



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 68ª À 72ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 17
2 JUN. A 6 JUN.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 Nº 17 ÍNDICE TEMÁTICO

AMAZÔNIA

Defende a necessidade de implantação de um modelo de assentamento na Amazônia tendo como base a agrofloresta. Senador João Capiberibe. 074

Cita as mudanças ocorridas por parte dos dirigentes do INCRA, no Governo atual, no que tange ao diálogo e a promoção da política pública participativa na Amazônia. Senadora Fátima Cleide. 076

Discorre sobre a importância de um debate acerca das normas regulamentadoras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, que deverá ser desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Senadora Ana Júlia Carepa. 169

Comenta a importância de se recuperar o nome Sudam e fazer as mudanças necessárias para que se estabeleçam os controles e as transparências no uso dos recursos públicos. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador João Capiberibe. 171

Saúda as instituições de ensino superior e os centros de investigações e estudos científicos da Amazônia pelas realizações que ali vêm realizando. Senador Arthur Virgílio. 194

ARMA

Avisa sobre a realização de uma marcha contra o uso de armas de fogo, a realizar-se amanhã em frente ao Congresso Nacional. Senador Renan Calheiros. 168

ARTIGO DE IMPRENSA

Comenta o artigo intitulado "O cavalo de pau", publicado no jornal Folha de São Paulo, em 31 de maio do corrente, de autoria do Sr. Clóvis Rossi. Senador Reginaldo Duarte. 198

Registro da reportagem "Eu sofri ameaças", concedida pelo Desembargador José Lenar de Melo Bandeira aos jornalistas Euler Belém e Patrícia Moraes, publicada no jornal Opção. Senador Demóstenes Torres. 380

Transcrição de artigo do jornalista Ruy Fabiano publicado na revista Ebrasil.com intitulado "O Governo Lula e a Realpolitik" e comenta a respeito de artigo do jornalista Rui Fabiano, que trata da discrepância entre as promessas de campanha e a prática do governo. Senador Efraim Morais. 703

Comentários a respeito do artigo "Moinhos de vento", do presidente do Conselho Empresarial de Desenvolvimento e Turismo da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Márcio Fortes, que trata do papel das agências reguladoras. Senador Teotônio Vilela Filho. 723

COMBUSTÍVEL

Registro da patente de projeto brasileiro de biodiesel pelos Estados Unidos e pela França e convida a Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, para debate sobre biodiesel no Senado Federal. Senador Sibá Machado. 149

(CPI)

Posiciona-se favorável à decisão dos Líderes Partidários no Senado de não apoiar a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o envio ilegal de recursos ao exterior. Senadora Ideli Salvatti. 348

Esclarece a sua intenção ao pedir autorização à Senadora Ideli Salvatti para que ele pudesse colher assinaturas para uma provável Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Antero Paes de Barros. 348

Fala da satisfação que sente ao ver a desistência, por parte da Senadora Ideli Salvatti, da abertura de CPI que iria investigar o caso do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Heráclito Fortes. 350

Diz não entender a posição do Partido dos Trabalhadores em tentar barrar a instalação da CPI do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Almeida Lima. 351

Expressa o interesse de que a CPI do Banestado seja instalada na Câmara dos Deputados e, se, possível, no Senado Federal. Senador Eduardo Siqueira Campos. 352

Indaga à Senadora Ideli Salvatti se os fatos apresentados por ela não seriam suficientes para a instalação da CPI do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti Senador Almeida Lima. 353

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Solicita a liberação de recursos contingenciados do Orçamento da União, para a aplicação em obras e programas sociais em Alagoas. Senador Teotônio Vilela Filho. 365

Fala que o Estado de Alagoas está sofrendo com a paralisação de obras. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. Senador Renan Calheiros. 366

Preocupação com o contingenciamento de recursos destinados ao programa Proágua. Senador Garibaldi Alves Filho. 371

Fala sobre a carta aberta ao povo bailique, encaminhada pelo Presidente do Conselho Comunitário do Arquipélago do Bailique - Distrito de Macapá/AP, Sr. Antônio Luiz Cordeiro Lopes, relatando a situação precária daquela comunidade. Senador João Capiberibe. 378

Comenta as medidas necessárias para a implantação de uma política de desenvolvimento para a região Nordeste. Senador Romero Jucá. 385

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Considerações sobre a Carta de Florianópolis, que é resultado do Encontro Nacional "Negros e Educação", realizado em março de 2003, na capital de Santa Catarina. Senador Paulo Paim. 386

EDUCAÇÃO

Defende a implantação da escola integral como instrumento para a redução da criminalidade e a distribuição de renda. Senadora Íris de Araújo. 071

Ressalta a importância da gestão democrática nas escolas. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Eurípedes Camargo. 072

Menciona a mudança nos currículos da escola e descentralização total dos recursos da mesma como fatores fundamentais para o êxito educacional. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador João Capiberibe. 073

GOIÁS

Comenta sobre a atuação de S. Exa. quando era Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres. 308

GOVERNO FEDERAL

Demonstra sua perplexidade pela aceitação por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de convite para viajar a França em avião de concorrente brasileira e cita piora nos indicadores econômicos cuja fonte são as manchetes da imprensa nacional vinculadas nos últimos dias. Senador Arthur Virgílio. 063

Crítica ao Presidente da República relacionada a criação de uma taxa sobre as operações de venda de armas. Senador José Agripino.	078
Comenta o artigo intitulado “Nem todo mercado é malandro”, publicado no jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 31 de maio do corrente, de autoria do Sr. Gesner Oliveira. Senador Leonel Pavan.	195
Apela ao líder do Governo, Aloizio Mercadante, para que ele interceda junto ao Ministro Agnelo Queiroz, afim de que este receba a filha de Mané Garrincha, Sra. Denise. Senador Leonel Pavan.	209
Comenta a respeito das declarações do Vice-Presidente da República, Sr. José Alencar, à Folha de São Paulo, sobre a política econômica do Governo Lula. Senador Efraim Morais.	276
Crítica as declarações do Vice-Presidente, Sr. José Alencar, a respeito da política econômica do Governo Lula. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Antero Paes de Barros.	277
Defende a posição do Vice-Presidente ao criticar a atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Suplicy.	278
Comenta que nada houve de concreto no atual Governo que tenha trazido alguma mudança para o País. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Leonel Pavan.	279
Defende a postura do Vice-Presidente a respeito da crítica à atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Pedro Simon.	280
Solidariza-se com a manifestação do Vice-Presidente sobre a atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Hélio Costa.	281
Parabeniza o Senador Efraim Morais pelo discurso proferido. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Garibaldi Alves Filho.	283
Corroborar a idéia de o Governo Federal trabalhar em harmonia. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Azeredo.	283
Comenta que há cláusulas impeditivas, no campo ético, para que o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles, exerça a presidência do órgão. Senador Antero Paes de Barros.	284
Cobra ações concretas do Governo Federal, sobretudo na área agrícola. Senador Leonel Pavan.	341
Análise de declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Arthur Virgílio.	715
Reflexão sobre fatos políticos ocorridos nesta semana que demonstram a incoerência do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Senador José Agripino.	719
HABITAÇÃO	
Cita projeto de sua autoria, que cria o programa habitacional para policiais civis e militares. Senador Renan Calheiros.	168
HOMENAGEM	
Homenagem pelo aniversário de 99 anos de fundação do município de Presidente Getúlio – SC e dos 14 anos de emancipação dos municípios de Apiúna e Doutor Pedrinho. Senador Leonel Pavan.	195

Homenagem aos municípios de Agronômica e Caibi – SC- pelo aniversário de fundação dos mesmos. Senador Leonel Pavan.	341
Homenageia Chico Mendes e José Lutzenberger, por ocasião da passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador João Capiberibe.	378
Saúda o povo do município de Açailândia-MA pelo transcurso do aniversário da cidade. Senadora Roseana Sarney.	403
Referência ao transcurso do aniversário de fundação do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, em 2 de junho último e comenta a comemoração da criação da Lei Orgânica do Distrito Federal. Senador Eurípedes Camargo.	540
Elogia a atuação do sindicalismo no Brasil. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo. Senador Paulo Paim.	540
Aplausos ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela indicação do Subprocurador-Geral Cláudio Fonteles para o cargo de Procurador-Geral da República. Senador Pedro Simon.	698
Homenagem pelo transcurso do décimo aniversário do município de Santa Rosa – TO. Senador Leomar Quintanilha.	700
Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pela homenagem ao sertanejo. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senadora Íris de Araújo.	702
Faz registro dos cem anos de fundação do Ideal Clube de Manaus – AM. Senador Arthur Virgílio.	721
Saudação ao Ministro Maurício José Corrêa pela posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal. Senador Valmir Amaral.	722
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem póstuma ao jornalista Tim Lopes, assassinado por criminosos há um ano no Rio de Janeiro. Alerta sobre a violência que assola o Rio de Janeiro. Senador Luiz Otávio.	080
Registro de um ano do desaparecimento do jornalista Tim Lopes. Senador Hélio Costa.	175
Associa-se à homenagem ao jornalista Tim Lopes e à Imprensa. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Leomar Quintanilha.	176
Solidariza-se com a homenagem prestada ao jornalista Tim Lopes. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Mão Santa.	177
Associa-se ao discurso do Senador Hélio Costa. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Leonel Pavan.	177
Registra homenagem de pesar pelo falecimento de Dom Basílio Penido. Senador Marco Maciel.	182
Apresenta requerimento de voto de louvor em homenagem pelo centenário do político sergipano Heribaldo Dantas Vieira, já falecido. Senador Antônio Carlos Valadares.	191
IGREJA CATÓLICA	
Faz alusão à realização da Páscoa pelo Poder Legislativo. Senador Marco Maciel.	182

(INCRA)

Deseja sucesso ao atual Superintendente do INCRA, Dr. Cláudio Pinho Santana, para que este cumpra a finalidade da instituição. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Papaléo Paes. 075

LEGISLAÇÃO FISCAL

Necessidade da imediata aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto que inclua na legislação referente à "lavagem de dinheiro" os crimes contra a ordem tributária. Senadora Ideli Salvatti. 348

LEGISLATIVO

Discorre sobre a preocupação com a proposta de reforma tributária enviada pelo Governo Federal, que retira poderes do Senado Federal. Senador Arthur Virgílio. 268

Corroborar idéia de se discutir juntamente com a Câmara dos Deputados as atribuições referentes a cada uma das Casas Legislativas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. 272

Fortalece idéia de se debater junto à Câmara dos Deputados uma forma de equilibrar as atribuições de ambas as casas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tião Viana. 273

Critica a intenção da Câmara dos Deputados de tentar diminuir a atuação do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antônio Carlos Magalhães. 273

Defende a idéia de o Congresso Nacional ser o centro das discussões de qualquer reforma pertinente ao País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra. 274

Defende que a Câmara dos Deputados acabe com a comissão especial que avalia as PECs para que o trâmite das mesmas possa ser agilizado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antônio Carlos Valadares. 275

MATO GROSSO

Discorre sobre a importância da viagem do Governador Blairo Maggi a diversos municípios de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro. 244

MEDIDA PROVISÓRIA

Critica anulações, feitas pela Câmara dos Deputados, nas modificações introduzidas pela Casa na apreciação de Medidas Provisórias. Senador Arthur Virgílio. 268

Solidariza-se com o discurso do Senador Arthur Virgílio no que tange as modificações de Medidas Provisórias feitas pelo Senado Federal que são anuladas pela Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Renan Calheiros. 268

Defende a discussão, com as Lideranças da Câmara, sobre o rito de tramitação das MPs a fim de que o processo possa ser aperfeiçoado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Aloizio Mercadante. 270

MEIO AMBIENTE

Aplauda a campanha em defesa das áreas sócio-ambientais para os índios. Senadora Fátima Cleide. 092

Homenageia o Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Sibá Machado. 200

Registra a sua participação em encontro realizado em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Romeu Tuma. 201

Comenta sobre a destruição dos recursos naturais e pede maior empenho na proteção ao meio ambiente assim como à Região Amazônica. Senador Pedro Simon.	204
Salienta a importância da Região Amazônica para o Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Arthur Virgílio.	205
Elogia a atuação da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, à frente do ministério. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.	207
Discorre sobre a importância da Amazônia para o Brasil e comenta que se deve assegurar o desenvolvimento sustentável como grande desafio para o século XXI. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Tião Viana.	208
Enumera avanços e aponta carências que marcam a preservação ambiental no Brasil e no mundo. Senador Aelton Freitas.	210
Ressalta a importância de se debater Proposta de Emenda à Constituição do Senador Mozarildo Cavalcanti que sugere que cada Estado defina como unidade de conservação 50% de sua área. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Eduardo Suplicy.	212
Alusão ao projeto de zoneamento agroecológico e econômico nos Estados Amazônicos e ressalta a conscientização do povo brasileiro com relação à preservação do meio ambiente. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Valdir Raupp.	212
Cita fatores que estão causando vasta degradação ao meio ambiente. Senadora Fátima Cleide.	213
Discorre sobre a instalação da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21 Brasileira. Senadora Serys Slhessarenko.	215
Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Papaléo Paes.	217
Enumera algumas políticas ambientais que foram adotadas pelo Estado de Minas Gerais cujos objetivos recaem sobre a preservação do meio ambiente. Senador Eduardo Azeredo.	218
Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, salientando a oportunidade para uma reflexão sobre a degradação dos recursos naturais. Senador Renan Calheiros.	243
Registra a proposta de estudo para a criação do Parque Nacional da Foz do São Francisco, em Alagoas e Sergipe. Senador Renan Calheiros.	243
Salienta a necessidade de aprendermos a gerir, com responsabilidade, nossos recursos hídricos. Senador Antônio Carlos Valadares.	266
Faz comentários acerca de ações realizadas no Estado de Goiás em favor do meio ambiente. Senador Demóstenes Torres.	308
Considerações sobre o projeto ambiental desenvolvido em Santa Helena de Goiás-GO. Senadora Lúcia Vânia.	342
Abordagem sobre o meio ambiente, principalmente, a respeito do combate a biopirataria. Senador Gilberto Mestrinho.	367
Parabeniza o pronunciamento do Senador Gilberto Mestrinho pelas lições que dá a respeito da floresta Amazônica. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho. Senador Alberto Silva.	368

MENSAGENS

Mensagem da Presidência da República nº 114, de 2003 (nº 221/2003, na origem), por parte do Presidente da República, restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados. 001

Mensagem da Presidência da República nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados. 001

Mensagem da Presidência da República nº 113, de 2003 (nº 228/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, para informar de sua ausência no País de 30 de maio a 3 de junho, tempo em que estará em visita à República Francesa e à Confederação Suíça. 059

Mensagem da Presidência da República nº 116, de 2003 (nº 229/2003, na origem), da Presidência da República, que submete à consideração da Casa o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 098

Mensagem da Presidência da República nº 117, de 2003 (nº 200/2003, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro para, cumulativamente ao cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, atuar na mesma função junto a Belize. 220

Mensagem da Presidência da República nº 118, de 2003 (nº 219/2003, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação o Senhor Affonso Emílio de Alencastro Massot para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca. 228

Mensagem da Presidência da República nº 119, de 2003 (nº 224/2003, na origem), da Presidência da República, que submete à consideração da Casa o nome do Senhor Luiz Alberto Esteves Scaloppe para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, para completar o mandato, na vaga decorrente da renúncia de Ronaldo Porto Macedo Júnior. 245

Mensagem da Presidência da República nº 120, de 2003 (nº 235/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à apreciação da Casa o nome do Senhor Antônio Paes de Andrade para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. 408

Mensagem nº 121, de 2003, consta no próximo número (vol 27 nº18). 000

Mensagem da Presidência da República nº 122, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação da Casa o texto da Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003. 573

Mensagem da Presidência da República nº 123, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação da Casa o texto da Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003. 610

Mensagem da Presidência da República nº 124, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação da Casa o texto da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003. 655

(MERCOSUL)

Congratulações à nação Argentina pela eleição do Presidente Néstor Kirchner e apresenta sua expectativa de consolidação do Mercorsul e da integração do bloco sul-americano. Senador Valdir Raupp. 066

MINAS GERAIS

Comenta o Plano de Metas e Investimentos do setor sucroalcooleiro de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. 091

OFÍCIOS

Ofício S/nº, de 2003, de 23 do corrente, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 001

Ofício S/nº, de 2003, de 23 do corrente, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, que encaminha esclarecimentos em resposta ao Requerimento nº 30, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 001

Ofício nº 530, de 2003, de 23 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2003, do Senador José Jorge. 001

Ofício nº 2.757, de 2003, de 28 do corrente, do Ministro de Estado das Cidades, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 32, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 001

Ofício nº 22, de 2003, de 28 do corrente, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 82, de 2003, do Senador João Capiberibe. 234

Ofício nº 92, de 2003, de 30 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 206, de 2003, do Senador Jefferson Peres. 234

Ofício nº 1.437, de 2003, de 27 do corrente, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 157, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko. 234

Ofício nº 81, de 2003, de 27 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 84, de 2003, do Senador João Capiberibe. 431

Ofício nº 437, de 2003, de 27 do corrente, do Ministro da Integração Nacional, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 149, de 2003, do Senador Romero Jucá. 431

PARECERES

Parecer nº 594, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A, - Transpetro, pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução. Senador Antônio Carlos Valadares. 117

Parecer Nº 595, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 98, de 2003 (nº 189/2003, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife – Pró-metrópole. Senador Garibaldi Alves Filho. 120

Parecer nº 596, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003 (nº 2.298/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.	234
Parecer Nº 597, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 112, de 2003 (nº 220/03, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant' Anna Bevilaqua para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Senador Valdir Raupp.	240
Parecer Nº 598, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 116, de 2003 (nº 229/03, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Senador Fernando Bezerra.	241
Parecer Nº 599, de 2003, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003. Senadora Ideli Salvatti.	256
Parecer Nº 600, de 2003, da Comissão de Educação, sobre a Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Comissão de Educação a elaboração de estudos visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense – UFOESTE. Senador Leonel Pavan.	291
Parecer Nº 601, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001 (nº 2.973/2000, na casa de origem), que dá nova redação à alínea e, do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço). Senador Sérgio Cabral.	292
Parecer Nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), através da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta. Senador Antônio Carlos Valadares.	299
PEQUENA EMPRESA	
Dificuldades enfrentadas pelas empresas de laticínios de pequeno porte do município de Coronel Freitas, no Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	288
PIAUI	
Fala da satisfação com o anúncio, proferido pelo Governador do Piauí, Sr. Wellington Dias, do recomeço das obras da rodovia que liga BR-345 à cidade de Etainópolis-PI. Senador Heráclito Fortes.	355
POLÍTICA	
Elogios à maneira de como o Presidente da República administra o País. Informa a Casa que o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, deu parecer favorável ao recurso contra a diplomação do Governador do Distrito Federal. Senador Roberto Saturnino.	081
Comenta sobre o sistema de governo visando à reforma política brasileira. Senador Marco Maciel.	535

Afirma que para se mudar o sistema de governo é preciso que a população seja consultada através de um plebiscito. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mozarildo Cavalcanti. 537

POLÍTICA AGRÍCOLA

Defende a renegociação das dívidas dos pequenos produtores com o Procefa e o Pronaf. Senadora Íris de Araújo. 181

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Apela ao Governo Federal para que o mesmo repasse verbas para a conclusão das obras do metrô na cidade de Salvador. Senador César Borges. 343

POLÍTICA ECONÔMICA

Critica a oposição pelo fato de reclamarem da atual taxa de juros. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Roberto Saturnino. 084

Comenta que apresentará projeto cuja iniciativa será a regulamentação da adoção da taxa Tobin pelo Brasil, sobre movimentação internacional de capital especulativo. Senadora Serys Slhessarenko. 088

Favorável à redução da taxa básica de juros. Senador Arthur Virgílio. 145

Registro de apoio à postura do Vice-Presidente da República, José Alencar, em relação às críticas que fez à taxa de juros. Senador Aelton Freitas. 178

Discorre sobre o Relatório Anual 2002, da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F. Senador Romero Jucá. 193

Considerações sobre as atividades desenvolvidas pela Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F). Senador Romero Jucá. 285

Alerta sobre o agravamento da recessão caso não haja melhora nos índices de crescimento da economia em curto prazo. Senador Antero Paes de Barros. 694

Endossa as críticas feitas à economia brasileira. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Efraim Morais. 697

POLÍTICA INDIGENISTA

Solicita apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, de autoria de S.Exa., que estabelece regras para a demarcação de terras indígenas. Senador Mozarildo Cavalcanti. 542

POLÍTICA INTERNACIONAL

Avaliação crítica sobre a proposta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de criação de um fundo internacional contra a pobreza no encontro do G-8, na França. Senador Jefferson Péres. 145

Leitura de carta do Sr. Sérgio Vieira de Mello, enviado da Organização das Nações Unidas (ONU) ao Iraque, em resposta a convite feito pela Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para diálogo sobre a reconstrução do Iraque. Senador Eduardo Suplicy. 150

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Faz menção à iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, de convocar as Lideranças da Casa para que se instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujo objetivo é apurar a evasão fiscal. Senador Antero Paes de Barros. 345

Apoio ao pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Almeida Lima.	346
Fortalece a idéia de se instalar uma CPI, em consenso com as Lideranças, para apurar a evasão fiscal. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador José Agripino.	347
POLÍTICA SALARIAL	
Conclama o Parlamento a estabelecer o valor do salário mínimo em US\$ 100, a partir do mês de maio de 2004. Senador João Alberto Souza.	343
POLÍTICA SOCIAL	
Tece comentários acerca da influência negativa de ONGs, destacando matéria do jornal Washington Post sobre a ONG norte-americana The Nature Conservancy que compra, com subsídios dos governos com os quais faz convênios, áreas de preservação ambiental e promove a venda direta a empresários interessados em prospecção de petróleo e outras atividades econômicas. Senador Mozarildo Cavalcanti.	258
Discorre sobre a divulgação do serviço 0800 do Senado Federal na novela Mulheres Apaixonadas, da Rede Globo de Televisão, como fonte de informação sobre o direito dos idosos. Senador Sérgio Cabral.	334
Sugere a inclusão de ações de reeducação alimentar e capacitação profissional no Programa Fome Zero do Governo Federal. Senador Mão Santa.	376
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Necessidade de que o Congresso abra discussão acerca da Reforma da Previdência cujo objetivo seja alcançar uma média de proposições que viabilizem a aprovação da matéria. Senador Paulo Paim.	082
Registra a negativa do Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, em receber proposta alternativa da reforma da previdência. Senador Paulo Paim.	147
Considerações sobre a proposta de reforma da Previdência. Senador Delcídio Amaral.	318
Leitura de artigo publicado no jornal Correio Braziliense, de autoria do presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, intitulado "Previdência, mais que um erro, uma imoralidade cruel". Senador Almeida Lima.	354
Encerra polêmica envolvendo as visitas de S.Exa. ao Vice-Presidente da República, José Alencar, e ao Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini e sente necessidade de se debater a reforma da previdência. Senador Paulo Paim.	545
Discorda da intenção de criar uma Comissão para se debater a reforma da previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Antero Paes de Barros.	549
Solidariza-se com o pronunciamento a respeito da reforma da previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Lúcia Vânia.	549
Solidariza-se com o Senador Paulo Paim pelo fato de o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, não o ter recebido em ocasião anterior. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti.	551
Associa-se à idéia de se debater as reformas necessárias ao povo brasileiro. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Íris de Araújo.	552
Comentários a respeito de artigo do presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), João Antônio Felício, sobre a reforma da previdência. Senador Efraim Morais.	703

Parabeniza o discurso do Senador Efraim Morais e ressalta a importância do congresso da CUT a ser realizado dia 11 de junho do corrente. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Paulo Paim. 705

PROFISSÃO

Registra apoio a projeto que regulamenta as profissões de mototaxista e de motoboy. Senador Demóstenes Torres. 173

Solidarizando-se com o discurso do senador Demóstenes Torres acerca da importância de se profissionalizar os mototaxistas e motoboys. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Mão Santa. 174

PROGRAMA

Elogia o Programa Eleitor do Futuro, implantado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. 308

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003, (nº 2290/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. 001

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2003, (nº 2291/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso. 007

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003, (nº 2296/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. 011

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003, (nº 2297/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais. 016

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2003, (nº 2191/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão a Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. 020

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2003, (nº 2302/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. 030

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003, (nº 2323/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. 035

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2003, (nº 2325/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. 042

Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2003, (nº 2326/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda

para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.	048
Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2003, (nº 2331/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora para explorar em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.	056
Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2003, (nº 2336/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.	431
Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2003, (nº 2337/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.	435
Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2003, (nº 2392/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.	440
Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2003, (nº 2395/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.	444
Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2003, (nº 2396/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomos, Estado de Mato Grosso do Sul.	450
Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2003, (nº 2398/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Goel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.	456
Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2003, (nº 2412/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela Alto Vale Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.	464
Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2003, (nº 2415/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.	468
Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2003, (nº 2577/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Exclusiva Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.	470
Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2003, (nº 2111/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à SESAL – Comunicação e Informática Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.	473
Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2003, (nº 2139/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.	479

Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003, (nº 2154/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Radio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curalinho, Estado do Pará.	481
Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2003, (nº 2.190/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.	483
Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2003, (nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	492
Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2003, (nº 2.241/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.	498
Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2003, (nº 2.242/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	500
Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2003, (nº 2.244/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	512
Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2003, (nº 2.236/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Corrente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria Vitória, Estado da Bahia.	514
Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003, (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Lençóis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.	520
Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2003, (nº 2.289/2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.	528
Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003, (nº 2.299/2002. na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.	530
Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2003, (nº 2.381/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.	532
PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei do Senado Nº 220, de 2003, que cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis – PSHP. Senador Renan Calheiros.	106
Projeto de Lei do Senado Nº 221, de 2003 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a	

organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Senador César Borges.	154
Projeto de Lei do Senado Nº 222, de 2003, que altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências. Senador Valmir Amaral.	155
Projeto de Lei do Senado Nº 223, de 2003, que altera art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS. Senador Sérgio Zambiasi.	156
Projeto de Lei do Senado Nº 224, de 2003, que altera a redação dos artigos 13 e 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	159
Projeto de Lei do Senado Nº 225, de 2003, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet - mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União. Senador Aloizio Mercadante.	165
Projeto de Lei do Senado Nº 226, de 2003, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regular o trabalho do adolescente. Senador Gerson Camata.	249
Projeto de Lei do Senado Nº 227, de 2003, que adiciona parágrafo único ao art. 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária. Senador Jonas Pinheiro.	303
Projeto de Lei do Senado Nº 228, de 2003, que dá nova redação ao inciso I do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, acrescenta-lhe um parágrafo único, e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro.	304
Projeto de Lei do Senado Nº 229, de 2003, que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária. Senador Delcídio Amaral.	323
Projeto de Lei do Senado Nº 230, de 2003, que altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1996, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências, para regular o prazo de admissão temporária de embarcação estrangeira. Senador César Borges.	327
Projeto de Lei do Senado Nº 231, de 2003, que corrige distorções na correção dos cálculos dos financiamentos rurais passados, regula suas execuções e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	329
Projeto de Lei do Senado Nº 232, de 2003 – Complementar, que regulamenta a promoção e defesa do emprego, dispõe sobre a proteção contra a dispensa imotivada, estabelece medidas e incentivos para a geração de empregos e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	562
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Projeto de Resolução Nº 22, de 2003, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. Senador Garibaldi Alves Filho.	122
Projeto de Resolução Nº 23, de 2003, que introduz inciso XIV ao art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal. Senadora Serys Slhessarenko.	253

Projeto de Resolução Nº 24 de 2003, que altera a redação dos incisos II e III do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos nas matérias de competência da Comissão de Assuntos Sociais. Senador Eurípedes Camargo. 332

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição Nº 42, de 2003, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Senador Pedro Simon. 107

REFORMA AGRÁRIA

Solicita ao governo o descontingenciamento de recursos orçamentários destinados ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para fins de reforma agrária. Senador Romero Jucá. 094

REFORMA JUDICIÁRIA

Apresenta requerimento, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que diversas autoridades sejam convidadas para discutir a reforma do Judiciário. Senador Antônio Carlos Magalhães. 276

REFORMA TRIBUTÁRIA

Comenta a respeito de editorial da Folha de São Paulo, edição de 3 do corrente, e da coluna da jornalista Miriam Leitão, do jornal O Globo, edição de 31 de maio último, sobre equívocos nas diretrizes econômicas adotadas pelo Governo do PT. Senador Arthur Virgílio. 287

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 403, de 2003, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, informações a respeito das propostas do Governo de Portugal apresentadas no âmbito do Tratado de Amizade Brasil-Portugal. Senador Eduardo Suplicy. 060

Requerimento Nº 404, de 2003, que requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, informações sobre as novas modalidades para a política de financiamentos do BNDES. Senador Arthur Virgílio. 097

Requerimento Nº 405, de 2003, solicitando ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas para a ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio. Senador Arthur Virgílio. 098

Requerimento Nº 406, de 2003, que requer ao Ministro da Justiça informações sobre remessa ilegal de US\$30 bilhões para Nova York, por meio do Banestado. Senador Arthur Virgílio. 098

Requerimento Nº 407, de 2003, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 31 de maio último do advogado, professor e líder do Movimento Negro do Amazonas, Nestor José Soeiro do Nascimento. Senador Arthur Virgílio. 098

Requerimento Nº 408, de 2003, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Valdir Raupp. 151

Requerimento Nº 409, de 2003, que requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Senador Valdir Raupp. 151

Requerimento Nº 410, de 2003, que requer informações ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Senadora Ana Júlia Carepa. 152

Requerimento Nº 411, de 2003, que requer informações às Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS, por intermédio do Ministério das Minas e Energia. Senadora Ana Júlia Carepa.	152
Requerimento Nº 412, de 2003, requerendo voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira. Senador Antônio Carlos Valadares.	191
Requerimento Nº 413, de 2003, que requer voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, pela forma com que se conduz à frente daquele órgão. Senador Arthur Virgílio.	192
Requerimento Nº 414, de 2003, que requer voto de aplauso pelo transcurso do 25º aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho. Senador Arthur Virgílio.	192
Requerimento Nº 415, de 2003, encaminhando Votos de Aplauso ao Dr. Fernando Gay da Fonseca por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Educação. Senador Sérgio Zambiasi.	245
Requerimento Nº 416, de 2003, que requer ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberação de verbas orçamentárias para o fomento às exportações brasileiras. Senador Arthur Virgílio.	254
Requerimento Nº 417, de 2003, solicitando informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. Senadora Serys Shessarenko.	254
Requerimento Nº 418, de 2003, solicitando informações ao Senhor Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque. Senador Reginaldo Duarte.	255
Requerimento Nº 419, de 2003, requerendo Voto de Louvor, pela indicação, formalizada pela ONU, do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, para conduzir o processo de reconstrução do Iraque. Senador Leonel Pavan.	285
Requerimento Nº 420, de 2003, da Comissão de Educação, solicitando informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação. Senador Osmar Dias.	292
Requerimento Nº 421, de 2003, requerendo voto de aplauso ao atleta Oscar Daniel Bezerra, o Oscar da Seleção Brasileira de basquete. Senador Arthur Virgílio.	333
Requerimento Nº 422, de 2003, solicitando que o PCL nº 132/2001 seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Senadora Heloísa Helena.	333
Requerimento Nº 423, de 2003, requerendo inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do professor René Armand Dreifuss. Senador Eduardo Suplicy.	378
Requerimento Nº 424, de 2003, requerendo a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Araújo Neto. Senador Arthur Virgílio.	715
Requerimento Nº 425, de 2003, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Imar Nunes. Senador Luiz Otávio.	721
Requerimento Nº 426, de 2003, requerendo a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira. Senador Luiz Otávio.	721
RONDÔNIA	
Menciona o reconhecimento internacional da campanha antiaftosa em Rondônia. Senador Valdir Raupp.	132
SANEAMENTO	
Fala da necessidade de maiores investimentos públicos em saneamento, em virtude do crescimento dos grandes centros urbanos. Senador Renan Calheiros.	077

SAUDAÇÃO

Parabeniza o Senador Demóstenes Torres pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senadora Serys Silhessarenko. 310

Cumprimenta o Senador Paulo Paim pela sua trajetória de vida. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Efraim Morais. 550

SAÚDE

Faz uma análise crítica da saúde pública brasileira especificamente do atual modelo do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa de Saúde da Família (PSF). Senador Mão Santa. 060

Relata as dificuldades enfrentadas pelas Santas Casas de Misericórdia. Senador Arthur Virgílio. 380

SEGURANÇA PÚBLICA

Defende a atuação das Forças Armadas contra o crime organizado no Brasil. Senador Antônio Carlos Magalhães. 139

Reitera a importância das Forças Armadas para que se proteja o cidadão. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Paulo Otávio. 140

Corrobora a idéia de se colocar as Forças Armadas para combater o crime que avassala todas as latitudes do País. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Edison Lobão. 141

Afirma a importância do senador Antônio Carlos Magalhães para diversos projetos de cunho social. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Mão Santa. 142

Solidariza-se com o discurso relativo à segurança e ao papel das Forças Armadas para combate à criminalidade. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Rodolpho Tourinho. 142

Necessidade de haver um entendimento das autoridades, do Governo Federal e de todos os responsáveis pelo País sobre a imediata entrada das Forças Armadas no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador César Borges. 142

Cita a participação da Forças Armadas como algo fundamental para controlar a criminalidade no País. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Demóstenes Torres. 143

Endossa a idéia de a criminalidade vim a ser combatida com a ajuda das Forças Armadas. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Eduardo Suplicy. 144

Registra a importância da proibição do uso e da venda de armas de fogo no Brasil Senador Renan Calheiros. 374

Cumprimenta o Senador Renan Calheiros pelo pronunciamento que enfoca a questão da Segurança Pública. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Edison Lobão. 374

SENADO FEDERAL

Expressa descontentamento pelo fato de os Líderes, na presente sessão, terem ocupado todo o tempo, em detrimento à lista de oradores inscritos. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Roberto Saturnino. 282

Registra o convênio celebrado entre o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União a fim de que haja desenvolvimento de recursos humanos entre os dois órgãos. Senador Garibaldi Alves Filho. 371

TABAGISMO

Considerações sobre o consumo de cigarro no Brasil e no mundo. Solicitação de adoção de providências para o cumprimento da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996. Senador João Alberto Souza. 403

TOCANTINS

Faz um apelo ao Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, por uma solução ao impasse gerado em torno de voto contrário de um técnico do Tesouro Nacional à operação de assunção, pelo Banco do Brasil, de dívida do Estado do Tocantins com o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer. Senador Eduardo Siqueira Campos. 068

Reitera a importância do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer – para o Estado do Tocantins assim como para outros Estados brasileiros. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Edison Lobão. 070

TRÂNSITO

Defende a revisão do Código Brasileiro de Trânsito pelo Senado. Senador Garibaldi Alves Filho. 097

Tece comentário crítico acerca dos números alarmantes dos acidentes de trânsito, motivado pela reportagem do jornal Folha de São Paulo. Senador Aelton Freitas. 178

Registra o protesto da população do município de Chapadinha – MA, sob a liderança da Associação Cangaia e do Vereador Delmar Carneiro, que interditou a BR-222, no trecho que liga Chapadinha a Itapecuru-Mirim. Senador João Alberto Souza. 245

TRIBUTAÇÃO

Apelo para a reestruturação do Sistema Tributário Brasileiro. Senador César Borges. 138

TURISMO

Reitera o resultado positivo da videoconferência realizada no INTERLEGIS para debate sobre turismo nacional. Senador Paulo Octávio. 318

VOTO

Defesa de manutenção do voto obrigatório. Senador Leonel Pavan. 179

Salienta a importância do voto obrigatório para que se evite o aumento da exclusão social. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Marco Maciel. 180

Ata da 68ª Sessão Não-Deliberativa, em 2 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 114, de 2003 (nº 221/2003, na origem), de 27 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2003-CN, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.681, de 27 de maio de 2003;

– Nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de 28 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– S/nº/2003, de 23 de maio passado, da Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, encaminhando esclarecimentos em resposta ao Requerimento nº 30, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 530/2003, de 23 de maio passado, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Go-

verno e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2003, do Senador José Jorge; e

– Nº 2.757/2003, de 28 de maio passado, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 32, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 165/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares;

– Nº 168/2003, de 26 de maio passado, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 180, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko;

– Nº 802/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 192, de 2003, do Senador Heráclito Fortes; e

– Nº 803/2003, de 27 de maio passado, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 257, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2003

(Nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-**

nora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 365, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso, Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina-MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas-MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste-MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu-MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi-MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astofo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dufra-MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias-MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia-MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena-MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema-MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal-MG e;

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo-MT.

Brasília, 14 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 400 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 14/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de um estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000619/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada re-ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES, brasileiro casado, Médico, residente e domiciliado à Rua Antônio de Paula, n.º 171, centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de identidade RG n.º 584.439 SSP/MG e CPF n.º 464.291.746-20; **ANA CLAUDIA BRITO MARCHI**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada à Rua Senador Gomes da Silva, n.º 894, centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-5.717.784 SSP/MG e CPF n.º 719.701.856.00, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

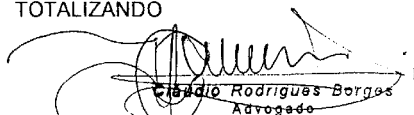
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais sito à Rua Raul Soares, n.º 324, Centro, CEP 38200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

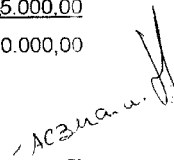
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES	cotas 25.000	R\$	25.000,00
ANA CLAUDIA BRITO MARCHI	cotas 5.000	R\$	5.000,00
TOTALIZANDO	cotas 30.000	R\$	30.000,00


Cristiano Rodrigues Borges
Advogado




ACZ... ..

**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES: subscreve neste ato com 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ANA CLAUDIA BRITO MARCHI: subscreve neste ato com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sendo 1.000 (mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 4.000 (Quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertence sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

Claudio Rodrigues Borges
Advogado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/2002

**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus serviços públicos federais e estaduais de comunicações e telefonia, cumprirá rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

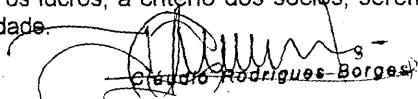
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

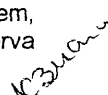
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Sócio Gerente da sociedade, a sócia Sr.ª **ANA CLAUDIA BRITO MARCHI**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


Cláudio Rodrigues Borges





**RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Frutal Estado de Minas Gerais, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Frutal/MG, 11, de maio de 2000.

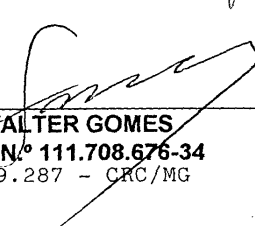


LUIZ ANTÔNIO ZANTO CAMPOS BORGES
SÓCIO




ANA CLAUDIA BRITO MARCHI
SÓCIO GERENTE

Testemunhas:



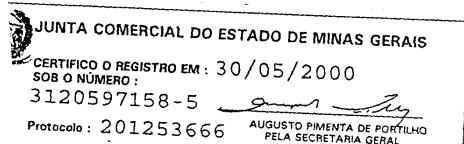
WALTER GOMES
CPF N.º 111.708.676-34
29.287 - CRC/MG



HILDO BRAZ
CPF N.º 464.312.336-20
M-2.81.744-SSP/MG



CLAUDIO RODRIGUES BORGES
OAB/MG n.º 77.403



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 333, DE 2003**

(Nº 2.291/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina – MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas – MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste – MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu – MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi – MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias – MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andreilândia Ltda., na cidade de Andreilândia – MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena – MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal – MG; e

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo – MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 407 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som da Terra Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000996/2000 Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Som da Terra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poxoréu, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA



FIRMA RADIO SOM DA TERRA LTDA

SUENICE ROSA BELOTO LEAL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Sirio Libanesa nr. 165, Bairro Popular, apto 802, Edifício Vila Del Fiori, Cuiabá MT., portadora do RG. 5.847.044 SSP/SP e do C.P.F. nr. 825.886.948-53;

VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Pres. Marques, 1.800, Apto 201, Bairro Santa Helena, Cuiabá MT., portadora do RG. nr. 519.340 SSP/MT., e C.P.F. nr. 162.709.671-04;

Resolvem, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : A empresa girá sob a denominação social de RADIO SOM DA TERRA LTDA, e terá sede social no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Filinto Muller, 1875, Bairro Quilombo, Sala 04, ficando o Fôro da Comarca de Cuiabá MT., para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA : A sociedade terá por objetivo a atividade de execução de serviços de radiodifusão em FM e OM, retransmissão de televisão (RTV) geradora de MMDS, publicidade, promoções, relações públicas, marketing, pesquisa de mercado, serviços de imprensa, out-door, assessoria de comunicação e editoração.

TERCEIRA : A sociedade é por tempo indeterminado e terá as suas atividades iniciadas a partir da data da assinatura do presente instrumento.

QUARTA : O capital social será de R\$-5.000,00- (cinco mil reais), divididos em 5.000- (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00- (um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

A sócia SUENICE ROSA BELOTO LEAL, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$-2.500,00- (Dois mil quinhentos reais);

A sócia VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país 2.500 (Duas mil quinhentas) cotas no valor total de R\$ 2.500,00- (Dois mil e quinhentos reais);

QUINTA : O capital social ora integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 04/11/2003

Autêntico a presente fotocópia

Cuiabá 03/07/2000

TABELIA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

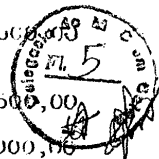
Nizete Asvolinsque

TABELIA

Nalzi Asvolinsque

SUBSTITUTA

CUIABÁ - MATO GROSSO

SUENICE ROSA BELOTO LEAL	2.500 cotas vr.R\$ 1,00-cada R\$ 2.500,00	
VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES	2.500 cotas vr.R\$ 1,00-cada R\$ 2.500,00	
TOTAL	5.000 cotas	R\$ 5.000,00

SEXTA :- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime de todos os sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição .

SETIMA :- A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância do capital social, nos termos do art. 2o "in-fine" do Decreto nr. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 .

OITAVA :- A gerência será exercida por todos os sócios que subdividirão entre si todas as operações e que representarão a mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo lhes entretanto vetado, o uso do nome da empresa em negócios alheios aos fins sociais, taes como: avais, cartas de fiança, endossos ou qualquer outro documento em favor de terceiros.

NONA :- Os sócios terão direito à uma retirada mensal a título de pro-labore, cuja importância será fixada de comum acôrdo entre os sócios, respeitando-se os limites máximos permitidos no Regulamento do Imposto de Renda.

DECIMA :- Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo seu lugar, seus herdeiros legítimos. Caso estes herdeiros não queiram continuar na sociedade, suas cotas serão vendidas preferencialmente aos sócios remanescentes .

DECIMA PRIMEIRA :- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e os sócios remanescentes, terão o prazo de 180 dias para efetuar o pagamento das cotas ao sócio retirante.

DECIMA SEGUNDA :- O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital .

PARAGRAFO UNICO :- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas legais.

DECIMA TERCEIRA :- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DECIMA QUARTA :- A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

SERVICO PUBLICO, FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 04/Jan 2003

Autêntico a presente fotocópia
 Cuiabá 03/07/2000

TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFICIO

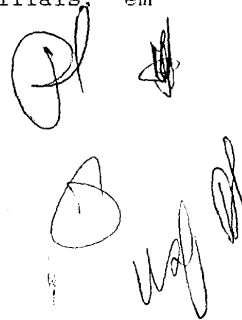
Nizete Asvolinsque

TABELIA

Nei zil Asvolinsque

SUBSTITUTA

CUIABÁ - MATO GROSSO





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social de constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins e efeitos legais, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, anotando-se as demais no mesmo órgão às quais ficarão na gerência da sociedade, para uso exclusivo dos sócios.

Cuiabá MT., 26 de Maio de 1998

Suzelos
SUENICE ROSA BELOTO LEAL

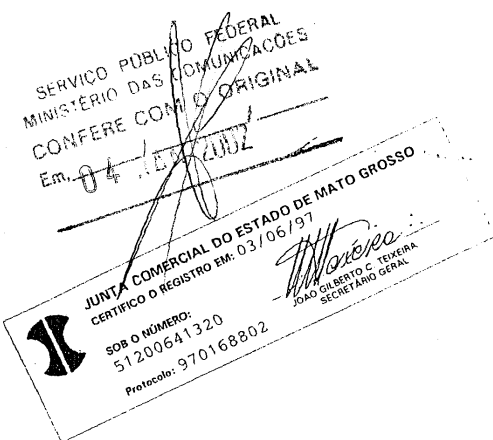
Wilmara
WILMA BENEDYTA RODRIGUES DE MORAES

TESTEMUNHAS:

Elías
ELIAS EDUARDO R. STOCCO
CPF. 049.436.718-02
RG. 11.609.212 SSP/SP

Edimara
Edimara de Odimara R. de M...
OADM 2.894

Edinildo
EDINILDO DEI DUCCAS MENDONÇA
CPF. 315.601.338-04
RG. 10.503.992-5 SSP/SP



Autêntico a presente fotocópia
Cuiabá 03/07/2000
TABELIA
LD
CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nizeta Asvolinsque
TABELIA
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
MATO GROSSO

LD
LD

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 334, DE 2003**

(Nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Campina
Verde, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 340, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda. na cidade de Itambacuri-MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda. na cidade de Arapiraca-AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco-AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicação Ltda., na cidade de Teresina-PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia-MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente-PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba-SP;

8 – Portaria nº 340 de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde-MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Itai-SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema-MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Florianópolis-PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra– Ltda., na cidade de Barra Velha-SC;

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 395 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Centauro Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 53710.000578/2000, Concorrência nº 13/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL

GISLANE LIMA PORTO, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Escritório, com residência à Rua Matias Mundim n.º 70, na cidade de Paracatu -MG, portador do RG.M.7.218.144 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 966.958.546-53, sendo filha de Francisco Andrade Porto, brasileiro, e Maria Marta de Lima, brasileira, e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, Chefe de Oficina, residente a Rua Major Aristides R. Lopes n.º 8, na cidade de Paracatu - MG, portadora do RG M-6.407.345 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 786.115.206-53, sendo filho de Sebastião Ferreira Moura, brasileiro, e Dalzira Morais Moura, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade denominase-a "**Radio e TV Centauro Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na rua Matias Mundim n.º 70, Bairro Santa Lúcia, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indireta, **de concessão a ela outorgada**

PARACATU - MG - (38) 871-4597
ESTE DOCUMENTO CONFIRMA SEU ORIGINAL

DOU FÉ 05 JUN. 2000

ADAILTON SILVA
 HOMERIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL

SUBSTITUTO

~~com~~ também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor , especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor , referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país , além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) , representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **GISLANE LIMA PORTO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais) , representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional e 133.200 (cento e

Porto

CARTEIRO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 PARACATU - MG - (38) 671-4597
 ESTE DOCUMENTO CONFERE COM SEU ORIGINAL
 DOU FÉ) 05 JUN. 2000
 ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 TABELIAO
 SUBSTITUTO

Porto

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA** com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira - A Gerência da sociedade será exercida pela sócia majoritária , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda - O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM SEU ORIGINAL
DOU FE 05 JUN 2000

<input checked="" type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELADO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTA

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 15 (Quinze) de maio de 2000 (dois mil).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/05/2000

Paracatu, 11 de maio de 2000

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL
DOU Nº 05 JUN. 2000
 ADAILTON SILVA TABELIÃO
 HONÓRIO SILVA MACHADO SUBSTITUTO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA SUBSTITUTA

Gislane Lima Porto
GISLANE LIMA PORTO

Pedro Antônio Moraes Moura
PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA

João Carlos de Souza
Testemunha 1

Guilherme David de Souza
Testemunha 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PARACATU - MG
Apresentado hoje para registro, protocolado sob nº _____ Registrado no livro Averbado nº A. 05 sob o nº 02.032
PTU / MG 11 / 05 / 2000
 WILMA MELO FRANCO DIAS (ESCR. SUBSTITUTO)
 IVAN MELO FRANCO DIAS (ESCR. SUBSTITUTO)

João Carlos de Souza
João Carlos de Souza

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrivente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000
Fone: (061) 671-2410

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 335, DE 2003**

(Nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 373, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda., na cidade de Itambacuri – MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Arapiraca – AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco – AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicação Ltda., na cidade de Teresina – PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade, de Camanducaia – MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente – PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba – SP;

8 – Portaria nº 340, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde – MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Itaí – SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema – MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Floriano – PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra Ltda., na cidade de Barra Velha – SC; e

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 391 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 23 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000550/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação à deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de torna-se nulo, de pleno direito, o ato do outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**Oliveira & Vieira Radiodifusão e
Produção Ltda.**

CONTRATO SOCIAL

06
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2003

GLADSON VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Prata, Estado de Minas Gerais, nascido em 06.04.67, residente e domiciliado à Rua Mestre Olímpio nº 15, centro, Prata, Minas Gerais, portador da CI nº -3.613.137, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 539.352.096-49, e

JULIANA VIEIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Prata, estado de Minas Gerais, nascida em 01.06.76, residente e domiciliada à Rua Mestre Olímpio, 15, centro, Prata MG, portadora da CI nº -8.721.067, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº 030.206.696-93, tem entre si justos e contratados por esta e na melhor forma de direito, constituir, como constituída tem, uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., que será regida pela cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

A sociedade terá sede a rua José Benjamin Guimarães, 394, centro Prata Estado de Minas Gerais, CEP 38.140-000, podendo abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, girará sob a denominação social de:

Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda.

A sociedade poderá usar o nome fantasia que melhor for conveniente para gerir seus negócios, a fim de atingir seus objetivos.

O objetivo da sociedade será:

Execução de Serviços de Radiodifusão

Prestação de serviços nas áreas de criação e produção de vídeo,

Serviços Artísticos e Publicitários em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

1º OFÍCIO
PRATA - MG
Escrivão: Afonso Camargos
Tabelão
Ribeiro: B. Afonso Camargos Jr.
R. Don. José Naveis
Rua: Prata, Rua Camargos
Escrivão
R. Prata, Prata, Minas Mendonça
Ribeiro: B. Afonso Camargos

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Prata, 30/06/2003

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2003**

(Nº 2.191/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
a Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 294, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 23, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de abril de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos – PI (onda média);

2 – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama – SP (onda média);

3 – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal – SP (onda média);

4 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe – CE (onda média);

5 – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré –CE (onda média);

6 -Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz–CE (onda média);

7 – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim –CE (onda média);

8 – Magui – Comunicação e Marketins Ltda., na cidade de Almenara-MG (onda média);

9 – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus – MG (onda média) 10 – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia – MG (onda média);

11– Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru – PE (sons e imagens).

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 309

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Nordeste Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC):

Rádio Difusora Torre Forte Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/M

Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Rádio Bom Jesus Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camocim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000801.98 e Concorrência nº 005/98-SSR/MC);

Magui – Comunicação e Marketing Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000 –SSR/MC)

Paraopeba Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000858/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

Momento de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000816/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

Elo Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000190/98 e Concorrência nº 023.98-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzem efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Nordeste Ltda., na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000376/98 e Concorrência nº 148/97-SSR/MC);

II – Rádio Difusora Torre Forte Ltda., na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000547/98, e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

III – Sistema Athenas Paulista de Radiodifusão Ltda., na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000549/98 e Concorrência nº 162/97-SSR/MC);

IV – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Araripe, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

V – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Assaré, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VI – Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000803/98 e Concorrência nº 005/98 – SSR/MC);

VII – Rádio Bom Jesus Ltda., na cidade de Camocim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000801/98 e Concorrência nº 005/98 –SSR/MC);

VIII – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000653/2000 e Concorrência nº 017/2000-SSR/MC);

IX – Paraopeba Comunicações Ltda., na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000879/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC);

X – Momento de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000883/2000 e Concorrência nº 122/2000 – SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à entidade abaixo mencionada, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens;

Elo Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000198/98 e Concorrência nº 023/98 – SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

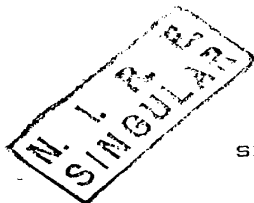
ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias,

a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 3 de abril de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**



SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

GUILHERME CANDELORO ZELI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Girio nº 233 - Jaboticabal/SP, identidade nº 21.881.136-SSP/SP e CPF nº 145.501.088-00; CARLOS ROBERTO BERCHIELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, nº 250 - Jaboticabal/SP, identidade nº 6.119.528-SSP/SP e CPF nº 542.490.158-15 e ELDINO ZELI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Girio, nº 233 - Jaboticabal/SP, identidade nº 2.790.551-SSP/SP e CPF nº 042.595.728-49, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação **SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Rua Castro Alves, nº 1.027 - Jaboticabal/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

Página 1/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
Rua Barão do Rio Branco nº 473 Telefone (016) 322-4455
Sel. DORIVALDO CAMILLO - TABELIADO
A U T E N T I C O a presente copia reprográfica, que esta confor
me o original a mim apresentado, do que dou fé.
JABOTICABAL, 09/03/98. JOSE ROBERTO S. DE OLIVEIRA Esc. Not. R. 0, 25
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/01

SERVIÇO NOTARIAL
Cassiano de Jaboticabal - SP - 583539
José Roberto Sant'Ana de Oliveira
Substituto Not. a.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca Jaboti - cabal, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) representado por 99.000 (noventa e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
GUILHERME CANDELORO ZELI	33.000	33.000,00
CARLOS ROBERTO BERCHIELLI	33.000	33.000,00
ELDINO ZELI	33.000	33.000,00
TOTAL	99.000	99.000,00

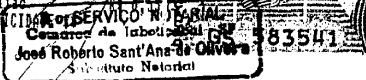
CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) no ato a assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que integralizarão o capital

Página 2/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4455
Bel. DORIVALDO CANILLO - TABELIAO
A U T E N T I C O a presente copia reprografica, que esta confor
me o original a mim apresentado, do que dou fe.
JABOTICABAL, 09/03/98, DORIVALDO CANILLO - Tabeliao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/01

h
w

g

B

Handwritten signatures and initials: b, g, h, j, B, g, R, C

social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão..

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2o.in_fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros

Página 3/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
Rua Barão do Rio Branco nº 673 telefone (018) 322-4495
Bel. DORIVALDO CAMILLO - TABELIÃO
A U T E N T I C O a presente copia reprográfica, que esta confere
me o original a mim apresentado, do que dou fé.
JABOTICABAL, 09/03/98. DORIVALDO CAMILLO - Tabelião - R\$ 0,55
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



1.º SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de Jaboticabal - SP - G
José Roberto Sant'Ana de Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL
Rua Barão do Rio Branco nº 673
Jaboticabal - SP - 13200-000
Tel. (018) 322-4495

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'u' and 'S'.

natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócios-Gerentes, os cotistas **GUILHERME CANDELORO ZELI E CARLOS ROBERTO BERCHIELLI**, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLAUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

Página 4/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JAROTICABAL - SP ***
Rua Barão do Rio Branco nº 873 Telefone (016) 322-4455
Bel. DORIVALDO CAMILLO - TABELIAO
AUTENTICO a presente copia reprografica, que esta confor
me o original a sia apresentado, do que dou fe,
JAROTICABAL, 09/03/98. DORIVALDO CAMILLO - Tabeliao
** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 10 / 98

t

u

g

to

to

CLAUSULA XVII - é expressamente proibido aos Sócios-Gerentes aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII - A título de pro labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

Página 5/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
 Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4455
 Del. DORIVALDO CABILLO - TABELIÃO
 A U T E N T I C O a presente cópia reprográfica, que esta tanfor
 ne o original a mim apresentado, do que dou fe.
 JABOTICABAL, 09/03/98, JOSE ROBERTO S. DE OLIVEIRA - Esc. Aut. N.º 0,55
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



SERVIÇO NOTARIAL
 Coarado de Jaboticabal - SP
 José Roberto Sant'Ana de Oliveira
 Substituto Notarial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 10/12/01

102

f

u

g

g

g o

Handwritten signatures and initials, including 'José Roberto S. de Oliveira' and 'Substituto Notarial'.

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas

Página 6/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
 Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4456
 Bel. DORIVALDO CARILLO - TABELIÃO
 a presente copia reprográfica, que esta confor
 me o original a mim apresentado, do que dou fe.
 JABOTICABAL, 09/03/98. JOSE ROBERTO S. DE OLIVEIRA - Esc. Art. RA 0.55
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
 SERVIÇO NOTARIAL
 Comércio de Jaboticabal - SP
 José Roberto Sant'Ana de Oliveira
 Substituto Notarial
 583550

[Handwritten signatures and initials: J, B, d, J, G, S, O, and others]
 10/12/03
 [Handwritten signature]

inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O inicio das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos poderes públicos concedentes.

CLAUSULA XXXI- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual

Página 7/8

*** 2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP ***
 Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4458
 Del. DORIVALDO CAMILLO - TABELIAO

A U T E N T I C O a presente copia reprografica, que esta confor
 me o original a mim apresentado, do que dou fe'.
 JABOTICABAL, 09/03/98. DORIVALDO CAMILLO - Tabelian

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 583551

SERVIÇO NOTARIAL
 Capanga de Autenticacão nº
 José Roberto Sant'Ana de Sá
 Substituto Notarial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 10/01/03

h

o

h

o

lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Jaboticabal/SP, 25 de janeiro de 1976

2. SERVIÇO NOTARIAL DE JABOTICABAL - SP, Bel. BORIVALDO CANILLO
Rua Barão do Rio Branco nº 673 Telefone (016) 322-4455
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de GUILHERME CANDELORO ZELI
CARLOS ROBERTO BERCHIELLI, ELDINO ZELI. Dou fé. Em testam
verdade.

GUILHERME CANDELORO ZELI

JABOTICABAL, 09/03/98. ROBERTO S. DE OLIVEIRA - Esc. Aut. R# 2,64
11 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 11

CARLOS ROBERTO BERCHIELLI

SELO DE AUTENTICIDADE 11 SERVIÇO NOTARIAL 11 SELO DE AUTENTICIDADE 11

ELDINO ZELI



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA

GUILHERME CANDELORO ZELI e CARLOS ROBERTO BERCHIELLI
Sócios-Gerentes

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA

GUILHERME CANDELORO ZELI
Sócio-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CARLOS ROBERTO BERCHIELLI
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

1ª Maria de Lourdes Pereira Santos
2ª Luiz Carlos Innocent

Handwritten signature: José Marcos da Cunha

Página 8/8

Notary stamp: 2.º SERVIÇO NOTARIAL Jaboticabal - SP, Rua Barão do Rio Branco nº 673, Telefone (016) 322-4455. Includes 'SELO DE AUTENTICIDADE' and 'SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL'.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 337, DE 2003**

(Nº 2.302/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Rio
Formoso, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 278, de 19 de março de 2002 – RAJA – Rádio Jornal de Arapoema Ltda-ME, na cidade de Arapoema-TO;

2 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Aracati-CE;

3 – Portaria nº 280, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Rio Formoso-PE;

4 – Portaria nº 291, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de João Pinheiro-MG;

5 – Portaria nº 305, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Trindade-PE;

6 – Portaria nº 309, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Paranatinga-MT;

7 – Portaria nº 312, de 19 de março de 2002 – Rádio Paraíso de Camocim Ltda., na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

8 – Portaria nº 355, de 19 de março de 2002 – Alternativa FM Ltda., na cidade de Lambari-MG;

9 – Portaria nº 422, de 22 de março de 2002 – Rádio Pepuira FM Ltda., na cidade de Entre Rios de Minas-MG;

10 – Portaria nº 423, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguaina-TO;

11 – Portaria nº 424, de 22 de março de 2002 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Gurupi-TO;

12 – Portaria nº 426, de 22 de março de 2002 – SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., na cidade de Castanheira-MT;

13 – Portaria nº 427, de 22 de março de 2002 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Diamantino-MT;

14 – Portaria nº 428, de 22 de março de 2002 – Comunicações FM Passos Ltda., na cidade de Passos-MG;

15 – Portaria nº 429, de 22 de março de 2002 – Sistema Malacachetense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Malacachetense-MG;

16 – Portaria nº 431, de 22 de março de 2002 – lappe & Cia Ltda., na cidade de Água Boa-MT;

17 – Portaria nº 433, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Colider Ltda., na cidade de Colider-MT; e

18 – Portaria nº 436, de 22 de março de 2002 – Cebeiwam Comunicações e Consultoria Ltda., na cidade de Acorizal-MT.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 445 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 085/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora a frequência modulada, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Sucesso Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.720, de 23 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000288/2000, Concorrência nº 085/2000-SSR/MC, Resolve:

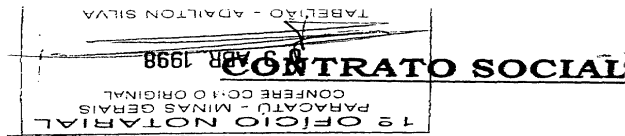
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela em suas proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de torna-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



João Batista de Carvalho

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, brasileiro, casado, maior, administrador de empresa, com residência à Rua 15 de janeiro n.º 28, na cidade de Unaí -MG, portador do CRA-MG 10.158, CREA-MG 45.254/D, RG.M.1.211.246 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 291.665.606.59, sendo filho de João Batista de Faria Santos, brasileiro, e Alzira de Carvalho Faria, brasileira, e **ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA**, brasileira, casada, maior, Médica, residente a Rua Francisco Menhõ n.º 224, na cidade de Paracatu - MG, portadora do CRM-MG 18.056, RG M-1.623.357 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 491.423.306-10, sendo filha de Antônio Dália de Mello, brasileiro, e Tereza Forlani de Mello, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). **serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DE MAR 2002

Cláusula Primeira - A sociedade em denominação a **“Radio e TV Sucesso Ltda.”**, tendo foro e sede na cidade de **Unaí**, Estado de Minas Gerais, na rua 15 de Janeiro n.º 28, conjunto Pink, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

[Handwritten signatures and initials]

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de radiodifusão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 DEZ 2001

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: João Batista Carvalho Faria com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). Rossane Cristina Dália de Mello Faria com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentas Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações técnicas somente serão admitidos brasileiros.

SERVÍCIO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 DE 7 2003

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 31 (trinta e um) de março de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Unai, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.726 de 10 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 DEZ 2001

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Unai, 11 de Fevereiro de 1998

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fe.

Unai-MG 10 MAR 1998

EPAMINONDAS DE ARAÚJO LACERDA - TITULAR
SIDNEY MORAIS LACERDA - TAB. SUBSTITUIÇÃO
ANTÔNIO LUCAS DA SILVA - ESCRITURÁRIO
UNAI - MG

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA

Alexandre de Carvalho.

Edson Mendes Nascimento.

Testemunha 1

Testemunha 2

Identidade: CRM-MB: 20136

Identidade: 268.134-SSP=DF.

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG
SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG
SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG
SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
ALVARES DA SILVA CARPOS * * * * *
EDSON MENDES NASCIMENTO * * * * *
11/02/1998 - 15:12:50 - P.M. - 11/2-0111
ADAILTON SILVA - Titular
CARTÓRIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA * * * * *
ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA * * * * *
ALEXANDRE DE CARVALHO * * * * *
Paracatu, 11/02/1998 - 15:34:44 - Cód.: /1.2,1,2-,11/
ADAILTON SILVA - Titular

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 338, DE 2003**

(Nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1994, a concessão da Rádio Ibituruna Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

•Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

•Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

•Radio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

•TV E Rádio Jornal do Comércio Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

•TV Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

•TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

•Empresa Fluminense De Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

•Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonof'3º em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

•Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

•Rádio America do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

•Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

•Sociedade de Radiodifusão Itapuá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

•Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

•Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

•Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

•Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

•Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 32 do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752194);

IV – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446193);

VI – TV E Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 12 de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 0 de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novem-

bro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X-Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 0 de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogerio, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de San-

ta Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50320.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de

29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à TELEVISÃO BAHIA LTDA., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 432/2001

Referência: Processo nº 50710.000123/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Ibituruna Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 6-2-94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 6 de fevereiro de 1994.

2. Mediante Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, foi outorgada concessão à entidade supracitada, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, sendo sua última renovação promovida, a partir de 6 de fevereiro de 1984, pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União em 23 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. A requerente tem seus quadros societário e diretivo

Exposição de Motivos nº 122/MC, de 21 de dezembro de 1995 e pela Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 1999, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Edison Gualberto de Souza	77.000	77.000,00
Getúlio Miranda Primo	77.000	77.000,00
TOTAL	154.000	154.000,00

DIRETORES:

Edison Gualberto de Souza – Diretor-Gerente

Getúlio Miranda Primo – Diretor Administrativo

6. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer

penalidade, conforme verificação feita em seus assentamentos cadastrais.

7. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante indica o setor de engenharia às fls. 62.

8. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL (informação de fls. 63).

9. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 6 de fevereiro de 1984, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 6 de agosto de 1993 e 6 de novembro de 1993.

10. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 31 de janeiro de 1994, excedido, pois o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

11. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no citado parecer, tecemos algumas considerações.

12. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

13. Nos termos da referida legislação, a renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço (art. 2º da Lei nº 5.785/72 e art. 1º do Decreto nº 88.066/83).

14. Consoante determinam os diplomas legais supracitados, as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. Em prossecução, os arts. 6º da Lei e do Decreto estabelecem os trâmites a serem seguidos com relação a tais pedidos, determinando que os processos de renovação, devidamente analisados e instruídos com parecer, devem ser submetidos à apreciação do Ministro de Estado das Comunicações que:

- em se tratando de concessão, encaminhará o processo, acompanhado de exposição de motivos, ao Presidente da Repúbli-

ca, a quem compete decidir sobre a renovação ou declaração de perempção da concessão;

- em se tratando de permissão, expedirá ato, renovando-a ou declarando-a perempta.

16. Por sua vez, com relação à declaração de perempção, o referido Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou a permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse do outorgado na manutenção dessa relação.

18. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

19. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

20. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que se deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

21. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

22. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que, conforme conceitua De Plácido e Silva, “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

23. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (*Curso Avançado de Processo Civil* – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610) afirma:

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intende de novo a ação”...

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda da pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

24. Também, Moacyr Amaral Santos (*Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, 22 vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17a ed.) nos ensina:

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

.....
Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

25. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da preempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar tanto o processo quanto o direito.

26. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

27. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

28. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

29. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo se-

guir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 6 de fevereiro de 1994.

30. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento do processo, acompanhado de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – a consideração do Exm^a Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

31. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer.

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Assistente Jurídico.

De acordo. **Encaminhe-se** à Sra. Consultora Jurídica.

Em, 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2003

(Nº 2.325/2002, na Câmara dos Deputados.)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes -BA (onda média);

3 – Rádiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

4 – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracura – PI (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Amanguá – SC (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994., na cidade de Joaçaba – SC (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

16 – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC (onda média);

17 – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê -SC (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília. 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e unidades da Federação indicadas:

• Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

• Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

• Radiosul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002 495/95);

- Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239195);

- Alagamar Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);

- Rádio Araranguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

- Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

- Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

- Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

- Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);

- Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

- Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

- Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

- Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

- Rádio Jornal A Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

- JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

- Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

- Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

- Firenze Comunicação e Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, ca-

put, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Radiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Ca-

tarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí LTDA., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda, pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1.282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI – Diário Da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba,

Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão);

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à

TV Barriga Verde LTDA., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 772/2001

Referência: Processo nº 50820.000060/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

Interessada: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 1º de março seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renova-

dos por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 1994, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

8. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo autorizados, respectivamente, pelas Portarias nos 41, de 7 de abril de 1999, e 88, de 15 de julho de 1996, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR – R\$
Rodrigo Linneu Bonato	82	82,00
Valéria Bonato Cavalcanti	81	81,00
Elejalde F. Brandalise	64	64,00
Maria Odete Brandalise Bonato	2	2,00
Albino Biaggio Sganzerla – E.	1	1,00
TOTAL:	230	230,00

Gerente: Maria Odete Brandalise Bonato
Valéria Brandalise Bonato

Gerente: Maria Odete Brandalise Bonato
Valéria Brandalise Bonato

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu 1 (uma) advertência e 3 (três) penas de multa, conforme se verifica às fls. 58.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 59 e 60.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81 a 85.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “**sub censura**”.

Brasília, 10 de maio de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 340, DE 2003**

(Nº 2.326/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 1995, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes – BA (onda média);

3 – Rádio Sul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

4 – Empresa De Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca – PI (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá – SC (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia De Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir, de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba – SC (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

16 – Rádio Clube De São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC (onda média);

17 – Rádio Jornal A Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê – SC (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis – SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília, 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

- Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

- Radiosul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495195);

- Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);

- Alagamar Rádio Sociedade Ltda. concessionário de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo Nº 50830.000312/94);

- Rádio Araranguá Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

- Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

- Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

- Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

- Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951194);

- Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

- Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

- Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

- Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

- Rádio Jornal a Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

- JK Santa Catarina Empresa de Comu Nicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

- Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxeré, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

- Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

• Firenze Comunicação e Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.735 de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 33.066 de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades a qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972 e se Regulamento. Decreto nº 88.066 de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput.** da Constituição, 33, §º 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931 de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437 de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barrado Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485 de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Rádiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.00149595);

IV – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracijruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865 de 12 de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994 do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.0003 12/94);

VII – Rádio Ararangua Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142 de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de

25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de *que* trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53320.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI -Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 39.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53822000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado

de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887 de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) :

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336195);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art.3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001: 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Retificação de Contrato Social, de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem, como:

I — CEDENTES:

I.1—JOVIR PERONDI, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, RG/SSP/MS, nº 009.490, e CPF/MF nº 135.776.110-49, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua 13 de Junho, nº 915 – Edifício Comodoro – 14º andar – Apto. 14 – Centro –; e,

I.2—JOSÉ ELIAS MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.211, portador da cédula de identidade RG Nº 130.454 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.919.931-53 ;

II — CESSIONÁRIOS:

II.1 — DR. ROMILDO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, Advogado e Empresário, RG/IFP/RJ nº 2.175.678, e CPF/MF nº 127.070.667-53; e sua esposa:-

II.2 — MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES, brasileira, casada, Empresária, RG/IFP/RJ nº 2.402.325-1, e CPF/MF nº 797.460.557-04;

II.2.1— AMBOS residentes e domiciliados na Rua Firmino do Amaral, nº 675 – Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ;

RESOLVEM:

Os **CEDENTES**, únicos **SÓCIOS QUOTISTAS** da Sociedade: **TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA**, CNPJ/MF nº 03.862.216/0001-54, que tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, inicialmente sob nº 54.2.0000624-4, em Sessão Deliberativa de 31 de Julho de 1978,

e alterações posteriores, igualmente arquivadas, de comum acordo e, na melhor forma de Direito, **ALTERAR e RETIFICAR** o teor do referido CONTRATO SOCIAL, de conformidade com os seguintes

TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1ª --- O capital social que era de **Cr\$ 5.600.000,00** (Cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), representado por 5.600.000 (Cinco milhões e seiscentas) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada, com advento do Plano Real, em data de 01/07/1994, processou-se a sua divisão por **Cr\$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais), ficando assim este Capital em R\$ 2.036,36 (Dois mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Por igual forma, processou-se a divisão das cotas pelo número índice 2.750 (Dois mil setecentos e cinquenta), apurando-se assim um total de 203.636 (Duzentas e três mil seiscentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (Hum centavo) cada uma. Assim, a nova composição societária passou a ser a seguinte:

JOVIR PERONDI.....101.818 QUOTAS.....R\$ 1.018,18
JOSÉ ELIAS MOREIRA.....101.818 QUOTAS.....R\$ 1.018,18

TOTAL.....203.636 QUOTAS.....R\$ 2.036,36

2ª --- O Sócio-Gerente **JOVIR PERONDI**, **retira-se da Sociedade, transferindo e cedendo**, suas 101.818 (Cento e uma mil oitocentas e dezoito) **QUOTAS** de capital, no montante de R\$ 1.018,18 (Hum mil e dezoito reais e dezoito centavos), para o **Dr. ROMILDO RIBEIRO SOARES**, o qual passa a integrar a **Sociedade**, com todos os direitos e obrigações do **CEDENTE**;- inclusive, doravante, com poderes ilimitados de administração e gerência da mesma, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **SOZINHO** ou **INDIVIDUALMENTE**;- inclusive, nomear procurador(es), e **SUBSTABELECE**R.

3ª --- O Sócio **JOSÉ ELIAS MOREIRA**, **retira-se da Sociedade, transferindo e cedendo** suas 101.818 (Cento e uma mil oitocentas e dezoito) **QUOTAS** de capital, no montante de R\$1.018,18 (Hum mil e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 815,18(oitocentos e quinze reais e dezoito centavos) para o ingressante **ROMILDO RIBEIRO SOARES**, e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para **MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES**, os quais passam a integrar a **sociedade**, com os direitos e obrigações do **CEDENTE**.

O **CAPITAL SOCIAL**, no montante de R\$ 2.036,36 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ficará doravante, em decorrência da **CESSÃO e TRANSFERÊNCIA** das **QUOTAS** insertas nas Cláusulas **2ª** e **3ª**, **DISTRIBUIDO** entre os **SÓCIOS CESSIONÁRIOS**, do modo que se segue:

4.1—Dr. ROMILDO RIBEIRO SOARES:-

— 183.336 (Cento e oitenta e três mil trezentas e trinta e seis) QUOTAS, R\$ 1.833,36

4.2—MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES:-

— 20.300 (Vinte mil e trezentas) QUOTAS..... R\$ 203,00

4.3—TOTAL:

— 203.636 (Duzentas e três mil seiscentas e trinta e seis) QUOTAS..... R\$ 2.036,36

4.4— Em consequência, a gerência da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelo novo sócio **ROMILDO RIBEIRO SOARES**, ao qual passa a competir a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente.

5ª— Os **SÓCIOS CEDENTES**, e que se retiram da **Sociedade**, DECLARAM que:

5.1—DESISTIRAM, recíproca e tacitamente, de exercerem o direito de preferência na aquisição das QUOTAS, do capital social;

5.2—RECEBERAM, neste ato, todos os seus direitos e haveres decorrentes da titularidade das **QUOTAS** transferidas, da **SOCIEDADE** e também, dos **CESSIONÁRIOS**, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, por si, herdeiros, colaterais, meeiros e sucessores.

6ª— Nos termos do artigo 53, parágrafo IV, do decreto 1800/96, os **sócios** admitidos declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei, e que os impeçam do exercício das atividades empresariais colimadas ou mercantis.

7ª— Os **sócios retirantes** assumem a **responsabilidade** e o **ônus**, perante os sócios admitidos e cessionários, por toda e qualquer **dívida** ou passivo da sociedade, desde sua constituição, até esta data;- ainda que advindô ou decorrente de auditoria ou de ação do Poder Público ou de terceiros;

8ª— De conformidade com o que dispõe o Art. 12, § 6º, do Decreto-Lei, nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, a **VALIDADE** do teor desta ALTERAÇÃO de Contrato Social estará **CONDICIONADA** e **DEPENDENTE** da prévia e expressa **AUTORIZAÇÃO** do Governo Federal, mediante **portaria** do Ministério das Comunicações, ou de quem de Direito, através de publicação no Diário Oficial da União.

9ª— O nome de fantasia "**TV CAIUÁS**" utilizado de acordo com o parágrafo único do Item 2 da 1ª Alteração Contratual de 10 fevereiro de 1983, protocolada sob nº 7672 em 28 de Abril de 1983 na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul, **FICA** alterado para "**TV DOURADOS**" a partir desta data.

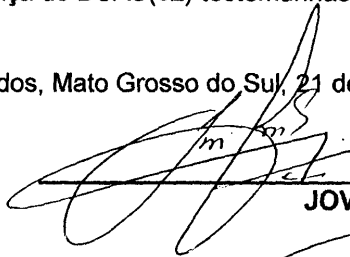
10ª--- A validade desta Alteração Contratual está condicionada e dependente da correspondente e prévia permissão do Poder Público Concedente, mediante publicação de **Portaria do Ministério das Comunicações**, autorizando a transferência de titularidade das quotas do Capital Social, e da respectiva concessão da Exploração dos Serviços de Rádio Difusão Sonora, pelos **Sócios Cedentes**, para os **Sócios Cessionários**.


11ª--- Todos os demais TERMOS, CLÁUSULAS e CONDIÇÕES consignados no contrato social inicial, e alterações posteriores, que **NÃO** foram alcançados através deste instrumento, permanecerão **INALTERADOS**.

12ª— Fica eleito o foro central da Comarca Central de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, como o único privilegiado, e de eleição pelos **CONTRATADOS**, para dirimir qualquer caso decorrente deste contrato e avença, com expressa renúncia a qualquer outro, e editam a presente Alteração em QUATRO (04) vias de igual teor e forma, na presença de DUAS(02) testemunhas abaixo, para devidos fins de Direito.

Dourados, Mato Grosso do Sul, 21 de agosto de 2000.

CEDENTES:



JOVIR PERONDI


JOSÉ ELIAS MOREIRA

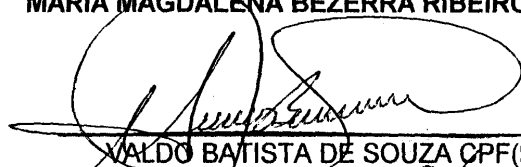
CESSIONÁRIOS:

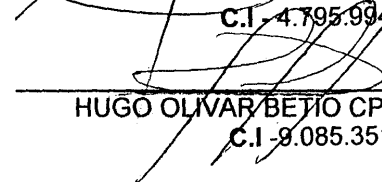


ROMILDO RIBEIRO SOARES


MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES

TESTEMUNHAS:



WALDO BATISTA DE SOUZA CPF(MF)345.497.308-20
C.I. - 4.795.994-0 SSP/SP


HUGO OLIVAR BETÃO CPF(MF) 285.046.150-49
C.I. - 9.085.351-1 SSP/PR

Protocolo: 01/050501-6
 Empresa: 54 2 0000624 4
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GRO. DO SUL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2001
 Nº DO NÚMERO: 4114056
 Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 341, DE 2003**

(Nº 2.331/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré – SP;

4 – Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda., na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evangélica Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE;

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 542 EM

Brasília, 23 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., pela Portaria MVOP nº 75, de 10 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União, em 12 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000023/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 727, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

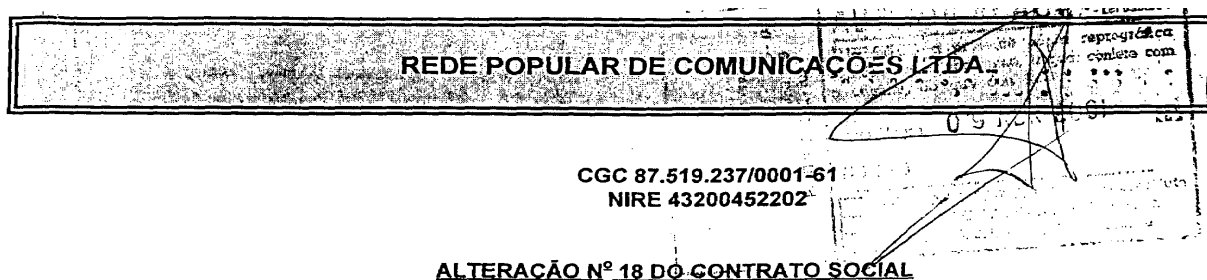
O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000023/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda., pela Portaria MVOP nº 75, de 10 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União, em 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



(1) **NELSON PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 147.576.050-72, RG nº 9001913491, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Iracema nº 75;

(2) **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, radialista, CPF 215.309.390-20, RG nº 9009300568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, na Av. Rubem de Arruda Ramos nº 20, apt. 1101;

(3) **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, radialista, CPF 063.054.230-91, RG nº 5008111287, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Ivo Corseuil nº 187,

cotistas da empresa **REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Ipiranga nº 1075, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43200452202, em 26 de janeiro de 1982, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

I - CESSÃO DE COTAS

1 - O cotista **NELSON PACHECO SIROTSKY** cede e transfere a totalidade de suas cotas ao neocotista **SÉRGIO SIROTSKY**, brasileiro, casado, radialista, CPF 439.171.860-04, RG nº 1017202704, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Av. Cel. Marcos nº 725, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação, retirando-se da sociedade e nada mais tendo a pleitear a qualquer título.

2 - O cotista **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA** cede e transfere 1.500 cotas para o cotista **SÉRGIO SIROTSKY**, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), efetuado neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação.

3- O cotista **FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA** cede e transfere 1.500 cotas para o cotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), efetuado neste ato, em moeda corrente nacional, dando o cotista cessionário geral e total quitação, retirando-se da sociedade e nada mais tendo a pleitear a qualquer título.

II - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4 - Ficam indicados os cotistas **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY** e **SÉRGIO SIROTSKY** como sócios-gerentes da sociedade.

III - NOVA REDAÇÃO

5 - Em consequência das transferências de cotas e indicação de sócios-gerentes constantes nas cláusulas acima, os Artigos 7º e 11 do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 7º : O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
José Pedro Pacheco Sirotsky	75.000	75.000,00
Sérgio Sirotsky	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

ARTIGO 11 - A sociedade será administrada pelos cotistas JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY e SÉRGIO SIROTSKY, denominados de sócios-gerentes, praticando todos os atos de gestão e gerência."

6 - Os demais artigos e condições do Contrato Social que não colidam com a presente alteração permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Os cotistas abaixo declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

Porto Alegre, 6 de setembro de 1996.


NELSON PACHECO SIROTSKY


JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY


SÉRGIO SIROTSKY


FERNANDO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA

Testemunhas:


JOSÉ RICARDO DILL


ANDRÉ DA SILVA CRUZ

Visto: ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - OAB/RS 8551



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

96/1554721

CERTIFICO O REGISTRO
SAB O NÚMERO

decisão terminativa

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 332 a 341, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 2003 (nº 228/2003, na origem), por meio da qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País no período de 30 de maio a 3 de junho, para realizar visita à França e à Suíça.

O expediente lido vai à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida

MENSAGEM Nº 113, DE 2003

(Nº 228/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 30 de maio a 3 de junho próximo, para realizar visita à República Francesa e à Confederação Suíça, atendendo a convite para participar, na cidade francesa de Evian, do Diálogo Ampliado de Evian e, na cidade suíça de Genebra, de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho.

Na França, no dia 1º de junho, participarei de reunião de trabalho do Diálogo Ampliado de Evian juntamente com Chefes de Estado ou de Governo dos países membros do G-8 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos da América, França, Itália, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Rússia), do Comitê Gestor da Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano – NEPAD (África do Sul, Argélia, Egito, Nigéria e Senegal), de países em desenvolvimento (Arábia Saudita, Brasil, China, Índia e México), e de outros países (Marrocos – atual presidente do Movimento Não-Alinhado – e Malásia – atual presidente do Grupo dos 77 – e Suíça).

Na Confederação Suíça, no dia 2 de junho, participarei de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho, a convite do Diretor-Geral daquela

Organização, com quem mantereirei, igualmente, reunião de trabalho.

As visitas à França e à Suíça deverão oferecer importante contribuição à intensificação e à diversificação do diálogo com os países participantes da Reunião de Cúpula de Evian, parceiros importantes do Brasil no cenário internacional, e com aquele importante organismo internacional sediado em Genebra.

Brasília, 29 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 525 – Supar/C. Civil.

Brasília, 29 de maio de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 30 de maio a 3 de junho próximo, para realizar visita oficial à República Francesa e à Confederação Suíça, atendendo a convite para participar, na cidade francesa de Evian, do Diálogo Ampliado de Evian e, na cidade suíça de Genebra, de Sessão Especial da Organização Internacional do Trabalho.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o Ofício nº 15, de 2003-CN (nº 1.047/2003, na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO/2003) e no inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2002 a abril de 2003.

O Ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 53, de 2003-CN (nº 231/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do artigo 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2003.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2003

Senhor Presidente,

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, informações a respeito das propostas do Governo de Portugal apresentadas no âmbito do Tratado de Amizade Brasil-Portugal, Subcomissão de Assuntos Consulares e Circulação de Pessoas, tendo em vista os problemas vividos por brasileiros em Portugal e considerando as informações relatadas pelo Excelentíssimo Embaixador português, Senhor Antonio Manuel Franco, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal em 29 de maio de 2003.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – **Eduardo Azeredo**, Autor da proposta – **Heloísa Helena** – **Patricia Saboya Gomes** – **Fátima Cleide** – **Luiz Otávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Lúcia Vânia** – **Aelton Freitas** – **João Capiberibe** – **João Alberto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, por permuta com a nobre Senadora Iris de Araújo.

S. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, representante do grandioso Estado do Tocantins, SRA.s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que estão em sintonia com a TV SENADO, em 1979, um piauiense, eleito Senador da República, professor, médico e ex-Governador, Senador Dirceu Arco Verde, recebeu a incumbência do maior líder do Estado, à época, e talvez do Brasil: Petrônio Portella. O Senador Dirceu Arco Verde recebeu a incumbência de defender a saúde, de minimizar os problemas que o Governo da revolução, da ditadura, enfrentava. Símbolo do homem do Piauí, demonstrava sua virtude e coragem. Dedicou-se à tarefa, passou noites sem dormir, tentando defender as ações do Governo naquela era da revolução. Nesta Casa, com minutos de seu pronunciamento de defesa, foi acometido por um acidente vascular cerebral, tombando na difícil missão de resolver os problemas da saúde que o governo da revolução enfrentava. Foi o seu primeiro pronunciamento, mostrando obediência ao seu Líder Petrônio Portella. Daqui saiu para ser hospitalizado, vindo a falecer.

Por ironia do destino, assumiu seu suplente, Alberto Silva, que havia concorrido com S. Exª no pleito. Foi uma casualidade que beneficiou também o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois o segundo mais votado, em vez do que estava na chapa, tomou posse.

Quero dizer-lhes que não vou passar mal e não vou defender nada. Com 37 anos no exercício da medicina, farei uma análise sobre a saúde do Brasil: acertos e desacertos, o que temos a comemorar e a repudiar. Procurarei compreender a saúde, buscando uma definição. Está aqui presente, quis Deus, o Senador Arthur Virgílio, que simboliza uma oposição forte e firme. Sem Oposição não há democracia.

Saúde, segundo reza a Organização Mundial de Saúde, é não apenas a ausência de doença ou enfermidade, mas o mais completo bem-estar físico, mental e social. Daí muitos médicos, como eu, enveredarem na política, tentando fazer saúde e bem-estar social. Para isso temos que combater o pauperismo, o desemprego, a miséria, a fome. Não foi inspiração de Lula, é inspiração velha da classe médica, da ciência médica, que, sem dúvida nenhuma, é a mais humana das ciências, e o médico, o grande benfeitor da humanidade.

E desta Pátria, bastaria ressuscitar Juscelino Kubitschek, que traduz o ideal médico: a coragem, a inovação, o espírito humanitário e público. A Medicina neste país evoluiu muito. Em história não muito pas-

sada, já da minha formação para agora, surgiu o Sistema Único de Saúde. Foi um grande avanço. Antes disso, apenas tinham acesso à saúde brasileiros que possuíam carteira de algum instituto: ou dos bancários, ou dos ferroviários, ou dos comerciários. Depois, fundiram-se no Instituto Nacional da Previdência Social – INPS. Quem não tinha carteira não tinha direito a serviço de saúde. Eis que surgiu o SUS, que deveria ser assim como o sol, igual para todos, levando a saúde para todos, com o conceito de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Por último, paralelo ao SUS, houve o equívoco de importar um modelo pequeno de um país pequeno, Cuba, um programa de saúde familiar que, de repente, deixou de ser um apêndice do SUS, que universalizava e descentralizava a saúde, e passou a crescer rapidamente, por ações politiquieras, superando a própria estrutura do SUS.

Quanto a isso, recentemente, no Senado, um congresso reuniu todas as instituições médicas do País – Associação Médica Brasileira, sindicatos de médicos, Federação Nacional de Medicina, instituições ligadas aos ensinos médicos –, e fez várias sugestões para a melhoria do quadro de saúde neste País. Não foram pioneiros. A nossa Universidade de Brasília, por meio da inteligência ímpar do professor Lauro Morhy, promoveu recentemente, antes do período eleitoral, o fórum **Brasil em Questão – a Universidade e a Eleição Presidencial***. Vários temas foram debatidos e, como é óbvio, a saúde estava presente, porque hoje é um dos mais gritantes problemas da sociedade brasileira.

Senador Eduardo Siqueira Campos, qualquer pesquisa, qualquer trabalho identifica no desemprego a grande lástima deste País. Depois do desemprego, como conseqüência, a violência. O desemprego atinge também o bem-estar social, como prega a Organização Mundial de Saúde. Vêm a desestruturação da família, a fome, a miséria e a doença.

Estavam presentes quatro cientistas brasileiros e, para a grandeza do Senado, participava um Senador da República, o jovem Líder do PT, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, para aquela reflexão, busco algumas considerações de um dos debatedores do tema “A Reforma Necessária para a Política de Saneamento e Saúde”, de Sérgio Arouca, Professor da Escola Nacional de Saúde Pública, Bacharel em Medicina; especialista em Medicina Sanitária, ex-presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ex-deputado federal do antigo PCB. Em suas reflexões, Sérgio Arouca fala em, primeiro, considerar saúde como direito à

vida e, portanto, um direito do cidadão, e não de um setor da sociedade. Tem de ser pública e gratuita; não pode ser objeto de mercantilismo, de privatização, assim como o saneamento, que tem de ser público, com responsabilidade pública, para poder ser universal.

Tem de ser descentralizada, porque a saúde, quanto mais próxima do cidadão, do usuário, pode ser melhor controlada. Tem de ser universal, não pode depender de carteira assinada, depende apenas da existência da pessoa. Todos precisam ter direito à saúde, independentemente de cor, religião, sexo ou lugar onde mora. É preciso considerar a saúde como um direito de vida. Portanto, um direito público e gratuito do cidadão e não de um setor da sociedade.

A saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Estamos diante da necessidade de uma profunda reforma da reforma. Esse modelo do SUS precisa ser mudado, pois precisa ser um modelo que integre a saúde. Qualquer sistema de saúde que pague por procedimento não pode ir bem. O SUS paga por procedimento, quanto mais doenças existirem, maior é o faturamento da unidade hospitalar e do profissional. O local que trata da doença não pode ser como uma casa comercial que vise ao lucro.

Como dizia Carlos Gentil de Melo: “se o juiz fosse pago por ano de cadeia, quem roubasse um chiclete teria prisão perpétua.” Então, o caminho é ter um sistema de saúde cada vez mais comunitário.

O mesmo processo de mercantilização é feito com as maiores empreiteiras deste País. O que interessa é construir hospitais, vender equipamentos, pois não há interesse em contratar médicos, agentes comunitários, enfermeiras, psicólogos, assistentes sociais para realizar um trabalho comunitário.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, lembro-me que, quando Prefeito da cidade de Parnaíba, assumi o comando de um hospital federal inacabado e recebi a visita de um Deputado Federal pelo Piauí, propondo-me recursos e dinheiro para a construção de outro hospital. E eu dizia, como prefeito e médico da minha cidade, que queria apenas cinco minutos de diálogo com o Ministro, para dizer-lhe que o que eu precisava era pôr em funcionamento o hospital que eu tinha recebido do Governo Federal. Mas foi impossível. O dinheiro era fácil, a transação seria fácil, se fosse para a construção de outro hospital, e não para viabilizar aquele cuja responsabilidade estávamos assumindo.

Também, nesse simpósio da Universidade de Brasília, tivemos um debate sobre a Ampliação da Agenda do Desenvolvimento Brasileiro, Saúde e Assentamento, de Marcos Heleno Montenegro. De

toda sua competente obra, ressaltou o seguinte: "Até hoje, nossas elites são acostumadas a se apropriar do dinheiro público com brutal descaramento". Essa é a verdade. Um dos melhores Ministros da Saúde que conheci foi Adib Jatene, e ele não foi à frente, porque se revoltou, pois quem mandava na Saúde eram as empreiteiras. Ele não conseguia fazer funcionar os hospitais existentes. Só havia facilidade para construir novos hospitais. É como diz Marcos Heleno Montenegro: "Até hoje, nossas elites são acostumadas a se apropriar do dinheiro público com brutal descaramento".

E o foro prosseguiu com a participação do brilhante médico Sebastião Viana, nosso companheiro Senador, quando ele disse: "Atentai bem! Todos nós sabemos que mais vale evitar do que curar. Para cada R\$1 investido em saneamento, estaremos diante de uma economia de R\$5 em saúde." E poucos são os financiamentos existentes para as obras de saneamento: água potável ao povo e serviço de esgoto sanitário. Diz, ainda, na sua lucidez, o Senador Sebastião Viana: "Em relação à análise das políticas de saneamento dos países da comunidade Européia, apenas na França e no Reino Unido há prevalência da iniciativa privada na distribuição de água. Na Espanha, aproxima-se dos 20%, enquanto que, na Bélgica, Dinamarca, Grécia, Luxemburgo, Áustria, Portugal e Suécia, essa participação não ultrapassa 10%".

Sr. Presidente, o Governo esquiva-se de partilhar com a sociedade brasileira essa enorme dívida que há em sua infra-estrutura, em especial, com o saneamento básico. O viés privatizante, adotado na formulação dessa política, não é compatível com uma população que espera tanto de seus governantes.

Ao privatizarmos, significa dizer que a empresa quer lucro. E lucro ela só vai ter nos grandes centros urbanos. Mas, para contrariar toda a perspectiva da saúde, segundo muitos analistas econômicos, as cidades com mais de 50 mil habitantes seriam atrativas, mas essas correspondem apenas a 316 centros urbanos, dos mais de cinco mil municípios brasileiros. No Brasil, pouquíssimas cidades têm população superior a um milhão de habitantes.

Daí, considerarmos, como o Senador Tião Viana, que não se pode privatizar os serviços de saneamentos básicos, porque só seriam levados às cidades que dessem retorno financeiro às entidades empresariais, que visam o lucro e não o bem-estar social, que deve ser a meta principal deste Governo.

É necessário que as autoridades públicas, que detêm a responsabilidade de definir e executar as ações na área do saneamento básico, tenham a com-

preensão de que uma cidade deve ser, antes de tudo, o **habitat** digno do ser humano e social.

E, terminando esse trabalho, tivemos o grande cientista Pedro Tauíl, que é Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, que faz uma análise da organização do sistema de saúde. O SUS iniciou-se no ano de 1970 – depois, veio como um apêndice o Programa Saúde da Família, sobre o qual temos de fazer uma reflexão. Porém, os recursos financeiros são ainda insuficientes e a sua gestão ainda não está otimizada. Se, na área de assistência à doença, o SUS já se encontra bem avançado na sua implantação, na área de controle de endemias, só recentemente ele se está definindo. Principalmente para a grande maioria da população brasileira, que não pode arcar com as despesas de um plano de saúde, o SUS é a única esperança de conseguir que os seus direitos à saúde sejam gratuitos.

O recente congresso de todas as entidades médicas fez uma análise crítica ao Programa Saúde da Família, agora implantado. O Programa Saúde da Família, implementado pelo Ministério da Saúde, desde 1994, representa um esforço inegável do Governo para assegurar às camadas menos favorecidas da população o acesso aos cuidados essenciais à prevenção, promoção e recuperação da saúde. A expansão do programa vem se fazendo vertiginosamente, nos últimos anos, à mercê de uma política traçada no sentido de motivar os municípios a adotá-lo como ação prioritária que possa levar à mudança do modelo de saúde do País. Os atrativos oferecidos aos gestores municipais foram suficientes para fazer com que o número de equipes do PSF crescesse de 328 para cerca de 17.000 nos nove anos de sua implantação.

Há que se fazer, entanto, uma reflexão quanto ao fortalecimento do PSF.

1 – Confusão doutrinária no tocante ao significado do Programa.

Tem sido lugar comum tomar-se o PSF como um novo paradigma para a atenção à saúde no País. Na verdade, o novo paradigma há de ser o Sistema Único de Saúde, com os princípios consagrados na universalidade, equidade, hierarquização, vigilância da saúde, humanização e controle social. Para alcançá-lo, uma estratégia é o Programa de Saúde da Família. Assim sendo, o SUS deve ser entendido como versão una e indivisa da nova concepção que deverá orientar a lógica do funcionamento de todos os serviços e unidades de saúde do País. Já o PSF, na condição de programa estratégico, tem o papel de concorrer para a implantação do SUS, assumindo feições e

dimensões diversas conforme as características próprias das distintas realidades regionais que formam o Brasil. Vale dizer que o seu funcionamento deve admitir diferentes estruturas organizacionais, respeitados os princípios que norteiam sua formação.

2 – Precariedade do vínculo de trabalho

O médico está um pobre coitado. O médico é chamado e vai. Contratos precários de trabalho, com prefeituras, ou pior, com ONGs, sem nenhuma segurança. E a filosofia desse é a convivência com a comunidade. Com pouco tempo, se aquele médico é simpático e exerce influência e liderança, ele é despachado e fica sem emprego – precariedade no vínculo de trabalho.

3 – Excessiva simplificação da atenção primária.

Simplificaram! E nós somos orgulhosos do desenvolvimento da ciência de saúde. Basta dizer que há capitais, como Teresina, que são hoje pólos de referência e excelência; Teresina entra na fase de cirurgias de transplantes, inclusive cardíacos, com êxito. De repente, o PSF simplifica as coisas e deixa de levar a especialização ao brasileiro que necessita. Nele estão a acabar um dos maiores méritos das ciências médicas brasileiras: o desenvolvimento da pediatria como uma ciência especializada no tratar de crianças e adolescentes com as suas complexidades. A Inglaterra fugiu desse programa porque previu um verdadeiro retrocesso na ciência da pediatria.

Transferem responsabilidade para o médico generalista, que existia há cinqüenta anos, mas hoje não existe mais. Hoje, com a complexidade e o avanço da tecnologia e da ciência, nenhum homem é capaz de exercer com toda a competência a grandiosa ciência médica. Há excessiva simplificação primária. Em muitos lugares, a profissão está sendo interpretada erroneamente. Em vez de serem um apêndice – como a polícia deve ser um apêndice, uma força auxiliar do Exército etc –, estão tornando as especialidades paralelas.

Mais ainda: essa maneira irresponsável como cresceu, em busca de votos eleitorais, está trazendo um grande atraso, porque traz consigo pouco rigor nos critérios de admissão de profissionais médicos. Contratam-se recém-formados, que ainda não têm capacidade e experiência adquirida naquela que consideramos a mais importante passagem de um médico: a residência médica. Estão saindo da faculdade e assumindo esses empregos, porque os honorários que o PSF oferece são superiores àqueles recebidos pelos médicos especialistas da Previdência Social e do Ministério da Saúde.

Cito um exemplo próprio. Sou médico cirurgião aposentado com 37 anos de experiência e recebo uma aposentadoria de R\$1.200,00. Inúmeros profissionais hoje, conscientes e capazes, estão deixando as estruturas hospitalares sucateadas do SUS em busca de melhores salários.

É hora de o Governo Federal tomar vergonha, como diz Boris Casoy, e abrir concurso para a classe médica nas instituições federais, no SUS, nos hospitais federais e estaduais, como há nas áreas do Direito.

(O Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, concluindo, afirmo que a complexidade é tão grande na saúde que são necessários esses avanços.

O Ministro da Saúde, em todas as suas definições e ações, deve ouvir as entidades médicas: a Associação Médica Brasileira, a Federação Médica Brasileira e os sindicatos dos médicos – assim como a OAB é ouvida nas questões relativas ao Direito –, para acompanhar o PSF.

A intenção pode ter sido boa, mas houve um equívoco que o povo sempre esclareceu. Senador Arthur Virgílio, parece que o atual Governo está cometendo o mesmo erro do Governo de Fernando Henrique Cardoso, quando nomeou José Serra para o Ministério da Saúde. O Ministro Antônio Palocci deveria ser Ministro da Saúde e não da Fazenda. Aprendi com o povo o seguinte ditado: “Cada macaco em seu galho”. Esses equívocos cometidos pelo Governo passado causaram o sucateamento do SUS, que deveria ser como o Sol, que nasce para todos, para proporcionar aos brasileiros uma medicina científica e avançada. Aliás, além de sucatearem o Sistema, implantaram um modelo equivocadamente vindo de Cuba, onde as condições são diferentes. Da mesma maneira, há equívoco neste Governo quanto ao sistema financeiro, que cultiva juros altos, causando o maior desemprego e a desgraça que todos nós estamos vivendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência destaca a presença do nobre Conselheiro José Wagner Praxedes, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o recebe com alegria.

Tem a palavra o nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pouco antes de assumir o Governo, Lula e sua equipe de transição apregoaram aos quatro ventos candentes

palavras de protesto, diante da anunciada contratação de plataformas da Petrobras, para a exploração de petróleo no exterior: tudo bem, pode até ser correto se ficar provado que não haverá aumento de custos nem defasagem tecnológica.

Agora, na viagem do Presidente a Evian, na França, para o encontro do G-8, Sua Excelência e sua comitiva viajam num luxuoso Boeing BBH, versão executiva do conhecido 737: tudo mal, nem muito correto, estrategicamente falando.

Na verdade, como diz o jornal **O Estado de S.Paulo**, na edição do dia 30 de maio, essa cortesia da Boeing tem um preço: 50 milhões de dólares, já que a empresa americana está tentando vender uma unidade para o Governo do Brasil. A matéria emite a opinião de um ex-diretor da Embraer cujo nome, por questões éticas, foi preservado. Diz ele, a propósito da aceitação da cortesia da Boeing: Faltou sensibilidade. O selo da Presidência estará a bordo de um produto concorrente, na fuselagem do avião e a bordo, o selo da República Federativa do Brasil; ou seja, o selo brasileiro num avião da Boeing que se prepara para lançar um outro avião, em consórcio com o setor aeronáutico russo, o **Russian Regional Jet (RRJ)**, sem dúvida, para concorrer com o brasileiro EMB 170/190, que, se convertido para transporte presidencial, teria autonomia intercontinental.

A sensibilidade a que se refere o ex-dirigente da Embraer pode ser traduzida com a simples informação de que o novo modelo russo da **Boeing** será apresentado, em duas semanas, em um salão aeroespacial em **Le Bourget**, na França.

Mais ainda. Lula vai experimentar, também como cortesia do mesmo tipo, uma versão especial do **Airbus A3-19**. Será por ocasião de sua viagem à Europa, em julho.

Vamos aos preços:

O **Boeing** que vai levar o Presidente a Evian custa 50 milhões de dólares; o **Airbus**, 32 milhões de dólares; o EMB 170/190, na versão especial, de autonomia intercontinental, custa 30 milhões de dólares. Trata-se de avião de forte aceitação no mercado externo. Só com a companhia aérea **USAirways**, a Embraer fechou contrato para a venda de 85 aviões. Na versão comercial, o EMB 170/190 custa US\$24 milhões.

Fica aqui o registro para manifestar, no mínimo, estranheza, diante de critérios que parecem inadequados:

Antes era o mar, no caso das plataformas da Petrobras; agora estamos no ar, em

meio a preços estratosféricos, além de uma clara demonstração de despreço a uma empresa aeronáutica brasileira, que se está transformando, pelo valor de seus dirigentes, pesquisadores e técnicos, num grande **player** internacional. Que tal um pouco de prudência, não só para navegar, mas também para voar? Cortesia com o chapéu alheio é o que não convém”.

Sr. Presidente, à altura de cinco meses do Governo do Presidente Lula, temos erros e acertos e, com toda clareza, temos o fim da chamada lua-de-mel.

Chamo a atenção para algumas manchetes de jornais, algumas notas dos últimos três ou quatro dias:

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo**: “Exportações caem e já não carregam o País”.

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo** também: “PIB tem o pior desempenho dos últimos três trimestres”.

Mesmo jornal, no mesmo dia: “Banco Central culpa reajuste de salário por manter juro”. E isso apesar de os trabalhadores não estarem obtendo exatamente a reposição passada. Não estão obtendo. Todos têm negociado, praticamente sem exceção, reajustes salariais menores do que a inflação passada.

Ainda **Folha de S.Paulo**, no mesmo dia: “Consumo das famílias tem sétima queda seguida”.

Correio Braziliense, no dia 30 de maio: “Governo de surtos”. Aí diz que o surto da semana é o das más notícias econômicas: “O desemprego na maior cidade do País bateu um recorde histórico, a renda encolhe 6.8%, no primeiro trimestre, e a atividade industrial diminuiu”.

Dia 30 de maio, **Folha de S.Paulo**: “Agricultura pára...”, o que significará liquidar com as perspectivas de curto prazo no Brasil. A agricultura tem sido o motor a sustentar a nossa economia. É a manchete: “A agricultura pára se a economia não crescer”.

E aqui vemos, no dia 31 de maio, o Presidente do PT, ex-Deputado José Genoíno, comparando o manifesto da esquerda do PT à nota da Fiesp. Ele consegue atacar tanto os companheiros ditos à sua esquerda, quanto os empresários que tanto encantamento têm demonstrado pelas primeiras políticas implantadas pelo Governo Lula.

Dia 31 de maio: “Bola de neve de críticas preocupa o Governo”. Governo democrático tem que gostar das críticas, não se preocupar com elas. Em **O Estado de S.Paulo**, diz o Deputado Ivan Valente, do PT de São Paulo – vejam que não é nem um líder da

Oposição –, em longa entrevista ao jornal, que “não haverá espetáculo de crescimento”.

Folha de S. Paulo, dia 31: “Oferta de crédito não pára de cair no País”.

Luís Nassif, coluna do dia 31 de maio: “Ataque de nervos”. Ele imagina que está bastante atacado de nervos o Banco Central brasileiro.

O Globo, de 31 de maio: “MST invade fazenda experimental do Governo”. Isso não é novidade, é cotidiano.

E aqui, Sr. Presidente, entro com as quatro últimas notas. Uma, do dia 2 de junho, da **Gazeta Mercantil**: “A estagnação da economia”. Um longo artigo, mostrando como o País, em sua economia real, parou.

Folha de S. Paulo, dia 1º de junho: “Júpiter seria culpado por juros, diz a Astrologia”. Diz que o Governo adentra pelo perigoso terreno do sobrenatural, abandonando o contato com a realidade cada vez mais. E no mesmo jornal, **Folha de S. Paulo**: “Deus vira obsessão nos discursos de Lula”. Diz o artigo que sociólogos estão preocupados com traços de messianismo que começam a se manifestar na personalidade dessa nossa figura tão estimada, que é o Presidente Lula.

Atribuo ao cansaço, à exaustão, toda essa falta de governo, toda essa falta de presença cotidiana em dirigir os destinos do País, toda essa perplexidade com acertos macroeconômicos, mas muita timidez, e também com equívocos terríveis no microeconômico, com inércia, com inação administrativa comprovada, afirmações, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do tipo: “A dura realidade é que todos temos um pouco de louco dentro de nós”, quando se referiu, como se fossem loucos, aos portadores de deficiências mentais. Depois diz algo que eu não sabia e que aprendi com Sua Excelência: “No Brasil inteiro, todo mundo fala português, do Oiapoque ao Chuí”. Depois diz, filosofando, em 1º de maio: “Na vida de um ser humano acontecem muitas coisas que normalmente ele não prevê que vão acontecer”. Mais ainda: “Nenhum ser humano é cem por cento bom e nenhum ser humano é cem por cento mau”. E diz algo fantástico sobre as reformas: “Todo mundo tem o direito de ser contra, a favor ou muito pelo contrário”. Há uma fantástica: “Nem eu nem o Presidente Toledo teríamos o tamanho que temos hoje se tivéssemos nascido pequenos”. Sua Excelência constata que, assim como o Presidente Toledo, nasceu pequeno e depois cresceu, como costuma acontecer com as demais pessoas. Aí diz: “O importante foi a coragem de nascer”. Então, o Presidente, como o Presidente Toledo, teve o

seu nascimento como o primeiro gesto de coragem da sua vida corajosa – e eu testemunhei, ao seu lado, vários momentos de coragem. Nasceu não por um gesto da natureza, mas por um ato da sua coragem pessoal. Prossegue: “Como dizia Lampião, em 1927, neste País, quem tiver 30 contos de réis não vai para a cadeia”.

Sua Excelência diz: “Alguém vai perder com as reformas? Vai. Alguém vai pagar mais? Vai. Mas é assim a vida. Jesus Cristo foi crucificado para salvar a humanidade”. E ainda: “À medida que a gente vai tendo acesso à saúde, a dentista, a gente vai percebendo que não há ninguém 100% feio nem ninguém 100% bonito. Ou seja, todo mundo pode ser melhorado”. Depois, num ato falho, referindo-se ao povo como se fosse gado, Sua Excelência diz: “Abre a porteira, Gonçalves. [Dias, chefe da segurança]” Diz o jornal que “a comparação da cerca de proteção com o curral causou constrangimento”.

E mais: na tal cerimônia com as pessoas que sofriam de deficiência mental, citou três vezes a palavra “loucos” e tratou essas pessoas como portadores de transtornos mentais. Depois, referindo-se ao Vice-Presidente José Alencar, disse: “Nossa história se juntou como um caso de amor profundo, como Romeu e Julieta”. E novamente ele fala do Presidente Toledo, uma coincidência. Diz o Presidente Lula: “O término do nosso mandato terminam juntos”. Seria estranho, Sr. Presidente, se o término começasse. O término dos mandatos terminam juntos. De fato, estou aqui embaixado.

Em 21 de maio, em Balsas, ele disse – e isso é fantástico: “Graças a Deus, a humanidade é feita de homens e mulheres covardes e corajosos”. Faltou dizer: Graças a Deus, a humanidade é feita de homens e mulheres covardes, corajosos e mais ou menos. Teria sido, talvez, mais exato, porque as pessoas não são tão assim e nem tão assado.

Atribuo tudo isso a duas coisas: ao cansaço e à perplexidade diante de um poder que talvez lhe esteja sendo pesado a essa altura. E mais ainda, se posso lhe fazer alguma recomendação, recomendo que o Presidente sente para governar, que o Presidente sente serenamente e tome atitudes de homem de Estado. Viaje muito, sim, para divulgar o País, para defender nossos interesses. Viaje pelo Brasil, sim, para não perder contato com o seu povo, não ficar isolado no Palácio. Mas, procure sentar, ouvir, meditar muito sobre o perigo que é o improvisado para quem tem a responsabilidade de ser Presidente da República de um grande país como o Brasil e de regime presidencialista.

Portanto, quanto menos gafes daqui para frente, quanto menos coisas bizarras forem pronunciadas pelo Senhor Presidente, melhor para todos nós, em função do próprio bom nome do País. Talvez todo esse quadro esteja transtornando o Presidente. Já não basta ficar falando em herança maldita, já não basta ficar falando do que recebeu. Os indicadores estão todos piores. Sem exceção, estão todos piores. Se verificarmos o social, o Governo simplesmente não consegue pagar 645 mil bolsas-escola. E diz o MEC que isso se deve ao cadastro. Mas esse mesmo cadastro, tão defeituoso, não impediu que o Governo passado pagasse normalmente as bolsas-escola, ou seja, é hora também se eu pudesse fazer uma última sugestão de evitar desculpas, escapismos, evitar colocar sempre a culpa em quem está atrás.

Sempre digo que existiram dois Presidentes da República que não tiveram como colocar a culpa nos seus antecessores: Marechal Deodoro da Fonseca, porque não teve antecessor, foi o primeiro Presidente do Brasil; George Washington, que também não teve antecessor, pois foi o primeiro Presidente da República norte-americana. Os demais, sempre, em algum momento, usaram ou até abusaram do que imaginaram fosse o direito deles de colocar a culpa em antecessores.

Está na hora de assumir responsabilidades, sentar para governar, meditar sobre o que se fala, evitar gafes, evitar coisas bizarras, evitar o folclórico, falar com muita seriedade e, sobretudo, dar respostas em cima de um quadro. A política atual, a meu ver, é injustificada, pois, em função até do bom trabalho feito pelo Ministro Palocci, todas as condições estão postas para se começar uma redução de juros. Se não se começa para valer um gesto mais ousado, este País poderá mergulhar numa recessão sem precedentes e com muito poucas possibilidades de se sair bem a curto prazo, até porque o mundo à volta não emite sinais de prosperidade. O mundo à volta emite sinais entre amarelos e vermelhos, entre alerta e perigo.

Portanto, é hora de o Presidente fazer um balanço e, quem sabe, começar para valer a fase sensata e sóbria de um Governo que todos nós queremos que dê certo, a bem do nosso povo, a bem da nossa sociedade, do nosso futuro, da nossa história.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, em permuta com a Senadora Iris de Araújo. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o discurso de posse do Presidente Lula deixou claro o objetivo precípua da política externa brasileira: construir uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social. Nesse sentido, é lícito afirmar que a semana passada começou em grande estilo com a chegada ao poder, na Argentina, do Presidente Néstor Kirchner.

O recém-empossado Presidente Kirchner assume o comando da política de um país irmão, grande parceiro comercial e aliado fundamental na busca da inserção latino-americana no mundo, que seja não só economicamente mais justa, como também socialmente mais solidária.

É com um misto de alegria e de alívio, portanto, que felicitamos o povo argentino pela escolha de um nome que parece sintonizado com os objetivos brasileiros no subcontinente sul-americano. Com efeito, o Mercosul tem amplas condições de servir de plataforma a partir da qual os países membros estarão em melhores condições de alcançar o tão acalentado desenvolvimento econômico, político e social pleno.

Sabemos das muitas dificuldades que acometeram nossos vizinhos em passado recente. O neoliberalismo ortodoxo, em conluio com práticas econômico-financeiras equivocadas, não tardou a cobrar seu elevado preço. O resultado de tantos descaminhos foi uma recessão sem precedentes, agravada por condicionantes externos que geraram número recorde de desempregados, redução dos salários reais, empobrecimento da população e aumento das desigualdades na distribuição da renda.

Um dos grandes responsáveis pela retirada da Argentina do “olho do furacão” foi o ex-Presidente Eduardo Duhalde, habilidoso político que conseguiu evitar quebraadeira generalizada de bancos e de empresas e a volta da temida hiperinflação. Enquanto, no cenário interno, o Presidente Duhalde buscava equilibrar as combalidas finanças nacionais, no panorama externo, o Presidente argentino tencionava obter apoio brasileiro na urgente tarefa de superação da crise.

O Brasil, é bom que se ressalte, atendeu aos chamados platinos: nosso Governo decidiu conceder tratamento especial ao processo integracionista, em função do caráter estratégico alcançado pelo Merco-

sul nos últimos anos. Assim, a eleição de Kirchner vem como uma espécie de coroamento dos esforços brasileiros em prol da recuperação da Argentina.

Felizmente, o ex-Presidente Duhalde e o Presidente Kirchner vêem as dificuldades por que passou seu país como fonte de aproximação e de ajuda mútua. A fortíssima crise que se abateu sobre a Argentina e a solidariedade brasileira com seu vizinho serviram para que se estreitassem os laços bilaterais. Esse estreitamento e o aprofundamento do diálogo têm reflexos direto no Mercosul e servirão, ousado dizer, como incentivo para conscientizar os países da região de que o desenvolvimento só virá com a América do Sul integrada sob o signo da democracia e da solidariedade.

O observador incauto poderia perguntar, neste momento: por que apostar na possibilidade de uma América do Sul unida? Afinal, tentativas frustradas de integração não faltam em nossa história, a começar pela Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Alalc), fundada nos idos de 1960. Por que acreditar que são válidos os esforços de integração?

Nossa região, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores – refiro-me aqui não somente aos países membros do Mercosul, mas a todos os nossos vizinhos – tem passado por um amadurecimento, por uma depuração político-institucional sem precedentes na história americana. Lembremos, uma vez mais, do caso argentino. Nem a mais grave das crises político-econômicas foi capaz de abalar os alicerces democráticos da sociedade argentina.

Parece haver, na atualidade, uma consciência resolvida de que a América do Sul é a nossa inarredável circunstância geográfica e histórica. Estreitarmos os laços entre países que guardam tantas semelhanças entre si significa assegurarmos melhores condições econômico-sociais para todos. Digo mais, SRA.s e Srs. Senadores: uma América do Sul bem integrada altera qualitativamente a inserção de todos os seus países no tabuleiro das forças globais e regionais que caracterizam a sociedade contemporânea.

Fortalecer e aprofundar o Mercosul significa, em última análise, qualificar o Brasil como interlocutor-chave do Cone Sul, significa acrescer pontos importantíssimos na contabilidade de nosso crédito externo. Um Mercosul forte, que fale em uníssono para o mundo, dá-nos alento para buscarmos integração com os demais países componentes da América do Sul.

Tocamos, aqui, em um aspecto que merece toda a atenção do Presidente da República e do conjunto da sociedade brasileira: a geografia que interessa ao Brasil não se restringe ao Cone Sul, área de

abrangência dos países membros e países associados do Mercosul. É claro que o grau de complexidade atingido pelos esforços de integração no âmbito do Mercosul permite-nos inferir que é a partir dele que se construirão outras conformações integracionistas.

Porém, a priorização do Mercosul não pode ocorrer em detrimento de patrimônios de integração regional, representados, por exemplo, pela Associação Latino-Americana de Integração, Aladi. Outras realidades, outros paradigmas, tais como a Comunidade Andina e mesmo o mecanismo de coordenação política representado pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica também podem contribuir para que os bons ventos da integração atinjam a totalidade do território sul-americano, espalhando seus benefícios do Mar do Caribe à Terra do Fogo, do Atlântico ao Pacífico.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Rondônia está localizada, mais ou menos, no centro da América do Sul. Infelizmente, é enorme a distância para chegarmos aos portos do Atlântico. Hoje estamos muito mais perto do Pacífico do que do Atlântico, e as vias de integração – hidrovias, ferrovias e rodovias – não foram construídas.

Sr. Presidente, se olharmos hoje uma fotografia tirada por satélites, principalmente à noite, veremos algo muito impressionante: o desenvolvimento deu-se nas costas dos oceanos Atlântico e Pacífico, restando o meio de todos os nossos países – Brasil, Peru, Bolívia, Venezuela e Argentina. As grandes cidades, os grandes centros e as grandes indústrias estão nas costas dos oceanos Atlântico e Pacífico. Mas hoje aparece uma luz no final do túnel: as vias de integração estão ocorrendo, principalmente a Rodovia do Pacífico, um acordo entre o Governo brasileiro e o Governo peruano. As usinas do rio Madeira poderão gerar outras vias por meio das eclusas para navegação via rio Beni e Mamoré, até proximidades dos portos do Pacífico, do Chile e do Peru.

Felizmente, depois de mais de 100 anos de assinatura do tratado entre o Brasil, a Bolívia e o Peru, estão-se concretizando agora essas vias de integração. Dessa forma, Rondônia, meu Estado, certamente ficará mais próximo dos grandes centros consumidores, até para exportação para o grande mercado da Ásia. Rondônia está pronta hoje para produzir carne, derivados do leite, soja, café e para beneficiar madeira para fazer móveis. Enfim, são muitos produtos que o meu Estado hoje produz e que poderão ser exportados para outros países e grandes centros consumidores.

Essa preocupação é particularmente relevante no contexto brasileiro, de grandes assimetrias regio-

nais. Afinal, a integração só se justifica quando vem promover maior coesão entre os entes federados e resgatar as injustiças históricas que sempre permitiram algumas áreas da Federação em claro prejuízo de outras.

Não queremos nem podemos projetar um futuro para a América do Sul que reproduza ou perpetue tais desigualdades, em escala subcontinental. Não é por outra razão, aliás, que a criação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, suscita tanta celeuma. Celebrar acordo de tal envergadura, com a pressa que alguns nos tentam impor, pode trazer aos pactuantes novas distorções, além de provavelmente agravar injustiças já existentes. Perpetuar protecionismos em nichos privilegiados, em escala hemisférica, é o mesmo que renunciar à possibilidade de se construir um continente socialmente mais justo.

A Alca, Sr. Presidente, vai ocorrer inevitavelmente, mas não com a pressa com que os americanos querem, para se contrapor à União Européia, porque o dólar já se enfraqueceu diante do Euro. Aí está a razão da pressa dos americanos, que querem, a qualquer custo e com a maior brevidade possível, a criação do mercado comum das Américas, a Alca. O Brasil não pode ceder a essa tentação sem antes consolidar o nosso mercado – não o só o Mercosul, mas o mercado da América do Sul, juntando os países andinos aos que hoje integram o Mercosul.

É por esses motivos que a eleição do Presidente Kirchner, cujo discurso apresenta notável convergência com os interesses brasileiros, representa salutar sopro de renovação no projeto do Mercosul. Se o mais alto mandatário brasileiro pagou com a própria trajetória de vida o elevado preço das assimetrias regionais brasileiras, emigrando para São Paulo num pau-de-arara, o recém-empossado Presidente argentino, ex-Governador da longínqua Santa Cruz, na Patagônia, também conhece, por experiência própria, a importância do desenvolvimento equânime entre as diversas regiões componentes de um país.

Junto de minhas felicitações ao povo argentino segue, pois, minha esperança de que a experiência do Presidente Kirchner, somada à riqueza da trajetória pessoal do Presidente Lula, possam traduzir-se num Mercosul revitalizado, apto a proteger suas qualidades sobre todos os países e regiões sul americanas.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que reunimos condições ímpares para operar ponto de inflexão em nossa tão bonita história.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que poderá usá-la por vinte minutos para o seu pronunciamento, por cessão do Senador Marco Maciel.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, representante do Piauí nesta Casa, exercendo a Presidência; SRA.s e Srs. Senadores; meus caros expectadores da TV Senado, meus queridos tocantinenses, ainda que um pouco gripado, venho à tribuna desta Casa em primeiro lugar para saudar a Rede Globo de Televisão por uma série de reportagens feitas no prestigioso Jornal Nacional, enfocando o agronegócio e a viabilidade desse imenso Brasil no que diz respeito à produção agrícola.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, tais reportagens demonstraram bem o quanto é rápida a resposta do campo, da terra brasileira, o quanto hidrata a economia, o quanto beneficia as comunidades envolvidas nos projetos da agricultura, uma atividade que capilariza a economia da região, do Estado, do País como um todo.

Outra discussão que pretendo trazer, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, refere-se aos juros. Assomo à tribuna para trazer à baila um problema que considero da maior gravidade. O Prodecer – Programa de Desenvolvimento do Cerrado – é motivo de orgulho para todos os agricultores tocantinenses. O Prodecer é uma modalidade que vem sendo desenvolvida no Brasil, principalmente em Balsas, no Maranhão, onde esteve recentemente o Senhor Presidente da República, na cidade de Paracatu e no Tocantins, Estado em que o programa foi implementado de forma diferente, pois, para ser viabilizado na época, o Governo do Tocantins teve de ser o avalista. O Governo, então, avalizou o projeto junto com o Banco do Brasil, porque, afinal de contas, conhecemos a nossa região, a cidade de Pedro Afonso e a fertilidade das terras próximas àquela região.

O resultado não poderia ser outro, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores. O Prodecer começou com 20 mil hectares e já dispõe hoje de mais de 60 mil hectares de soja plantados na cidade de Pedro Afonso. Sr. Presidente, que transformação, que mudança! Uma cidade histórica, importante, uma das mais tradicionais cidades do nosso Estado do Tocantins, Pedro Afonso, estava como muitas das outras, com sua economia quase paralisada.

Após a implementação do Prodecer, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, houve o milagre da transformação. Postos de gasolina, casas fornecido-

ras de equipamentos, lubrificantes, produtos para o combate a pestes, oficinas, todo tipo de negócios agregados a uma grande atividade! Já são sessenta mil hectares! E o índice de produtividade do Prodecer de Pedro Afonso é espantoso, é dos mais altos do País, ou seja, os agricultores estão fazendo sua parte e o Governo do Estado entrou com o aval, único caso no Brasil inteiro em que o aval foi exigido, mas o projeto mostrou-se viável.

Vejam, SRAS e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins buscou o dinheiro japonês, em mais uma das muitas parcerias que tivemos competência para buscar no Japão, mas com um pequeno problema: o custo do dinheiro captado no Japão é de 6% ao ano e é repassado pelo nosso Governo a 6% ao mês, mais TJLP.

Aí está, Sr. Presidente, o fator que inviabiliza o negócio. Isso se justificaria se tivéssemos constatado que a terra não responde, que não há produtividade, de que os produtores não detinham a tecnologia, que não houve a tecnologia, mas nada disso aconteceu. O projeto está dando certo, a soja está sendo colhida, altas rentabilidades em termos de produtividades, um acréscimo muito grande da área. Então, onde está o entrave?

O entrave está exatamente em transformar 6% juros ao ano em 6% de juros ao mês, mais TJLP.

Aqui tenho que dizer, Sr. Presidente: o agricultor brasileiro não sabe ainda fazer milagre! Diversas plantações foram milagrosas no velho tempo do arroz de sequeiro, Senador Mão Santa, quando o produtor plantava contando com a sorte: chuva na época certa, colheita; chuva em excesso, não havia colheita. Mas essa época passou no Brasil.

Hoje somos detentores da mais alta tecnologia. Um País com vocação comprovada para o cultivo da soja. Tanto que o governo japonês se debruçou sobre o Estado do Tocantins com suas agência de fomento e desenvolvimento de pesquisa. E não só no Tocantins, como no Mato Grosso, com o algodão e a própria soja, mas também Goiás, o extraordinário Estado da nossa Senadora Íris de Araújo, de cujos níveis de produtividades nos orgulhamos.

Mas aqui o que fazemos? Reclamamos estradas e, com faz muito bem o nosso Vice-Presidente da República, dos juros.

Agora, estamos diante de um impasse. O Governo do Estado entrou como avalista da operação. O que está tornando a dívida impagável e inviabilizando o Projeto Prodecer III, na cidade de Pedro Afonso, é exatamente a questão dos juros.

O Banco do Brasil fez uma proposta de assumir 100% da dívida, já que o Estado é avalista em 50%, com a condição de que o governo do Estado pagasse a sua parte em 2005. Assim, estaria resolvida a questão. Foi feita uma consulta à Procuradoria-Geral da República, que foi positivamente respondida. Entretanto, um dos técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional após o seu veto à operação. É apenas um voto o que ele detém. Com esse único voto, ficou inviabilizada a assunção por parte do Banco do Brasil do total da dívida, dando ao Governo do Estado um prazo para que ele pagasse a sua parte até 2005. Ora, é o único lugar do Brasil em que o Estado entrou como avalista, porque teve a competência de buscar recursos a 6% ao ano e não ao mês, mais TJLP. Esse é o fator que torna inviável.

Eu citava, pouco antes da chegada do grande Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ex-Governador, Senador Edison Lobão, a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Balsas, que é uma outra região extraordinária, cujos produtores têm a mesma competência e cujo solo tem a mesma qualidade – ele tem o mesmo perfil do solo tocantinense, pois as áreas são muito próximas – que os de Tocantins. No Tocantins, temos esse referencial: o Governo, por necessidade da época, por acreditar no projeto, associou-se ao Banco do Brasil em 50% na condição de avalista.

Estamos pedindo, Sr. Presidente, que o Ministro da Fazenda, aquele que tem autoridade, condições, que solicite a mudança do voto da Secretaria do Tesouro Nacional, pois a Procuradoria-Geral deu o seu aval, a sua anuência, e o Banco do Brasil, que mais entende desse processo, quer assumir 100% do negócio, permitindo que o Estado do Tocantins pague a sua parte no ano de 2005.

Ora, é apenas um encontro de contas, porque temos a dívida da União para com o Tocantins. Ela está tendo, progressivamente, no Governo passado e neste, o seu andamento. Portanto, trata-se muito mais de um acerto, de um ajuste, de um encontro de contas. Não podemos nos dobrar ao voto de um técnico que seguramente não conhece Balsas, não conhece Paracatu, não conhece a cidade de Pedro Afonso, não conhece o Tocantins e talvez seja mais um dos que acreditam que os juros é que farão com que este País chegue a algum lugar, quando todos estamos cansados de saber que são exatamente os juros que estão sufocando não só o nosso produtor de Pedro Afonso, mas o nosso industrial, o nosso comerciante.

Sr. Presidente, estive, no último fim de semana, na cidade de Palmas, e nunca vi falta de liquidez tão

evidente. Os comerciantes estão apertados, e tranqüiliza-nos...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permita-me, Senador e ouvirei V. Ex^a com prazer, Senador Edison Lobão.

Ficamos todos tranqüilos quando ouvimos do próprio Ministro José Dirceu – numa fala que não seria pública, mas pública se tornou – dizer: “Ora, com os juros que estamos tendo, com o superávit primário que estamos conseguindo, com o contingenciamento do Orçamento, não há como esperar qualquer taxa de crescimento”.

Então, já que o próprio Ministro reconheceu, quero trazer e pedir a solidariedade dos meus Pares e principalmente dizer que nós, três Senadores e oito Deputados Federais, estamos aguardando a audiência solicitada ao Ministro Palocci, para que S. Ex^a, com a sua sensibilidade, a sensibilidade de quem soube manter a política macroeconômica, diminuindo, a meu ver, não o risco Brasil, mas o risco que diziam existir aqueles que assumiram o Governo. O Ministro se encarregou de acabar com este risco: o risco PT. S. Ex^a é homem sério, responsável, por quem temos uma grande admiração. A Bancada do Tocantins quer se encontrar como o Ministro Palocci exatamente para poder discutir o desejo do Banco do Brasil de assumir do Prodecer de Pedro Afonso.

Escuto V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Desde logo a minha solidariedade a V. Ex^a e ao Estado de Tocantins. Senador Siqueira Campos, sobre o Prodecer, trago aqui o meu testemunho. Quando assumi o Governo do Estado de Maranhão em 1991, produzíamos no Estado cinco mil toneladas de soja em Balsas, região a que se refere V. Ex^a. É uma região fronteira também com uma parte importante do Piauí do Senador Mão Santa, que também produz soja do outro lado do rio Parnaíba. Pois bem, a primeira providência que tomei foi a construção da estrada asfaltada de longo curso, a MA-006, que foi até Balsas. Segunda providência: fui ao Japão e fiz um acordo com a Jaica para que o Prodecer também pudesse se implantar na região de Balsas, no Maranhão. Resultado: produzimos atualmente quase um milhão de toneladas de soja, naquela região. Saltamos de cinco mil toneladas para um milhão em apenas dez anos, por conta de terras boas, agricultores competentes vindos do próprio Estado do Maranhão, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, por causa também do Prode-

cer, da rodovia e do financiamento que obtivemos do Banco do Nordeste. Quero com isso dizer que a presença do Prodecer no seu Estado há de ter sido enormemente benéfica para a produção de grãos. Hoje, o produto de maior participação na balança comercial de exportação é a soja. A agricultura contribui fortemente para o nosso superávit. Portanto, defender o Prodecer e aplicá-lo nas suas justas medidas é um ato de inteligência. V. Ex^a tem minha solidariedade completa. O Governo do Estado do Tocantins também pode contar com o meu apoio. Estou convencido de que V. Ex^a defende uma boa causa para o Tocantins e para o Brasil. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Edison Lobão, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece sobremaneira não apenas a nossa solicitação, mas os argumentos que citei desta tribuna.

O Governo japonês teve essa sensibilidade para com os Governadores que, como V. Ex^a, buscaram a Jaica, exatamente como fizemos, seguindo o exemplo de V. Ex^a e também do Prodecer de Paracatu, que trouxe um grande desenvolvimento para essa região, dando outra opção. Nesses centros, para quem os conhece, o que era Balsas antes da soja, Senador Edison Lobão? V. Ex^a teve a sensibilidade, como Governador, de pavimentar a rodovia e de dar infra-estrutura. E fizemos exatamente isso no Tocantins.

Atualmente, temos todas as condições para que não apenas a soja do Prodecer de Pedro Afonso, mas o Tocantins inteiro exploda nessa grande arrancada de produtividade, que o Brasil precisa fazer.

Citei, no início do meu pronunciamento, a diferença. O Estado do Tocantins tem, na sua economia, um fator preponderante muito forte: a pecuária, que é por demais importante. Estamos lutando hoje para que não tenhamos mais a saída do boi em pé, com a implantação de frigoríficos no nosso Estado, exatamente para agregar valores, a fim de que o Tocantins possa gerar mais emprego e industrializar-se. Porém, não há comparação a ser feita. Conheço, no Estado do Pará, nosso vizinho ao norte, fazendas com 40 ou 50 mil bois que ocupam largas extensões de terra, que são mantidas com 10 ou 12 empregados. Quando o boi vai para o frigorífico, esse dinheiro circula nas mãos de poucas pessoas; ao contrário de um hectare de soja plantado ou colhido, que passa por todo um processo até o seu armazenamento. São tantas as etapas, é tão grande e tão farto o envolvimento de mão-de-obra que ficaram justificadas as reportagens sobre os agronegócios, realizadas pelo Brasil inteiro;

matérias tão competentes, levadas pelo **Jornal Nacional** à opinião pública brasileira.

Portanto, quero aqui deixar aqui um apelo ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, para que receba o Governador Marcelo Miranda, os três Senadores e os oito Deputados Federais, que levarão, juntamente com todos nós, alguém do Banco do Brasil, que entende profundamente do problema e que vê todas as condições favoráveis para que o Banco do Brasil proceda como nos demais Estados.

O Tocantins ficou como uma exceção, mas em razão da nossa demonstração de confiança na capacidade do nosso produtor. O Estado, como caso único no País, entrou como avalista. O sistema todo está viabilizado. O que é inviável, na verdade, são os juros cobrados pela operação. Mas, ainda assim, Sr. Presidente, com a assunção de 100% do aval por parte do Banco do Brasil e com o prazo até 2005 para que o Tocantins liquide sua participação nesse programa, estará totalmente viabilizado o Prodecer. E não iremos perder uma iniciativa tão importante, tão transformadora e tão benéfica para a região de Pedro Afonso e para todo o Tocantins.

Fica aqui o meu apelo ao Ministro Antonio Palocci e a nossa confiança de que S. Exa vai reverter a situação, anuindo com a participação do Banco do Brasil e liberando o Estado do Tocantins, para que ele possa continuar, nas suas outras áreas de atuação, a fazer o nosso Estado crescer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém que a educação deve ser encarada como um das principais armas para combater as mazelas nacionais que, dia após dia, são analisadas aqui neste plenário.

A educação é capaz de aperfeiçoar a distribuição de renda, de melhorar as condições gerais de saúde, de permitir a diminuição das atividades criminosas, de recuperar a dignidade do povo brasileiro e de reconstruir a imagem nacional sobre novas bases.

Mas o discurso genérico sobre os benefícios da educação muitas vezes se torna inócuo exatamente por não fugir dos lugares comuns, por não definir alvos prioritários, por não indicar os caminhos viáveis e as ações necessárias.

Devemos partir para um processo de avaliação crítica da educação brasileira que nos permita atacar

com precisão os problemas que se apresentam, resultando no estabelecimento de metas atingíveis em prazos razoáveis.

Temos ouvido, neste plenário, uma série de pronunciamentos que trouxeram dados úteis para essa tarefa avaliativa. Vamos recordar alguns deles, para balizar nosso raciocínio.

Nos últimos oito anos, o Governo Federal lançou uma série de programas que representaram um esforço no sentido da universalização do acesso de nossas crianças e jovens à escola.

Segundo o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP, encontramos um total de aproximadamente 38,9 milhões de matrículas no Ensino Regular, Fundamental e Médio, para o ano de 1996. Em 2002, esse número atingiu aproximadamente 43,9 milhões de matrículas – um ganho de quase 13% superior ao aumento populacional no mesmo período.

Os ganhos são mais significativos, quando consideramos outras modalidades educacionais. Sempre comparando os anos de 1996 e 2002, encontraremos um acréscimo de matrículas da ordem de 16,6% na Pré-Escola, 68% na educação especial e mais de 69% na educação de jovens e adultos.

Estamos, portanto, colocando mais brasileiros no ensino regular. São números certamente muito expressivos.

Outros números usados para acompanhar o desenvolvimento da educação no País também apresentaram avanços. Considerando o período de 1995 a 2000, segundo os levantamentos do Inep, a taxa de promoção subiu 9,1; a repetência caiu 8,6; a evasão caiu 0,5 e a taxa de distorção idade-série caiu para 5,3. Isso apontaria, numa primeira vista, para uma melhora do desempenho dos alunos.

Da mesma forma, o objetivo da universalização do ensino parece ter ficado mais próximo. Comparando um período maior, entre os anos de 1980 e 1999, chegaremos à conclusão de que a taxa de atendimento da população de 7 a 14 anos subiu para 16,1, enquanto o atendimento dos jovens de 15 a 17 anos alcançou surpreendentes 34,8 de aumento. Com isso, 97% das crianças de 7 a 14 anos e 84,5% dos adolescentes de 15 a 17 anos estavam na escola em 1999.

Agora, se os números apresentados são tão bons, afinal o que está acontecendo com a educação brasileira, que não tem permitido atingirmos aqueles efeitos indiretos extremamente importantes, ou seja, melhorar a distribuição de renda, diminuir os delitos, aperfeiçoar a qualidade de vida da população brasileira?

Uma das pistas para identificarmos onde estão os problemas nos está sendo revelada pelos estudos, levados a cabo pelo Ministério da Educação e pela Unesco, sobre a qualidade da educação que estamos dando aos nossos alunos. Segundo o Inep, 59% dos concluintes da 4ª série do ensino fundamental apresentam rendimento considerado “crítico” ou “muito crítico” em testes padronizados de compreensão de leitura adequados a essa fase. Com respeito ao desempenho em matemática, a situação é bastante ruim nas checagens feitas com alunos da 8ª série do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, entre os quais 52% e 67%, respectivamente, apresentam rendimento “crítico” e “muito crítico”. Isso demonstra que o processo de universalização tem sido levado adiante sem os devidos cuidados com a qualidade do ensino que está sendo desenvolvido na escola brasileira.

O País não avançou em propostas de solução de seus problemas estruturais, que passam, entre outras coisas, pelo investimento na qualificação do corpo docente das escolas e pela valorização dos profissionais de educação que extrapola a mera questão salarial a que é freqüentemente reduzida.

Ainda é comum no Brasil unidades educacionais funcionando em bases precárias, com professores leigos ou que tiveram apenas acesso ao magistério ou, em casos mais raros, à licenciatura, sem oportunidade de reciclagens e crescimento intelectual. Existem escolas funcionando apenas algumas horas por dia, com turnos reduzidos, por falta de professor ou de espaço físico para conter todos os seus alunos.

S^{as} e Srs. Senadores, é preciso persistir em projetos realmente consistentes que levem a educação brasileira a experimentar um estágio de genuína mudança.

E a verdadeira transformação muitas vezes se consegue com medidas simples, mas conseqüentes, mantidas com firmeza pelo prazo que se fizer necessário, sem perder de vista o ponto aonde se quer chegar. Queremos chegar no ponto ótimo de equilíbrio entre quantidade e qualidade. E temos como objetivo a implantação definitiva em nosso País da escola em tempo integral.

Concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Eurípedes Camargo, assim que terminar meu raciocínio.

A idéia não é nova, mas a mudança não está em anunciar uma nova idéia, papel dos profetas e visionários que sempre antecedem os transformadores da realidade. É uma idéia que já teve uma longa linha-gem de proclamadores, desde Anísio Teixeira ao saudoso Darcy Ribeiro.

Da mesma forma, poderíamos citar um razoável número de tentativas de lhe dar forma no mundo real. Entre elas estão o Centro Popular de Educação Carneiro Ribeiro, construído na Bahia em 1950 pelo próprio Anísio Teixeira; o Sistema Educacional de Brasília, nos seus primórdios, que adotou até mesmo o apelido de Centro Popular, chamando de escolas-parque várias de suas unidades educacionais; e, mais recentemente, a experiência dos Cieps, Ciacs, Caics, de lembrança menos prazerosa.

Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo, para que passe muito do que sabe a este meu pronunciamento.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora, quero, neste momento, aparteá-la para dizer que o tema que V. Ex^a traz é importante porque a base de qualquer sociedade é a educação. Se um país quiser ter sucesso tem de aplicar o dinheiro na educação, cujo retorno é seguro e duradouro. A questão da quantidade e a da qualidade têm muito a ver com o momento atual, mas precisamos trabalhar também para garantir essa qualidade, passando pela gestão democrática nas escolas. No Distrito Federal, essa experiência teve dois períodos, sendo um deles à época em que era Secretário da Educação do Distrito Federal o saudoso Senador Pompeu de Souza, que tinha na democracia a essência da sua vida e entendia que a gestão democrática deveria permear o processo das direções para poder trazer a participação da comunidade no processo. No Governo do Sr. Cristovam Buarque essa experiência também foi colocada em prática e com frutos bons. A comunidade escolar, não só o professor, mas também o aluno e os pais, além do congraçamento de idéias e interesses em torno da escola frutificaram vários debates, várias reuniões e a formação e interação entre pais, filhos e professores. Esse processo, infelizmente, de vez em quando é abortado, porque parece que se conflita com os interesses de quem prefere ditar regras didáticas e pedagógicas em vez de permitir que essa participação – também como pedagogia e como didatismo do processo – possa permear a qualificação das pessoas no sentido da cidadania, que as pessoas sejam atores do seu próprio processo, da construção da sua realidade, da sua formação. Esse modelo exclui a participação e não traz benefícios; pelo contrário, ele acaba conformando uma idéia preconcebida e não traz em seu bojo a discussão. Na cabeça dos idealizadores desse modelo, que a meu ver é excludente, os pais não teriam contribuição a dar porque os professores já têm um modelo e as sugestões atrapalhariam a metodologia, mas é o contrário. Essa é a minha concepção. No discurso de

V. Ex^a, eu agregaria a discussão da democratização das escolas, ou seja, a gestão democrática como forma, como método pedagógico de escola em tempo integral, como sua proposta.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Nobre Senador Eurípedes Camargo, agradeço-lhe o aparte, que, como eu disse, só engrandece o meu pronunciamento.

Ouso avançar um pouco, fora do que havia planejado para o meu pronunciamento, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores.

Recentemente, por ocasião de sua vinda a esta Casa, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, em audiência pública, se referiu, de maneira muito entusiasmada, à questão de a escola ser atraente, de a escola voltar a ser alegre, de a escola atrair as crianças. As crianças deveriam ter um acompanhamento que, muitas vezes, os pais, por falta de condições, por terem de trabalhar, por não terem estudado, não podem oferecer-lhes. Assim, essas crianças vão se sentindo, ao longo do tempo, estigmatizadas, incapazes. Pode estar aí uma das causas da evasão escolar.

Sr. Presidente, está no resgate dessa excelente sistemática de educação, que não descuida dos aspectos humanistas, o equilíbrio do ensino formal da língua, da Matemática, da História e das outras matérias, com a necessária atração, com uma dose de arte, música, esportes, recreação e formação moral.

A grande ousadia, SRA.s e Srs. Senadores, não é apenas falar em educação integral, mas viabilizá-la por entender que somente ela pode proteger nossa infância das ruas, das drogas, da violência, do ócio, do caminho, da obtenção de vantagem sem esforço, sem o respeito de um pelo outro.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senadora Iris de Araújo, V. Ex^a concede-me um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Gostaria de participar dessa discussão sobre educação com duas questões que me parecem fundamentais. A primeira seria uma mudança nos currículos escolares, a qual tivesse como eixo o saber da criança. Quando a criança chega à escola não é uma página em branco; ela possui um saber construído no lar, por suas relações sociais. É preciso considerar essa experiência e o saber da criança para agregar-lhe conhecimentos técnicos e científicos. A partir desse ponto de encontro, teríamos imediatamente uma escola atraente, pois a criança estabelecerá uma identidade com ela. Outro aspecto, entre tantos – mencio-

narei só dois para não tomar o tempo de V. Ex^a – é a descentralização total dos recursos da escola. O Estado se encarregaria da folha de pessoal dos professores, e o restante dos recursos, destinado ao pagamento do pessoal de apoio, à manutenção da escola, à merenda escolar e ao material didático, iria diretamente para a escola sob o controle social da comunidade escolar. Digo isso porque essa é uma experiência que temos, e a escola passa a ser muito atrativa na comunidade do entorno – aliás, não só ela, mas tudo fica muito atraente com o dinheiro. Assim, a escola pode adquirir diretamente no bairro tudo o de que necessita. Por exemplo, se a escola precisa de um eletricista, pode contratar o pai de um aluno. Também as compras são feitas no entorno da escola. Essa é uma experiência que vale ser reproduzida e transformada em política pública, numa combinação entre a União Federal, os Estados e Municípios. Muito obrigado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Nobre Senador, agradeço-lhe o aparte, levando em consideração que V. Ex^a não se atém apenas à teoria, uma vez que governou o seu Estado duas vezes. Sei que V. Ex^a tem uma experiência muito grande. A observação de V. Ex^a, vou agregá-la ao meu pronunciamento, porque estamos carentes, neste momento, do aproveitamento de experiências que deram bom resultado no País. Observamos, não só por ouvir falar mas também pela televisão, experiências extraordinárias que poderíamos aproveitar. Não sei se estou dizendo algo que existe, quero manifestar o desejo de oferecer, como contribuição ao Governo que se inicia de forma bem-intencionada uma presença propositiva em relação a tudo que se pretende fazer no País.

A grande lição a ser aprendida é a de que as soluções para nosso País não devem estabelecer um padrão único.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Iris de Araújo, lamento informar que está esgotado o tempo de V. Ex^a, mas, diante da beleza da sua argumentação, concedo-lhe mais dois minutos.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e prometo que vou terminar meu pronunciamento no tempo que me concedeu.

Existem várias maneiras de conseguir a educação em tempo integral, desde o modelo da grande unidade do tipo Ciac até o modelo intermediário de Brasília, com escolas-classe e escolas-parque, até pequenas unidades, à semelhança de várias escolas-modelos que sabemos existirem no setor privado.

Mas não se pode esquecer o elemento humano. É necessário dotar todos os participantes do processo

educacional – do servente da cantina ao gestor, do auxiliar de classe ao professor e a equipe pedagógica – dos instrumentos, mais intelectuais que físicos, para o exercício de suas funções. É necessário redescobrir a importância do papel de cada um deles dentro da atividade transformadora e libertadora que é a educação.

Concluo minhas observações, Sras e Srs. Senadores, conclamando o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a cumprir seu papel de condutor dessa mudança, com toda a firmeza de propósitos que vem reafirmando em seus discursos e com todo o respaldo do respeito e admiração que lhe devota a população brasileira.

Se a fome deve ser zero, a educação deve ser 100%.

O Brasil precisa ter a ousadia que leve à implantação da educação integral, que permitirá um futuro melhor às novas gerações, livrando nossas crianças e adolescentes do veneno das ruas, permitindo-lhes o acesso à cultura e ao lazer, que redimensionam a alma e o corpo, abrindo uma perspectiva nova para a sociedade brasileira, tendo por base o conhecimento, a comunhão e o bem-estar social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de seguir na linha da Senadora Iris de Araújo, falando da necessidade de profundas mudanças na educação. Também vou associar-me aos seus anseios por mudança na educação, para falar na mudança do modelo de desenvolvimento para a Amazônia – e para o País, por que não dizer? O Brasil é um País continental e, sobretudo, uma potência ambiental ainda pouco utilizada racionalmente.

Neste fim de semana, vivi uma experiência que, se me permitem as SRA.s e os Srs. Senadores, vou relatar. Tive a oportunidade de visitar dois assentamentos do Incra, de um total de trinta instalados no Amapá nos últimos anos, criados à revelia das autoridades estaduais e sem critério técnico algum. Havia assentamento criado em área de encosta de montanha para agricultura familiar; outros criados em áreas completamente carentes de infra-estrutura, sem estrada ou energia. No sábado, saímos às 6 horas e 30 minutos da manhã e deslocamo-nos em direção ao Município de Mazagão, ao sul da cidade de Macapá. Para chegar a esses assentamentos, utilizamos dois

ferry boats e gastamos cerca de uma hora e quarenta minutos para atravessar os veículos. O ônibus que alugamos foi pago com recursos do Senado, o que mostra que a situação do Incra é de absoluta carência, de desestruturação, de falta de um mínimo de recursos para que o Superintendente, o engenheiro Cláudio Pinho Santana, possa tocar o seu trabalho.

Nós tivemos a oportunidade de visitar a Escola Família Agrícola do Carvão – mais uma vez, volto a falar de educação. As escolas famílias utilizam o que se chama de pedagogia da alternância. Todos os alunos, filhos de pequenos agricultores, ficam durante quinze dias na escola e, nos outros quinze dias, na roça dos seus pais, para fazer a troca de conhecimento entre a experiência do pequeno produtor que vai para a escola e o conhecimento adquirido na escola que chega aos seus pais, às suas roças. Essas escolas hoje formam uma rede. Ali também foi introduzido o método socioambiental, com a preocupação em desenvolver as atividades agroflorestais com respeito à natureza.

Depois, visitamos o primeiro assentamento do Incra chamado Assentamento Agrícola do Piquiazal. Ali nos deparamos com uma situação. Reproduzirei aqui as palavras de alguns assentados que, na oportunidade, participaram daquela reunião. E quero reproduzir as palavras da Dona Maria Luíza, que interagiu com o discurso do Superintendente, quando ele explicava as responsabilidades das três esferas de governo: do Governo Federal por meio do Incra, do Governo Estadual e do Governo Municipal. Ela disse o seguinte: “Quando o senhor disse que o Prefeito ia cuidar da saúde, me deu medo”. Em seguida, explicou que o Prefeito nunca tinha visitado o acampamento, que o posto de saúde estava fechado e que não havia medicamentos. Depois, falou da ausência dos técnicos agrícolas que faziam a extensão e que sumiram do local desde outubro do ano passado, após as eleições, e não voltaram mais ao assentamento.

Ouvimos o Sr. Zolinto, que destacou as seguintes prioridades: fixar um técnico na área e recuperar estrada. E foi afirmativo em dizer que não é preciso mais derrubar nenhum hectare de floresta, porque o que já está derrubado é suficiente para que possam produzir. Também ouvimos da D. Maria de Nazaré, uma assentada, dizer que a agricultura no assentamento do Piquiazal é fraca. “A gente vive dos R\$100 da bolsa e da venda de carvão” – disse ela. Na verdade, o que quis dizer é que não há produção agrícola, porque, mesmo na Amazônia, onde a precipitação é superior a 1.500mm de chuva por ano, o período da

estiagem e a distribuição das chuvas são tão ruins como no Nordeste. As chuvas se concentram num período curto do ano, a estiagem se prolonga às vezes por meses, e as plantações não resistem à seca. Para que produzam ali, é necessário irrigação.

Portanto, o que podemos observar é que não há produção e que milhares de hectares de floresta heterogênea e diversificada foram destruídos e substituídos por nada. Esse modelo que reproduz a destruição ambiental e aprofunda a pobreza social na Amazônia acontece no Piquiazal e em outro assentamento que visitamos mais tarde, chamado Matão do Piaçacá, onde também a produção é reduzida, a destruição da floresta é acentuada e há muita pobreza.

Conheci esse modelo do Amapá no Acre, que praticamente o reproduz e deixa de considerar um fator que me parece decisivo, importante na utilização dos recursos naturais da região. Essas pessoas, como disse a D. Maria de Nazaré, vivem em função dos R\$100 da bolsa e da venda de carvão. Ora, isso ocorre porque o modelo é fundamentado na monocultura, é uma reprodução de modelos praticados em outras regiões do País, ainda herança dos nossos colonizadores portugueses. A floresta, com toda a sua riqueza, simplesmente é destruída pela falta de conhecimento. O problema maior é a falta de conhecimento de como aproveitar corretamente essa grande diversidade de espécies da natureza. No entanto, já somos detentores de algumas tecnologias importantes, como por exemplo, no manejo florestal. E aí, no mesmo trajeto – essa é uma experiência fantástica –, nós encontramos uma comunidade ribeirinha, às margens do rio Vila Nova. Vive lá o Sr. Manoel Pedro, que está prosperando, porque está colhendo. Depois que passou a ter eletricidade no seu sítio, ele colhe da natureza o açai, o taperebá, cria peixe. Essa comunidade ribeirinha, além dessas atividades, também tem um estaleiro de construção naval com inúmeras pequenas embarcações em construção. Salta aos olhos, com clareza, a prosperidade dessa comunidade e a pobreza do assentamento do Piquiazal, que tenta reproduzir um modelo que, infelizmente, só causa danos ambientais e pobreza social. De outro lado, uma comunidade ribeirinha, com as práticas e tradições econômicas da Amazônia, reflete a prosperidade.

De trinta assentamentos implantados pelo Incra, três foram em parceria com o Governo do Estado e um com uma Prefeitura. De seis mil famílias assentadas, apenas a metade reside no assentamento. As outras três mil famílias vivem na periferia urbana das cidades de Macapá e de Santana, numa demonstração clara de que não há sustentabilidade

econômica, social ou ambiental em um modelo como esse.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador Papaléo Paes, concedo-lhe a palavra.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador João Capiberibe, cumprimento V. Ex^a pelo tema que nos traz nesta Casa hoje para testemunhar sobre as suas declarações. Aproveito a oportunidade também para chamar a atenção sobre o trabalho do Incra, cujas conseqüências nos mostram que, até hoje, ele é infrutífero. O Incra já foi até utilizado como um meio de se captar muitos votos. Em relação à eleição de 1998, por exemplo, tivemos um processo de assentamento em 1997, em que se dava o incentivo financeiro para o assentado no valor de R\$1.800,00 – se não me engano. Corriam notícias de que pessoas que moravam no centro urbano de Macapá estavam recebendo esse valor para retribuir com votos. Acredito que pelo menos um terço desses seis mil assentados que estão nos centros urbanos nem chegou a ir aos assentamentos, exatamente porque havia esse tipo de negociata pré-eleitoral, que fez com que até o Deputado que indicou o Superintendente do Incra, na época, fosse eleito. Senador João Capiberibe, registro a nossa confiança no atual Superintendente, Dr. Cláudio Pinho Santana, que foi meu Vice-Prefeito no período em que exerci a Chefia do Executivo de Macapá. Ele é técnico muito gabaritado, de bom senso, de boa qualidade, a quem desejo sucesso em todas essas dificuldades e faça com que o Incra, exatamente, cumpra com a sua finalidade. Meu registro é esse e quero parabenizar mais uma vez V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Gostaria de acrescentar que, nesse meu roteiro, senti odores fortes de corrupção: obras paralisadas, os próprios assentados falando em desvio de recursos, mas isso o Ministério Público está tomando as devidas providências para que tudo venha ser esclarecido.

Volto à necessidade de implantarmos um modelo fundamentado, sobretudo, na agrofloresta. Não podemos converter toda a floresta em agricultura, temos que ter uma combinação e, nesse sentido, a pergunta que eu fazia aos assentados era sobre o que produzir, porque um modelo fundamentado na monocultura, seja das espécies ou da produção tradicional, numa região como a Amazônia, mesmo com pesados insumos agrícolas, com equipamentos, produz resultados econômicos pífios.

A idéia é de exatamente colocarmos em prática, com uma certa urgência, o projeto para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, proposto em Rio Branco pelo Presidente Lula, com assinatura de todos os Governadores e Lideranças da região. Para isso, é necessário mobilizar com certa urgência a Embrapa, para desenvolver pesquisas, o Banco da Amazônia (Basa), a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), enfim todas as instituições públicas estaduais e federais, no sentido de implantarmos esse programa, que tem que se fundamentar naquilo que estamos aptos a produzir. A Amazônia tem uma grande diversidade de produtos nobres, que agora estão entrando no mercado, então por que insistir em adaptar algumas plantas que se dão muito bem em outras regiões mas que na Amazônia sofrem uma concorrência brutal das mais variadas espécies? Com o que temos é possível produzir com sustentabilidade econômica, ambiental e social, é o açaí, que está entrando no mercado – e é um mercado que ainda vai crescer por muito tempo –, o cupuaçu, a graviola, o guaraná, o murici, enfim uma diversidade de frutos adaptados à região. Temos algumas experiências já concretas nessa área, e uma delas vem lá de Rondônia. Trata-se do Projeto RECA (Reflorestamento Econômico Consorciado Adensado).

Eu queria passar a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador João Capiberibe, estou ouvindo-o atentamente, até porque, como V. Exª, sou apaixonada pela Amazônia. É interessante esse seu relato, porque comprova que as coisas estão mudando neste País, e o primeiro sinal de mudança importante são essas visitas nos locais, na base, “enfiaando o pé na lama”, como falamos no Norte, dos técnicos, dos gerentes das políticas públicas federais hoje. No Estado de Rondônia, já estiveram o Presidente do Incra, o Presidente do Ibama e o futuro Embaixador do Brasil na Bolívia. Tais visitas fortalecem cada vez mais nossa confiança no Governo, porque, a partir delas, trocamos experiências e podemos mostrar para a senhora que interpelou o Superintendente do Incra no Amapá que a situação realmente está mudando e há disposição para o diálogo e para a promoção de política pública participativa. V. Exª falou sobre a experiência das escolas família-agrícola, que trabalham de acordo com a pedagogia da alternância. Trata-se de uma organização social que sobrevive a duras penas praticamente sem apoio oficial. Tenho certeza de que o Governo Lula tratará a pedagogia da alternância de forma diferente. Antes de me conceder o aparte, V. Exª citou o Projeto

RECA. Eu o considerava uma das experiências positivas da Amazônia, constituída a partir da própria organização social, contando apenas com o apoio da Igreja. Lembro-me de que, na época em que Moacir Grecchi foi Bispo da Diocese de Rio Branco, atualmente na Diocese de Porto Velho, havia projetos como a APA – Associação dos Produtores Alternativos, na região de Ouro Preto do Oeste, em Rondônia, que buscavam constituir um modelo alternativo para a Amazônia, explorando produtos que só nós temos para colocar nos mercados nacional e internacional. Acrescentaria outros aos que V. Exª citou, além do açaí, do cupuaçu e da graviola. Se não andarmos rapidamente, daqui a pouco, esses produtos deixarão de ser nossos, como deixou de ser a borracha. O que poderia ocorrer, também, com a nossa piscicultura. É preciso analisar, com muito carinho, a variedade de peixes que há na água doce e mesmo nas nossas baías na Amazônia. Parabéns, mais uma vez, pelo brilhante discurso que V. Exª faz na tribuna.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado. Acrescento o manejo florestal que nos permite o uso permanente da floresta. Já existe essa tecnologia. Há uma escola agroextrativista em um assentamento agroextrativo, em que começam a associar a agricultura à floresta. Eles desenvolveram, há algum tempo, um primeiro projeto de manejo florestal, ou seja, inventariaram a floresta, porque as pessoas que vivem naquele local sabem muito sobre esse assunto. Portanto, fizeram um inventário e identificaram todas as espécies que podem ser utilizadas comercialmente.

No entanto, há uma grande divergência em relação ao processo de industrialização que precisa ser discutido. Este processo, ou seja, o adensamento da cadeia produtiva por espécie da Amazônia, não precisa ser trasladado para a cidade, pois pode ser feito lá mesmo. Existe uma diferença muito grande entre esse assentamento do Pequiázal e um assentamento fundamentado nas teses da monocultura e nos projetos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador João Capiberibe, lamento informar V. Exª de que o seu tempo está esgotado. Porém, a Presidência conceder-lhe-á mais dois minutos para concluir o seu brilhante tratado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – A diferença entre as duas comunidades é muito clara. Uma prospera, porque fundamenta sua exploração econômica no respeito à cultura local, ou seja, no uso sustentável, renovável e manejado dos açai-zais, na utilização local, no adensamento da cadeia produtiva das espécies madeireiras, como o pequiá

que eles usam para fazer as embarcações no plano local. E isso gera desenvolvimento naquela localidade, numa contradição muito grande com o assentamento do Incra onde se vive da Bolsa-Escola e da fabricação de carvão.

Até mesmo esse carvão pode sofrer um adensamento na cadeia produtiva daquela comunidade. Em vez de o carvão ser produzido e vendido a granel para o atravessador, o Incra pode apoiar – e esta é uma atividade que o Incra vai apoiar – para que o carvão já saia de lá pesado, envasado, direto para a prateleira do supermercado, trazendo para aquela comunidade um valor agregado que irá melhorar a vida de todos.

Finalmente, temos de desenvolver esse novo modelo que pretende o Presidente Lula e a maioria dos amazônidas. Porque o compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a cultura e com a história da Amazônia é majoritário na região: deixamos de ser reprodutores dos pacotes ou desejosos de reproduzir pacotes tecnológicos para construir o nosso próprio conhecimento. Para isso é necessário, fundamental, investirmos nas universidades da Amazônia, para construirmos o conhecimento necessário para o desenvolvimento sustentável.

A nossa expectativa em torno da universidade é que ela tenha objetivos claros no sentido de desenvolvermos o conhecimento para sabermos como produzir melhor o açaí, quais os meios tecnológicos que poderemos usar para preservar as polpas, para que possam se aperfeiçoar os pescadores artesanais. Para isso, é preciso tecnologia; para construí-la, precisamos de conhecimentos; e para se ter conhecimento, precisamos de universidades e de recursos para a sua manutenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a terá 20 minutos.

Depois, usará da palavra o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Luiz Otávio.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o nosso País exige enfrentamento imediato das questões urbanas, numa ação conjunta do Governo Federal com os Estados e Municípios. Urge, portanto, a discussão de uma proposta de reforma que torne as cidades mais humanas, combata a exclusão social e viabilize a aplicação de políticas públicas para os setores de transportes, segurança, ha-

bitação, educação, saúde, saneamento básico e programas de geração de emprego e renda.

O Atlas da Exclusão Social no Brasil, divulgado no mês passado pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, reforça e ilustra a nossa preocupação. O estudo mostra que a exclusão social cresceu no País nos últimos 20 anos, inchando o entorno dos centros urbanos, predominantemente nos Estados do Nordeste.

Outro sintoma desse quadro é a insegurança gerada na população, principalmente nas grandes cidades, pela criminalidade, em consequência das ações do narcotráfico e do crime organizado. É uma situação que atinge diretamente os jovens, uma vez que lhes são oferecidas perspectivas mínimas de ascensão social em comparação com as classes dominantes.

Nossas cidades sofreram profundas transformações a partir de meados do século passado. Vivemos um processo migratório do campo para a cidade, que resultou no assentamento de 80% da nossa população em cidades. Desses, 40% vivem nas nove maiores metrópoles.

Dados da Organização das Nações Unidas prevêem que, dentro de vinte anos, dois terços da população humana estarão morando em cidades. No Brasil, essa proporção já atinge três quartos. Os sucessivos governos não acompanharam o ritmo do crescimento desordenado das cidades, estabelecendo políticas públicas que atendessem a esse fenômeno migratório.

O Congresso Nacional aprovou recentemente o Estatuto das Cidades e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Entre outras, essas duas leis se constituem em vigorosos instrumentos de ordenamento social, na medida em que fornecem subsídios à organização das cidades, como Plano Diretor Urbano e a fiscalização dos gastos públicos no âmbito das três instâncias de governo, com penalidades para os maus governantes.

Dentro de todas as questões até aqui abordadas, quero me ater especialmente ao saneamento básico. E o momento é oportuno, na medida em que entramos na Semana do Meio Ambiente.

Na reunião ministerial do último dia 20, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostrou preocupação, cobrando da área econômica a liberação de recursos para financiar obras de saneamento básico ainda este ano. Na véspera, o jornal **Valor Econômico** revelou que “passados quase cinco meses do ano, a Caixa Econômica Federal assinou apenas dois con-

tratos de financiamento para saneamento com recursos do FGTS, no valor de R\$53 milhões”, sendo que estão previstos R\$1, 4 bilhão para o setor este ano.

Isso sem perder de vista os estudos relativos ao setor que atestam serem necessários R\$45 bilhões de investimentos no setor, nos próximos dez anos, para que cada cidadão do nosso País possa contar com um sistema de esgotamento sanitário digno.

Faço coro com a preocupação do Presidente. Os esgotos urbanos são a principal fonte poluidora dos recursos hídricos, comprometendo outros possíveis usos, como navegação, irrigação, pesca e lazer, além do próprio abastecimento de água dos Municípios.

O atendimento a doenças decorrentes da inadequada distribuição da água e coleta de esgotos absorve grande parte dos recursos públicos. Segundo a Organização Mundial de Saúde, para cada dólar investido em saneamento básico, cinco são economizados em saúde pública.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, ano 2000, lançada pelo IBGE, revela que 97,9% dos municípios brasileiros têm serviço de abastecimento de água; 78,6% têm serviço de drenagem urbana e 99,4% têm coleta de lixo. Esgotamento sanitário ainda é o serviço que apresenta a menor taxa, mas já é oferecido em mais da metade dos municípios brasileiros. São números apenas razoáveis que revelam a falta de uma política plena para o setor.

Desde a implantação do Plano Nacional de Saneamento – o Planasa, na década de 70, nossas autoridades não se debruçam sobre a adoção de uma política efetiva para o setor. De lá para cá, os governantes foram obrigados a promover sucessivos ajustes fiscais, determinados por organismos financeiros internacionais, em detrimento do financiamento de programas sociais.

Portanto, Sr. Presidente, os créditos para o setor público não podem continuar contingenciados. Os ministérios da área social encontrarão sempre dificuldades para desenvolver políticas de boa qualidade que promovam justiça social, enquanto tiverem cerca de 90% dos seus orçamentos represados em nome de compromissos financeiros.

Esse quadro começará a mudar, no entanto, no momento em que se concretizar a promessa do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, de enviar ao Congresso uma nova proposta de política nacional de saneamento, em substituição ao Projeto nº 4.147, de 2001.

Leio na imprensa que se trata de uma nova visão do setor, que fortalecerá o papel dos municípios e das

empresas estaduais de saneamento na gerência de convênios e consórcios entre Estados e Municípios.

Portanto, creio que esta Casa poderá, efetivamente, dar a sua contribuição para começar a quitar esse enorme débito social.

Ao encerrar este pronunciamento, quero observar que as reformas da Previdência, tributária e política têm provocado acalorados e democráticos debates no âmbito dos três Poderes e na sociedade civil organizada. Mas, sem dúvida alguma, há espaço para inserirmos nessa discussão uma reforma urbana que combata a segregação social nas periferias dos grandes centros e assegure cidadania e dignidade humana a todos os cidadãos deste País.

É preocupante que o Brasil apareça na posição de número 73 no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU. Desde o primeiro momento, o Governo tem demonstrado sensibilidade para as questões sociais. O Senado Federal, por sua vez, deve trabalhar cada vez mais para melhorar a vida das pessoas, estejam elas no campo ou nas cidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Tem V. Ex^a a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Sr. Senadores, eu gostaria de fazer um registro e uma convocação. O registro consta de praticamente todos os jornais da grande imprensa do País no dia de hoje, que dão conta da posição assumida por Sua Excelência o Presidente Lula da Silva, na Reunião de Evian, que propôs a instituição de uma taxa sobre as operações de venda de armas, imposto que constituiria um fundo para aplicação em investimentos geradores de emprego e enfrentadores da pobreza nos países emergentes e pobres do mundo.

É uma iniciativa meritória, que teve boa repercussão, pelo menos junto ao Presidente Chirac, um dos membros do grupo dos oito países mais ricos do mundo, que prometeu levar a proposta para a apreciação dos Presidentes dos países membros do G-8. Mas a proposta teve, de imediato, um reparo do Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, que – preciso reconhecer –, com lucidez, sugeriu que não se apresentassem propostas que, por se suporem novas, iri-

am demandar muito tempo para sua apreciação e deliberação.

Tenho certeza de que o Presidente Thabo, que preside uma nação importante do mundo, a África do Sul, conhece, como nós conhecemos, a proposta, que é antiga e que está em discussão, da Toben Tax, que a ONU discute há anos e que é muito mais ampla do que a proposta do Presidente Lula de instituição de um imposto apenas sobre venda de armas para a constituição de um fundo de combate à pobreza.

A Toben Tax encerra uma proposta muito mais ampla, muito mais larga. Ela propõe que, nas operações financeiras entre países ricos do mundo, se desconte um percentual – e a discussão se dá em torno do percentual – para se constituir, com o produto dessa taxa, um volume de recursos expressivos que teria eficácia para o combate à pobreza nos países emergentes do mundo.

A colocação do Presidente Lula, do ponto de vista político e de **marketing**, é perfeita. Mas do ponto de vista de eficácia, deixa a desejar, como bem colocou o Presidente Thabo Mbeki, da África do Sul. Mas a colocação que é feita pelo Presidente me traz à tribuna para reclamar de atitudes concretas. Acho que o País precisa, mais do que de jogadas de **marketing**, de jogadas politicamente inteligentes, de ações efetivas. O combate à pobreza – e o Presidente Lula ganhou a eleição com a proposta de gerar dez milhões de empregos, de elevar a renda dos brasileiros –, o combate à pobreza, de forma efetiva, se faz gerando emprego e elevando o nível de renda dos que já estão empregados.

Para gerar emprego é preciso, em primeiro lugar, fazer o contrário do que está sendo posto hoje: a elevação e a manutenção, em patamares altíssimos, da taxa de juros, que inibem o consumo e a produção em função do baixo consumo. E, sobre isso, declarações recentes, de última hora, do Presidente da República em exercício, José Alencar, foram coerentes com o que S. Ex^a dizia quando era Senador, com o que dizia quando era candidato a Vice-Presidente.

S. Ex^a chegou até a falar, na semana passada, em pedir perdão, caso não fosse corrigida a questão a taxa de juros, caso o Copom não iniciasse um processo progressivo de queda da taxa de juros, pedir perdão aos eleitores que elegeram Lula Presidente e José Alencar Vice-Presidente da República.

Estou com o Vice-Presidente José Alencar, por uma razão muito simples – coerência. O Vice-Presidente está significando, no Governo, a banda da coerência. Ele está pronunciando agora o discurso que pronunciava quando era candidato a Vice-Presidente. E ele foi escolhido candidato a Vice-Presidente porque interpretava o pensamento de empresários, que o Presidente Lula, então candidato, queria agregar à sua campanha. E ele pronunciava um discurso com o qual conseguiu adeptos para a candidatura Lula e ganhou as eleições. O Vice-Presidente nada mais está fazendo do que, de forma coerente, repetindo o discurso de candidato a Vice, agora que é Vice-Presidente eleito, e é Presidente em exercício. Apenas a divergência não é mais apenas entre um Deputado ou um Senador e o Presidente da República, mas entre o Vice-Presidente no exercício da Presidência e o próprio Presidente da República, que mostra, claramente, incoerência entre o seu discurso e sua plataforma como candidato e o discurso de agora, no exercício do Governo, com uma formulação completamente diferente.

Acho, portanto, que Sua Excelência o Presidente Lula, que, com seu brilhante **marketing** político, com sua base política, fez uma boa proposta na Reunião de Evian, precisa, a rigor, seguir os conselhos do seu Vice e dar passos concretos no sentido da geração de empregos. Já há condições técnicas para tal, assim como há condições para iniciar um processo de queda das taxas de juros...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Líder, Senador José Agripino, lamento interrompê-lo, mas quero afirmar que V. Ex^a já me convenceu e convence o País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou concluir, Sr. Presidente. Só quero mencionar mais um ponto importante.

Geração de empregos e manutenção do nível de renda para os que estão empregados. E, sobre isso, vamos ter uma ótima oportunidade, possivelmente esta semana, de apreciar a proposta de elevação do salário mínimo. No ano de 2001, o PT e o PFL, que eram Oposição e Governo respectivamente, juntaram-se para majorar em 11% o valor do salário mínimo. Creio que o combate à pobreza deve ser feito, efetivamente, elevando-se o nível de renda dos mais pobres.

Esta semana, provavelmente, será apreciada por este Plenário a proposta de elevação do salário

mínimo. O PFL, coerentemente com o passado, com as posições que defendeu, vai apresentar uma proposta de R\$260,00 e vai querer, vai pedir e vai solicitar a parceria desejada, que tivemos no passado, do PT, para elevarmos de forma condigna o salário dos mais pobres no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar, usando o tempo da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, como Líder, por cinco minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, “a”, do Regimento Interno.

Em seguida, falará o Senador Roberto Saturnino, pela Liderança do PT.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje se completa um ano da morte do jornalista Tim Lopes, da Rede Globo, no nosso querido Rio de Janeiro, no Morro do Alemão, área hoje muito comentada por seus grandes e graves problemas.

É importante o registro, primeiro pela forma como o jornalista Tim Lopes foi assassinado. Ele foi seqüestrado, julgado e condenado à morte, em uma demonstração de que o crime organizado não respeita ninguém, nem as instituições governamentais nem a população brasileira. Por último, resolveu desafiar também a imprensa brasileira, assassinando um jornalista de nome reconhecido nacionalmente.

Hoje, ao meio-dia, o Sindicato dos Jornalistas do Rio de Janeiro reuniu-se em sessão solene para prestar homenagem a Tim Lopes, decorrido um ano de seu assassinato, perpetrado de forma covarde e torpe, rasgando-se todas as formas de direitos humanos, de cidadania, de preservação da vida do ser humano. Ele era apenas um pai de família que foi lá naquele morro, acatando denúncias de tráfico de drogas e prostituição de menores na Vila Cruzeiro.

A Rede Globo, desde o Bom Dia, Brasil até o jornal do meio-dia, mostrou claramente que a situação denunciada pelo jornalista continua da mesma forma como era na época em que ele foi assassinado e cremado no “forno de microondas”, como é chamado o local onde foram encontradas mais de 200 ossadas

de pessoas assassinadas pelo crime organizado no Rio de Janeiro.

O Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro aparece no vídeo dizendo que precisamos reforçar a Polícia Militar, integrar a Polícia Civil e convocar a Polícia Federal. E, visto que, no Rio de Janeiro, principalmente no Morro do Alemão, há enorme necessidade de atendimento na área social, o Secretário disse que, além de reforçar o policiamento e de enfrentar o banditismo, também fará surgir os cuidados com a área social, que realmente não existem naquela região. A matéria foi muito clara ao mostrar que, durante este ano inteiro, apenas uma creche foi construída no Morro do Alemão.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sabemos que, no Brasil inteiro, a violência se sobrepõe às normas legais e à sociedade como um todo. Mas o Rio de Janeiro é um caso especial. Lá, são metralhados os prédios públicos, a Polícia Militar e a Polícia Civil são recebidas com fogo cruzado permanentemente. Eles possuem armas importadas, armamento contrabandeado e não se conformam mais em viver no subterrâneo dos municípios situados no entorno da capital do Rio de Janeiro. Eles agora estão realmente avançando, tomando espaços e fazendo desaparecer as condições de segurança para o cidadão comum, que estuda ou trabalha.

Na mídia nacional, artistas, como Fernanda Montenegro, estão dizendo que, brevemente, serão assassinados prefeitos, governadores, parlamentares, empresários, porque já não basta o que está acontecendo no Rio de Janeiro.

Realmente, temos que tomar uma posição. O Congresso Nacional não pode cruzar os braços e assistir ao que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, porque hoje há um exemplo cabal, algo que ninguém pode deixar de lado. Está clara, a olhos vistos, a forma como estão agindo: primeiro, enfrentaram a população local. Nos morros, nas pequenas vilas, eles assumiram o controle da área social e da segurança. As Polícias Militar e Civil têm medo de subir os morros. Os militares das Forças Armadas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica não usam as identidades militares quando circulam pela cidade, com medo de serem assassinados pelo crime organizado. Eles utilizam as identidades civis. Agora, chegaram a um ponto maior, enfrentando a imprensa brasileira. Escolheram, dentro dos quadros da **Rede Globo**, logo o jor-

nalista que fazia investigação e denúncias das ocorrências no Morro do Alemão. Eles o prenderam, julgaram e condenaram, cumprindo a pena de execução, sem que ninguém pudesse fazer coisa alguma. Foram presas algumas pessoas, mas o tráfico, o contrabando, o crime organizado, o abuso e o enfrentamento das instituições governamentais continuam da mesma forma.

O Estado não existe no Rio de Janeiro para enfrentar o crime organizado. Temos de tomar uma posição, o Governo Federal e o Congresso Nacional. E o papel principal é do Congresso Nacional, porque legisla e está sendo provocado para responder ao que está ocorrendo principalmente no Rio de Janeiro.

Nos outros Estados, inclusive os do Norte e os do Nordeste, existem sérias questões de segurança. Mas as instituições governamentais estão sendo respeitadas, as Polícias Militar e Civil estão nas ruas, enfrentando o banditismo. Lá, o crime organizado perde a parada, perde a guerra. Agora, no Rio de Janeiro, os bandidos estão na frente, tendo vantagem e ganhando as batalhas. Possivelmente, se não houver uma intervenção federal, eles ganharão a guerra.

Sr. Presidente, faço este registro em nome da família do jornalista Tim Lopes, dos jornalistas do Brasil inteiro, da sociedade brasileira. Independentemente de partido ou de origem, os Parlamentares Federais e o Congresso Nacional tomarão uma posição contrária ao que está ocorrendo no Rio de Janeiro.

É inadmissível combatermos as questões de fronteira, de segurança pública e nacional no Brasil e não resolvermos tais problemas no Rio de Janeiro, independentemente de quem seja Governadora ou Governador daquele Estado ou Secretário de Segurança Pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao nobre Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Usarei os cinco minutos, não mais, Sr. Presidente, para observar que notei no pronunciamento do Senador José Agripino, como tenho notado nos pronunciamentos de representantes da Oposição de um modo geral, referência ao êxito do Presidente Lula nas viagens que faz ao exterior e ao prestígio que Sua Excelência de-

monstra, pela forma como que é recebido e como são acatadas e respeitadas as suas sugestões.

Acredito que, no fundo, há um certa dosezinha de inveja na comparação do Presidente anterior com o Presidente atual. O anterior recebia muitas homenagens nas universidades – doutor **honoris causa** – mas, em termos de prestígio político, de representatividade, de força de representação e de legitimidade, está ficando claro que o Presidente atual, o Presidente Lula, tem muito mais e leva a representação do Brasil a níveis muito mais elevados e respeitados do que qualquer Presidente nos mandatos anteriores conseguiu fazer, Sr. Presidente.

Isso é muito importante, ainda que seja chamado de “**marketing** político no exterior”. Não há o que criticar, porque o **marketing** político do País é importante, sim. Para o País ter representação no concerto internacional, é válido que se faça um certo **marketing** político, naturalmente fundado numa realidade que é a força moral, política e econômica que o Brasil já tem no mundo de hoje, razão por que a sua voz tem sempre uma densidade correspondente a esse valor de representação.

A crítica do Presidente referente à proposta também foi correta. Sua Excelência fez justiça e disse que concordava que se tratava de uma boa proposta. Porém, aludiu à alternativa que anteriormente já foi levantada até pelo próprio Presidente Lula, que seria a taxa Tobin. Todos somos a favor da taxa Tobin, inclusive e principalmente o Presidente Lula. Não se excluem as duas possibilidades, as duas sugestões, pois ambas são muito boas: um percentual sobre as operações de câmbio internacionais ou um percentual sobre a venda internacional de armamentos. Ambas produzirão fundos muito importantes em valor e em expressão moral; não somente no valor quantitativo, mas na sua expressão moral. A comparação de eficácia, obviamente, dependerá de qual percentual se aplica às operações financeiras e de qual percentual se aplica ao valor das vendas das transações com armamentos.

O Brasil, mais uma vez, teve uma presença importante entre os chefes de Estado dos países mais ricos e levou uma proposta que corresponde ao que se espera dos brasileiros, que têm uma tradição de respeitabilidade nos fóruns internacionais, com a expectativa que um Presidente brasileiro representa.

Sr. Presidente, aproveito para manifestar o nosso regozijo com o êxito de mais essa viagem do

Presidente Lula e para dizer que a sua proposta é muito boa mesmo. Nós daqui aplaudimos mais essa proposição.

Quanto à questão da taxa de juros, realmente, Sr. Presidente, a taxa de juros está muito elevada, o Vice-Presidente é muito coerente com tudo o que disse, realmente todos concordamos. A certeza é de que haja um rebaixamento substancial na próxima reunião do Copom. E o desemprego está crescendo, sim, mas não fomos nós que, num período de governo, elevamos o desemprego de quatro milhões de brasileiros para doze milhões de brasileiros. Recebemos essa herança pesada e caberá a nós responsabilidades de reverter esse processo e de redinamizar a economia brasileira, fazendo-a crescer outra vez.

Sr. Presidente, o Sr. Procurador-Geral Eleitoral, Geraldo Brindeiro, deu um parecer hoje a favor do recurso contra a diplomação do Governador e da Vice-Governadora do Distrito Federal. Naturalmente o Supremo Tribunal Federal saberá julgar com a sabedoria que lhe é própria esse caso, mas é importante registrar na Casa que o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral emitiu o parecer "Ante o exposto e pelas razões, opina o Ministério Público Eleitoral pelo conhecimento do presente recurso, rejeitadas as preliminares argüidas, e, no mérito, pelo seu provimento". O recurso é contra a diplomação do Governador e da Vice-Governadora do Distrito Federal.

Era o que eu queria anunciar a esta Casa.

Aproveito também para apoiar o Senador Luiz Otávio pelas palavras. S. Ex^a disse que a situação do Rio de Janeiro precisa ser enfrentada com eficácia. A partir do momento em que a Polícia Federal criou uma força tarefa de elite para combater, com inteligência e com integridade, sem corrupção e sem envolvimento, as operações do tráfico e de toda a criminalidade ligada ao tráfico, estou absolutamente certo de que, agora, a situação do Rio de Janeiro vai melhorar. Quando falo agora, não quero dizer de hoje para amanhã nem de hoje para a semana que vem, mas, sim, alguns meses depois que essa força tarefa de elite da Polícia Federal entrar em ação no Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Luiz Otávio, previamente inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, fortalecer ainda mais as palavras do Líder Roberto Saturnino com relação ao sucesso do Presidente Lula em sua viagem para o exterior, que termina em Genebra. Ao mesmo tempo em que Sua Excelência fala com os representantes das oito maiores potências do mundo, vai também a Genebra falar com os trabalhadores a respeito da importância da Organização Mundial do Trabalho, OIT, e da importância de os trabalhadores, a exemplo dos brasileiros, participarem ativamente da vida política de cada país, construindo um modelo voltado principalmente para as questões sociais. Estou muito feliz, porque estive na OIT algumas vezes e agora percebo que o Presidente Lula é aplaudido de pé também naquele evento, que reúne as principais lideranças do mundo todo.

Sr. Presidente, cumprimento também o Deputado João Paulo, Líder e Presidente da Câmara dos Deputados, que me ligou há dez minutos e confirmou que ainda na semana que vem a Câmara dos Deputados deverá votar o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial, ambos de minha autoria, na época em que eu estava na Câmara dos Deputados – foram longos 16 anos, Sr. Presidente da sessão, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, é fundamental a aprovação desses dois estatutos, como também espero que o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que está nesta Casa, seja votado rapidamente.

Sr. Presidente, hoje tive a alegria de ser recebido pelo Presidente da República em exercício, ex-Senador José Alencar, que, num primeiro momento, demonstrou também sua alegria pelos três projetos citados e acrescentou que, de sua parte, dará todo o apoio no Executivo a fim de que sejam aprovados rapidamente e que consigamos, este ano ainda, a sanção do Presidente da República.

Naturalmente, SRA.s e Srs. Senadores, durante a conversa, mencionei a área que mais me preocupa: o desemprego. Lembrava a S. Ex^a que, nos últimos doze meses, aqui em Brasília, nas cidades-satélites, a taxa de desemprego chegou a 33%, e em todo o Distrito Federal, em torno de 23%. São Paulo ultrapassou também a faixa dos 20%. Pernambuco, 24%. E aí poderíamos citar as principais capitais e também compararmos com o próprio interior.

Perguntei ao Presidente em exercício qual a sua visão para que o País volte a crescer, para que haja

investimento na produção e, conseqüentemente, para que possamos gerar mais emprego, já que essa foi a preocupação do hoje Presidente em exercício, quando Senador. E o ex-Senador José Alencar, hoje no exercício da Presidência da República, foi muito franco. Repetindo a lógica que tem mantido, disse que é fundamental que o País diminua a taxa de juros, que, sem isso, não consegue ver crescimento. Também demonstrou sua preocupação com a estagnação da economia, com a pobreza do nosso povo e afirmou que essa é também a visão do Presidente Lula. Não vê quem não quer, mas o Presidente também quer a redução da taxa de juros; está construindo esse tempo, que, creio, será bem rápido.

O Presidente em exercício José Alencar dizia que nenhum investidor pensa em ter retorno de um bom negócio senão num período entre nove a dez anos. Sr. Presidente, fazendo aplicações na taxa de juros, tem-se, no juro ora pago pelo mercado, retorno imediato. Por isso, dizia o Presidente que é fundamental acelerarmos a possibilidade de diminuição da taxa de juros – com o que concordo.

Sr. Presidente, toda vez que o Vice-Presidente fala sobre sua preocupação com a taxa de juros, criticam-no como se estivesse falando de algo absurdo ou impossível. S. Ex^a está ponderando o que hoje se ouve de toda a sociedade. Que Parlamentar desta Casa, de Situação ou de Oposição, não gostaria de ver a taxa de juros diminuída? Então, o Vice-Presidente, José Alencar, está dando um recado natural. Eu sou homem do Governo, Senador Roberto Saturnino, e concordo com a fala de S. Ex^a ao afirmar que o nosso Governo está trabalhando para isso.

Tenho em mão um artigo que não é do Vice-Presidente, José Alencar, nem do Senador Paulo Paim, mas do Sr. Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que será eleito, em agosto, Presidente da CUT, com o nosso apoio.

O artigo do Sr. Luiz Marinho é mais duro do que a fala do Vice-Presidente José Alencar. Lerei parte do artigo, também propositivo, do Sr. Luiz Marinho, mas antes quero elogiá-lo por dizer: “O Lula quer isso. O movimento sindical quer isso. Os empresários querem isso”. Querem o quê? Diminuir a taxa de juros.

Passo a ler parte do artigo:

A tabela nesta página, elaborada pela subseção Dieese, demonstra com clareza essa realidade. Entre 1995 e 2001 [não foi no Governo Lula], a taxa média de rentabili-

dade anual da indústria brasileira, medida pela relação lucro líquido/receita líquida, obtida a partir dos balanços de 21 setores e 96 subsetores industriais, foi de apenas 3,7% [repetido, de 1995 a 2001]. Já a taxa de juros média cobrada pelos bancos nos empréstimos às pessoas jurídicas (empresas), no mesmo período, foi de 71,8% ao ano, ou de 56,9% em termos reais (descontada a inflação)” [no Governo Fernando Henrique, de 1995 a 2001].

Os níveis elevados das taxas de juros impedem o funcionamento da máquina de desenvolvimento de uma economia, que é a atividade produtiva, localizada na produção industrial, na agropecuária, no comércio e nos serviços. Nenhuma economia racionalmente organizada agüenta por tanto tempo um ambiente em que as taxas de juros situam-se em níveis muito acima dos da rentabilidade das atividades produtivas. Trata-se de um grave desequilíbrio quando é economicamente mais lucrativo aplicar em papéis financeiros do que enfrentar o desafio do investimento na atividade industrial, agrícola, pecuária, comercial e de serviços.

Ora, é isso que também tem dito o nosso Vice-Presidente e o que está dizendo o nosso Presidente Lula no exterior, quando se refere ao lucro abusivo dos banqueiros lá no final. E a tabela mostra aqui que chegam a cobrar juros, em média, de 178% ao ano, muito acima inclusive do que fala o Copom, que fala em 26,5%.

Sr. Presidente, não lerei o artigo integralmente, mas fica muito claro que, nessa caminhada, os banqueiros estão tendo o grande lucro, e o nosso Governo vai agir.

Aqui quero repetir uma frase do Lula: “Há quem duvide, mas as mudanças virão”. Vamos diminuir as taxas de juros e, como me disse hoje o Vice – Presidente, José Alencar, vamos investir na produção e no emprego.

Claro que a economia não resistirá. Não teremos uma taxa de juros maluca como a mantida de 1995 a 2001. Repito: faremos a mudança!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com alegria, concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, que, tenho certeza, irá enriquecer a linha de meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Paim, vou confirmar o que V. Ex.^a está dizendo. Temos confiança de que este é um período de transição curto, em função da situação dramática que o Presidente Lula recebeu, que a taxa de juros cairá e que não vamos praticar os juros que praticaram durante tantos anos, contra a nossa opinião, contra a nossa crítica. De tal forma, fica inaceitável escutarmos representantes do Governo passado, hoje na oposição, criticarem a taxa de juros que mantiveram alta e com a qual provocaram a triplicação do desemprego no Brasil. Nós praticaremos uma política diferente. E não há nada como a realidade para mostrar o que estamos afirmando. O ex-Senador, hoje Vice-Presidente, José Alencar, está muito coerente com tudo o que disse nesta Casa ao tempo em que criticava a política do Presidente anterior. Eu, como V. Ex.^a estamos absolutamente convencidos de que a política econômica mudará, porque a vitória do Presidente Lula trouxe com ela um compromisso de mudança profundo. Não uma mudança superficial, e profunda na economia e no quadro social de injustiça do País. Um Governo se completa aos quatro anos e não no quarto mês. Quero somente confirmar e aplaudir o pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Líder Roberto Saturnino porque tenho a certeza de que entendeu muito bem – e por isso apartei-me – a posição do Vice-Presidente da República, a do Presidente da República e de todos aqueles que apóiam o Governo ao qual pertencem.

Quero também, com total liberdade, dizer que estou muito contente com o espaço para conversas que estamos abrindo em nosso Governo, não só para dialogar, mas também, às vezes, discordar de forma pontual desse ou daquele programa.

Hoje, o Presidente em exercício me recebeu para conversarmos sobre o quadro. Mantivemos uma conversa de alto nível – deixo aqui os meus cumprimentos a Sua Excelência. Amanhã, estarei, acompanhado dos técnicos que construíram essa proposta, com o Ministro Ricardo Berzoini, ocasião em que farei uma série de questionamentos. Vão me acompanhar técnicos do Senado e de setores do Poder Executivo que também têm um entendimento diferenciado daquele pretendido na proposta original. E, com tranquilidade, vamos lá dialogar.

Temos, por exemplo, exposto publicamente a nossa preocupação com a ausência de uma regra de

transição. O Ministro sabe disso, quer conversar a esse respeito e, naturalmente, que apresentemos alternativas. Como disse Lula, gosto de repetir, quando entregou a PEC nesta Casa, que compete à Câmara e ao Senado alterar, modificar e trazer novas propostas que entenderem respondam à situação da Previdência. Na regra de transição, Sr. Presidente, gosto de citar esse exemplo, vou falar amanhã com o Ministro Ricardo Berzoini. Não há segredo. Para quem está no Regime Geral da Previdência, a forma de cálculo, a partir da última reforma na Casa, leva em consideração de 1994 para cá. Somente de 1994 para cá. E utiliza o famoso fator previdenciário, que reduz o benefício. No caso da mulher, em 30%; do homem, em 20%. Da forma como ficou redigida – e vamos conversar a esse respeito amanhã –, leva em consideração a vida laboral do servidor público, desde que ingressou no serviço, há 35 anos. E cito meu exemplo: recebia meio salário mínimo no Senai. Se tomarmos essa média, meu salário vai diminuir. Digamos que estivesse na indústria, como metalúrgico, recebendo R\$500,00. Passaria a receber de R\$250,00 a R\$300,00, ou seja, um salário mínimo. Se permanecesse como está, seria mais dura que o fator previdenciário. E sei que não vai permanecer, digo com tranquilidade. Tenho conversado muito com o Governo. Vamos construir uma regra de transição a fim de que as pessoas que vão se aposentar a partir da reforma não sejam prejudicadas por um instrumento, diria, idêntico ou pior do que o próprio fator previdenciário, que poderá trazer um redutor. Não estou falando em marajás, mas em quem recebe R\$500,00 e que teriam um redutor de quase 50% de seus vencimentos. Claro que vamos negociar. E não estou assumindo postura de Oposição. Sou um homem de Governo. Vou negociar com o Governo. Mas este é o lugar do debate. Aqui dialogamos com Senadores e Deputados, construindo alternativas.

Queremos saber como fica, no debate de amanhã, a questão da paridade, por exemplo. Todos sabemos que se não encontrarmos uma linha de equilíbrio na questão da paridade, a tendência, com os anos, é o aposentado passar a receber um salário bem menor do que aquele que está na ativa. Este é um caminho da paridade que encontramos no Regime Geral vinculando ao salário mínimo, e vamos construir também uma alternativa no serviço público. E por que não dizer, daqui a pouco, que a melhor forma da paridade pode ser a mesma do Regime Geral da Previdência?

Por exemplo, quem está no Regime Geral da Previdência, que ganha de um a dez salários mínimos, recebeu o correspondente ao INPC do período, ou seja, 20% de reajuste neste mês. O nosso Governo concedeu reajuste integral da inflação acumulada dos últimos 12 meses para quem está no Regime Geral da Previdência, inclusive para quem ganha o teto, que seria em torno de dez salários mínimos.

Por que o servidor público que não recebe dez salários mínimos, mas R\$500,00, não poderia ganhar, pelo menos, a inflação do período? Podemos construir isso. Não é correto, Senador Mão Santa? Se um trabalhador do Regime Geral da Previdência que recebe R\$1.500,00 teve um reajuste de 20%, por que um servidor público que ganha R\$500,00 ou R\$700,00 não pode ter o reajuste de 20%, que não é nada mais, nada menos, do que o INPC do período? Então, temos que conversar de forma carinhosa, respeitosa, buscando alternativas com os companheiros que elaboraram o projeto original, ao qual estamos apresentando emendas nesse sentido.

O valor das pensões. Ora, por que o valor das pensões de quem está no Regime Geral da Previdência não poderá ser igual ao do servidor público? Ou seja, estou desenvolvendo um raciocínio aqui, estou dizendo para todos, em outras palavras, que para o servidor público poderemos construir aquilo que chamo de princípio universal. Se ele tiver a mesma forma de reajuste que tem hoje o trabalhador do Regime Geral da Previdência, será muito melhor do que a forma ora apresentada. Com isso, estou realizando aquilo que todos sonhamos: direitos iguais, percentuais iguais, regras iguais para todos os trabalhadores da área pública e da área privada.

Poderia também entrar na contribuição dos inativos. No Regime Geral da Previdência, os inativos que ganham e poderão ganhar até R\$2.400,00 pagam para a Previdência? Não pagam. O servidor público que percebe menos que R\$2.400,00 terá, então, que pagar? Daí, sim, são pesos e medidas diferentes. O mesmo salário, um pagará e outro, não. Estou dando apenas alguns exemplos, a respeito do qual temos que discutir e construir propostas alternativas.

Repito: se um trabalhador do Regime Geral da Previdência que tem uma aposentadoria correspondente não digo nem a dez, porque ninguém ganha dez, mas que fossem dez salários mínimos, correspondentes hoje a R\$2.400,00 vai pagar a Previdên-

cia? Não vai, não vai! Então, por que um servidor que ganha R\$1.500 vai pagar?

Portanto, temos que ir construindo saídas que não nos coloque no campo das contradições.

E há mais sobre a contribuição dos inativos: todos sabemos, a sociedade sabe, que isso foi uma imposição dos Governadores. Se assim foi, por que não construímos uma saída alternativa? O Governador que quiser tributar que tribute, que vá discutir na Assembléia, com os servidores, que vá discutir com os aposentados, no seu Estado. No Município, igualmente. Por que, aqui em Brasília, vou tributar em 11% uma cidade de mil habitantes da mesma forma que outra com cem mil, duzentos mil, com um milhão, quatro milhões de habitantes? É correto?

Temos de criar alternativas. E o Plenário do Senado nos dá condições de realizar um debate qualificado, tranquilo. Aqui, ninguém é contra ninguém. Somos a favor de construir uma proposta que busque a justiça social. É isso que queremos.

Tenho certeza de que, de acordo com os princípios que norteiam o nosso Governo, haveremos de construir esse grande entendimento sobre a reforma da Previdência.

Concluindo, Sr. Presidente, não quero ultrapassar em muito o meu tempo, pois já o ultrapassei em 1 minuto e meio. Podemos ainda discutir o teto e muitos outros pontos da reforma da Previdência. Amanhã vamos conversar com o Ministro Berzoini, tenho certeza de que será uma reunião produtiva, esperando, amanhã à tarde, voltar aqui para fazer ponderações dentro dessa linha de entendimento, que penso poderíamos elaborar.

Deixo aqui, Sr. Presidente, dois artigos: um de minha autoria sobre os juros, datado de dia 22 de maio, e o outro de Luiz Marinho, um brilhante artigo, do dia de hoje, que trata da importância de os juros de fato diminuírem. Ao mesmo tempo, deixo aqui um resumo da minha fala com o Presidente da República em exercício José Alencar, que está na mesma linha e que, no meu entendimento, deixou muito claro que é a posição também do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

brio quando é economicamente mais lucrativo aplicar em papéis financeiros do que enfrentar o desafio do investimento na atividade industrial, agrícola, pecuária, comercial e de serviços. Essas atividades, diferentemente da especulação financeira, envolvem as complexas tarefas de planejamento da produção, contratação de empregados, compra de insumos, pagamento de impostos diversos, disputa com concorrentes etc.

O descompasso entre taxas de juros e rentabilidade do setor produtivo foi um dos fatores que determinaram o crescimento do desemprego no país. Durante as duas gestões de Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002, quando se aprofundou ao extremo esse descompasso, o desemprego aumentou de modo alarmante. No Estado de São Paulo, o número estimado de desempregados no período saltou de 2,2 milhões para 3,7 milhões.

A tabela mostra também que os juros encontram-se em níveis ainda mais proibitivos para o consumidor. As taxas cobradas pelos bancos à pessoa física nos empréstimos pessoais chegam a ser abusi-

vas. Nos últimos oito anos, a taxa nominal de juros no empréstimo à pessoa física foi de 114% ao ano (contra uma taxa anual de inflação de 9,2%, medida pelo IPCA). Já no cheque especial a taxa de juros nominal média do período chegou a 178,7% ao ano.

Reconhecemos os elementos técnicos relacionados à fixação da taxa de juros. Mas sabemos também que é importante apostar positivamente em relação ao futuro. Apostar que o país tem hoje todas as condições de retomar o crescimento econômico sem afetar a estabilidade de preços e a balança de pagamentos. Mais ainda: somente um governo como o do presidente Lula é, hoje, capaz de impulsionar de modo bem-sucedido essa aposta no desenvolvimento. Nesse sentido, pergunto se em fóruns como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social não seriam viáveis o diálogo e a negociação em torno de uma meta futura para a taxa de juros (por exemplo, a metade das taxas atuais). Acordada essa meta, poderíamos ver então quais as condições e medidas necessárias para alcançar esse objetivo. Essa, por

exemplo, seria uma aposta positiva no futuro.

É preciso também discutir como fazer para que os bancos retomem a sua função de intermediação financeira visando à transferência de crédito para a produção e o investimento nas áreas produtivas. Além disso, é importante discutir criativamente possibilidades para a redução de cada item que influencia na composição das taxas de juros dos bancos particulares (o chamado "spread"), tais como a redução das taxas para os clientes com bom histórico de pagamentos de dívidas bancárias, a diminuição da burocracia, a redução tributária, entre outros.

Quero encerrar esse artigo com a mensagem de que estamos otimistas. Muito em breve o cenário econômico brasileiro mudará significativamente. O governo Lula, por seus próprios compromissos históricos, deverá conduzir o país à retomada do crescimento econômico, no qual a produção e o emprego voltarão a ser vigas mestras do desenvolvimento.

Luiz Marinho, 44, é presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

A tabela nesta página, elaborada pela subseção Dícese, demonstra com clareza essa realidade. Entre 1995 e 2001, a taxa média de rentabilidade anual da indústria brasileira, medida pela relação lucro líquido/receita líquida, obtida a partir dos balanços de 21 setores e 96 subsetores industriais, foi de apenas 3,7%. Já a taxa de juros média cobrada pelos bancos nos empréstimos às pessoas jurídicas (empresas), no mesmo período, foi de 71,8% ao ano, ou de 56,9% em termos reais (descontada a inflação).

Os níveis elevados de taxas de juros impedem o funcionamento da máquina de desenvolvimento de uma economia, que é a atividade produtiva, localizada na produção industrial, na agropecuária, no comércio e nos serviços. Nenhuma economia racionalmente organizada aguenta por tanto tempo um ambiente em que as taxas de juros situam-se em níveis muito acima dos da rentabilidade das atividades produtivas. Trata-se de um grave desequilí-

4 Quinta-feira
22 de maio de 2003

opiniao@jornaldocomercio.com.br

Jornal do Comércio
Porto Alegre

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

OPINIAO

Falta explicar os juros altos

Paulo Paim

Ao manter em 26,5% a taxa básica de juros da economia em sua última reunião, o Conselho de Política Monetária (Copom) do Banco Central não surpreendeu o chamado mercado, que se alimenta desses juros exorbitantes, mas certamente causou profunda frustração naqueles setores da economia desejosos de verem a retomada do desenvolvimento, com suas consequências diretas para a sociedade, qual seja o aumento da produção e das oportunidades de emprego. Com a decisão do comitê, o Brasil se manteve na terceira posição entre os países com as maiores taxas de juros nominais do mundo, atrás apenas da Turquia (42%) e da Venezuela (30%) ao ano.

Segundo o próprio Banco Central, os investimentos diretos estrangeiros foram de US\$ 284 milhões em março último. Esse volume de investimentos que ingressou no País foi o pior já registrado pelo BC desde março de 1995. Isso sugere que as elevadas taxas de juros embutem um risco igualmente elevado, já não representam atrativo até mesmo para o capital estrangeiro. Nas duas primeiras reuniões já sob o governo Lula, o Copom puxou para cima a taxa básica de juros. De 25%, que recebera do governo FHC, aumentou para 25,5%.

O argumento era de que a inflação se tornara novamente uma ameaça e as taxas de juros eram o melhor remédio para combatê-la.

No mês seguinte, o Copom voltou a elevar a taxa aos atuais 26,5%. Desta feita, o argumento era a defesa da economia brasileira contra as possíveis consequências da guerra no Iraque. A mudança agora é que a manutenção da taxa foi feita sem viés, o que vale dizer que só poderá ser alterada, para cima ou para baixo, na próxima reunião do Copom, no final de junho. O governo Fernando Henrique mantém as taxas de juros altas para segurar a alta do dólar. Com a cotação da moeda americana abaixo dos três reais, como aconteceu esta semana, esse argumento não existe mais.

O argumento de segurar a inflação também não se sustenta, pois ela já deu sinais de queda. E a guerra no Iraque já acabou, com o petróleo em baixa, a tal ponto que a Petrobrás está anunciando uma redução em até 10% dos preços dos combustíveis no mercado interno. Não vemos motivos para a manutenção de uma taxa de juros tão elevada.

Nesse patamar, está paralisando a economia brasileira. A produção está estagnada, o desemprego bate recordes históricos. É preciso que o Copom reveja, imediatamente, sua política de juros. A economia brasileira não vai sobreviver tendo que pagar essas taxas, pois elas não remuneram nenhum investimento.

Senador do PT/RS

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, temos aqui vários temas a serem tratados mas, infelizmente, o tempo sempre é escasso.

Em primeiro lugar, quero registrar desta tribuna, lembrar a todos nesta Casa que ontem, 1º de junho, foi o Dia da Imprensa. Não poderíamos deixar de homenagear esses profissionais que, diariamente, se expressam transmitindo o que se passa pelo Brasil e pelo mundo a todos nós.

Lembrarei rapidamente aqui de Hipólito José da Costa, brasileiro que no lançamento do **Correio Brasileiro** em Londres em 1808 escreveu algumas honrosas linhas em seu primeiro jornal. Disse ele:

O primeiro dever do homem em sociedade é ser útil aos membros dela; e cada um deve, segundo suas forças físicas ou morais, administrar, em benefício da mesma, os conhecimentos ou talentos que a natureza, a arte e a educação lhe prestou. O indivíduo que abrange o bem geral de uma sociedade vem a ser o membro mais distinto dela. As luzes, que ele espalha, tiram das trevas, ou da ilusão, aqueles que a ignorância precipitou no labirinto da apatia, da inépcia e do engano. Ninguém mais útil, pois, do que aquele que se destina a mostrar, com evidência, os acontecimentos do presente e desenvolver as sombras do futuro. Tal tem sido o trabalho dos redatores das folhas públicas, quando estes, munidos de uma crítica sã e de uma censura adequada, representam os fatos do momento, as reflexões sobre o passado e as sólidas conjecturas sobre o futuro.

Nossos agradecimentos ao trabalho desenvolvido por estes profissionais comprometidos com a verdade, os operadores da comunicação televisada, radiofônica e escrita que trabalham diariamente em prol de toda uma comunidade e que não podem deixar de ser homenageados. Hoje, através das minhas palavras, agradeço o trabalho da Imprensa brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 06 próximo estará em Mato Grosso o nosso Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e nós, com certeza, estaremos lá também. Lula irá a Cuiabá e a vári-

os Municípios, como Rondonópolis, e estará também junto a Alto Taquari, a Alto Araguaia, onde temos a nossa Ferronorte, a nossa estrada de ferro.

Lerei um texto muito breve para lembrar um ex-Senador que foi um aficionado das ferrovias, em especial da ferrovia de Mato Grosso, o Senador Vicente Vuolo. Após 30 anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma luta histórica do Senador Vicente Vuolo, que começou como Deputado Estadual, quando fez seus primeiros discursos, a ferrovia chegou em Mato Grosso, passando pelas cidades de Rubinéia, Aparecida do Taboado, Inocência e Chapadão do Sul, em Mato Grosso do Sul, até Alto Taquari, no Estado de Mato Grosso. Está a caminho de Rondonópolis e de Cuiabá, onde esperamos que chegue logo. Falo do Projeto de Lei nº 312-A/75, apresentado pelo então Deputado Federal Vicente Vuolo e transformado na Lei nº 6.346/76, que está sendo executado hoje pela Ferronorte. É o exemplo da persistência de um Parlamentar. Foram 30 anos.

A luta de Vicente Vuolo não parou por aí. Como Senador da República, S. Ex^a conseguiu viabilizar um convênio entre a União e o Estado de São Paulo em que cada qual participaria com 50% no pagamento para a elaboração e construção da ponte rododiferroviária. Pois bem, o projeto construtivo da ponte foi feito pela firma Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., a vencedora da concorrência. Esses estudos facilitaram os trabalhos desenvolvidos pela Constran para o início das obras. O convênio foi rigorosamente assinado no Ministério dos Transportes, em Brasília, no início da década de 80, o que possibilitou ao Governo paulista começar a construção da ponte rododiferroviária. Sem ponte não haveria ferrovia, Sr. Presidente. Por isso, Vicente Vuolo dizia: “A ponte viabilizou a ferrovia”.

Conhecemos a incansável luta desse homem, Sr. Presidente, que chegou a ser ridicularizado muitas vezes por causa do projeto maluco da ferrovia. Em Mato Grosso, muitas vezes, quando queríamos falar de algo que não se realizaria falávamos que era a ferrovia do Vuolo.

Estou fazendo questão de rememorar esse fato para dizer que a persistência, a determinação, a tenacidade de uma pessoa pode levar a uma grande conquista, como fez o Senador Vuolo com a ferrovia até Mato Grosso.

Inconformado com o modelo de desenvolvimento do País, que priorizava a rodovia em detrimento da ferrovia e hidrovias, Vuolo transformou essa bandeira da ferrovia numa obstinação, enfrentando todos os obstáculos, aparentemente intransponíveis. O incon-

formismo de Vuolo se justifica. O Brasil depende, em mais de 75%, das suas rodovias para transportar aquilo que produz, ao passo que em outras partes do mundo, como nos Estados Unidos, essa dependência não chega nem mesmo aos 40%, enquanto que na Rússia é a ferrovia, no seu conjunto, a responsável pelo transporte de mais de 70% de sua produção. E o que é mais grave: pelo menos 80% das ferrovias no Brasil foram construídas entre 1850 e 1945, e hoje talvez não atinjam nem mesmos 35 mil quilômetros de extensão. Para um país com uma área superior a 8 milhões de quilômetros quadrados – correspondente a cerca de metade do continente sul-americano – é um absurdo. Diante desse quadro caótico de transporte no Brasil, o projeto de lei de Vicente Vuolo é mais do que uma simples ligação ferroviária entre São Paulo/Cuiabá, é o renascimento da ferrovia no Brasil.

Vicente Vuolo faleceu há pouco tempo, mas a sua luta continua junto à população de Mato Grosso, de Cuiabá, liderada especialmente pelo seu filho Vicente Vuolo Filho.

Temos certeza de que o Presidente Lula trabalhará no sentido de que seja dada a autorização para que a continuidade das obras da ferrovia, hoje em Alto Taquari, Município de Mato Grosso, se dê até Rondonópolis e Cuiabá.

A nossa preocupação é que essa ferrovia cumpra o seu objetivo alternativo de transporte mais barato, econômico e seguro para atender uma imensa região produtora de grãos e não ser um mero instrumento econômico.

Como já disse, tenho certeza de que o Presidente Lula irá cumprir o que chamamos a Lei Vuolo, aprovada no Congresso Nacional na sua integralidade, consubstanciada na execução do trecho Alto Araguaia–Rondonópolis–Cuiabá.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador Roberto Saturnino, há pouco, falando pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, tocou em um assunto que acredito da maior relevância a chamada taxa Tobin. Sr. Presidente, nossa fala era para ser restrita a essa taxa porque se trata de um projeto que estaremos apresentando nos próximos dias no Senado da República.

Pretendo apresentar a esta Casa, em breve, projeto de lei que regulamentará a adoção da Taxa Tobin pelo Brasil. A taxa Tobin é aplicada sobre a movimentação internacional de capitais. A idéia é cobrar um reduzido percentual sobre cada unidade monetária que atravessa nossas fronteiras, visando a conseguir dois objetivos: primeiro, desestimular a excessiva

e nociva volatilidade do capital não produtivo – não do capital produtivo, isso tem que ficar muito claro –; segundo, com a taxa arrecadada, formar um fundo social de combate à pobreza.

Esse é um mecanismo que vem sendo discutido há décadas, mas que se tornou mais atual em virtude das crises financeiras em vários países provocadas pelos capitais que se movimentam com excessiva facilidade e nervosismo ao apertar de uma tecla de computador.

A taxa Tobin, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é defendida geralmente como medida que deve ser tomada simultaneamente por todos os países do mundo, para que tenha plena eficácia e para que o fundo arrecadado tenha caráter e aplicação internacional de ajuda aos países vitimados pela especulação e no combate às terríveis desigualdades sociais e econômicas do Planeta. Alguns defensores da taxa acreditam que seria possível a adoção dela por uma região ou um conjunto de países, como a Europa ou a América do Sul. Tenho a convicção, no entanto, Sr. Presidente, de que sua adoção é também viável e útil se feita por um país como o Brasil, cuja economia tem dimensão considerável, que goza, em virtude da eleição do Presidente Lula, de generalizado bom conceito internacional.

O Brasil daria o primeiro passo, defendendo-se dos efeitos nocivos do capital que mal pernoita e não se reproduz, nem gera a edificação de algo estável, útil e humano. Logo se seguiriam adesões à iniciativa brasileira, e o conceito taxa Tobin, há tanto debatido, sairia finalmente do papel e se tornaria realidade.

A idéia dessa tributação foi lançada, inicialmente, pelo economista americano James Tobin, que não era um contestador do capitalismo, mas se opunha à idéia de total liberdade das forças de mercado. Corria o ano de 1972, e Tobin estava preocupado com o efeito desestabilizador sobre as economias nacionais, causado pelas aplicações internacionais de curto prazo dos recursos disponíveis das empresas. Sua intenção era, principalmente, colocar um obstáculo ao excessivo vaivém dos capitais não produtivos, taxando-os, por exemplo, com algo como 0,5% do valor movimentado. Assim, seriam contidos os ataques especulativos que destróem moedas e países. O capital produtivo, aquele que se propõe a criar empregos e a produzir, não precisa dessa nervosa movimentação de ir e vir e não sofreria com a pequena taxa. O capital especulativo pagaria a taxa a cada movimento, os pagamentos se acumulariam e a especulação se tornaria menos atraente.

Em 1978, Tobin ganhou o Prêmio Nobel de Economia, não pela proposta da taxa Tobin, que era muito controversa, mas pelos seus estudos sobre carteiras de investimento de empresas. Tobin, recentemente falecido, chegou a ver como sua idéia de tributar o capital volátil internacional veio a receber mais e mais apoio, à medida que corriam os anos.

Também pudera, Sr. Presidente! Nas últimas décadas foram crescendo constantemente a velocidade e o volume do capital especulativo internacional. Só para dar uma noção desse crescimento: estimava-se, em 1985, que a movimentação diária era de US\$150 milhões. Hoje, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pasmem, é de um trilhão e 500 milhões de dólares por dia! É claro que o computador e as comunicações por satélite estão associados a esse explosivo crescimento. Explosivo em dois sentidos: o de súbita e veloz ampliação e o da faculdade que têm esses capitais de explodirem economias nacionais.

Com a vaga neoliberal do início dos anos 90, a taxa Tobin passou a ser malvista pelos que defendiam a total e incondicional liberdade das forças do mercado. Havia uma abundância de dinheiro no mundo, e isso parecia ser positivo para todos os países, pobres e ricos. A euforia do poderio do capital internacional era incontestável, mas começaram a surgir os fracassos: falência do México, em 1995, e seu “efeito tequila”; crise da Ásia, em 1997, devastadora, causando queda do PIB, durante alguns anos, em vários países da região; falência da Rússia, em 1998, com fugas de capital; desmoronamento do real, em janeiro de 1999, com forte fuga de capitais e grandes lucros para alguns especuladores.

A taxa Tobin começou a ser novamente aventada e discutida, mas os bastiões neoliberais ainda se recusavam a encará-la. O tema somente chegou ao mundo rico quando, recentemente, estourou a bolha da nova economia, a do “ponto com”, a da Nasdaq, tão badalada. Agora, a Europa pelo menos a discute, e muito. Refiro-me à Europa capitalista.

Quanto aos movimentos de resistência à globalização e ao neoliberalismo, desde logo, adotaram a tese de Tobin. Com uma diferença de ênfase: Tobin, quando propôs o mecanismo, pensava mais na estabilidade da moeda dos países vítimas de especulação. Como feição secundária da taxa, sugeriu que os fundos arrecadados fossem canalizados para o Banco Mundial, que, então, financiava projetos produtivos em países em desenvolvimento. Ora, Sr. Presidente, o movimento antiglobalização logo percebeu que a arrecadação poderia ser destinada às causas da jus-

tiça social, da solidariedade planetária, da redistribuição das riquezas do mundo.

Os opositores da taxa Tobin sempre se organizaram em torno de dois argumentos: o de que qualquer restrição ao livre fluxo de capitais subtrai de seu efeito benéfico para a economia mundial e o de que a cobrança é tecnicamente inviável.

Ora, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sobre a viabilidade técnica, o Brasil pode dar lições ao mundo. Quanto aos benefícios da livre movimentação de capitais, as sucessivas e trágicas crises dos anos 90 encarregaram-se de sepultar esse argumento.

Sr. Presidente, o Brasil é uma das vítimas da anarquia do mercado financeiro especulativo internacional. O capital não produtivo – repito, não produtivo – evapora-se nos momentos mais inconvenientes, causando destruição e mais miséria. Agora mesmo, a maré do fluxo de capitais voláteis está a nosso favor e eles ingressam no País. Podemos estar certos, no entanto, de que eles nos deixarão e nos abandonarão se houver piores momentos, causando o maior desastre possível.

Daí a conveniência de domá-los, de refreá-los e de auferir apreciável arrecadação, instituindo a nossa taxa Tobin, que estou propondo. A arrecadação seria empregada em favor da justiça social e do bom equilíbrio econômico.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como eu disse no início, tem de ficar muito claro: é uma proposta de taxação sobre o capital especulativo internacional, sim; não é uma taxação sobre o capital produtivo. Não estamos discutindo essa questão. Trata-se do capital especulativo.

Hoje, ao fazermos essas ponderações, estamos fazendo o intróito ao projeto que apresentaremos ao Senado da República, no sentido da criação – que tenhamos a coragem e a determinação de fazê-lo! – da taxa Tobin, para valer em nosso País. De capital especulativo, ninguém gosta e ninguém quer que leve tudo o que é nosso de um dia para o outro. Passa uma noite aqui e leva milhões; aliás, trilhões, como está muito bem registrado em nossa fala, em termos mundiais.

Na década de 80, eram US\$150 milhões por ano; agora a importância de um trilhão e quinhentos milhões de dólares é levada pelo capital especulativo, principalmente dos países mais pobres e realmente explorados. Eles são um paraíso fiscal para o capital especulativo internacional. Deixo muito claro que o capital produtivo é bem vindo. Não queremos taxar o capital produtivo, senão, amanhã, dará a maior confusão por aí. Trata-se do capital especulativo internacio-

nal. Com este, não queremos nenhum acordo. Não queremos especulação aqui e, com isso, nos deixar a cada dia que passa mais pobres, não queremos com certeza.

Estamos discutindo o projeto de lei e vamos trazê-lo para o Senado da República, com a certeza de que vamos ter aquiescência e aprovação do Congresso Nacional do nosso País a favor da cobrança da taxa Tobin.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência tem o entusiasmo de ouvir a Senadora Serys Shlessarenko, no cumprimento do tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais, que substitui, nesta Casa, o honrado Vice-Presidente José de Alencar, hoje na Presidência da República do Brasil.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, SRA.s e Srs. Senadores, chega-nos às mãos o Plano de Metas e de Investimentos para o período de 2003/2007, produzido pelo setor sucroalcooleiro de Minas Gerais.

O Plano prevê investimentos da ordem de US\$212 milhões na expansão e instalação de novas indústrias no Estado, com geração de 21.000 novos empregos no campo.

O documento dos conterrâneos mineiros é o retrato de um País que não cruzou os braços diante de sucessivas crises econômicas e nos leva a importantes reflexões.

Inserido na economia de livre mercado, a partir da desregulamentação ocorrida no final da última década, o setor sucroalcooleiro nacional mostra-se maduro para contribuir com o pacto social proposto pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sabemos que não se pode falar em combate à fome e na geração de empregos de que o País tanto necessita sem se estabelecer as condições mínimas para a retomada do crescimento econômico, o que passará pela implementação das reformas estruturantes.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é nosso dever, como Senadores da República e como homens públicos, somar fileiras com o Governo e com a iniciativa privada, na luta pela igualdade social em nosso País.

E é o desenvolvimento do agronegócio o caminho mais curto para o êxito nesta jornada. O aumento da produção garante o abastecimento interno e gera

divisas por meio do incremento das exportações. Nesse aspecto, tanto o açúcar quanto o álcool, produtos estratégicos da nossa economia, são insuperáveis, comparados com outros segmentos.

No aspecto social, o setor ainda tem muito a contribuir com o nosso Governo. A cadeia produtiva sucroalcooleira abrange tanto a indústria quanto a lavoura e já gera um milhão e meio de empregos diretos no País, a maioria no campo, ajudando a reduzir – e muito – o êxodo rural, responsável por tantas mazelas nos grandes centros urbanos.

Qualquer crescimento do setor, até uma nova unidade que se instala, pode gerar centenas de empregos a um custo vinte vezes inferior do que se gasta para criar um único posto de trabalho na indústria petroquímica, por exemplo.

Vale lembrar, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, que os trabalhadores das lavouras canavieiras recebem, hoje, salários compatíveis com o mercado e são regulamentados pela legislação trabalhista específica, com direito a benefícios que lhes permitem uma vida digna no campo.

A conceituada Fundação Abrinq vem concedendo o certificado de “Empresa Amiga da Criança” a várias unidades produtoras da indústria canavieira em Minas, pela erradicação do trabalho infantil.

Lembro ainda, SRA.s e Srs. Senadores, que o açúcar já cumpre importante papel na geração de superávit na balança comercial e pode ampliar seu potencial exportador. Surgem também crescentes oportunidades para o álcool no mercado externo, principalmente nos países asiáticos.

Sr. Presidente, só o Japão, se fechar com o Brasil um negócio que está para acontecer, precisará de mais 80 milhões de toneladas de cana/ano para atender a esse negócio.

Somos o maior produtor de açúcar do mundo, com os menores custos de produção. Nos Estados Unidos se gasta em torno de US\$400 para se produzir uma tonelada de açúcar e na Europa, US\$600. Já no Brasil fica em torno de US\$150 a tonelada.

Quase todos os países do mundo estão em busca de um combustível alternativo à gasolina. O petróleo é finito e aqueles que dependem do “ouro negro” estão cada vez mais vulneráveis às oscilações provocadas pelos conflitos nas regiões produtoras, especialmente no Golfo Pérsico e no Oriente Médio. Com a perspectiva de novos mercados, tudo indica que dentro de pouco tempo o álcool se tornará uma das principais **commodities** energéticas do mundo.

Busca-se um combustível limpo, renovável, compatível com a economia sustentável. A gasolina e o óleo diesel são grades responsáveis pela emissão de CO₂, destruindo a camada de ozônio que protege a atmosfera. Vários países estão em processo de substituição da MTBE – derivado do petróleo que se mistura à gasolina. O álcool passa a ser o oxidante alternativo, muito significativo nesse processo.

Outros, a exemplo do Brasil, já misturam álcool à gasolina, um passo importante para a consolidação, em nível mundial, do carro bicomcombustível, já lançado pelas montadoras nacionais.

O meio ambiente hoje é uma questão também de estratégia de negócios. A indústria canavieira está atenta a isso, pois o cultivo da cana-de-açúcar colabora para o seqüestro de CO₂, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no Planeta.

Não podemos esquecer, Sr. Presidente, que o setor pode contribuir também de forma eficaz para complementar a geração de energia elétrica do país. A co-geração de energia, a partir do processamento do bagaço de cana-de-açúcar, já é realidade nas usinas, e o excedente poderia atender demandas regionais. Por tudo isso, também defendemos a imediata definição da matriz energética brasileira, com a inclusão do álcool.

A expansão do setor sucroalcooleiro em Minas Gerais coincide com a desregulamentação. A atividade, concentrada na Zona da Mata, a partir da década de 90 deu lugar ao novo pólo industrial que se instalou no Triângulo Mineiro. O Triângulo, que tenho orgulho de ter como minha terra natal, hoje responde por mais de 60% da produção sucroalcooleira do Estado. Minas tem um parque produtor de 20 unidades, que gera 40.000 empregos diretos no campo, e 5.000 fornecedores de cana em 80 municípios canavieiros da nossa região.

Se o ritmo de investimentos não diminuir, em cinco anos o Estado de Minas Gerais, que, embora tenha esse complexo industrial, importa 40% do que consome, deverá alcançar a auto-suficiência na produção de álcool e açúcar com excedentes para a exportação.

Encerro minhas palavras informando que o Governo Federal, depois de um diálogo inédito com o setor sucroalcooleiro, com o qual selou um compromisso de garantia de abastecimento na entressafra, anunciou, por intermédio do Ministério da Agricultura, a criação da Câmara Setorial do Açúcar e Álcool. Defendo que a indústria sucroalcooleira seja parceira definitiva do Governo em políticas de desenvolvimento e promoção do equilíbrio social em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Agradecemos ao Senador Aelton Freitas.

O tempo da sessão está-se esgotando. Por isso, lembro aos demais inscritos, Senadora Fátima Cleide, Senador Romero Jucá e Senador Garibaldi Alves Filho, inclusive eu, que sou de Deus, sou cristão, que o melhor discurso foi o Pai-Nosso e tem 56 palavras. Dividiremos o tempo por três oradores, lembrando Cristo, que soube sintetizar. Cada vez que balbuciamos aquelas palavras, nos transportamos da terra aos céus.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, com certeza, utilizarei somente o tempo previsto.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta sessão de segunda-feira, que marca o início da Semana do Meio Ambiente, para saudar especialmente a campanha que se incrementa a partir de hoje, por iniciativa e coordenação de entidades indígenas e indigenistas, em defesa das áreas socioambientais particularmente protegidas pela legislação brasileira.

E o faço deste plenário porque esta campanha dirige-se a esta Casa – e exatamente no período dedicado às reflexões sobre o ambiente em que vivemos.

Como membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, cumpro o feliz dever de repercutir, neste Plenário, campanha que o movimento social dirige a nós, Senadores e Senadoras, deflagrada em virtude da iminente votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, prevista para a sessão do Senado do próximo dia 11.

A proposta do nobre Senador roraimense visa alterar a nossa Constituição no sentido de limitar a soma das terras indígenas e unidades de conservação ambiental a não mais que 50% do território de cada Estado brasileiro. Além disso, propõe que os processos de demarcação de terras indígenas sejam examinados também pelo Senado.

Essa proposição tem intensificado o debate sobre a função e a importância dos territórios reservados a trato especial com os recursos naturais, aí incluídos os recursos da natureza humana.

Hoje, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e o Instituto Indígena Brasileiro Warã estarão reunindo indigenistas e

representantes indígenas em trânsito por Brasília, para aprofundarem a discussão sobre a PEC nº 38 e seus efeitos sobre os recursos naturais protegidos pela legislação brasileira e o destino das populações que os compartilham mais diretamente.

Amanhã, a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas visita a FUNAI, buscando conhecer melhor as reais condições daquele órgão indigenista para desempenhar a grande responsabilidade que lhe está atribuída, e para pautar parceria solidária entre a Frente Parlamentar e a Fundação Nacional do Índio. A campanha que debate a PEC nº 38 é um dos temas previstos para esse encontro.

Assim, gostaria de deixar aqui nossa contribuição ao debate que certamente animará as atividades parlamentares desta semana.

Durante milênios, a alta concentração de recursos naturais e diversidade biológica que acolheu o Brasil, conviveu com mais de mil diferentes culturas humanas, organizadas em diferentes sistemas compatíveis com a sustentabilidade dos recursos à sua disposição e com sua própria afirmação, reprodução e desenvolvimento.

O estado de abundância, que acompanhou as eras de experiência humana nesta parte do planeta, evidencia que, embora de diferentes formas, aqueles povos se organizaram sob o valor primordial da vida, ou não a teriam preservado em tal plenitude e diversidade até então.

Há apenas 500 anos, no entanto, sociedades estrangeiras, organizadas sob o valor artificial do capital, se estabeleceram sobre as sociedades originais desses territórios e iniciaram um novo ciclo de exploração de seus recursos. Usaram para isso um modelo de desenvolvimento que tem reproduzido, até hoje, extermínio, poluição e escassez por quase toda a superfície da Terra.

Neste ciclo, a maior parte da humanidade parece viver sob uma espécie de delinquência global, que impõe sua mal-formada compreensão de desenvolvimento a tudo que está criado, consagrando ao humano capital o poder sobrenatural de desfazer o mundo.

Mas, apesar de tudo, ainda existem nichos de abundância de recursos naturais vitais sobre a face da Terra – embora como manchas menores no grande mapa da crescente escassez.

E, não por acaso, concentram-se os recursos naturais vitais onde remanescem culturas originais dos milênios de abundância que a experiência humana conheceu neste Continente.

Não por força de momentosa conjuntura internacional. Mas pela densidade de resistência dos muitos povos que, por milhares de anos, habitaram estes territórios, no estado de abundância que os mercados estrangeiros encontraram aqui, em 1.500.

Os chamados povos indígenas guardam essa experiência em práticas e saberes imemoriais – que nossa recém criada modernidade se julga capaz de superar e legitimada a destruir.

Antes de o Brasil se constituir, a população original das Américas superava em muito a européia. Eram milhões os habitantes deste Continente, centenas de nações, com diferentes línguas, compreensão de mundo, crenças, saberes e planos de futuro.

Hoje, contam-se cerca de 400 mil índios aldeados, 230 etnias, ocupando 12% do território brasileiro – resultado de 500 anos de bárbaro e contínuo extermínio.

No entanto, quando esta Casa discute propostas de limitação aos territórios de proteção ambiental, especialmente quanto às reservas indígenas, o argumento recorrente é uma espécie de meio sofista:

“É muita terra para pouco índio”.

Por outro lado, o que realmente importa é que os índios não são apenas a ilusória e precária referência de passado em nossos livros escolares. São poucos, é verdade. Mas estão vivos. E existem hoje, agora, entre nós e apesar de nós, porque guardam a densidade de resistência acumulada nos séculos e milênios que atravessaram.

Pode-se exterminá-los, ainda e já, sumariamente. Nossa fantástica tecnologia instalada tem reais condições de fazê-lo – assim como todas as demais possibilidades de vida neste planeta.

Mas isso não muda o fato de que, agora, toda a riqueza preservada nos territórios indígenas não será suficiente para superar a escassez que cobre o mundo, acometido por insustentáveis padrões de produção e consumo.

Antes haverá de se transformar a ânsia capitalista em capacidade de aprender com os povos indígenas as outras muitas formas de viver, saber e buscar a felicidade.

Em recente pronunciamento à Comissão de Educação desta Casa, o Ministro Gilberto Gil encontrou unânime apoio dos meus Pares quando afirmava que o “ouro é importante e útil, mas é preciso colocá-lo na sua verdadeira condição, que é apenas a de um meio”. “O ouro não pode transformar-se num fim em si mesmo”, lembrava o Ministro da Cultura à plateia emocionada. “Quando isso acontece”, dizia, “im-

périos decaem, nações se perdem, povos escravizam e são escravizados.”

A história de nossos 500 anos está cheia de exemplos dessa constatação.

O Ministro Gilberto Gil nos lembrava que, “ao lado do espetáculo econômico, é preciso debater que país, que nação, que povo queremos ser”. “Novos ricos arrogantes e deslumbrados” com a última proeza tecnológica? “Guerreiros poderosos” contra “os povos que julgamos incapazes de explorar suas próprias riquezas”? “Usurpadores do patrimônio natural da humanidade”?

De certo que não é esta a aspiração da nossa jovem nação miscigenada. Quando o Brasil desenha com todo zelo o primoroso momento de sua história, que se inaugura sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, é preciso atenção e generosidade para discernir nossas reais potencialidades de desenvolvimento e que tipo de desenvolvimento queremos.

E, nesse sentido, os índios não podem valer apenas à purgação da culpa histórica pelos 500 anos de extermínio, usurpação e violações brutais. Há muito mais possibilidades entre índios e não-índios do que pode suportar nossa vã penitência.

A julgar pelos resultados socioambientais globais, as populações tradicionais das áreas de abundância natural que ainda resistem no Planeta são a última fronteira entre nós e a completa desconstituição de nossa existência no mundo.

Assim, é fundamental para a sobrevivência de todos nós proteger o que resta de diversidade e abundância nestas terras, aprimorando a relação da sociedade brasileira com os povos que constituem a raiz mais profunda da identidade nacional.

Por isso, louvo a campanha que, a partir desta semana, mais que amplia e aprofunda o debate destas questões, estimula a sociedade brasileira à ação afirmativa do feliz encontro consigo mesma e da criativa definição de seu destino.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, serei breve. Eu quero apenas fazer um curto registro, até para que o Senador Garibaldi Alves possa usar da palavra ainda nesta sessão.

Temos sempre definido e defendido o programa de reforma agrária. Entendemos que a reforma agrária é fundamental para o País. Nós defendemos

o tema no Governo passado e, no Governo atual, temos colocado questões importantes sobre o tema. Cobramos do Ministro da Reforma Agrária um posicionamento firme e aproveitamos este pronunciamento de hoje exatamente para cobrar o descontingenciamento de recursos para a reforma da agrária, para o Incra, para o Ministério, porque é importante que o Governo Federal possa dar uma rápida resposta à sociedade.

Por que falo isso? Neste final de semana, Sr. Presidente, várias matérias apresentam fatos que gostaríamos de lamentar.

No jornal **O Estado de S. Paulo**: “MST invade fazenda da Embrapa no Paraná”.

Também no Paraná foi invadida uma outra fazenda em Manoel Ribas.

Outras matérias dão notícia de um grande programa do MST para fazer invasão em todos os Estados.

E é importante que o Governo responda a isso com ações concretas. Queremos condenar a invasão do MST, por entendermos que esse não é o caminho, muito menos invadir terra da Embrapa, onde são feitas pesquisas importantes. Dias atrás, ouvimos aqui um discurso do Senador Marco Maciel, que foi apartado por diversos Senadores e Senadoras, exatamente ressaltando o papel da Embrapa no nosso País. E agora vemos, lamentavelmente, uma fazenda de pesquisa da Embrapa sendo invadida por muitos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.


Portanto, deixo aqui nosso repúdio a essa invasão e a solicitação de que o Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná tomem as providências necessárias para garantir a ordem nessa fazenda. Também deixo aqui o apelo para que o Ministro Miguel Rossetto e o Presidente do Incra tenham recursos descontingenciados, para começarem a responder concretamente a esse tipo de anseio, que efetivamente, se não for respondido, gerará uma bola de neve com outros fatos lamentáveis como esse.

Portanto, peço a transcrição das matérias, do jornal **O Estado de S. Paulo**, “MST invade fazenda da Embrapa no Paraná”; da **Folha de S. Paulo**, “700 sem-terra engrossam invasão no PR”; e do jornal **O Globo**, “MST invade fazenda experimental do governo”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Presidência da República Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica			
MÍDIA IMPRESSA			
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	31	Maior/03	14

MST invade fazenda da Embrapa no Paraná

Sem-terra alegam que área do governo federal tem sido arrendada para empresas; diretor nega

EVANDRO FADEL

CURITIBA – Cerca de 160 famílias do Movimento dos Sem-Terra (MST) invadiram na manhã de ontem uma propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), órgão do governo federal, em Ponta Grossa, a 120 quilômetros de Curitiba. Os invasores argumentam que a propriedade não se destina totalmente à pesquisa, tendo sido arrendada para empresas particulares. A Embrapa informou que ainda ontem entraria com pedido de reintegração de posse.

O coordenador do MST na região dos Campos Gerais, Célio Rodrigues, disse que, da propriedade de 3,9 mil hectares, muito pouco é destinado à pesquisa. “Acho que eles estão pesquisando como se faz arrendamento de terras”, ironizou. Rodrigues afirmou que somente uma reflorestadora, que identificou como Águia, teria 450 hectares arrendados. Segundo ele, a fazenda tem como vizinha uma grande madeireira. “Acho que eles querem entregá-la para a madeireira, mas nós chegamos antes e vai ser usada para a reforma agrária.” O MST também justifica a invasão, alegando que vão preservar a área de experimentos transgênicos.

O diretor-executivo da Embrapa, Hebert Lima, negou que a empresa tenha arrendado a fazenda experimental. Segundo ele, 2,7 mil hectares estão cedidos em comodato ao Instituto Agrônomo do Paraná, on-

de são feitas pesquisas em parceria com a própria Embrapa e outros centros. No restante da terra, há um campo de produção de sementes básicas e algumas espécies florestais. “Isso depois é repassado para todo o Brasil. Fornecemos materiais genéticos promissores”, disse Lima, em Brasília.

Segundo ele, o diálogo com integrantes do MST e de outros segmentos tem sido constante. Na semana passada, membros do movimento estiveram em Brasília discutindo parceria para viabilizar assentamentos rurais. “Causa estranheza e preocupação a forma como eles tomaram uma atitude dessas.”

Cerco – Em Manoel Ribas, na região central do Paraná, o grupo de fazendeiros que está bloqueando a entrada da Fazenda Três Marias, invadida no dia 12, não conseguiu impedir que

mais 350 famílias se juntassem às outras 350 que já estão na área. Os fazendeiros reclamam que a Polícia Militar deu cobertura para que os sem-terra entrassem na fazenda por uma estrada secundária.

PRODUTOR
RURAL ACUSA
PM DE AJUDAR
INVASORES

A Justiça já concedeu reintegração de posse.

“A situação se agravou por irresponsabilidade da Polícia Militar”, reclamou o presidente do Sindicato Nacional dos Produtores Rurais, Narciso da Rocha Clara, que disse ter avisado a PM da intenção dos sem-terra. Ele anunciou ter entrado ontem com pedido de intervenção da Polícia Federal, na Justiça Federal. “Se não houver intervenção imediata, o confronto é inevitável”, afirmou. “O Sina-pro nunca quis confronto, tomando todas as medidas dentro das leis vigentes, mas eles (sem-terra) vão partir para cima e nós vamos reagir.”

700 sem-terra engrossam invasão no PR

EDUARDO SCOLESE
DA AGENCIA FOLHA

O clima de tensão entre sem-terra e ruralistas aumentou ontem em Manoel Ribas (PR). Pela manhã, cerca de 700 integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), seguindo a Polícia Militar, invadiram a fazenda Três Marias, se unindo a outros 1.100 sem-terra que estão no local há 19 dias.

Em Ponta Grossa (PR), aproximadamente 400 trabalhadores rurais ligados ao MST invadiram uma área do governo federal.

A ação de ontem em Manoel Ribas faz parte de uma tática do MST de unir forças no local para enfrentar fazendeiros da região, que mantêm um acampamento à margem da PR-487, em frente à entrada da propriedade.

A invasão de ontem revoltou os ruralistas. "A Polícia Militar permitiu a entrada dos sem-terra, is-

so é uma ilegalidade. Nós só vamos sair da porta da fazenda mortos. Eles [os sem-terra] vão ter de passar por cima de nossos cadáveres", afirmou Narciso Rocha Clara, presidente do Sinapro (Sindicato Nacional dos Produtores Rurais). Representantes da UDR (União Democrática Ruralista) também estão no local.

Negando uma suposta convívência com a invasão de ontem, a Polícia Militar do Paraná afirmou ter evitado o que seria um iminente confronto entre sem-terra, vindos de Jardim Alegre e Corumbataí do Sul, e fazendeiros armados.

Por volta das 8h, os sem-terra desmontaram seus acampamentos nas cidades vizinhas e partiram rumo à fazenda Três Marias. Segundo a PM, eles utilizaram 20 caminhões e oito ônibus.

"Na metade do caminho, conseguimos desviar todos os sem-terra para uma estrada secundária até que eles chegassem a uma en-

trada pelos fundos da fazenda", disse o major Antonio Aurélio Conceição, responsável pelo comando das operações na região.

Cerca de 80 PMs, vindos de cidades da região, separam os sem-terra dos ruralistas. "Um lado não consegue ver o outro. Como tem muita gente lá, não há como fazer a reintegração", disse o major. Os ruralistas querem a presença da Polícia Federal e do Exército.

Embrapa

Em Ponta Grossa, também na manhã de ontem, cerca de 400 integrantes do MST invadiram uma fazenda experimental da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

À tarde, a direção da entidade, ligada ao Ministério da Agricultura, entrou na Justiça com um pedido de reintegração de posse. "Será muito grave para as nossas pesquisas se a invasão prosseguir nos próximos dias", disse Herbert

MST invade fazenda experimental do governo

Polícia do Paraná deu até as 15h de hoje para sem-terra desocuparem propriedade da Embrapa em Ponta Grossa

Maria Tereza Boccardi

• CURITIBA. Uma fazenda da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foi invadida ontem por 150 famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em Ponta Grossa, na região central do Paraná. O governo do estado deu prazo até as 15h de hoje para que as famílias desocupem a área pacificamente ou a PM, acompanhada de um representante do Ministério Público, irá desalojar os sem-terra.

A Embrapa e o Instituto Agrônomo do Paraná (Iapar) realizam, na fazenda pesquisas com milho e soja. O MST alega que a maior parte da fazenda de 1.250 hectares estaria arrendada para fazendeiros da região. Os sem-terra pedem o rompimento do contrato de arrendamento e que a parte não utilizada em pesquisas seja destinada à reforma agrária.

Nota de cooperativas diz que invasão é afronta

Em nota, o presidente da Frente Parlamentar de Cooperativismo (Frencoop), deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR), considerou a invasão "uma afronta às instituições governamentais". A nota foi distribuída na Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), durante a visita do ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e de ministros da área de Uruguai, Argentina, Paraguai, Chile e Bolívia. Rodrigues disse que a inva-

são é lamentável, já que a Embrapa desenvolve tecnologia em favor da agricultura e dos pequenos agricultores.

Em Manoel Ribas, a 327 quilômetros de Curitiba, a situação é ainda mais tensa desde quarta-feira. Um grupo de fazendeiros e aproximadamente 350 famílias ligadas ao MST são controlados por policiais militares em frente da Fazenda Três Marias, invadida pelos

sem-terra há 18 dias.

Os fazendeiros ligados ao movimento ruralista reagiram montando um acampamento e fechando a entrada principal da fazenda para impedir que os integrantes do MST tenham acesso à cidade, a 22 quilômetros da área em conflito. O movimento de fazendeiros chegou a reunir 80 pessoas na quarta.

— Estamos perdendo a paciência. Não queremos um con-

flito, mas se o governador continuar desrespeitando o Judiciário, há grande risco de uma catástrofe aqui — declarou o presidente do Sindicato Nacional dos Proprietários Rurais (Sinapro), Narciso Rocha Clara, um dos líderes dos fazendeiros.

A Justiça já concedeu duas liminares de reintegração de posse, mas o governo estadual ainda não autorizou a PM a fazer a desocupação. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pensamos ou pensávamos que tínhamos vencido uma guerra, uma guerra absurda que poderia perfeitamente ser evitada, uma guerra que mata inocentes como faz a que está matando inocentes com armas, com revólveres e com metralhadoras.

O certo é que, no confronto com a violência, com o crime organizado, esquecemo-nos de uma guerra revelada ontem, em toda a sua crueza, pelo programa **Fantástico**, da **Rede Globo**, que divulgou que o trânsito continua matando. Morrem no trânsito 55 brasileiros por dia, 20 mil por ano. Estatísticas divulgadas nesse domingo mostram toda essa realidade. São 20 mil mortes por ano no Brasil; são, portanto 1,7 mil por mês, 55 por dia e 2 mortes por hora.

E o Código Nacional de Trânsito? Quando foi aprovado, parecia que tudo isso seria resolvido ou seria amenizado. Mas, com o passar do tempo, os fatos levaram à modificação das leis, contrariando o que pensávamos, ou seja, que as leis teriam o poder de modificar os fatos. Com o passar do tempo, temos que rever e reavaliar o que o Código Nacional de Trânsito está trazendo para aqueles que trafegam nas nossas ruas ou que dirigem um automóvel com a tranqüilidade e a serenidade de vida e que são abalroados por pessoas alcoolizadas, sem condições de dirigir.

Os crimes de trânsito têm um tratamento parcimonioso por parte do legislador e até da sociedade, porque se vislumbra sempre que qualquer um de nós está sujeito a cometer um crime de trânsito, desde que dirija – esse é um comentário do criminalista Luiz Flávio D’Urso. Não podemos deixar de registrar: o Código Nacional de Trânsito é severo. Quem se envolve em acidente com morte está sujeito à multa, apreensão de carteira e pena de até 03 anos de prisão. É a lei.

Mas e daí, Sr. Presidente? Basta isso?

O Código foi promulgado, sancionado, e o mais comum são essas penas serem substituídas por distribuição de cestas básicas ou prestação de serviço comunitário.

“Além da perda, passamos por esse processo”, diz uma mãe na reportagem da **Rede Globo de Televisão**. “E os nossos filhos, o que valeram? Valeram uma cesta básica?”, diz D. Arita Cunha, mãe de Michele, uma das pessoas atingidas por acidente de trânsito e que morreu aos 18 anos de idade.

Sr. Presidente, temos aqui uma subcomissão, da qual faço parte, que cuida de examinar soluções e alternativas para o problema da violência no Brasil, uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que, então, não fazer com que esta Casa se volte para a violência no trânsito, se a violência no trânsito está roubando 20 mil vidas por ano, 55 vidas de brasileiros por dia?

É uma advertência que não pode deixar de ser levada em conta. Daí este meu registro aqui nesta sessão e a minha preocupação em levar este assunto à Subcomissão de Segurança Pública, amanhã, a partir do reinício de seus trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 404, DE 2003

Requer, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, informações sobre as novas modalidades para a política de financiamentos do BNDES.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações por escrito acerca das novas modalidades para a política de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, anunciada pelo atual Governo. Em particular, informar se os financiamentos para o comércio serão restringidos.

Justificação

A **Folha de S.Paulo**, edição do dia 31 de maio último, informa que o BNDES deve restringir os financiamentos ao comércio, o que, desde logo, supõe o agravamento das atividades desse setor da economia brasileira. Por isso, ao Senado, dentro da sua competência fiscalizadora, é importante conhecer as alterações que deverão ser introduzidas naquele estabelecimento oficial de crédito.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2003

Requer, ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas para a

ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro Da Educação informações por escrito acerca das novas modalidades do programa Bolsa-Escola, para alunos do ensino médio, discriminando:

- Total dos recursos a serem empregados nessa nova modalidade do programa Bolsa-Escola;
- Quando estará regularizada a situação do atual Programa Bolsa-Escola?

Justificação

De acordo com o noticiário da imprensa, especialmente do **Jornal do Brasil**, edição de 31 de maio de 2003, o Ministério da Educação pretende ampliar o programa Bolsa-Escola, de sorte a alcançar também os alunos do ensino médio. Ao Senado, detentor da prerrogativa de fiscalização, interessa conhecer as linhas mestras desse programa, para, inclusive, acompanhar sua evolução.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 406, DE 2003

Requer ao Ministro da Justiça informações sobre remessa ilegal de US\$30 bilhões para Nota York, por meio do Baneestado.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro da Justiça informações por escrito acerca das ações e investigações do Governo no caso da remessa ilegal de US\$30 bilhões, amplamente denunciada pela imprensa e objeto de análise da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Justificação

A imprensa brasileira tem dado ampla divulgação ao escândalo decorrente da remessa ilegal de US\$30 bilhões para a agência de Nova York do Baneestado, assunto em análise no momento na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal e a respeito de que chegou a ser cogitada a criação, também no Senado, de uma comissão parlamentar de inquérito para intensificar as investigações. A presente solicitação é importante para que, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, possam ser

acompanhadas as ações oficiais há pouco anunciadas pelo Governo

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, Requeiro, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 31 de maio último do advogado, professor e líder do Movimento Negro do Amazonas, Nestor José Soeiro do Nascimento.

Justificação

Fundador do Movimento Alma Negra de Manaus, o professor Nestor José Soeiro do Nascimento deixa um grande vazio no meu Estado e no País, que já não vão contar com sua presença à frente da luta pela inserção social das minorias. Como salientou seu filho, também de nome Nestor, o ilustre amazonense “segurava a bandeira da causa negra com grande orgulho” e, foi, ao longo de sua vida, um baluarte na defesa desse ideal.

Sala das sessões, 2 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 116, DE 2003

(Nº 229/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra **d**, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 30 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRICULUM VITAE

Nome: **Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo**

Endereço Profissional: Departamento de Economia
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rua Marquês de São Vicente, 225
22453 -900 Rio de Janeiro -RJ -Brasil
Telefone: (21) 3114-1078
Fax: (21) 3114-1084
E-mail: loyo@econ.puc-rio.br

Data de Nascimento: 15 de outubro de 1966

Naturalidade: Recife - PE

Filiação: Carlos Eduardo Pragana Loyo
Maria Clara de Mello Motta Loyo

Carteira de Identidade: 05388987-9, IFP-RJ

CPF: 899.745.067-00

Estado Civil: Casado

Formação Educacional

Ph.D. (Economia), Universidade de Princeton, 1999.

M.A. (Economia), Universidade de Princeton, 1996.

Mestre em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1994.

Bacharel em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1987.

Experiência Profissional

Professor, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2001.

Coordenador de Pós-Graduação, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2002.

Coordenador de Recrutamento, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde julho de 2001.

Professor Assistente de Políticas Públicas, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, desde julho de 1998. Licenciado desde julho de 2001.

Professor Visitante de Finanças e Economia, Columbia Business School, Universidade de Columbia, desde maio de 2003.

Professor Adjunto de Ciências Políticas e Econômicas, INSEAD, Fontainebleau, França, janeiro e fevereiro de 2002.

Pesquisador do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (CNPq), desde agosto de 2001.

Pesquisador Associado do Center for International Development, Universidade Harvard, julho de 1998 a junho de 2001.

Consultor do Banco do Brasil S/A, no desenvolvimento e manutenção de um modelo de consistência macroeconômica para acompanhamento da política monetária, 2002.

Assessor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, 1993.

Diretor Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado de Pernambuco, 1990-1991.

Estágio de treinamento, D. Fuhrmann, Nissle & Günther Nflg., GmbH & Co KG, agência marítima e corretores de navios, Hamburgo, Alemanha, 1989.

Estágio de treinamento, Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A, 1985.

Pesquisa e Publicações Técnicas

"Compras governamentais na ALCA", relatório de pesquisa, Centro Brasileiro de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, 2003.

"Imaginary money against sticky relative prices", *European Economic Review* 46: 1073-1092, 2002. Publicado anteriormente como Texto para Discussão 448, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001.

"The Brazilian capital account crisis of 1998-1999: Issues for evaluation" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), mimeo, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2002.

"Tight money paradox on the loose: a fiscalist hyperinflation", em processo de revisão para o *Journal of Money, Credit and Banking*.

"Demand-pull stagflation", em processo de revisão para o *Macroeconomic Dynamics*.

"Currency misalignment crisis", mimeo, Universidade Harvard, 2000.

"Expectational stability in nonlinear models, with an application to currency bands", mimeo, Universidade Harvard, 2000.

"Openness and efficiency in Brazilian banking" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), in *Mercosur and the Free Trade Area of the Americas*, vol. 2, IPEA, Brasília, 2000. Publicado anteriormente como Texto para Discussão 390, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1998.

"Three fiscalist essays", tese de doutorado, Universidade de Princeton, 1999.

"Going international with the fiscal theory of the price level", mimeo, Universidade de Princeton, 1997.

"A estrutura do comércio agrícola mundial: fundamentos dos interesses liberais e protecionistas" (em co-autoria com Marcelo de Paiva Abreu), *Estudos de Política Agrícola* 28, IPEA, Brasília, 1994.

"A inflação incerta e os preços reais das compras públicas", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1994.

"Globalização e regionalização: tendências da agricultura mundial e seu impacto sobre os interesses agrícolas brasileiros" (em co-autoria com Marcelo de Paiva Abreu), *Estudos de Política Agrícola* 5, IPEA, Brasília, 1994.

Outros Artigos Publicados

"A estabilidade é um fim em si mesma", *Valor Econômico*, 24/3/2003.

"Hail to the pigheaded central banker", *BBM Weekly Report*, 21/3/2003.

"Metas: sem contra indicação", *Valor Econômico*, 24/2/2003.

"Inflation variability bias", *BBM Weekly Report*, 14/2/2003.

"Credibilidade com metas ajustáveis", *Valor Econômico*, 27/1/2003.

"Energy and macroeconomics", *BBM Weekly Report*, 15/1/2003.

"Rota de transição", *Valor Econômico*, 30/12/2002.

"Factóides fiscais e monetários", *Valor Econômico*, 2/12/2002.

"Inflation uncertainty", *BBM Weekly Report*, 26/11/2002.

"Modelos: incerteza e cautela", *Valor Econômico*, 4/11/2002.

- "Time for another look at MCIs", *BBM Weekly Report*, 23/10/2002.
- "Maldita boca", *Valor Econômico*, 7/10/2002.
- "Variance unknown", *BBM Weekly Report*, 16/9/2002.
- "Monopólio e volatilidade", *Valor Econômico*, 9/9/2002.
- "Intenção e gesto", *Valor Econômico*, 12/8/2002.
- "Down with interest rates!", *BBM Weekly Report*, 9/8/2002.
- "Ciro quase lá?", *Valor Econômico*, 17/7/2002.
- "The shadow of fiscal dominance", *BBM Weekly Report*, 12/7/2002.
- "O controvertido Soros", *Valor Econômico*, 17/6/2002.
- "Targeting inflation and the level of activity", *BBM Weekly Report*, 3/6/2002.
- "O primado do eleitor mediano", *Valor Econômico*, 20/5/2002.
- "How to core an inflation target", *BBM Weekly Report*, 2/5/2002.
- "O que eles dizem sobre a dívida", *Valor Econômico*, 22/4/2002.
- "Fisco, poupança e distribuição", *Valor Econômico*, 25/3/2002.
- "Treasury and transition", *BBM Weekly Report*, 22/3/2002.
- "Enquanto isso, lá no Japão ...", *Valor Econômico*, 25/2/2002.
- "Both a borrower and a lender be", *BBM Weekly Report*, 18/2/2002.
- "A economia do nem-nem", *Valor Econômico*, 28/1/2002.
- "What end for currency boards?", *BBM Weekly Report*, 13/12/2002.
- "The de-dollarization plan", *BBM Weekly Report*, 8/11/2002.
- "Hedge cambial: o país sempre ganha?", *Valor Econômico*, 5/10/2001.
- "Argentina: It's a real problem", *BBM Weekly Report*, 10/9/2001.

Ensino

B6005 - Global Economic Environment, Columbia Business School, Universidade de Columbia, maio a agosto de 2003.

ECO 2010 - Macroeconomia IV, segunda disciplina do campo de especialização em Economia Monetária do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, primeiro semestre de 2003.

Programa Especial de Macroeconomia Internacional Avançada, especialmente desenvolvido para funcionários do Banco do Brasil, março a dezembro de 2002.

Economic Analysis, INSEAD, Fontainebleau, França, janeiro e fevereiro de 2002.

ECO 2008 - Macroeconomia II, disciplina do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, segundo semestre de 2000, 2001 e 2002.

ECO 2009 - Macroeconomia III, primeira disciplina do campo de especialização em Economia Monetária do programa de pós-graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, segundo semestre de 1999, 2000, 2001 e 2002.

PED 250Yi - Second Year Paper Seminar for the MPA/ID Program, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, segundo semestre de 2000 e primeiro semestre de 2001.

API 119i - Macroeconomic Policy Analysis I, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, segundo semestre de 1999 e 2000.

API 128 - Topics in Macroeconomic Policy (Monetary Policymaking), John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, primeiro semestre de 1999, 2000 e 2001.

ITF 100 - International Capital Markets, John F. Kennedy School of Government, Universidade Harvard, primeiro semestre de 1999.

Palestras e Seminários

"Imaginary money", artigo convidado para o International Seminar on Macroeconomics do National Bureau of Economic Research (NBER), Dublin, 8-9 de junho de 2001.

"Stabilization, growth, and other economic policy dilemmas: Brazil, 1985-2000", palestra convidada para a série "Democratization and Social Movements in Brazil", David Rockefeller Center for Latin American Studies, Universidade Harvard, 21 de fevereiro de 2001.

"Tight money paradox on the loose: a fiscalist hyperinflation", artigo convidado para o XVII Encontro Latino-Americano da Econometric Society, Cancún, 2-6 de agosto de 1999.

"Demand-pull stagflation", artigo apresentado no Programa de Flutuações Econômicas e Crescimento do Summer Institute do National Bureau of Economic Research (NBER), Cambridge, Massachusetts, 19 a 23 de julho de 1999.

"Globalization and the currency crises", palestra na conferência "Globalization, the Middle East and the Economic Challenges of the 21st Century", Jedá, Arábia Saudita, 13 e 14 de dezembro de 1998.

"Openness and efficiency in Brazilian banking" (em co-autoria com Afonso S. Bevilaqua), artigo convidado para a conferência "ALCA e Mercosul: A Economia Brasileira e os Processos de Integração Subregional e Hemisférica", IPEA, Brasília, 5 e 6 de outubro de 1998.

"Going international with the fiscal theory of the price level", artigo apresentado na "Conference on Indeterminacy and Sunspots in Macroeconomics", Universidade de Nova Iorque, 21 a 23 de novembro de 1997.

Seminários apresentados na Universidade de Brasília, Universidade da Califórnia em Los Angeles, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Harvard, Universidade Northwestern, Universidade da Pensilvânia, Universidade de Princeton, Universidade Rutgers, Universidade de São Paulo, Boston College, INSEAD, EPGE-FGV, Ibmec e PUC-Rio.

Orientação de Dissertações e Participação em Bancas

Nilto Calixto Silva, "Avaliação de bem-estar de política monetária sob restrição fiscal", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (orientador).

Cassiana Yumi Hayashi Fernandes, "Câmbio real e preços de commodities: identificação pela mudança do regime cambial", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (co-orientador).

Marcelo Gaspari Cirne de Toledo, "Evidência de moral hazard induzido pelos empréstimos do FMI: o caso da crise da Argentina", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Alexandre Lowenkron, "Riscos primos: uma investigação da ocorrência e das causas da correlação entre o risco país e o risco cambial", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Caio Megale, "Fatores externos e risco país", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003 (membro da banca).

Felipe Tamega Fernandes, "Poder de monopólio e nível tarifário: Implicações para a economia política da proteção", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2002 (membro da banca).

Pedro Garcia Duarte, "Crédito e moeda com expectativas racionais: teoria e simulações com um modelo à la Wicksell", dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001 (membro da banca).

Outras Atividades Acadêmicas

Parecerista para: *American Economic Review*, *Economia Aplicada*, *European Economic Review*, *Journal of Money, Credit and Banking*, *Macroeconomic Dynamics*, *Princeton Essays in International Economics*, *Review of Economics and Statistics*, *Review of Economic Studies*, *Revista Brasileira de Econometria*.

Membro da Comissão de Programa, Encontro Latino-Americano de 2003 da Econometric Society, Cidade do Panamá, agosto de 2003.

Membro da Comissão Organizadora, Encontro de 2002 do Grupo Brasileiro de Macroeconomia, Rio de Janeiro, setembro de 2002.

Membro da Comissão de Programa, Encontro Latino-Americano de 2002 da Econometric Society, São Paulo, julho de 2002.

Membro da Comissão Científica, XXIX Encontro da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Salvador, dezembro de 2001.

Membro da Comissão Organizadora, Encontro de 2001 do Grupo Brasileiro de Macroeconomia, Rio de Janeiro, setembro de 2001,

Membro da Comissão de Programa, Encontro de 2000 da Associação Econômica da América Latina e do Caribe (LACEA), Rio de Janeiro, outubro de 2000.

Co-Presidente, conferência "Brazil in the 1997-1999 Financial Turmoil", do National Bureau of Economic Research (NBER), Cambridge, Massachusetts, abril de 2000.

Membro da Comissão Organizadora, XV Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria, Belo Horizonte, dezembro de 1993.



Em 26 de maio de 2003.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2003

Cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis – PSHP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais – PSHP.

Art. 2º O programa de que trata esta lei tem por objetivo melhorar as condições de habitação dos integrantes das polícias militar, civil e corpos de bombeiros militares.

Parágrafo único. Não será beneficiária do PSHP a pessoa física que já tenha recebido benefícios da mesma natureza oriundos de recursos orçamentários da União

Art. 3º Os recursos do programa serão destinados, exclusivamente, ao subsídio de operações de financiamento habitacional efetuadas com as pessoas físicas elencadas no artigo 2º desta lei, de modo a complementar, no ato da contratação:

I – a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço de imóvel residencial;

II – o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações realizadas pelas instituições financeiras, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital.

§ 1º Os recursos mencionados nos incisos I e II serão aplicados, no ato da contratação, para a complementação dos valores não suportados pelos rendimentos dos mutuários beneficiados pelo programa.

§ 2º Os recursos poderão ser direcionados ao apoio de programas de habitação dos estados, voltados à construção de moradias e conjuntos residenciais para integrantes das polícias, sem prejuízo da colaboração técnica necessária à elaboração e execução dos referidos programas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, em regulamento, definir as diretrizes e condições para implementação do programa, especialmente quanto:

I – às faixas de renda a serem atendidas;

II – aos procedimentos e condições para o direcionamento dos subsídios;

III – aos valores máximos de subsídio;

IV – à colaboração financeira e técnica com outros entes da Federação, para o atendimento dos objetivos desta lei.

Parágrafo único. O Ministério da Justiça colaborará, com estudos técnicos e análises específicas, para o atingimento dos fins propostos por esta lei.

Art. 6º Os recursos do Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis serão operacionalizados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir Títulos Públicos Federais para atender ao subsídio de que trata esta lei.

Parágrafo único. Ato do Ministro da Fazenda definirá as características dos títulos públicos a que se refere o **caput**.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Renan Calheiros**.

Justificação

Chamou-me atenção especial a seguinte manchete, de 2-12-2002, trazida por site da BBC de Londres, em sua versão para o Português, referindo-se ao Brasil: “Policiais que moram em favelas escondem a profissão”. Ora, escondem a profissão porque o conhecimento de sua atividade policial pode levá-los à morte, inclusive dos filhos e esposas.

Há casos pitorescos que merecem registro. Em áreas de comércio de drogas, por exemplo, os policiais são submetidos à vigilância dos marginais e ficam mesmo impedidos do uso de seus telefones residenciais. Outros, mais cautelosos, ao fim de suas tarefas, optam por dormir nos quartéis, diante do receio de retorno às suas residências. No Rio de Janeiro, estima-se que 10% do contingente dos policiais militares vivam nessas circunstâncias.

São estes policiais, atemorizados e vizinhos dos bandidos, que saem às ruas em defesa da sociedade. Não podemos desconhecer esse quadro, de forma que ações devem ser adotadas no sentido de se amenizar o problema de moradia dos policiais, gerando novos estímulos para estes homens que são os responsáveis pela tranquilidade nas ruas das cidades brasileiras.

A questão habitacional dos policiais não afeta apenas os grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo. Ela é de âmbito nacional, a ponto de o tema ter sido destaque no XXVII Encontro Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, realizado em 2003, em Aracaju.

Reconhecendo os esforços dos Governadores na solução desse problema, mas diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelos estados, torna-se fundamental que esse Parlamento colabore com sugestões que possam permitir a melhoria das condições de moradia dos policiais brasileiros, resgatando-lhes a dignidade.

É, pois, com esse espírito de colaboração que propomos as linhas gerais de um programa habitacional específico para os policiais, apoiado com recursos da União, na compreensão de que a segurança pública, nos moldes do artigo 144 da Carta Política de 1988, é dever do Estado e responsabilidade de todos. Registre-se que, no âmbito federal, já há a experiência do Programa de Subsídio Habitacional para segmentos populacionais de baixa renda, objeto da Medida Provisória nº 2.212, de 30-8-2001.

Ressalte-se, por oportuno, que o mecanismo de subsídio no ato da contratação tem a vantagem operacional de não gerar os propalados “esqueletos”, já que não perpetuam dívidas para o futuro.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2003. – **Renan Calheiros.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, cabendo a última decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2003**

Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.
.....”

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (NR)

.....”

“Art. 73.

§ 1º.....

I – mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade; (NR)

.....”

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. (NR)

.....”

“Art. 104.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo: (NR)

.....”

“Art. 107. Os tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos, sendo: (NR)

.....”

“Art. 111.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Públicos do Trabalho.” (NR)

Justificação

A expectativa de vida do brasileiro vem aumentando bastante, alterando significativamente o perfil populacional. Esse fato ganha consistência com a ampliação da urbanização e a formação de uma classe média que, tendo melhores condições educacionais, beneficiou-se do desenvolvimento econômico registrado no País nas últimas décadas.

A Constituição Federal, ainda não assimilou totalmente tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de setenta anos possa ser servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Esta proposta busca assim fazer essa atualização, haja vista a freqüência com que nos chegam notícias de casos de pessoas, com alto preparo intelectual e largo tirocínio profissional, afastadas compulsoriamente de suas atividades.

As três últimas Constituições brasileiras fixaram em setenta anos esse afastamento compulsório, ampliando, assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, as de 1934 e 1937.

Todavia, nos negócios privados e na atividade político-partidária o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais além dos setenta anos de idade, sem que isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

No entanto, onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto desta proposta seria na Magistratura, pois nada mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados, pois sabemos que a letra inerte da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma decisão ou sentença justas.

Devemos acrescentar que a nossa proposta não atinge aqueles que podem requerer sua aposentadoria com base em seu tempo de serviço. Constitui-se apenas numa faculdade para aqueles que querem permanecer no serviço público por satisfação pessoal, da mesma forma que, atualmente, outros cidadãos com idade superior a setenta anos podem se submeter a árduas campanhas eleitorais para ocupar concorridos cargos eletivos.

Para nós é estranhável que renomados juristas com mais de setenta anos, que foram exemplares e eficientes servidores públicos, ou até mesmo ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, possam ser contratados para elaborar caríssimos pareceres jurídicos para a Administração Pública e sejam proibidos para atuar como integrante das instituições públicas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda constitucional, pois sua apresentação a esta Casa deve-se ao interesse que o tema desperta nos segmentos mais conspícuos da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 2 de março de 2003. – Senador **Pedro Simon – José Agripino Maia – Rodolpho Tourinho – César Borges – Flávio Arns – Gilberto Mestrinho – Lúcia Vânia – Ramez Tebet – Efraim Morais – Valdir Raupp – Luiz Otávio – Papaléo Paes – João Batista Mota – Gerson Camata – Almeida Lima – Osmar Dias – Arthur Virgílio – Antero Paes de Barros – Mão Santa – Amir Lando – Roberto Saturnino – Serys Slhessarenko – Eurípedes Camargo – Magno Malta – Teotônio Vilela – Valmir Amaral – João Ribeiro – Leomar Quintanilha – Romeu Tuma.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 40. (*) O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

Art. 73. (*) O Tribunal de Contas da União, integrado por nove ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três ministros.

Parágrafo único. Os ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

Art. 111. (*) São órgãos da Justiça do Trabalho:

I – o Tribunal Superior do Trabalho;

II – os Tribunais Regionais do Trabalho;

III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o jornalista Washington Novaes, articulista de **O Estado de S. Paulo** e especialista em meio ambiente, lançou, nesta última sexta-feira, uma advertência diante do projeto que o Governo pretende levar a cabo na Amazônia, cedendo a empresas, mediante concessões, áreas imensas da Floresta Amazônica. O anúncio, como já denunciei desta tribuna, foi estranhamente feito no exterior, numa conferência sobre florestas em Genebras.

Por isso, também requeri a convocação da Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, para prestar esclarecimentos a respeito do assunto perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

No artigo de sexta-feira, Washington Novaes lança, desde logo, uma indagação que fica no ar, em busca de uma resposta: **“Quem poderá dizer o que acontecerá às cadeias da biodiversidade com as várias interferências em toda a área autorizada?”**

Sr. Presidente, diante desse fato, solicito que o artigo do credenciado jornalista passe a integrar este pronunciamento e conste dos Anais do Senado, servindo, assim, de subsídio aos estudos a que somos chamados a fazer.

É o seguinte o teor do artigo:

AMAZÔNIA E CERRADO – INTERROGAÇÕES

Washington Novaes

Algumas notícias das últimas semanas sobre Amazônia e cerrado são preocupantes, principalmente no que se refere à manutenção de reservas legais em propriedades privadas e projetos de manejo florestal.

No cerrado, é assustadora a informação da Embrapa Monitoramento por Satélites de que restam menos de 5% do bioma com possibilidade de sobrevivência, se se tomarem como referência fragmentos de pelo menos 2 mil hectares, capazes de manter as cadeias genéticas e reprodutivas (embora haja cientistas que achem indispensáveis, para ter garantia disso, áreas contínuas de pelo menos 100 mil hectares – que são raríssimas). Mesmo considerando todos os fragmentos, tem-se hoje pouco mais de 20% do segundo maior bioma do País, que já ocupou mais de 2 milhões de quilômetros quadrados. Em 40 anos de expansão intensiva da fronteira agropecuária, o cerrado já está ameaçado de desaparecer. É um dos “hotspots” mencionados nos levantamentos internacionais.

Mas o cerrado é o berço das águas no Brasil, ali nascem mananciais que correm para as três grandes bacias nacionais – que enfrentam graves riscos sem a cobertura vegetal. Principalmente o da degradação de bacias hidrográficas pelo carreamento de resíduos de solo (centenas de milhões de toneladas anuais) em função da erosão eólica e das chuvas. Também nas profundezas do solo de vários dos Estados do cerrado está o Aqüífero Guarani, gigantesca reserva de água subterrânea – igualmente ameaçada pela infiltração de agrotóxicos e pela extração descontrolada de água. Sem falar em que um terço da biodiversidade brasileira está nos cerrados.

Talvez se argumente que a legislação brasileira prevê a obrigatoriedade de manter pelo menos 20% de reserva legal de vegetação nativa em cada propriedade do cerrado. Mas esse dispositivo é uma ficção. Registra-se a reserva no órgão ambiental, transcreve-se no Registro de Imóveis (para ter financiamento de bancos oficiais e poder vender a propriedade). Mas praticamente não há fiscalização, não se verifica no campo a existência real da vegetação, muito menos se acompanha a conservação. Sem fa-

lar na brecha que é admitir a reserva em área diferente da que teria essa obrigação.

Também na Amazônia o panorama está confuso e preocupante. Já se comentou neste espaço a perplexidade diante da permissão para projetos de manejo florestal certificado sem manutenção da reserva legal de 80% da área, como exige a lei. A certificação é, sem dúvida, um passo adiante. Mas quem pode garantir o que acontecerá extraindo as melhores árvores de cada área – uma “seleção às avessas”, como observou o almirante Ibsen Gusmão Câmara? Quem pode dizer o que acontecerá às cadeias da biodiversidade com as várias interferências em toda a área autorizada? Ao desmatamento ilegal (80% da madeira), ao desmatamento seletivo e à precariedade da fiscalização se soma mais essa preocupação.

Mas não é só. Não bastassem os problemas já existentes, a chamada “bancada ruralista” no Congresso articula mudança no Código Florestal para reduzir ou eliminar a reserva legal. Há quem fale até em “indenizar os proprietários” pela restrição de uso. Numa hora em que o desmatamento amazônico continua acima de 15 mil km² por ano e já chega a 15% do bioma, cerca de 600 mil km², dos quais quase um terço sem utilização econômica.

Apesar de todos esses problemas, informou este jornal (27/5) que o representante do governo brasileiro numa discussão sobre florestas apresentou em Genebra um programa de concessão de áreas para manejo florestal que abrangerão 25 milhões de hectares até 2010. Uma área equivalente à do Estado de São Paulo, que seria concedida por 25 a 30 anos, começando por quatro projetos pilotos. Não demoraram as críticas de entidades ambientalistas, lembrando que é preciso fazer o zoneamento ecológico-econômico da Amazônia antes de iniciativas desse porte. E saber quem fiscalizará, levando em conta as precariedades atuais. Quem cuidará da questão da biodiversidade em iniciativas desse porte.

Ainda não é tudo. Em recente reunião do presidente da República com alguns dos maiores empresários nacionais, estes mencionaram, entre suas preocupações, as exigências de ordem ambiental, que consideraram excessivas, emperradoras, quando não impeditivas de empreendimentos econômicos.

Repete-se, invertido, o quadro de 2002, quando, diante de uma platéia empresarial, o então presidente Fernando Henrique Cardoso apontou como “birrentos” ambientalistas e membros do Ministério Público por causa das exigências para licenciamentos ambientais, principalmente de usinas hidrelétricas, naquele momento de “apagão”.

Hoje já se conhecem melhor as incompetências (para dizer o mínimo) que determinaram o racionamento. Ainda assim, insiste-se na necessidade de uma formidável expansão da oferta de energia para exportar eletrointensivos, que fora daqui quase ninguém mais quer produzir por causa dos altos custos ambientais, sociais e energéticos. Mas nós até subsidiamos essa produção, à custa das tarifas pagas por toda a sociedade. E desprezamos a possibilidade de um programa mais do que viável que nos permitiria poupar mais de 20% do consumo de energia, sem sacrifício (o racionamento provou isso).

Tenta-se ainda ressuscitar megaprogramas de “eixos de desenvolvimento” (rodovias, hidrovias, gasodutos, pólos minerais, etc.), passando por cima das conveniências ambientais e das melhores alternativas sociais.

Pela enésima vez, é preciso repetir: vários relatórios internacionais demonstram a insustentabilidade dos padrões de produção e consumo no mundo, que já estão além da capacidade planetária de reposição dos recursos e serviços naturais; nesse quadro, a relativa abundância brasileira (em recursos hídricos e seus serviços, solo, biodiversidade, nível de insolação, etc.) exige que a chamada questão ambiental ocupe o

centro de uma estratégia nacional – e não o desperdício ou a inseqüência.

Essa é a nossa questão central.

Washington Novaes é jornalista.

E-mail: wlrnovaes@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30min horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defe-

sa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o **caput** do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Pontes, com voto vencido, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2003, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, tendo

Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela prejudicialidade do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.*)

**ATA DA 45ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
EM 28 DE ABRIL DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 050, de 29 de abril de 2003)

RETIFICAÇÃO

1) No sumário da Ata, à 08826, 1ª coluna, no item, 1.2.5 – **Comunicações da Presidência,**

Onde se lê:

“Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais).”

Leia-se:

“Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do **Projeto de Lei da Senado** nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais).”

**ATA DA 63ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 26 DE MAIO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 068, de 27 de maio de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página 12981, 1ª coluna, no item OFÍCIOS

Onde se lê:

“OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO DEPUTADO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS”**

Leia-se:

“OFÍCIOS

***DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS”***

-
- 2) À página 12984, 1ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1.999/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

3) À página 12990 , 2ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

4) À página 13017 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2003 (nº 1.496/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302, DE 2003
(nº 1.496, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302, DE 2003
(nº 1.496, de 2001, na Câmara dos Deputados)”

5) À página 13037, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2003 (nº 1.698/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Freqüencial - Empreendimentos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

6) À página 13049, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2003 (nº 1.707/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

7) À página 13052, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2003 (nº 1.712/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porangatu, Estado de Goiás,

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Ata da 69ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos
Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Valdir Raupp*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 594, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômico sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A., – Transpetro, pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 2003, que tem por finalidade prorrogar o prazo para o exercício de autorização concedida à Petrobrás; Transporte S/A, – Transpetro, pela Resolução nº 34, de 2001, e reajustar valores referidos naquela Resolução.

O projeto prevê que o limite de endividamento previsto no art. 1º da Resolução nº 34/2001 passe a ser, temporariamente e em caráter excepcional, de R\$1.389.160.000,00 (hum bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil reais), a fim de que o montante originalmente previsto (art. 3º, II da Resolução nº 34/2001) de R\$379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões de reais), destinado a contratar financiamento por aquisição de 4 novos petroleiros, no âmbito do “projeto navega Brasil”, possa ser atualizado para R\$758.160.000 (setecentos e cinquenta e oito milhões cento e sessenta mil reais).

Ademais, a Resolução nº 34/2001 do Senado Federal fixou prazo de validade de 540 dias a contar da data de sua publicação, ou seja, essa resolução irá expirar no próximo dia 7 de junho de 2003.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que a assunção de dívida da Petrobrás S/A, pela Transpetro S/A referente a 26 navios hipotecados ao Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo BNDES; e o financiamento de aquisição de 4 novos petroleiros, também junto ao BNDES, ainda não se efetivaram, apesar dos esforços da Petrobrás e transpetro. Por conseguinte, o prazo estabelecido pela Resolução nº 34/2001 não será suficiente para a concretização das duas operações. Além disso, a revisão de preços dos navios é necessária em face do longo tempo decorrido desde a conclusão do processo licitatório e, principalmente, em função da desvalorização do Real ocorrida desde a época em que o pleito foi encaminhado ao Senado, vez que naquela data, a taxa do câmbio era de R\$1,95 por dólar americano.

II – Análise

O PRS nº 19, de 2003 busca renovar o prazo e modificar valor de autorização anteriormente concedida pelo Senado Federal à empresa Petrobrás Transportes S/A – Transpetro, por meio da Resolução nº 34, de 2001.

Verifica-se pelo teor do processado que a empresa entelada argumenta que dificuldades operacionais nas tratativas com o BNDS retardaram as operações financeiras objeto da autorização. Visto que o prazo de validade da autorização, de 540 dias, irá se expirar no próximo dia 7 de junho de 2003, tornando-se necessário revalidar a autorização por prazo mais longo.

Adicionalmente, os documentos originários da Transpetro que estão inseridos no processado indicam que os valores em reais contidos na Resolução nº 34/2001 estão defasados, visto que àquela época o dólar americano estava cotado a R\$1,95, valor muito inferior ao praticado atualmente. Como uma das operações autorizadas, referente a aquisição de navios, tem contrato em dólar, torna-se necessário elevar seu valor.

Vale lembrar que como já chamou à atenção o ilustre senador José Agripino, quando da tramitação da Resolução nº 34/2001, ao qual presente Projeto visa prorrogar o prazo, a autorização de elevação temporária de limite de endividamento da empresa não significa que esta já estivesse excessivamente endividada. O que motivou a solicitação foi uma imperfeição da Resolução nº 96, de 1989 do Senado Federal. Os limites de endividamento estabelecidos pelo art. 7º desta Resolução são calculados em função dos encargos a pagar e do ativo permanente. No caso, a Transpetro é uma empresa nova, criada em 1998, daí que ainda não constituiu ativo e passivo ele-

vados, motivo pelo qual tem um pequeno limite de endividamento.

É oportuno registrar que balanços e demonstrativos contábeis da Transpetro dos anos 2001 e 2002, devidamente auditados pela “Price Waterhouse & Coopers”, contidos no processado, indicam patrimônio líquido de quase 900 milhões de reais, o que gerou lucros acumulados em 2001 e 2002 de mais de 600 milhões de reais.

É bom destacar que parte da elevação de endividamento autorizada pela Resolução nº 34/2001 foi simplesmente uma transferência de passivo da Petrobrás para a subsidiária Transpetro, através da assunção de dívida de que trata o inciso I do art. 1º da Resolução nº 34/2001.

Por fim, saliente-se que Projetos de Resolução semelhantes ao presente, também de autoria de senadores, são constantes aqui no Senado Federal, ao qual podemos citar o PRS nº 64, de 2002, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que autorizou o refinanciamento, pela União, das dívidas do Estado de Alagoas emitidas para pagamento de precatórios judiciais, ao qual após aprovação, tornou-se a Resolução nº 53, de 2002; e o PRS nº 65, de autoria da senadora Emília Fernandes, com o objetivo de autorizar o Estado do Rio Grande do Sul a refinarciar dívida com a União, a qual transformou-se na Resolução nº 54, de 2002.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação integral do PRS nº 19, de 2003.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Paulo Octávio**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim** – **Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2002

Autoriza aditamento ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas a que se refere o art. 1º da Resolução nº 36, de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Estado de Alagoas autorizados a aditar o Contrato de Confissão, Assunção,

Consolidação e Refinanciamento de Dívidas a que se refere o art. 1º da Resolução nº 36, de 2000, do Senado Federal, celebrado entre a União e o Estado de Alagoas, substituindo nele a cláusula de condição de eficácia relativa a pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos de responsabilidade do Estado de Alagoas, por outra que determine a inclusão, nos contratos dele decorrentes, celebrados com os detentores de tais títulos, de cláusula prevendo que, caso haja manifestação final da Justiça pela invalidade desses títulos, ficam os credores obrigados a restituir ao Estado de Alagoas, de imediato, o valor por eles recebido da União, inclusive amortizações e rendimentos, com acréscimo da variação da taxa Selic no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de setembro de 2002. – **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2002

Altera a Resolução nº 38, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 38, de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de setembro de 2002. – **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2001

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir dívida do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinanciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor em 1º de novembro de 2000 era de R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir a dívida do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinanciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor, em 10 de novembro de

2000, era de R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. As dívidas objeto da assunção autorizada no **caput** correspondem as relativas à carteira de crédito imobiliário do referido Instituto de Previdência, que foram refinanciadas junto à União, nos termos da mencionada Lei, que à época constituía a base legal normatizadora do processo de refinanciamento de dívidas estaduais e de suas entidades da administração indireta com a União.

Art. 2º A assunção da dívida referida no art. 1º deverá ser realizada com as seguintes características básicas:

I – *credor*: União, tendo o Banco do Brasil como seu agente financeiro;

II – *devedor*: Estado do Rio Grande do Sul;

III – *valor*: R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), em 1º de novembro de 2000, já incluídos um montante equivalente a R\$4.089.672,91 (quatro milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), referentes a dívida vencida e não paga;

IV – *prazo*: 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a primeira prestação vencida em 1º de abril de 1994 e a última em 10 de março de 2014.

Parágrafo único. A assunção referida no art. 1º far-se-á sem quaisquer alterações contratuais relativas às condições financeiras, encargos, prazos e demais condições originalmente pactuadas.

Art. 3º A autorização prevista no art. 1º é condicionada a que o Estado do Rio Grande do Sul vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de garantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

PARECER Nº 595, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 98, de 2003 (nº 189/2003, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife – Prometrópole.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 98, de 2003, o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos da operação destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (Prometrópole).

Acompanham a solicitação os documentos pertinentes, a saber: a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda; os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral do Estado; o credenciamento do empréstimo pelo Banco Central do Brasil; as Certidões Negativas junto à União e suas entidades; a recomendação da Comissão de Financiamentos Externos; as Certidões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; as Declarações do Governador do Estado, dos Prefeitos de Recife e de Olinda quanto à inclusão das respectivas dotações orçamentárias; o Ofício nº 198/2002-GG/PE, de 30-4-2002, do Governador do Estado solicitando autorização para a re-

alização da operação; informações e pareceres técnicos sobre o Programa Prometrópole; a Lei Estadual nº 12.188, de 16 de abril de 2002, que autoriza a contratação e a concessão de garantia à União; a Lei nº 11.725, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2000-2003); informações sobre os limites de endividamento da União e cópias das minutas dos contratos do empréstimo e de garantia junto ao BIRD. Constam, também, o Aviso nº 439, do Ministro-Chefe da Casa Civil, de 16 de maio de 2003, encaminhando a Mensagem e o respectivo despacho a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

As características da operação de crédito são as seguintes:

- a) *mutuário*: Estado de Pernambuco;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *valor da operação*: o equivalente a até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- e) *principal*: vinte parcelas semestrais e consecutivas;
- f) *prazo*: cento e sessenta e oito meses;
- g) *carência*: cinquenta e quatro meses;
- h) *juros*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, mais Libor de seis meses, para dólares dos Estados Unidos da América, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;
- i) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- j) *taxa inicial*: 1% (um por cento) do valor do empréstimo;
- k) *condições de pagamento*:
 1. *do principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, sendo a primeira em 15 de maio de 2008 e a última em 15 de novembro de 2017;
 2. *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;
 3. *da comissão de compromisso*: semestralmente, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

4. *da taxa inicial*: em uma única parcela, pagável na assinatura do contrato ou na data do primeiro desembolso;

1) *contragarantia à União*: nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

II – Análise

A concessão de garantia pela União, assim como as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão disciplinadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 96, de 1989 e nº 43, de 2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2002, todas do Senado Federal.

À luz das citadas normas, especialmente do art. 23 da Resolução nº 43, de 2001, e do caso em exame, o Presidente da República deve solicitar autorização ao Senado Federal, mediante o encaminhamento de mensagem acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, dos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e documentação especificada no art. 21 da referida Resolução nº 43, de 2001.

O Ministro da Fazenda, assim como a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestaram-se favoravelmente à operação, porquanto o pedido satisfaz as formalidades prescritas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000, nas citadas Resoluções do Senado Federal e, em especial:

a) O programa foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos;

b) as ações previstas no programa em questão e as dotações estão inseridas no Plano Plurianual 2000-2003 e na Lei Orçamentária de 2003, conforme as leis estaduais acima citadas;

c) a PGFN e a STN manifestaram-se favoravelmente à operação;

d) a STN estimou o seu custo efetivo em 3,4% ao ano, flutuante conforme a Libor, e o considerou como patamar aceitável;

e) a operação está contemplada no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Pernambuco e não há pendências do Estado relativas a compromissos pactuados e a metas acordadas contratualmente junto à Secretaria do Tesouro Nacional;

f) no que se refere aos limites de endividamento, há margem para a concessão da garantia pleiteada pela União e o Estado atende aos limites estabelecidos pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

g) as certidões do Tribunal de Contas do Estado atestam o cumprimento das aplicações vinculadas pela Constituição e a PGFN confirma a observância “das demais restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2001;

h) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de Pernambuco, nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN;

i) o Estado apresentou as certidões negativas e de regularidade junto à Previdência Social, FGTS, Dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais;

j) lei estadual autorizou a contratação do empréstimo, o aporte dos recursos para a contrapartida estadual e o serviço da dívida com recursos do Tesouro Estadual, bem como o oferecimento da contragarantias à União, consideradas suficientes e idôneas pela STN;

k) apesar do Estado ter obtido resultado primário médio, no período 1998-2001, classificado como “D” e não suficiente para os compromissos decorrentes da operação, o Ministro da Fazenda excepcionalizou a concessão de garantia pela União, tendo em vista a suficiência e idoneidade das contragarantias oferecidas; o reconhecimento da relevância do Projeto pelo governo federal e a compatibilidade demonstrada das contrapartidas do Estado com sua situação fiscal;

l) a operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, em 27 de março de 2003, pelo prazo de noventa dias, evidenciando a adequação do empréstimo à política de captação externa do País;

m) a concessão da garantia pela União dependerá da regularização de débitos junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal, em nome da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; Companhia de Abastecimento e Armazéns Gerais do Estado, Cia Energética de Pernambuco, bem como da inadimplência relativa aos Convênios junto ao Ministério da Cultura, conforme relata a STN às fls. 18 do processo.

O Programa Prometrópole tem como objetivo principal “a urbanização de áreas de baixa renda localizadas na Bacia do Beberibe, através da implantação de ações integradas de infra-estrutura física e social, de forma a propiciar a integração das áreas informais à malha da cidade formal na Região Metropolitana do Recife”.

Conforme informações constantes do processo, às fls. 14, o custo total do Programa está estimado em US\$84,0 milhões, sendo US\$46,0 milhões financiados pelo BIRD e contrapartidas nacionais: US\$21,0 milhões aportados pelo Governo Estadual; US\$13,5 milhões pela Prefeitura de Recife e US\$3,5 milhões pela Prefeitura de Olinda, a serem desembolsados em 5 anos, isto é, entre 2003-2007. Conforme minutas contratuais (fls 327-335), as Prefeituras obrigam-se, junto ao BIRD, a executarem os componentes – Recife e Olinda dos Projetos, respectivamente.

Segundo as informações técnicas, o Programa Prometrópole caracteriza-se pelas obras de urbanização em 13 áreas da Bacia do Beberibe, distribuídas nos municípios do Recife e de Olinda, e pelas ações integradas de infra-estrutura física e social, visando a inserção, equidade social e combate à pobreza urbana na área. O Programa contribuirá, significativamente, para imprimir uma perspectiva de mudança qualitativa na Região Metropolitana do Recife, beneficiando diretamente 35 mil famílias de baixa renda, especialmente aquelas abaixo de 2 salários mínimos, que habitam a Bacia do Beberibe. Além das obras de infra-estrutura, saneamento básico e regularização fundiária, o Programa tem como objetivos propiciar melhoria de unidades habitacionais, fortalecimento econômico mediante oferta de micro crédito, promover educação ambiental para uso e ocupação do solo, assim como para o uso adequado da infra-estrutura. Visa, também, dotar a população da área de opções de lazer e convívio social.

Estima-se que a execução das obras criará cerca de 1.800 empregos diretos, ao longo dos 5 anos, podendo grande parte desses empregos ser preenchida pelos próprios habitantes das áreas beneficiadas.

Trata-se, portanto, de empréstimo externo de longo prazo, a custo relativamente baixo, com destinação econômico-social dos recursos para financiar programa importante na Região Metropolitana do Recife e execução tripartite, pois o desenvolvimento dos projetos envolve tanto o Estado de Pernambuco, como as Prefeituras de Recife e de Olinda, com aporte de recursos financeiros, técnicos e institucionais próprios.

Em vista da inadimplência do Estado e de algumas de suas instituições junto à União, conforme informações da STN, às fls. 17 do processo; da existência de Certidões do FGTS, CRP e INSS com prazos de validade vencidos no processado, julgamos necessários à concessão de garantia pela União, a regularização dessas pendências. Por outro lado, faz-se necessário o atendimento prévio das condicionalidades contratuais (fls. 19), com manifestação prévia do BIRD, para que o Estado não incorra em pagamentos desnecessários de comissão de crédito.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso voto pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2003

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (Prometrópole).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

- I) **mutuário**: Estado de Pernambuco;
- II) **mutuante**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- III) **garantidor**: República Federativa do Brasil;
- IV) **valor da operação**: o equivalente a até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V) **principal**: vinte parcelas semestrais e consecutivas;
- VI) **prazo**: cento e sessenta e oito meses;
- VII) **carência**: cinquenta e quatro meses;
- VIII) **juros**: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, mais Libor de seis meses, para dólares dos Estados Unidos da América, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;
- IX) **comissão de compromisso**: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- X) **taxa inicial**: 1% (um por cento) do valor do empréstimo;
- XI) **condições de pagamento**:

a) do principal: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, sendo a primeira em 15 de maio de 2008 e a última em 15 de novembro de 2017;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

d) da taxa inicial: em uma única parcela, pagável na assinatura do contrato ou na data do primeiro desembolso;

XII) **contragarantia à União**: nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, tendo como contragarantia oferecida pelo Governo do Estado de Pernambuco quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e a celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na presente operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais com o BIRD, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a celebração do contrato de contragarantia do Estado de Pernambuco com a União, nos termos do disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – Senador **Paulo Octávio**, Presidente em exercício – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Mão Santa** – **Romero Jucá** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO IV
Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa **mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

.....
Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

.....
II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

.....
Art. 167. São vedados:

.....
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, **a** e **b**, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3,
DE 17 DE MARÇO DE 1993

Altera os arts. 40, 42, 102, 103, 155, 156, 160, 167 da Constituição Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 594, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Resolução nº 19, de 2003**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 595, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 22, de 2003** (MSF 98/2003), que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2000**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para maiores de 65 anos.*

.....
Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1999** (nº 683/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio América S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2002** (nº 1.634/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Studio G Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2002** (nº 1.379/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2002** (nº 1.540/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2002** (nº 1.380/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho – U.A.C.C. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2002** (nº 1.438/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oriximiná, Estado do Pará;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2002** (nº 1.814/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2002** (nº 1.844/2002, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão “Cidade das Árvores” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2002** (nº 1.225/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Oeiras do Pará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2002** (nº 1.368/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2002** (nº 1.585/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACE – Associação Cultural Encruzilhadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 596, de 2002** (nº 1.638/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Manso, Estado de Minas Gerais;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2002** (nº 1.239/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2002** (nº 1.654/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2002** (nº 1.674/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás – Ampah a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2002** (nº 1.711/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio*

Cultura Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2002** (nº 1.680/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Abaeté de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2002** (nº 1.699/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Fronteira de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2002** (nº 1.709/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sideral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2002** (nº 1.718/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guarujá Paulista S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 636, de 2002** (nº 1.725/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Marconi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2002** (nº 1.740/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2002** (nº 1.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2002** (nº 1.759/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 659, de 2002** (nº 1.764/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Alto do Vale do Itajaí – Fedavi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2002** (nº 1.774/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2002** (nº 1.775/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Professora Néria Coelho Guimarães para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhões, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2002** (nº 1.788/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – Amope a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2002** (nº 1.825/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rancho Verde Vida – RVV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2002** (nº 1.855/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Inocenciense de Comunicação e Marketing a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2002** (nº 1.857/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Grupo Conesul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2002** (nº 1.866/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Zero FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2002** (nº 1.869/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Renascer para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Louveira, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2002** (nº 1.877/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2002** (nº 1.899/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Cultural Vale Vêneto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2002** (nº 1.969/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2002** (nº 1.977/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2002** (nº 2.000/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2002** (nº 2.008/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Moradores AMVSUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2002** (nº 2.024/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cunha, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2002** (nº 2.035/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – Afaro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2002** (nº 1.731/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Alagamar Rádio Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 760, de 2002** (nº 1.842/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2002** (nº 2.091/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Riopardense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 766, de 2002** (nº 2.165/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sociedade de Comunicação Azaléia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002** (nº 2.041/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002** (nº 1.134/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Educadora Vale do Acará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2003** (nº 2.421/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rede Floresta Viva Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2003** (nº 2.220/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2003** (nº 1.954/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2003** (nº 1.983/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Palmaciana da Comunidade Sede – Aspacs a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 480, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 496, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho – UACC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 18 de abril de 2001, que autoriza a União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho – UACC, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 587, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Oeiras do Pará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Oeiras do Pará a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Dulciomar Costa**, Relator *Ad Hoc*.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 591, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 593, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ACE – Associação Cultural Encruzilhadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhadas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 763, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a ACE – Associação Cultural Encruzilhadense, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Encruzilhadas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 596, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Manso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 336, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Mansos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Manso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator *ad hoc*.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 617, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás AMPAH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a

Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás AMPAH, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 627, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão à Rede Fronteira de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão à Rede Fronteira de Comunicação Ltda., outorgada originalmente à Rádio Mirador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 636, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Marconi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão à Fundação Marconi, outorgada originalmente à Rádio Urussanga Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 648, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 314, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Relator (ad hoc).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 654, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator (ad hoc).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 656, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba a executar serviço de Ra-

diodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 26 de julho de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Espaço

Aberto de Massaranduba, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 675, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 694, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Rancho Verde Vida – RVV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 717, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Rancho Verde Vida – RVV, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 703, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 704, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Rádio Grupo Conesul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 394 dt 27 de julho de 2001, que autoriza a Rádio Grupo Conesul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator *ad hoc*.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 717, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 278, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 737, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 743, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores AMVSUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação de Moradores AMVSUL, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2003 – **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 745, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cunha, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 746, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – AFARO a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – AFARO, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 65, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Palmaciana na Comunidade Sede – ASPACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.

são comunitária na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 683, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Palmaciana da Comunidade Sede – ASPACS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, pedem a palavra o Senador Paulo Paim, o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Sibá Machado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, também solicito, nos termos regimentais, espaço para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever também para fazer uma comunicação inadiável na hora adequada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp. V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em assembléia realizada entre os dias 18 e 23 de maio em Paris, a Organização Internacional de Epizootias (OIE) decidiu, por unanimidade, que o Estado de Rondônia deveria ser considerado como área livre de febre aftosa com vacinação, ou seja, a doença inexistente no Estado em razão de o gado estar sendo preventiva e sistematicamente vacinado.

A notícia não é importante apenas para o Estado de Rondônia, Sr. Presidente, é importante para toda a pecuária brasileira.

A inclusão de Rondônia, juntamente com a Bahia, Distrito Federal, Tocantins e Mato Grosso na área

livre de aftosa significa que, agora, dos 180 milhões de cabeças do rebanho bovino nacional, 161 milhões estão livres da doença. Em outras palavras, 90% do gado brasileiro está saudável.

A febre aftosa é uma das piores pragas que atacam o rebanho bovino brasileiro e se constitui hoje na maior barreira ao incremento das exportações brasileiras de carne. Se é verdade que não causa danos diretos aos seres humanos, provoca, porém, terríveis prejuízos ao gado bovino.

É importante ressaltar que não existe tratamento para essa doença. Assim, ela só pode ser combatida pela morte do animal doente ou pela prevenção por meio de vacinação.

É bom saber, pois, que a prevenção continua a avançar pelo Brasil afora. Espera-se que até 2005 todo o território nacional seja considerado como território livre da enfermidade.

Rondônia encontra-se fora da área infectada, é sinal de que as autoridades estaduais e os produtores rurais têm trabalhado árdua e continuamente ao longo dos últimos anos para o crescimento e para a melhoria genética do rebanho bovino daquele Estado.

Para os produtores, estar em área livre de febre aftosa significa que se pagará um valor maior para o gado de Rondônia. Em 2001, Sr. Presidente, quando o Estado ainda era considerado uma área de risco para a febre aftosa, os produtores deixaram de faturar aproximadamente 100 milhões de reais em razão do menor valor pago pelo gado do Estado.

Hoje, esse valor significa não apenas mais lucro para os pecuaristas locais, mas também mais renda para todos aqueles, da cidade e do campo, que se relacionam economicamente com a pecuária.

E a pecuária, tanto de corte quanto de leite, tem aumentado ano após ano a sua importância em Rondônia. Segundo dados atuais, obtidos pela campanha de vacinação promovida pelo Idaron (Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia), o rebanho bovino é de, aproximadamente, em meu Estado, nove milhões de cabeças. Trata-se do maior rebanho da Região Norte e o oitavo do País. Das noventa mil propriedades rurais registradas no Estado, a pecuária é praticada em setenta mil delas.

Todos sabem, porém, que um grande rebanho não significa necessariamente boa qualidade. Por isso, têm sido intensas as ações das autoridades locais e federais e dos produtores do Estado para melhorar a qualidade genética tanto do gado de corte quanto do gado de leite.

A Embrapa, em encontro realizado em 2002, descreve o Estado como um daqueles que poderá estar, em breve, entre os principais produtores de leite do País. Hoje, Rondônia já produz um milhão e meio de litros de leite por dia. Existem, evidentemente, problemas, como falta de conhecimento técnico no manejo e na adoção de insumos, mas a região é classificada como fértil para a realização de mudanças. Além disso, em pesquisa realizada pela Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, verificou-se que o expressivo percentual de 82% dos produtores de leite está preocupado com a aplicação de novas tecnologias para o aumento da produção.

Cabe destacar a ação de dois órgãos públicos. O primeiro é a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, que tem contribuído decisivamente com programas científicos e técnicos que estão melhorando a produtividade e a qualidade da pecuária rondoniense. O outro órgão é a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron, parte atuante no programa de vacinação contra a febre aftosa que continua a acontecer no Estado. O Idaron foi um órgão criado ainda no meu Governo, nos idos de 1997, para trabalhar com determinação na erradicação da febre aftosa no Estado de Rondônia. Graças a Deus, há poucos dias, colhemos frutos dessa campanha, que, no meu Governo, era intitulada “Gado Sadio”, pois entendíamos que, com o crescimento do rebanho bovino no meu Estado, se fazia necessário esse implemento.

Ressalto e também enalteço o trabalho do Fundo Emergencial de Erradicação da Febre Aftosa – Fefa, mantido pelos pecuaristas rondonienses e presidido pelo Sr. José Vidal, pecuarista de Ji-Paraná, no centro do nosso Estado. O Fundo tem sido o grande parceiro das ações públicas da campanha de vacinação e um dos principais agentes de apoio, inclusive com participação financeira e fornecimento de pessoal técnico.

Foi por intermédio da atuação do Idaron, com a laboriosa contribuição de seus técnicos, que um importante e imprescindível “cordão sanitário” foi montado pelo Brasil para auxiliar nosso país vizinho, a Bolívia, a também controlar a doença no seu rebanho bovino. Para tanto, em 2002, foram ofertadas e aplicadas 500 mil doses de vacinas contra febre aftosa na região fronteira com Rondônia. Neste ano, também com o auxílio do Idaron, outras 500 mil doses serão novamente aplicadas, evitando contaminações que comprometeriam a sanidade animal alcançada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante ressaltar a política de preços mínimos estipula-

da pelo Governo Federal para o produtor de leite. Trata-se de uma medida insuficiente, pois sequer tem seu valor equiparado, por exemplo, à região Centro-Oeste, mas certamente está estimulando a cadeia de produção leiteira do nosso Estado que, durante muito tempo, sofreu com os baixos preços. Venho desenvolvendo gestões nesse sentido e espero que o Ministro da Agricultura possa melhorar, gradativamente, o valor de garantia para nossos criadores.

Devo ressaltar o papel corajoso e de entusiasmo das autoridades estaduais e federais, dos órgãos de fomento e pesquisa e dos produtores de gado do Estado de Rondônia.

Rondônia, mais do que nunca, é um Estado maduro que tem trilhado o duro caminho do desenvolvimento. A vocação do Estado é e continua sendo a atividade agropecuária. Entretanto, ainda é preciso muito trabalho. Por muito tempo, o Estado foi visto como um novo Eldorado. Infelizmente, nem tudo é tão simples. Derrubada a barreira terrível representada pela febre aftosa, resta ao Estado derrubar outras barreiras enormes, como a desigualdade social, a violência, entre outras.

Sr. Presidente, a capa da revista **IstoÉ** desta semana faz a chamada para a escalada da violência no nosso País. A pesquisa, realizada no primeiro semestre de 2002, talvez não retrate a realidade hoje existente. A capital do Estado de Rondônia, infelizmente, desponta mais uma vez entre as capitais brasileiras mais violentas. Em relação a algumas formas de violência, aparece junto com Vitória e Cuiabá; em outras, junto com São Paulo e Porto Alegre; em outras, junto com Porto Alegre, Distrito Federal, Maceió e Goiânia; em outras, junto com Goiânia e Manaus.

É preciso que o Governo Federal intensifique mais as providências que vem tomando no sentido de diminuir as desigualdades sociais. O interior do Estado de Rondônia é muito rico. Há muita produção de leite, café, criação de gado e beneficiamento de madeira. Enfim, o Estado tem uma agricultura e uma pecuária muito ricas, mas, infelizmente, a capital, Porto Velho, é muito pobre, não industrializada. Precisamos, pois, de investimentos externos e investimentos do Governo Federal na área de saneamento, na industrialização e na geração de empregos.

É por isso que desta tribuna tenho defendido, desde o início do meu mandato, que Porto Velho receba investimentos do Governo Federal. Temos duas grandes frentes de desenvolvimento que podem gerar em torno de 30 mil empregos diretos, além dos empregos em hotéis, restaurantes, lanchonetes e no comércio local. A primeira delas é a construção do ga-

soduto. Infelizmente, uma obra de mais de R\$900 milhões está emperrada há dois anos pela burocracia. Embora o Ministério Público tenha pedido que não fosse concedida a licença ambiental do Ibama e a tenhamos obtido pela Justiça Federal, até hoje essa obra tão importante para a nossa região encontra-se paralisada. Outra obra grandiosa são as usinas do rio Madeira. A construção dessas duas usinas – as usinas de Santo Antônio e Jirau – está nos planos do Governo Federal, do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás e da Eletronorte. E elas aproveitarão as cachoeiras existentes, sem alagação e sem danos ao meio ambiente, gerando sete mil megawatts de energia, que será exportada para outros Estados ou, quem sabe, até para outros países. Essas duas obras, juntas, gerariam mais de 22 mil empregos diretos, e talvez 50, 80 ou 100 mil empregos diretos e indiretos. Isso, com certeza, diminuiria as desigualdades existentes em nosso Estado.

Destaco, ainda, dois grandes desafios a serem enfrentados por Rondônia nos próximos anos. O primeiro é manter o equilíbrio entre a criação de gado e a preservação da floresta. A cadeia de agronegócios é essencial para a construção da pujança de Rondônia. Como disse, é a grande vocação do Estado, e a adequada exploração dos recursos da floresta levará Rondônia a ser um dos mais desenvolvidos Estados brasileiros em um futuro breve.

Outro desafio é o das barreiras fiscais, que inibem a instalação de agroindústrias em Rondônia. Hoje, é essencial agregar valor ao produto agrícola. Não adianta, por exemplo, apenas produzir soja. É preciso transformá-la em óleo, farelo e outros subprodutos. Da mesma forma, não adianta apenas criar boi; é preciso haver fábricas de processamento do leite, do couro e da carne. Para isso, entretanto, são necessárias políticas de subsídio e incentivo à instalação de agroindústrias não só no Estado de Rondônia, mas em toda a Região Norte.

Como disse, Rondônia está trilhando o caminho do desenvolvimento e do progresso. Alegro-me muito noticiar e, ainda mais, participar desse processo, importante não apenas para nós, rondonienses de nascimento ou adoção, mas para toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador César Borges, do PFL da Bahia, a Presidência comunica a esta Casa que se encontram em Brasília, para uma visita a órgãos públicos do Governo Federal, a fim de conhecer na prática o seu funcionamento, 35 acadêmicos do Curso de Administra-

ção Pública do Centro Universitário Luterano de Palmas, a Ulbra.

Destaco a presença dos professores Hugo Edgard Lüdke, Diretor do Centro Universitário Luterano de Palmas, Jorge D'Ambros, Coordenador do Curso de Administração Pública, e Rogério Ramos, que é também Secretário de Estado da Juventude do Tocantins.

Entre os acadêmicos estão, entre outros, Euclides Corrêa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Palmas, e a Sr^a Leonilda Barros, ex-Vereadora de Porto Nacional.

Encontram-se também na tribuna de honra a Dr^a Márcia Buso, Promotora de Justiça do Estado do Tocantins, o Engenheiro Alexandre Ubaldo, Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, o Dr. Antonio Bonifácio, ex-Vereador de Palmas, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Palmas, e o ex-suplente de Senador, o economista Evandro Campelo, irmão do ilustre ex-Senador Valmir Campelo, atual Presidente do Tribunal de Contas da União.

A Presidência, com alegria, destaca a presença de todos. É uma honra para mim, na condição de tocanthinense, presidir a sessão que coincide com a visita dos nobres alunos da Ulbra, dirigentes e autoridades.

Esta Casa, que tem o patrocínio permanente de Rui Barbosa, vota, entre outras matérias importantes na data de hoje, uma emenda constitucional que torna o voto facultativo em vez de obrigatório, o que acarretará um acalorado debate.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Volto à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, do PFL do Estado da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vivemos um momento delicado em nossa história republicana. Um dos consensos que há na sociedade brasileira hoje é o de que o País necessita de reformas estruturais modernizadoras que permitam nos colocarmos efetivamente no século XXI.

Ao contemplar o Brasil como um todo, vemos que o crescimento econômico tem sido pouco significativo – em particular, nesses cinco meses de governo –, o endividamento público tem sido crescente, e as desigualdades regionais têm se mantido em níveis bastante elevados.

A situação do cidadão comum a cada dia se deteriora, chega a ser trágica. A taxa de juros média mensal para a pessoa física chega a mais de 5%, contra 0,5% no México, que tem uma matriz econômica e um estágio de desenvolvimento que se compara ao nosso.

Anualizada, a taxa de juros no Brasil chega a 105,73% no empréstimo pessoal e 196,42% no cheque especial, segundo levantamento feito pelo jornal **O Estado de S. Paulo** junto a bancos, ao Procon e ao Banco Central. Isso para uma inflação estimada, para este ano, de 12%, apesar de haver uma previsão do Governo Federal de 8,5%. É uma situação insustentável e muita injusta, Sr. Presidente.

Mas se esse lado é negativo, por outro lado, a economia do País está paralisada. A produção industrial caiu 3,4% de fevereiro para março; as vendas da indústria, nesse mesmo período, caíram mais ainda, 12%, aproximadamente; já as vendas do comércio, de março do ano passado para março deste ano, perderam 11,3% do seu volume. Para piorar, o desemprego tem aumentado. A taxa medida pelo Dieese para a região metropolitana de São Paulo atingiu um novo recorde, 20,6%, como já foi dito por vários Srs. Senadores.

Esse, portanto, é o retrato fiel de um País em crise, fruto de uma política econômica lamentavelmente equivocada, com uma meta de superávit primário irreal, que surpreende até mesmo os técnicos do ortodoxo Fundo Monetário Internacional.

Entre os fatores que levaram a essa situação de estagnação econômica, talvez o mais decisivo tenha sido o exagerado crescimento da carga tributária brasileira. Hoje, todos os jornais destacam que a carga tributária no Brasil bateu recorde histórico. Ela é a maior de toda a história brasileira, chegando a 41,23% do Produto Interno Bruto. É quanto o brasileiro, neste primeiro trimestre, pagou de tributos. Provavelmente, é a maior carga do mundo. Estávamos em segundo lugar, mas com o novo índice deste primeiro trimestre – espero que ele não se mantenha até o final do ano –, acredito que estejamos já com a maior carga tributária do mundo.

As perspectivas para fechar este ano não são nada animadoras. Nada poderá ser feito no primeiro quadrimestre. É verdade, entretanto, que todo esse incremento de receitas não foi, lamentavelmente, para atender às demandas sociais do povo brasileiro. Apesar do aumento da tributação, os problemas sociais se multiplicam, tornando os desafios ainda maiores.

A história nos mostra que temos uma imediata necessidade de reduzir o tamanho do Estado. Isso

decorre de uma avaliação que se refaz a cada momento. Neste instante, o mundo caminha para a redução da carga fiscal. O Estado deve melhorar a qualidade de seus gastos. Tem sido assim nos países desenvolvidos e também nos países emergentes.

Em recente relatório, o Banco Mundial demonstrou que a tributação elevada compromete o desempenho econômico dos países. De acordo com esse estudo, a partir de um certo nível de tributação, o potencial de crescimento econômico de um país torna-se cada vez menor. São duas curvas que se cruzam: uma curva ascendente, do aumento da carga tributária, que, quando passa de 25%, impõe necessariamente uma outra curva, descendente, a do Produto Interno Bruto, do desenvolvimento econômico-social.

Lamentavelmente é este o momento que estamos vivendo: do aumento da carga tributária e, por outro lado, da diminuição do crescimento econômico. Sem crescimento econômico, Sr. Presidente, não há geração de emprego, não há geração de renda, e o povo brasileiro continuará na sua triste sina de procurar um sustento mínimo para a sua família.

Não precisamos ir muito longe para encontrar exemplos que confirmam as conclusões do Banco Mundial. Veja o caso brasileiro, Sr. Presidente. Se olharmos para os dados da última década, veremos que, enquanto a carga tributária elevou-se de forma alarmante, o crescimento econômico tomou uma trajetória exatamente inversa, decrescendo até a estagnação, que praticamente alcançamos nos últimos anos.

Não há dúvida de que o sistema tributário brasileiro é um dos principais – se não for o principal – elementos do custo Brasil. São mais de 50 tributos, entre impostos, taxas, contribuições, criados a cada dia e que, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, constituem o principal item na composição do preço final de qualquer produto ou serviço no Brasil, representando, em média, 33% do faturamento bruto das empresas; 47% do total de custos e despesas; e 52% do lucro. Assim, é impossível crescer e gerar emprego e renda.

Estamos, infelizmente, destruindo a estrutura produtiva brasileira. Não por acaso, a produção brasileira está estagnada neste momento. Como poderia uma empresa, dentro de um mundo cada vez mais globalizado, sobreviver recolhendo tributos equivalentes a um terço do seu faturamento bruto?

Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o Brasil possui atualmente a maior carga tributária entre os países que negociam a Alca. Numa economia dinâmica como a dos Estados

Unidos, a carga tributária não chega a 30%. Temos o dobro da carga tributária mexicana e quase três vezes a da Argentina. Como competir no mercado livre com esses países, se aqui há essa sobretaxa de tributos?

Em um mundo sem tributos, a concorrência entre as diferentes empresas e diferentes mercados seria determinada pelos custos da produção. Em um mundo de tributos, no entanto, em que as definições de alíquotas e bases tributárias dos países são diferentes, essas decisões sobre competitividade são inevitavelmente influenciadas por esses impostos e não pela eficiência das empresas.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, se pretendemos avançar em direção ao livre comércio das Américas ou mesmo ao Mercosul, teremos antes que resolver esse verdadeiro nó tributário que existe no Brasil, sob pena de ver nossas indústrias, a cada dia, serem esmagadas por suas congêneres americanas, argentinas, chilenas, mexicanas, países sabidamente mais competitivos do que o Brasil, principalmente em termos tributários. A verdade é que, na situação em que nos encontramos hoje, não temos condições de competitividade para fazer a desejada integração da nossa economia, seja com os países do Mercosul, seja com os países da discutida Alca.

Não podemos esquecer também da perversa regressividade do sistema tributário brasileiro. Os impostos indiretos, base de todo o nosso sistema, incidem sobre produtos de consumo e serviços, atingindo indiscriminadamente toda a população e fazendo com que os mais pobres paguem proporcionalmente muito mais impostos. A participação de outros impostos de caráter menos regressivo, como os impostos sobre patrimônio e lucro, representam muito pouco.

Assim como as empresas do País carregam nas costas a falta de competitividade de um dos sistemas tributários mais ilógicos do mundo, um dos poucos que tributam o faturamento, como ocorre no caso do PIS, da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, também os cidadãos sofrem com uma das cargas mais pesadas sobre os salários.

O trabalhador brasileiro arrecada como habitante dos países da Escandinava, mas recebe do Estado serviços de qualidade africana. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o peso dos impostos sobre os salários, no Brasil, chega a atingir 41,7%, o mesmo nível de países como a Bélgica, Alemanha e Dinamarca. Como o cidadão brasileiro recebe, em troca, serviços de baixa qualidade, isso agrava ainda mais a sua situação, porque ainda necessitará retirar do seu parco salário o dinheiro para a

escola de qualidade – que, muitas vezes, o serviço público não oferece – e também para o pagamento de um seguro saúde, para cobrir as lacunas deixadas pelo setor público.

Não podemos e não devemos cruzar os braços e ficar esperando o pior para este País. Urge modificar, radicalmente, nosso sistema tributário, hoje um sistema, sem sombra de dúvida, economicamente autodestrutivo, juridicamente confuso e socialmente injusto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse grave diagnóstico é compartilhado também pelo atual Governo. Em recente exposição na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, o Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Palocci, declarou que a questão tributária deveria ser verdadeiro divisor de águas entre o Governo do Presidente Lula e o de seu antecessor. Essas foram as palavras, as expectativas, o compromisso do Ministro da Fazenda.

Apesar de imperativa a reestruturação do nosso sistema tributário, fato reconhecido pelo próprio Ministro da Fazenda, o projeto de reforma tributário enviado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, analisado neste plenário de forma lúcida, corajosa e bem detalhada pelo Senador da Bahia Rodolpho Tourinho, da forma como está apresentado, é uma grande frustração para todo o povo brasileiro, em especial para aqueles que têm capacidade de gerar desenvolvimento econômico e, com ele, renda e emprego.

As mudanças sugeridas pelo Governo não reduzem a carga nem o número de tributos; concentram, infelizmente, na mão do Poder Federal, da União, a capacidade de tributar, além de manter todos os gravames que oneram a produção brasileira.

Mais ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta da reforma tributária que se encontra nesta Casa decreta o fim da única política de desenvolvimento regional deste País, promovida pelos Estados menos favorecidos e pejorativamente denominada “guerra fiscal”.

Essa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma guerra diferente. A guerra fiscal não é desejável, é bem verdade, mas foi a única arma que restou aos Estados brasileiros menos desenvolvidos para forçar a descentralização dos investimentos no País, já que há uma ausência de uma política federal que permita a redução das desigualdades regionais.

Como eu, que fui Governador do meu Estado, muitos outros Governadores viveram a frustração de, muitas vezes, não conseguirem criar os empregos que precisavam criar e que eram exigidos pela popu-

lação, porque viram a política econômica asfixiar as empresas de seus Estados.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nestes anos de crise, esses governantes foram à luta. Confrontados com um quadro de desaceleração econômica, buscaram adotar ações que atraíssem investimentos para suas regiões, que gerassem emprego para seus concidadãos, que se refletisse, enfim, em maior desenvolvimento para seus Estados – foi o que V. Ex^a fez aqui há pouco, pelo seu Estado de Rondônia. Muitos dos Governadores foram bem-sucedidos, tornando viáveis mecanismos que levaram progresso a seus Estados e, conseqüentemente, ao País.

A reforma tributária proposta pelo Governo, infelizmente, acaba com essa possibilidade e institui em seu lugar a criação de um fundo com receita de 2% das receitas do Imposto de Renda e do IPI para incentivar o investimento nas regiões mais pobres. Retirar do IPI e do Imposto de Renda significa retirar dos dois únicos impostos que são divididos para Estados e Municípios, isto é, dar com uma mão e tirar com a outra. Essa é a realidade, e 2% seriam algo em torno de R\$2 bilhões para este ano. Surgido, na verdade, para compensar o recuo do Governo na sua proposta original, que previa a transformação do ICMS em um Imposto sobre Valor Agregado, a ser cobrado no destino, que não está mais na proposta – neste caso, iria facilitar para os Estados consumidores – a criação desse fundo não resolve o problema das regiões menos desenvolvidas.

Se aprovada essa reforma tributária como foi encaminhada a esta Casa, os Estados mais pobres estarão engessados na sua política fiscal, tornados iguais sendo desiguais em suas necessidades. Pergunto, Sr^{as} e Srs. Senadores: quando uma indústria do Sudeste reunir seu conselho para definir a alocação de um novo investimento e tiver a opção de investir em um Estado do Nordeste ou em São Paulo, onde fixará esse investimento? Claro que, com fundo ou sem fundo, as vantagens competitivas do Sudeste são bem maiores do que as dos Estados menos desenvolvidos e vão continuar, infelizmente, a definir essa decisão em favor dos Estados mais ricos da Federação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, de tão confusa, a reforma também provocou protestos até em São Paulo, na própria Federação das Indústrias, que destacou:

A nosso ver, a proposta de mudança em muito pouco contribui para que os conceitos e objetivos que defendemos possam

ser implementados e alcançados. A conclusão a que se chega é que, infelizmente, o sistema tributário vai continuar sendo o freio e não o motor da economia.

Temo que estejamos perdendo uma chance preciosa para mudar os rumos deste País. Esta é a ocasião ideal para realizar uma verdadeira e profunda reforma tributária, aproveitando o grande capital político que ainda tem o Presidente Lula, de modo que tenhamos condições de fazer uma reforma estrutural efetiva no sistema de tributos brasileiros e não um ajuste apenas circunstancial como ora proposto.

O que temos, contudo, é uma proposta frágil e tímida que exigirá, em pouco tempo, novos reparos ao sistema tributário brasileiro, contrariando o programa de governo do próprio Partido dos Trabalhadores, que previa a realização de uma reforma duradoura.

O programa do PT dizia, Sr. Presidente:

Já em seu primeiro ano, nosso governo vai lutar por um regime tributário mais equilibrado e justo, que desonere a produção e a exportação. Junto com a sociedade e o Congresso Nacional, negociará uma reforma que seja duradoura. Em resumo, buscará aumentar a eficiência da atividade reguladora e de planejamento do Estado.

Mas esta, com certeza, não é a reforma tributária encaminhada a esta Casa e que tramita agora na Câmara dos Deputados.

Diante da grave crise em que se encontra o Brasil – falta de crescimento econômico, diminuição da atividade produtiva, da atividade do comércio, aumento da taxa de desemprego –, tenho a obrigação de, como Senador da República, apresentar, como efetivamente vou apresentar, e o nosso Partido também, emendas, sugestões, que efetivamente possam modificar essa reforma tributária e dêem ao sistema tributário brasileiro uma feição moderna e mais justa.

O Partido da Frente Liberal com certeza está discutindo essa proposta para que o nível da carga tributária do País seja previamente fixado pelo Congresso Nacional, limitada ao valor máximo de 35% do PIB. Não podemos ir nesse sempre crescente aumento da carga tributária, que hoje chega a 41%, vai chegar a 45%, não sabemos quanto, e que o País possa ter um seguro contra a política fiscal dos governos.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, vinha no carro ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, em que faz reivindicações para o Nordeste. V. Ex^a representa com grandeza a

Bahia, de Ruy Barbosa. Manifesto aqui a gratidão ao exemplo e à coragem que V. Ex^a teve quando governou a Bahia, coragem de Ruy Barbosa e de Antonio Carlos Magalhães, em ter levantado a bandeira de fixar no Nordeste uma indústria de automóvel. Considero a guerra fiscal como uma guerra santa. No Piauí, por causa dessa guerra, que se dá pelos incentivos, conseguimos atrair 170 novas indústrias. Atraímos novas e ampliamos outras, de tal maneira que foram 248 benefícios concedidos durante o meu Governo, pelas leis de incentivo fiscal. Por exemplo: muito me preocupou quando a Brahma e a Antártica se uniram e resolveram enxugar seus empreendimentos, diminuir, pois havia uma fábrica no Piauí. Mas, por meio desses incentivos, hoje lá se fabrica as cervejas Antártica, Brahma e Skol e o guaraná Antarctica, e estão instalando uma fábrica de latas. Conseguimos atrair uma grande fábrica de cimento, do grupo pernambucano João Santos. A maior perspectiva de desenvolvimento do Piauí, que é o cerrado, tem hoje a Bunge e mais uma fábrica de bicicletas do Grupo João Claudino. Tudo isso com incentivos fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Nobre Senador Mão Santa, quero informá-lo que o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E tudo isso gerou 70 mil novos empregos. Os nossos aplausos pelo exemplo que V. Ex^a soube dar nessa guerra fiscal, cuja vitória foi do povo e do desenvolvimento do Nordeste.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa.

Efetivamente, a “guerra fiscal” foi a única saída que os Estados menos desenvolvidos encontraram para promover o seu desenvolvimento econômico. E, lamentavelmente, a proposta de reforma tributária que tramita nesta Casa, no Congresso Nacional, prevê tratar desiguais de forma igual. Inclusive, isso acaba com um princípio federativo pelo qual os Estados têm condições de competir, aqueles que estiverem ajustados do ponto de vista fiscal e tiverem capacidade de oferecer incentivos para promover o seu desenvolvimento econômico e social.

Para concluir, Sr. Presidente, essas são as breves considerações que trago sobre o assunto, considerações que têm, em síntese, a única finalidade de fazer um apelo para que lutemos por uma verdadeira reforma tributária, que permita a construção de um Brasil novo, mais justo, mais competitivo, e que possa o seu povo ser mais feliz. É preciso deixar para as próximas gerações mais que um punhado de leis, mais que um punhado de impostos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Luiz Otávio.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente há três anos, desta mesma tribuna, eu chamava atenção para o problema da violência no País e para as graves conseqüências que adviriam se providências não fossem imediatamente tomadas.

Hoje, retorno ao tema.

Tenho a esperança de que não tenha que repetir estas mesmas palavras daqui a mais três anos, porque aí já serão seis anos de espera, por falta de efetivas providências.

Naquela ocasião, 30 de maio de 2000, recebi o apoio de vários Parlamentares. Todos entendiam que o quadro de violência, o narcotráfico, a lavagem de dinheiro, enfim, todos os ingredientes que deterioram a moralidade de um País estavam se juntando – e, de fato, se juntavam – para que vivêssemos dias difíceis, como os que estamos hoje vivendo.

O problema não vem de agora, vem de longe. A pobreza é, sem dúvida, a causa principal, mas não é a única responsável pelo quadro estarrecedor que hoje nos assombra. Soma-se a ela a falta de efetivo, de treinamento e de equipamentos das nossas forças policiais. E há também, e principalmente, impunidade, a convivência até mesmo de policiais com toda a sorte de crimes que nos arrastam à situação caótica dos atuais dias.

Basta uma rápida passagem pela mídia recente. Assassinatos como o do produtor musical e compositor Almir Chediak, ao chegar em sua casa, em Petrópolis; o do jovem Vinícius Marques Pedro, de 26 anos; da estudante Cíntia de Araújo Lima Santos, de 27 anos, ambos vítimas de falsas **blitze**, na madrugada, no Rio de Janeiro. Ferimentos graves, como o tiro que atingiu a estudante de enfermagem Luciana Gonçalves de Novaes, de 19 anos, dentro da própria universidade em que estudava.

A violência tem alcançado até os poderes públicos. O caso de maior repercussão e indignação foi o do Ministro Luiz Fux, do Superior Tribunal de Justiça, que, ao reagir a um assalto em seu apartamento, em

Copacabana, foi agredido a golpes de marreta. Um Ministro do STJ! É inaceitável, mas é verdade.

Sr. Presidente, esse quadro não pode continuar. Estou ciente de que o Governo Federal busca providências urgentes, e não poderia haver ninguém mais capacitado, mais indicado para liderar essa luta, pelo conhecimento de causa que possui, que o eminente Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos. Advogado criminalista, conhecedor profundo do Direito Criminal, do fenômeno da criminalidade, o Ministro tem se dedicado a bem cumprir a sua missão, a missão que lhe foi imposta pelo Senhor Presidente da República. Uma missão difícilíssima. Se, anteriormente, o assunto tivesse sido tratado com mais seriedade, a gravidade não seria tão grande.

Urge um plano em que não se poupem recursos e ações corajosas. Neste sentido, o esforço do Ministro, percorrendo vários Estados e assinando com os Governadores protocolos para o combate à violência merece um registro especial.

Posso ainda acrescentar que o Ministro da Justiça já providenciou, e já foi até noticiado pela imprensa – o que é o registro favorável –, o treinamento nos melhores países do mundo de 50 Delegados da nossa Polícia Federal para que eles possam assumir as suas funções com o conhecimento de causa interna e externa e assim possam produzir melhores efeitos em favor da segurança pública.

Já estamos quase por nos transformar em uma Nação semelhante a determinado país da América Latina, onde, ou se negocia com o crime, ou o crime vence e derruba as instituições. Chegou o momento de agir com coragem em defesa da vontade do povo brasileiro: combater, sem tréguas, os criminosos, os agentes e potentados.

Infelizmente, para o quadro que se instalou no País, não vislumbro situações e soluções imediatas. Apenas implantação de políticas públicas de segurança, da noite para o dia, não resolverá o problema em definitivo.

Defendia eu, há três anos, o que defendo neste instante – pasmem V. Ex^{as}, pelas reações que existem: a presença das Forças Armadas do País no combate ao crime. Defendo para isso que seus efetivos sejam treinados para a tarefa. É preciso que se vença também o sentimento de amor próprio ferido, presente em alguns militares, que pensam que serão diminuídos, aos olhos da Nação, se entrarem nessa luta contra o crime. Muito ao contrário, serão eles considerados salvadores da sociedade.

Estou certo também de que o cumprimento dessa urgentíssima missão pelas Forças Armadas – missão prevista, constitucionalmente –, ao contrário do que dizem, não as enfraquecerá, mesmo em caso de necessidade de defesa da Pátria face aos conflitos externos, que, felizmente, para nós, são muito raros.

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em declaração recente, reconhece: “*O jeito seria convocar as Forças Armadas porque o momento que vivemos é excepcional*”.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com muito prazer.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Antonio Carlos Magalhães, da mesma em que, alguns anos atrás, no momento em que o Brasil atravessava um momento difícilimo, V. Ex^a foi o responsável por lançar o Fundo de Combate à Pobreza, a sua sensibilidade política, hoje, mostra que o que o Brasil mais quer é segurança. Entendo que a proposta de V. Ex^a de levar as Forças Armadas brasileiras para a rua vem em boa hora. Quero acompanhá-lo nessa proposta e dizer que, realmente, temos que discutir o assunto com a seriedade que ele requer, pois temos Forças Armadas competentes, organizadas, preparadas e, sem dúvida, a população brasileira quer ver as Forças Armadas protegendo o cidadão. Cumprimento-o pelo brilhante pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senador Paulo Octávio, pelas palavras.

O Senador Paulo Octávio tem se distinguido nesta Casa por seu trabalho brilhante e pela defesa que faz do Distrito Federal. É uma das figuras mais importantes da nossa capital e, por isso mesmo, merecedor do respeito dos seus Colegas. O seu aparte é muito bem-vindo.

Sabemos da crise financeira por que passam as Forças Armadas. Faltam equipamentos adequados e atualizados à Aeronáutica, à Marinha e ao Exército. Aviões não voam e navios não navegam. A tropa não é treinada por falta de equipamentos e de recursos. Se os salários não estimulam, o desestímulo maior é a ociosidade.

Por tudo isso, considero necessário que o Governo, em sintonia com os seus Ministérios da Justiça e da Defesa e com o apoio dos militares, conscientes dos seus deveres, comece a repensar – isso é que é necessário – o papel das Forças Armadas, para que elas possam servir melhor à população. Quando isso

acontece, os resultados são visíveis, e a sociedade se sente mais protegida. Não nos esqueçamos da tranquilidade vivida pelo povo carioca no período da realização da ECO 92, quando o Rio de Janeiro pôde contar com um policiamento perfeito, sobretudo pelas forças militares. O Exército e as outras Forças Armadas garantiram a segurança do evento e a população conseguiu desfrutar de momentos de alívio da tensão que, já àquela época, reinava na capital do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inaceitável a idéia de possuímos, já reconhecidamente, uma chefia do crime com Fernandinho Beira-Mar e outros iguais a ele, elementos que inquietam a sociedade e fazem verdadeiro turismo pelo País ao serem transferidos, por questões de segurança, de um Estado para outro, que não querem a presença de Fernandinho Beira-Mar, que já deveria ter recebido uma punição maior do que a que recebeu e que custa tão caro à Nação a sua segurança.

Não podemos consentir que isso aconteça, porque esses criminosos geram insegurança para a população e despesas aos cofres públicos, quando, na verdade, deveriam estar totalmente isolados, sem a falsa defesa dos direitos humanos, que não cabe a quem deseja matar e roubar os verdadeiros cidadãos do País.

É muito triste. A máfia de criminosos está infiltrada – muito infiltrada –, inclusive nas próprias polícias de todo o País. Elas, que deveriam garantir a ordem, a lei e a vida, acabam responsáveis por crimes que vão do narcotráfico aos mais comuns.

O que se pode esperar de uma sociedade desprotegida e ameaçada por criminosos infiltrados entre aqueles que têm como dever a defesa da ordem e da vida?

Hoje, o cidadão tem medo da própria polícia, com razão, porque são os policiais, principalmente, que inquietam a vida da Nação. Se a maioria, realmente, não é de criminosos, a minoria é tão ativa que derruba a força da maioria, tornando o País ingovernável.

É inacreditável a quantidade de criminosos que, com prisões preventivas decretadas ou beneficiários de **habeas corpus**, voltam a praticar crimes. Os números, em qualquer dos tribunais – e falo, principalmente, porque conheço os do meu Estado – são estarrecedores.

Aqui, há vários ex-governadores que sabem que decretavam, por intermédio da Secretaria de Segurança, prisões preventivas, os juízes as aceitavam

e logo depois soltavam os criminosos para que fossem praticar crimes mais hediondos ainda. Isso acontece muito, e os governadores podem comprová-lo.

Alguns juízes só têm consciência da gravidade do ato de concessão de liberdade que praticaram quando graves crimes são repetidos pelas pessoas por eles beneficiadas.

Tenho a ousadia, e peço muitas desculpas ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o eminente brasileiro Rubens Approbato, que respeito e admiro, de afirmar: também os advogados devem ter cuidado ao aceitar causas de determinadas figuras que eles sabem ser nocivas à sociedade e que vão repetir os mesmos crimes que anteriormente praticaram.

Chamo a atenção para o dever do advogado que, se é de defender o seu representado, é também de atender à ordem e ao bem público.

Não pode o exercício da defesa jurídica implicar conseguir, da Justiça, liberdade para criminosos. Usa-se a defesa da cidadania para, injustamente, livrar de pena aqueles que põem em perigo a vida de milhares de cidadãos.

A própria Ordem dos Advogados do Brasil – e aí merece um registro especial -, cumprindo com o seu dever, tem procurado, nos exames que realiza, exigir demonstração cabal de conhecimento e capacidade para advogar, mas deve também levar em conta os conhecimentos morais. Essa atitude merece os maiores elogios, sobretudo quando no País proliferam as faculdades indiscriminadamente, formando alunos que não têm capacidade para o exercício da profissão.

Mas quero voltar à tese de trazer as Forças Armadas para o combate ao crime.

O Presidente Luiz Inácio da Silva afirmou que um recruta não está preparado para lutar contra um exército de malfeitores. Mas ninguém está pedindo isso! O que se deseja é que se preparem os que estiverem ingressando no Exército e os que nele já atuam para o combate ao crime. Isso pode e deve ser feito, até para se dar atividade a esses profissionais. Com isso, tenho certeza, o próprio Presidente Lula está de acordo.

Não há como combater criminosos, que nada têm a perder, sem homens treinados e sem os equipamentos necessários. Pois vamos treinar nossas Forças Armadas; vamos equipá-las adequadamente, para que possam defender a sociedade. Isso é necessário.

Por isso mesmo, os militares, com o auxílio de seus comandantes, têm a obrigação de repensar o papel das Forças Armadas, buscando torná-las, com o patriotismo já existente, ainda mais úteis ao País.

Repensar o papel das Forças Armadas é uma obrigação, e essa providência é tão lógica que não poderá deixar de ser adotada, mais cedo ou mais tarde. E poderá ser adotada neste próprio Governo.

O aproveitamento dos militares, treinados para tal, será um avanço e não um retrocesso. Se a população for ouvida sobre essa ajuda, responderá, novamente, como o fez, em pesquisa realizada em passado recente: mais de 80% do povo brasileiro desejam ter a proteção das Forças Armadas brasileiras.

Um Governo com respaldo da opinião pública, como o atual, tem o dever de inovar.

Talvez o meu apelo não venha a ser logo ouvido, mas guardo a convicção de que minhas teses, em pouco tempo, predominarão no próprio Governo. Disso tenho eu certeza.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permita-me V. Ex^a que eu o interrompa, por um instante, Senador Antonio Carlos Magalhães, para dizer que muitas vozes se levantam nessa mesma direção, mas é bom que uma voz tão expressiva quanto a de V. Ex^a também o faça. Diz V. Ex^a que os navios não navegam, os Condores não voam, os tanques não disparam, e tudo isso por carência de recurso, no instante em que o Ministro da Justiça anuncia grandes investimentos nas polícias estaduais, no aparelho de segurança. Não sou contra esse investimento, que já tarda, mas por que não fazer esse investimento, parte dele pelo menos, nas Forças Armadas, para que elas se preparem também para esse combate, que é o combate urbano em defesa da sociedade brasileira? Senador Antonio Carlos Magalhães, temos assistido a um estado de desordem na segurança do País. Não se diga que os chefes militares são contrários ao emprego do Exército, da Marinha e da Aeronáutica no policiamento das ruas. Alguns deles, sim; a maioria, não, porque as Forças Armadas gostam quando são convidadas para comandar as polícias estaduais. Portanto, elas estão preparadas também para o emprego da tropa militar federal no combate à criminalidade. O prestígio do Exército é grande, da Marinha e da Aeronáutica também. Isso ajuda moralmente, com a sua presença nas ruas deste grande País. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa de trazer esta questão ao Plenário do Senado da República, desejoso que estou que as autoridades brasileiras ouçam a voz de V. Ex^a e ponham nas ruas as Forças Armadas para o combate ao crime

que hoje avassala todas as latitudes deste País. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço imensamente ao nobre Senador Edison Lobão, que tem uma atuação notável neste Senado, como Líder, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e que diz coisas verdadeiras em relação ao assunto de que estou tratando.

Posso lhe adiantar, para tranqüilidade nossa, que, a bem da verdade, um Presidente dificilmente poderia escolher um Ministro mais competente do que Márcio Thomaz Bastos para a Pasta da Justiça. Mas a sua sugestão será levada ao Ministro por intermédio deste meu discurso, para que ele também entre na parte – que não lhe cabe, mas cabe ao Governo – do equipamento das Forças Armadas, para o cumprimento das suas missões.

Eu é que agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, gostaria de participar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, estamos assistindo, como todo o País, à liderança de V. Ex^a. Não vamos analisá-lo como homem do Executivo, que foi ímpar em todos os cargos que ocupou. Mas aqui mesmo no Senado V. Ex^a já escreveu as mais belas páginas: o Fundo de Combate à Pobreza, a luta pela melhoria do salário mínimo, o aprimoramento do Poder Judiciário e, agora, a maior doença do nosso País, a violência e o seu combate. Queria acrescentar que sou Oficial da Reserva. Fiz o CPOR. Aprendi lá, por meio do RDE, Regulamento Disciplinar do Exército, e do Risg, Regulamento Interno de Serviços Gerais, que a Polícia Militar é uma força auxiliar do Exército. Então, se ela está em dificuldade para cumprir sua missão, ela, institucionalmente, que se alvoroça, quem comanda a manutenção da Ordem, que está na Bandeira, é muito aceito. Quis Deus estar eu aqui a comentar com o Senador Edison Lobão o livro intitulado **Diário de um Século**, de Noberto Bobbio, Senador vitalício na Itália – V. Ex^a não é vitalício, mas certamente V. Ex^a poderá ser, porque quantas eleições houver, V. Ex^a ganhará de novo –, em que ele diz: “O mínimo que um governo deve ao seu povo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade”.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu magnífico aparte, em que impõe a lógica para esclarecer muitas mentes que não querem ser esclareci-

das. Realmente, se as Polícias Militares são – e são – forças auxiliares do Exército, evidentemente a força principal é o Exército, que não pode faltar na hora em que há dificuldade no policiamento da Nação. O argumento de V. Ex^a é sábio, é próprio de uma inteligência acurada como a de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Gostaria de informar aos nobres Senadores que estão apartando o Senador Antonio Carlos que o tempo já se esgotou, e que fossem breves nos apartes, para que ele possa concluir.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Serei muito breve, Sr. Presidente. V. Ex^a, Senador, tem a coragem de trazer para o plenário a discussão de um assunto, de um tema extremamente importante, o papel das Forças Armadas. Quando foi feito o plano de tolerância zero para o combate à criminalidade em Nova Iorque, inúmeras críticas surgiram. Mas essa foi a única medida que conseguiu efetivamente acabar com o problema em Nova Iorque. Portanto, trata-se de tema difícil, que requer a coragem que V. Ex^a traz, e, sobretudo, porque não há outra opção. Parabênizo V. Ex^a por mais uma vez assumir uma bandeira tão importante.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos, dizem que quem vê antes, vê demais! V. Ex^a viu antes. Há cinco anos, como disse, V. Ex^a trouxe esse assunto a esta Casa. E, mais uma vez, traz, de forma enfática, o assunto segurança e a necessidade de as Forças Armadas entrarem no combate ao crime, principalmente ao crime organizado, ao tráfico ilegal de drogas e de armas, que andam juntos. É necessário que haja um entendimento das autoridades, do Governo Federal e de todos os responsáveis por este País sobre a imediata entrada das Forças Armadas no combate ao tráfico ilegal de armas, drogas, e à criminalidade, sob pena de, se isso não ocorrer já – como vê V. Ex^a –, em futuro próximo, ter de entrar em situação bem pior do que a atual. Lamentavelmente, essa é a verdade! Portanto, as Forças Armadas, que têm sentimento tão nobre em relação ao País, precisam deixar um pouco de lado preconceitos e pruridos e partir para a efetiva convocação da Nação, para trazer mais segurança ao povo brasileiro. Parabéns, Senador Antonio Carlos, por trazer, mais uma vez, de forma tão enfática, esse assunto ao Brasil inteiro!

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço aos nobres Senadores Rodolpho Tourinho, que cita o exemplo de Nova Iorque, onde se melhorou bastante a situação da criminalidade graças ao trabalho que foi feito pelo administrador Giuliani, e César Borges, que sabe, como Governador que foi, das dificuldades que se enfrenta para controlar não só a Polícia Militar, mas, sobretudo, a Justiça, que, muitas vezes, invalida as ações das Polícias Civil e Militar no combate ao crime. V. Ex^a lutou bastante e obteve êxito, o que é louvável! Agradeço a V. Ex^{as}.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes e depois prosseguirei, Sr. Presidente, porque não quero abusar da sua boa vontade.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Sr. Senador, V. Ex^a trata, hoje, de um tema bastante caro à Nação. No seu discurso, busca vários problemas que têm que ser efetivamente combatidos para que o brasileiro possa voltar a ter tranqüilidade. Concordo em gênero, número e grau com a receita que V. Ex^a está dando. Já tenho dito que não se combate a criminalidade com canja de galinha. A realidade é essa! Temos que fazer um grande processo de prevenção da criminalidade, que passa, efetivamente, pelas políticas públicas; temos que fazer uma organização dentro da Polícia para combater, principalmente, a corrupção; temos que fazer com que o Judiciário tenha agilidade para julgar, porque o brasileiro gosta – e todo mundo gosta – de ver a sua pendência resolvida prontamente ou em um tempo razoável; temos que moralizar o sistema penitenciário e tratar de forma diferente os que pertencem ao crime organizado e aqueles que, efetivamente, são bandidos pés-de-chinelo, e, claro, temos que procurar a recuperação do delinqüente pelo trabalho obrigatório – não pelo trabalho forçado –, estabelecendo a penalidade. A participação das Forças Armadas é algo fundamental nisso. Todos estamos discutindo isso há muito tempo, e, hoje, vamos ter uma reunião na subcomissão – V. Ex^a já mencionou – que trará diversos especialistas das Forças Armadas, todos querendo participar, porque não é possível mais que o Exército fique circunscrito à área de inteligência e de planejamento quando temos mais de 30 mil quilômetros de fronteiras no Brasil, de área seca e marítima. É óbvio que precisamos do Exército e da Aeronáutica tomando conta do que se transformou em uma balbúrdia, em termos de tráfico de armas e tráfico de drogas. Então, Senador, quando vejo V. Ex^a se pronunciar com tanta propriedade, vejo que podemos abrir uma picada que pode levar, inclu-

sive, o Ministério da Justiça e o Governo Federal a fazerem que idéias novas surjam, que não signifiquem apenas aquele trivial, aquele ramerrão, que chega até a ser preconceituoso, de que “o Brasil tem problemas graves de segurança pública em decorrência da pobreza”. Isso é um absurdo, chega a ser um grave preconceito contra os pobres. Hoje, o perfil do criminoso evolui para o criminoso branco, o criminoso de classe média, que não tem nada a ver mais com aquela criminalidade antiga. Penso que realmente o Governo Federal precisa deixar a filosofia apenas e começar a olhar para a realidade. Quando fizermos isso, com certeza o povo brasileiro terá mais tranqüilidade. E um bom começo seria se o Ministro da Justiça, de quem V. Ex^a é leal amigo, lesse o discurso de V. Ex^a. Fico grato.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, que fala com a autoridade de um notável Procurador, mas, sobretudo, de um excelente Secretário de Segurança Pública, razão por que o faz com tanta propriedade. Nesta Casa, V. Ex^a tem atuado nesse setor como poucos. Por essa razão, fiquei tão feliz de ter o seu aparte incorporado ao meu discurso, para melhorá-lo certamente.

O Senado Federal tem procurado contribuir de forma efetiva. Entretanto, manda a verdade que se diga, poderia ser mais célere.

O eminente Senador Renan Calheiros apresentou projeto de lei que proíbe a venda e o uso de armas em todo o País. S. Ex^a trouxe a este Plenário dados impressionantes. As grandes cidades brasileiras lideram **rankings** vergonhosos de violência urbana; o custo econômico da violência alcança números estratosféricos; pessoas que pensam estarem protegidas simplesmente porque passam a portar arma acabam vítimas ou agentes dos chamados crimes imotivados.

A Subcomissão Permanente de Segurança Pública, presidida pelo competente Senador Tasso Jereissati e integrada por outros Senadores estudiosos do assunto, vem trabalhando de forma incessante sobre o problema.

Recentemente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Tasso Jereissati relatou, com o brilhantismo que lhe é inato, proposta do eminente Senador Demóstenes Torres, do meu Partido e membro da Subcomissão, para que seja instituído o regime disciplinar de segurança máxima, que prevê isolamento total de líderes de organizações criminosas e presos de alta periculosidade.

Ainda hoje, esta Casa receberá, na Subcomissão, o Ministro da Defesa, José Viegas Filho, e os co-

mandantes das três Forças Armadas para debater o tráfico e o porte de armas.

Eu mesmo apresentei, há cerca de sete anos, a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, que já foi aprovada aqui no Senado e está na Câmara dos Deputados, que introduz um modelo de serviço civil obrigatório. Penso que a proposta também é uma forma importante de minorar o desemprego, uma vez que possibilitará o aproveitamento de mão-de-obra jovem, inclusive feminina, hoje ociosa. Esse novo efetivo, hoje quase marginalizado, prestará assistência a idosos, em atividades de segurança de trânsito, de acompanhamento e solução de pequenos conflitos familiares, proteção ao meio-ambiente, etc.

É minha expectativa que a medida, pelo seu caráter social, irá contribuir para a diminuição dos índices de violência, uma vez que abre possibilidades de formação e participação comunitária a esse contingente de jovens, muitos deles alvos da própria criminalidade.

O assunto está na ordem do dia do País. A imprensa brasileira, em editoriais, clama por reformas no sistema policial, pelo efetivo e intransigente combate à corrupção, ao crime organizado, ao tráfico de drogas e armas.

O Comandante do Exército Brasileiro, General Francisco Roberto de Albuquerque, em recente documento, intitulado "Diretriz Geral do Exército para 2003", afirma que aquela Força deve "acompanhar a evolução do quadro de segurança pública, com atenção às áreas em que a capacidade do aparato policial das unidades da Federação, para manter a lei e a ordem, esteja se esgotando". É um avanço, e o General demonstrou estar absolutamente sintonizado com a conjuntura nacional e consciente do papel fundamental da Força que comanda, nesse processo.

Recentemente, o Governo Federal liberou R\$250 milhões para a segurança, recursos esses que se encontravam contingenciados. Não há, a esta altura da insegurança em que vive o País, o direito de se contingenciar verbas para a segurança pública. Tenho certeza de que não é esse o propósito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A própria equipe econômica tem de compreender que o País perde muito mais com a violência, com os crimes, com o narcotráfico, do que economizando recursos para assuntos cuja gravidade leva, inclusive, à perda de preciosas vidas e, sobretudo, à falta de credibilidade internacional.

Na mesma oportunidade do anúncio de descontingenciamento, o Ministro da Justiça informou que o

Ministério possui outros R\$400 milhões para aplicar, de imediato, no combate ao crime organizado. Que assim seja, pois as medidas que se impõem vão depender, inevitavelmente, de grandes recursos para um grande desafio, talvez o maior no presente momento.

Oswaldo Aranha dizia que não há problema insolúvel para a inteligência humana. Não é possível que não solucionemos esse problema com a nossa inteligência. Quando a inteligência se unir ao espírito de decisão dos governantes, de combater, para valer, o narcotráfico, a violência e a criminalidade serão derrotadas. E o povo brasileiro não só apoiará, mas, sobretudo, passará a viver a vida tranqüila a que tem direito, orgulhoso mais do que nunca de ter nascido neste grande País.

Suscito, pois, esse problema que, talvez, possa me trazer alguns aborrecimentos, Sr. Presidente, mas o faço com a consciência tranqüila de que considero importante, mais do que nunca, que as Forças Armadas participem do combate ao crime organizado no País. São 350 mil homens que estão aí à disposição da população, para defendê-la. E, por isso mesmo, são merecedores do crédito da Nação, na medida em que possam se expor para defender a sociedade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O meu tempo está esgotado. Se o Presidente permitir, eu lhe concedo o aparte. (Pausa.)

Concedo-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero apenas, Senador Antonio Carlos Magalhães, ressaltar a importância da reflexão de V. Exª. Não estou convencido, tal como o Ministro da Justiça, de que as Forças Armadas poderiam estar exercendo aquilo que é a atividade policial treinada. Mas, de alguma maneira, podem, sim, colaborar com o combate à criminalidade. Todavia, avalio que os esforços maiores devem ser feitos na direção de construirmos mais rapidamente uma Nação com menos injustiças, com menos disparidades de renda e riqueza, porque, justamente onde convivem as extraordinárias disparidades, nas grandes metrópoles, é que a criminalidade está crescendo tanto. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Concluo, dizendo que essa minha tese já tem, no próprio Governo, adeptos, a ponto de já estarem treinando um contingente de 1,5 mil homens no pró-

prio Exército para, em casos excepcionais, entrarem em atividade. Isso não deve ser excepcional, mas deve ser uma rotina, em defesa da sociedade e do cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve anteontem, mais uma vez, um êxito pessoal no encontro do G-8 em Evian, um êxito que se repete, pois já aconteceu em outros eventos, e que se explica facilmente, porque o Presidente é visto com muita simpatia, seja pela sua origem operária, seja pela sua trajetória de luta, seja porque hoje representa o Brasil, talvez o País com maior simpatia na comunidade internacional.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula não foi feliz na proposta que fez de criação de um fundo internacional contra a pobreza, tanto assim que sua proposta caiu no vazio. A não ser por uma referência educada do Presidente Jacques Chirac, a proposta não foi mencionada no comunicado conjunto do G-8, e foi criticada pelo Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, e também por um representante do movimento antiglobalização.

Sr. Presidente, por que a proposta do Presidente Lula foi assim rejeitada quase unanimemente? Porque possui um pecado original, um problema de natureza ética, uma contradição insanável: busca combater a pobreza com recursos oriundos de uma indústria condenável, mortífera, que é a indústria bélica. Um fundo internacional de erradicação da pobreza que tenha como fonte uma indústria que produz artigos letais é eticamente indefensável, pois cria para essas indústrias uma justificativa moral: continuarem produzindo sempre e mais porque estão contribuindo para um fundo beneficente. Cria-se uma justificativa até para, quem sabe, os narcotraficantes do Rio de Janeiro, que são os maiores compradores de armas deste País. Isso até aplacaria as suas consciências – se é que as têm –, já que, ao comprarem armas, estariam contribuindo, também, para combater a pobreza no mundo.

Sr. Presidente, como ficaria o projeto do eminente Senador Renan Calheiros – que não se encontra no plenário – que proíbe a produção, a comercialização, o porte, o uso de armas? O projeto estaria contribuindo para reduzir os recursos do fundo proposto pelo Presidente Lula.

O Presidente Lula perdeu uma oportunidade de ouro de, perante aquele foro, sob os holofotes da mídia internacional, apresentar uma proposta realmente viável. Preferiu ser original, foi mal assessorado. E, se os assessores foram do Itamaraty, que me perdoem, mas a nossa diplomacia, tão competente e profissionalizada, cometeu um deslize e deixou fugir essa chance.

Entretanto, para não ser apenas crítico, mas também propositivo, entendo, Sr. Presidente, que o Presidente Lula não devia ter pensado em originalidade. Sua Excelência deveria ter retomado a antiga proposta de criação de um fundo oriundo de uma redução do orçamento militar dos países ricos. Aí, sim, se o Presidente propusesse que, suponhamos, os orçamentos dos Estados Unidos, União Européia e Rússia fossem reduzidos em 2% ao ano, sendo que metade, 1%, seria destinada à constituição desse fundo de erradicação de pobreza, seria uma proposta perfeitamente defensável, porque estaria, a um só tempo, reduzindo os orçamentos militares e, portanto, o mercado para a indústria bélica, e, ao mesmo tempo, alimentando o fundo de combate à pobreza.

Poderia ter recorrido a outra proposta, também original, não sei. O certo é que a proposta que Sua Excelência anteontem propôs não foi uma proposta feliz. Lamento, repito, que o Presidente do Brasil, tão aceito lá fora, tão bem recebido – mais do que recebido bem, recebido calorosamente, com entusiasmo –, tenha feito uma proposta tão pífia, Sr. Presidente.

Estou, sinceramente, lamentando isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está na Ordem do Dia a discussão dos juros. É democrático que, numa sociedade democrática, todos opinem sobre quaisquer assuntos, inclusive sobre taxa de juros, sobre acertos ou erros do Banco Central. Agora, é evidente que a decisão do Banco Central deve ser, a meu ver, autônoma, deve ser independente e deve estar, ela própria, livre de injunções políticas.

Mas quero colocar com muita clareza a minha posição. Há pessoas que sempre pediram redução de

taxa de juros, até quando não cabia essa redução. Há pessoas que, em épocas graves de fuga de capitais, de deterioração dos fundamentos da economia, achavam, ainda assim, legítimo – e não me parecia responsável que agissem assim – pedir a redução da taxa de juros.

De minha parte, quando recomendo ao Governo que baixe as taxas de juros, eu o faço sem me misturar com ninguém voluntarista, eu o faço estribado em dados técnicos, e isto é até uma homenagem ao bom trabalho macroeconômico que vem sendo executado pelo Ministro Antonio Palocci.

No mês passado, eu gostaria que os juros tivessem sido reduzidos para 25% – com o corte de 1,5% na taxa Selic. Quem sabe, agora, pudéssemos cuidar de mais 0,5%. Seriam, Sr. Presidente, 24,5%, e isto ainda é muito.

Tentarei ser bastante claro, bastante tópico para expor o meu ponto de vista.

A economia real está parada. Por outro lado, os fundamentos da economia estão bons. Os níveis de 31 de dezembro de 1992 representavam os piores momentos da economia brasileira, com o risco-país Brasil lá para cima. Tínhamos a necessidade técnica – que, posteriormente, ficou provada – de aumento da taxa Selic de juros, para se evitar que prosseguisse a explosão inflacionária que vinha dos meses turbulentos anteriores. Ainda assim, quando vemos o tempo passando – e quero aqui render homenagem mais uma vez ao bom trabalho macroeconômico do Ministro Palocci – vamos notar que o risco-país Brasil voltou para patamares de alguns momentos do Governo Fernando Henrique, cerca de 800 pontos, vamos ver que a inflação está sob controle, qualquer que seja o prisma de análise, e qualquer indicador que se pegue para analisar a inflação, Sr. Presidente.

Se pegarmos o último quadrimestre e o analisarmos, a inflação dá um determinado número, mas em queda; se pegarmos o mês de janeiro e fizermos uma projeção para dezembro deste ano, a inflação está em queda; se pegarmos de abril para abril do próximo ano e fizermos outra projeção, o número é diferente, mas a inflação está em queda. Logo, a meu ver, o Governo está sendo São Tomé demais, está pagando demais aquela história do ver para crer. Dá para se baixar, sim. Há um cálculo mostrando que é bastante tranquilo, a qualquer pessoa perceber, mesmo sem ser iniciada em economia. Os juros americanos representam hoje 1,25% ao ano apenas. Somem-se a isso 8 pontos do risco-país Brasil; temos aí 9,25%, e some-se a isso, digamos, uma projeção de inflação de 12% ao ano, temos 21,25%. Não estou

pregando que o Governo desça abruptamente de 26,5% para 21,5%. Prego que o Governo, numa ousadia de quem tem confiança no bom trabalho macroeconômico que vem realizando, tivesse reduzido para 25% e agora, nesse outro Copom – quem sabe – colocasse a taxa básica de juros em 24,5%. Ou seja, se é verdade que não fora a atitude correta no macroeconômico do Ministro Palocci e de sua equipe, se é verdade isso e se é verdade que o Brasil teria explodido e até se argentinizado, é verdade também que se S. Ex^a não ousar agora, se S. Ex^a não tiver um mínimo de ousadia, a economia terminará revivendo a fábula da “galinha dos ovos de ouro”, porque a economia real está parando; o Brasil está vendo empresas falirem e a inadimplência aumentar; o Brasil está vivendo um quadro de absoluta obscuridade em relação ao crédito caro, responsável, por sua vez, até por taxas exorbitantes cobradas pelos bancos a todos nós que somos clientes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que, se o Banco Central e o Ministério da Fazenda persistirem no excessivo conservadorismo, poderão perder a chance de dar um grande salto que reanimaria a economia. Por outro lado, se persistirem nesse excessivo conservadorismo, estarão passando do pico, agindo como o atleta que fica em forma muito tempo antes da Copa do Mundo e chega exaurido na hora da competição. Poderão ser responsáveis por uma recessão que, a se entrar nela, não se sabe qual será o preço social, político e econômico para dela o Brasil se livrar.

O quadro à volta não é bom. A economia americana começa a dar sinais de reanimação: há dois indicadores importantes para a análise da economia americana, e ambos são positivos. Quando se examina a evolução dos índices manufatureiros, vemos uma pequena reação da economia dos Estados Unidos. Quando se avaliam os índices das compras e vendas imobiliárias, percebe-se um pequeno avanço da economia americana. No entanto, é muito cedo ainda imaginar que ela esteja longe e superando, por si própria, o fantasma da recessão. A União Européia cresce mediocrementemente, e o Japão está estagnado. Não temos quadro brilhante à nossa volta, e atitudes internas têm de ser tomadas.

Por isso, falo com a autoridade de quem, em algum momento, imaginou ser preciso no Brasil ter juros de 44,95%, e fui para a tribuna defender isso, e não porque isso me colocaria simpático diante da mídia, mas porque entendi necessário para o País naquele momento. Da mesma maneira, cobrei que o Governo passado baixasse a taxa de juros, e ele assim

procedeu, até 16 pontos quando foi possível. Da mesma maneira, quando o Governo Lula aumentou de 25% para 25,5%, e posteriormente para 26%, justifiquei, por entender não ser possível outra atitude que não a conservadora e cautelosa, para que pudesse dar um choque de credibilidade e, de uma vez por todas, espantar o fantasma de que o seu Governo não seria confiável aos olhos dos investidores, tão essenciais para o equilíbrio da economia.

Mas, a se insistir no remédio, verá o feitiço virar contra o feiticeiro, e a inflação que está evitando poderá ser alimentada pela excessiva permanência de juros altos na economia.

Portanto, Sr. Presidente, não estou neste momento falando meramente como Líder de um partido de Oposição, mas como patriota. Não estou falando como alguém que tem a obrigação da convicção de combater equívocos do Governo Lula, mas como alguém que tem interesse em que o Brasil dê certo.

Devo registrar – e para mim foi uma grata surpresa – que tem sido tão correta a gestão macroeconômica do Ministro Antônio Palocci, como tem sido infeliz a abordagem microeconômica do Governo Lula e quanto tem sido nula sua abordagem administrativa.

Por isso, quando digo que o Ministro Palocci está indo bem, pergunto: por que não ousar um pouco? Por que não testar a credibilidade que S. Ex^a granjeou perante os mercados? Por que não fazer algo que, se não for feito agora, poderá custar uma profunda e crônica recessão nos tempos que seguirão?

E recessão significa termos hoje dois fenômenos: desemprego recorde em São Paulo e outro fenômeno triste que vem acontecendo também em São Paulo – a substituição de alguém que pratica uma atividade, em determinada profissão, por outra que passa a receber salário menor. Assim, as empresas podem, supostamente, rebaixar seus custos, mas à custa de um preço social muito grande.

Portanto, fica aqui o meu apelo ao Governo e a convicção que tenho de que o Banco Central deve ser autônomo, sem querer dizer, por isso, que seja surdo. Autônomo sim, surdo não! Ouvir os clamores da sociedade não significa uma interferência indébita. E quem fala aqui é alguém que não fica o tempo inteiro pedindo baixa de juros porque isso repercute bem na mídia. É alguém que, se precisasse, em nome do Brasil, recomendar a elevação das taxas básicas de juros, teria a coragem, o moral e a seriedade intelectual suficientes para fazê-lo.

Digo ao Ministro Palocci, até como homenagem ao bom trabalho que S. Ex^a fez até o presente momento, e ao Presidente Henrique Meirelles, até pela seriedade com que tem sido visto por todos nós a sua atuação: por favor, não sejam flácidos neste momento. Tenham coragem e não digam que não cedem à pressão e porque não cedem à pressão não baixam os juros, até por que estariam cedendo meramente à pressão dos mercados.

É hora de baixar os juros, sim, de maneira conseqüente, na medida do possível, mas não voltando aos patamares anteriores a essa crise. Jamais! Aquele patamar de 18%, que já era demais, não é o que almejo para o momento. No entanto, retroceder dos 26,5% que estão asfixiando a economia para algo em torno de 24,5%, tenho a impressão de que é o mínimo que o Governo pode fazer.

Se o fizer, demonstrará confiança no trabalho concreto e correto que vem fazendo. Se não o fizer, demonstrará que está tão apegado a passar pelo bom menino dos mercados, que começará a ver o feitiço virar contra o feiticeiro e começará, Sr. Presidente, a causar, mais do que qualquer outro governo, incontáveis prejuízos sociais, ao emprego e à própria reputação de um homem que tem toda a sua trajetória ligada à luta por justiça social e que, de repente, poderá ser vítima de uma armadilha posta por um excessivo conservadorismo da política que está sendo praticada por suas autoridades responsáveis e respeitáveis da área monetária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa está adiando o início da Ordem do Dia, por trinta minutos, para que as Lideranças possam encontrar um acordo de forma a desobstruir a pauta dos nossos trabalhos, com a votação das medidas provisórias que estão em pauta.

Assim, concedo a palavra, para comunicações inadiáveis, aos Srs. Senadores Paulo Paim, Sibá Machado e Eduardo Suplicy. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, percebo que caminhamos bem em relação à taxa de juros. Até antontem, quem falava que a taxa de juros deveria diminuir, de uma forma ou de outra, era criticado. Percebo que isso agora virou unanimidade. A Situação defende a diminuição da taxa de juros, pela maioria de seus Lí-

deres. Estive ontem com o Vice-Presidente da República, que foi muito enfático ao defender a queda da taxa de juros. É uma alegria hoje ver que o Líder da Oposição, Senador Arthur Virgílio, vai à tribuna, e, com muita tranquilidade, também faz um apelo para que a taxa de juros diminua.

Isso é bom, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Percebo a posição dos principais líderes da área sindical, dos trabalhadores, como Luiz Marinho, que hoje, de novo, vai aos jornais e pede a diminuição da taxa de juros. Luiz Marinho será o Presidente da CUT eleito no mês de agosto, com o apoio, sem sombra de dúvida, de grande parte da base do Governo, principalmente do meu partido, o Partido dos Trabalhadores. Os empresários caminham na mesma linha. Estamos a avançar. Espero que, rapidamente, a taxa de juros efetivamente diminua.

Mas, Sr. Presidente, ontem, anunciava da tribuna que teria, hoje pela manhã, às 11 horas, um encontro com o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, ex-colega como Deputado Federal.

Sr. Presidente, sei que a deturpação das notícias depende de quem conta a versão, mas essa audiência com o Ministro Ricardo Berzoini, para debatermos a Previdência, foi acertada na presença de, no mínimo, nove Senadores. O Ministro Ricardo Berzoini marcaria a data para que eu fosse, acompanhado de alguns técnicos, dialogar sobre a reforma da Previdência. O Ministro Ricardo Berzoini marcou a data. Escolheu a área e a arena, no bom sentido, ou o campo de encontro, que seria o Ministério da Previdência.

O Senador Paulo Paim, acompanhado de três técnicos do Senado, que me ajudaram a apresentar uma proposta alternativa, com a maior boa intenção e talvez com muita inocência, foi ao Ministério da Previdência. A minha surpresa ao chegar lá: constava na agenda do Ministro que o Senador Paulo Paim se encontraria com S. Ex^a para dialogar sobre a Previdência. A imprensa do Brasil, em grande parte, encontrava-se lá. Num primeiro momento, um técnico nos recebeu. Eu, gentilmente, dialoguei e discuti com ele alternativas – tributação do inativo, regras de transição, princípio da aposentadoria integral –, e fomos discutindo ponto por ponto. Esperava eu que, ao terminar o debate com o técnico, conforme combinado, o Ministro me receberia. Terminado o debate, levantei-me da mesa e me dirigi ao gabinete do Ministro Berzoini. Fiquei perplexo quando o Ministro não abriu a porta. Ficamos nós apresentando a proposta, e o chefe de gabinete dizendo que o Ministro não iria abrir a porta. Conto o fato porque foi inédito, para dizer o mínimo. Vejo que há senadores rindo, mas não foi uma piada,

aconteceu. Depois não digam que não temos propostas alternativas. As propostas foram entregues ao chefe de gabinete do Ministro Berzoini.

Talvez o Ministro tivesse muitos compromissos e por isso não pôde, naquele momento, dedicar-me nem que fossem dois minutos – pedi trinta segundos – para dialogarmos sobre a proposta que então eu encaminhava. Eu até entenderia se S. Ex^a simplesmente recebesse a proposta e dissesse: “Senador, no momento adequado, depois de ler a proposta, vou responder a V. Ex^{ma}”. O Ministro, porém, negou-se a receber a proposta que ele próprio havia pedido.

Faço esse desabafo no plenário do Senado porque noto que as pessoas dizem: “Criticom, mas não têm proposta”. Tínhamos proposta alternativa para o famigerado fator previdenciário, tínhamos proposta alternativa para as regras de transição para que, no cálculo da aposentadoria do servidor, não se levassem em conta os 35 anos de contribuição – o que poderia fazer com que esse servidor, que ganha R\$500, se aposentasse com R\$250 ou R\$300. Formulamos essas alternativas com a melhor das intenções.

Infelizmente, o Ministro entendeu que não deveria receber a proposta. Se ele discordasse da proposta eu até entenderia, mas não querer recebê-la, quando ele mesmo pediu que eu a formulasse e entregasse para ver se poderia ser aproveitada ou não, aí eu não entendo mais nada.

E não acredito que essa seja uma posição isolada do Ministro. Não acredito. Ora, vinte anos de Parlamento!... Não pode o Ministro tratar assim um Senador que ele convidou a ir ao seu gabinete. Confirmaram hoje pela manhã e pediram o nome de quem ia me acompanhar. Eu disse: Luiz Alberto, assessor da Casa Civil e especialista em Previdência, do PT; Dr. José Pinto, assessor desta Casa, especialista em Previdência; e o Dr. Gilberto Guerzoni, também assessor desta Casa. Eram três assessores e um Senador que iriam entregar uma proposta, dispostos a um bom debate, como diz sempre o meu companheiro Olívio, lá do Rio Grande do Sul, dispostos a um debate construtivo, propositivo.

Eu apresentei no documento sugestões para encontrar uma saída negociada, em alto nível, na questão da reforma da Previdência. O Ministro não a recebeu. Repito, para deixar bem claro, que eu não fui lá de atrevido e nem me convidei: o Ministro é que acertou o dia e a hora para dialogarmos sobre a reforma da Previdência. Lamento o acontecido, porque isso contradiz o que dizem estar acontecendo: que se está dialogando, ouvindo e, conseqüentemente, trabalhando para a construção de alternativas.

Faço esse desabafo tranquilamente, no campo da política. A propósito, sempre que a esta Casa vier um ministro, Presidente José Sarney, se eu estiver no exercício da Presidência ou mesmo no da Vice-Presidência, jamais fecharei a porta, nem que não haja audiência marcada. Tenho agido assim com todos os deputados e senadores. Receberei a todos, mesmo que não possa dispensar-lhes o tempo adequado a um ministro. Aliás, como já fiz por diversas vezes, quando V. Ex^a teve, por um motivo ou outro, que representar o Brasil no exterior, recebi os ministros em meu gabinete.

Lamento a posição do Ministro Berzoini, mas quero dizer que não fica aqui nenhuma crítica pessoal a S. Ex^a: faço apenas uma análise política. Para o bom andamento das reformas, deve prevalecer o diálogo, o bom senso, a diplomacia e a elegância – algo que aprendi muito aqui no Senado pela forma como os senhores me tratam.

Lamento que a posição do Ministro não esteja à altura da boa convivência entre o Executivo e o Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comentar dois assuntos bem diferentes. O primeiro deles diz respeito a um pronunciamento da Ministra Dilma Rousseff, das Minas e Energia, feito na reunião do Presidente Lula com os Governadores da Amazônia, ocasião em que foi apresentada a matriz energética para o Brasil.

A partir da proposta da Ministra, fiquei analisando a possibilidade de se trabalhar com o biodiesel nas regiões Nordeste e Norte. Na segunda-feira passada, tomamos a liberdade de convidar os professores Di Lascio, da Universidade de Brasília, e Expedito Parente, da Universidade Federal do Ceará, para, lá no Estado do Acre, apresentarem, tecnicamente, a viabilidade dessa idéia chamada biodiesel.

Para nossa insatisfação, fiquei sabendo que o trabalho desse brilhante pesquisador, o Prof. Parente, foi relegado ao esquecimento, e o Brasil perdeu uma patente de tão brilhante fonte de energia, hoje apropriada pelos Estados Unidos, França e Alemanha.

Fiquei quase que 100% convencido da idéia desse brilhante pesquisador, da possibilidade de a agricultura das regiões Nordeste e Amazônica produzirem o biodiesel e conquistarem para o Brasil a auto-suficiência em relação a essa fonte de energia.

O Prof. Parente nos deixou convencidos de que o Brasil pode, plenamente, substituir o óleo diesel e o petróleo por essa fonte, mas que falta um convencimento maior quanto à idéia.

O professor me chamou a atenção para o fato de que o nosso ex-Governador do Estado do Piauí e atual Senador Alberto Silva, entusiasta dessa causa, contribuiu para a elaboração de um protótipo para a produção dessa energia na Universidade Federal do Piauí, protótipo que faço questão de conhecer.

É por isso, Sr. Presidente, que estamos querendo saber da possibilidade de convidar a Ministra Dilma para uma audiência nesta Casa e tratarmos de maneira mais carinhosa, digamos assim, essas fontes de energia.

Há algo relacionado ao assunto que nos causou tristeza maior ainda: algumas pessoas, já prevendo o futuro do biodiesel no Brasil, adiantaram-se e apresentaram projetos na Câmara dos Deputados para tolar a possibilidade de outros produtos servirem como insumos na produção dessa energia, colocando que apenas a soja e o álcool da cana-de-açúcar devam ser utilizados como insumos na produção de biodiesel no Brasil. Devemos, portanto, tomar cuidado, pois podemos estar deixando de contribuir para o crescimento da agricultura das regiões Nordeste e Amazônica.

Sr. Presidente, vi na Internet dados da pesquisa feita pelo Censo CNT, que trata da credibilidade do Governo Lula: “A avaliação do Governo Lula aumentou praticamente cinco pontos percentuais de abril para maio”. De acordo com a pesquisa divulgada hoje, 51,6% das pessoas entrevistadas consideram o Governo Lula bom ou ótimo, contra apenas 47% registrados no mês de abril, e 66% dos brasileiros aprovam as medidas apresentadas pelo Governo em relação à reforma Previdência.

Então, é preciso haver uma conexão maior entre o pensamento da sociedade e os debates que estão sendo feitos nesta Casa, para a melhoria da reforma da Previdência.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber se é possível fazermos uma visita à Alemanha e à França, para que pudéssemos ver de perto quais medidas os respectivos governos estão tomando para essas fontes de energia alternativa, cuja fórmula foi elaborada pela Universidade Federal do Ceará, especialmente pelo Professor Expedito Parente.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, vou dar uma boa nova às Sr^{as} e aos Senadores, sobretudo aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprovaram, por unanimidade, o texto da carta que enviamos ao Sr. Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas e designado para importante missão no Iraque.

Eis a resposta do Sr. Sérgio Vieira de Mello àquela carta, datada de 27 de maio.

Sr. Presidente, agradeço sua carta de 27 de maio e suas palavras de apoio à minha nomeação. Estou empenhado em que a presença das Nações Unidas possa mitigar o sofrimento da população iraniana e contribuir para o desenvolvimento de instituições democráticas, a promoção e o respeito pelos direitos humanos, sem os quais não haverá paz e segurança naquele País.

Tomei boa nota de sua sugestão de transpor para o Iraque o exemplo da experiência do Alasca, a qual levarei à consideração das instâncias decisórias que presentemente administram o Iraque.

Muito me honra o convite formulado por Vossa Excelência para dialogar com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, o qual aceitei com muito bom gosto, assim que os compromissos mais urgentes me permitirem.

Com os protestos da minha mais alta consideração.

Sérgio Vieira de Mello Alto Comissário para os Direitos Humanos.

Essa carta está endereçada a mim como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional deste Senado Federal.

Recorde-se, Sr. Presidente, que na carta enviada, na semana passada, além de congratularmo-nos com o Sr. Sérgio Vieira de Mello, sugerimos que ele considerasse, agora que está nessa missão de contribuir para a construção das instituições democráticas do Iraque, que possam os iraquianos seguir o exemplo, tão bem-sucedido, do Fundo Permanente do Alasca, constituído desde 1976, e que fez com que

mais de 50% dos **royalties** advindos da exploração de recursos naturais, como petróleo, viessem a ser investidos num fundo aplicado em diversas áreas e empresas. Esse fundo foi crescendo, de US\$1 bilhão para US\$25 bilhões, e proporciona hoje aos mais de 626 mil habitantes do Alasca, com a única condição de lá estarem residindo há um ano ou mais, um dividendo que supera US\$1,5 mil **per capita**. Essa é uma maneira de se assegurar a todos o direito inalienável de participar da riqueza de um estado. Isso pode ser, por exemplo, instituído no Iraque, após, obviamente, um grande debate entre os iraquianos. A nossa sugestão é que seja formulado um referendo popular naquele país, tal como ocorreu no Alasca.

O importante dessa experiência, Sr. Presidente, é que dentre os 50 estados norte-americanos, justamente graças a esse procedimento, o Alasca tornou-se o mais igualitário nos últimos 10 anos. Enquanto os 20% mais ricos dos Estados Unidos tiveram um aumento da sua renda média de 26%, os 20% mais pobres cresceram, na sua renda média, apenas 12%. Já no Alasca, enquanto as famílias 20% mais ricas cresceram apenas 7%, as famílias 20% mais pobres cresceram 4 vezes mais, 28%. Significa, Sr. Presidente, que houve um sucesso nesse dispositivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a deseja usar a palavra, Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Pedi a palavra para ocupar o horário da liderança do PMDB. Estava aguardando pacientemente que o Líder do PT terminasse seu pronunciamento. No entanto, eu gostaria que o precedente não valesse todos os dias. Somente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Renan Calheiros, prorrogamos a Ordem do Dia por meia hora aguardando o resultado das Lideranças. Antes da Ordem do Dia, a palavra foi usada pelas três Lideranças que a pediram. A Mesa, tolerantemente, aceitou a interferência de mais três Senadores. Se V. Ex^a quiser usar a palavra agora, interromperemos o expediente para conceder-lhe a palavra.

Senador Renan Calheiros, a Mesa informa-me que o Senador João Alberto teria sido designado pela Liderança do PMDB para falar em nome da Liderança, após a Ordem do Dia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Tudo bem, mas eu desejava falar anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^a Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2003

Nos termos do art. 5º, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com os arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1. Evolução da dívida externa do setor privado nos últimos 5 anos.
2. Relação, por ordem decrescente de valor, dos cem maiores devedores da dívida externa registrada do setor privado no primeiro trimestre de 2003, com o valor das respectivas dívidas;
3. relação das instituições credoras dos empréstimos listados no item anterior, país de origem, taxa de juros e prazo de vencimento;
4. informações sobre os fluxos de empréstimos e captações de nos últimos dois anos: os cem principais tomadores, prazos e taxas de juros.

Justificação

Nossa dívida externa, estimada em 228 bilhões de dólares em dezembro de 2002, permanece sendo a maior fonte de vulnerabilidade da economia brasileira. Foi em razão do peso dessa dívida que o Brasil permaneceu sob tutela do Fundo Monetário Internacional durante todo o segundo mandato do Presidente FHC e continua sob as fortes rédeas dos credores internacionais neste início de gestão do Presidente Lula.

Os programas de ajustamento que sucessivos governos brasileiros assinam com o FMI, ao mesmo tempo em que impuseram sacrifícios amargos para a população, não resultaram em grande diminuição da dívida externa. Os anos passam e o País permanece com dificuldade de rolagem da dívida externa, em permanente ameaça de crise cambial.

É difícil conseguir a redução necessária na dívida externa sem entender os fatores que contribuem para sua realimentação. Uma das principais fontes de crescimento da dívida externa são os empréstimos contraídos pelo setor privado. Tais empréstimos se reproduzem livres do controle legislativo, apesar de serem propensos a dificuldades periódicas em sua rolagem, dificuldades essas que exigem, quase sempre, a intervenção do Governo Federal.

O Brasil possui mais de cem bilhões de dólares em dívida externa privada sobre os quais se tem informação insuficiente. Alguns desses empréstimos são de curto prazo, de cunho especulativo, e representam fonte permanente de instabilidade para a economia brasileira. Outros são empréstimos entre filial e matriz de empresas multinacionais.

É importante acompanhar a evolução do estoque da dívida externa do setor privado para se conhecer a origem desse importante componente da dívida que sufoca o Brasil e nos mantém sob tutela do FMI.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – **Valdir Raupp.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2003

Nos termos do disposto no art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno e o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, Requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações relativas ao Banco do Estado de Alagoas (PRODUBAN), ao Banco do Estado do Mato Grosso (BEMAT), ao Banco do Estado do Rio de Janeiro (BANERJ), ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte (BANDERN) e ao Banco do Estado de São Paulo (BANESPA):

1. Quais eram os montantes dos passivos a descoberto de cada um dos referidos bancos nos respectivos momentos de decretação do Regime Especial de Administração Temporária (RAET) pelo Banco Central do Brasil?

2. Quais eram os montantes desses mesmos passivos nos respectivos momentos de convolação, por meio de liquidação extrajudicial ou federalização?

3. Qual foi o montante das receitas auferidas pela alienação dos ativos dos bancos em questão no momento da sua liquidação extrajudicial ou federalização?

Justificação

O presente requerimento de informações está sendo apresentado com o propósito de trazer a esta Casa os números relativos à intervenção do Banco Central do Brasil em alguns dos bancos estaduais.

Julgamos que essas informações são relevantes para o pleno exercício da função fiscalizadora do Senado Federal preconizada no inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003 – **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam prestadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações:

1. Por ocasião da privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, o BNDES financiou R\$225 milhões para o Grupo Rede adquirir o controle acionário da distribuidora. O BNDES ofereceu as mesmas condições para os outros interessados?

2. Como responsável pelo processo licitatório que resultou na privatização da Celpa, o BNDES participou da definição do preço mínimo de venda? Esse valor estava compatível com o valor de mercado da distribuidora?

3. Quais os critérios para a habilitação dos participantes do processo licitatório? O Grupo Rede tinha dimensão empresarial para participar do leilão?

Justificação

Ainda hoje pairam dúvidas quanto ao processo de privatização da Celpa. De acordo com material anexo, o sítio www.publicointeresse.com.br, sugere que o BNDES teria habilitado indevidamente o Grupo Rede, que não tinha densidade empresarial para participar do certame. Ademais, o Banco teria oferecido empréstimo ao Grupo Rede para a aquisição do controle acionário, aparentemente em condições privilegiadas que não teriam sido oferecidas a nenhum outro concorrente. Finalmente, há dúvidas se o preço mínimo de venda estava coerente com o valor de mercado da distribuidora. É importante que o BNDES esclareça em definitivo as dúvidas quanto à lisura desse leilão de privatização. A esta Casa cabe, no exercício de uma de suas funções fiscalizadoras – o acompanhamento dos atos de gestão do Executivo – esclarecer em definitivo para a sociedade esses pontos sob suspeita.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2003. – **Ana Júlia Carepa** Vice-Líder da Bancada de Apoio ao Governo.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 411, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam prestadas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. A Eletrobrás comprou ações da entidade Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, antes de sua privatização. O valor pago por essas ações, segundo informações da imprensa à época, foi de R\$70 milhões, enquanto que o valor de mercado estabelecido no edital de privatização foi de R\$354 milhões. Caso a Eletrobrás confirme esses números, como explicar a diferença? A Eletrobrás comprou ou vendeu ações da Celpa após a privatização? Por quanto?

2. A Eletrobrás firmou algum acordo de acionistas com o Grupo Rede, quando da privatização da Celpa? Em caso afirmativo, os termos desse acordo limitam a valorização de ativos, e qual seria a explicação para essa cláusula? A Eletrobrás participa da gestão das empresas nas quais participa do

controle acionário? De que forma? Se não, por quê?

3. Em quais empreendimentos do Grupo Rede a Eletrobrás participa? Qual é a política dessa Estatal quanto a participações em investimentos privados do setor elétrico? Quais são os critérios para a escolha de parcerias nesses investimentos?

Justificação

Notícias veiculadas no sítio www.publicointeresse.com.br, que anexo a este requerimento, levantam suspeitas quanto ao processo de privatização da Celpa, em 1998, e em particular quanto ao papel da Eletrobrás antes, durante e após essa privatização. A Eletrobrás tem sido uma empresa federal com relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, e essa imagem pode ficar arranhada se a empresa não oferecer à sociedade um esclarecimento detalhado sobre o seu papel ao longo desse processo de privatização. Constam daquele sítio alguns indícios de atuação lesiva à sociedade brasileira, e à paraense em particular:

- A Eletrobrás teria feito uma compra subfaturada de ações da Celpa, que valem R\$354 milhões, por apenas R\$70 milhões, com aparente prejuízo para o Estado do Pará.
- A Eletrobrás participaria de todos os empreendimentos da expansão do Grupo Rede, num aparente favorecimento ao grupo empresarial.
- A Eletrobrás teria firmado acordo de acionistas com o Grupo Rede quando da privatização da Celpa, de modo que a gestão da concessionária pelo Grupo Rede não levasse à valorização de seus ativos até 2008.

Essas questões precisam ser esclarecidas, para que se dê uma satisfação à sociedade brasileira e, principalmente, à sociedade paraense. Para tanto, é imprescindível proceder à oitiva da Eletrobrás, de modo que sejam dados os devidos esclarecimentos a esta Casa, no exercício de sua competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003 – **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder da Bancada de Apoio ao Governo.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....

V – cooperar com órgãos federais na repressão ou ao crime organizado, ou exercer a coordenação operacional, quando necessário, particularmente quanto ao uso do Mar Territorial e de áreas portuárias pelo tráfico de entorpecentes e de armas. (NR)”

“Art. 18.
.....

VI – cooperar com órgãos federais na repressão ao crime organizado, ou exercer a coordenação operacional, quando necessário, particularmente quanto ao uso do Espaço Aéreo brasileiro e de áreas aeroportuárias pelo tráfico de entorpecentes e de armas. (NR)”

Art. 2º A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. Cabe ao Exército, como atribuição subsidiária particular, cooperar com órgãos federais na repressão ao crime organizado, ou exercer a coordenação operacional, quando necessário particular-

mente quanto ao uso da área de fronteira terrestre pelo tráfico de entorpecentes e de armas.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Entendemos que a participação das Forças Armadas no combate ao crime organizado deve e pode se tornar mais efetiva. Não defendemos uma participação que as afaste de sua destinação constitucional, mas sim a utilização de suas características e aptidões próprias. Isso seria extremamente útil, particularmente em nosso País tão carente de recursos.

É evidente que a Marinha é a estrutura com maior aptidão e disponibilidade de meios para operar em áreas marítimas e portuárias. Sua cooperação seria inestimável na identificação, perseguição e abordagem de embarcações suspeitas do cometimento de delitos característicos do crime organizado.

Da mesma forma, a Aeronáutica seria organização mais apta para interceptar, identificar, acompanhar aeronaves civis suspeitas de pertencerem ao crime organizado que invadam ou transitem em nosso espaço aéreo, ou localizar, transportar equipes de busca e apreensão, ou destruir essas aeronaves no solo, se necessário. O Exército prestaria sua cooperação, em áreas de fronteiras, naquelas habilidades que são características de seu emprego: conhecimento do terreno, vigilância, patrulhamento e ações em força.

Cumpra observar que esse emprego das Forças Armadas, ao contrário de desviá-las de sua missão constitucional, contribuiria, de forma inestimável, para o seu preparo e adestramento operacional.

As presentes alterações propostas à Lei Complementar nº 97, de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e emprego das Forças Armadas”, visam a conferir a oportunidade de formalizar, por meio de norma, a possibilidade de que a Marinha, o Exército e a Aeronáutica venham a cooperar na repressão ao crime organizado ou mesmo a exercer a coordenação operacional, quando julgado conveniente ou necessário, das ações de combate ao tráfico de entorpecentes e de armas por mar, terra ou ar.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2003. –
Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 97,
DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 17. Cabe à Marinha, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;

II – prover a segurança da navegação aquaviária;

III – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;

IV – implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Marinha o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como “Autoridade Marítima”, para esse fim.

Art. 18. Cabe à Aeronáutica, como atribuições subsidiárias particulares:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil;

II – prover a segurança da navegação aérea;

III – contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional;

IV – estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária;

V – operar o Correio Aéreo Nacional.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Aeronáutica o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como “Autoridade Aeronáutica”, para esse fim.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2003

Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências, para dispor sobre a não-incidência da CPMF no lançamento para pagamento de tributos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

 III – no lançamento para pagamento da própria contribuição ou de qualquer outro tributo federal, estadual ou municipal;
(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O legislador, ao instituir a CPMF, enumerou, no art. 3º da Lei nº 9.311, de 1996, as hipóteses de não-incidência, entre as quais o *lançamento para pagamento da própria contribuição* (inciso III).

Com efeito, nada mais absurdo, em termos de tributação, que eleger como hipótese de incidência de um tributo o pagamento de outro tributo. E o que aconteceria se, ao reter o valor da CPMF devido pelos lançamentos a débito em conta corrente, a instituição financeira também o fizesse relativamente ao lançamento a débito pelo pagamento da CPMF originária.

Ora, assim como o pagamento da CPMF não pode ensejar o pagamento de nova CPMF, por se tratar de tributo que está sendo pago e, portanto, de montante subtraído do patrimônio do contribuinte pelo poder de império do Estado, da mesma forma não se pode conceber que o pagamento de qualquer outro tributo, federal, estadual ou municipal, enseje a cobrança de CPMF ou de qualquer outro tributo.

O **bis in idem**, ou seja, a incidência de dois ou mais tributos sobre a mesma base de cálculo, determinada pela mesma pessoa constitucional, é amplamente condenado pelos doutrinadores e teóricos do Direito Tributário, como também é evitado por todos

os sistemas tributários que têm um mínimo de racionalidade.

Mais verberada, ainda, é a **bitributação**, pela qual dois ou mais entes tributantes impõem tributos relativamente à mesma hipótese de incidência (fatos geradores idênticos). O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro repele, claramente, a bitributação, ao discriminar os tributos que competem a cada ente federado, com exclusividade.

O inciso III do art. 3º da lei instituidora da CPMF foi omissivo ao deixar de incluir na referida não-incidência o pagamento de qualquer outro tributo. A interpretação oportunista do Poder Executivo levou-o a cobrar a CPMF, acumuladamente, sobre o valor dos demais tributos. Essa ação do Executivo deve ser coarctada, porque contém o duplo vício do *bis in idem* e da **bitributação**. O primeiro vício surge ao se cobrar CPMF sobre o montante de outro tributo federal, caracterizando um verdadeiro adicional, ilegal porque não autorizado em lei. O segundo vício se exterioriza na exigência de CPMF sobre o montante de outro tributo estadual ou municipal. Aí, exsurge clara inconstitucionalidade: a União está invadindo a competência de outros entes tributantes, ao instituir verdadeiro adicional sobre tributos que refogem à sua competência.

O projeto, que ora apresento à apreciação dos Pares, visa simplesmente a corrigir a lacuna, adaptar o texto legislativo às técnicas consagradas de tributação e, ao mesmo tempo, restabelecer a justiça fiscal e fazer prevalecer o bom senso.

Confio, pois, no apoio pleno desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – **Valmir Amaral**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

.....
 Art. 3º A contribuição não incide:

I – no Lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do Fundo de Participação PIS/Pasep e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transferência de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não incidência.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2003

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o financiamento de encargos educacionais decorrentes de curso de ensino médio e de cursos universitários de graduação e pós-graduação para o trabalhador e seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 20.

.....
XVI – pagamento de encargos educacionais do respectivo curso médio ou universitário de graduação ou pós-graduação e de seus dependentes.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora proposto permite a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para pagamento de curso de ensino médio ou univer-

sitário de graduação ou pós-graduação do trabalhador e de seus dependentes.

Ele justifica-se pela importância da educação para a formação e aprimoramento do indivíduo, especialmente neste mundo globalizado, onde as chances de desemprego aumentam sobremaneira quando não se tem formação acadêmica mais aprimorada.

O FGTS representa patrimônio do trabalhador, não havendo, pois, justificativa para que não possa dele fazer uso para custear um dos investimentos mais substanciais do indivíduo – a educação – elemento fundamental para garantir boas perspectivas de um futuro melhor.

De modo geral, o ensino médio ofertado pelo Estado está longe de atingir a qualidade verificada nas instituições privadas. Assim, é justo permitir que o trabalhador utilize seu patrimônio para custear um ensino médio de melhor qualidade.

Além disso, é indiscutível a atual regressividade do ensino superior brasileiro. Alunos saídos da escola pública competem em condições de total desvantagem frente aos egressos das instituições privadas. Com isso, são esses últimos os que conseguem ocupar as vagas das universidades públicas e gratuitas. Os demais são compelidos a ingressar em universidades privadas, como única opção para conseguir o diploma de nível superior.

É justo, pois, que o trabalhador possa sacar recursos de sua conta vinculada junto ao FGTS para custear a universidade privada que ele ou seus dependentes venham a cursar, especialmente quando se sabe que o Programa de Crédito Educativo não tem tido condições de atender à elevada demanda de alunos carentes.

Da mesma forma, não há que impedi-lo de também poder utilizar tais recursos para custear a especialização pós-universitária, hoje tão requerida para que se almeje ocupar boas colocações no mercado de trabalho.

São esses, ilustres colegas, os argumentos centrais que consubstanciam o projeto de lei ora sugerido e que deixam claro seu amplo alcance social.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 20 A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído Dela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada Dela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja conce-

dido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 25-7-94)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7-12-76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Inciso incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído Dela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído nela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de

baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada nela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8-9-1988, indisponíveis por seus titulares. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de dez meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Parágrafo incluído nela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído nela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

.....
*(Às Comissões de Assuntos Sociais –
Decisão Terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2003**Altera a redação dos artigos 13 e 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 8º Os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas aos concessionários, permissionários e autorizados que atuam no setor elétrico serão aplicados, exclusivamente, no desenvolvimento da universalização dos serviços públicos de energia elétrica, enquanto requerido, na forma da regulamentação da Aneel.” (NR)

“Art. 14.

§ 8º Nos municípios com índice de atendimento aos domicílios inferior a 85%, calculado com base nos dados do Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), visando antecipar a universalização dos serviços públicos de energia elétrica nesses municípios e contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais, parcela não inferior a 50% dos investimentos requeridos para o completo atendimento aos domicílios respectivos será subvencionada com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, de forma complementar aos recursos tratados no art. 13, § 8º, desta lei. (NR)

§ 9º O percentual da subvenção econômica será igual ao índice de não atendimento de cada município beneficiário, observado o limite inferior estabelecido no parágrafo anterior. (NR)

§ 10. A Aneel estabelecerá em regulamentação específica as condições, os critérios e os procedimentos para a atribuição da subvenção econômica às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e para a fiscalização da sua aplicação nos municípios beneficiados. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, em seu artigo 14, estabeleceu as diretrizes para a fixação das metas a serem observadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição visando a universalização dos serviços de energia elétrica. Esse dispositivo associa-se ao objetivo de assegurar a oferta desse benefício a toda a população brasileira, o que constitui um direito constitucional de todo cidadão.

De acordo com o Censo/2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, um total de aproximadamente 2,44 milhões de domicílios, abrangendo mais de 11 milhões de cidadãos brasileiros, não dispõem dos serviços de energia elétrica, o que induz a outros tipos de exclusão social, como telefonia, saneamento e a própria qualidade de vida. Essa constatação tem incidência maior nas regiões Norte e Nordeste, onde se incluem maiores dificuldades de implantação de redes elétricas, pelas peculiaridades regionais, entre elas as cargas a serem atendidas não distribuídas uniformemente. Agrega-se a essas características, a baixa renda da população que traz ou trará enorme incapacidade de pagamento pela continuidade dos serviços, mesmo com o benefício da tarifa social baixa renda.

A Lei fixou as obrigações dos investimentos para a expansão dos sistemas de atendimento aos consumidores sem, contudo, estabelecer os meios e recursos suficientes para esse programa que alcançara todo o País, o que irá, conforme regulação setorial e contratos de concessão celebrados, onerar os consumidores finais das concessionárias de distribuição, quando do repasse dos custos incorridos para as tarifas de fornecimento de energia elétrica. Indicou, o referido diploma legal, somente a prioridade de uso dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), oriundos das multas aplicadas pela Aneel e dos valores recolhidos pelos produtores independentes a título de Uso de Bem Público (UBP) das outorgas relativas às novas concessões, determinando a eliminação da participação financeira dos consumidores nos investimentos e extensões de rede.

Em cumprimento à citada lei, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL publicou, por meio da Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, as diretrizes para a fixação das metas para cada uma das 64 concessionárias, levando em consideração a capacidade de implementação de cada uma, associada às peculiaridades regionais de cada caso, além de

buscar o menor impacto tarifário aos consumidores. Isso levou a prazos elevados para a abrangência dos serviços de energia elétrica, cuja implementação poderia variar de um ano (para distribuidoras cujo grau de atendimento do mercado seja alta), ou seja, 2004, a 12 anos, isto é, 2015, notadamente nas regiões Norte e Nordeste, onde se observa índices de atendimento aos domicílios da ordem de 53% por área de concessão.

O projeto de lei em pauta objetiva criar condições e recursos, a serem dedicados às concessionárias de distribuição, na forma de subvenção econômica, visando antecipar o acesso universal aos serviços de energia elétrica, sem onerar sobremaneira a população. Ao possibilitar a antecipação das metas de universalização, este projeto de lei deseja propiciar aos consumidores atendidos por distribuidoras, cujo índice de atendimento por domicílio seja baixo, que os mesmos possam usufruir mais cedo desse benefício como qualquer brasileiro de outras regiões.

Antecipações destas metas requererão equacionamento de recursos ou meios para que as concessionárias possam conviver com a necessidade de investimentos mais intensivos na extensão de redes. Prevê-se algo em torno de 170 mil novas ligações anuais em média após 2008, que, em tese, poderiam ser antecipadas.

A Lei nº 10.604/2002, em seu artigo 5º determinou que os recursos arrecadados pelos consumidores a título de Reserva Global de Reversão (RGR) – que foi constituída em 1971 (Lei nº 5.655) na forma de fundo setorial, com o objetivo de prover a reversão dos ativos de serviço público ao final de suas concessões – fossem destinados para cobertura de insuficiências na concessão de subsídios tarifários à classe de consumidores de baixa renda. Essa destinação se fará na forma de subvenção econômica, contribuindo para a modicidade tarifária, e também para a garantia da continuidade da prestação dos serviços elétricos universalizados, onde segmento significativo será incorporado na condição consumidores de “baixa renda”, com tarifa subsidiada.

A proposta colocada no projeto de lei constitui na dedicação expressa dos recursos da CDE, compostos por multas, aplicadas pela ANEEL aos agentes setoriais, e pagamentos de UBP, complementados pela RGR, na forma de subvenção econômica, cobrindo parcela não inferior a 50% dos investimentos requeridos, para a ligação de municípios que apresentam índice de atendimento a domicílios in-

ferior a 85%, tendo como referência os resultados do Censo/2000, do IBGE. O valor percentual de 50% estabelecido associa-se ao volume de investimentos que será necessário ser antecipado e o índice de 85%, como base referencial para a concessão da subvenção, tem vinculação com o direcionamento para municípios situados nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste na quase totalidade dos casos, em função das características aqui já expressas.

Pode-se afirmar que a RGR tem suficiente capacidade para prover os recursos aqui destinados, estimados em R\$4,0 bilhões até o ano de 2010, dados os valores disponíveis e a realizar, na forma de empréstimos a vencer. O quadro abaixo resume os valores constantes do último balanço da Eletrobrás, publicado em dezembro de 2002, que será acrescido, até o ano de 2010, das arrecadações pelos concessionários de serviço público, estimadas em torno de R\$1,07 bilhões/ano.

Item	Valores
Dinheiro em caixa (conta movimento + aplicações no Mercado aberto)	R\$ 695 milhões
A receber (parcelas vencidas + juros + atrasados)	R\$ 190 milhões
Financiamento (a vencer)	R\$ 3,980 bilhões

O saldo atual da RGR incorpora a redução significativa, efetuada por dispositivo da MP 1.755/98, onde se transferiu para o Tesouro Nacional o montante aproximado de R\$12,8 bilhões para cobertura de obrigações das empresas do grupo Eletrobrás, em especial com respeito a Itaipu Binacional.

Para a consecução do propósito da antecipação de investimentos de universalização, com o objetivo de consecução das metas em menor prazo, alterações nos dispositivos hoje vigentes se fazem necessárias, na forma de ajustes na Lei nº 10.438, de 2002, no capítulo que define a universalização, indicando a destinação dos recursos citados, para cobrir as necessidades de investimentos antecipados, na forma de subvenção econômica, regulamentada e fiscalizada pela ANEEL.

Desta forma, a universalização dos serviços de energia elétrica no Brasil seria executada pelas concessionárias, sem ônus para os consumidores, até 2008, beneficiando, segundo o Censo 2000 do IBGE, 11 milhões de brasileiros que não têm acesso à energia elétrica.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Rodolpho Tourinho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações: (Regulamento)

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

a) no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

b) para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente pro-

dutor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

II – para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

III – para pagamento do crédito de que trata a alínea d do inciso II do art. 3º;

IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente a energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir do ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até

o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto à Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

§ 5º Os empreendimentos a gás natural referidos no inciso I do caput e a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa que iniciarem a operação comercial até o final de 2006, poderão solicitar que os recursos do CDE sejam antecipados para os 5 (cinco) primeiros anos de funcionamento, observando-se que o atendimento do pleito ficará condicionado à existência de saldos positivos em cada exercício da CDE e à não cumulatividade com os programas Proinfa e PPT.

§ 6º A CDE terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, será regulamentada pelo Poder Executivo e movimentada pela Eletrobrás.

§ 7º Para fins de definição das tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, considerar-se-á integrante da rede básica de que trata o art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as instalações de transporte de gás natural necessárias ao suprimento de centrais termelétricas nos Estados onde, até o final de 2002, não exista fornecimento de gás natural canalizado, até o limite do investimento em subestações e linhas de transmissão equivalentes que seria necessário construir para transportar, do campo de produção de gás ou da fronteira internacional até a localização da central, a mesma energia que ela é capaz de produzir no centro de carga, na forma da regulamentação da Aneel.

§ 8º Os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas aos agentes do Setor serão aplicados, prioritariamente, no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da Aneel.

Art. 14. No estabelecimento das metas de universalização do uso da energia elétrica, a Aneel fixará, para cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica:

I – áreas, progressivamente crescentes, em todas as redes de distribuição, no interior das quais a ligação ou aumento de carga de consumidores deverá

ser atendida sem ônus de qualquer espécie para o solicitante;

II – áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais a ligação de novos consumidores poderá ser diferida pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais pré-estabelecidos pela Aneel, quando os solicitantes do serviço serão então atendidos sem ônus de qualquer espécie.

§ 1º Na regulamentação deste artigo, a Aneel levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por Município, a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento das metas de universalização, bem como, no aumento de carga de que trata o inciso I do **caput**, o prazo mínimo de contrato de fornecimento a ser celebrado entre consumidor e concessionária.

§ 2º A Aneel também estabelecerá procedimentos para que o consumidor localizado nas áreas referidas no inciso II do **caput** possa antecipar seu atendimento, financiando, em parte ou no todo, as obras necessárias, devendo esse valor lhe ser restituído pela concessionária ou permissionária após a carência de prazo igual ao que seria necessário para obter sua ligação sem ônus.

§ 3º O financiamento de que trata o § 2º, quando realizado por órgãos públicos, inclusive da administração indireta, para a expansão de redes visando a universalização do serviço, serão igualmente restituídos pela concessionária ou permissionária, devendo a Aneel disciplinar o prazo de carência quando a expansão da rede incluir áreas com prazos de diferimento distintos.

§ 4º o cumprimento das metas de universalização será verificado pela Aneel, em periodicidade no máximo igual ao estabelecido nos contratos de concessão para cada revisão tarifária, devendo os desvios repercutir no resultado da revisão mediante metodologia a ser publicada.

§ 5º A Aneel tornará públicas, anualmente, as metas de universalização do serviço público de energia elétrica.

§ 6º Não fixadas as áreas referidas nos incisos I e II do **caput** no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei e até que sejam fixadas, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderem aos pedidos de ligação sem qualquer espécie ou tipo de ônus para o solicitante aplicar-se-á a toda a área concedida ou permitida.

§ 7º A partir de 31 de julho de 2002 e até que entre em vigor a sistemática de atendimento por área, as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderão, obrigatoriamente e sem qualquer ônus para o consumidor, ao pedido de ligação cujo fornecimento possa ser realizado mediante a extensão de rede em tensão secundária de distribuição, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede primária.

LEI Nº 5.655, DE 20 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração legal do investimento, a ser computada no custo do serviço dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, será de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento), a critério do poder concedente.

§ 1º A diferença entre a remuneração resultante da aplicação do valor percentual aprovado pelo Poder concedente e a efetivamente verificada no resultado do exercício será registrada na Conta de Resultados a Compensar, do concessionário, para fins de compensação dos excessos e insuficiências de remuneração.

§ 2º As importâncias correspondente aos saldos credores da Conta de Resultados a Compensar serão depositados pelo concessionário, a débito do Fundo de Compensação de Resultados, até 30 de abril de cada exercício, em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., na sede da empresa, que só poderá ser movimentada, para a sua finalidade, a juízo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 2º O Investimento remunerável dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica compreenderá as parcelas a seguir enumeradas, observando o disposto no parágrafo único deste artigo:

I – o valor de todos os bens e instalações que direta ou indiretamente concorram, exclusiva e permanentemente, para a produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica;

II – o montante do ativo disponível não vinculada, a 31 de dezembro, até a importância do saldo da Reserva para Depreciação à mesma data, depois do lançamento da quota de depreciação correspondente ao exercício;

III – os materiais em almoxarifado a 31 de dezembro, indispensáveis ao funcionamento da empresa no que se refere à prestação dos serviços dentro dos limites aprovados pela fiscalização;

IV – o capital de movimento, assim entendido a importância em dinheiro necessária à exploração dos serviços, até o máximo do montante de dois meses de faturamento médio da empresa.

Parágrafo único do total apurado, na forma indicada neste artigo, se deduzirá:

I – o Saldo da Reserva para Depreciação a 31 de dezembro, após o lançamento da quota de depreciação correspondente ao mesmo exercício;

II – a diferença entre os saldos, a 31 de dezembro, da conta de Reserva da Amortização e o respectivo Fundo;

III – a diferença entre os saldos, a 31 de dezembro, da Conta de Resultados a Compensar e o respectivo Fundo;

IV – os saldos, a 31 de dezembro das contas do passivo correspondentes a adiantamentos, contribuições e doações;

V – as obras para uso futuro, enquanto não forem remuneradas pela tarifa.

Art. 3º A partir do exercício de 1972, ano base de 1971, com vigência até o exercício de 1975, inclusive, o Imposto de Renda, devido pelos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, será calculado pela aplicação da alíquota de 6% (seis por cento) sobre o lucro tributável.

Parágrafo único. É vedado qualquer desconto a título de incentivo fiscal, sobre o imposto referido neste artigo, enquanto vigorar a redução de alíquota nele estabelecida.

Art. 4º Com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica, será computada como componente do curso do serviço quota de reversão de 3% (três por cento) calculado sobre o valor do investimento definido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º O investimento que servirá de base no cálculo da quota de reversão é aquele definido no item I do artigo 2º deduzido do valor a que se refere o item IV do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica depositarão suas quotas anuais de reversão, em duodécimos, até o último dia útil de cada mês, em agência do Banco do Brasil S.A. na conta “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS – Reserva Global de Reversão”

§ 3º A Eletrobrás movimentará a conta de Reserva Global de Reversão para aplicação prevista neste artigo ou em empréstimos a concessionários de serviços públicos de energia elétrica, para expansão e melhoria dos serviços.

§ 4º A Eletrobrás, condicionado a autorização de seu conselho de administração e observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento, mediante projetos específicos de investimento: (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

I – às concessionárias, permissionárias e cooperativas de eletrificação rural, para expansão dos serviços de distribuição de energia elétrica especialmente em áreas urbanas e rurais de baixa renda e para o programa de combate ao desperdício de energia elétrica; (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

II – para instalações de produção a partir de fontes eólica, solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, assim como termelétrica associada a pequenas centrais hidrelétricas e conclusão de obras já iniciadas de geração termonuclear, limitado, neste último caso, a 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis; (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

III – para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamento de potenciais hidráulicos, mediante projetos específicos de investimento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

IV – para implantação de centrais geradoras de potência até 5.000 kW, destinadas exclusivamente ao serviço público em comunidades populacionais atendidas por sistema elétrico isolado; e (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

V – para o desenvolvimento e implantação de programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso eficiente da energia elétrica, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas para o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel. (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

§ 5º A Eletrobrás deverá proceder anualmente à correção monetária da Reserva Global de Reversão, creditando à mesma juros de 3% (três por cento) ao ano, sobre o montante dos recursos utilizados, excluídos os aplicados na forma do § 4º deste artigo.

§ 6º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários de serviços públicos de

energia elétrica na expansão dos seus sistemas até 31 de dezembro de 1971, vencerão juros de 10% (dez por cento) em favor do Fundo Global de Reversão, por conta da remuneração do respectivo investimento, devendo os depósitos obedecerem o disposto no § 2º do artigo 4º

§ 7º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, mediante aprovação do poder concedente, poderão promover a conversão da Reserva de Amortização e do respectivo Fundo, existentes a 31 de dezembro de 1971 em Reserva para Reversão e respectivo Fundo, passando estes a reger-se, desde logo, pelo disposto no parágrafo 6º deste artigo.

§ 8º Para os fins deste artigo, a Eletrobrás instituirá programa de fomento específico para a utilização de equipamentos, de uso individual e coletivo, destinados à transformação de energia solar em energia elétrica, empregando recursos da Reserva Global de Reversão – RGR e contratados diretamente com as concessionárias e permissionárias. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

Art. 5º O artigo 1º do Decreto-lei número 644, de 23 de junho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Imposto único sobre energia elétrica instituído pela Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, devido por kwh de energia consumida, a medidor ou forfait, será equivalente às seguintes percentagens da tarifa fiscal definida em lei:

a) 50% (cinquenta por cento) para os consumidores residenciais;

b) 60% (sessenta por cento) para os comerciais e outros

Parágrafo único. Fica acrescentado ao § 5º do artigo 1º da Lei número 2.308, de 31 de agosto de 1954, alterado pelo artigo 1º da Lei número 4.676, de 16 de junho de 1965, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei número 5.073, de 18 de agosto de 1966, modificado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 644, de 28 de junho de 1969:

“**i)** os consumidores industriais”.

Art. 6º O artigo 3º do Decreto-lei número 644 passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o seu parágrafo:

“Art. 3º O empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás será cobrado por kwh de energia elétrica de consumo industrial e equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa fiscal definida em lei”

Art. 7º É facultado aos concessionários de serviços públicos de energia elétrica adaptar-se de forma progressiva ao percentual fixado no artigo 42 median-

te expressa autorização do poder concedente, observados os seguintes prazos:

I – de cinco exercícios para as áreas pioneiras da Amazônia legal e para a área servida pelo sistema da Companhia Hidroelétrica da Boa Esperança, até a incorporação desta ao sistema da Companhia Hidroelétrica do São Francisco;

II – de dois exercícios observando um percentual mínimo de um por cento, para as demais concessionárias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1972.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1971; 150º Independência e 83º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Antônio Delfim Netto – Antônio Dias Leite Júnior.**

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda a que se refere a Lei nº 10.438, de 2002, com efeito a partir da data de sua publicação.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos:

I – do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002; e

II – na insuficiência dos recursos previstos no inciso I, nos exercícios de 2002 e 2003, com recursos

da Reserva Global de Reversão – RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, cuja prorrogação de arrecadação foi estendida até o ano 2010, por força do art. 18 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º Competirá à Aneel implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2003

Normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os documentos, textos e artigos em língua estrangeira disponibilizados nos sítios e portais mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, deverão estar também apresentados em sua versão em português.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Há uma proliferação de documentos, textos e artigos em línguas estrangeiras nos sítios e portais da Rede Mundial de computadores mantidos pelos órgãos da União. O Banco Central do Brasil, por exemplo, apresenta muitos estudos, inclusive elaborados por seus funcionários, apenas em língua inglesa.

E desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios. No entanto, não é razoável, como acontece hoje, que os cidadãos e contribuintes brasileiros não possam ter o mesmo acesso, já que esses docu-

mentos, com freqüência, estão disponíveis apenas em sua versão em língua estrangeira.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

OF.PSDB/Nº 896/2003

Brasília, 3 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar o desligamento do Deputado Osmânio Pereira, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 83/02, que “dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida
Provisória nº 114, de 2003)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da
Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

A Mesa comunica ao Plenário que as Lideranças não encontraram um denominador comum para a votação da emenda. Na forma que estabelecemos de esperar duas sessões para que isso ocorresse, vamos continuar com a pauta trancada e, na sessão de amanhã, ocorrerá a segunda sessão destinada a esperar o acordo das Lideranças. Caso não ocorra, o Plenário votará a matéria e submeterá a votos.

O Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, fica com sua apreciação sobrestada, assim como as demais matérias da Ordem do Dia de hoje.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o caput do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Pontes, com voto vencido, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias*, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de ori-

gem), que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2003, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, tendo

Parecer nº 430, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela prejudicialidade do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. Peço desculpas pelos três minutos de atraso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, o combate à criminalidade, à banalização das armas está cada vez na ordem do dia, tanto no Brasil como em todo o mundo. No fim de semana passado, o próprio Presidente Lula lançou, durante reunião do G-8, na França, a proposta de criação de um fundo internacional de combate à fome, que teria recursos vindos da taxaçoão do comércio de armas de fogo.

Sr. Presidente, o Senado também está fazendo a sua parte e analisa várias propostas sobre o tema. Na semana passada mesmo, reapresentei projeto no sentido de proibir, definitivamente, a venda e o uso de armas em todo o Território Nacional.

A sociedade e seus segmentos mais representativos se mobilizam para descobrir maneiras de inibir os crimes e reduzir drasticamente as vítimas das armas.

Amanhã, o Congresso Nacional será palco de uma marcha silenciosa para chamar a atenção para estes problemas. O Instituto Sou da Paz, de São Paulo, e a Convivi, do Distrito Federal, promovem um protesto contra a banalização das armas de fogo.

Cerca de 200 pessoas vão realizar uma marcha silenciosa para mostrar 600 pares de calçados de vítimas das armas recolhidas em São Paulo e em Brasília, em frente ao Congresso. Os representantes dessas entidades vão, também, encaminhar um manifesto a Deputados e Senadores, pedindo medidas de restrição à venda e ao uso de armas de fogo no Brasil.

De acordo com o Instituto Sou da Paz, cerca de 45 mil pessoas morrem, em média, por ano, no Brasil, por crimes e acidentes praticados com armas de fogo. Das vítimas, 68% têm entre 15 e 24 anos. Ou seja, o jovem é o mais atingido pela violência gerada por homicídios, assaltos, discussões e acidentes com armas.

E não podemos discutir o combate à criminalidade sem pensar nos agentes responsáveis por essas ações: os policiais civis e militares de todo o Brasil. As condições de trabalho e de vida destes profissionais devem ser objeto de nossa atenção.

Para ilustrar a situação, refiro-me a uma manchete sobre violência e criminalidade, produzida pela **BBC de Londres**, em fins de 2002, sob o título: “**Policiais que moram em favelas escondem a profissão**”. Escondem a profissão porque temem a ação dos criminosos contra sua vida e de seus familiares.

Diante dessa realidade, desejo anunciar que apresentei projeto de lei, criando um programa de subsídio habitacional para os policiais do Brasil. É uma idéia simples, Sr. Presidente, mas que ratifica – creio eu – o desejo de melhorar as condições de moradia dos nossos policiais, com implicações positivas no desempenho diário desses homens e mulheres.

Este ano, o Ministério das Cidades estará contando com recursos da ordem de R\$350 milhões para financiar moradias populares para as populações mais carentes. Dados do Ministério da Justiça estimam um contingente de cerca de 250 mil policiais civis e militares no Brasil.

Numa simulação, admitamos que em cada ano haja um subsídio da ordem de R\$250 milhões, valor considerado razoável pelo o Tesouro Nacional. Esse valor anual pode, hipoteticamente, significar subsídios de R\$10 mil por cada habitação individual. Logo, em cada ano, na média, teríamos atendido cerca de 25.000 policiais. Em quatro anos, mantidas as premissas, cem mil policiais teriam melhorado as suas condições de habitação. E esses números são bastante conservadores.

E o subsídio proposto seria dado no ato da contratação das operações habitacionais. Com isso, não

teremos a formação de estoques de dívida para o futuro.

Fuzil, metralhadora, viatura, rádio, colete à prova de balas... Tudo isso é importante no combate ao crime. Nesse projeto, cuidado do homem e da mulher, do policial e da policial. Como esse trabalhador pode sair de casa e labutar contra a insegurança se não dispõe de suporte para si próprio e sua família?

Não tenho dúvidas de que a matéria merecerá de V. Ex^{as} o tratamento devido. E sua aprovação selará um novo pacto da União com os Estados, em prol da valorização das pessoas que ocupam as nossas Polícias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia, por cessão do Senador Edison Lobão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público em geral que nos ouve, eu gostaria, hoje, de falar sobre a Agência de Desenvolvimento da Amazônia, que veio em substituição à Sudam.

Um economista chamado Francisco de Oliveira, um intelectual cuja trajetória é marcada principalmente pela reflexão sobre os mecanismos de planejamento regional, escreveu, ainda em 1977, um pequeno grande livro chamado: **Elegia para uma Re(li)gião**. Pequeno, pelo número de páginas – apenas 137 – e grande, pela densidade das idéias que ali são delineadas.

Pois bem, nesta obra que já é clássica no pensamento social brasileiro, o Professor conhecido por Chico de Oliveira, como carinhosamente é chamado, afirmou: “O que o planejamento não pode realizar é a superação da contradição básica do sistema capitalista, que se instala no coração da própria mercadoria: a antítese dialética entre valor e mais-valia, entre trabalho morto e trabalho vivo, trabalho pago e trabalho não pago; mas desde que o planejamento no sistema capitalista limite-se a recolocar, no início do ciclo produtivo, os elementos finais que estão no produto, isto é, limite-se a repor os pressupostos da produção capitalista, a sua possibilidade torna-se perfeitamente plausível.

Em síntese, o planejamento no sistema capitalista não é mais que a forma de racionalização da reprodução ampliada de capital, pode operar, exatamente nesse sentido, na mudança da forma da mais

valia, que deve ser repostada para a continuidade do ciclo.”

Ou seja, como também afirmará mais à frente o professor, trata-se de captar uma parcela do excedente produtivo por meio dos impostos para redirecioná-la ao processo produtivo.

Nos casos dos Fundos de Desenvolvimento Regional, este direcionamento buscaria justamente compensar o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo brasileiro, redirecionando para as regiões, como a Amazônia e o Nordeste, parte do excedente produtivo nacional.

Pois bem, em 2001, no rastro da apuração que levou ao descobrimento de diversas falcatruas na Sudam e na Sudene, iniciou-se um processo de reestruturação nos instrumentos e na política de incentivos regionais.

Entretanto, a lentidão deste processo, acabou por gerar um prejuízo ainda incalculado para a Região Amazônica, em especial, para o meu Estado, o Estado do Pará. Vejamos somente o exemplo do Finam, criado em 1974, com base em deduções do imposto de renda de empresas que podiam fazer a opção por destinar parte do seu débito tributário a projetos próprios ou de terceiros. Quando se tratava de projetos próprios, os recursos eram liberados contra a emissão de ações, que, no caso de projeto de terceiros, na verdade, ocorria mediante debêntures.

A partir de maior de 2001, foram suspensas todas as aplicações do Finam até que fosse realizada a auditoria nos projetos até então aprovados, haja vista a evidência de irregularidades em diversos desses projetos, infelizmente.

Entretanto, a falta de agilidade no procedimento acabou por gerar prejuízo à Amazônia. Vou citar aqui alguns números para que o País tenha idéia do prejuízo incalculável de uma região tão necessitada de incentivo, embora nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste haja projetos de Fundo de Desenvolvimento. Só para termos idéia, em 2000, foram repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional cerca de R\$549 milhões ao Fundo. Em 2001, esses valores alcançavam apenas a cifra dos R\$106 milhões. Ou seja, o prejuízo foi de mais de R\$400 milhões para a região amazônica.

Mais ainda, com a Medida Provisória nº 2.145, de 2001, as opções que restaram às empresas que queriam investir no Finam ficaram limitadas exclusivamente à opção de projetos próprios considerados em andamento. Ou seja, vedou-se a opção pelo in-

vestimento em projetos de terceiros. E os recursos do Finan a que teria direito a região?

Com certeza essa sistemática nos faz concluir que, já que não eram permitidos, eram proibidos, estava vedada a aplicação em investimentos de terceiros, uma vez encerrado esse projeto de financiamento, o Finan simplesmente será extinto, até porque o art. 29 da MP nº 2.157 não prevê o Finan como opção de financiamento – ele simplesmente retira o Finan como opção.

Bom, isso não é novidade para ninguém! Aqui diversas vezes nós e outros Senadores temos ocupado esta tribuna para falar sobre isso. E aqui vejo o Senador João Capiberibe, que tem feito discursos e pronunciamentos com direção semelhante, além do Senador Mozarildo Cavalcanti, que se manifesta sobre o nosso desenvolvimento regional.

Mas não é novidade que diversas políticas de intervenção do Estado brasileiro na Amazônia foram marcadas por uma relação, entre outras, de não reconhecimento da floresta como um patrimônio, mas meramente como obstáculo. As políticas foram marcadas também pelo uso de padrões tecnológicos desenvolvidos frente a outros ecossistemas, deletérios para o meio ambiente local, e, ironicamente, ao mesmo tempo, bastante ineficientes. Foram marcadas também pela exclusão de boa parte da sociedade civil dos fóruns decisórios. Foram marcadas também pela imposição de um modelo de desenvolvimento homogeneizante, incapaz de valorizar a diversidade imensa e a peculiaridade local, marcas principalmente da região amazônica.

Com a formação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, com certeza, um novo desafio se impõe. Nas palavras do Prof. Dr. Francisco de Assis Costa, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, NAEAUFGPA: “O papel da nova Sudam (hoje ADA) deverá ser o de promover a adequação entre as necessidades inerentes a um desenvolvimento moderno, voltado para a emancipação e inclusão social das grandes massas, com os potenciais e limites das bases naturais e culturais presentes na Amazônia. Sua estratégia, a de perseguir um desenvolvimento de base local, dependente e formador de capital humano e social, tecnologicamente baseado no uso denso de conhecimento tácito dos recursos naturais regionais. Um desenvolvimento, assim, irradiador de capacidades difusas, fundamentos de um progresso amplo e socialmente enraizado e, por isso mesmo, um desenvolvimento sustentável”.

Essas foram palavras do Prof. Dr. Francisco de Assis Costa, também carinhosamente conhecido como Chiquito.

Para a realização desta finalidade, o Professor Francisco Costa aponta como uma das condições necessárias à existência de “mecanismos de financiamento compatíveis com o projeto de desenvolvimento”.

Sobre esse item parece-me que um debate absolutamente urgente diz respeito às normas regulamentadoras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

Criado pela Medida Provisória nº 2.157, de 2002, este fundo deverá ser gerido pela ADA, possuindo um orçamento de R\$465 milhões para 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 4.254, de 2002. Este valor será atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União. E é exatamente sobre esse decreto que hoje se concentram as principais polêmicas para a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, pois a atual sistemática tem levado a dificuldades no acesso a recursos.

Recentemente, o Ministro da Integração Nacional esteve no Estado do Pará, onde se reuniu com diversos setores da sociedade, com empresários locais e Governadores. E, à unanimidade, a grita do setor produtivo local referia-se às dificuldades de acessar os recursos atualmente como eles existem na ADA. Parece até que a sociedade pressionou em função de irregularidades óbvias, irregularidades realmente existentes na Sudam, e o Governo, para dar uma resposta, elaborou uma medida provisória que extinguiu a Sudam e criou a ADA. Porém, até parece que a agência foi criada para não funcionar.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senadora Ana Júlia Carepa, conceda-me V. Exª um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador João Capiberibe, daqui a alguns instantes concederei um aparte a V. Exª, com todo o prazer.

Portanto, de início, cabe observar que é necessário proceder-se à desvinculação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia em relação ao Finam, pois hoje estão previstas deduções nos repasses ao FDA dos valores correspondentes aos comprometidos com o Finam, o que efetivamente, caso se mantenha, diminuirá o montante de recursos disponíveis no Fundo.

Seria importante também que se flexibilizasse a exigência da contrapartida de Estados e principalmente de Municípios – sugerimos propostas a serem

debatidas –, quando se trata de liberações acima de 10% do orçamento do Fundo, pois justamente, muitas vezes, são os Municípios extremamente pobres que mais necessitarão de volumosos recursos.

Outra inovação urgente diz respeito à definição de um percentual do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia para destinação específica a pequenas e médias empresas, via agências de fomento estaduais. Tal medida visa, de um lado, a fortalecer as empresas que mais geram empregos no País – todos sabemos que são as pequenas, as médias e as microempresas – e a forjar uma parceria sólida com as agências de fomento existentes nos diversos Estados da nossa região amazônica e também no Nordeste, mas estamos falando especificamente sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia.

Hoje, o FDA acaba por se tornar uma espécie de gestor dos projetos beneficiados, pois o Fundo recebe ações com direito a voto dessas empresas. Seria muito mais interessante que o Fundo recebesse ações preferenciais, com maior remuneração, o que condiz melhor com o papel financiador do instituto.

Com o objetivo de diminuir os custos financeiros das empresas, caberia a ampliação da conversibilidade de debêntures de 15% para 50%, bem como diminuir as exigências para esse procedimento, que, infelizmente, ainda são muitas.

Também, com o objetivo de baratear custos, poderia ser flexibilizada a exigência hoje existente de que as empresas beneficiadas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA sejam, necessariamente, de capital aberto. Mas, particularmente, não considero essa imposição necessária.

Outra medida benéfica seria a redução da correção dos empréstimos do FDA de 100% da TJLP para 80%, sendo os outros 20% compensados pelo Tesouro Nacional. Assim realmente seria um fundo de incentivo ao desenvolvimento regional.

Como forma de incentivar-se a pontualidade no pagamento dos empréstimos, poder-se-ia ainda criar um bônus de 15% de desconto sobre os encargos financeiros.

A proibição do uso de recursos do Fundo na comercialização e produção de bebidas alcoólicas que não usam matéria-prima produzida na região seria uma proposta importante.

Por fim, três propostas me parecem dignas de uma atenção especial.

A primeira delas é a implantação da garantia progressiva, iniciando-se com 50% do valor subscrito, podendo até atingir 125% no final do projeto. Assim,

busca-se facilitar ao mesmo tempo o início de implantação do projeto, quando, normalmente, é mais difícil o levantamento de garantias, e preservar o patrimônio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, que não podemos mais permitir que seja assaltado como foi.

A segunda proposta trata da aceitação em capital fixo preexistente à data da apresentação da carta-consulta à ADA como contrapartida de recursos próprios, em, no máximo, 50% do total de recursos próprios de cada projeto.

A terceira proposta diz respeito ao aumento da participação dos recursos do Fundo no projeto, que hoje é limitada a 60%, para que seja permitida em até 90% do investimento total. Tal modificação busca contornar a escassez de capital disponível na região.

São algumas propostas, reflexões, que, na verdade, já foram apresentadas na audiência pública que foi feita ainda em março deste ano. Elas são, hoje, alvo de debates sobre o futuro da Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Como já colocou o próprio Ministro e foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a Dr^a Maria do Carmo irá coordenar a Agência de Desenvolvimento da Amazônia. O futuro do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia deve ser precedido de um amplo debate, que possa corrigir as distorções anteriores, corrigir os problemas da Medida Provisória que criou a ADA e o Fundo, o que, infelizmente, tem dificultado.

Creio que, uma vez consolidados esses debates, devemos trabalhar no sentido de criar um novo instrumento para que a Agência de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia se transformem num mecanismo eficiente de financiamento do desenvolvimento sustentável na Amazônia, tão importante para uma região tão rica, como já falamos muitas vezes, mas que, infelizmente, não tem recebido a atenção que merece, inclusive como fonte de soluções para os problemas do nosso País.

Concedo um aparte ao Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senadora, o Brasil é cheio de exemplos em que os pobres financiam os ricos. A Sudam recebe recursos de renúncia fiscal para promover o desenvolvimento regional. Nesses últimos anos, os desvios da Sudam foram denunciados de forma insistente. Em 1995, quando fizemos uma reunião da Bancada da Amazônia em Macapá, e V. Ex^a estava lá, eu denunciei os desvios da Sudam. Nenhuma providência foi tomada ao longo desses anos todos. Aliás, foi tomada, sim: foi extinta a

Sudam e criada a ADA, como se isso fosse resolver os problemas de falta de controle social nos recursos públicos. Então, o Estado brasileiro é useiro e vezeiro, ele existe exatamente para transferir renda dos pobres para os ricos. Citarei um caso patético. Em uma região extremamente rica, com necessidade de capitais, que existem, eles servem para financiar, quando financiam, alguns produtos que não tem nenhuma relação com a potencialidade amazônica, como, por exemplo, para financiar ranário na Amazônia. Digam-me se não poderíamos utilizar esses recursos para financiar outras atividades mais importantes? Volto a insistir e presto o meu depoimento diante do brilhante discurso de V. Ex^a com sugestões, propostas, porque precisamos retomar a Sudam. Não temos nenhum compromisso com esse vergonhoso desvio de recurso público da Sudam. Temos que recuperar o nome da Sudam e fazer as mudanças necessárias para que estabeleçamos os controles e a transparência no uso desse dinheiro. No caso do Amapá, um dos únicos projetos que conheço foi o que financiou um parque gráfico e as notas fiscais das rotativas dessa gráfica estão em nome de um comerciante chamado Manoelzinho Rei da Farinha. Ora, quando Manoelzinho Rei da Farinha começa a vender rotativas, fica claro que se perdeu o sentido de qualquer coisa e não se tem receio de mais nada neste País e se pode fazer, de forma escancarada, os desvios de recursos porque ninguém vai tomar uma providência. Assim, quero me associar a sua proposta de adotarmos uma posição clara, junto com o Ministro da Integração Regional e com a Dr^a Maria do Carmo, uma amazônida da beira do rio, como eu e V. Ex^a, para que ajamos de forma transparente, colocando todas as receitas e despesas da Sudam, de forma pública, enumerando projeto por projeto. Eu, pelo menos, gostaria de ter uma informação que nunca obtive. Como Governador do Estado, fiz requerimento solicitando informações à Sudam e até hoje não recebi resposta alguma. Confiamos na Dr^a Maria do Carmo. Aprovamos a sua indicação no Senado para dirigir a ADA, que voltará a ser Sudam, porque não nos devemos envergonhar de ter uma superintendência para o desenvolvimento regional, para a promoção do desenvolvimento local, das potencialidades e da biodiversidade amazônica. Confiamos que a Dr^a Maria do Carmo tornará transparentes todos os seus gestos à frente da Sudam. Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador João Capiberibe. Eu gostaria de agradecer o seu aparte, inseri-lo no nosso pronunciamento e dizer que tive o prazer de ser a Relato-

ra no caso da indicação da Dr^a Maria do Carmo pelo Presidente da República junto à nossa Comissão de Assuntos Econômicos.

Este é um debate urgente. Aprovamos, aqui no Senado, há duas semanas, um projeto, inicialmente bastante polêmico, que destinava 0,5% apenas dos recursos do Imposto de Renda e das verbas do IPI para as universidades da Amazônia. Aprovamos isso com o compromisso de estender às regiões Nordeste e Centro-Oeste, também necessitadas de desenvolvimento, pois não existe desenvolvimento sem investimento em educação e pesquisa.

Dessa forma, é necessário debatermos, com propostas concretas, os fundos de desenvolvimento regionais. Não se pode permitir que um órgão, no caso a Sudam, tenha problemas absolutamente transparentes para a sociedade inteira no que se refere aos desvios de recursos e à inadequação para a região de grande parte dos projetos. V. Ex^a citou o exemplo dos ranários. Era como se na região amazônica existissem apenas bois, como se não houvesse uma diversidade de, por exemplo, mais de mil e duzentas ervas com condições medicinais – e apenas noventa delas são utilizadas pela farmácia brasileira. Portanto, há um potencial muito grande.

Precisamos discutir e apresentar propostas concretas, rapidamente. Não podemos demorar mais. Infelizmente, o Governo anterior jogou a água fora da bacia junto com a criança. Não devemos simplesmente extinguir um órgão porque está com problemas. Dessa forma, vamos extinguir vários. Não é esse o caminho. Penso que devemos inclusive lutar contra a impunidade. Que os culpados paguem. Na minha opinião, deveríamos pensar numa lei eleitoral que impedisse esses cidadãos de serem candidatos, para que não viessem ao Congresso Nacional ganhar impunidade graças a uma dita imunidade parlamentar.

Queremos realmente o desenvolvimento da região amazônica, com as riquezas, respeitando e ouvindo a população e os empreendedores locais, tendo projetos que possam gerar emprego e renda, e não projetos de milhões para gerar meia dúzia ou uma dúzia de empregos, Senador Aelton Freitas. Parece um absurdo, mas muitos projetos que receberam milhões e milhões não geraram mais do que uma dúzia de empregos, o que demonstra exatamente a sua total inadequação à nossa região e a um desenvolvimento sustentável.

Essas são propostas que deixamos nesta Casa, que tem muito a contribuir para o desenvolvimento deste País, para que possamos entender de uma vez por todas que a Amazônia e a nossa floresta não são

um problema, um obstáculo, mas a solução para o nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Líder Hélio Costa, que falará pela Liderança do Governo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

E sobe gente e mais gente,
Fica redondo o vagão!
Por cima daquela gente
Balaio, trouxa e caixão.

Pompílio Diniz.

O talentoso Pompílio Diniz, militante de diversas causas tão nobres quanto justas, criou belíssimos poemas de cordel em que narra a luta do povo simples em busca de terra, trabalho e liberdade. Nascido no Nordeste, Pompílio morou em Goiás e parece ter escrito essas septilhas enquanto se espremia em algum veículo do transporte de massa de qualquer das grandes cidades brasileiras.

Ele cantou o sofrimento nos trens, mas poderia ser em ônibus ou vans. Nos dias atuais, Pompílio teria mais um tema em voga para entoar em sua lira. Trata-se do desemprego. As agruras do operário, de quem o poeta se lembrava em seus livros e repentes, estão fermentados como nunca. Pompílio execrava o patrão opressor, o trabalho estafante, o ofício repetitivo.

Hoje esse mesmo operário está livre dos três entraves por ter sido demitido, não porque a revolução apregoada pelo poeta tenha realizado a utopia de instalar o paraíso na terra ou pelo menos reduzir as injustiças sociais a um nível tolerável. A gente pisada no trem é surrada pela fadiga não exclusivamente do trabalho, mas da procura por emprego, já que o medo da ociosidade continua superando a esperança de encontrar uma vaga. Quando a comunidade descobre uma maneira de resolver ao mesmo tempo os dois problemas, não se tem o éden almejado pelos vates, mas se comemora a felicidade esculpida no rosto de

um Brasil antes desprezado inclusive pelas estatísticas.

Foi o que ocorreu com uma espécie diferente de trabalhador, raridade nos tempos do poeta, que escreveu esses versos em meados do século passado. Uma parte do País resolveu seus dilemas do desemprego e da desumanidade do transporte coletivo ao apostar na prestação de serviço sobre duas rodas. Atualmente, os trabalhadores desse nicho já são mais de 500 mil no País inteiro, transportando passageiros e documentos, entregando pizzas e recados, facilitando a vida de milhões de pessoas, pagando contas em bancos, a começar das próprias. São os mototaxistas e **motoboys**, organizados numa federação presidida pelo líder do sindicato goiano da categoria, Robson Alves Paulino. Seus dados são alvissareiros. O preço médio de cada moto é de R\$4 mil, significando ocupação fixa com pouco investimento, pois cada veículo proporciona duas vagas de trabalho. Na indústria, cada emprego custa pelo menos 200 vezes mais que no ramo de mototáxi, mesmo que os governos incentivem aquela com isenção fiscal, maquinário e terreno, privilégios que filiados dos SindMotos não têm.

Pompílio Diniz descreve com maestria a rotina de quem necessita de transporte público nas grandes cidades. Felizmente, nos mototaxis a diferença é abissal. Para começo de análise, resalte-se que o profissional da área elimina a própria angústia do desemprego, dá trabalho para mais um e ainda tira seus fregueses dos ônibus cheios e das ruas desorganizadas. Desde os tempos de Jânio Quadros prefeito e Washington Luís presidente, muito antes, que os humoristas, como o Barão de Itararé, ridicularizam as autoridades por não resolverem itens óbvios e vitais, como a superlotação do transporte de massa e a bagunça no trânsito. Entra governo, sai governo; entra presidente, sai presidente, e as chagas continuam expostas. Os trabalhadores em suas motos podem não ser a solução definitiva para ambas as questões, mas ao menos conseguem amenizá-las.

Robson Alves, presidente do SindMoto em Goiás e da federação nacional, informa que o rendimento médio em sua categoria é de R\$50 por dia de atividade, somando R\$1,2 mil mensalmente a quem tem uma folga semanal. Dificilmente haveria meio milhão de empregos com salário igual, ainda que o mercado melhorasse muito no comércio, na indústria e na agropecuária. Só em Goiás são 18 mil trabalhadores. Para empregar tanta gente em outra atividade, seria necessário atrair centenas de empresas, medida excelente e definitiva, que se torna uma miragem nessa época de recessão.

Portanto, o Congresso Nacional tem de parabenizar a organização dos SindMotos. A nova etapa na luta da categoria é transformar os aplausos em lei. Está na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.302, de 2002, do então Senador Mauro Miranda, que “regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista, e de mercadorias, e em serviço comunitário, e **motoboy** com o uso de motocicleta”. No Senado, foi acolhido por unanimidade. Certamente, terá idêntico caminho na Câmara dos Deputados, em relatório do Deputado Tarcísio Zimmermann. Profissionais eles já são; o que falta é reconhecê-los como tal.

Os críticos dizem que mototaxistas, motoboys e os entregadores de produtos em motocicletas exercem uma atividade de risco. De fato, não é fácil enfrentar as ruas das médias e grandes cidades brasileiras em veículo cujo pará-choque é o capacete. Também é verdade que, em caso de colisão entre carro e uma moto, geralmente o motorista vai para a oficina cuidar do veículo, e o motociclista vai para o hospital cuidar dos ferimentos. Mas é igualmente fato e igualmente verdade que sob risco ainda maior estão os pedestres e os ciclistas, e ambos continuam gastando energia pelas ruas, cumprindo seus deveres, se divertindo, praticando esporte. Os carros também não são fortalezas inexpugnáveis. O que mata, portanto, não é a moto, mas a imprudência somada à irresponsabilidade.

Também são assassinas a falta de desobediência ao Plano Diretor das cidades, ambas co-autoras do inchaço das metrópoles e do caos urbano, que se generalizam. O Ministro das Cidades, Olívio Dutra, garantiu-me em audiência que o Governo Federal vai ajudar os Prefeitos com Plano Diretor – quem não tem, terá; quem tem, será auxiliado a cumpri-lo. Acredito na palavra do Ministro Olívio Dutra e estou esperando a colaboração aos Municípios, cada vez mais explorados pela União e pelos Estados. Os Municípios recebem menos de um sexto do que arrecadam, e os repasses ainda são depositados como doações ou esmolas. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é um político municipalista e, certamente, vai injetar recursos no Ministério das Cidades.

Sr. Presidente, o Plano Diretor é uma obrigação do Poder Público e será a rendição das cidades, capaz de evitar, por exemplo, a bagunça no trânsito e a ocupação desordenada dos espaços. Isso é ótimo para condutores de carros e motos, pedestres e todos os 135 milhões de brasileiros que habitam as zonas urbanas.

De acordo com dados de federação de mototaxistas e motoboys, dez milhões de passageiros utilizam esses serviços todos os dias. É interessante notar que os sindicatos e a federação da categoria realizam trabalho de capacitação de cada novo integrante filiado. Para dirigir uma moto, seja no transporte de pessoa ou de carga, o piloto é submetido a testes e treinamentos com especialistas, além dos exames oficiais feitos nos Detrans. Sua conduta tem de ser límpida, seu passado deve avalizá-lo. São vetados os condenados por crime doloso contra a pessoa, o patrimônio, os costumes, a família, a fé pública e as relações de consumo. Não pode ser reincidente em crime culposo nos cinco anos anteriores à data em que apanha a permissão para trabalhar. Estão riscados também os usuários de drogas, entre elas o álcool.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Demóstenes, gostaria de participar de seu discurso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Feliz momento quando eu pessoalmente o inscrevi hoje para usar da palavra, porque V. Ex^a enfoca um problema de grande importância hoje em dia: a profissionalização dos mototaxistas e motoboys. Senador Demóstenes, a moto é o meio de transporte dos dias atuais, como era o cavalo antigamente. Se V. Ex^a observar, na zona rural quase não se encontram mais cavalos. O jumento, que no começo da história, há dois mil anos, carregou Cristo, hoje não é mais utilizado, está quase sem valor comercial. Ao nosso entender, a moto é o cavalo e o jumento de antigamente. Tantas pessoas que buscam emprego encontraram-no com a utilização desse transporte. Ninguém melhor do que V. Ex^a, com o saber jurídico, a liderança e a sensibilidade política de que dispõe, para iniciar aqui uma caminhada para legalizar a profissão do mototaxista e do motoboy. Nossa solidariedade. Quero ser seu cireneu neste objetivo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Realmente, trata-se de uma profissão que necessita de legalização. São quinhentos mil trabalhadores no Brasil, com o salário em torno de R\$5.000,00, o que é uma grande vantagem para a Nação. Todos eles são especializados e preparados e necessitam, efetivamente, que sua profissão seja reconhecida. Esse projeto de lei já passou pelo Senado e hoje se encontra na Câmara, a qual não vota mais nada que não seja as Reformas da Previdência e Tributária.

Hoje faço um apelo para que se desengavete esse projeto, que já passou pelo Senado, para que

possamos tornar legal uma profissão que pode dar muitos benefícios ao Brasil, empregando uma maciça quantidade de pessoas que poderiam estar desempregadas, na marginalidade ou em outras atividades de informalidade. Muito obrigado pelo reconhecimento, Senador Mão Santa.

No caso do transporte de pessoas, a segurança é um dos principais itens, além dos demais previstos na legislação. O capacete protege toda a cabeça e são recusados os modelos que deixam o queixo à disposição do asfalto. Antes de colocar o capacete, o passageiro recebe uma touca higiênica descartável. Tanto os condutores quanto os conduzidos têm apólice de seguro não inferior a R\$10 mil. Os veículos são permanentemente vistoriados. Tais exigências congregam os membros de sindicatos, filiados a entidades sérias, que respeitam as leis e a vida. Há milhares de clandestinos rodando perigosamente pelas ruas do Brasil, mas deles estão cuidando as autoridades, com um rigor que poderia ser maior. A regulamentação da profissão é mais uma maneira de impedir as máfias, as gangues e outras organizações criminosas que tentam se apoderar do movimento em alguns lugares. É na moto desses delinquentes que viaja o perigo dos acidentes maculadores da imagem da categoria nas manchetes de jornais e nas imagens de TV que assombram os opositores.

Usar os serviços de mototaxistas e motoboys tem algumas vantagens extras. Uma delas é a agilidade – e, pelas características do veículo, para ser rápido o motociclista não precisa agredir o Código de Trânsito. Outra é o baixo custo, pois a manutenção do veículo custa, em pneus e peças, 30% do dinheiro despendido com os demais.

O serviço de mototaxistas e motoboys ajuda a esvaziar as ruas e a deixar o ambiente menos poluído. Por outro lado, Goiás é uma das Unidades da Federação em que as forças de segurança têm nos profissionais das duas rodas parceiros da prevenção à criminalidade. Aos que infringem as normas, como os famosos “costuradores” do trânsito, estão reservadas as duras penas do Código de Trânsito e das leis específicas. É um ofício novo, que, com o tempo, se vai aperfeiçoar, eliminar defeitos, aprimorar a prestação do serviço, tornar-se mais seguro e confiável.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Demóstenes Torres, a Mesa não deve intervir, mas quero cumprimentá-lo, porque uma de minhas grandes preocupações é quanto aos motoboys, porque as empresas que os contratam hoje não se preocupam sequer com o seguro que deveriam ter para garantir a sua vida e a sua saúde. Cumprimento V. Ex^a.

Passo a palavra ao Senador Hélio Costa, como Líder.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de subir a esta tribuna hoje para lembrar um grande companheiro, grande profissional e, acima de tudo, um grande homem. Quero lembrar que, nesse domingo, fez um ano do registro do desaparecimento do jornalista Tim Lopes.

Era um sábado, à noite, quando ele, por iniciativa própria voltou a uma favela do Rio de Janeiro para captar algumas imagens para uma reportagem sobre denúncia de corrupção e de prostituição de menores.

Tim Lopes era assim: buscava, como profissional de comunicação, sempre a perfeição no que estava fazendo. Surgindo a oportunidade, voltou à favela para tentar complementar seu trabalho. E o cenário era um baile **funk**, quando a gangue do traficante Elias Maluco desconfiou do jornalista; desconfiou que ele estava usando uma câmera indiscreta, minúscula, que ninguém via, para colher essas cenas que julgava – e qualquer jornalista sabe – excepcionalmente importantes numa reportagem dessa natureza. Pois a descoberta dessa pequena câmera indiscreta, Sr. Presidente, oculta na roupa de Tim Lopes, foi a sentença de morte do jornalista.

Os moradores da favela estavam apavorados. Tinham tentado tudo para que os seus filhos, principalmente as suas filhas, não caíssem nas mãos dos traficantes. Mas não adiantava apelar para a polícia, para as autoridades, seja lá para quem for, porque lidar com o crime, em determinadas situações, principalmente em alguns locais do Rio de Janeiro, é difícil. O trabalho que a polícia faz é extraordinário, mas ainda assim fica alguma coisa por ser resolvida.

A esperança dos moradores da favela, a esperança de todos os que estavam ali vivendo aquele momento de incerteza, de insegurança, era exatamente a Imprensa. E foi por essa razão que eles procuraram a **Rede Globo**, para que ela fizesse uma reportagem no morro e pudesse mostrar a insegurança dos moradores, a situação que estavam vivendo.

Dentro da empresa, ninguém teve dúvidas. Esse era um trabalho para Tim Lopes. Somente ele seria capaz de, ali, naquele momento, fazer uma reportagem dessa natureza; tão importante, primeiramente, para os moradores do morro, da favela, mas, sobretudo, para atender à necessidade urgente de se fazer algo, de alguém ter de fazer algo. Neste caso, a Imprensa foi chamada.

Faço questão de lembrar a notícia do desaparecimento de Tim Lopes, porque, definitivamente, Sr. Presidente, não podemos nos esquecer nunca deste assassinato covarde, cometido de forma a espantar qualquer ser humano, em qualquer lugar do planeta.

Tim Lopes representa o melhor da nossa sociedade. Um homem que agiu de forma pacífica e com coragem contra a violência que massacra o Rio de Janeiro e as nossas cidades; as grandes e, agora, até mesmo as pequenas cidades. E choca, diariamente, cada brasileiro.

Tim era um exemplo de profissional e de cidadão que morreu cumprindo uma função que, na verdade, deveria ser feita pela polícia. Aí é que se confunde a missão do jornalista e a missão do policial, porque, se o trabalho policial tivesse sido bem feito, na verdade, não precisaria, sequer, de o Tim Lopes e da Imprensa serem chamados para suprir uma deficiência.

Lembraremos sempre do Tim Lopes, principalmente os seus companheiros, os seus colegas de profissão e todos aqueles que passaram pela Imprensa. A morte dele não pode ser – e definitivamente não será – em vão.

O traficante, conhecido como Elias Maluco, só foi preso em virtude da pressão da própria Imprensa e da sociedade. Por ser uma figura conhecida, um homem de televisão que o Brasil inteiro conhecia, o assassino teve que ser preso, encontrado, achado.

O exemplo que fica é esse: se a sociedade e a Imprensa não reagirem, os criminosos é que vencerão. Houve, na realidade, neste caso, união da Imprensa e da sociedade em busca de uma resposta para um Brasil que, atônito, via um crime absolutamente inexplicável.

Portanto, sempre que ouvirmos notícias sobre violência em nossa cidade, lembraremos do exemplo do jornalista Tim Lopes, que perdeu a vida tentando resolver um problema da sociedade, que os nossos filhos vêem todos os dias nas escolas, nas ruas, aonde vão.

Morreu por um Brasil melhor, por um mundo melhor. Que a Imprensa e a sociedade nunca se esqueçam dele e continuem lutando e acreditando que, no

final, vamos vencer. A sociedade e as pessoas de bem vão vencer.

Aliás, primeiro de junho foi o Dia da Imprensa. Eu gostaria de parabenizar meus companheiros e colegas jornalistas, profissão que exerci durante minha vida inteira, durante décadas, como repórter internacional, correndo o mundo inteiro, passando pelas mais diversas situações, inclusive algumas perigosas, como correspondente de guerra.

Desejo que a Imprensa – que também vive um momento difícil em face das dificuldades econômicas – supere mais esse desafio em sua longa história e não esqueça nunca de seus heróis, heróis anônimos, heróis que aparecem, heróis que morrem por uma causa como foi o caso de Tim Lopes.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Hélio Costa, permita-me participar desta discussão tão momentosa quanto significativa que V. Ex^a traz a esta Casa. Associe-me preliminarmente as homenagens que V. Ex^a faz a Imprensa e, de modo particular e destacado, ao jornalista Tim Lopes, sacrificado no exercício da sua nobilitante função. Os crimes no Brasil, antes escassos, um pouco mais concentrados nas grandes cidades, grassaram-se de forma a fazer tremer as bases deste imenso e amado Brasil. Nas pequenas cidades, nas rodovias mais movimentadas ou não, já estamos vendo multiplicar a ação criminosa daqueles que, talvez por extinto ou acuados por não terem outras alternativas, partem para a criminalidade, colocando em risco a integridade física do cidadão brasileiro. Tim Lopes não pode ter sido sacrificado em vão. A dimensão do fato que a Imprensa naturalmente produziu tem que mexer com todos nós, desta Casa e das instituições públicas que têm o dever constitucional de dar segurança ao cidadão e que não estão, de fato, conseguindo fazê-lo. Hoje, há cidadãos sendo assaltados e mortos por R\$ 100,00. Entendi corajosa a atitude do ex-Governador Anthony Garotinho ao assumir a Secretaria de Segurança Pública do seu Estado, numa demonstração inquestionável de grande coragem cívica de enfrentar o crime organizado. É preciso que todos nós – e não somente os detentores de mandato – entendamos que esse é um problema nosso que precisa ser estancado urgentemente, sob pena de o País experimentar o que já está acontecendo em setores do Brasil, onde o crime coordena as ações do cidadão comum. Não podemos

ter cidades reféns do crime, a exemplo da Colômbia, país vizinho. Portanto, nobre Senador, associe-me às preocupações trazidas por V. Ex^a. Nesta Casa, não somente nas questões legiferantes, mas também nos movimentos de ação do cidadão brasileiro, algo precisa ser feito imediatamente para que o bem vença o mal e para que o crime não grasse mais na velocidade que está crescendo neste País. Que possamos deixar para a posteridade um país melhor que o que herdamos, onde o cidadão tenha efetivamente o direito de ir e vir, de pensar e transmitir o seu pensamento, de construir o seu destino e o seu futuro sem que a sua integridade física esteja correndo riscos. Parabéns a V. Ex^a pela preocupação que traz a esta Casa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Senador. Eu pediria, Sr. Presidente, que fossem inseridas no texto do meu discurso as palavras do ilustre Senador.

É para nós todos um momento de sentimento de vazio lembrar do desaparecimento do jornalista Tim Lopes, que completa um ano, pelo que ele representou para todos nós, pela sua luta, pelo seu desejo de contribuir para resolver um dos problemas mais graves da Nação brasileira que é o crime organizado e a violência urbana, principalmente a violência nas grandes cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e tantas outras.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pois não, Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Hélio Costa, queremos nos associar ao pesar da Nação pela morte do jornalista Tim Lopes. Se a Polícia Militar, o Exército, o Governo não estão cumprindo a missão, os jornalistas do Brasil e do mundo têm dado esse ensinamento de coragem em busca da verdade para um mundo melhor. Bastaria citar, depois desse mártir que foi Tim Lopes, aqueles que subsistiram e deram exemplo de grandeza. Penso que o maior deles foi Winston Churchill que, como jornalista, descreveu a Primeira Guerra, liderou e venceu a Segunda Guerra e trouxe a Paz Mundial. E feliz desta Casa porque V. Ex^a simboliza isso tudo, ao agir como Winston Churchill, que buscou a notícia e a verdade para melhorar o mundo, denunciando as opressões e as injustiças. Senador Hélio Costa, o povo de Minas Gerais, que o elegeu, pelo seu exemplo e pela sua grandeza, para servir ao País, alegra-se nesse momento em que V. Ex^a presta uma justa homenagem a Tim Lopes e a toda a classe jornalística do nosso Brasil.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, solicito que também as palavras do ilustre Senador do Estado do Piauí sejam incluídas no texto do meu discurso.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Hélio Costa, primeiramente, cumprimento V. Ex^a não apenas pelo pronunciamento, mas também por inúmeros outros de diferente natureza que V. Ex^a tem proferido nesta Casa, alertando as autoridades dos Municípios, dos Estados e principalmente aquelas do Governo Federal sobre os problemas sociais do nosso País. O Tim Lopes é uma lembrança das mais queridas do nosso tempo por tudo que representou na busca da justiça, mas hoje ele não serve como exemplo. Amanhã, haverá outras pessoas envolvidas em massacres, autoridades, pessoas queridas assassinadas por falta de uma política urgente e eficaz. Estamos sofrendo porque, no passado – e vem de muito tempo –, o Brasil não teve um planejamento no sentido de evitar o que hoje vem ocorrendo. Avançamos bastante com a diminuição da evasão escolar, com maiores investimentos na educação, na moradia e no saneamento, mas ainda falta muito. Precisamos investir no interior, na agricultura familiar, na qualidade de vida, na criança. Muitos adolescentes envolvem-se em crimes por não terem escola, posto de saúde, carinho e atenção de seus familiares. Há necessidade urgente de uma política voltada para a criança, porque, senão, daqui a um tempo, teremos de cercar o Brasil. Querido amigo Senador Hélio Costa, ninguém quer que presídios sejam construídos em suas cidades. As comunidades não aceitam. Quando falam em levar para certa cidade um preso perigoso – Deus me livre! –, pior ainda. Quando se fala em prender criminosos, dizem que não há mais lugar nos presídios. Por isso a Polícia os solta. Hoje, batedor de carteira é vendedor de qualquer coisa; não é preso porque não há lugar. A Polícia diz que não adianta prender porque aquele bandido já foi preso ontem. É isso que está ocorrendo no Brasil. Não há uma política forte, consistente para impedir o crime. Para tanto, pelo menos para o futuro, tem que se trabalhar na prevenção, ou seja, na criança. Quero me associar a V. Ex^a em seu pronunciamento, cumprimentá-lo. Mas temos que trabalhar muito o nosso País no interior, lá nas bases, para evitar problemas maiores no futuro. Parabéns.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan, eu também pediria que o seu pronunciamento fosse incluído no texto do discurso que faço nesta tarde.

Também lembraria, Excelência, que a preocupação de Tim Lopes ainda é a de todos nós: proteger

as crianças contra os traficantes. Foi uma das razões pelas quais ele subiu novamente ao morro para terminar a sua matéria, ouvindo mais pessoas, os pais daquelas crianças e jovens que estavam reclamando da ação dos traficantes.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um projeto de lei que já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que prevê pena em dobro para o traficante que for apanhado num raio de até 200 metros de qualquer estabelecimento de ensino. Não é sequer uma idéia nova. Essa lei já existe nos Estados Unidos e em vários países europeus. Lá na América ela é chamada de **Drug Free Zone**, ou seja, na tradução, para aqueles que nos estão ouvindo pela **TV Senado**, “região livre de drogas”. Todo traficante apanhado em até um raio de 200 metros de qualquer escola, automaticamente, terá sua pena dobrada. Esse projeto está tramitando e esperamos que ele possa, um dia, vir a ser aprovado, porque começa por aí a proteção que nós podemos e devemos dar, por meio de leis adequadas ao momento em que vivemos, às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

Encerro, Sr. Presidente, deixando aqui, certamente, a maior emoção que todos nós sentimos ao lembrar este primeiro ano do desaparecimento do companheiro, do amigo e do jornalista competente e capaz, Tim Lopes, levado por um crime bárbaro, inaceitável e injustificado. Sobretudo, transmitimos a nossa simpatia e o nosso carinho à sua família, a todos aqueles que ficaram e que sentem hoje a sua ausência, como sentimos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Hélio Costa, peço permissão a V. Ex^a para que a Mesa se associe às homenagens que V. Ex^a presta a Tim Lopes. Historicamente, eram mortos os correspondentes de guerra. Hoje, vivemos numa guerra da criminalidade, e o jornalismo investigativo tem que se revestir dessa coragem do soldado em combate. E Tim Lopes o fez e pagou com a própria vida. A Mesa, se V. Ex^a permite, se associa às homenagens que V. Ex^a presta ao brilhante jornalista Tim Lopes.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Fico muito honrado que V. Ex^a tenha se manifestado pela Mesa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas, que falará pela Liderança do PL.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG). Como Líder. Sem revisão do orador. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, venho a esta tribuna falar rapidamente, pela Liderança do meu Partido, o PL, da nossa solidariedade à postura moral irrepreensível do Vice-Presidente da República, José Alencar, em sua justa e sensata defesa da redução da taxa de juros. E, ao mesmo tempo, lamentar profundamente a expressão infeliz usada pelo ilustre Senador Arthur Vírgilio, que, ao comentar as declarações do Vice-Presidente, José Alencar, as classificou como abiloladas.

Todos os Senadores que estiveram presentes nesta Casa nos últimos quatro anos têm plena consciência de que as críticas do Vice-Presidente não são de caráter oportunista e muito menos abiloladas. A trajetória empresarial e política de José Alencar é suficiente para conferir autoridade as suas opiniões.

Felizmente, grande parte dos Senadores desta Casa reconhece a coerência do Vice-Presidente da República. Destaco os comentários do nobre Senador Mão Santa, com sua vasta experiência política, e os do Vice-Presidente do Senado, nobre Senador Paulo Paim, que demonstraram sabedoria e sensatez ao interpretar a postura de José Alencar. Até o Líder do PFL, Senador José Agripino, que assim como o PSDB faz oposição ao Governo Lula, avaliou as declarações de Alencar como coerentes com as promessas de campanha.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como segundo assunto, eu gostaria de tecer algumas considerações sobre a situação do País, motivado pela reportagem publicada no último domingo pelo jornal **Folha de S. Paulo**, que divulga números alarmantes a respeito da tragédia urbana provocada por acidentes de trânsito no território nacional, conforme estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

É impossível não se abalar com essa tragédia, que é humana e financeira, responsável não só por perdas irreparáveis em famílias, mas também por um custo de mais de 5 bilhões de reais por ano, devido aos gastos com atendimento de ocorrências, tratamento médico, consertos de veículos e afastamento temporário dos acidentados do trabalho.

Em 49 aglomerações urbanas consideradas pela pesquisa, aproximadamente 640 mil veículos e um milhão de pessoas se envolvem anualmente em acidentes, resultando em quase 17 milhões de dias de trabalho perdidos.

O quadro é ainda mais preocupante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se pensarmos que falta acrescentar a esses números os incontestáveis acidentes da malha rodoviária.

O que concludo, diante dos números, é que, além da necessidade iminente de recuperar nossas estradas, boa parte delas em condições deploráveis, será preciso desenvolver uma metodologia mais eficiente para combater os acidentes em áreas urbanas. Só assim conseguiremos um trânsito verdadeiramente seguro.

A primeira medida deve ser no sentido de uniformizar a contabilidade de mortes e danos, para que se tenha a exata dimensão do problema. Hoje há divergência entre os números de vítimas fatais de trânsito apresentados pelos vários órgãos governamentais. Por exemplo, o Denatran admite não possuir um banco de dados unificado.

A partir daí, o Governo, nas instâncias competentes, deve empenhar-se o máximo na elaboração e execução de novas políticas públicas para, no mínimo, reduzir as dimensões da tragédia. Todavia, não basta se comprometer a solucionar o problema. É preciso pressa, pois os riscos não esperam; aumentam progressivamente, e novas vítimas surgem a cada dia.

O que proponho, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que haja um trabalho conjunto entre os órgãos de trânsito federais, estaduais e municipais no sentido de viabilizar ações imediatas de prevenção. As ações a serem adotadas devem contemplar não só a diminuição da velocidade dos veículos em áreas urbanas, mas também os pedestres e os motociclistas.

De acordo com especialistas, medidas simples, como melhor iluminação das vias, tratamento de calçadas e construção de passarelas em locais críticos, em trechos urbanos de rodovias e em vias de trânsito rápido, garantem a segurança dos pedestres.

Os motociclistas merecem atenção ainda mais especial. Conforme detectou a pesquisa citada neste pronunciamento, em cada 100 acidentes com motos, há vítimas fatais em 71. E a frota de motocicletas não pára de crescer nas grandes cidades, para atender aos serviços de entrega. Tais serviços muitas vezes incentivam de maneira perigosa a cultura da rapidez desenfreada.

Penso que uma das soluções, em médio prazo, para inibir os acidentes de moto seria a criação de faixas exclusivas para os motoqueiros, com fiscalização contínua dos limites de velocidade. De imediato, é necessário, pelo menos, maior investimento em campanhas educativas ou cursos de segurança próprios para esse segmento.

Em resumo, Sr. Presidente, o que pretendo com este discurso é mostrar que todo o investimento feito

pelos órgãos públicos para prevenção de acidentes ainda é insuficiente diante do caos de nosso trânsito urbano e rodoviário. Mesmo com todas as limitações orçamentárias existentes, ações preventivas têm de ser dinamizadas rapidamente para que, em algum tempo, as manchetes dos jornais mudem o tom em relação ao trânsito do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela Liderança do PSDB.

Eu pediria a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, que fosse o mais breve possível, para que, dentro do período da sessão, haja tempo de ouvirmos a Senadora Iris de Araújo e o Senador Marco Maciel.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos discutido nos últimos dias – provavelmente ainda o faremos amanhã – o voto facultativo, e eu quero trazer a minha posição e deixá-la registrada nos Anais desta Casa.

O fim do voto obrigatório é uma das propostas para uma eventual reforma política. O tema, entretanto, tem sido tratado com bastante superficialidade. Muitos, apressadamente, concluíram que eliminar a obrigatoriedade do voto é essencial para a melhoria do sistema político brasileiro.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é outra. Se analisarmos o tema com mais calma e atenção, chegaremos à inevitável conclusão de que o voto obrigatório, mais do que importante, é essencial para a democracia brasileira.

Como observou muito corretamente o filósofo Renato Janine Ribeiro, “o voto, na democracia, não é apenas um direito, mas também uma obrigação”.

Viver em um Estado democrático não significa apenas um conjunto de direitos; viver em um Estado democrático significa que a pessoa, para ser cidadã, deve cumprir uma série de deveres, tais como pagar impostos, prestar o serviço militar e votar. O voto, pois, não é apenas um direito concedido ao cidadão; o voto é um dever que o cidadão deve obrigatoriamente cumprir, para garantir a existência e a continuidade da vida democrática. A democracia, portanto, para continuar a existir, depende fundamentalmente da participação de cada eleitor. Se isso não acontece, a democracia estará, cedo ou tarde, condenada a desaparecer ou a tornar-se farsa da pior espécie.

O voto, então, reflete o momento em que a pessoa é capaz de perceber-se como cidadã e participante ativa do processo democrático.

Tornar o voto facultativo significaria alijar o homem comum do processo eleitoral e, conseqüentemente, torná-lo cidadão de segunda categoria. Pesquisas mostram que, em todos os países em que o voto não é obrigatório – como por exemplo, nos Estados Unidos –, os votantes, em sua maioria, são os mais ricos e escolarizados, porque são aqueles que têm mais tempo para se ocupar da vida pública. Assim, o pobre, ao não enviar para o Legislativo e para o Executivo seus representantes, torna-se ainda mais excluído da vida pública. Cria-se um terrível e inevitável círculo vicioso.

Além disso, como pode haver um pequeno número de eleitores participando das eleições, o resultado dessas pode ser mais facilmente contestado. Exemplo disso foi o que ocorreu na última eleição presidencial francesa, quando um candidato radical foi para o 2º turno da eleição apenas e unicamente em razão da abstenção de milhões de eleitores. O exemplo, Sr. Presidente, não é de uma democracia incipiente, mas daquela que é considerada como uma das mais avançadas do planeta.

Muitos se esquecem, também, da função civilizatória do voto obrigatório em nosso País. Quando instituído, em 1934, colaborou decisivamente para diminuir o poder das máquinas eleitorais, em especial nas localidades mais isoladas do território nacional.

Decidir que o voto deva ser facultativo é reavivar essas máquinas eleitorais e ressuscitar o voto de cabresto. A tarefa de convencer o eleitor a votar levará, sem sombra de dúvida, ao encarecimento das campanhas eleitorais e ao uso das mais condenáveis práticas de aliciamento de eleitores. Apenas aqueles que forem amparados por grandes grupos econômicos e financeiros poderão participar, com chance de sucesso, das eleições.

O fim da obrigatoriedade do voto traria, inevitavelmente, efeitos nefastos para a democracia brasileira. Devemos deixar de lado o espírito colonizado e de achar que aquilo que existe em países estrangeiros é o melhor. Nós, brasileiros, temos que encontrar as nossas próprias soluções para os nossos problemas e não importar levianamente idéias estrangeiras.

Convido todos a olhar para nossa própria História. Essa nos diz que o voto obrigatório teve papel decisivo para a consolidação das nossas instituições democráticas. Além de tornar inquestionável a legitimidade dos eleitos, transformou milhões de pessoas em cidadãs. Essas, mesmo que não seja da maneira ide-

al, são levadas a se interessarem pelo processo eleitoral e a se informarem sobre os candidatos a um cargo público.

Sr. Presidente, se analisarmos com profundidade e atenção o voto obrigatório, chegaremos à inevitável conclusão de que tal instituto fez muito pela nossa vida política. Extingui-lo seria medida irresponsável para com milhões e milhões de brasileiros e significaria retirar um dos alicerces da nossa democracia.

Sr. Presidente, eu queria finalizar este meu pronunciamento, dizendo da minha preocupação. Vilas, bairros carentes, distantes, certamente seriam avaliados pelo Poder Público de acordo com o número de votantes. Se aprovarmos o voto facultativo, e de repente uma vila distante resolver não votar, fico imaginando o que alguns homens públicos fariam com tal vila, ao descobrirem que lá ninguém vota. Iriam relegá-la a um ostracismo ainda maior.

O Sr Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concedo um aparte a V. Exª, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Meu caro Senador, gostaria de iniciar minhas palavras, cumprimentando-o pelo discurso que profere na tarde de hoje em favor da manutenção do voto obrigatório, isto é, no sentido de não acolhermos emendas tendentes a estabelecer no País o voto facultativo. Concordo com os argumentos que V. Exª está brandindo em seu discurso, mas faço uma observação que V. Exª salienta agora, com muita propriedade. Corremos o risco de, com o voto facultativo, aumentarmos a exclusão social. Isso ocorre não somente porque os eleitores residentes nas áreas periféricas serão menos atendidos. Além disso, os próprios candidatos não terão muito interesse em se inteirar dos problemas que lhes afetam, sobretudo daqueles das regiões mais problemáticas, num País muito grande e que se caracteriza por uma enorme diversidade de renda entre as diferentes regiões. Por isso congratulo-me com V. Exª. A sua contribuição é muito boa, posto que se trata de uma fala de alguém que, tendo sido prefeito de sua terra, conhece bem os problemas a partir da base política de cada comunidade. Sempre tenho presente que o município é a primeira célula da organização política, assim como a família é a primeira célula da organização social. Portanto, creio que quem foi prefeito, como foi o caso de V. Exª,

de uma cidade importante do seu Estado, Santa Catarina, certamente pode bem avaliar os riscos e o retrocesso que representaria a aprovação de uma emenda desse porte. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte, Senador Marco Maciel. As suas palavras mostram que certamente aquilo que aqui defendemos e diversos outros Senadores também irão defender, ajudará na manutenção do voto obrigatório.

Sr. Presidente, criar o voto facultativo seria alijar do processo democrático as pessoas mais humildes, seria fortalecer os grandes grupos econômicos, as grandes empresas, que passariam a dominar mais de perto o seu voto de cabresto. Talvez não houvesse mais campanha para que as pessoas votassem, mas, sim, campanha para não ir votar em determinados candidatos. Se o eleitor não votasse no candidato deles, forçariam a não votar no outro. Isso seria, talvez, o fim de um processo democrático que conseguimos com tanta luta no País.

Essas são minhas palavras em defesa daqueles que querem participar em igualdade – pobre e rico – das decisões e das melhorias do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo. Faça um apelo a V. Ex^a para que encurte o seu tempo, para dar oportunidade ao Senador Marco Maciel.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não estou me esquecendo de V. Ex^a. É que a sessão se encerra às 18 horas e 31 minutos. Há mais quinze inscritos. Infelizmente, o tempo se esgota. Apenas fiz referência para ver se o tempo que falta para encerrar a sessão dá para ser dividido entre os dois inscritos. Se houver tempo, V. Ex^a também será chamado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nada mais grato ao meu coração – e também à minha razão – do que colaborar para que pequenos produtores rurais consigam renegociar suas dívidas com o Procepra/Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária e com o Pronaf/Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar, entre outros créditos em dinheiro público.

Representante de Goiás, Estado em que 32% da população ainda habitam o meio rural e que tem na agropecuária boa parte da sua sustentação econômica, tenho como dever e responsabilidade apoiar muito especialmente os pequenos agricultores e pecuaristas.

O que faço com muito orgulho, sabendo que, em nosso País, até bem pouco tempo, ser originário de um estado chamado “agrícola” era ser visto como alguém pertencente a uma região periférica, de importância secundária.

Até bem pouco tempo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o chique, o bem conceituado era pertencer a uma região industrializada. Mas, hoje, diante do sucesso da agropecuária, que vem sustentando, cada vez mais, a nossa pauta de exportações, este conceito se inverte.

Porque a produção rural é um dos setores da economia brasileira que mais se moderniza e contribui para o desenvolvimento econômico e social do País. Destaco também, Sr^s e Srs. Senadores, a contribuição cultural e artística originária das nossas regiões de economia rural. Uma cultura que vem conquistando até mesmo as populações dos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro, por exemplo. Quem conhece a periferia do Rio ou as cidades do seu entorno, sabe, por exemplo, do sucesso que ali fazem os espetáculos de rodeio. Nestes eventos de lazer, divulga-se a música, a comida e a indumentária chamadas “caipiras”, movimentando negócios, criando empregos, lançando e tornando popular o trabalho de muitos artistas.

E, aqui, gosto de lembrar os bonitos versos de autoria do nosso artista/Ministro da Cultura, Gilberto Gil. Numa de suas músicas, Gil canta a pergunta: de onde vem o baião? E, muito sabiamente, responde: “vem debaixo do barro do chão”. Não só o baião, caro Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Muito da nossa riqueza, em dinheiro ou arte, vem debaixo ou da superfície do barro do chão brasileiro.

Quando penso nas poderosas empresas multinacionais ou nacionais que, de alguma forma, estão em débito com o Estado, a dívida dos nossos pequenos produtores rurais me parece de extrema modéstia: são candidatos ao benefício da renegociação apenas os produtores que devem até o limite de R\$35 mil. De certa forma, trata-se menos de uma dívida destes produtores do que uma dívida do Governo para com eles. Isso porque é o Estado brasileiro, seja na esfera

municipal, estadual ou federal, que está deixando no abandono os nossos pequenos produtores, especialmente aqueles das regiões mais pobres.

Se analisarmos a concessão de créditos, a discriminação com as regiões menos desenvolvidas, é flagrante: 82% do valor dos financiamentos do Pronaf, por exemplo, estão concentrados nos Estados da Região Sul e Minas Gerais. Os restantes 18% são divididos entre todos os demais Estados. Por isso, tanto quanto acudir os pequenos produtores endividados, é hora de distribuir mais democraticamente os financiamentos públicos para os pequenos produtores rurais de todo o Brasil.

A experiência mostra que os financiamentos concedidos aos pequenos produtores são pagos com mais pontualidade. No Pronaf, por exemplo, os créditos para custeio têm pouco menos de 1% de inadimplentes. Mas, como me disse outro dia um produtor goiano: “os que têm dívidas estão vivendo no sufoco, em perigo de perder até as terras”. É hora, portanto, de acudi-los.

De tempos em tempos, renegociam-se dívidas de produtores rurais. São muitos os fatores que levam pequenos agropecuaristas à inadimplência. E, entre eles, certamente, a falta de esclarecimento, seja do ponto de vista do gerenciamento dos recursos ou da produção sem assistência técnica. Assistência técnica não apenas para o cuidado com a terra, a escolha das sementes ou o uso de fertilizantes e defensivos, mas também quando se trata de comercialização. Por isso, aplaudo com entusiasmo a idéia de abrir, também para os pequenos produtores, a possibilidade de participar das compras públicas do Governo Federal. Fazendo isso, estaremos, certamente, diminuindo a necessidade de distribuir cestas de alimentos, porque estaremos garantindo empregos.

Para evitar mal-entendidos, faço questão de deixar muito claro: sou inteiramente a favor dos programas emergenciais, como o Fome Zero, por exemplo. Mas sei da diferença de ânimo daquele que recebe uma cesta de alimentos ou do outro, que consegue um posto de trabalho. Nos dois, o alívio do sofrimento é a primeira resposta. Nisso, estão iguais. Mas, naquele que consegue trabalhar, a auto-estima é muito mais elevada.

Segundo dados do Incra, a agropecuária familiar já responde por 35% do volume da produção agrícola brasileira e mais de 60% da mão-de-obra do campo, um total de 13,7 milhões de trabalhadores. E

isso acontece em um setor em que 39,8% dos estabelecimentos têm menos de 5 hectares de terra!

Mas, também segundo o Incra, ainda é pequena a diversificação das culturas e criações na área da agropecuária familiar: em termos nacionais, a maioria ainda se dedica ao cultivo do feijão e à criação de galinhas, embora já ganhem destaque novas alternativas, como a produção de mel, por exemplo. Chama-me a atenção o fato de que, nos estabelecimentos de agricultura familiar, ainda sejam escassos os horticultores. Um negócio que tem se desenvolvido muito nas periferias das grandes cidades.

Ou seja: grande parte dos nossos produtores de agropecuária familiar ainda não foi estimulada para os cultivos ou criações de característica intensiva, que propiciam um melhor uso da terra e maior geração de renda. É insignificante, por exemplo, o consumo de peixe pelos brasileiros, muito abaixo do recomendado pela Organização Mundial de Saúde. E não penso apenas no potencial imenso de nosso litoral, mas em rios e açudes interioranos, onde a piscicultura pode saciar a fome e criar empregos para milhões de brasileiros.

Voltando ao tema do discurso propriamente dito, ressalto que sou inteiramente favorável à aprovação do alongamento da dívida dos nossos pequenos produtores, limitada ao montante de apenas R\$35 mil por produtor, valor bem modesto diante da importância da agricultura familiar no Brasil.

É preciso assegurar a sustentação dos negócios dos pequenos produtores, com a democratização da assistência técnica e o estímulo à comercialização. Conhecimento o Brasil produz. Estão aí os magníficos resultados dos nossos pesquisadores, na Embrapa e em universidades e instituições de todo o País. É preciso promover concurso público para contratação de assistentes rurais e melhorar a renda dos pequenos produtores, para que não se endividem novamente. E, mais uma vez, também é preciso baixar os juros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço-lhe a compreensão, Sr^a Senadora.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel, por cessão do Senador João Capiberibe.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se na última

quinta-feira de maio, no Salão Negro do Congresso Nacional, a celebração da Páscoa dos Deputados Federais, dos Senadores da República e dos servidores das duas Casas do Congresso Nacional.

A missa teve os auspícios das Mesas do Senado Federal, presidida pelo Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado João Paulo Cunha, e da Pastoral Parlamentar Católica, coordenada pelo Deputado Padre José Linhares, da bancada do Ceará.

O presidente da celebração foi Dom Raymundo Damasceno de Assis, Bispo Auxiliar de Brasília e ex-Secretário-Geral da CNBB, e co-celebrantes foram os Padres José Linhares, José Ernani Pinheiro, José Vicente Damasceno, Ernesto Souza e Mário, este Vereador de Américo de Campos-SP, e Frei Gilberto Mattos.

A Igreja Católica dá especial relevo à atividade pública, tendo em consideração que a **res publica** muito depende de uma ação política realizada sob a inspiração dos princípios cristãos. Daí porque se atribui ao Papa Pio XI a afirmação de que “a política é a atividade mais nobre do ser humano, depois da religião”. Isso nos leva a dizer que a verdadeira política, mais do que uma profissão, é uma atitude de vida e deve ser exercida buscando sempre alcançar, segundo o conceito aristotélico, o bem-comum.

Foi nesse sentido, certamente, que Alceu do Amoroso Lima, conhecido sob o pseudônimo de Tristão de Athayde disse ser “a política virtude, ciência e arte do bem-comum”.

Na sua homilia, cujo texto peço seja incorporado ao meu discurso, Dom Raymundo Damasceno de Assis observou com propriedade que:

O Espírito de Jesus ressuscitado continua presente no mundo de diversas maneiras. Uma delas é por meio daqueles que, na ação política, dedicam seriamente o tempo e o trabalho a serviço do bem da comunidade, seja como integrantes do Governo, seja como oposição, apesar das falhas que possam cometer.

A fé na ressurreição liberta-nos da tentação do pessimismo diante do mistério do mal no mundo, que angustia tantas pessoas, como também da tentação do desânimo diante da aparente inutilidade do nosso esforço pela construção de uma sociedade justa, solidária, sinal do Reino definitivo.

Esta Páscoa do Poder Legislativo teve para todos nós uma significação especial, por ser realizada ao se instalar a primeira legislatura do novo século e ser, a primeira, igualmente, do sexto século da existência do Brasil, que nasceu sob a inspiração da cruz. Foi, também, instante da acolhida, isto é, da recepção aos novos parlamentares, grande parte deles exercendo pela primeira vez mandato legislativo federal.

Ademais, o momento que vive a humanidade nestes tempos de globalização do planeta, num mundo que parece se caracterizar pela busca do ter em detrimento do ser, é muito importante recordar o relevante papel que têm a desempenhar na construção de nosso País e de uma ordem internacional mais justa e pacífica aqueles que foram investidos de mandato popular.

Neste sentido Dom Raymundo Damasceno de Assis lembrou, para reflexão de todos nós, palavras de João Paulo II endereçadas àqueles que exercem funções públicas.

“Os desafios que se apresentam a um Estado democrático exigem de todos os homens e mulheres de boa vontade, independentemente da opção política de cada um, uma cooperação solidária e generosa na edificação do bem comum da Nação. Essa cooperação não pode prescindir da referência aos valores éticos fundamentais inscritos na própria natureza do ser humano.

Com efeito, se não existe nenhuma verdade última que guie e oriente a ação política, as idéias e as convicções podem ser facilmente instrumentalizadas para fins de poder. Uma democracia sem valores converte-se facilmente num totalitarismo aberto ou dissimulado, como a história o demonstra”.

Tais observações nos levam a dizer que se exige de cristãos, especialmente de políticos-cristãos, terem presente agir inspirados pelo evangelho e pela doutrina social da Igreja e buscar realizar, através de seu mister, mesmo porque, como São Thiago observou, “sem obras, a fé é completamente morta” (2,17).

Sr. Presidente, ao registrar, nesta Casa, a solene eucaristia, desejo relacionar abaixo os nomes dos participantes da Pastoral Parlamentar Católica, salientando, todavia, não se tratar de relação exaustiva, posto que muitos dos parlamentares católicos que agora iniciam o exercício do seu mandato ainda não foram devidamente procurados para que venham integrar o movimento que tem em mira congregar aqueles que professam a religião apostólica romana e bus-

cam dar o testemunho da sua fé: **Senadores** Alberto Silva, Almeida Lima, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Flávio Arns, Gerson Camata, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Marco Maciel, Papaléo Paes, Pedro Simon, Romero Jucá, Romeu Tuma; **Deputados Federais** Almerinda de Carvalho, André Luiz, Ângela Guadagnin, Aníbal Gomes, Antônio Cambraia, Antônio Carlos Biscaia, Antonio Joaquim, Átila Lins, Augusto Nardes, Bonifácio de Andrada, Carlos Dunga, Carlos Meles, Celcita Pinheiro, Chico da Princesa, Corauci Sobrinho, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Dilceu Speraphico, Dr. Benedito Dias, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Durval Orlato, Edison Andrino, Edmar Moreira, Eduardo Seabra, Félix Mendonça, Feu Rosa, Francisco Rodrigues, Geraldo Thadeu, Gonzaga Mota, Gustavo Fruet, Helimar Máximo Damasceno, Hermes Parcianello, Iara Bernardi, Inaldo Leitão, Jaime Martins, João Castelo, João Magalhães, João Matos, Jorge Alberto, José Carlos Elias, José Janene, José Linhares, José Pimentel, José Rocha, Leo Alcântara, Luciano Castro, Luiz Antônio Fleury, Luiz Bittencourt Luiz Carlos Hauly, Luiz Sérgio, Marcus Vicente, Mariângela Duarte, Marinha Raupp, Medeiros, Milton Monti, Moacir Micheletto, Nelson Marquezelli, Nelson Meurer, Nelson Trad, Nilson Mourão, Odair, Orlando Fantazzini, Osmânio Pereira, Osmar Serraglio, Osvaldo Biolchi, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Lima, Pedro Correa, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Romeu Queiroz, Rommel Feijó, Ronaldo Caiado, Rubens Otoni, Salvador Zimbaldi Dr. Evilásio, Serafim Venzon, Severino Cavalcanti, Silas Ribeiro, Simão Sessim, Tadeu Filipelli, Telma de Oliveira, Vicente Cascione, Vicentinho, Vignatti, Vilmar Rocha, Vittorio Mediolli, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo requerer à Mesa um voto de pesar pelo falecimento de um dos mais importantes religiosos do século passado. Refiro-me a Dom Basílio Penido. Os jornais de hoje e, de modo particular, o **Jornal do Brasil**, mencionam com destaque seu desaparecimento. Também senti, e muito, a sua morte, aos 88 anos. Era seu admirador!

Carioca de nascimento, José Maria Penido Filho era membro de ilustre família, que ofereceu, ao longo dos tempos, ilustres sacerdotes, como o Jesuíta João Bosco Penido Burnier, morto a tiros em 1976; o surdo-mudo, Padre Vicente Penido Burnier; o dominicano e exegeta bíblico, Frei Martinho Penido Burnier; e o

Padre Maurílio Teixeira Penido, teólogo de reputação internacional.

Dom Basilo Penido foi, durante muito tempo, abade do Mosteiro de Olinda. Nessa função, incentivou muito o aparecimento de novas vocações e permitiu também um período de grande **aggiornamento**, com a criação de novos mosteiros, entre os quais, o Mosteiro de Brasília, que foi obra sua. Além de ser um grande religioso, era também um grande intelectual. Lia muito bem em várias línguas e conhecia não somente de leitura, mas também pessoalmente, muitos dos ilustres pensadores do século XX, entre eles, George Bernanos. George Bernanos, que viveu um tempo no Brasil e é autor da obra **Diário de um pároco de aldeia**, foi grande amigo dele.

Eu gostaria de salientar uma dedicatória que Bernanos escreveu a ele ao presenteá-lo com o livro de sua autoria. Bernanos escreveu: "Para Dom Basílio, o filho que não mereci, o filho de que não fui digno e que respeito como fosse meu pai." Com isso, penso que Bernanos disse tudo sobre quem era Dom Basílio Penido, não somente como sacerdote e sobretudo como pessoa.

Rendo, portanto, minhas homenagens a toda a comunidade beneditina no momento do passamento de Dom Basílio Penido.

Na Grécia antiga, se dizia que não importa quanto se vive, mas, sobretudo, como se vive. Diria que Dom Basílio, se não viveu pouco – quase atingiu 90 anos de idade –, deu testemunho de notável vida religiosa.

Concluindo minhas palavras, Sr. Presidente, gostaria de que essa manifestação de pesar fosse comunicada aos monges do Mosteiro de São Bento, do Rio de Janeiro e de Olinda, nas pessoas do Abade Dom José Palmeiro Mendes e do Abade Dom Bernardo Alves da Silva. Expresso também nossos sentimentos aos seus sobrinhos e sobrinhos-netos, pois ele já não possuía outros parentes próximos vivos.

Solicito ainda à Mesa que estenda os sentimentos de pesar à direção do **Jornal do Brasil**, porque Dom Basílio Penido tinha profundas ligações com a família da Condessa Pereira Carneiro e, por consequência, com MF Nascimento Brito.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PÁSCOA

Homilia proferida por Dom Raymundo Damasceno Assis, Bispo Auxiliar de Brasília, na missa de Páscoa do Congresso Nacional, em 29 de maio de 2003.

Senhores Parlamentares e Servidores do Congresso Nacional,
demais presentes a esta Celebração Eucarística:

Caríssimos irmãos em Cristo Jesus!

Apresento inicialmente meu cordial agradecimento ao Senhor Presidente do Congresso Nacional, o Senador José Sarney, pelo convite para presidir esta Eucaristia, na celebração da Páscoa dos Parlamentares e Servidores do Congresso Nacional.

A Páscoa é a solenidade que ocupa o maior espaço no calendário litúrgico da Igreja: são oito domingos, cinquenta dias de especial alegria e de festa em honra do Cristo Ressuscitado. E mais ainda: passados os cinquenta dias, a Igreja prossegue celebrando, no decorrer do ano, o Mistério Pascal nos sacramentos, sobretudo na Eucaristia, principalmente aos domingos, Dia do Senhor.

Com efeito, o Mistério Pascal de Cristo, no qual fomos enxertados pelo batismo é o fundamento, a força, a alma do nosso “ser” cristão, que foi amadurecido na Crisma e alimentado na Eucaristia. “Pelo Batismo, fomos sepultados com Cristo em sua morte, para que como Ele ressuscitado dos mortos pela ação gloriosa do Pai, assim também nós vivamos uma vida nova” (Rm 6,4).

Celebrar a Páscoa é conformar nossa vida ao Mistério Pascal. É renovar nossos compromissos de cristãos, despojando-nos, como nos diz São Paulo, do homem velho e de sua maneira de agir, para nos revestirmos do homem novo, criado à imagem de Deus, com justiça e santidade autênticas. Celebrar a Páscoa é, também, contemplar o rosto do Cristo morto e ressuscitado a fim de conhecê-lo melhor, para amá-lo mais e imitá-lo, transformando-nos em sua imagem, com brilho crescente, sob a ação do Espírito Santo. (Cf. Ef 4,22; 2Cor 3,18; Cl 3,9).

As duas leituras proclamadas há pouco mostram-nos como a ressurreição de Cristo transformou a vida dos Apóstolos e dos primeiros cristãos.

Paulo, na sua segunda viagem missionária, chega à cidade de Corinto e é acolhido por um casal de judeus, Priscila e Áquila, expulsos de Roma pelo imperador Cláudio. Mais tarde, a Paulo juntam-se Silas e Timóteo, que também são recebidos na casa do mesmo casal.

Anunciam o Evangelho inicialmente aos judeus e depois aos gentios. Por meio do trabalho dos Apóstolos, com a colaboração de leigos convertidos e com a assistência do Espírito Santo, o número dos discípulos aumenta a cada dia.

No Evangelho de João, Jesus anuncia o sofrimento dos Apóstolos com a ausência física causada por sua morte. “Ainda um pouco de tempo e não me vereis. Esta tristeza, porém, se transformará em alegria porque mais um pouco de tempo e me vereis novamente e o vosso coração se alegrará, e ninguém poderá tirar vossa alegria” (Cf. Jo 16,19-22).

A fé cristã que brota do sepulcro vazio e do testemunho dos Apóstolos deve encher-nos de esperança, alegria, felicidade.

Parafraseando Pascal podemos afirmar que “só é verdadeiramente feliz quem acredita na ressurreição”.

A novidade da ressurreição modificou a perspectiva de vida neste mundo, abrindo horizontes novos para a humanidade, e saciou a sede mais profunda do coração humano: a sede da imortalidade.

Caríssimos irmãos:

O Espírito de Jesus ressuscitado continua presente no mundo de diversas maneiras. Uma delas é por meio daqueles que, na ação política, dedicam seriamente o tempo e o trabalho a serviço do bem da comunidade, seja como integrantes do Governo, seja como oposição, apesar das falhas que possam cometer.

A fé na ressurreição liberta-nos da tentação do pessimismo diante do mistério do mal no mundo, que angustia tantas pessoas, como também da tentação do desânimo diante da aparente inutilidade do nosso esforço pela construção de uma sociedade justa, solidária, sinal do Reino definitivo.

O Papa João Paulo II dirige estas oportunas palavras àqueles que exercem funções públicas, as quais trago à reflexão dos que aqui se encontram, parlamentares e servidores do Poder Legislativo:

~~“Os desafios que se apresentam a um Estado democrático exigem de todos os homens e mulheres de boa vontade, independentemente da opção política de cada um, uma cooperação solidária e generosa na edificação do bem comum da Nação. Essa cooperação não pode prescindir da referência aos valores éticos fundamentais inscritos na própria natureza do ser humano.~~

~~“Com efeito, se não existe nenhuma verdade última que guie e oriente a ação política, as idéias e as convicções podem ser facilmente instrumentalizadas para fins de poder. Uma democracia sem valores converte-se facilmente num totalitarismo aberto ou~~

dissimulado, como a história o demonstra” (Discurso de João Paulo II no Parlamento Italiano, 14/11/2002, Oss. Romano 23/11/2002, n° 47).

Caros parlamentares católicos:

Como representantes do povo que os elegeu, cabe-lhes a responsabilidade de legislar, iluminando suas decisões com o Evangelho e o ensino social da Igreja, e tendo sempre em vista o bem comum da sociedade.

~~Desejo recordar-lhes o que diz a Igreja no n° 75 da Constituição Gaudium et Spes, do Concílio Vaticano II, a respeito dos políticos: “A Igreja honra e tem em alta consideração o trabalho daqueles que para o serviço do homem se dedicam ao bem da coisa pública, da “res publica” e aceitam o peso dessa dedicação”.~~

Convido-os agora, juntamente com todos os que aqui se encontram, a participarem da Mesa da Eucaristia, cume e fonte da vida cristã, quando se tornará presente para nós a Páscoa de Jesus. Celebraremos, nos sinais do pão e do vinho consagrados no seu corpo e no seu sangue, o memorial de sua morte e de sua ressurreição.

~~Cristo se tornará alimento de vida eterna para nós, pois, como afirma Santo Ambrósio, “quem come da vida não pode morrer, pois, Ele é o pão da vida”. E quem permanece unido a Ele nesta terra produzirá muitos frutos, pois sem Ele nada podemos fazer (Jo 15,5).~~

Que esta Eucaristia reacenda nossa esperança e renove nossa confiança num futuro melhor para todo o povo brasileiro, pois Jesus Cristo não nos decepciona: Ele é o mesmo ontem, hoje e sempre..

OUTROS FALECIMENTOS

Alvaro Luiz de Souza Gomes - 73 anos, ontem, de insuficiência orgânica múltipla. Militar, morava em Copacabana. Era separado e tinha um filho.

Antonio Ramalho - 66 anos, ontem, de intoxicação pulmonar. Administrador, residia na Tijuca. Era casado com Clarisse Pereira de Amorim e tinha um filho.

Ernesto Penteado Gonçalves - 44 anos, domingo, de causa indeterminada. Funcionário estadual, morava no Méier. Era solteiro.

José Santos - 76 anos, quarta-feira, de edema agudo do pulmão. Português, aposen-

tado, residia em Vila Isabel. Era casado com Dulce Carolina Machado Santos.

Maria do Rosário da Conceição Ribeiro - 68 anos, terça-feira, de infecção pulmonar. Bibliotecária, morava em Copacabana. Era divorciada.

Maria Primo da Silva - 81 anos, terça-feira, de tumor gástrico. Do lar, residia no Catete. Era casado com Agenor Primo da Silva e tinha um filho.

Wanda Pinto Damião - 81 anos, ontem, de infecção respiratória. Funcionária pública, residia na Tijuca. Era solteira.

rio@jb.com.br

Revmo. DOM BASILIO PENIDO, OSB



Dom Abade José Palmeiro Mendes, OSB e os Monges do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, na fé da ressurreição, comunicam o falecimento ontem, 2 de junho, do Antigo Abade do Mosteiro de S. Bento de Olinda e Abade Presidente da Congregação Beneditina do Brasil. Convidam para a solene missa de corpo presente, hoje, 3 de junho, às 10h, na igreja abacial do Mosteiro do Rio de Janeiro, seguindo-se o sepultamento no claustro.

DOM BASÍLIO PENIDO
1914 - 2003

Morre o médico que virou monge

Depois de dois anos e oito meses doente com hemiplegia em decorrência de um derrame cerebral, morreu ontem, aos 88 anos, no Mosteiro de São Bento, o monge dom Basílio Penido.

Desde adolescente, o carioca José Maria Penido Filho (futuro dom Basílio), de Copacabana, pensava em ser padre. O coral dos jesuítas, de que fazia parte quando era aluno do Colégio Santo Inácio, lhe despertou o desejo de seguir as pegadas dos mestres. Estava decidido a ser jesuíta. Pouco depois que terminou o ginásio, entrou no noviciado da Companhia de Jesus, em Nova Friburgo (RJ), mas o pai, almirante José Maria Penido, mesmo não se opondo a vocação do Juca (apelido do jovem), fez-lhe ponderar que seria bom passar antes por um curso superior. Juca deixou o noviciado e formou-se em medicina, na Praia Vermelha, onde funcionava a maioria das faculdades da então Universidade do Brasil.

Companheiro de primeiras letras de Vinícius de Moraes, Juca achou que sua vocação não seria a de médico. Tampouco, a de simples poeta. Enquanto frequentava a faculdade começou a participar das reuniões de um grupo de jovens da Ação Universitária Católica (AUC), que tinha surgido por obra e graça do professor Alceu Amoroso Lima, recém-convertido ao catolicismo. O grupo reunia-se no Centro Dom Vital (fundado em 1932) e, pouco depois, Juca conheceu o monge beneditino dom Martinho Michler, que pregou um retiro memorável para os rapazes da AUC.

Em 1933, Juca resolve também ser monge, mas sem pressa. Seguiria a trilha dos Penido, que tantos e tão ilustres sacerdotes deu à Igreja: o jesuíta João Bosco Penido Burnier, morto a tiros em 1976; o surdo-mudo padre Vicente Penido Burnier; o dominicano e exegeta bíblico frei Martinho Penido Burnier; e o padre Maurílio Teixeira Leite Penido, teólogo de fama internacional. Começou por participar do primeiro curso de teologia que os beneditinos organizaram para leigos no Brasil.

A 7 de dezembro de 1935, Juca - então com 23 anos e depois de ler a *História de uma alma*, de Santa Teresinha do Menino Jesus - entrou para o Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro. Na portaria, fumou seu último cigarro.

Dois anos depois, ingressa no noviciado e recebe o nome de Basílio, em homenagem a

São Basílio de Cesaréia. Depois de ordenado sacerdote (7/12/35), dom Basílio foi diretor da Editora Lumen Christi, do mosteiro, e começou a lecionar filosofia e teologia no Colégio São Bento, do qual se tornou reitor (1948/54).

Além de dirigir os estudos, introduziu um novo estilo de relacionamento entre reitor e alunos. Com eles jogava bola e sempre arranjava tempo para ouvi-los e ajudá-los a resolver problemas pessoais.

Em 1960 foi nomeado prior do mosteiro carioca, mas no ano seguinte os superiores mandaram-no para o mosteiro de Olinda (PE) a fim de assumir o lugar do velho abade

dom Bonifácio Jansen. E em 1972 foi eleito abade presidente da Congregação Beneditina Brasileira - o cargo máximo da Ordem de São Bento no Brasil, com 24 mosteiros (nove masculinos e 15 femininos). De todos os monges e monjas, ele se sentia verdadeiro pai. Quando fez 80 anos, ele se disse muito feliz por ser monge e ter sido eleito abade, abbas, pai: "Me dá a oportunidade de exercer a paternidade espiritual". Durante os 24 anos em que foi abade (1972-96), dom Basílio mostrou bem ser a pessoa indicada para o cargo. Já em 1967 (dois anos depois de concluído o Concílio Vaticano II), ele tinha fundado a Comissão de Intercâmbio Monástico do Brasil para aproximar mais entre si as famílias religiosas de diferentes origens que vivem no Brasil a seguir a regra de São Bento (congregações brasileira, americana, francesa, italiana e húngara; congregação das irmãs missionárias beneditinas de Turing; cistercienses e trapistas).

Responsável número 1 pela família beneditina brasileira, dom Basílio conseguiu da Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares, do Vaticano, duas mudanças consideradas até então impossíveis: a retirada das grades por trás das quais vivem as monjas enclausuradas e a faculdade de as abadessas poderem participar na eleição dos superiores da Ordem. Graças também a ele, foram fundados no Brasil oito mos-

"D. Basílio, o filho que respeito como se fosse meu pai", G. Bernanos

teiros femininos. A ele, ainda, se deve a fundação de três mosteiros masculinos: Ponta Grossa (PR), Garanhuns (PE) e Brasília.

Em 1987 dom Basílio renunciou ao cargo de abade de Olinde e, três anos depois, foi para o mosteiro de Brasília, fundado pessoalmente por ele e construído perto da Ermida de Dom Bosco, no final do Lago Sul. Desse mosteiro ele foi prior de 1990 a 1996. Neste ano voltou para Olinde, até que em junho de 2000, regressou, doente, ao mosteiro do Rio. E aqui, no dia 10 de setembro seguinte, sofreu um derrame cerebral de que resultou a hemiplegia no lado direito.

Durante 24 anos dom Basílio foi membro do Sinodo da Ordem de São Bento, do qual fazem parte o abade-primaz (superior geral) e os outros 21 abades-presidentes das demais congregações beneditinas confederadas. E muitos anos também integrou a diretoria nacional da Conferência dos Religiosos do Brasil e foi dela presidente regional no Recife.

Era um homem culto. Além do inglês que aprendeu com sua governanta, dom Basílio falava francês fluentemente. Fez o primário em Paris, no mesmo colégio em que estudara Guy de Fontgalland (menino que morreu com fama de santo), quando o pai era almirante naval do Brasil junto à Liga

das Nações. Foi sempre um apaixonado pela literatura francesa. Leu Bernanos e Mauriac, Péguy e Psichari, Claudel, Marcel e Mounier. Toda a literatura católica francesa lhe era familiar, de Pascal a Maritain. Foi amigo pessoal de Georges Bernanos. Muitas vezes o autor do *Diário de um pároco de aldeia* (que viveu em Barbacena, MG, nos anos 1938-45) subiu a ladeira do São Bento para conversar, horas a fio, com dom Basílio — um jovem precocemente calvo, magro, alto, sempre de hábito negro e que lhe abria um sorriso fraternal. Um dia, Bernanos escreveu num de seus livros a seguinte dedicatória: "Para dom Basílio, o filho que não mereci, o filho de quem não fui digno e que respeito como se fosse meu pai".

Dom Basílio foi a encarnação de um verdadeiro líder. Nenhum problema político e social lhe era indiferente em se tratando do povo a quem ligava sua vocação de monge e cristão, do que deu sobejas provas no Nordeste. E nos anos mais negros da ditadura militar mostrou extraordinária coragem ao denunciar as torturas e os maus-tratos sofridos pelos presos políticos em dependências militares do Recife. Amigo pessoal do marechal Castello Branco e dos generais Antônio Carlos Muricy e Alfredo Malan, com eles soube dialogar mas sem deixar nunca de tomar posição em favor dos perseguidos. Chegou mesmo a esconder em celas do seu mosteiro jovens que o Dops procurava.

O enterro será hoje, no claustro do Mosteiro de São Bento, a seguir a missa de corpo presente às 10h.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares pelos quatro minutos restantes para o encerramento da sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uma merecida homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira, sergipano dos mais ilustres, brilhante figura da vida pública do meu Estado, que completaria hoje cem anos se estivesse vivo.

A obra **Heribaldo Vieira, um Peregrino Lírico, um Político Esquecido** – Coletânea de Escritos do ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira, organizada por Marcos Vieira, Paulo da Silva Sousa e Maria Augusta Teles, resgata o valor de um político sergipano esquecido e revela a sensibilidade poética de um peregrino do lirismo, dá às gerações de hoje a oportunidade de conhecer um homem íntegro, ousado e inovador, que sempre se dedicou a combater as desigualdades sociais na defesa intransigente dos mais pobres e dos perseguidos, seja pelo exercício competente e gratuito da advocacia, seja pela habilidade incomum de sua atuação política.

O Senador Heribaldo teve uma vida pública profícua e vitoriosa. Foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, Senador e Procurador do Tribunal de Contas da União. Fez sua carreira política na União Democrática Nacional, a velha e combativa UDN. Como membro do Poder Legislativo, foi um dos mais esclarecidos e atuantes Constituintes de 1946. Foi ele o autor da emenda que instituiu a entrega obrigatória dos duodécimos orçamentários às Casas do Congresso Nacional e aos Tribunais, decisivo fator de eficácia da independência atual do Poder Judiciário.

Muita gente o desconhece, Sr. Presidente, inclusive, se não fosse a biografia do Senador Heribaldo Dantas Vieira, eu não estaria lembrando hoje esse grande benefício que ele prestou aos três Poderes, ao obrigar que aquilo que fosse aprovado pelo Congresso Nacional fosse dividido em duodécimos para todos os órgãos beneficiados pelo Poder Legislativo.

Fiel e ardoroso amigo, poeta, lutador político, advogado itinerante, pai extremoso, paciente e dedicado, viveu seu tempo sem tirar os olhos do futuro. Defendeu questões bem polêmicas à época, como a social democracia e o divórcio, e dedicou-se à análise de outras ainda agora pungentes, como a reforma agrária e o drama das populações rurais do Nordeste,

a organização da Previdência Social, a situação da agroindústria açucareira e do transporte marítimo, a política financeira nacional e a imunidade parlamentar, como condição indispensável para a independência e autonomia do Legislativo.

Além disso, num momento tormentoso da nossa história, teve a coragem invulgar de fazer a defesa, no plenário do Congresso Nacional, do Governador Seixas Dória, que sofreu os rigores de uma prisão injusta e inconcebível por parte do regime militar de 1964.

Foi também um dos precursores na defesa dos direitos humanos do País, tornando-se absolutamente contemporâneo de todos nós que vivemos no século XXI.

Em decorrência do exposto, tenho a satisfação de submeter à alta consideração dos demais Senadores e de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão e que homenageia um dos maiores vultos da história política de Sergipe, o presente requerimento de voto de louvor ao Senador Heribaldo Dantas Vieira, para ser enviado aos seus familiares e à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, que receberam do ilustre sergipano um legado incomensurável de exemplos de como pautar honrosamente a vida pública: com correção, com honestidade e com obediência à ética e à decência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Quero entregar à Mesa este requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2003

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira, por sua brilhante vida pública, agora exposta em livro que comemora o centenário de seu nascimento.

Justificação

A obra Heribaldo Vieira: um peregrino lírico, um político esquecido, coletânea de escritos do ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira organizada por Marcos Vieira, Paulo da Silva Sousa e Maria Augusta Teles da Paixão resgata o valor de um político sergipano esquecido e revela a sensibilidade poética de um peregrino do lirismo. Dá, às gerações de hoje, a oportunidade de conhecer um homem íntegro, ousado e inovador que sempre se dedicou a combater as desigualdades sociais, na defesa intransigente dos mais pobres e dos perseguidos, seja por meio do exercício

competente e gratuito da advocacia, seja pela habilidade incomum de sua atuação política.

O Senador Heribaldo teve uma vida pública profícua e vitoriosa: foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, Senador e Procurador do Tribunal de Contas da União. Na condição de membro do Poder Legislativo, foi um dos mais esclarecidos e atuantes constituintes de 1946 e de 1966. Foi ele o autor da emenda que instituiu a entrega obrigatória dos duodécimos orçamentários às Casas do Congresso e aos Tribunais, decisivo fator de eficácia da independência atual do Poder Judiciário.

Fiel e ardoroso amigo, poeta, lutador político, advogado itinerante, pai extremoso, paciente e dedicado, ele viveu o seu tempo sem tirar os olhos do futuro. Defendeu questões bem polêmicas à época, como a social democracia e o divórcio, e dedicou-se à análise de outras ainda agora pungentes: a reforma agrária e o drama das populações rurais do Nordeste, a organização da Previdência Social, a situação da agroindústria açucareira e do transporte marítimo, a política financeira nacional e a imunidade parlamentar. Além disso, num momento tormentoso da nossa história, teve a coragem invulgar de fazer a defesa no Plenário do Congresso Nacional do Governador Seixas Dória, que sofreu os rigores de uma prisão injusta e inconcebível por parte dos militares no golpe de 1964. Foi, também, um dos precursores na defesa dos direitos humanos no País, tornando-se absolutamente contemporâneo de todos nós que vivemos no século XXI.

Em decorrência do exposto, tenho a satisfação de submeter à alta consideração dos demais Srs. Senadores o presente Requerimento de Voto de Louvor ao Senador Heribaldo Dantas Vieira, para ser enviado aos seus familiares e à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, que receberam do ilustre sergipano, um legado incomensurável de exemplos de como pautar honrosamente a vida pública.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero colocar em votação o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2003

Requer voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, pela forma com que se conduz à frente daquele órgão.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, pela sua demonstração de sensibilidade, humildade, admirável atualidade e democracia, ao reconhecer os méritos do Relatório Nacional de Direitos Humanos, elaborado por seu antecessor, Paulo Sérgio Pinheiro, que dirigia a SDH no Governo anterior, e só agora divulgado. O gesto, que reflete equilíbrio e que é urna demonstração de autêntica democracia, engrandece o atual titular da Secretaria, inclusive pelas palavras proferidas na oportunidade em que recebeu o documento, assinalando que encampava e assumia todo o conteúdo do relatório e, ademais, classificando-o como um perfeito e ótimo levantamento.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro ao Plenário justifica-se plenamente, por refletir maturidade e demonstração da melhor democracia, principalmente por ter o atual Secretário de Direitos Humanos informado ao seu antecessor que daria continuidade ao programa de desenvolvimento nessa área pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 414, DE 2003

Requer voto de aplauso pelo transcurso do 25º aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado, voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho.

Justificação

As homenagens que ora formulamos justificam-se pelo significado da Fundação Roberto Marinho, como uma das mais representativas entidades do País, que vem atuando, sobretudo, em favor da cultura e das tradições brasileiras.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **Reginaldo Duarte** – **Leonel Pavan** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcia Vânia** – **Efraim Morais** – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso requeridos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Arthur Virgílio, Leonel Pavan e Reginaldo Duarte enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano de 2002, o mercado financeiro nacional foi marcado por constantes oscilações em virtude das incertezas sobre o resultado final das eleições e, também, em virtude da crise Argentina, que abalou seriamente as estruturas do Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul). É bom lembrar que o agravamento da crise na Argentina causou enormes prejuízos às exportações brasileiras e, até hoje, o País ainda não conseguiu superar as conseqüências dos impactos econômicos vindos dos Pampas.

Além da expectativa interna causada pelas eleições presidenciais e do quadro pouco animador no cenário econômico internacional, principalmente nas maiores economias mundiais, a situação não era muito diferente. Por exemplo, o estouro de escândalos milionários, na Europa e nos Estados Unidos, provocou grave retração nas disponibilidades e diminuição do crédito em direção das chamadas economias emergentes, causando forte incerteza a respeito da capacidade de financiamento externo do déficit crescente nesses sistemas econômicos.

Dessa maneira, todos esses fatores combinados tiveram importância capital na formação das grandes ondas de turbulências que o mercado financeiro nacional teve de enfrentar durante todo o ano de 2002.

Em meados de outubro, por exemplo, a taxa de câmbio brasileira bateu recorde, com 3,955 reais sen-

do igual a 1 dólar norte-americano. Por outro lado, desde o início do ano, a taxa mensal de inflação medida pelo índice IGP-M insistia em apresentar sinais preocupantes de elevação.

Apesar de todas essas tensões, da volatilidade e oscilação constante dos indicadores econômicos brasileiros, o Relatório Anual 2002, da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), registrou volume da ordem de 105,8 milhões de contratos, apresentando, assim, uma elevação de 8% em relação ao ano de 2001.

Segundo o Relatório, em termos de volume financeiro referencial, foram movimentados, com base na média diária, 40,1 bilhões de reais. De acordo com o documento, esse montante representou um aumento de 2,1% em relação à média de 2001. Todavia, é importante ressaltar que houve recuo apenas quando se comparam os volumes em dólares. Convém notar, igualmente, que a desvalorização do Real frente ao dólar foi de 52,3% e, por esse motivo, o movimento financeiro, quando expresso em dólar, teria que apresentar queda, com base na média diária, de 14,4% em relação a 2001.

No que se refere à distribuição total dos contratos negociados na Bolsa, o segmento de mercado de maior participação foi o de taxa de juro, com 71,3%. Seguiram-se: taxa de câmbio, com 16,6%; índice, com 5,6%; agropecuários, com 0,7%; ouro, com 0,4%; e títulos da dívida externa, com 0,001%. O mercado de balcão concentrou 5,4% do volume geral, sendo 3,8% com **swaps** e 1,6% com opções flexíveis.

Por fim, com base no movimento financeiro, os segmentos de negociação ficaram assim distribuídos: taxa de juro, 71,4%; taxa de câmbio, 23,0%; índice, 1,9%; agropecuários, 0,1%; ouro e títulos da dívida externa, 0,3%. Quando falamos em mercado de balcão, sua participação no volume financeiro global foi de 3,6% – 1,9 para **swaps** e 1,7% para opções flexíveis.

Quanto ao estoque de posições em aberto, no final de dezembro, o Relatório apontou 10,7 milhões de contratos, 73% a mais que o total registrado no mesmo período de 2001, quando foram registrados 6 milhões de contratos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde a sua criação, a BM&F contribui de maneira importante para o fortalecimento da comercialização de produtos agropecuários, não só por meio do fechamento de contratos futuros de produtos agropecuários, como também no sentido de promover a modernização do sistema de comercialização dos produtos do agronegócio. Foi justamente com esse propósito que a

BM&F participou da criação da Associação Brasileira de Bolsas de Mercadorias, da implementação do Programa de Desenvolvimento dos Mercados Agrícolas (Promerc), e da implantação dos leilões eletrônicos de produtos agropecuários, tanto pelo Banco do Brasil quanto pelo Ministério da Agricultura.

Papel igualmente importante desempenhou a BM&F na criação, na regulamentação e na geração de liquidez da Cédula do Produto Rural (CPR), nas versões com entrega física e com liquidação financeira.

No que se refere à lei de armazenagem promulgada em 2001, a presença da BM&F foi fundamental, e todas as suas sugestões foram aceitas pelo Ministério da Agricultura e incorporadas à legislação.

A BM&F, em sua estratégia de organizar o mercado brasileiro de produtos agropecuários com a participação de bolsas de mercadorias regionais, entende que uma iniciativa mais agressiva deve ser adotada, para permitir melhor organização da comercialização dos produtos gerados no campo. Assim, a criação de mercados organizados, nas modalidades à vista, a termo e de opções, é fator indispensável para o fortalecimento dos negócios agrícolas, para a organização ideal do processo de formação de preços, para a geração segura de liquidez, para atrair a iniciativa privada, para aumentar a produção, para melhorar a qualidade dos produtos, para conquistar novos patamares de produtividade e para aumentar o montante dos investimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como podemos concluir, o papel de uma bolsa é estar sempre atenta à dinâmica dos negócios. É justamente nessa direção que a BM&F, como parte integrante da cadeia agropecuária nacional, tem cumprido o seu papel. O Relatório de suas atividades em 2002, que ora comentamos, é revelador dessa posição e define claramente a importância que a BM&F tem como mola propulsora da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, área estratégica por excelência do Brasil, a Amazônia a todo instante surpreende os brasileiros com o que ali vem realizando sua gente, nas instituições de ensino superior e nos centros de investigação e estudos científicos. São, principalmente, estudos minudentes e sistemáticos, com o fim de descobrir ou estabelecer fatos ou princípios relativos a diferentes campos do conhecimento, mas sempre voltados para a realidade econômica ou social da região.

Registro, ademais, o empenho dos órgãos locais de comunicação, que se engajam nesses estudos, para o acompanhamento e divulgação dos resultados das principais pesquisas.

Em **A Crítica**, edição de 1º de junho, leio uma dessas reportagens, assinada pela repórter Márcia Guimarães e alusiva a um projeto de pesquisa e extensão desenvolvido na Universidade Federal do Amazonas. Essa pesquisa, como informa o jornal, conseguiu reduzir a zero o índice de contaminação, por aflatoxina, da castanha-da-Amazônia.

Os estudos concentraram-se em 12 comunidades do município de Manicoré. E, para dar uma idéia da importância desse resultado, vale lembrar que a aflatoxina é produzida por fungo e provoca câncer. Por isso, a castanha-da-Amazônia não vinha sendo aceita pelo mercado internacional e, em parte, também pelo mercado interno.

As equipes da Universidade Federal do Amazonas atuaram junto às comunidades de Manicoré desde o ano 2000, envolvendo produtores do Castanhal Democrata e no do Lago do Capanã Grande. Os agentes pesquisadores passaram a orientar os produtores para que fossem adotados métodos diferenciados de coleta, secagem e armazenamento. Esse manejo tornou a castanha-da-Amazônia isenta daquela toxina, como atesta na reportagem o Secretário de Agricultura de Manicoré, Agmar Vasconcelos Simões, mestrando em Ciências Agrárias na área de Concentração em Sistemas Agroflorestais da UFAM.

Segundo a reportagem da jornalista Márcia Guimarães, numa primeira análise realizada pelos pesquisadores, das dez amostras coletadas em um castanhal, nenhum fruto apresentava contaminação pelo fungo. Em março último, nova análise foi realizada e todas as 22 amostras coletadas se apresentavam isentas de contaminação.

Com a solução do problema, a comercialização da castanha ganhou impulso em Manicoré. No ano passado, o preço girava em torno de R\$30,00 o hectolitro e, já neste ano, com o resultado ensejado pela pesquisa, os preços subiram para R\$65,00.

Ao registrar esse auspicioso fato, vem-me à lembrança uma nova série de mini-reportagens inaugurada há pouco pelo **Jornal Nacional**, denominada *O Brasil Bonito*. É exatamente isso o que ocorre em plena selva amazônica, com gente que se dedica aos estudos, na busca de soluções para problemas locais.

Muito mais poderia ser evocado aqui. E a cada registro que se faça de fatos positivos como esse, maior será nossa contribuição para fortalecer a eco-

nomia da Amazônia, onde a potencialidade de seus recursos naturais é inigualável.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna fazer uma homenagem especial ao município catarinense de Presidente Getúlio, progressista cidade situada na região do Alto Vale do Rio Itajaí, que, no dia 1º de junho, completou 99 anos de Fundação.

A população de Presidente Getúlio tem razões para comemorar os 99 anos de colonização. O município vem se destacando em muitos aspectos. O crescimento constante pode ser percebido pelos moradores e visitantes, por meio do aumento do número de construções e pelo investimento de empresários, que acreditam no potencial econômico, social e turístico do local. Uma novidade é a instalação da comarca, que está prevista para julho, conforme determinou o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Está sendo preparada a Festa do 99º aniversário de Presidente Getúlio, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho, da qual participarão a comunidade local e a da região. Foi organizada uma programação bastante variada, com bailes, **shows**, pratos típicos, artesanato e o lançamento de um projeto inédito, a OLIMI (Olimpíada Municipal da Melhor Idade).

É com orgulho como catarinense e representante nesta Casa do município de Presidente Getúlio que ressalto que o município já foi citado na imprensa nacional por dois grandes motivos: um deles foi o Prêmio Nacional Sebrae – Governador Mário Covas de Prefeito Empreendedor fez com que Presidente Getúlio ficasse entre os cinco finalistas da Região Sul do País, com ações mais significativas em favor das micro e pequenas empresas. Esse prêmio sinaliza o espírito dinâmico da administração, que incentivou e apoiou os pequenos negócios gerando trabalho e renda para melhorar a qualidade de vida da população.

O outro destaque, com repercussão em âmbito nacional, foi conferido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na segunda edição do Prêmio Gestão Fiscal Responsável, entregue em Brasília aos prefeitos contemplados. O objetivo foi destacar as prefeituras que cumpriram, com êxito, a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). O número total de prefeituras participantes foi de 1.403. Na categoria de até 50 mil habitantes, o município de Presidente Getúlio obteve o quinto lugar do país, recebendo o certificado Gestor Consciente. Entre os critérios de avaliação, foi analisado o bom desempenho na aplicação de recursos em saúde, acima do mínimo exigido; e, na educa-

ção, a maior porcentagem de capacitação de docentes (estabelecidos pela LDB).

Os investimentos em educação classificaram o município em sétimo lugar, no estado de Santa Catarina, na qualidade de ensino de primeiro grau, de acordo com o IDS (Índice de Desenvolvimento Social de 2001). Isto se deveu ao incentivo à melhoria constante do setor por meio do transporte gratuito, da distribuição gratuita do uniforme e de material escolar, como também o incentivo à capacitação constante dos professores. Os dados mais atuais são da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente que define o município como o 1º em qualidade de vida do Alto Vale do Rio Itajaí e o 4º do Estado.

Fundado em 1º de junho de 1904, com a imigração de doze famílias de colonos suíços, a localidade recebeu o nome de Nova Zurich. O desenvolvimento foi próspero, mas ocorreu o ataque dos índios Botocudos, que invadiram as residências. Muitas vítimas sofreram com a malária, fazendo com que quase todas as famílias abandonassem o local. A nova colônia foi formada a partir das pessoas que permaneceram no local, que passou a se chamar Nova Breslau, em homenagem a Wilhelm Gobel, colono germânico vindo de Breslau. Em 1935, Nova Breslau teve seu nome mudado para Getúlio Vargas, depois alterado para Presidente Getúlio e, com a Lei Nº 133, de 30 de dezembro de 1953, da Assembléia Legislativa, foi criado o município de Presidente Getúlio, tendo sua instalação ocorrida em 10 de fevereiro de 1954, já com a presença, além dos suíços, de colonizadores alemães e italianos.

A tradição continua, por meio dos grupos de dança, pela culinária e a conservação do estilo colonial das construções. Os turistas encontram a preservação da cultura imortalizada nas edificações e nos costumes.

Recentemente, Presidente Getúlio foi considerado pela EMBRATUR como Pólo de Ecoturismo no Sul, pelos recursos naturais disponíveis como quedas d'água, vales e montanhas. As quase 150 quedas d'água são um dos atrativos da região, pois proporcionam a prática do **rapel**, do **canyoning** e de caminhadas em trilhas ecológicas.

O artesanato pode ser prestigiado na Casa da Cultura Renate Adele Ax, sendo que, além de fazer essa visita, o turista tem opções para saborear o café colonial e ainda optar pela culinária italiana, alemã e a cozinha variada. Para hospedagem, há o Hotel Cayorá, totalmente estruturado, que está localizado no centro da cidade e, para quem prefere um local mais retirado, existe a Pousada Ribeirão Uru.

Iniciativas como cursos de capacitação promovem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos no município, o que também é uma alternativa para gerar emprego. Os últimos cursos foram na área de artesanato, com pátina em móveis e, no setor turístico, o de hotelaria, turismo rural e cultural capacitou os participantes a fim de alcançar a melhoria do atendimento aos turistas.

Sr. Presidente, peço à Mesa do Senado Federal que envie congratulações ao Município de Presidente Getúlio, por meio de seu competente administrador, o prefeito Jaci José Bortolon e do seu vice-prefeito Paulo Moacir Oliani – popular Tila – do meu partido PSDB.

Aproveito o ensejo para registrar também que o progressivo município de Aciona, em Santa Catarina, completou, no dia 1º de junho, 14 anos de Emancipação Política e quero, desta tribuna, homenagear a população e a administração municipal, na pessoa do prefeito Roberto Schulz, destacando sua história e suas potencialidades.

Sr. Presidente, o município de Apiúna foi emancipado de Indaial pela Lei nº 1.100, de 04.01.1988, e instalado o município em 01.06.1989, tendo como seu primeiro Prefeito Municipal o empresário Nicanor Morro.

A saga dos imigrantes em Apiúna atravessou grandes obstáculos, não sendo diferente das tantas histórias das migrações no Vale do Itajaí. Seu progresso foi cercado por disputas pelo poder econômico. Seu crescimento estagnado durante várias décadas voltando a progredir com o advento da grande estrada, a BR 470.

Sua história teve início na metade da década de quarenta, século XIX, com os portugueses advindos do litoral, região de Tijucas, por aqui estiveram. Índios, leões, tigres, cobras, as dificuldades naturais de uma nova terra afastaram os intrépidos aventureiros; poucos aqui ficaram e se fixaram nas proximidades da localidade de Subida. Por volta de 1867, foi implantado no lugar denominado de Morro Pelado o primeiro Rancho, pelo Engenheiro Alemão Emil Odebrecht, para dar maior segurança aos tropeiros que por aqui passavam, vindos do Planalto Serrano com direção ao litoral. Em 1871, viria a ser conhecido como Rancharia de Passo Odebrecht.

Em 29 de setembro de 1878, com a chegada de 150 imigrantes italianos advindos dos núcleos de colonização da região, foi fundado o povoado Bugherbach, Ribeirão do Bugre, por causa da aldeia dos boscudos que ali habitavam.

Apiúna, quando da revisão territorial, por força de lei, em 1º de janeiro de 1944, assim definitivamente

te ficou chamada esta terra que tanto nos orgulha. Nome de origem indígena que significa *CABEÇO-NEGRO*, devido à pitoresca montanha arredondada com forma de cabeça e escura existente na sede do município conhecida pelo nome de Morro Dom Bosco.

Sr. Presidente, quero pedir à Mesa do Senado Federal que envie congratulações ao Município de Apiúna, ao seu competente administrador, o prefeito Roberto Schulz.

Outro registro que faço, Sr. Presidente, diz respeito ao progressivo município de Doutor Pedrinho, em Santa Catarina, que completou, no dia 1º de junho, 14 anos de Emancipação Política. Quero desta tribuna homenagear a população e a administração municipal, na pessoa do prefeito Aderbal Viviam, destacando também as potencialidades turísticas que o município detém.

Situado a 197 km da capital, Florianópolis, Doutor Pedrinho possui recantos paradisíacos como a Casca Salto Dione, com 25 metros de queda, situada à margem direita da BR-477, onde há acesso superior e inferior à cachoeira, com belas vistas panorâmicas.

No município destaca-se também a Gruta Nossa Senhora de Fátima que possui uma ampla sala, escavada na rocha, e apresenta, na sua parte frontal, uma queda de água cristalina de 23 metros. Nos fundos da gruta, acha-se um altar com a imagem da santa, e muitas pessoas ali acorrem movidas pelo sentimento de religiosidade e de beleza natural existente. A cidade é servida ainda por belas cascatas como Alto Capivari, Forçação e a Cachoeira Vêu de Noiva possui uma queda de aproximadamente 63 metros, situada em local de rara beleza natural, sendo visitada por muitas pessoas, amantes da natureza, nos finais de semana.

Sr. Presidente, quero pedir à Mesa do Senado Federal que envie congratulações ao Município de Doutor Pedrinho, por intermédio de seu competente administrador, o prefeito Aderbal Viviani.

Desejo, ainda, tratar de um outro assunto.

Neste momento, desejo fazer um breve comentário sobre o artigo anexo intitulado “Nem todo mercado é malandro”, de autoria do Sr. Gesner de Oliveira, ex-presidente do Cade, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 31 de maio do corrente ano.

A matéria, cuja inserção solicito seja feita nos Anais do Senado, alerta para a necessidade de se ter cuidado ao fazer acusações de ordem genérica e as conseqüentes injustiças que podem ser cometidas em razão dessa atitude. Destaca, também, que o Governo deveria, primeiramente, fortalecer

os órgãos de defesa da concorrência para, a partir daí, avaliar os verdadeiros casos de abuso do poder econômico.

É o seguinte o artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

Nem todo mercado é malandro

GESNER OLIVEIRA

O GOVERNO repetiu nesta semana o erro de várias outras administrações ao atirar indiscriminadamente contra os postos de gasolina, acusando-os de prática de cartel. A preocupação com a formação de cartéis é correta. Mas a forma utilizada está equivocada.

Na segunda-feira, o presidente Lula afirmou que "não adianta os produtores serem sérios e reduzirem os preços, não adianta o governo ser sério e propor a redução se há pessoas que acham que são malandros e, portanto, podem enganar os outros achando que ninguém vai perceber".

No dia seguinte, a ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, anunciou que o governo passaria a calcular e divulgar um preço teórico da gasolina, diesel e gás de cozinha e que fiscalizaria as empresas que praticassem preços maiores que a tabela, com a providencial ajuda da Receita Federal e do Cade.

E, a exemplo daquilo que vários outros governos já fizeram no passado, ameaçou os inimigos com a aplicação da lei. Segundo a ministra, as "empresas terão a contabilidade virada ao avesso, e quem não repassar as reduções correrá o extremo risco de se incomodar bastante em todas as instâncias do governo federal".

Acusações tão genéricas, em relação a mercados tão diferentes entre si, espalhados pelos quatro cantos do país, estão fadadas a cometer sérias injustiças.

O regime típico no qual esses mercados operam é o da chamada concorrência monopolística. Trata-se de uma mistura de monopólio e concorrência. Há aspectos monopolistas porque certos atributos de um posto podem lhe conferir poder de mercado, como a boa localização em um cruzamento importante.

Mas é um poder reduzido porque a facilidade de entrada de

novos concorrentes que existem em grande número inibe o exercício de preços sistematicamente mais elevados. Além disso, as condições de concorrência variam muito, pois são mercados locais, com inúmeras especificidades.

Isso não descarta a prática de combinação de preços, que caracteriza o cartel e deve ser punida. Mas isso vale para todos os mercados da economia e com muito mais razão para aqueles setores mais concentrados do que o de postos de gasolina, como os da maioria das matérias-primas para a indústria de transformação.

Além disso, os instrumentos utilizados são inadequados. A divulgação de uma tabela com a finalidade de "orientar" o consumidor não ajuda. Ironicamente, uma das dificuldades para a formação de um cartel é precisamente a falta de referência daquilo que deveria ser o "preço justo".

Quando o próprio governo, ainda que na melhor das intenções, procura substituir o mercado confeccionando uma tabela de referência, elimina-se, pelo menos parcialmente, um dos custos inerentes a um acordo de preços. Na prática, a mão pesada do governo termina por ajudar um eventual cartel.

Diferentemente daquilo que poderia parecer à primeira vista, os mercados concorrenciais são caracterizados pela grande varia-

ção de preços entre um concorrente e outro. Cabe ao consumidor a tarefa de exercer sua soberania, escolhendo os melhores e mais baratos e rejeitando os mais caros.

Em vez de uma tabela de referência, que lembra os velhos tempos de controle de preços, seria mais útil ao consumidor se o governo desse mais informação ao mercado. Algo possível, por exemplo, com uma melhor divulgação da pesquisa de preços de combustíveis da ANP (Agência Nacional do Petróleo), que precisaria ser ampliada e reformulada para se tornar mais representativa.

Em vez de ameaçar os postos com uma devassa, o governo deveria assegurar ao contribuinte e ao administrador de um modo geral processos administrativos celeres e sem nenhum tipo de prejuízo.

Destaque-se que cruzamentos com dados da Receita Federal não cabem em investigações antitruste, pois uma das principais fontes de informação do governo para combater cartéis é o próprio mercado. Para que a fonte não desapareça, é preciso assegurar pleno respeito à confidencialidade e ausência de cruzamentos dessa natureza.

Cachorro que ladra não morde. Em vez de gritar contra mercados relativamente concorrenciais como os de postos de gasolina, seria melhor preparar bem os instrumentos de combate a cartéis, fortalecendo os órgãos de defesa da concorrência com recursos materiais e humanos. Só assim será possível punir discreta mas exemplarmente os verdadeiros abusos do poder econômico.

Gesner Oliveira, 46, é doutor em economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), professor da FGV-EAESP, sócio-diretor da Tendências e ex-presidente do Cade.

Internet: www.gesneroliveira.com.br

ⓐ → E-mail - gesner@fgvsp.br

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para destacar o artigo “O cavalo de pau”, de autoria do Sr. Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 31 de maio do corrente.

A inserção do artigo nos Anais do Senado é oportuna, por alerta que a verdadeira virada proposta pelo Governo Lula ainda não teve início.

É o seguinte o artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O cavalo-de-pau.

LAUSANNE- Quando afirmou, sem saber que estava sendo ouvido pelos jornalistas, que o governo do PT dera “um cavalo-de-pau na economia”, o ministro José Dirceu certamente estava referindo-se ao fato de que a guinada impediu um eventual mergulho no abismo, a ser configurado por mais aumentos no risco-país e na cotação do dólar e, por extensão, mais inflação.

Seria a realização da profecia de “argentinização” feita por ilustres tucanos na campanha eleitoral.

Cavalo-de-pau não é, entretanto, uma boa imagem para o caso. A expressão pressupõe uma brusca virada, exatamente o inverso do que o PT fez. Risco-país e dólar caíram porque o PT, em vez da guinada, acelerou ainda mais o carro no rumo que vinha sendo seguido pelo governo Fernando Henrique Cardoso.

Evitar que o carro Brasil mergulhasse no caos previsto é, de fato, um bom motivo para comemorações. Mas o cavalo-de-pau que daria orgulho ao PT e alívio ao público ainda está por ser feito: a economia real en-

tra em recessão, a julgar pelos dados divulgados anteontem pelo IBGE, e o desemprego, como é inexorável nessa circunstância, não pára de subir.

Não, não estou dizendo que a culpa pela recessão e pelo desemprego seja do governo Lula. Para voltar ao tipo de imagem usado por Dirceu, o carro já vinha com o motor engasgado havia um bom tempo.

Mesmo que a gestão Lula tivesse reduzido os juros, em vez de tê-los aumentado, e reduzido também o superávit fiscal, com o que o governo gastaria mais e, portanto, estimularia “um tico” a economia, ainda assim a flacidez continuaria presente. Esses estímulos só fazem efeito a médio prazo.

O problema, para o PT, é que, à medida que o governo anterior vai ficando mais distante no tempo, a “herança maldita” (sempre segundo Dirceu) começa a ser contabilizada no passivo petista. Urge, pois, o cavalo-de-pau capaz de gerar o “espetáculo do crescimento”, para usar, agora, a imagem do próprio presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores na hora do expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, de acordo com o Requerimento nº 355/2003, do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

**(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defe-*

sa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

Ata da 70ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Sérgio Zambiasi*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do **Requerimento nº 355, de 2003**, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 27 de maio de 2003, o tempo destinado aos

oradores da Hora do Expediente será dedicado a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar no espaço destinado às comunicações inadiáveis, logo após a palavra dos oradores inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar como Líder após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece ao Senador Jonas Pinheiro – e pede a atenção de V. Exª também – que, segundo nosso Regimento, toda a Hora do Expediente, inclusive a sua prorrogação, destina-se à comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Não havendo oradores que ultrapassem este tempo, V. Exª, na prorrogação da Hora do Expediente, terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Esta Presidência também se inscreve, concedendo a palavra ao Senador João Alberto Souza, do PMDB do Estado do Maranhão, nas mesmas condições, ficando S. Exª em segundo lugar, logo após o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há vários oradores inscritos para a comemoração a que se destina a Hora do Expediente da presente sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado por até vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, nesta sessão solene pelo Dia Mundial do Meio Ambi-

ente, venho a esta tribuna para lembrar a trajetória e os avanços alcançados na luta pela preservação dos recursos naturais do planeta, na expectativa de chamar a atenção de V. Ex^{as} para uma reflexão sobre o tema, sua importância e principalmente para o que está em nossas mãos, quando deliberações decisivas a esse respeito nos forem apresentadas no decorrer do nosso trabalho nesta Casa.

Falar de preservação dos recursos naturais ou preservação do meio ambiente, Sr. Presidente, infelizmente ainda hoje é entendido por muitas pessoas como um impedimento ao desenvolvimento econômico. É incrível perceber que, mesmo após vários exemplos mostrados, demonstrados e comprovados de que a exploração econômica dos recursos naturais do planeta pode se dar de maneira sustentável, ainda exista resistência sobre a viabilidade da manutenção de nossos ecossistemas sem que isso impeça sua exploração socioeconômica.

Apesar dessa resistência ao desenvolvimento sustentável, grande parte do mundo já se deu conta de que desenvolvimento sem os devidos cuidados com a preservação dos recursos naturais e sem a observância dos impactos ao meio ambiente é um desenvolvimento estéril, é a autodestruição do homem pelo próprio homem.

Hoje subsiste um cabo de guerra! De um lado os grupos que acusam o desenvolvimento de agredir o meio ambiente; de outro, os que defendem que a falta de desenvolvimento é o atraso, é o isolamento. Penso que, felizmente, aos poucos, essa falsa dicotomia está sendo superada. A cada ano as políticas públicas começam a incorporar a idéia de **desenvolvimento sustentável**, fruto da luta do movimento socioambiental no Brasil e no mundo. Assim, a preservação do meio ambiente está indissoluvelmente ligada aos aspectos socioeconômicos. Lá no Acre, ainda que de forma abstrata, acordamos cedo para esse novo tempo.

Essa conscientização mundial da necessidade do desenvolvimento sustentável começou a ganhar fôlego no dia 5 de junho de 1972, quando a Organização das Nações Unidas realizou a primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Informação, em Estocolmo, na Suécia, com a participação de 76 países.

Nesse dia foi assinada a Carta dos Deveres Ambientais, uma agenda global de mudanças propondo estratégias ambientais de longo prazo que previam a execução do desenvolvimento sustentável por volta do ano 2000.

Hoje, 31 anos depois, o mundo ainda vive o desafio da busca da sustentabilidade ambiental. Estamos em 2003, e os problemas ambientais só aumentaram. Mas há que se ressaltar também, Sr. Presidente, que de lá para cá ficou o alerta. E não fossem as outras duas grandes e importantes conferências mundiais, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, no Rio de Janeiro, em 1992, conhecida popularmente como Eco 92 ou Rio 92, e, posteriormente, a Rio+10, realizada em Joanesburgo, em agosto do ano passado, talvez ainda hoje não houvesse nem mesmo a conscientização de que somente com ações que promovam mudanças nos atuais padrões de produção e consumo, que evitem o uso e abuso dos recursos naturais e que promovam a erradicação da pobreza e a melhoria da qualidade de vida, a sobrevivência das futuras gerações estará garantida.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas por interrompê-lo. Eu estava a caminho do meu gabinete quando ouvi V. Ex^a iniciar o seu discurso sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente. Como são muitos os oradores inscritos – a paixão pelo meio ambiente é tão grande que a lista tem mais de 14 Senadores –, vamos apartear os nossos colegas que vierem a ocupar a tribuna. Com a permissão de V. Ex^a, portanto, quero fazer um registro, além de cumprimentá-lo e de observar que as pesquisas de V. Ex^a a respeito do assunto são muito importantes para conhecimento desta Casa e de todos aqueles que nos ouvem. Muitas vezes, por falta de informação, encontramos nascentes de rios poluídas, porque a população mais carente não tem informações sobre o que seja ferir o meio ambiente. A iniciativa do Senado Federal de comemorar o Dia do Meio Ambiente é de importância vital. Também quero registrar que hoje participamos de um café da manhã com a Ministra Marina Silva. Não sei se V. Ex^a estava presente...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Participei apenas do início.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu estive presente por todo o tempo, porque o Presidente José Sarney me designou para representá-lo durante a cerimônia de instalação do Dia Mundial do Meio Ambiente, quando a Senadora Serys Slhessarenko e o Deputado João Alfredo deram início a uma Frente Parlamentar de Defesa do Meio Ambiente. Também estive-

ram presentes o Deputado João Paulo, Presidente da Câmara dos Deputados, que fez uso da palavra e responsabilizou-se por 11 itens importantes que o Ministério do Meio Ambiente elencou como medidas a serem discutidas e aprovadas na Câmara, com a maior urgência possível, no interesse geral da sociedade brasileira, na defesa do meio ambiente, e o Deputado Zica, que falou em nome do Deputado Gabeira, da Frente Ambientalista. Faço esse registro, porque foi um encontro muito importante, que contou com representante da sociedade civil e pronunciamentos a respeito de alguns projetos que estão em discussão há muito tempo, como, por exemplo, um projeto levantado pela Senadora Marina Silva – e o Deputado João Paulo confirmou – que está há dez anos em discussão na Câmara. O Deputado João Paulo informou que vai estudar uma pauta prioritária, a fim de poder apresentar esses projetos. Tenho certeza de que, ao serem encaminhados ao Senado, V. Ex^a deverá ser designado Relator de alguns deles, pela importância que representa a defesa do meio ambiente para a sociedade brasileira. Agradeço a V. Ex^a por permitir esse registro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Admiro-o tanto pelo encaminhamento dado a esta sessão solene como pela sua inteligência e vastidão de conhecimento sobre temas brasileiros, principalmente o meio ambiente. Precisamos, a cada dia que passa, encontrar esses pontos comuns.

Continuo, Sr. Presidente. Foi nesse intervalo de tempo que uma voz, inicialmente isolada, fez-se ecoar no interior da Amazônia, mais precisamente no Estado que aqui represento, o Acre, na pequena cidade de Xapuri, onde o líder seringueiro Chico Mendes, com o também líder seringueiro Wilson Pinheiro e outros começaram um movimento em defesa da sustentabilidade do meio ambiente.

Chico Mendes, como Presidente do Sindicato dos Seringueiros de Xapuri, e Wilson Pinheiro, como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, lideravam uma cruzada pela preservação dos meios de sobrevivência dos seringueiros, a floresta Amazônica.

Contudo, o assassinato de Chico Mendes, nessa época um ambientalista internacionalmente conhecido, ajudou a colocar as questões da defesa do direito ambiental no Brasil no centro da agenda internacional. E a Conferência Rio-92 salientou ainda mais a importância da defesa do meio ambiente no Brasil em nível global. Apesar da globalização de sua causa, ativistas e defensores do meio ambiente no Brasil

continuaram a trabalhar em circunstâncias árduas, e até então com pouco apoio governamental, a que vou me reportar logo em seguida.

Sr. Presidente, **não basta a conscientização, é preciso mais ação.** O meio ambiente não pode mais ser tratado como fato isolado, mas deve ser tratado como uma questão econômica e social.

Enquanto as populações tradicionais da Amazônia, por exemplo, esforçam-se para ter seus produtos reconhecidos no mercado e obter assim uma fonte de renda familiar, o que proporcionaria o desenvolvimento econômico e social sustentável da região, o País quase perde um desses produtos nativos, o cupuaçu, para o Japão.

Esse fato só não se consumou porque uma organização de populações tradicionais, como é o caso do Grupo de Trabalho da Amazônia, GTA, conseguiu entrar com um processo judicial na justiça japonesa para contestar a patente do cupuaçu e defender o patrimônio cultural dos povos da floresta, uma vez que o registro comercial do nome “cupuaçu” prejudica pequenos exportadores desse fruto na Amazônia.

Como isso ainda pode acontecer? É uma pergunta que temos que fazer. Como podemos permitir esse tipo de apropriação de nossas riquezas naturais ainda?

Se outros países mais desenvolvidos que o nosso conseguem enxergar o potencial produtivo da biodiversidade, o que nos falta para reverter os atuais padrões de produção e os atuais padrões de consumo para a exploração racional dos nossos ecossistemas, transformando isso em desenvolvimento sócio-econômico para essa gente?

A Amazônia brasileira possui uma biodiversidade tão grande que é muito pouco conhecida por nós mesmos. É inaceitável que nosso patrimônio continue a ser explorado de forma irracional, sem que os benefícios sejam repartidos com as populações da Amazônia que mantêm o convívio com a floresta.

Para se ter uma idéia, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Inpe, o total devastado na floresta amazônica, no período de agosto de 1999 a setembro de 2000, foi de quase 20 mil quilômetros quadrados, ou seja, 15% a mais do que no período anterior. Essa alta taxa de desflorestamento localiza-se exatamente onde estão concentradas as áreas das frentes de expansão da fronteira agropecuária e madeireira. E a projeção do Instituto de Pesquisas da Amazônia, INPA, é de que, até o ano 2020, ainda sejam desmatadas áreas de até meio milhão de hectares por ano.

Sr. Presidente, verifica-se que uma das melhores estratégias é priorizar ações que gerem melhorias sócio-econômicas para as populações tradicionais, como os extrativistas e as populações indígenas. Isso nos impõe o desafio de lutar com afinco na defesa dos povos indígenas.

E aqui abro um parêntese para alertar os membros desta Casa para as matérias que estão tramitando no Senado que podem ser, a meu ver, um retrocesso nos avanços institucionais em favor do desenvolvimento sustentável e uma ameaça ao patrimônio natural. Chamo a atenção para um novo debate sobre a PEC nº 38, de 1999, que pode significar um retrocesso na legislação ambiental brasileira, que é considerada um modelo para diversos países evoluídos.

Sr. Presidente, a cada proposição que for analisada por esta Casa devemos nos reportar à Constituição brasileira de 1988, onde está quase tudo de que precisamos para defender esse nosso patrimônio natural.

Em seu art. 225, que trata do meio ambiente, ela dispõe sabiamente que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Assim sendo, ressalto que também está prescrito na Constituição de 1988 que a floresta amazônica brasileira, a mata atlântica, a serra do mar, o pantanal mato-grossense e a zona costeira são patrimônios nacionais e, dessa maneira, compete-nos zelar pela sua proteção e preservação, assim como cobrar do Poder Executivo ações que garantam a perpetuação de sua existência.

Sr. Presidente, destaco que um eficaz instrumento paliativo de defesa do meio ambiente no Brasil é a reforma agrária, mas não nos moldes que ela está sendo implantada até o presente momento.

O modelo vigente de ocupação e exploração da Amazônia brasileira tem induzido a taxas anuais crescentes de desmatamento na região: já perdemos 15% das florestas, ou seja, 60 milhões de hectares e, desse total, 6 milhões encontram-se abandonados e fora do processo produtivo. Além do impacto conhecido sobre o patrimônio natural, o resultado é um grande desperdício de recursos florestais – madeira, principalmente –, com perdas econômicas de grande monta para a sociedade e de divisas para o País.

Por esse motivo, a iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário de criação dos assentamentos florestais na Amazônia, que foi objeto de meu pronunciamento, integra um projeto de desenvolvimento sustentável para o País, priorizando e conciliando a justiça social e ambiental.

O desenvolvimento da Amazônia em bases sustentáveis também requer a urgente intervenção do Estado no ordenamento territorial e fundiário da região. O ordenamento territorial na Amazônia implica negociações sobre os conflitos e a construção de pactos sociais sobre a destinação de espaços territoriais, à luz dos princípios de desenvolvimento sustentável. O zoneamento ecológico-econômico deve ser uma ferramenta para facilitar esse processo de gestão democrática do território.

Legalizar a propriedade da terra, definindo com clareza o que é público e o que é privado, e realizar o ordenamento fundiário nas áreas de expansão da fronteira, previamente à implantação de obras de infra-estrutura, é condição essencial para mudar o atual quadro de conflitos. Uma ação conjunta entre o MDA e Ministério Público, tendo em vista a erradicação da grilagem e a reorientação da política de reforma agrária para a região, é condição básica para o ordenamento territorial e a gestão da expansão econômica na região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu pronunciamento, destaquei as questões ambientais que afetam a minha região, mas quero lembrar, também, que a agenda ambiental no País é muito mais abrangente, como, por exemplo, a preocupação com o problema das águas, que, inclusive, será objeto de uma manifestação do WWF amanhã. Destaco, por fim, a ausência de políticas públicas relativas à ocupação do solo urbano, abastecimento de água, saneamento básico e gerenciamento de resíduos sólidos.

Sr. Presidente, a partir deste ano de 2003, 31 anos depois que a Conferência de Estocolmo, primeiro movimento mundial em defesa do meio ambiente, levantou alguns aspectos como as questões políticas, sociais e econômicas como principais causas dos problemas ambientais do mundo e que a pobreza associada ao crescimento populacional desordenado leva à deterioração do meio ambiente, esperamos dar passos firmes rumo a um projeto de desenvolvimento ecologicamente sustentável, socialmente justo e economicamente viável.

Essa é a proposta do PT para o meio ambiente, que confiamos ser levada a cabo pelo Governo Lula, por intermédio da Ministra Marina Silva, que tem

como objetivo promover qualidade de vida e ambiente saudável para todos e todas.

Para finalizar, gostaria de homenagear o trabalho de todos que vêm se esforçando para que haja um desenvolvimento sustentável no País. Cito o exemplo dos movimentos socioambientais, como GTA, CNS, Contag, Cimi, Coiab, como também as quebradeiras de coco no Estado do Maranhão e o movimento dos pescadores artesanais; as organizações não-governamentais, como a WWF, Amigos da Terra, Instituto Socioambiental, Greenpeace, o Imazon, SOS Mata Atlântica, entre outras; a iniciativa privada, ligada ao Conselho de Desenvolvimento Sustentável para o setor empresarial, que pratica a ISO 14.001, os produtores de madeira certificada do FSC – Fundo Mundial de Certificação de Madeira; e, por último, todos os servidores do sistema ambiental do País.

Sr. Presidente, quero aproveitar também para dizer da minha alegria e satisfação pelo lançamento, hoje, da Frente Parlamentar que vai trabalhar na implantação das Agendas 21 em todo o País, que contou com a presença do Senador Romeu Tuma, que prestigiou esse evento. Acredito que esta Casa terá uma oportunidade ímpar, pois poderemos trabalhar um tema transversal ao desenvolvimento, acabando de vez com a dicotomia de que as questões ambientais significam atraso para o econômico ou que o econômico possa significar a destruição para as questões ambientais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para as homenagens ao Dia Mundial do Meio Ambiente, Senador Pedro Simon, do PMDB do Estado do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui estamos reunidos para comemorar uma data da maior importância para o mundo inteiro: o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A verdade é que, só muito recentemente – há duas ou três décadas –, a humanidade despertou para os problemas relativos ao meio ambiente. Antes, havia muitos estudos nas universidades e centros de pesquisa alertando para o processo de destruição dos recursos do planeta, mas eles não circulavam fora dos muros da academia. A população, de um modo geral, não tinha consciência do abismo que es-

tava se abrindo à nossa frente. Por décadas, o mundo esteve envolvido numa áspera disputa ideológica, capitalismo **versus** comunismo, que deixou, em plano secundário, a questão da ecologia.

Já antes da derrocada do comunismo, falava-se sobre ecologia, mas o assunto só ganhou mesmo as páginas dos jornais, os noticiários de rádio e tevê e a consciência dos cidadãos de todo o mundo com o fim da Guerra Fria, no final dos anos 80.

Então, de uma hora para outra, o problema explodiu dramaticamente nas manchetes dos jornais. O mundo todo passa a comentar as terríveis ameaças ao meio ambiente. O Brasil, é claro, ganha destaque internacional, porque detém uma das mais ricas biodiversidades do mundo. Ganha destaque negativo, é bom registrar, porque o Brasil se transforma – em boa parte da mídia internacional – no maior vilão do meio ambiente.

Nesse momento, meios de comunicação de todo o planeta passam a alardear que as florestas brasileiras estão sendo devastadas por incêndios terríveis; que os nossos animais raros estão sendo contrabandeados; que o uso indiscriminado de poderosos inseticidas na nossa agricultura está poluindo terras e rios; que as nossas indústrias estão poluindo os rios, o solo e os ares; que a nossa agricultura, por ser predatória, faz surgir o fenômeno da desertificação.

É claro que, por trás dessas informações, há interesses escusos. Países que destruíram quase que totalmente suas florestas, que mudaram os cursos de seus rios e que poluem de maneira aterradora passaram a criticar o Brasil. Empresas multinacionais interessadas em explorar recursos da nossa flora botam lenha na fogueira, escondidas sob as siglas de organizações não-governamentais. Fala-se até mesmo em transformar a Amazônia numa área de proteção internacional, alegando a omissão do Estado brasileiro em combater a biopirataria, a devastação e a agricultura predatória.

Essa campanha insidiosa surtiu efeito, é bem verdade, porque, de um modo mais amplo, os brasileiros e o Estado nacional só muito recentemente despertaram para a grande riqueza do nosso meio ambiente e para a necessidade de defendê-la.

No Brasil – especialmente durante o regime militar –, foram cometidas muitas agressões contra a natureza. Nos anos 60 e 70, ocorreu, por exemplo, a ocupação acelerada dos cerrados sem uma preocupação com o impacto sobre a fauna e a flora de um ecossistema que se julgava pobre, mas que é riquíssimo. Era o tempo da abertura, sem critérios, a toque

de caixa, de novas fronteiras agrícolas no Nordeste e no Oeste.

É bem verdade também que o Brasil não desenvolveu um sistema eficiente para o controle da extração de suas madeiras, mesmo diante da multiplicação das madeireiras ligadas a grupos internacionais.

O Brasil não soube, da mesma forma, colocar um freio no contrabando de animais silvestres. O Brasil não conseguiu acabar com o antigo hábito de fazer queimadas para a preparação da terra para os novos plantios.

O certo é que o bombardeio a que fomos submetidos pela mídia internacional surtiu efeito. Já na Constituinte e depois, nas leis complementares, o Brasil começou a construir um sistema de leis que é considerado hoje – sem favor – o melhor do mundo. O nosso País tem, sob todos os aspectos, uma admirável legislação sobre o meio ambiente.

A partir dessa legislação, o Brasil começou a atuar mais na defesa do meio ambiente e logo obteve bons resultados. A situação melhorou sensivelmente em muitos aspectos. Em resumo, percorremos uma boa parte do caminho, mas ainda estamos muito longe do ideal.

Creio que, agora, com a gestão competente e corajosa da Ministra e Senadora Marina Silva, pela qual tenho o maior carinho e o maior respeito, vamos avançar ainda mais rapidamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar que uma de minhas maiores preocupações é com a defesa do nosso meio ambiente.

Ainda há poucos dias, apresentei ao Senado da República projeto de lei instituindo o ano de 2004 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”. Peço, no meu projeto, que o Poder Executivo seja autorizado a emitir selo comemorativo sobre o assunto, sendo que a estampa do selo será escolhida dentre modelos elaborados por estudantes do ensino fundamental de todo o País, em concurso de divulgação em âmbito nacional.

Por que tomei essa iniciativa?

Porque a sempre muito cobiçada Amazônia brasileira é vista, hoje, como reserva mundial de água doce. Uma reserva importantíssima que os brasileiros, como dizem certos governantes destacados, não sabem conservar direito.

A Amazônia brasileira já foi considerada, por muitos chefes de Estado, como “patrimônio da humanidade”, território sobre a qual deveria ser permitida ao Brasil apenas uma “soberania restrita”. Entre essas personalidades, eu apontaria Al Gore, dos Esta-

dos Unidos; John Major e Margareth Thatcher, da Inglaterra; Gorbachev, da Rússia; além de Mitterrand e Chirac, da França. Muitos deles consideram a região uma área que deveria ser deixada sob administração da ONU.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, sempre fiz questão de me incluir entre os seus admiradores, sentimento que herdei de meu pai. Mas aqui tenho encontrado, em meio a algumas discrepâncias ideológicas – que são naturais, elas nos aproximam ao invés de nos separarem –, uma afinidade com V. Ex^a enorme: a sua singular sensibilidade para com a Região Amazônica. Singular porque uma das lutas que entendo mais justas de serem travadas pelos amazônidas é justamente a luta pelo convencimento dos demais brasileiros da importância – planetariamente reconhecida – de um tema que muitas vezes foi tratado aqui no Congresso mesmo como se fora paroquial. V. Ex^a tem batido tanto nessa tecla que dá para considerá-lo um quarto Senador do meu Estado, ou um Senador a mais – e especial como V. Ex^a é – da minha região. V. Ex^a fala de um jeito que, não fosse pelo brilho e pela forma do seu pronunciamento, eu poderia me atrever a dizer que subcreveria o seu discurso inteiramente. É discurso de alguém que não é amazônida, mas que, por ser brasileiro, compreende, com muito sentimento de amazônida, essa região tão fundamental para o País. Este País não tem futuro brilhante se a Amazônia não tiver, ela própria, futuro brilhante. Este País não terá desenvolvimento pleno se a Amazônia não tiver a mais adequada forma de se desenvolver sustentavelmente. Parabéns a V. Ex^a! Eu já sabia que V. Ex^a ia tocar nesse assunto em sendo o Dia Mundial do Meio Ambiente o que estamos aqui a comemorar. Saiba que, para nós, é um grande orgulho podermos contar com uma voz tão potente, tão acreditada no País, em defesa de uma tese que interessa, sem dúvida, a nós da região, mas também ao Brasil. E V. Ex^a desperta o resto do Brasil para a idéia de que esta é a tese correta: o Brasil inteiro se sensibilizando pela Amazônia em nome do Brasil e não necessariamente em nome da Amazônia. Muito obrigado a V. Ex^a pela honra de me ter concedido o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza de suas palavras, nobre Líder. Seu pai, de quem fui companheiro e admirador, foi um dos que compreenderam a luta, a batalha e a cami-

nhada dos pioneiros. Seu pai pertenceu a um grupo de pioneiros deste País que fizeram a sua parte. Isso sempre me angustia, meu caro Senador. Ele, seu pai, assim como o Dr. Ulysses e Teotônio, fizeram a parte deles; nós temos obrigação de fazer a nossa. E digo a V. Ex^a, do fundo do meu coração, que, se me perguntarem qual é a maior angústia que tenho como brasileiro, se eu pudesse chegar a Deus hoje e pedir alguma coisa, a primeira coisa que eu pediria era que Deus deixasse o Brasil do tamanho que ele é. O resto, discutiremos depois. Se o Programa Fome Zero está bem ou está mal, podemos discutir depois. Agora, tirar de nós metade do País é uma bofetada, é uma demonstração da nossa incompetência, da nossa incapacidade, da nossa irresponsabilidade.

Ora, nenhum brasileiro pode concordar com a tese desses ilustres chefes de Estado que consideram o Brasil patrimônio da humanidade. Em respeito aos nossos antepassados, não podemos deixar para os nossos filhos um território menor do que aquele que recebemos de nossos pais. É possível, sim, equilibrar a exploração econômica com o respeito ao meio ambiente, e é essa linha que o Brasil está adotando e deve adotar cada vez mais.

Sem xenofobia retrógrada, defendemos uma Amazônia com o **status** de patrimônio brasileiro, sempre, embora ela represente uma imensa riqueza em biodiversidade, cujos benefícios podem e devem ser usufruídos por toda a humanidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria aproveitar esta oportunidade para tecer comentários sobre alguns dos temas ambientais que mais vêm me preocupando nos últimos anos.

Acima de tudo está a questão da água. A necessidade de cuidados especiais com os recursos hídricos vem assumindo uma importância crescente no panorama internacional. Mas eu destacaria ainda as questões que dizem respeito também à ameaça concreta da extinção de muitos dos nossos animais e muitas das nossas plantas; os problemas decorrentes da produção crescente de lixo industrial e urbano; e a necessidade de conservação de nossos ecossistemas e, nesse caso, eu ressaltaria a Mata Atlântica.

Começemos pela água. Os estudiosos do assunto dizem que, dentro de poucas décadas, a água vai se transformar num dos bens mais raros e, portanto, dos mais caros da humanidade.

Cito alguns números sobre essa questão:

Apenas 3% dos recursos hídricos do nosso planeta são de água doce. Dessa água utilizável, dispomos apenas de um terço, porque a maior parte das re-

servas está inacessível, em geleiras ou em reservas profundas. A agricultura consome 70% dessa água. Oitenta países, que têm 40 da população mundial, sofrem com a falta de água.

O Brasil está em boa situação porque possui 15% das reservas mundiais. Mas as nossas reservas estão na Amazônia e distantes das grandes capitais, onde o abastecimento está-se tornando realmente crítico.

Como em tudo que ocorre no mundo, o consumo de água é desigual. Nos Estados Unidos, um cidadão pode utilizar até 600 litros de água por dia, enquanto que em países pobres da África esse consumo não passa de 10 litros. Um cidadão israelense consome quatro vezes mais água do que um cidadão palestino.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3,5 milhões de pessoas – na maioria, crianças – morrem anualmente por problemas decorrentes de fatores hídricos.

Mais um dado preocupante. No século XX, a população foi multiplicada por três; a superfície das áreas irrigadas aumentou seis vezes, e a demanda por água cresceu sete vezes. No ano 2020, 2,7 bilhões de pessoas não terão água para suas necessidades básicas.

Aqui mesmo, na capital da República, o **Correio Brasileiro**, do dia 4 de abril, anunciou que – se nada for feito urgentemente –, dentro de dez anos, o abastecimento de água de Brasília estará comprometido.

Quero, por fim, lembrar aqui que, em outubro do corrente ano, será realizado, em Porto Alegre, por iniciativa da Associação Rio-grandense de Imprensa e do Governo de Estado do Rio Grande do Sul, o “Fórum Internacional das Águas – A Vida em Debate”. Trata-se do único evento reconhecido, até agora, pela ONU como oficial e integrante da programação do Ano Mundial da Água Potável. Estaremos lá presentes, convidados que fomos, e teremos a honra de ali debater. Penso, inclusive, que seria excelente se o Congresso Nacional e o Senado Federal, de modo especial, se fizessem representar – creio, indiscutivelmente, que isso vai acontecer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quero prolongar demais este meu pronunciamento, mas eu não poderia calar sobre um outro problema.

Preocupo-me muito com a questão do lixo industrial ou doméstico. No nosso País, ainda não estamos separando o lixo nas residências, de modo que a reciclagem possa ser mais eficiente. Creio que precisamos de uma grande campanha nacional para cons-

cientizar as pessoas da necessidade de se separar o lixo caseiro. De parte do poder público, é preciso criar leis que torne efetiva a coleta desse lixo já separado. De nada adianta os cidadãos separarem o lixo nas residências se o Estado não o recolhe de forma adequada. Precisamos ainda investir em reciclagem, porque ela gera muitos empregos enquanto contribui enormemente para a limpeza do meio ambiente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, eu também me havia inscrito, mas, como a Mesa avalia que regimentalmente serão três os oradores a se manifestar, permita-me fazer um aparte a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se eu soubesse, eu não teria assomado à tribuna e daria o lugar a V. Ex^a. A Mesa não me avisou. Peço desculpas à Casa e a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Absolutamente!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Permitam-me dizer que o número de inscrições é 14, mas não daria tempo para todos falarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é nenhuma crítica à Mesa. Creio que é correta a decisão. Só digo que, no caso, eu cederia o meu lugar ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Absolutamente!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas ninguém aceitaria isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu me sentirei honrado se puder mandar uma breve mensagem desta tribuna como aparte ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Inclusive, aproveito a oportunidade para informar que estão aqui, representando a tão querida Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, o Sr. Bazileu Alves Margarido Neto, seu Chefe de Gabinete; o Sr. Rômulo Mello, Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do Ibama, e a Sr^a Mary Helena Allegretti, Secretária de Coordenação da Amazônia. Senador Pedro Simon, V. Ex^a está assinalando alguns congressos importantes que haverá, inclusive no que diz respeito à proteção da água da Amazônia, mas quero ressaltar que um dos propósitos mais significativos da Ministra Marina Silva está sendo o de organizar a realização da Conferência Nacional do Meio Ambiente, assim como a da Conferência Nacional

Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, que se realizarão em 28, 29 e 30 de novembro, aqui em Brasília. É muito interessante que a nossa querida Senadora e Ministra Marina Silva, ao pensar em um encontro nacional direcionado para adultos, esteja tendo o propósito de, concomitantemente, estimular todas as crianças e jovens a também participarem e, assim, conscientizarem-se dos problemas do meio ambiente. Hoje, já existe um convite a todas as escolas brasileiras para enviarem os seus representantes a essa Conferência Nacional, o que considero um passo muito positivo. Eu gostaria de salientar, Senador Pedro Simon, que a Ministra Marina Silva vem salientando quatro diretrizes de grande significado no seu mandato, que serão os eixos desta Conferência: a orientação para o desenvolvimento sustentável, que compreende mais o que se pode fazer, em lugar do que não pode; a transversalidade da política ambiental em toda a esfera do Governo, ou seja, a Ministra está atenta para que todo e qualquer Ministro ou Ministra de Estado, na sua área, se preocupe com a questão do meio ambiente. Todo e qualquer projeto desperta a preocupação da Ministra. Ao se construir uma estrada, ao se realizar um projeto ou ao se desenvolver alguma obra, o meio ambiente precisa ser considerado, inclusive em médio e longo prazo. A terceira diretriz é o fortalecimento do sistema nacional do meio ambiente; e a quarta, muito importante, é a participação do controle social e dos valores culturais. A Ministra Marina Silva nos deu aqui muitas lições de como combinar os ensinamentos da Bíblia Sagrada com o seu conhecimento das coisas da floresta, da água, dos animais e de tudo o que precisa ser preservado. S. Ex^a segue, inclusive, os ensinamentos que recebeu de Chico Mendes e de seu pai. Essa preocupação maior é que tem dado ao seu Ministério, juntamente com o Presidente Lula, reconhecimento no Brasil e no exterior. Meus cumprimentos a V. Ex^a e obrigado pela oportunidade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já concederei um aparte a V. Ex^a, Senador.

Em primeiro lugar, minha saudação aos nobres representantes da Ministra. Se me permitem, faço questão de repetir o que disse no início do meu pronunciamento.

Creio que, agora, com a gestão competente e corajosa da Ministra Marina Silva, pela qual tenho o maior carinho, o maior respeito e maior admiração, vamos avançar muito mais do que avançamos até agora.

Eu apenas acrescentaria ao meu amigo Eduardo Suplicy que gostaria que a Senadora, agora Ministra, Emilia Fernandes, aceitasse o convite que ela também recebeu para, em outubro do corrente ano, comparecer, em Porto Alegre, ao "Fórum Internacional das Águas: a Vida em Debate", que será realizado por iniciativa da Associação Rio-grandense de Imprensa e do Governo de Estado do Rio Grande do Sul, oficialmente patrocinado pela Organização das Nações Unidas.

Ela já recebeu um convite para, como convidada especial, fazer a conferência de abertura.

Pois não, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, serei muito breve, até porque V. Ex^a não faz um pronunciamento, mas uma análise profunda da realidade amazônica, dos desafios da Amazônia, da inserção da Amazônia no Terceiro Milênio e dos desafios da humanidade. Eu gostaria também, como o Senador Eduardo Suplicy, apenas de dar o meu testemunho da autoridade que tem hoje o Ministério do Meio Ambiente, que vem sendo construído há algum tempo, em se afirmar como um portal legítimo da Amazônia brasileira e em fazer com que o Brasil olhe com outros olhos para a Amazônia. Mas falar na Amazônia, falar no desenvolvimento sustentável, na identidade dos povos tradicionais da Amazônia, daqueles que migraram para lá e que portanto são também da região, não pode ocorrer sem falarmos da responsabilidade de governos com o desenvolvimento regional. Bilhões foram desviados da Sudam quando deveriam ter sido investidos no desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável da Amazônia. A recém-criada Agência de Desenvolvimento da Amazônia tem uma expectativa de investimento de 445 milhões; o BASA, de 1,032 bilhão; e a Suframa, de mais de 200 milhões. Mas muitos desses recursos ficam retidos para superávit primário. Então, ou olhamos para a Amazônia com a responsabilidade da gestão partilhada e do investimento efetivo, ou teremos essa permanente fragilidade da região no que diz respeito à sua integridade e a uma visão de desenvolvimento correto. A Costa Rica, que possui um terço do território do Acre, tem US\$8 bilhões de receita por ano. Lá, onde prevalece a economia familiar, os gringos gastam dólares para olhar borboletas. O Uruguai recebe 2 milhões de turistas e o Brasil, 5 milhões, mas a Amazônia não recebe um milhão de turistas por ano. Fica então o desafio de olharmos o assunto com inteligência, mas sobretudo com a responsabilidade partilhada entre o Governo e a sociedade que vive na Amazônia. Não precisamos de uma fórmula inovado-

ra, mas apenas assegurar o desenvolvimento sustentável como o grande desafio do Século XXI, porque a Amazônia pode ser, sem dúvida alguma – e será –, o corredor para levar o Brasil ao terceiro milênio no cenário internacional. Muito obrigado e parabéns.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Meu querido Líder, foi por isso que se votou no Lula.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Que já assumiu os compromissos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Lula foi eleito exatamente por causa dessas coisas que estão acontecendo. Se a Amazônia fosse uma maravilha, se as coisas fossem diferentes, continuaríamos com o Sr. Fernando Henrique Cardoso.

A nossa confiança é de que os desvios que aconteceram não vão se repetir; a nossa confiança é de que vão olhar para a Amazônia com profundidade. Se o Lula escolheu uma Ministra como a Marina, com a sua personalidade, história, biografia e origem, é porque quer mudar as coisas.

Olho o meu amigo Lula com o maior carinho. Pela primeira vez, desde que assumiu, ele praticou um desvio fora do Brasil – sofreu a primeira queda –, pois o Itamaraty não precisava ter sugerido um percentual da venda de armas para combater a fome. Esse foi um lapso que é melhor esquecer. Muito melhor foi a afirmativa que fez em janeiro, na outra vez em que esteve nos países ricos, de que queria, para combater a fome e os desniveis, um percentual da dívida dos países e dos juros dos países ricos. Uma parte dos escandalosos juros que o Brasil tem que pagar e uma parte da diminuição da dívida dos países miseráveis ou em desenvolvimento resolvem o problema da fome. Mas vender armas!... No entanto, isso acontece com os melhores países. Até acho que foi melhor um pequeno resvalo agora do que coisa mais séria adiante.

Ainda com relação ao lixo, eu gostaria de registrar que apresentei, em 1999, o Projeto de Lei do Senado nº 247/99, que dispõe sobre a necessidade da advertência, do recolhimento e da reciclagem, ou o devido processamento por parte dos fabricantes, das pilhas e baterias eletroquímicas – de carro ou de celular. O projeto foi aprovado aqui em outubro daquele mesmo ano, por unanimidade, e remetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, ele foi anexado a muitos outros e lá está não sei em qual gaveta. Lá se vão quatro anos e destino nenhum foi dado nem ao meu projeto, nem à matéria, porque é quase impossível a Câmara aprovar um projeto do Senado. O máximo que faz é clonar um projeto desta Casa, copiá-lo e

mandá-lo para cá, mas, pelo menos, que faça isso. No entanto, nem isso a Câmara fez.

Também com relação ao tratamento de rejeitos sólidos, tenho visto com muita preocupação a retomada da permissão para a importação de pneus velhos. O Governo de Lula, por meio do Decreto nº 4.592/2003 – que estranhamente não conta com a assinatura da Ministra Marina Silva – ao isentar de multa ambiental a importação de pneus remodelados, na realidade, autoriza a importação de pneus usados de países do Mercosul. Ora, esse decreto já foi assunto de intenso debate no Congresso, sendo sempre veementemente rechaçada a importação desse que é considerado como um dos mais tóxicos dejetos. Tenho certeza de que haverá ponderação ecológica sobre a questão.

Com relação à nossa fauna, recentemente os jornais anunciaram que as espécies animais em risco de extinção do Brasil são hoje cerca de quatrocentas, quase o dobro do número apontado em 1989. Isso é verdadeiramente preocupante. Creio que isso se deve, em boa parte, ao tráfico de nossos animais silvestres, que movimenta cifras milionárias e leva à morte milhares de exemplares raros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero encerrar este pronunciamento fazendo um apelo. Acho que já está na hora de o Estado brasileiro mostrar seu pulso forte no meio ambiente. É preciso fazer cumprir a legislação existente. Para isso, claro, precisamos de uma fiscalização mais rigorosa. Se o Ibama, organismo que tem esse encargo, não possui fiscais em número suficiente, é preciso contratá-los. Mas na basta só contratar novos funcionários. É preciso dar a eles a infra-estrutura necessária para o bom andamento do seu trabalho. Também os governos estaduais têm dificuldades para manter operantes seus organismos de controle do meio ambiente: faltam funcionários e meios adequados.

O Estado tem que combater e acabar com o tráfico de animais e de madeiras raras. O Estado tem que coibir as queimadas. O Estado não pode se omitir nessa questão, sob pena de vermos se agigantarem os nossos inimigos, os que ambicionam nos tomar a Amazônia. O Poder público, nas cidades, tem que combater a poluição e regerar a coleta seletiva de lixo.

Era o que tinha a dizer, com a tranqüilidade de que, com o Presidente Lula e a Ministra Marina, teremos dias de mais otimismo e de mais esperança para a Amazônia e para o meio ambiente do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que e ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apelar ao Líder do Governo, Aloizio Mercadante, e aos líderes do PT para que conversassem com o Ministro do Esporte, Agnelo Queiroz, a fim de que S. Ex^a recebesse a filha de Mané Garrincha, a Sr^a Denise.

Fui procurado ontem e hoje por desportistas.

A Sr^a Denise ficou em Brasília durante três dias, tentando falar com o Ministro.

Todos sabemos quanta alegria, vitórias e glórias Mané Garrincha deu a este Brasil. Sua família é pobre e veio a Brasília a pedido de uma ONG, o Comitê da Paz, para falar com o Ministro Agnelo Queiroz.

Eu queria pedir ao Líder do Governo para que intercedesse, a fim de que o nosso querido amigo e Ministro, que foi um Deputado brilhante, competente e atencioso, recebesse a filha do Garrincha, que voltará a procurar o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Leonel Pavan, eu queria esclarecer que, pela ordem, a palavra é concedida ao Senador para indagação sobre o andamento dos trabalhos e reclamação quanto à observância do Regimento.

O apelo foi feito.

Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, a fim de completar a homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, agradecendo a presença das autoridades já anunciadas pelo Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo o esclarecimento que V. Ex^a fez quanto ao apelo do Senador Leonel Pavan, mas tão excepcional é a natureza da solicitação, breve e precisa, que quero solidarizar-me a ela, respeitando o Regimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. V. Ex^a, como um dos Líderes do PT, fará o encaminhamento do pedido do Senador Leonel Pavan.

Está prorrogada a Hora do Expediente por quinze minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, haverá Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Daremos início à Ordem do Dia quando o Presidente José Sarney assumir a Presidência, oportunidade em que S. Ex^a irá verificar se houve ou não acordo para a discussão e votação da medida provisória.

Portanto, teremos que aguardar a palavra dos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a necessidade de preservação do meio ambiente tem sido um tema recorrente nas tribunas, nos meios de comunicação, nas salas de aula e nas conversas cotidianas em todo o mundo.

Sr. Presidente, é verdade que, aqui, já ouvimos os breves e bons relatos – não só pronunciamentos, mas relatos – dos Senadores Sibá Machado e Pedro Simon. Portanto, já poderíamos considerar como homenageado o Dia Mundial do Meio Ambiente. No entanto, também eu pretendo me pronunciar acerca desse tema, porque, por mais que se fale nele, ainda há muito o que se falar, tal a sua importância para a sobrevivência da atual geração e das gerações futuras. Aliás, Sr. Presidente, o controle ambiental já é fator de sobrevivência para diversos povos, em cantos diversos do planeta, especialmente no que diz respeito ao abastecimento de água potável, tema muito bem debatido e esclarecido pelo Senador Pedro Simon.

De todos os itens que hoje compõem a pauta dos cuidados ambientais, aí incluídos a biodiversidade, o efeito estufa e outros, a garantia de fornecimento de água para a agricultura e para o uso humano é, de longe, o que mais nos preocupa.

O objetivo deste meu pronunciamento é aplaudir avanços e apontar carências que ainda marcam a preservação ambiental no Brasil e em todo o mundo.

A instituição do Dia Mundial do Meio Ambiente, a ser festejado amanhã, dia 5 de junho, é uma dessas

iniciativas que refletem a preocupação com o futuro do planeta. Em termos planetários, a consciência ecológica ainda é algo relativamente recente na história da humanidade.

Nesta data é impossível não lembrar a 1^a Conferência Mundial do Desenvolvimento, Meio Ambiente e Informação, realizada em Estocolmo, há 32 anos, precisamente no dia 5 de junho de 1972. Promovido pela Organização das Nações Unidas, o evento reuniu representantes de 76 países e resultou na assinatura da Carta de Deveres Ambientais – documento que estabelecia estratégias de preservação do meio ambiente com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável.

Desde então, Sr. Presidente, os eventos patrocinados por organismos internacionais e pelos governos de diversos países se multiplicaram, assim como aconteceu com as organizações não-governamentais. A população percebeu que a mobilização exclusiva dos governos era insuficiente para exercer uma fiscalização eficaz, prevenir e reparar danos ambientais e punir agentes agressores.

É momento de lembrarmos também a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, de que fomos anfitriões. A Rio-92, Sr. Presidente, reuniu um expressivo número de chefes de governo e deu ampla visibilidade ao tema. Ao final, produziu três documentos básicos, que foram a Convenção da Biodiversidade, a Agenda 21, de que aqui já se falou, e a Convenção do Clima, que daria origem ao Protocolo de Kyoto. Mas, infelizmente, boa parte das decisões da Rio-92 não saiu do papel.

Esses documentos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não surtiram os resultados desejados, ou, pelo menos, nos níveis desejados, em grande parte pelo desinteresse dos países de economia central. Há menos de um ano, segundo conceituados ambientalistas, entre eles José Goldemberg, o balanço do cumprimento das metas estabelecidas na Rio-92 era pouco animador.

O diagnóstico feito pelos especialistas indica que poucas foram as conseqüências práticas da Conferência do Rio. Até hoje não entrou em vigor o Protocolo de Kyoto, resultante da Conferência do Clima, que estabeleceu metas e prazos para a redução das emissões que causam as mudanças climáticas. A Convenção da Biodiversidade e a Agenda 21 não foram, de fato, implantadas, Sr. Presidente.

Apesar de tudo, para nossa sorte, alguns avanços aconteceram. Nos últimos dez anos, por exemplo, houve conscientização mundial e no Brasil sobre a

importância da preservação do meio ambiente, preocupação essa que era banalizada pelos que desejavam o progresso a qualquer custo.

Comungo da idéia do ambientalista José Goldeberg ao constatar que a ação das agências ambientais e do Ministério do Meio Ambiente se tornou mais efetiva, desde então, e a legislação também foi aperfeiçoada. Multiplicaram-se as organizações não-governamentais que atuam nessa área, e o Ministério Público também tem contribuído para fiscalizar a preservação do meio ambiente. A melhoria da qualidade do ar de São Paulo e os crescentes esforços nas grandes capitais do País para melhorar o saneamento e o tratamento de esgotos são exemplos positivos do avanço e da conscientização.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Membros do Ministério do Meio Ambiente, Sr. Representante da Ministra Marina Silva, por quem temos o maior apreço e admiração, nós, como Senadores, temos conhecimento de que o Brasil ainda tem a maior reserva de água doce e a maior cobertura vegetal do planeta, um território de dimensões continentais, uma biodiversidade e uma variedade de ecossistemas invejável: a Amazônia, por exemplo, com a maior extensão de floresta tropical de todo o mundo, extensos manguezais, a caatinga, o Pantanal, o cerrado, a Mata Atlântica e as matas de araucárias.

O Brasil, como detentor desse imenso potencial, e na condição de maior Nação da América do Sul, precisa ocupar o lugar que lhe cabe também na defesa do meio ambiente. Esta, aliás, é uma de minhas prioridades no exercício do mandato parlamentar, juntamente com o apoio à expansão da agroindústria, conforme anunciei já na primeira vez em que me dirigi a este egrégio Plenário.

Essa opção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem as suas razões. Em primeiro lugar, tem relação com a minha formação profissional de engenheiro agrônomo. Além disso, decorre também da minha condição de homem do interior das Minas Gerais, acostumado com a vida simples do campo e reconhecido à terra por tudo o que ela nos proporciona, se tratada com o devido cuidado. Finalmente, representa a continuidade de um trabalho interrompido, quando presidia a Emater de Minas Gerais, com os projetos de combate ao desperdício da produção agrícola e a implementação de projetos sociais para o homem do campo, entre outros.

Considero, também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a promoção da agroindústria uma oportunidade de viabilizar o desenvolvimento sustentável que desejamos, por intermédio de um crescimento

econômico com limites ecológicos. A agroindústria, por exemplo, é o setor de maior potencial para o Brasil, bastando ver o seu desempenho no ano passado, que cresceu em torno de 7,9%, e o seu comportamento nestes primeiros meses do Governo Lula. Além disso, é um setor que emprega numerosa mão-de-obra e o que mais tem gerado divisas para o nosso País.

Tenho defendido a ampliação de medidas para o setor agrícola, como os programas de crédito e de garantia de preço mínimo sem, porém, esquecer dos cuidados ambientais, pois o aumento da produção e da produtividade devem vir em consonância com os conceitos de sustentabilidade.

Por ocasião da contaminação dos rios do meu Estado, Pomba e Parnaíba do Sul, que se dirigem para o Rio de Janeiro, pelos dejetos industriais do Grupo Cataguazes de Papel, registrei, desta tribuna, Sr. Presidente, o meu veemente protesto pelas deficiências na prevenção e na fiscalização de empresas poluentes. Infelizmente, esse tipo de acidente tem sido freqüente em nosso País. De pronto, lembraria os recorrentes vazamentos em oleodutos da Petrobras, que causaram danos ambientais da maior gravidade.

Situações como essa põem em risco a credibilidade de nossas políticas ambientais e de nossos compromissos com os documentos firmados em acordos internacionais de proteção ao meio ambiente.

No ano passado, na Conferência de Joanesburgo, a ONG Greenpeace relatou nada menos do que seis ocorrências, que considerou crimes ambientais graves ocorridos no Brasil e ocasionados por indústrias químicas, petrolíferas, florestais, mineradoras, nucleares e de engenharia genética. A coordenadora de campanha daquela ONG, na época, afirmou que tais fatos ocorriam em decorrência da inexistência de políticas de prevenção ambiental durante a época do desenvolvimento industrial.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo que o Brasil, a exemplo de outros países, não está mais se omitindo em relação a esse tema. Dois meses após denunciar a incúria dos dirigentes do grupo Cataguazes de Papel, vejo o Ibama anunciar a instalação de sistemas de monitoramento ininterrupto para queimadas ou derramamento de óleo. Trata-se do Observatório Nacional de Monitoramento Ambiental, que permitirá, a partir da identificação de alguma emergência, acionar os representantes do Ibama e de outros órgãos de atuação na área, além da própria empresa, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

É igualmente gratificante, Sr. Presidente, registrar que, nesta semana, quando se comemora a Semana do Meio Ambiente, a Ministra Marina Silva anuncia a realização, em novembro – aqui já foi dito, mas faço questão de repetir –, da Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reunirá governantes, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, empresários, estudantes, pesquisadores e representantes de ONGs, entre outros, para discutir a elaboração da política ambiental brasileira. Trata-se de uma iniciativa louvável, que parte do pressuposto de que a questão ambiental não é assunto do Governo ou de ONGs, mas de toda a sociedade.

O conhecido empenho da Ministra Marina Silva em defesa da preservação ecológica nos permite antever melhores dias para a questão ambiental em nosso País. Entretanto, para que esse sonho se torne realidade, é necessário que o Governo faça da política ambiental uma verdadeira prioridade, equipando os órgãos de fiscalização e promovendo campanhas maciças de conscientização.

É com essa expectativa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que festejaremos amanhã o Dia Mundial do Meio Ambiente. Apesar de todas as dificuldades que enfrentamos, apesar de as grandes potências ainda relutarem em cumprir algumas das metas estabelecidas na Rio-92, acredito que o transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, a cada ano, encontra uma população mais consciente, mais mobilizada e disposta a trabalhar em conjunto com o Poder Público para preservar todos os nossos recursos naturais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aelton Freitas?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Com muito prazer, concedo-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Aelton Freitas, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, que enaltece o trabalho de proteção ao meio ambiente promovido pela Ministra Marina Silva. Quero também fazer um registro. Hoje há uma preocupação crescente em relação à proposta de emenda constitucional de autoria do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, que sugere que cada Estado defina como unidade de conservação apenas 50% de sua área. Teremos oportunidade de discutir esse assunto, e, por isso, faço este registro. Esse é um tema que preocupa também a Ministra Marina Silva, com quem concordo nesse sentido.

Parece-nos que haveria uma limitação não propriamente com critérios os mais adequados. Seria estabelecido simplesmente um critério geográfico em torno de 50%, sem se levar em consideração que esse critério pode ser apropriado para São Paulo, Minas Gerais e outros, mas não para os Estados da região amazônica, do Centro-Oeste, do Pantanal. Faço este registro porque avalio que combina com a preocupação de V. Ex^a. Certamente, penso que será importante, antes do dia 11, ouvirmos a Ministra Marina Silva sobre a recomendação de S. Ex^a para aperfeiçoar mais adequadamente a emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti. Muito obrigado.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aelton Freitas?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Aelton Freitas, V. Ex^a ainda dispõe de um minuto. Se quiser, pode conceder o aparte.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Aelton Freitas, parabênizo V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento e, da mesma forma, eu o faço em relação aos Senadores Pedro Simon e Sibá Machado, que se pronunciaram neste dia. Rondônia, o meu Estado, tem contribuído muito para a conservação do meio ambiente de nosso País e, por que não dizer, do mundo, assim como têm feito os demais Estados da Amazônia. Quando Governador, realizamos, em parceria com o Governo Federal, com recursos financiados, em parte, pelo Banco Mundial, um projeto de zoneamento agroecológico e econômico em nosso Estado, que resultou na preservação de 70% das nossas florestas. Hoje, apenas 25% das nossas florestas foram derrubadas para o sustento das famílias, dos mais de 90 mil produtores rurais que lá existem, e ainda restam mais 5% para chegar aos 30% e, portanto, preservar 70% do território do Estado de Rondônia. Acredito que a maioria dos Estados da Amazônia, principalmente o Estado do Amazonas, que ocupa um terço do território nacional, preservará mais de 80%, porque até hoje não derrubaram nem 5%. O Amazonas, juntamente com os Estados de Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Pará e até Mato Grosso, está contribuindo muito para a preservação do meio ambiente de nosso País e também do mundo, pois dizem

que a Amazônia é o pulmão do mundo. Estamos dando a nossa contribuição. Acredito que o povo brasileiro, a cada dia, vem se conscientizando mais da necessidade da preservação ambiental. Assim ocorre com o seu Estado, Minas Gerais, com São Paulo, com o Rio Grande do Sul, com Santa Catarina, com todos os Estados da Federação. Essa consciência está sendo formada, inclusive, nas escolas. Tenho dois filhos adolescentes – um de 15 anos e outro de 14 anos – que já têm essa consciência formada da necessidade de preservação do meio ambiente. Isso está sendo ensinado nas escolas. Há aqui representantes do Ministério do Meio Ambiente – infelizmente, a Secretária de Coordenação da Amazônia, Mary Allegretti, teve que se ausentar –, a quem peço a compreensão para o fato de que estamos tratando da aprovação desse zoneamento. Há um projeto de lei que regulamenta o Código Florestal, mas que está no limbo do Congresso Nacional há mais de três anos, desde o Governo passado. Há necessidade de um acordo de Líderes e de um aval do Ministério do Meio Ambiente, para que esse projeto seja aprovado. O que queremos é que o nosso zoneamento, elaborado pelo Estado, com apoio do Governo Federal – no qual foram investidos mais de US\$20 milhões e que já foi aprovado pela Assembleia do Estado e sancionado pelo Governo –, realmente vire lei, para que possamos, em conjunto, em parceria, preservar os 70% das florestas de Rondônia. Esse projeto pode servir de modelo para que os demais Estados possam elaborar também o seu zoneamento. O Estado de Mato Grosso está terminando o dele, o Acre já iniciou o seu projeto, e sei que quase todos os Estados da Amazônia estão preocupados com isso e já estão na fase inicial do zoneamento agroecológico e econômico de suas áreas. Muito obrigado.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Valdir Raupp.

Com a permissão dos Senadores que me apartearam, peço à Mesa que inclua em meu discurso os dois apartes, pois são de grande relevância, principalmente pelo exemplo dado pelo Senador Valdir Raupp, como Governador do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – As Sr^{as} Senadoras Fátima Cleide e Serys Slhessarenko, bem como os Srs. Senadores Papaléo Paes e Eduardo Azeredo enviaram à Mesa discursos, relativos ao tema, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sessão solene do Senado, dedicada a marcar de forma especial a Semana do Meio Ambiente nesta Casa, queremos, antes, saudar a todos, na pessoa do Senador Sibá Machado – do PT do Estado do Acre –, pela iniciativa de requerer a realização desta feliz oportunidade.

A perspectiva socioambiental é, a cada dia, mais nítida e indispensável na formulação das ações humanas.

E justamente essa perspectiva tem aguçado o olhar do mundo sobre a Amazônia e o Brasil, porque, do pouco que resta no ambiente global, é a Amazônia a mais extensa concentração de diversidade biológica e de recursos vitais do mundo.

Especialmente por seu imenso manancial hídrico, o Brasil desponta em posição estratégica no concerto das Nações, com sua responsabilidade redobrada quanto à proteção e utilização sustentável dos 15% de água doce do Planeta – dois terços desse montante, na Amazônia.

- A China, com 25% da população mundial, tem menos de 1/10 da água potável do planeta;
- No Oeste da Índia, os poços precisavam ser dez vezes mais profundos para se encontrar água;
- Em países do Oriente Médio, ricos em petróleo, multiplicam-se as experiências de dessalinização da água marinha, ainda sem resultados ambientalmente adequados;
- Nos últimos vinte anos, a Espanha vem reduzindo gradativa e substancialmente o volume d'água disponível para Portugal, e, em algumas áreas, os rios chegam a secar.

Enfim, muitos dados das atuais condições indicam que nos próximos 25 anos teremos dois terços da população mundial vivendo em plena escassez de água, inclusive em países desenvolvidos, principalmente devido aos grandes campos agrícolas, que consomem mais de dois terços da água potável no mundo.

Outro ponto importante a ser ressaltado são as disparidades de consumo: os Estados Unidos mantêm um consumo médio residencial diário de 400 litros por habitante, enquanto em diversos países da África esse consumo é de apenas 15 litros por habitante. Isso acentua ainda mais a crise social, onde o mais pobre é sempre o mais penalizado: é o primeiro

que morre de sede; e, por falta de saneamento, nas enchentes, pela ocupação de áreas de risco, pela fome, pela falta de assistência à saúde, pela falta de emprego e de renda.

Nos últimos quarenta anos, o Brasil teve reduzida em 50% sua disponibilidade de água por habitante, devido ao crescimento da população, à expansão do setor industrial, aos projetos de irrigação na agricultura e também com o aumento dos processos de erosão, desmatamento, queimadas, impermeabilização dos solos, de poluição doméstica, industrial e por agrotóxicos.

Nos centros urbanos brasileiros, o desperdício de água está na ordem de 45% do volume produzido, enquanto 11 milhões das pessoas que vivem nas cidades não têm acesso ao abastecimento de água tratada, sujeitando-se a inúmeras doenças.

Nos últimos anos, reduziram-se notoriamente os investimentos federais em saneamento.

Esse quadro, aliado ao desmatamento inconstante e à exploração inadequada dos recursos naturais, gera a erosão, o fim da fertilidade dos solos, o assoreamento dos rios e avança no processo de desertificação que já toma 37% da área do nordeste brasileiro.

Por tudo isso, para os representantes políticos dos Estados da Amazônia brasileira, é sempre oportuno e bem-vindo o debate político que se dá sob a perspectiva socioambiental.

Esta sessão nos oferece, portanto, a oportunidade de contribuir para aguçar também o olhar do Brasil sobre a Amazônia e sobre si mesmo, afinal. Até porque há proposições na pauta de votação do Senado, este mês, que nos impõem essa responsabilidade, na medida que dispõem exatamente sobre medidas de notáveis efeitos socioambientais.

É o caso, por exemplo, da Proposta de Emenda Constitucional nº 38, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, definindo um limite para a soma das áreas reservadas à proteção ambiental em cada estado.

Provocados ao exame desta e outras proposições que tramitam no Congresso Nacional, partilhemos de um debate que se dá basicamente entre duas concepções de desenvolvimento.

De um lado, os que defendem programas e ações de forte impacto socioambiental que, embora de caráter degradador, entende-se economicamente compensado pela implementação de grandes projetos de infra-estrutura, principalmente nas áreas de geração de energia, transporte e comunicações, para dar suporte à expansão agropecuária e à intensa ex-

ploração mineral e madeireira. Neste caso, argumenta-se que os fins justificam os meios, considerando-se que o ambiente não é um fim em si mesmo.

Principalmente na Amazônia, esse modelo encontra ativo e crescente questionamento, devido justamente à sua ameaçadora contrapartida ambiental, sobre o último grande reduto que recursos estratégicos vitais do planeta Terra.

De outro lado, está o modelo que se volta prioritariamente à proteção ambiental, como meio para se implementar o desenvolvimento – tomando o ambiente como o conjunto dos meios de sustentação da vida. Neste modelo, a sustentabilidade é o critério definidor dos fins.

No Brasil – e na Amazônia em particular –, os meios são os elementos estratégicos, generosamente concentrados pela Natureza em território brasileiro. O fim atribuído a cada qual é a escolha que nos cabe discernir com responsabilidade e sabedoria.

Exemplos de aplicação dessa concepção, no universo legislativo, são os 11 projetos em tramitação na Câmara dos Deputados, citados na manhã de hoje pela Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente, em evento realizado naquela Casa. Entre eles o que regulamenta o acesso aos recursos genéticos e o que dispõe sobre o chamado “FPE Verde”, aprovado no Senado em fins do ano passado. Este último propõe apoio da União, com recursos do Fundo de Participação dos Estados, às unidades federativas, proporcionalmente ao território que cada qual disponha à conservação dos recursos naturais e terras indígenas demarcadas.

No plano específico das políticas de governo, destacamos a iminente implementação do Proambiente – um instrumento de crédito diferenciado, voltado ao desenvolvimento da produção agroflorestal, com proteção ambiental, recuperação de áreas degradadas e controle social. Uma alternativa que os pequenos agricultores de Rondônia e demais populações amazônicas acompanham com vivo interesse e aspiram ver concretizada, celeremente, como um programa de governo.

Enfim, há um grande passivo ambiental a recuperar no âmbito das ações públicas, sobretudo em consequência do desmonte efetuado nas estruturas de execução e controle, nas áreas de proteção ambiental e nas relações com as populações tradicionais, que constituem a base de nossa identidade cultural.

Nitidamente, este é o caso da desestruturação sofrida pelo IBAMA e pela FUNAI, sob o governo Fer-

nando Henrique Cardoso, que deixou seqüelas traumáticas por todo o País.

Para concluir, Sr^{as} e Srs. Senadores, cito trecho do artigo assinado por Jean-Pierre Leroy e Daniel Ribeiro Silvestre, da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente:

Há setores sociais organizados que procuram resistir ao aniquilamento e à devastação, em prol de um outro projeto de desenvolvimento fundado no uso sustentável dos recursos naturais. Por esse motivo, vivem sob constante ameaça e risco de morte.

Hoje já contam com inúmeras experiências que devem ser valorizadas e reproduzidas em atividades agrícolas, florestais e de pesca.

A solução está sendo criada nas alternativas regionais e locais, mas depende de uma vontade política verdadeiramente democrática para ser implementada.

Enfim, muito há ainda por divulgar, comunicar, mobilizar, organizar e realizar. E, neste ambiente, a participação de cada um e de todos é o recurso fundamental, contra o qual este País não pode mais negligenciar.

Muito obrigada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, vamos proceder à solene instalação da Frente Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21 Locais.

É evidente que estamos nos dispondo a implementar alguma coisa a mais do que uma frente de nome pomposo e que venha servir apenas para incensar as nossas vaidades.

Já se passaram quase 11 anos desde que o mundo inteiro se voltou, com grande seriedade, em um evento internacional, para a questão da conservação do meio ambiente.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que, para orgulho de todos nós, brasileiros, aconteceu no Rio de Janeiro e ficou mais popularmente conhecida, pelo mundo afora, como a Rio 92, representou um marco na popularização da discussão sobre a importância da preservação e da não destruição em prol da natureza e do bem-estar do próprio homem.

Durante aquele formidável evento, vimos as principais nações deste combalido planeta se volta-

rem para a questão do desenvolvimento sustentável e sobre sua aplicabilidade.

Uma das mais importantes heranças de tantas que esta conferência nos legou foi a criação do documento conhecido como Agenda 21. Alicerçada no **slogan** “pensar globalmente, agir localmente”, a agenda promoveu o acordo e a aprovação, entre os 170 países participantes, de uma série de compromissos cujo objetivo maior era buscar os caminhos para a mudança do padrão insustentável de desenvolvimento até então vigentes, vislumbrando novos modelos ambientalmente equilibrados para o então ainda distante século XXI.

Tantos anos depois do lançamento da Agenda 21, depois de vivenciarmos alguns períodos de frustração e de desespero, tais como as ameaças de guerras globais que recentemente nos açoiaram, aqui estamos nós, novamente reunidos e sempre dispostos a mobilizar todas as nossas energias e todos os segmentos da sociedade brasileira de forma a não permitir que aqueles preceitos que se desenharam durante a Rio 92 possam continuar sendo postergados.

Esta Frente Parlamentar Mista, que surge para envolver Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas e todos os parlamentares brasileiros pelo Brasil afora, bem como toda a nossa sociedade organizada, e também aqueles setores da sociedade que permanecem desorganizados, esta Frente Parlamentar surge com um objetivo militante. Aqui estamos para batalhar diuturnamente de forma a fazer com que o desenvolvimento sustentável se imponha na agenda política do nosso País como uma luta contínua.

Queridos companheiros e queridas companheiras, existem pessoas – e falo mesmo de alguns militantes dedicados, valorosos companheiros da luta política – que imaginam que a agenda política do nosso País já esta sobremaneira carregada. Esses companheiros e companheiras vivem a querer que nos limitemos a tratar daquelas questões e daquelas pautas que interessam prioritariamente ao **establishment** político e econômico.

Para esses companheiros e para essas companheiras, só existiria na pauta política, para sermos bem claros, as reformas que o Governo Federal acaba de encaminhar para o debate no Senado Federal. Claro que entendemos que as reformas da previdência e a tributária são importantes e precisam ser discutidas e aprofundadas com o maior critério. Mas entendemos também que, como militantes que somos, como representantes que somos da cidadania brasileira, te-

mos que nos superar e nos desdobrar nas mais variadas frentes de forma a impedir que os encaminhamentos de todas essas discussões tão necessárias se enredem nos desvãos do sectarismo político.

Como parlamentar que sou, e como presidente desta Frente Parlamentar Mista que agora assumo, quero reprimir o compromisso daquele terno companheiro Karl Marx que uma vez, no entusiasmo que sempre marcou sua vida, certa vez lapidou a célebre frase: "Tudo que é humano me interessa!"

Então, enquanto Congresso nacional, enquanto representantes de uma nação tão rica em capital humano, que sejamos capazes de nos desdobrar nas mais variadas frentes e honremos, como Deputadas e Deputados que somos, como Senadoras e Senadores que somos, que honremos os votos que recebemos nas urnas nas recentes e históricas eleições que tanto emocionaram este País!

É com este espírito desabrido e consciente de minhas responsabilidades que venho assumindo uma atuação política e parlamentar a mais ampla possível, com a certeza de, no Brasil, aqueles que têm fome e sede de Justiça têm pressa e não podem esperar pela agenda ocasional de quem se julga detentor de algum tipo de verdade eterna. O caminho se faz ao caminhar – e caminhando, cantando e respeitando a militância que nos sustenta é que devemos atuar aqui neste Parlamento, neste Congresso nacional de tantas tradições.

Fiquei sinceramente frustrada, na semana passada, quando vi a proposta de convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito que faria a devassa do escândalo do Banestado ser engavetada por um inesperado acordo de lideranças. Estou certa de que não será com este tipo de posicionamento vacilante que vamos honrar nossos mandatos e nossa história.

A expectativa da sociedade brasileira com relação a esta nova fase de nossa história, aberta com a eleição e com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é de que juntos, governantes, parlamentares e povo mobilizado, seremos capazes, efetiva e concretamente, de construir um novo tempo em nosso País, na América Latina e em meio a este mundo tão conturbado.

Vejam as companheiras e os companheiros que o desafio de concretização dos propósitos e dos planejamentos encetados pela Agenda 21 estão postos mais uma vez, diante de nós, que aqui nos dispusemos a integrar e impulsionar esta Frente Parlamentar Mista.

A Agenda 21 Global surgiu estruturada a partir de cinco princípios básicos:

1º Geração de um processo de planejamento participativo para planejamento do futuro de forma sustentável em níveis locais, regionais e globais.

2º Encaminhamento de propostas dentro de uma abordagem integrada e sistêmica das dimensões econômica, social, ambiental e político-institucional.

3º Envolvimento de todos os atores sociais na discussão dos principais problemas, garantindo a sustentabilidade dos resultados.

4º Formação de parcerias e compromissos para a solução das problemáticas a curto, médio e longo prazos.

5º Geração de produtos, propostas e projetos concretos, exequíveis e mensuráveis.

A Agenda 21 não surgiu para ser apenas mais um documento afixado no mural dos ideais humanos. A Agenda 21 foi criada com o intuito de funcionar como um impulsionador de um processo de planejamento participativo. Este processo é a base para a análise da situação atual de um país, estado, município e/ou região, gerando as Agendas 21 regionais e locais.

Em outras palavras, todas as pessoas, em sua devida atuação e localidade, têm algo a colaborar no processo de implantação da Agenda 21 dentro da sua realidade.

Só com intensa participação dos mais diferentes setores da sociedade poderemos atingir essa grande meta que é a conquista do venerado Desenvolvimento Sustentável. Uma das conclusões mais significativas divulgadas para o mundo pela Agenda 21, vejam os companheiros e as companheiras, foi a seguinte: "uma política ambiental centrada principalmente na conservação e proteção de recursos, sem considerar o meio de vida daqueles que dependem destes recursos, provavelmente nunca terá sucesso."

Em outras palavras, a partir da Agenda 21, a variável social passou a se integrar com mais lógica nas discussões relativas à conservação da natureza.

A partir da Agenda 21, os 170 países signatários se comprometeram a elaborar estratégias de desenvolvimento sustentável. Até 1996, 117 nações haviam formado comissões nacionais para desenvolverem essas estratégias – a maioria composta por uma

gama variada de representantes de indústrias e organizações não-governamentais (ONGs), como também autoridades governamentais.

O Brasil não estava nesse grupo, pois criou a sua comissão somente em 1997, ano em que começou o processo de elaboração da Agenda 21 Brasileira.

Aqui, nos debates que esta Frente Parlamentar Mista certamente propiciará, nos desdobramentos de nossos trabalhos, que esperamos que se espalhem por todo os recantos deste vasto País, vamos mensurar como anda o processo de implementação da Agenda 21 Brasileira que vem sendo conduzido pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS), criada em fevereiro de 1997 pela Presidência da República e vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

Seguindo as diretrizes da versão global do documento, a Agenda 21 Brasileira tem por objetivo definir estratégias de desenvolvimento sustentável para o país, a partir de um processo de articulação e parceria entre o governo e a sociedade. A metodologia de trabalho da Agenda 21 Brasileira teve como base a escolha de seis temas centrais, sendo eles: Gestão dos recursos naturais; Agricultura sustentável; Cidades sustentáveis; Infra-estrutura e integração regional; Redução das desigualdades sociais; e Ciência e Tecnologia.

Confesso que chego a esta Frente Parlamentar querendo saber mais, querendo contribuir muito e pretendendo me esforçar para que possamos, em nossas discussões e em nossos encaminhamentos abarcar toda a complexidade deste País, dos seus Estados, municípios e regiões dentro do princípio da sustentabilidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem, dia dois de junho, a Ministra Marina Silva, em solenidade ocorrida no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), abriu a Semana Nacional do Meio Ambiente. Essa comemoração tem como principal objetivo conscientizar a população para a importância de se preservar a natureza e se buscarem meios de tornar sustentável o desenvolvimento econômico.

De fato, desde a Revolução Industrial, no final do século XVIII, e até os meados do XX, desenvolvimento e criação de riqueza vinham sendo associados à apropriação sem freios dos recursos naturais pelo ser humano. Pensava-se que a natureza era, ao mesmo tempo, um manancial inesgotável de insumos

para uso humano e uma lixeira de capacidade infinita. O otimismo desenvolvimentista, de fato, não via limites para o domínio do mundo natural pelo homem.

Essa visão tornou-se impossível hoje. Por um lado, a degradação ambiental pela poluição causou danos à saúde das pessoas, como em Minamata, no Japão, onde o envenenamento por chumbo matou centenas de pessoas e incapacitou outras tantas para o trabalho.

Criou-se, assim, uma consciência generalizada da perda da qualidade de vida gerada por esses dois séculos de desenvolvimento sem responsabilidade ambiental, ignorando o problema da depleção dos recursos não-renováveis. O desprezo pelo problema pode ser, nos dias de hoje, uma desvantagem para os negócios. Essa consciência reflete-se também nas plataformas políticas de partidos e candidatos, porque essa tendência das pessoas afeta suas escolhas quando comparecem às cabinas eleitorais.

No Brasil, país de desenvolvimento tardio, temos problemas nas áreas mais desenvolvidas com o ambiente mais alterado, e outros problemas nas áreas de fronteira agrícola, onde a ocupação humana se defronta com natureza intocada, coisa que praticamente inexiste na maioria das nações ricas. Quanto ao aspecto social, há milhares de pobres e miseráveis a ocupar desordenadamente áreas de encostas e baixadas na periferia das grandes cidades, o que é outro fator de tensões ambientais.

Por isso, é grande a responsabilidade dos órgãos oficiais de proteção à natureza, subordinados ao Ministério do Meio Ambiente, como o Ibama. Nesta sessão em comemoração ao Dia do Meio Ambiente, desejo, como representante de um Estado da Amazônia, destacar alguns dos programas do Ibama para minha região, foco da atenção internacional no que diz respeito às questões ambientais. A Secretaria de Coordenação da Amazônia (SCA) do Ibama, por exemplo, é responsável pela criação da Agenda Positiva da Amazônia.

Pela Agenda Positiva foram pactuados, com a sociedade, conjuntos de compromissos que representam alternativas concretas à imposição, pela economia de concorrência capitalista, de modelos predatórios de desenvolvimento. Para o delineamento desses compromissos, foram mobilizados os parlamentos estaduais, as agências do Poder Executivo nos três níveis de governo, os movimentos sociais organizados, as representações de comunidades tradicionais, entidades privadas, organizações não-governamentais, técnicos e cientistas da região, em uma forma marcada pelo caráter democrático. Cada Estado

desenvolveu, já em 2000, sua Agenda Positiva Estadual, e elas serviram de base para a consolidação da Agenda Positiva da Amazônia.

A Agenda Positiva da Amazônia contempla aspectos como os zoneamentos ecológico-econômicos, a implantação de infra-estrutura de transporte e energia, alternativas sustentáveis para a geração de emprego e renda, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos, política fundiária, áreas protegidas e áreas indígenas, monitoramento e controle ambiental, ciência e tecnologia, entre outros.

Entre as propostas para a geração de emprego e renda, gostaria de destacar o Projeto BRA 99/025, de agroextrativismo, para promover o fortalecimento econômico e social dos extrativistas, atuando para que sejam reconhecidos pela sociedade os serviços ambientais que eles prestam.

Outra iniciativa da SCA é o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), que viabiliza os compromissos assumidos pelo Governo brasileiro, com o Banco Mundial (Bird) e com o Fundo Mundial para a Vida Selvagem (WWF) para preservar 10% das florestas naturais da Amazônia.

Eu poderia citar aqui muitos outros programas da SCA, como o que visa à recuperação de áreas alteradas e o que tem por objetivo o desenvolvimento do ecoturismo na Amazônia. Contudo, eu não gostaria de encerrar este pronunciamento sem mencionar um trabalho conjunto do Ibama, da Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, da Sociedade Brasileira de Zoologia e da Conservation International. Trata-se da Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, resultado de trabalho científico realizado ao longo de mais de um ano por centenas de especialistas.

Essa lista visa a orientar os programas de recuperação, as propostas de implantação de unidades de conservação e as medidas mitigadoras de impactos ambientais, além dos programas de pesquisa, e constitui referência para a aplicação da Lei de Crimes Ambientais. As espécies listadas são classificadas em três grupos, segundo o grau de risco de extinção: "criticamente em perigo", as mais ameaçadas; "em perigo", as de risco considerado médio; e "vulneráveis", as de risco menor. Note-se que esse risco menor ainda significa que a espécie tem sofrido séria redução do número de indivíduos ou na extensão de seu **habitat**.

O destaque, nessa lista, fica com as aves e insetos, cada uma dessas categorias apresentando vári-

as dezenas de espécies consideradas sob ameaça de extinção. De fato, pássaros, insetos e aracnídeos são os principais alvos do contrabando de animais, modalidade de crime organizado que é considerada hoje a terceira mais lucrativa, perdendo somente para o tráfico de drogas e o de armas.

Sr. Presidente, nesta sessão em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, gostaria de sublinhar meu apoio entusiasmado ao trabalho dos servidores do Ibama e de outros órgãos do MMA, que travam um combate incansável pela preservação de nossa riqueza natural, apesar dos poucos recursos de que dispõem e da força de seus adversários, que continuam a ver na natureza uma simples fonte de lucro fácil, sem se importar com a possibilidade de as gerações futuras herdarem um mundo mais descolorido e sem graça.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já está distante a época em que os danos ao ambiente natural era preocupação restrita a um pequeno número de pessoas, apontadas como alarmistas – se não como visionárias, lunáticas – pelo senso comum. Hoje, todos temos bem clara a gravidade dessa questão. Trata-se, de fato e de maneira bem concreta, de efetiva ameaça à própria sobrevivência da espécie.

A poluição do ar e da água, o esgotamento das fontes de energia, a degradação dos solos, a drástica redução da área dos ecossistemas, a extinção de espécies animais e vegetais com a conseqüente perda da biodiversidade, do patrimônio genético, tudo concorre para configurar uma situação em que a própria vida humana pode tornar-se inviável na superfície deste outrora maravilhoso e abençoado planeta.

Em face de uma ameaça dessa dimensão, é preciso não apenas expandir a conscientização acerca da necessidade de preservar, de proteger os recursos naturais. É imprescindível uma união geral de esforços para assegurar a imediata implementação de todas as providências aptas a resguardar o tesouro que a nós foi confiado pela Inteligência Universal.

Constituindo a preservação ambiental uma das esferas prioritárias de minha ação na vida pública, não poderia deixar de me pronunciar na ocasião do transcurso, neste 05 de junho, de mais um Dia Internacional do Meio Ambiente.

Sempre tive a convicção de que o objetivo central de toda a ação governamental – qual seja, a promoção da qualidade de vida do conjunto da população, especialmente de sua parcela mais desfavorecida – pode perfeitamente e deve necessariamente ser conciliado com a preservação do meio ambiente. Por isso, no exercício de todos os cargos que ocupei ao longo destes muitos anos de dedicação ao interesse coletivo, cuidei permanentemente de associar as iniciativas de promoção social com políticas eficazes de proteção à natureza.

Quando Prefeito de Belo Horizonte, foram criados vários programas municipais de caráter ambiental. Guardo o orgulho de, depois, no Governo de Minas Gerais, ter criado a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Nesta época, o Governo Estadual adquiriu o primeiro helicóptero destinado à fiscalização semipermanente das atividades florestais. Foi expandido, também, o Sistema de Geoprocessamento do Instituto Estadual de Florestas, conhecido como GeoMinas, numa região onde a exploração econômica do carvão vegetal é uma grande e permanente ameaça.

Um importante avanço na cultura política relativa à questão ambiental é a compreensão de que medidas de caráter repressivo ou punitivo não são, necessariamente, as mais eficazes. Caminhamos, hoje, para a superação da fase do “não pode ser feito” em direção a políticas que devem definir “como pode ser feito”. Mais eficaz do que punir atitudes nocivas é, muitas vezes, premiar atitudes construtivas.

Nessa perspectiva, implantamos em Minas Gerais a lei conhecida como “Lei Robin Hood”, que, aprovada e sancionada, instituiu o chamado “ICMS ecológico”. Por meio desse diploma legal, foram criados três novos critérios para definir a repartição do ICMS entre o Governo Estadual e os Municípios mineiros. De acordo com eles, terão reforçada sua quota de participação no ICMS aqueles Municípios que investirem na preservação de áreas verdes, na destinação final do lixo e do esgoto e no tratamento de água.

Afinal, vale lembrar que o investimento em tratamento de água tem significativa repercussão na preservação de mananciais, pois, quando não conta com abastecimento de água tratada, a população é obrigada a recorrer à água dos mananciais, acabando por deteriorá-los. Já no que se refere à questão da destinação final do lixo, gostaria de alertar os Srs. Senadores para o fato de que alguns projetos de lei definindo a política nacional de resíduos sólidos tramitam há bastante tempo nas duas Casas do Congresso Naci-

onal sem que tenham, até hoje, sido objeto de deliberação em caráter definitivo.

Não preciso mencionar a gravidade dessa questão da destinação dos resíduos sólidos. Estamos rapidamente chegando a uma situação em que simplesmente não se saberá mais o que fazer com tanto lixo, pois sua produção cresce em ritmo acelerado. Para agravar o problema, a grande maioria das cidades não conta com aterros sanitários, lançando os resíduos sólidos produzidos por sua população nos famigerados lixões. Precisamos, portanto, incentivar, por todos os meios, a “política dos 3 Rs” – reciclar, reutilizar, reduzir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naquela perspectiva da associação entre políticas de promoção social e resguardo do ambiente natural, tivemos a implantação de mais de cem pequenos reservatórios no árido Vale do Jequitinhonha, realizada com obediência aos mais rigorosos critérios ambientais. O propósito, ao definir aquela obra, foi exatamente conciliar a preservação das águas com uma ação que aliviasse, de alguma maneira, o grande sofrimento daquela população.

A solução dos problemas relativos ao saneamento da Bacia do Rio São Francisco a partir da Região Metropolitana de Belo Horizonte, merece atenção especial, haja vista que essa região contribui de maneira expressiva para a poluição da Bacia. Para isso, foi muito importante o PROSAM – Programa de Saneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que entretanto precisa ser continuado. É com satisfação que registro a recente inauguração, no âmbito desse programa, da primeira fase da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Ribeirão Arrudas.

A proteção ao meio ambiente depende, no mais das vezes, de vontade política. A introdução de mudanças tecnológicas é, quase sempre, capaz de produzir efeitos muito positivos. A CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais, no esforço de mudança da tecnologia de geração de energia elétrica, adotou o sistema de bulbo, que propicia menor alagamento e, em decorrência, menor impacto ambiental. Esta medida substituiu a construção de grandes barragens, que acarretam a formação de vastos lagos, com devastadores efeitos ambientais.

Não poderia, no exercício de mandato legislativo, assumir postura diferenciada. Chegando a esta Casa, apoiei a discussão acerca do “seqüestro de carbono”, incentivando o reflorestamento sustentável voltado à produção de carvão vegetal em Minas, Estado que apresenta elevado consumo desse tipo

de combustível, em função de sua consolidada vocação para a siderurgia.

Como afirmei anteriormente, a exploração econômica do carvão vegetal representa uma grave e permanente ameaça às florestas remanescentes de Minas e do Brasil é muito importante a utilização de novas tecnologias com o Sistema de Geoprocessamento.

No cumprimento da função fiscalizadora inerente ao mandato parlamentar, reitero a preocupação com a decisão do Governo Federal de contingenciar as verbas destinadas aos Municípios da Bacia do Rio São Francisco. É indispensável investir em saneamento, para evitar que o despejo de efluentes não tratados comprometa a qualidade das águas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a preservação do meio ambiente é essencial para o bem estar das comunidades. Mais do que isso, porém, representa condição indispensável para a própria sobrevivência da espécie.

Deixamos, portanto, neste Dia Internacional do Meio Ambiente, nosso apelo a todas as autoridades dos níveis federal, estadual e municipal, bem como a toda a sociedade brasileira, no sentido de que se promova uma ampla união de esforços para a salvação de nosso precioso planeta.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esta Presidência não poderia deixar de, ressaltando a importância desta sessão, associar-se às manifestações feitas nesta Casa em comemoração ao transcurso do Dia Internacional do Meio Ambiente.

Agradeço a presença das autoridades que acompanharam de perto esta homenagem, representando a Ministra Marina Silva.

Deixo registrados também nos Anais do Senado Federal os nomes dos Senadores que, infelizmente, por falta de tempo, não usaram da palavra: Senador Leonel Pavan; Senador Eduardo Suplicy; Senador João Capiberibe; Senadora Serys Slhessarenko, que hoje esteve presente em um evento importante, num café da manhã, na Câmara dos Deputados, que espero tenha uma boa repercussão; Senadora Fátima Cleide; Senador Aloizio Mercadante; Senador Magno Malta; Senador Eduardo Azeredo; Senador Valdir Rapupp; Senador Papaléo Paes e Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa o Expediente, que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 117, DE 2003

(Nº 200/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 123/DP/ARC – MRE/APES

Brasília, 2 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 42, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae**Ministro de Primeira Classe****Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro**

Nascido em Nova York/EUA (brasileiro nato, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 20 de agosto de 1946. Filho de João Augusto de Araújo Castro e Myriam Saint-Brisson de Araújo Castro.

CPF: 03068374715

CI: 2523

Certificado de Francês Literário, Língua Francesa, Universidade de Sorbonne, Paris. Diploma Superior de Estudos Práticos, Aliança Francesa, Rio de Janeiro. CPCD, IRBr. Curso de Prática

Diplomática e Consular. IRBr. CAE, IRBr. Membro da Banca Examinadora do Vestibular ao CPCD do IRBr (Questões Internacionais Contemporâneas), 1988 e 1989.

Terceiro Secretário, 25 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, Antigüidade, 29 de novembro de 1971.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1988.

Divisão das Nações Unidas, 1968/70.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1971.

Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1978/79.

Coordenador de Planejamento Político da Secretaria Geral das Relações Exteriores, 1979/83.

Chefe do Departamento de Organismo Internacionais, 1987/90.

Subsecretário-Geral, Substituto, de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1989/90.

Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais, 2000/2001.

Subsecretário-Geral Adjunto, 2001.

Genebra, Delegação Permanente, Terceiro Secretário, 1971.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1971/73.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1973/76.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1976.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1976/78.

Washington, OEA, Ministro, 1984/85.

Washington, Ministro, 1985/87.

Nova York, ONU, Embaixador, Representante Permanente Adjunto, 1990/93.

Washington, 1994/1996

Montevidéu, Embaixador, 1996/2000.

Representante do MRE no Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais. 1968/69.

XXIV, XXV, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVII, XXXVIII e XLII e XLIII, XLIV, e

XLV Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York. 1969/90 (membro).

Reunião de Montevidéu sobre o Direito do Mar, 1970 (membro).

Reunião de Estados Latino-Americanos sobre o Direito do Mar, Lima, 1970 (membro).

Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos das Nações Unidas, Genebra e Nova York, 1971/73 (membro).

Conferência do Comitê do Desarmamento, Genebra, 1972/73 (membro).

Subcomitê de Poluição Marinha da IMCO, Londres, 1973 (membro).

Comitê Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, Paris, 1973 (membro).

II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI Sessões da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Caracas, Nova York, Genebra e Montego Bay, 1974/82 (membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Vancouver, 1976 (membro).

Subcomitê Jurídico das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Genebra, 1978 (representante).

Comitê das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Nova York, 1978 (membro).

I e III Sessões Especiais da Assembléia Geral das Nações Unidas Dedicadas ao Desarmamento, Nova York, 1978 e 1988 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, Bissau. 1979 (membro).

I e III Reuniões da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, Mindelo e Praia, 1979 e 1982 (membro).

Reuniões de Planejamento Político Brasil-Repubblica Federal da Alemanha, Bonn, 1979 e 1983 (membro).

X, XII, XVII e XVIII, XIX e XX Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1980, 1982, 1987 e 1989, São Salvador, 1988, e Assunção, 1990 (membro).

Reunião de Planejamento Político Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1981, e Salvador, 1982 (membro).

VII Conferência de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Não-Alinhados, Nova Delhi, 1983 (membro).

Reuniões Ministeriais e Técnicas do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Cartagena, Brasília, Buenos Aires e Nova York, 1988 (membro).

Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores à China, 1988 (membro).

Conferência Ministerial dos Países Não-Alinhados sobre Desarmamento, Havana, 1988 (membro).

I Reunião de Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (membro).

II Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta del Este, 1988 (membro).

Conferência sobre a Proibição de Armas Químicas, Paris, 1989 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Angola, 1989 (membro).

Conferência Geral do Organismo para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina (OPANAL), México, 1989 (representante).

I Reunião de Presidentes dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro).

Reuniões de consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (membro).

III Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Ica, 1989 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial ao Equador, 1989 (membro).

Reunião de Presidentes Americanos, São José, 1989 (membro).

Conferência Ministerial sobre Drogas, Londres, 1990 (membro).

Autor de "O Brasil e o Novo Direito do Mar: Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva", Fundação Alexandre de Gusmão.

Brasília, 1989.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Brasil.

Prêmio Barão do Rio-Branco, Medalha de Ouro, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O' Higgins, Comendador, Chile.

Ordem Nacional, Oficial, Cote d' Ivoire.

Ordem Nacional, Oficial, República da Guiné.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

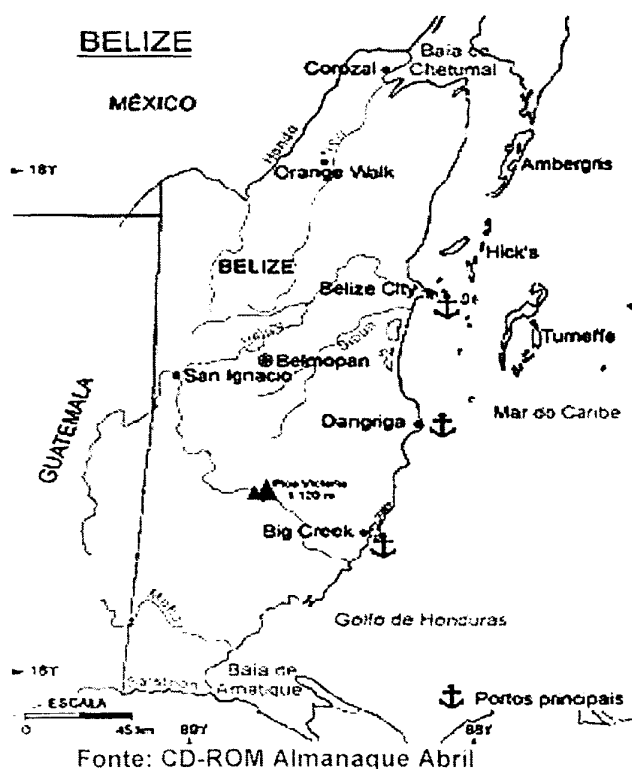
BELIZE

DADOS BÁSICOS:

NOME OFICIAL	Belize
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	Monarquia Parlamentarista
ÁREA	22.963 Km ²
POPULAÇÃO (2002)	256.062 habitantes
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Mestiços (48,7 %), Ameríndios (16,7%), Brancos (24,9 %), outros (9,7%)
DATA NACIONAL	21 de setembro (independência)
PIB (2001)	US\$ 830 milhões
PIB/capita	US\$ 3.250
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Said Musa

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Assad Shoman
MAIORES CIDADES	Belmopan, Belize City

MAPA GEOGRÁFICO



GEOGRAFIA E POPULAÇÃO:

Situado no nordeste da América Central, Belize faz fronteira ao norte e a noroeste com o México, a leste com o mar do Caribe e ao sul e a oeste com a Guatemala. Belize, até 1973 conhecido como Honduras Britânica, é membro da *Commonwealth*. A metade norte é composta de terras baixas e pantanosas. A metade sul é montanhosa. Os rios principais são o Belize e o Hondo. O clima é subtropical, moderado por brisas marinhas. A temperatura média anual é de 26,1 °C. A precipitação total é de 1.800 mm anuais. A estação das chuvas vai de maio a fevereiro. A maior

parte da população tem ascendência africana. Outros grupos são nativos americanos, pessoas de ascendência europeia e descendentes da miscigenação de nativos com europeus.

PERFIS BIOGRÁFICOS

SAID WILBERT MUSA – PRIMEIRO-MINISTRO

- Nasceu em 1944. Casado. Formado em Direito pela Manchester University (Reino Unido). Participou ativamente na luta pela independência.
- Senador de 1974 a 1979.
- Advogado Geral, Ministro da Educação e Esportes (1979-84).
- Ministro das Relações Exteriores, conseguiu a admissão de Belize na ONU.
- Em 1998, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Foi reeleito

em 05.03.2003.

ASSAD SHOMAN – MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- Nomeado, em 04.01.02, para o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Belize. Com a reeleição de Said Musa foi confirmado no cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros.
- Detentor de mestrado em relações internacionais pela Universidade de Sussex, exerceu o cargo de Alto Comissário de Belize em Londres, de 1998 a 2001, sendo acreditado cumulativamente como Embaixador na Alemanha, União Europeia, França, Bélgica, Países Baixos, Espanha e Itália.
- Em 1993, chefiou, igualmente, a Embaixada belizenha em Washington.

SISTEMA POLÍTICO

PODER EXECUTIVO: o chefe de Estado é a Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador Geral Colville Young. O Gabinete é nomeado pelo Governador Geral, seguindo orientação do Primeiro-Ministro. O Monarca nomeia o Governador Geral que,

por sua vez, indica o Primeiro-Ministro. O chefe de Governo, desde 27 de agosto de 1998 e reeleito em 2003, é o Primeiro-Ministro Said Musa.

PODER LEGISLATIVO: Congresso bicameral, composto pela Assembléia Nacional, com 29 membros eleitos por voto direto para mandato de 5 anos, e Senado, com 8 membros nomeados para mandato de 5 anos. Dos 8 Senadores, 5 são nomeados pelo Primeiro-Ministro, 1 pelo líder da oposição e 2 pelo Conselho de Consulta. A próxima eleição para a Assembléia Nacional será realizada em agosto de 2003.

PODER JUDICIÁRIO: Sistema judicial similar ao do Reino Unido. A corte final de apelação é o Comitê Judicial do Conselho Privado, no Reino Unido.

POLÍTICA INTERNA

A vitória do *United Democratic Party* (UDP), em 1984, pôs fim a mais de vinte anos de domínio político do *People's United Party* (PUP), liderado por George Pierce.

Atualmente, o Governo de Belize é controlado pelo PUP, que conseguiu 26 das 29 cadeiras na Câmara de Representantes nas eleições de março de 2003. O *United Democratic Party* (UDP) ocupou as cadeiras restantes. A UDP e o PUP tem se alternado de poder ao longo dos últimos vinte anos: a UDP governou Belize de 1984-89 e de 1993-98, enquanto o PUP governou até 1984, e depois nos períodos de 1989-93

George Pierce, que presidia o PUP desde 1954, foi substituído em convenção partidária por Said Musa, em 1996. Nas eleições gerais de agosto de 1998, o PUP logrou esmagadora vitória, tendo Musa assumido então o cargo de Primeiro-Ministro.

O Governo de Said Musa enfrenta dificuldades para levar adiante programa de estabilidade econômica, agravado pelo aumento do déficit da balança comercial, decorrente, principalmente, da queda dos preços internacionais dos produtos de exportação (açúcar e banana respondem por mais da metade da pauta de exportações do país). Dois novos setores econômicos, turismo e construção, se desenvolvem rapidamente e poderão, no futuro, melhorar o quadro econômico de Belize.

Outro problema enfrentado pelo Governo é o tráfico de drogas. A localização e a topografia de Belize contribuíram para tornar o país rota da cocaína colombiana que segue para os Estados Unidos e, em menor escala, para a Europa. O Governo dos EUA tem reconhecido os esforços de Said Musa no combate ao narcotráfico, avaliação incomum para um país da América Central.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa belizenha possui duas grandes vertentes: a vertente anglófona e a vertente caribenha. Como país membro da *Commonwealth*, e tendo como Chefe de

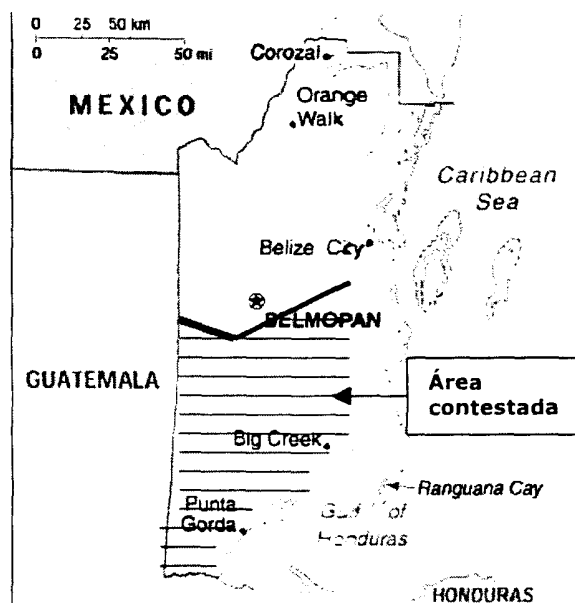
Estado a Rainha Elizabeth II, Belize desenvolve intenso relacionamento com o Caribe anglófono, guardando maior semelhança com essa região em termos políticos, apesar da crescente população de língua hispânica em seu território. Belize é membro do CARICOM, fórum privilegiado para o exercício da vertente caribenha de sua política externa.

As relações com os EUA também tem grande importância para Belize, ainda que em menor grau que para seus vizinhos. Cerca de 70.000 (de uma população total de 250.000) belizenhos vivem naquele país, que é também a principal fonte de investimentos e maior parceiro comercial. Para os EUA, Belize é um país estável em uma região conturbada, e as relações começam a sofrer com o avanço do narcotráfico na agenda bilateral. Os EUA são, ainda importantes doadores de assistência a Belize.

Recentemente, Belize tem empreendido esforços para estreitar laços com os países centro-americanos e com o México, reflexo também das perspectivas apresentadas pelo Plano Puebla-Panamá (projeto mexicano de interligação infra-estrutural da América Central e sul do México, de clara inspiração na Iniciativa brasileira de integração da América do Sul).

Para Belize, no entanto, a solução do litígio fronteiriço com a Guatemala constitui a questão prioritária de sua política externa.

CONTENCIOSO GUATEMALA-BELIZE



Em 1859, a Guatemala e a Grã-Bretanha assinaram o Tratado Aycinena-Wyke, que definiu as fronteiras que Belize defende hoje. O Tratado foi denunciado em 1884, por alegação guatemalteca de incumprimento de uma cláusula compensatória. Em 1945, a nova Constituição da Guatemala incorporou Belize ao território guatemalteco.

Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente o não reconhecimento das fronteiras definidas com a Grã-Bretanha. Em 1992, a Guatemala adotou o "Ato sobre as Áreas Marítimas", que respeita os limites do mar territorial, os rios e a zona econômica exclusiva de Belize,

definindo um mar territorial de 20 milhas.

O Governo guatemalteco reivindica assim pouco mais da metade sul do território belizenho. Em março de 2000, delegações dos dois países reuniram-se com o Secretário-Geral da OEA para definir uma agenda de negociações. Em novembro do mesmo ano, foi assinado um *Confidence-Building Agreement*, tendo as negociações prosseguido ao longo de 2001. Apesar da manutenção dos contatos diplomáticos formais, diversos incidentes têm ocorrido na região fronteiriça, com incursões do Exército de Belize para expulsar colonos guatemaltecos.

O contencioso foi então submetido à arbitragem, com a nomeação dos conciliadores Paul Riechler e Sir Shridrath Ramphal, cuja proposta foi apresentada na Assembléia da OEA em 17.09.02, que previa a manutenção das fronteiras atuais, implicando derrota da Guatemala no pleito, atenuada apenas por garantias de acesso ampliado ao Golfo de Honduras e extensão de seu mar territorial/Zona Econômica Exclusiva. Belize demonstrou satisfação com a proposta, enquanto a Guatemala não descarta, nas palavras do Presidente Portillo, “*que nos tengamos que ir a una corte internacional*”. A imprensa e outros setores guatemaltecos reagiram fortemente contra a proposta, a qual, se aceita por ambos os governos, deverá ser submetida a referendo popular nos dois países (medida que poderá inviabilizar o acordo, dada a possível reação contrária da sociedade guatemalteca). O Governo brasileiro divulgou, em 30.09.2002, “Nota à Imprensa” pela qual “tendo em vista a tradição diplomática e seus laços de amizade com Belize e com a Guatemala, apóia o proceso de conciliação para a solução do diferendo fronteiriço”, sem, contudo, opinar sobre o mérito da proposta apresentada pelos conciliadores

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações do Brasil com Belize têm sido marcadas pela cordialidade e, mais recentemente, têm se pautado pelo reconhecimento mútuo do potencial para seu estreitamento. Tomados em conjunto, os países caribenhos representam um mercado bastante atraente, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações vêm conduzindo a uma análise pelo Itamaraty dos meios para adensar as relações do Brasil com os países da região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Dentro dessa orientação, o Brasil aderiu à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas. Belize tem interesse em eventualmente atrair a Braspetro para realizar pesquisas “off-shore” no mar territorial belizense, com vistas a possíveis trabalhos futuros de prospecção.

O então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, manteve encontro, à margem da Cúpula de São José, em abril de 2000, com o Primeiro Ministro Said Musa. Na ocasião, o Chefe de Governo belizenho manifestou que seu país, tradicionalmente voltado para o Caribe, busca aproximar-se da América Central e que, por constituir o único país anglófono do Istmo, Belize poderá representar uma ponte entre as duas sub-regiões. Aduziu que seu país apoia com decisão eventual aproximação entre o Mercosul e os países centro-americanos.

COOPERAÇÃO COM O IRBr: O diplomata belizenho Gaspar Rodrigo Ken cursou o PROFA-I no IRBr no período 2001-2002.

REPRESENTAÇÕES: Belize não possui Embaixada residente no Brasil, contando com um Embaixador residente em Genebra, Senhor Nunzio Alfredo D'Angieri, de nacionalidade italiana. D'Angieri apresentou Cartas Credenciais em 23 de maio de

2001. O Brasil não possui Embaixada residente em Belmopán. A Embaixada na Cidade do México exerce, cumulativamente, a representação em Belize.

ECONOMIA

A modesta economia belizenha baseia-se nos setores de agricultura, construção e, principalmente, de turismo. A principal cultura é o açúcar, responsável por metade das exportações do país, seguido pela banana. A temporada de furacões de 2001 atingiu severamente a economia agrícola do país, que encontra-se em recuperação.

O comércio brasileiro com Belize é muito modesto; o Brasil exporta principalmente produtos alimentícios e de baixo valor agregado. Da mesma forma, a pauta de importações brasileiras de Belize concentra-se em produtos alimentícios, como pescados.

BALANÇA COMERCIAL – (US\$):

BRASIL ⇒ BELIZE	2000	2001	2002
Exportações	1.985.746	3.138.300	3.285.607
Importações	264.581	162.753	527.104
Superávit brasileiro	1.721.165	2.976.547	2.758.503

Fonte:

MDIC/SECEX

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

[DCS, 24.04.03]

MENSAGEM Nº 118, DE 2003

(Nº 219/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que de-sejo fazer, do Senhor Affonso Emílio de Alencastro Massot, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Os méritos do Embaixador Affonso Emílio de Alencastro Massot, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 161/DP/ARC/G – MRE/APES

Brasília, 23 de maio de 1003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Affonso Emílio de Alencastro Massot, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador Affonso Emílio de Alencastro Massot, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **AFFONSO EMÍLIO DE ALENCASTRO MASSOT**

Rio de Janeiro/RJ, 9 de outubro de 1944. Filho de João Batista de Alencastro Massot e Estesia Pessanha Massot.

CPF : 380374167-04

ID : 1818/MRE

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso sobre Comunidades Européias do Instituto Internacional de Administração Pública, Paris e Bruxelas. I Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, Brasília. Professor de Orientação Profissional, CPCD (Curso de Preparação à Carreira de Diplomata), IRBr, 1980/81. VI CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, antigüidade, 21 de março de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 4 de março de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, junho de 1985.

Ministro de Primeira Classe (Embaixador), merecimento, dezembro de 1995.

Assistente do Chefe de Divisão de Cooperação Intelectual, 1967.

Assistente do Chefe de Divisão de Transportes, 1968/69.

Assistente do Chefe de Divisão de Cooperação Intelectual, 1967.

Assessor do Chefe do Departamento de África, Ásia e Oceania, 1979/81.

Introdutor Diplomático, 1985.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1993/95.

Diretor-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, 1996.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1997.

Membro do Conselho de Política Externa, 1997/98.

Roma, Terceiro Secretário, 1970.

Roma, Segundo Secretário, 1970/73.

Roma, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1972/73.

Bogotá, Segundo Secretário, 1973/76.

Bogotá, Chefe do Setor Econômico e de Promoção Comercial, 1975/76.

Bogotá, Primeiro Secretário, 1976.

Nairóbi, Primeiro Secretário, 1977/79.

Nairóbi, Chefe do Setor Econômico e de Promoção Comercial, 1977/79

Dar-es-Salaam, Encarregados de Negócios, 1980

Nova York, ONU, Conselheiro, 1981/83.

Nova York, ONU, Encarregado de Negócios, 1982.

Nova York, ONU, Representação Especial para Direitos Humanos, Encarregado de Negócios,

1984/85.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1986/87/88/89/90.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1990/93.

Haia, Embaixador, 1999/2003.

IV Assembléia Plenária do Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia (CCITT), Mar del Plata, 1968 (assessor)

À disposição do Cerimonial no preparo das solenidades de posse do Presidente da República, 1969.

Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), 1968/69 (representante).

Conferência de Plenipotenciários para elaboração dos Acordos Definitivos do Intelsat, Washington, 1969 (Assessor).

À disposição do Gabinete do Ministro da Indústria e Comércio, 1969.

"Brasil Export 7 3", 1973 (participante).

I Reunião do Comitê Executivo da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, Bogotá, 1974 (Delegado).

Reunião Intergovernamental sobre Banana da FAO, Bogotá, 1974 (Delegado).

VI Reunião dos Direitos Nacionais de Promoção das Exportações, Cáli, 1976 (Representante)

Reunião preparatória da Conferência da OIT sobre emprego, distribuição de renda, progresso social e divisão internacional de trabalho, Cartagena, 1976 (Assessor).

Negociações de convênio sobre Carvão Brasil-Colômbia, Bogotá, 1976 (membro).

V Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), Nairóbi, 1977 (delegado).

"Brasil Export", São Paulo, 1977 (membro do grupo de apoio).

Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação, Nairóbi, 1977 (delegado).

V Sessão do Conselho de Administração do Programa "O Homem e a Biosfera" (MAB). Viena, 1977 (delegado).

VI Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - UNEP, Nairóbi, 1978 (delegado)

Reunião Ministerial dos 77 encarregados de preparar a V UNCTAD, Arusha, 1979 (delegado).

Missão Especial às solenidades de Independência do Zimbábue, Salisbury, 1980 (membro).

Abertura da Embaixada em Dar-es-Salaam e preparo da visita oficial do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1980 (executor)

XXXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1981 (membro).

VIII Encontro dos Estados-Partes de Convenção para Eliminação da Discriminação Racial, Nova York, 1982 (delegado).

XXXVIII Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1982 (delegado).

I Sessão Regular do Conselho Econômico e Social da ONU, Nova York, 1982 (delegado alterno).

XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1982 (membro).

VII Sessão Especial de Emergência da Assembléia Geral da ONU para a questão da Palestina, Nova York, 1982 (delegado).

XXXIX Sessão da Comissão dos Direitos Humanos, Genebra, 1983 (delegado).

VII Relatório do Brasil ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD), Nova York, 1983 (encarregado).

I Sessão Regular do Conselho Econômico e Social da ONU, Nova York, 1983 (delegado alterno).

XXXVIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1983 (membro).

XL Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1984 (delegado).
I Sessão Regular do Conselho Econômico e Social - ECOSOC, Nova York, 1984 (delegado alterno).
XXXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1984 (membro).
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à XL Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1985 (membro).
Delegado do Brasil à posse do Presidente da República da Guatemala, 1986 (membro).
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à reunião de Chanceleres dos Grupos de Contadora e de apoio, Caracas, 1986 (membro).
Chefe da Delegação do Brasil às negociações e rubrica do Tratado de Extradicação com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Londres, 1994.
Chefe da Delegação do Brasil às negociações e rubrica do Tratado de Extradicação e dos Acordos de Cooperação Judiciária em Matéria Civil e Penal com a França, Paris, 1994.
Chefe da Delegação à Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Portugal, Lisboa, 1994.
Chefe da Delegação para negociações e rubrica do Acordo sobre Facilitação de Atividades Empresariais com a Argentina, Buenos Aires, 1995.
Chefe da Delegação à VII Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, Brasília, 1995.
Chefe da Delegação à reunião para constituição do Grupo Executivo para documentação de brasileiros no Paraguai, Assunção, 1995.
Chefe da Delegação à reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Bolívia. Santa Cruz de la Sierra, 1995.
Chefe da Delegação à reunião para negociações e rubrica do Acordo sobre Facilitação de Atividades Empresariais com o Uruguai, Montevideú, 1996.

- 1) Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
- 2) Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
- 3) Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
- 4) Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
- 5) Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.
- 6) Medalha do Pacificador.
- 7) Medalha de Tamandaré.
- 8) Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.
- 9) Ordem do Infante D. Henrique, Grã-Cruz, Portugal.
- 10) Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, Portugal.
- 11) Ordem de São Miguel e São Jorge, KCMG, Grã-Bretanha.
- 12) Ordem de Isabel a Católica, Encomienda de Numero, Espanha.
- 13) Ordem do Cedro, Grande Oficial, Líbano.
- 14) Legião de Honra, Comendador, França.
- 15) Ordem do Mérito, Itália.
- 16) Ordem de São Carlos, Colômbia.
- 17) Ordem Nacional do Mérito, Costa do Marfim.
- 18) Medalha da Independência, Zimbábue.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA TCHECA

O Brasil tem mantido, desde a criação do Estado tchecoslovaco em 1918, relações diplomáticas ininterruptas com seus sucessivos governos. No contexto latino-americano, foi o primeiro País da região a reconhecer a independência da Tchecoslováquia, vindo a criar a primeira Legação Diplomática em Praga no ano de 1921, designando para chefia-la o Ministro Carlos Lemgruber Kropf, um ano após o governo de Masaryk ter instalado a Legação tcheca no Rio de Janeiro, chefiada pelo Ministro Jan Klecanda, que entregou cartas credenciais ao então Presidente Epitácio Pessoa, em 1920.

Não ocorreu solução de continuidade nas relações diplomáticas oficiais entre os dois países nem mesmo durante a Segunda Guerra Mundial, quando o Governo tchecoslovaco, refugiado em Londres e representado pelo Presidente Eduard Benes, foi reconhecido oficialmente pelo Brasil. A instalação do regime comunista, com o golpe de Estado de Gottwald em 1948, tampouco descontinuou as relações bilaterais, que, no entanto, se viram reduzidas a troca de apoios de candidaturas nos organismos internacionais, com mínimo diálogo político entre os países.

A instauração do sistema comunista na República Socialista Tchecoslovaca e a sua dependência política em relação à União Soviética, particularmente acentuada depois de 1968, não contribuíram para suscitar por parte do Governo brasileiro um propósito de intensificar o diálogo político com Praga. Ainda assim, em agosto de 1960, a Legação brasileira foi transformada em Embaixada.

Com o fim do regime comunista na Tchecoslováquia, no final de 1989, a agenda bilateral começou a adensar-se, culminando com a visita oficial do então Presidente Fernando Collor de Mello a Praga, em outubro de 1990, ocasião em que se encontrou com o Presidente Havei. Antes disso, no mesmo ano de 1989, o então Chanceler Abreu Sodré, acompanhado de comitiva, visitou oficialmente o país, a convite dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Exterior. Durante a visita do Presidente Collor, foi assinada Declaração na qual os dois Presidentes manifestaram o desejo de incrementar a cooperação bilateral em diversos setores, com ênfase na área econômico-comercial. Ambos formalizaram também Memorando de Entendimento segundo o qual o Governo brasileiro se comprometia a dar prioridade ao estudo da viabilidade técnica e econômica de se implantar sistema de veículos leves sobre trilhos na região me-

tropolitana de Belo Horizonte, o que, contudo, não se concretizou.

Em 1994, na condição de Presidente eleito, o Presidente Fernando Henrique Cardoso visitou Praga, tendo sido recebido pelo Presidente Havei e pelo Primeiro-Ministro Vaclav Klaus. Na oportunidade, foi feito convite ao Chefe de Estado tcheco para visitar oficialmente o Brasil, o que ocorreu em setembro de 1996. Ainda em 1994, o então Primeiro-Ministro Vaclav Klaus realizou viagem oficial ao Brasil, firmando, na ocasião, o novo Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, que substituiu o Acordo de 1988, celebrado com a então República Federativa Tcheca e Eslovaca.

Com o fim de impulsionar as relações políticas e comerciais bilaterais, um pouco arrefecidas pelas peculiaridades do momento econômico vivido pelos dois países, uma série de visitas oficiais foram realizadas a partir do fim de 1998.

No final de 1998, o então Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, visitou a República Tcheca e manteve contato com seu homólogo tcheco, além de outras autoridades locais. Em dezembro de 1999, acompanhado de missão empresarial, o então Governador do Pará, Almir Gabriel, visitou a República Tcheca, com o objetivo de desenvolver parcerias comerciais na área de fabricação de porcelana, da indústria joalheira, do setor de armamentos para aparelhamento da Polícia Militar e do segmento de navegação fluvial, entre outros.

Também em 1999, o então Ministro da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas, encontrou-se, em visita a Praga, com representantes da Academia de Ciências e do Conselho de Governo para Pesquisa e Desenvolvimento, a fim de estabelecer cooperação na área científica e tecnológica entre os dois países.

No campo do turismo, merece registro a visita a Praga do Presidente da Paratur, Adenauer Goes, e do Presidente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Ricardo Martins de Almeida, que vieram estabelecer contato com o objetivo de divulgar o Brasil como destino turístico e formar parcerias com empresas tchecas interessadas na área.

Do lado tcheco, uma das visitas mais importantes dos últimos dois anos foi a do Ministro da Agricultura, Jan Fenc, em novembro de 1999, quando firmou, em Brasília, com o Ministro Pratini de Moraes o Acordo sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários. Em março de 2002, estive em Brasília, para visita de trabalho, o então Chanceler Jan Kavan.

Em dezembro de 2000, o Primeiro-Vice-Ministro da Indústria e Comércio, Vactav Petneczek – acompanhado de um grupo de empresários dos setores de energia, transporte, máquinas gráficas e cimento – visitou o Brasil, tendo-se reunido, em Recife, com autoridades e empresários brasileiros para estreitar o diálogo sobre as possibilidades de negócios no plano bilateral, de modo a ampliar as relações comerciais e de investimento entre os dois países. Ao final do encontro, foi assinada carta de intenções entre a Companhia de Cimento São Simão, com sede na Paraíba, e o consórcio tcheco INEKON/PSP, para implantação de uma fábrica de cimento na cidade paraibana de Alhandra, com capacidade de 2000 toneladas por dia, orçada preliminarmente em US\$110 milhões (modelo “chave-na-mão”).

Em 2001, a empresa tcheca INEKON, que é vinculada à corporação SKODA, encaminhou propostas aos Governos do Pará e Pernambuco, bem como à Sudene e às Federações das Indústrias do Pará e do Amazonas, para aproveitamento da tecnologia tcheca no setor de produção de energia a partir da utilização de biomassa. Igualmente relevantes foram os contatos mantidos pela holding tcheca CKD Motory com a empresa brasileira Kimex, com vistas à conclusão de contrato de representação comercial no setor de geração de energia e maquinaria e equipamentos para transportes.

Nos últimos anos, tem-se observado uma fértil cooperação na troca de apoio entre os dois países nos foros multilaterais, com intensidade maior do que no passado. Tal fato se deve, por um lado, ao processo de consolidação democrática da República Tcheca e à sua política de aproximação com o Ocidente. Ambos os países têm compromisso com os princípios que hoje norteiam as relações internacionais e, nesse sentido, têm amplo campo para cooperação e convergência em seus objetivos políticos e econômicos.

Recentemente, a Embaixada da República Tcheca em Brasília informou da intenção do Governo tcheco – em razão da adesão próxima à União Européia e da conseqüente necessidade de manter compatíveis os acordos internacionais daquele país com o **acquis communautaire** europeu – de denunciar dois dos acordos bilaterais vigentes, quais sejam, o Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica (Brasília, 25 de abril de 1994) e o Acordo sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitosanitários (Brasília, 18 de novembro de 1999). O Diretor-Geral do Departamento da Europa comunicou à Consultoria Jurídica, pelo Memorandum

DEU/018/PAIN BRAS TCHE, de 20 de fevereiro de 2002, da intenção do lado tcheco.

Relações econômico-comerciais

Com a Revolução de Veludo, o Estado tcheco-slovaco iniciou processo de dissolução das **tradings** governamentais que monopolizavam o comércio exterior, provocando, nos cinco anos posteriores à mudança do regime, uma queda significativa no volume de trocas comerciais com o Brasil. A retomada começou a partir de 1996, quando o volume global de US\$77,2 milhões ultrapassou a média do comércio bilateral registrada nos cinco últimos anos de regime comunista. Em 2001, o volume total atingiu US\$92,5 milhões, o melhor resultado obtido desde a criação da República Tcheca. Em 2002, o total da corrente de comércio caiu para US\$90 milhões.

Com efeito, o Brasil ocupa o primeiro lugar entre os parceiros comerciais da República Tcheca na América Latina. No entanto, o volume de comércio tcheco com a América Latina é bem modesto e representa apenas 1% do volume comercial global. Deve-se também frisar que aproximadamente a metade dos produtos brasileiros que ingressam na República Tcheca são negociados nas bolsas européias de “commodities” (soja, café, cacau etc.) e não por comércio direto.

Nos últimos 10 anos, a estrutura de mercadoria importada e exportada sofreu ligeira modificação. A pauta tradicional de exportações brasileiras está constituída basicamente de matérias-primas como farelo de soja, couro, tabaco, café e minerais. Nos últimos anos, alguns produtos novos passaram a integrar a pauta de exportações brasileiras para a República Tcheca. Entre esses últimos produtos destacam-se calçados, frangos, cachaça, sucos e concentrados de frutas.

Por outro lado, o Brasil tem importado produtos industrializados como máquinas para têxteis, equipamentos, motores e turbinas para geração de energia, além de ferramentas. Entre os produtos primários, as importações brasileiras concentram-se no malte e no lúpulo para fabricação de cerveja.

Das iniciativas tomadas nos últimos 5 anos para expansão das relações comerciais tcheco-brasileiras vale mencionar: a) missão empresarial prospectiva realizada pela FIEMG em 1997, com o objetivo de identificar possíveis parceiros comerciais; b) visita, em 1999, do governador do Pará, acompanhado de comitiva empresarial, para estudo das possibilidades de formação de ‘joint ventures’ com empresas locais e promoção do turismo; c) tratativas, a partir de abril de

2000, entre a companhia de transportes brasileira – FINK – e a empresa aeronáutica tcheca LEI KUNOVIC, para aquisição brasileira de aeronaves tchecas a serem utilizadas em vôos de cargas e passageiros no mercado brasileiro e sul-americano; d) negociações entre a companhia de aviação tcheca – CSA – e a Embraer, para compra de aeronaves brasileiras; e) participação brasileira, em 2000 e 2001, na feira setorial de alimentação SALIMA, realizada na cidade tcheca de Brno, com resultados bastante expressivos.

Outro dado representativo do crescente interesse tcheco pelo Brasil se registra no número de vistos de turistas e de negócios concedidos pelo Setor Consular da Embaixada nos últimos cinco anos. No Memorandum 102, de 11 de setembro de 2002, encaminhado ao DG do DCJ, o OG do DEU sugere que seja proposto ao lado tcheco a celebração de Acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Comuns.

Comércio bilateral
(valores em US\$ milhões, FOB)

Anos	1998	1999	2000	2001	2002
Exportações brasileiras	27,2	34,1	37,3	40,2	35,2
Importações brasileiras	41,4	36,1	42,5	52,3	54,8
Total	68,6	70,2	79,8	92,5	90,0

Fonte: SECEX/MDIC

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Publicada no Diário do Senado Federal, de 05/06/2003

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 22/2003, de 28 de maio último, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 82, de 2003, do Senador João Capiberibe;

– Nº 92/2003, de 30 de maio último, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 206, de 2003, do Senador Jefferson Péres; e

– Nº 1.437/2003, de 27 de maio último, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 157, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 112/2003, de 28 de maio último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 202, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 494/2003, de 28 de maio último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 194, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 495/2003, de 28 de maio último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 172, de 2003, do Senador Romero Jucá;

Nº 496/2003, de 28 de maio último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 153, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 523/2003, de 29 de maio último, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 190, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 744/2003, de 29 de maio último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 212, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho;

Nº 805/2003, de 27 de maio último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 150, de 2003, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 596, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003 (nº 2.298/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece as exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 22, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que *dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalida-

de educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável. A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

É mister ainda ressaltar que, durante a tramitação da matéria nesta Casa, foi juntado ao processado ofício oriundo da Universidade Federal de Goiás (UFG) em que se solicita o reexame da outorga (fl. 113). Diante do questionamento apresentado, solicitamos o encaminhamento do pedido ao Ministério das Comunicações, que, em resposta, mediante o ofício de fl. 116, manifestou-se pela improcedência do pedido da UFG.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade Goiã-

nia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demóstenes Torres**,
 Relator – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns** –
Aelton Freitas – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** –
Jorge Bornhausen – **Reginaldo Duarte** – **Almeida**
Lima – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Ger-**
son Camata – **José Jorge**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 223 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUÇIONAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada Delo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1992

Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

Ofício nº 300/GAB/UFG

Goiânia, 12 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador Osmar Dias
Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

Tramita na Comissão de Educação, sob a presidência de Vossa Excelência, processo relatado pelo

Senador Demóstenes Torres, no qual é tratada a concessão do canal de televisão 5E, de natureza exclusivamente educativa, para a Fundação Ministério Comunidade Cristã, pertencente à igreja evangélica homônima.

Ocorre que esse canal, concedido em abril do ano passado, já vinha sendo pleiteado, desde o ano de 1999, pela Universidade Federal de Goiás, por meio da Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural.

A UFG e sua Fundação de apoio consideram que o interesse público foi, inexplicavelmente, prejudicado tendo em vista tanto a anterioridade de sua solicitação quanto à precedência que as universidades devem ter, em se tratando de canal de radiodifusão de caráter educativo.

Eis porque reivindicamos, respeitosamente, que a referida concessão seja rediscutida pelas instâncias competentes e, para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que o parecer do ilustre Senador Demóstenes Torres seja convertido em diligência, a fim de que o Ministério das Comunicações seja chamado a pronunciar-se a respeito das razões pelas quais foi a Universidade Federal de Goiás preterida e a instituição que a representa neste pleito.

Certos de poder contar com o zelo e a atenção de Vossa Excelência, em se tratando de assunto de tão grande importância para o Estado de Goiás, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente, – Profª Drª **Milca Severino Pereira** Reitora da UFG – Profº Dr. **Luiz Signates**, Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural.

Ofício nº 115/2003 GS D TORRES

Brasília, 13 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador Osmar Dias
Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, Ofício nº 300/GAB/UFG, da Reitoria da UFG Profª Milca Severino Pereira e do Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural Profº Luiz Signates, com vista a que sejam solicitadas as devidas informações junto ao Ministério das Comunicações.

Tal solicitação se faz necessária, para instrução do PDS nº 223/2003, que tramita nesta Casa, e para o qual fui designado relator.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**
Of. nº CE/26/2003

Brasília, 13 de maio 2003

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Miro Teixeira
Ministério das Comunicações
Nesta

Senhor Ministro,

Cumprimentando cordialmente e atendendo ao Ofício nº 300/GAB/UFG (cópia em anexo) do Excelentíssimo Senhor Senador Demóstenes Torres, solicito a Vossa Excelência, informações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003 que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás”, que tramita, na sua fase final, nesta Comissão.

Agradecendo as providências que Vossa Excelentíssima determinar a respeito, renovo meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Aviso nº 196/2003/MC

Brasília, 20 de maio de 2003

Ref. Ofício nº CE/26/2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Osmar Dias
Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal
Senado Federal
Assunto: Fundação Ministério Comunidade Cristã

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Ofício nº 300/GAB/UFG, e solicita informações a respeito da outorga concedida à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mediante a utilização do canal 5 E, informo

que a legislação atual de radiodifusão não estabelece critérios para que a autoridade possa decidir a qual entidade deverá ser dada outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, quando houver mais de uma interessada para o referido serviço. O critério utilizado para a concessão do canal de televisão educativa em questão, foi o do poder discricionário do Presidente da República, ouvidos os órgãos técnicos deste Ministério.

2. Outrossim, informo que o Ministério das Comunicações está buscando definir critérios mais transparentes para outorgas de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Quanto à alegação de que a Universidade Federal de Goiás foi preterida, não consta de nossos registros nenhum pedido de outorga em favor daquela entidade, e sim da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, que, segundo o artigo 1º de seu Estatuto, não possui vínculo jurídico com aquela Universidade. A Fundação é pessoa jurídica de direito privado, tendo apenas sua sede junto à Rádio Universitária, razão pela qual não foi observado o artigo 7º, parágrafo único do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

4. Esclareço ainda que o ato de outorga de serviços de radiodifusão é composto, para o qual concorrem a vontade do Poder Executivo e a do Poder Legislativo na sua formação. E, no seu desfazimento, é necessária a manifestação do Poder Judiciário.

Atenciosamente, – **Miro Teixeira**, Ministro de Estado das Comunicações.

Goiânia, 22 de maio de 2003

Fundação Ministério Comunidade Cristã, Instituição Fundacional de direito privado sem fins lucrativos, vem neste ato mediante seu bastante presidente Dr. Joás Garcia Moreno Sanches, brasileiro, casado, advogado, CPF: 039.759.668-58, RG: 15.227.693-2 SSP/SP, em atendimento à Nota Técnica em referência vem, declarar que:

Não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Goiânia, Estado de Goiás (objeto da solicitação de outorga) e que, caso venha a ser contemplada com a outorga,

não excederá os limites fixados no art. 102 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Fundação Ministério Comunidade Cristã. – Dr. **Joás Garcia Moreno Sanches**.

PARECER Nº 597, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 112, de 2003 (nº 220/03, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant'anna Bevilaqua para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 3 de junho de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem nº 112, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Afonso Sant'anna Bevilaqua, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 20 votos favoráveis, 4 contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003. – **Paulo Octávio**, Presidente em exercício – **Valdir Raupp**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Júlia** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Aelton Freitas** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

Relatório

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant'anna Bevilaqua para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O referido dispositivo confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, o presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

O **curriculum vitae** anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Afonso Sant'Anna Be-

vilaqua possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1983, o Senhor Afonso Sant'Anna Bevilaqua é, também, mestre em economia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1987) e Ph.D. também em economia, pela University of Califórnia, Berkeley (1993).

Exerce no Departamento de Economia da Universidade Católica do Rio de Janeiro, as funções de professor, desde 1995, e de coordenador de graduação, desde maio de 2002, tendo ainda sido coordenador de pós-graduação de fevereiro a maio de 2002.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções que exerceu: Economista do Fundo Monetário Internacional, no Western Hemisphere Department – 1993/1995; Consultor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, desde outubro de 1997; realização de trabalhos de consultoria para diversos órgãos e entidades internacionais, entre eles, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Comissão Econômica para a América Latina, com destaque para a elaboração de estudos nas áreas de macroeconomia e de finanças públicas; desempenhou, ainda, atividades em diversos projetos relacionados à integração regional, à previsão da balança comercial brasileira, à previdência social e à aplicação de um modelo de simulação de produção e emprego.

As funções e os cargos exercidos, bem como a expressiva série de artigos, capítulos de livros, relatórios técnicos e monografias publicadas, selecionados em seu currículo – que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado – revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Afonso Sant'Anna Bevilaqua para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão. – **Paulo Octávio**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
d) Presidente e diretores do Banco Central;

PARECER Nº 598, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 116, de 2003 (nº 229/03, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 3 de junho de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Fernando Bezerra sobre a Mensagem nº 116, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil por 20 votos favoráveis, 4 contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003. – **Aloízi Mercadante**, Presidente em exercício – **Fernando Bezerra**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Aelton Freitas** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Gariibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Octavio** – **Rodolpho Tourinho** – **Arthur Virgílio** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

Relatório

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea **d**, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor de Estudos Especiais do Banco Central do Brasil (BCB).

Acompanham a Mensagem o **Curriculum Vitae** do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo e o Aviso nº 526-Supar/C. Civil, de 30 de maio de 2003, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo bacharelou-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC – RJ), em 1987. Obteve os títulos de Mestre em Economia na PUC – RJ, em 1994, e de MA e PhD em Economia na Universidade de Princeton, em 1996 e 1999, respectivamente.

Estagiou no Banco Bozano Simonsen de Investimento S.A., em 1985, e na agência marítima e de corretores de navios D. Fuhrman, Nissle & Günther, de Hamburgo, Alemanha, em 1989. Posteriormente, trabalhou como:

a) Diretor-Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado de Pernambuco, de 1990 a 1991;

b) Assessor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em 1993;

c) Pesquisador Associado do Center for International Development, da Universidade de Harvard, de julho de 1998 a junho de 2001;

d) Professor Assistente de Políticas Públicas da John F. Kennedy School of Government, da Universidade Harvard, desde julho de 1998, estando licenciado desde julho de 2001;

e) Pesquisador do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (CNPq), desde agosto 2001;

f) Consultor do Banco do Brasil S.A. no desenvolvimento e manutenção de um modelo de consistência macroeconômica para

acompanhamento da política monetária, em 2002;

g) Professor Adjunto de Ciências Políticas e Econômicas do INSEAD, em Fontainebleau, França, de janeiro a fevereiro de 2002;

h) Professor Visitante de Finanças e Economia da Columbia Business School, da Universidade de Columbia, desde maio de 2003.

Destaques-se que o Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo é, desde julho de 2001, Professor e Coordenador de Recrutamento do Departamento de Economia da PUC – RJ, ocupando, ademais, a Coordenadoria de Pós-Graduação desde julho de 2002.

Em decorrência de suas atividades acadêmicas, o Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo realiza pesquisas científicas regularmente e redige artigos para a imprensa. O seu currículo relaciona treze publicações técnicas, bem como trinta e dois artigos para o diário Valor Econômico e o semanário **BBM Weekly Report**. Em relação às publicações técnicas, sobressaem-se as seguintes:

a) “Compras governamentais na Alca”, relatório de pesquisa do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI) elaborado em 2003;

b) “Imaginary money against stickv relative prices”, publicado na **European Economic Review**, nº 46, em 2002;

c) “Openness and efficiency in Brazilian Banking”, publicado em **Mercosur and the Free Trade Area of the Americas**, v. 2, em 2000;

d) “A estrutura do comércio agrícola mundial: fundamentos dos interesses liberais e protecionistas”, publicado em **Estudos de Política Agrícola 28**, em 1994;

e) “Globalização e regionalização: tendências da agricultura mundial e seu impacto sobre os interesses agrícolas brasileiros”, publicado em **Estudos de Política Agrícola 5**, em 1994.

O currículo do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo também contém o rol das disciplinas que ministrou, no total de dez, das principais pales-

tras e seminários que contaram com a sua participação, no total de oito, e das dissertações de mestrado que orientou ou avaliou, no total de sete.

O currículo detalha, por fim, as dez publicações nacionais e internacionais que têm o Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo como parecerista e os oito eventos na área de Economia que contaram com a sua participação na condição de membro da comissão do programa, da comissão organizadora, da comissão científica ou co-presidente.

As informações sobre formação acadêmica, experiência profissional e atuação docente que ora relatamos aos membros desta Comissão de Assuntos Econômicos revelam o nível de qualificação do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo.

Diante do exposto, parece-nos que esta Comissão de Assuntos dispõe das informações necessárias à arguição pública e à sua deliberação, cabendo lembrar que a Constituição Federal determina a deliberação desta Casa, mediante voto secreto, após arguição pública.

Sala da Comissão, – **Paulo Octávio**, Presidente – **Fernando Bezerra**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
d) Presidente e diretores do Banco Central;

SEÇÃO II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos

Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

.....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 30, de 2003**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o **Aviso 17, de 2003** (nº 788/2003, na origem), de 26 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 552/2003–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, na área de arrecadação de laudêmios, com o objetivo de verificar a aplicabilidade da metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto Patrimônio Imobiliário, a cargo da Secretaria de Obras e Patrimônio da União (TC – 000.279/2003-6).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a redação do caput do art. 12 da Lei 9.493, de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

S. Exª falará após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB, por cinco minutos; em seguida, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu encareceria a V. Exª que fosse apagada a luz vermelha indicativa de que o meu tempo está esgotado e fosse anunciado o tempo de que vou dispor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª terá cinco minutos; se for depois da Ordem do Dia, terá vinte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, aguardo para falar após a Ordem do Dia. Agradeço a V. Exª a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª falará, então, após a Ordem do Dia, em segundo lugar, depois do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, como não houve tempo, falarei para homenagear o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos comemorando o Dia Mundial do Meio Ambiente. Aproveito para observar que esta data é uma grande oportunidade para fazermos uma profunda reflexão sobre o que a humanidade, o que cada país, seja ele integrante do G-8, emergente ou pobre, está fazendo com os recursos naturais em nome de interesses econômicos, em nome do desenvolvimento.

Os dados disponíveis sobre a degradação do meio ambiente são preocupantes. Caso não haja uma consciência coletiva que aponte alternativas para o desenvolvimento sustentável do nosso planeta, as futuras gerações vislumbrarão, em breve, uma situação catastrófica.

Cito aqui, Sr. Presidente, o exemplo do Distrito Federal, onde se registra a maior renda **per capita** do

País. Dados da Unesco revelam que a Capital Federal já perdeu 56,7% de sua vegetação nativa nos últimos 30 anos. Em consequência disso, em breve Brasília e o seu entorno terão de racionar o uso humano da água.

No Nordeste, o maior exemplo de como a preservação da natureza precisa ser levada a sério é urgente a necessidade de revitalização do rio São Francisco. Honra seja feita, o tema apaixona, sem dúvida, a todos nós, nordestinos.

E, como não poderia deixar de ser, dessa discussão permanente sobre o rio, surgiu uma proposta, que me foi enviada pelo Gerente Executivo do Ibama em Alagoas, Dr. Fernando Soares da Silva, de criação do Parque Nacional da Foz do São Francisco. Seria uma forma de convergirmos para a revitalização do Velho Chico.

Para aqueles que ainda não conhecem a idéia, ela cria o Parque Nacional da Foz do São Francisco, conectando duas áreas oficialmente protegidas, a partir de sua nascente com o Parque Nacional da Serra da Canastra, em Minas Gerais.

Esse projeto permitiria, inclusive, o preenchimento da lacuna aberta com a ausência de parques nacionais nos Estados de Alagoas e Sergipe.

Quero adiantar que já encomendei à minha assessoria que consulte o corpo técnico e jurídico do Senado sobre a viabilização do Parque via projeto que seria apresentado ao Congresso Nacional.

Comunico ainda que manterei contato com a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, nesse sentido, para saber da possibilidade de criação do referido Parque por decreto do Governo Federal. Creio que a Ministra Marina Silva não deixará esse pleito dos alagoanos sem uma breve resposta.

Nesta oportunidade, destaco ainda a realização da Primeira Semana Integrada do Meio Ambiente, que está reunindo, desde a última segunda-feira, em Maceió, especialistas no assunto. O evento, Sr. Presidente, é uma parceria do Ibama, Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Universidade Federal de Alagoas. Torço para que, do encontro, surjam propostas que possam contribuir com a preservação do meio ambiente e nos aponte caminhos para o desenvolvimento sustentado, com geração de emprego e renda.

Ao encerrar, desejo reafirmar que eventos dessa natureza, sobretudo sendo realizados no meu

Estado, Alagoas, nos encham de esperança e nos dão forças para continuar lutando, aqui no Senado Federal, para melhorar as condições de vida de cada um dos cidadãos deste País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorrogo, por cinco minutos, o tempo destinado à Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para uma comunicação urgente, por cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi para falar neste momento exatamente para dar à Nação uma informação muito importante referente ao Estado de Mato Grosso. O Governador Blairo Maggi, na semana passada, comandou uma expedição de seis dias, que percorreu em torno de 2.300 quilômetros. Pela rodovia BR-163, saiu a comitiva de Cuiabá até a divisa do Pará, na região de Tapajós; dali derivou à direita, pela antiga BR-080, passando pelo Xingu e vindo, pela BR-158, até a divisa do Pará com o Estado de Tocantins, na região de Carajás; depois, pela MT-100, foi de Barra do Garças até Alto Araguaia.

A comitiva do Governador Blairo Maggi era composta por sete Secretários de Estado, comandados pelo Dr. Luis Antonio Pagot, Secretário de Transporte; três Deputados Estaduais; dois Deputados Federais; vários Prefeitos e inúmeros empresários. O objetivo dessa viagem era estudar a situação dessa região de Mato Grosso, para que não fosse mais necessário utilizar expressões do tipo “já me falaram” ou “ouvi dizer”. Visitou a sede dos Municípios da área de ação de influência dessas rodovias, com parada em todas as comunidades ao longo delas.

Entusiasmo e esperança foram a tônica dessa viagem. O **slogan** que o Governador Blairo Maggi, então candidato, adotou durante a sua campanha era o de que iria preparar, em quatro anos de governo, o Estado de Mato Grosso para que nos próximos dez anos a economia do Estado triplicasse. E esse aumento da produção, esse aumento da área plantada em Mato Grosso se dará exatamente nessa região. Foi por isso que o Governador Blairo Maggi, em bom momento, logo no início do seu Governo, fez essa viagem para levar confiança e esperança àqueles habitantes dessa região de Mato Grosso, até então considerada como a mais esquecida do Estado.

Daí a minha determinação em fazer este anúncio sobre essa viagem, que entendo como da maior importância para o Estado de Mato Grosso, para o Centro-Oeste e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o nobre Senador João Alberto Souza para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, comunico a esta Casa que a população do Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão, sob a liderança da Associação Cangaia e do Vereador Delmar Carneiro, do PMDB, está promovendo uma grande manifestação, com interdição da estrada, para sensibilizar o Governo Federal sobre as condições em que se encontra a BR-222, que liga Chapadinha ao município de Itapecuru-Mirim. Essa rodovia, de importância fundamental para a vida econômica de ambos os Municípios, está com um trecho de 128 quilômetros intransitável por falta de conservação e recuperação, cuja extensão está exigindo de quatro a cinco horas para ser percorrida.

Sr. Presidente, trata-se de uma estrada federal, e é de lastimar essa situação – não o fato de a população se reunir para reivindicar; lamentável que o Governo não chegue primeiro para corrigir o problema, que é evidente e sua correção, inquestionável, antes que a população precise se movimentar para gritar. O Estado precisa ser ágil, antecipar-se e encaminhar providências preventivamente, até para evitar que a população o veja como um arcabouço ronco, ineficiente e injusto. É preciso evitar que as populações se desgastem, despendam recursos e desanimem, porque isso é dispensável quando o Estado está atento aos problemas e atua com sentido de oportunidade.

Sr. Presidente, já estive com o Ministro dos Transportes. É de lamentar que isso aconteça no Brasil, mesmo que o Sr. Ministro tenha dito que, para um plano inicial, emergencial, sejam necessários R\$6 bilhões e que só tenha alavancado, até o momento, recursos no valor de R\$380 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essa situação não pode continuar. É o apelo que faço ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da República. O

Governo tem de encontrar uma forma de, pelo menos, amenizar a atual situação das estradas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 415, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Aplauso ao Dr. Fernando Gay da Fonseca, residente e domiciliado na Av. Guaíba, 900, em Porto Alegre (RS), CEP 91760-740, por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Educação, mercê de seus méritos pessoais, de sua larga bagagem de homem público exemplar e de sua efetiva contribuição para o ensino, inclusive como Presidente que foi do Conselho Nacional de Educação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 119, DE 2003

(Nº 224/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º, § 4º, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Alberto Esteves Scaloppe para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, para completar o mandato, na vaga decorrente da renúncia de Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Brasília, 28 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

CURRICULUM VITAE

I. DADOS PESSOAIS

Naturalidade: Fernandópolis, Estado de São Paulo, Brasil. Nascimento: 19.06.1952
 Filiação - Alberto Scaloppe e Zuleica Guimarães Esteves Scaloppe
 RG. 5.236.876 SSP.SP - CIC. 824.193.618-49

II. ENDEREÇOS

Ministério Público: Procuradoria Geral de Justiça. - Rua 08, s/n (Antigo prédio da Cohab) – Gabinete 22 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá. Estado de Mato Grosso – CEP 78050-960) – (Fone: 065. 613.5148 e Fax: 6135122) – scaloppe@mt.mp.gov.br.
 Universidade Federal de Mato Grosso: Faculdade de Direito - Av. Fernando Correa da Costa, s/nº - Campus – Bloco das Ciências Sociais - Sala 106B (Porta Azul) Cuiabá. Estado de Mato Grosso - CEP 78.060.90 - (065-615.8558). luizscaloppe@terra.com.br
 Residencial: Casa 10, Quadra 03 – Bairro Bela Marina. Cuiabá. Estado de Mato Grosso – CEP 78070-713 (Fone/Fax 065.634.3120 – Fax: 634. 3796). oscarlop@zaz.com.br.

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA**i.- Cursos de graduação**

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade Franciscana - Bragança Paulista. São Paulo (1975)
 Bacharel em Administração de Empresas – Fundação Educacional de Votuporanga. São Paulo (1978)
 Bacharel em Administração Pública - Fundação Educacional de Votuporanga. São Paulo (1979)

ii.- Cursos de especialização

Direito Administrativo – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (1978)
 Direito Processual Penal - Pontifícia - Universidade Católica de São Paulo. (1978)
 Direito do Trabalho - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (1979)
 Planejamento Educacional - Universidade Federal de Mato Grosso (1980).

iii.- Cursos de mestrado e titulação

Mestrado em Sociologia - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Conclusão dos créditos com projeto de dissertação em 1986, sem defesa da dissertação.
 Mestrado em Educação Pública - Universidade Federal de Mato Grosso - Conclusão dos créditos em 1993, com defesa e aprovação da dissertação “Análise sobre o Direito como um Campo de Luta Política: a questão da autonomia universitária” em 10.11.95.

iv.- Curso de doutorado e titulação

Doutorado em Filosofia Jurídica, Moral e Política - Universidade de Barcelona (Espanha) - cumpridos créditos - projeto de tese inscrita e aprovada em setembro de 1997 e defesa prevista para 2003.
 Diploma de *Suficiencia Investigatória* expedida pela Universidade de Barcelona em 1998, pela conclusão dos créditos de doutorado.

IV. PUBLICAÇÕES E PESQUISAS RECENTES

Coordenação de Pesquisa “Dicionário de Princípios e Teorias na Literatura Jurídica” – 2002.
 Artigo *Gestão Pública e Direito Administrativo: contrariedades ao discurso comum* in “Revista Judice”, Cuiabá, (pp. 31/36), ano II, nº 7, Setembro/Dezembro de 2000.
 Livro *Internacionalização do Direito* - (org.)– Edições Fundação Escola”, Cuiabá, 2002.
 Livro *Transformações no Direito Constitucional* (org.)– Edições Fundação Escola”, Cuiabá, 2003.
 Organização das Coleções com livros publicados: *Transformações no Direito Nacional, Cadernos de Apontamentos Escolares e Positividade e Sociedade* - Edições Fundação Escola.

V. CARGOS ATUAIS

Membro do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Portaria MEC nº 1197, 24/abril – 2002 – Mandato 2002 /2008.
 Diretor-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público em Mato Grosso – eleito biênio 2000 – 2002 – reeleito biênio 2002 - 2004.

Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso (Aprovado em concurso público para Promotor de Justiça em 23/03/80 – Promovido a 2ª Instância em 1993).

Professor Adjunto IV da Universidade Federal de Mato Grosso - Faculdade de Direito - Aprovado em concurso público, em 1º Lugar, em 01/03/82. Ministra disciplina Ciência Política/Teoria Geral do Estado

VI. ATIVIDADES PROFISSIONAIS RECENTES

i.- Acadêmicas

Coordenador do Curso de Especialização em Ciências Penais I (FESMP/UNIC).

Coordenador do Curso de Especialização em Direito Agro-Ambiental I (FESMP/UFMT).

Coordenador do Curso de Especialização em Direito Público II (FESMP/UNIC).

Coordenador do Curso Máster da FESMP: “Introdução à História do Pensamento, à Linguagem, à Pesquisa e ao Ensino Jurídicos”.

Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Público e das Relações Econômicas (NUDIPRE) da Faculdade de Direito da UFMT.

Coordenador-Adjunto do Curso de Especialização em Direito Público I - Fundação Escola Superior do Ministério Público (FESMP) e Universidade de Cuiabá (UNIC).

Coordenador-Adjunto do Núcleo de Direito e Política Agro-Ambiental (NUDPAA) - Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso – Curso Máster: “História da Formação do Pensamento Jurídico” e “Introdução às Escolas Teóricas”.

Professor do Curso de Especialização da UFMT: “Políticas Públicas e Direito Ambiental”

Professor dos Cursos de Especialização em Ciências Penais I e II e Direito Público I e II: “Introdução Epistemológica e Histórica à Formação do Pensamento Jurídico”.

ii.- Representações colegiadas

Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil. 2000 – 2003.

Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso

Comissão Especial Examinadora do Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares dos Serviços de Notas e Registro do foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso 2001 – 2002.

Comissão Judiciária Estadual de Adoção (CEJA) 2001 - 2002.

Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE): Universidade Federal de Mato Grosso – eleito pela Faculdade de Direito para o biênio 2001/2002 – reeleito para o biênio 2002/2004

Conselho Editorial da *Revista Unirondon*

Conselho Editorial da *Revista Judice*

Conselho Editorial da Editora *Universidade Federal de Mato Grosso* – EDUFMT.

Conselho Editorial do Informativo CDEMP

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – eleito biênio 2001/2002 e reeleito 2003/2004

VII. ALGUMAS ATIVIDADES EXERCIDAS

i.- Universidade Federal de Mato Grosso-

Professor do Curso de Especialização em Direito do Trabalho – UFMT – 1995.

Professor do Centro Pedagógico de Rondonópolis -UFMT - Ciência Política, Teoria Geral do Estado I e Teoria Geral do Estado II. 1982/85.

Professor do Curso de Especialização em Gestão Ambiental - UFMT - Tema: “A Gestão Pública”. 1994

Integrante da Lista Sêxtupla para Reitoria à Universidade Federal de Mato Grosso (eleito). 1984.

Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMT – 1995.

Colegiado de Curso de Direito - reeleito de 1988 a 1995.

Comissão de Ética da Pós-Graduação em Saúde de e Ambiente 1995.

Comissão de Estudo sobre Professor-Assistencial. 2001.

Comissão Especial (Relator) para implantação de Turma Especial do Curso de Direito em Juína.MT.

ii.- Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Colégio de Procuradores de Justiça - 1994/1995

Conselho Superior do Ministério Público – 1995

Conselho Estadual de Segurança Pública – 2000.

Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público –primeiro coordenador e autor do regulamento - 1995

Promotorias de Justiça Especializadas: de Defesa do Patrimônio Público, de Defesa do Consumidor, de Resíduos e de Defesa do Patrimônio Cultural

Promotor de Justiça Militar do Estado de Mato Grosso

Promotor de Justiça das Comarcas de Alto Araguaia, Alto Garças, Jaciara e Rondonópolis. Substituto em Barra do Garças, Poxoréu Diamantino, Poconé, Dom Aquino, Guiratinga, São Félix do Araguaia e Porto dos Gaúchos.

iii.- **Outras atividades profissionais**

Professor da Escola de 1º e 2º Graus "Carlos Hugueneu". Alto Araguaia - MT - 1980/81

Professor Escola Superior do Ministério Público. MT - Disciplina: "Teoria e Fundamentos do Direito"

Assessor Jurídico da Federação dos Trabalhadores Rurais de São Paulo (1979)

Coordenação Jurídica na Assembléia Estadual Constituinte/MT de 1989

Advogado na Região Araraquarense. SP. - Fernandópolis (1976/79)

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Turmalina.SP. (1977/79)

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Macedônia.SP (1978/79)

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Meridiano.SP. (1977)

Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Pedranópolis (1977/79)

iv.- **Algumas atividades cívicas exercidas**

Candidato à Governador do Estado de Mato Grosso – Frente Popular composta de 07 agremiações partidárias - 1990

Candidato à Vereador da Cidade de Cuiabá – votação maior do que 300 concorrentes; não assumindo por falta de cociete eleitoral da agremiação política.

Conselho de Cidadãos do Consulado-Geral em Barcelona. Espanha. 1998.

Fundador e Presidente da Associação Fernandópolis Acadêmica (AFA) - 1972 e 1973

Presidente da APEC – Associação dos Estudantes e Pesquisadores da Catalunha. Espanha - 1997/1998

Presidente da Frente Emedebista do Noroeste e Oeste Paulista – FRENOP - reunião de 34 diretórios municipais – 1978

Presidente da União Bragantina de Estudantes – Região de Bragança Paulista. SP – 1974

Presidente do Diretório Acadêmico XV de Dezembro – Faculdade de Direito Bragança Paulista. SP - 1973

Presidente do Diretório Municipal de Fernandópolis do Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Secretário Municipal da Administração (1983) e de Finanças (1983) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Mato Grosso .

Vice-presidente do *Fernandópolis Futebol Clube* – Estado de São Paulo – Vice-presidente - 1977

Vice-Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Mato Grosso - 1986/89

VIII. ALGUMAS DISTINÇÕES

Título de Cidadão de Cuiabá.MT

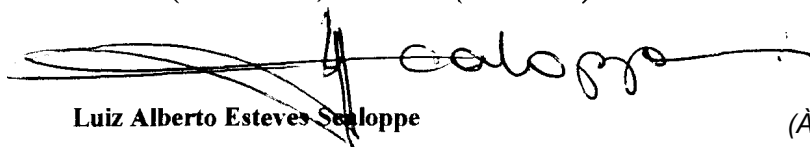
Título de Cidadão de Rondonópolis. MT

Medalha "Dr. Augusto Montenegro" - "Universidade Federal do Pará" – Belém. PA - 1974

Medalha Comemorativa do Instituto de Ensino Superior da Região Bragantina. - 1976

Medalha "Olavo Bilac" Faculdade de Direito Bragança Paulista - 1974

Medalhas Faculdade de Direito - D. Administrativo (1975), D. Processual Civil (1973 e 1975), D. Civil (1973 e 1975) e D. Penal (1973/I e II).



Luiz Alberto Esteves Senloppe

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2003

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regular o trabalho do adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 411 e 413 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 411. O horário de trabalho do menor será sempre compatível com o horário escolar, não podendo exceder quatro horas diárias nem vinte horas semanais. (NR)

.....
Art. 413.....

I – até mais duas horas, independentemente de acréscimo salarial, mediante convenção ou acordo coletivo, nos termos do Título VI desta Consolidação, desde que o excesso de horas de um dia seja compensado pela diminuição em outro, de modo a ser observado o limite máximo de vinte horas semanais ou outro inferior legalmente fixado;

II – excepcionalmente, por motivo de força maior, até o máximo de oito horas, com acréscimo salarial de, pelo menos, vinte e cinco por cento sobre a hora normal e desde que o trabalho do menor seja imprescindível ao funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. Aplica-se à prorrogação do trabalho do menor o disposto no art. 384 desta Consolidação. (NR)

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes arts. 411-A, 424-A, 429-A e 429-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Art. 411-A. As férias de trabalho dos menores devem coincidir com suas férias escolares.

.....
Art. 424-A. Os responsáveis legais de menores empregados ou contratados que deixarem de cumprir os deveres que lhe são impostos nesta lei poderão ser destituídos do pátrio poder ou tutela.

.....
Art. 429-A. Só serão admitidos como aprendizes os menores que:

I – tiverem concluído o primeiro grau ou ensino fundamental, ou possuírem os conhecimentos mínimos essenciais à preparação profissional;

II – tiverem aptidão física e mental, verificada por processo de seleção profissional, para a atividade que pretendem exercer.

Art. 429-B. É obrigatória a frequência do aprendiz no curso de aprendizagem em que estiver matriculado.

§ 1º O aprendiz que faltar aos trabalhos escolares do curso de aprendizagem em que estiver matriculado, sem justificção, perderá o salário dos dias correspondentes.

§ 2º A falta reiterada no cumprimento da obrigação de que trata este artigo, ou a falta de aproveitamento razoável, será considerada justa causa para a dispensa do aprendiz.

Art. 3º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 68-A, 69-A, 69-B, 69-C e 69-D

Art. 68-A. A escola-produção, local onde se realiza o trabalho educativo, não tem fins lucrativos e deve privilegiar a qualificação profissional dos alunos.

Parágrafo único. O saldo dos resultados obtidos na escola-produção, computados todos os custos, deve ser repassado aos alunos que contribuíram no processo educativo.

.....
Art. 69-A. O estágio profissionalizante designa o período durante o qual as qualificações adquiridas no correr da formação prática dada pelo ensino técnico e profissio-

nal podem ser experimentadas nas empresas.

§ 1º O estágio referido no caput deste artigo será objeto de termo de compromisso, firmado por escrito, entre a instituição de ensino, a empresa e o adolescente, assistido por seu responsável legal.

§ 2º O termo de compromisso estipulará a concessão de bolsa de estágio, como forma de pagamento, e o seu respectivo valor, caso seja oneroso o contrato.

§ 3º E permitido o estágio gratuito.

Art. 69-B. A instituição de ensino definirá a carga horária, duração e jornada do estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre nem superior a dois anos.

Art. 69-C. A cooperativa organizada por alunos de estabelecimento de ensino classifica-se como cooperativa-escola e tem os seguintes objetivos:

I – educar os alunos dentro dos princípios do cooperativismo e servir de instrumento operacional dos processos de aprendizagem;

II – promover a defesa econômica dos interesses comuns, visando à aquisição de material didático e insumos em geral necessários ao exercício da vida escolar e do processo ensino-aprendizagem;

III – realizar a comercialização dos produtos decorrentes do processo ensino-aprendizagem, como a prestação de outros serviços de conveniência do ensino e de interesse dos associados.

Art. 69-D. A cooperativa deve ser administrada e fiscalizada por associados civilmente capazes, podendo contar com um conselho de representantes integrado por associados maiores de dezesseis anos.

Parágrafo único. Caso a administração da cooperativa seja composta por adolescentes com menos de dezesseis anos, o Ministério Público atuará como curador para o exercício dos atos civis da entidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei dispõe-se a modificar a Consolidação das Leis. do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente, para regular com mais precisão

o problema do trabalho do adolescente. Presta-se, pois, a suprir as lacunas verificadas na legislação referida mesmo depois de ter entrado em vigor a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que foi proposta com idêntica finalidade.

A nossa preocupação com o tema afigura-se muito oportuna porque é gritante a exploração da mão-de-obra juvenil no País, muitas vezes utilizada em substituição à força de trabalho dos adultos com a finalidade de reduzir os custos da empresa. Esse tipo de manobra dificulta a escolarização e a profissionalização adequada dos jovens brasileiros, comprometendo o seu futuro de forma indelével. O quadro social ganha contornos ainda mais graves diante da elevada taxa de desemprego hoje existente.

Trata-se de uma situação inadmissível para um País como o nosso, que pretende integrar-se à economia globalizada. De fato, qualquer nação que tenha esse propósito deve investir na qualificação de seus trabalhadores, o que significa priorizar a educação dos mais jovens para que num futuro próximo – eles possam ingressar no mercado de trabalho com chances reais de progressão funcional.

Em virtude disso, apresentamos este projeto de lei, resultado de várias discussões e debates com entidades que visam à proteção do adolescente.

De início, portanto, cuida-se de ressaltar a necessidade de compatibilização entre o horário da escola e aquele do trabalho, fixando um teto máximo para o último, de modo a não comprometer o aproveitamento escolar. Semelhante motivação está presente, ainda, na regra que determina a compatibilidade do período das férias escolares e trabalhistas.

Revela-se indispensável a assistência dos responsáveis nessa fase inaugural de incorporação dos adolescentes ao mercado de trabalho. Para enfatizar a marcada responsabilidade dos adultos nesse momento tão importante da vida dos jovens, prescreve-se a possibilidade de perda do pátrio poder ou da tutela em caso de descumprimento das obrigações estatuídas na presente lei.

O projeto, também, dispõe sobre o estágio profissionalizante, buscando garantir a complementação prática do conhecimento teórico ministrado na escola. Determina que a instituição de ensino participe da contratação do adolescente, de forma a garantir prioridade aos estudos. Define um período mínimo e máximo para o contrato de estágio a fim de viabilizar o desenvolvimento profissional do adolescente sem dar margem à exploração de sua mão-de-obra.

O projeto regula, ainda, o trabalho educativo e o trabalho associativo, conferindo explícita prioridade à educação para o trabalho e investindo na idéia da formação de trabalhadores mais solidários e coesos.

Sabemos que há muito a ser feito pelos adolescentes no Brasil e acreditamos que a aprovação deste projeto pode representar um avanço considerável na ampliação das possibilidades de trabalho para esse grupo, pavimentando, pois, o seu futuro.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 411. A duração do trabalho do menor regular-se-á pelas disposições legais relativas à duração do trabalho em geral, com as restrições estabelecidas neste capítulo.

Art. 412. Após cada período de trabalho efetivo, quer contínuo, quer dividido em 2 (dois) turnos, haverá um intervalo de repouso, não inferior a 11 (onze) horas.

Art. 413. É vedado prorrogar a duração normal diária do trabalho do menor, salvo: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

I – até mais 2 (duas) horas, independentemente de acréscimo salarial, mediante convenção ou acordo coletivo nos termos do Título VI desta Consolidação, desde que o excesso de horas em um dia seja compensado pela diminuição em outro de modo a ser observado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas semanais ou outro interior legalmente fixada; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

II – excepcionalmente, por motivo de força maior, até o máximo de 12 (doze) horas, com acréscimo salarial de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora normal e desde que o trabalho do menor seja imprescindível ao funcionamento do estabelecimento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.)

Parágrafo único. Aplica-se à prorrogação do trabalho do menor o disposto no art. 375, no parágrafo único do art. 376, no art. 378 e no art. 384 desta Consolidação. (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 414. Quando o menor de 18 (dezoito) anos for empregado em mais de um estabelecimento, as horas de trabalho em cada um serão totalizadas.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Mensagem de Veto nº 1.899

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.” (NR)

“.....”

“Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.” (NR)

“Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.” (NR)

“a) revogada;”

“b) revogada.”

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.” (NR)“

“§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Cadeira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.” (AC)*

“§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.” (AC)

“§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.” (AC)

“§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.” (AC)

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.” (NR)

“a) revogada;”

“b) revogada.”

“§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.” (AC)

“§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz.” (NR)

“Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:” (NR)

“I – Escolas Técnicas de Educação;” (AC)

“II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.” (AC)

“§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.” (AC)

“§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.” (AC)

“§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo.” (AC)

“Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.” (NR)

“a) revogada;”

“b) revogada;”

“c) revogada.”

“Parágrafo único.” (VETADO)

Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.” (NR)

“§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.” (NR)

“§ 2º Revogado.”

“Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:” NR)

“a) revogada;”

“b) revogada.”

“I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;”(AC)

“II – falta disciplinar grave;”(AC)

“III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou” (AC)

“IV – a pedido do aprendiz.”(AC)

“Parágrafo único. Revogado.”

“§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.”(AC)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o **caput** deste artigo reduzida para dois por cento.” (AC)

Art. 3º São revogados o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Francisco Dornelles.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 20-12-2000

.....

MENSAGEM Nº 1.899,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Senhor Presidente do Senado Federal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 74, de 2000 (nº 2.845/00 na Câmara dos Deputados), que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Ouvido, o Ministério do Trabalho e Emprego assim se manifestou sobre o dispositivo a seguir vetado:

Parágrafo único do art. 431.

“Art. 431.”

“.....”

“Parágrafo único. O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição.” (NR)

Razões do veto

“É manifesta a incoerência entre o disposto no caput do art. 431 – que admite a contratação por intermédio da entidade sem fins lucrativos, estabelecendo que, neste caso, não haverá vínculo de emprego com o tomador de serviço – e a regra prevista no parágrafo único, que transfere a responsabilidade para o tomador de serviço caso a entidade contratante não cumpra as obrigações trabalhistas.

Ora, não faz sentido admitir a contratação por entidade interposta, sem vínculo de emprego com o tomador do serviço, e concomitantemente transferir para o tomador do serviço a responsabilidade decorrente da contratação.

Por outro lado, a supressão do referido parágrafo único não acarretará qualquer prejuízo aos trabalhadores, pois é pacífico o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços (Enunciado nº 331 do TST).”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de dezembro de 2000.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2003

Introduz inciso XIV ao art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 89 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido de inciso XIV, a saber:

“Art. 89.”

.....

XIV – promover a confecção e a distribuição de agenda de trabalhos contendo a pauta das matérias a serem apreciadas, no

âmbito da Comissão, nos 15 (quinze) dias subseqüentes a cada reunião.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor imediatamente, a partir de sua promulgação.

Justificação

A elaboração de agenda mensal para os trabalhos de Plenário, embora não prevista regimentalmente, teve início a partir de sábia iniciativa do Exce-lentíssimo Presidente José Sarney, quando de sua gestão anterior à frente da Mesa do Senado Federal.

Nítido foi o ganho de qualidade e de produtividade, na apreciação das matérias bem como na ciência, de parte dos Senadores, de tudo o que está em apreciação pela Casa. Planejar e dar conhecimento prévio do plano de trabalho, eis a chave, simples em sua genialidade, que revolucionou a tramitação das matérias legislativas, em sua fase final – ou seja, no Plenário.

Também no âmbito das Comissões, a agenda aqui proposta será flexível, sujeita a retirada e inclusão de matérias, em função do grau de prioridade das mesmas, funcionando, assim, como um norte – um mecanismo de organização dos fluxos, e não, evidentemente, como camisa de força. Fugir ao imprevisto é, parece-nos, imprescindível ao bom andamento das Comissões e ao sadio conhecimento, pelos seus membros, daquilo que se está apreciando.

O mais importante, diga-se, é que a grande experiência já foi feita e aprovada. Trata-se, pois, tão somente de particularizar, no tocante às Comissões, aquilo que já se pratica no geral, e com absoluto êxito, no âmbito do Plenário.

Contamos, por isso, com amplo apoio de nossos Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto de resolução que acaba de ser lido será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos do art. 401 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 416, 2003

Requer, ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberação de verbas orçamen-

tárias para o fomento às exportações brasileiras.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações por escrito, acerca dos valores a serem consignados no orçamento da União, para o próximo biênio, e destinados ao Ministério das Relações Exteriores, para promoção comercial no exterior, com vistas à exportação de produtos brasileiros, bem como o montante de recursos até esta data liberados, do vigente Orçamento da União, para o mesmo fim.

Justificação

Segundo noticiário da **Folha de S. Paulo**, edição de 31 de maio último, o Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, pelo seu chefe, Mário Vilalva, considera insuficientes os recursos consignados, no Orçamento da União, para o fomento às exportações brasileiras. Ele lembra que o Presidente Lula recomendou ao Ministério que mantenha “um mascate em cada embaixada”, o que, no entanto, como complementa, é ante a exiguidade de verbas.

Como ilustração, o chefe daquele departamento estabelece uma comparação entre o percentual que o Brasil dedica ao setor, e o vigente no Chile. No Brasil, esse percentual, diante do orçamento, é de 0,10 por cento, ou seja, não chega nem a meio por cento, correspondendo a US\$1,8 milhão, em 2003. Já no vizinho país, o total para o mesmo objetivo chega a US\$30 milhões.

As informações ora requeridas são relevantes, principalmente levando em consideração a prerrogativa fiscalizadora do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2003

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Exce-lentíssimo Sr. Ministro de Estado da Desenvolvimento Agrário, para que este providencie e encaminhe, no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, as seguintes informações:

1. Qual a programação estabelecida pelo Incra para os assentamentos Boa Vista

e Colorado no Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso?

2. No assentamento Boa Vista é urgente a necessidade da abertura de poços artesianos; abertura da Vila, onde os assentados sem água possam morar e trabalhar nos lotes rurais; abertura de vias de acesso para os demais lotes; e assistência técnica para a produção de produtos nutritivos e de fácil comercialização. O Incra pode atender esses pleitos?

3. A indagação é a mesma para o assentamento Colorado que precisa com urgência de orientação técnica para conscientização da necessidade de conservação da pouca mata existente e dos córregos; e trator para arar a terra tendo em vista a impossibilidade da adoção da chamada "lavoura de toco".

Justificação

Diante das freqüentes queixas de lideranças e moradores dos assentamentos Boa Vista e Colorado localizados no Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, especialmente a carta subscrita pelo Padre Miguel Patzyk da Paróquia de Santo Antonio do Leste – MT, autoridade que coordena a assistência religiosa e social nos dois assentamentos, decidi propor o presente requerimento com o intuito de poder melhor informar as famílias dos trabalhadores rurais ali assentados.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – Senador **Serys Silhessarenko**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se no dia 12 do corrente, quinta-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a dar início às comemorações pelos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se dia 17 do corrente, terça-feira, às quinze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear **in memoriam** o Vice-Presidente Antônio Aureliano Chaves de Mendonça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2003

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro à Mesa Diretora sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Sen. Cristovam Buarque, as seguintes informações:

1) Qual o número de bolsas-escola destinadas a cada um dos 184 Municípios do Estado do Ceará?

2) Qual o número de bolsas-escola que cada um dos 184 Municípios do Estado do Ceará está deixando de receber por falta de informações cadastrais?

3) Quais são as informações necessárias para o preenchimento das bolsas-escola que, segundo o Jornal Folha de S.Paulo, estão deixando de ser usadas?

4) Qual o volume de recursos destinados, mensalmente, a cada um dos 184 Municípios do Estado do Ceará com o Programa Bolsa-escola?

5) Qual o número de crianças beneficiadas e o número de famílias atendidas com o Programa Bolsa-escola em cada um dos 184 Municípios do Estado do Ceará?

Justificação

O Jornal **Folha de S.Paulo**, edição do último domingo (25 de maio), mostra que existem, atualmente, 644.997 mil bolsas-escola ociosas no Brasil. Esse número de bolsas poderia beneficiar, de acordo com o mesmo Jornal **Folha de S.Paulo**, a um contingente entre 644.997 a 1.934.991 crianças. Cada bolsa pode atender até três crianças por família, sendo que, para cada criança matriculada na rede de ensino público fundamental, o Ministério da Educação paga a importância de R\$15,00. Se calculados os valores pagos e o número de bolsas ociosas, os Municípios poderiam ter a mais, por mês, a importância de R\$9.674.955,00 a 29.024.865,00. É uma soma das mais expressivas que, além de contribuir para melhorar as condições de vida de milhões de brasileiros, estimula, também, a economia das nossas cidades.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2003. – **Reginaldo Duarte**, Senador.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão.

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

Não há ainda acordo para continuação da apreciação da matéria no mérito. Contudo, a Mesa, por solicitação da Relatora, vai examinar a parte da admissibilidade da medida provisória.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora-Revisora.

PARECER Nº 599, DE 2003, DE PLENÁRIO

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 17 é decorrente da Medida Provisória nº 114, que tramitou na Câmara dos Deputados. Esse projeto teve deliberação no dia 21 de maio de 2003 e está, agora, no Senado Federal, em caráter de revisão.

O Projeto de Lei de Conversão nº 17 foi aprovado com profundas modificações à Medida Provisória nº 114. Trata da repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide de vários programas e fontes de recursos que integram essa política.

Por meio desse diploma legal, pretende-se a revogação das Leis nºs 10.464, de 2002, e 10.646, de 2003, com a revalidação dos seus textos, acrescidos de novos dispositivos em favor dos trabalhadores assentados em projetos de reforma agrária em todo o Brasil e dos agricultores familiares, de mini e pequenos produtores rurais localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Esse projeto de lei de conversão institui também o Programa de Aquisição Alimentar, programa vinculado ao Pronaf, aos agricultores familiares, para garantir a compra dos alimentos produzidos tanto para a regulação dos nossos estoques reguladores como para abastecer o Programa Fome Zero e dar garantia efetiva de comercialização da safra dos nossos agricultores familiares.

Portanto, trata-se de projeto de lei de conversão da maior importância, e estamos, aqui no Senado Federal, tentando buscar o acordo, em termos de mérito, para a votação. Temos nos debruçado, ao longo dos últimos dias, nas tratativas para que este acordo avance.

Como já tive oportunidade de explicitar, na tramitação da Câmara, o projeto foi profundamente alterado, e, na medida provisória encaminhada pelo Presidente da República à Câmara, já há uma expansão do atendimento, principalmente para os assentados, para os agricultores familiares, para os mini e pequenos produtores rurais, de forma expressiva, significativa. Estou convencida de que nunca tivemos a oportunidade de apreciar, em termos de Congresso, um atendimento no sentido de repactuar e alongar dívidas desses setores da nossa agricultura.

Para se ter uma medida da ampliação do alcance dessa Medida Provisória, agora transformada em Projeto de Lei de Conversão nº 17, trago ao conhecimento que a Medida Provisória nº 77, que tramitou aqui na forma de Projeto de Lei de Conversão nº 33, votado em março deste ano, atendia, atingia, beneficiava 330 mil contratos.

Esse projeto de lei de conversão beneficia, atende, 825 mil contratos, sendo que parte deles não é de contratos meramente individuais, são também contratos coletivos de assentamentos, de cooperativas. Se fizermos uma conta muito simples, colocando, em média, cinco pessoas por família, teremos, no mínimo, algo em torno de quatro milhões de brasileiros sendo atendidos em seu pleito de repactuar suas dívidas, permitindo o desafogo da pressão bancária por meio do pagamento de suas dívidas e permitindo que eles possam ter acesso a crédito, para que, neste momento em que está se desenhando o novo programa da safra, esse segmento possa ter viabilidade, perspectivas.

Foram 330 mil contratos contemplados pela Medida Provisória nº 77, que foi aprovada nesta Casa como Projeto de Lei de Conversão nº 33, que produziu um profundo debate e o acordo que permitiu votá-la, garantindo que viesse para o Congresso um projeto com a amplitude deste que estamos tratando agora. É fundamental termos esse entendimento.

Gostaria de resgatar um pouco da história do Projeto de Conversão nº 17, de 2003, fruto do acordo produzido aqui neste plenário. Para tanto, gostaria de reproduzir alguns trechos de discursos proferidos na Ordem do Dia em que houve a votação do Projeto de Lei de Conversão nº 33.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora, perdoe-me interrompê-la.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está emitindo parecer sobre a admissibilidade e o mérito também?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, eu estou apenas fazendo uma introdução. Em seguida, vou apresentar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Podemos considerar o parecer total da relatora, também sobre o mérito, embora...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, quanto ao mérito não temos ainda conclusão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a, portanto, está oferecendo parecer sobre a admissibilidade?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sim, sobre a admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Gostaria apenas, Sr. Presidente, de resgatar um pou-

co da história da aprovação do citado projeto de lei de conversão. Vamos apreciar em termos de admissibilidade. Espero que, amanhã, consigamos aprovar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – E eu também.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Temos alcançado o que alcançamos é mérito deste Plenário. Sr. Presidente, quando temos a responsabilidade e o mérito de ter produzido algo com o alcance que tem essa medida provisória, é importante resgatar-mos o trabalho coletivo realizado aqui.

Vou terminar em breve. Apenas quero resgatar alguns trechos dos pronunciamentos relativos à matéria. O Líder do Governo colocou a situação de forma muito clara naquela época:

Quero chamar a atenção de que existe um compromisso de Governo que vale muito mais do que uma pequena emenda: o compromisso de resolver definitivamente essas questões para os pequenos agricultores. E no prazo de até trinta dias, Sr. Presidente. Se esse não é um excelente acordo, o que é um bom acordo nesta Casa então? O que adianta votarmos algumas emendas parciais, como a que prorroga o prazo por noventa dias? Isso inviabilizará a apresentação de outra medida provisória sobre o mesmo mérito e prejudicará os agricultores que não serão contemplados com essas emendas, como é o caso da individualização da dívida.

Está errado esse encaminhamento para quem verdadeiramente lutou para resolver o problema dos pequenos agricultores, como a Senadora Heloísa Helena, o Senador Renan Calheiros, o Senador Romero Jucá, que tem sensibilidade, o Senador Teotônio Vilela Filho e o próprio Relator – que, no caso, era o Senador Jonas Pinheiro – que está de acordo com essa preocupação. Essa é que é a verdade.

Portanto, peço a ponderação dos líderes para que aceitem esta proposta de encaminhamento e a repactuem entre os partidos, a fim de garantir pleno atendimento à agricultura familiar, que precisa, sim, de uma atenção especial. Trata-se de um compromisso do Governo e de todos os partidos. É um esforço que está sendo construído.

Dessa forma, poderíamos votar o texto original, com o compromisso de, em até trinta dias, resolvermos de fato todos esses problemas complexos – o Governo tem total compromisso de resolvê-los.

Foi esse apelo, esse acordo pactuado entre todos os partidos que permitiu termos agora esta medida provisória transformada em projeto de lei de conversão, feito a muitas mãos. É para este projeto de lei de conversão que estamos agora apresentando o nosso parecer oral pela admissibilidade, tendo em vista que ele atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e inclusive os de relevância e urgência, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

O PLV nº 17, de 2003, também atende as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 2000, a LDO e a Lei Orçamentária da União.

Isso posto, nosso parecer e voto são pela admissibilidade do PLV nº 17, de 2003.

Quanto ao mérito, apresentaremos o nosso parecer, emendas e voto oportunamente. Estamos nos esforçando muito para que isso possa acontecer na sessão de amanhã, tendo em vista que este PLV vai permitir, como já disse, que os agricultores em situação de crédito insolúvel possam ter nova oportunidade de acesso ao crédito para financiarem seus investimentos e custear suas safras.

Era desejo do Presidente da República lançar o plano de safra deste ano no próximo dia 9. Não sei se S. Exª irá fazê-lo, mas ajudará, e muito, se este projeto de lei de conversão já tiver sido votado.

Sr. Presidente, este é o meu parecer e o meu voto: pela admissibilidade do PLV nº 17, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é pela admissibilidade da matéria, considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em votação o parecer do Relator, Deputado João Grandão (PT – MS), e da Relatora revisora, Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Não havendo acordo para continuidade da apreciação da matéria, declaro encerrada a Ordem do Dia.

É o seguinte o item restante da Ordem do Dia, que fica sobrestado:

Item 2:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003
Encontra-se sobrestado a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do PPS. Em seguida, estão inscritos os senadores Antonio Carlos Valadares e Arthur Virgílio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nas últimas décadas, surgiram milhares e milhares de organizações não-governamentais em todo o mundo. De pequenas organizações filantrópicas espalhadas mundo afora, tornaram-se, ao longo dos anos 90, um negócio tão grande, que passaram a ser denominadas de Terceiro Setor.

Mas qualificar as ONGs indiscriminadamente como Terceiro Setor é enganoso. Ao contrário de ser um grupo homogêneo, trata-se, na realidade, de milhares de organizações em todo o mundo, algumas pequenas, com não mais que meia dúzia de pessoas, e outras maiores e mais bem estruturadas do que conhecidas empresas multinacionais. Algumas, como a Cruz Vermelha, têm décadas de nobres serviços

prestados à humanidade. Outras, entretanto, apesar da aparência de humanitarismo, passam longe da realização da filantropia em suas atividades, ou fazem da filantropia mera justificativa para a obtenção de recursos financeiros de Estados e de particulares.

Assim, é preciso ficarmos de olhos bem abertos, para que não sejamos enganados por alguns que transformam as desgraças e necessidades humanas em meios para arrecadar dinheiro.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 6 de maio último, publicou matéria que passou despercebida da maioria das pessoas. Intitulada “**Washington Post** denuncia ONG ambientalista”, informa que o importante jornal americano – conhecido por reportagens-denúncia como aquela do caso Watergate – fez uma série de matérias sobre a organização não-governamental The Nature Conservancy.

O respeitado periódico americano denunciou que aquela ONG estaria mais preocupada em fazer negócios do que em promover a conservação da natureza. Repito, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais preocupada em fazer negócios do que em conservar a natureza.

Fiquei bastante interessado na notícia veiculada pelo jornal paulista, ainda mais que, como todos sabemos, os governos – e o Governo brasileiro não é diferente – são responsáveis, em grande parte, pela sobrevivência financeira de organizações não-governamentais. Em razão disso, não é perda de tempo atentarmos para a influência negativa que tais entidades podem ter sobre os governos com o fim único de obtenção de rendas.

Podemos imaginar que as ONGs seriam menos burocráticas do que os governos, mas sofrem de um outro mal terrível: são muito menos transparentes. Enquanto, como todos sabemos, o Governo brasileiro é obrigado a apresentar relatórios e informações sobre os seus gastos e existe rígido controle sobre eles por parte do Tribunal de Contas e do Judiciário, as ONGs gastam o dinheiro – muitas vezes oriundo dos impostos que pagamos – sem nenhuma transparência ou clareza para o restante da sociedade.

Como disse, a reportagem de **O Estado de S. Paulo** despertou-me profunda curiosidade, tanta curiosidade que fui levado a averiguar quais seriam exatamente as denúncias apresentadas pelo jornal **Washington Post**.

Prêmios foram criados para laurear reportagens como essa feita pelo jornal americano. Assinada pelos jornalistas Joe Stephens e David B. Ottaway, a reportagem foi fruto de dois anos de pesquisas em do-

cumentos oficiais e agências do governo, entrevistas com funcionários e dirigentes da ONG The Nature Conservancy e doadores de recursos. Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de coisa muito séria, e as informações apresentadas merecem e devem ser levadas em consideração.

Essa ONG, The Nature Conservancy, apresenta-se em seu **site** como entidade voltada à conservação de 37 milhões de hectares em 1.400 áreas de preservação, inclusive no Brasil. É fascinante que o **site** traz, ainda, a informação de que a entidade se encontra em campanha para arrecadar a quantia de US\$1,250 bilhão. Convém repetir: US\$1,250 bilhão. Esse valor é superior ao PIB de muitos países e superior ao faturamento de grandes empresas multinacionais.

Se o valor dessa campanha impressionou a muitos dos nobres colegas aqui presentes, vale informar um valor ainda maior: US\$3 bilhões. Esse é o montante dos ativos da organização.

É claro que ter muito, muito dinheiro não significa nenhum crime. Porém, de acordo com a reportagem do **Washington Post**, a ONG não é benévola quando se mostra para o público. O jornal denuncia o mau uso do dinheiro arrecadado. Em vez de ser usado para a conservação da natureza, estaria sendo utilizado para beneficiar os associados ou dirigentes.

O presidente da ONG, Steven J. McCormick, e outros dirigentes teriam recebido grandes empréstimos e descontos em negócios, utilizando-se, para isso, de recursos destinados originalmente para a conservação da natureza.

Como se isso já não fosse suficientemente grave, o jornal faz ainda a grave denúncia de que a ONG estaria, na realidade, agindo de forma prejudicial à conservação do meio ambiente, ou seja, a ONG agiria contrariamente à sua finalidade declarada. Estaria, por exemplo, utilizando uma área de mil hectares, destinada inicialmente à preservação de uma ave rara, para a exploração de petróleo.

Em outro caso, teria vendido áreas destinadas à preservação para a construção de casas com piscinas. Ainda em outra situação, teria sido relutante em tomar posição em caso de desastres ecológicos, porque, de alguma forma, estaria ligada aos causadores do problema.

Em relatório interno da ONG, produzido por um cientista em 2001, afirma-se que a organização não está preocupada em fazer ciência, mas em negociar terras.

É importante observar, também, que existe uma estranha relação entre a organização e grandes empresas poluidoras americanas. Muitas das maiores poluidoras daquele país fazem parte do conselho-diretor da entidade. Dentre os parceiros da ONG, se assim podemos chamá-los, estão as duas maiores empresas americanas consumidoras de árvores.

Parece, Sr. Presidente, que essa ONG está preocupada com muitas coisas, mas conservar a natureza não parece ser uma delas.

No Brasil, segundo o **Estado de S.Paulo**, a ONG atua há 15 anos e tem parceria com oito ONGs brasileiras. Mesmo que as reportagens produzidas pelo **Washington Post** não mencionem nem façam nenhuma denúncia quanto às atividades da ONG no Brasil, parece-me necessário mantermos os olhos abertos para a atuação dessa organização em nosso País. Ela movimenta, aqui, a quantia de US\$5 milhões por ano.

Façamos, por fim, Sr. Presidente, um rápido exercício mental. Se as denúncias apresentadas pelo **Washington Post** fossem contra o governo americano ou contra o presidente americano George W. Bush, teriam um impacto bombástico. É lícito afirmar que muitas cabeças rolariam e que a própria carreira política do Sr. Bush teria chegado ao fim. As denúncias, entretanto, foram feitas contra uma ONG. A mídia e o senso-comum, infelizmente, chegaram ao ponto de considerar esse tipo de organização como sacrossanta. Quem tem a coragem e a ousadia de dizer certas verdades? Para nossa mais profunda tristeza, apenas o jornal **O Estado de S.Paulo** informou o público brasileiro sobre o caso.

Que essas reportagens nos sirvam de alerta. Que essas entidades sejam fiscalizadas, observadas e vigiadas. Devemos cuidar para que o território brasileiro não seja utilizado para atividades que passam longe, muito longe, da conservação e da preservação da natureza.

Sr. Presidente, também estou anexando a reportagem publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, que peço seja transcrita como parte integrante do meu pronunciamento.

Além disso, até para reforçar este meu pronunciamento, quero lembrar o que apurou a CPI das ONGs do Senado Federal, que tive a honra de presidir, quando foram investigadas 14 ONGs no Brasil: Associação Amazônia, Conselho Indígena de Roraima – CIR; Associação Regional Indígena do Rio Kino, Cotingo e Monte Roraima – Arikon; Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia,

Norte do Mato-Grosso e Sul do Amazonas – Cunpir; Proteção Ambiental Cacoalense – Paca; Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima – Sodiur; Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro – Cooperíndio; Fundação “O BOTICÁRIO de Proteção à Natureza”; Sociedade de Proteção à Vida Selvagem – SPVS; Núcleo de Apoio a Pacientes de Câncer – Napacan; Agência de Desenvolvimento Sustentável “Brasil em Renovação” – Adesbrar; Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima – Alidicir; FOCUS on Sabbatical, uma ONG canadense e americana, e a Unificação Mundial das Famílias para Paz, dirigida pelo Reverendo Moon.

Por falta de tempo, deixamos de investigar cinco ONGs, e, no plano de trabalho da relatora, ainda havia mais quatro por investigar. Infelizmente não foi possível investigar todas, mas conseguimos provas suficientes para pedir providências contra pelo menos dez dessas ONGs. Inclusive, a Presidência do Senado já expediu os ofícios para os órgãos competentes.

Faço este registro, portanto, Sr. Presidente, para dizer da minha admiração pela postura do jornal **O Estado de S.Paulo**, talvez um dos poucos jornais do Brasil que tratam sem parcialidade a questão das organizações não-governamentais no País.

A própria CPI das ONGs propôs uma legislação que determina que essas organizações sejam submetidas à fiscalização do poder público, o que fará com que passem a ter transparência em seus atos. E isso para que, no futuro, não pensemos que o rótulo de organização não-governamental está acima da lei, não deve ser investigado. E espero que o projeto que regulamenta a atuação dessas ONGs, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja aprovado e venha a debate, uma vez que daqui do plenário é que foi pedida a audiência da CCJ, embora não houvesse regimentalmente a necessidade dessa audiência, porque era um projeto oriundo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero, portanto, deixar mais esse alerta a respeito da atuação dessas organizações não-governamentais, no Brasil, que estão comandando a política ambientalista e indigenista do País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

ONG's investigadas e citada no Relatório da CPI

- 1) **Associação Amazônia;**
- 2) **CIR** – Conselho Indígena de Roraima
- 3) **ARIKON** – Associação Regional Indígena do Rio Kino, Cotingo e Mont Roraima;
- 4) **CUNPIR** – Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte do Mato-Grosso e Sul do Amazonas;
- 5) **PACA** – Proteção Ambiental Cacoalense;
- 6) **SODIURR** – Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima;
- 7) **COOPERÍNDIO** – Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro;
- 8) Fundação **“O BOTICÁRIO de Proteção à Natureza”**;
- 9) **SPVS** – Sociedade de Proteção a Vida Selvagem;
- 10) **NAPACAN** – Núcleo de Apoio a Pacientes de Câncer;
- 11) **ADESBRAR** – Agência de Desenvolvimento Sustentável “Brasil em Renovação”;
- 12) **ALIDICIR** – Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima;
- 13) **FOCUS on Sabbatical**, e
- 14) Reverendo **MOON** – Unificação Mundial das Famílias para Paz.

ONG's com Requerimentos aprovados pela CPI e que não houve tempo hábil para serem investigadas.

- 1) Requerimento nº 03/2001 – Aprovado em 22.05.2001, de autoria da **Senadora Marina Silva**
Assunto: Solicita ao Ministério da Saúde, lista de entidades sem fins lucrativos (ONG's), que trabalham no Programa DST – AIDS e as que desenvolvem atividades com povos indígenas.
- 2) Requerimento nº 036/2002 – Aprovado em 07.05.2002, de autoria do **Senador Moreira Mendes**
Assunto: Gasoduto da Amazônia
- 3) Aprovado pelo Plano de Trabalho da Sra. Relatora - **CIMI** – Conselho Indigenista Missionário

- 4) Aprovado pelo Plano de Trabalho da Sra. Relatora – **URIHI** – Saúde Yanomami
Obs.: Embora constantes do Plano de Trabalho da Sra. Relatora essas ONG's não foram ouvidas pela Comissão.

Denúncias recebidas pela CPI, de ONG's com atuação irregular e não analisadas.

- 1) Venda ilegal de terras na Amazônia, via Internet, pelos Senhores: *Donald Elmo Davis, Mary Lanetho Davis e João da Cruz Veloso*, fundadores da ONG “Rainforest Preservation Foundation”, os quais tiveram prisão decretada pela Justiça Federal – 4ª Vara – Seção Judiciária do Pará;
- 1) **OCCA** – Organização de Cultura e Cidadania – Presidente: Sra. Maria Inês da Silva (Vinculada a **ENTERPA** Ambiental – Prefeitura Municipal de São Paulo);
- 2) **IMAZON** – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – Matéria veiculada pelo Jornal “O Globo”, de 30.08.2001, sob o Título: “Criado um mapa da Amazônia Sustentável”, que enfoca estudo apontando áreas onde a floresta pode ser explorada, envolvendo a referida ONG;
- 3) **ISA** – Instituto Sócio Ambiental;
- 4) **Amigos da Terra Internacional** (Friends of the earth International),
- 5) Rádio Comunitária “**Bicuda da Vila**”, pertencente a **ONG Bicuda Ecológica**.
Denúncia veiculada pelo Jornal “Jornal do Brasil”, em 30.08.2002, que enfoca a ação da Polícia Federal em apreensão dos equipamentos da referida Rádio, que transmitia para 14 bairros da Leopoldina assuntos relacionados à defesa do meio ambiente..

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE



estadão.com.br

O Estado de S. Paulo | Jornal da Tarde | Rádio Eldorado | Listas Oesp | webmail | bate-papo

últimas notícias | economia | finanças pessoais | tecnologia da informação | ciência e meio ambiente | imagens | maga.zine | educação | esportes | divirta-se | turismo | tempo | autos | estadinho | suplementos | classificados | shopping | guia de compras | governo

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

busca ok avançada

Terça-feira, 06 de maio de 2003 - 19h59

MAES A INCRÍVEL VERDADE SOBRE AS MÃES de R\$19,90 por R\$16,90

CAM. FOT. DIGITAL VIVICAM 20 VIVITAR de R\$499,00 por R\$399,00 em 8x

Submarino

▶ PRINCIPAIS

Home
Últimas Notícias
Últimas Imagens
Arte e Lazer
Autos
Bate-Papo
Bookmark
Canal do Leitor
Ciência e Meio Ambiente
Classificados
Defenda-se
Diário do Passado
Economia
Educação
Esportes
Estadinho
Finanças Pessoais
Fóruns
Horóscopo
Internet grátis
Loterias
Magazine
Mundo
Política
Taxas e Cotações
Tecnologia
Tempo
Turismo
Webmail

classificados

imóveis
veículos
empregos
oportunidades

produtos ae

Washington Post denuncia ong ambientalista

The Nature Conservancy é acusada de fazer mais negócios do que promover a conservação. Projetos brasileiros não foram criticados

Campinas, SP - O jornal norte-americano *The Washington Post* publicou uma série de matérias especiais, entre domingo e esta terça-feira, revelando números e documentos, com sérias críticas à entidade ambientalista The Nature Conservancy (TNC), internacionalmente conhecida.

O levantamento de informações para as reportagens, assinadas pelos jornalistas Joe Stephens e David B. Ottaway, durou dois anos e incluiu pesquisa em documentos oficiais e agências de governo, entrevistas com funcionários e dirigentes da TNC e empresários doadores de recursos.


O *Post* denuncia o mau uso do dinheiro arrecadado pela ong em nome da conservação ambiental, mas usado em benefício de seus associados ou dirigentes. Além disso, a TNC estaria próxima demais do mundo dos negócios, adotando estratégias econômicas prejudiciais à conservação. Segundo uma das denúncias, a ong recebeu uma área de 2.300 acres (cerca de 1.150 hectares) da Mobil Oil, no Texas, para preservar uma espécie de ave ameaçada de extinção (uma galinha-das-pradarias), porém passou a explorar gás natural, e a perfuração de poços teria causado o declínio da população da ave.

Em outra reportagem, o jornal mostra que diversas áreas compradas pela TNC para conservação foram depois revendidas a associados, por menos da metade do preço, com restrições de uso, mas autorização para construção de casas com piscinas. Dirigentes da ong, incluindo o

ae setorial
 ae financeiro
 ae agro
 ae brazil
 ae midia
 ae foto
 ae comunicacao
 empresarial
 newspaper

investimentos

Ranking Invest Tracker Estadão 2003

TAXAS	10:14	
Nasdaq (pts)	07/05	
Dow Jones (pts)	07/05	
Bovespa (%)	+0.17	

leia no  **BRASIL**

IRA diz que se
 desarmará se acordo de
 paz for implementado

leia no 

Espanha-EUA: Aznar
 pedirá a Bush de incluir
 braço político do ETA em
 lista terrorista
 [7/5/2003-14:50 GMT]

presidente, Steven J. McCormick, também teriam obtido empréstimos ou descontos em negócios, utilizando recursos de fundos de conservação.

A TNC existe desde 1951 e atualmente está relacionada à preservação de cerca de 3,5 milhões de hectares, divididos em 1.400 santuários, em diversos países. Destes, pelo menos 1 milhão de hectares seriam de propriedade da ong. É o maior conjunto mundial de áreas privadas destinadas à conservação. Sua principal estratégia é adquirir terras em áreas ameaçadas, destinando-as a usos considerados compatíveis com a conservação.

“Durante quase dois anos, o *Washington Post* trabalhou uma série de artigos sobre a TNC, que cooperou totalmente com o jornal, a despeito da natureza negativa e bitolada de suas questões. Ao invés de valorizar as enormes contribuições da Conservancy para preservar terras e águas preciosas na Terra, os artigos focam alguns poucos problemas isolados e não representativos do nosso largo espectro de conquistas”, diz a nota oficial da TNC, comentando as reportagens.

Alegando que o retrato pintado pelo *Post* “não é honesto”, a nota ainda considera esta “representação errônea do trabalho feito pela Conservancy um desserviço a uma organização comprometida com uma agenda de conservação, com a maior integridade”.

Parcerias brasileiras

No Brasil, a ong atua há 15 anos e tem parcerias com 8 ongs nacionais, em projetos que vão de seqüestro de carbono à proteção de áreas no Pantanal, na Caatinga, Amazônia e Mata Atlântica. Em geral, os projetos são executados pelas ongs brasileiras, com 95% dos recursos provenientes de doações feitas nos Estados Unidos, segundo Joe Keenan, diretor da TNC no Brasil. O montante de recursos anuais, dirigidos ao Brasil, está em torno de US\$ 5 milhões.

“Acredito que as denúncias do *Post* não terão repercussão sobre os projetos brasileiros. Não houve nenhuma menção ao Brasil nas reportagens. Quanto aos problemas apontados nos Estados Unidos, acredito que as matérias foram um pouco tendenciosas, o que não foi justo, mas não sou editor do jornal para dar palpite. A TNC é uma entidade grande, com muitos projetos de conservação e nem todos tiveram 100% de sucesso. Isso acontece, o importante é que estamos experimentando, tentando achar soluções”,

argumenta Keenan.

“Os projetos apoiados pela TNC no Brasil têm resultados concretos, em termos de conservação, mostrando uma relação das ongs nacionais importante e proveitosa”, complementa Clóvis Borges, diretor-executivo da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS), a parceira mais antiga da ong no Brasil (desde 1991).

Borges afirma que as terras compradas no País com recursos da ong americana são administradas por entidades brasileiras e foram (ou estão sendo) transformadas em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), ou seja, integram oficialmente o sistema de unidades de conservação.

A SPVS tem 3 projetos de seqüestro de carbono em parceria com a TNC, que envolvem a compra de terras na região de Guaraqueçaba, no Paraná. Nestas áreas estão sendo plantadas árvores nativas, há um programa de conservação de longo prazo (40 anos) e projetos de desenvolvimento sustentável para comunidades locais, que já resultaram, por exemplo, na multiplicação por 3 da renda obtida por bananicultores.

Na mesma região, a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza adquiriu a Reserva Natural de Salto Morato, com recursos da TNC, para proteger um remanescente de Mata Atlântica, dentro do programa “Adote um Acre”, coordenado pela ong americana, em parceria com a General Motors.

Liana John

<http://www.estadao.com.br/ciencia/noticias/2003/mai/06/266.htm>

Copyright © 2003 Agência Estado. Todos os direitos reservados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, retorno à tribuna do Senado Federal para, novamente, tratar do tema água, objeto também dos discursos pronunciados no início desta sessão, em homenagem ao Dia do Meio Ambiente.

A importância das águas para a vida humana e o equilíbrio fundamental dos ecossistemas, por um lado, e a escassez quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos próprios para consumo, por outro, já foram objeto de incontáveis pronunciamentos nesta Casa.

No Brasil, que dispõe da maior quantidade de água doce do Planeta, essa abundância dos recursos hídricos não afasta o problema de sua distribuição desproporcional no território, tampouco da contaminação, má gestão e falta de planejamento. O Poder Público já reconhece que a melhoria das condições de saneamento e saúde da população e a disponibilidade e uso racional dos recursos hídricos são fatores essenciais ao desenvolvimento socioeconômico do País e de seus habitantes, tanto que ressaltou que a água é um bem público (que pode ser de propriedade dos Estados ou da União, segundo a Constituição Federal – arts. 20, III, VI e VIII, e 26, I, da CF/88), limitado e dotado de valor econômico.

É bom lembrar que 20% do escoamento global da água doce origina-se exclusivamente na Bacia Amazônica e, por outro lado, algumas áreas da América do Sul se constituem nas áreas mais secas da Terra. É o caso, por exemplo, de Arica, no Chile, cujo índice pluviométrico está em torno de zero, mantendo-se no século XX por 40 anos consecutivos com esse mesmo índice.

Assim, o sistema moderno de produção industrial de massas, identificado por valores de consumismo e individualismo exacerbados, impostos pela lógica de mercado, deu causa a problemas ambientais de proporções jamais vistas na história da humanidade: a possibilidade de extinção da vida na terra. A *consciência ecológica* surge como força coercitiva externa ao sistema e capaz de nele impor correções em favor dos anseios e necessidades da coletividade, por meio de movimentos de pressão política. Temos que adquirir consciência ecológica por meio de vivência e de sofrimento. É isso, Sr. Presidente, que a comemora-

ção da Semana do Meio Ambiente busca trazer: a consciência ecológica.

A degradação do meio ambiente é, principalmente, uma obra do homem, muitas vezes levado pela necessidade de empreendimentos estruturantes, visando ao desenvolvimento. É o caso das hidrelétricas e represas que são construídas em todos os países para atender aos reclamos de energia elétrica e de irrigação. No século XX, pelo menos 800 mil pequenas represas e 40 mil grandes represas foram construídas em todo o mundo. Dessas, a grande maioria foi construída a partir de 1950 e os maiores números são encontrados na China, depois nos Estados Unidos, na antiga União Soviética, Japão e Índia. Em face dessas obras monumentais, principalmente para o suprimento de energia elétrica, mais de 60% dos rios do mundo foram desviados ou sofreram alguma alteração na sua vazão. Essas obras de infra-estrutura, muito embora importantes, modificaram o ecossistema, fazendo com que a pesca praticamente desaparecesse, tornando a navegação impraticável, como em grande parte do rio São Francisco, que tinha uma extensão navegável de aproximadamente 1.000 quilômetros e que hoje está reduzida a pouco mais de 100 quilômetros, e em muitos lugares –, em face da engenharia do homem, a navegação se tornou impraticável, notadamente entre os Estados de Bahia, Sergipe e Alagoas.

Segundo Maude Barrlow e Tony Clarke, no livro intitulado **Ouro Azul**:

Desde que o símbolo do domínio humano existe sobre a natureza, as grandes represas foram desacreditadas, à medida em que a evidência de seus impactos ecológicos maciços surgem constantemente.

Já Patrick Mcully diz em seu livro **Rios Silenciados**:

O problema com os reservatórios é que, para construí-los, é necessário inundá-los e submergir a vegetação do solo, criar o habitat necessário que absorve qualquer mercúrio que está no solo, o reservatório converte esse mercúrio de forma que os peixes podem ingeri-los e ele entra na cadeia alimentar. Todos sabem os efeitos letais do mercúrio consumido pelos seres humanos.

Os peixes são afetados de forma violenta, particularmente as espécies migratórias, como o salmão. Os fluxos de rios, reduzidos, que escoam de uma represa, matam o habitat dos peixes assim como aque-

cem a água, privando-a de oxigênio. Exemplo dessa matança generalizada de peixes foi o represamento do rio Columbia, nos Estados Unidos, quando mais de um milhão de peixes nunca mais retornaram, anualmente, ao leito do rio para procriar. No Estado de Sergipe, devido às grandes represas construídas - que, de fato, contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento não apenas de Sergipe como também da Região Nordeste -, como a represa de Xingó, os peixes praticamente desapareceram, provocando a mortalidade, a falta de procriação e o desemprego em massa dos pescadores. É um preço realmente desumano que estamos pagando para a conquista do desenvolvimento.

A gestão sustentável dos recursos hídricos, até hoje excessiva e irracionalmente explorados, poluídos e desperdiçados, depende, de início, do próprio reconhecimento social de sua importância. A valorização destes recursos deverá ser o escopo final de quaisquer campanhas educacionais de informação e de conscientização dirigidas aos consumidores (sociedade civil) ou ao setor produtivo (usuários).

Por fim, é preciso que toda a sociedade, especialmente os usuários de recursos hídricos, conheça e compreenda as possíveis conseqüências de seus atos. Nesse sentido, a educação ambiental deverá abranger a legislação que dispõe sobre crimes e infrações administrativas contra o ambiente aquático ou os seres que nele habitam.

A educação ambiental vem fortalecer essa dinâmica, mas, para isso, deve enfrentar a problemática ambiental em suas origens, debruçando-se sobre as causas socioeconômicas de seu desequilíbrio, os variados efeitos das atividades produtivas sobre o meio natural e, por fim, os riscos e custos sociais e financeiros implícitos nessas correções. Sua abordagem do meio ambiente deve envolver todos os espaços onde a vida se desenvolve e os seres vivos interagem. Sua prática deve se dar à luz da ética ambiental, que reintegra o homem à natureza e resgata valores de amor ao próximo, compreendendo que todos os seres e ecossistemas estão de alguma forma conectados entre si, em dinâmicas interdependentes a exigir um convívio harmônico sobre o Planeta; este por si também se constitui em um grande organismo vivo, do qual todos dependemos e fazemos parte.

Para nós brasileiros, que estamos distantes daqueles desertos africanos, australianos, asiáticos ou do Oriente Médio, restam-nos lições que devemos aprender e problemas a refletir, apesar de possuídores de 20% da água doce do mundo. É pre-

ciso muito cuidado na sua utilização, sobretudo na Amazônia, sob pena de termos em risco o maior ecossistema florestal do mundo, com sérias conseqüências para o clima terrestre. Entendemos que o nosso problema de água parece ser uma questão de disciplinamento e de uso racional, como também a não utilização até agora de fontes intocadas e que representam enorme potencial disponível no momento em que se discute os desvios das águas do rio Tocantins para o rio São Francisco, fato que ensejaria o aumento da vazão do Velho Chico e a possibilidade de, com a sua revitalização, promover projetos de desenvolvimento sustentável e, com isso, gerando emprego e renda na região mais pobre do País.

Samuel Murgel Branco, prefaciando o livro **Água**, de Marq de Villiers, analisando a visão otimista do autor, afirma que:

as guerras pelos mananciais de petróleo terminarão não porque a água passará a ter prioridade como riqueza e elemento de subsistência, mas porque o petróleo perderá toda a sua virtude em face da impossibilidade de se continuar a usar combustíveis não renováveis, causadores do aquecimento global. Busca constante por novas fontes de energia conduzirá certamente à utilização de disponibilidades infinitas na forma de energia solar e da energia obtida da fusão do hidrogênio. E ele afirma, ainda, que dispondo de uma fonte finita de energia dispor-se-á de uma fonte infinita de água; fontes termoelétricas movidas à energia nuclear limpa usarão vapor de água para as suas turbinas, obtidas a partir do aquecimento da água do mar e dos rios poluídos; e o condensando final desse vapor representará água gratuita e abundante para qualquer região do globo terrestre.

Se quisermos um meio ambiente saudável, preservemos então os nossos mananciais, evitando, tanto quanto possível, as obras faraônicas que possam influir na destruição do nosso ecossistema. Se a água desaparece pela poluição, degradação ou uso inadequado, o seu ocaso poderia gerar o lamento de um pequeno produtor rural como o divulgado no livro **Água**, que passo a ler para os Srs. Senadores. Em face da falta d'água na sua região, vejam o que ele escreveu:

A colheita falhou novamente, o vento e o sol

Secaram primeiro o restolho, depois uma a uma as faixas alqueivadas, secas com o calor,

Trituraram, como velhas folhas caídas, nosso lindo trigo.

O jardim é um triste e definhado ermo, e até o ar é arenoso ao meu paladar..."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu trago à consideração dos meus Pares do Senado Federal duas ponderações, que julgo relevantes e graves.

A primeira é o fato – vou primeiro à tese, ao genérico – de que parece de pouca valia o esforço intelectual do Senado, ou seja, de os Srs. Senadores se debruçarem sobre as matérias que venham ao Senado Federal, para este Plenário, a título de medidas provisórias, quando verificamos que as modificações porventura aqui introduzidas são simplesmente anuladas na Câmara dos Deputados, que fica com a palavra final. Esse é o gênero.

Na espécie, eu digo a V. Ex^a que, por ocasião da votação da Medida Provisória nº 107, depois de alertado pela assessoria técnica do PSDB, comuniquei ao Líder Aloizio Mercadante, assim como aos demais Líderes desta Casa, que me cheirava mal o art. 26 da referida Medida Provisória. O dispositivo garantia para concessões de portos secos 25 anos e, de lambuja, dava mais 10 anos para os atuais concessionários.

No mínimo, aquilo se afigurava estranho, Sr. Presidente, porque pensávamos tratar-se de refinanciamento de dívidas de empresas. Entretanto, de repente, algo que parecia mais um contrabando do que propriamente uma colaboração efetiva ao bom corpo e ao espírito da Medida Provisória, ali estava a desafiar a nossa inquietação.

O Líder do Governo se portou com a maior correção. Estudou e confirmou que, na sua opinião, o PSDB tinha razão e, ao assumir a Relatoria da referida Medida Provisória, Aloizio Mercadante suprimiu o

malfadado art. 26. Aqui, quando agradei ao Líder pela atenção, disse-lhe que tinha razões muito pedagógicas, até didáticas, para ter-lhe levado esse pedido. É que aquilo, como estava posto e pela via que parecia mais um contrabando, desvirtuava e desvirtuaria o corpo e o espírito da Medida Provisória. Essa é a primeira razão. A segunda razão é que aquilo me cheirava mal. Na Câmara, por pressão não se sabe de quem, o Deputado-Relator, Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Professor Luizinho, reincorporou essa vantagem, essa sinecura ao corpo da Medida Provisória. E o mais grave é que isso foi à sanção presidencial. O Presidente, que a vetou parcialmente, saneando algumas outras situações equivocadas, laboradas pela Câmara dos Deputados, nesse episódio não foi talvez devidamente alertado pela sua Casa Civil. O fato é que essa situação – que a mim me cheira mal e que cheirou mal ao Senado inteiro, tanto que aprovamos a modificação sugerida pelo Relator Aloizio Mercadante à unanimidade, sem nenhum protesto nesta Casa – foi restaurada pela Câmara, em uma clara diminuição da capacidade do Senado da República.

Estou convencido, Sr. Presidente, da necessidade de uma atitude da Casa, para que o Senado não vire peça meramente decorativa quando se tratar da tramitação de medidas provisórias. É algo, repito, que, na espécie, significou a Câmara aprovar algo que a mim e ao Senado, repito, cheirou mal e, no gênero, significa que a Câmara fica sempre com a última palavra, enquanto o Senado finge que alterou uma medida provisória que, depois, ficará meramente sujeita à deliberação do Senhor Presidente da República quanto a vetar ou sancionar e, sobretudo, a respeito da decisão, do talante e do arbítrio da Câmara dos Deputados.

A outra observação, Sr. Presidente, é mais grave ainda, porque esta mexe no Senado como instituição. Eu denuncio, Sr. Presidente,...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muito prazer, nobre Líder Renan Calheiros

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Quero concordar com V. Ex^a, verdadeiramente. O que está acontecendo é um absurdo, minimiza, sem dúvida, o papel constitucional do próprio Congresso e foi um erro com o qual nós, lamentavelmente, acabamos concordando, porque a tramitação da medida provisória tem que ser alternada: uma começa a tramitar pela Câmara e a outra começa a tramitar pelo Senado

Federal. Assim, tanto a Câmara quanto o Senador poderão ter a palavra final. O grave não é que a matéria comece a tramitar pela Câmara, mas que, invariavelmente, ela termina pela Câmara. Então, o que nós negociamos aqui acaba sendo desfeito lá, como, na verdade, aconteceu ultimamente com o Refis. Um outro fato que considero importante – e tive oportunidade de colocar hoje na reunião da Bancada do PMDB – diz respeito às matérias que votamos aqui no Senado e que ficam encaçadas na Câmara dos Deputados. Isso é um horror. Aqui, no Senado Federal, modernizamos, na Presidência anterior do Senador José Sarney e na do Senador Antonio Carlos Magalhães, a tramitação das matérias. Temos uma pauta automática. A tramitação das matérias aqui funciona automaticamente. Entretanto, as matérias são aprovadas aqui e ficam paradas na Câmara dos Deputados, sem que haja um esforço político para que lá elas tramitem também. Ou resolvemos essa questão ou teremos de envolver, que é tirar a pauta automática do Senado e também fazer uma pauta política. Eu queria manifestar minha concordância com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a acrescenta, com muita pertinência, como é do seu feitio, uma segunda preocupação à primeira, que eu já havia trazido à análise desta Casa. Transmitirei agora uma outra preocupação a V. Ex^a. Tenho certeza de que, novamente, vamos estar de acordo, porque a minha observação seguinte é extremamente grave.

Chamo a atenção do Senador Aloizio Mercadante. Fiz a denúncia, no gênero, de que a Câmara dos Deputados está contornando o Senado, quando se trata de decisão sobre medidas provisórias. Na espécie, a minha estranheza, que foi também de V. Ex^a, é em relação ao art. 26. V. Ex^a, com enorme diplomacia, disse que era assunto para ser tratado em outra situação, e entendi ali a sua preocupação ética fundamental. A minha preocupação foi muito explícita, ao dizer que aquilo me cheirava mal. Aquilo foi restaurado na Câmara dos Deputados. O Presidente da República até saneou equívocos da Câmara dos Deputados pelo instituto do veto, mas, certamente, não foi devidamente alertado, e o artigo passou. Agora estamos vendo o País conceder mais dez anos para concessionários de portos secos, que passam a ter direito a 25 anos de concessão.

Entretanto, Senador Aloizio Mercadante, a questão mais grave de todas – esta é uma denúncia que faço também de maneira formal – é a proposta de emenda constitucional que se dispõe a reformar o sistema tributário brasileiro, enviada pelo Senhor Presi-

dente da República a esta Casa. Pura e simplesmente, em alguns de seus tópicos, ela se propõe a retirar poderes do Senado Federal conforme vou passar a provar neste momento. É algo que está acima, a meu ver, da posição partidária de qualquer um de nós, é algo que envolve a questão institucional entre o Poder Executivo e esta Casa. É hora de o Senado definir se será capaz de manter as suas prerrogativas constitucionais ou se vai abrir mão delas, ficando, mais uma vez, como uma Casa tendente a virar mera peça decorativa no cenário legislativo brasileiro.

Digo, Líder Mercadante, a V. Ex^a e à Casa, de onde provêm as minhas preocupações. A PEC da reforma tributária acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 155 da nossa Constituição Federal. A partir dessa manobra, deixa de existir a competência do Senado Federal de estabelecer alíquota máxima para o imposto sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens e direitos, passando o assunto para o crivo da lei complementar.

A segunda alteração está no inciso V do § 2º do art. 155 da nossa Carta Magna. Retira do Senado a faculdade de estabelecer as alíquotas máximas e mínimas do ICMS, uma vez que se estabelece que as alíquotas internas do imposto serão uniformes em todo o território nacional, por mercadorias, bens e serviços em número máximo de cinco. Além disso, remete a lista de produtos e serviços a um regulamento a ser aprovado pelo órgão colegiado que sucederá o Confaz.

E ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, altera o inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, permitindo a um terço dos Governadores a faculdade de ter a iniciativa de propor resolução ao Senado Federal para o estabelecimento das alíquotas aplicáveis às operações e prestações internas e interestaduais, o que é profundamente grave. Atualmente, essa iniciativa cabe apenas ao Presidente da República ou a um terço dos Srs. Senadores.

Chamo a atenção da Casa para isso, porque, se a mim cheirou mal o episódio dos portos secos, e cheirou mal à Casa inteira, imagino que isso irá estarrecer a todos, porque me estarreceu e temos a mesma vocação para defender a liberdade da instituição a que pertencemos tão orgulhosamente.

O debate qualificado, proposto pelo Líder, e sempre aceito por esta Liderança envereda por algo fundamental: saber qual a posição do Governo em relação a essa instituição e qual a posição do Senado em relação às suas prerrogativas, se aceitará a **capitis diminutio** ou se irá se impor e saberá dizer que re-

forma, sim, para o bem do País, mas não castrando algo essencial para o Poder Legislativo, que é a sua independência, seu direito a ter suas prerrogativas constitucionais predeterminadas e, mais uma vez, reafirmadas perante o concerto da Nação brasileira.

Ouçõ com muita honra e alegria a manifestação do Líder Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, primeiramente, eu gostaria de saudá-lo pela reflexão, porque o processo democrático e o regime presidencialista exigem não só independência do Poder Legislativo na sua plenitude, mas, sobretudo, definir com rigor a competência das duas Casas e o papel que o Senado Federal tem não apenas no amparo do pacto federativo, mas em todas as matérias relacionadas à política externa e ao Poder Judiciário também, que é o mandato específico dessa instituição. O rito de tramitação das medidas provisórias aprovado no ano passado ainda está em experiência, mas há vários problemas. Precisamos, primeiramente, em meu ponto de vista, criar uma comissão mista permanente que dê parecer num prazo exíguo. Caso não tenha sido dado o parecer, a medida provisória vai direto a Plenário, porque hoje as comissões de todas as medidas provisórias nunca se reúnem. Não se reunindo, há uma sobrecarga cada vez maior sobre as Lideranças, que são obrigadas a tratar de todas as medidas provisórias sem que nenhuma comissão, previamente, tenha analisado, emendado e aprimorado o processo. Então, a medida provisória não pode mais tramitar da forma como está, porque nenhuma comissão específica de medida provisória se instalou ou vai se instalar. Tudo recai sobre as Lideranças, sem uma discussão dos demais membros do Parlamento, que podem contribuir, emendar, ajustar e fazer a negociação, para que o Colégio de Líderes faça o ultimato da medida provisória para ir a Plenário. Não se deve delegar aos Líderes a negociação de todas as medidas, como está ocorrendo. Em segundo lugar, quanto ao prazo de tramitação, hoje há um congestionamento. Há mais de um mês que o Governo não edita medida provisória. Hoje mesmo a pauta está bloqueada em função desse rito. Então, temos que aprimorar o rito e, nesse aprimoramento, temos que recuperar a prerrogativa do Senado Federal. O Líder Renan Calheiros tem toda a razão e V. Ex^a também: não podemos mais continuar com esse processo. Ficamos, na realidade, desempenhando um papel de homologadores de matérias absolutamente relevantes e fundamentais para o País, em que o Senado Federal tem que opinar, participar e intervir. Na MP apresentada hoje, sobre dívida agríco-

la, de que estamos tratando, o problema básico é esse, e o acordo da Câmara não contempla as expectativas do Senado. Agora, teremos de fazer um ajuste sabendo que a Câmara tende a manter seu acordo. Então, que capacidade de intervenção o Senado tem diante desse processo? O Refis foi outro exemplo semelhante. Por isso, temos que abrir uma discussão com as Lideranças da Câmara, buscando rediscutir e aperfeiçoar o rito de tramitação das MPs e recolocar o papel do Senado. Em relação à reforma tributária, é evidente que não há, por parte do Governo – e jamais permitiríamos –, qualquer iniciativa de esvaziar a prerrogativa do Senado. Mas, na mudança de alguns tributos, há incidência sobre o papel do Senado. Na questão do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis**, imposto sobre herança, como é imposto estadual, cabe, sim, ao Senado definir a alíquota máxima. E qual é o problema do imposto sobre a herança ser estadual? É que cada vez que o Estado aumenta a alíquota do imposto sobre herança, o cadáver do rico sai por outro Estado. Não há como introduzir um imposto progressivo sobre a herança, como existe no Japão, na Europa e nos Estados Unidos – inclusive considero a experiência americana muito interessante, porque eles têm progressividade, mas criam fundações que permitem que o milionário doe parte da sua riqueza. É por esse motivo que existem fundações com a Ford, Kelloggs, Guggenheim, Bill Gates e tantas outras, não porque os magnatas americanos são mais generosos, mas porque o Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** é muito rígido, progressivo, mas estimula a criação de fundações para ciência, educação, ecologia e saúde. Portanto, precisaríamos aprimorar a legislação. A se transformar num imposto federal, o papel do Senado teria que ser definido. Podemos até manter para definir a alíquota máxima, mas será redefinido por não se tratar mais de matéria do pacto federativo. Penso que tínhamos de analisar essa questão sob essa ótica. Quanto ao ICMS também. Se for criado um imposto único, um único ICMS federal, o Iva, com cinco alíquotas, de fato se modifica o papel do Senado. Então, temos que descobrir como manter a prerrogativa. Estou de acordo com a pauta, vamos sentar e o Governo, evidentemente, estará aberto a incorporar esses itens.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Aloizio Mercadante, como último item de seu pronunciamento, gostaria de ouvir V. Ex^a falar da idéia de um terço dos Governadores passarem a ter a faculdade de propor resolução ao Senado Federal para estabelecimento de alíquotas aplicáveis às operações e prestação internas e interestaduais, algo que

hoje é prerrogativa do Senhor Presidente ou de um terço dos Srs. Senadores.

Isso é algo que gostaria de deixar na nossa pauta, pois fere frontalmente a prerrogativa da Casa a que pertencemos e que V. Ex.^a honra com o seu talento.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Concordo com V. Ex.^a e entendo que esta Casa tem uma grande capacidade de diálogo com os Governadores, cujas presenças são muito fortes nesta Casa. O nosso mandato é o do território. A Casa que representa o povo é a Câmara; aqui representamos o território brasileiro na proporção de três Senadores por Estado. Assim sendo, penso que é desnecessário. Poderíamos trabalhar essa questão junto aos Governadores, no sentido de manter o rito atual de um terço do Senado poder ter a iniciativa, porque, de alguma forma, os Estados estarão sempre representados e jamais os Senadores, independentemente de partido, deixarão de defender – os três representantes – os seus Estados, quando os seus interesses estão em jogo perante qualquer decisão da Nação. Creio que temos um caminho a trilhar, sim. A advertência é muito positiva, mas defendi, por entender que aquele parecer, aprovado pelo Plenário, sobre questão de ordem do Senador Lúcio Alcântara, permitia, no caso de emenda constitucional, a tramitação pela Câmara e pelo Senado – e a reforma tributária poderia ter iniciado pelo Senado, na minha interpretação constitucional. Assim, estaríamos agregando, incorporando, enriquecendo o processo, acelerando sua tramitação, mas isso não aconteceu. Então, neste momento, o Senado tem que negociar com os Governadores, mas, sobretudo, com os Deputados. Gostaria de concluir, Líder Arthur Virgílio, propondo – e tomo a iniciativa de fazer este comunicado a todos os Líderes do Senado – uma reunião das Lideranças da Câmara com as do Senado, para discutir a relação entre as duas Casas. Discutiríamos especialmente a questão da medida provisória, mas também alguns aspectos da reforma tributária, que merecem esse diálogo, para que, enfim, possamos ter o equilíbrio e a harmonia dos Poderes e das duas Casas, que é um princípio e uma cláusula pétrea da Constituição tão relevante quanto a independência dos Poderes. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De V. Ex.^a não esperava outra atitude a não ser a de se colocar, de fato, em defesa da instituição a que pertence com tanto brilho. E me disponho a retomar conversas antigas sobre o rito das medidas provisórias, não assumindo de maneira adrede compromissos quais-

quer, até porque é uma experiência que está em curso, mas deixando bem claro que fiz alertas para os Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Alertas fiz!

Por outro lado, tenho absoluta convicção de que uma coisa é discutirmos a questão dos prazos do rito, outra é, de imediato, colocarmos como essencial que o Senado não fique nessa posição inferiorizada diante da Câmara dos Deputados.

Mais ainda, nobre Líder Aloizio Mercadante, proponho a V. Ex.^a que, juntos, eu, V. Ex.^a e os demais Líderes, encampemos um projeto de lei ou dispositivo parecido – V. Ex.^a poderia negociá-lo com o Governo – que restabelecesse o que imaginamos tenha sido o espírito saneador do Senado em relação aos portos secos. Algo que evidencie que o Presidente da República não foi alertado suficientemente, e a Câmara dos Deputados, por sua vez, talvez não tenha procedido da maneira mais lúcida, uma vez que legitimamente sempre se manifesta.

Proponho a V. Ex.^a que encampemos algo que restaure o espírito que, a meu ver, é saneador e moralizador do seu relatório. Fico muito agradecido por ter sido eu a alertar V. Ex.^a. E V. Ex.^a, prontamente, cumpriu com o dever. Poderíamos, todos os Líderes, retomar o espírito que levou à supressão daquele que me parece um malfadado artigo, o malfadado art. 26 da medida provisória.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Bem, já havia expressado minha opinião a respeito do tema por ocasião da relatoria do Refis. Considerava a matéria não afeita ao tema da repactuação de dívidas fiscais, pois tratava de processo licitatório de concessão de portos secos, o que, a meu ver, é estranho à matéria. Como não possuía informações em relação à matéria, e não sabia que razões tinham fundamentado os Deputados – que por sinal já haviam incluído o item na MP nº 66 no final do ano passado – a retomarem isso agora, uma matéria que não estava associada ao tema. Minha expectativa era a de que o assunto fosse tratado em outra oportunidade, com dados, com transparência, com um estudo mais sistemático, e retirei. Inclusive porque imaginava que, retirando, a Câmara dos Deputados não pudesse reintroduzir. Mas reintroduziu, foi aprovado, e, de fato, o Governo não vetou. É procedente a reflexão. Precisamos aprofundar o tema, observar os impactos da medida, por que foi adotada dessa forma. Pois não consigo compreender a motivação da Câmara dos Deputados em introduzir um tema como esse em uma matéria fiscal totalmente avessa a esse tipo de preocupação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a. Vamos, sim, reiniciar o diálogo por aí. E digo que esse é um dos méritos da atividade parlamentar. Aqui não falo de Oposição ou de Governo, mas do parlamentar que se porta com espírito público em relação ao seu país. Naquela medida provisória, o porto seco entrou. Ela se destinava a tratar de refinanciamento de dívidas de empresas. Mais um pouquinho e entraria a legislação sobre disco voador, sobre objetos voadores não identificados. Portanto, é fundamental, mesmo, a atenção da Casa em defesa das suas prerrogativas e em defesa do que nós entendemos que seja o melhor do ponto de vista do respeito à coisa pública neste País.

Eu ouço o Líder José Agripino. Em seguida, ouço o Líder Tião Viana, o meu prezado Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço urgência aos apartes, porque o tempo já se esgotou, apesar de reconhecer que o assunto é de vital importância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, agradeço a sua continuada atenção para com este orador.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, ouvindo o aparte do Senador Renan Calheiros e do Senador Aloizio Mercadante, temos a noção da importância do assunto, porque estamos tratando de uma questão conceitual. Em última análise, estamos tratando do conceito Senado – Casa revisora. Revisora de quê? Porque o que estamos votando está sendo revisto pela Câmara, e não estamos tratando de nenhum campeonato de atribuições. Não se trata disso, trata-se de encaminhar o processo legislativo com lucidez, com pragmatismo e com consequência, no interesse da sociedade. Então, penso que a proposta feita, com a qual concordo inteiramente – a reunião de Líderes da Câmara e do Senado, para que possamos fazer um encaminhamento correto, respeitando atribuições de uma Casa e da outra – é oportuníssima. Veja V. Ex^a que se falou da questão dos portos secos; não se falou da questão da inclusão no Refis daqueles que se apropriaram indevidamente do que foi recolhido de empregados. E ambas as matérias, que foram derrubadas no Senado, foram repostas na Câmara por questões que existem e que têm de ser discutidas. Mas não se pode abrir mão da atribuição do Senado como Casa revisora, do conceito de Senado como Casa revisora. Registro minha preocupação: estamos acabando de receber no Congresso e chegará ao Senado em breve a Proposta de

Reforma Tributária. O Senado tem por dever constitucional e por direito representar a Federação, tanto que o voto de V. Ex^a vale o mesmo que o meu, que o do Senador Mercadante, que o voto do meu colega Mozarildo, muito embora nossos Estados tenham dimensão e população completamente diferentes. Somos três por cada Estado para que a Federação fique bem representada. O que está ocorrendo, no meu entendimento, com a Proposta de Reforma Tributária? Sob o pretexto de acabar com a guerra fiscal – rótulo com o que não concordo, e na hora oportuna vou debater –, propõe-se o estabelecimento de cinco alíquotas para aquilo que será o ICMS ou o seu nome novo. Os valores das cinco alíquotas serão definidos pelo Senado, atribuição constitucional, federativa. Está correto. Mais importante que o número das alíquotas é saber quais produtos estarão vinculados às alíquotas. Aí, sim, entra mais uma vez a questão federativa fundamental: o interesse de cada cidadão, porque, se se deixar que a definição de produtos fiquem vinculados à alíquota de 17%, 12%, 15% ou 5% – já fui Governador –, os Estados vão ter interesse em pendurar os produtos nas alíquotas mais altas. E quem vai defender a sociedade? Isso consta da Proposta da Reforma Tributária cuja exposição de motivos defende que o conselho, que terá responsabilidade de alocar os produtos às alíquotas, terá mais representatividade política do que o Senado Federal – está escrito na exposição de motivos. Estamos, neste momento, por iniciativa de V. Ex^a, discutindo uma questão que envolve Câmara dos Deputados e Senado Federal. Mas está entrando na Casa uma provocação que reputo mais perigosa, vinda do Poder Executivo, que coloca em jogo o prestígio e a atribuição do Senado. É urgente essa reunião, acho que os Líderes da Câmara e do Senado têm de entender-se até por um dever: o de defender o que está escrito na Constituição Federal. Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Líder José Agripino Maia, V. Ex^a aperfeiçoa e acrescenta, e muito, ao meu discurso. Na verdade, o que a reforma me parece sugerir é, primeiramente, o aumento da carga tributária; em segundo lugar, a consagração do assembleísmo, com a criação do tal conselho, que supera as prerrogativas do Senado Federal; e, em terceiro lugar, até que provem o contrário – para isso entraremos em discussão absolutamente democrática e respeitosa com as lideranças do governo –, a referência a esta Casa do Legislativo. É fundamental que estejamos de atalaia diante dessa investida.

Concedo a palavra ao nobre Líder Tião Viana, com muita honra. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Antonio Carlos e Sérgio Guerra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, cumprimento-o pelo importante pronunciamento que faz em defesa do processo legislativo brasileiro. V. Ex^a aborda um tema que atinge todos os partidos e o Senado Federal e que, seguramente, incomoda a Câmara dos Deputados. Gostaria apenas de trazer uma lembrança histórica. Essa matéria começou em 1995, com o então Senador Espiridião Amin, que abordava um controle, uma normatização do fluxo das medidas provisórias. O Relator, Senador José Fogaça, apresentou como proposição, em seu relatório, que houvesse uma entrada de medida provisória pela Câmara, outra pelo Senado, exatamente para criar um equilíbrio e não um fluxo único, anulando o papel revisor do Senado Federal e colocando toda a força para a Câmara dos Deputados. Infelizmente, o parecer da Câmara dos Deputados alegou inconstitucionalidade, invocando a interpretação de que, por tratar-se de projeto de lei de autoria da Presidência da República, a medida provisória teria a mesma conotação e, portanto, não poderia entrar pelo Senado Federal, mas apenas pela Câmara dos Deputados. Mais adiante, o Senador Lúcio Alcântara apresentou uma medida defendendo que emendas constitucionais também tivessem esse fluxo: uma entrada pela Câmara dos Deputados e outra pelo Senado Federal. Infelizmente, o resultado, cujo histórico conhecemos, é uma tragédia, porque compromete o princípio federativo e o papel de casa revisora do Senado Federal. V. Ex^a está coberto de razão. Penso que é um dever de todos os partidos fazer uma reunião com os Líderes da Câmara dos Deputados, para normatizarmos e criarmos o equilíbrio entre as partes. Não é justo que isso possa continuar da forma como está, com plena desconsideração à autoridade do Senado Federal nesse tipo de situação. No que diz respeito à matéria tributária que V. Ex^a aborda, penso que estamos em plena dinâmica de um debate no Parlamento. Vamos construir esse debate tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal e amadurecê-lo. Entendo que temos de abrir e sempre preservar a tradição da autoridade que tem conquistado o Senado Federal. No Parlamento alemão, por exemplo, qualquer excesso de arrecadação na política tributária é decidido pelo Senado. Temos de fortalecer o Poder Legislativo, já que o Governo do Presidente Lula afirma-se como um Governo de convivência plural, de convivência com diversos enfoques de gestão. Isso teria muito a engrandecer o nosso Governo e a nossa

sociedade, com um direcionamento para o fortalecimento do Legislativo. Penso que a questão tem sido defendida pelo Senado, inclusive com matérias como a que o Senador Antonio Carlos Magalhães trouxe, tratando do Orçamento como o mais respeitado no Congresso. Defendo até que um terço da proposta orçamentária seja de autoria do Congresso Nacional, para que tenhamos uma maior presença do Legislativo nas ações com a sociedade brasileira. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço ao nobre Líder Tião Viana pelo oportuno, equilibrado e talentoso aparte.

É lamentável que estejamos vendo o Senado em xeque pela PEC da reforma tributária ou pelo rito das medidas provisórias. É bom termos a convicção de que, nesta Casa, de forma suprapartidária, mostraríamos eventualmente a um Governo que não se convencesse pelo bom senso – mas imagino que este terá bom senso para convencer-se – que esta Casa tem orgulho e auto-estima suficientes para não permitir que ninguém, seja quem for, amesquinhe o seu poder de casa legislativa, com todas as responsabilidades históricas que vêm do Império e que passarão, como melhor herança, aos nossos filhos e netos.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a está de parabéns por abordar um assunto tão importante. Sua importância é tal que contou com o apoio unânime das lideranças que até aqui se manifestaram. Em verdade, o Senado não pode se deixar diminuir – e isso está ocorrendo – em relação à atuação da Câmara dos Deputados. Não se trata de uma luta entre as duas Casas, mas de um problema. Sendo esta Casa revisora, não poderá ficar subalterna, sempre, aos interesses da própria Câmara, que chega a reter projetos importantes desta Casa. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fui designado Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 27 de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, cujo relatório favorável já está de posse daquela Comissão, pronto para pauta, no sentido de que as medidas provisórias sejam enviadas alternadamente, uma vez para o Senado e outra para a Câmara e vice-versa. Tenho, já a postos para este ano, uma PEC, que está agora na mão do Senador José Jorge e que já deveria ter um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que as medidas provisórias sejam enviadas alternadamente, uma vez para o Senado e outra para a Câmara e vice-versa. Isso já será um instrumento para o Presi-

dente José Sarney discutir com as Lideranças e o Presidente da Câmara dos Deputados sobre uma posição melhor do Senado em relação a esse assunto. Não tenho dúvida de que o próprio Governo Federal não vai querer amesquinhar qualquer das Casas do Congresso, principalmente o Senado da República. Esse assunto tratado pelo Senador José Agripino tem muita razão de ser. Não há conselho externo que possa sobrepujar as Casas do Congresso. É preciso que isso fique bem claro para o Poder Executivo. E é muito feliz a atuação de V. Ex^a, como sempre, aliás, e está obtendo a unanimidade das Lideranças. Senador Mercadante, Tião Viana, José Agripino, todos que aqui falaram estão aplaudindo V. Ex^a nesse instante, porque V. Ex^a está elevando o nome do Senado da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Lembro-me do episódio em que juntos, V. Ex^a, como Presidente do Congresso, e eu, como Líder do Governo nas duas Casas, conseguimos ver aprovados mais de um orçamento, com o apoio do nossos Pares, fortalecendo a cultura de que o Orçamento tem de ser votado no ano-base, para gerar efeitos logo na primeira hora possível do ano seguinte. Valeu muito a obstinação de V. Ex^a, que, novamente, vejo que se põe em defesa do Legislativo, ao trazer à baila essa PEC que pretendo assinar e por ela lutar, por entender que ela já é a solução para um dos problemas que aqui procurei expor neste modesto pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a. Agradeço-lhe profundamente.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Novamente, eu gostaria de advertir que V. Ex^a já está com, praticamente, mais quinze minutos. Sei que o assunto é importante. Estamos todos atentos a isso. Mas pediria...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Serei breve no aparte, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Creio que é o último pronunciamento. Se transformasse em dinheiro minha gratidão a V. Ex^a, estaria devendo mais do que o país mais insolvente do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Estou com o microfone levantado por, pelo menos, um minuto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o Sr. Presidente permitir, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares em seguida.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, mais uma vez, V. Ex^a traz ao Senado a sua palavra lúcida. Desta vez, sobre um assunto – não mais do que outros que V. Ex^a já tratou – rigorosamente relevante. Efetivamente, há um movimento em todo o País que não deve ser subestimado e que é positivo: uma mobilização para fazer reformas que, há muito tempo, não foram realizadas. A pressão para que elas se comprovem e se aprovelem nós já a fizemos há muitos anos na Oposição, no Governo, no PSDB, em vários Partidos. Muitos aqui defendem essas reformas há muito tempo, entre eles, seguramente o Líder Arthur Virgílio e eu próprio. Agora, há um enorme movimento, uma mobilização de Governadores – em si absolutamente positiva -, que visitaram o Senado, a Câmara, o Congresso, um amplo movimento democrático. Não pode haver ou deixar de haver é a convicção que V. Ex^a reafirma, aceita pelos que o apartearam, de que o centro dessa discussão, o fórum adequado para que ela se proceda, para que de uma maneira concreta os assuntos sejam examinados, é o Congresso Nacional com toda sua legitimação. Não podemos permitir que essa discussão seja tomada de emoção, seja feita de forma apressada e inconsistente. As inconsistências começam a aparecer – como essa que V. Ex^a hoje apresenta – e atingem o núcleo do poder e o próprio equilíbrio entre as diversas instituições do poder. Estou convencido de que a idéia de reunir e discutir amplamente, com tranqüilidade, com isenção e com espírito público a matéria das reformas – de maneira especial a reforma da Previdência e a Tributária – vai prevalecer. Estou convencido também de que a palavra de V. Ex^a, aceita pelos Líderes do PT, do Governo, do PFL e de outras Lideranças do Senado, confirma que essa expectativa é plausível. De toda maneira, apenas gostaria de dizer que, neste instante, o Brasil assiste a um espetáculo de publicidade. O Presidente da República aparece várias vezes na televisão, de duas a quatro vezes por dia. Não tenho nada contra o Presidente eleito se comunicar com a sociedade, seu povo, mas é evidente que há um grau excessivo de apresentação, da mesma forma que, de outro lado, há um grau mínimo de realização. Esperamos que essa pressão positiva, democrática não atinja o núcleo da democracia, que é o funcionamento estável da instituição – e para essa finalidade foi eleita –, que deve operar as decisões atinentes a essas reformas. V. Ex^a fala com a

tranquilidade e com a objetividade de sempre e tem, dessa vez, o apoio de todos nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. Agradeço profundamente a V. Ex^a pela generosidade de companheiro e amigo.

O alerta foi feito. Se o Governo laborou em equívoco, muito bem, é hora de repará-lo. Acredito que possa ter havido equívoco e não a figura do dolo. Se, porventura, houver o dolo, ficou bem patente que o Senado, de forma suprapartidária, está disposto a defender a sua altivez, o seu amor próprio, o seu orgulho e as suas prerrogativas de Poder, constituído pelo voto de cada cidadão e de cada Estado brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo o último aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, agradecendo desde já a benevolência da Mesa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Garanto a V. Ex^a e à Mesa que serei objetivo, rápido e breve. V. Ex^a trouxe à balia um tema da maior importância. E, na verdade, se pressupõe o funcionamento normal do processo legislativo. Por exemplo, as medidas provisórias estão criando obstáculos ao funcionamento normal do Poder Legislativo. Tanto a Câmara como o Senado têm as suas pautas obstaculizadas sempre que não há acordo. Aqui mesmo não houve acordo sobre a Medida Provisória nº 114. Em razão disso, toda a pauta está engavetada. Nenhuma tramitação se dará enquanto não houver acordo. Ora, a medida provisória é um instrumento do regime Parlamentar. Nós conseguimos transformar uma medida que era do regime Parlamentar para o Presidencialista. A meu ver, isso é uma incongruência, mas como os Governos – e me parece também uma grande parte dos Parlamentares – estão gostando das medidas provisórias, temos de encontrar uma fórmula conciliadora. A medida proposta pelo Ministro Aloizio Mercadante, a existência de uma comissão permanente para avaliar e avaliar as medidas provisórias, é um modo mais rápido de obtermos a sua tramitação. Por outro lado, com respeito à Câmara dos Deputados, entendo que lá não existe uma organização como a que existe no Senado Federal para o trâmite mais rápido das proposições. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebe uma proposta de emenda à Constituição, a PEC, que trata da parte constitucional e, depois, vai logo ao Plenário. Naquela Casa, tem que ter uma comissão especial para cada Proposta de Emenda à Constituição. Isso retarda muito o trâmite das proposições oriundas do Senado. O Senador Antonio Carlos Magalhães disse haver uma PEC que

está na Câmara dos Deputados. Depois que ela for aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, será objeto de apreciação de uma comissão especial, ou seja, provisória, porque todos os líderes terão de indicar os seus membros. Tem ocorrido o seguinte, Senador Arthur Virgílio, há propostas de emenda constitucional que não foram aprovadas no ano passado, porque os Líderes simplesmente não indicaram os membros da comissão especial. Então, seria de bom alvitre que nesse encontro entre as duas Casas legislativas – proposto pelo nosso Líder do Governo e por V. Ex^a – se trate deste assunto, que se acabe com essa comissão especial na Câmara dos Deputados e que se faça um regimento semelhante ao do Senado Federal, para o trâmite mais rápido das proposições. Eram as sugestões que gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, a propósito do aparte do Senador Antonio Carlos Valadares. Não me comprometo com prazo. O PSDB não se compromete com prazos, até porque, se conseguirmos fazer funcionar o Senado Federal e também a Câmara Federal, dentro dos prazos exíguos do rito proposto não por mim, que era Líder do Governo passado, mas até por setores opostos ao meu pensamento político, será melhor; teremos um Congresso mais célere e funcionando melhor.

Comprometo-me, Senador Antonio Carlos, a apoiar a PEC de V. Ex^a, por entender que ela, ao não mexer em prazos, simplesmente restaura a prerrogativa do Senado de ser, em algumas medidas provisórias, a Casa que ficará com a última palavra. Em outras situações será a Câmara dos Deputados. Ou seja, isso nem sequer engrandece o Senado, apenas repõe algo que estava sendo paulatinamente castrado pelo efeito de invasão de um Poder sobre o outro.

Portanto, sobre os prazos, diria que está em curso uma experiência. Não me apresso a dizer que os prazos são inaceitáveis ou de molde a causar ingovernabilidade. Digo apenas que é o primeiro passo a ser dado – e isso me parece ser um consenso, se não temos acordo sobre prazo –, uma vez que a PEC do Senador Antonio Carlos vem para repor a parte de poder do Senado Federal que está sendo castrada.

Agradeço a V. Ex^a, à Casa e a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela generosidade de sempre. Imagino ter contribuído para que aprofundemos um debate de alto nível. Dessa vez, digo que não está em jogo o interesse de partido A ou B, ou do estado A ou C, está em jogo, isto sim, se este Poder é capaz de se defender, de defender as suas prerrogativas, de se impor aos demais Poderes, seja à Câmara dos Deputados, que merece

todo o nosso respeito, seja ao Poder Executivo, porque todo ele, quando pode, se hipertrofia.

Portanto, por uma decisão que vejo aqui muito bem tomada pela palavra dos Srs. Líderes e pelo olhar que percebo de absoluta responsabilidade pública de todos os Membros do Senado, esta Casa está pronta para assumir mais uma vez as rédeas do seu destino e fazer aquilo que lhe compete enquanto Poder independente e altivo desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio, esta Mesa compartilha com V. Ex^a a sua preocupação. Temos a certeza de que, com a manifestação das Lideranças, o trem entrará nos eixos para que seja restabelecida a dignidade do Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu jamais duvidaria disso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, apresentei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, requerimento para que sejam convidados os Presidentes dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Justiça dos Estados, além do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e do Procurador-Geral da República, para que possam vir àquela Comissão e discutir conosco a Reforma do Poder Judiciário. Penso que a presença dessas autoridades será valiosa contribuição ao trabalho da CCJ, pois trarão esclarecimentos sobre pontos da Reforma que, na ótica das instituições que dirigem, podem ser aperfeiçoados para conferir maior agilidade ao Poder Judiciário.

Pretendo, com esse requerimento, contribuir para que se dê celeridade e objetividade ao processo de apreciação da Reforma. Não é possível que posterguemos, inexplicavelmente, a discussão e a decisão sobre essa matéria.

Estou certo de que este também é o pensamento do eminente Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Aliás, a competência com que S. Ex^a vem conduzindo os trabalhos da Comissão demonstram isso.

O aperfeiçoamento do Poder Judiciário é importantíssimo para que possamos dar um fim ao clima de insegurança por que passa o País. Nunca é demais reconhecer que as causas da violência e da insegurança são muitas e de alta complexidade. Agilizar a

aprovação da reforma do Poder Judiciário contribuirá para resolvê-las. Manter o assunto em compasso de espera é contribuir para o agravamento do quadro atual.

Não posso entender, Sr. Presidente, que se faça uma reforma do Poder Judiciário no Legislativo sem que ouçamos as vozes competentes do Poder Judiciário em todo o País, mas principalmente dos Tribunais Superiores. Vamos, assim, evitar futuras audiências públicas, porque já saberemos o pensamento do Judiciário do País em relação à reforma. Claro que existem pontos divergentes inclusive desta Casa com o Judiciário e com a própria Ordem dos Advogados. Mas o que é importante é que se discuta o assunto o mais rápido possível. Provavelmente, teremos convocação em julho; não poderemos perder este mês, principalmente no Senado, aonde as reformas ainda não chegaram. Poderíamos utilizar os próximos dias perfeitamente para isso – ouvir os Presidentes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça dos Estados sobre como eles podem colaborar com o nosso entendimento para o aperfeiçoamento da reforma do Poder Judiciário. Muita coisa existe por falta da legislação específica e, muitas vezes, o Judiciário nos culpa pela falta de leis em relação ao assunto. Um debate entre nós só será útil à Nação e, sobretudo, ao Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, Líder da Minoria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana, mais uma vez, o País viu preocupante espetáculo de dissonância explícita no Governo Lula. O Vice-Presidente da República, José Alencar, voltou a dirigir impropérios à política monetária do Banco Central. Dessa vez, o que é mais grave, o fez no exercício da Presidência da República, pois o titular, o Presidente Lula, estava no exterior, acompanhando, como convidado, a reunião dos países do G-8. S. Ex^a afrontou, pois, essa política e seus condutores, já que no momento em que proferiu suas críticas – e, diga-se de passagem, duras críticas – o Vice-Presidente era o mandatário número um do País.

Se se tratasse simplesmente de uma arenga partidária ou de uma desavença palaciana de circunstância, eu não estaria aqui nesta tribuna, como Líder da Minoria, cuidando do caso, podemos assim dizer. Mas o que está em jogo é bem mais: é a própria governabilidade que fica ameaçada quando, no cen-

tro do poder, há divergências de tal monta e expensas de tal forma.

Os jornais de hoje abrem grandes espaços ao assunto. Editoriais e artigos de opinião consideram o gesto do Vice-Presidente grave, a exigir do Presidente da República um enquadramento mais efetivo e categórico. O que torna mais preocupante o quadro são os sinais que o Vice-Presidente emite de que não vai cessar suas críticas, já que as considera parte da sua missão política. Por exemplo, a coluna Painel da **Folha de S. Paulo** de hoje diz que “o Presidente Lula enviou, ontem, emissário para conversar com José Alencar. Em nome do Presidente, pediram ao Vice que pare de atacar a política econômica”. Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis o que os emissários do Presidente ouviram do Vice, segundo a **Folha de S. Paulo**: “Nada vai me calar, disse ele. E ainda: alguém, no Governo, tem de alertar Lula e a Equipe Econômica de que estamos no caminho errado. O Vice-Presidente não manda nada, mas pode apontar caminhos.” Disse ainda o Vice-Presidente, José Alencar, segundo a **Folha de S. Paulo**: “Tenho 170 milhões de patrões e devo satisfação a eles. Não temos dinheiro para educação e saúde, e não podemos gastar tanto com juros.”

Sr. Presidente, não quero entrar no mérito das afirmações do Vice-Presidente, José Alencar, até porque concordo com elas. Sou favorável à queda da taxa de juros e aguardo com imensa expectativa o cumprimento dos compromissos de campanha do Presidente Lula: retomar o crescimento econômico do País e reduzir a dívida social brasileira. S. Ex^a disse que possui a chave da mudança de modelo sem rupturas. O que não concordo – e penso que ninguém com responsabilidades institucionais pode concordar – é com o tom insurrecional empregado pelo Vice-Presidente. Como alguém que tem missão coadjuvante à do titular pode dizer que nada irá calá-lo?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se vê nada semelhante no País desde o Governo Figueiredo, quando o vice-Presidente, Aureliano Chaves, insurgiu-se contra o Colégio Eleitoral e abraçou a causa das eleições diretas e, na seqüência, a candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República. Tratava-se, no entanto, de um fim de ciclo, de uma ruptura com o regime autoritário, na luta pela redemocratização do País. Nenhuma semelhança, pois, com o que se passa agora. Estamos, ao contrário, no início de um ciclo de um Governo eleito, do qual se espera, como imperativo elementar de governabilidade, que se entenda consigo mesmo. Convém não esquecer que, exatamente para evitar a síndrome dos vices re-

belados, o País mudou sua legislação eleitoral, ainda na década de 60, no século passado, exigindo que integrassem na mesma chapa eleitoral do Presidente.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Efraim Moraes?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sim, nobre Senador Antero Paes de Barros, mas, por favor, espere um instante.

Como se recorda V. Ex^a e o povo brasileiro, houve um tempo que não era assim. João Goulart não pertencia à chapa eleitoral de Jânio Quadros; pertencia à do Marechal Teixeira Lott. O vice de Jânio era Milton Campos. A legislação da época dizia que a votação do vice-Presidente era independente da votação do titular, o que resultava em governos problemáticos, desde a origem, como foi o caso do Governo Jânio Quadros, que teve como vice-Presidente um adversário e, como desfecho, o Movimento Militar de 1964.

Seria lamentável que o País voltasse a viver situação semelhante e que, quarenta anos depois, um vice-Presidente viesse a desafiar a política econômica do Presidente. Se o País vivesse um quadro de prosperidade e estabilidade econômica, mesmo assim, seria preocupante, e no quadro em que se encontra é simplesmente trágica tal hipótese.

Vivemos em um tempo em que uma frase mal colocada produz evasão de capitais, retração de investimentos, deterioração dos índices econômicos e efeito dominó nos índices financeiros.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Efraim Moraes, gostaria de cumprimentá-lo por trazer à tribuna, mais uma vez, esse assunto que reputo preocupante para a sociedade brasileira. Sou Senador da Oposição e entendo claramente qual é o nosso papel. Não discordo dos méritos daquilo de que tem tratado publicamente o Senador José Alencar. Entretanto, penso que não é correto fazê-lo na condição de vice-Presidente da República, muito menos na condição de Presidente em exercício. Afinal de contas, qualquer Ministro é subordinado a S. Ex^a. No instante em que discorda da política econômica e que manifesta isso claramente, acaba criando um clima ruim para o País. Lembro-me de que quando o Senador José Sarney era Presidente da República, mesmo nos momentos de maior dificuldade, a Oposição se preocupava em não atingir o Ministro Dilson Funaro, principalmente porque era importante preservar o Ministro da Economia nos momentos difíceis enfrentados pela Nação brasileira. Não creio que o Senador

José Alencar consiga resolver essa dicotomia de ter cento e setenta milhões de patrões e, ao mesmo tempo, dizer que está no Governo representando os empresários. No Brasil não há cento e setenta milhões de empresários. É apequenar demais a função de vice-Presidente da República dizer que nesse cargo representa os empresários. Estou muito interessado em estudar bem a proposta do Senador Jefferson Péres para que possamos tratar melhor essa condição de vice-Presidente da República. Tenho admiração e respeito pelo Senador José Alencar, com quem mantive uma relação das melhores, mas não pode S. Ex^a, na condição de vice-Presidente da República, causar esse transtorno ao Brasil. Porém, é justo que a sociedade brasileira se organize, se mobilize e cobre a queda de juros e o que V. Ex^a está cobrando da tribuna: a política de desenvolvimento. O Brasil está parado! O Brasil vai começar a comemorar a deflação; mas deflação não se comemora. Podemos viver, depois da deflação, uma estagflação, que é uma situação arriscadíssima para o País! Nesse sentido, creio que a conjuntura internacional não é favorável. Portanto, não é aconselhável que alguém que faz parte do Governo, especialmente o vice-Presidente, bombardeie a área econômica, para dizer que o Governo precisa mudar. Muita coisa terá de ser mudada! O projeto de reforma, sim, precisa ser mudado! Essa mordaza que não cabe no vice-Presidente, José Alencar, não cabe também no Congresso brasileiro. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela seriedade com que trata essa questão da tribuna do Senado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço a V. Ex^a o aparte, o qual incorporo na íntegra ao meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, gostaria também de pedir um aparte na hora em que V. Ex^a considerar adequada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Será um prazer para mim, Senador Eduardo Suplicy. Dentro em pouco, ouvirei V. Ex^a com o maior prazer.

Gostaria também de dizer a V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, que aqui está como Líder da Minoria, ou Líder da Oposição, que a nossa preocupação é com a unidade do discurso do Governo. Nós fazemos uma Oposição diferente daquela Oposição predatória; estamos fazendo uma Oposição responsável à procura de resultados, para que possamos ajudar o País.

É esta a nossa preocupação: fazer Oposição ao Governo, mas nunca ao Brasil.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Efraim Morais, V. Ex^a ocupa a tribuna para externar seu pensamento como um dos Líderes da Oposição na Casa, designado Líder da Minoria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Líder da Minoria em defesa da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois bem, em defesa de todo o povo brasileiro é a forma como, tenho certeza, V. Ex^a estará sempre procurando transmitir aqui seu pensamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a ressalta a grande repercussão das palavras do vice-Presidente, José Alencar, que foi nosso colega. Houve uma afinidade surpreendente, no sentido mais positivo, entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Senador José Alencar. Durante toda a campanha o Presidente disse que uma das decisões mais acertadas de sua vida e da campanha vitoriosa foi justamente a escolha do vice-Presidente, José Alencar, como seu companheiro. Houve grande interação entre Luiz Inácio Lula da Silva, trabalhador que obteve uma extraordinária trajetória, e José Alencar, empresário bem-sucedido. Somou-se algo muito positivo, que, tenho certeza, está dando seus frutos, na combinação de ambos, no Palácio do Planalto. Eu acredito que é até saudável que tenha o Vice-Presidente José Alencar, inclusive no dia em ocupava a Presidência, quando o Presidente Lula estava no exterior, feito a ponderação sobre a necessidade de baixar os juros. Isso permite que toda a sociedade sintam-se com maior liberdade para aprofundar o debate a respeito de por que as taxas de juros estão tão elevadas e como podemos diminuí-las. Eu tenho a convicção, por questões até mesmo de natureza técnica e econômica, de que as condições hoje são extremamente propícias para que a vontade do Vice-Presidente comece a ser atendida. Penso dessa forma porque todos os índices de inflação, de preços por atacado, de preços ao consumidor, os índices do Dieese e os demais estão demonstrando o sucesso no combate à inflação. Temos um quadro de recessão e taxa de desemprego extremamente alta. Por uma questão de bom senso e até mesmo do ponto de vista técnico, defendido por inúmeros economistas, o Copom – Comitê de Política Econômica, na sua próxima reunião, deveria atender a este que constitui um anseio, seja do Presidente da CUT, Luiz Marinho, seja do Presidente da Fiesp, Ho-

rácio Lafer Piva, seja de tantos parlamentares, e até mesmo do Vice-Presidente, que neste caso se soma à vontade, ao anseio do próprio Presidente Lula. Ainda ontem, Sua Excelência ouviu de intelectuais queridos dele sobre a preocupação com o caminho de estímulo ao crescimento da economia. Portanto, não vejo que possa significar uma grande crise que o Vice-Presidente da República tenha expressado a sua sincera opinião, ainda mais porque o próprio Presidente Lula tem chamado a atenção sobre o **spread** tão elevado. Medidas estão sendo tomadas para intensificar a competição do sistema financeiro, tanto que as instituições oficiais de crédito diminuirão o **spread** que estão cobrando. Estímulos serão dados, formas cooperativas de crédito serão incentivadas, para que se fortaleça a concorrência no sistema financeiro e haja diminuição efetiva das taxas de juros. Considero importante V. Ex^a estar aqui a nos provocar com essa ponderação. Meus cumprimentos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço, Senador Suplicy...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...o aparte de V. Ex^a. Diria a V. Ex^a que, de minha parte, não houve nenhuma provocação, simplesmente um fato que dominou toda a imprensa nacional. Trazemos essa preocupação e sentimos que V. Ex^a tem a preocupação de que se possa falar a mesma linguagem. Claro, todos nós estamos torcendo e repito: sou favorável à posição do vice-Presidente José Alencar, queremos que se baixem os juros. E ao Copom, como disse o próprio vice-Presidente, não é muito bom pedir que baixe os juros, porque ele faz o contrário. O Vice falou que agora vai pedir que aumentem os juros, para ver se ocorre o inverso. Porque foi como uma pirraça ao nosso Presidente. Mas escuto V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Foi apenas neste ponto que não concordei com o Vice-Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou apenas repetindo o que ele falou, até numa forma de relaxamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo. Mas foi apenas nesse ponto que discordei dele, não foi por causa de pirraça com ele, que se manteve...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – As palavras foram dele. Eu sou o Senador Efraim Morais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – As palavras foram dele. Nesse ponto é que não concordei com ele.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo um aparte ao nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador, permita-me contribuir com seu brilhante pronunciamento. Aliás, a minoria, que faz discursos e alerta para a maioria deste Brasil está muito bem representada na sua Liderança. Queria dizer para o amigo Líder que existe uma frase que ainda está latente neste Brasil lá fora e em todos os brasileiros, aquela que disse o Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo, do PT: “O Governo está batendo a cabeça.” O Governo continua batendo a cabeça entre seus próprios integrantes. É o Presidente Lula dizendo uma coisa e o Vice dizendo outra. É o Presidente Lula chamando a atenção e o Vice-Presidente mandando recado. Está parecendo aquele costume de recadinho de um para o outro. O Governo não está se entendendo nem lá na cabeça. Ontem, o nosso Vice-Presidente do Senado, Senador Paulo Paim, da base do Governo, um brilhante Parlamentar, não foi atendido por um Ministro. Um grupo do PT, reconhecidamente de briosos, lutadores, defende uma forma da reforma, enquanto outro grupo a defende de outra forma. Vejo que o discurso de campanha era apenas para encher lingüiça. Tudo aquilo que diziam pelo Brasil hoje não está sendo dito na mesma linguagem. Estão batendo cabeça. Já estamos completando cinco meses de Governo, iniciando o sexto mês, e nada se fez até agora de concreto neste Governo. Nada, a não ser as sete medidas provisórias. Na verdade, o Refis, que aprovamos, voltou à Câmara, e o que mais votamos aqui são leis encaminhadas ainda por Fernando Henrique Cardoso. Nada de construtivo, até agora, foi aprovado. O Governo está virgem ainda em relação a alguma lei que beneficie o País durante os 5 ou 6 meses de Governo. Li, na **Folha de S. Paulo**, que reformas mesmo foram feitas na Granja do Torto e em seu campo de futebol – e também em algumas pernas que foram quebradas. Não existe, até agora, nada de concreto. A verdade é esta: nada de concreto houve no atual Governo que tenha trazido alguma mudança para o País. Há muita discussão sobre como será, como deverá ser. Mas a discussão continua internamente, no próprio Governo. Quero deixar essa contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a. O Brasil corre sérios riscos em função de o próprio Governo não se entender. O Senador José Alencar, o Vice-Presidente, falou como Presidente da República em relação aos juros, não falou como Vice. Foi chamado à atenção, recebeu um puxão de orelha, o que pode ser perigoso para a Nação brasileira, pois tudo o que se diz aqui pode provocar a queda ou a alta do dólar. De re-

pena, nós parlamentares e o Brasil poderemos “pagar o pato” por o Governo não ter ainda se entendido nas bases.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Leonel Pavan, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece meu pronunciamento. V. Ex^a tocou em um assunto que, ontem, não tive a oportunidade de abordar. Não o faço por pirraça, mas por dever de quem conhece, de quem conviveu doze anos na Câmara dos Deputados com esse Parlamentar e, agora, nos encontramos aqui no Senado Federal. O tratamento dado ontem ao Senador Paulo Paim. S. Ex^a merece respeito; é um cidadão, é um parlamentar respeitado por todos, não só no Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon, mas em todo o País. Todos respeitam a conduta ética, moral do Senador Paulo Paim.

Solidarizo-me com o Senador Paulo Paim por tentar mostrar um outro caminho para a reforma da Previdência.

Senador Paulo Paim, presto-lhe a minha solidariedade. Penso que a democracia começa a desaparecer no PT. O Partido chegou ao Governo e sua forma democrática e o diálogo já não existem, desapareceram; parece-me mais um Partido que quer impor a sua vontade.

Ouçó o Senador Pedro Simon, com muita alegria, depois o Senador Garibaldi Alves Filho e, depois, o Senador Hélio Costa. Em seguida falarei, para que possamos atender aos reclamos da Presidência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Efraim Moraes, em primeiro lugar, vejo com muita alegria V. Ex^a na tribuna na qualidade de Líder do PSDB/PFL. V. Ex^a reúne todas as condições, competência, capacidade, e está demonstrando, pelo pronunciamento que faz, que realmente tem gosto pela matéria e que haverá de fazer grandes discursos e grande trapalhada no Governo do PT se eles não tomarem cuidado. Com esse seu estilo lento, V. Ex^a vai longe. Também concordo com V. Ex^a sobre o nosso amigo Paulo Paim. Não foi elegante por parte do Sr. Ministro. O Senador tinha audiência marcada com S. Ex^a, que tinha obrigação de recebê-lo e, também o documento. Não precisava dizer nada; não precisava abrir a boca, mas tinha obrigação de receber o Senador e o documento. Não tenho dúvida alguma quanto a isso. Quero falar – talvez seja uma voz isolada – do meu apreço, admiração e respeito pela figura do Vice-Presidente, José Alencar. Feliz o Presidente que tem José Alencar como Vice-Presidente. É claro que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso também teve um homem fantástico: o Senador Marco Maciel. Como Marco Maciel não existem dois, mas S. Ex^a

é um político profissional, um homem que vive na política, tem tarimba e história dentro do Parlamento e do Palácio de Pernambuco. O Vice-Presidente José Alencar é um homem que veio do nada e começou do chão, como o Presidente Lula. Seu pequeno negócio, aos poucos, avançou e cresceu. De certa forma, eu diria que é um fato extremamente interessante e importante. Os dois chegaram à Presidência e a Vice-Presidência vindo do zero: José Alencar, vindo do interior de Minas Gerais para crescer e avançar, e Lula, um retirante. E Suas Excelências chegaram aonde chegaram. Sou muito franco. Vejo nas pessoas o que elas são e o que dizem. Concordo que deve haver uma conversa muito séria entre o Presidente Lula e o seu Vice-Presidente, José Alencar. Têm que conversar, analisar e acertarem-se. Não tenho dúvida alguma, e seria ridículo não imaginar isso. Mas daí a querer criar uma crise, como disse o nosso querido Presidente José Sarney – achar que entramos numa crise por causa do pronunciamento do Sr. José de Alencar –, eu não concordo. Em primeiro lugar, S. Ex^a disse o que pensa, o que o Lula pensa, o que eu penso e que meio Brasil pensa; em segundo lugar, S. Ex^a disse aquilo que estamos na expectativa de acontecer. Era melhor não ter dito? Eu acho que talvez fosse melhor não ter dito. Foi pecado ter dito? Não concordo. Eu, Pedro Simon, tenho uma tradição de 50 anos de vida pública. Gosto das pessoas que chegam a mim e que me mostram que estou errado, que o que estou fazendo não está certo. Sinto-me bem, porque elas estão me orientando, estão me dizendo algo que sinto que está errado. Quando eu mesmo sei que estou errado e a pessoa diz que estou certo, sei que ela não é minha amiga e que não está sendo sincera. O Lula sabe que José Alencar é seu amigo. O Lula sabe que José Alencar está dizendo isso do fundo do coração. O Lula sabe que José Alencar está dizendo isso para ajudar o Governo; disso, Sua Excelência sabe, o PT e a imensa maioria do povo brasileiro também sabem. Por isso digo que, se o essencial está certo, se o equívoco foi na forma, essa deve ser alterada. Não tenho nenhuma dúvida quanto ao que diz o meu querido Líder do PSDB de Santa Catarina, que deu um puxão de orelha em José Alencar – ninguém deu nem tem coragem de dar um puxão de orelha em José Alencar. Agora, assim como S. Ex^a falou, os que pensam o contrário têm o direito de responder. Se S. Ex^a falou sobre juros e cobrou que as taxas têm de baixar, os outros respondem do jeito que acham que devem. Contudo, essa forma de o José Alencar ser imprudente, de usar da imperícia vai ajudar que os juros baixem mais cedo do que pensamos. Vai demorar o caminho.

Isso vai fazer com que as pessoas que se intitulavam reis – o Sr. Presidente do Banco Central e companhia – vejam que não são os donos do poder. O mal que havia no Governo do nosso querido Fernando Henrique Cardoso é que lá era Pedro Malan, o Presidente do Banco Central e mais ninguém. Houve uma época em que o Presidente do Banco Central não queria mudar, e nós perdemos muitos bilhões. Foram não sei quantos bilhões e ninguém tinha coragem de falar dele. Ele ficou firme até que, num momento, o Fernando Henrique teve de demiti-lo – e o fez tarde demais. Entrou no lugar dele um outro coitado que devia ter entrado um ano antes, terminou ficando por meia dúzia de dias e acabou saindo desmoralizado. Hoje está diferente. Diga-se de passagem, no meio dessa conversa toda, que os dois membros que estão entrando agora no Banco Central, de quem vamos aprovar os nomes, são dois professores universitários que não têm nada a ver com a “gentinha” do Banco Central, da Fiscalização, que está ali convivendo. No início, o PT colocou todos os cupinchas que estavam na primeira diretoria do Banco Central. Agora, eles caíram fora, e vamos aprovar professores universitários, com curso no exterior, sem nenhum vínculo com os que estão atualmente no Banco Central. Então, não discordo de V. Ex^a. Se eu fosse líder da Oposição, estaria na tribuna e seria muito mais duro do que V. Ex^a, que está sendo muito elegante. Com toda a sinceridade, considero o Vice-Presidente, José Alencar, um homem de bem, sério. Não está fazendo isso como vedete, por exibicionismo, nem por querer aparecer. S. Ex^a quer ajudar, à sua maneira, que é como está fazendo. Creio que terá uma conversa muito boa com o Presidente Lula hoje, e tenho certeza de que, a partir de amanhã, estará diferente. O Presidente José Sarney pode ficar tranquilo, porque não haverá nenhuma crise entre o Presidente e o Vice-Presidente da República.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a para que eu possa ouvir os dois companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Mesa apenas alerta aos Srs. Senadores que o tempo regimental do Senador Efraim Morais está esgotado há quinze minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Considero a matéria de tamanha relevância. E, pela participação do Plenário, V. Ex^a há de entender que nós estamos discutindo matéria importante para o País. Agradecemos a tolerância de V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, quando aqui fiz um dos primeiros pronunciamentos como Senador da República e fui aparteado por V. Ex^a, eu, como Deputado

Federal, disse o quanto o admirava na outra Casa. V. Ex^a já era Senador. E estou provando que o que eu dizia era verdadeiro. A cada dia que converso com V. Ex^a, que o escuto, aprendo realmente mais lições do mestre Senador Pedro Simon.

V. Ex^a faz uma colocação aqui para que não haja nenhuma dúvida. Sou um admirador do Vice-Presidente, que tem investimentos de suas empresas na Paraíba, em Campina Grande. Uma das grandes empresas, talvez a maior empresa de Campina Grande seja a do nosso Vice-Presidente. Eu fui claro no meu pronunciamento, até porque concordo com S. Ex^a. Eu sou favorável a que os juros caiam. É o que todos estamos querendo. Agora, parece-me – e V. Ex^a deixa isso bem claro – que, por parte do PT, está faltando coragem de dizer o que o Vice-Presidente disse. Considero interessante que trato de um assunto que diz respeito ao PT e não estou vendo um único Senador do PT neste plenário.

Na verdade, falta coragem ao PT dizer o que está dizendo o Vice-Presidente e então Presidente José Alencar.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o Senador Hélio Costa, com muito prazer.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Efraim, eu vejo que V. Ex^a está cumprindo, de forma brilhante, o papel de Líder da Minoria e, certamente, expõe suas observações, as observações de um Líder da Minoria, sobre este “incidente” – eu chamaria assim. Depois das palavras do Senador Pedro Simon, eu sinto até ser desnecessário fazer uma defesa ampla daquilo que levou a esta discussão no plenário do Senado sobre os posicionamentos do Vice-Presidente José Alencar. Somente quem não conhece o Vice-Presidente José Alencar, o seu espírito mineiro e combativo, a sua decisão de participar de cada momento e de todas as situações, é que poderia imaginar que o Vice-Presidente José Alencar tivesse usado – como V. Ex^a mencionou, Senador Efraim – um tom insurrecional. Aliás, o único reparo que faço à sua fala é com respeito a essa palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou atender a V. Ex^a.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Não houve em nenhum momento, Senador Efraim Morais, a preocupação do Vice-Presidente da República, José Alencar, em desafiar o Presidente da República ou o Governo ou a própria política econômica do Presidente. O Vice-Presidente se manifesta com relação a uma questão pontual. S. Ex^a, como empresário bem-sucedido, um homem que gerou 16 mil empre-

gos no Estado de Minas Gerais, reconhecido no Brasil e no exterior pelo seu valor, pela sua competência profissional como um grande empresário e hoje Vice-Presidente da República, tem que se manifestar. E o que estamos vendo é a democracia na sua mais expressiva demonstração, na medida em que o Presidente da República ouve o que diz o Vice-Presidente. Raramente um Vice-Presidente se fez ouvir de forma tão eloqüente. José Alencar é diferente. Um mineiro, como disse, combativo, que vem lá do interior de Minas, que tem trabalhado muito e que possui muita disposição e garra, não poderia deixar passar uma oportunidade dessas sem exprimir sua posição. Possivelmente até V. Ex^a tem razão. Como Presidente da República interino naquele momento, talvez se tenha excedido um pouquinho, mas isso faz parte dessa figura extraordinária que é o nosso Vice-Presidente. V. Ex^a viu também o que aconteceu do outro lado, a maneira elegante com que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu as críticas do Vice-Presidente. Na verdade, existe uma política estabelecida pelo Presidente da República, uma política que dá certo, que trouxe o Risco Brasil de 2.400 pontos para 800 pontos. O que representa isso. Srs. Senadores? Representa uma economia, Senador Efraim Moraes, de 60 bilhões de dólares no pagamento da nossa dívida externa. Isso tem ser levado em consideração, quando nós analisamos friamente os números como resultado de cinco meses de Governo. V. Ex^a cumpre sua nobre missão de Líder da Minoria, expondo os seus pontos de vista, levantando a questão do Vice-Presidente da República se opondo neste momento à posição do Governo – não necessariamente do Presidente Lula, mas sobre os juros. Mas é importante lembrar e refri-sar o que disse o Senador Pedro Simon: “Todos nós somos a favor de juros mais baixos”. O próprio Presidente quer e vai ter os juros mais baixos na hora certa, no momento certo, quando determinado por uma equipe econômica competente e capaz que está fazendo um trabalho reconhecido no Brasil inteiro. O momento é difícil, o momento é doloroso para muitos e principalmente para o empresário, como bem disse o Vice-Presidente José Alencar. Mas nós vamos chegar! Na hora de abaixar os juros, S. Ex^{as} vão abaixá-los, mas não vão subi-los novamente, Senador. Muito obrigado.

O SR EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu confesso, nobre Senador Hélio Costa, que torço para isso acontecer. Torço para que nós possamos, juntos, conduzir este País no melhor caminho, porque, acima de tudo, somos brasileiros. Torcemos para que este Governo ou qualquer que fosse o Governo acerte. Nós

não podemos mais errar. Nós que somos homens públicos e temos responsabilidade com a política econômica administrativa deste País não podemos errar.

Reconheço que o Vice-Presidente é um homem que tem razão; ele não vai se calar, porque tem autoridade para reclamar quando se fizer necessário.

Sr. Presidente Romeu Tuma, é uma alegria agora tê-lo como Presidente.

Eu gostaria de ouvir o Senador Garibaldi Alves Filho, como eu já havia anunciado. E, evidentemente, como se trata de Minas Gerais, temos que ouvir o nosso Senador Eduardo Azeredo e, por fim, na repescagem, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vejo que o tempo está se esgotando e que V. Ex^a, Senador Efraim Moraes, vai até o encerramento da sessão, tendo em vista os apartes que foram solicitados. Peço desculpas ao Senador Roberto Saturnino, que era o primeiro inscrito e hoje, infelizmente...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou oferecer, amanhã, a V. Ex^a o tempo da Minoria.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Eu ia tocar nesse assunto ao fim do discurso do Líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a me dá a honra de ser o último aparteante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa se preocupa...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Porque V. Ex^a terá todo o tempo necessário.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Já não tenho mais. Realmente, eu era o primeiro da lista. E a tarde toda a tribuna foi ocupada por Líderes. É claro que os Líderes têm matérias muito importantes a tratar, muito mais importantes do que a que eu iria tratar. Entretanto, o Regimento também precisa ser respeitado. Se o Líder tem prerrogativa, eu poderia ter pedido a palavra como Líder. Não pedi. Não gosto de fazer isso. Eu me inscrevi. Sou o primeiro da lista e agora o tempo da sessão vai se esgotar e o primeiro da lista não foi chamado porque um Líder atrás do outro fala 30, 40 ou 50 minutos. E eu, pobre ‘pedestre’ inscrito no primeiro lugar, fiquei sem falar.

Sr. Presidente, estou expressando este descontentamento aqui, mas reconheço que os Líderes, especialmente os da Oposição, têm matérias importantíssimas a tratar, porque precisam dizer da razão de ser de sua existência, da sua representação. Então, passei a tarde inteira escutando modestamente; agora estou me dirigindo a V. Ex^a para apresentar o meu modesto protesto contra essa ditadura de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem razão, mas, para que a Mesa possa cumprir o Regimento, tem que contar com o apoio e colaboração dos Srs. Senadores. De forma que V. Exª, Senador Efraim Morais, pode continuar com os seus apartes. Foi registrado o aparte do Senador Roberto Saturnino.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Efraim Morais, eu era o sexto inscrito; o Senador Eduardo Azeredo era o segundo. V. Exª já vê que, nós, como não tivemos chance de falar, estamos falando nos apartes a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o que, em Matemática, chama-se indução.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Eu queria dizer que V. Exª trouxe à tribuna desta Casa um tema da maior importância. Na verdade, já sentiu, pelos oradores que apartearam V. Exª, que todos nutrem pelo Vice-Presidente José Alencar a maior admiração e o maior respeito – e V. Exª tem essa mesma admiração. Eu sou um desses. Acredito que o Vice-Presidente José Alencar não quer criar dificuldade ao Governo do Presidente Lula. Longe de S. Exª a intenção de tumultuar a vida do Governo. O que S. Exª quer é a baixa dos juros, de que vem reclamando insistentemente. V. Exª tem razão quando diz que o Governo poderia ter outra reação às críticas do Vice-Presidente. Espero apenas que S. Exª continue a ser compreendido, pois hoje é um homem público da maior importância para a vida brasileira, não podendo calar-se. O Brasil perderia muito se o Vice-Presidente se calasse. O Presidente já disse, seguindo o Eclesiastes, que há tempo para tudo, tempo para falar e tempo para calar. Talvez seja realmente uma questão de tempo. Parabenizo V. Exª pela serenidade do seu pronunciamento como Líder da Oposição.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, sou eu que agradeço a V. Exª.

O Presidente Romeu Tuma já abordou a questão do Regimento. Lamentavelmente, era uma matéria inadiável, já que se tratava de assunto que dominou toda a imprensa nacional ontem e hoje. Trago a matéria ao Plenário e realmente percebo que há uma participação muito efetiva de todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha) – Senador Efraim Morais, V. Exª não é o responsável, porque, hoje, praticamente todo o horário destinado à Ordem do Dia foi utilizado pelas

Lideranças. V. Exª é o último dos oradores inscritos como Líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu apenas encerrei. Estamos cumprindo nossa missão de Líder. Talvez muitos dos pronunciamentos se referiram exatamente a essa matéria.

Ouçõ o companheiro Senador Eduardo Azeredo com muito prazer. S. Exª é mais um mineiro a participar deste debate.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Efraim Morais, cumprimento-o e creio que V. Exª, na sua missão de Líder da Oposição, de Líder da Minoridade no Senado, bloco do qual faço parte, está trazendo para o debate uma questão relevante. É importante que o Governo atue de maneira harmônica. Entretanto, como mineiro que conhece bem José Alencar, mesmo sendo da Oposição, reconheço que S. Exª é um homem de bem e que jamais faria declarações visando atrapalhar o Governo ou, como disseram aqui, fazer uma insurreição. Seguramente, não é esse o caminho que está traçando. Está apenas manifestando sua opinião sincera a respeito da questão dos juros, que realmente está trazendo consequências muito graves para a economia brasileira. Já temos dito aqui, como membros da Oposição, que os números da macroeconomia estão bons, estão voltando ao patamar anterior ao período eleitoral, exatamente porque o Governo provou que é responsável e merece credibilidade. Evidentemente, foram necessários cinco meses para que se chegasse a essa compreensão. Infelizmente, o Governo não está agindo como, às vezes, afirmava nos seus projetos de campanha. Todos queremos que os juros baixem, e acredito que vão baixar rapidamente, que não vai demorar muito mais. As condições macroeconômicas já mostram isso. E isso será bom para que a atividade econômica volte. Mas a minha palavra é apenas para manifestar o apreço que tenho pelo Vice-Presidente José Alencar. S. Exª pode até ter falado num momento não muito adequado, pode ter havido alguma falha do **modus**, mas jamais na sua maneira sincera e correta de expressar sua opinião. S. Exª fala pelo coração, pelo que pensa realmente. Devemos, portanto, levar em consideração isso, embora sempre reconhecendo que V. Exª tem razão: o ideal é que o Governo aja de maneira harmônica, para que não passe para dentro do País e para fora do Brasil a imagem de que poderia estar havendo um descompasso entre os membros do Governo. Aproveito, ainda, este aparte para falar sobre a questão do meio ambiente, que é importante. Estaremos amanhã comemorando o Dia do Meio Ambiente e quero registrar a importância da data. Fe-

lizmente, hoje o meio ambiente não é mais coisa de lunáticos, não é mais coisa de alguns grupos, é uma questão de todos nós, e essa preocupação deve permanecer com todos. Aproveito também para reiterar minha preocupação com a questão que já coloquei aqui, por meio de requerimento. Tal requerimento foi respondido, mas não me trouxe a decisão, a solução para o projeto de revitalização do rio São Francisco, que previa uma série de convênios de obras de saneamento, de obras de tratamento de esgoto, do lixo, e está praticamente paralisado pelo Governo Federal. Então, aproveito a data, já que amanhã será o Dia do Meio Ambiente, para reiterar a preocupação com que o projeto de revitalização do rio São Francisco não seja deixado de lado. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sou eu que lhe agradeço, Senador Eduardo Azeredo, e diria que me solidarizo com V. Ex^a também no que diz respeito ao meio ambiente. Quero citar algo inédito neste País, um artigo da Constituição do meu Estado. A Constituição Estadual da Paraíba, em um dos seus artigos, dispõe que é proibida a construção de espigões à beira-mar. Em toda a orla marítima da Paraíba é proibida a construção de edifícios com mais de três andares. Temos um gabarito de até três andares, o que nos leva a ter as praias mais limpas e com as melhores condições de banho de todo o território nacional. Isso é prova de que a Paraíba desde 1962, se não me engano, já respeita a questão do meio ambiente, até porque a nossa capital, João Pessoa, é a segunda cidade mais verde do mundo. Amanhã, João Pessoa poderá comemorar com todos os pessoenses, sem dúvida, o dia dedicado ao meio ambiente.

Concedo o aparte, para uma repescagem, ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Efraim Morais, quero apenas fazer um registro sobre a fala do Senador Pedro Simon, o que já informei a S. Ex^a. O Senador Pedro Simon registrou que, no Governo passado, era Malan, o Banco Central e a equipe do Malan. Quero dizer que o Dr. Armínio Fraga foi aprovado aqui no Senado com críticas por ter sido assessor do megaespeculador George Soros. Posteriormente, ao final de sua missão no Banco Central do Brasil, o Senado e o Brasil renderam-se à evidência de que ele agiu com patriotismo no Banco Central. É importante dizer que o Dr. Armínio Fraga nunca sentou na banca contra o Brasil e que este Governo, sim, tem na Presidência do Banco Central o Dr. Henrique Meirelles, cuja maior remuneração no Banco de Boston foi exatamente quando daquela megaespeculação de 1999. O Banco de Bos-

ton, sob a direção do Dr. Henrique Meirelles, dificultou a fiscalização do Banco Central e isso está escrito na CPI dos Bancos feita no Senado da República. São documentos que foram aprovados por unanimidade por esta Casa. Portanto, não estou dizendo aqui que o Dr. Henrique Meirelles não entenda de economia, não entenda de operação de mercado, mas ele é aposentado do Banco de Boston. Fiz um requerimento, nesta Casa, que foi considerado de invasão da privacidade da pessoa, o que não considero, porque não estou querendo saber do sigilo bancário dele, mas das cláusulas do contrato de aposentadoria do Banco de Boston. Foi divulgado na imprensa – e isso precisa ser apurado – que há cláusulas impeditivas, no campo ético, a que ele exerça a Presidência do Banco Central. Não estou dizendo que ele não tem competência, mas que a sua permanência na Presidência do Banco Central parece um jogo do interesse exclusivo dos banqueiros. É evidente que, como aposentado do Banco de Boston, o Dr. Henrique Meirelles não vai dar seqüência às investigações contra o Banco de Boston, S. Ex^a, na Presidência do Banco Central? É evidente que não! Então, há realmente – e concordo com o Senador Pedro Simon – um grande fosso, um precipício ético entre o comportamento do Dr. Armínio e o comportamento do Dr. Henrique Meirelles.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Fica feito o registro de V. Ex^a, que acrescento ao meu pronunciamento.

Evidentemente, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a só mais dois minutos para concluir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que pedimos é juízo, é coerência e unidade de discurso. É o mínimo que se pode pedir a um governo, seja ele qual for. Há momentos em que nós, da Oposição, nos vemos ultrapassados por gente da própria base parlamentar governista nas manifestações críticas às políticas oficiais. Basta ver o que ocorre em relação às reformas previdenciária e tributária em curso na Câmara dos Deputados.

Há um cisma na base governista. E isso também ameaça a governabilidade. O Governo tenta compensar suas perdas, investindo nas fileiras da Oposição e buscando atrair adeptos à base de oferta de cargos – prática que, historicamente, o PT sempre criticou.

Quero, na qualidade de Líder da Oposição, Líder da Minoria, deixar aqui consignada minha perplexidade e preocupação com a falta de unidade do discurso econômico do Governo, que se elegeu, aceitando com um mundo melhor, mas que, até aqui, passado um semestre desde a posse, apenas agravou o quadro pré-existente.

Nossa expectativa, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs., é a de que o Governo se entenda e passe a falar o mesmo idioma, até mesmo para que possamos nos posicionar de maneira mais consistente em relação a suas propostas. É inconcebível lidar com um governo esquizofrênico, que é, ao mesmo tempo, governo e oposição a si mesmo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Obrigado, Srs. Senadores, pelos apartes.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Leonel Pavan.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 419, DE 2003

Requer Voto de Louvor, pela indicação, ormalizada pela ONU, do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, para conduzir o processo de reconstrução do Iraque.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado Voto de Louvor, à Organização das Nações Unidas – ONU, pela indicação do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, para conduzir, como representante da entidade, o processo de reconstrução do Iraque.

Requeremos, mais, que o voto de louvor seja extensivo ao próprio indicado.

Justificação

As homenagens aqui requeridas justificam-se, primeiramente, por se tratar de fato de grande relevância mundial e, ademais, por se tratar de eminente diplomata que já desempenhou, com êxito, outras missões em nome da ONU, entre elas, as operações de paz e humanidade em Timor Leste, Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique, Peru e Líbano.

Sala das Sessões 4 de junho de 2003. – **Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Sergio Guerra – Hélio Costa – Eduardo Azeredo – Artur Virgílio – Reginaldo Duarte.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de louvor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores, Romero Jucá, Arthur Virgílio e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dinamismo apresentado pela Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) é um exemplo para as instituições brasileiras de natureza financeira – e um fator de confiança nas perspectivas econômicas do País.

Grande parte da população brasileira ignora, com certeza, a natureza das operações realizadas pela BM&F, embora possam essas operações ter considerável influência sobre seu dia-a-dia, na medida em que a instituição constitui uma peça cada vez mais imprescindível para o funcionamento de nosso sistema financeiro e econômico.

As origens da BM&F remontam aos idos de 1917, quando empresários paulistas ligados à exportação, ao comércio e à agricultura criaram a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, que introduz as operações a termo no Brasil. Os contratos negociados são voltados para produtos da agropecuária, particularmente o café, o boi gordo e o algodão.

O sistema produtivo, no Capitalismo, necessita criar mecanismos de segurança, que protejam os investimentos e os interesses dos produtores e também dos seus consumidores. Qualquer empreendimento econômico desenrola-se no eixo temporal, contém uma expectativa de futuro e está sujeito a algum grau de incerteza.

O mercado de futuros e de derivativos consiste, justamente, em um desses mecanismos que concede garantias aos agentes econômicos. Os contratos futuros representam um compromisso de compra ou de venda para uma data a vencer previamente estabelecida. O valor da operação, fixado previamente, fica normalmente vinculado à variação de algum índice ou preço de referência.

Seu desenvolvimento indica a maturidade do sistema econômico-financeiro. E é relevante, sem dúvida, que um maior número de produtores e investidores conheça e tenha acesso às vantagens por ele oferecidas.

Voltemos, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao histórico da Bolsa de Mercadorias & Futuros. Em 1985, também na Capital paulista, surge a Bolsa Mer-

cantil & de Futuros, com a sigla BM&F. Seu rápido crescimento lhe concede importante posição no cenário internacional, como uma das principais bolsas de mercadorias, negociando contratos futuros, de opções, a termo e à vista, referenciados em índice de ações, ouro, taxa de juro e taxa de câmbio.

Em 1991, ocorre a fusão entre a BM&F, Bolsa Mercantil & de Futuros, e a BMSP, Bolsa de Mercadorias de São Paulo, passando a instituição resultante a chamar-se Bolsa de Mercadorias & Futuros, mantendo a sigla BM&F. Dessa aliança entre a tradição e o dinamismo, surge uma organização de ainda mais amplas e promissoras perspectivas, constituída sob a forma de sociedade civil sem finalidade lucrativa.

Em 1997, temos nova incorporação, a da Bolsa Brasileira de Futuros, que funcionava, desde 1983, no Rio de Janeiro.

Podemos situar daí a dois anos o início de uma verdadeira revolução tecnológica na BM&F, a qual se mostrava, de fato, inadiável. A abrangência de suas operações vinha ampliando-se consideravelmente. A inserção na economia globalizada, com enormes custos e riscos, impunha aprimoramentos efetivos, que reduzissem o tempo de resposta ao mercado, sem descuidar da segurança das operações.

O ano passado, por sua vez, representou um período em que se concentrou uma série impressionante de mudanças e realizações. Em 22 de abril de 2002, iniciam-se as atividades de **clearing** de câmbio BM&F. O **clearing** corresponde às operações de registro, compensação e liquidação, “mediante um sistema de compensação que chama para si a responsabilidade pela liquidação dos negócios, transformando-se no comprador para o vendedor e no vendedor para o comprador, com estruturas adequadas ao gerenciamento e risco de todos os participantes”, conforme a boa definição do **site** da BM&F na Internet.

Além da compensação das operações de câmbio, a BM&F adquire, ainda no mês de fevereiro, da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), os direitos de gestão e operacionalização do **clearing** relativos a títulos públicos, títulos de renda fixa e ativos emitidos por instituições financeiras, juntamente com os direitos de administração e operacionalização do sistema de negociação de títulos públicos e outros ativos, denominado Sisbex.

Em agosto do mesmo ano, é lançada a Bolsa Brasileira de Mercadorias, que reúne a BM&F, responsável pelos serviços de compensação e liquidação, e as bolsas de mercadorias de Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do

Sul, que se tornam Centrais Regionais de Operação. Articula-se, assim, um grande mercado nacional para os produtos agropecuários, adotando modernos mecanismos de formação de preços e um sistema organizado de comercialização.

Enfim, em novembro de 2002, a BM&F, por meio de acordo com a Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban) e com a Centralclearing de Compensação e Liquidação S/A, assume as atividades de registro, compensação e liquidação de operações com títulos de renda fixa, quer públicos ou privados, desenvolvidas por esta última.

Com a considerável ampliação de sua abrangência, a BM&F torna-se a principal **clearing** da América Latina, em consonância com um importante passo para a modernização do sistema financeiro do Brasil, a saber, a introdução do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), no mesmo ano de 2002.

Todo esse impressionante dinamismo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que vem corroborando a seriedade e a consistência das ações empreendidas pela direção da Bolsa de Mercadorias & Futuros, está bem longe de arrefecer.

É o que podemos constatar, ao compulsarmos a publicação referente ao Planejamento da instituição para o ano de 2003.

Impossível abordar, em um pronunciamento parlamentar, todos os itens por ela contemplados, ainda mais se levarmos em conta a tecnicidade dos conceitos empregados.

Mas não deixemos de mencionar as excelentes perspectivas de crescimento e consolidação das três **clearings** da BM&F, a de câmbio, a de derivativos e a de ativos, esta, em vias de ser instalada. A tais perspectivas, o Conselho de Administração da BM&F responde com metas ousadas, que se mostram, ao mesmo tempo, congruentes com os obstáculos a se enfrentarem.

Na presente conjuntura da política nacional e internacional, as possibilidades de integração com países do Mercosul ampliam-se consideravelmente, particularmente pela excelência atingida pela BM&F na administração de risco e em seu sistema de **clearings**. No âmbito nacional, a criação da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) é um importante passo para a criação de um mercado eletrônico, em parceria com outras instituições e bolsas regionais, para negociação de produtos e serviços.

Sr. Presidente, seja nos objetivos relacionados ao aperfeiçoamento do Sistema de Risco BM&F, ou voltados para a internacionalização dos mercados;

seja na oferta de novos produtos derivativos, no aprimoramento de seu quadro de funcionários ou nos projetos educacionais voltados para um público mais amplo, a Bolsa de Mercadorias & Futuros mostra sempre a marca de seu arrojo, de sua sintonia com a modernidade e com a capacidade de inovação, tão necessários para enfrentarmos os desafios que se apresentam para o nosso País – este Brasil que inicia o século XXI com perspectivas cada vez mais amplas e com novos motivos para acreditar no futuro.

Muito obrigado.

As Equivocadas Diretrizes Econômicas do Governo do PT

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a **Folha de S.Paulo**, na edição do dia 3 deste mês, em editorial, analisa e condena a prodigalidade das autoridades governamentais em criar imagens para ilustrar as questões que afligem o País, como a que veio do Ministro Antonio Palocci: “é preciso matar e esquartejar a inflação”, etapa que, a seu ver, deve anteceder a redução das absurdas taxas básicas de juros vigentes entre nós.

Salienta mais a **Folha**, que não está em questão se a inflação deve ou não ser combatida, “mas a eficácia do tratamento no atual estágio de contração econômica, com desemprego recorde e claro declínio dos índices de aumento de preços”. E acrescenta que a permanência da inflação não é um fato, “mas nada indica que a manutenção da taxa de juros nos atuais patamares seja o remédio recomendável”.

Trago este assunto ao Plenário para alertar as autoridades econômicas do País. Não sou eu, apenas, que venho insistindo no sentido de um exame mais objetivo do problema dos juros. Aqui no Congresso, nos meios empresariais, dentro do Palácio do Planalto (pela voz do Vice-Presidente José Alencar), na própria liderança governista no Senado, nas ruas, nas universidades, há uma unanimidade quanto ao risco da manutenção de tão pesadas taxas.

Já tive ensejo de dizer, nesta mesma tribuna, que o Brasil corre o sério risco de uma profunda estagnação, se a taxa de juros não cair. Ao persistir o conservadorismo do Banco Central nesta questão, o Governo vai deixar passar em brancas nuvens a chance de oferecer ao País o grande salto de que necessita para reanimar a economia.

Não mudo de tema. Prossigo na ordem econômica. E menciono o que publica a já citada **Folha de S.Paulo**, acerca das contradições – que não são poucas – dos integrantes do governo petista. Diz o jornal paulista que, “em apenas quatro anos, o pensamento

do Ministro Antonio Palocci, da Fazenda, sobre a reforma tributária, passou por uma mudança profunda”. E menciona, primeiro, proposta de reforma por ele feita, em 1999, em nome do PT, numa comissão especial da Câmara dos Deputados, em que foi extremamente rigoroso com os bancos e permeado de preocupações com a justiça social. A seguir, já no poder, a Proposta de Emenda Constitucional que o Governo enviou ao Congresso para a reforma tributária. Conclui a **Folha**: “entre um texto e outro, Palocci mudou radicalmente de idéia sobre algumas contribuições fiscais. Em 99, ele queria simplesmente extinguir a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o PIS e a COFINS, para substituí-los por uma contribuição sobre o lucro bruto. Esses tributos não só foram mantidos na PEC, como o Governo aumentou as alíquotas da CSLL e da COFINS”.

Na matéria, o jornal lembra que a antiga proposta, na comissão especial da Câmara, é assinada, em primeiro lugar, pelo atual Ministro da Fazenda, razão pela qual é conhecida como “Emenda Palocci”. Mas resume idéias em voga, na época, no PT, agora alçado ao comando do Brasil.

Na seqüência, como ainda informa a **Folha**, assinam a emenda o hoje Ministro Ricardo Berzoini, da Previdência, e o líder do Governo no Senado, Aloizio Mercadante. E completa: “Como guardião do cofre, o Ministro Palocci ignorou, na PEC da reforma tributária, a proposta do Deputado Palocci”.

Enquanto isso – continuo lendo a **Folha de S.Paulo** da mesma data –, para sugerir ao Governo que medite um pouco sobre os temas que mais preocupam os brasileiros. Diz o jornal que “a carga fiscal subiu para 41 por cento do PIB neste primeiro trimestre”, portanto no Governo do PT. No que tange às atividades econômicas, uma manchete chama a atenção, ao mostrar que: “há quatro meses, as vendas a prazo só caem”.

Por que o Governo não medita sobre essas alertas, que estão por aí, infernizando a vida dos brasileiros. Esperar mais? Até quando?

Como nem tudo é espinho, a comentarista Miriam Leitão, que é a analista de economia de **O Globo** e da **Rede Globo**, faz oportuna apreciação, em sua coluna do dia 31 de maio passado, a respeito do bom desempenho da agricultura brasileira. Diz ela que: “no meio da desafinada notícia do PIB trimestral, que caiu 0,1%, em relação ao último trimestre, mais uma vez houve uma nota no tom certo: a agricultura cresceu 3,7%. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, a alta foi de 8,6%”

A jornalista acrescenta que “o crescimento do setor tem sido mais comum do que se pensa, mas os olhos do País e da imprensa estão sempre mais voltados para a produção industrial”.

Como sustenta a analista de **O Globo**, o cotidiano dessa mudança de paradigma de produção, que transformou uma lavoura atrasada em agricultura de precisão, foi feito com muito investimento em tecnologia e muita pesquisa de ponta, aplicada aos problemas concretos enfrentados pelo produtor. Tudo isso – acrescento, e é bom registrar – se deve à visão clara de uma realidade, que caracterizava o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Miriam Leitão observa que, no comando dessa verdadeira revolução, estão os técnicos e pesquisadores da EMBRAPA. Concordo com a jornalista. De fato, a EMBRAPA é um dos órgãos fundamentais da economia brasileira. Foi exatamente por isso que o então Presidente Fernando Henrique a ela voltou atenções especiais. E agora no Governo PT? Não faz muito, o mundo veio por terra com a grita de setores responsáveis, que denunciaram o descaso dos atuais dirigentes para com a EMBRAPA, a ponto de não lhe repassar recursos nem mesmo para suas necessidades imediatas.

A comentarista conclui, alertando o Presidente Lula: “O que o Governo deveria estar fazendo é analisar alguns dos problemas que podem impedir o avanço do progresso no campo, entre eles, a crise fiscal da EMBRAPA. Ou o risco de aumento dos conflitos no campo, por falta de definição do atual Governo, a respeito da forma que pretende conduzir a reforma agrária brasileira”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi expediente do Laticínio Coronel Freitas, de Santa Catarina, o qual discorre sobre as dificuldades por que passam as empresas de pequeno porte, notadamente a maioria das micro, pequenas e médias empresas do ramo de laticínios, que geram, direta e indiretamente, muitos empregos, garantindo uma fonte de renda aos produtores de leite, além de retorno financeiro ao município.

Apesar do notável desempenho desse setor, há um descaso muito grande, principalmente de parte das instituições financeiras, para a liberação de recursos com baixas taxas de juros e condições acessíveis de pagamento, necessários ao capital de giro dessas empresas, enquanto as grandes empresas – cooperativas e multinacionais – tomam conta, cada vez

mais, do mercado consumidor e obtêm todos os financiamentos necessários às suas atividades.

Conforme reclamam os produtores de laticínios de Santa Catarina, notadamente os do município de Coronel Freitas, a abertura de muitas cooperativas desestrutura as pequenas empresas, pois obtêm recursos financeiros de forma mais fácil, gastam de maneira abusiva, valem-se de crédito fácil e com juros baixos, às vezes até a fundo perdido.

Diante disso, Sr. Presidente, entendo que se faz necessário, urgentemente, dedicar atenção especial às pequenas indústrias, as quais clamam por redução nas taxas de juros, concessão de linhas de crédito especiais, redução da carga tributária, enfim, as condições mínimas necessárias para manterem-se no mercado competitivo e globalizado, no qual as grandes empresas sempre levam vantagem. Lembramos que, num país com alto desemprego, o leite é o setor que mais gera postos de trabalho. Nossa produção de leite cresce todo ano. É preciso reconhecer a força da agropecuária e respeitar mais essa atividade.

Buscamos com este pronunciamento sensibilizar as autoridades competentes sobre a situação exposta, objetivando sejam tomadas medidas cabíveis para revertermos essa situação, antes de vermos decretada a falência de muitas empresas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado

João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão; e

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e inadequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos
Romeu Tuma, Mão Santa e Efraim Moraes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PS-GSE/465/03

Brasília, 5 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (Medida Provisória nº 107, de 2003), que “altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto a Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”, encaminhados à Sanção por esta Casa por intermédio da Mensagem nº 12, de 29 de maio de 2003.

Informo ainda que, uma vez tomadas as providências cabíveis junto ao poder Executivo, a referida proposição foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transformando-se na Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, publicada no **Diário Oficial** da União do dia subsequente.

Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que sejam retificados os autógrafos do citado projeto:

Onde se lê:

“Art. 25. Os arts. 1º, 3º, 5º, 8º, 11 e 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
 “Art. 5º.....

IV – ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

.....”(NR)

Leia-se:

‘Art. 25. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5ºA e com as seguintes alterações dos arts. 1º, 3º, 8º, 11 e 29:

.....
 “Art. 5º-A Ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.”

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PARECERES

PARECER Nº 600, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre a Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Comissão de Educação a elaboração de estudos visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense – UFOESTE.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Nos termos do art. 224, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Casildo Maldaner submeteu à consideração da Comissão de Educação a Indicação nº 6, de 2002, que sugere a realização de estudos com vistas à criação, em Santa Catarina, da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE).

A indicação em foco recebeu aprovação em 25 de março passado, mediante parecer favorável do Senador Alvaro Dias, que ressaltou a importância da iniciativa que poderá proporcionar análise mais aprofundada sobre a ampliação e melhor distribuição geográfica do ensino superior público gratuito no Brasil.

Após sua aprovação em Plenário, a presente indicação retornou a esta Comissão para as providências cabíveis ao prosseguimento de sua tramitação.

II – Análise

A importância da criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense é evidenciada por sua possibilidade de ampliar o acesso à educação superior pública e de atender mais adequadamente às necessidades e potencialidades regionais.

No que se refere à criação de instituição de ensino superior federal, estamos cientes das limitações impostas a esta Casa, pelos preceitos constitucionais que estabelecem ser prerrogativa exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de órgãos da administração pública subordinados ao Poder Executivo (art. 61, § 1º, e, e art. 84, inc. II, a da Constituição Federal).

Por fim, entendemos que a elaboração de estudos para criação de universidades, por suas peculiaridades, é dever do Ministério da Educação, que o faz em resposta a demandas e em cumprimento aos ditames constitucionais que se referem a função redistributiva e supletiva que a União deve exercer, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino (art. 211, § 1º, CF).

III – Voto

Dessa forma, concluímos por enviar ao Ministro da Educação, Professor Cristovam Buarque, o requerimento de informações a seguir apresentado.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator –
Flávio Arns – **Ideli Salvat** – **João Capiberibe** –
Duciomar Costa – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** –
Hélio Costa – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** –
Demóstenes Torres – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte**.

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2003

(Da Comissão de Educação)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a extrema relevância da criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE) para os habitantes daquela região, solicito sejam requeridas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

- 1) Há procedimentos institucionalizados para pedido de criação de universidades? Quais?
- 2) O Ministério da Educação já realizou algum estudo referente à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE)?
- 3) No contexto das diretrizes políticas estabelecidas para as instituições federais de ensino superior, há previsão de criação da Ufoeste?

Justificação

A iniciativa para criação de instituições federais de ensino superior é peculiar. Enquanto representantes políticos de nossos estados, somos frequentemente instados a promover o atendimento das reivindicações de nossos conterrâneos. Em geral, o pedido para implantação de instituição federal de ensino superior corresponde a demanda difusa das comunidades que contam, apenas, com seus congressistas para representá-las junto ao Poder Central.

Todavia, para responder a essa demanda, o Congresso Nacional pouco pode fazer, uma vez que a iniciativa de leis que tratam da criação de órgãos subordinados ao Poder Executivo cabe, exclusivamente, ao Presidente da República, conforme dispõem o art. 61, § 1º, e, e o art. 84, VI, da Constituição Federal.

No caso da criação de Universidades Federais, o processo inicia-se no Ministério da Educação que observa os ditames constitucionais de maneira a “garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino” (art. 211, § 1º, CF).

Cumpra, portanto, esclarecer, junto ao Ministério da Educação, as questões acima relacionadas, de forma a conhecer o processo de criação de universi-

dades e cumprir a decisão da Comissão de Educação do Senado Federal de esclarecer aspectos da criação da Ufoeste.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Flavio Arns** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Íris Araújo** – **Valdir Raupp** – **Demóstenes Torres** – **Reinaldo Santana** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte**.

PARECER Nº 601, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001 (nº 2.973/2000, na casa de origem), que dá nova redação à alínea e, do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).

Relator: Senador **Sérgio Cabral****I – Relatório**

Trata-se do exame do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 108/01 (nº 2.973/00 na Câmara dos Deputados), de autoria do nobre Deputado Aldo Rebelo, que dá nova redação à alínea e, do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

A norma em questão dispõe atualmente que a operadora de TV a Cabo deve disponibilizar um canal universitário, reservado para uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço. A proposta o autor do Projeto é a de se ampliar o acesso a esse canal gratuito de TV a Cabo a todas as Instituições de Ensino Superior localizadas no município ou municípios da área da prestação do serviço.

O Projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma como apresentado e foi encaminhado ao Senado Federal.

No Senado Federal foi apresentada uma primeira emenda modificativa de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que daria a seguinte redação à norma objeto do Projeto:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre universidades localizadas no município da área de prestação do serviço, podendo, excepcionalmente, dele participar, nos municípios que contem com diversas universidades, outras instituições de ensino superior que apresentem, nos últimos três anos, a maioria dos seus cursos de graduação avaliados com conceitos A ou B no Exame Nacional de Cursos e nos municípios onde não existam universidades, será permitida a participação de instituições de ensino superior que possuam pelo menos 1/3 (um terço) dos seus cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B, garantindo-se, neste caso, a participação preferencial de universidades que possuam campi na região.”

Posteriormente, o ilustre Senador Ricardo Santos ofereceu uma segunda emenda modificativa, com o seguinte teor:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para uso compartilhado entre as Instituições de Ensino Superior e os Centros Federais de Educação Tecnológica localizados no município ou municípios da área de prestação do serviço.”

O processo foi distribuído ao ilustre Senador Mauro Miranda para relatório, que optou por substitutivo com o seguinte teor:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as instituições de ensino superior localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço que apresentem, nos últimos três anos, mais de cinquenta por cento de seus cursos de graduação com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.”

A seguir foi apresentado novo Parecer no Processo pelo ilustre Relator, Senador Mauro Miranda, concluindo pela aprovação do Projeto, na forma da emenda apresentada pelo Senador Romeu Tuma,

rejeitando-se a emenda do nobre Senador Ricardo Santos.

II – Fundamentação

A questão ora em discussão diz respeito à amplitude do acesso de Instituições de Ensino de Nível Superior ao canal gratuito de TV a cabo. Atualmente somente universidades dispõem desse favor legal. O Projeto, em sua redação original, aprovada pela Câmara dos Deputados, pretende ampliar esse acesso para toda e qualquer instituição de ensino de nível superior.

Há duas emendas oferecidas ao Projeto. A primeira, de autoria do Senador Romeu Tuma, pretende reduzir a amplitude de acesso pretendida no Projeto. A segunda, de autoria do Senador Ricardo Santos, pretende ampliar ainda mais o acesso à TV a Cabo para instituições de Ensino, em relação ao disposto no Projeto, estendendo-o não somente às Instituições de Ensino Superior, mas também aos Centros Federais de Educação Tecnológica.

A ampliação pretendida pelo ilustre Senador Ricardo Santos iria trazer o risco de uma pulverização muito grande do direito de acesso ao canal de TV a cabo, o que certamente iria comprometer em muito a qualidade da programação, devendo, por isso, ser rejeitada.

No que respeita à Emenda do ilustre Senador Romeu Tuma, a questão merece uma análise mais apurada.

As justificativas por ele apresentada para a restrição de acesso ao canal de TV a Cabo residem justamente no risco de queda de qualidade da programação desses canais de televisão e no risco de pulverização do tempo de participação de cada instituição no horário do canal. É sabido, pelas avaliações que o MEC tem efetivado, que muitas instituições de ensino superior não têm apresentado um nível de qualidade de ensino em sala de aula razoável. É provável que esse baixo nível de qualidade seja reproduzido no canal de televisão, dessa vez atingindo não apenas os alunos matriculados, mas toda e qualquer pessoa que assistir esse canal de televisão a cabo.

A emenda do ilustre Senador Romeu Tuma, no mérito, portanto, é bastante pertinente. Até porque cria um critério de mérito para as Faculdades que pretendam participar do canal de televisão a cabo, o que certamente reverte em proveito da busca da melhoria da qualidade ensino. Ela merece, porém, algumas considerações no sentido de aperfeiçoá-la.

Inicialmente deve ser considerado que o termo "excepcionalmente" utilizado para qualificar o acesso das demais instituições de ensino superior que não Universidades, acaba por atribuir um caráter dúbio à norma. Ou existe o direito de acesso ao canal, ou esse direito não existe. Qualificar o direito de acesso como excepcional, sem qualquer critério objetivo, traria enormes dificuldades para a aplicação da norma, já que o acesso é ordinário para quem preencha os requisitos previstos na norma.

A emenda cria também um critério diferenciado para a participação de Instituições de Ensino Superior que não são Universidades: **a)** nos municípios onde haja universidades, somente poderiam participar outras Instituições de Ensino Superior que tivessem a maioria dos seus cursos de graduação avaliados com conceitos A ou B no Exame Nacional de Cursos; **b)** nos municípios onde não haja universidades, poderiam participar Instituições de Ensino Superior que possuíssem pelo menos 1/3 dos seus cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B.

Esse critério diferenciado atinge o objetivo de evitar uma grande pulverização do tempo de programação, mas parece criar uma diferença de tratamento entre as Faculdades que poderia ferir o princípio da isonomia, comprometendo a constitucionalidade da norma.

Outro aspecto a ser considerado, diz respeito à própria exigência de maioria de cursos com avaliação A ou B no Exame Nacional de Cursos. A experiência tem mostrado que pouquíssimas Instituições de Ensino Superior têm alcançado essa performance. Não há motivo para se excluir Instituições de Ensino com avaliação C, considerada satisfatória pelo MEC.

III – Voto

Diante do exposto, tendo em vista o mérito do projeto apresentado pelo ilustre Deputado Aldo Rebelo e das alterações propostas pelo ilustre Senador Romeu Tuma, proponho a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1-CE

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 108 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Dá nova redação à alínea e do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal univer-

sitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **e** do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as Universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço, ou que tenham **campi** na região, bem como das demais Instituições de Ensino Superior, cuja maioria dos cursos de graduação tenha obtido avaliação A, B ou C no último Exame Nacional de Cursos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator –
Flávio Arns – **Roberto Saturnino** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Gerson Camata** – **José Jorge** –
Sérgio Guerra – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima**.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001 (nº 2.973, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação à alínea e, do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).”

De autoria do ilustre Deputado Aldo Rebelo, a presente propositura quer modificar a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo, no sentido de incluir todas as instituições de ensino superior nos benefícios ensejados pela alínea e, do inciso I do seu art. 23. Tal inciso faculta um canal de TV a Cabo para as universidades.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Alberto Goldman.

Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto daquela Casa, o projeto foi aprovado por unanimidade.

No Senado Federal, tendo estado à disposição dos senhores senadores, a presente proposta recebeu emenda modificativa da lavra do Senador Romeu Tuma.

Para clareza, reproduz-se, a seguir, a alínea e, do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as Instituições de Ensino Superior – IES localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço.

.....(NR)”

Segue-se a proposta de redação apresentada pelo Senador Romeu Tuma:

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre universidades localizadas no município da área de prestação do serviço podendo, excepcionalmente, dele participar outras instituições de ensino superior que apresentem cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sendo que nos municípios onde não existam universidades será permitida, em até 1/3 do horário de funcionamento do canal, a participação de outras instituições de ensino superior que possuam cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B, ficando os demais 2/3 destinados à veiculação de programas de Universidades que preferencialmente possuam campus na região.”

II – Análise

O que pretende o ilustre Deputado Aldo Rebelo, com o presente projeto, nada mais é que a ampliação do alcance do dispositivo que obriga as operadoras de TV a Cabo a tornar disponível um canal de utiliza-

ção gratuita, denominado “canal universitário”. Tal canal, ao invés de reservar-se apenas às universidades, estender-se-ia a todas as instituições de nível superior de determinada localidade atingida pelo canal. Em sua justificação, o autor demonstra que a lei em vigor exclui as faculdades e centros universitários, que respondem por cerca de 60% dos cursos de comunicação social em nosso País.

Com efeito, a referida lei tem excluído, já por mais de cinco anos, todo o conjunto de instituições universitárias que não se classificam rigorosamente como universidades do benefício previsto na alínea e, do inciso I de seu art. 23. Com isso, exclui de um espaço plural e de grande potencial cultural e de formação local a grande maioria dos estudantes superiores de comunicação.

A emenda do Senador Romeu Tuma caminha na direção de mitigar a abertura pretendida pelo Autor. Sua intenção nos parece correta e louvável, uma vez que vislumbra – conforme sua justificativa – a queda de qualidade nos programas veiculados pelo canal, bem como a possibilidade de um volume tal de oferta que transforme o que poderia ser um canal “universitário” em uma “colcha de retalhos” de propaganda institucional de entidades de ensino superior.

Estabelece ele, no entanto, condições de tal ordem restritivas que o resultado pode ser igualmente inviabilizante. Exigir que as entidades participantes possuam cursos de pós-graduação stricto sensu, recomendados pela CAPES, e que tenham cursos avaliados pelo MEC com níveis A ou B, pode pôr a perder a intenção original de abertura do espaço, pretendida pelo Deputado Aldo Rebelo.

Resta-nos, diante do problema apresentado, buscar o termo ponderado, no qual veja-se contemplada a preocupação contida na emenda modificativa do Senador Romeu Tuma, ao tempo em que se preservem as intenções originais do projeto em análise. Tal termo há de ser, por sua natureza, discutível em suas medidas. Mas esperamos que seja aceitável.

Nossa proposta é que se acatem, no mérito, as restrições pretendidas pela emenda, limitando-as, no entanto, aos critérios de avaliação do MEC. Isso porque tal avaliação já inclui em seus quesitos as “condições de oferta”, que julgam instalações, laboratórios, qualidades arquitetônicas, ergonômicas, ambientais, de salubridade e muitos outros elementos adjutórios ao puramente pedagógico, – e que compõem o conceito “acadêmico” – que muito bem substituiriam o critério “que possuam campus na região”, este sim, de difícil definição.

III – Voto

A lacuna deixada pela lei em pauta é perfeitamente preenchida pela instrumentalidade do presente projeto. Tem ele, portanto, o condão de ajustar o espírito daquela norma à realidade nacional, razão por que voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Dá nova redação à alínea e do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

I –

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as instituições de ensino superior localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço que apresentem, nos últimos três anos, mais de cinquenta por cento de seus cursos de graduação com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Mauro Miranda**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001 (nº 2.973, de 2000, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea e do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de ins-

tuições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).

De autoria do ilustre deputado Aldo Rebelo, a presente proposição quer modificar a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo, no sentido de incluir todas as instituições de ensino superior nos benefícios ensejados pela alínea e do inciso I do seu art. 23. Tal inciso faculta um canal de TV a Cabo para as universidades.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Alberto Goldman.

Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto daquela Casa, o projeto foi aprovado por unanimidade.

No Senado Federal, tendo estado à disposição dos senhores senadores, a presente proposta recebeu emenda modificativa da lavra do Senador Romeu Tuma.

Para clareza, reproduz-se, a seguir, a alínea e do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados:

I – Art. 23.....

.....

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço.

.....(NR)

Segue-se a proposta de redação apresentada pelo Senador Romeu Tuma:

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre universidades localizadas no município da área de prestação do serviço, podendo, excepcionalmente, dele participar outras instituições de ensino superior que apresentem cursos de pós-graduação **stricto sensu** recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sendo que nos municípios onde não existam universidades será permitida, em até 1/3 do horário de funcionamento do canal, a participação de outras instituições de ensino superior que possuam cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B, ficando os demais 2/3 destinados à veicula-

ção de programas de Universidades que preferencialmente possuam campus na região.

Ato seguinte, recebe a proposta emenda do ilustre Senador Ricardo Santos, com o intuito de incluir, no projeto original, a expressão “e os Centros Federais de Educação Tecnológica localizados no município ou municípios da área de prestação do serviço”.

II – Análise

O que pretende o ilustre Deputado Aldo Rebelo, com o presente projeto, nada mais é que a ampliação do alcance do dispositivo que obriga as operadoras de TV a Cabo a tomar disponível um canal de utilização gratuita, denominado “canal universitário”. Tal canal, ao invés de reservar-se apenas às universidades, estender-se-ia a todas as instituições de nível superior de determinada localidade atingida pelo canal. Em sua justificação, o autor demonstra que a lei em vigor exclui as faculdades e centros universitários, que respondem por cerca de 60% dos cursos de comunicação social em nosso País.

Com efeito, a referida lei tem excluído, já por mais de cinco anos, todo o conjunto de instituições universitárias que não se classificam rigorosamente como *universidades* do benefício previsto na alínea **e** do inciso I de seu art. 23. Com isso, exclui de um espaço plural e de grande potencial cultural e de formação local a grande maioria dos estudantes superiores de comunicação.

A emenda do Senador Romeu Tuma caminha na direção de mitigar a abertura pretendida pelo autor. Sua intenção nos parece correta e louvável, uma vez que vislumbra – conforme sua justificativa – a queda de qualidade nos programas veiculados pelo canal, bem como a possibilidade de um volume tal de oferta que transforme o que poderia ser um canal “universitário” em uma “colcha de retalhos” de propaganda institucional de entidades de ensino superior.

A emenda do nobre Senador Ricardo Santos, por seu turno, procura trazer de volta as formulações originais do autor, desconsiderando as questões levantadas pelo Senador Romeu Tuma. Aprovada esta emenda na forma apresentada, amplia-se, novamente, o espectro de candidatos ao uso do canal, sem grande controle de qualidade. Constata-se, da comparação das duas emendas recebidas, a necessidade de opção, por proporem elas caminhos excludentes, na condução da questão.

Resta, diante do problema apresentado, buscar a opção à qual se ajuste nossa percepção do

tema e que aprimore as intenções originais do projeto em análise. Tal termo há de ser, por sua natureza, aceitável, considerando a abrangência da redação oferecida pelo Senador Romeu Tuma.

III – Voto

A lacuna deixada pela lei em pauta é perfeitamente preenchida pela instrumentalidade do presente projeto. Tem ele, portanto, o condão de ajustar o espírito daquela norma à realidade nacional, razão por que voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001, acatando na íntegra a emenda apresentada pelo nobre Senador Romeu Tuma, rejeitando a emenda do nobre Senador Ricardo Santos.

Sala da Comissão, – Senador **Mauro Miranda**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2001 (Nº 2.973/2000, na Casa de origem)

EMENDA MODIFICATIVA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **e** do inciso I do art. 23 de Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

I – (...)

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre universidades localizadas no município da área de prestação do serviço, podendo, excepcionalmente, dele participar, nos municípios que contem com diversas universidades, outras instituições de ensino superior que apresentem, nos últimos três anos, a maioria de seus cursos de graduação avaliados com conceitos A ou B no Exame Nacional de Cursos e nos municípios onde não existam universidades, será permitida a participação de instituições de ensino superior que possuam pelo menos 1/3 (um terço) dos seus cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B, garantindo-se, neste caso, a participação preferencial de universidades que possuam campi na região.”

Justificação

A alteração da alínea **e** do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, proposta no Projeto de Lei da Câmara nº 2.973/2000, na Casa de origem, procura estender de forma geral a participação no Canal Universitário de todas as instituições de

ensino superior, sem se preocupar com a qualidade destas. Em alguns estados, como Rio de Janeiro, os dados oficiais de 2001 (MEC) indicam a existência de 112 instituições de ensino superior, sendo 66 só no município do Rio de Janeiro. No Estado de São Paulo, existem 481 instituições de ensino superior; no município de São Paulo, 138.

Entre essas instituições, boa parte oferece ensino de duvidosa qualidade, conforme pode ser constatado nos resultados do Exame Nacional de Cursos – o conhecido Provão.

Se houver a participação, por exemplo, de todas as instituições localizadas no município de São Paulo ou do Rio de Janeiro, a qualidade dos programas veiculados no Canal Universitário irá, sem dúvida, cair vertiginosamente.

Outro importante fator a ser considerado é o tempo de participação de cada instituição no horário do Canal Universitário. Como ocorre no horário reservado à propaganda eleitoral, teríamos, com a inclusão de todas as entidades de ensino superior, somente alguns poucos minutos destinados à participação de cada instituição. Isso, por si só, impediria a realização dos objetivos centrais do Canal Universitário, que é difundir novos conhecimentos, promover as artes e a cultura em geral, divulgando os debates correntes e auxiliando na formação de cidadãos críticos e conscientes de sua participação na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Para propiciar a oportunidade de participação de outras entidades de ensino no Canal Universitário, em locais onde existam diversas universidades, estamos também propondo a participação de instituições de ensino superior que ofereçam ensino de qualidade, comprovado por avaliação do MEC no Exame Nacional de Cursos, com conceitos A ou B, em pelo menos cinquenta por cento dos seus cursos.

Sem isso, o Canal Universitário servirá apenas como veículo de propaganda de instituições com baixa qualidade de ensino.

Trata-se, portanto, de um critério justo para que se garanta a qualidade das informações veiculadas num Canal Universitário.

No caso de município que não conte com universidades, as instituições de ensino superior dessa localidade que possuam cursos reconhecidos pelo MEC com avaliação global A ou B poderão participar do Canal Universitário, garantindo-se, neste caso, a participação preferencial de universidades que tenham campi naquela região, para que possam contribuir com a inserção de programas em pelo menos

boa parte do horário de funcionamento do Canal Universitário. A exigência de conceitos globais A ou B atribuídos pelo MEC no reconhecimento dos cursos de graduação de uma instituição serve como um indicativo de qualidade dos programas a serem veiculados no Canal. A participação de universidades com campi na região só poderá trazer importantes contribuições para a qualidade dos programas a serem apresentados, ampliando a participação de entidades que possuam melhor infra-estrutura acadêmica.

É preciso deixar claro que o Canal Universitário, pela sua característica de canal a cabo, apresenta programação rotativa, ou seja, com repetição de programas em horários diversos, à semelhança do que ocorre com os canais comerciais fechados.

Devemos lembrar, ainda, que o Canal Universitário não é um laboratório experimental destinado a um curso de Comunicação Social, e sim um espaço destinado à instituição universitária, de forma plena, com a participação de toda a comunidade acadêmica, sem distinção de cursos.

Finalmente, um Canal Universitário exige grandes despesas para sua implantação e manutenção, custo que deve ser pago pelos seus participantes. Se os programas nele veiculados não forem de qualidade, o resultado poderá não compensar o investimento das instituições e levar rapidamente ao fracasso e descrédito de um projeto que poderia representar um grande passo para a disseminação do conhecimento em todas as suas dimensões.

Sala das Sessões, – **Romeu Tuma.**

EMENDA Nº – CE

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2001

(EMENDA MODIFICATIVA)

Dê-se a alínea **e** do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 a seguinte redação:

“Art. 23.

I –

e) Um canal universitário, reservado para uso compartilhado entre as Instituições de Ensino Superior e os Centros Federais de Educação Tecnológica localizados no município ou municípios da área de prestação do serviço.”

Justificação

A redação em vigor contempla apenas as universidades, ao passo que com a aprovação da pre-

sente emenda corrigi-se a distorção gerada e recupera-se o espírito da lei que é o de permitir o acesso aos canais de TV a cabo de todas as instituições de ensino que ministrem cursos de nível superior.

A redação, Instituições de Ensino Superior provoca outra distorção, pois não contempla os Centros Federais de Educação Tecnológica, que juntos com as universidades, faculdades e centros universitários compõem o sistema nacional de entidades que ministram cursos superiores no País.

Atendendo a instituições que ministram cursos superiores no País estaremos fazendo justiça ao incluir os Centros Federais de Educação Tecnológica que hoje desempenham um papel significativo no cenário educacional brasileiro.

A permissão para que os centros federais de educação tecnológica hoje presente em vinte e dois Estados do País possam utilizar os canais de TV a cabo, permitirá a esses CEFETs oferecer um ganho enorme para as suas comunidades.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão e produção promovidas por esses Centros que atuam, também nas áreas de Comunicação, Imagem Pessoal, Lazer e Desenvolvimento Social e Telecomunicações, ganharão dinâmica própria com a presença desse importante instrumento de apoio tecnológico, suporte para a disseminação e democratização do saber científico, tecnológico, da cultura, do entretenimento e do lazer tão raros, quase inacessíveis e fundamentais para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Por essas razões, é que solicito dos meus pares a aprovação da Emenda que apresentamos.

Sala das Comissões, – **Ricardo Santos**, PSDB/ES.

PARECER Nº 602, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), através da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 4-6-2003, apre-

ciando o Relatório (em anexo) apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares sobre a Mensagem (SF) nº 99, de 2003, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Amir Lando** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Arthur Virgílio** – **Romero Jucá** – **Sérgio Cabral** – **Antero Paes de Barros** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima**.

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193, de 2003, na origem), que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

Lélío Bentes Corrêa, brasileiro, casado, nascido em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 3 de julho de 1965, filho de Lélío Cruz Corrêa e Tânia Bentes Corrêa, bacharelou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, com especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário. Obteve o título de Mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Essex, Inglaterra.

Subprocurador-Geral do Trabalho, cargo que ingressou por antiguidade, com jurisdição em todo o território nacional, desde março de 2001, oficiou em processos de competência do Tribunal Superior do Trabalho. Antes disso, o Doutor Lélío Bentes Corrêa exerceu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, de 1991 a 1992 e Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede em Porto-Velho, em 1990.

Destacam-se também, dentre outras funções, por ele exercidas:

a) Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente (de abril de 2001 a março de 2002); b) Representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo de 1994 a 1995); c) Membro da equipe responsável pela elaboração de proposta de alteração legislativa para a tipificação penal da conduta de exploração do trabalho forçado, que deu origem ao Projeto de Lei nº 929/95, do Deputado Paulo Rocha e outros; d) Colaboração com a equipe instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho para elaborar proposta de alteração legislativa visando à adoção de um Código de Processo do Trabalho; e) Membro da equipe interinstitucional designada para conduzir o primeiro Inquérito Civil Público conjunto (Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal) no Garimpo Bom Futuro em Ariqueemes, Rondônia.

Professor da Escola Superior do Ministério Público da União no curso de adaptação de novos membros do Ministério Público do Trabalho, também ministrou aulas de Introdução ao Estudo do Direito, Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Processual do Trabalho I e II, entre os anos de 1988 a 1990, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF), e, entre junho a dezembro de 1992, no Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, ensinou a disciplina de Direito Coletivo do Trabalho.

Exerceu a advocacia desde 1986 a 1988, enquanto advogado do Banco Bradesco S/A, em causas cíveis, especialmente as relativas ao Sistema Financeiro de Habitação e trabalhistas, em todos os graus de jurisdição. Foi assessor de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, entre junho de 1988 a novembro de 1989, junto ao gabinete dos Ministros Luiz Philippe Vieira e José Luiz Vasconcelos.

Na área jurídica e profissional, o Doutor Lélío Bentes Corrêa possui os seguintes títulos: a) Chevening Scholarship Award, outorgada pelo British Council e United Kingdom Commonwealth Association, 1999; b) Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, no grau Comendador, 1992; c) Medalha Comemorativa do 50º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, 1991; d) Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região –

SE, 1994; e) Ordem do Mérito de Dom Bosco, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – DF, no grau Grande Cruz, 1992.

Merece ser salientado que entre abril e 2002 a março de 2003, o Doutor Lélío Bentes Corrêa, devidamente licenciado, exerceu o cargo de especialista em educação e oficial de programas para a América Latina junto à Organização Internacional do Trabalho – OIT / Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC). Aliás, dentre as suas responsabilidades, estava a elaboração de projetos, pareceres técnicos e documentos de trabalho nas áreas de educação e estratégias para o combate ao trabalho infantil e elaboração de estratégias de intervenção e mobilização dos recursos necessários para o combate ao trabalho infantil.

Em revistas especializadas, publicou importantes artigos, sempre com ênfase nas questões do trabalho escravo e infantil, dos quais se destacam: a) “The Ilo Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work: Its Meaning and Perspectives for the Eradication of Child Labour” (A Declaração de Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da OIT: Seu Significado e Perspectivas para a Eliminação do Trabalho Infantil). Dissertação de Mestrado concluída em dezembro de 2000, na Universidade de Essex, Inglaterra; b) “Discriminação no Trabalho e Ação Afirmativa no Brasil”. Artigo publicado no “Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União”, ano I, nº 2, janeiro/março de 2002; c) “A Educação Compulsória e a Idade Mínima para Admissão no Emprego”. Artigo publicado na Revista virtual “Consultor Jurídico”, em 25-5-2001; d) “Trabalho Escravo: Um Fenômeno Complexo”. Artigo publicado na coletânea “Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo”, organizada pela Comissão Pastoral da Terra, 1996; e) “The IPEC Programme in Brazil: a Brief Analysis of Context, Trends and Opportunities” (O Programa IPEC no Brasil: Uma Breve Análise de Contexto, Tendências e Oportunidades) Documento de trabalho elaborado durante estágio na OIT (Genebra), de Agosto a Novembro de 2000.; f) “Os Procuradores do Trabalho e o Trabalho Infantil”, Artigo publicado no Caderno “Direito e Justiça” do Jornal **Correio Braziliense**. Brasília, 1994.

Portanto, em decorrência do destaque a estudos sobre direitos humanos, especialmente vinculadas ao trabalho escravo e infantil, o Doutor Lélío Bentes Corrêa exerce atividades junto a diversas entidades da sociedade civil ligadas a essa questão, tais como: a) International Coalition for the Elimination of Child Labour and for Education – ICCLE (ONG com

sede em Washington – EUA), função: Secretário-Geral; b) Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, função: Conselheiro; c) Missão Criança – DF, função: Membro do Conselho Consultivo; d) Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança – SP, função: Membro do Conselho Consultivo; e) Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, função: Coordenador para a América do Sul, f) Membro do Comitê Diretivo Internacional, com participação em diversas atividades de mobilização social na Europa, Ásia, África e América do Sul; g) Atuação, como representante da Sociedade Civil, no processo de discussão da Convenção 182 da OIT, sobre a imediata eliminação das piores formas de trabalho infantil.

II – Análise

O exame do currículo de Lélío Bentes Corrêa revela que ele reúne todos os atributos constitucionais, em que se destacam notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

E o que mais me chamou atenção foi a proximidade do Doutor Lélío Bentes Corrêa com as políticas de implementação dos direitos humanos, a qual pode-se dizer de uma feliz coincidência, pois tendo morado, ainda criança, na rua Lopes Trovão, este foi o senador da República do começo do século que defendia uma legislação especial às crianças e adolescentes. Na época, o então senador Lopes Trovão foi um dos responsáveis pelo tema da situação penal do menor.

Na verdade, aproveito o momento em que estou sendo relator de uma indicação ao Tribunal Superior do Trabalho pelo Presidente da República, para pontuar uma questão a qual reputo relevante: mais do que a forma de uma indicação, o que deve ser ressaltado é a importância do Senado Federal na avaliação das condições não apenas técnicas do candidato. Sua postura política é fundamental para aquilatar-se que tipo de ministro desejamos ter em uma Corte Judiciária Superior. Mesmo porque, como nos ensina a ciência política, muito embora todos estejam submetidos à Constituição e as demais leis, quem diz o que nelas contém, em última análise, são os juízes.

Não tenho dados e informações, mas bastante oportuno seria elaborar um estudo sobre como os Tribunais Superiores vem aplicando os princípios constantes do rol de direitos e garantias individuais. No caso específico do Tribunal Superior do Trabalho, ao longo desses anos de redemocratização brasileira, o

alcance de alguns desses princípios foram ampliados ou restringidos?

No caso da legislação trabalhista a questão adquire um a relevância muito maior, pois ninguém duvida que o Direito do Trabalho é o Direito mais próximo da esmagadora população brasileira, muito embora algumas pessoas preconceituosas e desavisadas pensem no Direito Penal. O povo brasileiro é muito trabalhador! O aumento da criminalidade, por culpa da concentração de renda e falta de políticas sociais, não irá retirar do povo brasileiro o fato real de que ele é honesto e trabalhador!

O sistema de justiça em nosso País é baseado em dois postulados, a saber: a identificação do dano ou ameaça de lesão a um bem jurídico tutelado e a seleção do mecanismo jurídico adequado para reparação do dano ou afastamento da ameaça de lesão. Estes dois postulados, que carregam em si a noção liberal do direito, de caráter privado e individual, estão, infelizmente, faltando em nosso País. Os pobres não estão cientes dos direitos a eles conferidos, e tampouco possuem capacidade de reivindicar esses direitos. A eles falta consciência de seus direitos, assim como a capacidade de afirmar, de sustentar seus direitos. Eles também não possuem a disponibilidade de recursos para se aproximarem dos tribunais e assegurarem seus direitos, conjugado com o enorme atraso e os altos custos do sistema legal, que efetivamente, barram o acesso do pobre à Justiça. E nem se diga que a Justiça do Trabalho é, para o trabalhador, gratuita, pois aí haveria um pseudo argumento meramente formal da legislação, agravado com um grave equívoco de que tal argumento, na verdade, é falacioso.

Toda essa pequena digressão é apenas para Lembrar que resta inadmissível falar em direitos humanos através de uma plataforma elitista, pois aí os direitos humanos continuaram sendo meras declarações e resoluções, restrita a uma abordagem de conferências e seminários, ao invés de ações concretas e da estipulação de metas.

Portanto, a proximidade do Doutor Lélío Bentes Corrêa com as questões de direitos humanos, notadamente o grave problema do trabalho escravo e infantil revela, por um lado, uma marcha para a frente ao movimento pendular de avanço e recuo de concretização dos direitos humanos no Tribunais Superiores e, especificadamente para Justiça do Trabalho, um atendimento efetivo aos direitos sociais. E que por mais que os setores reacionários da sociedade desejem, o juiz, qualquer juiz, tem sua história pessoal – sua circunstância, como queria Ortega y Gasset -, cujo peso influirá sobre suas decisões.

É possível que determinados setores afirmem que a função de um juiz é meramente administrar a lei como ele a encontra e que não cabe a ele criar a lei; sua função é “jus dicere” e não “jus dare”; ele deve analisar as causas do povo através da maneira apresentada pelas partes, e decidir de acordo com o mistério e a mística que é um processo trabalhista herdado da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Todavia, os que assim pensam se esquecem que a lei não pode permanecer estática; ela tem que se adaptar às necessidades do povo e satisfazer suas esperanças e aspirações. A lei não é uma peça para ser trazida ao processo e posta de volta à prateleira. É um instrumento dinâmico, elaborado pela sociedade com o objetivo de eliminar os atritos e conflitos e, a menos que assegure justiça social ao povo, ela não irá atingir seu objetivo e, algum dia, o povo irá deixá-la de lado.

No caso específico da Justiça do Trabalho, vislumbramos no cotidiano dos Fóruns trabalhistas a humilhação dos que à buscam, pois as humilhações vão desde o juiz do trabalho não ter a paciência de compreender as muitas limitações intelectuais, sociais e físicas das pessoas mais simples que ali comparecem, até a total incompreensão do aparato burocrático das secretarias, contadorias, serviços de informação, etc., e o próprio procedimento judicial, que em tese pugna pela celeridade e informalidade processual.

O filósofo e professor de ética e política da Unicamp, Roberto Romano, já afirmou que não basta que as pessoas escolhidas tenham alta competência jurídica – o que resta inegável no Doutor Lélío -. Mas além do requisito técnico, precisamos de juízes capazes de ir além das paredes dos tribunais, juízes que ouçam os concidadãos, juízes que ponderem suas análises com rigor.

O ex-presidente da Associação de Juízes para a Democracia, Dyrceu Cintra, também já afirmou que “no início do século XXI, o mínimo que se espera é um Judiciário engajado no projeto de construção da democracia. Sem direitos humanos – individuais, coletivos e sociais -, não há democracia

Assim, vê-se que o Doutor Lélío Bentes Corrêa encontra-se comprometida com os interesses populares e irá contribuir para que a Justiça do Trabalho, – que por decorrência dos problemas enfrentados pelo Direito do Trabalho nesses anos de neoliberalismo sofre enormes ameaças, seja devolvida ao povo brasileiro!

Não tenho dúvidas que o Doutor Lélío Bentes Corrêa, assim como deveriam agir todos os juízes, moldará e desenvolverá a lei na direção correta, através de uma interpretação criativa, de modo que ela

atinja seu objetivo social e econômico, no caso específico, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Vejo de maneira bastante clara, em vista das qualidades do Doutor Lélío Bentes Corrêa, que a legislação trabalhista poderá tornar-se um instrumento para assegurar a justiça social a todos, e por justiça social, eu digo justiça que não se limita a poucos felizardos, mas que compreenda grandes camadas de desafortunados e desprovidos. Nós precisamos de leis dinâmicas e não estáticas, leis que tenham sua sustentação no passado mas olhem para o futuro.

III – Voto

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 111 da Constituição Federal, submeto a escolha do Doutor Lélío Bentes Corrêa, a apreciação e julgamento desta Comissão, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação pessoal.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – Antonio **Carlos Valadares**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO V

Dos Tribunais e Juízes do Trabalho

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I – O Tribunal Superior do Trabalho;
- II – Os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – Juizes do Trabalho.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juí-

zes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 601, de 2003**, da Comissão de Educação, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001** (nº 2.973/2000, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea “e” do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2003

Adiciona parágrafo único ao art. 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 76.

Parágrafo único. A divisão de inteligência penitenciária, que atuará junto aos presos considerados mais perigosos, envolvidos ou com suspeitas de envolvimento com organizações criminosas, ou que constituam ameaça para a ordem e a segurança da disciplina penitenciária ou da sociedade, competirá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – acompanhar e analisar as atividades dos presos;

II – apurar e analisar os crimes, ou suspeitas de crimes, e as faltas graves cometidas pelos presos durante a execução da pena;

III – identificar possíveis presos colaboradores, que poderiam levar à identificação de outros criminosos, elucidação de crimes, recuperação de proventos, localização de vítimas, entre outros elementos considerados úteis para a polícia judiciária e para o Ministério Público;

IV – analisar correspondências, expedidas ou recebidas;

V – monitorar os contatos com outros presos, com visitas e com agentes penitenciários;

VI – analisar gravações e filmagens de presos, principalmente em conversas com advogados e visitas;

VII – fornecer, reservadamente, ao Ministério Público, relatórios sobre os presos e sobre suspeitas contra a probidade de agentes penitenciários. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Qualquer presídio de segurança máxima sério no mundo inteiro possui uma divisão de inteligência penitenciária. O que vem acontecendo no Brasil nos últimos anos, principalmente no que se refere a rebeliões dentro dos presídios, manutenção dos comandos de atividades criminosas e confrontos entre facções rivais, tem como um dos fatores a ausência de um serviço de inteligência dentro dos presídios.

Um corpo especializado de agentes de inteligência penitenciária poderia antecipar a deflagração de uma rebelião ou de um confronto entre grupos rivais. Esse corpo poderia, ainda, desvendar outros crimes que nem a polícia teria condições, pelo simples fato de estar próximo aos presos. Não há, nos presídios brasileiros, quem faça, por exemplo, a análise da coincidência das visitas que determinados presos recebem, da coincidência de advogados, da frequência com que determinadas visitas ou tipos de correspondências chegam, a monitoração dos contatos entre os presos, a detecção de sinais exteriores de enriquecimento por parte de agentes penitenciários etc.

São elementos de investigação a que a polícia judiciária de rua ou O Ministério Público não tem acesso imediato. A divisão de inteligência penitenciária serviria como uma ponte entre o estabelecimento prisional e esses órgãos, podendo, ainda, assessorar investigações de crimes cometidos fora dos presídios e que possuem ligação ou suspeita de ligação com determinados presos. Além disso, nossa legislação penal não fornece meios práticos para a obtenção de informações de potenciais presos colaboradores, vácuo que pode ser eficientemente preenchido por esse corpo especializado de agentes.

A presente proposta visa a fornecer à sociedade brasileira um novo meio de defesa, tomando mais eficaz a persecução criminal do Estado, detectando indícios de corrupção nos presídios e garantindo a punição dos presos mais perigosos.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2003

Dá nova redação ao inciso I do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, acrescenta-lhe um parágrafo único, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – Norte, a região compreendida pelos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e a área de abrangência da Amazônia Legal.

II –

III –

IV –

Parágrafo único: A Amazônia Legal referida no inciso I deste artigo, para os efeitos desta Lei, é a definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e no art. 45 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias”.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 159, que a União entregará três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para aplicá-los em programas de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, regulamentou o art. 159 da Constituição Federal e instituiu o Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, mediante a execução de programas de financiamento dos setores produtivos, aplicados por meio das instituições financeiras federais.

A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em seu art. 5º, estabeleceu que para fins de aplicação desses recursos, a Região Norte seria compreendida pelos estados que geograficamente fazem parte dela, quais sejam: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins.

Entretanto, Mato Grosso, por exemplo, pelo dinamismo de sua economia, tem uma grande demanda por financiamentos e não tem sido aquinhado com recursos suficientes para atendê-la, porque ele faz parte da região Centro-Oeste e só dispõe de parte dos recursos destinados ao FCO, o que tem impedido, em parte, o aproveitamento das suas enormes potencialidades. O mesmo acontece com o estado do Maranhão, cuja área compreendida a oeste do meridiano 44º o integra legalmente à Amazônia, mas que, atualmente, só dispõe de parte dos recursos do FNE.

Com este Projeto de Lei que ora apresento, pretendo corrigir essa disparidade verificada entre a oferta de recursos dos Fundos Constitucionais nessas regiões, de modo que as demandas existentes em cada uma delas possam ser atendidas, pois a intenção do legislador, ao criar esses fundos, foi a de que todas as regiões tivessem condição de, providas de recursos suficientes, poderem implementar os empreendimentos necessários ao seu desenvolvimento.

Vale ressaltar que a inclusão de Mato Grosso na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO – encontra amparo da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou aquele Estado, ao definir, em seu art. 45, que “A Amazônia, a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, compreenderá também toda a área do Estado de Mato Grosso.”

Também estará contemplada a área localizada a oeste do meridiano de 44º, pertencente ao Estado do Maranhão, por ela estar integrada à Amazônia Legal, de acordo com o disposto na Lei nº 5.173, de 23 de outubro de 1966.

Quanto a eventual dificuldade de o Banco da Amazônia – BASA, administrador do FNO, não dispor de agências suficientes nas áreas de demanda da Amazônia Legal, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, modificada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, em seu art. 9º, já abre a possibilidade de os bancos administradores dos fundos constitucionais repassarem, sob certas condições, recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Isso solucionaria a dificuldade gerada pela baixa capilaridade do BASA em certas áreas da Amazônia Legal.

Com esse Projeto, poder-se-á proporcionar a um número maior de produtores e de empresas a oportunidade de conseguir recursos para implementar seus empreendimentos produtivos de maneira equânime, tal qual foi o objetivo da criação dos Fundos Constitucionais pelos Constituintes de 1988, bem como contribuir para reduzir as desigualdades regionais no nosso País.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – **Jonas Pinheiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no Inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além das partes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene; (Redação dada pela Lei nº 9.808, de 20-7-1999)

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12-1-2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 31,
DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 45. A Amazônia a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1906, compreende também toda a área do Estado de Mato Grosso.

LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º A Amazônia, para os efeitos desta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do

Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

§ 8º (VETADO)

Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura econômica até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.

.....” (NR)

“§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.”

“Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes.” (NR)

“Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.” (NR)

.....
 (À Comissão de Assuntos Econômicos
 – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 16, de 2003-CN** (nº 140/PRSECR/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Senado federal, referente ao 1º quadrimestre de 2003.

O ofício lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão de Educação, os seguintes **Avisos do Tribunal de Contas da União**:

– Nº 8, de 2003 (nº 104/2003, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 93, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Programa Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização Solidária, no período de 7/10 a 08/11/2002, envolvendo a Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação do referido Programa (TC – 015.602/2002-0);

– Nº 9, de 2003 (nº 206/2003, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 158, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria integrada realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em entidades executoras de 21 Estados, incluídas 58 Prefeituras e 9 secretarias estaduais de educação, com o objetivo de avaliar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE, abrangendo os exercícios de 2000 e 2001 (TC – 006.440/2002-1);

– Nº 10, de 2003 (nº 303/2003, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 240, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (TC – 014.459/2002-8); e

– Nº 11, de 2003 (nº 416/2003, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 318, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de monitoramento de auditoria de natureza operacional realizada no Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo (TC 012.374/2000-3).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Of. Nº 128/200

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado Leonardo Vilela (PP-GO) como suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Inácio Arruda**, Líder do Pcdob.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o nobre Deputado Leonardo Vilela para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, que será seguido da Senadora Lúcia Vânia, do Senador João Alberto e do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, conforme estabelece o Regimento Interno, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O próximo, por ordem de chegada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para que os outros dois Senadores também possam falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido.

Tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, da mesma forma, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Pela ordem de inscrição, terão a palavra o Senador Leonel Pavan, a nobre Senadora Lúcia Vânia e o Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela Liderança do PPS, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um registro importante sobre a questão eleitoral no Brasil.

O Programa Eleitor do Futuro, idealizado pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, quando Corregedor-Geral Eleitoral, foi proposto no Colégio de Corregedores dos Tribunais Eleitorais do Brasil, presidido à época pelo Desembargador Mauro Campello, e, de pronto, aceito e implementado por alguns Estados da Federação.

Sua finalidade é ampliar, capacitar e mobilizar o contingente de jovens eleitores do País para o exercício livre e consciente do direito de votar, preparando-os, especialmente, para assumir e decidir os rumos da nação.

O grande desafio do Programa Eleitor do Futuro é despertar a cidadania por meio de aulas, palestras, concursos de redação e atividades pedagógicas referentes ao processo eleitoral, no intuito de consolidar e aprimorar a inclusão política desses jovens.

A implantação do Programa Eleitor do Futuro em Roraima, que se deu no dia 30 de maio, incluirá o Estado nessa relevante tarefa de promover cidadania entre os jovens que decidirão o futuro do País e da democracia, nos exatos termos da Carta Magna brasileira.

Sua operacionalização far-se-á mediante palestras e seminários levados a efeito pela Justiça Eleitoral, em toda a rede escolar, estadual e municipal, pública e privada. Consistirá ainda em realização de eleições simuladas, nos anos eleitorais, com a utilização de urnas eletrônicas, em tudo similar ao processo oficial de eleições.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar a Justiça Eleitoral brasileira, em especial a de Roraima, pela implantação do importante Programa Eleitor do Futuro. Considero que essa é, de fato, uma reforma política, porque conscientiza o jovem de 10 a 15 anos – com 16 anos, ele já exercerá o direito de voto, mesmo que voluntariamente – a escolher bem os seus representantes, valorizar o ato de votar como um ato de cidadania, promovendo, assim, uma mudança consciente no eleitorado.

Cumprimento, na pessoa do Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, a Justiça Eleitoral do meu Estado, e também o Ministro Sálvio de Figueiredo pela idéia desse programa em âmbito nacional. Espero que todos os Estados venham a implantá-lo, porque, pela mudança de mentalidade, pela criação da noção exata da importância do voto e do ato de votar, poderemos, efetivamente, realizar uma reforma política para valer.

Faço esse registro e peço que meus cumprimentos aos Tribunais Regionais Eleitorais de todo o Brasil, especialmente o de Roraima, sejam encaminhados pela Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, do Partido da Frente Liberal do Estado de Goiás.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o mundo festeja a Semana do Meio Ambiente, dentro da qual o dia de hoje é o apogeu, o Estado de Goiás une diversas manifestações da cultura para despertar a consciência pela preservação da natureza.

De 10 a 15 deste mês, a cidade de Goiás, antiga Vila Boa, ex-capital do Estado, receberá 250 mil pessoas para o Fica, o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental. Vai ser uma grande celebração do Cinema Novo, esse sopro de revolução que varreu as

telas brasileiras dos anos 50 aos 70 do século passado, e encantou o mundo.

É a quinta edição do Fica e as câmeras na mão serviram às muitas boas idéias na cabeça de autores de 140 curtas, 144 médias e longas-metragens e 15 séries. Trinta e quatro países inscreveram 299 obras e um exigente júri selecionou 28, que vêm da África do Sul, Alemanha, Bangladesh, Burkina, Canadá, Estados Unidos, França, Índia, Itália, Japão, Kosovo e México, além do Brasil.

Será uma honra para Goiás e para mim, particularmente, receber no Fica o querido Presidente desta sessão, Senador Eduardo Siqueira Campos, as Sr^{as} e Srs. Senadores, principalmente meus colegas integrantes da Subcomissão de Cinema.

Atração não faltará. O Fica vai exibir documentários sobre índios, nesta época em que uma alta autoridade federal afirma existir apenas um idioma no País inteiro. Se tivesse ido às edições anteriores do Fica, saberia, com os ensinamentos do professor Nasr Chaul, que essa é uma visão discriminatória, pois os mais de 200 povos brasileiros se expressam em 180 idiomas.

Há outros exemplos do gênero. Nos dois filmes sobre o acidente com o Césio 137 em Goiânia, informa-se, detalhadamente, como o Estado foi vítima do preconceito, da perseguição e da politicagem, em uma tragédia cujos resquícios até hoje provocam sofrimentos, e que foi uma atrocidade tremenda cometida contra o então Governador Henrique Santillo, um dos homens mais sábios e honrados que já tiveram assento no Senado. Outros trabalhos abordam a poluição causada por termoeletrônica, água tratada, reciclagem, agrotóxico, agricultura orgânica, ecossistema destruído, barragens. Mais que um cinema militante, são poemas de amor à natureza.

Além das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores, haverá um elenco de convidados de primeira grandeza, como os cineastas Beto Brant, Walter Lima Júnior e Ruy Guerra, um dos criativos do Cinema Novo; os jornalistas Washington Novaes e Zuenir Ventura; a produtora Assunção Hernandez e o diretor britânico Adrian Comwell. Assim como outros participantes, eles vão fazer palestras, oficinas e seminários. Os jurados que fizeram a pré-seleção foram os professores Lisa França, Leonardo do Carmo, Luís Araújo Pereira, Maurício Lopes e Soraia Viana. De Goiás, estão classificados Alice Antunes, Beto Leão, Luís Eduardo Jorge, Luiz Cam e Patrícia Bringel. O encerramento do Festival será com show de Gilberto Gil, que, muito antes de ser Ministro, já defendia a cultura e o ambiente.

O Fica foi idéia do publicitário Luiz Gonzaga Soares, abraçada pelo então candidato a Governador Marconi Perillo, em 1998. Ganhou a eleição e cumpriu logo nos dias iniciais do mandato. É uma pena Luiz Gonzaga ter morrido pouco antes da primeira edição do Fica e de presenciar o brilhantismo do fruto de sua imaginação. Nas quatro edições, o Fica agradou a público e crítica e teve cobertura da imprensa, com amplitude internacional. A administração de Marconi coleciona êxitos idênticos em outras áreas, mas é especialmente feliz nas políticas culturais e ambientais. Somado ao Fica, Goiás tem também o Festival Canto da Primavera, realizado em outra cidade histórica, Pirenópolis, uma jóia do Barroco brasileiro, e Mostra Nacional de Teatro em Porangatu, que reúne grupos de artistas de todo o Brasil.

Desde 1999, Goiás vive bons momentos com a Agência Cultural, presidida pelo professor Nasr Chaul. A recuperação do patrimônio histórico teve também repercussão internacional. Por causa dos investimentos do Governo de Marconi Perillo, a Cidade de Goiás, onde se realiza o Fica, foi reconhecida pela Unesco como Patrimônio da Humanidade. Sob a direção do compositor e jornalista Carlos Brandão, o Centro Cultural Martim Cererê promove festivais nacionais de **rock** e de teatro, tornando-se ponto de encontro da juventude em Goiânia. O Governo também semeia livros a mancheias, reedita obras clássicas esgotadas, adquire sede para entidades como a União Brasileira de Escritores, investe nas escolas de música e dança, incentiva o folclore e o artesanato. Apoiou o renascimento das Cavalhadas, uma das maiores festas do Estado, em duas dezenas de cidades, como Corumbá, Jaraguá, Palmeiras, Pirenópolis e São Francisco.

Goiás é rico também em manifestações culturais particulares, como a protagonizada pela poeta Lêda Selma, autora do projeto Poesia em Doses, que há meia década espalha pintura e versos por muros, pontos de ônibus, pára-brisas de automóveis e onde mais couber o talento de artistas plásticos e escritores goianos. Atualmente, Lêda toca o Poesia em Doses – Fome Zero, que, apesar do nome, é desligado do Governo Federal. Ao contrário do Ministério da Segurança Alimentar, o projeto de Lêda tem muita atividade e pouca publicidade. Ela e mais 48 poetas vão a supermercados, praças e escolas de Goiânia, trocando exemplares de livros por produtos alimentícios. É provável que os poetas goianos tenham conseguido, proporcionalmente, mais comida para os pobres do que o Ministério da área, com toda sua estrutura e propaganda.

A criatividade dos goianos supera limites, a começar pela falta de recursos. Lêda Selma é um exemplo. Outro é o engenheiro civil Geraldo Félix, Presidente da Saneago, a estatal goiana de saneamento. A Saneago está construindo a Estação de Tratamento de Esgoto, a ETE de Goiânia, a maior obra de saneamento do Brasil, cuja primeira etapa custou R\$124 milhões aos cofres da União, do Estado e da empresa, e vai passar de 7% para 80% o volume de esgoto coletado em Goiânia. Será um dos melhores índices entre as 27 capitais. Apesar da magnitude da obra, Geraldo Félix não se esqueceu da poesia e da Educação. Os milhares de visitantes, das mais diferentes unidades da Federação, que vão conhecer a Estação de Tratamento recebem uma cartilha contendo versos do poeta Gabriel Nascente, em homenagem ao rio Meia-Ponte, que está sendo salvo pela ETE. No gigantesco canteiro da obra, foi implantada a Escola de Saneamento, onde 40 mil crianças aprendem que a água é um recurso finito e merece ser respeitada e bem tratada. Geraldo Félix já entregou 22 estações de tratamento de água e 24 estão sendo concluídas, além de ampliações por todo o Estado. A Saneago começou a fazer também a Barragem do João Leite, empreendimento de US\$95 milhões, metade do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o restante dividido entre os Governos estadual e federal. Essa construção vai garantir água tratada para dois milhões de goianos até o ano 2025.

Investir em saneamento é investir em saúde e meio ambiente, mas nem sempre foi assim. Grande parte das riquezas naturais goianas acabou degradada ao longo de décadas de descaso. Quando fui Procurador-Geral de Justiça de Goiás, eleito por dois mandatos entre 1995 e 1998, criei a Promotoria Ecológica Móvel, que resultou premiada pela Organização das Nações Unidas. No projeto, um promotor andava pelo rio Araguaia num barco especialmente montado com gabinete de trabalho completo. Ia aonde o problema estava e agia para o resolver. Como Secretário da Segurança Pública e Justiça, de 1999 a 2002, no Governo de Marconi Perillo, levei o mesmo projeto como Delegacia de Polícia Móvel do Meio Ambiente.

Marconi Perillo fez muito pela área ambiental. Multiplicou por 14 a área protegida no Estado, passando de 0,22% para 3,26%. Implantou o Prêmio de Gestão Ambiental, para incentivar a indústria a conservar a natureza e o Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do rio Meia-Ponte, o rio que está sendo salvo pela ETE de Goiânia. É pouco. Falta criar Comitês Gestores de todas as bacias, mais um quesito em que

Goiás é abençoado, com três dos maiores, mais importantes e estratégicos rios do Brasil: Araguaia, Tocantins e Paranaíba. É uma pena que não consiga cuidar bem deles. O Araguaia, o mais belo rio nacional, está morrendo. Sua assassina é a omissão, tendo como co-autores diversos criminosos. Conforme já alertei aqui na tribuna do Senado, o Governo Federal precisa assumir que o Araguaia é um rio da União, pois, se continuar fingindo que não vê a ruína, será condenado como partícipe de um delito doloso.

Ainda é possível salvar o Araguaia, e Marconi Perillo faz sua parte, inclusive intensificando a fiscalização da pesca. A Agência Ambiental, desde janeiro passado, presidida pelo biólogo Osmar Pires, está criando parques por todo o Estado. Osmar Pires recebeu prêmio internacional da ONU por seu trabalho como Secretário de Meio Ambiente de Goiânia, à sua época considerada uma das poucas capitais no mundo inteiro digna do título de "Cidade ecologicamente correta".

As belezas naturais fazem de Goiás um Estado com 246 Municípios com potencial turístico. Em todo lugar se vê paisagem deslumbrante, e Marconi Perillo criou a Agência de Turismo, Agetur, exatamente para dar a brasileiros e estrangeiros a oportunidade de conhecer um pedaço do Éden. São 340 mil quilômetros quadrados de atrativos. Até os menores lugarejos possuem suas festas folclóricas e religiosas, que chegam a mil durante o ano.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não, Senadora.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – V. Exª está discursando com entusiasmo, especialmente quando trata do nosso Araguaia. Eu diria que esse rio é de todos os brasileiros, mas, especialmente, de Goiás e de Mato Grosso. Temos tido conversas particulares sobre esse assunto, e o parabenizo e digo que aceito o desafio feito por V. Exª, que é quem vai liderar realmente alguma propositura no sentido não só de salvar o Araguaia, como também de levar o desenvolvimento sustentável para a região do entorno do Araguaia, que abrange mais do que os nossos dois Estados. Mato Grosso tem a região chamada de baixo Araguaia. Há poucos dias, estive em Vila Rica e pude ver os problemas gravíssimos que existem: a rodovia 158, que precisa ser trabalhada, e a viabilização do turismo. Hoje, pela manhã, Senador Demóstenes Torres, participei, sob a Presidência do Senador Paulo Octávio, da Subcomissão de Turismo. Houve

uma videoconferência em que participaram todos os Estados e uma das questões levantadas foi a do turismo – até foi discutido se o turismo se trata de serviço ou não –, que é fundamental para o desenvolvimento sustentável das regiões. E o nosso Araguaia é um cartão de visitas para todos os que por lá chegarem. Por isso, neste momento, declaro que aceito o desafio de, em conjunto e, principalmente, sob a liderança de V. Ex^a, tratarmos dos problemas de todas as regiões que o rio Araguaia percorre. Saudações pelo seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko. Realmente, o rio Araguaia envolve uma questão fundamental, visto que é um rio que percorre cinco Estados: começa em Mato Grosso do Sul e passa por Goiás, Mato Grosso, Tocantins, do nosso Presidente Eduardo Siqueira Campos, e vai até o Pará. Atualmente, temos diversos problemas no Araguaia e precisamos juntar os cinco Governadores, os quinze Senadores, a Ministra do Meio Ambiente e o Presidente da República para fazermos uma ação conjunta em defesa do rio Araguaia, que é um rio espetacular e com vocação turística. Tanto o Estado de Goiás quanto o Estado de Mato Grosso têm essa vocação, porque Deus deu aos nossos Estados uma paisagem maravilhosa, principalmente em relação ao turismo ecológico, que é fantástico. Agradeço, pois, o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, encerrada na semana passada, a Festa Agropecuária de Goiânia recebeu 600 mil visitantes e negócios recordes. Em cidades como Gouvelândia, no sudoeste do Estado, a população triplica nos dias de festa. E ela é mesmo um excelente exemplo, porque seu Prefeito, José Nascimento Januário, o Zé Português, administra a cidade com zelo, competência, seriedade e dedicação. Gouvelândia é limpa e linda, cada vez mais, graças ao trabalho admirável de Zé Português. Em vez de reclamar, ele age. Mesmo com toda a espoliação sofrida pelos Municípios, dá lição de coleta seletiva de lixo e faz a alegria do povo com obras duradouras e construídas sem corrupção. Conforme relembra acertadamente o Deputado Federal Ronaldo Caiado, se todo prefeito tivesse a competência de Zé Português, o Brasil poderia não estar uma Bélgica, mas também o Haiti não seria aqui, para lembrar um verso cantado por Caetano Veloso.

Para facilitar o passeio dos visitantes, Marconi Perillo batizou inefáveis roteiros turísticos: Caminhos do Sol, no Vale do Araguaia; Caminhos da Biosfera, no nordeste goiano; Caminhos das Águas, na região dos lagos, e Caminhos do Ouro, pelas cidades históri-

cas. São muitos e belos os caminhos de Goiás. As águas termais ganham notoriedade mundial. O prefeito de Caldas Novas, Evandro Magal, provou ser um dos maiores especialistas em turismo no Brasil. Em seus dois mandatos, Caldas Novas passou a receber, com igual conforto e segurança, os turistas que chegam por via terrestre ou aérea. Os profissionais da área estão-se formando em diversas faculdades de Turismo, Hotelaria, Administração em Turismo, Secretariado Executivo, Comércio Exterior, Relações Internacionais e Relações Públicas. A juventude goiana se capacita para os mercados e ganha condições de competir por emprego e receber turistas internos e externos.

Uma das alavancas da formação profissional foi a fundação da Universidade Estadual de Goiás, a UEG, a maior entre as grandes obras de Marconi Perillo. Daqui a décadas, quando alguém se referir aos dois últimos anos do século XX em Goiás, as futuras gerações responderão instantaneamente: “Foi o tempo em que Marconi Perillo nos proporcionou a UEG e escreveu seu nome nas páginas do futuro”. Criou 17 unidades e 20 pólos da universidade, com 103 cursos de graduação, dezenas de cursos de pós-graduação e extensão e 235 cursos de licenciatura parcelada. Chegam a 40 mil os alunos da UEG, a maior média proporcional do Brasil para universidades estaduais.

A universidade rendeu a Goiás o reconhecimento até da União Nacional dos Estudantes, que, nesta segunda-feira, entregou prêmio ao Governador Marconi Perillo. Uma láurea merecida, inclusive porque a reitoria está a cargo do professor José Izecias, uma revelação na área da Educação. Em 40 faculdades conveniadas, 25 mil goianos de 208 Municípios fazem curso superior graças à Bolsa Universitária, outra inovação de Marconi Perillo que alguns governadores e o Presidente Lula estão tendo a inteligência de copiar.

A educação teve bons momentos também do bê-á-bá ao ensino médio. Com o Projeto “Escreve, Goiás” foram alfabetizados 216 mil jovens e adultos. Manteve-se ou voltou para a escola um imenso contingente de alunos que abandonavam os estudos por causa da repetência. Em parceria com o Instituto Ayrton Senna, o Governo acelerou o aprendizado de 112 mil alunos de 760 escolas nos 246 Municípios do Estado. Todas as 13.500 salas de aula do ensino fundamental ganharam bibliotecas, com 680 mil livros do Cantinho da Leitura. É maravilhoso saber que se está formando uma geração de leitores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a honra de ser Secretário da Segurança Pública e Justiça de Goiás na primeira gestão de Marconi Perillo. No

dia 1º de janeiro de 1999, quando assumi o cargo, houve 41 assaltos a ônibus em Goiânia e o compositor Wellington Camargo, irmão da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, estava seqüestrado. Graças a diversas ações, ao empenho da polícia e, principalmente, ao apoio que recebi de Marconi Perillo e da sociedade, tivemos seguidas vitórias. Wellington foi libertado e prendemos os bandidos, os irmãos Oliveira, que haviam cometido seqüestros em dez Estados. Hoje, Wellington Camargo é Deputado Estadual e seus algozes estão na cadeia ou tiveram outro destino traçado por gangues rivais.

Em 2002, recebi do Setransp – o sindicato das empresas de transporte de passageiros da capital goiana, uma placa comemorativa a um ano sem assalto a ônibus no sistema em Goiânia. São dois retratos da atuação na segurança em Goiás de janeiro de 1999 a março de 2002.

Criamos, naquela época, o Conselho Estadual dos Direitos Humanos, que tive a honra de presidir, ao lado das principais entidades da sociedade civil, igrejas, Ministério Público e representantes dos três Poderes. Inspirados em uma passagem bíblica, criamos também o Segunda Milha, o mais elogiado programa de combate a drogas no Brasil. O segredo era chegar ao adolescente antes do traficante, falando a língua do jovem. Faziam parte do Segunda Milha, jogadores de futebol, cantores, escritores e artistas, como Siron Franco, pintor brasileiro famoso internacionalmente. O êxito foi tão grande que o responsável pelo Segunda Milha, Aristóteles Sakai de Freitas, foi convidado seguidamente pelos Presidentes Fernando Henrique e Lula para fazer, no Brasil inteiro, o que conseguiu em Goiás: municipalizar os Conselhos Antidrogas.

Também criamos a Polícia Turística, com militares especialmente preparados, que trabalham nos parques da capital e nas cidades que mais recebem visitantes. Investimos nas Patrulhas Rurais, um modelo inventado por José Eduardo Fleury, presidente do Sindicato Rural de Quirinópolis e diretor da Federação da Agricultura do Estado de Goiás, que deu a honra de ser meu suplente.

Além do Ciops, Sr. Presidente, Marconi Perillo criou outros projetos que se tornaram modelos para o Governo Federal e diversas outras Unidades da Federação. O cartão da Renda Cidadã, uma idéia de Marconi, foi disseminado para todo o Brasil por Fernando Henrique e está sendo o protótipo mais aconselhado para o Fome Zero de Lula. Se algum dia o Fome Zero der certo, e sinceramente torço para que isso aconteça o mais rápido possível, foi porque se inspirou na Renda Cidadã de Goiás.

Marconi Perillo atuou firme na geração de empregos. Reduziu imposto, criou o programa Produzir, que já recebeu R\$ 430 milhões em investimentos fixos e R\$ 2.500 bilhões em financiamentos.

O funcionalismo público goiano se acostumou, no passado, com o sofrimento atrasos de três a seis meses. Foi a herança que Marconi Perillo recebeu, mas trabalhou e se organizou administrativamente para eliminar essa mácula. Marconi paga os salários até adiantados, e o décimo terceiro, que antes era quitado no meio do ano seguinte, agora o servidor o recebe no mês do aniversário.

Existe em Goiás o equilíbrio entre as fontes de produção. Os setores de serviço, indústria e comércio e agropecuária dividem os alvissareiros números do PIB goiano. Marconi fez muito para chegar lá. Em seu Governo, Goiás conquistou o título de Zona Livre de Febre Aftosa, facilitando as exportações para a Europa.

Entre as inovações conduzidas por Marconi está o Vapt-Vupt, um verdadeiro exterminador de burocracia. Serviços que eram prestados depois de dois dias de filas e enrolação, agora saem em uma hora. Chega a 98% o índice de satisfação dos 4 milhões de goianos atendidos nas seis agências do Vapt-Vupt.

O sucesso administrativo de Marconi Perillo o reelegeu no primeiro turno. Agora, as metas são fazer o Teleporto, um formidável projeto para empresas de alta tecnologia, o Metrô de Goiânia e um aeroporto à altura do que Goiás merece. Marconi é obstinado, bem-articulado e vai continuar realizando o que for melhor para Goiás.

Para finalizar, vou-me referir especificamente à vitória do Governo de Goiás na Justiça, para contestar um contrato lesivo ao Estado na privatização do setor elétrico. Em 1997 e 1998, o governo goiano vendeu a usina da Cachoeira Dourada e, no negócio, incluiu o superfaturamento de energia da empresa que a arrematou. Em média, por causa do maléfico contrato, Goiás estava comprando energia a preço 53% maior que o de mercado. Esse absurdo deu um rombo à Celg de R\$450 milhões apenas em 2002. A boa notícia é que o novo presidente da empresa, José Paulo Loureiro, entrou na Justiça para derrubar o contrato lesivo. Em duas instâncias, o Poder Judiciário já tirou o fardo dos ombros dos goianos. Por isso, a partir deste mês, dois milhões de pessoas vão passar a pagar metade da tarifa de energia elétrica. Creio que os tribunais superiores vão manter as decisões em favor do povo goiano. Como a Celg é uma empresa amiga da natureza, sua definitiva vitória na Justiça daria um excelente filme a ser exibido no Fica de 2004.

Sr. Presidente, muitas palavras eu ainda teria que dizer.

Peço a V. Ex^a que faça constar como lido o restante do discurso, não sem antes lhe agradecer pela tolerância.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o mundo festeja a Semana do Meio Ambiente, de que hoje é o dia do apogeu, o Estado de Goiás une diversas manifestações da cultura para despertar a consciência pela preservação da Natureza. De 10 a 15 deste mês, a Cidade de Goiás, antiga Vila Boa, ex-Capital do Estado, receberá 250 mil pessoas para o Fica, o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental. Vai ser uma grande celebração ao Cinema Novo, esse sopro de revolução que varreu as telas brasileiras dos anos 50 aos 70 do século passado, e encantou o mundo. É a quinta edição do Fica e as câmeras à mão serviram às muitas boas idéias na cabeça de autores de 140 curtas, 144 médias e longas-metragens e 15 séries. Trinta e quatro países inscreveram 299 obras e um exigente júri selecionou 28, que vêm de África do Sul, Alemanha, Bangladesh, Burkina, Canadá, Estados Unidos, França, Índia, Itália, Japão, Kosovo e México, além do Brasil. Será uma honra para Goiás, e para mim particularmente, receber no Fica o senhor Presidente, os senhores Senadores e as senhoras Senadoras, principalmente meus colegas integrantes da subcomissão de Cinema.

Atração não faltará. O Fica vai exibir documentários sobre índios, nessa época em que uma alta autoridade federal afirma existir apenas um idioma no País inteiro. Se tivesse ido às edições anteriores do Fica, saberia que esta é uma visão discriminatória, pois os mais de 200 povos brasileiros se expressam em 180 idiomas. Há outros exemplos do gênero. Nos dois filmes sobre o acidente com o césio 137, em Goiânia, informa-se detalhadamente como o Estado foi vítima do preconceito, da perseguição e da política-gem, em uma tragédia cujos resquícios até hoje provocam sofrimentos, e que foi uma atrocidade cometida contra o então governador Henrique Santillo, um dos homens mais sábios e honrados que já tiveram assento no Senado. Outros trabalhos abordam poluição causada por termoelétrica, água tratada, reciclagem, agrotóxico, agricultura orgânica, ecossistema destruído, barragens. Mais que um cinema militante, são poemas de amor à Natureza.

Além das senhoras e dos senhores Senadores, haverá um elenco de convidados de primeira grandeza, como os cineastas Beto Brant, Walter Lima Júnior e Ruy Guerra, um dos criativos do Cinema Novo; os jornalistas Washington Novaes e Zuenir Ventura; a produtora Assunção Hernandez e o diretor britânico Adrian Comwell. Assim como outros participantes, eles vão fazer palestras, oficinas e seminários. Os jurados que fizeram a pré-seleção foram os professores Lisa França, Leonardo do Carmo, Luís Araújo Pereira, Maurício Lopes e Soraia Viana. De Goiás, estão classificados Alice Antunes, Beto Leão, Luís Eduardo Jorge, Luiz Cam e Patrícia Bringel. O encerramento do festival será com show de Gilberto Gil, que muito antes de ser Ministro já defendia a cultura e o ambiente.

O Fica foi idéia do publicitário Luiz Gonzaga Soares, abraçada pelo então candidato a governador Marconi Perillo, em 1998. Ganhou a eleição e cumpriu logo nos dias iniciais do mandato. Uma pena Luiz Gonzaga ter morrido pouco antes da primeira edição do Fica e de presenciar o brilhantismo do fruto de sua imaginação. Nas quatro edições, o Fica agradou a público e crítica, e teve cobertura da imprensa, com amplitude internacional. A administração de Marconi coleciona êxitos idênticos em outras áreas, mas é especialmente feliz nas políticas culturais e ambientais. Somado ao Fica, Goiás tem também o Festival Canto da Primavera, realizado em outra cidade histórica, Pirenópolis, uma jóia do barroco brasileiro; e Mostra Nacional de Teatro em Porangatu, que reúne grupos de artistas de todo o Brasil.

Desde 1999, Goiás vive bons momentos com a Agência Cultural presidida pelo professor Nasr Chaul. A recuperação do patrimônio histórico teve também repercussão internacional. Por causa dos investimentos do governo de Marconi Perillo, a Cidade de Goiás, onde se realiza o Fica, foi reconhecida pela Unesco como Patrimônio da Humanidade. Sob a direção do compositor e jornalista Carlos Brandão, o Centro Cultural Martim Cererê promove festivais nacionais de rock e de teatro, tornando-se ponto de encontro da juventude em Goiânia. O governo também semeia livros à mancheia, reedita obras clássicas esgotadas, adquire sede para entidades como a União Brasileira de Escritores, investe nas escolas de música e dança, incentiva o folclore e o artesanato. Apoiou o renascimento das cavalcadas, uma das maiores festas do Estado, em duas dezenas de cidades, como Corumbá, Jaraguá, Palmeiras, Pirenópolis e São Francisco.

Goiás é rico também em manifestações culturais particulares, como a protagonizada pela poeta Lêda Selma, autora do projeto “Poesia em doses”,

que há meia década espalha pintura e versos por muros, pontos de ônibus, pára-brisas de automóveis e onde mais couber o talento de artistas plásticos e escritores goianos. Atualmente, Lêda toca o "Poesia em doses – Fome Zero" que, apesar do nome, é desligado do Governo Federal. Ao contrário do Ministério da Segurança Alimentar, o projeto de Lêda tem muita atividade e pouca publicidade. Ela e mais 48 poetas vão a supermercados, praças e escolas de Goiânia trocando exemplares de livros por produtos alimentícios. É provável que os poetas goianos tenham conseguido proporcionalmente mais comida para pobres do que o Ministério da área, com toda a sua estrutura e propaganda.

A criatividade dos goianos supera limites, a começar pela falta de recursos. Lêda Selma é um exemplo. Outro é o engenheiro civil Geraldo Félix, presidente da Saneago, a estatal goiana de saneamento. A Saneago está construindo a Estação de Tratamento de Esgoto, a ETE de Goiânia, a maior obra de saneamento do Brasil, cuja primeira etapa custou 124 milhões de reais aos cofres da União, do Estado e da empresa, e vai passar de 7% para 80% o volume de esgoto coletado em Goiânia. Será um dos melhores índices entre as 27 Capitais. Apesar da magnitude da obra, Geraldo Félix não se esqueceu da poesia e da Educação. Os milhares de visitantes, das mais diferentes unidades da Federação, que vão conhecer a Estação de Tratamento recebem uma cartilha contendo versos do poeta Gabriel Nascente, em homenagem ao Rio Meia-Ponte, que está sendo salvo pela ETE. No gigantesco canteiro da obra, foi implantada a Escola de Saneamento, onde 40 mil crianças aprendem que a água é um recurso finito e merece ser respeitada e bem tratada. Geraldo Félix já entregou 22 estações de tratamento de água e 24 estão sendo concluídas, além de ampliações por todo o Estado. A Saneago começou a fazer também a Barragem do João Leite, empreendimento de 95 milhões de dólares, metade do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o restante dividido entre os governos estadual e federal. Essa construção vai garantir água tratada para 2 milhões de goianos até o ano 2025.

Investir em saneamento é investir em saúde e meio ambiente, mas nem sempre foi assim. Grande parte das riquezas naturais goianas acabou degradada ao longo de décadas de descaso. Quando fui Procurador-Geral de Justiça de Goiás, eleito por dois mandatos entre 1995 e 1998, criei a Promotoria Ecológica Móvel, que resultou premiada pela Organização das Nações Unidas. No projeto, um promotor andava pelo Rio Araguaia num barco especialmente

montado com gabinete de trabalho completo. Lá onde o problema estava e agia para o resolver. Como secretário da Segurança Pública e Justiça, de 1999 a 2002, no Governo de Marconi Perillo, levei o mesmo projeto como Delegacia de Polícia Móvel do Meio Ambiente.

Marconi Perillo fez muito pela área ambiental. Multiplicou por 14 a área protegida no Estado, passando de 0,22% para 3,26%. Implantou o Prêmio de Gestão Ambiental, para incentivar a indústria a conservar a Natureza, e o Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, o rio que está sendo salvo pela ETE de Goiânia. É pouco. Falta criar Comitês Gestores de todas as bacias, mais um quesito em que Goiás é abençoado, com três dos maiores, mais importantes e estratégicos rios do Brasil: Araguaia, Tocantins e Paranaíba. Uma pena que não consiga cuidar bem deles. O Araguaia, o mais belo rio nacional, está morrendo. Sua assassina é a omissão, tendo como co-autores diversos criminosos. Conforme já alertei aqui na Tribuna do Senado, o Governo Federal precisa assumir que o Araguaia é um rio da União, pois se continuar fingindo que não vê a ruína, será condenado como partícipe de um delito doloso.

Ainda é possível salvar o Araguaia e Marconi Perillo faz sua parte, inclusive intensificando a fiscalização da pesca. A Agência Ambiental, desde janeiro passado presidida pelo biólogo Osmar Pires, está criando parques por todo o Estado. Osmar Pires recebeu prêmio internacional da ONU por seu trabalho como secretário de Meio Ambiente de Goiânia, à sua época considerada uma das poucas capitais no mundo inteiro digna do título de "Cidade ecologicamente correta".

As belezas naturais fazem de Goiás um Estado com 246 municípios com potencial turístico. Em todo lugar se vê paisagem deslumbrante e Marconi Perillo criou a Agência de Turismo, Agetur, exatamente para dar a brasileiros e estrangeiros a oportunidade de conhecer um pedaço do Éden. São 340 mil quilômetros quadrados de atrativos. Até os menores lugarejos possuem suas festas folclóricas e religiosas, que chegam a mil durante o ano. Encerrada na semana passada, a Festa Agropecuária de Goiânia recebeu 600 mil visitantes e negócios recordes. Em cidades como Gouvelândia, no Sudoeste do Estado, a população triplica nos dias de festa. E ela é mesmo um excelente exemplo, porque seu prefeito, José Nascimento Januário, o Zé Português, administra a cidade com zelo, competência, seriedade e dedicação. Gouvelândia é limpa e linda, cada vez mais, graças ao trabalho admirável de Zé Português. Em vez de reclamar, ele age.

Mesmo com toda a espoliação sofrida pelos municípios, dá lição de coleta seletiva de lixo e faz a alegria do povo com obras duradouras e construídas sem corrupção. Conforme relembra acertadamente o deputado federal Ronaldo Caiado, se todo prefeito tivesse a competência de Zé Português, o Brasil poderia não estar uma Bélgica, mas também o Haiti não seria aqui, para lembrar um verso cantado por Caetano Veloso.

Para facilitar o passeio dos visitantes, Marconi Perillo batizou inefáveis roteiros turísticos: Caminhos do Sol, no Vale do Araguaia; Caminhos da Biosfera, no Nordeste Goiano; Caminhos das Águas, na região dos lagos; e Caminhos do Ouro, pelas cidades históricas. São muitos e belos os caminhos de Goiás. As águas termais ganharam notoriedade mundial. O prefeito de Caldas Novas, Evandro Magal, provou ser um maiores especialistas em turismo no Brasil. Em seus dois mandatos, Caldas Novas passou a receber com igual conforto e segurança os turistas que chegam por via terrestre ou aérea. Os profissionais da área estão se formando em diversas faculdades de Turismo, Hotelaria, Administração em Turismo, Secretariado Executivo, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Relações Públicas. A juventude goiana se capacita para os mercados e ganha condições de competir por emprego e receber turistas internos e externos.

Uma das alavancas da formação profissional foi a fundação da Universidade Estadual de Goiás, a UEG, a maior entre as grandes obras de Marconi Perillo. Daqui a décadas, quando alguém se referir aos dois últimos anos do século XX em Goiás, as futuras gerações responderão instantaneamente: "Foi o tempo em que Marconi Perillo nos proporcionou a UEG e escreveu seu nome nas páginas do futuro". Criou 17 unidades e 20 pólos da UEG, com 103 cursos de graduação, dezenas de cursos de pós-graduação e extensão e 235 cursos de licenciatura parcelada. Chegam a 40 mil os alunos da UEG, a maior média proporcional do Brasil para universidades estaduais. A universidade rendeu a Goiás o reconhecimento até da União Nacional dos Estudantes, que nesta segunda-feira entregou prêmio ao governador Marconi Perillo. Uma láurea merecida, inclusive porque a reitoria está a cargo do professor José Izecias, uma revelação na área da Educação. Em 40 faculdades conveniadas, 25 mil goianos de 208 municípios fazem curso superior graças à Bolsa Universitária, outra inovação de Marconi Perillo que alguns governadores e o presidente Lula estão tendo a inteligência de copiar. A Educação teve bons momentos também do bê-á-bá ao Ensino Médio. Com o projeto "Escreve, Goiás" foram alfabetizados 216 mil jovens e adultos. Mante-

ve-se ou voltou para a escola um imenso contingente de alunos que abandonavam os estudos por causa da repetência. Em parceria com o Instituto Ayrton Senna, o governo acelerou o aprendizado de 112 mil alunos de 760 escolas nos 246 municípios do Estado. Todas as 13.500 salas de aula do Ensino Fundamental ganharam bibliotecas, com 680 mil livros do Cantinho da Leitura. É maravilhoso saber que está se formando uma geração de leitores.

Senhor Presidente, senhores Senadores, senhoras Senadoras, tive a honra de ser Secretário da Segurança Pública e Justiça de Goiás na primeira gestão de Marconi Perillo. No dia em que assumi o cargo, primeiro de janeiro de 1999, houve 41 assaltos a ônibus em Goiânia e o compositor Wellington Camargo, irmão da dupla Zezé Di Camargo e Luciano, estava seqüestrado. Graças a diversas ações, ao empenho da polícia e principalmente ao apoio que recebi de Marconi Perillo e da sociedade, tivemos seguidas vitórias. Wellington foi libertado e prendemos os bandidos, os irmãos Oliveira, que haviam cometido seqüestros em 10 Estados. Hoje, Wellington Camargo é deputado estadual e seus algozes estão na cadeia ou foram mortos por gangues rivais. Em 2002, recebi do Setransp, o sindicato das empresas de transporte de passageiros da capital goiana, uma placa comemorativa a um ano sem assalto a ônibus no sistema em Goiânia. São dois retratos da atuação na segurança em Goiás de janeiro de 1999 a março de 2002.

Investimos na motivação dos policiais e dos bombeiros. Antes, a Polícia Militar de Goiás comprava revólver usado da PM do Rio de Janeiro. Passamos a comprar armamento e munição novos, de primeira qualidade e em quantidade suficiente. Com apoio do Plano Nacional de Segurança Pública, o Planasp, do governo de Fernando Henrique Cardoso, adquirimos 2.165 viaturas, o dobro do que havia no Estado. O Planasp nasceu em Goiás, em seminário com os 27 Secretários de Segurança dos Estados. Juntos, apelamos para o Governo Federal injetar ânimo financeiro na segurança. Ainda que as verbas tenham sido minguadas, o Planasp foi muito útil, pois Marconi Perillo deu a contrapartida. O pessoal da segurança não recebia reajuste havia oito anos e Marconi subiu os salários em média 40%. Foi pouco, por haver uma defasagem histórica no vencimento dos policiais e dos bombeiros, mas lutamos todos os dias para reparar essa injustiça. Mesmo o soldo sendo ruim, o policial fica motivado ao saber que seus superiores estão interessados em melhorar suas condições de trabalho e a qualidade de vida dele e de sua família. Renovamos esse compromisso a cada manhã e os resulta-

dos foram visíveis. Um estudo da Organização das Nações Unidas mostrou que o Entorno do Distrito Federal seria, até 2010, uma das regiões mais violentas do mundo, mais perigosa até que os locais em guerra. Os governos federal e estadual se uniram e instalaram ali programas sociais e educativos; a Secretaria de Segurança fez sua parte enviando policiais, armas e viaturas. Os problemas não ficaram completamente resolvidos, mas devolvemos a tranquilidade à maioria das ruas das cidades do Entorno.

As forças de segurança passaram por uma depuração jamais vista, tanto que até hoje os principais delegados e militares são os que subiram na nossa gestão. Privilegiamos os competentes honestos. Goiás foi o pioneiro no Brasil na unificação dos trabalhos das Polícias Civil e Militar, dentro de Centros Integrados de Operações de Segurança, os Ciops. Nos Ciops, atuam juntos policiais e bombeiros e a meta é ter também o Ministério Público e o Poder Judiciário. A iniciativa reafirmou nossa crença de que é necessário unificar as polícias, para acabar com o jogo de empurra que se estabelece quando o cidadão necessitado de segurança vai à delegacia e dizem para ele que o caso deve ser resolvido no quartel e quando chega no batalhão avisam-lhe que o caso é com a Civil. Concentramos esforços e verbas para combater essa vergonha. Investimos no treinamento e na formação dos policiais. Criamos, inclusive, o primeiro curso realmente superior de polícia. Os 10 milhões de reais que empregamos na modernização das polícias tiveram efeito multiplicador na eficiência da segurança.

Criamos o Conselho Estadual dos Direitos Humanos, que tive a honra de presidir, ao lado das principais entidades da sociedade civil, igrejas, Ministério Público e representantes dos três Poderes. Inspirados em uma passagem bíblica, criamos também o Segunda Milha, mais elogiado programa de combate a drogas no Brasil. O segredo era chegar ao adolescente antes do traficante, falando a língua do jovem. Faziam parte do Segunda Milha jogadores de futebol, cantores, escritores e artistas, como Siron Franco, pintor brasileiro famoso internacionalmente. O êxito foi tão grande que o responsável pelo Segunda Milha, Aristóteles Sakai de Freitas, foi convidado seguidamente pelos presidentes Fernando Henrique e Lula para fazer no Brasil inteiro o que conseguiu em Goiás: municipalizar os Conselhos Antidrogas. Mas não apenas nesse caso nos unimos à sociedade com sucesso para combater a violência. Quando assumi a secretaria, havia 60 Conselhos Comunitários de Segurança, os Consegs. Quando deixei o cargo, já eram 220 em todo o Estado. Até hoje tenho a satisfação de

receber homenagens dos Consegs, porque os 3 mil conselheiros eram diretamente ligados a meu gabinete, que ficava sempre aberto. Os membros dos Consegs são pessoas devotadas ao próximo, que se preocupam com a proteção das cidades. Trabalham sem receber e ainda gastam, apenas pelo prazer de ajudar. Criamos também o Disque-Denúncia, bancado por um grupo de empresários, com auxílio direto da comunidade goiana. Foram as pessoas abnegadas dos Consegs, do Segunda Milha, do Disque-Denúncia e dos demais projetos que me proporcionaram os momentos mais felizes na Secretaria da Segurança Pública e Justiça.

Criamos a Polícia Turística, com militares especialmente preparados que trabalham nos parques da Capital e nas cidades que mais recebem visitantes. Investimos nas Patrulhas Rurais, um modelo inventado por José Eduardo Fleury, presidente do Sindicato Rural de Quirinópolis e diretor da Federação da Agricultura de Goiás que me deu a honra de ser meu suplente. Para as sucessivas vitórias na Segurança, contamos com a eficiência dos coronéis Leopoldo Freire, Paulo Alves, Efigênio Almeida, Valdi Marques e Marciano Queiroz; dos delegados Antônio Carlos de Lima, Marcos Martins Machado, Cleuzo Omar do Nascimento e Edemundo Dias; os líderes Gilberto Cândido, dos cabos e soldados; João Heleno Caetano, dos sargentos e subtenentes; Reno Julius Mesquita e Carlos Vieira de Brito, dos oficiais; Luiz Gonzaga, dos policiais civis; Venúzia Alencar, das pensionistas; Pedro Fernandes, dos militares inativos; do presidente da Agência Prisional, Rodrigo Gabriel Moisés; do superintendente que ressuscitou o Procon, João Gualberto, que já atendeu e resolveu o problema de 1 milhão de pessoas.

Senhor Presidente, além do Ciops, Marconi Perillo criou outros projetos que se tornaram modelos para o Governo Federal e diversas unidades da Federação. O cartão da Renda Cidadã, uma idéia de Marconi, foi disseminado para todo o Brasil por Fernando Henrique e está sendo o protótipo mais aconselhado para o Fome Zero de Lula. Se algum dia o Fome Zero der certo, e sinceramente torço para que isso aconteça o mais rápido possível, foi porque se inspirou na Renda Cidadã de Goiás. Com o cartão, que é entregue somente a mulheres chefes de família, a pessoa beneficiada compra os gêneros alimentícios na sua própria cidade, movimentando o comércio, gerando emprego e desenvolvimento. O Governo de Goiás tem outros 16 projetos sociais, que estão ajudando 230 mil famílias. Os projetos são de inclusão social, não de simples distribuição de benefícios, como o

Banco do Povo, que já criou 40 mil empregos. Em mais de cem casos, as famílias passaram de beneficiadas pela Renda Cidadã direto para microempresários financiados pelo Banco do Povo. De desempregadas, viraram empregadoras.

Marconi Perillo atuou firme na geração de empregos. Reduziu impostos, criou o programa Produzir, que já recebeu 430 milhões de reais em investimentos fixos e 2 bilhões e 500 milhões de reais em financiamentos. Todos os bancos goianos quebraram ou foram quebrados, na marra, por políticos ou por políticas genocidas do Banco Central. Para financiar a produção, Marconi criou a Agência de Fomento, o Farol da Microempresa e o Banco do Povo Rural. Empresários que quiserem ganhar dinheiro produzindo encontram em Goiás os parceiros certos, mão-de-obra qualificada, matéria-prima em abundância, posição geográfica estratégica e um governador interessado no desenvolvimento. Assim foi feita a Plataforma Multimodal, para resolver o problema dos transportes para a crescente indústria local. Essa série de fatores favoráveis foi decisiva para que 150 médias e grandes empresas se instalassem no Estado.

O funcionalismo público goiano se acostumou, no passado, com o sofrimento de atrasos de três a seis meses. Foi a herança que Marconi Perillo recebeu, mas trabalhou e se organizou administrativamente para eliminar essa mácula. Marconi paga os salários até adiantados e o décimo-terceiro, que antes era quitado no meio do ano seguinte, agora o servidor o recebe no mês do aniversário. Todos os servidores tiveram aumento, inclusive aqueles esquecidos há quase uma década. Marconi também fez seguro de vida para os servidores e moralizou seu instituto, o Ipasgo, pelas sucessivas gestões de Jeovalter Corrêa, Antônio Bauer e Wanderley Pimenta. O governador combateu o nepotismo e o apadrinhamento, fazendo concursos públicos até para cargos de gestor, sempre ocupados por indicação política.

Existe em Goiás o equilíbrio entre as fontes de produção. Os setores de serviço, indústria e comércio e agropecuária dividem os alvissareiros números do PIB goiano. Marconi fez muito para chegar lá. Em seu governo, Goiás conquistou o título de Zona Livre de Febre Aftosa, facilitando as exportações para a Europa. Apóia os assentamentos, facilita o acesso a crédito e pesquisa, fortaleceu o associativismo e o cooperativismo, aplicou na eletrificação rural. É um trabalho de bons frutos, capitaneado pelo secretário da Agricultura, José Mário Schreiner. Com isso, investiu firme na saúde, sob a batuta do eficiente secretário Fernando Cupertino. O programa Saúde da Família, ins-

talado em praticamente todos os municípios goianos, tem odontólogos, além de médicos, enfermeiros e agentes de saúde. A Farmácia do Cidadão, outra excelente idéia goiana que o Governo Federal prometeu imitar, distribuiu remédios à população carente. O Hospital de Urgências de Goiânia, Hugo, foi ampliado e melhorado e recebe pacientes de Goiás, Acre, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins. Outros Hospitais de Urgência estão sendo feitos em Anápolis e Aparecida de Goiânia. Marconi reabriu o Hospital Geral de Goiânia, que ficou fechado durante oito anos em obras tão intermináveis quanto suspeitas. Mas a grande idéia foi mesmo o Crer, Centro de Recuperação e Reabilitação Dr. Henrique Santillo, feito por Marconi no terreno baldio deixado pelo governo anterior, que derrubou um hospital e doou a área para estacionamento. O Crer, muito bem gerido por Sérgio Daher, Graça Ferrari e Carmem Parrode, é o Hospital Sarah Kubitschek de Goiás. Se Marconi tivesse feito apenas o Crer, se sua única obra tivesse sido recuperar e reabilitar pacientes, ainda assim passaria para a história da Saúde no Estado.

Entre as inovações conduzidas por Marconi está o Vapt-Vupt, um verdadeiro exterminador de burocracia. Serviços que eram prestados depois de dois dias de filas e enrolação, agora saem em uma hora. Chega a 98% a satisfação dos 4 milhões de goianos atendidos nas seis agências do Vapt-Vupt. Igualmente satisfeita está a parcela dos goianos que anda nas rodovias estaduais. Enquanto as BRs se esfarinharam no descaso e na irresponsabilidade federal ao longo dos anos, os 8 mil e 500 quilômetros da malha viária estaduais estão conservados, através de projetos como Terceira Via e Estrada Nova. Marconi batalha também para o Governo Federal fazer a Ferrovia Norte-Sul, vital para o progresso das duas regiões do País.

O sucesso administrativo de Marconi Perillo o reelegeu no primeiro turno. Agora, as metas são fazer o Teleporto, um formidável projeto para empresas de alta tecnologia, o Metrô de Goiânia e um aeroporto à altura do que Goiás merece. Marconi é obstinado, bem articulado e vai continuar realizando o que for melhor para Goiás. Para finalizar, vou me referir especificamente à vitória do Governo de Goiás na Justiça para contestar um contrato lesivo ao Estado na privatização do setor elétrico. Em 1997 e 1998, o governo goiano vendeu a Usina de Cachoeira Dourada e, no negócio, incluiu o superfaturamento de energia da empresa que a arrematou. Em média, por causa do maléfico contrato, Goiás estava comprando energia a preço 53% maior que o de mercado. Esse absurdo deu um rombo à Celg de 450 milhões de reais apenas

em 2002. A boa notícia é que o novo presidente da empresa, José Paulo Loureiro, entrou na Justiça para derrubar o contrato lesivo. Em duas instâncias, o Poder Judiciário já tirou o fardo dos ombros dos goianos. Por isso, a partir deste mês, 2 milhões de pessoas vão passar a pagar metade da tarifa de energia elétrica. Creio que os tribunais superiores vão manter as decisões em favor do povo goiano. Como a Celg é uma empresa amiga da Natureza, sua definitiva vitória na Justiça daria um excelente filme a ser exibido no Fica de 2004.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a deferência, assim como cumprimento o Senador Demóstenes Torres pelo brilhante pronunciamento. Não quis interromper porque senti que faltava tempo.

Comunico a esta Casa que hoje fizemos, no Interlegis, uma videoconferência com 12 Estados brasileiros, do Acre até Santa Catarina; Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Estados representados pelos seus deputados estaduais. Essa videoconferência, ligada às câmaras estaduais, nas capitais dos Estados, tratou do tema turismo.

A subcomissão lá esteve, representada por seus membros, vários Senadores. Contamos também com a participação da Subcomissão de Turismo da Câmara dos Deputados, representada pelo seu Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcelos, assim como o Presidente da Frente Parlamentar de Turismo.

Foi uma iniciativa pioneira, Sr. Presidente. Pela primeira vez, conseguimos reunir os diretores da Embratur, os representantes do Ministro do Turismo, os Senadores e Deputados para debaterem com seriedade, com compromisso o Plano Nacional de Turismo, as metas do turismo para os próximos anos. Queremos gerar um milhão e duzentos mil empregos, conforme o planejamento do Presidente Lula. E, com certeza, hoje fizemos um tento muito importante para o Senado, porque ligamos o Senado diretamente a 12

capitais, a doze câmaras estaduais e fomentamos, nessas assembleias, a vontade de que cada uma delas crie uma subcomissão de turismo para que o assunto passe a ser tratado com mais seriedade.

Alguns Estados brasileiros não têm ainda os seus secretários de turismo específicos, que cuidam da área. Precisamos germinar no Brasil a mentalidade da valorização desse segmento econômico, que é o mais importante gerador de empregos do mundo. Hoje, para cada 10 empregos gerados, um é do segmento de turismo. O Brasil ainda não está atento a essa dimensão. Ainda não temos consciência da importância do turismo para o crescimento econômico.

Por isso, hoje foi um dia muito importante, uma manhã vitoriosa para a Subcomissão de Turismo.

Cumprimento todos os Senadores e Deputados que participaram dos trabalhos, também os funcionários do Interlegis, e todos os Deputados Estaduais, representantes dos Estados brasileiros, que atenderam ao nosso convite, que participaram do debate por três horas; debate este que foi tão enriquecedor que já marcamos, para os próximos meses, agendas regionais, com debates regionais. Deveremos iniciar o debate com a Região Centro-Oeste; depois, com a Região Norte, com a participação de Senadores e Deputados e do próprio Ministro, que deverá estar presente por ocasião desses debates.

O turismo tem que ser levado a sério. A Subcomissão tem um compromisso, a partir do dia 12, quando teremos uma reunião, na Casa, com os presidentes de todas as companhias aéreas do Brasil que atravessam uma fase difícil. O Senado pode ajudar.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do PFL, agradeço ao Interlegis pela sua participação, pela sua disposição e, também, aos Senadores que participaram do evento hoje pela manhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, do Partido dos Trabalhadores.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, trouxe, pessoalmente, ao Congresso Nacional, no último dia 30 de abril, o Projeto de Reforma da Previdência Social e disse: “O jogo agora é com os parlamentares.”

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, proponho agora começarmos, nesta Casa, um dos mais importantes

jogos para o futuro deste País: a desmitificação da reforma previdenciária.

É fundamental que tenhamos pleno e total conhecimento sobre este tema, para que possamos decidir com sabedoria e sobriedade, tendo em vista a importância dos seus reflexos na vida do cidadão brasileiro.

Até o momento, tem-se entendido a necessidade da reforma da Previdência de diversas formas: ou como uma das imposições do Fundo Monetário Internacional – FMI, para equacionar o déficit do Tesouro Nacional, ou para acabar com os privilégios dos servidores públicos e de categorias profissionais do setor privado que se aposentam com tempo de serviço reduzido, ou para acabar com os recorrentes rombos de um sistema previdenciário deficitário. No entanto, não se tem feito qualquer associação à necessidade de uma reforma da Previdência Social num contexto mais amplo, ou seja, de uma política de seguridade social.

É interessante lembrar que a Constituição de 1988 avançou muito ao organizar um Sistema Integrado de Seguridade Social, como definido no artigo 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

A saúde pública e a assistência social são, assim, direitos sociais claros de cidadania, financiados por impostos pagos pela sociedade, de forma direta e indireta, cabendo ao Estado o dever de garantir amparo aos doentes, aos portadores de deficiências e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Além do mais, as pessoas portadoras de deficiência física e os idosos, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, têm garantido um salário mínimo de benefício mensal.

A seguridade social conta com diversas fontes de recursos. Entre elas podemos destacar:

1. recursos orçamentários da União, dos Estados e Municípios, especificamente destinados para este fim;
2. contribuições sociais específicas dos empregadores e empresas (sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho das pessoas por eles contratados);
3. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
4. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;

5. contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos; e

6. Contribuição Sobre Movimentação Financeira – CPMF.

Em 2002, a Previdência Social gastou R\$88 bilhões, ou 6,78% do Produto Interno Bruto – PIB, com benefícios sociais, atingindo a marca histórica de 21,1 milhões de benefícios pagos mensalmente. Considerando dados do IBGE – para cada beneficiário direto há 2,5 pessoas que se beneficiam indiretamente – os benefícios pagos chegaram a 74 milhões de pessoas, ou 42,3% da população brasileira.

Tais recursos, quando aplicados às pessoas da área rural são destinados ao auxílio de famílias que vivem em economia de subsistência, ao financiamento de pequenas produções que acabam por dinamizar o comércio e reduzir a migração das áreas rurais para as grandes cidades e garantir renda na época de entressafra local.

No Brasil, a previdência social tem um papel importante na transferência de renda da área urbana para a área rural. Em seis de cada dez municípios brasileiros, a renda proveniente da Previdência Social supera o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Como se pode ver, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política de seguridade social no Brasil – saúde pública, previdência e assistência social – pode se constituir em um importantíssimo programa de distribuição de renda e de redução da pobreza.

Em 2002, o déficit declarado do INSS foi da ordem de R\$17 bilhões, ou 1,31% do PIB; no entanto, não existe uma separação clara entre o que seja o déficit da previdência social e o déficit da seguridade social, que é um conceito muito mais amplo.

Só para a previdência rural foi destinado um montante de R\$14,8 bilhões (86,9% do déficit total), enquanto houve uma arrecadação de contribuições rurais de R\$2,3 bilhões, o que configura uma contrapartida contributiva pequena ou quase inexistente e a caracteriza plenamente como benefício da seguridade social.

O conceito de seguridade social estabelecido pelo artigo 194 da Constituição brasileira de 1988 possibilita, portanto, a instituição de benefícios sociais não-contributivos para o combate à pobreza, assim como permite a criação de canais de distribuição de renda.

Na Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, no início dos trabalhos legislativos do corrente ano, o Senhor Presidente da República assim se ex-

pressou: "Com 6,9 milhões de benefícios anuais, a Previdência Rural é o maior programa de transferência de renda do País".

E disse mais, na mesma Mensagem ao Congresso Nacional: "A expansão da Previdência Social está ajudando a reduzir os níveis de pobreza no País. Caso não existissem os pagamentos feitos pelo sistema previdenciário, o percentual de pobres aumentaria de 34% para 45,3% da população, ou seja, o número de pobres aumentaria de 54,5 milhões para 72,6 milhões. O gasto da Previdência Social foi responsável pela diminuição de 11,3 pontos percentuais nos níveis de pobreza em 1999. Não fosse essa política pública, haveria 18,1 milhões a mais de pobres."

Assim, para o Governo Federal, a Previdência Social privada tem desempenhado papel fundamental na redução da pobreza e na política de reequilíbrio e desenvolvimento regional, com significativa transferência de renda para a população, principalmente para as áreas rurais.

A razão do comentário é mostrar que a Previdência tem, efetivamente, promovido a distribuição de renda no País, mesmo num quadro deficitário como o atual, e também a necessidade de se destacar, claramente, a diferença entre seguridade social e previdência social, algo que precisa ser levado em consideração para que seja feita uma análise fria do déficit específico da nossa Previdência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis porque falei em desmistificação da Reforma Previdenciária. É imperioso separar a Previdência Social, que tem uma relação contributiva, da Seguridade Social. Esta tem sua característica própria e os benefícios decorrentes de suas ações não podem ser considerados como deficitários, pois resultam de impostos pagos pela sociedade. Não se diz que um hospital ou uma escola pública sejam deficitários, ou que seja déficit o pagamento a um deficiente físico ou ao idoso que não possuem meios de prover a própria manutenção.

Portanto, neste momento, devemos centrar nossa análise sobre a previdência social, que é alvo do projeto de reforma em tramitação no Congresso Nacional, sem perder de vista sua inclusão num sentido mais amplo da seguridade social.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência social possui quatro regimes diferentes, quais sejam: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS); o Regime Previdenciário voltado para os Servidores Públicos; o Regime dos Servidores Militares e o Regime de Previdência Complementar.

O Regime Geral da Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, inclui obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado, segundo disposto nas Leis Trabalhistas, bem como empregados autônomos, domésticos, rurais e segurados facultativos.

As contribuições variam de 8 a 11% até o benefício com teto máximo de R\$1.561,00, havendo o caso de alíquotas de contribuição diferenciada para empregados domésticos, por exemplo.

O Regime Geral de Previdência Social está estruturado pelo Sistema de Repartição Simples, ou seja, as contribuições dos empregados de hoje são destinadas a cobrir o pagamento dos atuais aposentados. É um pacto social: os ativos pagam pelos inativos. Toda a receita das contribuições previdenciárias do ano é destinada a cobrir os gastos, do ano, com os benefícios dos inativos. Não existe a hipótese de formação de reserva para capitalização futura.

Dessa forma, os atuais contribuintes, quando passarem para a condição de inativos, encontrarão garantia na contribuição das futuras gerações. Assim, este Sistema só tem equilíbrio, se houver, no longo do prazo, uma relação estável entre o número de contribuintes e de beneficiários.

Até a década de 60, o Brasil era considerado o País do futuro, com uma população jovem, e, para cada brasileiro inativo, existiam pelo menos outros sete trabalhando. O número de contribuintes era muito superior ao dos inativos.

Além do mais, a expectativa de vida do brasileiro nessa época girava em torno de 55 anos. O brasileiro que começasse a trabalhar com 18 anos poderia se aposentar por tempo de serviço, após 35 anos, com 53 anos. O inativo gozava então seu benefício, em média, por dois anos.

Com o objetivo de fazer justiça social, foram iniciadas as concessões de redução de tempo de trabalho, as chamadas aposentadorias especiais, àquelas categorias profissionais cujas profissões se caracterizavam como atividades de risco – eletricitas, químicos, mineradores, radiologistas, professores, e uma gama imensa de outras profissões, cujo trabalho exigia efetiva exposição aos agentes físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Isto, associado à crescente elevação da expectativa de vida do brasileiro – 68,9 anos, dados de 2001, IBGE –, em função dos investimentos governamentais em saneamento básico, saúde, educação, etc., provocou o aparecimento das aposentadorias

precoces na década de 90, com a inatividade iniciando-se perto dos quarenta anos de idade. E muitos inativos passaram a ficar mais tempo nessa condição, recebendo aposentadorias por mais tempo que o efetivamente trabalhado.

A par dessas evoluções, vieram as modificações aprovadas pela Constituição de 1988, criando benefícios sem a cobertura financeira plena. Só a criação de benefícios de aposentadoria para todos os brasileiros com mais de 65 anos, homens, e 60 anos, mulheres, mesmo para os que nunca contribuíram, gerou despesas anuais da ordem de R\$15,0 bilhões.

De outra forma – isso é muito importante – , a economia entrou em fase de estagnação, e lá se vão quase duas décadas perdidas, gerando desemprego e subemprego, com enorme aumento do trabalho informal. Se na década de 70 houve aumento de 7,9% no número de contribuintes, nos anos 90 ele foi de apenas 0,8%.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE – 2001, existem no setor privado 40,7 milhões de brasileiros, que correspondem a 56,1% da população ocupada total, que não contribuem para a Previdência Social, ou seja, se encontram no mercado informal da economia, sem nenhum direito social. Deste total, aproximadamente 19,8 milhões estão totalmente à margem do sistema, porque não têm nenhuma capacidade contributiva – ganham menos de um salário mínimo ou não têm remuneração. São os excluídos. E que, no futuro, irão engrossar os gastos com benefícios sociais.

Quanto maior o mercado informal de trabalho, menor será a base contributiva e, por via de consequência, maior será o déficit previdenciário e o gasto assistencial, pois quem não contribui hoje, não terá amanhã acesso aos benefícios previdenciários.

É fácil, portanto, inferir, do acima exposto, a necessidade de mudanças na Previdência Social, deixando principalmente de confundir-la com a Seguridade Social, que objetiva assegurar os direitos sociais à população brasileira, sem a contrapartida contributiva.

A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou tratar agora do Sistema Previdenciário dos Funcionários Públicos.

É um regime também por repartição simples, com algumas diferenças em relação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

a) a aposentadoria do servidor público é igual à última remuneração na ativa, enquanto a dos trabalhadores do setor privado, regidos pelo Regime Geral da Previdência Social, é limitada ao teto de R\$1.561,00;

b) o funcionário público recolhe 11% sobre o valor integral de seus vencimentos, enquanto que a contribuição do segurado do INSS varia de 8% a 11%, até o teto de R\$1.561,00;

c) o limite de idade para o servidor público é de 53 anos para homens e de 48 anos para mulheres, enquanto que o do trabalhador do setor privado é de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres;

d) o servidor originário do setor privado, independentemente do tempo de serviço e de contribuição ao INSS, se aposenta pelo regime do serviço público, ou seja, com a sua última remuneração.

Essas características e todos os demais problemas do Regime Geral da Previdência Social – envelhecimento populacional e conseqüente desequilíbrio entre o número de ativos e inativos; elevação da expectativa de vida, redução do tempo de serviço por motivo de periculosidade; benefícios sem cobertura financeira plena e, principalmente, a estagnação da economia, com profunda redução do quadro funcional – acarretaram a inviabilidade do atual sistema, tendo em vista que, na lógica da repartição simples, o crescimento econômico é chave para o equilíbrio de longo prazo, pois a sustentação da renda dos inativos depende da capacidade de geração de renda dos empregados na ativa.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, administrações passadas foram imprevidentes. Deixaram a Previdência Social – tanto a privada quanto a pública – atingir o quadro atual de desequilíbrio, com um déficit de R\$56,2 bilhões em 2002. Destes, R\$39,2 bilhões apenas no regime do setor público.

Há, portanto, uma necessidade premente de mudanças no sistema previdenciário nacional, que tenha como objetivo, e não poderia ser diferente, alcançar o reequilíbrio das contas da Previdência Social. Quaisquer outros objetivos, tais como “acabar com os privilégios dos servidores públicos”, “tornar o sistema mais justo, aproximando as aposentadorias dos setores público e privado”...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Já concluo, Sr. Presidente.

(...) "criar um sistema mais universal e menos desigual, com pisos e tetos não muito distantes entre si", etc., são simples colocações de quem desconhece a realidade brasileira e tem uma visão míope do problema previdenciário.

Diz-se que boa parte do déficit da Previdência decorre dos desequilíbrios contributivos que favorecem os servidores do setor público em detrimento dos trabalhadores privados, e acha-se um absurdo que a média de aposentadoria do setor privado seja de R\$374,89, enquanto que a média do setor público (Executivo) atinja R\$2.272,00, em valores de 2002.

Falar-se em média das aposentadorias dos setores privado e público tem o mesmo significado que comparar o nosso pobre salário mínimo de R\$240,00 com o teto salarial do setor público, de R\$12.720,00. A correlação é absurda.

No setor privado, todo trabalhador recolhe durante até 35 anos sobre um valor máximo de 10 salários mínimos. Lógico, portanto, que a média será muito baixa, inferior a 10 salários mínimos e, principalmente, será condicionada para baixo, para valores bem inferiores a esse limite, devido ao grande número de empregados que recebem apenas um salário mínimo.

Já no setor público, os servidores, que não têm alguns benefícios do setor privado, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por exemplo, não recolhem sobre o teto de dez salários mínimos, mas sobre a sua remuneração total. O Governo faz assim também a função da Previdência Complementar, pois os funcionários públicos contribuíram sobre a totalidade da remuneração. Nada mais justo, portanto, que tenham aposentadorias que ultrapassem o teto do INSS – e uma média maior –, visto que contribuíram para isso durante anos.

Há o caso de servidores que não contribuíram durante todo o tempo e que foram beneficiados pela Constituição de 1988, ao transformar alguns celetistas em servidores públicos, enquadrando-os no Regime Jurídico Único – RJU. Nesse caso, existem ainda alguns servidores que contribuíram por anos para entidades de Previdência Complementar Privada – funcionários do Banco Central, do Ipea, do CNPq – e passaram para o Regime Jurídico Único. Contribuíram, portanto, durante todo o tempo trabalhado sobre a sua remuneração total.

Cabe aqui lembrar a imprevidência do Governo, que contribuiu com as entidades de previdência priva-

da, relativamente à sua contrapartida para os planos de aposentadoria complementar daqueles funcionários, e que não se apropriou dessa poupança, quando esses funcionários foram transferidos para o Regime Jurídico Único. Sendo assim, o Governo assumiu a aposentadoria integral, inclusive a parcela complementar que caberia às entidades de previdência privada, mas não trouxe a reserva relativa à sua contrapartida nas entidades de Previdência Complementar.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foram muitos os erros cometidos pelos diversos Governos anteriores com a nossa Previdência Social. Abandonaram o sistema de capitalização, pois havia a necessidade de se usarem as reservas para outros objetivos nacionais. O sistema de repartição simples resolvia bem o problema, no princípio, pois havia mais ativos do que inativos. Até meados da década de 90, a Previdência era superavitária.

Mas as repercussões dos benefícios da Constituição de 1988, a estagnação da economia, o desmonte do Estado pela reforma administrativa e a implantação de políticas específicas concedendo subsídios a diversos setores da economia – pequenas e médias empresas optantes do Simples, entidades filantrópicas, clubes de futebol, segurados especiais, etc – determinaram a situação de desequilíbrio da Previdência Social, que não pode ser imputada simplesmente a "privilégios dos servidores públicos" ou a meros aspectos atuariais. São várias as políticas de relevante impacto social que condicionaram o desequilíbrio da Previdência Social, ou, melhor dizendo, da Seguridade Social.

Concluo, Sr. Presidente, desta vez de forma definitiva, dizendo que o regime de repartição simples é inadequado para os benefícios de longa duração, tanto que a Previdência Complementar Privada adota o sistema de capitalização. A repartição simples só é viável, no longo prazo, se houver equilíbrio entre ativos e inativos. Há que se pensar, portanto, no sistema de capitalização, evoluindo para um Sistema de Previdência com Contribuição Definida. Quase todas as empresas estatais, privatizadas ou não, já mudaram ou estão em processo de mudança de Planos de Benefício Definido para Planos de Contribuição Definida.

Para o Regime Geral de Previdência Social, o RGPS, há necessidade de um esforço para um verdadeiro processo de "inclusão social" por meio de incentivos à filiação e contribuição, reduzindo a informalidade. Além disso, é fundamental a ampliação de medidas de combate à sonegação e fraudes e, principalmente, um trabalho direcionado para a recuperação

de créditos referentes às dívidas para com a Previdência Social, estimadas em R\$150 bilhões no ano de 2003.

Com relação à Previdência Pública, entendemos como bastante coerentes as alternativas propostas pelo Governo, no que se refere à limitação da idade mínima para a aposentadoria, tendo em vista a elevação da expectativa de vida da população brasileira; à determinação do redutor de benefícios para aqueles servidores que anteciparem a sua aposentadoria (5% por ano que faltar para atingir a idade mínima, limitada a 35%); à fixação do mesmo teto de R\$2,4 mil tanto para a iniciativa privada quanto para o servidor público, para os servidores que ingressarem a partir de agora no serviço público, passando estes a contribuir para Fundos de Previdência Complementar, para receber vencimento adicional; à limitação do valor das aposentadorias ao teto constitucional referente aos três Poderes, no valor de R\$12.720,00; e à...

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Delcídio Amaral, como haverá a posse do Presidente do Supremo Tribunal Federal, interrompo V. Exª para entrarmos na Ordem do Dia rapidamente. Em seguida, assegurarei a palavra a V. Exª, para que termine seu discurso.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2003

Altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa a modificar a Lei nº 4.728, de 1965, e o Decreto-Lei nº 911, de 1969, para, na forma dos arts. 2º, 3º e 5º, estabelecer normas e procedimentos que aperfeiçoem e atualizem o instituto da alienação fiduciária.

Art. 2º O § 4º do art. 66 de Lei nº 4.278, de 14 de junho de 1965 alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 911, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66.....

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, proprietário fiduciário poderá promover a venda judicial do bem e aplicar o preço alcançado no leilão, no pagamento de seu crédito, entregando ao devedor a diferença porventura apurada se houver, corrigindo-se monetariamente as parcelas pagas para efeito de apuração do saldo final.

§ 5º.....(NR)

Art. 3º Os arts. 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto-Lei nº 911, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o bem apreendido será avaliado e leiloado, após o julgamento da ação de busca e apreensão, devendo o proprietário fiduciário ou credor aplicar o preço alcançado no leilão no pagamento do seu crédito e entregar ao devedor o saldo apurado se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o **caput** deste artigo abrange o principal, juros, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora será comprovada por carta registrada expedida por Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais, garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais, desde que previamente notificado.(NR)

Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer r contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, desde que comprovada a mora do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e, se deferida ou não a liminar, o réu será citado para, em dez dias, apresentar contestação ou requerer a purgação da mora.

§ 2º Requerida a purgação da mora, os autos serão remetidos ao contador para pagamento no prazo de vinte dias contados da citação, sob pena de preclusão.

§ 3º Ocorrendo a impugnação de parcelas constantes o cálculo, o juiz poderá permitir que o devedor abstenha-se de depositá-las no prazo legal, decidindo o incidente em cinco dias.

§ 4º Da sentença caberá apelação no efeito devolutivo.

§ 5º A busca e apreensão prevista no **caput** deste artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.(NR)

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Livro IV, Título I, Capítulo II do Código de Processo Civil.(NR)

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à execução forçada, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quanto bastem para assegurar a execução.(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 8º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 1965, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 911, de 1969.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senador **Delcídio Amaral**.

Justificação

Após a vigência da Carta Constitucional de 1988, não podemos conviver com leis processuais que limitem a ampla defesa e obriguem o juiz a deferir liminares ou aceitar a protocolização de uma notificação extrajudicial, como se ela estivesse evidentemente cumprida (sem a intimação do fiduciante). A venda extrajudicial do bem apreendido sem qualquer formalidade parece-nos uma aberração. Beneficiam-se gerentes e atravessadores. Também parece-nos inadmissível a fórmula para a apuração do saldo devedor, na hipótese da rescisão do contrato. Apenas o fiduciário é beneficiado. Ao saldo devedor soma-se tudo: juros compostos, taxa de perma-

nência, multa, etc. Por sua vez, os valores pagos permanecem estáticos, sem correção, contribuindo para engordar o saldo a pagar.

O intuito da proposição foi a de dar às partes ampla possibilidade de defesa, sem abrir mão da celeridade processual. Estabeleceu-se o prazo final de 20 dias, entre a citação e a purgação da mora, independentemente de novo despacho do juiz, sem descuidar do direito de impugnação da conta. Aboliu-se a obrigatoriedade do pagamento de 40% do valor do contrato para requerer-se a purgação da mora, situação que colocava o devedor-fiduciário em posição de desigualdade.

Também foi abolida a exceção prevista no parágrafo único do art. 5º do diploma legal citado, que permitia a penhora sobre bens que a lei processual civil declara impenhoráveis. Esse era um entre tantos outros privilégios inaceitáveis mantidos pelo combatido Decreto-Lei nº 911, de 1969.

As referências ao art. 171 do Código Penal parecem-no desnecessárias. A aplicação da lei penal dar-se-á independentemente desse fato, que denota o autoritarismo reinante no País naquela época.

Posto isto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que reordenará o instituto da alienação fiduciária no Brasil, no contexto do vigente Código de Processo Civil e da Constituição Cidadã de 1988.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N. 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Art. 66. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária de bem móvel, o credor tem o domínio da coisa alienada, até a liquidação da dívida garantida.

§ 1º A alienação fiduciária em garantia somente se prova por escrito, e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, cuja cópia será arquivada no registro de títulos e documentos, sob pena de não valer contra terceiros, conterà o seguinte:

- a) o total da dívida ou sua estimativa;
- b) o prazo ou a época do pagamento;
- c) a taxa de juros, se houver;

d) a descrição da coisa objeto da alienação e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º O instrumento de alienação fiduciária transfere o domínio da coisa alienada, independentemente da sua tradição, continuando o devedor a possuí-la em nome do adquirente, segundo as condições do contrato, e com as responsabilidades de depositário.

§ 3º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não tiver a posse da coisa alienada, o domínio dessa se transferirá ao adquirente, quando o devedor entrar na sua posse.

§ 4º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 5º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 6º Se o preço da venda não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 7º É nula a cláusula que autorize o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 8º O proprietário fiduciário, ou aquele que comprar a coisa, poderá reivindicá-la do devedor ou de terceiros, no caso do § 5º deste artigo.

§ 9º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e

802 do Código Civil, no que couber.

§ 10. O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

.....
 DECRETO-LEI Nº 911,
 DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica

Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do art. go 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decretam:

Art 1º O artigo 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterà, além de outros dados, os seguintes:

a) o total da dívida ou sua estimativa;

b) o local e a data do pagamento;

c) a taxa de juros, as comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal e a estipulação de correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;

d) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis; à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não for proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o Ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor con-

tinuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 8º O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no artigo 1.279 do Código Civil.

§ 10. A alienação fiduciária em garantia do veículo automotor, deverá, para fins probatórios, constar do certificado de Registro, a que se refere o artigo 52 do Código Nacional de Trânsito.”

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art 3º O Proprietário Fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar con-

testação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação de mora, tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que deverá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

§ 5º A sentença do Juiz, de que cabe agravo de instrumento, sem efeito suspensivo, não impedirá a venda extrajudicial do bem alienado fiduciariamente e consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Preferida pelo credor a venda judicial, aplicar-se-á o disposto no título VI, Livro V, do Código de Processo Civil.

§ 6º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Título XII, Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Parágrafo único. Não se aplica à alienação fiduciária o disposto nos incisos IX, XI e XIII do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

• Vide art. 53 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 (serviço de loterias).

• Vide art. 27 do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966 (cédula hipotecária).

• Vide Súmulas 17, 48, 107 e 244 do STJ.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria:

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

• Vide art. 785 do Código Civil.

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém:

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

A lei do cheque (lei nº 7.357, de 2-9-1985) dispõem em seu art. 65: “os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos, da frustração do pagamento do cheque, da falsidade, da falsificação e da alteração do cheque continuam regidos pela legislação criminal”.

Vide súmula 246, 521 e 524 do STF.

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, seu crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 2003

Altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1996, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências, para regular o prazo de admissão temporária de embarcação estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 75 do Decreto-Lei nº 37, e 18 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 75.

.....

§ 4º O prazo de admissão temporária de embarcação pertencente a turista estrangeiro será igual ao concedido para a permanência, no País, de seu proprietário;

§ 5º O prazo referido no § 4º poderá ser prorrogado na mesma medida da permanência do turista estrangeiro ou, em caso de embarcação com finalidade turística ou de passeio, por até mais dois anos além dessa permanência. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O principal objetivo do projeto é permitir a prorrogação da permanência de barcos estrangeiros turísticos no Brasil para além do prazo legal de estada do turista proprietário da embarcação, já que existem peculiaridades do turismo náutico internacional que requerem um tempo maior de permanência do barco.

A permanência de embarcação de turista em território brasileiro é autorizada mediante aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária, que permite a importação de bens que devam permanecer no País, por prazo determinado, com suspensão total de tributos (art. 307 do Decreto nº 4.543, de 2002 – Regulamento Aduaneiro). Portanto, a embarcação trazida por turista estrangeiro ao Brasil implica uma importação especial, que deve atender certas condições, como: a) caráter temporário, comprovado por qualquer meio julgado idôneo; b) inexistência de cobertura cambial; c) adequação do bem à finalidade para a qual foi importado; d) constituição de obrigações fiscais em termo de responsabilidade; e e)

identificação do bem (art. 310 do Regulamento Aduaneiro).

O prazo de vigência da admissão temporária de veículo pertencente a turista estrangeiro é o mesmo concedido para a permanência, no País, de seu proprietário, de acordo com o § 2º do art. 313 do Regulamento Aduaneiro.

Então, atualmente a permanência de embarcação de turista está totalmente vinculada à estada deste no Brasil, que, por sua vez, é enquadrada pelo visto de turista.

O visto de turista, que envolve uma finalidade de recreação ou de visita, sem pretensões imigratórias ou remunerativas, permite estadas não excedentes a noventa dias, mas que podem ser prorrogáveis por igual período (arts. 9º e 12 do Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815, de 1980). E, mesmo se houver tratado que isente o turista de visto, com base em tratamento recíproco entre o Brasil e outro país, esse prazo máximo de cento e oitenta dias de estada não deve ser alterado (parágrafo único do art. 10 do Estatuto do Estrangeiro).

Assim, hoje, o prazo máximo de permanência de embarcação de turista é de 180 dias, que inclusive é o mesmo para a admissão temporária de veículo de brasileiro radicado no exterior que ingresse no País em caráter temporário (§ 2º do art. 314 do Regulamento Aduaneiro). Em termos normativos, o Regulamento Aduaneiro mencionado, na verdade, está implementando os arts. 75 e 76 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, no que se refere à matéria aqui abordada.

Contudo, é preciso dar um tratamento especial ao turismo náutico, permitindo que o barco fique aqui por período superior ao do turista, a fim que essa pessoa possa deixar seu barco e, depois de certo tempo, prossiga sua viagem turística no Brasil. A permanência do barco no País por mais tempo se justifica, de um lado, por ser a costa brasileira muito extensa e cheia de atrativos e, de outro lado, por ser a viagem náutica lenta e cheia de obstáculos (como mau tempo e difícil manutenção do barco). A confluência desses fatores torna o prazo de 180 dias muito pequeno para atender à perspectiva de turistas que pretendem conhecer bem o Brasil.

É do interesse pátrio a maior permanência ou o retorno do turista ao Brasil e a manutenção do barco “docado” nas marinas brasileiras, gerando receita e emprego.

Diante desse panorama, o presente projeto pretende viabilizar a permanência de embarcação do tu-

rista estrangeiro por mais dois anos, além do permitido para sua permanência, que é de 180 dias.

Acreditamos contar com a compreensão dos nossos pares para aprovar esse projeto que, em última análise, visa estimular o turismo náutico no Brasil.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003 – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 37,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

Art. 1º

CAPÍTULO III

Importações Vinculadas à Exportação

Art.75 – Poderá ser concedida, na forma e condições do regulamento, suspensão dos tributos que incidem sobre a importação de bens que devam permanecer no país durante prazo fixado.

§ 1º A aplicação do regime de admissão temporária ficará sujeita ao cumprimento das seguintes condições básicas:

I – garantia de tributos e gravames devidos, mediante depósito ou termo de responsabilidade;

II – utilização dos bens dentro do prazo da concessão e exclusivamente nos fins previstos;

III – identificação dos bens.

§ 2º A admissão temporária de automóveis, motocicletas e outros veículos será concedida na forma deste artigo ou de atos internacionais subscritos pelo Governo brasileiro e, no caso de aeronave, na conformidade, ainda, de normas fixadas pelo Ministério da Aeronáutica.

§ 3º A disposição do parágrafo anterior somente se aplica aos bens de pessoa que entrar no país em caráter temporário

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2003**Corrige distorções na correção dos cálculos dos financiamentos rurais passados, regula suas execuções e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina a revisão dos cálculos da correção dos financiamentos no âmbito do sistema nacional de crédito rural, e redefine as condições de liquidação dos contratos.

Art. 2º As instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural procederão, no prazo de até noventa dias, contados da data de publicação da regulamentação desta Lei, o recálculo dos saldos devedores, quitados ou não, dos contratos de financiamentos ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) ou do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); ou com recursos dos Fundos Constitucionais; ou do Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT); ou equalizados pelo Tesouro Nacional, firmados até 31 de dezembro de 2002, sobre os quais incidiram, cumulativamente ou não:

I – os efeitos de leis, e de atos normativos do governo federal que resultaram no desequilíbrio entre a correção monetária conferida aos contratos, e a média da variação dos preços mínimos oficiais, nos períodos correspondentes:

II – a capitalização mensal de juros em desacordo com o que determina o Decreto-Lei nº 167/67 e a incidência de juros e correção monetária em níveis superiores àquelas do contrato original nos casos sob o amparo do art. 4º da Lei nº 7.843/89.

§ 1º Para os efeitos do recálculo de que trata o caput deste artigo, deverão ser excluídos do saldo devedor de cada contrato:

a) a parcela decorrente do desequilíbrio de índices referido no inciso I

b) o montante de recursos debitados, a maior, relativo ao disposto no inciso II;

c) os lançamentos à título de multa, juros de mora, honorários advocatícios, e taxa ou comissão de permanência.

§ 2º Os benefícios previstos nesta Lei alcançam operações contratadas, originalmente, no valor equivalente a até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na posição de 31 de dezembro de 2002 firmadas com assentados em projetos de reforma agrária, agricultores familiares, mini e pequenos produtores,

e médios produtores rurais, pessoas físicas e suas cooperativas.

Art. 3º Os eventuais saldos credores líquidos junto às instituições financeiras, a partir do recálculo previsto no art. 2º serão corrigidos monetariamente e ressarcidos aos seus titulares, nas seguintes condições:

I – pelo Poder Executivo, no caso da parcela do saldo referente ao disposto no inciso I, do art. 2º, nos seguintes prazos contados da data de regulamentação desta lei:

a) até um ano para assentados em projetos de reforma agrária;

b) até um ano e seis meses, para mini e pequenos produtores e agricultores familiares, e suas cooperativas;

c) até cinco anos para os demais produtores.

II – pelas respectivas instituições financeiras, no caso das parcelas dos saldos relativas ao disposto no inciso II, do art. 2º, no prazo de até cento e oitenta (180) dias após a data da regulamentação desta lei.

Parágrafo único. Os saldos relativos ao inciso I deste artigo poderão ser ressarcidos na forma de crédito para a quitação de tributos federais, nos casos enquadrados na letra c.

Art. 4º Após o recálculo previsto no art. 2º, os saldos devedores líquidos, junto às instituições financeiras, serão amortizados com base na legislação em vigor, capitalizando anualmente as taxas de juros correspondentes.

Art. 5º As instituições financeiras fornecerão a conta gráfica dos contratos dos beneficiários desta lei, no prazo de até trinta (30) dias após a data de regulamentação desta lei.

Art. 6º O prazo para o processo de recálculo dos novos saldos devedores de todos os contratos de empréstimos previstos nesta lei, será de até noventa (90) dias após a data da publicação da regulamentação desta lei.

Art. 7º Anualmente, o Poder Executivo fará constar das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias da União, as dotações necessárias para a execução desta lei.

Art. 8º Não serão beneficiados com o recálculo e repactuação das dívidas rurais previstas nesta lei, os produtores que tenham desviado a finalidade do crédito, bem como tenham sido caracterizados como de-

positários infieis, e estejam em débito com qualquer tributo federal.

Art. 9º As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos nesta lei, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei resgata as idéias discutidas pelo Núcleo Agrário da bancada do PT, desde 1995, para o tratamento das dívidas agrícolas, em alternativa a instrumento então discutido pela bancada ruralista do Congresso Nacional, e que dei origem à Lei nº 9.138/95.

Desde aquele momento, a bancada do PT já tornara público as inconsistências e a virtual ineficácia do programa de securitização das dívidas rurais, previsto pela Lei citada, para a resolução do problema do endividamento do setor. Após todos estes anos da implementação da Lei nº 9.138, tanto a securitização como o Pesa não equacionaram o problema do endividamento, mas o Tesouro vem assumindo custos exorbitantes e, os bancos, lucros extraordinários. Uma evidência importante de que o problema não foi solucionado mas agravado é que, já em 2003, quase 93% dos 5.190 mutuários do Pesa estão com as suas prestações atrasadas desde a segunda renegociação, feita em 1998.

Por outro lado, as medidas governamentais recentes especialmente a edição da MP nº 114 e os avanços alcançados com as negociações e a aprovação do projeto de lei de conversão desta no Congresso Nacional – são conquistas importantes porque dão um novo “fôlego” ao setor, mas não resolvem os problemas. Apesar do alongamento dos prazos e dos bônus, há um montante (saldo devedor total) inflado por medidas que penalizam os produtores e os cofres públicos, resultando em transferências de recursos para o setor financeiro.

A origem do endividamento setorial está relacionada com a ruptura do padrão de financiamento da economia brasileira vigente até a década de 1970, baseado na poupança externa. A partir de então, procederam-se mudanças substanciais no modelo de crédito rural, com destaque para a imposição de custos reais aos financiamentos concedidos ao setor e para a redução significativa dos recursos ofertados.

As mudanças no modelo de crédito rural (redução da oferta de recursos, processo de transferência do financiamento, para o mercado, e custos reais nos contratos) não foram assimiladas pelos setores produtivos da agricultura, dada a assimetria verificada entre a evolução dos custos dos financiamentos e as receitas geradas pela atividade.

À evolução acima dos encargos do crédito rural, tem correspondido a evolução negativa da renda agrícola, em face da trajetória ascendente dos custos de produção em contraposição à escalada declinante dos preços agrícolas.

De acordo com estudo realizado pela OCEPAR – Organização das Cooperativas do Paraná, tomando-se o período de agosto de 1994 a dezembro de 2000, verifica-se que a evolução do IPP – Índice de Preços Pagos pelos produtores alcançou 194, contra 164 do IPR – Índice de Preços Recebidos pelos agricultores, o que aponta a expressiva deterioração nas relações de troca do produto agrícola. Com isso, estima-se que mais de R\$30 bilhões da renda agrícola tenham sido transferidos para os outros setores da economia.

Corroborando o processo acima, dados da FGV – Fundação Getúlio Vargas, apontam a acentuada defasagem recente da variação do índice de preços da maioria dos produtos agrícolas, relativamente a índices de preços como o IGP-M.

Para demonstrar a vultosa perda de rentabilidade da agricultura durante o Governo FHC, atente-se para o fato, segundo o qual, em que pese o crescimento verificado na produção nacional de grãos (de peso substancial na economia agrícola), de 76 milhões de toneladas, para 94 milhões de toneladas, da safra 1994/95, para a safra 2000/2001, no mesmo período, o PIB do setor primário da agricultura, declinou de R\$43.180,8 milhões, para R\$39.982,3 milhões.

Merece destaque, entre os fatores conjunturais alimentadores da dívida agrícola, os efeitos dos sucessivos planos econômicos implementados desde meados da década de 1980. Tais planos, ao definirem a correção monetária sobre os saldos devedores das operações de crédito rural, resultaram em ‘confiscos’ sistemáticos da renda agrícola por conta do contínuo descompasso da evolução dos custos dos financiamentos relativamente ao comportamento dos preços agrícolas, conforme demonstrado pela CPMI do endividamento agrícola, de 1993.

Tomando-se a década de 1990, observa-se o salto no endividamento dos agricultores, com as decisões do Plano Collor que culminaram na correção das dívidas em 74.6%, enquanto os preços agrícolas fo-

ram reajustados em apenas 41.2%. Como resultado, a dívida agrícola teve um crescimento líquido de 23.74%. Para agravar a situação, o Plano Collor II, por meio da Lei nº 8.177, de março de 1991, determinou a substituição, pela TR, dos indexadores de correção monetária previstos em contratos já firmados. Posteriormente, o Poder Judiciário, julgou a inconstitucionalidade desse dispositivo.

Durante o Real, os encargos nos contratos foram corrigidos em 44,5%, e assim, agravando ainda mais o endividamento do setor que, desde julho de 1994 saltou do patamar de R\$18 bilhões, para cerca de R\$30 bilhões de dívidas em situação de anormalidade.

De acordo com o Relatório final da CPMI do endividamento agrícola, práticas irregulares bancárias vieram agravar, ainda mais, o quadro do endividamento. Entre tais práticas irregulares e confiscatórias, o citado Relatório sublinha:

1. capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167, de 14-2-67;

2. desrespeito ao art. 4º da Lei nº 7.843/89, que garante a prorrogação automática dos vencimentos de operações de crédito rural, mantidos os encargos originais, quando o rendimento propiciado pela atividade agrícola, objeto do financiamento, for insuficiente para o resgate das dívidas, ou em casos de frustração da safra, entre outros motivos. Em descumprimento à lei, o Banco do Brasil, em especial, aplicava a taxa de juros de mercado sobre os contratos em tais situações, o que, obviamente, acarretou o incremento do problema do endividamento.

Sob as circunstâncias acima, o valor total das dívidas atuais do setor agrícola, soma R\$52 bilhões, ou seja, valor R\$12 bilhões superior ao PIB da agricultura – atividade primária. Deste total, cerca de R\$30 bilhões correspondem a débitos em condição de anormalidade, o equivalente a 40% do PIB da agropecuária.

Significa que os encargos financeiros consomem, anualmente, o correspondente a 6,2% o da renda bruta da agropecuária, número que somado aos 12,5% o da renda rural utilizadas para a amortização das dívidas, implica no comprometimento de 18,7% da renda bruta do setor agropecuário com pagamentos ao sistema financeiro, a cada ano. Significa que, anualmente, em torno de R\$16.30 bilhões da agricul-

tura são destinados ao serviço da dívida mas as amortizações do principal.

O projeto em tela determina o recálculo de todas as dívidas com o crédito rural contraídas até 31 de dezembro de 2002, observados os seguintes parâmetros:

1. dívidas com contratos originais de até R\$200 mil, em valores de 31 de dezembro de 2002;

2. só inclui contratos financiados com recursos controlados do crédito rural, beneficiando mutuários do Procerá, securitização, Fundos Constitucionais, Proger Rural, Pronaf, programas do BNDES passíveis de equalização de taxas;

3. não inclui indústrias, armazenadores, comerciantes e outros setores que têm acesso aos recursos do crédito rural, o que restringe o benefício somente para os agricultores;

4. veda o acesso de depositários infiéis, daqueles que desviaram o crédito e em débito com a Receita Federal.

O recálculo deve excluir as parcelas da dívida correspondentes ao descasamento entre índice de correção das dívidas e índice de correção dos preços mínimos, nos Planos Collor e Real. A proposição determina que se exclua, também, o valor cobrado indevidamente pelos bancos, a título de capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167/67, e aqueles decorrentes da aplicação de taxa de juros de mercado sobre operações prorrogadas por sinistro, problemas de comercialização, etc., de acordo com o estabelecido pelo art. 4º, da Lei nº 7.843/89. Excluem, ainda, dos saldos devedores, os lançamentos feitos pelos Bancos, a título de multa, juros de mora, comissão de permanência, e honorários advocatícios.

O projeto considera os contratos já quitados, o que resultaria em situações de saldos credores. Nos casos acima, o projeto prevê a devolução desse saldo em prazos variados, de acordo com o porte do agricultor. Ainda no que se refere aos casos acima, o valor resultante dos descasamentos de índices, por força dos “planos de governo”, será reembolsado pelo Tesouro. Já, as parcelas derivadas das práticas irregulares dos bancos serão de responsabilidade dessas instituições;

Enfim, o projeto procura engendrar equação que garanta eficácia no tratamento das dívidas, com

os devidos cuidados com os recursos públicos, procurando desonerar o Tesouro Nacional.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do projeto em apreço.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senadora **Heloísa Helena**, PT/AL.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETÁRIA DE ATA**

LEI Nº 7.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 4º As obrigações decorrentes de operações de crédito rural celebradas até 15 de janeiro de 1989, e relativas aos contratos de valor inferior a 2.500 OTN nesta data, vencidas ou a se vencerem, vinculadas à variação da OTN ou OTN fiscal, serão atualizadas:

I – até 31 de janeiro de 1989, pela OTN de 6,92;

II – de 1º de fevereiro de 1989 até 10 de julho de 1989, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN;

III – a partir de 1º de julho de 1989, pela variação do BTN fiscal.

Parágrafo único. Fica assegurada a prorrogação dos vencimentos de operações rurais, obedecidos os encargos vigentes, quando o rendimento propiciado pela atividade objeto de financiamento for insuficiente para o resgate da dívida, ou a falta de pagamento tenha decorrido de frustração de safras, falta de mercado para os produtos ou outros motivos alheios à vontade e diligência do devedor, assegurada a mesma fonte de recursos do crédito original.

.....
**DECRETO-LEI Nº 167,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre títulos de crédito rural e da outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2003

Altera a redação dos incisos II e III do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos nas matérias de competência da Comissão de Assuntos Sociais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

.....
II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

III – normas gerais sobre política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos, proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna e cursos d’água;

.....(NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentre as matérias sobre as quais a Comissão de Assuntos Sociais se pronuncia, o Regimento Interno do Senado inclui o saneamento, no inciso II do art. 100, quando explícita, na competência da comissão, os temas relacionados com a saúde. Não menciona habitação, transportes urbanos e política urbana, sobre as quais compete à União instituir diretrizes, con-

forme estabelece a Constituição Federal, no incisos XX do art. 21.

Objetiva-se, com este projeto de resolução, tornar evidente, nas atribuições específicas da Comissão de Assuntos Sociais, a competência explícita para opinar, estudar e emitir parecer sobre política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos, em consonância com a competência da União para tratar da matéria e das atribuições do Congresso Nacional para legislar sobre matérias de competência da União (CF, art. 48).

Para isso torna-se necessário alterar a redação dos incisos II e III do art. 100 Regimento Interno do Senado Federal, no primeiro caso para retirar do inciso II a referência a saneamento, incluído no rol das matérias relacionadas com saúde, e no segundo para incluir a expressão “normas gerais sobre política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.”

Trata-se, na verdade, mais do que de uma mudança, da formalização de uma situação de fato, para evitar dúvidas e controvérsias desnecessárias, pois a Comissão de Assuntos Sociais já se ocupa de tais matérias. Exemplo ilustre do exercício pleno dessa atribuição foi o exame do Estatuto da Cidade, transformado na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senador **Eurípedes Camargo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d’água;

IV – outros assuntos correlatos;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto que acaba de ser lido ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 421, DE 2003

Requer voto de aplauso ao Atleta Oscar Daniel Bezerra, o Oscar da Seleção Brasileira de basquete.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeiro, ouvido o Plenário, que seja consignado Voto de Aplauso ao atleta Oscar Daniel Bezerra Schmidt, o Oscar da seleção brasileira de basquete, que tantas glórias ensejou ao País, ao longo de uma brilhante carreira, notabilizando-se como o maior jogador daquela modalidade esportiva, com a conquista de numerosos campeonatos, numa carreira em que totalizou a marcação de 49.743 pontos (cestas).

Solicitamos que a Mesa leve o Voto de Aplauso ao conhecimento do atleta, seus familiares e à Confederação Brasileira de Basquetebol.

Justificação

O requerimento que ora formulamos é motivado pela decisão do atleta Oscar de se retirar da prática do esporte que soube honrar e após uma carreira brilhante, que deu ao Brasil momentos de intenso júbilo e orgulho.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência tomará as providências regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 422, de 2003

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno que o PLC nº 132/2001, que dis-

põe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos a fim de que este órgão técnico se manifeste sobre o impacto financeiro da proposição.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003 -**Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão; e

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e inadequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003.

Não foi encontrado o denominador comum entre as Lideranças da Casa para a votação da Medida Provisória, que será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, quando a submetermos a votos do Plenário.

Continua, pois, sobrestada a pauta.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003 ***Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.***

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Asseguro ao Senador Delcídio Amaral, se quiser, a possibilidade de terminar o seu discurso.

Em seguida, falará o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Se o Senador Delcídio Amaral permitisse, gostaria de me manifestar rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creio que S. Ex^a vai permitir. V. Ex^a quer falar por apenas cinco minutos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei em menos de cinco minutos. Quero parabenizar V. Ex^a, Sr. Presidente, os demais membros da Mesa Diretora, o Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, a equipe de funcionários do Senado Federal. Todos trabalharam com muita competência para a implementação de um **call center** (0800) para atendimento a denúncias de maus-tratos aos idosos. Isso se deu em

prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na semana passada, aprovou o Estatuto Nacional do Idoso, com a presença dos atores Oswaldo Louzada e Carmen Silva – o casal de maior sucesso da televisão brasileira hoje.

Ontem à noite, na novela *Mulheres Apaixonadas*, o casal de personagens vividos pelos referidos atores aparece conversando com seu neto, que os informa da existência desse **call center** do Senado Federal, criado pela Subcomissão do Idoso, que eu, modestamente, presido, mas que conta, fundamentalmente, com o apoio de V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney.

Já foram registradas mais de cinco mil ligações de todo o Brasil. E a informação que trago ao Plenário e a V. Ex^a é que a divulgação na novela das 21 horas continuará por meio dos personagens desses dois grandes atores, que representam tão bem a situação da terceira idade no País, as enormes dificuldades por que passam os idosos, e que, de maneira tão competente, estão ajudando a conscientizar a Nação brasileira de que esse segmento da população só aumenta. Graças a Deus o povo brasileiro vive mais – e tem que viver melhor. E o Senado Federal, sintonizado com as ruas, sob a Presidência de V. Ex^a, hoje, utiliza modernos instrumentos de comunicação, para dialogar com a população brasileira, em um triângulo televisão, Senado, **call center**, atendendo, assim, à demanda da população.

Estão de parabéns os funcionários do Senado responsáveis e V. Ex^a, a quem agradeço por ter dado, desde o início, todo o apoio à causa da terceira idade em nosso País, sobretudo, de maneira prática, disponibilizando instrumentos importantes para o avanço dessa causa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Sérgio Cabral, a Mesa é testemunha do trabalho de V. Ex^a sobre o tema dos idosos e congratula-se com o Senado por mais esse serviço público que está prestado ao País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, por cinco minutos, para concluir o seu discurso.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Concluo, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Gostaria também de apresentar o meu ponto de vista como de absoluta pertinência à questão dos servidores oriundos da iniciativa privada, ingressados no serviço público, que terão suas aposentadorias pro-

porcionais aos tempos de serviço na iniciativa privada e no setor público.

Gostaria de registrar que, em 2001, o Governo Federal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2001), desenvolveu um trabalho, elaborando avaliações atuariais que calculam o valor da contribuição em função do benefício a ser recebido quando da aposentadoria, para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para os benefícios assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), para o Regime dos Servidores Cíveis do Poder Executivo da União e para o Regime dos Militares da União.

As projeções do déficit para o grupo de servidores civis e militares, exceto Estados e Municípios, demonstram uma estabilização no patamar de 2,1% do PIB para o período de 2001 a 2020. Adicionando-se o déficit do Regime Geral da Previdência Social, atingir-se-ia o valor próximo de 3,1% do PIB ao ano, no período de 2001 a 2020.

Evidentemente, esses resultados são extremamente sensíveis às hipóteses consideradas. A premissa de crescimento da economia (3,5% do PIB ao ano, por exemplo) afeta positivamente a arrecadação em geral e diminui o peso relativo da despesa e do déficit.

Fica claro, assim, que uma das causas fundamentais da crise da previdência decorre dos rumos da economia. A retomada do crescimento econômico, com a crescente geração de emprego e renda como consequência, reduziria o déficit da previdência.

Dessa forma, considerando a taxa de crescimento do PIB de 4,25%, com que o Governo do Presidente Lula trabalha como premissa da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2004, bem como as alterações da reforma da previdência, acredito que o déficit previdenciário tenda a diminuir do patamar dos 3,1% dos estudos atuariais citados acima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que a reforma da Previdência e a reforma tributária deverão criar plenas condições para a retomada do crescimento econômico, reduzindo-se, assim, a crise previdenciária.

Para a avaliação do mérito da cobrança, ou não, dos aposentados e pensionistas, é muito importante que se observe o equilíbrio das contas da Previdência, em função das medidas constantes da reforma da previdência enviada à Câmara dos Deputados, até porque essa taxa não geraria uma arrecadação maior que R\$1 bilhão e promoveria um desgaste polí-

tico grande. Portanto, a pertinência dessa proposta deve ser bastante analisada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Desculpe-me, mas peço a V. Ex^a que não conceda apartes, para não avançar ainda mais no seu tempo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Para encerrar, Sr. Presidente, o princípio de não tributar benefício, no meu ponto de vista, é correto.

Agradeço sua paciência e peço que registre, na íntegra, este discurso.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores. o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva trouxe, pessoalmente, ao Congresso Nacional, no último dia 30 de abril, o Projeto de Reforma da Previdência Social e disse: – “O jogo agora é com os parlamentares.”

Assim, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, proponho agora começarmos, nesta Casa, um dos mais importantes jogos para o futuro deste País: – a desmistificação da Reforma Previdenciária.

É fundamental que tenhamos pleno e total conhecimento sobre este tema, para que possamos decidir com sabedoria e sobriedade, tendo em vista a importância dos seus reflexos na vida do cidadão brasileiro.

Até o momento, tem-se entendido a necessidade da Reforma da Previdência de diversas formas: – ou, como uma das imposições do Fundo Monetário Internacional – FMI, para equacionar o Déficit do Tesouro Nacional ou para acabar com os privilégios dos servidores públicos e de categorias profissionais do setor privado que se aposentam com tempo de serviço reduzido, ou para acabar com os recorrentes rombos de um Sistema Previdenciário deficitário. No entanto, não se tem feito qualquer associação à necessidade de uma Reforma da Previdência Social num contexto mais amplo, ou seja, de uma política de Seguridade Social.

É interessante lembrar que a Constituição de 1988 avançou muito ao organizar um Sistema Integrado de Seguridade Social, como definido no Artigo 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

A saúde pública e a assistência social são assim direitos sociais claros de cidadania, financiados por impostos pagos pela sociedade, de forma direta e in-

direta, cabendo ao Estado o dever de garantir amparo aos doentes, aos portadores de deficiências e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Além do mais, as pessoas portadoras de deficiência física e os idosos, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, têm garantido um salário mínimo de benefício mensal.

A seguridade social conta com diversas fontes de recursos. Entre elas podemos destacar:

1. *recursos orçamentários da União, Estados e Municípios, especificamente destinados para este fim;*
2. *contribuições sociais específicas dos empregadores e empresas (sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho das pessoas por eles contratados);*
3. *Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;*
4. *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;*
5. *Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e*
6. *Contribuição Sobre Movimentação Financeira – CPMF*

Em 2002, a Previdência Social gastou R\$ 88, 0 bilhões, ou 6,78% do Produto Interno Bruto – PIB, com benefícios sociais, atingindo a marca histórica de 21,1 milhões de benefícios pagos mensalmente. Considerando dados do IBGE – para cada beneficiário direto há 2,5 pessoas que se beneficiam indiretamente – os benefícios pagos chegaram a 74 milhões de pessoas, ou 42,3% da população brasileira.

Tais recursos, quando aplicados às pessoas da área rural são destinados ao auxílio das famílias que vivem em economia de subsistência, ao financiamento de pequenas produções que acabam por dinamizar o comércio e reduzir a migração das áreas rurais para as grandes cidades e garantem renda na época de entressafra local.

No Brasil, a previdência social tem um papel importante na transferência de renda da área urbana para a área rural. *Em seis de cada dez municípios brasileiros, a renda proveniente da Previdência Social supera o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.*

Como se pode ver, Senhoras e Senhores Senadores, a política de *seguridade social no Brasil* – saúde pública, previdência e assistência social – pode se

constituir em um *importantíssimo* programa de distribuição de renda e de redução da pobreza.

Em 2002, o déficit declarado do INSS foi da ordem de R\$ 17,0 bilhões, ou 1,31% do PIB, no entanto, não existe uma separação clara entre o que seja o déficit da previdência social e o déficit da seguridade social.

Só para a previdência rural foi destinado um montante de R\$ 14,8 bilhões (86,9% do déficit total) contra uma arrecadação de contribuições rurais de R\$ 2,3 bilhões, o que configura uma contrapartida contributiva pequena ou quase inexistente, e a caracteriza plenamente como benefício da seguridade social.

O conceito de seguridade social estabelecido pelo artigo 194 da Constituição Brasileira de 1988, possibilita, portanto, a instituição de benefícios sociais não-contributivos para o combate à pobreza, assim como permite a criação de canais de distribuição de renda.

Na Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, no início dos trabalhos legislativos do corrente ano, o senhor Presidente da República assim se expressou: – “Com 6,9 milhões de benefícios anuais, a Previdência Rural é o maior programa de transferência de renda do País.”

E disse mais, na mesma Mensagem ao Congresso Nacional: – “A expansão da Previdência Social está ajudando a reduzir os níveis de pobreza no País. Caso não existissem os pagamentos feitos pelo sistema previdenciário, o percentual de pobres aumentaria de 34% para 45,3% da população, ou seja, o número de pobres aumentaria de 54,5 milhões para 72,6 milhões. O gasto da Previdência Social foi responsável pela diminuição de 11,3 pontos percentuais nos níveis de pobreza em 1999. Não fosse essa política pública, haveria 18,1 milhões a mais de pobres.”

Assim, para o Governo Federal, a Previdência Social privada tem desempenhado papel fundamental na redução da pobreza e na política de reequilíbrio e desenvolvimento regional, com significativa transferência de renda para a população, principalmente para as áreas rurais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, eis porque falei em desmistificação da Reforma Previdenciária. É imperioso separar a Previdência Social, que tem uma relação contributiva, da Seguridade Social. Esta tem sua característica própria, e os benefícios decorrentes de suas ações não podem ser considerados como deficitários, pois resul-

tam de impostos pagos pela sociedade. Não se diz que um hospital ou uma escola pública sejam deficitários. Ou que seja déficit o pagamento a um deficiente físico ou ao idoso que não possuem meios de prover a própria manutenção.

Portanto, neste momento, devemos centrar nossa análise sobre a Previdência Social, que é alvo do Projeto de Reforma em tramitação no Congresso Nacional, sem perder de vista sua inclusão num sentido mais amplo da Seguridade Social.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social possui quatro regimes diferentes, quais sejam: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS); o Regime Previdenciário voltado para os Servidores Públicos; o Regime dos Servidores Militares e o Regime de Previdência Complementar.

O Regime Geral da Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, inclui obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado, segundo disposto nas Leis Trabalhistas, bem como empregados autônomos, domésticos, rurais e segurados facultativos.

As contribuições variam de 8 a 11% até o benefício com teto máximo de R\$ 1.561,00, havendo o caso de alíquotas de contribuição diferenciada para empregados domésticos, por exemplo.

O Regime Geral de Previdência Social está estruturado pelo Sistema de Repartição Simples, ou seja, as contribuições dos empregados de hoje são destinadas a cobrir o pagamento dos atuais aposentados. É UM PACTO SOCIAL, OS ATIVOS PAGAM PELOS INATIVOS. Toda a receita das contribuições previdenciárias do ano é destinada a cobrir os gastos, do ano, com os benefícios dos inativos. Não existe a hipótese de formação de reserva para capitalização futura.

Dessa forma, os atuais contribuintes, quando passarem para a condição de inativos encontrarão garantia na contribuição das futuras gerações. Assim, este Sistema só tem equilíbrio, se houver, no longo prazo, uma relação estável entre o número de contribuintes e de beneficiários.

Até a década de 60, o Brasil era considerado o País do futuro, com uma população jovem e, para cada brasileiro inativo, existiam pelo menos outros sete trabalhando. O número de contribuintes era muito superior ao dos inativos.

Além do mais, a expectativa de vida do brasileiro nessa época girava em torno de 55 anos. O brasileiro que começasse a trabalhar com 18 anos poderia se aposentar por tempo de serviço (35 anos), com 53

anos. O inativo gozava então seu benefício, em média, por dois anos.

Com o objetivo de justiça social, foram iniciadas as concessões de redução de tempo de trabalho, as chamadas aposentadorias especiais, àquelas categorias profissionais cujas profissões se caracterizam como atividades de risco – eletricitistas, químicos, mineradores, radiologistas, professores, e uma gama imensa de outras profissões, cujo trabalho exigia efetiva exposição aos agentes físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Isto, associado à crescente elevação da expectativa de vida do brasileiro – 68,9 anos, dados de 2001, IBGE – em função dos investimentos governamentais em saneamento básico, saúde, educação, etc provocaram o aparecimento das aposentadorias precoces da década de 90, com a inatividade iniciando-se próxima aos quarenta anos de idade. E, muitos inativos passaram a ficar mais tempo nessa condição, recebendo aposentadorias por mais tempo que o efetivamente trabalhado.

A par dessas evoluções, vieram as modificações aprovadas pela Constituição de 1988, criando benefícios sem a cobertura financeira plena. Só a criação de benefícios de aposentadoria para todos os brasileiros com mais de 65 anos (homens) e 60 anos (mulheres), mesmo aos que nunca contribuíram, gerou despesas anuais da ordem de R\$ 15,0 bilhões.

De outra forma, a economia entrou em fase de estagnação, e lá se vão quase duas décadas perdidas, gerando desemprego e subemprego, com enorme aumento do trabalho informal. Se na década de 70 houve aumento de 7,9% no número de contribuintes, nos anos 90 ele foi de apenas 0,8%.

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amstras por domicílio – PNDA/IBGE – 2001, existem no setor privado 40,7 milhões de brasileiros, que correspondem a 56,1% da população ocupada total, que não contribuem com a previdência social, ou seja, se encontram no mercado informal da economia, sem nenhum direito social. Deste total, aproximadamente 19,8 milhões estão totalmente à margem do sistema porque não têm nenhuma capacidade contributiva – ganham menos de 1 Salário Mínimo, ou não têm remuneração. SÃO OS EXCLUÍDOS. E que, no futuro, irão engrossar os gastos com benefícios sociais.

Quanto maior o mercado informal de trabalho, menor será a base contributiva, e por via de consequência, maior será o déficit previdenciário e o gasto

assistencial, pois quem não contribui hoje, não terá amanhã acesso aos benefícios previdenciários.

É fácil portanto inferir, do acima exposto, a necessidade de mudanças na previdência social, deixando principalmente de confundi-la com a Seguridade Social, que objetiva assegurar os direitos sociais à população brasileira, sem a contrapartida contributiva.

A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, vou tratar agora do Sistema Previdenciário dos Funcionários Públicos.

É um regime também por repartição simples, com algumas diferenças em relação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

a) a aposentadoria do servidor público é igual à última remuneração na ativa, enquanto os trabalhadores do setor privado, regidos pelo Regime Geral da Previdência Social, é limitada ao teto de R\$ 1.561,00;

b) o funcionário público recolhe 11% sobre o valor integral de seus vencimentos, enquanto que a contribuição do segurado do INSS varia de 8 a 11%, até o teto de R\$ 1.561,00;

c) o limite de idade para o servidor público é de 53 anos (homem) e de 48 anos (mulher), enquanto que o trabalhador do setor privado é de 60 anos (homem) e 55 anos (mulher);

d) servidor originário do setor privado, independente do tempo de serviço e de contribuição ao INSS, se aposenta pelo regime do serviço público, ou seja, com a sua última remuneração;

Com essas características, e todos os demais problemas do Regime Geral da Previdência Social – envelhecimento populacional e conseqüente desequilíbrio entre o número de ativos e inativos; a elevação da expectativa de vida, a redução do tempo de serviço por motivo de periculosidade; os benefícios sem cobertura financeira plena e, principalmente, a estagnação da economia, com profunda redução do quadro funcional – acarretaram a inviabilidade do atual sistema, tendo em vista que, na lógica da repartição simples, o crescimento econômico é chave para o equilíbrio de longo prazo, pois a sustentação da renda dos inativos depende da capacidade de geração de renda dos empregados na ativa.

Infelizmente, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, os Governos passados foram bastante imprevidentes. Deixaram a Previdência Social – tanto a privada quanto a pública – atingirem o quadro atual de desequilíbrio, com um déficit de R\$ 56,2 bilhões em 2002. Destes, R\$ 39,2 bilhões, apenas no regime do setor público.

Há, portanto, uma necessidade premente de mudanças no sistema previdenciário nacional, que tenha como objetivo, e não poderia ser diferente, o de alcançar o reequilíbrio das contas da Previdência Social. Qualquer outro objetivo, tais como “acabar com os privilégios dos servidores públicos”; “tornar o sistema mais justo, aproximando as aposentadorias dos setores público e privado”; “criar um sistema mais universal e menos desigual, com pisos e tetos não muito distantes entre si”; etc, são simples colocações de quem desconhece a realidade brasileira e tem uma visão míope do problema previdenciário.

Diz-se que boa parte do déficit da Previdência decorre dos desequilíbrios contributivos que favorecem os servidores do setor público em detrimento dos trabalhadores privados e, acha-se um absurdo, que a média de aposentadoria do setor privado seja de R\$ 374,89, enquanto que a média do setor público (executivo) atinja R\$ 2.272,00, em valores de 2002.

Falar-se em média das aposentadorias dos setores privado e público, tem o mesmo significado que comparar o nosso pobre Salário Mínimo (SM) de R\$ 240,00 com o teto salarial do setor público, de R\$ 12.720,00. A correlação é absurda.

No setor privado, todo trabalhador recolhe durante até 35 anos, sobre um valor máximo de 10 Salários Mínimos. Lógico, portanto, que a média será muita baixa, inferior a 10 Salários Mínimos e, principalmente, será condicionada para baixo, para valores bem inferiores a esse limite, devido ao grande número de empregados que recebem apenas 1 Salário Mínimo.

Entretanto, é interessante lembrar que os executivos da iniciativa privada (ou das empresas públicas) que recebem altos salários, se aposentam pelo INSS com esse valor de 10 Salários Mínimos, pois contribuíram sobre 10 Salários Mínimos. Mas recebem complementação (que não entra na média do setor privado) por entidades de Previdência Complementar Privada, os conhecidos Fundos de Pensão, por terem contribuído para essas entidades, no mesmo período, num percentual elevado sobre a parcela de remuneração excedente aos 10 Salários Mínimos.

Já no setor público, os servidores, que não têm alguns benefícios do setor privado como o FGTS, por

exemplo, não recolhem sobre o teto de 10 Salários Mínimos, mas sobre a sua remuneração total. O Governo faz assim, também, a função da Previdência Complementar, pois os funcionários públicos contribuíram sobre a totalidade da remuneração. Nada mais justo, portanto, que tenham aposentadorias que ultrapassem o teto do INSS – e uma média maior – visto que contribuíram para isso durante anos.

Há o caso de servidores que não contribuíram durante todo o tempo e que foram beneficiados pela Constituição de 1988, ao transformar alguns celetistas em servidores públicos, enquadrando-os no Regime Jurídico Único – RJU. Nesse caso, existem ainda alguns servidores que contribuíram por anos, para entidades de Previdência Complementar Privada – funcionários do Banco Central, do IPEA, CNPQ, por exemplo – e passaram para o RJU. Contribuíram, portanto, durante todo o tempo trabalhado sobre a sua remuneração total.

Cabe aqui lembrar a imprevidência do Governo, que contribuiu com as entidades de Previdência Privada, relativamente à sua contrapartida para os planos de aposentadoria complementar daqueles funcionários e que não se apropriou dessa poupança, quando esses funcionários foram transferidos para o RJU. Sendo assim, o Governo assumiu a aposentadoria integral, inclusive a parcela complementar que caberia às entidades de previdência privada, mas não trouxe a reserva relativa à sua contrapartida nas Entidades de Previdência Complementar.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, foram muitos os erros cometidos pelos diversos Governos anteriores com a nossa Previdência Social. Abandonaram o sistema de capitalização, pois havia necessidade de se usar as reservas para outros objetivos nacionais. O sistema de repartição simples resolvia bem o problema, no princípio, pois havia mais ativos do que inativos. Até meados da década de 90, a Previdência era superavitária.

Mas as repercussões dos benefícios da Constituição de 1988, a estagnação da economia, o desmonte do Estado pela Reforma Administrativa e a implantação de políticas específicas concedendo subsídios a diversos setores da economia determinaram a situação de desequilíbrio da Previdência Social, que não pode ser imputada simplesmente a “privilégios dos servidores públicos” ou a meros aspectos atuariais. São várias as políticas de relevante impacto social que condicionaram o desequilíbrio da Previdência Social. Ou, da Seguridade Social.

CONCLUSÃO

O regime de repartição simples é inadequado para os benefícios de longa duração, tanto que a Previdência Complementar Privada adota o sistema de capitalização. A repartição simples só é viável, no longo prazo se houver equilíbrio entre ativos e inativos. Há que se pensar, portanto, no sistema de capitalização, evoluindo para um Sistema de Previdência com Contribuição Definida. Quase todas as empresas estatais, privatizadas ou não, já mudaram ou estão em processo de mudança de Planos de Benefício Definido para Planos de Contribuição Definida.

Para o Regime Geral de Previdência Social, o RGPS, há necessidade de um esforço para um verdadeiro processo de "inclusão social" por meio de incentivos à filiação e contribuição, reduzindo a informalidade. Além disso, é fundamental a ampliação de medidas de combate à sonegação e fraudes, e, principalmente, um trabalho direcionado para a recuperação de créditos referentes às dívidas para com a Previdência Social, estimadas em R\$ 150,0 bilhões, no ano de 2003.

Com relação à Previdência Pública, entendemos como bastante coerentes as alternativas propostas pelo Governo, no que se refere: à limitação da idade mínima para aposentadoria, tendo em vista a elevação da expectativa de vida da população brasileira; à determinação do redutor de benefícios para aqueles servidores que anteciparem a sua aposentadoria (5% por ano que faltar para atingir a idade mínima, limitada a 35%); à fixação do mesmo teto de R\$ 2.400,00, tanto para a iniciativa privada quanto para o servidor público, para os servidores que ingressarem a partir de agora no serviço público, passando estes a contribuir para Fundos de Previdência Complementar, para receber vencimento adicional; à limitação do valor das aposentadorias ao teto constitucional referente aos três poderes, no valor de R\$ 12.720,00, e, à adequação do valor da aposentadoria para aqueles servidores oriundos da iniciativa privada, ingressados no serviço público, que será proporcional aos tempos de serviço, na iniciativa privada e no setor público.

Em 2001, o Governo Federal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2001) desenvolveu um trabalho elaborando avaliações atuariais, que calculam o valor da contribuição, em função do benefício a ser recebido quando da aposentadoria, para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para os benefícios assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de

07.12.1993), para o Regime dos Servidores Civis do Poder Executivo da União e para o Regime dos Militares da União.

Para se fazer a estimativa de déficit do Regime Geral da Previdência Social, foram consideradas algumas hipóteses para receita e despesa com benefícios previdenciários. De 2001 a 2004, consideraram-se as taxas de crescimento do PIB e da massa salarial de acordo com parâmetros do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2002. A partir de 2004, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográficos e de mercado de trabalho. Considerou-se ainda um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano. No lado das despesas, para 2001, considerou-se o reajuste do Salário Mínimo de 19,2% e reposição da inflação para os demais benefícios. A partir de 2002, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real.

O resultado desse trabalho demonstrou que o déficit do Regime Geral da Previdência Social, no período de 2001 a 2020 apresenta pequenas oscilações ao redor de 1% do PIB. Para o Regime dos Servidores Civis e Militares, não abrangendo os servidores dos estados e municípios, foi levado em consideração dados do Sistema de Informações de Administração de Pessoal – SIAPE, que representa aproximadamente 85% do total de servidores civis da União. Não estariam contemplados os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, Banco Central Ministério Público da União – MPU e Ministério das Relações Exteriores que se encontram lotados no exterior. Foi feita uma extrapolação para os 15% restantes, adotando-se a hipótese de que o comportamento deste grupo é semelhante ao grupo das carreiras estratégicas, com pequeno ajuste para o ponto final.

Foram incorporadas, como hipótese, as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2131/00 no plano de remuneração e contribuições dos militares e a separação dos novos integrantes no serviço público em carreiras típicas, cujos integrantes estariam filiados ao regime próprio de previdência, e demais servidores, que seriam contratados na modalidade de empregados públicos e, portanto, filiados ao INSS.

As projeções do déficit para o grupo de servidores civis e militares, exceto estados e municípios, demonstram uma estabilização no patamar de 2,10% do PIB para o período 2001 a 2020, que adicionado ao déficit do Regime Geral da Previdência Social, atingiria o valor próximo de 3,1% do PIB, ao ano, no período de 2001 a 2020.

Estes resultados, logicamente, são extremamente sensíveis às hipóteses consideradas. A premissa de crescimento da economia (3,5% do PIB ao ano, por exemplo) afeta positivamente a arrecadação em geral e diminui o peso relativo da despesa e do déficit.

Fica claro, assim, que uma das causas fundamentais da crise da previdência decorre dos rumos da economia. A retomada do crescimento econômico, com crescente geração de emprego e renda como consequência, reduziria o déficit da previdência.

Dessa forma, considerando que o Governo do Presidente Lula trabalha como premissa da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2004, com uma taxa de crescimento do PIB de 4,25% e, considerando mais as alterações da Reforma da Previdência, acredito que o déficit previdenciário tenda a diminuir do patamar dos 3,1% dos estudos atuariais citados acima.

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, acredito que a reforma da previdência e a reforma tributária, deverão criar plenas condições para a retomada do crescimento econômico, reduzindo assim a crise previdenciária. Portanto, venho sugerir uma reavaliação do mérito da cobrança ou não dos aposentados e pensionistas (que geraria uma arrecadação de apenas R\$ 1,0 bilhão, porém com tremendo desgaste político), pois concordo que “o princípio de não tributar benefício parece correto”.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Pergunto aos Senadores Leonel Pavan, Lúcia Vânia e João Alberto Souza se querem fazer, agora, a comunicação inadiável. Visto que não houve prorrogação da Hora do Expediente, vou abrir uma exceção para que V. Exªs, por cinco minutos, usem da palavra. (Pausa.)

Concederei a palavra ao Senador Leonel Pavan, em seguida, à Senadora Lúcia Vânia e, depois, ao Senador João Alberto Souza.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT– SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entreguei à Mesa, em tempo hábil, requerimento de pesar pelo falecimento do Professor René Armand Dreifuss.

Peço a V. Exª que o requerimento seja registrado pela Mesa e transcrito, na íntegra, como parte dos pronunciamentos desta tarde, pois se trata de um grande cientista social e político brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Fique V. Exª tranqüilo, porque o requerimento está sobre a mesa para ser lido na hora oportuna.

V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo, pois, a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar meu tempo para homenagear duas cidades de Santa Catarina que têm grande importância para a economia do Estado, principalmente no que diz respeito à área agrícola: Agronômica e Caibi.

O Município de Agronômica completa, no dia 6 de junho, 39 anos de fundação. Trata-se de uma cidade que tem um povo humilde e trabalhador. Esta homenagem é justa por ser ela campeã mundial em produtividade de arroz irrigado.

Com a economia voltada principalmente para a agricultura, sua principal atividade é a produção de fumo, destacando-se, ainda, a de milho, mandioca, cebola, feijão, batata-doce, batatinha, sementes, frutas e hortaliças.

Fica, portanto, minha homenagem ao querido Município de Agronômica pela sua importância na agricultura de Santa Catarina.

Também gostaria de homenagear a cidade de Caibi, no extremo oeste de Santa Catarina, que completa 38 anos de fundação. Fica a uma distância de 676 quilômetros de Florianópolis e é filiada à Associação dos Municípios do Entre-Rios – Amerios. Sua economia é baseada essencialmente na agricultura e pecuária, com destaque para a produção de suínos e aves. É uma cidade cujos agricultores têm origem no Rio Grande do Sul.

O Município apresenta um grande potencial turístico, e é banhado pelo rio Uruguai. É visitado por turistas interessados nos **campings**, trilhas ecológicas, esportes náuticos e também no turismo religioso, já que a romaria de Nossa Senhora da Salete, realizada no mês de setembro, é uma tradição de 40 anos.

Fica, portanto, a minha homenagem às cidades de Agronômica e Caibi.

Quero ressaltar, ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tenho usado a tribuna seguidamente para falar da falta de planejamento e de perspectiva de dias melhores para os agricultores do nosso País, especialmente os produtores de cebola e alho. Mas, hoje, quero referir-me aos produtores de alho.

O Brasil está importando alho da China e também da Argentina. Os nossos agricultores estão sofrendo, não sabem mais o que fazer. Vibraram pela safra volumosa, fizeram festas pela boa colheita, mas já perderam 20 mil toneladas do produto por não conseguirem colocá-lo no mercado.

Amanhã, inicia-se uma paralisação na região do meio oeste de Santa Catarina, em Curitibaanos, talvez a cidade que mais produz alho no Brasil. Os agricultores estão temerosos, pois poderão ter prejuízos irreuperáveis.

Fica, portanto, o alerta. Recebi um telefonema do Ministro da Agricultura, que foi atencioso na questão do parcelamento das dívidas, no prolongamento do prazo do pagamento dos financiamentos que foram feitos. Mas não adianta prolongar. Precisamos inserir no mercado o alho do Brasil, para podermos pagar a dívida daqui a dois ou três anos – não interessa o tempo, precisa ser vendido o produto.

Ressalto que em Joaçaba, no meio oeste catariense, também haverá uma paralisação de todos os suinocultores da região. Eles estão prevendo que toda a sua produção e o seu trabalho poderá ser duramente prejudicado uma vez que não estão encontrando caminho que lhes garanta botar os seus produtos no mercado para exportação, principalmente a carne suína.

Faço esse alerta ao Governo Federal, que tem sido parceiro, atencioso e cortês nas respostas aos nossos ofícios. No entanto, em relação a essa questão, não estamos vendo nenhum resultado positivo, concreto.

Disse ontem, Sr. Presidente, que o Governo Federal está virgem em termos de uma ação concreta, firme, coesa que venha realmente trazer a mudança que tanto prega no Brasil. Não está acontecendo nada, infelizmente nada que possa trazer tranquilidade aos quase sessenta milhões de eleitores que confiaram o voto a este Governo, exceto a aprovação de vinte e sete medidas provisórias que dispunham sobre a nomeação de um diretor aqui, um outro diretor ali. Mas leis concretas que venham beneficiar este

País, conforme foi apregoado em campanhas eleitorais, nada foram propostas, nada foi feito. Já vai fazer seis meses e nada aconteceu.

Espero que a agricultura, a educação, a saúde, que o Programa Fome Zero e todos esses projetos saiam do papel e comecem a funcionar, atendendo ao desejo do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado por cumprir o horário, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, destaco o projeto de recuperação ambiental desenvolvido no Município de Santa Helena de Goiás, na região sudoeste do Estado. Trata-se de um trabalho que serve de exemplo não apenas para Goiás, mas para todo o País.

O projeto consiste em promover o replantio de árvores nativas e do cerrado em praticamente todas as nascentes dos rios que cortam o Município. Para isso, foi criado um viveiro de plantas e mudas, com mais de duas mil espécies. A extensão de nascentes e matas recuperadas já ultrapassou 120 hectares.

Além do plantio, também existe em Santa Helena um trabalho muito importante de educação ambiental que promove a conscientização dos moradores.

É bom lembrar que, desde a década de 80, a questão ambiental vem sendo colocada no centro da reflexão sobre os novos padrões de produção e consumo. Paulatinamente, criou-se um entendimento de que os problemas ambientais devem ser focados de forma mais global, sistêmica, com a finalidade de enfrentá-lo em várias frentes e obter resultados concretos na melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Os constantes ataques ao meio ambiente vieram reforçar a necessidade de adotar uma política de gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de evitar o desperdício, a poluição e a degradação.

Muitas iniciativas encontram apoio na própria sociedade, como os programas de reciclagem de lixo que surgiram para amenizar os impactos do crescimento das grandes cidades.

O outro caminho é estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais. Enfim, envolver todos os setores da sociedade

na implementação efetiva da educação ambiental em seus programas e projetos.

Por isso, quero parabenizar, neste Dia Mundial do Meio Ambiente, todos os moradores de Santa Helena de Goiás e do Brasil, por essa importante campanha de educação ambiental.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador João Alberto de Souza para uma comunicação inadiável.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em breve esta Casa deverá pronunciar-se sobre a Medida Provisória que fixou o valor do salário mínimo em R\$240,00. Nessa ocasião, segundo o que tenho lido nos jornais, surgirão propostas para aumentar esse montante para R\$260,00, recuperando os parâmetros negociados entre os Partidos em 2001, que possibilitaram a majoração de 11% no salário mínimo da época.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, assim como não se faz educação de qualidade sem professor em sala de aula, motivado e satisfeito com o seu salário, não se vence a pobreza sem a elevação do nível de renda das camadas mais pobres da população.

A discussão do valor do salário mínimo no Brasil renova-se a cada começo de ano. Prolonga-se por vários dias, envolvendo sociedade, Poder Executivo, Poder Legislativo em calorosas e até indignadas discussões, brandindo estatísticas financeiras, análise micro e macro econômicas, projeções inflacionárias e de gastos públicos. Após os embates, o resultado tem ficado aquém das expectativas, e os que dependem do salário mínimo para subsistir continuam conformados ou humilhados por serem obrigados a sobreviver no limite mínimo da dignidade, apesar do trabalho que lhes é normalmente exigido.

Coerentemente com as posições já assumidas e defendidas no passado pelo PMDB e pelo PFL – lembro-me aqui das posições do Senador Antonio Carlos Magalhães – no sentido de atribuir ao salário

mínimo um valor condizente com as necessidades dos assalariados e de suas famílias, conclamo o meu Partido, o PMDB, para que, juntamente com o PFL e os demais partidos, discuta, integre esforços e entendimentos para fixar o salário mínimo em R\$300,00 a partir de maio de 2004, ou em um montante correspondente a 100 dólares. Essa iniciativa, na medida em que proporciona discussão e acertos com antecedência, tem boa condição de ser implementada e aplicada, evitando-se as dificuldades de última hora e as soluções que levam em conta apenas a necessidade de menor ônus sobre os encargos públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação inadiável em nome da Bancada da minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª está inscrito, Senador César Borges. A Mesa, para não prejudicar a lista dos oradores inscritos, dará a V. Exª a palavra como líder. Em seguida, dará a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, novamente a um líder, e depois seguirá a lista dos oradores para que não haja prejuízo das partes.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 15 de maio, trouxe ao conhecimento desta Casa a preocupação das autoridades públicas e da população da capital do meu Estado, Salvador, com os atrasos impostos pelo Governo Federal nos repasses de sua obrigação para a mais importante obra realizada na capital da Bahia, o metrô. É a maior e mais urgente interferência urbana que se faz na capital baiana nos últimos 30 anos.

O prejuízo que o Governo Federal está causando ao andamento da obra é ainda maior, porque sequer está permitindo que cheguem os repasses do Banco Mundial, parceiro deste empreendimento, que tem cumprido e liberado a sua parte. Cumprindo as suas obrigações contratuais, o Banco Mundial enviou o equivalente a R\$15 milhões, que estão bloqueados em Nova Iorque há 5 meses, dinheiro que o Ministério da Fazenda muito estranhamente resiste em internalizar no País.

Eu pergunto: há qualquer justificativa para que um país como o Brasil recuse empréstimo internacional em moeda forte? Qual o motivo de o Governo Federal não liberar esses recursos e paralisar a obra, demitindo milhares de baianos que trabalham nas obras do metrô?

O cronograma de implantação do projeto já está sendo definitivamente comprometido pelo Governo Federal, que terá de assumir a responsabilidade financeira e judicial pelo atraso na obra, inclusive se vier a causar maiores danos à cidade de Salvador. Espero que o Tribunal de Contas da União cobre explicações para a elevação de gastos, que certamente estão sendo incorporados a esta obra por causa da paralisação decorrente do atraso do Governo Federal. Pior ainda se ela tiver de ser totalmente paralisada, pois custos serão adicionados, e a responsabilidade será do Governo Federal.

É preciso que uma autoridade deste Governo venha prestar satisfação à população de Salvador sobre esta quebra de contrato, sobre o desemprego que está provocando com a redução do ritmo da obra e sobre os transtornos que a paralisação vai gerar, principalmente para a população mais pobre da capital do meu Estado!

Esta não é uma questão menor, paroquial. A implantação do sistema de metrô vai consolidar uma infra-estrutura estratégica para o crescimento de Salvador, a terceira população metropolitana do País. É muito importante ressaltar que a terceira cidade do País somente agora tem a chance de resolver seu grave problema de transporte de massa, enquanto outras grandes capitais brasileiras já contam há muitas décadas com um sistema de transporte de massa como o metrô.

Este projeto integra o Programa de Descentralização de Trens Metropolitanos do Governo Federal, mas seus custos pesam muito pouco no Orçamento da União em relação às obrigações dos demais parceiros, o principal deles o Banco Mundial, que nós fomos buscar para montar a engenharia financeira da obra.

Ao contrário do que ocorre em todas as grandes obras de infra-estrutura do País, bancadas majoritariamente pelos recursos federais, a presença da União é a menor entre as partes nesse projeto do Metrô de Salvador, porque o Governo da Bahia e a Prefeitura de Salvador acabaram tendo de assumir um ônus maior para que a obra fosse garantida.

Desse modo, o orçamento de US\$307 milhões foi dividido entre o Banco Mundial, responsável pelo aporte de 49% dos recursos, o Estado da Bahia e a Prefeitura de Salvador, que estão garantindo 38%, enquanto apenas 13% é a contrapartida da União.

Acontece que o Governo da Bahia e a Prefeitura de Salvador chegaram ao limite do esforço financeiro nessa obra e, segundo informação da Secretaria Municipal de Transportes de Salvador, a obra não terá

condições de manter a continuidade a partir de julho se não houver o imediato aporte do recurso federal e a liberação dos recursos do Banco Mundial. Aí, os trabalhadores da obra, que, no andamento normal, são cerca de 1.500, mas estão agora em torno de 450, perderão o emprego graças à inação do Governo Federal. Então, em vez de 10 milhões de empregos, o Governo terá de criar mais esses 1500 que agora estão sendo liberados para consertar o erro que vem cometendo contra a cidade.

O Governo Federal vem desbloqueando recursos contingenciados, sobretudo para os Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional. A decisão foi baseada em critérios que priorizam a urgência, o impacto sobre a população e o grau de execução. Na sua pasta, por exemplo, o Ministro Ciro Gomes definiu a retomada daquelas obras que estavam com mais de 50% de execução.

Gostaria que, no Ministério das Cidades, que faz a interface do Governo Federal com o programa do Metrô de Salvador, o ilustre Ministro Olívio Dutra pudesse ter autonomia para também definir um critério como este. O Metrô de Salvador alcançou uma execução física que não permite mais, de jeito nenhum, a sua paralisação, porque 53% das obras civis estão concluídas, inclusive 88% das vias aéreas e 58% das obras subterrâneas.

Nesta discussão, tem prevalecido a falta de transparência do Governo Federal e, por conta dessa omissão, aparece também a contra-informação prestada por componentes do Partido dos Trabalhadores que, em Salvador, faz oposição ao Prefeito, que é do PFL, Dr. Antônio Imbassahy. Essas pessoas, parlamentares federais do PT, acabam se desgastando por apresentar informações que não se comprovam.

Disseram, por exemplo, que o Governo Federal estava com os seus compromissos em dia. Entretanto, comprovou-se em relatório da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, autarquia do Ministério das Cidades, o efetivo descompromisso do Governo Federal com as responsabilidades que assumiu ao assinar o contrato desta obra.

De acordo com o relatório, o Governo Federal somente liberou este ano, portanto dentro do Governo do Partido dos Trabalhadores, em favor do Metrô de Salvador, R\$775 mil, enquanto o governo baiano liberou R\$9 milhões, e a Prefeitura de Salvador mais R\$4 milhões, totalizando R\$13 milhões por parte da Bahia. Sequer os restos a pagar da obra, no valor de R\$3 milhões, deixados empenhados pelo governo passado, foram repassados até o presente momento.

Para evitar todas essas contra-informações, é necessário, portanto, que o governo do Partido dos Trabalhadores apresente à população de Salvador uma explicação definitiva o porquê do atraso e prazo para a normalização das liberações de recursos para essa obra. É preciso dizer que se o problema é burocrático, técnico ou político, afinal, a obra não tem passivo, tendo sido inclusive liberada por auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que foi solicitada por um representante federal do próprio PT.

Como aquela tentativa do PT baiano foi no sentido de paralisar a obra por intermédio do Tribunal de Contas da União, estratégia que fracassou, posso entender que os representantes do PT baiano são os únicos satisfeitos na Bahia pela ação procrastinadora do Governo Federal. Estão satisfeitos porque querem usar a descontinuidade da obra como palanque político nas próximas eleições municipais.

Sr. Presidente, para este ano, o orçamento exige ainda a liberação de R\$41 milhões pelo Banco Mundial, que deverão e que precisam ser internalizados pelo Governo Federal, e mais R\$ 29 milhões por parte do Governo Federal, recursos imprescindíveis para a continuidade do Metrô de Salvador, e a resistência do Governo Federal em relação à obra está impedindo não apenas o recebimento de suas obrigações, como também o cumprimento das obrigações por parte do Banco Mundial.

Os prejuízos causados ao interesse da população de Salvador pelo Governo Federal não se resumem ao bloqueio das verbas do Banco Mundial e contingenciamento dos recursos que deveria liberar. Também por conta da incerteza econômica que vigorou nos primeiros meses do ano, afastaram-se do projeto os investidores internacionais que constituíram um **funding** para financiar o investidor privado que deveria assumir os custos de implantação dos trens.

Por conta disso, a Prefeitura de Salvador entrou com rescisão contratual por descumprimento do contrato por parte do investidor privado, e o Governo da Bahia, junto com a Prefeitura de Salvador, está assumindo os custos de investimento do material rodante, o que exigirá mais US\$50 milhões em recursos.

Por falta de transparência do Governo Federal, não sabemos se há um simples problema burocrático – repito –, se existe alguma implicação de ordem econômica, ou, como as circunstâncias nos fazem presumir, se há algum obstáculo político, criado de forma artificial. Contudo, o que deseja a população baiana é a regularização rápida do andamento dessas obras.

Fica aqui registrada nossa indignação, esse protesto e esse alerta, que já foi feito nesta Casa. Espero que o Governo Federal tenha a sensibilidade de atender ao povo mais carente de Salvador.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, a Presidência quer registrar a presença dos alunos da Escola Maria Helena Batista Bretas, da cidade de Goiânia, acompanhados dos seus professores e orientadores. A Casa fica feliz com a presença das crianças e dos professores neste plenário.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para, mais uma vez, tratar da CPI do Banestado.

Como já é do conhecimento do Senado da República e da população brasileira, a Senadora Ideli Salvatti tomou a iniciativa de colher assinaturas para a criação dessa CPI. Posteriormente, inclusive autorizado por ela, na Comissão de Fiscalização e Controle, tive oportunidade de obter assinaturas suficientes para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Banestado.

É bom relembrar que a CPI do Banestado destina-se a apurar um rombo de US\$30 bilhões, dinheiro que, segundo autoridades do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, deixou o Brasil em operações irregulares para ser aplicado nas contas CC5 em Nova Iorque.

Posteriormente à apresentação do requerimento para a instalação da CPI, tendo cumprido todas as formalidades legais, as lideranças partidárias desta Casa chegaram a formalizar um comunicado à imprensa dizendo que o Governo e o Ministério Público Federal estavam apurando e que a CPI deveria, então, ser sobrestada, ser adiada, até que se reunissem as condições para a sua instalação.

Ocorre que os argumentos utilizados pelas lideranças estão, todos eles, enterrados hoje. Por quê? Porque a Câmara dos Deputados acaba de confirmar – e graças a Deus acaba de confirmar – que lá está criada a CPI da Evasão Fiscal, na qual se inclui a CPI do Banestado. As assinaturas existem, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, foi um dos grandes articuladores da obtenção das assinaturas necessárias.

A propósito, quero aqui dizer que já fiz críticas ao Presidente João Paulo, porque ele, num ato só, monocrático – e na minha opinião arbitrário –, enterrou 27 CPIs naquela Casa do Parlamento. Agora, porém, ele começa a se redimir ao consolidar a criação da CPI da Evasão Fiscal na Câmara dos Deputados. Espero que essa decisão de S. Ex^a o Presidente da Câmara dos Deputados seja definitiva.

O que tenho a informar é que, ontem, ele convocou as lideranças e cobrou delas a indicação dos nomes para a formação da Comissão. Inclusive, quero informar que o meu Partido, o PSDB, já indicou os nomes e, pelos critérios adotados pela Câmara, a Presidência da CPI caberá ao PSDB – o Líder Jutahy Magalhães já indicou para ela o Deputado Federal Custódio Mattos, do PSDB de Minas Gerais. Portanto, a CPI está instalada na Câmara dos Deputados. Agora cabe ao PT a indicação do Relator.

Desapareceram – essa é a expressão –, desapareceram os motivos alegados naquele comunicado à imprensa feito por todas as lideranças políticas aqui do Senado. Não existem mais os motivos. E essa é a razão de eu vir à tribuna: fazer um apelo às lideranças para que reconheçam o óbvio, que já não existem os motivos, e para que o Senado da República instale a CPI, até para preservar a sua própria imagem.

Se isso não for feito, ficará parecendo que aqui estão os engavetadores das CPIs e lá estão os que querem apurar a verdade, nada mais do que a verdade.

Dessa forma quero, publicamente, dirigir este apelo às lideranças do Senado e cumprimentar o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo. Quero dizer a S. Ex^a que a cadeira da Presidência da Câmara dos Deputados não é uma cadeira partidária: cabe ao partido com maior número de Deputados indicar quem ocupará aquela cadeira; mas aquela cadeira deve ser ocupada para que se promova a defesa da instituição.

Um dos grandes momentos deste Parlamento foi o da votação da Emenda das Diretas. Estava lá, presidindo a sessão, o Senador Moacyr Dalla – era uma sessão do Congresso Nacional para votar a Emenda das Diretas –, e ele disse muito bem naquela oportunidade que ele, ali, não era o presidente do PDS, ele era o Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador, só para corrigir o seu pronunciamento, para que ele não tenha nenhuma mácula histórica: essa frase não foi do Senador Moacyr Dalla, foi do Senador Nilo Coelho, que veio a falecer trinta dias depois. Que-

ro colaborar com V. Ex^a só para que o registro fique perfeito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Está certo. Agradeço a correção histórica.

E estou falando isso, porque é preciso reafirmar a autonomia do Líder João Paulo. É preciso que ele tenha autonomia em relação às determinações da Casa Civil, pois se comenta nos corredores do Senado que, mais uma vez, o Planalto atuará com o seu rolo compressor e o convencimento peculiar do Ministro José Dirceu – a quem, dizem, o Deputado João Paulo é ligado –, para que, também lá, seja enterrada a CPI.

Não quero que seja enterrada lá. O Líder João Paulo, ao promover lá, mostra que ou o PT não tem definitivamente unidade, ou é um erro de português. O PT não “é”, “são” – é um erro de concordância verbal, uma vez que lá pode e aqui não pode.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao nobre Líder do PDT, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Antero Paes de Barros, quero, nesta oportunidade, solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que concordo plenamente com o seu pronunciamento, com o mérito do seu pronunciamento. Quando aqui cheguei, nos primeiros dias desta legislatura, fui consultado pela Senadora Ideli Salvatti, que me solicitava apoio e a assinatura de requerimento de sua autoria para a instalação dessa CPI a que V. Ex^a se reporta. Prontamente assinei aquele requerimento, por considerá-lo importante à época, como ainda hoje é importante e, por essa razão, venho me solidarizar com V. Ex^a, por entender que atos de corrupção continuam sendo contrários à ética e à moral, portanto, nocivos à República. Se, na Legislatura passada, Comissões Parlamentares de Inquérito frutificaram no Congresso Nacional exatamente para a apuração de atos danosos à população brasileira, entendo e espero que essa prática, nesta Legislatura, não venha a ser alterada. Se serviu, no passado, para palanque, inclusive com a visão voltada para as eleições que aconteceram, que desta vez não tenha o mesmo objetivo, mas que sirva, verdadeiramente, para dar a este País o rumo entre aquelas outras nações que ocupam lugares de destaque pelo respeito à ética e à moral públicas. Portanto, solidarizo-me, em meu nome pessoal, com V. Ex^a. Empréstimo-lhe o meu apoio, com a minha assinatura, e, da mesma forma, solicito às Lideranças desta

Casa que revejam a posição, no sentido de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito seja devidamente instalada, com a apuração dos fatos, pois, sem dúvida alguma, isso será da mais alta importância para a República brasileira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incluo em meu pronunciamento. Agradeço a V. Ex^a também pelo apoio, que é importante para a instalação da CPI.

Quero deixar claro que defendo a instalação da CPI do Senado. Por que defendo a instalação da CPI do Senado? Tivemos uma experiência muito produtiva no Senado, no ano passado e no ano retrasado, em 2001 e em 2002, que foi a ocorrência da CPI do Futebol na Câmara dos Deputados e da CPI do Futebol no Senado da República. Se as duas Casas tratarem do mesmo assunto, podem acelerar os trabalhos, empregar esforços em conjunto, apurar mais rapidamente os fatos e oferecer conclusões meritórias.

Assim, ao ratificar aqui o interesse de uma revisão no pronunciamento das nossas Lideranças, quero dizer que entendo que nossos Líderes foram levados a cometer equívocos por comportamento plural, principalmente de parte do Governo.

Entendemos que é necessária a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Faço aqui um lembrete: o crime referente à grande parte desses US\$30 bilhões – não são de reais! – prescreve neste ano. Se não agirmos rapidamente para ajudar o Ministério Público e a Polícia Federal, no próximo ano não existirá crime, ou seja, o crime foi praticado, mas não haverá a condição de punir, porque os crimes estarão prescritos pela legislação brasileira. E não estamos tratando dos 30 dinheiros a que se refere a **Bíblia**, mas dos US\$30 bilhões, que, segundo as autoridades, foram desviados. Segundo a Polícia Federal e o Ministério Público, o Senado da República, instalando a CPI, poderá contribuir e muito para a rigorosa apuração dos fatos.

Ouçó, com muito prazer, o Senador José Agripino, Líder do PFL.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antero Paes de Barros, ouvi com atenção o pronunciamento de V. Ex^a e acredito que seja importante que o PFL se manifeste. Quando V. Ex^a apresentou o requerimento para a instalação da CPI conhecida como a do Banestado, o assunto foi objeto de muitas discussões, algumas controversias, e a matéria levou os Líderes a se reunirem na Presidência da Casa para tomarem uma deliberação em conjunto. E, por consenso, definiu-se que aquela matéria, que é de grande

gravidade, já era objeto de investigação por parte da Polícia Federal, que – é verdade – havia interrompido as investigações. Mas, na oportunidade, o Líder do Governo se comprometia a entrar em contato com o Ministério da Fazenda, para alocar recursos suficientes para que as investigações prosseguissem e para que se chegasse à conclusão que a Nação exigia. Nas discussões ocorridas na Presidência da Casa, na presença de todos os Líderes, ficou também estabelecido, por consenso, que aquela CPI poderia tensionar as relações no Congresso Nacional, no Senado mais especificamente, no momento de discussão das reformas tributária e previdenciária. O PFL exerce, como o Partido de V. Ex^a, o PSDB, uma posição nesta Casa. Temos reparos a fazer tanto à reforma tributária quanto à previdenciária, mas não temos interesse nenhum em criar obstáculo à tramitação e à discussão dessas reformas. A questão da governabilidade, se assim não foi colocada de forma explícita, foi pelo menos considerada pelos Partidos de Oposição, que, em função de alguns argumentos, inclusive esse, concordaram em assinar o documento a que V. Ex^a aqui se referiu. Fomos surpreendidos ontem com o anúncio da instalação, que não sei se já ocorreu ou não, de uma CPI na Câmara dos Deputados para tratar, dentre outros assuntos, deste a que se refere V. Ex^a, que é um assunto de extrema gravidade. As investigações por parte da Polícia Federal estão em curso. Se as relações no Congresso, com a instalação de uma CPI, poderiam ficar tensas, a se configurar a CPI da Câmara, a tensão estará posta. Não será a CPI do Senado que irá agravar nem aliviar a tensão. Concordo com V. Ex^a. Penso, no entanto, que, como essa matéria foi produto de deliberação por consenso e por unanimidade das Lideranças, deliberação em contrário precisará ser objeto de uma nova reunião para estabelecimento de um novo consenso. De minha parte, vou estabelecer primeiro o consenso na minha Bancada, ouvindo os membros sobre a oportunidade desta CPI, considerando todos os argumentos, inclusive os que V. Ex^a aponta e que julga apropriados, para que possamos, com serenidade, com embasamento, encaminhar esse assunto no melhor interesse para a sociedade brasileira. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e pela serenidade do pronunciamento nesta tarde.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

V. Ex^a diz bem. Eu já havia dito aqui que desapareceram os motivos. E desapareceram inteiramente os motivos! Quero até dizer que tinha, e tenho, uma

posição divergente em relação ao acordo produzido pelas Lideranças. Aliás, essa posição divergente é pública e democrática. Entendo que a CPI já deveria ter sido instalada aqui, na oportunidade requerida. A matéria já deveria ter sido lida. O Senado já estaria começando a dar uma enorme contribuição positiva para o esclarecimento dessas questões.

Dito isso, Sr. Presidente, fico na esperança e na convicção de que, embora hoje seja uma quinta-feira, embora não haja o acordo para a votação das medidas provisórias, embora amanhã seja uma sexta-feira, conseqüentemente final de semana, vamos agilizar esse processo, porque, neste caso, o Brasil tem pressa. E tem pressa porque esse crime prescreve, porque haverá decadência.

Há os que estão apurando o assunto. O delegado e o perito da Polícia Federal disseram aqui, nesta Casa, na Comissão de Fiscalização e Controle, que temos 30 bilhões de motivos para a instalação da CPI. Se não o fizermos, eles vão ter dificuldades técnicas para evitar a prescrição e a decadência. Ora, o argumento é mais do que suficiente para que o Senado contribua com o País. Trinta bilhões de dólares é algumas vezes a Reforma da Previdência, é algumas vezes o que o País pretende economizar com a Reforma da Previdência.

Quero aproveitar os segundos que me restam para prestar minha solidariedade e a do meu Partido também, o PSDB, ao Senador Paulo Paim. Soube pelo Líder, Senador Arthur Virgílio, e pelo Senador Leonel Pavan que ambos estiveram com Senador Paulo Paim para hipotecar-lhe sua solidariedade. O Líder do PFL também esteve lá. O que fizeram ao Senador Paulo Paim foi um desrespeito não só a S. Ex^a, mas também à Instituição Senado da República. O Senador Paulo Paim é respeitado. Foi Deputado Federal Constituinte. Tem uma vida inteira pautada na ética. Não afirmo que o Ministro da Previdência tenha que ouvir o Senador, que tenha que concordar com S. Ex^a. Afirmo, no entanto, que o Ministro tem que ser educado com o Senador Paulo Paim ou com qualquer outro Senador desta Casa. Bater a porta na cara de um Senador que não concorda com o pensamento de plantão – e esse não é o pensamento da história do Ministro-Chefe da Casa Civil – é um desrespeito ao Parlamento.

Quero hipotecar a nossa solidariedade pessoal ao Líder Paulo Paim. Estamos em um momento em que o PT vai ter que repensar a sua democracia. E a grande reclamação da sociedade brasileira está retratada na frase do Chico Buarque: “Pai, afasta de mim esse...cálice” (cale-se). E esse “cálice” significa “ca-

lem-se” aqueles que discordam do pensamento dos que estão no poder. Não é assim que se constrói a democracia!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti, do PT do Estado de Santa Catarina. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, boa tarde Sr^s e Srs. Senadores presentes no plenário.

Senador Antero, eu gostaria muito de ter o poder de autorizar qualquer Senador a fazer qualquer coisa, gostaria muito de ter esse poder. Esta é uma Casa de Pares. Todos temos responsabilidade e consciência de nossos atos e de nossas iniciativas. Portanto, quanto à polêmica a respeito das assinaturas para a CPI, para a qual o Senador Antero pediu autorização, vou repetir a S. Ex^a o que eu disse na Comissão de Fiscalização e Controle: Senador, quem sou eu para autorizar qualquer outro Senador a tomar iniciativa? O Senador tem todas as prerrogativas para tomar as iniciativas que bem entender. V. Ex^a há de convir comigo que foi assim que ocorreu.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a permite apenas um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senadora Ideli Salvatti, fiz o registro para reafirmar que fiz uma indagação a V. Ex^a: se V. Ex^a estava convencida de que era o momento de apresentar o requerimento. V. Ex^a disse que tinha confiança nas apurações que estavam sendo feitas...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – ... pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Então, eu lhe pedi que V. Ex^a autorizasse. E V. Ex^a disse para mim: fique à vontade; quem sou eu para autorizar?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Estou afirmando isso não para confrontar com qualquer opinião de V. Ex^a, mas para fazer uma homenagem à iniciativa de V. Ex^a e para me preservar demonstrando que não pretendia tomar a iniciativa de V. Ex^a. Diante da convicção da nobre Senadora de que podia esperar a apuração do Ministério Público e da Polícia Federal, eu, imbuído de outra convicção, tentei

obter uma autorização. Sei que não há dependência nessa autorização, mas, eticamente, eu tinha que agir daquela forma. É isso. Quero, aliás, publicamente reconhecer que V. Ex^a, como Senadora, já prestou enorme serviço ao País ao trazer este assunto a Casa. A minha intenção foi me preservar eticamente, senão eu pareceria alguém que, sabendo que a Senadora Ideli estava colhendo assinaturas, colheu assinaturas para confrontá-la. Não é isso, tanto é que eu assinei a CPI de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigada, Senador Antero Paes de Barros. V. Ex^a reconstituiu o que ocorreu. Explicou que fez a solicitação com o objetivo de não ter qualquer dúvida a respeito da disputa da iniciativa e também agora completou a resposta que eu dei. Eu já estava absolutamente convencida antes daquela época; eu já estava convencida desde o mês de março. As notas taquigráficas desta Casa registram que no dia 25 de março eu subi à tribuna para comunicar aos 34 Senadores, que àquela época já haviam assinado meu requerimento pedindo a instalação da CPI, de que não estava apresentando o requerimento tendo em vista as inúmeras medidas adotadas pelo Governo Federal de recompor a equipe (que tinha sido desativada no ano passado), de mandar a equipe para os Estados Unidos e de fazer uma força-tarefa integrando Ministério Público, Receita Federal, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, tudo sob a coordenação de uma personalidade sobre a qual, tenho certeza absoluta, ninguém neste plenário terá coragem de levantar um único senão, que é o Dr. Waldir Pires. Isso tudo comuniquei da tribuna no dia 25 de março. Naquela época nenhum Senador contestou ou disse “vamos entrar já!”

Apresentei o nosso plano de trabalho: acompanhar as investigações por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle. E assim foi feito. Foram enviados inúmeros requerimentos, audiências foram realizadas, a partir das iniciativas que tomamos – e todas foram comunicadas ao Plenário desta Casa.

Vou fazer um registro que considero importante: foram iniciadas as audiências (e tivemos problemas já na primeira delas) com a presença dos Srs. Procuradores Luiz Francisco de Sousa, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento e Walquíria Oliveira Quixadá Nunes. Tivemos problemas, porque ouvimos por quase duas horas o depoimento dos Procuradores, que apresentavam todas as questões, toda a estrutura da “lavanderia” via Banestado; o procedimento por meio dos laranjas e doleiros; de como o dinheiro saía da agência do Banestado e de mais quatro bancos por Foz do Iguaçu, indo parar na agência do Ba-

nestado de Nova York, sendo depois novamente distribuído por centenas de milhares de contas para, finalmente, ir parar nas contas originárias de **off-shores** ou de pessoas e personalidades vinculadas a diversos setores políticos, empresariais, de toda ordem.

Mas o que preencheu a pauta da imprensa, o que foi realçado não foi, em si, a reunião em que os Procuradores faziam a radiografia da lavanderia, de como ela funcionava. Não! Infelizmente, foi a uma polêmica entre o Líder de um Partido e o Procurador, solicitando acareação. Houve quase uma hora, Sr. Presidente, de verdadeiro bate-boca, literalmente, ao vivo e a cores, pela **TV Senado**, sobre um assunto que não tinha nada a ver com aquilo que nós estávamos tratando. Eu também registrei isso na tribuna.

Na segunda audiência da Comissão de Fiscalização e Controle, tivemos outro problema. A sensação que me passa é que o trabalho iniciado pela Comissão de Fiscalização e Controle não tem prosseguimento. Faz três semanas que nós não nos reunimos. Estão ali inúmeros requerimentos e procedimentos que nós aprovamos.

Eu tive a oportunidade, ontem, de ir à Controladoria-Geral da União para obter dados a respeito do avanço do requerimento que nós pedimos, a partir do depoimento do Dr. Luiz Francisco, da Dr^a Raquel Branquinho e da Dr^a Walquíria Oliveira, para se estabelecer um grupo exclusivo de auditores fiscais somente para cuidar dessa questão do cruzamento dos dados colhidos nos Estados Unidos com os dados da Receita Federal. Isso nós aprovamos há mais de um mês.

A Comissão de Fiscalização e Controle, nessas três semanas que não se reúne, poderia ter acompanhado. Eu fui à Controladoria. Tive a oportunidade de, há duas semanas, conversar com o Dr. Rachid. A equipe está à disposição. Não pode ficar à disposição nem do Ministério Público, nem da Controladoria, porque, se os funcionários saírem da Receita, não poderão acessar legalmente os dados da Instituição. Mas o Dr. Rachid já disponibilizou quantos forem necessários para fazer o cruzamento. Por que ainda não começou o cruzamento? Porque todo o inquérito inicial está sob a ordem do juiz de Foz de Iguaçu, que tem a quebra do sigilo exclusivamente para o Ministério Público. E o juiz precisa autorizar a quebra do sigilo para a Receita poder acessar os dados. Está-se aguardando isso. Por que o juiz ainda não o fez? Porque os documentos que serão cruzados são internacionais, obtidos nos Estados Unidos. Portanto, precisam de certificação americana para poderem valer como prova

no Brasil. Isso tudo está sendo agilizado. Contudo, em vez de debatermos a agilização das investigações, estamos debatendo e polemizando outras coisas.

Quero deixar aqui muito claro o meu registro. Não pude falar na semana passada. Não tive condições de fazê-lo, porque estava com uma gripe muito forte. Não tive a oportunidade de estar no plenário no dia em que o Senador Antero Paes de Barros apresentou o requerimento de CPI. Todavia, registro que os Líderes do Senado que o fizeram tem o meu apoio irrestrito, porque foi uma decisão, do meu ponto de vista, responsável, correta, e foi unânime, todos os Líderes, todos, concordaram que as investigações estão reassumidas pelo Governo, estão aos cuidados de pessoas responsáveis, como o Dr. Waldir Pires. A equipe que foi desmontada no ano passado está trabalhando novamente. Isso foi unânime. E a CPI do Senador Antero Paes de Barros não foi instalada não pela decisão dos Líderes, mas porque acabou ficando sem número de assinaturas, sem o quórum.

E quero também registrar que Senadores de todos os Partidos retiraram assinaturas para viabilizar o entendimento que os Líderes de todos os Partidos tomaram nesta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, não sabe V. Ex^a com que tranqüilidade eu vou para casa hoje. Estou no meu sétimo mandato eletivo e não tenho como procedimento retirar assinaturas. A exceção foi exatamente com relação ao pedido de CPI proposta pelo Senador Antero Paes de Barros. O que me tranqüilizou naquele momento foi que V. Ex^a, que é Senadora por um Estado que está mais próximo do Estado do Banestado, se convenceu de que o procedimento administrativo feito pela investigação da Polícia Federal e pelo próprio Ministro Waldir Pires seriam mais eficazes. Baseado naquilo e atendendo a apelo das Lideranças do Governo e do meu Partido, concordei em retirar minha assinatura. Apus essa assinatura num momento de tensão e de emoção – e V. Ex^a estava presente –, que se deu no triste episódio da presença dos Procuradores da República na Comissão, quando tivemos debates acalorados envolvendo Procuradores e Senadores. Algo me deixou profundamente intrigado: os valores apresentados pelos Procuradores. Foram US\$30 bilhões somente no Banestado. Imagine quantos bancos no Brasil têm o mesmo procedimento de remessa

de lucro para o exterior. Vamos supor que a “farra do boi” não tenha acontecido nos outros bancos com a mesma intensidade com que aconteceu no Banestado e que mais dez bancos grandes tenham desviado US\$10 bilhões cada. É uma cifra que soma mais de US\$100 bilhões. A suposição, por parte de quem investiga o caso do Banestado, de US\$ 30 bilhões é uma cifra inimaginável. Esse número não existe. Verificando o balanço do Banco no mesmo período, vai se observar que, entre o balanço e a evasão, há uma disparidade muito grande. De forma que tive o segundo momento de tranqüilidade quando V. Ex^a optou por desistir da CPI, embora possa ter sido apenas momentaneamente, pois não sei qual é exatamente o espírito de V. Ex^a em relação ao caso. Digo-lhe com relação a mim. Fico hoje absolutamente tranqüilo quando V. Ex^a faz esse pronunciamento. Para concluir, eu gostaria apenas de perguntar a V. Ex^a qual a sua posição com relação à CPI da Câmara? Não seria mais prudente que os seus companheiros também tomassem esse mesmo procedimento e deixassem que a Justiça primeiramente concluísse o inquérito para que, posteriormente, o Parlamento se manifestasse através de CPI ou não? Eram essas as minhas indagações.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador e quero dizer que, em todos os momentos, tanto no discurso do dia 25 de março como em todas as audiências realizadas na Comissão de Fiscalização, inclusive quando o Senador Antero Paes de Barros pediu-me a tal autorização, deixei de forma muito clara a posição de que estamos confiantes nas investigações reassumidas pelo Governo Federal desde o mês de fevereiro, estamos confiantes na coordenação do Dr. Waldir Pires, estamos confiantes de que é possível agilizar essas investigações de uma vez por todas. É importante as pessoas saberem: essas investigações, essa Operação Macuco, como é chamada na Polícia Federal, iniciou-se em 1996. Já estamos em 2003. Em 2003, Senador! Tantas coisas já poderiam ter sido feitas. Infelizmente, não o foram a contento. Como tenho dito sempre, as assinaturas colhidas no meu requerimento estão todas lá. Se as coisas não andam...

Do meu ponto de vista, estamos num impasse. Eu não quero tomar iniciativa sozinha, porque, nesta Casa, houve uma deliberação coletiva e unânime dos Líderes. Há um fato novo: a criação da CPI, que não sei se já foi instalada, pois são necessários todos os procedimentos, como indicação, etc. A Câmara tem autonomia para encaminhar esse processo, mas há um fato novo.

Se estivéssemos a fim de criar mais polêmica em relação a essa questão, antes de consultar novamente todos os Líderes, eu poderia apresentar hoje um requerimento com as 35 assinaturas, pedindo também a criação de uma CPI.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Ideli Salvatti, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Almeida Lima, concederei um aparte a V. Ex^a daqui a alguns instantes.

Os Líderes desta Casa deliberaram unanimemente, o que deve ser respeitado. Não tomarei nenhuma iniciativa individual – poderia fazê-lo, pois tenho prerrogativa para isso –, em respeito ao episódio ocorrido com os Líderes.

A partir do momento em que se configurar, de fato, a instalação da CPI na Câmara dos Deputados, essa situação provocará, obrigatoriamente, uma reavaliação do quadro no Senado. Porém, repito, não tomarei nenhuma iniciativa individual, sobretudo após uma decisão dos Líderes, com documento firmado por todos.

Ouçó, com prazer, o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Ideli Salvatti, já manifestei, há poucos instantes, no aparte ao pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros, a minha posição favorável à instalação da CPI do Banestado, até porque tive a oportunidade de, anteriormente, subscrever o pedido de instalação dessa CPI, apoiando V. Ex^a. Neste instante, fico um pouco atônito. Não quero retomar o tema, até porque se trata de questão já decidida, julgada, sacramentada, do episódio ocorrido no Conselho de Ética do julgamento do Senador Antonio Carlos Magalhães. Não me refiro ao fato, mas à posição tomada pelo Partido dos Trabalhadores naquela ocasião: que os trabalhos do Conselho deveriam ter continuidade, independentemente da apuração, em inquérito, pela Polícia competente no Estado da Bahia. Parece-me que, agora, a opinião do Partido dos Trabalhadores é contrária àquela, ou seja, não se instala a CPI do Banestado porque a Polícia Federal está apurando o fato. Evidentemente, encontro-me sem entender. Se V. Ex^a puder esclarecer este Senador, agradeceria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Almeida Lima, em primeiro lugar, penso que o fato ocorrido na Câmara dos Deputados é uma demonstração muito clara de que a posição do Partido tem diferenças, porque, lá, foi um Deputado do PT que colheu as assinaturas e apresentou o requerimento. Temos aqui um fato debatido, esta Casa vem

discutindo esse assunto. Sinto-me muito tranqüila, porque fui a primeira a levantar o problema, e o tenho feito reiteradas vezes, bem como tomado todas as iniciativas. Tenho jogado francamente, tenho exposto francamente a minha opinião no debate.

Senador, confio no final das investigações, porque, desde o início do mês de março, estou acompanhando os procedimentos e as dificuldades para que elas sejam concluídas e agilizadas. Então, talvez seja diferente do procedimento do Deputado Federal Eduardo Valverde, que foi quem tomou a iniciativa de entrar com o requerimento na Câmara dos Deputados. Não sei se S. Ex^a tomou esse mesmo cuidado. Mas, de minha parte, estou acompanhando, desde o mês de março, todos os procedimentos do Governo e, do meu ponto de vista público, tenho confiança em que essas investigações chegarão ao fim, de uma vez por todas. E parece-me que esse foi o convencimento também de todos os Líderes aqui do Senado Federal, porque, diante de uma decisão dessas, tomada por unanimidade, não pode pairar qualquer dúvida. Até porque, Senador, todos nós sabemos – fui de Oposição, presidi, relatei CPIs na Oposição – que CPI é um grande instrumento da Oposição, que normalmente tem dúvidas a respeito do andamento das investigações e procura fazer com que o Congresso Nacional seja a grande caixa de ressonância para que elas possam ser agilizadas.

Há procedimentos que permitirão agilizar os processos e até impedir o que o Senador Antero Paes de Barros mencionou sobre a prescrição dos crimes. Uma parte já prescreveu mesmo. Os Procuradores disseram isso. Por crime fiscal, os anos de 1996 e 1997 já morreram. Não há mais como fazer o cruzamento de dados e tentar imputar a alguém o crime fiscal de evasão de divisas. Se agilizarmos as investigações até o final do ano, poderemos pegar os anos de 1999 até o final de 2004.

Contudo, há algo que esta Casa pode fazer, sobre a qual tenho muita tranqüilidade, porque tomei a iniciativa e, posteriormente, outro Senador fez uma sugestão mais ampla: é modificar a lei sobre lavagem de dinheiro. Vejam o absurdo! Na lei que trata da lavagem de dinheiro, que é o grande mote dessa evasão de divisas via Banestado, não estão incluídos os crimes contra a ordem tributária! Se aprovarmos, em regime de urgência, esse projeto de lei que inclui os crimes contra a ordem tributária na lei da lavagem do dinheiro, não precisaremos concluir todos esses cruzamentos a toque de caixa para pegarmos quase US\$14 bilhões referentes a 1998. Nem precisaremos correr atrás da máquina para pegarmos outros quase

US\$14 bilhões, ou um pouquinho mais, referentes a 1999.

São providências que dependem exclusivamente de nós, aqui nesta Casa. Mas, como eu disse, ficamos na polêmica sobre a instalação ou não da CPI. Não quero entrar nesse mérito, tendo em vista que já existe o fato consumado de uma CPI já em processo de instalação. Mas pergunto: como Parlamentares, quais são as nossas responsabilidades e que não estamos assumindo, inclusive para facilitar que esse dinheiro não seja definitivamente perdido?

Quero fazer esse chamamento. Queremos fazer o debate, retomar a discussão com relação à necessidade de se instalar a CPI. Se as investigações retomadas não forem suficientes, se pairam dúvidas ou seja lá o que for, mesmo assim, vamos cumprir a nossa tarefa parlamentar de alterar a legislação para que tenhamos chance de repatriar pelo menos uma parte, a metade desse dinheiro.

Ouçó, com prazer, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senadora Ideli Salvatti, quero observar que V. Ex^a é uma das integrantes desta Casa que peca pela transparência.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Talvez esse seja o meu erro, não é, Senador?

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – É uma qualidade, é uma virtude. V. Ex^a pode ter certeza disso. Quem acompanha a trajetória de V. Ex^a nesta Casa sabe disso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aliás, Senador, se me permite V. Ex^a, ando enjoada de algumas declarações dadas na imprensa, que têm sido profundamente injustas. Temos levantado o assunto, temos tentado fazer com que as questões tenham transparência, tenham agilidade, mas, muitas vezes, quando ligo a TV e vejo determinadas figuras fazendo proselitismo sobre as nossas atividades, tentando não só desmontar uma pessoa, mas desmontar todo o poder de que participamos. Mas esse é um problema do meu coração! Vamos lá!

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Inerente ao exercício do mandato.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É isso aí!

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – V. Ex^a sabe que alguns dizem que estar no Senado é estar no céu sem ter morrido! Não é bem assim!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aprendi rápido que não!

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Quando V. Ex^a me procurou para assinar aquela CPI, com a minha sinceridade e com a minha transparência, eu disse-lhe que nosso Partido faria uma reunião. Houve um pedido na primeira reunião para que discutíssemos sobre cada uma das CPIs. Digo sempre que procuro avaliar todas as questões antes de colocar a minha assinatura em algum documento, mas, depois de tê-lo feito, não há o que me faça retirá-la. E é esse ponto que quero abordar, Senadora Ideli Salvatti, sobre o que ocorreu com o Senador Antero Paes de Barros. Sei que S. Ex^a realmente teve a melhor das intenções. Ouvei – e comentei com S. Ex^a – um Delegado da Polícia Federal dizer que, se houvesse uma CPI, ela seria um instrumento de grande ajuda nas investigações. No momento em que o próprio Líder do meu Partido assinou a CPI e em que fui procurado pelo Senador Antero Paes de Barros, assinei. Graças a Deus, não fui procurado para fazer a retirada da minha assinatura, porque, se me tivessem procurado, eu diria o que digo sempre: posso até não assinar, mas, depois de tê-lo feito, não retiro a assinatura. Penso que o Senador Antero Paes de Barros será ouvido sobre a sua queixa, que é mais do que justificada. S. Ex^a vai apresentar um projeto de resolução que propõe que, depois de colocada uma assinatura num documento, não se possa mais retirá-la. Sou amplamente favorável a essa situação. A retirada de assinaturas deixa o autor sem saber como reagir. É um trabalho difícil a colheita de assinaturas para uma Proposta de Emenda à Constituição. Aliás, existe uma praxe: em relação à Proposta de Emenda à Constituição, dou o apoio para vê-la tramitar. E, digo sempre: discutiremos o mérito depois, pois é outra questão. Mas, com CPI, não é assim. Se houver número, é para instalar. Acredito ainda que há uma oportunidade para uma reflexão maior, uma vez que a Câmara dos Deputados instalou a CPI, Senadora, com a mesma transparência, com o mesmo propósito e com mesmo objetivo de V. Ex^a. Não sugiro, apenas tenho minha opinião. Houve a CPI do Futebol na Câmara dos Deputados, e, graças a Deus, fizemos a nossa, pois a daquela Casa – como costumam dizer –, para não dizer que deu naquilo, deu em nada, apesar dos esforços de alguns Parlamentares. Mas não teve um bom final. Já a CPI do Futebol do Senado teve, sim, e até hoje rende frutos. Portanto, seria bom para esta Casa e, acima de tudo, seria bom para o meu Partido, pois há algo com relação a essa CPI que me incomoda profundamente, que é uma propalada conta tucana. Quero crer que isso faz parte de algo parecido com o Dossiê Cayman, entre outras coisas

que já surgiram no País. Mas, sendo eu do Partido da Social Democracia Brasileira, conhecendo como conheço seus integrantes, tenho certeza absoluta de que somos, acima de tudo, os maiores interessados em que a CPI funcione imediatamente na Câmara dos Deputados e, se possível, no Senado Federal, a bem da transparência e para que, de uma vez por todas, se esclareça a situação. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador, agradeço e deixo registrado que, se o Senador Antero Paes de Barros consultar-me a respeito da assinatura em conjunto do projeto que proíbe a retirada de assinatura de documentos no Senado Federal, apoiarei integralmente S. Ex^a, pois tenho a mesma opinião. É lamentável. Quem vem de Parlamento Estadual – tive oito anos de mandato como Deputada Estadual – não entende, como eu nunca entendi, como se pode, no Parlamento nacional, utilizar esse tipo de expediente, porque, pelo menos na Assembleia Legislativa do meu Estado, assinou, está assinado; não há essa história de retirar. Não se retira assinatura de documento nenhum.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu poderia, como já disse, apresentar o requerimento da instalação da CPI, tendo em vista o fato consumado da Câmara. Não o faço porque este Parlamento teve uma história relacionada a essa questão. Há um fato que considero da maior relevância, que foi a deliberação unânime dos Líderes de todos os Partidos. Portanto, não me sinto em condições de tomar iniciativas individuais, apesar de ter essa prerrogativa, como eu já disse. Com certeza, ao longo da semana que vem, teremos de avaliar a situação frente ao fato consumado da Câmara, mas quero fazê-lo coletivamente, com todos os Líderes de todos os Partidos, por respeito àquilo que se construiu coletivamente.

Agora, também tenho o entendimento de que, independentemente de CPI ser iniciada na Câmara, no Senado, conjuntamente ou não haver CPI em nenhum lugar, é responsabilidade nossa dar a essas investigações agilidade e sustentação, fazendo aquilo que estiver ao nosso alcance. Por isso, volto a pedir. O requerimento está na Comissão de Fiscalização e Controle, que não se reúne há três semanas. Apelo publicamente aos Líderes para que possamos dar urgência na tramitação do projeto que inclui o crime contra a ordem tributária na lei da lavagem de dinheiro, porque isso vai permitir que os prazos para prescrição possam ser dobrados. Dessa forma, não estaríamos nessa premência, nessa situação angustiante de ter de concluir tudo isso.

Registro ainda que foram poucos os Senadores que acompanharam os depoimentos tanto dos Procuradores quanto do Delegado e do perito. Foram poucos os que estiveram na Comissão de Fiscalização e Controle. Mas eu não poderia deixar de registrar, a bem da verdade, algo que me provocou bastante desconfiança, como determinados comportamentos do Delegado no sentido de demonstrar atrito com o restante do corpo da Polícia Federal. Penso que não podemos servir de palco para brigas internas das corporações. O Senado da República não se pode prestar a isso. Como as investigações estiveram muito centralizadas na figura desse Delegado, também tenho tido a preocupação de conversar com outras pessoas que estiveram envolvidas, para termos a medida exata do que se está falando.

Os jornais de hoje trazem um artigo sobre uma questão bastante pertinente. Se é verdadeiro mesmo o valor de US\$30 bilhões que passou pela agência Banestado, há algo errado com o PIB brasileiro; há algo de errado com o fato de um volume de recursos dessa grandiosidade passar despercebido e não abalar as finanças, a economia brasileira. Precisamos aprofundar juntamente com essa investigação o controle efetivo de como as finanças e a economia brasileira se movem, pois há algo de errado nisso. Admira-me que um ralo com esse diâmetro não tenha provocado um verdadeiro terremoto econômico, porque, em qualquer outro país, Senador, tenho certeza de que ocorreria.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora, gostaria apenas de fazer uma indagação a V. Ex^a, se me for permitido.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Esses dois últimos fatos a que V. Ex^a se reporta não seriam suficientes por si só para a instalação da CPI no Senado Federal? Quais sejam os fatos: primeiro, a admiração que V. Ex^a teve até pelo conflito entre as autoridades policiais, incluindo o Delegado a que V. Ex^a se referiu; e, segundo, a admiração estabelecida por um dos veículos de comunicação pela matéria publicada, como disse, no dia de hoje? Esses dois fatos não seriam suficientes, mais do que suficientes para justificarem a abertura desta CPI no Senado Federal, em vez de estabelecer o seu sobrestamento?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador, a comprovação desse fato, do volume, da gravidade e do envolvimento da operação, só pode ser feita com a conclusão das investigações nos Estados

Unidos, com o término do rastreamento das principais contas – e só nove contas foram rastreadas. A estimativa é de que dezesseis novas contas estão aguardando decisão das autoridades americanas, o que não é simples. Em um dos nossos requerimentos, foi solicitada a vinda do responsável pelo acordo jurídico Brasil/Estados Unidos, o MLAT, para que possamos saber como ajudar a agilizar a desburocratização desse acordo, para que também o rastreamento dessas dezesseis contas seja concluído.

Senador, podemos instalar a CPI, mas a chave das investigações não está no Brasil, está nos Estados Unidos, as contas e os depósitos estão lá.

Nós temos limite de atuação: o território brasileiro. Então, adotamos o expediente de autorizar, pela Comissão de Fiscalização, a ida de três Senadores para acompanhar as investigações nos Estados Unidos. Pelo tempo que levamos para aprovar a questão na Comissão de Fiscalização e Controle, a equipe voltou. Agora, segundo informações prestadas pelo Líder Aloizio Mercadante, em reunião, os Líderes do Senado estão estabelecendo o retorno dessa comitiva. Mas esse retorno só valerá a pena se o martelo das autoridades monetárias dos Estados Unidos decidirem a questão dessas dezesseis contas.

Continuo convencida de que mais adianta agilizar a mudança, pelo Legislativo, para que seja garantida a não prescrição dos crimes, acompanhar, buscar esforços. Contudo – como já disse – temos um fato novo que devemos avaliar como lideranças partidárias.

Agradeço a condescendência da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Regimentalmente, V. Ex^a dispõe de cinquenta minutos. Do contrário, seguiria o Regimento e teria cassado sua palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concederam-me a palavra por apenas vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Mas penso até que devemos diminuir esse tempo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – De qualquer forma, Sr. Presidente, entendo que este é o debate da hora, do momento, é a questão que veio por meio dos fatos ocorridos durante a semana passada e nesta.

Agradeço a gentileza da Presidência por não ter cortado o meu tempo.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência lembra que o pronunciamento mais belo da história mundial foi o discurso de Jesus Cristo, o **Pai Nosso**, composto por 56 palavras.

Há muitos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, como Líder do Partido.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a satisfação de retornar à tribuna desta Casa hoje para fazer a leitura de um artigo publicado no jornal que aqui trago, o **Correio Brasileiro**, desta quinta-feira, dia 5 de junho, assinado pelo Presidente Nacional do meu Partido, o Partido Democrático Trabalhista, PDT, Leonel de Moura Brizola, com o qual concordo na íntegra.

Faço questão de assim dizer, para esclarecer que não cumpro aqui nenhuma orientação partidária, o que seria de bom grado, mas faço de moto-próprio, por um sentimento pessoal.

Relata o artigo:

Previdência: mais que um erro, uma imoralidade cruel

O Diretório Nacional do PDT, por unanimidade, fechou questão contra a taxação dos inativos e os demais atentados aos direitos dos trabalhadores contidos no simulacro de reforma da Previdência proposta pelo Governo Lula. Para o trabalhismo, é inadmissível compactuar com a traição ao compromisso público que, nos últimos anos, nós, da Oposição, assumimos, a começar pelo PT e pelo atual Presidente.

O povo brasileiro, ao eleger Lula, disse um inequívoco não a um governo que chamava os aposentados de vagabundos e apresentava os servidores públicos como vilões. Se o novo Governo pretendia fazer o que propõe agora, deveria ter tido a coragem de dizê-lo claramente e não, depois de recebidos os votos, deixar a todos perplexos e chocados com estas iniciativas esdrúxulas.

Nossa divergência parte daí, das atitudes moralmente indefensáveis que os atuais governantes vêm assumindo. Mas tudo, infelizmente, é ainda pior. Temos um Governo que, frente ao mar de fraudes, de sonegações, de apropriações indébitas do dinheiro da Previdência, resolve tirar dos aposenta-

dos, enquanto dá anistia de multas e prazos de 15 anos para as empresas que retiveram para si o desconto previdenciário dos trabalhadores.

Estamos frente a uma mistificação. Excessos e privilégios não podem ser usados com desculpa para mais arrocho. O limite aos marajás está na Constituição desde 1988 e nunca o aplicaram. Isto sim é agir covardemente contra a classe média trabalhadora, e ainda transferir bilhões para os planos previdenciários privados do sistema financeiro.

Ainda esperamos que o Presidente Lula abra os olhos e veja aonde o estão levando. Com o poder econômico, com os bancos, com o FMI, respeito total aos contratos. Aos aposentados e servidores, que lhe deram o voto e a confiança, desrespeito e violência. O Ministro da Previdência chega ao absurdo de recusar-se a receber o Vice-Presidente do Senado, o petista Paulo Paim, só porque este é coerente e rejeita a taxaço dos inativos.

Coragem, Senhor Presidente, é enfrentar os fortes, os poderosos que nos exploram com juro escorchantes. Não é castigar os pequenos. Mesmo com todo o poder do governismo, vamos resistir. Agora, se essa imoralidade, se essa traição vencer, estejam certos, os grandes derrotados serão o Presidente Lula e o PT, cuja credibilidade ficará manchada com a sombra da traição aos trabalhadores.

Assina Leonel Brizola, Presidente Nacional do PDT.

Esta é a opinião do Diretório Nacional do meu Partido e a minha opinião pessoal, que está na mesma trilha do meu Partido.

Aproveito a oportunidade para, neste instante, em meu nome pessoal e de meu Partido, prestar a solidariedade, que entendo merecida e oportuna, ao Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, pelo tratamento indevido recebido do Ministro da Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, era o pronunciamento que pretendia fazer, com a leitura, na íntegra, desse artigo de Leonel Brizola, Presidente do meu Partido, que considero uma das figuras mais vivas desta República, de consciência equilibrada, homem que tem a capacidade,

como poucos, de prever fatos políticos positivos, mas também fatos políticos danosos à nossa República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra, como Líder do seu Partido, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, com a devida permissão do nosso nobre Líder Senador José Agripino, ocuparei a tribuna hoje para falar um pouco sobre o meu Estado, o Piauí.

Em primeiro lugar, parabeno o Governador do Estado Wellington Dias, meu adversário político, mas, por dever de justiça, quero fazer esse registro. Domingo passado, atendendo a um convite do Prefeito Municipal de Itainópolis, que é o Presidente da Associação dos Prefeitos Municipais do Piauí, José Maia Filho, fui àquela cidade, ocasião em que S. Ex^a anunciou o recomeço das obras de uma estrada asfaltada, ligando a BR-345 à cidade de Itainópolis. Lá, S. Ex^a, na presença de 25 Prefeitos, proferiu discurso que mostrou exatamente estar o Governador desprovido de qualquer sentimento de ódio ou de revanche contra seus adversários. Para os 25 Prefeitos presentes e para o Presidente da APPM, S. Ex^a comunicou que, por entendimento com o Presidente da República e com o Ministro das cidades, fora liberado recursos para aquela Pasta no Plano Nacional e uma considerável parcela destinada ao Estado do Piauí.

Naquele momento, S. Ex^a, o Sr. Governador, recomendava a todos os Prefeitos presentes e aos que ali não se encontravam, mas se faziam representar pelo Presidente da associação maior, que congrega os Municípios piauienses, que os Prefeitos ficassem atentos com relação a seus projetos, uma vez que, quando forem anunciados os recursos orçamentários com prazos definidos para liberação, os Municípios deveriam estar quites com as prestações de contas anteriores e sem nenhum problema burocrático nesse aspecto.

Louvo a atitude do Sr. Governador pelo gesto suprapartidário de falar acima das colorações partidárias, de falar para os prefeitos na defesa da administração do nosso querido Estado.

Sr. Presidente, o gesto de boa vontade do Governador me obriga hoje a ocupar esta tribuna, preocupado com manchetes de jornais do meu Estado. A do **Diário do Povo**, intitulada: “Escândalo no Governo”, e com o seguinte subtítulo: “Secretário e assessor trocam acusações”, referindo-se ao Secretário de Ação Social do Serse. Foi V. Ex^a Governador, o Sena-

dor Alberto Silva também e tantos ilustres piauienses que ocuparam este Senado, e tiveram essas funções exercidas por suas esposas. Era tradição o Serse ser ocupado pela Primeira Dama do Estado.

O Governador reformista, inovador, evidentemente, escolheu um homem da sua mais alta confiança para substituir inclusive a sua esposa nessas funções, que foi o seu companheiro de chapa, candidato a Senador. Essa denúncia é feita por ninguém menos do que o segundo homem na hierarquia da burocracia do Serse.

Com o objetivo de preservar o Governador, peço a transcrição da matéria nos Anais desta Casa, Sr. Presidente.

Num outro jornal de grande circulação, o Governador diz que vem demitindo corruptos, no Governo do Estado. São cerca de cem, sendo que cinquenta são ocupantes de cargos de confiança. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em cinco meses de Governo, tem-se uma média de dez corruptos demitidos por mês. E o Governo mal começou.

O Governador tomou uma atitude corajosa. Parabênzolo por isso. É uma demonstração de que S. Ex^a não vai conviver com esse tipo de prática. Entretanto, o que me parece é que S. Ex^a não tem mecanismos suficientes para fiscalização desses atos. E cabe ao Governo Federal apoiá-lo. O Ministro Waldir Pires tem sido irrepreensível cassando os Prefeitos. Todo mês, faz um sorteio em que decide a sorte dos Prefeitos do Brasil. Ao sortear o Município, que é um sorteado – no sentido contrário –, expõe o Prefeito previamente à execução pública, com aquele prêmio nefasto. O sorteado não tem sequer o direito de dizer que a sua inadimplência é função da não liberação dos recursos prometidos ou estabelecidos pelo Governo Federal no prazo devido. As obras, muitas delas avançadas... Mas as construtoras, os pequenos empresários do próprio município obrigaram, por questão de humanidade ou mesmo por questão social, os prefeitos a contraírem débitos extras para honrarem seus compromissos e poderem andar de cabeça erguida nas ruas.

Então S. Ex^a o Ministro Waldir Pires, de grandes serviços prestados à Pátria, poderia iniciar também agora...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a quando diz “grandes”, o faz entre aspas, não é?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Como?!

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – “Grandes serviços”, entre aspas. Os grandes serviços do Ministro Waldir Pires, V. Ex^a fala entre aspas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Os grandes serviços. As aspas são de V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como eu ia dizendo, o Ministro Waldir Pires poderia começar exatamente com a investigação na Secretaria de Serviço Social do Estado, uma vez que grande parte desses recursos é oriunda de verbas federais. Quero que o Governador me entenda neste instante. Estou aqui prestando uma colaboração a S. Ex^a. Imagine que sozinho, com as dificuldades que tem, está descobrindo uma média de 25 assessores seus que têm comportamento em desacordo com as suas diretrizes. E S. Ex^a aqui é muito claro: já demitiu, está demitindo e vai continuar a demitir.

Esses Auditores do Governo Federal mais instruídos, de visão ampla e, acima de tudo, mais isentos certamente colaborarão com a administração do Partido do Sr. Ministro.

Faço este registro na certeza de que estou colaborando com o jovem Governador, que não tem nenhuma experiência administrativa e que assume a difícil tarefa de governar o meu Estado, no momento em que começa a ter dificuldades inclusive, Senador Alberto Silva, na administração da própria folha de pessoal do seu Governo. No mês passado, S. Ex^a demonstrou seus propósitos e sua sinceridade ao declarar que não pagou a dívida para honrar o pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí. Portanto, por ser um homem com esse propósito, com essa boa vontade e, acima de tudo, com essa sinceridade, S. Ex^a reconhece que, em cinco meses, dos cem funcionários ocupantes de cargo de confiança no seu Governo, sob sua responsabilidade, sejam do seu Partido ou não, pelo menos cinquenta já foram demitidos pelos motivos anunciados. Merece o Governador, de todos nós, o apoio e o apreço. Tenho certeza de que o Governo Federal, na pessoa do seu Ministro competente, não faltará nesta hora para com o Estado do Piauí.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Wellington Dias afirma que servidores foram afastados por corrupção

04/06 - 17:47

O governador Wellington Dias falou hoje sobre a demissão do assessor técnico da Secretaria de Assistência Social, advogado Antônio de Deus Neto. Dias afirmou que já afastou mais de cem servidores do quadro por justa causa. Dentre estes, mais de 50 foram de cargos comissionados. Wellington Dias disse que o afastamento se deu por corrupção ou envolvimento de servidores em crimes ou por falta ao trabalho. "Nós estamos fazendo isso sem alarde. Foram afastados servidores comissionados e efetivos. Não temos intenção de execrar ninguém ou dar publicidade a isso", comentou o governador. Ele assegurou que todas as demissões foram feitas mediante um processo administrativo. "Não queremos cometer nenhum injustiça. Houveram casos de corrupção, propina, ou crimes. Todos estes atos que se enquadram em práticas ilícitas tiveram demissão por justa causa", emendou. Dentre as demissões, o governador citou um outro caso no Detran. "Tinha servidores que participavam de fraudes e falsificação de habilitações e multas", revelou. Dias afirmou que se for detectado indício de fraude ou corrupção em qualquer área ou setor do Estado haverá a demissão sumária.

"Nossa meta é demonstrar que somos democráticos, mas temos que zelar muito pela honestidade", pontificou o governador. A líder do governo na Assembleia Legislativa, deputada Flora Izabel, fez o mesmo comentário sobre a demissão de Antônio de Deus Neto da Secretaria de Assistência Social. "Foi uma decisão do secretário Roberto John. Eu acho que ele agiu corretamente. Se identificou corrupção deve agir rápido e eficazmente. Tem que ser assim até o final do governo", finalizou.

Teresina, 27 de maio de 2003

Roberto John,

Recebi surpresa e consternado sua carta comunicando a minha exoneração do cargo de Assessor Técnico do Serviço Social do Estado. Por todo o conteúdo do maifazejo comunicado você caluniou, difamou e injuriou a minha pessoa, imputando-me fato definido como crime, ofensivo à minha reputação e ofendendo a minha dignidade e decoro.

Tendo em vista os termos desqualificados e a intenção de inversão da realidade dos fatos, sinto-me na obrigação em responder sua "carta" para que a verdade e o direito sejam prevalecidos:

Quem é você para julgar o meu comportamento técnico? Quais os parâmetros, provas, testemunhas, etc. você consubstanciou sua acusação da minha capacidade de participar de "gestão baseada na retidão, no trabalho solidário e em equipe, nos pilares da lealdade ao projeto político do novo Governo e, sobretudo na honestidade?".

Quais os "deslizes no financiamento de sua campanha" imputados a minha pessoa sobre os quais você afirma que "passou uma borracha?".

Quais os nomes das pessoas (testemunhas) que lhe levaram a difamar e injuriar a minha pessoa com a afirmação de que "foi-se confirmando a sua indisposição de trabalho em equipe, o que, quem conviveu com você, em outros órgãos, já me havia alertado?".

Com que parâmetros técnicos você embasou sua falsa acusação difamatória, caluniosa e injuriosa de que assumi "uma postura individualista em relação ao projeto NAF... como se o projeto fosse construção exclusiva sua, no qual você inclui, de forma ostensiva, aspectos de seu interesse pessoal (sistemas de informações programadas de software exclusivos)?".

Com que parâmetros técnicos você embasou sua falsa imputação caluniosa de "proposta de favorecimento pessoal com R\$ 200.000,00 provenientes de recursos públicos subtraídos através de artifícios técnicos, embutidos em projetos federais de políticas públicas?".

Quando, como, onde, de que forma e porque poderia eu ter tentado "aliciá-lo" para ato definido como crime e qual o nome do testemunho da sua irreparável acusação, que além de atingir minha moral promoveu horripilantes e mentirosas acusações ofensivas à minha reputação, a minha dignidade e decoro?

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso acreditar na sua incapacidade para o exercício do relevante cargo de Secretário de Estado, já aventada até mesmo pela opinião pública, através de muitas notas publicadas em jornais da Capital.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir pela sua incapacidade de interpretação das normas constitucionais, eleitorais e penais, tendo em vista a comprovação dos crimes praticados não apenas envolvendo a tipificação dos crimes penais de calúnia, injúria e difamação, mas o sagrado direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir o desconhecimento da sua obrigação legal, enquanto gestor público, não tendo previamente formalizado uma sindicância e inquérito administrativo para o consubstanciamento de suas inverídicas, caluniosas, injuriosas e difamatórias acusações.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir o seu desconhecimento de vários direitos e deveres individuais e coletivos estabelecidos no art. 5º da Constituição Federal, fortemente abalados por suas declarações.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso suspeitar que os deslizes relativos ao financiamento da sua campanha podem estar consubstanciados na sua prestação de contas apresentada no Tribunal Regional Eleitoral, totalmente por mim desconhecida que, efetivamente consegui diversos recursos financeiros de empresários e empreiteiros repassados a você em vários sacos repletos de graúdas notas.

Pelo conteúdo de sua "carta" e de (...) praticados nessa sua gestão no Serviço Social do Estado é forçoso lembrar-lhe que a Administração Pública regê-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.

Pela avaliação da sua capacidade fico agora com a preocupação cívica e de aliado que ajudou a eleger o competente e respeitável Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, indagando como ficará a assistência social do Estado do Piauí sob a sua administração.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso perguntar-me qual o conteúdo por você estudado na universidade para sua formação de "doutor"?

Por estas e muitas outras razões exijo sua retratação por escrito, no sentido de que seja evitado o ajuizamento das necessárias ações nas esferas cível (reparação de danos) e penal (calúnia, injúria e difamação).


ANTÔNIO DE DEUS NETO
ADVOGADO - OAB 1611/85

Teresina, 27 de maio de 2003.

Antônio de Deus,

Quando o convidei para trabalhar na Secretaria tinha a convicção de que seu comportamento se adequaria ao nosso estilo de gestão baseado na retidão, no trabalho solidário e em equipe, nos pilares da lealdade ao projeto político do novo Governo e, sobretudo, na honestidade.


Fiz o convite, também, pelo reconhecimento de sua ajuda competente na campanha eleitoral, apesar dos deslizes relativos ao financiamento, todos devidamente esclarecidos e explicitados e que, sobre os quais passei uma borracha. Isso se deveu à minha convicção de que a partir de então nada mais se repetiria, pois eu acredito na capacidade das pessoas mudarem de comportamento.

Sua chegada à secretaria, no início, foi compatível com o que esperávamos. No entanto, com o passar dos dias, foi-se confirmando a sua indisposição de trabalhar em equipe (o que, quem conviveu com você, em outros órgãos, já me havia alertado). Insisti em mantê-lo.

Nos últimos, no entanto, você vem assumindo uma postura individualista com relação a projetos da secretaria (Ex. NAF), que são construídos coletivamente, inclusive com contribuições de Brasília, disponibilizadas na Internet, como se o projeto fosse construção exclusiva sua, no qual você inclui, de forma ostensiva, aspectos de seu interesse pessoal (sistema de informações programas de software exclusivos).

No entanto, o episódio de ontem foi a gota d'água. Sua proposta de favorecimento pessoal com R\$ 200.000,00 proveniente de recursos públicos subtraídos através de artifícios técnicos, embutidos em projetos federais de políticas públicas, não me deixa ficar inerte ou ser conivente com sua proposta que ao meu juízo se constitui crime. Confesso que minha vontade foi expulsá-lo da sala, mas me contive.

É por essa razão, de você achar que eu poderia ser aliciado para um ato dessa natureza, que tomo a decisão de exonerá-lo e devolvê-lo ao seu órgão de origem. Mantenho em meu poder cópia dessa carta que está em lugar seguro e que dependendo de qualquer circunstância futuro me envolvendo, o teor dessa carta poderá ser revelado. Tenho um testemunha desse ato que poderá ser acionado se preciso for.


Roberto John Gonçalves da Silva

Roberto John Gonçalves da Silva
Presidente
Serviço Social do Estado

ESCÂNDALO NO GOVERNO

Secretário e assessor trocam acusações

“

Sua proposta de favorecimento pessoal com 200 mil reais, provenientes de recursos públicos, não me deixou ficar inerte ou ser conivente com ela, que se constitui um crime

Confesso que minha vontade foi expulsá-lo da sala, mas me contive. Fui avisado sobre ele e, infelizmente, não dei ouvidos”

“

O Roberto John esteve várias vezes em meu quarto privativo, na minha casa, para receber sacos de notas graúdas, dinheiro arrecadado por mim junto a empresários amigos meus

Ele não faz licitações no Serse, usando indevidamente recursos de convênios com o Governo Federal. Isso pode dar cadeia”

Uma troca de acusações entre o presidente do Serse (Serviço Social do Estado), professor Roberto John, e seu ex-assessor, advogado Antônio de Deus Neto, sacudiu as estruturas do governo. Antônio de Deus foi demitido do cargo de assessor técnico do Serse sob a acusação de tentativa de corrupção. Ele caiu atirando em Roberto John, de quem foi auxiliar também durante a sua campanha para o Senado, no ano passado. As acusações entre os dois foram feitas através de cartas e reiteradas ontem em declarações à imprensa. Veja as cartas trocadas entre Roberto John e Antônio de Deus. **Página 3**

Troca de acusações gera crise no governo

Advogado demitido sob a acusação de tentativa de corrupção, afirma que Roberto John cometeu crime eleitoral e faz compra sem licitação no Serse.

DURVALINO LEAL
Editor de Política

LUCIANO COELHO
Repórter de Geral

O advogado Antonio de Deus Neto, demitido do cargo de assessor técnico do Serviço Social do Estado (Serse) sob a acusação de tentativa de corrupção, afirmou ontem que o presidente do órgão, professor Roberto John, esteve várias vezes em sua casa, dentro do seu quarto privativo, para "receber sacos de notas graúdas" arrecadadas por ele junto aos empresários durante a campanha eleitoral do ano passado. Antonio de Deus também afirmou que Roberto John

para o Serse, usando recursos de convênios com o Governo Federal. A denúncia inicial foi feita ao Portal AZ.

As acusações estão documentadas em duas cartas assinadas por eles (veja ao lado). Segundo informações de Roberto John, Antonio de Deus foi afastado de seu cargo por sua decisão pessoal. Ele teria tentado montar um esquema de propina dentro do programa Núcleo de Apoio à Família (NAF), financiado pelo governo federal, ao propor a inclusão de softwares e programas de controle que implicariam na elevação dos custos em mais de R\$ 200 mil. O esquema foi descoberto por

Roberto John, que teria cobrado explicações do assessor. Este, na conversa, teria sugerido que os dois dividissem a propina que viesse a ser arrecadada com a operação.

Roberto John também acusou o advogado de uma série de deslizes durante a campanha eleitoral. Ele disse que o chamou para cuidar da parte de publicidade da sua campanha ao Senado porque ambos foram jornalistas, na década de 80, no antigo Jornal da Manhã. No entanto, foi alertado por várias pessoas sobre o comportamento de Antonio de Deus, que não seria de confiança.

O presidente do Serse disse que cometeu outro erro ao

WELLINGTON MINIMIZA AS ACUSAÇÕES

O governador Wellington Dias minimizou a crise provocada pelas trocas de acusações entre Roberto John e Antonio de Deus, afirmando que já afastou mais de 100 servidores estaduais do quadro por justa causa. Dentre estes, mais de 50 foram de cargos comissionados. Nem ele é nem o PT pretendem adotar medidas contra Roberto John. O PT, ao contrário, fará uma reunião de desagravo ao seu filiado.

Wellington Dias disse que o afastamento se deu por corrupção ou envolvimento de servidores em crimes ou por falta ao trabalho. "Nós estamos fazendo isso sem alarde. Fo-

ram afastados servidores comissionados e efetivos. Não temos intenção de executar ninguém ou dar publicidade a isso", comentou o governador.

Ele assegurou que todas as demissões foram feitas mediante um processo administrativo. "Não queremos cometer nenhum injustiça. Houve casos de corrupção, propina, ou crimes. Todos estes atos que se enquadram em práticas ilícitas tiveram demissão por justa causa", emendou.

Dentre as demissões, o governador citou um outro caso no Detran. "Tinha servidores que participavam de fraudes e falsificação de habilitações e multas", revelou. (LC)

PROCURADOR QUER CONHECER O CASO

O procurador Eleitoral do Piauí, Wellington Bonfim disse ontem que ainda não sabe o que é possível fazer sobre as denúncias de supostas irregularidades na captação de recursos para a campanha eleitoral para favorecer a campanha do atual presidente do Sersc, Roberto John, ao Senado da república, na eleição passada, formuladas pelo advogado Antônio de Deus Neto.

Wellington Bonfim disse que tomou conhecimento das denúncias por alto, através de

conversas com a imprensa e que não conhece o teor das denúncias. Por essa razão, ainda não é possível saber o que será feito no âmbito da Procuradoria para apurar as denúncias.

"Vamos nos informar melhor procurando conhecer inclusive o teor das cartas enviadas pelo presidente do Sersc para o seu ex-assessor e por este para ele e, somente depois, é possível saber que medidas deverão ser tomadas e o que o caso requer", explicou Wellington Bonfim.

A carta de Roberto John

Teresina, 27 de maio de 2003.

Antônio de Deus,

Quando o convidei para trabalhar na Secretaria tinha a convicção de que seu comportamento se adequaria ao nosso estilo de gestão baseado na retidão, no trabalho solitário e em equipe, nos pilares da lealdade ao projeto político do novo Governo e, sobretudo, na honestidade.

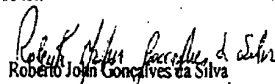
Fiz o convite, também, pelo reconhecimento de sua ajuda competente na campanha eleitoral, apesar dos deslizes relativos ao financiamento, todos devidamente esclarecidos e expostos e que, sobre os quais passei uma borracha. Isso se deveu à minha convicção de que a partir de então nada mais se repeteria, pois eu acredito na capacidade das pessoas mudarem de comportamento.

Sua chegada à secretaria, no início, foi compatível com o que esperávamos. No entanto, com o passar dos dias, foi-se confirmando a sua indisposição de trabalhar em equipe (o que, quem conviveu com você, em outros órgãos, já me havia alertado). Insisti em mantê-lo.

Nos últimos, no entanto, você vem assumindo uma postura individualista em relação a projetos da secretaria (Ex. NAF), que são construídos coletivamente, inclusive com contribuições de Brasília, disponibilizadas na Internet, como se o projeto fosse construção exclusiva sua, no qual você inclui, de forma ostensiva, aspectos de seu interesse pessoal (sistema de informações programas de software exclusivos).

No entanto, o episódio de ontem foi a gota d'água. Sua proposta de favorecimento pessoal com R\$ 200.000,00 proveniente de recursos públicos subtraídos através de artifícios técnicos, embutidos em projetos federais de políticas públicas, não me deixa ficar inerte ou ser conivente com sua proposta que ao meu juízo se constitui crime. Confesso que minha vontade foi expulsá-lo da sala, mas me contive.

É por essa razão, de você achar que eu poderia ser aliciado para um ato dessa natureza, que tomo a decisão de exonerá-lo e devolvê-lo ao seu órgão de origem. Mantenho em meu poder cópia dessa carta que está em lugar seguro e que dependendo de qualquer circunstância futuro me envolvendo, o teor dessa carta poderá ser revelado. Tenho um testemunha desse ato que poderá ser acionado se preciso for.


Roberto John Gonçalves da Silva

Roberto John Gonçalves da Silva
Presidente
Serviço Social do Estado

A carta de Antonio de Deus

Teresina, 27 de maio de 2003

Roberto John,

Recebi surpreso e consternado sua carta comunicando a minha exoneração do cargo de Assessor Técnico do Serviço Social do Estado. Por todo o conteúdo do malfazejo comunicado você caluniou, difamou e injuriou a minha pessoa, imputando-me fato definido como crime, ofensivo à minha reputação e ofendendo a minha dignidade e decoro.

Tendo em vista os termos desqualificados e a intenção de inversão da realidade dos fatos, sinto-me na obrigação em responder sua "carta" para que a verdade e o direito sejam prevalectidos:

colocá-lo em sua equipe, por gratidão, após o advogado ter tentado sem sucesso ser diretor da Agespisa ou chefe da licitação em outros órgãos do governo.

Antonio de Deus confirma que arrecadou recursos para a campanha eleitoral de Roberto John junto a vários empresários de Teresina, mas estes recursos eram repassados ao então candidato. "Efetivamente consegui diversos recursos financeiros de empresários e empreiteiros, repassados a você em vários sacos repletos de graúdas notas".

O advogado Antônio de Deus Neto nega a existência da carta de duas laudas enviada ao secretário e na qual ele diz que Roberto John não tem "capacidade para o exercício de relevante cargo de secretário de Estado, já aventada até mesmo pela opinião pública, através de muitas notas publicadas em jornais da capital."

Mas, Roberto John confirma não apenas a existência de sua carta em que comunica a demissão do assessor, mas também a de Antonio de Deus fazendo críticas a ele.

O presidente do Serse lembra que seu ex-assessor conseguiu junto ao empresário Júlio Rodrigues o valor de R\$ 3 mil por mês para o pagamento da locação de uma camioneta usada na campanha. Só que, algum tempo depois, o advogado informou que o empresário só poderia pagar a metade. A outra metade foi paga pelo partido. Ao final da campanha ele descobriu que o empresário havia pago o valor integral e que Antonio de Deus havia ficado com R\$ 1,5 mil. Ele teria alegado dificuldades financeiras.

Roberto John disse que convidou Antonio de Deus para trabalhar com ele, mas esperava

que ele fosse um profissional sério, honesto, trabalhador e honesto.

"Foi um reconhecimento a competente ajuda na campanha eleitoral, apesar dos deslizes relativos ao financiamento, sobre os quais passei uma borracha. Isso porque acreditava que não se repetiriam, pois acredito na capacidade das pessoas mudarem o comportamento", diz, na carta enviada a Antônio de Deus.

Ele explica ainda que o comportamento de Antônio de Deus no Serse foi mudando, e se confirmou com sua indisposição de trabalhar em equipe. "Mesmo assim, insisti em mantê-lo. Mas a proposta de favorecimento pessoal de R\$ 200 mil, proveniente de recursos públicos subtraídos através de artifícios técnicos foi a gota d'água. Para mim, isso se constitui em crime", relatou John.

Antonio de Deus fará denúncia ao MPE

O advogado Antônio de Deus Neto garante que vai encaminhar denúncia ao Ministério Público Eleitoral sobre a arrecadação de dinheiro para campanha

dor na eleição passada. Também vai encaminhar documentos ao Ministério Público Federal sobre a eleição de Roberto John, que disputou um mandato de sena-

trando que o Serse está comprando sem licitação, usando recursos de convênios com o Governo Federal.

Antônio de Deus diz ter recebido a carta de Roberto John com surpresa. Ele alega que foi difamado, caluniado e injuriado pelo presidente do Serse, a quem considerava um amigo, por ter lhe imputado crimes que não cometeu.

O advogado quer que o presidente do Serse prove quais os deslizes que ele cometeu na campanha ou durante o período que esteve no Serse. "Se não houver uma

retratação pública por escrito, vou ajuizar ações nas esferas cíveis e penal", adiantou.

"Com que parâmetros Roberto John embasou a falsa imputação caluniosa de proposta de favorecimento pessoal com R\$ 200 mil. É uma irreparável acusação mentirosa que atinge minha reputação, dignidade e decoro", diz ele, em resposta a Roberto John.

Ele afirma ainda que o secretário é incapacitado para o

cargo. "Ele desconhece sua obrigação legal como gestor público. Ele deveria ter feito uma sindicância e inquerito administrativo para o consubstanciamento de suas caluniosas afirmações", explica Antônio de Deus.

"Tudo que foi feito por ele, foi para disfarçar as ações cometidas no Serse, que são compras sem licitações. Isso é ilegal. Isso é corrupção", atacou o ex-assessor do (LC)

Denúncias repercutem na Assembléia

O deputado Homero Castelo Branco, líder do PFL, repercutiu matéria do DIÁRIO DO POVO sobre contratações de servidores sem concurso para a Secretaria de Agricultura. Ele disse que a prática vem se tornando comum, assim como a dispensa de licitações por vários órgãos. Homero também se referiu ao escândalo do Serse, onde o presidente Roberto John é acusado de ter recebido dinheiro de empresários durante a campanha eleitoral e de ter sido peitado pelo ex-assessor Antonio de Deus para praticar corrupção. "O PT debutou: saiu a primeira denúncia de corrupção no governo", disse.

A líder do governo, deputada Flora Izabel, ao rebater as acusações, disse que o atual governo está fazendo um trabalho de moralização do Esta-

do, que governos anteriores não tiveram a coragem de adotar.

"Para se ter uma idéia, o nosso governo está regulamentando o sistema de contratações temporárias previstas na Constituição de 88 através de projeto de lei enviado à Assembléia Legislativa. Isso nenhum outro governo teve a coragem de fazer e nós estamos fazendo. Inclusive, com esta regulamentação, todas as contratações temporárias, além do critério do teste seletivo simplificado, serão publicadas no Diário Oficial do Estado para conhecimento da sociedade", explica.

No caso das contratações de empresas pela Secretaria de Fazenda, a líder do governo disse que esta operação sem licitação, que conta com recursos do BIRD para manutenção de computadores do órgão, dispensa a

licitação até o valor de R\$ 100 mil, enquanto que a dispensa da Secretaria de Fazenda não chegou a R\$ 10 mil.

Quanto às acusações feitas pelo advogado Antonio de Deus contra o presidente do Serse, a deputada afirmou que conhece Roberto John há 20 anos e conhece bem a sua seriedade e honestidade. Ela disse que Roberto John provou que é honesto: ao demitir Antonio de Deus, que, segundo denúncias veiculadas na mídia, teria proposto ao próprio Roberto John um esquema de propina com dinheiro federal. "O Roberto John cortou o mal pela raiz ao demitir Antonio de Deus. O nosso governo não aceita este tipo de comportamento. Por isso, Roberto John provou mais uma vez que é sério e honesto", acrescenta.

Quem é você para julgar o meu comportamento técnico? Quais os parâmetros, provas, testemunhas, etc. você consubstanciou sua acusação da minha capacidade de participar de "gestão baseada na retidão, no trabalho solidário e em equipe, nos pilares da lealdade ao projeto político do novo Governo e, sobretudo na honestidade?"

Quais os "deslizes no financiamento de sua campanha" imputados a minha pessoa sobre os quais você afirma que "passou uma borracha?"

Quais os nomes das pessoas (testemunhas) que lhe levaram a difamar e injuriar a minha pessoa com a afirmação de que "foi-se confirmando a sua indisposição de trabalho em equipe, o que, quem conviveu com você, em outros órgãos, já me havia alertado?"

Com que parâmetros técnicos você embasou sua falsa acusação difamatória, caluniosa e injuriosa de que assumi "uma postura individualista em relação ao projeto NAF... como se o projeto fosse construção exclusiva sua, no qual você inclui, de forma ostensiva, aspectos de seu interesse pessoal (sistemas de informações programas de software exclusivos)?"

Com que parâmetros técnicos você embasou sua falsa imputação caluniosa de "proposta de favorecimento pessoal com R\$ 200.000,00 provenientes de recursos públicos subtraídos através de artifícios técnicos, embutidos em projetos federais de políticas públicas?"

Quando, como, onde, de que forma e porque poderia eu ter tentado "aliciá-lo" para ató definido como crime e qual o nome do testemunho da sua irreparável acusação; que além de atingir minha moral promoveu horripilantes e mentirosas acusações ofensivas à minha reputação, a minha dignidade e decoro?

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso acreditar na sua incapacidade para o exercício do relevante cargo de Secretário de Estado, já eventada até mesmo pela opinião pública, através de muitas notas publicadas em jornais da Capital.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir pela sua incapacidade de interpretação das normas constitucionais, eleitorais e penais, tendo em vista a comprovação dos crimes praticados não apenas envolvendo a tipificação dos crimes penais de calúnia, injúria e difamação, mas o sagrado direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir o desconhecimento da sua obrigação legal, enquanto gestor público, não tendo previamente formalizado uma sindicância e inquérito administrativo para o consubstanciamento de suas inverídicas, caluniosas, injuriosas e difamatórias acusações.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso concluir o seu desconhecimento de vários direitos e deveres individuais e coletivos estabelecidos no art. 5º da Constituição Federal, fortemente abalados por suas declarações.


Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso suspeitar que os deslizes relativos ao financiamento da sua campanha podem estar consubstanciados na sua prestação de contas apresentada no Tribunal Regional Eleitoral, totalmente por mim desconhecida que, efetivamente consegui diversos recursos financeiros de empresários e empreiteiros repassados a você em vários sacos repletos de graúdas notas.

Pelo conteúdo de sua "carta" e de (...) praticados nessa sua gestão no Serviço Social do Estado é forçoso lembrar-lhe que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.

Pela avaliação da sua capacidade fico agora com a preocupação cívica e de aliado que ajudou a eleger o competente e respeitável Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, indagando como ficará a assistência social do Estado do Piauí sob a sua administração.

Pelo conteúdo de sua "carta" é forçoso perguntar-me qual o conteúdo por você estudado na universidade para sua formação de "doutor"?

Por estas e muitas outras razões exijo sua retratação por escrito, no sentido de que seja evitado o ajuizamento das necessárias ações nas esferas cível (reparação de danos) e penal (calúnia, injúria e difamação).


ANTONIO DE DEUS NETO
ADVOGADO - OAB 1611/85

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno.

Dando continuidade à ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a pauta publicada, a ordem de inscrição não é essa. O Regimento tem sido ignorado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a tem toda a razão, mas estamos chamando de acordo com a lista que nos foi apresentada. O Senador Teotônio Vilela Filho falará em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que cedeu seu espaço ao orador. Logo em seguida, eu terei o prazer de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, hoje compareço a esta tribuna movido por inevitável apreensão diante de perspectivas desfavoráveis que, nesses dias, rondam meu Estado. Alagoas viveu, nos últimos anos, um período de importantes investimentos em infra-estrutura econômica e social e chegou a presenciar o início de grandes obras estruturantes de sua economia e de seu futuro. Só em abastecimento d'água, o Governo Fernando Henrique Cardoso aplicou em Alagoas cerca de 500 milhões de reais, sobretudo na construção de adutoras, em redes distribuidoras de grandes cidades como Arapiraca ou de pequenas comunidades do interior.

Há Municípios como Pão de Açúcar, um Município sertanejo – para citar apenas um caso –, em que todos os povoados rurais, por mais distantes que sejam, têm água encanada e tratada. As conseqüências são visíveis: os índices de mortalidade infantil, que em Alagoas estavam consensualmente entre os mais altos do Brasil, caíram à metade em apenas quatro anos – de 74 para pouco mais de 30 por mil nascidos vivos –, sob os aplausos do Unicef e sob as esperanças da Pastoral da Criança, da Igreja Católica.

Investimos no saneamento básico, nos agentes comunitários de saúde, no Programa Saúde da Família, nos programas de complementação de renda, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Renda e o Bolsa-Alimentação, de forma tão intensa que os reflexos dessa decidida política de inserção social e de combate à miséria inevitavelmente se refletirão no próximo le-

vantamento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de nosso Estado, como já se têm refletido nos levantamentos sobre mortalidade infantil e esperança de vida.

Essa reversão de expectativas que se verificou, Sr. Presidente, durante todo o Governo Fernando Henrique Cardoso, a partir de investimentos maciços na melhoria das condições de vida e na prestação dos serviços básicos para os alagoanos, corre agora o grave risco de se converter antes em uma profunda frustração de esperanças. Os recursos já aprovados estão retidos. O orçamento está contingenciado. Alagoas vive a angústia da incerteza.

Parou por completo o projeto de revitalização do rio São Francisco, por falta de recursos. O orçamento deste ano, de treze milhões de reais para o Canal do Sertão foi contingenciado. Os R\$25 milhões previstos para a ampliação do Aeroporto Zumbi dos Palmares também estão indisponíveis. A primeira etapa da revitalização das Lagoas Mundaú e Manguaba ainda espera a liberação dos R\$22 milhões previstos para o esgotamento sanitário dos treze municípios que margeiam as lagoas e os rios Paraíba e Mundaú, que nela deságuam.

Nessas obras, Sr. Presidente, todas de vital importância para o desenvolvimento econômico e social, o que já não parou está sendo tocado com recursos liberados ainda no Governo passado. E, mais que obras, ficam ameaçados os sonhos de futuro de um Estado inteiro.

Que futuro terá o turismo em Alagoas se não tivermos um aeroporto minimamente equipado para vôos internacionais ou até mesmo para os grandes jatos que operam os charters nacionais e do exterior? Alagoas e, particularmente, Maceió dependem fundamentalmente do turismo, atividade econômica que tem garantido emprego, renda e desenvolvimento da capital, nos últimos anos.

No Governo anterior, investimos pesadamente na infra-estrutura das cidades, mas na hora de começar a colher os resultados do investimento na infra-estrutura turística, o aeroporto fica ameaçado pelo contingenciamento linear de todos os recursos orçamentários do País. Em termos de aeroporto, os sonhos de Alagoas são até modestos, se comparados aos dos Estados vizinhos, que já têm hoje modernas e bem mais amplas pistas de pouso e terminais de passageiros, também em grande parte com investimentos do Governo Fernando Henrique. Tudo o que se começou em Alagoas foi a construção do novo terminal de passageiros, o recapeamento e a ampliação da pista de pouso e **taxiway**, a construção do novo pátio de esta-

cionamento de aeronaves no novo viário. O Governo Fernando Henrique, que já pagou 20% da obra, consignou em orçamento para este ano recursos substanciais para a continuação dela, mas tudo está ameaçado, tudo está contingenciado.

O contingenciamento atinge, indistintamente, obras como a do aeroporto, vital para o turismo e o desenvolvimento econômico, e obras de igual dimensão estruturadora, como o Canal do Sertão, que o Governo Fernando Henrique retomou no semi-árido de Alagoas. Previsto para três etapas, o canal levará água do rio São Francisco, renda e desenvolvimento para 27 municípios alagoanos da mais pobre e mais sofrida de todas as nossas regiões.

No ano passado, Sr. Presidente, o Governo liberou R\$19 milhões para a primeira etapa das obras do canal do sertão para as obras de captação, bombeamento e adução. Com esses recursos, começaram as obras de terraplanagem e desmonte de dezesseis dos primeiros 45 quilômetros, mas as obras já começam a parar, porque os recursos foram retidos. Para este ano, estão previstos mais R\$13 milhões, mas também tudo está contingenciado.

O Governo Fernando Henrique iniciou, no segundo semestre de 2000, o maior programa de engenharia sanitária do Estado de Alagoas, beneficiando os 99 municípios do Estado, com melhorias sanitárias domiciliares, ligações de água e esgotamento sanitário, um investimento já liberado e aplicado de mais de R\$80 milhões de reais. Também esse programa aguarda a liberação dos R\$25 milhões inscritos em restos a pagar o ano passado. A esperança de uma vida melhor para as populações mais pobres das mais pobres regiões também foi contingenciada.

Mais que o orçamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, contingenciaram nossos sonhos de futuro. Mais do que perspectivas, contingenciaram a própria vida, porque estamos falando da vida de crianças, que, ao beberem a água poluída, matam a sede e matam a si próprias. Quem desconhece, afinal, que foram programas como esse de engenharia sanitária que modificaram o perfil da saúde pública do Estado? Quem desconhece que o aumento da oferta de água tratada acabou com muitas mortes resultantes das chamadas doenças hídricas? Caíram os índices de mortalidade infantil, aumentou o emprego, aumentou a renda e até a arrecadação do Estado e dos municípios beneficiados por tais obras, em torno de 15%. Foi uma das maiores, mais abrangentes e mais benéficas intervenções do Governo Federal de toda a história de Alagoas. Mas tudo está ameaçado. Tudo está contingenciado.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela Filho, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Pois não, nobre Senador Renan Calheiros, com muita honra. V. Ex^a, a meu lado, de mãos dadas, muito trabalhou a fim de que os recursos aos quais me refiro fossem destinados ao Estado de Alagoas.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Gostaria, sinceramente, de colaborar com o debate. V. Ex^a tem absoluta razão. O grande papel que o PMDB tem a desempenhar é exatamente o de ajudar com responsabilidade a fazer a transição desse modelo de crescimento para um novo modelo de crescimento econômico, sem dúvida mais humano. O Brasil não é uma conta apenas. Na prática, já contamos com mais de 7% de superávit, e não há razão para haver um contingenciamento amplo, geral e irrestrito em detrimento do País, das questões sociais. Sinceramente, essa situação precisa ser mudada, e nós todos precisamos trabalhar nesse sentido. Alagoas está sofrendo com a paralisação das obras; o Brasil está sofrendo com a paralisação de todos os investimentos, e essa situação, sinceramente, não pode continuar. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Obrigado, Senador Renan Calheiros, meu caro amigo e companheiro de tantas lutas. Eu tenho certeza de que V. Ex^a continuará nesse esforço para que o Estado de Alagoas nunca mais seja vitimado como está sendo pelo atual Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Alagoas pede ao Presidente Lula o que o Presidente Lula foi pedir aos países ricos do G-8: sensibilidade para o combate à fome e à miséria.

Nunca o Brasil gerou superávits primários tão expressivos, próximos de 6% do PIB. Jamais também o Brasil registrou carga fiscal tão opressiva quanto os 42,2% do PIB marcados no primeiro trimestre deste ano. Exatamente neste instante, pedimos o que parece inevitável ter que pedir: que, mais do que superávits de orçamento, o Governo crie superávits de vida; que combata o déficit público, sim, mas sem aumentar o déficit de vida, de futuro e de esperança, como hoje, infelizmente, ocorre em Alagoas.

Para que se faça no Brasil o que o Presidente pede ao G-8, é urgente acabar com o contingenciamento linear, que trata igualmente não apenas os desiguais, mas também os mais desiguais.

Consequência de erros continuados, de políticas equivocadas de governos estaduais e de omissões comprometedoras de Governos da União, Ala-

goas registrou alguns dos índices mais cruelmente baixos de IDH do Brasil. O Governo Fernando Henrique concentrou recursos e investimentos para mudar esse quadro. Foi emblemática a viagem do próprio Presidente Fernando Henrique a São José da Tapera, o mais pobre município da América Latina, segundo as organizações internacionais.

O Governo Federal comandou no Município a guerra contra a miséria: cestas básicas para complementação alimentar, bolsa-escola, bolsa-alimentação, bolsa-renda para suplementação de renda, saneamento básico, abastecimento de água, construção de casas populares, Fundef para melhorar o salário e a qualificação de professores, garantia de vagas para todas as crianças na escola. Muitos outros exemplos de intervenções bem-sucedidas e de políticas de inclusão social exitosas poderiam ser lembrados. Um dos mais expressivos, sem dúvida, é o do Município de Teotônio Vilela, Município também do nobre Deputado Benedito de Lira, que nos honra com sua presença nesta Casa e que tanto ajudou nesse processo. Há poucos anos, o Município Teotônio Vilela era um dos recordistas nacionais de mortalidade infantil. Hoje é reconhecido como modelo de defesa da vida. O que se fez no Município de Teotônio foi levar água tratada, suplementar a alimentação, garantir renda suplementar. Em suma, infra-estrutura e assistência social.

Os próprios números do IDH de São José da Tapera, de Teotônio Vilela, como de resto de Alagoas inteira, refletirão esse investimento social e de infra-estrutura, como a redução da mortalidade infantil já espelhou.

Tudo que hoje pedimos, Sr. Presidente, é que não atrasem Alagoas. Acabem com o contingenciamento que nos pune mais do que a todos, porque temos carências mais que todos.

Alimentamos a mais viva confiança em que o Governo Lula não vai querer apenar ainda mais Estados cuja história tem sido antes uma história de esquecimento, de discriminações, de omissões. Só assim, afinal, o Presidente Lula poderá comparecer às próximas reuniões do G-8, com autoridade moral inabalada, para cobrar dos países ricos sensibilidade para o combate à fome e à miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex^a poderia chamar o próximo orador? Teremos tempo ainda para o próximo orador?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência lembra que o Regimento diz que a sessão vai até as 18 horas e 30 minutos e poderá ser prorrogada, para conclusão do discurso. O próximo inscrito é o Senador Mão Santa, em permuta com Sérgio Zambiasi. Está inscrito, também, o Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a já fez o uso da palavra hoje?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, inscrevi-me também e peço a V. Ex^a que inclua meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pronto. Está inscrito, pela Liderança do PMDB.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos aqui comemorado o Dia do Meio Ambiente. A questão ambiental tem sido pauta de discussões, de artigos, de simpósios, de conferências. Mas há um fato interessante: quando se fala na questão ambiental, só se fala na floresta amazônica, como se ela fosse responsável pela questão ambiental do País inteiro.

Ninguém, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fala da miséria, maior poluidora que existe, dos esgotos a céu aberto, da tristeza das favelas, das periferias sem esperança, vivendo de forma insalubre; ninguém fala do despejo de eflúvios industriais nos rios; ninguém fala da poluição dos combustíveis, porque ninguém dispensa o automóvel. Só se fala na floresta amazônica. É como se esta só servisse à falsidade de dizer que gera oxigênio. Se a floresta gerasse oxigênio – já que se diz que ela é o pulmão do mundo – seria o único pulmão a gerar oxigênio. Os pulmões são consumidores de oxigênio e não geradores. A floresta amazônica é consumidora de gás carbônico, de CO², e desempenha um papel importante porque, sobre a Amazônia, está a maior concentração de gás carbônico existente na Terra. Se não houvesse tal concentração de gás carbônico, não haveria a floresta.

O que é uma árvore? É uma bateria de gás carbônico. As árvores acumulam gás carbônico e o desprendem quando envelhecem e apodrecem. Daí a necessidade de renovação da floresta.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no contexto das comemorações da Semana Nacional do Meio Ambiente, digo que há outras coisas também na Amazônia.

A relevância da questão amazônica, hoje materializada na preocupante e emergencial problemática da biopirataria, foi objeto recente de uma investigação demorada na Câmara dos Deputados, por meio da CPI do Tráfico de Animais e Plantas Silvestres da Fauna e Flora Brasileira. E suas conclusões e recomendações merecem toda nossa atenção e esforços no sentido de manter a temática em permanente estado de atenção e enfrentamento.

Está em jogo nessa investigação a possibilidade de combater a biopirataria por intermédio da fórmula mais eficaz, eficiente e promissora de que dispomos. Essa fórmula é o investimento na bioprospecção, a implantação efetiva de pólos de bioindústrias, propiciadas por ações em favor de pesquisa e desenvolvimento e da formulação de parcerias entre a academia, laboratórios e empresas. Sempre tendo em vista a construção de um novo futuro para a Amazônia e o Brasil. Um futuro que tenha por base e meta principalmente o conhecimento e um novo conceito de progresso que, ao mesmo tempo, descarta a economia predatória e centraliza o fator humano e os interesses da Nação brasileira no aproveitamento racional e responsável dos recursos naturais do patrimônio amazônico.

A propósito, algumas das recomendações dos Srs. Deputados da CPI da Biopirataria precisam de urgente implementação. Uma delas vai exatamente na direção de reformular a legislação vigente, que ordena a exploração e proteção dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional, oriundos da biodiversidade amazônica. Nesse contexto, não há como desmerecer o esforço do atual Governo em ouvir a sociedade brasileira em geral e a Amazônia em particular, expresso recentemente na realização de um evento em Manaus, coordenado pela Agência Brasileira de Inteligência e Ministério do Meio Ambiente, sobre a proteção do conhecimento e da biodiversidade, onde foi tematizada a problemática da biopirataria.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Gilberto Mestrinho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Com todo o prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Gilberto Mestrinho, não gostaria de interromper o estudo que V. Ex^a sempre faz em seus discursos, trazendo a todos nós as lições da sua experiência como Governador, tantas vezes, e defensor da floresta amazônica, aquele meio gerador de riqueza do País. Refiro-me a uma informação de V. Ex^a. Neste instante, gostaria de puxar novamente o seu discurso para um

fato: na última vez em que V. Ex^a falou aqui, fez uma declaração importantíssima que eu realmente não havia observado. Disse que a planta busca e troca CO₂ quando está crescendo. V. Ex^a falava exatamente da utilização da madeira para exportação e citava que vários países do mundo que não têm essa floresta faturam bilhões de dólares. No entanto, nossa floresta fatura muito pouco. Parabêniso V. Ex^a pelas informações sobre a Amazônia, que todos nós devemos olhar, para que daqui a pouco ela não sirva de cobiça de outros países, e sim para o nosso desenvolvimento. Lembro – aproveitando a lição de V. Ex^a – que, se trocarmos em cada hectare da floresta amazônica as madeiras menos nobres por madeira nobre, abriremos um espaço na floresta, tirando uma árvore, o sol entra e a nova árvore crescerá e trocará CO₂. A madeira nobre seria para exportar e a que não for nobre, Senador Gilberto Mestrinho, que tal se a transformássemos em energia, sob a forma de bioeletricidade. Parabêniso V. Ex^a pelas lições que nos dá.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a tem razão e realmente é um intérprete da realidade da floresta. Se o Brasil não se sujeitasse às pressões nacionais, tivesse governos inteligentes, voltados para nosso interesse, a situação seria outra, porque se faria exatamente isso, o manejo florestal, a utilização da floresta em benefício do homem e da própria floresta, porque a renovação permite isso e dá oportunidade a que a árvore adulta seja transformada em recursos para o homem e os filhos que ficam ali, que não deixam fazer fotossíntese, porque as copas não deixam, com a saída da adulta, eles crescem e se transformam em árvore adulta. Essa é a realidade. Muito obrigado por seu aparte.

Como as Sr^{as} e os Srs Senadores têm conhecimento, atualmente, regida pela Medida Provisória nº 2.186, de 16 de agosto de 2001, a exploração e a proteção da biodiversidade estão à mercê de uma legislação inadequada para a realidade mundial e brasileira, pois propicia uma série de lacunas, ambigüidades e incoerências jurídicas, o que acaba dificultando a aplicação do princípio de defesa, proteção e usufruto do patrimônio genético da Amazônia. A fragilidade do ordenamento jurídico em vigor levou o novo Governo a instituir um grupo de trabalho para estudar as modificações necessárias na legislação. Vejo que todos nós, Congressistas das duas Casas do Parlamento, representantes dos Estados e das populações da Amazônia e demais regiões do País, temos de assumir a responsabilidade pela sua relevância e urgência estratégica para os interesses econômicos e sobera-

nia da Nação Brasileira, de dar tratamento diferenciado e definitivo para a matéria, a regulamentação do acesso e exploração dos recursos genéticos da fauna e da flora brasileira, que já tramita no Legislativo sob diversas óticas há mais de uma década sem, contudo, atender a complexidade e relevância da questão.

Em várias oportunidades tenho manifestado minha preocupação com os riscos da atual legislação ambiental brasileira, cujos equívocos têm contribuído para reforçar a postura ambivalente, mal-intencionada e astuta do preservacionismo, que preconiza a intocabilidade do patrimônio natural amazônico com o propósito escuso de impedir que o Brasil tome a dianteira mundial da produção florestal, agrícola e bioindustrial no mercado desses produtos. Recentemente, para dar um exemplo dos interesses subliminares do preservacionismo, bastou o representante brasileiro, na reunião das Nações Unidas em Genebra sobre florestas, mencionar que o país iria disponibilizar alguns milhões de hectares para a silvicultura sustentável, para a chiadeira mundial e local mostrar a força e a crueza de seus interesses. Ou seja, as ONGs estrangeiras, por meio de seus tentáculos espalhados em lugares estratégicos da administração pública, obrigaram o Ministério do Meio Ambiente a desmentir a informação dizendo que essa era uma medida do governo anterior.

Voltando à questão da medida provisória que ordena a questão da biodiversidade, todos sabem que o processo de reformulação da legislação já está em andamento nas diversas instâncias governamentais. Por ser complexo, envolve uma discussão que deverá ser feita entre os Ministérios das Relações Exteriores, Ciência, Tecnologia e da Cultura, sob a coordenação do MMA que tem a responsabilidade de levar o tema para debate público junto aos segmentos sociais envolvidos com a exploração da biodiversidade, como os cientistas, empresas do setor, entidades ambientalistas e indígenas. Os Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento, parceiros indispensáveis e determinantes em qualquer país civilizado que discuta o uso de seu patrimônio, não aparecem. Foram, por sinal, à referida reunião de Genebra como coadjuvantes de peso relativizado. Precisamos, Sr. Presidente, olhar a questão da biodiversidade no contexto global do interesse nacional e não analisá-la pelo olhar estreito e vesgo do preservacionismo mal-intencionado.

É evidente que precisamos definir o detalhamento de como será feita a repartição de benefícios gerados com o mercado da biodiversidade, os detentores do conhecimento e empresas investidoras e o estabelecimento das penalidades relativas à explora-

ção ilegal da biodiversidade amazônica. É prioritário, portanto, avançar no conhecimento desse Banco Genético. Ninguém dá valor ao que não conhece. Daí o descuido atávico do País em relação à Amazônia e o interesse centenário do olhar estrangeiro que, desde os primeiros viajantes de século XVII, perceberam que na floresta dormitavam as soluções de energia, fármacos e alimentos para a humanidade.

Há mais de 50 anos, na histórica viagem de Getúlio Vargas à Amazônia, em seu famoso Discurso do Rio Amazonas, uma luz de esperança foi mostrada para o homem da Amazônia. Vivíamos, então, a fase pós-declínio do Ciclo da Borracha e enfrentávamos muitas dificuldades. Era quase uma escuridão. E Getúlio, em seu discurso, prometera que a Amazônia deixaria de ser uma simples página da Pátria para se transformar num capítulo especial da História da Civilização. Esperamos até hoje que isso aconteça. De lá para cá, o que se constata é a pobreza franciscana de nossos centros de pesquisa e a diminuição crescente dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Está na hora, portanto, de mudar esse cenário, em nome dos interesses e do futuro do Brasil.

Por outro lado, não adianta apenas continuar gritando contra a internacionalização da Amazônia. Ela já está em processo há quinhentos anos. O saque de nossos recursos naturais é histórico e não vai ser resolvido pela via policial. O seqüestro dos princípios ativos é sofisticado e se materializa com os recursos da moderna tecnologia. Num **chip** de computador pode-se configurar a estrutura de fungos e bactérias que podem resolver os males que atormentam a humanidade, como a AIDS e diversos tipos de câncer.

É inócuo o controle policial e a monitoração desse processo. A hora é do investimento no saber e da movimentação das parcerias sólidas e ações consistentes na direção de sua ocupação e uso racional, em que serão bem-vindos todos os parceiros – nacionais e estrangeiros – efetivamente comprometidos com o conhecimento e sua transformação em oportunidades efetivas de negócios em favor, sobretudo da prosperidade geral das populações amazônicas.

Com toda certeza e convicção, Sr. Presidente, há muito mais saber sobre a Amazônia nas academias estrangeiras do que possamos supor. E é exatamente o desafio do conhecimento que insisto aqui em afirmar e defender como a via eficaz de controle e acesso de nosso banco genético. Cientistas da Universidade de Oxford, para dar um exemplo, identificaram três classes de conhecimento indígena dos povos primitivos da Amazônia que possuem potencial econômico nos mercados regional, nacional e mundi-

al: em primeiro lugar, algumas plantas ou animais úteis, não manejados ou cultivados e o conhecimento a eles associado; em seguida, animais ou plantas domesticados, sempre manejados ou cultivados (especialmente fruteiras, amiláceas, hortaliças, medicinais, tecnológicas, recreativas, fibras) e o conhecimento a elas associado; e, finalmente, práticas de manipulação de ecossistemas. O que mais chama a atenção da mídia hoje são as plantas medicinais, pois a indústria farmacêutica gera US\$340 bilhões anualmente e não existe notícia mais atrativa do que um remédio milagroso que gerará fortuna ao seu descobridor.

A Convenção da Diversidade Biológica – CDB dá direitos aos países e conclama esses mesmos países a garantir que o conhecimento tradicional seja reconhecido como propriedade intelectual, para que os povos tradicionais possam participar da repartição dos respectivos benefícios. O acordo firmado em Joanesburgo, em 2002, prevê que uma parte dos lucros deve ser necessariamente do país de origem e para as comunidades tradicionais que conhecem as propriedades medicinais das plantas. Agora, o debate da vez é a compatibilização da CDB com o acordo sobre a propriedade intelectual da OMC – Organização Mundial do Comércio, conhecido como Trips. A intenção é incluir no Trips um dispositivo que contemple a proteção dos conhecimentos tradicionais e dos recursos genéticos. A proposta encontra forte resistência dos países desenvolvidos que dominam a biotecnologia e a engenharia genética e promete consumir mais alguns anos de negociações.

O Brasil não possui legislação apropriada para elucidar os impasses que se referem a este dilema ético, embora a Medida Provisória de Acesso, (MP 2.186-16) trate de alguns de seus aspectos. Além disso, há uma distorção econômica diretamente relacionada ao dilema ético. Para que um componente da biodiversidade seja considerado recurso biológico ou genético, precisa ter valor agregado. Ou seja, precisa ter um investimento humano que o transforme em recurso. No caso do conhecimento indígena, o investimento foi feito ao longo de milênios pelos primeiros povos, tanto no acúmulo de conhecimentos como na seleção praticada para criar plantas e animais domésticos.

Dos cinco principais biomas do Brasil (Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga e Pantanal), o da Floresta Amazônica ocupa 50% do país e possui a maior ocorrência de princípios ativos que os outros juntos. No entanto, a Amazônia somente recebe 3% dos investimentos em P&D do Governo Federal e só tem 500 pesquisadores e professores douto-

res trabalhando. Em 1999, o orçamento federal previa R\$250 milhões para investimentos em P&D na Amazônia, mas a crise cambial reduziu isso para algo como R\$90 milhões – um investimento irrisório diante das dimensões de nossas necessidades e possibilidades. Isto representa apenas R\$18 por quilômetro quadrado. Ou seja, praticamente nada.

O Governo Federal começou a reconhecer as necessidades, pelo menos parcialmente, quando criou, nos anos 90, o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Probem –, e uma organização social, a BioAmazônia, para coordenar e executar seus projetos. Infelizmente, a BioAmazônia entrou em crise e em descrédito e estancou os investimentos do Probem, que eram previstos na ordem de R\$60 milhões, em cinco anos, deixando na tradicional condição franciscana de penúria os três institutos amazônicos de pesquisa, os seis centros da Embrapa, com uma produção científica excepcional, à luz de seus recursos, nove universidades federais, três universidades estaduais e numerosas organizações e universidades particulares que poderiam colaborar nesta tarefa de inventariar as informações do Banco Genético da Amazônia. A falta de investimentos nestas instituições é o próprio convite à continuidade da biopirataria que alimenta a receita dos laboratórios e bioindústrias do mundo inteiro.

Para se ter uma idéia dos absurdos que resultaram dessa negligência atávica, produtos como andiroba, copaíba, ayahusca, curare, açai, cupuaçu e muitos outros itens derivados da flora e de espécies da fauna amazônica já têm marcas e patentes registradas no exterior. Desde o desembarque europeu, quando o Novo Mundo começou a fornecer o pigmento vermelho do Pau Brasil para colorir a Velha Europa, e o Pau-Rosa para fixar a perfumaria francesa, milhares de espécies nativas são contrabandeadas e transformadas em patentes internacionais. O registro comercial de recursos naturais alheios não é nenhuma novidade, até porque não existe nenhuma legislação internacional que proíba tal atividade, uma vez que o sistema de patentes não protege aquele que detém a biodiversidade ou o conhecimento tradicional, mas quem desenvolve novas tecnologias, precisamente nossa maior deficiência. A patente japonesa do cupuaçu da Amazônia é apenas mais um capítulo folclórico da longa história de biopirataria em território nacional. O registro comercial do cupuaçu pela empresa japonesa Asahi Foods, embora contestado na justiça japonesa por organizações brasileiras, o que deve levar até um ano para ser julgado, simboliza as distor-

ções e anomalias de nosso trato com o patrimônio natural excepcional de que dispomos.

Os japoneses da Asahi Foods registraram patente de uma fruta do Amazonas, o cupuaçu, que é da mesma família do cacau, e hoje não se pode vender a popa ou qualquer produto como sendo de cupuaçu porque os japoneses cobram **royalties**.

A biopirataria não é apenas o contrabando de diversas formas de vida da flora e fauna. É uma atividade altamente rentável, que movimenta bilhões de dólares e inclui a apropriação e monopolização de conhecimentos das populações tradicionais no que se refere ao uso dos recursos naturais. E o Brasil, a exemplo de grande parte dos países em desenvolvimento, ainda não dispõe de um sistema de proteção legal dos direitos de propriedade intelectual de comunidades tradicionais.

Detentor de 23% da biodiversidade do Planeta, o Brasil é presa fácil para a cobiça internacional. De acordo com cálculos do Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, o patrimônio genético nacional tem um valor potencial estimado de US\$2 trilhões. São milhares de plantas, frutas, mamíferos, peixes, anfíbios e insetos, muitos deles ainda não descritos pela Ciência. Além dos materiais genéticos levados clandestinamente ou legalmente exportados, calcula-se que, anualmente, cerca de 38 milhões de animais silvestres atravessam as fronteiras ilegalmente, sendo que grande parte desse total é levada para fins de biopirataria, como é o caso das serpentes e sapos, cujos venenos são pesquisados para servirem de princípios ativos na fabricação de medicamentos.

Finalmente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, permito-me reproduzir aqui o desfecho das reflexões contidas no meu livro **Amazônia Terra Verde – Sonho da Humanidade**, para ilustrar as conclusões deste depoimento:

O mundo civilizado, há 500 anos, reivindica apropriar-se da Amazônia. É compreensível este anseio, quando se tem o mínimo de conhecimento a seu respeito. Aqui habitamos e hoje somos milhões. A questão é como conduzir com sucesso a ocupação desse espaço e a apropriação dessa riqueza. Digo mais: a Amazônia está à disposição do mundo, até porque não poderia ser diferente. Não faz sentido fechar seus vínculos e conexões. Ao contrário, nossa saída para uma nova era reside exatamente em abriremos todos os canais de interação, sem xenofobias, mas também sem ingenuidades.

Na pesquisa, nos investimentos conjuntos, na formação de mão-de-obra qualificada, na experiência prazerosa da poesia natural, temos à mão uma oportunidade única de resgatar definitivamente o convívio saudável e urgente do homem com a natureza e de inaugurar um novo patamar de prosperidade social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou abordar dois assuntos, de forma breve, mas de modo a que todos possam ter noção da sua importância. Em primeiro lugar, quero ressaltar o convênio assinado pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União, que celebraram acordo de cooperação mútua, com vistas ao treinamento e desenvolvimento de recursos humanos das duas Casas.

Pelo termo, assinado pelos Presidentes José Sarney e Valmir Campelo, o Instituto Legislativo Brasileiro, dirigido por um conterrâneo meu, o Dr. Florian Madruga, e o Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, compartilharão recursos técnicos, didáticos, científicos no aprimoramento do pessoal dos dois órgãos.

Trata-se de evento de enorme importância para o Senado Federal e para a atividade parlamentar como um todo, vez que o Tribunal de Contas forma, ao lado das duas Casas do Legislativo, o tripé que assegura o exercício daquela que é, talvez, uma das nossas mais importantes missões constitucionais: a fiscalização no âmbito dos três Poderes.

Quero, portanto, louvar a iniciativa do Presidente José Sarney, do Senado Federal, e do Presidente Valmir Campelo, do Tribunal de Contas da União, e quero pedir à Presidência que faça constar dos anais da nossa Casa o discurso do Presidente do Tribunal de Contas da União, Dr. Valmir Campelo, que foi nosso Colega, foi Senador na Legislatura de 1991 a 1998.

E também quero manifestar novamente – eu o fiz pela primeira vez, desta tribuna, há dois meses – minha preocupação com relação ao contingenciamento de recursos para as obras do Proágua, um dos programas mais importantes para a solução do problema de água no semi-árido nordestino.

Para seu lançamento, em 1998, o Proágua Semi-Árido foi orçado em US\$330 milhões, cerca de R\$983 milhões aplicados em cinco anos, dos quais US\$198 milhões, R\$590 milhões, são provenientes do Banco Mundial, do Bird. Como a liberação do empréstimo está vinculada ao investimento federal, ainda há crédito disponível no órgão. O Diretor da área de engenharia da Ana (Agência Nacional de Água), Dr. Benedito Braga, afirma que um pedido de extensão do prazo já foi solicitado à Secretaria de Assuntos Internacionais.

O que é certo, Sr. Presidente, é que não podemos, de maneira alguma, deixar que esses recursos não possam ser utilizados. Estou dando esse depoimento, de forma veemente, porque – como Governador, e o Senador César Borges, que também foi Governador, pode testemunhar isso – vi o que representaram essas obras para os nossos Estados, obras como barragens, como adutoras. Já disse aqui – parece até que estou querendo fazer **marketing** do que foi feito no nosso Estado – que chegamos a construir mais de mil quilômetros de adutoras. É como se saísse de Natal e fosse chegar lá perto de Salvador, que é a terra do Senador César Borges.

E não podemos admitir! São pelo menos vinte obras, em dez Estados, que estão esperando a liberação dos recursos. Vinte obras! No nosso Estado, está parada uma obra, a da adutora Serra de Santana. A operação foi suspensa em dezembro de 2002, e cerca de 80 trabalhadores foram dispensados. A Secretaria de Recursos Hídricos está esperando a liberação de R\$15 milhões, do Governo Federal, para que essa adutora seja terminada.

Mas o que é certo, Sr. Presidente, é que não se faz isso somente com a construção das obras. Não se pode esperar só pela construção, pela obra de engenharia. Há que se pensar também nas obras de gestão.

Estou sabendo que há a possibilidade de o Ministro Ciro Gomes liberar alguma coisa. Inclusive, há notícias de liberação de R\$17,9 milhões para o Castanhão, como há notícias de liberação de um milhão para essa obra, no Rio Grande do Norte, da adutora Serra de Santana. Espero que tais notícias se confirmem.

Mas quero chamar a atenção para o fato de que uma obra necessita de uma boa gestão, de uma boa administração. Quando os engenheiros deixarem a obra, eles serão substituídos pelos administradores, que farão a sua gestão. No Orçamento deste ano, há R\$22 milhões para a gestão do Proágua, e não há no-

tícia de nada para a sua liberação. Não sei se no Piauí houve esse Programa, o Proágua.

Senador Mão Santa – num aparte informal – foi implantado o Proágua no Estado do Piauí?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não! Mas no caso do Nordeste propriamente dito, do Nordeste setentrional, houve o Proágua. No Orçamento deste ano há R\$22 milhões para a gestão, e até agora nada foi liberado por falta da contrapartida federal, enquanto estamos na expectativa da liberação de R\$78 milhões para obras.

Venho à tribuna porque estamos comemorando a Semana do Meio Ambiente. Ouvimos, hoje, discursos a respeito de contingenciamento de recursos para obras, mas não podemos esquecer as obras do Proágua.

Na verdade, existe um dado que seria definitivo para que eu encerrasse estas minhas palavras.

A ONU (Organização das Nações Unidas) declarou 2003 como o Ano Internacional da Água Doce. Segundo o órgão, a água potável está atualmente fora do alcance de 1,1 bilhão de pessoas, ou um sexto da população mundial, enquanto 2,4 bilhões não têm acesso a saneamento básico.

Essa situação precisa mudar no mundo inteiro, Sr. Presidente, mas precisa mudar sobretudo no Brasil, sobretudo no Nordeste, sobretudo precisa mudar agora. Não há mais tempo a perder.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney,

É com grande satisfação que dou início a esta cerimônia em que se celebra o Acordo de Cooperação Técnica entre o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, que tem por objetivo promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural entre ambas as Casas, visando ao desenvolvimento de nossas instituições e dos recursos humanos que as integram.

A importância do desenvolvimento do capital humano das instituições modernas é tema cada vez mais recorrente. Foi-se o tempo em que a literatura

especializada na gestão de pessoas voltava-se exclusivamente para o campo das entidades privadas. Modernamente, as novas práticas que se pretendem adotar na administração pública, em todo o mundo, com a introdução dos conceitos de administração pública gerencial, redução da máquina administrativa e gestão por resultados impõem o aprimoramento contínuo dos servidores – e porque não dizer – também das autoridades que formam os corpos técnicos e deliberativos de cada uma das instituições.

O Tribunal de Contas da União e o Senado Federal, nesta oportunidade, reiteram seu alinhamento com essas novas tendências. Ambas as Casas destacam, hoje, como paradigmas no setor público pela excelência de seus quadros funcionais, conquistada em função de árduos processos seletivos e contínuo treinamento de pessoal.

A existência de unidades executivas exclusivamente voltadas ao desenvolvimento profissional de nossos servidores, o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, pelo Senado Federal, e o Instituto Serzedello Corrêa – ISC, pelo TCU, são motivos de permanente orgulho e reconhecimento.

Esse reconhecimento levou, inclusive, a que tanto o ILB como o ISC tivessem destacada atuação na criação da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo – ABEL, que se espera sirva como eficiente canal de integração e disseminação do conhecimento pelos diversos rincões de nosso País.

É importante registrar, dentro desse enfoque, que esta Presidência vem dando prosseguimento ao sistema de Videoconferência. O TCU vem utilizando-se do “INTERLEGIS” do Senado Federal, que já possui um excelente programa de interligação implantado e funcionando com sucesso e eficiência, para transmitir palestras, cursos e conferências, exercendo uma ação pedagógica e educativa para Técnicos, Prefeitos e responsáveis pela guarda, gerenciamento ou administração de dinheiros, bens e valores públicos da União.

A vinda de Vossa Excelência, Presidente José Sarney, aqui no Tribunal, é uma clara demonstração do apreço do eminente Senador para com esta Corte de Contas.

Estamos honrados com esta visita, especialmente pelo alto significado dessa deferência, que vem confirmar o espírito democrático e conciliador preservado por Vossa Excelência em todos os momentos de sua longa e brilhante vida pública.

Diante das admiráveis manifestações sustentadas ao longo de sua trajetória política, é tarefa quase

impossível resumir, em algumas Linhas, a força das posições de Vossa Excelência em defesa da democracia. Contudo, Presidente Sarney, vale recolher do pronunciamento feito à Nação, em 1985, quando assumiu a Presidência da República, o seguinte trecho:

“A omissão e a dúvida não serão a marca do meu governo. Por formação e experiência, medito, pondero, analiso e ouço, e sou prudente antes de decidir.

Acerto e posso cometer equívocos.

Mas, sensibilizado do erro, nele não permaneço. A intolerância não faz parte de meu feito.”

Em palestra no Instituto dos Advogados Brasileiros, o Senador declarou que “sem Parlamento não há democracia, sem democracia não há liberdade e, sem liberdade, o homem é apenas uma aspiração a engordar.”

Posso afirmar – sem medo de errar e sem querer desmerecer outros respeitáveis nomes da política brasileira -, que Vossa Excelência é o mais experiente e competente homem público deste País. É um marco na História Política do Brasil. Galgou, com brilhantismo, honestidade, competência e seriedade, todos os escalões da carreira política do nosso País.

Vim do Senado Federal para esta Corte de Contas e, como Líder de um Partido Político naquela Casa Legislativa, tive a felicidade de conviver de perto com o eminente Senador e Presidente. Vossa Excelência é um conciliador nato, procura sempre cultivar a bondade e a paciência em seu coração, demonstrando, na prática, a difícil arte de conquistar e conservar amigos. Esses sentimentos, aliados à grande sensibilidade de sua alma cristã, fizeram surgir o poeta e o escritor, admirado e festejado, nos meios literários e culturais. É conhecido e saudado como “O Poeta e o Defensor da Liberdade”.

Vossa Excelência afirmou, certa vez, que:

“A política foi o destino, a literatura é a vocação. Escrever é uma compulsão. Tem uma certa relação com a arte de Deus por causa da arte da criação. Deus, quando criou o mundo, o criou com leis físicas. E o escritor viola todas essas leis para criar um mundo imaginário, que é eterno e não se modifica.”

Presidente José Sarney, ao convidá-lo para assinar o Acordo de Cooperação Técnica, quero, mais uma vez, expressar os mais sinceros agradecimentos

a Vossa Excelência por ter gentilmente aceitado o convite deste Tribunal e permitido que esta cerimônia fosse realizada na sede desta centenária Corte de Contas. É uma atitude que contribui para engrandecer o TCU e fortalecer o Poder Legislativo como um todo.

Que Deus continue a abençoar os passos de Vossa Excelência a fim de mantê-lo nessa trilha incansável de defensor ardoroso do Brasil, do interesse público e das Instituições Democráticas.

Valmir Campelo, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB.

São 18 horas 29 minutos. V. Ex^a tem um minuto até esta Presidência fazer a prorrogação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, por mais esta deferência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana, ocupei esta tribuna para anunciar a proposta para proibir o comércio e a venda de armas em todo o País. Sinto-me obrigado a voltar ao tema da banalização das armas em face do recrudescimento da criminalidade e de novos episódios que merecem ser debatidos.

Aqui, no Senado, tenho mantido vários contatos, ultimamente com o Senador Hélio Costa, Relator da proposta anterior, com o objetivo também de restringir as armas. E conversei muito, inclusive hoje, com o Senador César Borges, Relator dessa questão na Subcomissão de Segurança Pública. Estou convencido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que estamos avançando com a idéia de proibirmos o uso e a venda de armas no Brasil.

Números oficiais recentemente divulgados pela imprensa comprovam que a violência e o crime organizado estão em todas as partes do País. Dos quase seis mil municípios brasileiros, os mais problemáticos na questão da criminalidade podem ser reduzidos a menos de 100. Os dados ainda são precários, Senador Lobão, num país onde 75% dos roubos não são registrados, 80% dos furtos não são notificados, e apenas 14% das vítimas de agressões sexuais procuram as autoridades para registrar queixa. São Bernardo do Campo, por exemplo, no ABC paulista, registrou aumento de 71% nos homicídios. Nada menos

que 95% dos homicídios registrados no País são de natureza interpessoal, em que o agressor conhece a vítima, e são cometidos pelo chamado "cidadão comum" armado. Por outro lado, só 8% deles são solucionados.

Na verdade, é exatamente a impunidade que arma o braço da violência. As estatísticas nesse sentido são terríveis, e eu as conheci quando Ministro da Justiça. No Rio de Janeiro, por exemplo, 10% dos crimes não são esclarecidos; em São Paulo, só 1,7% dos crimes cujos autores não são conhecidos na hora do fato são esclarecidos. Significa dizer que há um quadro de impunidade completa, que impulsiona, sem dúvida nenhuma, a violência. Menos de 50% dos locais desses crimes são periciados. Boa parte desses homicídios é o primeiro e único crime do sujeito, do cidadão armado.

Numa nova ótica, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desenvolvida por sociólogos para explicar a violência, além da miséria e do desenvolvimento desordenado que inchou a periferia dos centros urbanos mais ricos, está outro fator. A reboque desse processo, foi se aglutinando, no entorno das cidades, uma massa da população urbana que convive com a abundância e com a riqueza, beneficiando-se dela. Essas pessoas, no entanto, não se integraram nem têm meios de se integrar aos mercados sofisticados de produção e consumo. E acabam se utilizando do crime para romper essa barreira.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Renan Calheiros, nesta tarde, aqui no plenário do Senado, só posso ter motivos de regozijo por estar ouvindo V. Ex^a tratar de uma questão que constitui hoje o epicentro das preocupações nacionais: o problema da violência urbana. V. Ex^a busca um caminho para chegar a um objetivo. Mas, desde logo, vamos qualificar o orador que está na tribuna: Renan Calheiros foi Deputado de grande projeção, tendo sido Líder na Câmara dos Deputados; é Senador, não pela primeira vez, e é Líder no Senado; foi Ministro da Justiça. Portanto, tem toda a qualificação para tratar fundamentalmente desse assunto. Louvo a sua preocupação com a violência que grassa neste País, em todas as direções. Senador Renan Calheiros, hoje estou na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontram alguns projetos cuidando dessa matéria. Um deles é de V. Ex^a. Aqui está o Senador César Borges, Relator também dessa matéria, e todos nós estamos focando essa questão como sendo uma das principais no Brasil de hoje. Mas não é sufici-

ente que um Senador da sua dimensão venha à tribuna uma única vez. E V. Ex^a tem consciência disso. Tanto tem que serei breve, pois sei que V. Ex^a tem pouco tempo na tribuna.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex^a honra o meu discurso.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não é suficiente que V. Ex^a venha à tribuna somente uma vez. E V. Ex^a veio várias vezes. Está hoje outra vez e já me disse que virá novamente na próxima semana. É necessário fazer assim: ou damos preferência a esse assunto, ou não daremos cabo da violência que tanto sacrifício, tantas vidas têm custado ao povo brasileiro. Receba, portanto, meus cumprimentos, meus incentivos pela luta empreendida por V. Ex^a nesse sentido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço, honrado...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Senador Renan Calheiros, a Mesa prorroga a sessão por mais 15 minutos, e V. Ex^a terá mais 5 minutos para concluir seu pronunciamento, pois temos ainda que ouvir o grande Líder do Piauí, Senador Mão Santa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço, mais uma vez, a deferência de V. Ex^a, Sr. Presidente, como também lhe agradeço pelo seu aparte, Senador Edison Lobão.

A criminalidade tem crescido tanto no País que deve ser tratada de maneira excepcional, emergencial. O Brasil – e costumo citar muito este número – possui 2,9% da população mundial e registra, anualmente, 13% dos crimes cometidos no Planeta. Esse dado humilha o nosso País perante os outros. É um problema que deve ser enfrentado, e não há como fazê-lo sem tocar em uma questão fundamental: a arma de fogo, seu uso e sua venda. Há uma banalização. Atualmente, qualquer pessoa compra uma arma de fogo com a maior facilidade, em qualquer lugar. A lei do Sinarm, que objetivava disciplinar o porte, o uso e o registro de arma, dificultou mais a questão, pois a burocratizou: exige que o cidadão demonstre à Polícia que sabe manejar o revólver, que sabe atirar; exige que ele se submeta a exame psicotécnico, que, muitas vezes, dura duas horas; por último, que pague uma taxa de mais de mil reais. Significa dizer que o cidadão prefere comprar e usar sua arma na clandestinidade, sem qualquer registro.

O quadro é pavoroso, pois temos, para 5 milhões de armas legais, 40 milhões de ilegais. Essa situação tem que ser enfrentada. Oitenta e três por cento dos crimes no Brasil ocorrem por motivos fúteis. As pessoas estão reunidas num clube de futebol, numa

escola, no trânsito, na rua, em casa mesmo e, numa briga entre membros da família, numa discussão mais acalorada, alguém saca de uma arma, atira, mata, morre, muda a sua vida, muda a vida da família e de outras também. Isso, sinceramente, não pode continuar.

Claro que há causas dos crimes que precisam se enfrentadas: a impunidade, a necessidade de uma reforma do Judiciário e do Código Penal, que ainda é de 1940 e não comina pena a muitos dos crimes com os quais convive a sociedade. Também precisamos mudar o processamento do inquérito policial. No Brasil, faz-se a investigação na Polícia e depois se repete tudo na Justiça, em detrimento da própria punição, o que só aumenta a impunidade. Isso tudo tem que ser enfrentado. Contudo, acredito que, se acabarmos com a venda de armas, acabaremos com os chamados crimes sem causa, aqueles que acontecem apenas porque, no local do crime, havia uma arma de fogo.

Prossigo com a leitura, para encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O principal expoente da violência, nos grandes centros, não é o homicídio, mas o assalto a mão armada. Em São Paulo, por exemplo, no último ano, foram registrados 25 assassinatos por dia e mais de 2 mil roubos. Para o Coronel da PM fluminense, José Vicente da Silva Filho, uma das medidas emergenciais para reduzir, de forma rápida e eficiente, o número de homicídios é a restrição ao uso de arma de fogo.

Segundo o Secretário Nacional de Segurança Pública, o sociólogo Luiz Eduardo Soares, as maiores vítimas de mortes violentas no País são homens negros, de 15 a 24 anos, pobres, moradores das favelas e da periferia dos grandes centros. Ainda de acordo com o secretário, outra matriz muito forte em São Paulo são os encontros conflituosos que acabam em tragédia por conta do acesso indiscriminado às armas, que transformam, como disse, desentendimentos cotidianos em tragédias. Sem as armas, teríamos, certamente, menos mortes.

Já o professor **George Kelling**, autor da teoria “**janelas quebradas**”, que originou o programa Tolerância Zero, de combate à violência nas grandes cidades dos Estados Unidos, disse, sem meias palavras, que a chave para que sua tese desse certo foi um programa específico para retirar as armas das ruas. Os níveis de violência no Brasil são comparáveis aos de zonas de guerra ou à situação em Israel e nos territórios palestinos. É o que diz, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o último relatório da Anistia Internacional. De acordo com o relatório, entre janeiro e outubro de

2002, 703 pessoas foram mortas pela polícia em São Paulo.

Como revelou a revista **Época** desta semana, o medo da criminalidade tem preço. Um estudo recém-concluído, feito pelo economista Ib Teixeira, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas e que, desde 1995, monitora quanto o País paga no chamado “imposto-violência” – já estou encerrando, Sr. Presidente –, revela que os gastos com segurança somam cinquenta e seis vezes o que o Governo vai gastar neste ano no programa de combate à fome.

São cinco vezes o orçamento do Ministério da Educação e quatro vezes o que todas as famílias brasileiras investem anualmente em planos de saúde; ou quarenta e seis vezes o que os brasileiros gastam com livros; ou ainda uma soma igual ao patrimônio líquido de todos os bancos do País. Em 2002, os governos federal e dos estados gastaram R\$47 bilhões em segurança pública. Empresas e cidadãos comuns desembolsaram outros R\$55 bilhões em guardas particulares, armas e equipamentos, que vão de câmeras a carros blindados. A soma – R\$102 bilhões – corresponde a 10% do PIB, hoje. Em 1997, o gasto era menor não apenas em números absolutos, mas em proporção: 5% do PIB.

Essa explosão foi financiada principalmente pela classe média, cada dia mais assustada com assaltos e seqüestros. O fenômeno foi batizado pela professora de arquitetura da Universidade Federal Fluminense, Sonia Ferraz, de “medievalização”. Como o Estado é incapaz de garantir a segurança dos moradores, as ruas tornam-se terra de ninguém, ao estilo das estradas da Idade Média. E os cidadãos que podem transformam suas moradias em verdadeiras fortalezas para impedir a invasão inimiga. A última moda são os “quartos do pânico”, recintos com portas blindadas para se defender de possíveis invasores. Já existem 40 mil casas no País com pelo menos um jogo dessas portas, e a procura é tanta que elas estão em falta no mercado.

O presidente de uma empresa estrangeira especializada em negociação de seqüestros calcula que, para ficar seguro em São Paulo, seja preciso gastar US\$1 milhão em equipamentos. Existem hoje 60 empresas no Brasil que blindam 4 mil automóveis por ano, colocando o Brasil, como o primeiro do mundo nesse mercado. A frota nacional chega a 20 mil veículos blindados. Um modelo de blindagem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em 1996, custava US\$45 mil hoje sai por US\$25 mil.

Uma pesquisa feita pela Associação Brasileira dos Shopping Centers mostrou que a despesa com

segurança chega a 30% do gasto fixo dos lojistas. A economia do medo está imune à crise, cresceu 55% em dois anos, apesar do difícil crescimento da nossa economia. E diversifica-se cada vez mais.

A cantora Wanessa Camargo sente a mesma angústia. Sua mãe foi assaltada três vezes. Por isso, há três anos, ela circula por São Paulo num Audi à prova de bala, acompanhada por quatro seguranças. Seu tio, Wellington Camargo, foi vítima de um dos mais longos e cruéis seqüestros do País, chegando a ter uma orelha cortada pelos bandidos. Na época, como Ministro da Justiça, coloquei os melhores homens da Polícia Federal na solução do seqüestro, o que efetivamente ocorreu, tamanha a comoção nacional.

Como se vê, a questão da criminalidade é complexa e de difícil solução, mas, como ensina a sabedoria chinesa, “a longa caminhada começa com o primeiro passo”. Vamos dar esse passo decisivo e permitir que as gerações futuras encontrem um mundo diferente, com menos violência e mais justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela paciência e pela deferência. O meu objetivo é unicamente colaborar para aprofundarmos e qualificarmos um pouco esse debate.

Muito obrigado mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) – A posição da Mesa não poderia ser outra, até porque o pronunciamento de V. Ex^a é de relevância para o País.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, agradeço a aquiescência do Presidente Efraim Moraes, Líder da Minoria, que nos propicia usar a palavra. Essa Minoria pode transformar-se em maioria.

Peço também permissão ao grande Líder da Oposição, do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que trouxe para este plenário a palavra “abilolado”. No Piauí, usamos “abilolado”. Mas S. Ex^a usou o vocábulo “abilolado”, que está no dicionário do Buarque de Holanda, referindo-se à pessoa do Vice-Presidente José Alencar, que, como todo o Brasil sabe, teve a coragem de mostrar a necessidade de fazer caírem os juros. Mas quis Deus este instante, que esta Casa esteja sendo presidida pelo Líder da Minoria, Efraim Moraes. Vou falar, sobretudo, como professor de Biologia, de Fisiologia, médico e Senador da República do Brasil pelo Piauí.

Sr. Presidente Efraim Morais, Líder da Minoria, faz-se democracia faz-se com Oposição forte, e V. Ex^a a tem transformado. O jornal **Folha de S. Paulo**, certo dia, veiculou matéria intitulada “Fome Zero Requer Alfabetização Alimentar”. Ou seja, o programa Fome Zero precisa ser “alfabetizado” em alimentação. A autora, uma mulher, que tem mais coragem de dizer as coisas do que os homens, chamada Fabiane Leite, publicou a opinião do médico britânico Philip James, presidente de uma força tarefa internacional contra a obesidade e participante do fórum “Peso Saudável no Brasil”, ocorrido em Brasília. Trata-se de uma autoridade inglesa em nutrição e vida saudável, também estudioso da fome.

O resultado do Fórum mostra que o nosso País gasta anualmente R\$1,5 bilhão com excesso de peso e doenças relacionadas. Valor maior do que o gasto pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo em 2002 – exatamente a dívida externa do Piauí quando fui Governador.

Aproximadamente 40% da população brasileira está acima do peso. O número quase triplicou nos últimos 20 anos.

Estudos feitos com mais de dois mil adultos em uma favela paulistana mostraram que 8,5% são desnutridos, 14,6% têm excesso de peso e 21,9% são obesos.

Entre as crianças brasileiras, a prevalência da obesidade cresceu 240% nos últimos vinte anos, contra 66% nos Estados Unidos. Há um crescimento da tendência à obesidade na infância.

“As pessoas dirão que o principal problema do País é a fome. Mas fome e obesidade estão fundamentalmente ligadas”, disse o Dr. James.

A Organização Mundial da Saúde – OMS e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO, publicaram relatórios em que destacam que a comida de má qualidade é um dos fatores que causam mais mortes no mundo. Então, não é a falta de comida, mas, sim, a comida de má qualidade que causa mais mortes.

É óbvio que o País precisa investir em educação para alimentação saudável. Não adianta o Programa Fome Zero chegar aos mais distantes rincões com uma cesta de alimentos – a cesta pela cesta –, ou com o dinheiro para poder comprar, indevidamente, alimentos incorretos.

É urgente que o Programa Fome Zero tenha equipes compostas de nutricionistas para orientar os beneficiários na busca de uma alimentação com qualidade. Também deve fazer parte da equipe o profissi-

onal da educação física, para mostrar à população a necessidade do exercício físico.

O Dr. James cita, aliás, o Programa Agita São Paulo, que recomenda 30 minutos de exercícios físicos por dia e é considerado modelo pela Organização Mundial de Saúde.

Quando governei o Piauí, preocupado com os mais carentes, criei, Estado afora, os restaurantes Sopa na Mão, que diariamente serviam refeições balanceadas e nutritivas, sob orientação e supervisão de nutricionistas. Era o alimento de qualidade na mão do cidadão que, naquele momento, estava vulnerabilizado pela pobreza e necessitando desse apoio do poder público capaz de tirá-lo da humilhante condição de pedinte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Fome Zero não pode limitar-se a um programa de caridade sem planejamento. É preciso sair do caminho perigoso da má alimentação. Precisamos investir em educação para a alimentação saudável, incluindo nutricionistas nesse Programa que irá percorrer todo o Brasil. Os resultados, com certeza, virão garantindo mais saúde com a diminuição de pressão arterial, do colesterol ruim, dos enfartos do miocárdio e dos derrames, acarretando maior qualidade de vida e economia na saúde pública.

É necessário e urgente que se aperfeiçoe o Fome Zero, para que o povo brasileiro venha a ter uma vida mais saudável, e que a prevenção seja colocada em lugar de destaque.

O Fome Zero implantado em alguns Municípios deve ser implementado, mas obedecendo a um rigoroso planejamento técnico com envolvimento de profissionais qualificados.

O Ministro Ciro Gomes disse: “O Programa Fome Zero deve deixar de ser um programa de caridade, mas, sim, um programa planejado para melhorar a saúde e a qualidade de vida”.

Como sabemos que um prato de comida mata a fome, mas apenas o trabalho mata a miséria, sugerimos que paralelamente sejam desenvolvidos com essas famílias os Programas de Capacitação Profissional e Geração de Rendas.

Deve-se obedecer ao que foi dito por Deus: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem da necessidade do trabalho. O Apóstolo Paulo foi mais além: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”.

Portanto, transfiro o título de “abilolado”, dado pelo Senador Arthur Virgílio ao ilustre Vice-Presidente

te, José Alencar, ao gestor do Programa Fome Zero, Sr. José Graziano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2003

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Professor René Armand Dreifuss, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Justificação

Há exatamente um mês faleceu, vítima de um tumor cerebral, o cientista político René Armand Dreifuss. Desde então, lamentavelmente, o Senado Federal não registrou nas atas de seus trabalhos nenhuma manifestação de pesar pelo passamento de personalidade tão ilustre da vida nacional, nas dimensões da política e da academia, reconhecido que era, internacionalmente, pela relevância das suas reflexões.

Dreifuss foi um caso de amor pelo Brasil. Uru-guaio de nascimento, optou por ser brasileiro, tendo se naturalizado no início da década de 80. Formou-se em História e Ciência Política pela Universidade de Haifa, em Israel, obtendo o grau de mestrado, ainda em Ciência Política, na Universidade de Leeds, Inglaterra.

Sua tese de doutoramento na Universidade de Glasgow, na Escócia, é considerada uma das mais brilhantes, instigantes e completas análises dos acontecimentos que culminaram na instauração do regime militar em março de 1964.

Fluente em espanhol, português, inglês, francês, alemão e hebraico, logrou combinar o rigor acadêmico com o engajamento político. Organizou, na juventude, um expressivo movimento de esquerda entre as comunidades judaicas da América Latina. Foi responsável, por exemplo, pela iniciação política do atual Ministro do Trabalho, Jaques Wagner. Quando estudante em Haifa, participou de movimentos em favor dos direitos humanos das populações árabes e pela coexistência pacífica dos Estados de Israel e da Palestina, nos termos das resoluções das Nações Unidas.

Aqui entre nós, tornou-se um dos maiores especialistas em questões de geopolítica, de forças arma-

das e do fenômeno internacionalização das relações políticas, econômicas, sociais e culturais.

Foi professor na Universidade Federal de Minas Gerais, na Universidade de Campinas – UNICAMP, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e, por último, na Universidade Federal Fluminense, onde lecionava Relações Internacionais, no curso de pós-graduação em Ciência Política. Ultimamente, prestava ainda assessoria ao Ministério das Relações Exteriores.

Além de inúmeros ensaios, publicou “1964: A Conquista do Estado”, “A Internacional Capitalista”, “O Jogo da Direita na Nova República”. “Política, Poder, Estado e Força – Uma Leitura de Weber” e “A Época das Perplexidades”.

O Brasil fica mais pobre com a sua morte. Consola-nos saber que seu filho Daniel já trilha a mesma senda de dedicação aos estudos de Ciência Política e Relações Internacionais. Como assinalou o Professor Eurico de Lima Figueiredo, da UFF, em uma das homenagens que lhe foi prestada, que “seu espírito sirva e permaneça como exemplo e guia das novas gerações”.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Senador **Eduardg Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – A Presidência apresentará condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores João Capiberibe, Arthur Virgílio, Demóstenes Torres, Romero Jucá, Paulo Paim, Roseana Sarney e João Alberto Souza enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – PA. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Srs, ocupo a tribuna na sessão de hoje para fazer registrar nos Anais dessa Casa, Carta Aberta encaminhada hoje, 05/06/2003, pelo Presidente do Conselho Comunitário do Bailique (Arquipélago do Bailique – Distrito de Macapá), Dr. Antônio Luiz Cordeiro Lopes.

CARTA ABERTA DO POVO BAILIQUE

O Conselho comunitário do Bailique vem de público denunciar a situação precária que está vivendo nos dias de hoje, com o fim da parceria com o Governo do Estado.

Para tanto é necessário esclarecer que, desde 1995, vem trabalhando em parceria com o Governo do Estado do Amapá.

Durante a gestão Capiberibe, a nossa comunidade mudou para melhor. Em seguida enumeramos algumas das ações implementadas pela parceria GEA/CCB, que esperamos possam ter continuidade no Governo atual.

1. Construção e implementação da Escola Bosque do Bailique, com implantação do transporte escolar;

2. Construção de 12 mil metros de passarelas inteiramente executadas pela nossa comunidade;

3. Implantação de água tratada em Vila Progresso, Macedônia, Itamatatuba e Carneiro;

4. Implantação de energia 24 hs em Vila Progresso, Macedônia, Jaranduba, Igarapé do Meio e Vila Paraíso além de implantação de grupo geradores em várias comunidades;

5. Escoamento semanal da produção agrícola, através da lancha Camarrada pertencente ao Governo do Estado;

6. Pagamento de 400 bolsa família cidadã feito na própria comunidade;

7. Construção e início da implantação de 4 fábricas – mel de abelha, polpa de açaí e palmito na comunidade do Carneiro – processamento de camarão, filetagem de peixe e produção de gelo na comunidade de Itamatatuba;

8. Construção do Hotel Escola Bosque;

9. Criação do Projeto Navegar de Internet para comunidades ribeirinhas;

10. Início da Construção das escolas de: Ponta do Curuá, Ponta da Esperança, Bom Jardim, Buritizal, Igarapé do Meio, Santo Antônio do Bailique, Marinheiro de Fora;

11. Incentivo a projetos de manejo de açaiçais;

12. Construção de centros comunitários e sede da Colônia Z-5 de Bailique;

13. E muitas outras ações governamentais.

Diante do exposto, vale ainda ressaltar que a Escola Bosque deu início à educação de 2º grau no nosso Distrito, formou 2 tur-

mas de educadores ambientais, permitiu que dezenas de famílias que haviam deixado o Distrito em busca de educação retornasse ao Bailique.

Ressalte-se ainda que o hotel Escola Bosque foi construído pela própria população do Bailique e seu projeto foi discutido com a comunidade através do Departamento de Turismo do Estado. Ele funcionaria como parte integrante da Escola, preparando nossa comunidade para o ecoturismo.

Durante o Governo do PDSA, o pagamento dos professores era feito através de convênio com o CCB, naquele período a Escola Bosque nunca teve problemas de falta de professores como os que vem ocorrendo agora. 14 professores, formados para o ensino socioambiental já deixaram a Escola devido redução de salário.

Em 1994, o Bailique contava com apenas 14 escolas funcionando, hoje são 27 escolas e três anexos além disso é possível sentir a presença do Estado através do Batalhão Ambiental, técnicos do RURAP, do TERRAP e outros profissionais.

De fato as ações do Governo do PDSA contribuíram para que a nossa comunidade prosperasse. Portanto vimos a público para restabelecer a verdade. A realidade que se vê hoje no arquipélago do Bailique é muito diferente da do governo anterior, as obras que foram feitas lá pararam em abril de 2002, quando houve troca de governo.

O Projeto Navegar está parado, a Escola Bosque ameaçada, as fábricas também podem ser postas a perder e o hotel também está parado.

Estamos esperando que o Governo atual nos procure para que seja possível dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo governo Capiberibe. O Bailique pode, sim, ser um pólo industrial e de ecoturismo da Amazônia, mas para isso é necessário que o trabalho continue. Estamos à espera do linhão de energia elétrica e outras ações que permitam que Bailique continue avançando.

Atenciosamente; – **Antônio Luiz Cordeiro Lopes**, Presidente do Conselho Comunitário do Bailique.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, tratar de um segundo assunto.

Hoje, Dia Mundial do Meio Ambiente, é justo que nos recordemos e prestemos nossas homenagens a duas figuras simbólicas da consciência ambiental em nosso País: Chico Mendes e José Lutzenberger.

Chico Mendes, porquê sua experiência e seu sacrifício nos fizeram entender que é preciso romper com o velho e absurdo confronto entre “desmatar ou deixar a floresta intocada”. A luta de Chico Mendes nos demonstrou que é possível, e necessário, conviver de forma economicamente sustentável com a floresta amazônica.

Também é justo e nos honra homenagear José Lutzenberger que simboliza a primeira geração de ambientalistas brasileiros.

O “velho Lutz”, como era carinhosamente conhecido pelos ambientalistas, foi ardoroso defensor de causas ambientalistas. Defendeu a expulsão de de terras indígenas. Afirmou claramente que o sistema de incentivos fiscais montado durante o regime militar para a Amazônia e outras regiões “subdesenvolvidas” apenas transferia renda da sociedade para a agropecuária extensiva e predatória na Amazônia.

CUMPRINDO O PAPEL DO BOM SAMARITANO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo do Governo Fernando Henrique Cardoso, procurei dar total apoio ao trabalho, insubstituível, das Santas Casas de Misericórdia. Instituições, hoje, presentes em quase todos os municípios brasileiros. É um trabalho a cuja frente sempre vamos encontrar dedicadas irmãs de caridade, ali desempenhando o papel do bom samaritano.

As Santas Casas, de forma tão fraterna e comovente, identificam-se com as populações às quais levam assistência médico-hospitalar. E desse convívio não são poucas as pessoas que se sentem honradas em participar dos Conselhos dessas instituições.

O meu grande interesse em ajudar essas instituições levou-me a conhecer bem a estrutura das Santas Casas, inclusive no Amazonas. Em Manaus, acompanhei de perto – e sigo acompanhando – as atividades da Santa Casa local, cujo provedor atual é o Dr. Cláudio Pereira Machado. Conheço também os integrantes do corpo clínico e, não poderia ser diferente, também as dedicadas freiras que ali diuturnamente emprestam seu esforço, atuando inclusive na área paramédica e levando aos pacientes a palavra de conforto de que precisam enquanto hospitalizados.

No entanto, leio no **Jornal da Câmara** que a situação desses hospitais não é nada boa, numa luta muito árdua para compatibilizar os recursos que recebem do Sistema Único de Saúde – SUS, com as suas despesas

operacionais. No momento, registra-se um déficit que já ameaça a própria continuidade da missão que as Santas Casas desenvolvem por esse Brasil afora.

A delicada situação desses hospitais foi exposta, há pouco, na Câmara dos Deputados, em reunião de audiência pública, realizada pela Comissão de Seguridade Social e Família, da qual participaram dirigentes de entidades representativas dessas instituições, entre outras, as Federações das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Ceará.

Na audiência, conduzida pela Presidente da Comissão, Deputada Ângela Guadalgini, a dirigente da Federação das Santas Casas de São Paulo, Maria Fátima da Conceição, apresentou um dado que, por si só, dá bem a idéia da defasagem entre a receita e as despesas desses hospitais. Explicou ela que, para um parto normal, que custa R\$ 944,00 para o hospital, o SUS paga-lhe apenas R\$ 330,00, acarretando o déficit de R\$ 644,00.

A Comissão de Seguridade da Câmara, como informa o jornal, deverá formalizar ao Ministério da Saúde documento baseado na audiência pública, com sugestões para reduzir os problemas desses hospitais.

Cumprimento os membros da Comissão e, desde logo, adianto que continuo disposto a dar prosseguimento a essa luta em favor desses bons samaritanos espalhados pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, a reportagem “EU SOFRI AMEAÇAS”, dos jornalistas Euler Belém e Patrícia Moraes, publicado na edição dos dias 1º a 7 de junho./2003, no **Jornal Opção**, que, por sua pertinência, merece registro nesta Casa do Congresso Nacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido na forma do disposto no art. 210 do Regimento Interno.)

José Lenar de Melo Bandeira

TRE faz duas eleições para legitimar novo presidente. Mesmo assim, a desconfiança gerada continuará para todos que ficam à margem das decisões internas da Justiça

Euler Belém e Patrícia Moraes

Na quinta-feira, 29, uma semana depois de ser preterido do cargo de presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o desembargador José Lenar de Melo

Bandeira concedeu entrevista exclusiva para o *Jornal Opção* em sua casa, no Setor Oeste. Minutos depois da conclusão da segunda reunião do tribunal em que ficou determinado como presidente o desembargador Paulo Maria Teles, José Lenar contou com tranquilidade todos os detalhes da eleição mais atípica do TRE – a única que não seguiu a tradição de nomear como presidente o desembargador mais antigo. Convites distribuídos e cerimonial definido – tudo estava preparado para a festa de posse do desembargador José Lenar. Até que na noite anterior, quarta-feira, 21, depois de uma reunião secreta e “viciada”, desembargadores quebraram as regras nomeando o desembargador Paulo Teles presidente e José Lenar, vice-presidente e corregedor. Razão: leia a seguir o que nem mesmo o desembargador destituído conseguiu entender. Se a decisão de demitir todos os funcionários comissionados parentes de juízes é correta e uma decisão do Tribunal de Contas da União, por que então preteri-lo do cargo de presidente do TRE de Goiás?

O que, detalhadamente, aconteceu na eleição do TRE, na qual o sr. foi preterido do cargo de presidente?

O Tribunal de Justiça indica dois desembargadores para compor o Tribunal Regional Eleitoral. Um como presidente e o outro como vice-presidente e corregedor. Normalmente, o mais velho do Tribunal de Justiça é nomeado presidente e, o outro, vice. Esta é uma atitude histórica que sempre se respeitou, tanto que os convites para minha posse foram enviados. Tudo mudou quando resolvi enviar uma carta para todos os membros do TRE manifestando minha preocupação com a decisão do Tribunal de Contas da União em relação aos cargos comissionados envolvendo parentes de juízes. Na carta digo que pretendia cumprir a decisão do TCU. A partir disso, ocorreu o conhecido e dramático desencontro – pelo menos para mim. Na noite anterior à minha posse, o Tribunal Eleitoral se reuniu e inverteu a ordem dos cargos, passei para vice e o desembargador Paulo Teles para presidente, quebrando-se, por conseguinte, uma tradição da casa.

Quem estava nessa reunião?

Estavam os dois desembargadores do Tribunal Eleitoral. O presidente, Roldão Oliveira, e o vice-presidente e corregedor, Arivaldo da Silva Chaves. Ambos votaram contra minha nomeação, por razões que desconheço. Além deles, votaram mais três. No total foram cinco votos contra dois. A juíza federal Ionilda Maria Carneiro Pires e Alan Conceição, juiz estadual membro do Tribunal, foram os que votaram a meu favor. Depois que soube da decisão, disse que não iria à posse, porque me sentia constrangido, humilhado. Aconselhei-me com familiares, amigos e resolvi tomar posse para legitimar minha atuação, ou

seja, eu iria contestar aquela eleição fraudada, viciada judicialmente. Antes de prestar o juramento, pedi para constar no termo de posse a minha decisão, assinei e me retirei. Quando deixei a reunião de posse, fui aplaudido por todos presentes.

Quais providências o sr. pretendia tomar?

Já estava arregimentando documentação para entrar com um mandado de segurança. O procurador da República entrou com recurso pedindo anulação da eleição que, a seu entender, era viciada, porque participaram dois desembargadores que estavam deixando o cargo e elegeram dois que nem haviam tomado posse como membros do Tribunal Regional Eleitoral. Além do golpe que aplicaram contra quem deveria ser o presidente: eu.

Por que decidiram fazer uma segunda eleição?

Hoje, quinta-feira, 29 de maio, o Tribunal Eleitoral, reconhecendo que a eleição era viciada, anulou-a e decidiu fazer uma nova, presidida pela juíza federal Ionilda Carneiro. Nessa segunda eleição, persistiu a decisão anterior, com a diferença de que contou com a minha presença e a do desembargador Paulo Maria Teles. O resultado foi 4 a 3. A meu favor votaram Ionilda Carneiro, Alan Conceição e eu. O questionamento sobre a eleição no TRE cessou porque se reconheceu a ilegalidade cometida.

Em qual sentido a primeira eleição foi viciada?

Foi viciada porque participaram dois membros que não podiam votar, os desembargadores Roldão Oliveira e Arivaldo da Silva Chaves. Eles não podiam eleger os novos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral. Além disso, o desembargador Paulo Maria Teles e eu ainda não éramos membros do Tribunal, não havíamos tomado posse. Mudaram os postos na calada da noite e em uma sessão secreta. E sem nenhuma motivação maior que se soubesse. O objetivo era diminuir minha pessoa, minha dignidade, já que o presidente do Tribunal Eleitoral já havia expedido convites e o cerimonial estava preparado para minha posse. Não havia nenhuma razão para que eu não fosse o presidente do TRE. Imagino que decorre da carta que enviei, por deferência aos meus colegas, informando que iria cumprir a decisão do Tribunal de Contas da União, que estava para ser cumprida desde dezembro. Uma decisão que determina a demissão, dos cargos de comissão, de todos os parentes de desembargadores e juízes. Inclusive minha filha. Não iria assumir o cargo de presidente do TRE desrespeitando a decisão de um órgão de controle externo administrativo. Logo que tomei essa decisão, começou uma aura negativa, pesada, de coação e com cartas apócrifas, deprimentes, ameaçadoras, que não fazem parte do decoro de convivência. Queriam impedir até que eu nomeasse o secretário-geral. Eu

iria fazer uma administração voltada para a ética. Não tenho nada contra ninguém, nem mesmo sei os nomes dos funcionários comissionados.

O que está escrito nessas cartas?

As cartas diziam para eu ter cuidado, porque estava perseguindo pessoas que me ajudaram, estava sendo ingrato, estava colocando pessoas para trabalhar comigo que não mereciam.

O sr. chegou a sofrer ameaça de morte?

Sugestões.

O sr. realmente iria afastar sua filha?

Já tinha assinado o ato. O desembargador Paulo Teles estava em minha sala quando estava assinando todos os atos de demissão. Foi quando soubemos da jogada que estavam fazendo.

Tribunais regionais de outros Estados também receberam a mesma decisão do Tribunal de Contas da União?

Sim. Mato Grosso do Sul, Paraíba, Espírito Santo, Acre e, recentemente, Ceará.

Apesar de o sr. não ser presidente, acabou saindo vitorioso, não?

O que não aceitava era a impostura, a falta de ética, o desrespeito. Do ponto de vista moral e legal, saí vitorioso. Agora, a partir do momento em que os acontecimentos tomaram o caminho da ética, da sensatez, aceitei com toda tranqüilidade.

A segunda reunião foi pacífica?

Tranqüila.

O sr. é inimigo de algum dos desembargadores?

Não, são todos meus amigos.

O sr. enviou a carta na quarta-feira, 21, e na quinta-feira, 22, foi destituído do cargo. Nesse período não houve nenhuma tentativa de negociação?

Não, a negociação é possível até certo ponto. A partir do momento que praticaram um ato desse contra mim, não há negociação. Recebi telefonemas e cartas de solidariedade de todo o Brasil. Fui à feira no sábado, 23, e não consegui entrar, o povo estava feliz com meu gesto de dignidade.

Qual foi a primeira reação do sr. quando soube que havia sido preterido do cargo?

Minha pressão foi para 16 por 10. Fiquei mortificado, aborrecido, magoado. Tenho uma história. Não se pode fazer isso com as pessoas.

O sr. poderia fazer um pequeno resumo de sua história profissional?

Nasci na cidade de Porto Franco, Maranhão. Até os 18 anos morei em Tocantinópolis, hoje Estado do Tocantins. Cheguei a Goiânia no início de 1962. Trabalhei 10 anos na Loteria do Estado de Goiás, onde fui chefe de vários setores. Cursei história e me formei em direito. Fiz concurso para delegado de polícia e passei em primeiro lugar, em Anápolis. Fui para a assessoria do secretário de Segurança Pública. Fiz concurso para promotor de Justiça, passei em segundo lugar. Fui promotor-corregedor por oito anos no Ministério Público, chefe de gabinete do procurador-geral e procurador-geral substituto. Fiquei no Ministério Público por 22 anos, quando fui indicado para ser desembargador na vaga do quinto constitucional. Fui professor de direito civil e processo civil da Universidade Católica. Hoje, sou somente professor de processo civil. Há 22 anos, leciono na UCG. Fui professor na Academia de Polícia. E advoquei dois anos.

Qual a diferença de idade entre o sr. e o desembargador Paulo Teles?

Ele é mais novo, deve estar com 54 ou 58 anos. Eu estou com 60 anos. Entrei no Tribunal em junho de 1997 e o desembargador Paulo, depois.

Como é o desembargador Paulo Teles?

É um rapaz sério, humilde e, infelizmente, foi envolvido nessa situação. Mas é uma pessoa digna.

Ele o procurou para conversar?

Ele estava em minha sala quando soubemos da decisão. Depois me procurou e estivemos com o presidente para tentar contornar a situação. O ideal seria que nenhum de nós dois assumisse o cargo. Vamos trabalhar juntos, normalmente, porque não podemos colocar nossos interesses pessoais em desfavor do interesse maior, que é o da coletividade.

Uma semana depois do ocorrido, qual análise o sr. faz?

Só imagino que tudo ocorreu em função de meu comportamento franco, aberto. De não fazer nada às escondidas e ser leal.

Com esse argumento, o sr. acaba concordando com o depoimento do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que há uma caixa preta no Judiciário.

O presidente foi infeliz e exagerado no depoimento em que afirma existir a caixa preta do Judiciário. Diria que há desencontros que precisam ser normalizados.

O desembargador Paulo Teles exonerou nove funcionários comissionados que, por influência familiar, conseguiram emprego. Não foi uma atitude para desacreditar o sr.?

Pelo contrário, foi para me fortalecer. Admitiu que eu estava certo.

O sr. defende o controle externo do Judiciário?

Não sou a favor do controle externo, porque basta aceitarmos as decisões dos órgãos. Não podemos aceitar que um estranho queira interferir na decisão de um juiz. Isso seria o maior absurdo que se cometeria nessa República. Um juiz precisa é ter competência para julgar bem, nunca ser controlado por quem quer que seja. Seria o caos. O meu caso é um exemplo do que deveria ser feito. Eu somente pretendia acatar a decisão de um órgão que controla externamente a administração financeira do Tribunal Eleitoral. O Poder Judiciário tem, sim, suas dificuldades e a pior delas é a morosidade, devido à desestruturação dos tribunais. Não o de Goiás, que é um dos melhores do Brasil.

Por que várias decisões do Judiciário são tomadas em reuniões sigilosas, que nem mesmo o Ministério Público pode tomar conhecimento?

Pela Constituição de 1988, as decisões são abertas, públicas. O que ocorre é que determinados processos exigem certo sigilo para não expor as pessoas envolvidas. Essa é uma atitude para proteger o indivíduo e não o Judiciário. É em função da natureza da causa.

Por que o sr. tanto defende esse Judiciário que foi contra sua lealdade?

O Tribunal de Justiça não foi contra mim, mas, sim, a maioria dos membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Há ilegalidade no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás?

Não, a ilegalidade ocorreu na última eleição, provocada pela minha decisão de cumprir uma ordem do Tribunal de Contas da União. Repito que pretendia exonerar todos os parentes de magistrados com cargos comissionados.

Por que os integrantes do Tribunal Regional Eleitoral foram a favor do desembargador Paulo Teles?

Talvez por convicção dos dois desembargadores e dos três juizes. Mas essa convicção não posso avaliar, porque a desconheço.

Se o nepotismo é ilegal, por que o sr. colocou uma filha para trabalhar no Tribunal Eleitoral?

Porque desconhecia a decisão do Tribunal de Contas da União e porque não trabalhava no local. Minha filha recebeu o cargo em novembro de 2002, por meu pedido, e saiu agora.

Dentro de alguns anos, o sr. será nomeado presidente do Tribunal de Justiça. Não teme mais uma vez ser destituído?

Não. O Tribunal de Justiça é diferente. Lá a convivência é muito harmônica. O que aconteceu foi um episódio esporádico de outro tribunal, não do nosso, que tem tradição.

Depois do ocorrido nesta eleição do TRE, o Tribunal Superior Eleitoral não deveria fiscalizá-lo melhor?

Já fiscaliza. Mas o que ocorreu comigo foi só um fato de eleição que costumava seguir a tradição, não é uma lei que foi transgredida. A única estranheza é que os convites foram expedidos e que, na última hora, os nomes foram mudados. Não há nada de ilegal, só de mesquinho.

O sr. poderia desistir do cargo de vice?

Poderia, mas não sou homem de desistir de nada. Por isso cheguei onde estou, sem nunca contar com ajuda de nenhum partido político, somente com minha competência e dedicação.

O sr. pretende fazer frente às atitudes do presidente Paulo Teles?

Não, vou cuidar do meu trabalho com toda presteza, fiscalizando o que deve ser fiscalizado, sem nenhuma discussão estéril. Tem um escritor chamado Morris West que diz: "Somos aquilo que fazemos, está escrito em nosso rosto para que o mundo leia". Sou assim, aberto, qualquer um pode ler na minha testa o que fui e sou nesses 40 anos de vida profissional. Não tenho medo de nada, tenho a mente arejada para conduzir meu trabalho como sempre fiz e continuarei fazendo. Não transijo com o crime, com o erro e com a desordem. Não tenho nenhuma mancha na minha vida. Nunca tirei uma licença prêmio na minha vida.

Foi a primeira decepção profissional do sr.?

Não. A vida tem suas nuances. Depois de uma pancada se sobrevive e acaba-se ficando mais forte, mais temperado para a vida. Mais corajoso e determinado. Hoje, quem não tiver determinação, preparo cultural, não vence na vida. E, também, quem não souber levantar não chega à frente.

O sr. é um homem de posses?

Minhas propriedades são esta casa que financiei, mas que, hoje, felizmente já está quitada. E uma propriedade que o pai de minha esposa, falecido, deixou para ela.

O que fazer para coibir o nepotismo?

Na Justiça estadual não existe lei proibindo o nepotismo, mas há na federal, que determina que quem

trabalha no Tribunal Eleitoral Federal ou na Justiça Federal não pode ter parente. Essa lei virá com o tempo para todos os Estados.

O sr. é a favor do voto facultativo?

Sou. Erramos tanto na escolha de nossos líderes que não precisava ninguém votar em quem não quer. O que se precisa é criar consciência para votar.

Como o sr. analisa as denúncias de envolvimento de integrantes do Judiciário com o narcotráfico?

Sempre existiram denúncias contra o Judiciário, só que, agora, somos o bode expiatório de tudo errado que acontece no Brasil. O Poder Judiciário mexe com muita gente, é um poder que as pessoas somente acreditam quando precisam. Quer queira quer não, o Judiciário é a garantia do cidadão. No dia que o Poder Judiciário estiver desmoralizado, como estão tentando, fazer, a violência vai ficar pior. O Judiciário é a garantia do homem na democracia. Ninguém pode querer destruir o Poder Judiciário em vão, porque estará cometendo um grande erro. Temos que melhorá-lo e não destruí-lo, tornando-o bode expiatório de todos os problemas do país.

A Justiça no Brasil é aristocrática, distante da sociedade. Por quê?

É um ponto que precisa mudar. A Justiça deve discutir com o povo. Precisamos nos aproximar da sociedade. O juiz é fechado e não discute os problemas que a sociedade gostaria de ouvir. Neste sentido, ela é aristocrática.

O desembargador Homero Sabino agiu corretamente ao fazer a Justiça Itinerante?

Lógico, tudo o que vier para expandir o alcance da Justiça é bem-vindo.

Por que a Asmego não interveio na eleição do TRE de Goiás?

A Asmego é a entidade responsável por todos os juizes do Poder Judiciário. Então, deve ficar equidistante, neutra em casos como este.

Como o sr. tem analisado o aumento da violência no país e em Goiás?

Precisamos fazer uma releitura do nosso Código Penal, Processo Penal e Lei de Execução. Preocupar menos com o aumento do superávit fiscal e mais com a segurança, a garantia da população que vive na periferia e com o êxodo rural. A lei permite que advogados entrem com vários recursos em defesa de um criminoso, que acaba não indo para a cadeia. Mas isso não é culpa do Poder Judiciário e, sim, das

leis mal elaboradas. Há uma lei de execução criminal que não deixa que a pena do Código Penal seja aplicada, o que acaba dando ao criminoso todas as regalias. A violência precisa, primeiro, ter um tratamento imediato de coação que se faz pelos órgãos de Estado. E, remotamente, combater a consequência, que é mais difícil. Nessa fase, é necessário o melhor aparelhamento do Estado. Outro problema é o nosso sistema carcerário, que acabou se tornando escritório dos bandidos. A violência tem muitas causas, mas a primeira é acabar com o excesso de tantos recursos. O direito penal é o código protetor dos bandidos. A culpa da violência não é do Judiciário, mas do Estado inoperante. O Estado precisa ser vigilante, pronto para agir, mas também inteligente, combatendo o crime antes de ele acontecer.

O sr. é a favor de programas sociais como a Bolsa Universitária?

Sou professor universitário há 20 e poucos anos e vejo a dificuldade dos pais em manter os filhos em uma faculdade particular. Esses programas são salutares e de muita importância.

As escolas de direito estão formando mal os alunos? Tenho visto sentenças de juizes muito bem escritas, mas também tenho visto textos de advogados terrivelmente mal escritos. Qual é motivo de os juizes escreverem melhor que os advogados?

É falta de informação cultural. Hoje, as pessoas fazem um primário ruim e não têm sedimentação cultural. Não lêem e, com isso, não sabem pensar. Com o computador [a internet] vai piorar ainda mais. Resumindo, falta lógica. As pessoas não têm eixo de argumentação. Hoje, a formação é mais imediata com a exclusiva finalidade de se passar em um concurso. O interesse maior é entrar no mercado.

A OAB não deveria ser mais rigorosa com os advogados?

Não sei se o caminho seria pela OAB. Mas a verdade é que deveria haver uma melhor seleção antes de jogar o advogado no mercado de trabalho.

Os juizes e promotores não estão entrando muito cedo e sem experiência no Ministério Público e no Poder Judiciário?

A falta de maturidade e experiência é real. São dois pontos primordiais para o perfeito trabalho de um juiz. O problema também está nas provas que são objetivas. Não existem mais as provas para o indivíduo redigir. O resultado disso é que pessoas com capacidade de decorar passam.

Como promotor, qual foi o seu caso mais importante?

Como promotor são vários, mas como advogado há um muito interessante. Advoguei para os irmãos Turquinhos, a primeira quadrilha de Goiás. Dos três que formavam a quadrilha, fui advogado só de um deles. Há uma frase de Tobias Barreto que diz: "O direito e a Justiça são necessários para todos e em cada instante. Assim como deve merecer respeito, deve inspirar confiança". Nunca perdoei estupro. Fui muito rígido como promotor e sou muito rígido como desembargador.

O regime semi-aberto não é um perigo para a sociedade?

O Brasil tem uma Lei de Execução Criminal que é uma lástima. Para isso não precisava alterar o Código Penal, bastava alterar a Lei de Execução Criminal, que acabou com a punição no país. Se a sentença determina que a pessoa deve ser punida, ela deve ser cumprida. É preciso acabar com os indultos, com regime semi-aberto e com a mudança da pena. Acaba que a lei não deixa o criminoso ir para a cadeia. O problema não é do juiz que não aplica a lei.

O que o sr. mais gosta de ler?

Hoje, tenho pouco tempo para minhas leituras, mas já li quase todos os clássicos. Só vim conhecer essas obras quando mudei para Goiânia e comecei a namorar minha esposa, Miriam Ferreira de Carvalho, que é poetisa e tem uma biblioteca com todos os clássicos. Ela me orientou no estudo desses clássicos. Devo muito da minha formação cultural a minha esposa, com quem estou casado há 36 anos. Quem ensina a escrever, a raciocinar é a leitura.

O que emociona o sr.?

Sou uma pessoa muito fácil de se emocionar. Um gesto de carinho, uma música, me emociona. Sou capaz de chorar.

O sr. é uma pessoa feliz?

Sou feliz. Apesar dos pesares, sou feliz.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda não foi definida uma política eficiente de combate às desigualdades sociais e ao subdesenvolvimento do Nordeste. Alguns governos tiveram a sensibilidade de estabelecer uma diretriz global, visando à superação dessas dificuldades, mas, por vários motivos, alguns dos quais levantaremos no decorrer deste pronunciamento, não conseguiram tirar o Nordeste da condição injusta em que continua vivendo.

Não podemos esquecer-nos de que a região fisiográfica do Nordeste ocupa 1.548.672 quilômetros quadrados, com aspectos geoeconômicos, políticos e

sociais bastante diferenciados. São quatro grandes sub-regiões, ou seja, Zona da Mata, Zona de Transição, o Semi-Árido e o Cerrado, todas com definições claras de oportunidades de manejo. Na verdade, nenhuma política de desenvolvimento dará resultado, se não considerarmos as particularidades de cada uma dessas regiões. A improvisação e a pouca atenção dada a esses aspectos têm levado alguns governos a cometer erros graves em matéria de investimentos e de política de desenvolvimento. O mais grave é que recursos escassos de nossa minguada poupança interna são desperdiçados, sem produzirem os resultados esperados. Dessa maneira, além da inexistência de planejamento estratégico, existe ainda pouca motivação para repensar os problemas regionais, conhecer melhor os fundamentos de suas contradições, medir as suas reais possibilidades e encontrar o caminho certo para conseguir as soluções.

Pois bem, em meio a toda essa falta de interesse, é necessário dizer que mais de um milhão de quilômetros quadrados do semi-árido, cerca de 70% da área total do Nordeste, são difíceis de serem viabilizados economicamente pela simples razão de a região ter um meio físico relativamente estático, sobre o qual se implantou uma atividade biológica dinâmica. Analisando a fundo essa peculiaridade, vários especialistas chegaram à conclusão de que existe um erro secular, e a sua mais grave consequência reflete-se nos dias de hoje em um problema regional dos mais complicados, que é o avanço da desertificação, que atinge áreas razoavelmente extensas. Aliás, esse é um aspecto dos mais debatidos e que deve ser pesado, estudado e atacado com urgência. Para isto, é preciso que sejam definidos, sem mais tardar, novos padrões tecnológicos de manejo ambiental e de uso do solo para essa região.

Todavia, existem opiniões ainda mais abrangentes a respeito do assunto. Para alguns técnicos, políticos e intelectuais, a miséria nordestina não decorre apenas do meio ambiente adverso. Para eles, o atraso regional encontra resposta mais completa na complexa associação de fatores histórico-culturais, econômicos, políticos e sociais.

Nesse sentido, a luta para vencer a miséria do Nordeste tem de criar condições de desenvolvimento pelo crescimento integrado de suas sub-regiões mais viáveis que são os Cerrados, a Zona da Mata, a Zona de Transição, perímetros irrigados e áreas compensadas pela altitude, promovendo a integração do Semi-Árido e fazendo diminuir as pressões biológicas sobre as Caatingas. Segundo estudiosos do assunto, o objetivo a atingir implica a tomada deste caminho e exige um conjunto de medidas que passamos a especificar:

– estabelecer um zoneamento agroclimático e socioeconômico com definição rigorosa do solo;

– recuperação gradativa das áreas degradadas ou em processo de desertificação, com o objetivo de desenvolver projetos econômicos viáveis;

– definição de uma política eficiente de utilização das águas onde a irrigação seja priorizada e voltada para a própria área;

– implementação de uma estrutura de acumulação de água que tenha início na zona rural e atinja vilas, povoados, distritos e sedes dos Municípios;

– investir substancialmente em pesquisa agropecuária, para permitir a utilização racional e rentável dos solos economicamente produtivos;

– fixar, por meio de uma reforma agrária ampla e definitiva, populações em espaços economicamente viáveis (vale ressaltar que a atual estrutura agrária do Nordeste, além de injusta, continua sendo medieval e foco latente de conflitos sociais graves entre trabalhadores rurais e proprietários);

– defender os pequenos agricultores que praticam uma agricultura de subsistência, por intermédio de uma política de assistência técnico-financeira de baixos custos e também com a organização de pequenas cooperativas;

– investir somas importantes no combate ao analfabetismo e em infra-estrutura social básica, para vencer a ignorância e as epidemias que vitimam principalmente milhares de crianças e jovens a cada ano.

Gostaria de terminar este pronunciamento lembrando que todas as tentativas para desenvolver o Nordeste sempre se verificaram à margem de políticas sociais que produzissem resultados positivos, de tipo não-paternalista.

Por outro lado, a resposta mais direta para sintetizar as causas da miséria e do subdesenvolvimento estrutural do Nordeste está muito mais na falta de engajamento, na falta de moralidade de alguns setores da elite e na impunidade, do que em fatores de ordem estritamente econômica ou geográfica. Assim, diante dessa realidade, não podemos mais permitir que maus políticos, maus burocratas e maus empresários se utilizem vergonhosamente do dinheiro público para fins espúrios e para alimentar uma secular “indústria da seca”, que já faz parte do folclore nacional.

Finalmente, o futuro do Nordeste e a conquista do seu desenvolvimento sustentável dependem estreitamente da correta aplicação dos recursos públicos e do esforço de lideranças autênticas. Se os investimentos não forem bem aproveitados e se a corrupção, o paternalismo, o apadrinhamento político, o clientelismo e o fami-

gerado “jeitinho” continuarem a existir na sofrida paisagem nordestina, todo o século XXI ainda não será suficiente para transformar o Nordeste em um espaço de prosperidade, de desenvolvimento e de justiça social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos em nosso gabinete, hoje pela manhã, a visita de dirigentes do Núcleo de Estudos Negros – NEM, de Santa Catarina, que vieram fazer a entrega da “Carta de Florianópolis”.

A “Carta de Florianópolis” é resultado do Encontro Nacional Negros, Negras e Educação, realizado na capital de Santa Catarina, em março de 2003, e contou com a presença de entidades representativas de todo o Brasil. O Encontro teve o apoio da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), do Sindicato dos Professores de São Paulo (Apeesp) e do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sr. Presidente, trata-se, portanto, de um documento representativo, que reuniu mais de uma centena de educadores para denunciar o déficit educacional da população negra, consequência da dominação e do processo de exclusão a que foram submetidos os afro-brasileiros ao longo de nossa história.

A “Carta de Florianópolis” reafirma a importância de pensarmos um modelo de educação que, na essência mesmo de seu projeto pedagógico, possa abrigar a valorização da pluralidade e da diversidade.

Os signatários deste documento, que faço questão de anexar a este pronunciamento, para deixá-lo registrado nos Anais do Senado, reivindicam com a urgência necessária, que o Estado brasileiro crie formas próprias para combater as desigualdades raciais, implementando políticas públicas com esse fim.

A “Carta de Florianópolis” reafirma que não temos apenas fome só de educação. Temos também fome de pão, de beleza e de justiça. “Como educadores e educadoras não queremos nos limitar a apenas discutir educação escolar. Queremos discutir, saúde, trabalho, moradia, previdência, enfim, queremos discutir o Brasil”.

Agradeço aos companheiros do NEM, de Santa Catarina, o apoio à “Carta de Florianópolis” e ao Estatuto da Igualdade Racial, que apresentamos a esta Casa e se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos. Assinamos a “Carta de Florianópolis” e estamos na luta com os companheiros.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ENCONTRO NACIONAL NEGROS, NEGRAS E EDUCAÇÃO**CARTA DE FLORIANÓPOLIS**

O ano de 2003 começou violento. A postura imperialista dos Estados Unidos da América voltou a colocar na ordem do dia a ameaça da imposição da hegemonia de um país no planeta. Depois da Segunda Guerra Mundial, o assunto guerra nunca foi tão rotineiro, já que a preponderância do poder bélico jamais se manifestou de forma tão ostensiva. Ao lado disso, bilhões de pessoas passam fome e, sem esperanças, sem trabalho, sem oportunidades e condições de desenvolver suas potencialidades e sem as mínimas condições humanas de sobrevivência, homens, crianças e mulheres perambulam pelas ruas. Ódios de todos os matizes – racial, político e religioso – são disseminados por todos os lados. Violência, miséria, injustiças e opressão são as marcas da contemporaneidade.

Felizmente, o mundo e a vida não são apenas isto. Na contramão dos acontecimentos mundiais, o Brasil viu a esperança vencer o medo, com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva. Ao mesmo tempo, milhares, ou talvez, bilhões, já sabem e acreditam que OUTRO MUNDO É POSSÍVEL. O Fórum Social Mundial é hoje uma referência e um farol a nos guiar nesta direção. No Brasil e em outros países, manifestações em todo o mundo clamaram pela paz, contra a guerra no Iraque e pela vida. Mulheres, negros, indígenas, idosos, crianças, desempregados, sem-terra e demais excluídos, do campo ou da cidade, se organizam, reivindicam e conquistam direitos.

Em 2001, Durban, na África do Sul, foi palco de um dos mais importantes acontecimentos mundiais das últimas décadas: a III Conferência Mundial Contra o Racismo a Xenofobia e Toda as Formas de Discriminação, um marco na luta pela igualdade de direitos no mundo. A Conferência apontou caminhos e ações coletivas para acabar com todas as formas de discrimi-

nação e preconceito no mundo.

No Brasil, em Florianópolis, em abril de 2003, dezenas de educadores e educadoras, reunidos no **Encontro Nacional Negros, Negras e Educação**, promovido pelo **Núcleo de Estudos Negros (NEN)**, com o apoio da **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)**, do **Sindicato dos Professores de São Paulo (Apeoesp)** e do **Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (CED/UFSC)**, buscaram formas conjuntas e solidárias de varrer de vez de nosso país o preconceito, a violência e a discriminação racial.

Vivemos um mito, a falsa crença de uma democracia racial no Brasil. Os números comprovam: o povo negro foi, é e continua sendo massacrado e fragilizado na sociedade brasileira. Estamos fora das escolas, somos os primeiros a perder o trabalho, não temos acesso às universidades. Quando conseguimos trabalho, ganhamos menos, além de executarmos as piores tarefas. A simples cor de nossa pele é motivo constante para sermos vistos como suspeitos de qualquer crime.

O Brasil tem um imenso débito social com o povo negro. Ajudamos a construir esta imensa nação. Temos trabalhado de sol a sol para esta realização. Amamos esta pátria, amamos nosso país, mas não queremos e não podemos mais aceitar sermos tratados como cidadãos de segunda classe. É necessário que o Brasil ame os brasileiros, que trate a todos com dignidade e igualdade, que resgate a cidadania dos povos indígenas, dos imigrantes, dos idosos, das crianças, dos miseráveis. Junto a isto, é preciso dar igualdade de condições e de direitos aos negros e negras do Brasil.

Nenhum país pode crescer e se desenvolver sem resgatar sua dívida social. Por outro lado, nenhuma paz pode ser conseguida, e ser estável, sem o respeito

e a valorização da pluralidade e da diversidade. Vivemos num mundo plural e diverso, e é nesta pluralidade e diversidade que devemos e que queremos construir novas relações humanas. Queremos a promoção da igualdade de direitos e de responsabilidades, preservando as diferenças culturais, religiosas, políticas e outras.

Como educadores e educadoras, sabemos que o racismo é o principal reprodutor das desigualdades econômicas e sociais em nosso país. O déficit educacional da população negra é fruto da dominação e do processo de exclusão a que foram submetidos os afro-brasileiros ao longo do tempo. Esse déficit precisa ser urgentemente reparado. Durante o período colonial, nem os negros libertos eram aceitos pelo sistema educacional e pela própria sociedade. A população negra somente passou a ter acesso à escola, e assim mesmo de forma muito reduzida, a partir de 1930.

A sociedade brasileira, em termos de direitos humanos, discrimina, exclui e mata, por um lado, uma maioria de seus cidadãos. Por o outro, privilegia e protege uma minoria. A escola pública, inserida nessa sociedade, reproduz essas mazelas e todas as suas violências. O que deveria ser um rico e democrático espaço de discussão, estudo e reflexão, para denunciar todas as práticas racistas e antidemocráticas, lamentavelmente construiu-se como espaço para reforçar e perpetuar ainda mais essas práticas. Esse modelo de escola, além de não formar o(a) cidadão(ã) para o mercado de trabalho globalizado, discrimina, exclui e, conseqüentemente, contribui para a morte dos pobres, dos homossexuais, dos orientais, dos indígenas, dos portadores de deficiência, dos negros e negras, nordestinos e nordestinas, trabalhadores e trabalhadoras, enfim, dos "diferentes".

Entendemos que a função social da escola pública é proporcionar a qualquer pessoa, principalmente das camadas populares, condições dignas e reais para o aprendizado. Ao mesmo tempo, deve preparar as crianças e juventude para o exercício prático de sua cidadania, no seu mais

amplo sentido, que é o de lutar para assegurar não apenas os direitos formais, mas os direitos e garantias reais a uma vida digna e participativa nos âmbitos político, econômico, cultural e social no nosso país e no mundo.

Muitas crianças e jovens negros, principalmente, sonham com a escola pública. Mas, ao entrarem nela, em pouco tempo estão sonhando em dela saírem. E, se não se identificam na escola, fora dela passam a ser uma presa fácil para o mundo das drogas e do crime organizado. Estudos do Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social (IBISS) mostram que no estado do Rio de Janeiro mais de três mil jovens de 12 a 18 anos "trabalham" na guerra do narcotráfico, com armas pesadas. 80% deles morrem antes de completar 21 anos. 67% das mortes entre os jovens são resultados dessa violência.

A formação dos professores e demais trabalhadores em educação é deficiente para tratar as diferenças raciais, culturais e regionais. Esses profissionais do ensino raramente estão preparados para lidar com as diversidades existentes na sociedade e trabalhar para a promoção da igualdade racial, de maneira tranqüila e sem traumas. Diante deste cenário, os participantes do **Encontro Nacional Negros e Educação** entendem que o Brasil precisa urgentemente criar formas próprias para combater suas desigualdades raciais, implementando políticas públicas com esse fim.

Não temos fome só de educação. Temos também fome de pão, de beleza e de justiça. Como educadores e educadoras, não queremos nos limitar a apenas discutir educação escolar. Queremos discutir, saúde, trabalho, moradia, previdência, economia, enfim, queremos discutir o Brasil. Queremos seguir colaborando para a construção do verdadeiro crescimento e desenvolvimento deste país, mas não mais como escravos, não como cidadãos de segunda categoria e sim como sujeitos sociais. O governo Lula e a sociedade brasileira têm uma grande ânsia de mudanças, de esperança e de melhorias para todos. Não po-

demos mais cerrar os olhos para a questão racial. Temos de enfrentar e tratar esta questão coletivamente e entender que, ou construímos um país para todos ou jamais haverá um verdadeiro país para ninguém.

Frente a este cenário, recomendamos:

1) aos Governos: Federal, estaduais e municipais:

- Apropiem-se das experiências dos movimentos na implementação da lei nº 10.639 no estado.
- Que reconheçam e assumam a existência da problemática racial no país;
- Que promovam políticas públicas que reduzam e extingam o preconceito e a discriminação racial;
- Que formulem políticas públicas, em todos os âmbitos de suas competências, que venham a promover a igualdade racial e de oportunidades para todos;
- Que promovam campanhas de solidariedade e de combate ao preconceito e à discriminação racial;
- Que fiscalizem e punam exemplarmente qualquer segmento ou setor do estado ou da sociedade sob sua responsabilidade, que promova ou cometa o crime hediondo de preconceito e de discriminação racial;
- Que, como líderes que são, transformem seus efetivos espaços de atuação e se tornem verdadeiros educadores e educadoras na promoção da igualdade racial e de direitos;
- Que enviem todos os esforços possíveis para que a educação brasileira incorpore e idéia da igualdade de direitos e da promoção da igualdade racial e da

- não-discriminação e preconceito;
- Que se somem a nós no esforço de buscarmos juntos condições para construir um projeto educacional para o Brasil em que negros e negras e suas culturas sejam reconhecidas, respeitadas e valorizadas.
- Que implementam a lei nº 10.639 nas redes.
- Que asseguram a formação dos educadores (as) na temática racial.
- Que garantam material didático-pedagógico.
- Que apresentam a cultura negra como centro da nossa formação social.

Aos parlamentares de todo o Brasil

- que se discuta e aprove e se exija o cumprimento do Estatuto do Negro, de iniciativa do senador Paulo Paim (PT/RS) em toda a sociedade brasileira;
- que se promovam leis e que se fiscalize e acompanhe a implementação de leis e políticas públicas que venham efetivamente promover a igualdade racial.

Ao Movimento Social:

- que se unifique, para conjuntamente buscarem formular e exigir a criação e implementação de Políticas Públicas que efetivamente venham contribuir para a promoção da igualdade racial em nosso país;
- que ampliem este debate no seio de suas organizações e, com o conjunto de nosso povo negro, bem como de toda a sociedade brasileira, que possamos alterar esta injusta e ingrata situação para coletivamente tirarmos nosso povo e o Brasil desta indigna

situação de violência e preconceito social, econômico e racial em que vivemos;
 que busquemos coletivamente construir um amplo projeto educacional para o Brasil, em que negros e negras e suas culturas sejam verdadeiramente reconhecidas, respeitadas e valorizadas.

Recomendamos à Sociedade Brasileira:

que se abra para a possibilidade do diálogo sobre a violência e o preconceito social que há em seu seio, e que dialogue sobre a necessidade das políticas públicas e comunitárias para a promoção da igualdade racial.

Florianópolis, Março de 2003

LISTA DOS PALESTRANTES DO ENCONTRO NACIONAL "NEGRO E EDUCAÇÃO"

NOME	ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO/ OUTROS
ADRIANA FARIAS PERDOMO	Rep. da Pref. Municipal de Porto Alegre
ANA CELIA SILVA	UFBA
AROLDO MACEDO	SOL
BEL SANTOS	CEERT
ELIETE MATOS DOS SANTOS	Escola Mãe Ilda / Ilê Aiye – Salvador/BA
FREI DAVI RAIMUNDO	EDUCAFRO
HENRIQUE CUNHA JUNIOR	UFCE
IOLANDA DE OLIVEIRA	UFF / ANPED
IRINEIA LINA CEZÁRIO	Rep. do Gov. Estado de Mato Grosso do Sul
IVAN COSTA LIMA	NEN
JOANA CELIA DOS PASSOS	NEN
KABENGELE MUNANGA	USP
MARILÂNDIA FRAZÃO	Rep. da Pref. Municipal de São Paulo
MIGUEL ARROYO	UFMG

PARTICIPANTES DO ENCONTRO

NOME	COR	ESCOLARIDADE	ENTIDADE	END. ELET. E FONE
Alaide Emilia Cardoso			Mocnetu-Tubarão/SC	dinhata@bol.com.br
Alexandre Batista da Silva	Preta	Superior Completo	Sindicato dos Profissionais de Educação - Rio de Janeiro/RJ	(21) 3341-6419/3337-0162 ale-batista@uol.com.br
Aline Vasconcelos Marques			UNISUL-Florianópolis/SC	(48) 233-1878
Ana Lucia Sant'Anna Farias	Preta	Superior Completo	Secretaria do Estado da Educação e Inovação-Florianópolis/SC	(48) 244-6616/9101-9094/221-8052 analuciafar@uol.com.br
Ângela Maria Alves	Preta	Superior Completo	Secretaria do Estado de Educação-Mato Grosso do Sul	(67) 386-0510/9984-8270 angelamor@bol.com.br
Anna Paula Feminella			SINTRASEN-Florianópolis/SC	(48) 226-8168 annapaula@feminella.com.br
Araceli Regina Cecílio	Preta	Ensino Médio Incompleto	ACARNAP/Fórum de Entidades Negras/Rio do Sul/SC	(47) 522-0779 aracelicecilio2bol.com.br
Carlos Alberto Lopes Figueiredo			SINTE-Florianópolis/SC	educacional@sintesc.org.br
Carmem Suzana Soares de Lima		Superior Completo	APN-Agentes de Pastoral Negro-Porto Alegre/RS	(51) 9982-4383/3225-7542 coasilima@ig.com.br
Christine Mary Torrano Conceição de Souza	Branca	Superior Completo	Secretaria Municipal de Educação-Florianópolis/SC	(48) 234-2607/9961-3235 christinesouza@best.com.br
Cláudia Araújo dos Santos	Preta	Superior Completo	Gruçon-Grupo de União e Consciência Negra - Cuiabá/MT	(65) 663-2012/663-1291 9908-4973 gruconmt@terra.com.br
Claudine Rodrigues da Silva	Preta	Superior Completo	Sind.-UTE-Belo Horizonte/MG	negars@ig.com.br
Darlene Francisca Lima	Preta	Superior Incompleto	Blumenau/SC	(47)330-0050/326-5159 darlenecf@bol.com.br
Denise Soares Miguel			UDESC-Florianópolis/SC	(48) 346-1545 desomi@uol.com.br
Duílio Antônio Duka de Souza	Preta	Superior Completo	CNTE-São Paulo/SP	(14) 6823-4704/9715-4996 duillioduka@uol.com.br
Eduardo Deivid de Oliveira			IFIL e IPAD	
Eliane Lea Vicente Testoni	Preta	Superior Completo	Secretaria Municipal de Educação-Rio do Sul/SC	(47) 522-0868/521-9972 9106-7735
Elidiney Graça da Silva	Preta	Ensino Médio Incompleto	AFUSE - São Paulo/SP	(11) 4141-9053/9937-6819 regioasaco@bol.com.br
Eliete Matos dos Santos	Preta	Ensino Médio Completo	Escola Mãe Ilda/Ilê Aiye - Salvador/BA	386-3355/388-4969
Fábio Garcia			Capoeira Angola Palmares-Florianópolis/SC	(48) 258-4189 fabiogarciahistoria@hotmail.com
Fernando Henrique de Albuquerque Fernandes			Florianópolis/SC	
Flávio Aloísio Carneiro	Preta	Superior Completo	Universidade Federal de Juiz de Fora/MG	(32) 3218-4855/3235-2689 fzumbi@bol.com.br
Gesa Linhares Corrêa	Branca	Superior Completo	CNTE/SEPE - Rio de Janeiro/RJ	(21) 9912-0089/3277-6495 gesacorrea@ig.com.br
Gevanilda Gomes dos Santos	Preta	Mestrado	Soweto Org. Negra-São Paulo/SP	(11) 9164-6333 gevanilda@bol.com.br
Gevanilda Gomes dos Santos			Soweto Organização Negra-São Paulo/SP	(11) 9164-6333 gevanilda@bol.com.br
Glória Maria Alves Ramos	Preta	Superior Completo	SINPRO-Rio de Janeiro/RJ	(21)2240-4030/2244-6347/9621-4477 escola.sinpro@veloxmail.com.br gloriadaniel@ig.com.br

Helenir Aguiar Oliveira	Indígena	Superior Completo	CPERS-Porto Alegre/RS	(51) 3221-5822/9115-4398 helenir@bol.com.br
Henrique Cunha Júnior	Preta	Superior Completo	Universidade Federal do Ceará- Fortaleza/CE	(85) 2223-5312 hcunha@ufc.br
Ilza Teixeira Homero	Preta	Superior Completo	Escola Estadual – Porto Alegre/RS	(51) 3338-5960
Irinéia Lina Cesário	Preta	Superior Completo	Secretaria do Estado de Educação-Mato Grosso do Sul	(67) 386-0327/318-2235/2231 marallina@hotmail.com
Ivanete Conceição da Silva	Preta	Superior Completo	SEPE – Rio de Janeiro/RJ	(21) 2671-4870/2671-1709 ivanetecs@ig.com.br
Izabel Ramos Queiroz	Preta	Superior Completo	Grucon-Cuiabá/MT	(65) 665-1141/663-2012 663-1291/1923-3065 isanegra@pop.com.br
Janete das Dores dos Passos	Preta	Superior Completo	Florianópolis/SC	(48) 223-4949 janete_passos@zipamil.com.br
Janice Teresinha Viegas Cunha	Preta	Superior Completo	AFRICANAMENTE Porto Alegre/RS	(51) 3315-6453/9961-3547 africanamente@ig.com.br
João Batista Nazaret Júnior	Preta	Superior Completo	SINPEEM -São Paulo/SP	(11)9796-2331 j_nazaret@ig.com.br
José Augusto de Souza	Preta	Superior Completo	APEOESP – São Paulo/SP	(11) 6541-5492/9259-2045 ioseas2003@uol.com.br
José Carlos Bueno do Prado	Branca	Ensino Médio Completo	AFUSE – São Paulo/SP	(11) 5574-8288/9901-6702 afuse@uol.com.br
José Carlos Mendes			Mocnec-Capivari de Baixo/SC	
José Levino de Jesus	Preta	Fundamental Completo	AFUSE – Araçatuba/SP	(18) 623-0066/623-0373 telecoo@bol.com.br
José Nilton de Almeida			UNIVALI-Florianópolis/SC	(48) 234-3910 jnilton@amia.org.br
José Norberto Calixto	Preta	Superior Completo	SINPRO- DF	9964-7598/321-5678 norberto@sinpro.com.br
José Rodrigues Arimatéia	Preta	Superior Completo	SINTEAC/CUT – Rio Branco/AC	(68) 9987-3213 jr.arimateia@zipmail.com.br
José Valter Moreira Pinto	Preta	Ensino Médio Completo	AFUSE-São Paulo/SP	(18)284-1193/3284-0323/284-1158
Katia Regina Moreira Lalau			UDESC-São José/SC	katialalau@bol.com.br
Liége Levy dos Santos	Preta	Superior Completo	ATEMPA – Porto Alegre/RS	(51) 3334-8986/9981-6108
Lourdes Concílio Machado			APNS-Mulheres Negras Anastácia-POA/RS	darcyrm@terra.com.br
Luiz César de Oliveira	Preta	Superior Incompleto	Thema Educação-São Paulo/SP	(11) 9347-7598/9957-2511 luceol@bol.com.br
Luzia Conceição Quinezi	Preta	Superior Completo	APEOESP – Bauru/SP	(14)236-8948/9714-5996 luguinezi@uol.com.br
Mafoane Odara Poli Santos	Preta	Superior Completo	CEERT – São Paulo/SP	(11)6983-2444/9899-4068 mafoane.odara@ig.com.br
Marcelo H.R. Tragtenbeg			UFSC-Florianópolis/SC	(48) 331-6836-Ramal: 4234 marcelo@fisica.ufsc.br
Márcia Regina Kirsten	Branca	Superior Completo	Secretaria Municipal de Educação-Rio do Sul/SC	(47) 522-0207
Márcia Susana Gonçalves Lima		Superior Completo	Ijú Aiyê – União dos Palmares-Alagoas	(82) 9989-1736 marcia.susana@ig.com.br
Maria Alcina Ramos de Freitas			SEDE-Maceió/AL	cinaramos@ig.com.br

Maria Barroso Vieira	Preta	Superior Completo	SINTESE -Aracajú/SE	(79) 255-4288/213-7954 sintese@infonete.com.br
Maria do Carmo Oliveira dos Santos	Preta	Superior Completo	Museu do Negro/SOS Racismo-Santa Maria/RS	(55) 3026-3172 emeceh@ibest.com.br
Maria Inez Camargos	Branca	Superior Completo	CNTE – Gov. Valadares/MG	(33)3276-1793/9989-5266 inezcamargos@ig.com.br
Marile de Oliveira Pinto	Preta	Superior Completo	SEPE/CUI-Rio de Janeiro/RJ	(21) 3882-3737/9608-3452 marilemulher@aol.com.br
Marilse Eliane Mattos Pampilio	Branca	Superior Completo	Secretaria Municipal de Educação-Rio do Sul/SC	(47) 521-9657
Maristela da Silva	Preta	Superior Completo	FAFI-Fund. Facul.Ciênc.e Letras de Cornélio Procópio/PR	(43) 5241-1479/523-8782/9107-1156 tersol@uol.com.br
Mariza Carmem da Silva			GEFETSC-Fpolis/SC	mariza.silva@bol.com.br
Marlise Vicenzi Franco	Branca	Superior Completo	Casa de Capoeira Serrinha Florianópolis/SC	(48) 389-5878
Michelle Almeida Tito	Preta	Superior Incompleto	Unesp-Assis/SP	mi_preya2002@yahoo.com.br
Miriam Lúcia Hoffmann Darós	Branca	Superior Completo	SINTE – Florianópolis/SC	(48) 9903-2964/249-5298/224-6257
Myron Maécio Araujo Jocundo de Oliveira	Branca	Superior Incompleto	CNTE – Taguatinga/DF	(61) 9976-0254/354-8827 myronprince@ig.com.br
Nanci Bernadeti dos Passos			Rede Pública Estadual de Educação-Itaiópolis/SC	
Nilson Rogério Costa	Preta	Superior Incompleto	Movimento Negro Idalina Rosa - Itoporanga/SC	(47) 533-4404
Nilson Rogério Costa	Preta	Superior Incompleto	Movimento Negro Idalina Rosa-Itoporanga/SC	(47) 533-4404
Norma de Abreu Virche	Parda	Superior Completo	AFUSE-São Paulo/SP	(11) 6179-9465/9900-8237
Olga Celestina Durand			UFSC-Florianópolis/SC	(48) 282-5157 olqadumu@terra.com.br
Oswaldo de Oliveira Maciel		Superior Completo	UFSC-Florianópolis/SC	(48) 266-0162/9980-0501
Paulo Roberto Ricardo			SINTRASEN-Florianópolis/SC	sintrasen@superig.com.br
Regina Marques Parente	Preta	Mestrado em Educação	Secret. Munic. de Direitos Humanos e Segurança Urbana - PortoAlegre/RS	(51) 3248-7229/3248-5286 reginaparente@bol.com.br
Rejane Maria da Rosa			APNS-Mulheres Negras Anastácia-POA/RS	re_m.rosa@bol.com.br
Renata Aparecida da Silva	Preta	Ensino Médio Completo	AFUSE – São Paulo/SP	(11) 4614-0478/4243-1146 9903-4670 www.renata.cotia@ig.com.br
Rossano Lopes Bastos			IPHAN-Florianópolis/SC	(48) 223-0883/237-9834 rossano.lopes@terra.com.br rossano@iphan.gov.br
Rute Rodrigues dos Reis	Preta	Superior Incompleto	APEOESP	(11) 6205-0804/6944-7951/6944-1369 xangreis@ig.com.br
Silvia Olenia Clemente dos Santos			UDESC-Florianópolis/SC	(48) 333-0584 priva@hotmail.com
Sirlene Maria de Oliveira	Preta	Ensino Médio Completo	AFUSE-São Paulo/SP	(11) 4794-3066/4721-3587/9880-3044 sir_potl@hotmail.com
Sivaldo Camargo	Preta	Superior Completo	UNESP – Assis/SP	(14) 230-1579/ (18) 3302-5801 sivaldo@assis.unesp.br

Solange Fidelis Rosa			PM-Florianópolis/SC	
Sonete Terezinha do Canto Antônio	Preta	Superior Completo	Prefeitura Municipal de Criciúma/SC	(48) 438-3361-9993-5661 sonetecanto@aol.com.br
Sônia Regina Pedro	Parda	Ensino Fundamental Incompleto	AFUSE-São Paulo/SP	(11) 6956-7010
Valmir Ari Brito			Fórum de Entidades Negras-Florianópolis/SC	(48) 248-1492 valmirjimmywall@bol.com.br
Vânia Beatriz Monteiro da Silva	Preta	Doutorado	CED/UFSC-Florianópolis/SC	(48) 234-3910 vania@amja.org.br
Vera Mendes dos Santos			FAED-UDESC-Florianópolis/SC	fzvm@udesc.br
Vera Neuza Lopes	Preta	Superior Completo	Agentes de Pastoral Negros APNs - Rio de Janeiro/RJ	(21) 3331-8723 neuza@cpovo.net
Viviane Domingos	Preta	Superior Incompleto	ACARNAP-Fórum de Entidades Negras-Rio do Sul/SC	(47) 521-2282/531-1417/9916-0228
Yara Maria Pereira	Branca	Superior Completo	SINPRO-Rio de Janeiro/RJ	(21) 2264-1769/9161-8691 colmeta@ig.com.br
Regina Siqueira			Secretaria Municipal de Educação-Criciúma/SC	(48) 462-8135 reginasiqueira7@bol.com.br
Luiz Carlos Paixão da Rocha			APP-Curitiba/PR	luizpaixao.rocha@bol.com.br
Néli Suzana Britto			RME/UNIVALI-Florianópolis/SC	nelisb3@hotmail.com
Mauricia Santos			UFSC-Florianópolis/SC	mauriciast@yahoo.com.br

EQUIPE GERAL DO ENCONTRO

ADILTON JOSE DE PAULA (Assessor De Planejamentos - Temporário)
 CLÉSIO ROBERTO DA SILVA (Assessoria Administrativa Financeira E Burocrática)
 DORA LÚCIA BERTULIO (Coordenadora Do Programa De Justiça)
 FLAVIA HELENA LIMA (Advogada Assessora)
 IVAN COSTA LIMA (Coordenador Do Programa De Educação)
 JOANA CÉLIA PASSOS (Assessora Pedagógica)
 JOAO CARLOS NOGUEIRA (Coordenador Geral)
 LISIANE BUENO DA ROSA (Coordenadora Do Programa De Mulheres)
 MARISTELA PEREIRA DE SOUZA (Projeto Direitos Humanos E Justiça Participativa)
 MISLENE NOGUEIRA DA SILVA (Assistente Do Programa De Justiça)
 PAULA BUENO DA ROSA (Assistente Programa De Educação)
 SANDRA REGINA ADAO (Assessora Psicóloga)
 VICENTE FRANCISCO DO ESPIRÍTO SANTO (Membro Efetivo)

CARTA DE CACHOEIRA

Os afrodescendentes sofreram múltiplos processos de inferiorização das expressões de sua vida, sendo vítimas do sistema cultural, político, social e econômico. Sequestrados de sua terra natal – a África -, forçados a separarem-se de suas famílias e grupos de origem, assassinados quando resistiam, violentados todos seus direitos humanos, alijados de sua cultura nativa, os africanos e seus descendentes, com criatividade e perspicácia, souberam resistir às adversidades e persistir em sua dinâmica civilizatória. Vítimas preferenciais da exclusão social no Brasil, nós, afrodescendentes, propomos soluções públicas para os problemas sociais brasileiros e exigimos políticas diferenciadas que atendam nossa população que, lamentavelmente, é maioria nos piores índices sociais de nosso país.

As políticas afirmativas não são concorrentes das políticas públicas. Pelo contrário. As políticas afirmativas fazem parte das políticas públicas, e visam pelo menos a minoração das injustiças sociais que sofremos em toda nossa trajetória no Brasil. O momento histórico é favorável para a promoção de justiça social, visto que o governo tem dado ênfase exatamente na área da promoção social.

Assim, reunidos na I Conferência de Cachoeira: **Cultura Brasileira, Candomblé e Africanidades**, de 27 a 30 de Abril de 2003, decidimos por apresentar às Câmaras Municipais do Recôncavo, à Câmara Estadual da Bahia e à Câmara Federal, bem como ao Ministério da Cultura, ao Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Fundação Palmares, Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial entre outras instituições com o propósito de produzir ementas orçamentárias que contemplem as reivindicações abaixo elencadas.

1. CACHOEIRA

- Homenagem à Gaiaku Luíza pela Câmara de Vereadores de Cachoeira;
- Monumento (Busto de bronze) à Gaiaku Luíza na cidade de cachoeira;
- Tombamento do Rumpaimé Rontologi de Gaiaku Luíza e da área geográfica ampla onde se encontra o runtologi;
- Apoio à FUNDAÇÃO GAIAKU LUÍZA;
- Catalogação do acervo e profissionalização técnica do Arquivo Público de Cachoeira;
- Banco de Dados Virtual sobre a cultura negra em Cachoeira;
- Recurso para edição da Revista do IBECA com os seminários e conferências da I Conferência de Cachoeira;
- Apoiar grupos de estudo do Recôncavo;
- Realização da II Conferência de Cachoeira;

- Restauração da Igreja do Rosarinho;
- Recuperação do Cemitério dos Pretos;
- Controle ambiental do Rio Paraguaçu;
- Fomento e amparo ao Samba de Roda;
- Fomentar atividades museológicas concebendo Cachoeira como um Eco-Museu;
- Tornar públicos os Estudos das conseqüências ambientais da Barragem de Pedra do Cavalo;
- Ensino de Língua Yorubá e de línguas Banto.

2. EDUCAÇÃO

* Apoio e promoção das atividades da interface: Educação e Afrodescendência;

* Implementação da lei nº 10.639 (Lei da obrigatoriedade do ensino da história da África e da história do Negro no Brasil no ensino fundamental e médio da rede pública) na rede estadual de ensino;

- Escolas nos terreiros de candomblé;
- Escolas para negros onde a maioria dos professores e alunos sejam afrodescendentes;
- Produção de materiais didáticos para o tema negro e educação e de formação profissional;
- Formação de professores nos três níveis de ensino sobre negro e educação: fundamental, médio e superior;
- Curso de especialização sobre cultura africana e afro-brasileira no Brasil, em particular na UNEB, UEFS e UFBA;
- Participação nos conselhos de educação em prol da cultura negra no Brasil;
- Criação de conselhos universitários interdepartamentais de africanidades com poder de interferência em todos os departamentos da universidade;
- Criação de redes de escolas de iniciativa dos movimentos negros do ensino fundamental, médio e superior;
- Obtenção de recursos através de ementas orçamentárias nas esferas do governo municipal, estadual e federal.

3. SAÚDE

- Apoio aos programas de Saúde e Afrodescendência;
- Programas e Recursos para as casas de candomblé desenvolverem a medicina de terreiro;
- Programas de saúde para a população dos terreiros;
- Programas específicos para a saúde do negro: anemia falciforme, diabetes, pressão alta, etc.

- Criação de programas sociais para atender a saúde da população negra;
- Programas de Saúde voltados para a Mulher Negra.

4. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- Ações afirmativas para negros no mercado de trabalho;
- Ações afirmativas para negros na educação;
- Política de cotas para negros universitários;
- Política afirmativas para permanência de estudantes negros do ensino fundamental e médio;
- Ações afirmativas no campo da moradia;
- Ações afirmativas no campo da comunicação;
- Ações afirmativas no campo da religião;
- Política de Publicações de material sobre o negro no Brasil;
- Política de Publicações de material sobre a história da África;
- Política de Publicações de material sobre economia africana, medicina africana, física africana, química africana, matemática africana, política africana, antropologia africana, arte africana, etc.;
- Políticas Afirmativas sobre música, artes e modas africana;
- Políticas Afirmativas para as mulheres negras;
- Reparações para os afrodescendentes em termos de indivíduos, grupos e coletivos, isto é, reparações enquanto restauração do patrimônio material e imaterial dos negros no Brasil;
- Suporte financeiro para manutenção da Rede de Solidariedade das instituições que organizaram e participaram da I Conferência de Cachoeira e que são signatárias desta Carta de Cachoeira;
- Criar núcleos do IPAD – Instituto de Pesquisa da Afrodescendência no território nacional para centralizar o material já produzido sobre negros e educação, bem como produzir novos materiais pedagógicos e de pesquisa;
- Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Negro.

5. INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

- Repúdio à INTOLERÂNCIA RELIGIOSA;
- Cobrança de atitudes das autoridades competentes contra a intolerância que sofre as religiões de Matriz Africana no Brasil;

- Punição exemplar aos infratores da lei de liberdade religiosa;
- Promoção de eventos que contribuam para o conhecimento da cultura religiosa africana, a fim de universalizar seus valores e princípios.

Em termos gerais, propomos que tanto os governos municipais, estaduais e federal:

- reconheça e combata o racismo estrutural do Brasil;
- promova políticas públicas e ações afirmativas que acabem com as conseqüências do racismo brasileiro;
- execute a lei nº 10.639 ;
- fomente e financie a formação de educadores quanto à história da África, sua cultura, política e economia, bem como promova cursos de capacitação quanto a realidade do negro no Brasil;
- implementação do Estatuto da **Igualdade Racial** (autoria de Paulo Paim PT/RS) em toda a sociedade brasileira;

São signatários desta CARTA DE CACHOEIRA as entidades abaixo listadas.

- IBECA- Instituto Brasileiro de Estudos Culturais e Acadêmicos
- GRUPO DADÁ RUNHÓ
- IPAD – Instituto de Pesquisa da Afrodescendência
- ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA EM CULTURA POPULAR E MÚSICA TRADICIONAL DO RECÔNCAVO
- ETNIAS COMUNICAÇÃO INTERATIVA
- MNU - Movimento Negro Unificado
- NENUEFS - núcleo de estudantes negros e negras da UEFS
- SAMBA DE RODA SUERDIECK
- SAMBA DE RODA AMOR DE MAMÃE
- POUSO DA PALAVRA
- ANGOLEIROS DO SERTÃO (grupo de capoeira de Feira de Santana)
- IRMANDADE DA BOA MORTE
- FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA
- SOCIEDADE CULTURAL ORFÉICA LYRA CECILIANA
- RUMPAIME RUNTOLOGI DE GAIAKU LUÍZA
- BABALORIXÁ DO TERREIRO AXELOIA - SALVADOR
- IFIL – Instituto de Filosofia da Libertação
- FÓRUM DAS ENTIDADES NEGRAS DO PARANÁ
- CMP-PR: Central de Movimentos Populares do Paraná
- PRÓ NEGRO
- ABPN
- GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA SANTANA –PC do B - SALVADOR
- MANDATO POPULAR DO DEPUTADO FEDERAL LUIS ALBERTO – PT/BA
- TERREIROS DE CANDOMBLÉ DE CACHOEIRA

Etnias: *Comunicação Interativa*
Comissão Pró-Cotas em Cachoeira

A sociedade brasileira deve sua formação a violentos processos de exploração e exclusão, dos quais o tráfico atlântico e a escravidão de africanos formaram sua base principal.

A abolição da escravatura no final do século XIX, por seu turno, não representou a inclusão dos africanos e afro-descendentes ao processo de estruturação capitalista e aos mecanismos políticos de participação inaugurados pela república no Brasil. Ao contrário, novas estratégias foram criadas e implementadas pela burguesia nascente, herdeira dos traficantes de escravos e senhores de engenho, a fim de garantir a marginalização dessa parcela da população.

Desse modo, o reconhecimento do racismo como operador de desigualdades sociais pelo Estado brasileiro e a adoção de políticas públicas que reparem o crime cometido contra o povo negro no país mostram-se urgentes, uma vez que vivemos mais de trezentos de escravidão e cem anos de opressão.

A grande presença de negros e negras no Brasil de hoje demonstra sua capacidade de resistência frente à tentativa constante de genocídio e, por outro lado, mostra sua contribuição fundamental na construção de sociabilidades alternativas a esse sistema excludente. A diversidade de experiências dessa natureza espalhadas pelo país ao longo da história (quilombos, revoltas e rebeliões, congregações religiosas, manifestações artísticas, organizações culturais e políticas etc) evidencia a riqueza de tal resistência criativa. Nesse sentido, a cidade de Cachoeira, na Bahia é um dos territórios brasileiros que sintetiza em sua história e cotidiano essa experiência de resistências baseadas na criatividade e na força da tradição africana.

O estabelecimento dos portugueses na região onde se encontra a cidade de Cachoeira data do final do século XVI, após intensas batalhas com os indígenas que ocupavam o vale do *peruassu*¹. Em 1674, após a conquista das terras do vale, é criada a Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira e, no mesmo século, em

¹ Palavra indígena que significa “Grande Rio” de onde deriva a palavra Paraguaçu.

1698, instalada a Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, a segunda da Província da Bahia.

Mas é entre os séculos XVIII e XIX que a vila conhece seu principal período de prosperidade econômica, graças ao alto preço do açúcar no mercado europeu, à descoberta de ouro no Rio de Contas e, posteriormente, à agricultura do fumo e a chegada no seu porto dos diamantes de Mucugê e Lençóis. Datam desse período, suas imponentes construções arquitetônicas religiosas e civis.

A Vila, em 1837 elevada a “Cidade da Cachoeira”, com muitos engenhos de açúcar, principalmente na região do Iguape, caracterizou-se como um importante centro de negócios, devido a sua posição estratégica entre duas áreas econômicas complementares da Província: o recôncavo e o sertão.

Além do porto que estabelecia a comunicação entre a vila e a capital, de Cachoeira saía várias estradas ligando-a ao interior: “pois que todas as minas, e sertões se vem dar àquele porto; há muitos postos em que refazem as cavalgadas, que pisam aquelas estradas, e os viajantes ali deixam uma grande parte de seu dinheiro”².

Assim, Cachoeira se tornava uma das cidades de maior concentração populacional da Bahia. Chegando a possuir em seu termo, no ano de 1888, 82.882 habitantes. Os naturalistas bávaros Spix e Martius encantados em sua visita a cidade no século XIX escreveram: “sem dúvida a mais rica, populosa e uma das mais agradáveis vilas de todo o Brasil. Numerosas vendas e armazéns cheios de vários artigos europeus revelam o alto grau de movimentação de seu comércio”³.

Segundo o historiador João José Reis “Cachoeira era o segundo núcleo populacional da Bahia. Em 1775 seu centro urbano tinha 986 casas, talvez cerca de 4.000 habitantes; em 1804, 1.180 casas, cerca de 5.000 habitantes. (...) em 1826, a câmara local... contaria 6.000 habitantes na vila e 60.000 em todo o termo”⁴. Estima-se que no início do século XIX a população escrava atingia cerca de 70% do contingente da região dos engenhos.⁵

² VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. Vol. 1, p.483.

³ SPIX e MARTIUS, *Através da Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial, 1916.

⁴ REIS, João José. “Magia jeje na Bahia: A invasão do Calundu do Pasto de Cachoeira, 1785”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.8, n.16 mar.88/ago/88:63.

⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p.280.

Nas palavras de Luís Viana Filho, “o Recôncavo foi insaciável no reclamar sempre mais negros” e Cachoeira tomava para si grande contingente de mão de obra africana, imprescindível para a reprodução da atividade econômica da cana e do fumo.⁶

A presença de diversas nações africanas pode ser notada nas várias irmandades religiosas formadas por negros que se constituíram nessa cidade no seu período de maior prosperidade econômica. Outros vestígios ainda podem ser encontrados nas lápides do “Cemitério dos Pretos” na Igreja do Rosarinho ou mesmo na diversidade dos cultos afro-brasileiros presentes na vida da comunidade local.

Atentos a esta formação histórica e cultural, definitivamente marcada pela presença do povo negro em um processo de conflitos e resistências, é que propomos a execução de políticas públicas de ação afirmativa para os negros e negras de Cachoeira na forma da implantação de campus universitário nesta cidade, que possibilite de maneira criativa (aliás, como sempre fizeram os afro-descendentes) a interação de seus jovens com esse patrimônio. Buscando dentro da diversidade suas identificações culturais, favorecendo o fortalecimento de sua auto-estima e construindo juntos, além de uma consciência cidadã uma sociedade justa, trilhando caminhos para a efetiva construção da igualdade racial no Brasil.

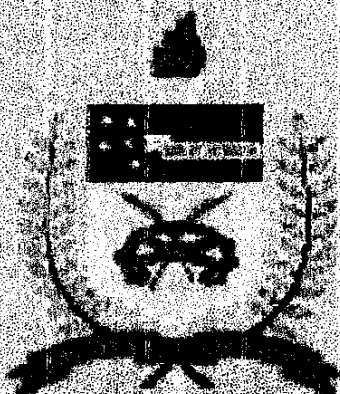
Ao tempo que viemos reafirmar nosso apoio as iniciativas que, por todo país, lutam para assegurar a entrada e permanência dos negros e negras nas universidades públicas. A adoção de ações afirmativas pelo Estado, na área de saúde, moradia, educação e mercado de trabalho são fundamentais para a libertação do povo negro das mazelas do racismo e da opressão, no sentido de construir um país justo e igual.

⁶ FILHO, Luís Viana. O negro na Bahia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3.^a edição, 1988, p.183.

REALIZAÇÃO:

NEN

**NÚCLEO DE ESTUDOS NEGROS
PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO**



CED/LIFSC

**APOIO:
LIDESC
APEOESP
CNTE
FUNDAÇÃO FORD**

A SRA. ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como maranhense e ex-Governadora de nosso Estado, sinto-me orgulhosa de registrar aqui a celebração de mais um aniversário de Açailândia – cidade do meu coração. Desta tribuna, saúdo os meus conterrâneos com votos de sucesso e muita prosperidade.

Exemplo de trabalho e de dedicação, Açailândia enobrece o sudoeste maranhense, erguendo, em curto espaço de tempo, um dos mais dinâmicos parques industriais do Estado. Com apenas doze anos de emancipação política, a cidade desponta como significativo eixo de transportes do ferro-gusa no País. Além do minério, a cidade dispõe de fábricas de compensado, indústrias de madeira, metalurgia, agroindústria e um comércio em plena expansão.

Açailândia reúne as potencialidades econômicas essenciais para o desenvolvimento, uma vez que se localiza no centro de importantes entroncamentos rodoviário e ferroviário de larga expansão: a Belém-Brasília e as ferrovias Norte-Sul e Carajás.

Açailândia tem aperfeiçoado a sua estrutura turística e a das cercanias, atraindo visitantes não somente do Maranhão, mas também de outros Estados brasileiros, particularmente Pará e Tocantins. O Balneário Braga, por exemplo, que se localiza bem próximo, vem-se consolidando como grande opção de lazer da região.

Na área da cultura, a quadrilha, a dança do Coco e os festejos de São Francisco de Assis ganham destaque especial como belas manifestações folclóricas do sudoeste maranhense. Também merece menção o rico artesanato, do qual podemos destacar os trabalhos em tricô e em crochê, cestos de palha de tucum e artefatos de madeira.

Progressista, com uma população de quase 90 mil habitantes, Açailândia dispõe de boa infra-estrutura urbana. São doze hospitais, oito agências bancárias e um aparelho de segurança eficiente, cumprindo com desvelo as funções comunitárias da cidade.

Nesta data comemorativa, reitero minha sincera satisfação em poder compartilhar o sentimento de felicidade com os meus queridos conterrâneos de Açailândia. Como ex-Governadora do Estado do Maranhão, posso destacar que a cidade tem sido motivo de orgulho para todos nós maranhenses.

Parabéns aos cidadãos e às autoridades de Açailândia, por mais um ano de reconhecido trabalho e contribuição para a grandeza do nosso Maranhão.

Muito obrigada.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 31 de maio último, comemorou-se o “Dia Mundial sem Tabaco”. Sem muita razão para alegria, os antitabagistas, apesar dessas campanhas nacionais e internacionais para restringir o consumo da droga, convivem ainda com uma situação constrangedora: aproximadamente 582 milhões de cigarros são consumidos por hora no mundo e mais de dois milhões de pessoas morrem todo ano por causa dos males do cigarro. O custo global do tabagismo atinge a assustadora quantia de 200 bilhões de dólares, metade dessa importância é gasta pelos países em desenvolvimento para tratamento de doenças como câncer, para custeio de aposentadorias precoces e por causa da queda no rendimento produtivo. Segundo estudo da Comissão Européia e da Organização Mundial da Saúde, apresentado em Bruxelas no mês de maio deste ano, as classes mais pobres são mais propensas ao fumo. No Brasil, os adultos sem formação têm cinco vezes mais oportunidades de ser fumantes em relação àqueles que cursaram o ensino médio.

Os dados da Organização Mundial da Saúde destacam que 6 mil e 500 pessoas morrem diariamente por causa de doenças provocadas pelo fumo nos países em desenvolvimento e teme-se que este número triplique até 2020. Setenta por cento das mortes ocasionadas pelo consumo de fumo no mundo acontecem nos países pobres.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, posicionar-se contra o consumo de fumo é uma luta difícil e

até ingloria, pois nessa área atua a poderosa ofensiva propagandística dos fabricantes, cujo lucro chega a 280 bilhões de dólares por ano e, no momento, têm a meta de conquistar mais jovens para o vício, para preencher a lacuna no consumo deixada pelos consumidores que morrem vitimados pelo hábito.

Infelizmente, nesse campo, não há lugar para a ética, para o respeito à vida humana. O que vale é o lucro, seja dos produtores, seja dos governos que auferem altas somas de dinheiro com os tributos advindos do comércio de cigarros.

O Brasil é hoje um dos maiores produtores de tabaco do mundo. Em 2002, exportou 470 mil toneladas, obtendo um bilhão e 700 milhões de dólares em divisas. Na safra 2003/2004, há a previsão produtiva de 780 mil toneladas.

Apesar das campanhas que tentam desestimular o hábito de fumar, os números indicam que os objetivos não estão sendo alcançados, o consumo, no Brasil, está aumentando na ordem de até 1,5% ao ano, aumento que, segundo prevêem os especialistas, não sofrerá revezes significativos nos próximos anos.

Nesse contexto, considerando que a ética pela vida e pela saúde, em particular dos jovens, não tem lugar, cabe a cada pessoa conscientizar-se dos males e agir em defesa própria. O mesmo diga-se dos não fumantes, pois também podem sofrer os males provocados pelo fumo. É sabido que também os denominados fumantes passivos, os que respiram a fumaça nos ambientes em que as pessoas fumam estão sujeitos a doenças provocadas pela inalação involuntária da fumaça dos cigarros. Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os corredores desta Casa estão-se tornando ambientes proibitivos e prejudiciais à saúde dos não fumantes que por eles são obrigados a transitar. É sabido que o fumante passivo corre um risco 30% maior de desenvolver câncer de pulmão e tem 24% mais de chance de sofrer infartes, além de muito mais facilmente contrair pneumonia e bronquite. As crianças, Sr. Presidente, que dividem o mesmo espaço com fumantes resfriam-se e têm dor de ouvido

com mais facilidade, além de sofrerem mais de dor de cabeça. Os bebês podem desenvolver sérias complicações respiratórias, e o risco de terem morte súbita é aumentado em cinco vezes em relação aos bebês que respiram em ambientes livres da fumaça do cigarro.

O Brasil possui uma legislação das mais avançadas do mundo para disciplinar o consumo de cigarros em locais públicos, mas é um dos mais resistentes ao cumprimento da lei. A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas”, no seu artigo 2º, determina a proibição do “uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente”. Não é compreensível, nem aceitável que os ambientes do Senado Federal, uma das Casas Legislativas do País, continuem recintos de desprezo à mesma lei que discutiu e aprovou. Não se pode aceitar, portanto, que os corredores da Casa – locais de trânsito intenso de pessoas – continuem sendo “fumódromos” informais, por causa da fumaça dos cigarros que neles se consomem durante todas as horas do dia, em aberto desrespeito ao direito ao conforto e à saúde dos que fizeram a opção de não fumar. Requeiro, portanto, as providências legais cabíveis desta Casa para que essa questão seja disciplinada nos ambientes do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

**ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
EM 29 DE MAIO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 071, de 30 de maio de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 13429, 1ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2003 (nº 4.049/98, na Casa de origem), que dispõe sobre condições para aquisição de alimentos pelo Governo Federal nos mercados interno e externo e dá outras providências.

“(À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul)”

- 2) À página 13440, 2ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003 (nº 4.016/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

“(À Comissão de Assuntos Sociais)”

- 3) À página 13489, 2ª coluna, referente ao Projeto de Lei do Senado, nº 214/2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da outras providências, no TÍTULO VII, Das Disposições Finais e Transitorias,

Onde se lê:

“Art. 133.....
III – se a vítima é maior de sessenta anos.”(NR)

Leia-se:

“Art. 133.....
§ 3º -
III – se a vítima é maior de sessenta anos.”(NR)

-
- 4) À Página 13489, 2ª coluna, referente ao Projeto de Lei do Senado, nº 214/2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da outras providências, no TÍTULO VII, Das Disposições Finais e Transitorias,

Onde se lê:

“Art. 163.....
III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.”

Leia-se:

“*Art. 183*.....
III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.”

- - - - -
- 5) À Página 13520, 2ª coluna, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 214/2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, na Legislação citada, DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 inclua-se, por omissão, no § 2º do Art. 121 o seguinte inciso :

... II – por motivo fútil;

ATA DA 68ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE JUNHO DE 2003**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 073, de 3 de junho de 2003)****RETIFICAÇÕES**

1) No Sumário da Ata, à página nº 13997, 1ª coluna, no Item 1.2.1 – **Mensagens do Presidente da República,**

Onde se lê:

“Nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de 27 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.”

.....

Leia-se:

“Nº 115, de 2003 (nº 222/2003, na origem), de 28 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.”

.....

2) À página nº 14105, referente a Mensagem nº 116, de 2003 (nº 229/2003, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo*, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil,

Onde se lê:

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

Leia-se:

“(À Comissão de Assuntos Econômicos)”

Ata da 72ª Sessão Não Deliberativa em 6 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 120, DE 2003 (Nº 235/2003, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, e nos arts. 56 e 59 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 57, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Paes de Andrade para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Os méritos do Senhor Antônio Paes de Andrade, que me induziram a escolhê-lo para o

desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de junho de 2003. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 172 DP/ARCMRE/APES

Brasília, 30 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, § 1º, e nos arts. 56 e 59 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 57, parágrafo primeiro, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antônio Paes de Andrade para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Antônio Paes de Andrade que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Amorim.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

ANTÔNIO PAES DE ANDRADE

Monbaça/CE, 18 de maio de 1927. Filho de José Alves de Castro e Raimunda Paes de Andrade
CPF:068730571-34
CI: 51443/SSP-CE

Mandatos Eletivos:

Deputado Estadual – CE – PSD: 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963;
Deputado Federal – CE – PSD: 1963-1967;
Deputado Federal – CE - MDB: 1967-1971, 1971-1975, 1975-1979, 1979-1983;
Deputado Federal – CE - PMDB: 1983-1987, 1987-1991, 1995-1999.

Filiações Partidárias:

PSD: 1950-1966;
MDB: 1966-1979;
PMDB: 1980-2003.

Atividades Partidárias:

Presidente Nacional do PMDB, 1995-1998; Presidente de Honra do PMDB, eleito em 18 de fevereiro de 2003; Vice-Líder, 1951-1963 e Líder do PSD; Fundador do MDB em 1966; Vice-Líder do MDB, 1967-1979; Fundador do PMDB em 1980; Membro da Comissão Executiva Nacional do PMDB em 1991; Membro do Conselho Nacional do PMDB em 1995.

Exercícios de Cargos Públicos:

Secretário do Interior e Justiça do Estado de Ceará; Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Secretário da Educação e Saúde do Estado do Ceará; Secretário da Agricultura do Estado do Ceará.

Estudos e Graus Universitários:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Rio de Janeiro (RJ), 1949-1953;
Professor de Teoria Geral do Estado, na Universidade Estadual do Ceará.

Atividades Parlamentares:

Substituto Constitucional do Presidente da República.

Na qualidade de Presidente da Câmara dos Deputados, exerceu a Presidência da República, por impedimento do titular, que se ausentou do País, nas seguintes datas e ventos:

1. 20 a 27 de fevereiro de 1989 – Visita a Tóquio – Japão

2. 02 a 04 de março de 1989 – Visita Oficial pela primeira vez de um Chefe de Estado Brasileiro em Paramaribo na República do Suriname e também a Georgetown, na República Cooperativa da Guiana;
3. 15 de maio de 1989 – Visita a Assunção no Paraguai;
4. 07 a 09 de julho de 1989 – Visita a Argentina;
5. 11 a 15 de julho de 1989 – Visita para participar das comemorações do bicentenário da Revolução Francesa;
6. 06 a 07 de agosto de 1989 – Visita a La Paz;
7. 22 a 28 de setembro de 1989 – Visita a Nova Iorque;
8. 10 a 13 de outubro de 1989 – Visita ao Peru;
9. 25 a 26 de outubro de 1989 – Visita pela vez de um chefe de Estado Brasileiro a Quito, capital do Equador;
10. 26 a 29 de outubro – Visitou também São José da Costa Rica;
11. 10 a 12 de novembro de 1989 – Visita a Assunção no Paraguai;
12. 10 a 11 de março de 1990 – Visita ao Chile.

Cargos na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Segundo-Secretário, 1971-1972; Quarto-Secretário, 1981-1982; Primeiro-Secretário, 1987-1989 e Presidente, 1989-1991. Comissões Permanentes: Direitos Humanos (Titular) 1995-1996; Relações Exteriores, 1975-1979, 1983 e 1995-1997; Relações Exteriores e de Defesa Nacional, 1997-1999; Serviço Público (Presidente) 1975-1979 e 1984. Comissões: CPI – Companhia de Investimentos e Capitalização: Membro, 1963; Crise do Cacau: Membro, 1965; DNPM: Membro, 1963; Membro, 1968-1970.

Condecorações:

Ordem do Congresso Nacional, Grande –Oficial, 1982, e Chanceler, 1989;
Ordem Mexicana da Águia Asteca, 1987;
Ordem do Mérito do Trabalhador, TST, 1989;
Medalha da Inconfidência, Governo do Estado de Minas Gerais, 1989;
Ordem do Mérito de Brasília, Grão-Mestre, Governo do Distrito Federal; Ordem do Rio Branco, MRE, 1989;
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grã-Cruz, EMFA, 1989;
Medalha Imperador D. Pedro II, 1989;
Ordem do Mérito Aeronáutica, Grão-Mestre, MAER, 1989;
Medalha do Mérito Mauá, Ministério dos Transportes, 1989;
Medalha do Mérito Tamandaré, MM, 1989;
Ordem do Mérito Judiciário Militar, STM, 1990;
Cidadã Honorário do Estado de Minas Gerais.

Obras Publicadas

A Reestruturação Agrária do Nordeste. Brasília: 1968.
O Itinerário da Violência. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1978.

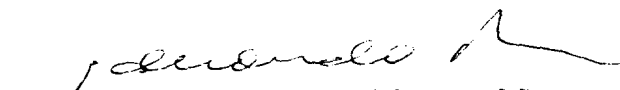
Francisco Pinto, As Imunidades Parlamentares e a Lei de Segurança Nacional. Brasília: 1980.
Proposta de Ação Econômica Social. Fortaleza: Stillos, 1985.
A Interparlamentar e os Direitos Humanos. Brasília: Paz e Terra, 1987
O Brasil na União Interparlamentar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
Presença na Constituinte. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
História Constitucional do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, em co-autoria com o Professor Paulo Bonavides – História Constitucional do Brasil – 4ª edição- Editora da Ordem dos Advogados do Brasil, adotado em várias universidades do Brasil e da Europa.

Missões Oficiais:

Representante do Governo do Ceará no Congresso Pan-Luso-Filipino de Municípios, Lisboa – Portugal em 1959;
Viagens de Estudo sobre o voto distrital, anistia internacional e direitos humanos, a convite dos Governos dos Estados Unidos e Alemanha; Representante da Câmara dos Deputados junto à Conferência da União Interparlamentar, Lima-Peru em 1986. Paris, França. Londres, Inglaterra, Praga e Tchecoslováquia; Viagem Oficial à República Popular Democrática da Coreia em 1996; Chefe da Delegação da Câmara dos Deputados em visita à União Soviética, a convite do Presidente do Soviet Supremo; Chefe da Delegação da Câmara dos Deputados a convite do Governo e do Parlamento de Israel.

Informações Complementares:

Participação nos Congressos da União Interparlamentar, entidade que reúne 13 países e que tem suas deliberações incluídas na pauta dos trabalhos da ONU, na condição de Presidente e Delegado. Eleito Delegado da União Interparlamentar pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados para substituir o ex-Presidente Tancredo Neves junto às Conferências Internacionais.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa

PORTUGAL

Maio de 2003

AVALIAÇÃO GERAL DO RELACIONAMENTO BRASIL-PORTUGAL

Com base na extraordinária intensificação do diálogo político e do intercâmbio econômico a partir de 1995, as relações entre Brasil e Portugal viveram, nos últimos oito anos, um dos momentos mais positivos de sua história. O relacionamento bilateral caracteriza-se hoje por uma agenda densa, diversificada e moderna, que vai muito além de seus fundamentos tradicionais, como a amizade e os vínculos históricos, étnicos, culturais e lingüísticos.

Nessa nova agenda, encontram-se temas políticos (realização periódica das Cimeiras, coordenação em temas internacionais de interesse comum, assinatura do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta), econômicos (aumento expressivo dos investimentos portugueses no País e desenvolvimento de importantes projetos conjuntos em áreas como telecomunicações, concessões de rodovias e implantação de *shopping centers* e hipermercados), regionais (negociações Mercosul-União Européia) e culturais (forte participação do Governo português nas comemorações do V Centenário, estratégias comuns de difusão da língua portuguesa). Deve ser ressaltada, ainda, a natureza especial do projeto em implantação de aprofundamento da CPLP, operação diplomática com objetivos de longo prazo que vem sendo conduzida pelos dois países.

A profunda transformação do relacionamento decorre, pelo lado português, da consciência da importância estratégica crescente que representa o estabelecimento de uma forte e sólida parceria com o Brasil. Essa dimensão constitui elemento dinamizador da vertente "transatlântica" da política externa portuguesa, que define a relação com o Brasil como prioridade política e econômica. Nesse sentido, o Brasil constitui destino preferencial da maior parte dos investimentos portugueses no exterior, com potencial projeção sobre o espaço econômico do Mercosul, onde a presença ibérica tem se tornado cada vez mais intensa.

Por outro lado, a situação de nacionais brasileiros que se encontram de forma irregular em Portugal vem se deteriorando desde a entrada em vigor, em 12 de março último, da nova Lei de Imigração portuguesa. Esse quadro poderá, inclusive, vir a apresentar progressiva degradação em razão do aumento das taxas de desemprego em Portugal, decorrente da redução das atividades econômicas e do número em ascensão dos contingentes de imigrantes estrangeiros ora no país, cujo total, em situação ilegal, supera hoje a faixa dos 30 mil indivíduos, dos quais sete mil são brasileiros. Os demais contingentes provêm de países da Europa central e do leste e de países africanos.

De acordo com informações obtidas junto ao Serviço de Estrangeiros e Fronteira português, no ano de 2002 foi denegada entrada em Portugal a 3.637 estrangeiros, dos quais 1.827 de nacionalidade brasileira.

O relacionamento entre o Brasil e Portugal conheceu período de grande dificuldade em virtude dos problemas enfrentados por profissionais liberais brasileiros residentes naquele país, principalmente dentistas. As dificuldades específicas destes foram encaminhadas mediante negociações de alto nível, que conduziram ao reconhecimento, em 1992, pelo Governo português, dos títulos profissionais de dentistas brasileiros, com promulgação de uma portaria específica. O problema continuou a existir em função da recusa da Associação

Profissional dos Médicos Dentistas (APMD) em admitir a plena igualdade entre os médicos dentistas portugueses e os cirurgiões-dentistas brasileiros. A questão somente pôde ser solucionada com a assinatura, em 2000, do Tratado de Amizade, Consulta e Cooperação entre os dois países.

O referido Tratado prevê expressamente, em seu artigo 12, que “os brasileiros em Portugal e os portugueses no Brasil, beneficiários do estatuto de igualdade, gozarão dos mesmos direitos e estarão sujeitos aos mesmos deveres dos nacionais desses Estados”. Mais adiante, em seu artigo 46, o Tratado faz menção expressa ao acesso a profissões e seu exercício, dispondo que: “Os nacionais de uma das Partes Contratantes poderão aceder a uma profissão e exercê-la, no território da outra Parte Contratante, em condições idênticas às exigidas aos nacionais desta última”. O Tratado prevê, inclusive, a equiparação para efeitos de exercício profissional de nacionais brasileiros portadores de diploma de curso superior a nacionais dos demais países da União Européia. Esse benefício estende-se, no Brasil, a nacionais portugueses, aos quais se conferem as prerrogativas outorgadas a profissionais nacionais dos demais países do Mercosul. Com a resolução da questão a contento para ambas as partes, o relacionamento voltou a intensificar-se em todas as áreas.

Buscando impedir uma possível deterioração do quadro que ora se esboça de dificuldades para a permanência de nacionais brasileiros não legalizados em Portugal e acesso de brasileiros àquele país, o Governo brasileiro tem transmitido ao Governo português sua grande preocupação ante esse indesejável estado de coisas, tendo alertado para o perigoso potencial de dano ao bom relacionamento entre os dois países representado por essa situação.

Diálogo político

A realização anual das Cimeiras Bilaterais demonstra o nível excelente do diálogo entre Brasil e Portugal. Portugal é o único país europeu com o qual mantemos mecanismo institucional regular em nível de Chefes de Governo.

A qualidade desse relacionamento fica igualmente evidenciada no intercâmbio de visitas de alto nível. O ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, realizou seis visitas a Portugal durante os seus oito anos de mandato, tendo sido a última em novembro de 2002, por ocasião da VI Cimeira Bilateral, quando também recebeu o Prêmio Personalidade do Ano Brasil-Portugal. O Presidente Luis Inácio Lula da Silva recebeu convite do Presidente Jorge Sampaio para visitar Portugal, o que poderá ocorrer ainda este ano. Em 1996, veio ao Brasil em visita oficial o então Primeiro-Ministro António Guterres, que retornou em 1997 e 2001 para as III e V Cimeiras. O Presidente Jorge Sampaio, por sua vez, realizou visitas de Estado ao Brasil em setembro de 1997 (participação nas comemorações da Independência) e em abril de 2000 (comemorações do V Centenário do Descobrimento), além de visita não-oficial de dois dias a São Paulo, em novembro de 2001.

Em janeiro último, o Presidente Jorge Sampaio chefiou a delegação portuguesa à posse do Presidente Luis Inácio Lula da Silva.

O ex-Vice-Presidente da República, Marco Maciel, esteve em Portugal em duas oportunidades: na visita oficial que realizou em março de 1997 e como representante do Governo brasileiro à Expo 98 de Lisboa, no ano seguinte.

O Primeiro-Ministro Durão Barroso realizou visita a Brasília, acompanhando o Presidente Jorge Sampaio, em julho/agosto de 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, quando mantiveram frutíferos encontros bilaterais com o então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

São igualmente freqüentes as visitas de nível ministerial. Excluindo as oportunidades em que compuseram as delegações de seus Chefes de Estado ou Governo, realizaram-se, desde 1996, mais de 20 visitas de Ministros brasileiros a Portugal e em torno a 10 visitas de Ministros portugueses ao Brasil.

No que se refere às duas Chancelarias, os contatos diretos entre os Ministros das Relações Exteriores vêm mantendo regularidade anual. Em fevereiro de 2001, o ex-Ministro Jaime Gama tornou-se o primeiro Chanceler não-latino-americano a encontrar-se com o então Ministro Celso Lafer e o segundo a visitar Brasília após sua posse. A visita do Ministro português teve sua retribuição em julho, ocasião em que o ex-Ministro Lafer, além de contatos institucionais com o Governo português, foi homenageado em Lisboa pela Câmara de Comércio Luso-Brasileira com o Prêmio Personalidade do Ano, ao lado do Presidente da Portugal Telecom, Francisco Murteira Nabo. Em 2000, receberam o prêmio David Zylberzstajn, então Presidente da Agência Nacional do Petróleo, e o então Ministro das Finanças de Portugal, Joaquim de Pina Moura.

O novo Ministro dos Negócios Estrangeiros, António Martins da Cruz, participou em Brasília, em julho último, da reunião do Conselho de Ministros da CPLP – no âmbito da IV Conferência de Chefes de Estado e Governo da Comunidade – e manteve, na oportunidade, dois encontros bilaterais de trabalho com o ex-Ministro Celso Lafer.

Registre-se, igualmente, o mecanismo de reuniões de consultas políticas mantido entre o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty e seu contraparte português, ocasião em que os principais temas do relacionamento são tratados de maneira executiva e realista, como foi o exemplo da coordenação entre as posições de Brasil e Portugal durante o processo de independência do Timor Leste. Desde 1996, já foram realizadas quatro reuniões, a última das quais em 5 de fevereiro de 2001. O Secretário-Geral do MNE, Embaixador João Salgueiro, em visita a Brasília em março daquele ano, propôs a criação de mecanismo regular de contatos com seu contraparte brasileiro, sem prejuízo dos encontros de consultas políticas em nível de Subsecretários.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E CONSULTA

A celebração do Tratado de Amizade, Cooperação, e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa dá cumprimento à determinação do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e do então Primeiro-Ministro António Guterres -expressa durante a Cimeira Bilateral realizada em julho de 1997- de elaborar-se um texto básico, de ordem geral, que regulasse as linhas mestras do relacionamento especial que existe entre Brasil e Portugal, derogando alguns instrumentos já superados pelo tempo e promovendo desejável atualização do quadro jurídico-institucional bilateral.

O Tratado, assinado pelos então Ministros das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, e dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Jaime Gama, em Porto Seguro, no dia 22 de abril de 2000, estabelece as estruturas básicas de consulta entre os Governos do Brasil e de Portugal, encampa o estatuto de igualdade entre os nacionais dos dois países e dispõe sobre as linhas de cooperação nas áreas da cultura, ciência e tecnologia, ensino e pesquisa.

Ao consagrar o reconhecimento de títulos acadêmicos de ensino superior concedidos por estabelecimentos habilitados, o Tratado permite o acesso de brasileiros e portugueses a instituições de ensino superior em seus territórios, criando as condições para o exercício pelos mesmos de profissões em ambos os países, de forma idêntica às prescritas para seus nacionais e para nacionais de países dos processos de integração regional aos quais pertençam Brasil e Portugal. Dessa forma, a título exemplificativo, os dentistas brasileiros em Portugal terão para o exercício de suas atividades as mesmas condições asseguradas aos dentistas portugueses e aos de nacionais de outros países da União Européia.

O Tratado define também as linhas mestras da cooperação nos planos econômico, financeiro e de investimentos, respondendo às exigências da crescente interação entre os dois países nessas áreas. O número crescente de empresas portuguesas instaladas no Brasil e os maciços investimentos portugueses no País —o quinto maior estoque de investimentos estrangeiros diretos— justificam o tratamento prioritário dado a esse tema no âmbito do Tratado. São igualmente contemplados os campos da propriedade intelectual e concorrência desleal, meio ambiente, seguridade social, saúde pública e da segurança pública, da mesma forma que a proteção consular a nacionais de ambas as partes.

Por fim, o Tratado revoga expressamente diversos instrumentos bilaterais de grande porte, dentre os quais o Tratado de Amizade e Consulta de 1953, o Acordo Cultural de 1966, a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres de 1971, o Acordo-Quadro de Cooperação de 1991 e número expressivo de acordos regulando a cooperação e as relações bilaterais nas áreas cultural, comercial, consular e outras.

O processo de ratificação do Tratado pela Parte portuguesa consumou-se por decreto presidencial do dia 14 de dezembro de 2000. O Congresso Nacional, por sua vez, aprovou o documento em junho de 2001. Os instrumentos de ratificação do Tratado foram trocados pelos dois Chefes de Governo em ato solene durante a reunião da V Cimeira Bilateral, em 5 de setembro de 2001.

RELAÇÕES ECONÔMICAS E COMERCIAIS BRASIL-PORTUGAL

Investimentos

O Brasil tornou-se nos últimos anos o destino prioritário e preferencial do movimento de projeção externa de grandes empresas portuguesas. Até 1995 o estoque total de investimentos portugueses no País limitava-se a cerca de US\$ 100 milhões, até 1997 não ultrapassava US\$ 700 milhões e, hoje, estima-se que se aproxime dos US\$ 10 bilhões. Entre 1995 e 2002, portanto, os investimentos portugueses no Brasil registraram um crescimento de cerca de 9.900%.

A expressiva participação de Portugal no processo de privatizações (cerca de US\$ 4,8 bilhões ou 7% do total, atrás apenas da Espanha e Estados Unidos e em contraste com os 0,48% de participação até fins de 1997), acompanhada de investimentos realizados nos setores financeiro e industrial, posicionou o país no quinto lugar entre os maiores investidores externos no Brasil (depois dos Estados Unidos, Espanha, Países Baixos e França e à frente de tradicionais investidores, como Alemanha e Reino Unido) e em primeiro em termos relativos, com um total de investimentos que corresponde a 6,24% do respectivo PIB em 1999, contra 2,82% da Espanha, o segundo classificado de acordo com este critério.

Somente em 1999 e 2000 o Brasil recebeu cerca de US\$ 5 bilhões em investimento direto bruto, vinculados às operações da Portugal Telecom para aquisição do controle da Telesp Celular (cerca de US\$ 3,1 bilhões), participações na Telesp fixa (atual Telefônica) e na Embratel, bem como para a compra de 19,7% da Companhia Riograndense de Telecomunicações. São também dignos de nota, entre outros, os vultosos investimentos realizados naquele ano por empresas como a EDP (eletricidade), a EPAL (águas), o Grupo SONAE e a Caixa Geral de Depósitos.

Além do volume impressionante dos recursos consolidados, considerando-se a pequena dimensão da economia portuguesa, ressalte-se ainda que os investimentos realizados foram incorporadores de componentes tecnológicos e gerenciais importantes, que muito têm contribuído para consolidar o processo de modernização do tecido industrial, financeiro e de serviços no Brasil. Outro fato marcante, e provavelmente único entre os investidores estrangeiros, é a dimensão da "aposta" feita no Brasil pelas empresas envolvidas. A Portugal Telecom, por exemplo, tem 52% de seus ativos, 64% dos investimentos e 32% de suas receitas no Brasil. A Cimpor tem no País 40% da sua capacidade de produção total, valor inclusive superior à capacidade atual em Portugal. Por outra parte, a EDP tem já quase o mesmo número de clientes no Brasil (4,8 milhões) que em Portugal (5 milhões). A Sonae, no mesmo caminho, antecipa que a importância das suas atividades no Brasil ultrapassará a médio prazo a sua presença em Portugal.

Esta tendência positiva manteve-se, ao menos parcialmente, durante o ano 2001, apesar do recente aumento dos investimentos portugueses na Espanha. A julgar pelos dados recentes publicados pela Gazeta Mercantil, apenas pequenas e médias empresas já anunciaram, a partir do início de 2001, investimentos que totalizariam US\$ 1 bilhão, além da aposta favorável dos

grandes grupos. No total, estariam previstos US\$ 3 bilhões até 2005, com destaque para a Telecom Portugal, a EDP (US\$ 1,3 bilhões), Cimpor (US\$ 200 milhões), além da operação conjugada de US\$ 500 milhões que os Grupos Pestana, Amorim e Sonae pretendem realizar. O então Ministro Pedro Malan esteve em Lisboa em maio de 2001, a convite da Gazeta Mercantil e da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira, ocasião em que pronunciou a mais concorrida palestra ("Momento e Perspectivas Econômicas para o Brasil"), no âmbito do Seminário "Brasil-Portugal – Uma Aliança de Negócios". O evento, organizado por aquelas instituições, contou com representantes das maiores empresas portuguesas, responsáveis por 90% do PIB do país.

Fluxo anual de investimentos estrangeiros no Brasil

(em US\$ milhões)

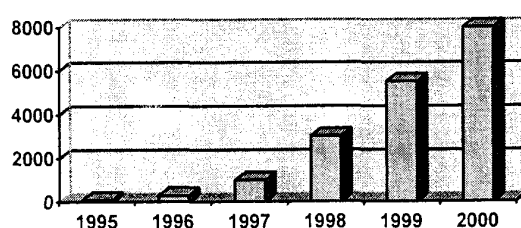
	1995*	1996/97	1998	1999	2000	2001	Total
1 EUA	10.852	6.357	4.692	8.087	5.399	4.465	40.362
2 Espanha	251	1.133	5.120	5.702	9.593	2.767	24.566
3 Países Baixos	1.534	2.015	3.365	2.042	2.228	1.892	13.076
4 França	2.031	2.205	1.805	1.982	1.910	1.913	11.846
5 Portugal	107	884	1.775	2.409	2.515	1.692	9.382
6 Alemanha	5.828	408	413	481	374	1.047	8.551
7 Ilhas Cayman	892	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1.755	7.980
7 Japão	2.658	534	278	274	385	827	4.956
9 Reino Unido	1.793	273	128	1.269	394	416	4.273
8 Suíça	2.815	190	217	404	307	182	4.115
10 Ilhas Virgens UK	901	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	912	4.107

*estoque total até 31/12/95

Fonte: Banco Central

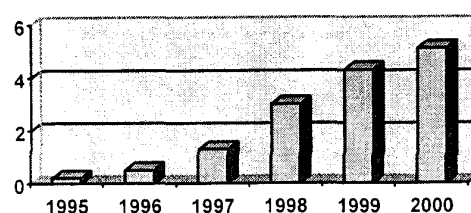
Evolução do estoque total de investimentos portugueses no Brasil

(em US\$ milhões)



Evolução da participação portuguesa no estoque total de investimentos estrangeiros no Brasil

(em %)



Setor energético

A Eletricidade de Portugal (EDP) tem realizado vultosos empreendimentos no Brasil. Adquiriu a Empresa Bandeirante de Energia por US\$ 1 bilhão, além de manter o controle de mais cinco distribuidoras de energia no País: a ENERSUL (Empresa Energética de Mato Grosso do Sul), CERJ (Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro), ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas), COELCE (Companhia de Eletricidade do Ceará) e Lajeado (Tocantins). Ainda nesse setor, o Programa Prioritário de Termoeletricas — lançado no dia 24 de fevereiro de 2000 e que prevê a construção de 49 centrais em todo o Brasil, gerando mais de 15 mil MW de energia até 2003— tem a EDP como um de seus principais investidores.

A Barragem do Lajeado (Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães), a maior obra civil construída no Brasil, constitui a primeira hidrelétrica de grande porte a ser integralmente financiada por capital privado. Em maio de 1996, foi formalizado consórcio integrado pela EDP (que possui 11% de participação) e mais quatro empresas: a CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins; a EEVP - Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A.; a CEB - Companhia Energética de Brasília; e a CPEE - Companhia Paulista de Energia Elétrica. A capacidade instalada da usina será de 902,5 MW, o suficiente para abastecer população de 10 milhões de pessoas.

O então Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Pedro Parente, em visita a Lisboa (13 de fevereiro último), participou de reunião de trabalho organizada pelo Unibanco (Investimentos Internacionais), e que contou com a participação de mais de meia centena de altos representantes de grandes investidoras portuguesas e de outros países.

Na qualidade de Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, o ex-Ministro Pedro Parente encontrou-se com o Presidente e toda a alta diretoria da EDP, tendo ouvido a posição da empresa a respeito dos investimentos que já realizou e dos que ainda pretende efetuar no Brasil, bem como a respeito do retorno (rentabilidade) real dos capitais que investiu no País a partir de 1997, que, na ótica da Presidência do grupo, teria sido inferior às expectativas da empresa e dos acionistas. O ex-Ministro Parente, por sua vez, explicou as medidas tomadas, nos planos técnico, jurídico e político, assim como as perspectivas de ação para o curto, médio e longo prazos que estavam sendo implementadas pela Câmara de Gestão, a fim de transmitir ao setor elétrico brasileiro e aos atuais e potenciais investidores um sentido de estabilidade e previsibilidade operacionais.

Investimentos da EDP no Brasil				
Distribuidora/ participação da EDP	Estado	Vendas	Consumidores	Área de intervenção
BANDEIRANTE ENERGIA (54%)	SP	22.052 GWh	2,09 milhões	16,6 mil km ²
CERJ (19%)	RJ	7.694 GWh	1,56 milhão	31,7 mil km ²
ESCELSA (52%)	ES	6.348 GWh	827 mil	41,4 mil km ²
ENERSUL (65%)	MS	2.633 GWh	518 mil	330,4 mil km ²
COELCE (6,9%)	CE	n.a.	n.a.	146,8 mil km ²
LAJEADO (11%)	TO	4.450 GWh	n.a.	n.a.

Telecomunicações

Em 1998, a Portugal Telecom assegurou o controle acionário na Telesp Celular através da aquisição de 51,8% das ações com direito a votos - que representam 19,3% do capital total da holding Telesp Celular Participações S.A. - numa operação que envolveu valores em torno de US\$ 3,1 bilhões. Após o Leilão de privatização, a Portugal Telecom adquiriu novos lotes de ações em 2000, passando a participação no capital votante a ser de 85,1%, o que representa 41,2% do capital total da holding. encerrou 2001 com o total de 5,1 milhões de clientes. Ao ampliar sua base com 802 mil novos clientes em 2001, a operadora reforçou sua liderança como a maior operadora de telefonia celular da América do Sul, representando, sozinha, cerca de 19% do mercado brasileiro no setor.

A Telefónica anunciou, na segunda quinzena de janeiro de 2001, acordo com a Portugal Telecom, através do qual as duas companhias promoveriam a fusão de seus ativos de telefonia celular no Brasil —e que passariam a agrupar-se sob uma mesma empresa, avaliada em US\$ 10 bilhões, com participação de 50% de cada uma das partes. A nova sociedade passará a deter 42% do mercado específico brasileiro, com cerca de nove milhões de usuários em oito estados, através de suas filiais TeleSudeste Celular, TeleLeste Celular, CRT Celular, Telesp Celular e Global Telecom.

O acordo prevê que a designação de seu presidente será prerrogativa da Telefónica e, à Portugal Telecom, a indicação do Vice-Presidente e do principal executivo. Ademais, a empresa espanhola deverá elevar em até 10% sua participação na companhia lusa, atualmente situada em 4,5%, enquanto que a PT elevará de 1% a 1,5% seu capital na Telefónica (registre-se que os estatutos da empresa portuguesa impedem que uma companhia estrangeira participe em mais de 5% do seu capital).

Analistas do setor sugerem que o estabelecimento da nova sociedade seria o prenúncio de uma futura fusão das duas empresas, que passariam a constituir uma gigantesca operadora ibérica de telecomunicações. A operação tem tido grande repercussão, e seria um significativo passo da empresa espanhola na sua estratégia de expansão na América Latina. Haveria também a "componente defensiva" da aliança, à vista da concessão de novas licenças de telefonia celular, de terceira geração, a serem adjudicadas pelo Governo brasileiro nos próximos meses.

Investimentos brasileiros em Portugal

O Brasil figurou, no final dos anos 80 e início da década de 90, entre os maiores investidores externos em Portugal, embora o volume de inversões jamais se aproximasse, comparativamente, do nível alcançado pelos atuais investimentos portugueses. A atuação do Brasil se fez através de grupos econômicos de grande dimensão, como a Construtora Bento Pedroso (da Organização Odebrecht), a Zagope (do Grupo Andrade Gutierrez), o Grupo Itaúsa, o Banco do Brasil e a Varig, entre outros.

Foi importantíssima a atuação da Bento Pedroso em empreendimentos de construção das grandes infra-estruturas do país —estradas, expansão do metrô de Lisboa, Ponte Vasco da Gama, Barragem e Usina Hidroelétrica de Alqueva. Por outra parte, a Zagope está realizando importantes obras de

construção civil na ilha da Madeira, com destaque para o novo aeroporto e 24 túneis urbanos no Funchal.

Depois de atingir um valor de US\$ 189,3 milhões em 1997, o investimento direto bruto do Brasil em Portugal reduziu-se para US\$ 95,9 milhões em 1998. Embora em 1999 tenha ocorrido uma retomada significativa, para cerca de US\$ 180 milhões, no ano 2000 (cerca de US\$ 75 milhões contra US\$ 167 milhões no ano anterior), verificou-se uma redução para valores inferiores aos de 1998.

Comércio

O grande incremento no fluxo de investimentos não encontrou até o momento reflexo da mesma proporção no intercâmbio comercial: Portugal responde por cerca de 0,7% do comércio total brasileiro, não figurando entre nossos vinte maiores parceiros, e ocupa apenas 2,7% de nosso intercâmbio total com a União Européia. Apesar de o quadro ter-se agravado em 1999, com sensível diminuição das exportações e importações brasileiras (bastante superiores inclusive às quedas verificadas no contexto total da União Européia: 7% e 11%, respectivamente), verificou-se uma inédita retomada dos fluxos em 2000 e 2001.

Em virtude das quedas verificadas - Portugal passou de 35º fornecedor do Brasil em 1998 para 42º em 2001 - o país continuou a perder competitividade no mercado brasileiro, com uma participação de 0,35%, ou seja, menos de US\$ 200 milhões de vendas para o País. O crescimento do intercâmbio no ano passado não parece, contudo, alterar esse quadro modesto.

A pauta das exportações de Portugal tem conhecido alguma diversificação, mesmo continuando o azeite de oliva a ser o produto individual mais importante, com uma participação de cerca de 15% em 2001 —bem inferior, contudo, aos 32% de 1989. Embora itens tradicionais como vinho, minério de cobre e pescados continuem ocupando importante espaço entre os produtos mais vendidos para o Brasil, os livros e outras publicações, peças e material elétrico e mecânico e veículos automotores vêm adquirindo importância crescente na pauta de importações.

Quanto às exportações brasileiras, predominam os produtos primários: soja e outros grãos (30,5%), couros e peles (12,4%) e madeira (8,2%). Em 2000, a venda de aviões da ERJ-145 da Embraer para a empresa Portugália agregou maior valor ao perfil de nossas exportações para Portugal, alcançando o segundo lugar na pauta, ou o equivalente a US\$ 35 milhões. A participação de aeronaves e componentes na pauta de exportação brasileira foi de 6,7% em 1998, mas em 99 não havia sido vendida qualquer unidade. Vale registrar que Portugal ocupou, no ano passado, a 5ª posição como principal importador de soja brasileira, em compras no valor de US\$ 154 milhões.

Nos últimos anos, as exportações brasileiras têm experimentado um surpreendente aumento em relação às importações de produtos portugueses. Assim, embora os números do intercâmbio comercial apresentem-se muito aquém da disposição e das reais possibilidades de ambos os países, com tendência de superávits em favor do Brasil, os resultados de 2000/2001/2002 parecem confirmar uma retomada de longo prazo no crescimento do volume total do comércio, o que poderá nos próximos anos sinalizar uma efetiva

integração econômica entre Brasil e Portugal, com base no estabelecimento cada vez maior de parcerias e *joint-ventures*.

Comércio Brasil-Portugal				
(em USD milhões FOB)				
Ano	Exportações	Importações	Saldo	Valor total
1994	302,0	82,6	+219,4	384,6
1995	412,8	171,6	+241,2	584,4
1996	324,2	218,7	+105,5	542,9
1997	410,1	224,6	+185,5	634,7
1998	439,0	220,9	+218,1	659,9
1999	334,1	150,8	+183,3	438,3
2000	379,8	169,7	+210,1	549,5
2001	506,5	196,1	+310,4	702,6
2002	581,9	169,3	+412,5	761,2

Fonte: MDIC

Composição do intercâmbio comercial Brasil-Portugal	
Exportações (2001)	
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	30,5%
Peles e couros	12,4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	8,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos eletrônicos	7,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	5,9%
Algodão	5,3%
Carnes e outros comestíveis	2,5%

Importações (2001)	
Máquinas, aparelhos e material elétricos	17,0%
Óleo de oliva	14,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	13,4%
Vinhos e vinagres	7,2%
Fibras sintéticas/artificiais descontínuas	5,7%
Sulfetos de minérios de cobre	4,4%
Peixes, crustáceos e moluscos	3,7%

Turismo

Acompanhando o interesse do empresariado português, o Brasil transformou-se, nos últimos cinco anos, no destino turístico preferencial daquele país fora da Europa, ultrapassando os Estados Unidos e Marrocos. Em 2000, cerca de 100 mil turistas portugueses visitaram o Brasil, concentrando-se no Rio de Janeiro e na região Nordeste, que conta com a vantagem adicional da proximidade geográfica. Em sua última visita bilateral ao Brasil, o então Chanceler Jaime Gama reiterou a necessidade de aumentar a liberalização do

tráfego aéreo entre os dois países, usufruído atualmente por apenas duas companhias aéreas: Varig e TAP. O assunto é regulado pelo Acordo sobre Transportes Aéreos, de 1991, substituído por novo documento assinado na VI Cimeira.

Portugal tem investido no setor hoteleiro, especialmente por meio do Grupo Pestana, que possui unidades no Rio de Janeiro (Pestana Carlton Rio Atlântica) Angra dos Reis (Carlton Palms Hotel), no Rio Grande do Norte (Carlton Natal) e inaugurou no ano passado o Carlton Bahia, ocupando o antigo prédio do Le Méridien, um dos hotéis mais tradicionais de Salvador. O empreendimento foi realizado em parceria com o Grupo português Songim. O Grupo Pestana possui, ainda, outros projetos no Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Recife, Curitiba e Porto Alegre, num total de investimentos da ordem de US\$ 100 milhões até 2003.

A Gazeta Mercantil empreendeu em Lisboa, em junho de 2001, o Seminário "Investimentos em Turismo no Nordeste Brasileiro", para a divulgação da realidade econômica dos estados de Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte e das boas perspectivas que o Nordeste oferece ao investimento na área do turismo. O evento contou com a presença da Prefeita de Maceió, do Presidente da Embratur, e dos Secretários de Turismo daqueles três estados, bem como de mais de 200 empresários portugueses do setor hoteleiro.

A Embratur participou, em janeiro do corrente ano, da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, com estande de 900m² que abrigou representações de outras 50 empresas brasileiras do setor turístico. Estiveram presentes ao evento o então Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, e o Presidente da Embratur.

Será realizado em Lisboa, de 11 a 14 de novembro próximo, o segundo "Fórum Empresarial da Indústria do Turismo", organizado pela Direção de Captação de Recursos do Ministério do Esporte e Turismo e patrocinado pelo Deutsche Bank Portugal e pelo Banco Espírito Santo (o segundo maior banco privado português). O evento segue modelo de fórum empresarial organizado em maio último na Espanha com o apoio do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA).

O objetivo do Fórum, que se realizou em Lisboa, pela primeira vez, em outubro de 2001, com bons resultados em termos de captação de investimentos para a indústria turística no Brasil, seria novamente levar ao conhecimento dos investidores portugueses projetos rigorosamente selecionados pelo MET, por terem boas perspectivas de viabilização e de rentabilidade.

RELAÇÕES CULTURAIS

A expansão da presença cultural brasileira em Portugal nos últimos anos e as comemorações, em base conjunta, do V Centenário do Descobrimento do Brasil constituem demonstração da grande vitalidade que o relacionamento entre os dois países vem experimentando no campo cultural. A música popular brasileira, assim como as telenovelas, constituem os aspectos da nossa cultura que mais repercutem em Portugal, embora a literatura, as artes plásticas, o cinema, a dança e o folclore não deixem de atingir um público cada vez mais expressivo. Essa intensificação da difusão cultural brasileira contribui para a formação de uma imagem positiva do Brasil, relacionada à diversidade da sua produção cultural e à dinâmica da atualidade do país.

Portugal associou-se de maneira extremamente ativa com o Brasil durante todas as etapas das celebrações do V Centenário do Descobrimento, que contaram com o peso simbólico das visitas do Presidente da República a Lisboa, para celebrar os quinhentos anos da partida da esquadra de Pedro Álvares Cabral, no dia 8 de março de 2000, e do Presidente da República Portuguesa, que participou das festividades do Dia do Descobrimento em Porto Seguro, em 22 de abril.

No campo da literatura, é de se destacar o Prêmio Camões, criado conjuntamente em 1988 para consagrar, a cada ano, um autor de língua portuguesa. O júri é composto por seis integrantes, dois brasileiros, dois portugueses e dois africanos de língua portuguesa. Já foi atribuído quatro vezes a autores brasileiros: João Cabral de Melo Neto, Raquel de Queiroz, Jorge Amado e Antônio Cândido. A escritora portuguesa Maria Velho da Costa foi a vencedora da edição de 2002.

Na área acadêmica, merecem relevo a existência e criação de novos Centros ou Institutos de Estudos Brasileiros em diferentes universidades portuguesas, tais como: Universidade Lusófona de Lisboa; Universidade Católica Portuguesa de Lisboa e Viseu; Universidade de Lisboa/Faculdade de Letras; Universidade Internacional de Lisboa; Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras; e Universidade do Porto/Faculdade de Letras, que se dedica à área de humanidades. Este cenário é reforçado, ainda, pela manutenção de dois Leitorados brasileiros junto à Universidade Internacional de Lisboa e à Universidade do Porto, devendo ser criado brevemente um leitorado junto à Universidade de Coimbra.

Foram assinados, por ocasião da V Cimeira Bilateral, em setembro de 2001, dois acordos no âmbito cultural: o Protocolo de Colaboração na Área de Arquivos e o Memorando de Entendimento entre o Departamento Cultural do Itamaraty e o Instituto Camões. O Memorando tem como objetivo promover a língua portuguesa e a cooperação entre os Centros de Língua Portuguesa (Instituto Camões, de Portugal) e os Centros de Estudos Brasileiros e Institutos Culturais vinculados às Embaixadas do Brasil no exterior. Visa ainda, entre outros temas, incentivar a utilização de informações em português na Internet, estimular o ensino da língua portuguesa em Timor Leste e propiciar a cooperação para um sistema de equivalência de Certificação do Português Língua Estrangeira.

Durante a VI Cimeira, em novembro último, os Ministros da Cultura de ambos os países procederam, em reunião setorial à margem do encontro, à discussão de inúmeros temas de relevância para a agenda cultural dos dois países, como a cooperação na área da microfilmagem dos arquivos históricos, a itinerância de material de origem documental relativo à história comum, exposições previstas para os próximos meses no Brasil e em Portugal e a cooperação com os países lusófonos e com o Timor Leste.

PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS

Acordo relativo ao Cumprimento de Cartas Rogatórias, assinado no Rio de Janeiro em 31 de agosto de 1895

Convenção de Arbitramento, assinada em Petrópolis, em 25 de março de 1909

Tratado de Comércio, assinado no Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1933

Convenção Ortográfica, assinada em Lisboa, em 29 de dezembro de 1943

Acordo para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1965

Acordo Básico de Cooperação Técnica, assinado em Lisboa, em 7 de setembro de 1966

Acordo de Comércio, assinado em Lisboa, em 7 de setembro de 1966

Acordo, por Troca de Notas, Relativo ao Cumprimento das Conclusões do Grupo de Contato Intergovernamental Brasil-Portugal sobre Investimentos Recíprocos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 1978

Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado em Brasília, em 23 de maio de 1978

Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, assinado em Lisboa, em 3 de fevereiro de 1981

Acordo de Co-Produção Cinematográfica, assinado em Lisboa, em 3 de fevereiro de 1981

Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, assinado em Lisboa, em 3 de fevereiro de 1981

Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Lisboa, em 5 de maio de 1986

Protocolo Adicional ao Acordo Cultural de 1966, Criando o Prêmio Camões, assinado em Brasília, em 22 de junho de 1988

Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Tratado de Extradicação, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Acordo de Seguridade Social, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Acordo para a Constituição de um Grupo de Cooperação Consular Luso-Brasileiro, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

Protocolo sobre as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, assinado em 7 de maio de 1991

Acordo para a Promoção Recíproca de Investimentos, assinado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1994*

Memorando de Entendimento sobre Dentistas, assinado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1994

Protocolo de Acordo de Intercâmbio de Militares entre a Força Aérea Brasileira e a Força Aérea Portuguesa, assinado em Brasília, em 4 de julho de 1994

Protocolo de Alteração ao Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, de 23 de maio de 1978, assinado em 10 de outubro de 1994

Acordo de Cooperação Consular para Proteção e Assistência Consular, aos seus Nacionais em Terceiros Países, assinado em Lisboa, em 20 de julho de 1995

Memorando de Entendimento sobre Consultas nos Planos Político, Econômico e Cultural, assinado em Lisboa, em 20 de julho de 1995

Memorando de Entendimento sobre a Futura Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto Diplomático, assinado em Brasília, em 15 de abril de 1996

Ajuste Complementar, por troca de Notas, ao Acordo de Cooperação Técnica sobre o Intercâmbio de Especialistas para Desenvolver Atividades no Âmbito da Reforma e Modernização da Administração Pública, assinado em 28 de fevereiro de 1997

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica Relativo ao Intercâmbio de Informações na Área das Telecomunicações, assinado em Lisboa, em 17 de abril de 1999

Protocolo Modificativo do Protocolo que Institui o Prêmio Camões, assinado em Lisboa, em 17 de abril de 1999*

Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, assinado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000**

Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Brasília, em 16 de maio de 2000

Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas*, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio*, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Memorando de Entendimento para a Criação de Mecanismo Formal de Consultas para Troca de Informações, em Níveis Técnico e Político, sobre Temas de Cooperação no Quadro Bilateral e no Âmbito da CPLP, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Protocolo de operacionalização da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e a Evasão Fiscal em Matéria de Renda, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Protocolo de Colaboração na Área de Arquivos, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Memorando de Entendimento entre o Departamento Cultural do Itamaraty e o Instituto Camões, assinado em Brasília, em 5 de setembro de 2001

Protocolo de Cooperação em Matéria de Redes Eletrônicas, Processamento da Língua Portuguesa e Promoção de Conteúdos Digitais, assinado em Lisboa, em 25 de fevereiro de 2002

Protocolo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, para o Estabelecimento de um Plano de Formação de Técnicos, assinado em Brasília, em 12 de junho de 2002

Novo Acordo sobre Serviços Aéreos, assinado em Lisboa, em novembro de 2002

**Ainda não ratificados pelo Congresso Nacional.*

*** O Tratado, em vigor a partir de 5 de setembro último, revogou/ab-rogou os seguintes instrumentos bilaterais:*

- Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais, assinado em Lisboa, em 15 de outubro de 1951

- Tratado de Amizade e Consulta, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1953

- Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Lisboa, em 9 de agosto de 1960

- Acordo Cultural, assinado em Lisboa, em 7 de setembro de 1966, e protocolo adicional de 22 de abril de 1971

- Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, assinado em Brasília, em 7 de setembro de 1971

- Acordo, por Troca de Notas, sobre Abolição de Pagamento, em Regime de Reciprocidade, de Taxa de Residência pelos Nacionais de cada um dos Países Residentes no Território do Outro, assinado em Brasília, em 17 de julho de 1979

- Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991

- Acordo Relativo à Isenção de Vistos, assinado em Brasília, em 15 de abril de 1996

DADOS BÁSICOS SOBRE PORTUGAL

Nome oficial: República Portuguesa.

Capital: Lisboa.

Área: 92.389 km².

População: 10,1 milhões (2001).

Densidade demográfica: 107 hab./km².

Principais cidades (população): Lisboa (1 milhão), Porto (750 mil).

Moeda: euro (o escudo —subdivisão nacional do euro— teve existência física até dezembro de 2001).

Sistema de governo: Portugal é uma República Parlamentarista. A Chefia do Estado é exercida pelo Presidente da República, eleito por voto direto para um mandato de 5 anos. A Chefia de Governo cabe ao Primeiro-Ministro, líder do partido com maioria parlamentar. O Legislativo é exercido pela Assembléia da República, composta por 230 membros eleitos para mandatos de 4 anos. A mais alta instância do Judiciário é o Tribunal Constitucional.

Chefe de Estado: Presidente Jorge Sampaio (PS), reeleito em 14 de janeiro de 2001 para seu segundo mandato de cinco anos

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro João Manuel Durão Barroso (PSD)

Ministro dos Negócios Estrangeiros: António Martins Da Cruz

Embaixador de Portugal em Brasília: António Franco

PIB: US\$ 115 bilhões

PIB per capita: US\$ 11,3 mil

Crescimento do PIB: 2,9%

Composição setorial do PIB: agricultura: 3%; indústria: 34%; serviços: 63%

Taxa de desemprego: 3,8%

Inflação: 2,8%

Reservas: US\$ 8,6 bilhões

Exportações (2001): US\$ 23,896 bilhões

Principais parceiros comerciais, exportações (2001): Alemanha (19,2%), Espanha (18,6%), França (12,6%), Reino Unido (10,3%)

Principais produtos exportados (2001): vestuário e calçados (17,1%), veículos automotores (15,9%), máquinas e material elétricos (12,6%), têxteis (7,3%)

Importações (2001): US\$ 39,917 bilhões

Principais parceiros comerciais, importações (2001): Espanha (26,5%), Alemanha (13,9%), França (10,3%), Itália (6,7%)

Principais produtos importados (2001): veículos automotores (13,7%), máquinas e instrumentos mecânicos (11,5%), produtos químicos (11,4%), alimentos, bebidas e fumo (11,1%)

Balança comercial: déficit de US\$ 16,0 bilhões (2001)

CONJUNTURAS POLÍTICA E ECONÔMICA DE PORTUGAL

Conjuntura política

A política interna portuguesa caracterizou-se na segunda metade dos anos 90 pelo amplo predomínio do Partido Socialista (PS) na cena político-partidária, cujo ciclo, iniciado com a vitória histórica do PS sobre o Partido Social-Democrata (PSD) de Cavaco Silva, nas eleições legislativas de 1º de outubro de 1995, e renovado pelas eleições de 1999, encerrou-se em 17 de março de 2002.

O PSD elegeu 102 mandatos nas últimas eleições legislativas, conquistando 40,12% dos votos em um universo de 5,4 milhões de eleitores. O PSD logrou adicionar 22 deputados aos 80 que conseguiu nas eleições de 1999. O PS, que em 1999 detinha metade dos mandatos (112 obtidos no país e três junto das comunidades portuguesas no exterior), contou com 37,85% dos votos, tendo *elegido 95 deputados, o que implicou uma perda de 17 deputados*. O Partido Popular (CDS/PP) de Paulo Portas conseguiu, por seu turno, tornar-se a terceira força política do país, destronando a Coligação Democrática Unitária (CDU), tendo recebido os votos de 8,75% dos eleitores que lhe deram 14 mandatos, contabilizando uma perda de um deputado em relação às eleições de 1995. A nova acomodação governista garantiu ao líder do PP, inclusive, o Ministério da Defesa. ¹

Considerada a grande perdedora do pleito, a CDU (comunistas e "verdes") perdeu cinco deputados, passando de 17 para 12, com 6,97% dos votos, e o Bloco de Esquerda (BE), a quinta e última força política representada no Parlamento, ganhou um deputado, passando de dois para três (2,76% dos votos).

No novo ciclo político português que se iniciou a partir das eleições de 17/3, a maioria do parlamento assenta na coalizão entre o Centro (PSD) e a Direita(CDS/PP), já que sociais democratas e populares juntos somam 116 deputados de um total de 230. Está, portanto, reduzida a hipótese de ingovernabilidade do país que foi tão anunciada às vésperas do sufrágio. Em seu discurso de vitória, Durão Barroso sinalizou com a possibilidade de abertura a uma solução governativa "estável e credível", o que torna possível *uma coligação com o partido de Paulo Portas, permitindo a sua participação no governo ou apenas a obtenção de maioria parlamentar*.

O desgaste dos socialistas verificado nos dois últimos dois anos assumiu contornos irreversíveis a partir dos resultados das eleições municipais de dezembro de 2001. Derrotado João Soares (filho do ex-Presidente) em Lisboa, além dos Presidentes das Assembléias do Porto, Faro e Coimbra, cidades de grande importância regional, o Primeiro-Ministro António Guterres não viu alternativa senão pedir ao Presidente Jorge Sampaio sua demissão, imediatamente aceita, o que levou o Chefe de Estado a antecipar as eleições gerais. Dando seqüência a seu gesto, Guterres pediu também demissão do cargo de líder do PS (continua, no entanto, Presidente da Internacional Socialista). Entre os motivos da gradual perda de popularidade dos líderes do PS, pode-se apontar o desaquecimento da economia em 2001, as polémicas ligadas à participação portuguesa na guerra da Iugoslávia, em 1999, e a queda da ponte de Entre-os-Rios, sobre o rio Douro, em março de 2000, acidente em

que o Ministro da Infraestrutura assumiu a responsabilidade e acabou sendo obrigado a renunciar.

O único líder socialista que parece imune ao descontentamento nas pesquisas de opinião é o Presidente Jorge Sampaio, que conquistou, em janeiro de 2001, uma tranqüila reeleição para novo mandato de cinco anos, com 55,8% dos votos. Seu principal concorrente, Ferreira do Amaral, do PSD, alcançou apenas 34,5% das preferências. Sampaio é o político mais popular de Portugal.

Conjuntura econômica

A evolução da economia portuguesa tem sido marcada, nos últimos anos — sobretudo desde 1997 — pela participação do país no núcleo fundador da moeda única. A política monetária conduzida pelo Banco de Portugal foi progressivamente sendo condicionada pela convergência das taxas de juros para os níveis, mais reduzidos, existentes nos países que viriam a constituir a área do Euro. O processo culminou em 1º de janeiro de 1999 com a fixação de taxas de câmbio irrevogáveis entre as moedas dos países participantes e a assunção, pelo Eurosistema (constituído pelo Banco Central Europeu e pelos bancos centrais desses países), da condução da política monetária na área do Euro.

A economia portuguesa registrou, em 2001, crescimento de 2,7%, inferior à média anual de 3,5% entre 1995 e 2000. Não obstante, parece ter-se dado uma alteração qualitativa importante em termos do padrão de crescimento dos últimos anos, com a procura interna — outrora a componente mais dinâmica do PIB — começando a perder protagonismo em favor da procura externa. Além disso, o próprio perfil da economia portuguesa sofreu evolução importante, tendo a participação da agricultura e da pesca reduzido-se de 24% do PIB em 1960 para 3,8% em 2000.

Crescimento da economia portuguesa 1996-2001

Ano	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Crescimento do PIB (%)	3,7%	3,8%	3,8%	3,3%	2,9%	2,7%*

Fonte: The Economist; *est. Comissão Europeia

Com efeito, a contribuição da demanda interna para o crescimento do PIB foi menor que em 1999, enquanto a influência negativa da demanda externa revelou-se menos intensa. Por trás deste comportamento estão, por um lado, o abrandamento da expansão do consumo privado e, de forma menos pronunciada, a desaceleração do consumo público e uma ligeira aceleração do investimento. Por outro lado, a evolução da demanda externa traduz-se em um aumento das exportações e em uma ligeira redução do ritmo de crescimento das importações, determinada pela desaceleração da procura interna.

O déficit das balanças corrente e de capital deverá ter-se situado entre 9% e 10% do PIB, um forte agravamento em relação aos 6,8% de 1999, cuja principal causa é a evolução da balança de mercadorias, sobre a qual tanto a subida dos preços do petróleo quanto a desvalorização do euro face ao dólar exerceram influência negativa.

Os ganhos decorrentes das exportações de bens e serviços cresceram 12,5%, dado favorável comparando-se com os 3,5% de 1999. Tal incremento traduz, sobretudo, o maior crescimento da demanda externa dirigida aos produtores portugueses, como resultado da aceleração da atividade econômica na Zona Euro, assim como a depreciação do euro em relação ao dólar. Nesse âmbito, vale ainda salientar o bom comportamento das receitas de turismo. No que respeita às importações, o crescimento nas compras de bens e serviços cresceu 10,5%, valores ligeiramente inferiores aos verificados nos anos anteriores.

A taxa de desemprego ficou em torno dos 4% ao final de 2001, valor que se estima ligeiramente abaixo da maioria das estimativas e bastante compatível com o processo de não-aceleração dos preços.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 81/2003, de 27 de maio último, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 84, de 2003, do Senador João Capiberibe; e
- Nº 437/2003, de 27 de maio último, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 149, de 2003, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA

- Nº 188/2003, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 114, de 2003, do Senador Jefferson Peres.
- Nº 189/2003, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 151, de 2003, do Senador João Ribeiro;
- Nº 190/2003, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 718, de 2002, do Senador Antero Paes de Barros;
- Nº 191/2003, de 2 do corrente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 205, de 2003, do Senador Almeida Lima;

– Nº 192/2003, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 197, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, e esclarecendo que os itens 4 e 5 da referida proposição não se enquadram nas atribuições daquele Ministério; e

– Nº 198/2003, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta do Requerimento nº 156, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko.

O Requerimento nº 205, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do autor Senador Almeida Lima.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 718, de 2002, 114, 151, 156, 197, de 2003 vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2003

(Nº 2.336/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 363, de 5 de julho de 2001, que outorga

permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.108, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000 – Rádio Clarim de Palmas Ltda., na cidade de Paracuru – CE (frequência modulada);

2 – Portaria nº 363, de 5 de julho de 2001 – Rádio Comunicação Pitangui Ltda., na cidade de Pitangui – MG (frequência modulada); e

3 – Portaria nº 449, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Cachoeira de Itapemirim – ES (onda média).

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 395 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 069/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Comunicação Pitangui Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, aos turnos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 363 , DE 5 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000828/97, Concorrência nº 069/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pitangui, Estado do Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL

Marlene Valadares Cunha, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora da C.I. - M-872.268, expedida pela SSP-MG - CPF 154.587.176-00, residente e domiciliado em Pitangui-MG, à Praça Governador Valadares, 61, Apartamento 102; e José Geraldo da Cunha Pinto, brasileiro, casado, militar reformado, portador da C.I. M-872.266, expedida pela SSP-MG - CPF 089.480.036-15, residente e domiciliado em Pitangui-MG, à Praça Governador Valadares, 61, Apartamento 102, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- **Denominação:** A sociedade girará sob a Denominação RÁDIO COMUNICAÇÃO PITANGUI LTDA, com sede na cidade de Pitangui-MG, à Rua Nova Serrana, 125, bairro Gameleira.

2- **Objetivo Social:** O objetivo social será a prestação de serviços, em prática de jornalismo, publicidade e manutenção de jornais, revistas e emissora de rádio, respectivamente de sua propriedade ou por concessão governamental.

3- **Prazo:** A presente sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando as suas atividades na data de assinatura deste contrato.

4- **Capital Social:** O Capital Social será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, integralizado totalmente no ato de assinatura deste contrato, em moeda vigente e corrente no país, subscrevendo cada sócio 11 (onze) quotas.

5- **Contribuição Social:** O capital social da firma ficará distribuído da seguinte maneira:

Em, Marlene Valadares Cunha - 11 (onze) cotas no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

José Geraldo da Cunha Pinto - 11 (onze) cotas no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

5- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto-lei nº 3.703 de 10-01-1919.

6- **Transferência de Quotas ou Venda:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

7- **Direção:** A direção da sociedade será exercida por ~~ambos os sócios, assinando em conjunto ou separadamente,~~ bem como o uso da denominação social, ficando-lhes, no entanto, vedado o seu uso em negócios particulares, avais, endossos e outros favores em benefícios próprios ou de terceiros.

8- Os sócios componentes desta sociedade declaram aqui, expressamente e sob as penas da lei não se acharem incursos nas proibições de arquivamento no registro do comércio, previstas no inciso III do artigo 38 da Lei 4726 de 13-07-65.

9- **Falecimento:** Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido poderão ou não continuar na sociedade e os haveres do falecido serão

10- **Sede e Foro:** A sede e foro da sociedade é a cidade de Pitangui, bairro Gameleira, em Pitangui-MG, ficando eleito o foro da Comarca de Pitangui para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou ações fundadas no presente e em futuro, podendo a...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
28 MAI 2001

ATA NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Avenida da Luta, nº 473-8744-5,
Cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais
08.07.1999

DATA	08/07/1999	TABELA	...
EMPRESA	RÁDIO COMUNICAÇÃO PITANGUI LTDA	ESP.	...
CNPJ	09.349.222/0001-15	ENC.	...
VALOR	R\$ 22.000,00	PRO. SUBSTITUIV.	...
PREÇO	R\$ 11.000,00	PRO. SUBSTITUIV.	...
ASSIN. P. P.	...	PRO. SUBSTITUIV.	...
ASSIN. P. T.	...	PRO. SUBSTITUIV.	...

JOÃO ROBERTO GUARIES - ESC. NOTARIAL

critério da diretoria, abrir, instalar e manter filiais ou escritório em qualquer parte do Território Nacional.

11 - Dispositivos Finais

a) As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

b) Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização da Secretária Nacional das Comunicações, após a entidade haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

c) Os administradores da entidade serão brasileiros e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovado pela Secretaria Nacional das Comunicações.

12 - Em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócios, na proporção do seu capital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

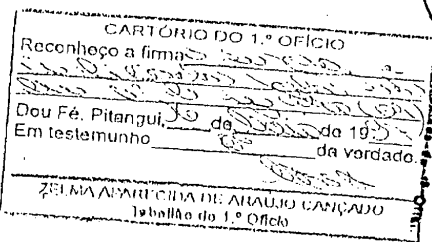
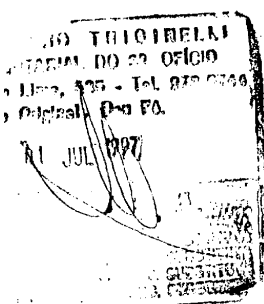
Pitangui(MG), 14 de Maio de 1997.

Mariene Valadares Cunha
 Mariene Valadares Cunha
Jose Geraldo da Cunha Pinto
 José Geraldo da Cunha Pinto

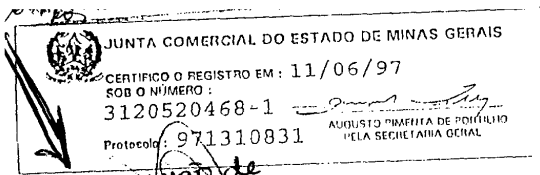
TESTEMUNHAS:

1º *João de Barros Filho*
 João de Barros Filho - CPF nº 128.612.866-87
 C.I. nº - M-7.545.620

2º *Denner Cândido da Silveira*
 Denner Cândido da Silveira - CPF nº 902.768.686-68
 C.I. nº M-7545.620



Em testemunho
 Pitangui, 14 de Maio de 1997
 1 Tabelião.
 Maria Amélia de Castro
 Tabelião do 1º Ofício



(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2003**

(Nº 2.337/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 717, de 4 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 9 de fevereiro de 1998, a permissão da Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 717, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., originariamente Rádio 98 FM Ltda., na cidade de Tramandaí-RS; e

2 – Portaria nº 343, de 28 de junho de 2001 – Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., originariamente TV Eldorado Catarinense Ltda., na cidade de Tubarão – SC.

Brasília, 30 de outubro de 2001. – **Macro Maciel.**

MC nº 575 EM

Brasília, 18 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 717, de 4 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., originariamente de-

ferida à Rádio 98 FM Ltda., pela Portaria nº 28, de 5 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 58, de 13 de março de 1992, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.001648/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 717, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001648/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de fevereiro de 1998, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio 98 FM Ltda., pela Portaria nº 28, de 5 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, e autorizada a mudar sua denominação social para a Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., conforme Portaria nº 58, de 13 de março de 1992.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE TRAMANDAÍ LTDA.

**CNPJ 91.272.286/0001-10
NIRE 43201176853**

ALTERAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL

(1) **MARCELO SIROTSKY**, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 339.472.520-72, RG nº 5001416451, expedido pelo SSP/RS;

(2) **LUIZ ALBERTO BARICHELLO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF 009.039.140-34, RG nº 2006515817, expedido pelo SSP/RS;

ambos com endereço profissional na Av. Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre-RS,

únicos cotistas da sociedade **RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE TRAMANDAÍ LTDA.**, com sede na Av. Emancipação nº 1130, loja 2, em Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43201176853, juntamente com os neo-cotistas **NELSON PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 147.576.050-72, RG nº 9001913491, expedido pelo SSP/RS e **GERALDO BARBOSA CORRÊA**, brasileiro, casado, advogado, CPF 400.294.840-49, RG nº 8015493904, expedido pela SSP/RS, ambos com endereço profissional na Av. Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre-RS, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

I – CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O cotista **LUIZ ALBERTO BARICHELLO** cede e transfere, neste ato, 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o neo – cotista **NELSON PACHECO SIROTSKY**, já qualificado, dando o cotista cessionário plena e total quitação da presente transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cotista **MARCELO SIROTSKY** cede e transfere, neste ato, 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o neo – cotista **NELSON PACHECO SIROTSKY**, já qualificado, dando o cotista cessionário plena e total quitação da presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O cotista **MARCELO SIROTSKY** cede e transfere, neste ato, 1.600 (mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o neo – cotista **GERALDO BARBOSA CORRÊA**, já qualificado, dando o cotista cessionário plena e total quitação da presente transferência.

CLÁUSULA QUARTA: Com a transferência de cotas acima, o cotista **LUIZ ALBERTO BARICHELLO** se retira da sociedade, dando a mais ampla e total quitação, nada mais tendo a pleitear.

II – NOVA REDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Desta forma, o Artigo 7º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
Nelson Pacheco Sirotsky	10.200	10.200,00	51
Marcelo Sirotsky	8.200	8.200,00	41
Geraldo Barbosa Corrêa	1.600	1.600,00	8
T O T A L	20.000	20.000,00	100

III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os neo – cotistas **NELSON PACHECO SIROTSKY** e **GERALDO BARBOSA CORRÊA** designados como sócios – gerentes.

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Os cotistas neste ato resolvem alterar e consolidar a redação do Contrato Social, conforme a seguir:

I - DENOMINAÇÃO, TIPO, FINS, SEDE E DURAÇÃO
--

Art. 1º: A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE TRAMANDAÍ LTDA.**, com o tipo jurídico de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Art. 2º: A sociedade terá como atividade principal a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes, podendo ainda participar de outras empresas.

Art. 3º: A sociedade terá sua sede e foro na com sede na Av. Emancipação nº 1130, loja 2, em Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Art. 4º: A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

II - CAPITAL E COTAS

Art. 5º O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
Nelson Pacheco Sirotsky	10.200	10.200,00	51
Marcelo Sirotsky	8.200	8.200,00	41
Geraldo Barbosa Corrêa	1.600	1.600,00	8
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Art. 6º: A responsabilidade de cada cotista é limitada ao total do capital social.

§ 1º: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, dependendo de prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração contratual.

§ 2º: O capital social, na totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º: A administração da sociedade será efetuada pelos cotistas **NELSON PACHECO SIROTSKY** e **GERALDO BARBOSA CORRÊA**, designados como sócios – gerentes, assinando sempre em conjunto.

Parágrafo Único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa caberá somente a brasileiros.

Art. 8º: Os sócios - gerentes, representados na forma do artigo anterior, poderão nomear procuradores ou mandatários para fins específicos e, em qualquer hipótese, o mandato não terá prazo de validade superior a 1 (um) ano, salvo para as procurações com finalidade de representação judicial.

Art. 9º: É vedado a qualquer um dos sócios – gerentes e procuradores o uso da denominação social da empresa em quaisquer outras formas de obrigações, diretas ou indiretas, quando a operação for estranha ao interesse social.

Art. 10: Os sócios - gerentes, sempre em conjunto, ficam autorizados a adquirir e alienar bens imóveis.

Art. 11: Os sócios - gerentes perceberão remuneração que for fixada pela maioria do capital social.

Art. 12: Em caso de divergência entre os cotistas da sociedade na formulação de qualquer deliberação, prevalecerá sempre a maioria do capital social.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 13: O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º: Poderá a sociedade proceder o levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º: Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para constituição de uma reserva para aumento de capital social e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos cotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º: Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Art. 14: As cotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais cotistas o direito de preferência.

§ 1º: O cotista interessado na alienação de suas cotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais cotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º: No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer cotista em adquirir as cotas, o cotista interessado poderá alienar suas cotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 15: É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à sociedade.

VI - RETIRADA E INTERDIÇÃO DE COTISTA

Art. 16: Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos cotistas a sociedade continuará, podendo admitir como cotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a cota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 17: Caso a maioria do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de cotas, e os haveres pagos em 12 parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

VII - TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18: A sociedade poderá ter alterado o tipo jurídico ou ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação dos cotistas representando a totalidade do capital social.

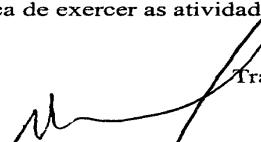
VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

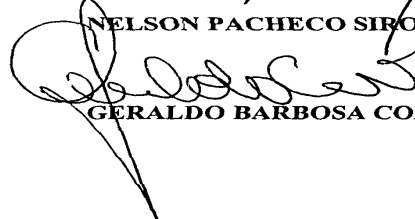
Art. 19: Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Os representantes abaixo declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis.

Tramandaí, 02 de abril de 2001.

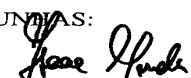

NELSON PACHECO SIROTSKY



GERALDO BARBOSA CORRÊA



MARCELO SIROTSKY


LUIZ ALBERTO BARICHELLO

TESTEMUNHAS:


ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA
CPF 002.074.620-20
C.I. - 8.551 OAB/RS


IBANOR ROLESSO
CPF 221.648.630-20
CRC/RS 36.210


Visto: MICHELLE SQUÉFF - OAB/RS 50.940

(À Comissão de Educação –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2003**

(Nº 2.392/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 283, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 283, de 19 de março de 2002 – Rádio Marco Zero Ltda., na cidade de Macapá – AR;
- 2 – Portaria nº 287, de 19 de março de 2002 – Rádio Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Campo Maior – PI;
- 3 – Portaria nº 295, de 19 de março de 2002 – Rádio Frequência Divinense Ltda., na cidade de Divinópolis – MG;

4 – Portaria nº 298, de 19 de março de 2002 – Associação da Comunidade Baependiana de Serviços e Comunicações Ltda., na cidade de Cruzília – MG;

5 – Portaria nº 299, de 19 de março de 2002 – Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio Casca – MG;

6 – Portaria nº 327, de 19 de março de 2002 – Rádio Nova Cidade FM Ltda., na cidade de Cuparaque – MG;

7 – Portaria nº 328, de 19 de março de 2002 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de Lima Campos – MA;

8 – Portaria nº 330, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Elói Mendes – MG;

9 – Portaria nº 333, de 19 de março de 2002 – Central de Telecomunicações Ltda., na Corinto – MG;

10 – Portaria nº 334, de 19 de março de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., – ME, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

11 – Portaria nº 337, de 19 de março de 2002 – Carimbam Comunicações Ltda., na cidade de Descalvado – SP;

12 – Portaria nº 338, de 19 de março de 2002 – Radiodifusão Oeste Paulista Ltda., na cidade de Draçena – SP; e

13 – Portaria nº 379, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Oeiras – PI

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 377 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 66/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795 de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela

outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nova Cidade FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000773/2000, Concorrência nº 06612000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de, tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL
Rádio Nova Cidade Fm Ltda

MARCOS PÓVOA BARBOSA, brasileiro, casado, fotógrafo, residente e domiciliado no distrito de Aldeia, Cidade de Cuparaque - MG, à Rua Horácio José Pimenta n.º 208, cep 35.245.000, portador da Cédula de Identidade n.º M-6.487.695 SSPMG, e CPF n.º 017.331.487-28, e **FRANKLAIR FERNANDO TEIXEIRA**, solteiro, professor, residente e domiciliado no distrito de Aldeia, Cidade de Cuparaque - MG, à Avenida Pedro Ferreira Tomé n.º 705, cep 35.245.000 portador da Cédula de Identidade n.º MG-10.003.527, SSPMG, e CPF n.º 033.923.066-57, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão redigidos pelas cláusulas seguintes:

(1^a) A sociedade terá como denominação social **RÁDIO NOVA CIDADE FM LTDA**,

(2^a) A sociedade terá como sede e foro a cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, a Praça Adolfo Scherrer, 410, Aldeia – CEP 35.245.000.

(3^a) A sociedade se propõe a executar e explorar o serviço de Radiodifusão sonora mediante a concessão ou permissão do Poder Concedente do Governo Federal no estrito seguimento da Legislação de Radiodifusão vigente.

(4^a) Os objetivos da sociedade se identificam com o que dispõe o artigo 3.º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento de Radiodifusão, sendo prioritário os programas de natureza educativa, informativa, recreativa, e ao vivo, paralelamente com atividades de publicidade comerciais compatíveis, para o suporte dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

(5^a) O início das atividades da sociedade será na data da assinatura deste contrato e o prazo de sua duração é indeterminado.

(6^a) O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representada por 100 quotas, no valor nominal de 300,00 (trezentos reais) cada uma, subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

MARCOS PÓVOA BARBOSA	50 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FRANKLAIR FERNANDO TEIXEIRA	50 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Total.....	100 quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

7^a) O capital da sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional na forma que se segue:


a) Cada sócio integraliza, neste ato 100 % (cem por cento) das quotas por eles subscritas, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

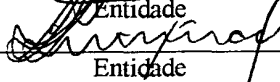
8^a) A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital – social.

9^a) As quotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário. As referidas quotas do capital são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiro **na**

Pessoas Jurídicas, e qualquer alteração contratual fica sob a dependência da previa autorização do Poder Concedente, como também qualquer transferência de quotas.

10^a) A sociedade será administrada por ambos os sócios, isolados ou conjuntamente, todos terão poderes de representação da sociedade em juízo ou fora dele.

O sócio 1 assinará  Maria Lima Corroca
Entidade Nome Por Extensão.

O sócio 2 assinará  Franklin Fernando Teixeira
Entidade Nome Por Extensão.

11^a) Todos documentos onde conste a venda ou a oneração de bens do patrimônio da sociedade somente serão válidos com assinatura de ambos os sócios, ficando proibido o uso da firma em fianças, avais, endossos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade.

12^a) Para os cargos de gerente, subgerente, procurador, locutores e encarregados das instalações técnicas e os contratados responsáveis pela orientação intelectual, educativa, informante ou recreaste, somente serão admitidos brasileiros natos.

13^a) As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, com o consentimento expresso do outro sócio. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito ao outro sócio concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação para que exerça em condição de igualdade de preferência na aquisição de suas quotas.

14^a) Fica ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas realizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, cujo pagamento será feito em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros,

15^a) O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou seu representante legal sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, devendo nela fazer se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciados pelos demais.

16^a) Todavia, somente mediante consenso do sócio supérstite, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal e se observe a anuência dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

17^a) Os herdeiros ou sucessores que não quiserem participar da sociedade terão os seus haveres apurados em balanço especialmente levantado para este fim e serão pagos em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas.

18^a) Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral das atividades da empresa. O resultado será dividido proporcionalmente ao capital de cada sócio.

19^a) Os casos omissos neste contrato social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3708, de 10 janeiro de 1919 e da Lei n.º 4726 de 13 julho de 1965, a cuja é fiel observância, como das demais cláusulas deste contrato deste contrato, se obrigam os sócios.


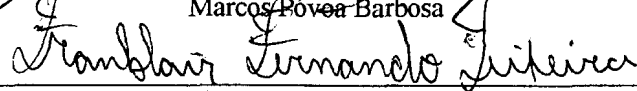
Declaração:

Ambos os sócios já acima identificados, nascidos nas cidades de Conselheiro Pena - MG e Aldeia / Cuparaque - MG, o primeiro em 19/11/1970 filho de SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA e CELEIDA PÓVOA BARBOSA e o segundo em 29/05/1977, filho de NARCISO TEIXEIRA NETO e ELIZABETH LÚCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados e nem estão definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, nem que exerçam cargos que lhe proporcionem foro privilegiado. Esta

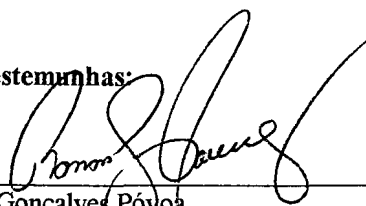

declaração é firmada para que produza os efeitos legais, e os sócios e signatários estão cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 6 (seis) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Cuparaque, 09 de junho de 2.000.


 Marcos Póvoa Barbosa

 Franklair Fernando Teixeira
 Data Nascimento (29/05/1977)

Testemunhas:


 Ronan Gonçalves Póvoa
 CRCMG 64.688

 Francisco Vilaça Flausino
 RG: M-8.940.133 SSPMG

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 345, DE 2003**

(Nº 2.395/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
 ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio
 Pardo Ltda. para explorar serviço de radi-
 odifusão sonora em frequência modula-
 da na cidade de Selvíria, Estado de Mato
 Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 234, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, peio prazo de dez anos, sem direito de e exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada. conforme os seguimos atos e entidades.

1 – Portaria nº 300, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Coronel Sapucaia – MS;

2 – Portaria nº 301, de 19 de março de 2001 – Rádio FM M.M. Ltda., na cidade de Eldorado – MS;

3 – Portaria nº 306, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda.; na cidade de Catende – PE;

4 – Portaria nº 315, de 19 do março de 2002 – RGJ – comunicações Ltda., na cidade de Casinhas – PE;

5 – Portaria nº 316, do 19 de março da 2002 – Fundação Terceiro Milênio. na cidade de Itaporã – MS.

6 – Portaria nº 325, de 19 de março de 2002 – Rádio Marabá Ltda., na cidade de Maracaju – MS;

7 – Portaria nº 350, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Rochedo – MS;

8 – Portaria a 351, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Rio Brilhante – MS;

9 – Portaria nº 356, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Paudalho – PE

10 – Portaria nº 357, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Selvíria – MS;

11 – Portaria nº 361, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Pedro Gomes – MS;

12 – Portaria nº 371, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Inocência – MS; e

13 – Portaria nº 375, de 19 de março de 2002 – Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição. na cidade de Iguatemi – MS.

Brasília, 27 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 441

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 76/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, como observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, No uso de suas atribuições, em conformidade com o art 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001383/2000, Concorrência nº 76/2000-SSR/MC. resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão devem ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que data o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, radialista, empresária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **NICOLAU BENEDITO DE PAIVA** e **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.497.448-8 SSP/SP e CPF nº 298.424.921-68; e **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA**, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, nº 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **BENEDITO GALDINO DA SILVA** e de **FRANCISCA PAIVA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.267.634 SSP/MS e CPF nº 958.774.361-04, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

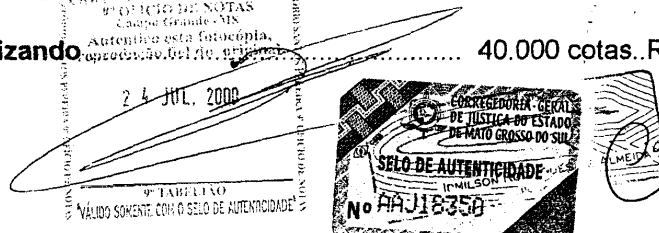
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA.**, com sede e Foro na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Oscar Guimarães, n.º 160, 1º andar, apto. 02, centro, CEP: 79600-020, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) CLAUDENIR PAIVA DA SILVA	39.800 cotas...R\$1,00..	R\$39.800,00
b) FABRÍCIA GALDINO DA SILVA	200 cotas...R\$1,00..	R\$ 200,00
Totalizando	40.000 cotas...R\$1,00...	R\$40.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A subscrição e a integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) A sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 3.980 (três mil novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 35.820 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte) quotas no valor total de R\$35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
- b) A sócia **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 20 (vinte) quotas no valor total de R\$20,00 (vinte reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 180 (cento e oitenta) quotas no valor total de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "in fini" do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

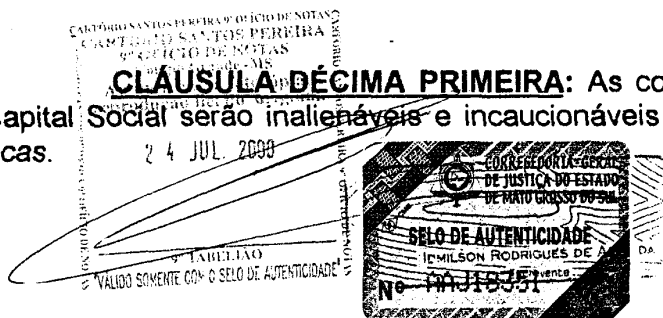
CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre às pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA: O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

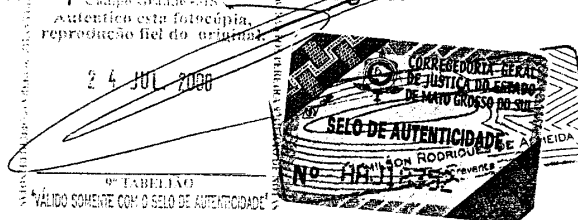
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada pela sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** na função de **DIRETORA**, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade em Juízo e fora dele, com poderes gerais para representá-la onde quer que seja e firmar os documentos necessários, podendo para tanto substabelecer indicando procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A título de pró-labore os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando a **Diretora** na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas, deverá notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que a sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento ou a interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante consenso unânime entre o sócio supérstite, os herdeiros e sucessores, estes últimos, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso. Neste caso, para admissão dos herdeiros/sucessores, deverá ocorrer a anuência Prévia do Poder Concedente, revestido das formalidades legais.

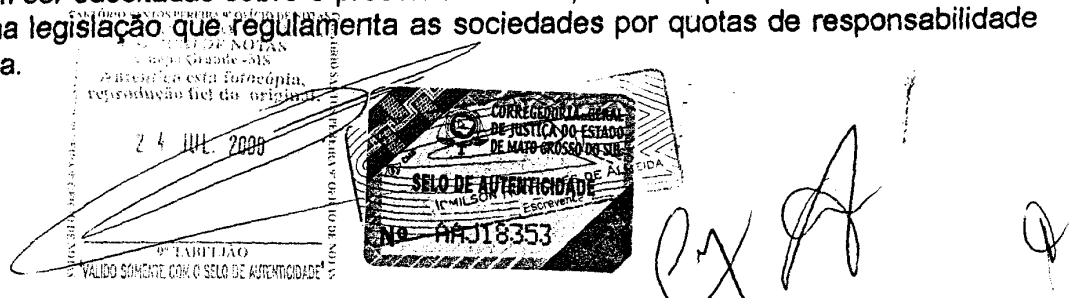
Parágrafo segundo: Se os herdeiros ou sucessores admitidos não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado, porém, corrigidos monetariamente via índices oficiais.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço geral das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios, e será acompanhado do extrato de contas de Lucros e Perdas, devidamente firmado por responsável técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas**, no Estado de Mato Grosso do Sul, para qualquer ação fundada neste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previsto na legislação vigente, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

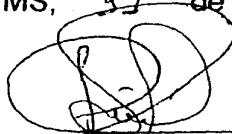


	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2000 SOB O NÚMERO: 54 2 0069130 3
	
Nivaldo Domingos da Rocha SECRETÁRIO GERAL	
Protocolo: 00/015789-9	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, a tudo presente.

Três Lagoas, MS, 31 de março de 2000



CLAUDENIR PAIVA DA SILVA
RG nº 35.497.448-8 SSP/SP
CPF nº 298.424.921-68



FABÍCIA GALDINO DA SILVA
RG nº 001.267.634 SSP/MS
CPF nº 958.774.361-04

(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 346, DE 2003

(nº 2.396/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomos, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 361, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 231, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos turnos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 300, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Coronel Sapucmia-MS;
- 2 – Portaria nº 301, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Ltda, na cidade de Eldorado-MS.
- 3 – Portaria nº 306, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Catende-PE

4 – Portaria nº 315, de 19 de março de 2002 – RGI – Comunicações Ltda., na cidade de Casinhas-PE;

5 – Portaria nº 316, de 19 de março de 2002 – Fundação Terceiro Milênio, na cidade de Itaporã-MS;

6 – Portaria nº 325, de 19 de março de 2002 – Rádio Marabá Ltda., na cidade de Marabá-MS;

7 – Portaria nº 350, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Rochedo-MS;

8 – Portaria nº 351, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Rio Brilhante-MS;

9 – Portaria nº 356, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Paudalho-PE

10 – Portaria nº 357, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Selvína-MS.

11 – Portaria nº 361, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Pedro Gomes-MS;

12 – Portaria nº 371, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Inocência-MS; e

13 – Portaria nº 375, de 19 de março de 2002 – Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição, na cidade de Iguatemi-MS.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00438 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 076/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedro Gomos, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pois Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pois Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de pre-

ço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. obteve a maior *pontuação* do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito *seja* encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001383/2000, Concorrência nº 076/2000/SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, radialista, empresária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **NICOLAU BENEDITO DE PAIVA** e **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.497.448-8 SSP/SP e CPF n.º 298.424.921-68; e **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA**, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **BENEDITO DA SILVA** e de **FRANCISCA PAIVA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.267.634 SSP/MS e CPF n.º 958.774.361-04, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA.**, com sede e Foro na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Oscar Guimarães, n.º 160, 1º andar, apto. 02, centro, CEP: 79600-020, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais do Poder Concedente.

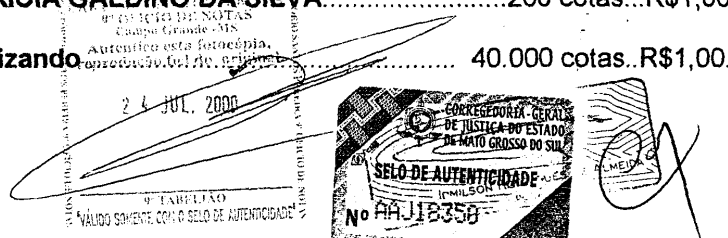
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA**.....39.800 cotas...R\$1,00.. R\$39.800,00
b) **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA**.....200 cotas...R\$1,00.. R\$ 200,00

Totalizando..... 40.000 cotas...R\$1,00... R\$40.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A subscrição e a integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) A sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 3.980 (três mil novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 35.820 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte) quotas no valor total de R\$35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
- b) A sócia **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 20 (vinte) quotas no valor total de R\$20,00 (vinte reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 180 (cento e oitenta) quotas no valor total de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º inciso I do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Artigo 2º inciso I do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 04 JAN 2002

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representam a maioria do Capital Social.

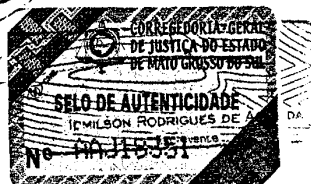
CLÁUSULA OITAVA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre às pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA: O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CAROLINO SANTOS PEREIRA P. O. F. DE SOTAS
 CAROLINO SANTOS PEREIRA
 PROFISSIONAL DE FORTES
 24 JUL 2003
 TABELÃO
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CX A a

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

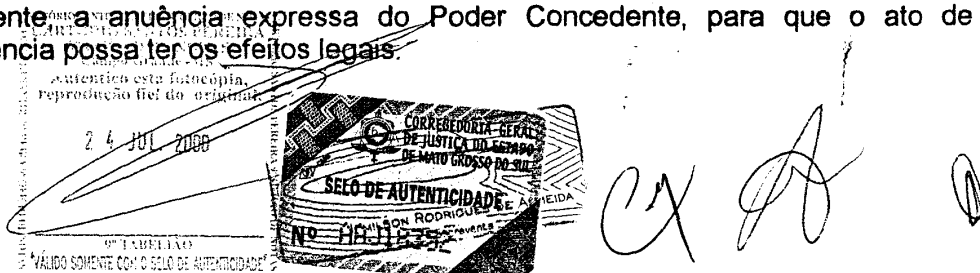
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada pela sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** na função de **DIRETORA**, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade em Juízo e fora dele, com poderes gerais para representá-la onde quer que seja e firmar os documentos necessários, podendo para tanto substabelecer indicando procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A título de pró-labore os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando a **Diretora** na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas, deverá notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que a sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento ou a interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante consenso unânime entre o sócio supérstite, os herdeiros e sucessores, estes últimos, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso. Neste caso, para admissão dos herdeiros/sucessores, deverá ocorrer a anuência Prévia do Poder Concedente, revestido das formalidades legais.

Parágrafo segundo: Se os herdeiros ou sucessores admitidos não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado, porém, corrigidos monetariamente via índices oficiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço geral das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios, e será acompanhado de extrato de contas de Lucros e Perdas, devidamente firmado por responsável técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul para qualquer ação fundada neste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previsto na legislação vigente, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


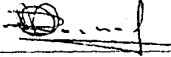
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 JUN 2002

24 JUL 2008

SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGIDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Nº AAJ18353

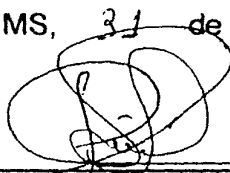
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2000
	SOB O NÚMERO: 54 2 0069130 3
	
	Nivaldo Domingos da Rocha SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/015789-9	



E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, a tudo presente.

Três Lagoas, MS, 31 de março de 2000



CLAUDENIR PAIVA DA SILVA
RG nº 35.497.448-8 SSP/SP
CPF nº 298.424.921-68

Fabúcio Goldino da Silva
FABRÍCIA GALDINO DA SILVA
RG nº 001.267.634 SSP/MS
CPF nº 958.774.361-04

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 347, DE 2003**

(Nº 2.398/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Goel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 374, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Goel Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 325, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 275, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Caracol – MS;
- 2 – Portaria nº 302, de 19 de março de 2002 – Rádio Viradouro AM Ltda., na cidade do Viradouro – SP;
- 3 – Portaria nº 341, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Prados – MG;

4 – Portaria nº 343, do 19 do março de 2002 – FM Primavera Limitada, na cidade de Alcinópolis – MS;

5 – Portaria nº 346, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Jaboticatubas – MG;

6 – Portaria nº 347, de 19 de março de 2002 – Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda., na cidade de Bom Despacho – MG;

7 – Portaria nº 348, de 19 de março de 2002 – Mello e Bruno Comunicações e Participações Ltda., na cidade de Barão de Cocais – MG;

8 – Portaria nº 352, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 353, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Pedra do Indaiá – MG;

10 – Portaria nº 354, de 19 de março de 2002 – Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha, na cidade de Jequitinhonha – MG;

11 – Portaria nº 366, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Mutum – MG;

12 – Portaria nº 367, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., na cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS;

13 – Portaria nº 368, do 19 de março de 2002 – Sistema Alfa de Comunicação Ltda., na cidade de Nova Era – MG;

14 – Portaria nº 372, de 19 de março de 2002 – Emissoras Integradas M.F., Limitada, na cidade de Deodápolis – MS;

15 – Portaria nº 374, de 19 de março de 2002 – Go'el Ltda., na cidade de Muzambinho – MG;

16 – Portaria nº 376, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Padre Paraíso – MG; e

17 – Portaria nº 377, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Piedade dos Gerais – MG.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 421 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 070/2000-SSE/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, corri observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Go'el Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000924/2000, Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Go'el Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GO'EL LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, as partes contratantes a seguir designadas:

Pe. GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, natural de Jaboticatubas, MG, nascido a 24.03.55, residente e domiciliado à Av. Dr. Américo Luz, 548, Centro, CEP 37.890-000, em Muzambinho, MG, portador da cédula de identidade nº M-704.786, expedida pela SSPMG em 05.11.84, detentor do CPF nº 278.829.346-15.

ELIANE GÁSPARO ALMEIDA, brasileira, casada, administradora de empresas, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascida a 11.08.52, residente e domiciliada à Rua Passa Tempo, 320, Apto. 700, CEP 30.320-760, em Belo Horizonte, MG, portadora da cédula de identidade nº M-621.138 expedida pela SSPMG em 15.09.88, detentora do CPF nº 420.303.906-15,

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade que gira nesta praça e Comarca de Muzambinho, MG, sob a denominação social de GO'EL LTDA., sediada à Rua Cônego Esaú, 32, Sala B, CEP 37-890.000, em Muzambinho, MG, denominada também de RÁDIO ATIVIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 02.819.842/0001-03, com Contrato Social arquivado na JUCEMG sob nº 3120546429-2, em 22.06.98, tem, entre si, justo e combinado a primeira alteração do contrato social, que reger-se-á pelas condições e cláusulas seguintes, e nas omissões pela legislação específica que regula essa forma societária.

PRIMEIRA

O Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A sociedade, nos limites das leis, principalmente as que regem as comunicações, mediante autorização específica, poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

SEGUNDA

A Cláusula Quarta do contrato social, sofre alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:

O capital social, já subscrito e que é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, pertencendo 2.000(duas mil) quotas a cada sócio, será assim integralizado:

O sócio Pe. GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), ou seja, 100 (quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e as 1.900 (mil e novecentas) quotas restantes, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), serão integralizadas no prazo de 10 (dez) dias que antecederem a assinatura do Termo de Concessão expedido pelo Poder Concedente.

A sócia ELIANE GÁSPARO ALMEIDA, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), ou seja, 100 (quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e as 1.900(mil e novecentas) quotas restantes, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), serão integralizadas no prazo de 10 (dez) dias que antecederem a assinatura do Termo de Concessão expedido pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único: O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento ou das exigências legais, inclusive a antecipação de integralização do capital subscrito e ainda não integralizado, após prévia autorização do poder concedente.

TERCEIRA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, que será regida pela seguinte redação:

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 10/07/2000.

QUARTA

Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

A gerência da sociedade será exercida e executada pelo sócio GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR que se incumbirá de todas as operações sociais e representará, ativa e passivamente, judicial e extra judicial, usando a denominação social empresarial, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente o de prestar em nome da sociedade avais, fianças, abonos e/ou endossos.

Parágrafo Único: O sócio gerente poderá ainda nomear procurador para representar a sociedade, respeitando os limites legais e estabelecidos nesta cláusula.

QUINTA

A Cláusula Nona sofre alteração, vigorando com a seguinte redação:

Somente o sócio GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, no exercício de gerência e de cargos na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore, fixada de comum acordo entre os sócios, em janeiro de cada ano, a partir do início das atividades.

SEXTA

A Cláusula Décima Terceira do contrato social, a partir desta alteração, vigorará com a seguinte redação:

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e as penas da Lei que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no Inciso II, do Artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13.07.1.965 e alterações contidas na Lei nº 8.934, de 18.11.1.994 e Decreto nº 1.800, de 30.01.1.996, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

SÉTIMA

As demais cláusulas que não foram atingidas pela presente alteração permanecerão inalteradas, ressalvadas mudanças de palavras e termos constantes da Consolidação do Contrato Social, objetivando o melhor entendimento.

OITAVA

Os sócios, de comum acordo, mediante as diversas alterações sofridas no contrato social, resolveram consolidá-lo, fazendo-o com o objetivo de melhorar o manuseio do novo instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GO'EL LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de GO'EL LTDA.

Parágrafo Único: Para fins de divulgação e suas transmissões a sociedade usará o nome de fantasia: RÁDIO ATIVIDADE.

SEGUNDA

A sociedade terá sua Inscrição Municipal na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, à Rua Cônego Esaú, 32, Sala B, CEP 37.890.000.

Parágrafo Único: A sociedade, nos limites das leis, principalmente as que regem as comunicações, mediante autorização específica, poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

TERCEIRA

A sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução e exploração comercial dos serviços de Radiodifusão em frequência modulada ou em Ondas Médias e/ou geração ou Retransmissão de Televisão, bem como especial de música funcional e repetição e/ou retransmissão de sons e/ou, programas especiais pre-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, de forma a construir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral, mediante concessão dada pelo Poder Concedente de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

QUARTA

O capital social já subscrito que é R\$40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 4.000(quatro) mil quotas de R\$10,00(dez reais) cada, pertencendo 2.000(duas mil) quotas a cada sócio, será assim integralizado:

O sócio Pe. GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$1.000,00(um mil reais), ou seja, 100(quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e as 1.900(mil e novecentas) quotas restantes, no valor total de R\$19.000,00(dezenove mil reais), serão integralizadas no prazo de 10(dez) dias que antecederem à assinatura do Termo de Concessão expedido pelo Poder Concedente.

A sócia ELIANE GÁSPARO ALMEIDA, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$1.000,00(um mil reais), ou seja, 100(cem) quotas e as 1.900(mil e novecentas) quotas restantes, no valor de R\$19.000,00(dezenove mil reais), serão integralizadas no prazo de 10(dez) dias que anteceder a assinatura do Termo de Concessão expedido pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único: O capital social acima mencionadô poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais, inclusive a antecipação de integralização do capital social subscrito e não integralizado, após prévia autorização do Poder Concedente.

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferências de quotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do artigo 2º “in fine” do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, iniciando as suas atividades em 10/07/2000.

OITAVA

A gerência da sociedade será exercida e executada pelo sócio GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR que incumbirá de todas as operações sociais e representará, ativa e passivamente, judicial e extra judicial, usando a denominação social empresarial, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente o de prestar em nome da sociedade avais, fianças, abonos e/ou endossos.

Parágrafo Único: O sócio gerente poderá ainda constituir e nomear procurador para representar a sociedade, respeitando os limites legais e os deste contrato.

NONA

Somente o sócio GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, no exercício de gerência e de cargos na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore, fixada de comum acordo entre os sócios, em janeiro de cada ano, a partir do início das atividades.

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de Dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no Capital Social.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retirados na sociedade, sob a forma de Reserva de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.404/76 ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando-se o disposto na cláusula 5ª do presente instrumento.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, os outros sócios com antecedência de 90(noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados.

DÉCIMA TERCEIRA

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e as penas da Lei que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no Inciso II, do Artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13.07.1.965 e alterações posteriores contidas na Lei nº 8.934, de 18.11.1.994 e Decreto nº 1.800, de 30.01.1.996, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam suscitar sobre o presente contrato social, serão supridas e/ou resolvidas com fundamento no Decreto nº 3.708 de 10.01.1.919 ou disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA

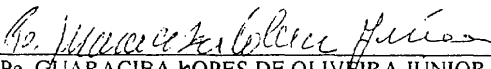
Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

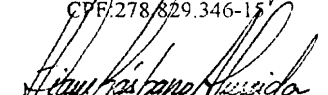
DÉCIMA SEXTA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá acorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

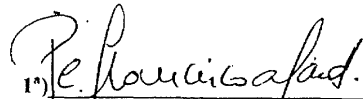
Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.


Muzambinho, 10 de julho de 2.000.

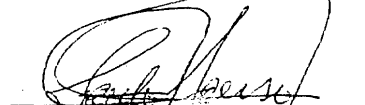

Pe. GUARACIBA LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:278.829.346-15

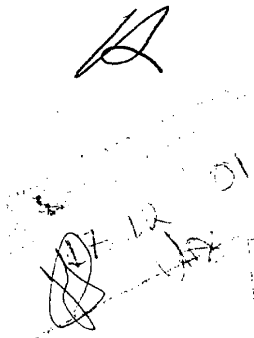

ELIANE GASPARO ALMEIDA
CPF:420.303.906-15

TESTEMUNHAS:

1º) 
Pe. FRANCISCO DOS SANTOS
RG. M-187.787-SSPMG
Av. Dr. Américo Luz nº. 548, Centro, Muzambinho (MG)

2º) 
MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
RG. M-6.654.154-SSPMG
R. Alfredo Guilherme nº. 132, Vila Severo, Muzambinho (MG)


Dr. Paulo Afonso Marques, advogado
inscrito na OAB/MG sob o nº. 44.732





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2000
SOB O NÚMERO: 2448751
GO'EL LTDA
Protocolo: 201301334

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Tábata Mônica de Queiroz Alves
Av. Alonzo Pena, 1182 - B. Hts.
Confere com o original. Dou fé.
E. Hts. AGO. 2000
Em Teste
Aldemir Caldeira de Queiroz
Impéria Mª de Queiroz Alves
Eduardo Caldeira de Queiroz
Rita das Graças de Paula

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 348, DE 2003**

(Nº 2.412/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., na cidade de Juazeiro do Norte-CE;

2 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis-GO;

3 – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;

4 – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., na cidade de Tangará da Serra-MT;

5 – Rádio Sete Lagoas Ltda., na Cidade de Sete Lagoas-MG;

6 – Rádio Cabiúna Ltda., na cidade de Bandeirantes-PR;

7 – Rádio Club de Palmas Ltda., na cidade de Palmas-PR;

8 – Campos Difusora Ltda., na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;

9 – Radio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente Rádio Macaá Ltda., na cidade de Macaé-RJ;

10 – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., na cidade de Alexandria-RN;

11 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., na cidade de Chapecó-SC;

12 – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., na cidade de Rio do Sul-SC;

13 – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., na cidade de Laguna-SC;

14 – Rádio Difusora Maravilha Ltda., na cidade de Maravilha-SC;

15 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de São José do Cedro-SC;

16 – Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama-SC;

17 – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., na cidade de Itajaí-SC;

18 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., na cidade de Piracicaba-SP; e

19 – Rádio Nova Dracena Ltda., na cidade de Dracena-SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);

• Rádio Carajá de Anápolis Ltda.; concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);

• Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);

• Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);

- Rádio Sete Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);

- Rádio Cabiúna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);

- Rádio Clube de Palmas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);

- Campos Difusora Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);

- Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);

- Mossoró Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);

- Radiodifusão Índio Condá Ltda., concessionária e serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);

- Rádio Difusora Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);

- Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda./concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);

- Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);

- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);

- Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);

- Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

- Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);

- Rádio Nova Dracena Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 290, de 26 de outubro de 1983, e reno-

vada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);

II – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V – Rádio Sete Lagoas Ltda., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);

VI – Rádio Cabiúna Ltda., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII – Rádio Club de Palmas Ltda., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 4, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicação (Processo nº 53740.000383/95);

VIII – Campos Difusora Ltda., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a

concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV – Rádio Difusora Maravilha Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);

XVII – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada

pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX – Rádio Nova Dracena Ltda., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1397/2001.

Referência: Processo nº 50820.000068/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 037/SRAD/DRMC/PR, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio Estadual Ltda., através da Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 subseqüente.

3. Através do Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 seguinte, foi autorizada à transferência direta da Rádio Estadual Ltda., para a entidade ora interessada, ou seja, Rádio Sentinelha Alto Vale Ltda.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 037/SRAD/DRMC/PR, fls. 67/69 dos autos.

5. Sua última renovação foi promovida pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 subseqüente, por 10 (dez) anos, a partir de 10 maio de 1984.

II – Da Fundamentação

6. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar os seus quadros societário e diretivo, através da Exposição de Motivos nº 379, de 3 de agosto de 2001, passando a possuir as seguintes configurações:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
MANOEL MARCHETTI IND. E COM. LTDA	12.000	13.110,11
GENÉSIO AYRES MARCHETTI	16.000	17.480,14
IVANOR TAFAREL	12.000	13.110,11
TOTAL	40.000	43.700,36

NOME	CARGO
FÁBIO AYRES MARCHETTI	DIRETOR
IVANOR TAFAREL	GERENTE

7. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

8. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a

longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

9. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente, em 31 de janeiro de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 25 de maio de 1999, na forma do mencionado Parecer de nº 37/99, de fls. 67/69.

10. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

III – Da Conclusão

11. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

12. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais. É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Judiciário/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 22 de outubro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 22 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2003

(Nº 2.415/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 566, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do senhor ministro de estado das comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, na cidade de Guaira – SP;

2 – Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002 – Fundação João Ricardo Silveira, na cidade de Quixadá – CE;

3 – Portaria nº 775, de 15 de maio de 2002 – Fundação Padre João Sticker, na cidade de Jucás – CE;

4 – Portaria 776, de 15 de maio de 2002 – Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, na cidade de João Câmara – RN;

5 – Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002 – Fundação Martins, na cidade de Ipu – CE;

6 – Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa do Tocantins, na cidade de Gurupi – TO;

7 – Portaria nº 779, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, na cidade de Juína – MT;

8 – Portaria nº 780, de 15 de maio de 2002 – Fundação Nelson Castilho, na cidade de Goiatuba – GO;

9 – Portaria nº 782, de 15 de maio de 2002 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Soledade – RS;

10 – Portaria nº 783, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rui Baromeu, na cidade de Ibirajú – ES;

11 – Portaria nº 736, de 15 de maio de 2002 – Fundação Jofeco e Comunicação na cidade de Arco-verde – PE; e

12 – Portaria nº 794, de 16 de maio de 2002 – Fundação São Domingos Sávio, cidade de Dourado – SP.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 762 EM

Brasília, 20 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53650.000055/2001, de interesse da Fundação João Ricardo Silveira, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000055/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 142, DE 2002

Referência: Processo nº 53650.000055/01

Interessada: Fundação João Ricardo Silveira

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação João Ricardo Silveira, com sede na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 290E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Quixadá, Ceará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Srª Ana Neta Martins Feitosa, cabendo a ela a

representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Administrativo, ocupado pela Sr^a Luciana Coelho Silveira e de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. José Uilson de Lima.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea **a**).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 23, 24 e 25, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 18 de abril de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de abril de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

18 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2003

(Nº 2.577/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Exclusiva Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Exclusiva Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para exe-

cutar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultura Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada de Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba -SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultura Senhor do Bonfim, na cidade de Icó – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa na cidade de Sousa – PB.

Brasília, 20 de agosto de 2002.



MC nº 1.102 EM

Brasília, 8 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53740.000609/2001, de interesse da Fundação Exclusiva Educativa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.362, DE 26 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações – Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000609/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Exclusiva Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu**.

PARECER Nº 215/2002

Referência: Processo nº 53740.000609/01

Interessada: Fundação Exclusiva Educativa

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Exclusiva Educativa, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Largo, Paraná, mediante a utilização do canal 275 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Curitiba, Paraná, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Sr^a. Yvone Pimentel Mussi, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. William Haj Mussi, de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Luiz Carlos Travas Braga e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Luiz Fernando Pimentel Mussi.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 138 a 141, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “**sub-censura**”.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**.

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à d^{ta} Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 351, DE 2003**

(Nº 2.111/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à SESAL – Comunicação e Informática Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à SESAL – Comunicação e Informática Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 30, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submetido à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros – PE (onda média);
- 2 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia – PE (onda média);
- 3 – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP (onda média);
- 4 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó – AC (onda média);
- 5 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco – AC (onda média);
- 6 – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa – MA (onda média);
- 7 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia - MG (onda média);
- 8 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE (onda média);
- 9 – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi – PR (onda média);
- 10 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda, na cidade de Telêmaco Borba - PR (onda média);

11 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri – PA (onda média);

12 – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (onda média);

13 – Rádio Cidade Luis Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras - BA (onda média); e

14 – TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano - MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Rádio Portal de Caxias Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

Rádio e Televisão Libertas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53.710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000233/98 e Concorrência 150/97-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53.720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53.730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

Rádio Cidade Luis Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53.640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53.710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

2. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

II – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

III – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53.830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53.600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

V – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53.600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

VI – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53.680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

VII – Rádio e televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53.710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

VIII – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

IX – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

X – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

XI – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53.720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

XII – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53.730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

XIII – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53.640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53.710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

DATA HELP INFORMÁTICA LTDA.

CGC-MF 00.545.881/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MÁRIO MITSUO KIKUCHI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas de informática, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Deputado Fernando Ferrari, n. 792, Jardim Alvorada, portador da cédula de identidade RG nº 3.335.533-5/SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 365.637.579-87 e **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, programador de computação, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, nº 1.050 - 5º andar, portador da cédula de identidade RG nº 5.130.046-7/SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 860.738.859-20, sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **DATA HELP INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua João Pessoa nº 90-A - Sala 04 - Jardim Agari - CEP 86020-170 em Londrina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203281491, por despacho em sessão de 06 de abril de 1995, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade que era **DATA HELP INFORMÁTICA LTDA**, passará a girar sob o nome comercial de **“SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade que era o ramo de Consultoria e Desenvolvimento de Software para Informática, Revenda de Software e Locações de Software, passara a exercer o objetivo mercantil de: **“execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente; participação em outras sociedades que tenham por finalidade os mesmos objetivos desta ou assemelhados; prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática ou de comunicação; compra, venda ou locação de sistemas de informática ou comunicação”**.

Parágrafo Único: A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 235, de 28.02.1967.”

DATA HELP INFORMÁTICA LTDA.

CGC-MF 00.545.881/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados e a serem integralizados da seguinte forma:

O sócio **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, que tinha participação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a ter 97.500 (noventa e sete mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 85.0000,00 (oitenta e cinco mil reais), a serem integralizadas, até a data de 31 de dezembro de 1999, ou na medida das necessidades de caixa da empresa, a partir da efetiva ampliação de suas atividades, em moeda corrente nacional e/ou em bens, na forma da Lei.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos em 51% (cinquenta e um) por cento à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **MÁRIO MITSUO KIKUCHI**, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao sócio **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, dando plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR	99.000	99.000,00
MÁRIO MITSUO KIKUCHI	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização previa do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer hipótese o sócio remanescente terá preferencia na

DATA HELP INFORMÁTICA LTDA.**CGC-MF 00.545.881/0001-26****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

aquisição das quotas do sócio retirante, na forma da clausula seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, na qualidade de sócio gerente, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução de favor.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, que fica dispensado da prestação de caução legal.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio **SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR**, perceberá à título de remuneração "pró labore", importância mensal fixada até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à previa aprovação pelo Poder Público concedente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Verificando-se a ocorrência descrita na clausula anterior, em não sendo possível o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, será feita a apuração dos respectivos haveres e o conseqüente pagamento, em moeda corrente nacional, dividido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária e dos juros legais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias da data da homologação do valor dos haveres.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

DATA HELP INFORMÁTICA LTDA.
CGC-MF 00.545.881/0001-26
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Londrina.Pr., 04 de Março de 1998.

Mario Mitsuo Kikuchi
MARIO MITSUO KIKUCHI


Sebastião Salles Júnior
SEBASTIÃO SALLES JÚNIOR


Testemunhas:

José Marcos Rossaneis
JOSÉ MARCOS ROSSANEIS
 CPF-MF 485.262.589-15
 RG 4.050.864-3/SSP-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 26 SET 2001

Vanessa Capoci das Virgens
VANESSA CAPOCI DAS VIRGENS
 CPF-MF 026.895.469-06
 RG 7.329.091-0/SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/98
	SOB O NÚMERO: 980396557
	Protocolo: 980396557


SIDMAR ANTONIO CAVET
 SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

Publicado no Senado Federal de 07/06/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 352, DE 2003**

(Nº 2.139/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 21 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Rui Baromeu para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 208, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de março de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Rui Baromeu, na cidade de São Mateus – ES;

2 – Fundação Cultural Mangabeiras, na cidade de Betim – MG; e

3 – Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECON, na cidade de Contagem – MG.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 146 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Fundação Rui Baromeu, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000040/00);

– Fundação Cultural Mangabeiras, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000407/00);

– Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECON, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000029/01).

De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e como § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Rui Baromeu, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000040/00);

II – Fundação Cultural Mangabeiras, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000407/00);

III – Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECON, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000029/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 21 de março de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 16/2002

Referência: Processo nº 53660.000040/01

Interessada: Fundação Rui Baromeu

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rui Baromeu, com sede na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 12 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas infor-

mativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de São Mateus, Espírito Santo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, da Fundação, está ocupado pelo Sr. Antônio de Deus Lopes, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos, também, os cargos de Diretor Operacional, ocupado pelo Sr. Rosevalto de Deus Lopes e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Maria das Graças Lopes Machado.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo

Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 03 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento. O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica. Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer sub-censura”.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardelli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão interino.

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2003

(Nº 2.154/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2001, que outorga

permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 256, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 562, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Governador Manoel de Castro, na cidade de Morada Nova – CE;

2 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Curralinho – PA;

3 – Portaria nº 584, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural de Virginópolis, na cidade de Virginópolis – MG;

4 – Portaria nº 586, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Carazinho-RS;

5 – Portaria nº 587, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo-RS;

6 – Portaria nº 588, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Palmeira das Missões – RS;

7 – Portaria nº 742, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Municipal Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na cidade de Congonhas-MG;

8 – Portaria nº 129, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de Penedo – AL;

9 – Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

10 – Portaria nº 132, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 186, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Cidades Históricas, na cidade de Paraíba do Sul – RJ;

12 – Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de União dos Palmares – AL;

13 – Portaria nº 248, de 5 de março de 2002 – Fundação Claret, na cidade de Batatais – SP;

14 – Portaria nº 249, de 5 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Serro Azul, na cidade de Itabira – MG;

15 – Portaria nº 250, de 5 de março de 2002 – Fundação Universo, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO;

16 – Portaria nº 414, de 20 de março de 2002 – Fundação Cândido Garcia, na cidade de Umuarama – PR; e

17 – Portaria nº 415, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Amazônia Viva, na cidade de Belém – PA.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 318 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53720000190/2000 de interesse da Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

De acordo com o artigo 13, § 1º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhada

do o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 563, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a relação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.103, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000190/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assinadas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **João Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 194/2001

Referência: Processo nº 53720.000190/00

Interessada: Fundação Rádio Fm Educadora Itaguary Nossa Senhora Da Conceição

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, com sede na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade Curralinho, Pará, mediante a utilização do canal 246 E, previsto

no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A - 1", sob o nº 34, em 24 de julho de 1995, na cidade de Ponta de Pedras, Pará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme artigo 16 do Estatuto, está ocupado pelo Sr. Ângelo Maria Rivato, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Financeiro, ocupado pela Sra. Ester Maria Tavares de Alencar e de Diretor Secretário, ocupado pelo Manoel Geni Pelaes Monteiro.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.
(...)

§1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A enti-

dade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/87, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 31 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

A Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 1º de setembro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2003

(Nº 2.190/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 371, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 284, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 23, da Constituição Federal, submero à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada. conforme os seguintes atos e entidades:

1 -Portaria nº 300, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Coronel Sapucaia-MS;

2 – Portaria nº 301, de 19 de março de 2002– Rádio FM M.M Ltda., na cidade de Eldorado-MS.

3 – Portaria nº 306, de 19 de março de 2002– Radio TV Sucesso Ltda, na cidade de Catende-PE;

4 -Portaria nº 315, de 19 de março de 2002 – RGJ – Comunicações Ltda., na cidade de Casinbas-PE

5 – Portaria nº 316, de 19 do março de 2002 – Fundação Terceiro Milênio. na cidade de Itapori-MS;

6-Portaria nº 325, de 19 de março de 2002 – Rádio Marabá Ltda., na cidade de Maracaju-MS;

7 -Portaria nº 350, de 19 de março de 2002– Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Rochedo-MS;

8 -Portaria nº 351, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Rio Brillhante-MS;

9 -Portaria nº 356, de março de 2002 – Baraiba FM/TV Ltda, na cidade de Paudalho – PE;

10 – Portaria nº 357, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas ao Rio Pardo Ltda. na cidade de Selvíria-MS:

11 – Portaria nº361 ,de 19 março de 2002– Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Pedro Gomes-MS;

12 – Portaria nº 371, de 19 de março de 2002– Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Inocência-MS;

13 – Portaria nº 375. de 19 de março de 2002 – Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição. na cidade de Iguaremi-MS.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 4335 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou a publicação da Concorrência nº 075/2000-SSR/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterado pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pois outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibiapina Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da (constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795. de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.00135812000, Concorrência nº 07512000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas respostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA.”

EDSON DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), separado(a) ~~judicialmente~~, empresário(a), nascido a 29.10.1955, portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.460.740 - SSP/SP e do CPF/MF 356.280.938-15, residente e domiciliado(a) à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO; e

FABÍOLA DE SOUZA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), nascida a 11.09.1981, portador(a) da Cédula de Identidade RG 29.721.655-7 - SSP-SP e do CPF/MF 222.153.988-50, residente e domiciliado(a) à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO, assistida por seu pai LIVALDO ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido a 10.09.1953, portador da RG 20.737.636-0 – SSP-SP e do CPF 084.339.681-49, residente e domiciliado à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de “**IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA.**” com sede na cidade de Jataí-GO, à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, Sala 2, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como

serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 21/07/2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
EDSON DE SOUZA SILVA	50	30.000	30.000,00
FABIOLA DE SOUZA COSTA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979.

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

CLÁUSULA VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo(a) sócio(a) **EDSON DE SOUZA SILVA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O(a/s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O(a/s) Gerente(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá(ão), em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possui.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará de instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

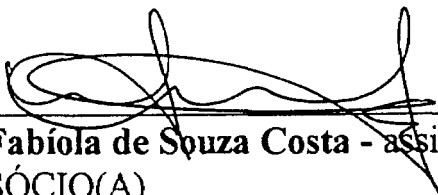
Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

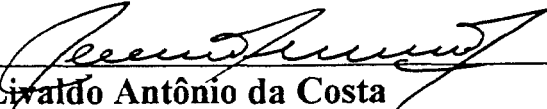
Jataí-GO, em 17 de julho de 2000.



Edson de Souza Silva
SÓCIO(A)-GERENTE

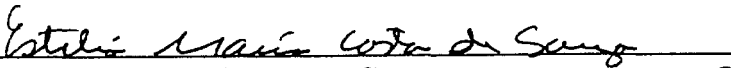


Fabíola de Souza Costa - assistida
SÓCIO(A)

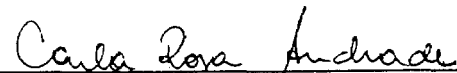


Livaldo Antônio da Costa
Assistente

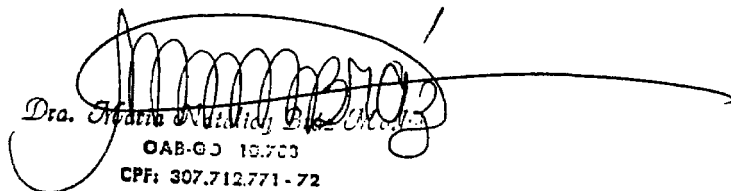
TESTEMUNHAS:



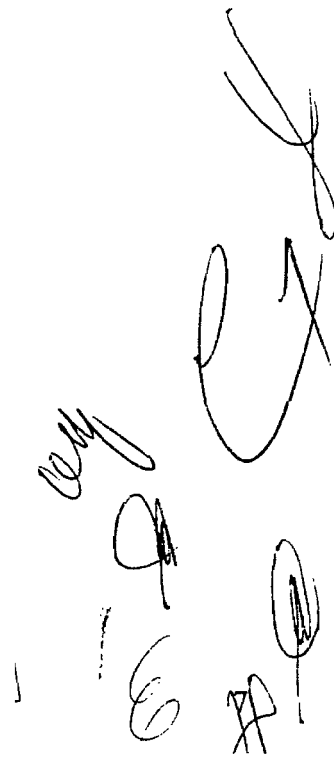
Estélio Maria Costa de Souza
RG 585.634 - SSP/PA - CPF 306.841.102-53



Carla Rosa de Andrade
RG 18.278.517-8 - SSP/SP - CPF 077.851.338-67



Dra. Maria Nereide de Souza
OAB-GO 19.703
CPF: 307.712.771-72



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 355, DE 2003**

(Nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de setembro de 2000, que renova, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 1.419, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Empresa de Comunicação Sampaio Ltda, originariamente Rádio Educadora Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira dos Índios – AL (onda média);

2 – Rádio Ananguera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda média);

3 – Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda média);

4 – Rádio Buriti Ltda., originariamente Rádio Difusora Brasileira S/A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde – GO (onda média);

5 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Juiz de Fora – MG (onda média);

6 – Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 22 de maio de 1994, na cidade de Apucarana – PR (onda média);

7 – Rádio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – PR (onda média);

8 – Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva – PR (onda média);

9 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Limoeiro – PE (onda média);

10 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira – PE (onda média);

11 – Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda média);

12 – Rádio Clube de Pernambuco S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife -PE (onda média);

13 – Rádio Tamandaré S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife-PE (onda média);

14 – Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

15 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos – RJ (onda média);

16 – S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio Janeiro – RJ (onda média);

17 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia – SC (onda média);

18 – Rádio Cultura AM S/A, originariamente Rádio Anita Garibaldi S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba – SP (onda média);

20 – Rádio Educadora de Campinas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas – SP (onda média);

21 – Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., originariamente Rádio Emissora Convenção de Itu S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu – SP (onda média);

22 – Rádio Diário de Mogi Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade Mogi das Cruzes – SP (onda média);

23 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio e Televisão Bandeirantes S/A., a

partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de São Paulo-SP (onda média):

24 – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (ondas curtas);

25 – Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (ondas curtas);

26 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança – PA (onda tropical); e

27 – Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda tropical).

Brasília, 5 de outubro de 2000. – **Marco Maciel.**

EM nº 370/MC

Brasília 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar Serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas (Processo nº 53610.000148/94);

- Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000236/93);

- Rádio Riviera Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29.670.000410/93);

- Rádio Buriti Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás (Processo nº 29.670.000455/93);

- Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50.710.000746/93);

- Rádio Cultura de Apucarana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000026/94);

- Rádio Cidade de Curitiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000002/94);

- Rádio Jaguariaíva Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000034/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000445/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000444/93);

- Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000204/93);

- Rádio Clube de Pernambuco S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000023/93);

- Rádio Tamandaré S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.650.000014/93);

- Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000448/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.770.000251/93);

- S/A Rádio Tupi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50.770.000119/93);

- Rádio Rural de Concórdia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50.320.000624/93);

- Rádio Cultura AM S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50.320.000633/93);

- Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50.830.001000/93);

- Rádio Educadora de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50.330.000940/93);

- Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itu, Estado de São Paulo (Processo nº 50.830.000.807/93),

- Rádio Diário de Mogi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Mogi das Cruzes, Estado do São Paulo (Processo nº 50.330.000097/93);

- Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50.330.000966/93);

- Sociedade Rádio Guarujá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50.820.000540/93),

- Fundação Cásper Líbero, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50.830.000993/93);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 50.720.000226/93);

- Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29.103.000016/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1933, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio do 1994, na cidade do Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, outorgada originalmente à Rádio Educadora Sampaio Ltda., atualmente denominada Sampaio Rádio e Televisão Ltda., conforme Portaria CONTEL nº 131, de 25 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53.610.000148/94);

II. Rádio Ananguera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 37.338, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 29.670.000236/93);

III. Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 926, de 27 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984 (Processo nº 29.570.000410/93);

IV. Rádio Buriti Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, outorgada originalmente à Rádio Difusora Brasileira S/A, pela Portaria MVOP nº 285, de 28 de maio de 1956, transferida para a Rádio Difusora de Rio Verde Ltda., mediante Portaria nº 63, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984, transferida para a Rádio Sudoeste AM Ltda., conforme Decreto nº 93.576, de 13 de novembro de 1986, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 4 de junho de 1996 (Processo nº 29.670.000455/93);

V. Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo De-

creto nº 48.089, de 8 de abril de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.231, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 50.720.000746/93);

VI. Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 668, de 24 de novembro de 1958, renovada pelo Decreto nº 91.822, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53740.000026/94);

VII. Radio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 719, de 02 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53.740.000002/94);

VIII. Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 850, de 06 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983 (Processo nº 53.740.000034/93);

IX. Difusoras De Pernambuco Ltda., a partir de 1º de novembro do 1993, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, originalmente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, mediante Decreto nº 38.564, de 13 de janeiro de 1956, transferida para Emissoras Guararapes Ltda., conforme Decreto nº 82.789, de 4 de dezembro de 1978, e renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.385, de 1º de julho de 1985 (Processo nº 29.103.000445/93);

X. Difusoras de Pernambuco Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, originalmente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda, pelo Decreto nº 82.788, de 4 de dezembro de 1978, renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.386, do 1º de julho de 1985 (Processo nº 29.103.000444/93);

XI. Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, mediante Decreto nº 821, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.775, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 29.103.000204/93);

XII. Rádio Clube de Pernambuco S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 402, de 31 de outubro de 1935, e renovada pelo Decreto nº

89.773, de 13 de junho de 1984 (Processo nº 29.103.000021193);

XIII. Rádio Tamandaré S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 27.634, de 27 de dezembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 94.181, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 29.650.000014/93);

XIV. Sociedade Rádio Emissora Continental Do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 43.901, de 13 de junho de 1953, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1954 (Processo nº 29.103.000448/93);

XV. Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.116, de 25 de setembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.750, de 4 de outubro de 1936 (Processo nº 53770.000251/93);

XVI. S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 29.238, de 29 de janeiro de 1951, e renovada pelo Decreto nº 89.510, de 4 de abril de 1984 (Processo nº 50.770.000119/93);

XVII. Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, originalmente outorgada à Rádio Rural do Concórdia Ltda., mediante Decreto nº 47.807, de 20 de fevereiro de 1960, transferida para a Fundação Rádio Rural, conforme Decreto nº 86.269, de 6 de agosto de 1981, renovada pelo Decreto nº 88.581, de 2 de agosto de 1983, e transferida conforme Decreto de 25 de maio de 1999, para a concessionária de que trate este inciso (Processo nº 50.820.000624/93);

XVIII. Rádio Cultura AM S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, originalmente outorgada à Rádio Anita Garibaldi S/A, pelo Decreto nº 37.336, de 12 de maio de 1955, transferida para a Rádio e Televisão Cultura S/A, conforme Decreto nº 77.627, de 9 de março de 1976, renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 17 de julho de 1995 (Processo nº 50.820.000633/93);

XIX. Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 38.036, de 12 de outubro do 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 50.830.001000/93);

XX. Rádio Educadora de Campinas Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 1.238, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 93.261, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 50.930.000940/93);

XXI. Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Rádio Emissora Convenção de Itu S/A, conforme Decreto nº 22.337, de 31 de dezembro de 1946, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 1996, para, a concessionária do que trata este inciso (Processo nº 50.830.000807/93);

XXII. Rádio Diário de Mogi Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 867, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.748, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50.330.000097/93);

XXIII. Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originalmente a Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, pelo Decreto nº 1.239, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social e tipo societário para a atual, conforme Portaria nº 43, de 4 de fevereiro de 1987 (Processo nº 50.30.000966/93).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, ser direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas:

I. Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir do 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 38.569, de 14 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.890, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50.820.000540/93);

II. Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 31.057, de 30 de junho de 1952, e renovada pelo Decreto nº 91.747, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50.330.000993/93);

Art. 3º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança, Esta-

do do Pará, outorgada originalmente à Rádio Educadora de Bragança Ltda., renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50.720.000226/93);

II. Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 820, de 2 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 92.776, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 29.103.000016/93);

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER JURÍDICO Nº 1.357/97

Referência: Processo nº 50830.000940/93

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Educadora de Campinas Ltda

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1-11-93.

- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Educadora de Campinas Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

I – Os Fatos

1. Mediante Decreto nº 1.238, de 25 de junho de 1962, publicado no **Diário Oficial** da União de 27 subsequente, foi outorgada concessão à Rádio Educadora de Campinas S/A, cujo tipo societário foi alterado posteriormente para “Ltda”, para explorar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira nº 77.588 de 11 de maio de 1976, publicado no **Diário Oficial** da União de 12 subsequente, e a segunda pelo Decreto nº 93.261 de 17-986, pelo Decreto publicado no **DOU** de 18-9-86.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu as sanções mencionadas pelo Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 93/94.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º, períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de novembro de 1973, conforme determinado no inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 23 de julho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
João Carlos Saad	1.050.058	1.050.058,00
Salomão Esper Salomão	727.442	727.442,00
TOTAL	1.777.500	1.777.500,00

Cargo	Nome
Diretor – Gerente	João Carlos Saad

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 65/68, 76/79 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 90/91.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 92.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 8-10-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 8-10-97, **Lydio Malvezzi**, Chefe.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2002

(Nº 2.241/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

são sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 641, de 13 de outubro de 2000, que renova, a partir de 4 de março de 1996, a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.669, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000 – Rádio FM Iemanjá Ltda., a partir de julho de 1996, na cidade de Salvador-BA (frequência modulada);

2 – Portaria nº 513, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Borborema S.A., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande-PB (onda média);

3 – Portaria nº 523, de 25 de agosto de 2000 – Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de (Guaçuí-ES (frequência modulada);

4 – Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Tarumã Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus-AM (frequência modulada);

5 – Portaria nº 532, de 14 de setembro de 2000 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 3 de fevereiro de 1994, na cidade de Chapecó-SC (frequência modulada);

6 – Portaria nº 533, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Diário de Petrópolis Ltda., a partir de 25 de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (frequência modulada);

7 – Portaria nº 536, de 14 de setembro de 2000 – Fundação Rádio Educativa Promove, originariamente Fundação Rádio Educativa São Sebastião, a partir de 7 de outubro de 1992, na cidade de Belo Horizonte-MG (frequência modulada); e

8 – Portaria nº 641, de 13 de outubro de 2000 – Rádio Difusora Taubaté Ltda., a partir de 4 de março de 1996, na cidade de São José dos Campos-SP (frequência modulada).

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 558/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 641, de 3 de outubro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., pela Portaria nº 257, de 24 de fevereiro de 1976, e renovada pela Portaria nº 323, de 24 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001473/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 642, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II da Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001473/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com a art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de março de 1996, a permissão outorgada

à Rádio Difusora Taubaté Ltda., pela Portaria nº 257 de 24 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 323, de 24 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, pra explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER JURÍDICO Nº 316, DE 1998

Referência: Processo nº 53830.001473/95 Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Difusora Taubaté Ltda

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 4-3-96.

- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora Taubaté Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 4 de março de 1996.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 257 de 24 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 4 de março subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Taubaté Ltda, para executar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez através da Portaria nº 323 de 24 de dezembro de

1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 subsequente.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada uma vez com multa, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 61.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 10 de novembro de 1995, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Marina Miranda Beringhs	202.752	202.752,00
Emilio Amadei Beringhs Neto	42.416	42.416,00
Marcelo Miranda Amadei Beringhs	42.416	42.416,00
Ricardo Miranda Beringhs	42.416	42.416,00
TOTAL	330.000	330.000,00

CARGOS	NOMES
Diretor – Superintendente	Emilio Amadei Beringhs Neto
Diretor – Presidente	Marina Miranda Beringhs
Diretor – Comercial	Marcelo Miranda Amadei Beringhs
Diretor – Administrativo	Ricardo Miranda Beringhs

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 21/23 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 53 e 56.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 57/60.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 4 de março de 1996, data de vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 5-3-98. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico

De acordo.

SEJUR, – 5-3-98. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

São Paulo, 9-3-98. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 357, DE 2003

(nº 2.242/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina – PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco – PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo – RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu – RN (onda média);

15 – Rádio Cultural do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros – RN (onda média);

16 – Rádio Cultural de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí – RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre – RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul – RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina – SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos – SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP (onda média);

24 – Rádio Cultural de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju – SE (onda média);

25 – Rádio Anhangüera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco – PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de ra-

diodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000323/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boa Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

- Fundação Cristã Espínola Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora

em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aço, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

- Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93),

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

- Rádio Ananguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.239, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário nudista Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Antoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1934, e transferida para a concessionária de que traia este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 39.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1934 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29750.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 39.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1966 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

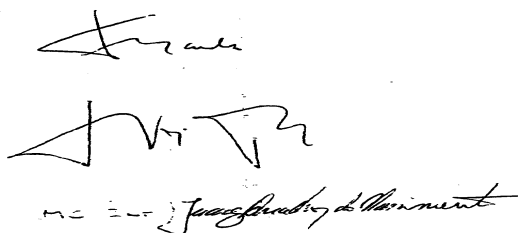
Art. 3º Fica renovada, para quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.



me. sup. Juarez Quadros do Nascimento

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA.
51ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGC/MF 25.629.437/0001 - 10
NIRE 3120072824/1**

EMENTA: Quinquagésima Primeira Alteração Contratual, tendo por finalidade promover as seguintes modificações: 01.00 - Cessão de Quotas c/ Saída e Admissão de Quotista; 02.00 - Consolidação das Cláusulas Contratuais.

RICARDO NERY DA SILVA, brasileiro, casado, jornalista, RG nº. M-1.387.155 - SSP/MG e CIC 498.398.376-72, residente e domiciliado à Rua Teixeira Santana, 19, aptº. 700, CEP 38400-196, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais;

ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº M-1.387.154 - SSP/MG e CIC 691.439.466-53, residente e domiciliado à Rua Goiás, 467, aptº. 1303, CEP 38400-064, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais;

EMANUEL SOARES CARNEIRO, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº M-537.200 SSP/MG, CPF/MF 008.440.046-34, residente e domiciliado à Rua Professor Estevão Pinto, 521, aptº. 1101, Bairro Serra, CEP 30220-060, Belo Horizonte/MG;

únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA.**, sediada à Avenida Brasil, 4460, CEP 38405-312, Uberlândia/MG, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial/MG sob o nº 3120072824/1, em 07.01.79, tendo sua última alteração contratual registrada no mesmo órgão, sob o nº 1552554, em 27.06.97, resolvem alterar o seus Contrato Social, objetivando:

ESTHER CARNEIRO NAVES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-138.354 SSP/MG e CIC 343.299.516-49, residente e domiciliada à Rua Professor Estevão Pinto, 555, aptº. 1602, Bairro Serra, CEP 30220-060, Belo Horizonte/MG;

DEPARTAMENTO DE NOTAS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 B. H. T. E. DE 02.2003
 Confirma e autografa conforme o original. (que foi exibido)
 CARNEIRO, RICARDO NERY DA SILVA
 CARNEIRO, ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA
 CARNEIRO, EMANUEL SOARES
 CARNEIRO, ESTHER NAVES

Por este instrumento por todos assinado resolvem de comum acordo proceder à presente alteração objetivando:

01.00 - CESSÃO DE QUOTAS C/ SAÍDA E ADMISSÃO DE COTISTAS

Os ex-sócios RICARDO NERY DA SILVA e ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA, possuidores, nesta data, De 1866 quotas do capital social representativo da Sociedade, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo como de fato cedido e transferido têm, na proporção do capital individual todas essas suas quotas de capital social com os direitos e haveres a elas atinentes, sendo 811 quotas para o sócio EMANUEL SOARES CARNEIRO e 1.055 quotas para a Sr. ESTHER CARNEIRO NAVES, que é assim admitida na sociedade, já qualificada no presente instrumento, com a obtenção pela Sociedade da autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações, na forma da legislação vigente.

Com a cessão de quotas ora efetivada, ficam assim distribuídas as quotas e integradas à Sociedade:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR-R\$
EMANUEL SOARES CARNEIRO	1.291	645,50
ESTHER CARNEIRO NAVES	1.055	527,50
TOTAL	2.346	1.173,00

02.00 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os quotistas retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes, bem como renumerá-las em consequência das exclusões e inclusões promovidas.

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

1.1 A sociedade mantém a denominação social de "**BRASILEIRA LTDA.**"

Handwritten initials: R. N. D. S., R. N. D. S., R. N. D. S.

Handwritten signature: R. N. D. S.

Handwritten date: 05-02-2001

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
MÁRIO PINTO GORREÁ
 TABELA DE NOTAS
 AV. ALVARES CABRAL, 225 - BEL. SÃO JESUS

B.HTE
 MG

Cartório de Notas - contém o original (que foi exibido - ou não)

VERA LUCIA F. REZENDE	REGINA PINTO GORREÁ
NEILDO GOMES	RICARDO NERY DA SILVA
SERGIO LUIZ F. MACHADO	MÁRIO PINTO GORREÁ
	MARCUS FERNANDES DE MENEZES

1.2 A sede social é no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Brasil, 4460 – B. Umuarama, podendo, por deliberação da administração, ser criadas, ou extintas, filiais ou dependências da Sociedade em qualquer parte do Território Nacional.

1.3 O objeto da sociedade é a instalação e exploração de estações de radiodifusão sonora (rádio), serviços auxiliares de radiodifusão de qualquer natureza, de acordo com os Atos de Outorga de Autorizações, Permissões ou Concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa e, subsidiariamente a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como: a importação de programas de rádio e de televisão, gravados ou não, bem como de discos, filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, assim como a importação de equipamentos, peças e acessórios para uso próprio.

2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

2.1 O capital social é de R\$ 1.173,00 (hum mil, cento e setenta e três reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por 2.346 cotas de R\$0,50 (cinquenta centavos) cada uma, assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR-R\$
EMANUEL SOARES CARNEIRO	1.291	645,50
ESTHER CARNEIRO NAVES	1.055	527,50
TOTAL	2.346	1.173,00

2.2. A responsabilidade dos sócios está limitada à totalidade do capital.

2.3. As cotas são frações ideais e indivisíveis do capital social, cabendo um voto a cada cota, não podendo ser alienadas ou gravadas por qualquer forma em direito permitida, direta ou indiretamente, a nacionais ou estrangeiros, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, sem anuência, por escrito dos demais sócios e de prévia autorização da União Federal.

dm

CARTÃO DO SETIMO OFÍCIO DE NOTAS
 – MARIO PINTO CORRÊA
 TERESA FERNANDA PINTO CORRÊA
 AV. ALVARO CABRAL, 225 – TEL. 326-3495

B. HTE., 06 DEZ 2002

Conteúdo registrado conforme o original que foi exibido.

ASSINATURA DO NOTÁRIO	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO COADJUNTO	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR

126-3495

2.4. É admitida a participação como quotista, sem direito a voto nas deliberações sociais, de pessoas jurídicas, cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, participação essa limitada a 30% (trinta por cento) do capital da Sociedade.

2.5. Para a cessão e transferência total ou parcial de cotas de capital social, haverá sempre preferência de sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta dias, respeitando, contudo, as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento, ressalvados os casos de cessões e transferências de cotas, a qualquer título, entre os quotistas e seus descendentes e/ou ascendentes (ou vice versa) e seus colaterais, as quais são livres, desde que previamente autorizadas pelo Poder Concedente.

2.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a reunião de todas as cotas representativas do capital social em poder de uma única pessoa que acarrete a extinção da sociedade.

3. DO PRAZO



3.1. A sociedade vigorará por prazo indeterminado.

3.2. No caso de dissolução da sociedade, pelo consenso unânime dos sócios ou em virtude de ocorrência de fato previsto em lei que determine sua extinção, os sócios escolherão de comum acordo, dentre eles, o liquidante, que será responsável também pelo cumprimento das obrigações passivas, porventura existentes, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos pelo prazo da lei.

4. DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL SOARES CARNEIRO, com a designação de Diretor Presidente, dispensado de prestar caução, o qual assume as atribuições necessárias à realização dos fins sociais;

4.2. Os administradores e procuradores com poderes de gerência da sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após a aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

COMISSÃO DE REVISÃO DE NOTAS	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	
AV. VALE DO PARAÍSO, 16-949	
B. NTE. 05 DEZ 2001	
Com a presente certifica-se conforme o original - não foi exibido.	
VERA LÚCIA F. DE BUZETTI	SÉRGIO LUIZ MACHADO

4.3 É expressamente vedado ao Diretor Presidente ou procuradores utilizar a denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários, especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a Sociedade.

4.4 Compete, ao Diretor Presidente, a representação dos interesses sociais perante os órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e a prática dos atos vinculados à representação da Sociedade.

4.5 A sociedade, mediante assinatura do Diretor Presidente, nomeará procurador ou procuradores para a prática de atos da administração executiva da Sociedade.

4.6 Todos os atos e instrumentos que importem em responsabilidade para a Sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura do Diretor, ou por procuradores, na forma que estabelecerem os mandatos outorgados;

4.7 Os atos e instrumentos que importem em alienação, gravame, ônus ou aquisição de bens imóveis, ou a contratação de financiamentos bancários, dependerão, obrigatoriamente, da assinatura conjunta do Diretor.

4.8 O Diretor terá direito a uma retirada "Pró-labore", cujo valor será fixado, anualmente, pelos quotistas, de acordo com a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

5. DA CESSÃO DAS COTAS E DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

5.1 No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou impedimento de sócio, a Sociedade não será dissolvida, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio impedido.

5.2 Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido escolherão, entre eles, aquele que representará todos os interesses do Espólio nos entendimentos com a Diretoria da Sociedade, inclusive no que se refere aos procedimentos de apuração de haveres do sócio.

CARTÃO DO SENADO FEDERAL
 TÍTULO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
 Nº 05 DEZ 2003
 Destinatário: [assinatura] conforme o original que foi exibido.
 [assinatura]
 [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

6. DA APURAÇÃO DE HAVERES

6.1 Na ocorrência de qualquer dos fatos previstos na cláusula "5.1", os haveres do sócio, apurados em balanço geral do ativo e passivo, nos 60 dias seguintes à data do evento e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas da correção monetária do IGPM/FGV, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o balanço realizado.

6.2 Para apuração do valor patrimonial das cotas do capital, subscritas e integralizadas, deverão ser consideradas reservas, sob quaisquer títulos, as demais cotas de balanço pelos valores contábeis e os bens imóveis, por avaliação.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

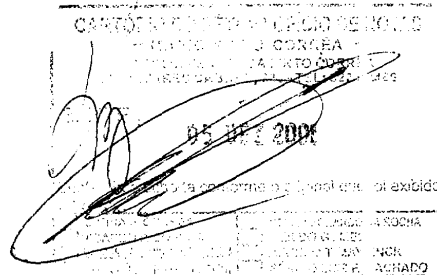
7.1 Os balanços contábeis serão realizados em 31 de dezembro de cada ano, facultado a apuração de balanços intermediários, cujos resultados ou prejuízos apurados serão objeto de deliberação dos sócios, podendo ser criados fundos e provisões nos termos e limites legais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

8.2 As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta e indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, ressalvado o disposto na cláusula 2.4 supra.

8.3 Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem anuência do órgão competente do Ministério das Comunicações, dependendo, ainda, qualquer alteração contratual, ou a transformação do tipo jurídico da sociedade e quaisquer deliberações sociais, da deliberação e assinatura do sócio ou sócios que detenham, no mínimo 60% (sessenta por cento) das cotas representativas do capital social.



8.4 Fica eleito o Foro Cível da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato. Renunciando os sócios a quaisquer outro por mais especial que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia/MG, 21 de fevereiro de 1999.

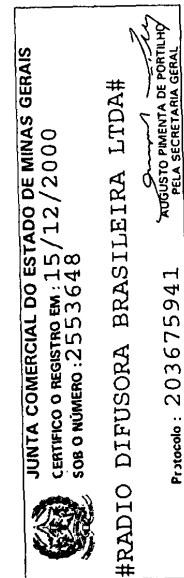
[Handwritten signature]
EMMANUEL SOARES CARNEIRO



[Handwritten signature]
ESTHER CARNEIRO NAVES

[Handwritten signature]
RICARDO NERY DA SILVA

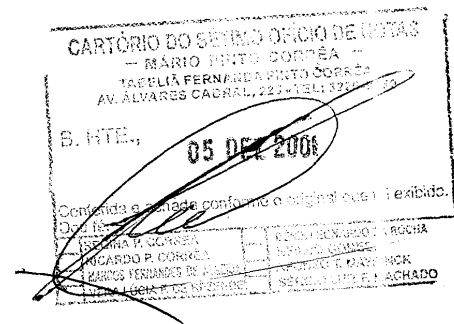
[Handwritten signature]
ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: Carlos Vitor Ferreira da Silva
RG 022.552/0-1 CRC - MG.

[Handwritten signature]
Nome: Lafayette Vilella de Moraes Neto
RG: 048.595/0-3 CRC - MG.



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 358, DE 2003**

(Nº 2.244/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001, que renova, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 943, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 361, de 24 de julho de 2000 – Rádio Club de Cuiabá Ltda., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

2 – Portaria nº 515, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Poti S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

3 – Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2000 – Empresa SF de Radiodifusão Ltda., partir de 5 de dezembro de 1993, na cidade de Volta Redonda – RJ (frequência modulada);

4 – Portaria nº 719, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., a partir de 25 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

5 – Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000 – Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., a partir de 1º de maio

de 1994, na cidade de Marília – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001 – Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Irati – PR (frequência modulada);

8 – Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001 – Rádio Terra Ltda., a partir de 8 de agosto de 2000, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada);

9 – Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cacique de Taubaté Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Taubaté – SP (onda média);

10 – Portaria nº 252, de 16 de maio de 2001 – Rádio Clube de Ourinhos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ourinhos – SP (onda média);

11 – Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora São Francisco Ltda., a partir de 1º de maio 1994, na cidade de São Francisco do Sul – SC (onda média);

12 – Portaria nº 255, de 16 de maio de 2001 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Sociedade Rádio Tambaú Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tambaú – SP (onda média);

13 – Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada).

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00403 EM

Brasília, 7 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda., pela Portaria nº 182, de 31 de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 82, de 28 de agosto de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000075/00, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000075/00, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda., pela Portaria nº 182, de 31 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 82, de 28 de agosto de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 430/2001

Referência: Processo nº 53710.000075/00

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Terra Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 8.08.2000. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Terra Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 182, de 31 de julho de 1980, per-

missão esta renovada, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, pela Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 82, de 28 de agosto de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 54/2001, fls. 49, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para efetuar alteração em seu contrato social, conforme Portaria nº 162, de 31 de julho de 1997, ficando seu quadro societário assim constituído:

SEDE	
COTISTAS	COTAS
Marcos Vaz de Melo	93.332
Paula Jacques	93.332
TOTAL	186.664

FILIAL	
COTISTAS	COTAS
Marcos Vaz de Melo	6.668
Paula Jacques	6.668
TOTAL	13.336

- a administração da sociedade continuará a ser exercida pelos cotistas Marcos Vaz de Meio e Paula Jacques, conforme Portaria nº 28, de 15 de março de 1995.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Co-

municações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “**sub censura**”.

Brasília, 9 de abril de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges** Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 12 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 12 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2003

(Nº 2.236/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Corrente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de abril de 2002, que renova, a partir de 5 de fevereiro de 1996, a concessão da Rádio Rio Corrente Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 268, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002 que “Renova concessão das entidades que menciona, paz exploras serviços

de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Paraíso Ltda., originariamente Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., na cidade de Maceió-AL (onda média);

2 – Rádio Difusora De Irecê AM Ltda., na cidade de Irecê-BA; (onda média)

3 – Rádio Rio Corrente Ltda., na cidade de Santa Maria da Vitória-BA; (onda média)

4 – Rádio Vale Aprazível Ltda., na cidade de Jaguaruara-BA; (onda média)

5 – Rádio Pouso Alto Ltda., na cidade de Pira-canjuba-GO; (onda média)

6 – Sociedade Difusora De Corinto Ltda., na cidade de Corinto-MG; (onda média)

7 – Rede Independente de Rádio Ltda., na cidade de Jardim-MS; (onda média)

8 – Rádio Ingamar Ltda., na cidade de Mariaiva-PR; (onda média)

9 – Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., originariamente Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., na cidade de Clevelândia-PR; (onda média)

10 – J.M.B. Empreendimentos Ltda., na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE; (onda média)

11 – TV Rádio Clube de Teresina S.A., na cidade de Teresina-PI; (onda média)

12 – Rádio Sepé Tiaraju Ltda., na cidade de Santo Angelo-RS; (onda média)

13 – Sobral-Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., cidade de Butiá-RS; (onda média)

14 – Central São Carlos de Comunicação Ltda., na cidade de São Carlos-SP; (onda média)

15 – Emissora A Voz de Catanduva Ltda. na cidade de Catanduva-SP; (onda média)

16 – Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, originariamente Sistema Mauá de Comunicação Ltda., na cidade de Mauá-SP; (onda média)

17 – L & C Rádio Emissoras Ltda., na cidade de São Roque-SP; (onda média)

18 – Rádio Araguaia Ltda., na cidade de Ataguaim-TO; (onda média)

19 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., na cidade de Votuporanga-SP; (onda média)

20 – Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda., TV Fronteira Paulista Ltda., na cidade de Presidente Prudente-SP; (onda média)

21 – Rádio Emissora da Barra Ltda., na cidade de Barra Bonita-SP; (onda média)

22 – Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., originariamente L & C Rádio Emissoras Ltda., na cidade de Caçava-SP; (onda média)

23 – Rádio Icatu Ltda., na cidade de Penápolis-SP; (onda média)

24 – Rádio Jornal De Nhandeara Ltda., na cidade de Nhandeara-SP; (onda média)

25 – Rádio Jornal de Barretos OM Ltda., na cidade de Barretos-SP; (onda média)

26 – Rádio República de Morro Agudo Ltda., na cidade de Morro Agudo-SP; (onda média)

27 – Rádio Princesa Monte Azul Ltda., na cidade de Monte Azul Paulista-SP; (onda média)

28 – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim-SP; (onda média)

29 – Rádio Araguaia Ltda., na cidade de Araguaína-TO; (onda tropical);

30 – Fundação João Paulo II; na cidade de Cachoeira Paulista-SP; (onda curta); e

31 – Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda., na cidade de Campinas-SP; (sons e imagens).

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 147 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Paraíso Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo Nº 29650.000774/93);

- Rádio Difusora de Irecê AM Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irecê, Estado da Bahia (Processo nº53640.000583/98);

- Rádio Rio Corrente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000832/95);

- Rádio Vale Afrazivel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia (Processo nº53640.000310196);

- Rádio Pouso Alto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás (Processo nº53670000094/98);

- Sociedade Difusora de Corinto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corinho, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001495/97);

- Rede Independente de Rádio Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº53700.000858/97);

- Rádio Ingamar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marialva, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000123/96);

- Rádio Progresso de Clevelândia Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001074/96);

- J.M.B. Empreendimentos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco (Processo nº 53 103.000008/95);

- TV Rádio Clube de Terezina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000359/93);

- Rádio Sepê Tiaraju Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000755196);

- SOBRAL – Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 5 3790.000258196);

- Central São Carlos de Comunicação Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001160/98);

- Emissora A Voz de Catanduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000847/96);

- Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maná, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001536/98);

- L & C Rádio Emissoras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de São Roque, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001414197);

- Rádio Araguaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000019/98);

- Rádio Cidade Am De Votuporanga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002705/98);

- Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001487/97);

- Rádio Emissora da Barra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000138/97);

- Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001476/97);

- Rádio Icatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002085/98);

- Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001488/95);

- Rádio Jornal de Barretos om Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/98);

- Rádio República de Morro Agudo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001549/97);

- Rádio Princesa Monte Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001603/98);

- Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo (Processo nº 53230.000234/96);

- Rádio Araguaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53670.000455/96);

- Fundação João Paulo II, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001408/97);

- Televisão Princesa D' oeste de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001812/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Paraíso Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada originariamente à Rádio Educadora Palmares de Alagoas Ltda., conforme Decreto nº 593, de 8 de fevereiro de 1962, renovada pelo Decreto nº 90.076, de 15 de agosto de 1984, transferida para a Televisão Verdes Mares Ltda., pela Exposição de Motivos nº 320, de 26 de dezembro de 1984, do Ministério das Comunicações, e transferida pelo Decreto de

25 de outubro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29650.000774/93); – 95

II – Rádio Difusora de Irecê AM Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 96.771, de 26 de setembro de 1988 (Processo nº 53640.000583/98); – 22

III – Rádio Rio Corrente Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.101, de 10 de dezembro de 1985 (Processo nº 53640.000832/95); – 82

IV – Rádio Vale Aprazível Ltda., a partir de 19 de agosto de 1996, na cidade de Jagunquara, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.983, de 24 de julho de 1986 (Processo nº 53640.000310/96); – 6

V – Rádio Pouso Alto Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 95.773, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53640.000094/98); – 12

VI – Sociedade Difusora de Corinto Ltda., a partir de 9 de fevereiro de 1998, na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 95.634, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53710.001495/97); – 12

VII – Rede Independente de Rádio Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.842, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.221, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53700.000858/97); – 21

VIII – Rádio Ingamar Ltda., a partir de 11 de julho de 1996, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 92.802, de 20 de junho de 1986 (Processo nº 53740.000123/96); – 41

IX – Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., pela Portaria nº 407, de 11 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.189, de 6 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto nº 96.777, de 27 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.001074/96); – 72

X – J.M.B. Empreendimentos Ltda., a partir de 14 de fevereiro de 1995, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 90.866, de 29 de janeiro de 1985 (Processo nº 53103.000008/95); – 18

XI – Tv Rádio Clube de Teresina S.A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 46.003, de 15

de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.917, de 10 de julho de 1983 (Processo nº 53760.000159/93); – 43

XII – Rádio Sepé Tiaraju Ltda., a partir de 6 de setembro de 1996, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.365, de 3 de setembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.243, de 22 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000755/96); – 18

XIII – Sobral – Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 508, do 24 de abril de 1976, e renovada pelo Decreto nº 96.843, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000258/96); – 75

XIV – Central São Carlos de Comunicação Ltda., a partir de 8 de setembro de 1998, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 297, de 6 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 41, de 9 de maio de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.001 160/98); – 65

XV – Emissora a Voz de Catanduva Ltda., a partir de 27 de dezembro de 1996, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 995, de 5 de dezembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.900, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.000847/96); – 11

XVI – Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema Mauá de Comunicação Ltda., conforme Decreto nº 96.764, de 23 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001536/98); – 69

XVII – L & C Rádio Emissoras Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1997, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 80.723, de 10 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.831, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001414/97); – 9

XVIII – Rádio Araguaia Ltda., a partir de 5 de abril de 1998, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 81.409, de 27 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000019/98); – 6

XIX – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1999, na cidade de Votupo-

ranga, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 83.052, de 17 de janeiro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.112, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 45, de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** em 28 de novembro de 1990 (Processo nº 53830.002705/98); – 60

XX – Rádio Diário de Presidente Prudente Ltda.; a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à TV Fronteira Paulista LTDA., conforme Decreto nº 95.473, de 11 de dezembro de 1987, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001487/97); – 74

XXI – Rádio Emissora da Barra Ltda., a partir de 8 de junho de 1996, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 334, de 26 de maio de 1966, e renovada pelo Decreto nº 93.435, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53830.000138/97); – 90

XXII – Rádio Emissora do Grande Vale Ltda., a partir de 20 de outubro de 1997, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à L & C Rádio Emissoras Ltda., pela Portaria nº 1.090, de 14 de outubro de 1977, renovada, pelo Decreto nº 96.782, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.492, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001476/97); – 58

XXIII – Rádio Icatu Ltda., a partir de 10 de novembro de 1998, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.680, de 13 de setembro de 1988, à Rádio Icatu FM Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 153, de 31 de julho de 1995 (Processo nº 53830.002085/98); – 87

XXIV – Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 194, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pelo Decreto nº 94.837, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53830.001488/95); – 75;

XXV – Rádio Jornal de Barretos om Ltda., a partir de 22 de fevereiro de 1998, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.586, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53830.000175/98); – 5

XXVI – Rádio República de Morro Agudo Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, outorgada pelo

Decreto nº 95.295, de 24 de novembro de 1987 (Processo nº 53830.001549/97); – 20

XXVII – Rádio Princesa Monte Azul Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 96.681, de 13 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.001603/98); – 54

XXVIII – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., a partir de 16 de abril de 1996, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 95, de 14 de abril de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 189, de 5 de agosto de 1986, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000234/96) – 1

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda tropical: Rádio Araguaia Ltda., a partir de 25 de abril de 1997, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 79.284, de 16 de fevereiro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.869, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53670.000455/96); – 88

II – em onda curta: Fundação João Paulo II, a partir de 6 de janeiro de 1998, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 95.470, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53830.001408/97) – 6

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 6 de dezembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada à Televisão Princesa D' oeste de Campinas Ltda., pelo Decreto nº 87.663, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 53830.001812/97)– 53

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 040/2002**Referência:** Processo nº 53640.000832/95**Origem:** Delegacia do MC no Estado da Bahia**Interessada:** Rádio Rio Corrente Ltda.**Assunto:** Renovação de outorga.**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 05 de fevereiro de 1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Rio Corrente Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 5 de fevereiro de 1996.

2. Mediante Decreto nº 92.101, de 10 de dezembro de 1985, publicado no **DOU** de 11 subsequente, foi outorgada concessão à Rádio Rio Corrente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 5 de fevereiro de 1986, data de publicação do correspondente Contrato de Concessão no Diário Oficial da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 62 (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 5 de fevereiro de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia, em 3 de novembro de 1995, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 5 de fevereiro de 1996.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela

Portaria nº 47, de 2 de fevereiro de 1988, com as seguintes composições:

COTISTAS/AACIONISTAS	COTAS/AÇÕES	VALOR - R\$
JOSÉ ALVES ROCHA	46.000	460.000,00
NOELMA C.BASTOS AZEVEDO ROCHA	2.000	20.000,00
LOURINALDO JOÃO DA SILVA	2.000	20.000,00
TOTAL:	50.000	500.000,00

Essa mesma Portaria aprova Noelma Cléia Bastos Azevedo Rocha como Gerente da entidade.

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade (sofreu advertências) e (penas de multa), conforme se verifica às fls. 53.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 52.

12. É regular a situação da concessão perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 49.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de janeiro de 2002. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Bacharel de Direito, Matrícula SIAPE nº 1289493 – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18 de janeiro de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2003

(Nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 750, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e cuidados:

1 – Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis – MG;

2 – Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio – ES;

3 – Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves – PA;

4 – Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia – MG;

5 – Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre – PA;

6 – Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 – Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista – SP;

7 – Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 – Rádio Areia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatu-
ba – SP;

8 – Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 – Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete – SP;

9 – Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE

10 – Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 – Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu – RJ;

11 – Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná – PA;

12 – Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 – Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaíso – GO;

13 – Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 – Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró – RN.

Brasília, 17 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 316 EM

Brasília, 29 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 82/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nova FM Lençóis Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderada, nos turnos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001195/97, Concorrência nº 082/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RÁDIO NOVA FM LENÇÓIS LTDA.

- CONTRATO SOCIAL -

EDSON AIELLO CONEGLIAN

Brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.385.304-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 004.795.088-95, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Biral nº 185 - Jardim Morumbi.

SILVIA AMÉLIA CAMPANARI LORENZETTI

Brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.415.243-SSP/SP e do CPF/MF nº 195.418.878-13, residente e domiciliada na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio nº 351.



tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Revista e Classificação
Exercício de 1997
Códigos e Enquadramento IS 044

Handwritten signatures and initials, including a prominent signature that appears to be 'Pimenta da Veiga' and another that looks like 'Sylvia Amélia Campanari Lorenzetti'. There is also a small number '005' written at the bottom right.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO NOVA FM LENÇÓIS LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Pereira de Barros nº 373

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 31 JUN 1992
Marcos Vinícius Bertoni
 SECRETÁRIO/CEAN
 Editais - Radiodifusão

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

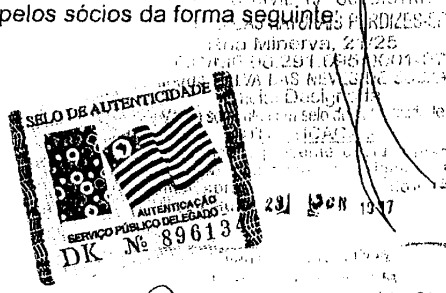
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____
Marco Vinícius Bertoni
Secretário CEAN
Batalão - Radiodifusão

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and the number 007]

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
SILVIA AMÉLIA CAMPANARI LORENZETTI	40 cotas	R\$ 40.000,00
EDSON AIELLO CONEGLIAN	10 cotas	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	50 cotas	R\$ 50.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
- 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios EDSON AIELLO CONEGLIAN, na função de DIRETOR-GERENTE e SILVIA AMÉLIA CAMPANARI LORENZETTI, na função de DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura, individualmente, de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensado a prestação de caução. Quando tratar-se de alienação, a qualquer título, de bens imóveis, o mesmo só poderá ser praticado com a assinatura em conjunto dos sócios.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large 'O' at the top, a 'J' below it, and several other illegible marks and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'J. L. S.' and several other initials and marks.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

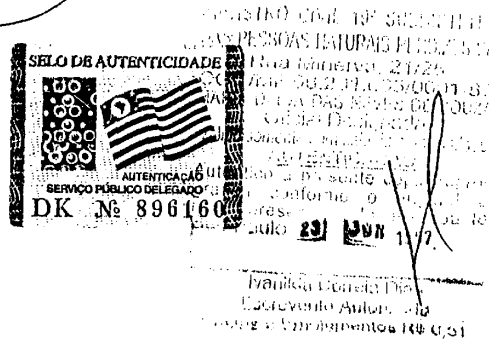
Lençóis Paulista, 03 de junho de 1997.

[Handwritten Signature]
EDSONIAIELLO CONEGLIAN

[Handwritten Signature]
SILVIA AMÉLIA CAMPANARI LORENZETTI

Testemunhas:
[Handwritten Signature]
1. João Carlos Lorenzetti
RG 5.630.965-SSP/SP

[Handwritten Signature]
2. Antonio Lutz Ferreira
RG 9.393.551-SSP/SP



Visto:
[Handwritten Signature]
Rita de Cássia Farias
OAB/SP 132.817

[Handwritten Signatures]
011

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 361, DE 2003**

(Nº 2.289/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 296, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC na cidade de Santa Helena de Goiás – GO; e

2 – Fundação Educativa e Cultural Emmanuel, na cidade de Pirapora – MG.

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 361 EM

Brasília, 26 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Rio Verdão De Educação e Cultura – FURVEC, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás (Processo nº 53670.002248/01);

• Fundação Educativa e Cultural Emmanuel, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/01).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás (Processo nº 53670.002248/01); e

II – Fundação Educativa e Cultural Emmanuel, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/01).

Parágrafo único. As concessões objeto deste Decreto reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 126/2002

Referência: Processo nº 53670.002248/01

Interessada: Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Helena de Goiás, Goiás, mediante a utilização do canal 17 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas infor-

mativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Rio Verde, Goiás, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Nerivaldo Costa, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Lúcio Fiuza Goutier, de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Voleide da Mota Ribeiro e de Diretor Executivo de Rádio e IV, ocupado pelo Sr. Carlos Antônio Silva.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 64 e 65, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardelli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2003

(Nº 2.299/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 487, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos – PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias – MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de março de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e televisão Educativa, na cidade de Cambuquira – MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – na cidade de Divinópolis – MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel na cidade de Codó – MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança – MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib, Haickel, na cidade de Caxias – MA;

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz – MA;

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Sião, na cidade de Jacareí – SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia) – DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 537 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.001113/99, de interesse da Fundação Educativa Nova Era, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpro ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001113/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 030/2002

Referência: Processo nº 53710.001113/99

Interessada: Fundação Educativa Nova Era

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa Nova Era, com sede na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, requer que seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 220 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se

devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 2”, sob o nº 421, aos 20

dias do mês de julho de 1999, na cidade de Boa Esperança, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de duração de um ano, de acordo o artigo 13, parágrafo único do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. José Carlos de Araújo Cunha, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Está previsto também o cargo de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. José de Souza Figueiredo.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

.....
 § 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 69 e 240 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de outorga, Substituto.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**,

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2003

(Nº 2.381/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 586, de 10 de outubro de 2001, que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar, por dez anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 256

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 562, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Governador Manoel de Castro, na cidade de Morada Nova – CE;

2 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Curralinho – PA;

3 – Portaria nº 584, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural de Virginópolis, na cidade de Virginópolis – MG;

4 – Portaria nº 586, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Carazinho – RS;

5 – Portaria nº 587, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS;

6 – Portaria nº 588, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Palmeira das Missões – RS;

7 – Portaria nº 742, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na cidade de Congonhas – MG;

8 – Portaria nº 129, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de Penedo – AL;

9 – Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

10 – Portaria nº 132, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 186, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Cidades Históricas, na cidade de Paraíba do Sul – RJ;

12 – Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de União dos Palmares – AL;

13 – Portaria nº 248, de 5 de março de 2002 – Fundação Claret, na cidade de Batatais – SP;

14 – Portaria nº 249, de 5 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Serro Azul, na cidade de Itabira – MG;

15 – Portaria nº 250, de 5 de março de 2002 – Fundação Universo, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO;

16 – Portaria nº 414, de 20 de março de 2002 – Fundação Cândido Garcia, na cidade de Umuarama – PR; e

17 – Portaria nº 415, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Amazônia Viva, na cidade de Belém – PA.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 252 EM

Brasília, 18 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53790.000703/2000, de interesse da Fundação Universidade de Passo Fundo, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, com fins exclusivamente – educativos, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000703/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 197/2001

Referência: Processo nº 53790.000703/00

Interessada: Fundação Universidade de Passo Fundo Outorga de serviço de radiodifusão.

Assunto: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ementa: Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade Carazinho, Rio Grande do Sul, mediante a utilização do canal 213 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover,

mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A-3”, sob o nº 413, em 28 de junho de 1967, na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de dois anos, conforme artigo 6º, § 2º, do Estatuto, está ocupado pelo Sr. Paulo Adil Ferenci, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Primeiro Vice-Presidente, ocupado pela Sra. Rosa Maria Locatelli Kalil, de Diretor Segundo Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Luiz Carlos Manzato, de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Adroaldo Baseggio Mallmann e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Jocarly Patrocínio de Souza.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. E também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente alto a deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

(..)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 475 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “**sub-censura**”.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto** – Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Napoleão Valadares** Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Paulo Menicucci** Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 342 a 363, de 2003**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de qua-

renta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2003** (nº 2.009/2002, na Casa de origem), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais*.

Ao projeto, não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

V. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, volto a ocupar a atenção do Senado com o tema da reforma política, abordando, desta vez, os sistemas de governo. Tradicionalmente, no Brasil, essa discussão restringe-se às preferências dos que defendem o presidencialismo adotado pela Constituição de 1891 e os que pleiteiam o parlamentarismo, que teria sido prática no Império, entre 1824 e 1889, e na efêmera experiência entre 1961 e 1963, como solução da crise institucional decorrente da renúncia de Jânio Quadros. Os críticos do presidencialismo censuram a concentração de poderes no Executivo e os presidencialistas, entre os quais me incluo, denunciam a instabilidade dos gabinetes e a dualidade de poderes decorrente da divisão entre chefia de Estado e do governo dos sistemas parlamentares.

A doutrina constitucional brasileira é rica nesse debate, acentuado a partir da Constituinte de 1891, a que me referi, mas presente também durante todo o Império, com a discussão sobre a natureza e os limites do Poder Moderador, título por sinal da obra de Zacarias de Goes e Vasconcelos. Esse, porém, é, a

meu ver, um debate superado, porque, como já procurei demonstrar desta tribuna, a opção por qualquer das duas alternativas não pode ser dissociada das variáveis que o condicionam, o sistema eleitoral e o sistema partidário. Mesmo atendo-nos às conveniências de um, em favor ou em detrimento das vantagens do outro sistema, é preciso termos presente sempre a que presidencialismo e a que parlamentarismo estamos nos referindo sempre que aludimos a sistemas de governo.

Teoricamente, o sistema parlamentar de governo é definido como o da delegação de poderes, em contraste com o regime da separação, característico do presidencialismo. Quando confrontamos a origem histórica, a prática política e a conceituação jurídica que justificaram o surgimento e a existência de ambos os sistemas, não podemos esquecer que, tanto a separação, quanto a delegação de poderes, nada mais são que recursos para materializar a especialização das funções de governo e um instrumento para propiciar a sua divisão. Por outro lado, é preciso lembrar que as duas alternativas são soluções decorrentes das etapas da luta contra o absolutismo, obra da revolução burguesa, caminho que viabilizou a passagem da sociedade de classes e dessa para as sociedades de massa de nossos dias.

A equação, aparentemente bem resolvida, segundo a qual o Legislativo legisla, o Executivo governa e administra e o Judiciário julga, foi uma solução, ao mesmo tempo, criativa, que dividiu as funções de Estado das funções de governo, e um modelo que tanto serve às diferentes formas de governos, como às duas formas de Estado, unitário de um lado, federativo do outro. As muitas modalidades de parlamentarismo hoje praticadas em várias partes do mundo têm passado por um processo de simbiose, que também ocorre com o presidencialismo clássico do modelo americano. Em pelo menos cinco países europeus: França, Portugal, Áustria, Irlanda e Finlândia o sistema parlamentar convive com a eleição direta do presidente da república, como nos regimes presidenciais, circunstância que permite classificá-los como parlamentarismo mitigados ou semi-presidencialismos. Essa experiência começou no século passado, no final da década de 50, por inspiração do então Presidente da França, Charles De Gaulle. Na nova Constituição da quinta República, Sr. Presidente, arquitetou-se esse modelo que permite que se eleja, pelo voto direto, o Presidente da República, portanto o Chefe de Estado, e se escolha o Chefe de Governo através do partido que, eventualmente, seja majoritário ou da coligação de partidos que, eventualmente,

constituam a maioria na Assembléia Nacional. Isso gerou um fenômeno denominado de co-habitação. Por quê? Porque, muitas vezes, se ensaja fazer com que, como já ocorreu em várias oportunidades, o Presidente da República seja de um partido ou de uma coligação de força distinta da coligação de forças que constitui a maioria parlamentar.

Mas, com isso, eu quero dizer que o parlamentarismo tem sofrido, ao longo do tempo, mudanças e, de alguma forma, o mesmo acontece com o sistema presidencialista. E o melhor ou, certamente, o mais próximo exemplo – se assim podemos dizer – é o modelo brasileiro. Se nós olharmos a Carta de 1988, nós iremos verificar que, hoje, praticamos um presidencialismo distinto do presidencialismo que foi exercitado, por exemplo, na primeira Constituição republicana, que era o chamado presidencialismo imperial por alguns, porque concentrava excessivamente poderes na mão do Executivo, na mão do Presidente da República.

Daí porque sempre defendi, continuo defendendo, e de alguma forma está consolidado na Carta de 1988, um presidencialismo que fosse eqüipotente, isto é, que distribuísse as funções de Estado e de Governo de forma não-concentradora, ou seja, que os diferentes ramos do poder fossem, todos três, de igual forma potentes e harmônicos. Por isso cunhei uma expressão, talvez ainda não devidamente registrada no dicionário: eqüipotente.

Se olharmos a Constituição brasileira de 1988, hoje, vamos verificar que, de fato, há uma boa distribuição de poderes entre os três ramos que integram o nosso presidencialismo: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Ninguém desconhece que o Executivo continua habilitado a administrar e a governar o País, mas, de outra parte, o Legislativo cresceu em capacidade de legislar, no seu poder de fiscalizar e como fórum de debates das grandes questões nacionais. Por outro lado, temos um Judiciário que não somente é autônomo, muito mais do que isso, é independente e que dispõe de atribuições que ensejam meios que possam assegurar a todos a prestação jurisdicional por parte do Estado, além de examinar a constitucionalidade das leis e dirimir os conflitos entre os Poderes.

São exemplos que servem para mostrar que circunstâncias locais, peculiaridades regionais ou imposições de natureza política transformaram o velho princípio da separação de poderes em modalidades que mais adequadamente poderíamos chamar de mera especialização de funções. O caso brasileiro é típico. Depois da atual Constituição, até o ano de

2001, nada menos do que 77,21% das nossas leis foram de iniciativa do Executivo e apenas 17,81% delas foram de autoria de parlamentares ou de comissões do Congresso. Por outro lado, segundo dados colhidos pelos professores Luís Werneck Viana e Marcelo Burgos, republicados no ensaio **Revolução Processual do Direito e da Democracia Progressiva**, 34,2% das ações populares constantes do banco de dados da IUPERJ, levantados por amostragem, foram ajuizadas por parlamentares visando o controle da administração pública.

São evidências de que o Parlamento, além de não mais reter o monopólio das iniciativas da lei, atua para o controle da administração pública, não só por intermédio dos institutos jurídicos privativos do Legislativo, como também se vale do Judiciário, como no caso das ações civis públicas e das ações diretas de inconstitucionalidade.

Os partidos políticos, ao lado do Estado, do governo e dos grupos de pressão, não são mais os únicos atores dos sistemas políticos contemporâneos. Sindicatos, organizações sociais das mais variadas, o chamado terceiro setor, ao lado das grandes corporações econômicas, de organismos regionais e internacionais que atuam em quase todos os países, de entidades de representação profissional e corporativa e a mídia tornaram-se protagonistas fundamentais do processo decisório da política. Em inúmeros países, que admitem e estimulam a participação direta dos cidadãos na vida pública, por meio de referendo, plebiscito e de iniciativas populares, a democracia representativa convive, cada vez com mais frequência, com práticas de democracia direta.

Foi a análise dessas profundas transformações que levou o professor Robert Dahl, em sua obra clássica, a criar o termo “poliarquia” para definir a multiplicidade de centros de poder nas sociedades de massa contemporânea. Como já vivemos a transição da sociedade de classes, que era o Brasil da década de 50 e 60, para a sociedade de massas que somos hoje, em face de termos triplicado, nos últimos cinquenta anos, a nossa expressão demográfica, nem sempre nos demos conta da amplitude da importância das mudanças.

Num texto escrito entre 1814 e 1820, Benjamin Constant – e aí me refiro ao Benjamin Constant de Rebecque, francês-suíço, e não o Benjamin Constant Botelho de Magalhães, um positivista e um dos patronos da nossa República –, autor de uma obra sobre o Poder Moderador, contrapunha à genial formulação de Montesquieu uma nova questão. O problema, escreveu ele, não é a divisão dos Poderes, mas a quan-

tidade de poder que se deve dividir entre eles. Hoje as prerrogativas de governo não podem ser mais divididas apenas entre os Poderes do Estado, mas têm, para que a democracia sobreviva à poliarquia, que ser partilhadas entre eles e a sociedade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço V. Ex^a com muita atenção, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Na verdade, Senador Marco Maciel, meu aparte é mais para dizer da minha satisfação em assistir a uma verdadeira aula que V. Ex^a, como **expert** no assunto, oferece-nos com esse seu pronunciamento. Estou a seu lado no que tange a ser presidencialista. Acredito, inclusive, que qualquer tipo de iniciativa para mudar esse sistema de governo tem que ser feita por meio de um plebiscito, já que o povo, por duas vezes – por intermédio dos Constituintes de 1988 e, depois, em plebiscito –, manifestou-se favorável ao presidencialismo. Dessa forma, a mudança do presidencialismo para o parlamentarismo, para ter legitimidade, só pode ser feita por meio de um plebiscito. Quero aplaudir V. Ex^a por trazer à discussão a questão da reforma política, a que o Senado já deu início, mas que precisa ser realmente muito mais acelerada, sem esquecer todos esses aspectos, inclusive o sistema de governo. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o seu aparte e também as referências feitas à minha pessoa.

Em segundo lugar, quero dizer que fico satisfeito em ver V. Ex^a afirmar, mais uma vez, as suas convicções presidencialistas, que são também as minhas. E devo acrescentar que acredito que o presidencialismo brasileiro é uma instituição já consolidada.

Em terceiro lugar, porque também, com a Constituição de 88, como já tive oportunidade de salientar, o presidencialismo brasileiro assumiu um novo caráter, marcado, sobretudo, por uma distribuição de competências entre os três ramos dos Poderes, entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Por fim, quero dizer que também concordo com V. Ex^a no sentido de que qualquer alteração que se cogite fazer na nossa Constituição para instaurar o parlamentarismo é, na minha opinião, materialmente, inconstitucional, porque o Constituinte de 1988 estabeleceu que, cinco anos após a promulgação da Constituição, deveríamos fazer um plebiscito; e esse plebiscito, mais uma vez, deu vitória ao presidencia-

lismo. Portanto, o presidencialismo passou a ser, via de conseqüência, um sistema de Governo que não somente foi escolhido pelos Constituintes, mas, muito mais do que isso, foi sancionado também por uma forte adesão popular.

Aliás, eu gostaria de recordar que o Brasil só realizou, em toda a sua história, dois plebiscitos. Em ambos, em 1963 e 1993, foram plebiscitos feitos justamente para que a sociedade se manifestasse sobre sistema de Governo e, em ambos, o presidencialismo ganhou por larga margem.

Daí por que comungo também, integralmente, com a opinião de V. Ex^a, quando defende a necessidade de mantermos o presidencialismo, por entender ser este o sistema de governo que mais convém ao País.

Sr. Presidente, prossigo com as minhas observações.

A própria administração pública contemporânea se defronta com essa realidade e, como sempre acontece entre nós, recentemente, com o aparecimento das agências reguladoras, demo-nos conta de que o Estado não atua mais diretamente, mas também de forma delegada, no exercício do seu poder regulatório. O próprio papel clássico da administração indireta, em sua configuração tradicional no Brasil, com autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sempre passou por transformações pendulares, ora privatizando as atividades públicas, ora assumindo a propriedade de empresas privadas.

Cresce a população, crescem as demandas e crescem o tamanho e o poder do Estado. A Constituição de 88 foi pródiga não só em atribuir novas e relevantes funções aos que eram antes órgãos dependentes ou auxiliares dos poderes tradicionais, como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público, como também ampliou, de forma acentuada, os seus encargos, prerrogativas e atribuições.

O próprio princípio original de separação de Poderes foi, em muitos casos e em muitos países, ampliando a tal ponto que passou a ser substituído pelo da independência, como prescreve, aliás, o art. 2º do Texto Constitucional vigente entre nós. No constitucionalismo norte-americano, fala-se muito que os poderes são separados. No Brasil, chegamos a usar a expressão, consagrada na Constituição, que os Poderes são independentes. Já não faltam os que postulem, pretendam e defendam sua substituição pelo de soberania, como conseqüência de uma demanda crescente por autonomia técnica, administrativa e financeira. Na medida em que evolui a doutrina interpretativa do princípio de Montesquieu, esquece-

mo-nos que poderes separados, independentes ou soberanos de qualquer país não podem conviver sem o seu corolário essencial, que é o da harmonia – é sempre bom lembrar que os poderes devem ser independentes, mas devem, igualmente, ser harmônicos. Nisso consiste, hoje, a relevante questão do relacionamento e do equilíbrio entre os diferentes centros de poder, quer nos Estados unitários, quer nos modelos federativos, quer no parlamentarismo, quer no presidencialismo, quer nas repúblicas, quer nas monarquias.

Já tive a oportunidade de lembrar, Sr. Presidente, quando aqui abordei os sistemas eleitorais, que a representação continua a cumprir duas funções essenciais ao mesmo tempo: assegurar o pluralismo e a diversidade – esse é o primeiro ponto – e garantir a governabilidade. Ambas as funções são necessárias e indispensáveis qualquer que seja a forma de Estado, independentemente da forma de governo e do regime político. No parlamentarismo, o cumprimento desses requisitos se dá, sobretudo, na investidura do poder. No presidencialismo, dele não depende a investidura que se dá pela escolha popular, mas torna-se fundamental para o exercício do poder. Esta é a razão por que já se definiu o parlamentarismo, tanto quanto o presidencialismo, como mecanismos de freios e contrapesos de poderes que, em desequilíbrio, geram entropia e afetam a governabilidade.

Não foi por outro o motivo que, em seu texto antológico, Benjamin Constant asseverou que o problema político fundamental, em qualquer sistema, não era como dividir o poder, mas como equilibrá-lo.

Hoje, ninguém hesitará em dizer que, nas sociedades de massa, como a China, os Estados Unidos, a Índia, a Indonésia, a Rússia e o Paquistão e o Brasil, o desafio não reside no relacionamento entre poderes, mas como harmonizar a multiplicidade de poderes desse complexo que Robert Dahl chamou de poliarquia. Eu não gostaria de exemplificar, mas nós mesmos nos defrontamos com questões cujas implicações ultrapassam a esfera de atribuições tanto dos Estados quanto da União e dos Municípios. Refiro-me – só para dar um exemplo – sobretudo, ao desafio da segurança pública. Quem poderá supor que é possível, com a complexidade da vida contemporânea, coibir crimes cuja materialização transcende as fronteiras nacionais, atribuindo sua repressão exclusivamente aos Estados ou, privativamente, à União?

Diante do desafio de 11 de setembro, os Estados Unidos, onde o federalismo adquiriu expressão própria, em muitos sentidos extremamente acentuada, se viram ante a necessidade de se criar um super-organismo federal para cuidar da segurança in-

terna, coordenando agências federais, forças de segurança estaduais e polícias municipais. Essa multiplicidade de poderes criou problemas e desafios que ainda não sabemos como resolver. Multiplicar organismos e instituições públicas tem sido a única via a que recorreremos sempre que nos defrontamos com novas questões.

Enquanto discutimos uma reforma que sempre tentamos, mas jamais consumamos, como a do Judiciário, andamos em círculo em torno da roda, discutindo se o controle das funções da Justiça devem ser externo ou continuar interno. Essa parece-me a maneira mais eficiente de caminharmos sem conseguirmos sairmos do lugar. Estamos trocando a substância pela fórmula. Assim como a “Constituição do País” não se consuma sem o conjunto de leis que dão funcionalidade às suas disposições, também a Constituição no Judiciário não se esgota na Lei Orgânica da Magistratura, mas se completa com os Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, até aqui remendados, mas ainda não reformados, que lhe dão organicidade, funcionalidade e eficiência.

O que exige controle, seja ele interno ou externo, não é este ou aquele poder. A velha questão de quem fiscaliza o fiscal, em relação aos poderes do Estado, diz respeito exatamente ao tema dos sistemas de governo, o desafio dos pesos e contrapesos e à organização federativa. Algo que a constituição americana resolveu de forma tão razoável quanto duradoura, ao configurá-los não como separados, independentes ou soberanos, como atualmente se discute, mas exatamente o contrário, como interdependentes, fazendo-os mutuamente responsáveis e controláveis uns pelos outros. Justamente como sugeria Benjamin Constant, há quase dois séculos.

Se fizermos um balanço dos desafios institucionais brasileiros não resolvidos e que inquietam a Nação, pondo em risco a própria coesão social, a governabilidade e a eficiência das instituições, vamos verificar que muitas vezes focamos as questões marginais, quando deveríamos centrar-nos nas transcendentais. Temos visto como persistem, em diferentes níveis, as falhas de autocontrole das próprias instituições estatais. Explico-me, lamentavelmente, tendo que apelar para alguns exemplos. Na questão da segurança pública, por exemplo, como se admite que a criminalidade tenha se instalado nos mais altos escalões dos aparelhos preventivo e repressivo de que dispõe o Poder Público, de forma tão intensa quanto generalizada? Não se trata de controle externo ou interno, mas de incapacidade de autocontrole.

Ainda nesse capítulo, não é crível que o sistema penitenciário tenha se tornado presa tão fácil daqueles que deviam estar sendo punidos e, impunemente, continuam a exercer e a comandar as atividades criminosas que deram origem às suas punições. É intrigante que em nossa tão discutida Federação a simples custódia de um apenado que devia temer o poder do Estado faça o Estado tremer ante a sua simples presença.

Não devemos nos espantar com o fato de que no Brasil, virtualmente, todas as atividades sejam passíveis de cair sob o domínio da delinquência e dos delinquentes. O que deve nos estarrecer é a continuidade das práticas delituosas, como as que vimos reiteradas, anos a fio, sem que os mecanismos de controle de que disponha o Estado tivessem sido capazes de detectá-las. Ou as que vêm sendo assestadas sistemática e ininterruptamente contra a Previdência Social. Ou, ainda, como se tornaram possíveis aquelas outras enquistadas nos aparelhos fiscais da União e do Estado, como se verificou no Rio de Janeiro.

A organização do Estado é tão relevante quanto a organização do Governo. E assim, como a reforma política não pode se exaurir na simples mudança de pontos específicos da legislação eleitoral ou partidária, a questão federativa, tão invocada mas tão pouco debatida, não pode se consumir com a simples discriminação de responsabilidades e competências. Elas não podem ser exclusivas da União, dos Estados ou dos Municípios. É necessário serem compartilhadas e para todas deve haver o que certos especialistas chamam de “reserva de domínio de poder.” Se um dos entes federativos falha na consecução de algumas de suas responsabilidades, é indispensável a existência de um mecanismo que, não implicando intervenção, permita aos demais supri-las, pois, nesse caso, a única vítima é sempre a sociedade.

Na organização dos sistemas de governo pode ser útil combinar práticas parlamentaristas com formas organizacionais típicas do presidencialismo, também na organização do Estado não podemos querer combinar federalismo simétrico com federação assimétrica, mas esse é um assunto que, por sua amplitude, reservo para outra intervenção.

Com essas considerações, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, agradecendo o tempo que V. Ex^a me concedeu e também a paciência do Plenário com que me ouviu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, dei-

xa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eurípedes Camargo.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para homenagear, pelo seu aniversário de fundação, o Sinpaf – Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário –, criado em 2 de junho de 1989 para representar os trabalhadores das instituições de pesquisa e desenvolvimento agropecuário do Brasil.

A situação do País naquele momento era grave, com uma inflação anual de 1.782,89%, segundo a Fundação Getúlio Vargas, o que impunha aos trabalhadores perdas enormes.

A primeira grande luta do recém-fundado sindicato foi pela incorporação de 31,92% nos salários de novembro daquele ano, por meio de uma greve vitoriosa que durou uma semana.

A partir de 1996, o Sinpaf, que representava os trabalhadores da Embrapa, passou também a representar os trabalhadores da Codevasf, Pesagro, Fiperj, da Emepa e dos perímetros irrigados.

Com todas as suas lutas, o Sinpaf foi-se firmando como uma entidade decisiva para o trabalhador brasileiro, contando com o apoio e a adesão da categoria para se consolidar como entidade forte e reconhecidamente compromissada com as da classe trabalhadora. Tem-se destacado no movimento sindical por não limitar a sua atuação apenas à defesa de melhores salários e condições de trabalho para a categoria. Nesses quatorze anos, participou do debate sobre diversas questões afins à pesquisa e ao desenvolvimento agropecuário.

Na década de 90, discutiu e apontou alternativas para o papel da ciência e da tecnologia no Brasil, da transferência de tecnologia e da extensão rural.

Esteve sempre ao lado dos movimentos sociais que defendem a reforma agrária, os pequenos agricultores e a agricultura de base familiar, a exemplo do MST, MPA, Via Campesina, Fetraf, Contag e outros.

A filiação e a atuação do Sinpaf na Central Única dos Trabalhadores, a partir de 1992, foram decisivas para a construção de um movimento pautado pela visão de classe, extrapolando os marcos do corporativismo.

O sindicato participou ativamente dos programas que a CUT desenvolveu para a formulação de políticas públicas, fazendo desse um espaço para reafirmar seus compromissos com as mudanças sociais.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Eurípedes Camargo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Pois não, Senador Paulo Paim. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Eurípedes Camargo, quem assiste e ouve o pronunciamento que faz V. Ex^a tem a impressão de que V. Ex^a faz uma análise da questão específica do sindicato a partir de uma questão local. Gostaria de dizer que entendo, sim, que é a partir de uma questão local, mas que terá o pronunciamento de V. Ex^a uma repercussão nacional. V. Ex^a aponta para a importância do movimento sindical. Um movimento sindical que não fique apenas restrito a um debate específico dos assuntos de sua categoria, mas que faça, cada vez mais, debates acerca da conjuntura nacional, e da política de saúde, da educação, da agricultura, do investimento, da micro, pequena e média empresa, do emprego, da distribuição de renda, enfim, que debata aquilo que realmente interessa ao conjunto da população deste País. Neste fim de semana – e tenho certeza de que V. Ex^a comunga do meu entendimento – a Central Única dos Trabalhadores realiza o seu congresso nacional, mais uma vez, em que provavelmente o sindicalista do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Luiz Marinho, deve ser eleito presidente. Estou torcendo para que a decisão da Central seja de autonomia e de independência em relação não só ao Governo, mas também ao nosso Partido. Considero correto que o movimento sindical tenha sua opção de sociedade, que cada dirigente tenha sua opção partidária, mas não concordo que uma central sindical – e, por extensão, o conjunto do movimento sindical – seja a correia de transmissão do Partido. Contrariamente, entendo que o movimento sindical pode, sim, fazer com que as suas reivindicações cheguem aos Partidos e ao Governo, mas não o inverso, senão o movimento sindical, a democracia e a sociedade é que perdem. Estou convicto. Fui um dos fundadores da Central Única dos Trabalhadores, junto com V. Ex^a, e, na oportunidade, Meneguelli foi Presidente, e eu, Secretário-Geral. Lembro-me com orgulho daquele momento. Por isso, estou apostando muito no Congresso da Central que se realiza neste momento – e deve se encerrar até domingo –, com a concepção de movimento sindical que V. Ex^a sinaliza, a partir do debate da entidade, aqui em Brasília. Cumprimento V. Ex^a

pelo pronunciamento. Trata-se de um momento muito rico da nossa história, e não haveremos de perder o trem. Haveremos de fazer o trem avançar com mais velocidade. Para concluir, tenho que dizer a V. Ex^a que percebo um debate, hoje, na sociedade, que considero até engraçado, de que a atual estrutura sindical está arcaica, obsoleta. Isso é engraçado, porque as centrais sindicais todas estão vivas e são interlocutores da sociedade, como também as confederações, as federações, as intersindicais e as CUTs regionais. Fui Constituinte em 1988 e não entendo isso como unicidade sindical, mas sim como liberdade e autonomia sindical. Que mudem os dirigentes! Na minha opinião, a questão polêmica do desemprego não requer apenas mudar a estrutura sindical, mas será um longo debate que precisaremos fazer. É como dizer que, para o bem da democracia, devemos mudar o Senado ou a Câmara. Que se mudem, então, os Parlamentares, se assim a sociedade entender! Cumprimento V. Ex^a e repito que precisaremos fazer um longo debate a respeito desse tema. Mas gostaria de complementar com uma frase: não nos esqueçamos de que o Partido dos Trabalhadores e este momento que vivemos surgiram, tiveram como seu berço, queiramos ou não, o movimento sindical, que, a partir da sua politização positiva – não partidária, mas politização –, nos mais variados partidos, elegeu, no mínimo – eu diria sem medo de errar –, centenas de Vereadores e de Prefeitos, uma dezena de Governadores, dezenas de Deputados Federais. Neste Senado, oriundos do mundo sindical temos uns dez Senadores, no mínimo. E elegeu um Presidente da República. Tudo começou no sindicalismo. Não estamos tão mal! Meus cumprimentos a V. Ex^a por trazer essa reflexão que, acredito, posteriormente propiciará, aqui, um bom debate sobre o que pensamos a respeito da estrutura sindical e sua forma de contribuir para o tempo que estamos a avançar – apesar de alguns pensarem que não haverá avanço. Digo que haverá avanço, porque a sociedade brasileira não vai recuar. Um abraço.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Paulo Paim, incorporo, na íntegra, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, por considerá-lo peça importante para a discussão que trago neste momento. Pelo seu compromisso e pelo que V. Ex^a tem contribuído na somatória de anos na construção deste momento que hoje vivemos. Foi por meio de lutas e de incontáveis reuniões, debates e palestras, sempre com a participação de V. Ex^a, que buscamos a consolidação desse processo que está em curso e em sempre estará em permanente construção. Trata-se de um projeto de vida e não um proje-

to de momento. É um projeto a ser construído com o compromisso de vida. E V. Ex^a é representativo e tem dado efetiva contribuição no dia-a-dia, a qual não se mede em horas nem em tempo gasto, mas, sim, por uma vida continuada nesse embate. Agradeço a V. Ex^a. Sinto-me engrandecido por V. Ex^a haver me apoiado, dando a sua contribuição.

Sr. Presidente, partindo do conceito de segurança alimentar, que estabelece para toda a população o direito de se alimentar dignamente, com alimentos saudáveis e em quantidade suficiente para manter as funções do organismo, o Sinpaf elegeu essa questão como tema do seu 7^o Congresso, sinalizando a preocupação da entidade em transmitir aos trabalhadores do ramo da pesquisa e desenvolvimento agropecuário a primazia das metas sociais, ambientais, de desenvolvimento ou culturais sobre os interesses do comércio internacional.

Na área da biotecnologia tem tido participação fundamental em debates, seminários e campanhas, buscando garantir o direito à pesquisa com transgênicos na área de biossegurança, por meio da pesquisa pública produzida pela Embrapa, que dará respostas conclusivas à sociedade sobre a existência ou não de risco no consumo de alimentos transgênicos. Tem também alertado a sociedade para os interesses econômicos de algumas multinacionais que, em nome do menor custo de produção, tentam monopolizar os genes de certos produtos, provocando dependência tecnológica e econômica dos agricultores brasileiros.

Assim, aproveito a oportunidade para homenagear o Sinpaf e faço desta uma forma de homenagear os sindicatos, que têm adotado uma postura cidadã de reivindicar melhores condições de vida e trabalho para sua categoria, mas que, acima de tudo, mantêm um compromisso que remonta aos primórdios do sindicalismo mundial, orientado pelos ideais de luta em prol da solidariedade entre os trabalhadores por um mundo mais justo.

Senador Paulo Paim, de certa forma, esse é o reflexo de uma luta que, apesar de localizada, mantém ligações com o movimento internacional, como bem disse V. Ex^a em seu aparte.

A partir desta categoria, homenageio também os trabalhadores brasileiros que, com sua organização, contribuíram para democratizar o nosso País.

Aproveito este momento para lembrar uma data importante para Brasília. Hoje se comemora a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, que é a nossa constituição. Tive a oportunidade – que agradeço a Deus – de participar da elaboração e aprovação da Lei Orgânica, na Câmara Legislativa do Distri-

to Federal, em sua primeira Legislatura. Esse fato representou um marco nas lutas memoráveis de Brasília, pois deu ao Distrito Federal autonomia política.

Hoje comemoramos esse fato no Memorial JK, sede da votação, promulgação e instalação da Lei Orgânica, para onde retornaremos para comemorar os dez anos efetivos da nossa Lei Orgânica do Distrito Federal. Participarão desse ato toda a sociedade de Brasília, a primeira Bancada de 1990 e os Parlamentares da atual Legislatura.

É uma data importante para Brasília e para o Brasil. Na época, o Senador Tancredo Neves fez um memorável discurso, em que dizia que conhecia pessoas cassadas, mas cidade cassada ele conhecia apenas Brasília. Ele dizia que fazia questão de somar-se a essa luta, como um dos grandes tribunos da nossa Nação.

Nesse sentido, com todos os percalços e os erros cometidos, o lado positivo da Lei Orgânica do Distrito Federal tem ensejado contribuição efetiva para a população não só do Distrito Federal, mas de todo o Brasil. A nossa Câmara Legislativa é uma das instituições democráticas deste País.

Defendo todas as instituições, Executivo, Legislativo e Judiciário, as formais e as não formais. Para mim, a partir do momento em que duas pessoas iniciam uma discussão e apresentam sugestões, começa-se a “institucionalizar” uma proposta.

As instituições são fundamentais, porque são o “guarda-chuva”, ou seja, o abrigo da sociedade, do indivíduo, das pessoas. Por outro lado, temos que nos preocupar com o fato de que a instituição, com sua força, com sua proteção, corre o risco de sufocar o indivíduo. As instituições são necessárias na defesa da democracia interna, na proteção do indivíduo e da sociedade.

Este momento é importante para a construção da sociedade, e a ele chegamos, depois de uma longa trajetória, por meio de ações efetivas.

Agradeço a oportunidade de estar, neste plenário, fazendo este debate.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eurípedes Camargo, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ouvimos o discurso do Senador Eurípedes Camargo, do PT do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, neste meu pronunciamento, abordarei uma proposta de emenda à Constituição que está na Ordem do Dia, pautada para o dia 11, quarta-feira próxima, caso haja a desobstrução da pauta em face das medidas provisórias que a estão trancando.

Refiro-me à Proposta de Emenda Constitucional nº 38, de 1999, que, portanto, foi apresentada no início do meu mandato como Senador, com o objetivo muito claro de, primeiro, fazer a consolidação do princípio federativo no sentido de que quaisquer ações de ingerência nos Estados passassem pelo Senado Federal, que é a Casa representativa dos Estados e, portanto, da Federação.

Essa proposta visa a que todos os decretos ou portarias do Governo Federal que impliquem perda de terras dos Estados – seja para conservação e preservação ambiental ou para reservas indígenas, que passam a ser áreas federais – sigam o mesmo procedimento. A Funai faz a identificação e a delimitação das áreas, elabora a sua portaria e a envia para o Senado, antes da homologação do Presidente da República.

O procedimento atual, com relação à Funai e ao Ibama, no que tange a reservas ecológicas e ambientais, é o seguinte: no Ibama ou na Funai, edita-se uma portaria, que é enviada ao Ministério correspondente – ou ao do Meio Ambiente ou ao da Justiça –, e, depois, um decreto do Presidente da República, na prática, confisca uma área de terra dos Estados, sem que os representantes dos Estados no âmbito federal, que são os Senadores, pronunciem-se a respeito. Ora, se o Senado se pronuncia a respeito de empréstimos para os Municípios, para os Estados e para o próprio Governo Federal, se o Senado se pronuncia sobre tudo o que se refere ao equilíbrio federativo, por que, numa matéria tão importante, como é a questão das terras dos Estados, o Senado não se manifesta?

Acredito que os procedimentos que vêm sendo feitos até aqui são corretos, e, sendo assim, não vejo por que não submetê-los à avaliação do Senado Federal.

O ponto principal da minha emenda constitucional é este: submeter à apreciação do Senado Federal os procedimentos administrativos que impliquem criação de reservas ambientais, ecológicas ou indíge-

nas. Repito: isso deve ser feito para se respeitar o princípio federativo.

Um outro ponto da minha emenda estabelece que essas áreas de preservação e as áreas indígenas não devem ultrapassar, em cada Estado, 50% de sua área territorial. Ora, Sr. Presidente, hoje, para uma população indígena que não chega a 0,5% da população nacional, já estão demarcadas 12% de terras do território nacional. Não sei se é muito ou se é pouco, tanto que o limite, na minha proposta, estabelece o percentual de até 50% para áreas indígenas e ecológicas.

Qual é o percentual de reservas ecológicas, Sr. Presidente? Hoje, são 8,18%, e o Brasil é, com certeza, o país que mais tem área de preservação no mundo. Somando as reservas já existentes, sejam indígenas, sejam ecológicas, 20,18% da área do País já está definida. A minha proposta permite, portanto, que vá até 50%. Assim, há uma margem ainda de 30% de avanço no que está hoje estabelecido. Mas o importante é que se estão estabelecendo 50% em cada Unidade da Federação, o que dá, no total, 50% da área do País.

Sr. Presidente, fiquei admirado, porque essa emenda demorou muito na CCJ, mas foi aprovada. O Relator, Senador Amir Lando, só alterou o percentual para 50%, pois eu tinha proposto 30%. Ela veio para o plenário e se passaram as cinco sessões de discussão. Tanto na CCJ como no plenário, houve vários requerimentos, um deles da então Senadora Marina Silva, no sentido de que fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, o qual foi indeferido, porque uma proposta de emenda constitucional não pode ser apreciada por nenhuma outra Comissão que não a CCJ. Houve, também, no plenário, vários pedidos de adiamento de votação.

Agora, Sr. Presidente, surpreendo-me com a quantidade de **e-mails** que chegam ao gabinete – creio – de todos os Senadores. No meu, já devem existir uns quinhentos **e-mails** de organizações não-governamentais, sobretudo ambientalistas e indigenistas, dizendo que essa proposta simplesmente acaba com a possibilidade de proteção aos índios ou ao meio ambiente. Começo a indagar se, realmente, o que está sendo feito é correto, porque me parece exagerada a reação a que se submeta à apreciação do Senado o procedimento de demarcação dessas áreas. É aquela história de que, quando a esmola é grande, o santo desconfia. Se não basta, para isso, reservar metade do País, o que se quer fazer com o Brasil e, especialmente, com a Amazônia?

A Amazônia, por exemplo, tem uma área imensa de fronteiras – mais de onze mil quilômetros – desprotegidas, onde estão situadas as maiores reservas ecológicas e indígenas, o que impossibilita o povoamento. O mais sério é que essas organizações não-governamentais que hoje estão protestando contra essa emenda constitucional, na prática, são as que têm feito as demarcações, instruído procedimentos. Na verdade, são elas que comandam as ações da Funai. Então, pergunto se o Governo brasileiro já abriu mão, efetivamente, para o chamado terceiro setor, do comando da parte administrativa do País. No entanto, o Senado não pode abrir mão da sua prerrogativa de defender os interesses dos Estados e da população brasileira para as organizações não-governamentais, por mais sérias que sejam. E nem todas são sérias, Sr. Presidente. Presidi a CPI das ONGs, e, apesar de todas as dificuldades que tivemos para fazer aquele trabalho, observamos algo fabuloso: quando uma ONG, mesmo formada por meia dúzia de pessoas, faz qualquer manifesto, ele é publicado em quase todos os jornais do Brasil; no entanto, quando se realiza uma CPI, como a CPI das ONGs, que funcionou durante praticamente dois anos, apenas um jornal de circulação nacional, **O Globo**, publicou uma notícia no sentido de que a CPI só existia porque eu, o Presidente, era inimigo das ONGs.

Sr. Presidente, pela minha formação de médico, apreendi que não se deve ter raiva, nem construir inimizades, mas sempre buscar a verdade, ou diagnósticos verdadeiros para indicar o procedimento correto. Neste caso, as organizações não-governamentais, as famosas ONGs, adotam uma verdadeira ditadura, querem impor a sua verdade. Quando lhes interessa, manipulam meia dúzia de índios e os trazem ao plenário; caso contrário, não aparece ninguém para falar.

Por isso, estou fazendo esta defesa, Sr. Presidente. Sei que, hoje em dia, existe uma verdadeira ditadura, uma monopolização dos meios de comunicação sobre esse assunto. Vi o modelo que o Instituto Socioambiental – ISA colocou na Internet, para que todas as organizações se manifestassem sobre a proposta de emenda à Constituição, e tenho recebido, de vários pontos do País, manifestação a favor dela.

Não quero ser dono da verdade, nem admitir que aquele que se contrapõe a essa emenda também o seja. A questão, como, aliás, impõe o Regimento, é discutir, encontrar um consenso. Já disse que estou disposto a negociar a retirada desse percentual, que considero alto, pois metade da área de cada Estado da Federação ou do País seria destinada à preservação ambiental e às comunidades indígenas.

No meu Estado, por exemplo, nas últimas décadas, as áreas indígenas cresceram mais de 1000%, e a população indígena não cresceu nem 30%. No meu Estado, 7% da população são constituídos por indígenas, e 57% de sua área estão demarcados ou pretendidos pela Funai para serem transformados em reserva indígena. Essa emenda constitucional, portanto, não o beneficiaria, porque existe o princípio jurídico de que nenhuma lei retroage para prejudicar. Não estou trabalhando em causa própria, embora fosse legítimo se eu estivesse agindo em defesa do meu Estado. Tenho-me dedicado a essa análise há muito tempo, desde quando era Deputado Federal e Constituinte, e causa-me estranheza esse apego das ONGs, quase similar ao fundamentalismo talibânico, a essa questão da terra, Sr. Presidente. No entanto, não vejo esse mesmo fundamentalismo no que tange a melhorar a qualidade de vida do indivíduo índio. Conheço todas as comunidades indígenas de Roraima e já visitei os yanomamis no Amazonas. Recebo, em meu gabinete, representantes de comunidades indígenas de vários lugares do Brasil, como os xavantes e os caiapós, e não vejo nenhum investimento na qualidade de vida do índio. Mas a preocupação é enorme no que se refere a criar reservas indígenas imensas. No meu Estado, foi criada mais uma reserva, chamada Moscou, com 1.400 hectares, onde habitam 300 índios.

Na verdade, Sr. Presidente, esse caso precisa ser melhor analisado, sem passionalismo, pelo Senado Federal. Não podemos considerar donas da verdade instituições como essas, por mais sérias que sejam. Temos que debater. O Ministro da Justiça vai a Roraima, na terça-feira, para discutir a criação de mais uma reserva indígena em meu Estado. Aliás, a reserva, na prática, já existe, porque, quando a Funai identifica uma terra e diz que ela é pretendida para demarcação de reserva indígena, já a torna indisponível para qualquer tipo de investimento em agricultura ou pecuária. Quando se fala em Raposa Serra do Sol, imagina-se uma área pequena; no entanto, essa reserva tem 1,6 milhão de hectares. É muita terra!

O mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que são quatro as organizações indígenas daquela região: uma defende a demarcação em área contínua, e três, em área descontínua. Isso porque eles são diferentes. Uns são evangélicos, outros católicos; alguns são da tribo macuxi, outros da wapihana ou mayongóngs. Na verdade, não há unificação entre eles, mas manipula-se a informação em todo o País de que os índios da região querem aquilo.

Chamo a atenção das Sr^{as} Senadoras, dos Srs. Senadores e da Nação que me ouve através da Rádio

Senado e me vê pela TV Senado para esse tema. Sempre que, no debate de uma questão, se contraria o pensamento dessas ONGs, somos considerados entre como pessoa que quer acabar com os índios, que defende fazendeiros, que defende mineradores. E não sou nem uma coisa nem outra, Sr. Presidente. Defendo, repito aqui, com o meu espírito de formação médica, que se faça um diagnóstico isento, que se chegue a uma conclusão isenta e que, acima de tudo, haja uma preocupação com o Brasil. Defendo a possibilidade de termos uma visão nacionalista desse problema, para que não deixemos que sejam atendidos interesses de corporações estrangeiras financeiras importantes. A indústria farmacêutica, por exemplo, tem interesse na biodiversidade da Amazônia; as corporações das grandes empresas mineradoras têm interesse nos minérios da Amazônia, que não querem que seja explorado agora. Todos esses pontos devem ser analisados sem passionalismo, sem o preestabelecimento de um receituário segundo o qual quem saiu daqui já está contra. Não! Quero abrir um debate sério, inclusive com a participação dos índios, mas não os índios que são manipulados por essas ONGs que, aliás, pegam procuração sem terem procuração. Observe, Sr. Presidente, que a maioria dessas ONGs têm sede em São Paulo. Elas não são originárias dos Estados onde estão os índios e não são formadas por índios. Tenho reiterado desta tribuna a necessidade – espero que o Presidente Lula, que tem uma sensibilidade popular muito aguçada, o faça – de que tenhamos um índio na presidência da Funai. Nunca vi clube de mães dirigido por um homem; nunca vi uma associação de negros dirigida por um branco; e não entendo como uma fundação que é encarregada de defender e representar os índios não tenha um índio na presidência. Será que isso ocorre por que os índios não têm capacidade, Sr. Presidente? Há vários índios com curso superior, há índios que são antropólogos, advogados e que podem perfeitamente ocupar a presidência da Funai. Assim, não entendo por que essa discriminação.

Ouvi aqui, um dia desses, um Senador dizer que temos que olhar para os índios como nações – nação Yanomami, nação Macuxi, nação Caiapó, Nação Xavante –, e a Funai é como se fosse uma embaixada do Governo brasileiro, que tem um embaixador do Governo brasileiro, que vai falar com cada uma dessas nações.

Sr. Presidente, realmente discordo desse ponto de vista. Entendo que devemos respeitar os índios, respeitar suas culturas. Meu Estado é um exemplo de respeito, porque temos mais de dezesseis professo-

res índios, com curso universitário. Tivemos também um aumento considerável da nossa população indígena, mas a grande maioria dos índios de Roraima mora na capital e passa o fim de semana nas suas aldeias. Alguns passam o fim de semana na capital, vendendo seus produtos e depois voltam para as aldeias para trabalhar.

Na verdade, recentemente, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou uma grande reportagem dizendo que a maior aldeia indígena do Brasil está em São Paulo. Ela é formada por índios que estão lá estudando, que estão lá trabalhando.

Assim, temos que nos debruçar sobre essa questão de uma maneira realmente isenta. Apelo para os companheiros que pensam diferente no sentido de que deixemos de lado os radicalismos, para que possamos discutir abertamente a questão, com a participação dos índios e não apenas com falsos procuradores dos índios, que são na verdade ONGs, sediadas em São Paulo, financiadas, às vezes de maneira obscura, que agem se dizendo defensoras dos índios e vão até suas aldeias para impor um pensamento que eles não tinham, que eles não têm. Estimulam, por exemplo, o fato de o índio não deixar de falar a própria língua, quando, Sr. Presidente, sabemos que hoje, no mundo globalizado, nem o Português vale a pena direito se falar, porque a língua internacional é o Inglês. Mas defendo, como nacionalista, que falemos o Português. Ontem mesmo disse o Presidente Lula que, mesmo sem falar Inglês, está realmente sendo respeitado internacionalmente. Mas não podemos fechar os olhos, fazer de conta que não estamos vendo, fazer de conta que não estamos ouvindo e deixar que haja aqui uma fragmentação étnica do País para depois termos, com o aval da ONU ou até sem o aval da ONU, uma interferência estrangeira sob o falso pretexto de defender comunidades indígenas, criar nações dentro do País. Aliás, não querendo fazer um paralelo exato, mas coisa parecida foi feita em Cosovo, sob o pretexto de se defender as etnias que estavam em conflito. Na verdade, parece que há uma grande política geoestratégica das nações poderosas de fragmentar países que podem amanhã representar certo tipo de perigo para a sua hegemonia no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por permuta com o Senador Luiz Otávio do PMDB do Pará.

Registro a presença do futuro Embaixador do Brasil em Portugal, Deputado Paes de Andrade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Luiz Otávio, Presidente desta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ex-Deputado Paes de Andrade, que nos visita neste momento, eu queria – discuti inclusive com a minha assessoria – vir toda semana ao plenário, numa pauta propositiva, apresentar sugestões ao nosso Governo, via Parlamento, inclusive com projetos. E resolvi, Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira, encerrando esta semana tumultuada, dar por encerrada a polêmica criada desde segunda-feira, quando, na Presidência desta Casa –o Presidente Sarney se encontrava em outra atividade –, visitei o Presidente da República em exercício, ex-Senador José Alencar.

Naquela visita, Sr. Presidente, depois de conversar com o Presidente da República, Sua Excelência concedeu, como tem feito nos últimos meses, uma declaração favorável a que a taxa de juros diminua. Foi vendida a imagem de que o ex-Senador, numa estratégia muito bem montada, tinha conduzido ou induzido o Presidente da República a falar em taxa de juros.

Sr. Presidente, não é verdade. Não tenho todo esse poder. Estou dizendo isso com muita humildade e muita tranqüilidade. Até porque ontem, na Bahia, o Vice-Presidente da República, acompanhado do Ministro Jacques Wagner, reafirma as suas posições em relação à taxa de juros. Reporto-me aqui às palavras do Ministro Jacques Wagner: A posição do Vice-Presidente de que os juros diminuem é a mesma do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Então não vamos fazer tempestade em copo d'água. Não há um cidadão neste País hoje que não esteja torcendo, ou até rezando, para que a taxa de juro diminua e que voltemos a investir na produção, gerando emprego.

Encerrado esse primeiro episódio, quero dizer que na semana que vem apresentarei um projeto na linha geradora de emprego, cujo debate vou aprofundar na segunda-feira.

Mas vamos ao segundo episódio. Na terça-feira desta semana, depois de uma agenda confirmada com a presença da maioria – no mínimo dez Senadores – do Bloco do Governo, eu dizia pessoalmente ao Ministro da Previdência, que não é possível discutir a Previdência em três minutos e que eu tinha o intuito de apresentar uma proposta, que deixo hoje aqui nos Anais da Casa, de reforma da Previdência, no sentido universal, tão falado, aproximando os dois regimes, uma vez que, aprovada a reforma proposta pelo Governo, o servidor público passará a ter uma situação

em relação a sua aposentadoria bem pior, conforme o meu entendimento, do que o trabalhador do regime geral da Previdência, o que não considero justo. Não importa se isso atinge apenas 13 milhões de pessoas. Ainda que atingisse uma única pessoa, se julgo injusta a proposta, a minha obrigação, em nome da justiça, é dar o meu entendimento e contribuir para mudá-la.

No entanto, não quero nem entrar no mérito neste momento. Desejo apenas dizer que, apesar do ato, no mínimo deselegante, do Ministro, me sinto confortado pelo número de entidades e de Parlamentares que estiveram no meu gabinete registrando sua solidariedade. Quero agradecer a todos os partidos, pois não houve um único sequer que não tenha enviado um Parlamentar ao meu gabinete para registrar solidariedade. Estiveram com a Vice-Presidência todos os partidos com representação no Congresso Nacional. E a Bancada do PT, por unanimidade, também manifestou sua solidariedade a este Senador pelo incidente.

Agradeço, outrossim, aos evangélicos, aos bispos, às entidades sindicais, federações, confederações e centrais não só daqueles que estão na ativa, mas também de aposentados e pensionistas, que me mandaram documentos.

Aproveitando o momento, quero encerrar o episódio. É claro que o lamento – não há como não lamentar –, como um homem público. Estou há 23 anos na vida pública; já marquei audiências, no Brasil e no exterior, com presidentes da república, ministros, deputados, líderes sindicais. Agenda marcada, para mim, é quase uma palavra assumida: ou se desmarca antes, ou o compromisso terá de ser cumprido, recebendo-se a pessoa com quem se acertou a agenda.

Em 23 anos de vida pública – e me restringirei apenas ao Brasil –, fui recebido todas as vezes que marquei agenda, por todos os ministros, desde o Governo Sarney, passando pelos governos Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique, até esse episódio ocorrido no Governo Lula. Todos os presidentes da República me receberam quando a agenda foi previamente marcada. Foi a única vez que ocorreu algo assim, e lamento que tenha sido justamente no Governo do meu Partido. De forma muito deselegante, com a agenda marcada e confirmada até as onze horas – estive na ante-sala do Ministro nesse horário, e a assessoria informou que eu seria recebido, num primeiro momento, pelos técnicos e, em seguida, pelo Ministro –, eu não fui recebido. Tenho o maior carinho pelos técnicos e discuti com eles o assunto da Previdência. É claro que fiquei surpreso quando me disseram que não haveria mais a audiência com o Ministro.

Quero dar o incidente por encerrado, registrando, porém, a minha tristeza pelo fato, mas também a minha alegria de receber da sociedade organizada sua solidariedade, que não era somente ao Senador Paulo Paim, estendendo-se à instituição, à democracia, ao poder constituído. A foto estampada nos jornais era a de que a porta não seria aberta, naquele momento, ao Congresso Nacional, na figura do Senado Federal.

Lamento que isso tenha ocorrido no Governo do meu Partido, mas, em nome da democracia e da boa convivência entre os Poderes, quero dar o assunto por encerrado.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para agradecer os **e-mails**, cartas e convites para que eu fale um pouco da situação do País. Estou recebendo em torno de 400 documentos por dia, entre **e-mails**, cartas e convites. Peço tolerância ao grande número de pessoas que estão destinando correspondências ao meu gabinete, porque é humanamente impossível respondê-las de um dia para outro, mas, no prazo máximo de uma semana, estaremos respondendo a todas essas manifestações. Destaco que esses documentos não são apenas sobre Previdência, mas sobre Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Estatuto do Idoso, Estatuto dos Portadores de Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial, a minha visão sobre a política salarial e empregos. É isso que eu gostaria de debater, em alto nível. Cumpre-nos discutir também o tema trazido pelo nobre Senador que me antecedeu, a demarcação definitiva da terra dos indígenas, os quilombolas, assim como a dívida interna, a dívida externa e a taxa de juros, sim! Qual é o problema de se discutir taxas de juros? Não há problema algum. Parlamentar é para isso.

Então, a partir deste momento, entraremos no debate propositivo. Por isso, por favor, não me proibam de discutir o desemprego. A partir da semana que vem, começarei a discutir o desemprego no meu País, do meu povo, da nossa gente. O dado referente às cidades-satélites de Brasília me assustou. Trinta e três por cento é o índice de desemprego nas cidades-satélites do Distrito Federal. Por isso, Sr. Presidente, o debate tem de continuar, e isso é muito bom. Fico, porém, na linha propositiva, como estou dirigindo o meu discurso.

Este foi o documento que o Ministro não quis receber – não entendi o porquê, mas quero encerrar esse assunto. Então, vou passar a trabalhar em cima deste documento, que será entregue na semana que vem. Cumprimento o Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Deputado José Pimentel, com quem

estamos marcando uma conversa, para que ouça as minhas ponderações sobre a reforma da Previdência.

Sr. Presidente, não vou ler aqui o documento ponto por ponto, mas peço que fique registrado, na íntegra, nos Anais da Casa. Está no meu **site**, e vejam bem a inocência e, digo até, a singeleza do documento, pelo seu título: **Reforma da Previdência – Sugestões e Contribuições**. Só isso. Não se trata sequer de emenda o que estou entregando ao Relator da matéria, pois o Ministro, que tanto pediu que propostas fossem apresentadas, não quis pegar o documento ora por mim apresentado.

Passo a ler a introdução do documento:

“Há na sociedade unanimidade sobre a necessidade de reforma da Previdência, porém nenhum acordo, até o momento, a respeito do seu conteúdo”.

Sr. Presidente, pela manhã recebi quatro ou cinco dezenas de telefonemas de pessoas preocupadas com o resultado de ontem da reunião da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, entendendo que a reforma ora apresentada pelo Executivo é constitucional. Já me questionaram se deveriam encaminhar suas aposentadorias para evitar o prejuízo que terá o servidor público – o que não se pode negar – por não haver regra de transição, pois a vida laboral retrospectiva será usada para média de cálculo.

O servidor público que ganha hoje R\$500,00, numa retrospectiva dos últimos 35 anos, começou provavelmente com um salário mínimo. O que ele vai ganhar se fizer essa média? No máximo, um salário mínimo. Ele perde 50%, e ninguém consegue me explicar que essa conta está errada. Desafio os que dizem que não é tanto prejuízo, mas admitem que há prejuízo. Posso dar ainda o exemplo do servidor que ganha R\$1.000,00. Quem ganha R\$1.000,00 vai se aposentar com R\$500,00, e quem ganha R\$2.000,00 vai se aposentar com R\$1.000,00. O interessante é que essas pessoas pagaram sobre o total de seus vencimentos. Por isso, esse debate deve ser feito com muita tranquilidade, e ele terá de ser feito, queiram ou não alguns.

Aproveito a audiência da TV Senado, que é muito grande, embora alguns pensem que não, para dizer que eles não se preocupem, pois ontem houve apenas a aprovação para tramitação da PEC nº 40. O grande debate vai ocorrer na Comissão de mérito. Estou convencido de que lá essa proposta, como está, não passa. E tenho grande esperança de que, mesmo se passar, o Senado há de alterar essa proposta original. O debate apenas está começando e

haveremos de mostrar, ponto por ponto, onde estão as injustiças.

A mais gritante dessas injustiças – não dá para negar – diz respeito ao redutor. Segundo ouvimos comentar, dos cerca de três milhões de servidores que estão em atividade, 300 mil devem se aposentar no ano que vem: esses seriam os primeiros a sofrer os efeitos de um redutor da ordem de 50%. Frequentemente volta o discurso sobre os marajás, mas não estou me referindo a nenhum marajá. Repito: isso acontecerá com quem ganha R\$1.000,00 ou R\$500,00; em ambos os casos o prejuízo será o mesmo.

A situação, de fato, é grave. Tanto que em meu documento, ao defender o servidor público, chego a aproximá-lo do Regime Geral da Previdência, de tão dura que é a reforma. Chego a dizer: vamos tirar o fator previdenciário e vamos dizer que a fórmula de cálculo será baseada nos últimos dez anos, já que, para o Regime Geral da Previdência, a fórmula de cálculo usada é a de 1994 para cá e não uma retrospectiva aos últimos 35 anos. Esse assunto renderá um bom debate, que faremos no momento adequado.

Um outro problema que quero enfatizar é relativo às pensões. Dizem que não há prejuízo para os pensionistas. Ora, se o cidadão que vai se aposentar no serviço público pela forma proposta receberá 50% daquilo a que ele hoje teria direito, e a pensionista vai receber somente 70% do valor a que teria direito o titular falecido, significa que ela receberá 70% até sobre um salário mínimo! Segundo a fórmula proposta: “até 70%”. Ou seja, pode-se receber menos do que 70%. O cidadão que ganhava R\$600,00 se aposenta com R\$300,00, e a pensionista vai ganhar o quê? Vai ganhar R\$200,00? Expliquem-me isso, porque não está claro.

Estou fazendo este debate de forma tranqüila; preferia tê-lo começado com o Ministro, mas, já que não tive oportunidade, começo, então, a partir de hoje, a fazê-lo aqui no Senado. E vamos fazê-lo aqui tranqüilamente, de forma equilibrada e respeitosa. Não podemos aceitar que aqueles que não aceitam o debate vão para a imprensa e façam ataques pessoais. Aí fica ruim, aí não dá mesmo. Então vamos fazer o bom debate nas instâncias possíveis.

Agora vou tratar da paridade. Há quem diga que é uma injustiça muito grande o servidor aposentado ter direito ao mesmo reajuste que recebe aquele que está em atividade, porque no Regime Geral da Previdência não existe essa paridade. Aí eu respondo: lá não tem essa paridade, mas lá está garantido, todos os anos, o reajuste pela inflação integral. Então vamos copiar. Vamos usar a paridade, vamos oferecer

ao servidor público aposentado – e isso está na minha proposta – o mesmo percentual que se dá ao trabalhador do Regime Geral da Previdência. Se a minha proposta estivesse em vigor, o servidor teria recebido agora, em 1º de junho, 20% de reajuste. Quanto ganhou um servidor aposentado em 1º de junho? Zero. Então esse é um debate que também quero fazer. Quero que me expliquem isso.

Como não dispomos de muito tempo, vou entrar, de imediato, numa outra questão: o fator previdenciário. O fator previdenciário aprovado no governo anterior para você, cidadão e cidadã que recebem de um a dez salários mínimos, significa o quê? Que há um redutor na sua aposentadoria – no caso da mulher, de 30%, e, no do homem, de 20%. Proponho que retiremos o fator previdenciário e usemos esse princípio dos últimos dez anos para os dois regimes. Conseqüentemente, a partir daí, estar-se-á construindo, efetivamente, um equilíbrio sem prejuízo. Proponho que se retire o fator previdenciário e se construa uma fórmula de cálculo que permita ao trabalhador da área privada e ao servidor público aposentarem-se com o princípio da integralidade para ambos.

Faço essa proposta baseado em quê? Faço questão de responder para evitar que digam que aponto o caminho da felicidade, mas não aponto como alcançá-lo. A resposta está nos cálculos atuariais. Já repeti algumas vezes e parece que não querem entender: são cálculos atualizados que demonstram que é viável aquela aposentadoria, desde que você pague um percentual sobre o montante que você sonha receber ao se aposentar. E qual é o princípio hoje adotado? É o princípio de dois por um. Na previdência privada é dois por um. Vamos manter o mesmo princípio também na previdência pública.

Sr. Presidente, como não quero aprofundar-me em todos os detalhes aqui, até por falta de tempo, quero me referir ao que dizem ser uma grande polêmica. Alguns dizem que, apesar de tudo – e os dados são da Anfip, não são do Paulo Paim e nem de alguém que pretende modificar a reforma apresentada –, a Previdência é superavitária. Fica a dúvida: a Previdência é deficitária ou é superavitária? O caminho que aponto no documento para responder àqueles que acreditam ser a Previdência superavitária e àqueles que acreditam ser ela deficitária é fazer uma auditoria. Uma auditoria nas contas da seguridade, de uma vez por todas, vai acabar com a polêmica e nós ficaremos sabendo se, de fato, existe esse déficit tão falado – falam muito, mas não mostram números; limitam-se a arriscar que o déficit é de 40, que é de 50, enquanto há quem diga que há um superávit de 32. O

que se conclui é que está em curso uma guerra de números – números que são muito bem apresentados por aqueles que têm uma visão a favor de uma Previdência que fique limitada, com um teto cada vez menor, porque isso facilita aos grandes fundos. Aliás, também pretendo discutir esses fundos.

Digamos que fique limitado em x e o Estado entre com a sua parte no tal do fundo complementar, e eu entre com a minha. E se esse fundo falir? Como é que fica? Como fica o investimento feito pelo Estado e o investimento do trabalhador ao longo de trinta anos? Como é que fica a aposentadoria dele? Não fica: ele perde tudo. Precisamos debater esse assunto com muita tranquilidade. Aqueles que defendem que o debate vem sendo feito, têm promovido um debate pequeno, limitado a algumas questões pessoais e ofensas pessoais – a isso tem se restringido o debate e é com isso que estou muito chateado. Não existe o debate no campo do mérito.

Recebi, ontem, uma análise, feita na Europa, comparando todos os países – e quem me entregou essas informações não foi, ao contrário do que podem pensar alguns, alguma entidade representativa do serviço público. Recebi essas informações do governo português – percebendo o debate, mandaram-me, ao Vice-Presidente do Senado, uma contribuição. Recebi esse material, que faz uma análise em toda a Europa e demonstra a preocupação dos fundos de pensões. Recebi um outro documento que trata especificamente da situação na França. O primeiro deles é global, de todos os países; da França, recebi um específico, que mostra que os fundos de pensão estão prestes a falir por lá. Nesse documento fazem referência ao desespero da população, e mostram a história de algumas pessoas que contribuíram durante toda uma vida e, de repente, vêem os fundos falirem e não têm mais direito à aposentadoria. Citam o exemplo de um cidadão que dizia que o seu sonho era ficar rico. “Como rico sei que não vou ficar” – diz o cidadão –, “o meu sonho era ter uma aposentadoria, mas, agora, sei que rico nunca serei e não terei direito nem mais à aposentadoria”. O fundo de que ele fazia parte, ligado a uma grande empresa, que teve aporte, inclusive, do Estado, faliu.

De fato, Senadores, estou preocupado, muito preocupado. Quero fazer esse debate. Estou procurando um espaço para fazer o debate. Vou ao Ministro, e o Ministro diz que comigo não conversa. Tento conversar aqui na Casa, mas me dizem que devo esperar que seja montada uma comissão especial. Sou favorável a uma iniciativa que estaria sendo construída pelo Presidente José Sarney: instalaríamos, de imediato, uma comissão especial para ir debatendo o

assunto. Vamos logo debater o assunto, conversar sobre o assunto. Ou as pessoas não querem conhecer o que está no texto?

Nós queremos conhecer melhor os argumentos. Quero ouvir, inclusive, o contraditório. Quero que, ao responder a essas perguntas que formulei, alguém possa me mostrar que as coisas não são bem assim.

Neste momento, com muita tranqüilidade, estou apenas tentando construir o bom debate sobre a reforma. Vamos deixar que todos apresentem suas posições – o que não se pode aceitar é que alguém vá a uma audiência pública, fale por duas horas e me diga que disponho de três minutos. Assim não dá. Temos que fazer um bom debate, um debate tranqüilo. O equilíbrio aqui no Senado é muito bom, percebo. Em relação à Câmara, temos mais flexibilidade de tempo. Vamos, portanto, estabelecer esse debate aqui.

Confesso, porém, que, para mim, é muito difícil aceitar a proposta como ela está, é muito difícil eu dizer que a acompanho. É muito difícil. Diria mesmo que é impossível acompanhá-la. A proposta deve ser mudada. Se a proposta não for modificada na Câmara, nós, no Senado, temos a obrigação de alterá-la, até em nome da justiça.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Paulo Paim, gostaria de cumprimentá-lo. O seu pronunciamento suscita o debate nesta Casa. Quero opinar no sentido de que é desnecessária a Comissão. Não vejo por que apressarmos uma Comissão Especial para debater o assunto, quando podemos debater-lo no plenário do Senado e também nas Comissões já existentes. Não vejo motivo para apressar tal Comissão também porque – tenho esperança e convicção – a proposta que virá para o Senado não será a que teve aprovada a sua constitucionalidade na Câmara dos Deputados. Além disso, também quero dizer que me preocupo com alguns fatos que vêm ocorrendo neste País. O que aconteceu com V. Ex^a não foi um desrespeito ao Senador Paulo Paim, mas um desrespeito à instituição Senado da República. Está havendo uma falta de tranqüilidade para aceitar as opiniões contrárias, e isso não é democrático. Não é democrático suprimir a voz dos que pensam diferente. V. Ex^a será um eterno representante dos trabalhadores brasileiros no Parlamento do País. V. Ex^a o foi assim na Câmara dos Deputados e se mantém coerente no Senado da República. Há reformas que precisamos fazê-las, mas também existem trechos des-

as reformas que não podemos aceitar em hipótese alguma. Pessoalmente – e não é porque sou Senador do PSDB ou porque o Lula é Presidente do PT; aliás, o Lula é Presidente da República e não do PT, tem apenas filiação ao Partido dos Trabalhadores –, não considero justo votar a questão dos aposentados. E não votaria favoravelmente à taxação dos aposentados com nenhum Governo; não o faria se o Presidente fosse o Fernando Henrique Cardoso. A taxação dos aposentados e pensionistas é uma violência. E o PT sabe disso, porque protocolou, no Supremo Tribunal Federal, uma declaração de inconstitucionalidade, uma Adin, sobre a taxação dos inativos. A desculpa que dão é que aquela inconstitucionalidade era sobre uma lei. Agora, no entanto, o Governo quer mudar a Constituição para justificar essa possibilidade de mudança. Não tenho dúvida de que vários artigos constitucionais estão sendo atropelados. Não importa que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados diga que essa taxação é constitucional; importa, sim, o que dirá o Supremo Tribunal Federal. E o Supremo não vai deixar passar essa questão. Essa é a minha convicção. Cumprimento V. Ex^a pelo fato suscitado. Devemos começar a nos preparar para o debate, mas considero que formar uma Comissão agora é inócuo, Senador Paulo Paim. A não criação não impede o debate. Podemos, inclusive, reservar todas as quintas e sextas-feiras para fazermos debates sobre o que está ocorrendo na Câmara dos Deputados. Mas, como entendemos que a proposta virá modificada para cá – e tomara que seja substancialmente modificada –, penso que a formação dessa Comissão será interessante após conhecermos as modificações, porque serão sobre as modificações, sobre o texto que virá de lá, e não sobre o texto original, que nós, Senadores, como Casa Revisora, iremos trabalhar. Quero cumprimentá-lo novamente e lembrar um ditado de Rosa Luxemburgo, que tomara seja ouvido pelo Ministro Berzoini: “Os problemas da democracia só se resolvem com mais democracia. Eles nunca se resolverão com menos democracia”. É um absurdo que um Ministro da área deixe de ouvir uma das vozes mais autorizadas da história do PT e que mais ligações têm com o sindicalismo brasileiro. Era o que tinha a dizer, Senador Paulo Paim.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Paulo Paim, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, concedo o aparte a V. Ex^a.

Depois, respondi aos dois apartes, que, com certeza, complementarão o meu discurso.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentá-lo e dizer que esta Casa se solidariza com V. Ex^a, pelo seu trabalho, pela sua história, pela sua trajetória. Como sua colega na

Câmara dos Deputados, pude testemunhar momentos extremamente importantes para a vida dos trabalhadores brasileiros. Quando, aqui, questiona a reforma da Previdência, V. Ex^a está, sem dúvida alguma, sendo a voz da sociedade que está em silêncio neste momento. E a sua proposta de trazer para esta Casa um debate maduro e responsável é da maior importância. Mesmo que o projeto ainda esteja na Câmara dos Deputados, mesmo que não seja um projeto acabado, penso que devemos avançar nesse debate. Assim, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, onde a Reforma da Previdência deverá ser discutida, coloco-me à disposição e ofereço aquela Comissão como um fórum para o debate, uma vez por semana, para que possamos realmente avançar e mostrar à sociedade brasileira que o Senado da República não estará omissos neste momento. Portanto, cumprimento novamente V. Ex^a. Comungo inteiramente com as palavras do Senador Antero Paes de Barros. Acredito que todos nesta Casa estão sentidos e ofendidos com o que aconteceu com V. Ex^a na audiência com o Ministro da Previdência. Deixo o meu abraço e a minha solidariedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia e Senador Antero Paes de Barros.

Mostrando a minha posição de negociador, retiro, de imediato, a minha proposta, que não é nem minha, mas uma indicação vinda da Mesa no sentido de formatar uma Comissão Especial. Penso que a proposta da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Antero Paes de Barros vem exatamente ao encontro daquilo que estou esperando: um espaço para o debate da reforma, seja na Comissão de Assuntos Sociais, presidida por V. Ex^a, ou aqui no plenário.

No momento que entendermos necessário, faremos esse grande debate, de forma pontuada, sobre essa questão importantíssima, visto que a sociedade em geral não sabe realmente o que está acontecendo. E quero informar algo, sobre o qual assumo inteira responsabilidade: há muitas pessoas dizendo que são contra ou favor, mas não sabem efetivamente o que significa a reforma. Portanto, o debate nesta Casa é fundamental para esse esclarecimento.

Estou muito tranqüilo quanto a isso. Endosso o pronunciamento de V. Ex^{as}, para que estabeleçamos, o mais rápido possível, o debate desse assunto tão delicado e tão importante, pois seremos cobrados pelas gerações futuras. Se essa reforma for aprovada como está, quero poder dizer, daqui a dez ou quinze anos, que não tive nenhuma participação nisso. E que

fique registrado nos Anais do Senado: se a proposta for aprovada como está, quem vai pagar a conta mais uma vez será a sociedade brasileira.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Ex^a, Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem tomado posições durante toda a sua vida pública. E, como seu colega na Câmara dos Deputados, tive a felicidade de testemunhar, durante doze anos, as posições independentes, éticas e democráticas de V. Ex^a. Já tive oportunidade de me solidarizar com V. Ex^a, desta tribuna, pela falta de respeito que o Ministro da Previdência teve para com a sua pessoa. Foi uma falta de respeito sim, porque S. Ex^a deveria respeitar o cidadão que tem história, que, durante tantos e tantos anos, por que não dizer, durante décadas, lutou por uma causa que era do Partido do próprio Ministro. O que está nos deixando, a nós, da Oposição, e ao País, preocupados é a falta de vontade do PT, Partido de V. Ex^a, de convocar a sociedade para discutir a reforma da previdência. Há documentos, cartas assinadas pelo Ministro José Dirceu, fitas gravadas pelo Presidente da República, em que se posicionam totalmente contra essa reforma que aí está. Parece-me que se esqueceram de tudo. Parece-me que querem apagar a memória do povo brasileiro, especialmente a dos trabalhadores e dos funcionários públicos. V. Ex^a, mais uma vez, com coerência, com independência, sem medo, sem recuar, torna pública sua posição e a traz para esta Casa. Respeitar V. Ex^a como Parlamentar é uma obrigação dos que fazem hoje a República, é uma obrigação do povo brasileiro, principalmente do povo do seu Estado, o Rio Grande do Sul, que livremente o fez Senador da República. Trata-se, ainda, de respeitar o Vice-Presidente do nosso Poder, o Vice-Presidente da nossa Casa. Será que também proibirão que a Oposição discuta essa matéria? Será que tentarão calar a nossa boca quando a reforma chegar aqui? Parece-me que não querem discuti-la na Câmara dos Deputados, mas, no Senado, isso não vai ocorrer. Vamos convocar a sociedade, os funcionários, os trabalhadores. Esperamos que as ações da CUT não fiquem apenas no papel, mas que ela faça o trabalho que é de sua competência, como fez no passado, senão será denunciada como instrumento do PT para chegar ao governo e posicionar-se contra os trabalhadores

brasileiros. V. Ex^a não tem apenas a minha solidariedade, mas a do povo brasileiro, em especial a do povo do Rio Grande do Sul. Continue com a sua coerência, continue sendo leal aos seus princípios, porque o povo brasileiro, em especial o do seu Estado, saberá reconhecer isso. Sou testemunha da sua coerência, da sua lealdade, da sua independência, e não tenho dúvida de que esse será o caminho do Senador Paulo Paim durante toda a sua vida pública. Parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, agradeço a solidariedade de V. Ex^a.

Eu dizia que, no meu gabinete, recebi todos os partidos da Casa – de oposição ou de situação –, em solidariedade àquele incidente, naturalmente lamentável, ocorrido no Ministério da Previdência.

Sou esperançoso, e tudo indica que as propostas alternativas que estamos apresentando, para o bom debate, para a boa negociação, serão referendadas no congresso da Central Única dos Trabalhadores, neste fim de semana, no que tange à reforma da previdência. Acredito que o conjunto do movimento sindical brasileiro há de dialogar conosco e contribuir para que, efetivamente, aproveemos uma reforma que signifique a média de pensamento da sociedade, e não aquilo que quer somente um setor da sociedade, até em respeito a todos os trabalhadores da área pública e da área privada.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita satisfação, sabendo que V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, tem tido uma posição muito equilibrada, tem dialogado bastante conosco e demonstrado as suas preocupações no sentido de que encontremos saídas, mesmo que não neste momento – sou um homem de governo, todos sabem –, que não sejam uma vitória nem da Oposição nem do Governo, mas que sejam uma vitória da sociedade, uma vitória dos trabalhadores da área pública e da área privada.

Com satisfação, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Paulo Paim, também tive oportunidade de acompanhar V. Ex^a desde a Câmara dos Deputados. Tenho a honra de tê-lo agora como Colega no Senado e sou testemunha não só da sua luta, mas da sua capacidade de dialogar, de discutir, do equilíbrio que V. Ex^a tem mantido durante toda a sua vida pública. E fico admirado, realmente, de não ter tido V. Ex^a, até

aqui, a oportunidade de debater os seus pontos de vista. Como eu disse no meu pronunciamento, ninguém é dono da verdade sozinho. V. Ex^a tem pontos de vista que endosso quase na totalidade. Todavia, não abrimos esse debate de maneira a que, como bem disse V. Ex^a, tenhamos como resultado a média do desejo da sociedade brasileira é realmente um contra-senso. Essa questão apenas começou a ser discutida, e espero, como disse o Senador Antero Paes de Barros, que a resolvamos de uma maneira democrática. E só a resolveremos democraticamente se houver muita democracia em todo o processo. E democracia só se faz com debate e com diálogo. Portanto, parabeno V. Ex^a e solidarizo-me com V. Ex^a sobre o episódio ocorrido no Ministério da Previdência. Também fiquei indignado, pois me senti atingido tanto quanto V. Ex^a, e avalio que todo o Senado sentiu-se desse modo. Houve, no mínimo, falta de consideração e de respeito para com um Parlamentar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo aparte.

Sr. Presidente, encerrando, quero pedir de público – dizia antes que a audiência da TV Senado, embora muitos não imaginem, é muito grande, o que é ótimo – que não desqualifiquem quem pensa diferente, alegando que apenas querem palanque e holofote. Julgo tão pequeno esse raciocínio, que fico até triste. Em vez disso, deviam dizer: “Discordo do Senador Paim, porque a sua proposta é inconsistente nisto, nisso e naquilo”. Respeitarei esse posicionamento, pois, como foi muito bem dito aqui, não vou obrigar que todos pensem como eu.

Trata-se de uma reforma grande, que envolve toda a sociedade e não atinge apenas o servidor público, como algumas pessoas pensam. Da forma que está aqui, atinge o servidor público, atinge o trabalhador regido pelo Regime Geral da Previdência e eleva o teto para R\$2,4 mil. Claro que podemos fazer debates noutro sentido. É certo que reforma da Previdência vem de forma seguida. Não diria uma vez por ano, mas, no mínimo, de quatro em quatro anos, acontece uma nova reforma. Outras virão. Então, conforme a matriz que se estabelecer, no mesmo sentido caminharão as reformas subseqüentes. E, quando se fala em previdência – para que ninguém confunda, está dentro da seguridade social, conforme a própria Constituição –, isso envolve quase toda a sociedade brasileira.

Então, não vamos fazer críticas pessoais infundadas a quem pensa diferente e tem tanto compromisso quanto aqueles que defendem, no caso, a reforma nos moldes em que foi apresentada. Fico muito triste mesmo quando leio em um jornal que disseram

que o meu debate é “para palanque”. No entanto, não fazem críticas às minhas posições. Tenho essa liberdade, eu diria. Façam críticas às minhas posições políticas. Não posso mais falar, porque, quando falo, dizem que estou usando o microfone do Senado porque quero palanque. É tão bobo isso, tão ridículo, que não quero nem mais falar do assunto.

Portanto, vou fazer um apelo, carinhoso, respeitoso – se precisar, até rezo, no fim de semana –, para que iniciemos, na semana que vem, um debate sobre o mérito, até mesmo sobre a taxa de juros. Por que não? Vamos fazer um debate sobre se a taxa de juros deve ou não ser mantida. Creio que se devem diminuir os juros, por exemplo. Qual é o problema de se fazer no Senado um debate sobre o desemprego? Lembro que, na Câmara dos Deputados, muitas vezes chegamos a criar uma comissão especial para discutir o desemprego no País, como uma forma de contribuir com idéias para o Executivo – se ele aproveitou ou não é um outro debate –, bem como sobre a Alca, o Mercosul. Cada um tem suas posições legítimas, porque isso é democracia. Do contrário, o Parlamento não teria razão de ser.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador Paulo Paim, se V. Exª permitir, gostaria de fazer um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com a tolerância do Presidente, ouço o aparte de V. Exª.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador Paulo Paim, considero da maior importância as suas observações. Creio que estamos aqui para traduzir o sentimento popular; é esse o nosso papel. E certamente a votação das reformas, que, todos sabemos, são necessárias, exigem de nós a disposição que V. Exª demonstra, de trazer ao debate tema tão necessário. Concordo com V. Exª quando diz que, se necessário, vai até rezar neste final de semana. Creio que a oração deve estar presente em nossos corações permanentemente, porque, neste Parlamento, estaremos votando mudanças e decidindo o destino da nação brasileira. Não há problemas no fato de um Parlamentar suscitar, por intermédio do Senado, essa discussão, que deve fazer parte do nosso dia-a-dia. Portanto, associo-me às manifestações de solidariedade a V. Exª, principalmente porque este é um Poder constituído pelo povo e, como tal, deve ser respeitado.

Era o que queria dizer a V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Iris de Araújo. Antes de encerrar

o meu pronunciamento, deixo uma mensagem, que já mencionei aqui outras vezes: o bom sindicalista não é aquele que faz greve vinte e quatro horas por dia, mas é aquele que negocia, negocia, negocia, consegue avanços para sua categoria e usa a greve como último expediente. Venho do movimento sindical e estou me posicionando dessa forma aqui. Digo ainda: não adianta dizer que temos posições mais duras porque queremos ocupar um espaço. Eu vou fazer de tudo para negociar e elaborar uma proposta alternativa. Não importa a hora nem o dia. Estarei disponível para dialogar, para conversar, a qualquer hora do dia, inclusive nos fins de semana.

Agora vou me referir à Senadora Iris de Araújo. Fui convidado para uma viagem ao exterior – viajo muito pouco ao exterior, mas considero importante conhecermos outras realidades, outros projetos sobre temas relevantes para o País – como integrante de uma comissão mista de Parlamentares contrários e favoráveis aos transgênicos, comissão que viajará à África do Sul, aos Estados Unidos e talvez até à Índia. Entretanto, devido a esse assunto da Previdência e do meu envolvimento nessa área, tive que, no último momento, recusar a viagem. Faz anos, mais de dez, que não vou ao exterior. Sei que Senadores aqui irão com esse objetivo – que isso fique bem claro –, inclusive a Senadora Iris de Araújo. Trata-se de uma oportunidade importante, pois teremos que enfrentar um debate sobre o assunto que será estudado nessa viagem. Repito: essa comissão, constituída por Deputados e Senadores contra e a favor dos transgênicos, irá ouvir e visitar entidades contrárias e favoráveis ao tema em questão.

Ao fazer essa colocação, quero dizer que a minha intenção é dialogar, negociar, conversar. Esse é o berço em que nasci, eu diria. Agora, se for necessário um gesto forte, como eu disse, um gesto extremo, não tenham dúvidas de que o tomarei. Não vejo nenhum problema em tomar uma atitude extrema, desde que eu entenda que esse gesto mais extremado vai ajudar, de fato, a melhorar essa reforma e a defender os interesses dos trabalhadores da área privada, do serviço público, dos aposentados e também dos pensionistas.

Era isso o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES

Senador Paulo Paim
PT-RS

Introdução

Há, na sociedade, unanimidade sobre a necessidade de reforma da previdência, porém nenhum acordo a respeito de seu conteúdo.

A proposta encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional cuida quase que exclusivamente do regime próprio dos servidores, no qual faz profundas mudanças, aplicáveis aos atuais servidores, sem qualquer regra de transição. O aumento em sete anos da idade mínima requerida para fazer jus à aposentadoria, o redutor da pensão, inclusive na parcela inferior ao teto do INSS, a contribuição de inativos, a quebra da paridade e da integralidade, com novas fórmulas de cálculos que reduzem os benefícios, entre outros, não respeitam a tradição previdenciária, que sempre estabelece regras de transição.

Isto é, a regra geral tem que ser aquela na qual não se legisle para o passado. O tempo cumprido sob determinadas regras deve ser considerado, de forma proporcional, dentro dessas mesmas regras.

Além disso, a proposta chega, em diversos casos, como no da pensão, ao invés de caminhar para a desejável unificação das normas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aquelas do regime próprio dos servidores públicos, a tornar esse último regime muito mais restritivo do que aquele primeiro.

Nesse sentido, em algumas situações, impõe-se, mesmo, radicalizar a proximidade entre os critérios adotados pelos dois regimes.

Assim, para que se restabeleça a segurança jurídica e haja justiça para com os trabalhadores e servidores públicos, é que apresentamos algumas sugestões para os regimes próprio e geral da previdência social.

Sugestões para o regime próprio dos servidores públicos

Cálculo dos proventos

Problema: A nova regra de cálculo dos proventos determina que as aposentadorias sejam calculadas com base na média de salários de contribuição ou remunerações que serviram de cálculo para as contribuições no RGPS e no regime próprio do servidor. A regra vale tanto para os atuais quanto para os futuros servidores.

Sugestão: Diferenciar a regra, permitindo sua aplicação total somente para os servidores admitidos a partir da promulgação da Emenda. Para os atuais servidores, instituir sistema de cálculo com base em serviço acumulado, ou em outra fórmula que valorize o tempo de serviço público no cálculo do benefício, permitindo que seja considerado, de forma proporcional, o tempo exercido sob as normas hoje vigentes.

Período básico de cálculo

Problema: A nova regra de cálculo dos proventos não delimita o período básico de cálculo dos benefícios dos servidores (atuais e futuros).

Sugestão: Fixar na Constituição período de cálculo, que poderá ser de 80% do tempo de contribuição, contado a partir de 1º de janeiro de 1999 (data justificável por representar o início da vigência da EC nº 20, de 1998, quando, pela primeira vez, se constitucionalizou a idéia de que o regime próprio de previdência dos servidores públicos deve ser atuarialmente equilibrado, exatamente o que essa alteração viabiliza) ou as melhores remunerações obtidas num período de tempo determinado (por exemplo, 80% do tempo nos últimos dez anos). Com essa alteração afastar-se-ia, também, o verdadeiro pânico que se abateu sobre os servidores públicos com a PEC nº 40, de 2003 (CD), cujo texto deixou em aberto a fórmula de cálculo dos proventos, permitindo interpretações radicais, que levariam a perdas gigantescas, que seriam tanto maiores quanto mais tempo de serviço tivesse o servidor e mais difícil para ele corrigi-las.

Pensão

Problema: As pensões devidas aos dependentes dos servidores públicos corresponderão a até 70% do valor dos proventos, independentemente do seu valor. Se for mantido o texto da PEC nº 40, de 2003 (CD), teríamos uma situação cruel para os servidores públicos de baixa renda, que, mesmo recebendo pouco mais de um salário mínimo de remuneração, deixariam, como pensão, apenas, no máximo, setenta por cento desse valor.

Sugestão: Admitir-se um redutor de até 30%, conforme a lei, de acordo com as condições e o grau de dependência econômica dos beneficiários, incidente apenas sobre a parcela dos proventos que ultrapassar o teto do RGPS, ficando o valor básico submetido às mesmas normas desse regime. Assim, não haveria uma redução *mínima* de 30%, mas *máxima* de 30%.

Paridade

Problema: Fim da paridade de reajustes para os futuros aposentados no serviço público, sejam eles abrangidos ou não pela regra de transição da EC nº 20, de 1998, e substituição da paridade por um critério de reajuste igual ao do RGPS. Tendo em vista que a maioria das carreiras do serviço público está no momento em que suas remunerações estão mais defasadas, isso implicará que, doravante, as perdas acumuladas sejam tornadas definitivas. Além disso, é necessário assegurar que os proventos de aposentadoria dos servidores públicos e as pensões de seus dependentes não sejam reduzidos pelo mecanismo cruel da inflação sem reposição, como era a regra antes da Constituição de 1988, quando esses valores, depois de alguns anos após a concessão do respectivo benefício, viravam pó.

Sugestão: Manter a paridade de reajustes para todos os atuais servidores, quando vierem a se aposentar, ou, pelo menos, assegurar a paridade em relação à parcela de proventos proporcional ao direito acumulado até a data da promulgação da emenda. A parcela do provento derivada de tempo de contribuição após a promulgação da emenda poderia ser atualizada pelos mesmos índices do RGPS, uma vez que os índices utilizados para a correção desses últimos benefícios, dado a generalidade do regime geral, são muito menos suscetíveis de manipulação. A alteração poderia prever normas especiais para garantir as finanças dos entes federados, na hipótese de esses

entes estarem superando os níveis de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Idade mínima

Problema: Aumento imediato da idade mínima para aquisição do direito à aposentadoria “integral” (que será calculada pela média das contribuições), e fixação de redutor de 5% por ano de antecipação, observadas as idades mínimas da regra de transição da EC nº 20, de 1998, produzindo redução de até 35% no valor do provento e corrida às aposentadorias por conta da redução no valor dos benefícios caso exercido direito adquirido após a entrada em vigor da emenda. A atual redação da PEC nº 40, de 2003 (CD), é injusta com aqueles que estão muito próximos à idade prevista naquelas normas de transição, que terão uma perda em seus proventos, se se aposentarem antes dos 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente, idêntica às pessoas mais jovens.

Sugestão: Substituição do redutor por aumento gradual da idade mínima, à razão de seis meses a cada ano, ou um ano a cada dois, iniciando respectivamente com 53 e 48 anos, até atingir os 60 anos, no caso do homem, e 55, no caso da mulher. Com a proposta, faz-se uma verdadeira transição, dando melhor tratamento aos servidores públicos e considerando-se de forma mais adequada os direitos acumulados.

Redutor

Problema: O redutor por antecipação de aposentadoria é muito elevado (5% ao ano), superior ao decorrente do “fator previdenciário” da Lei nº 9.876, e atinge servidores sem distinção por faixa de renda.

Sugestão: Qualquer redutor, na hipótese de antecipação, deverá incidir sobre a parcela que exceda ao teto do INSS e não poderá ser superior a 3,5%, que equivale ao fator previdenciário negativo. Instituir abono de permanência, de 3% ao ano, a ser incorporável aos proventos, para o servidor que adie a sua aposentadoria (fator previdenciário positivo). Trata-se, aqui, tão-somente, de dar ao servidor público tratamento similar àquele adotado para o RGPS.

Critérios para a contribuição de inativos

Problema: Instituição de cobrança sobre aposentados e pensionistas sem causa suficiente (não gera novo direito); diferença de tratamento entre atuais aposentados e atuais servidores detentores de direito adquirido quando se aposentarem (isenção até o limite do IRPF); cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas em situação igual (renda) a de segurados do RGPS isentos pela Constituição.

Sugestão: A contribuição deve observar regra uniforme, incidindo igualmente para atuais e futuros aposentados. A faixa de isenção da incidência deve ser a mesma do RGPS. O percentual deve ser inferior ao devido pelos ativos e destinar-se apenas ao custeio de pensões.

Instituição da contribuição de inativos

Problema: Concentração na União, e no Congresso Nacional, da responsabilidade pela fixação da contribuição dos servidores ativos (alíquota mínima) também aplicável aos aposentados e pensionistas da União, dos Estados, do DF e Municípios.

Sugestão: Delegar aos Estados, DF e Municípios a competência para instituir contribuição a ser cobrada de seus servidores aposentados para custeio, em benefício de seus dependentes, das pensões por morte, cuja alíquota que não poderá ser superior a parcela da devida pelos servidores ativos, incidindo apenas sobre a parcela de renda acima de R\$ 2.400.

Previdência complementar – organização dos fundos

Problema: Tendência à privatização da poupança do servidor via fundos de pensão com elevação do risco.

Sugestão: A previdência complementar no serviço público deve se dar mediante a criação de fundos públicos, proibida a existência de entidades privadas, mesmo sem fins lucrativos, na exploração da previdência dos servidores públicos.

Previdência complementar – custeio

Problema: Restrição ao custeio dos fundos de pensão, mediante contribuição do ente federado nunca superior à do servidor, em proporção que impede o pagamento de benefícios aceitáveis, quando se utiliza uma taxa de capitalização razoável, salvo se a contribuição atingir níveis confiscatórios.

Sugestão: Permitir que a contribuição do ente federado atinja até o dobro da do servidor. Trata-se de seguir, grosso modo, a norma adotada no próprio RGPS e considerada atuarialmente consistente.

Sugestões para o regime geral do INSS

Período básico de cálculo e Fator Previdenciário

Problema: Período básico de cálculo prolongado no RGPS e redução de provento com base no período e na aplicação do fator previdenciário negativo.

Sugestão: Fixar, novamente, na Constituição, período básico de cálculo, determinando que o benefício seja calculado pela média dos melhores salários correspondentes a 80% das últimas 120 contribuições (96 meses).

Seguro acidente de trabalho

Problema: Possibilidade de privatização do SAT, resultante da EC 20, de 1998.

Sugestão: O SAT deve ser administrado apenas pela previdência pública, alterando-se o texto constitucional para excluir a hipótese de sua exploração pelo setor privado.

Cadastro único

Problema: Ausência de mecanismo de controle dos segurados obrigatórios e de suas atividades remuneradas para fins previdenciários, permitindo manutenção do nível de informalidade.

Sugestão: Tornar obrigatória a inscrição de todo cidadão brasileiro, maior de 16 anos, no regime geral de previdência social, cujo número fará parte de seu documento de identidade, e será exigido para o exercício de qualquer atividade remunerada, pública ou privada.

Inclusão social

Problema: Falta de cobertura previdenciária de diversos grupos sociais, como os trabalhadores de baixa renda sem emprego formal e as donas de casa.

Sugestão: Instituir uma alíquota simbólica para todos os segurados, incidente sobre a parcela do salário equivalente a um salário mínimo. Reduzir a contribuição dos autônomos e contribuintes individuais de faixa de renda de 1 a 3 salários mínimos para 10 ou 12%, em lugar dos atuais 20%. Diminuir a carência para acesso à aposentadoria das donas de casa e permitir contribuição em condições facilitadas, para aquisição de direito a renda mínima a partir dos 60 anos.

Sonegação

Problema: Incentivos, pelas falhas do sistema, à sonegação fiscal.

Sugestão: Ampliar meios de acesso da fiscalização ao sigilo fiscal e movimentação financeira dos contribuintes, com a cobrança judicial dos devedores.

Renúncias e incentivos fiscais

Problema: Renúncia fiscal de receitas previdenciárias (e.g. SIMPLES, Filantropia, Clubes de Futebol).

Sugestão: Todo e qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária relativo a créditos do INSS deve ser compensado no mesmo exercício financeiro pelo Tesouro Nacional e considerado coberto por recursos fiscais para cálculo do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

Previdência complementar pública

Problema: Acesso do cidadão a complementação além do teto do RGPS apenas se filiado a plano de previdência complementar aberto, plano de capitalização ou outra forma de poupança em seguradora ou instituição financeira privada.

Sugestão: Instituir plano de seguro social complementar público, gerido pela União, para garantia ao segurado e recursos para investimentos estratégicos para o país, fiscalizados pelos participantes do Plano.

Gestão da previdência social

Problema: O cidadão não tem acesso à gestão da previdência social, apesar de já existir previsão constitucional nesse sentido.

Sugestão: Instituir a gestão quadripartite com a participação de empregados, empregadores, aposentados e Governo, democratizando a previdência social e tornando-a mais transparente.

Fontes de custeio da seguridade social

Problema: Utilização das fontes destinadas à seguridade social para o financiamento de outras despesas e excessiva oneração da folha de salários com contribuições previdenciárias.

Sugestão: Garantir a exclusividade das contribuições destinadas à seguridade social, compatibilizando a desoneração da folha de salários com a garantia de financiamento da previdência social, sem prejudicar os recursos da saúde e assistência social.

Problema 2: Déficit ou superávit?

Sugestão 2: Auditoria nas contas da Seguridade Social, onde está a Previdência.

Senado Federal, 3 de junho de 2003.


Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Documento elaborado com assessoria dos
Consultores Legislativos do Senado Federal
JOSÉ PINTO DA MOTA FILHO e
GILBERTO GUERZONI FILHO.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Paulo Paim, a Mesa acata, nos termos regimentais, a proposição de V. Ex^a para que seja inserida nos Anais da Casa a proposta de reforma previdenciária que V. Ex^a não conseguiu entregar ao Ministro da Previdência Social do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 232, DE 2003-COMPLEMENTAR**

Regulamenta a promoção e defesa do emprego, dispõe sobre a proteção contra a dispensa imotivada, estabelece medidas e incentivos para geração de empregos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos da lei, a proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, bem assim a indenização compensatória e demais direitos, nos termos do art. 7º, inciso I da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Da Regulação do Mercado de Trabalho

Art. 2º A duração do trabalho normal, em todo o território nacional, não poderá ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Art. 3º A ampliação da duração do trabalho normal fora dos limites estabelecidos no art. 2º desta Lei só poderá ser efetuada através de negociação coletiva, nos termos do art. 8º, inciso VI da Constituição Federal, respeitados sempre os seguintes dispositivos:

I – proibição de extensão de jornada de trabalho em empresas que tenham reduzido seu quadro de pessoal nos últimos 6 (seis) meses;

II – limite máximo de extensão de jornada de trabalho de uma hora diária, e dez mensais;

III – remuneração de hora suplementar pelo menos cinquenta por cento superior à hora normal.

§ 1º Além da remuneração a que se refere o inciso III, fica obrigado o empregador ao recolhimento de importância igual a cinquenta por cento do valor da hora-extra por hora trabalhada, a título de contribuição destinada ao custeio exclusivo de benefício do seguro-desemprego, recolhida à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades.

§ 2º Mensalmente as empresas deverão informar aos sindicatos a que sejam filiadas as respectivas categorias a relação nominal dos trabalhadores que prestaram serviços em hora suplementar e as respectivas extensões da jornada de trabalho.

Art. 4º As rescisões dos contratos de trabalho por prazo indeterminado, por iniciativa do empregador, somente poderão se fundar em motivo disciplinar ou em motivo econômico relevante, sendo nulas de pleno direito quando não observadas as normas da presente Lei.

Art. 5º Considera-se arbitrária toda despedida que comprovadamente não se fundar no disposto no artigo 4º, cabendo ao empregador o ônus da prova da existência de causa justificadora para a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da presente Lei.

Art. 6º A verificação de motivo econômico relevante, na forma do art. 4º, será obrigatoriamente discutida e deliberada em negociação entre o empregador, ou seu sindicato representativo, e o sindicato profissional, nos termos do art. 8º, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Não se encontrado uma solução negociada, as partes poderão eleger um árbitro.

§ 2º Ao final de cada uma das etapas previstas no caput e no § 1º deste artigo, serão lavrados os respectivos termos, que serão homologados, se conclusivos, na Delegacia Regional do Trabalho, com a assistência da Procuradoria do Trabalho.

§ 3º É competente a Justiça do Trabalho para conhecer o litígio e julgá-lo, caso não haja solução extra-judicial.

§ 4º Autorizada a dispensa, o empregado despedido terá direito à indenização definida nesta Lei.

§ 5º Na hipótese de ocorrência de dispensa, na forma deste artigo, é vedada a admissão de novo empregado para a mesma função sem que antes a vaga seja expressamente oferecida ao empregado dispensado.

Art. 7º A dispensa individual por motivo disciplinar somente será admitida quando fundar-se no comportamento do empregado que, pela sua gravidade ou repetição, torne imediatamente impossível a continuidade da relação de trabalho, decorrente de:

a) ato de improbidade, de incontinência de conduta ou de procedimento incompatível com o decoro no local de trabalho;

b) desídia no desempenho das respectivas funções;

c) ato de indisciplina ou de insubordinação no local do trabalho;

d) ato de lesão à honra ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos e, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;

e) violação de segredo da empresa, cujo conhecimento decorra do exercício das funções contratadas, suscetível de causar prejuízos econômicos ao empregador, salvo nos casos em que a violação objetive prevenir ou impedir danos à coletividade;

f) abandono de emprego sem motivo justificado, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Não será considerada indisciplina ou insubordinação a resistência do empregado em desempenhar atividade que implique riscos à saúde ou à segurança do trabalhador ou de outrem, riscos ao meio ambiente, ou quando ofensivas à dignidade humana ou ainda, atentatórias à moral e aos bons costumes.

§ 2º O empregador deverá comunicar por escrito ao empregado a despedida com a configuração do motivo disciplinar, presumindo-se, na ausência de comunicação, a inexistência de motivação.

Art. 8º O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a indenização prevista no art. 17 quando:

a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defeso por lei, contrários aos bons costumes ou alheios ao contrato;

b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;

c) correr perigo manifesto de mal considerável;

d) não cumprir, o empregador, as obrigações de contrato;

e) praticar o empregador ou seus protestos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo à honra e à boa fama;

f) o empregador e seus prepostos ofenderam-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

§ 1º O empregado poderá suspender a prestação de serviços ou rescindir o contrato, quando tiver

de desempenhar obrigações legais, incompatíveis com a continuação dos serviços;

§ 2º No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho;

§ 3º Na hipótese das alíneas **d** e **g**, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até a decisão final do processo.

Art. 9º O Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida, antes ou no curso de reclamação trabalhista que requeira a nulidade da despedida e a reintegração do empregado, desde que se convença da veracidade da alegação, e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil recuperação.

§ 1º A tutela de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prestada, inclusive, na forma de caução ou de prestação alimentícia provisória;

§ 2º No pleito de prestação alimentícia provisória, o empregado exporá, na petição inicial, suas necessidades vitais básicas e as de seus dependentes, bem como as possibilidades do empregador.

Art. 10. Não reconhecida, pela Justiça do Trabalho, a ocorrência de motivo disciplinar para a dispensa, o empregado será reintegrado no emprego, na mesma função, sendo-lhe garantido o pagamento das remunerações e demais direitos a que faria jus durante o período em que permaneceu ilegalmente afastado.

Art. 11. A não-reintegração do empregado no prazo fixado pela autoridade judicial sujeita o empregador ao pagamento em dobro das parcelas reconhecidas na sentença e dos salários até a efetiva reintegração.

Art. 12. O período em que o empregado tenha estado afastado, até a sua reintegração, será computado como tempo de serviço efetivamente prestado, para todos os efeitos.

Art. 13. O recurso contra a decisão judicial de primeiro grau que determinar a reintegração do empregado será recebido exclusivamente no efeito devolutivo.

Parágrafo único. Na hipótese de recurso contra decisão judicial anulatória de dispensa do empregado, este só será admitido mediante prévio depósito do valor arbitrado na condenação.

Art. 14. Poderá o Juiz, na decisão condenatória que reconheça o direito do empregado à reintegração ao emprego, impor ao empregador multa de 400

(quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) UFIR's, conforme a extensão da infração e intenção do infrator, em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nos termos do artigo 11, inciso V, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, obedecendo-se ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, ao empregador infrator será aplicada multa em dobro.

Art. 15. Na fase de execução da sentença, o empregador somente poderá interpor recursos mediante prévio depósito em dinheiro do valor da condenação, não sendo admitida qualquer outra garantia à execução.

Art. 16. Caracterizada a reincidência na prática de demissões por falta grave não reconhecidas em juízo, incorrerá o empregador nas seguintes penalidades:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre as parcelas fixadas na sentença, objetos de condenação, e sobre os salários devidos até a efetiva reintegração do empregado, a partir da terceira sentença condenatória relativas às dispensas ocorridas dentro de um período de 12 meses;

II – multa de 200% (duzentos por cento) sobre as parcelas fixadas na sentença, objetos da condenação, e sobre os salários devidos até a efetiva reintegração do empregado, a partir da quarta sentença condenatória relativas às dispensas ocorridas dentro de um período de 12 meses.

§ 1º As multas referidas nos incisos I e II não incidirão sobre as parcelas cujo descumprimento acarrete o pagamento de penalidade, cujo valor reverta em favor do empregado.

§ 2º As multas de que trata este artigo serão devidas aos empregados demitidos, inclusive àqueles demitidos anteriormente à aplicação da penalidade.

Art. 17. Da data de dispensa até 30 (trinta) dias após a sua reintegração, o empregado poderá optar pela rescisão do contrato com a indenização prevista nesta lei, acrescida dos salários vencidos até a efetiva rescisão.

Art. 18. A despedida autorizada na forma desta lei determina o levantamento integral do FGTS, pelo código 1, e o pagamento de indenização compensatória nos seguintes termos:

I – um salário mensal para cada oito meses trabalhados, nos primeiros vinte e quatro meses de emprego;

II – um salário mensal para cada dez meses trabalhados, a partir 25º até 60º mês de emprego;

III – um salário mensal para cada doze meses trabalhados, a partir do 61º mês de emprego.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo da indenização de períodos não completos, aplicar-se-á a proporcionalidade.

Art. 19. Poder-se-á rescindir o contrato de trabalho por iniciativa do empregador, sem causa justificada, em empresas ou empregador com até 5 (cinco) empregados, mediante aviso prévio de trinta dias, pagamento da indenização prevista no artigo 18, autorizando-se o levantamento do saldo de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – pelo código 1.

Art. 20. Comprovada a relação empregatícia, a ausência do registro em carteira de trabalho acarretará as seguintes penas ao empregador:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre os valores não recolhidos, na primeira condenação;

II – multa de 200% (duzentos por cento) a 500% (quinhentos por cento) dos valores não recolhidos, a partir da segunda condenação no período de 6 meses a contar da primeira condenação.

§ 1º Incorrerá no crime previsto no art. 203 do Código Penal o empregador, na pessoa do seu ou seus representantes legais, independentemente das multas referidas nos incisos I e II, condenado a registrar três ou mais relações empregatícias na Carteira de Trabalho, no período de 3 anos a contar da primeira condenação.

§ 2º O Juiz do Trabalho ou o Representante do Ministério Público do Trabalho, tendo conhecimento do delito de que trata o §1º deste artigo, de ofício, deverão encaminhar denúncia ao Juízo competente para a devida apuração.

SEÇÃO II

Do Sistema Público de Emprego

Art. 21. A política nacional de garantia do emprego far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 22. São linhas de ação da política nacional de garantia de emprego:

I – políticas de fomento de emprego e renda;

II – política social de seguro-desemprego;

III – política de intermediação de mão-de-obra e qualificação profissional.

Art. 23. São diretrizes da política nacional de garantia do emprego:

I – criação do Sistema Nacional de Emprego com o objetivo de viabilizar as linhas de ação da políti-

ca nacional de emprego, integrando as três esferas administrativas de natureza federativa;

II – criação do Conselho Nacional de Defesa do Emprego, composto paritariamente por membros do Poder Executivo e representantes dos empregados e empregadores, com competência para:

- a) indicar ao Poder Executivo iniciativas e políticas gerais e setoriais referentes ou incidentes sobre o mercado de trabalho;
- b) requerer informações de órgãos governamentais sobre implementação de políticas incidentes sobre o mercado de trabalho;
- c) pronunciar-se sobre comércio internacional, na forma desta lei;
- d) aprovar o planejamento orçamentário e a prestação de contas dos Serviços Sociais Autônomos (Senai, Sesi, Senac, Sesc, Senat, Senar).

Art. 24. Só farão jus aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador os órgãos em cujos municípios e estados hajam sido constituídos Conselhos Deliberativos Tripartites, compostos paritariamente por representantes dos governos, das entidades patronais e dos trabalhadores.

§ 1º Aos Conselhos Deliberativos Tripartites caberá aprovar, no âmbito de sua competência, a solicitação de recursos e a destinação da sua aplicação;

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a criação dos Conselhos Tripartites no prazo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta lei.

Art. 25. O **caput** e o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período de seis meses, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

.....
 § 2º Para fazer jus ao benefício do seguro-desemprego, o trabalhador desempregado deverá comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo seis meses, nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego.” (NR)

Art. 26. O pagamento do benefício do seguro-desemprego fica condicionado à inscrição do requerente junto ao sistema público de intermediação de emprego ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Em caso de inexistência ou precariedade do sistema público de intermediação de emprego, os Conselhos Tripartites estaduais, a que se refere o art. 24, autorizarão o pagamento do benefício de forma temporária e localizada, recomendando, a seguir, providência aos órgãos competentes.

§ 2º Ficando demonstrada a inadequação profissional do requerente para efeitos de recolocação no mercado de trabalho, o sistema público de intermediação de emprego, ou na falta deste, o Conselho Tripartite estadual a que se refere o art. 24, encaminhará o requerente a curso de formação profissional, ficando o tempo de benefício do seguro-desemprego ampliado até a conclusão do curso, que deve ser cursado regularmente pelo beneficiado, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 27. O art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Na determinação do valor do benefício do seguro-desemprego a ser pago ao beneficiário, será observado:

I – 80% (oitenta por cento) sobre as parcelas salariais percebidas quando em atividade, até o limite de 3 (três) salários mínimos, garantindo em qualquer hipótese o recebimento de pelo menos 1 (um) salário mínimo mensal;

II – 70% (setenta por cento) sobre as parcelas salariais que excederam a 3 (três) salários mínimos, até o limite máximo de beneficiado de 5 (cinco) salários mínimos.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente atualizados de acordo com reajustes decorrentes de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria a que estava vinculado.” (NR)

SEÇÃO III

Dos Financiamentos Públicos

Art. 28. Os recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nos termos do art. 239, § 1º da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente ao financiamento de

projetos que comprovadamente se destinem à criação de novos empregos.

Parágrafo único. Vincular-se-á pelo menos 20% (vinte por cento) do montante anualmente disponível a que se refere o **caput** deste artigo ao financiamento de micro e pequenas empresas, cooperativas e iniciativas de auto-ocupação, nos termos de deliberação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Art. 29. Nos financiamentos referidos no parágrafo único do art. 28 desta lei serão admitidos tanto garantias reais quanto a fiança solidária entre tomadores.

SEÇÃO IV Do Comércio Internacional

Art. 30. Terão sua importação proibida ou agravada com alíquotas alfandegárias adicionais, na forma do § 1º do art. 153 da Constituição Federal, os bens e serviços cuja produção ou pretensão não sejam observados, na origem de produção ou local de procedência, os seguintes dispositivos:

I – garantia de liberdade sindical;

II – salário mínimo estipulado em lei ou mecanismo correspondente;

III – duração do trabalho normal diário e semanal, assim como repouso semanal remunerado fixado em lei, ou mecanismo correspondente;

IV – férias anuais remuneradas;

V – tipificação penal de trabalho escravo, ou de redução de trabalhadores à condição análoga de escravo;

VI – vedação por lei, ou mecanismo correspondente, do trabalho infantil.

Art. 31. A redução de tarifas alfandegárias de produtos potencialmente prejudiciais ao emprego interno será condicionada à prévia aprovação das Comissões de Economia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 32. A definição da existência da infração prevista no art. 30, bem como a decisão de submeter tarifas ao Congresso Nacional na forma do art. 31, serão de competência exclusiva do Conselho Nacional de defesa do Emprego, previsto no art. 23, inciso II.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, o § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

Justificação

“A dignidade da pessoa humana” e “os valores sociais do trabalho” são princípios que fundamentam a própria razão da nacionalidade. É o que está explicitando no art. 1º da nossa Constituição Federal que, ao reconhecer estes princípios, inscreve-os na categoria nos requisitos fundamentais para a concepção dos objetivos e da razão de ser da nação, definidos no art. 3º da nossa Carta Magna.

No Brasil, a cada ano, cerca de um milhão de jovens tornam-se aptos a entrar no mercado de trabalho. Nossa economia deveria, por consequência, gerar todos os anos o mesmo número de novos empregos. Responsabilizar o avanço da produtividade por este desemprego é absolutamente incorreto, pois só este é um sentido geral da história como um elemento caracterizador por excelência de todo o século XX.

Desde o lançamento do Plano Real setores produtivos inteiros foram dizimados, criando um desemprego setorial desastroso. O desaquecimento da economia brasileira está repercutindo diretamente nos níveis de emprego do país, recrudescendo o desemprego em níveis preocupantes. Recentes estatísticas divulgadas pelos institutos de pesquisa que acompanham a conjuntura do mercado de trabalho no Brasil permitem observar que a oferta de novos postos de trabalho no país está cada vez menor. Os empregos gerados não são suficientes para atender à crescente demanda.

O receituário adotado pelo Governo Federal para contenção da inflação, ancorado na elevação das taxas de juros, associado às medidas implementadas para superação dos choques externos, teve como efeito colateral à paralisia da atividade econômica, com repercussão direta sobre os níveis de emprego e renda no país.

O Distrito Federal se ressentiu desses efeitos, como demonstram as atuais estatísticas do mercado de trabalho. Os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal, relativos ao mês de março de 2003, registram aumento do desemprego e da inatividade, acompanhados de redução na ocupação e nos níveis de rendimento médio, especialmente no segmento de assalariados com carteira de trabalho assinada do setor privado. Nos últimos doze meses que antecedem a fevereiro de 2003, a renda média dos ocupados acumulou redução de -5,9% e dos assalariados, de -4,9%. Uma situação bastante difícil para o Governo do Distrito Federal que, além de sua população residente, atende também a significativa parcela da população do entorno, onde o flagelo do desemprego é ainda mais preocupante de acordo com a tabela abaixo.

Distrito Federal - Pesquisa de Emprego e Desemprego - Resultado de Março/2003

Indicadores Gerais	Mensal		Variação Percentual			Variação Absoluta		
	Fev/03	Mar/03	mensal	no ano	12 meses	mensal	no ano	12 meses
PIA (em mil)	1.496,9	1.512,1	1,0	1,6	2,8	15,2	24,2	40,7
PEA (em mil)	952,6	960,4	0,8	0,0	2,4	7,8	0,3	22,3
OCUPADOS (em mil)	745,6	737,7	(1,1)	(4,2)	0,2	(7,9)	(32,0)	1,7
DESEMPREGADOS (em mil)	207,0	222,7	7,6	17,0	10,2	15,7	32,3	20,6
INATIVOS (em mil)	544,3	551,7	1,4	4,5	3,5	7,4	23,9	18,4
TAXA DE PARTICIPAÇÃO (%)	63,6	63,5	(0,2)	(1,6)	(0,5)	(0,1)	(1,0)	(0,3)
TAXA DE DESEMPREGO (%)	21,7	23,2	6,9	17,2	7,9	1,5	3,4	1,7

Fonte: PED/DF (Convênio:STB/GDF, DIEESE SEADE/SP)

Dados elaborados pela Secretaria de Estado de Trabalho/GDF

Taxa de Desemprego nas Regiões Metropolitanas

Localidade	Mar/02	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03	fev/03	mar/03
Distrito Federal	21,5	21,1	20,9	20,4	20,3	19,5	19,5	19,4	19,9	19,8	20,6	21,7	23,2
Belo Horizonte	18,9	18,9	18,4	18,2	17,7	18,1	17,7	18,2	17,6	17,5	18,0	19,2	nd
Porto Alegre	15,8	15,7	16,0	15,9	15,9	15,4	15,5	15,1	14,8	14,2	14,3	14,8	15,3
Recife	21,1	21,8	21,7	21,6	20,8	20,0	19,3	19,2	19,9	19,4	20,1	20,5	22,3
Salvador	27,6	28,2	28,4	28,0	27,7	27,1	27,1	26,6	26,8	26,5	26,9	27,2	nd
São Paulo	19,9	20,4	19,7	18,8	18,1	18,3	18,9	19,0	19,0	18,5	18,6	19,1	19,7

Fonte: PED's Regionais

Dados elaborados pela Secretaria de Estado de Trabalho/GDF

Em abril, a taxa de desemprego total na Região Metropolitana de Porto Alegre, registrou crescimento, passando de 15,3% da PEA em março para os atuais 16,3%. Dessa forma, o total de desempregados atingiu 284 mil pessoas. A taxa global de participação – indicador que expressa a proporção da População em Idade Ativa (PIA) que se encontra na condição de ocupada ou desempregada – apresentou elevação, passando de 56,5% em março para 56,8% no mês de abril. A redução de 8 mil indivíduos no total de ocupados, concomitante à entrada de 12 mil pessoas no mercado de trabalho, proporcionou um acréscimo de 20 mil trabalhadores no contingente de desempregados.

O comportamento da taxa de desemprego total deveu-se ao expressivo acréscimo da taxa de desemprego aberto, que passou de 9,90% da PEA em março para 11,0% em abril de 2003. A taxa de desemprego oculto mostrou pequena retração, passando de

5,4% para 5,3%. Estima-se que, em abril, 192 mil pessoas estavam na condição de desemprego aberto e 92 mil na de desemprego oculto.

Dessa forma, o objetivo deste projeto é dotar o País de uma legislação contemporânea do nosso presente que reconheça no direito ao emprego um elemento fundamental da cidadania, contribuindo para a redução deste malefício que assombra o nosso país, que é o desemprego.

Pelo exposto acima, é que peço a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, cujo corpo principal foi elaborado pelo hoje Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, no exercício do mandato de Deputado Federal, em 1996.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento eco-

nômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

TÍTULO IV

Dos Crimes contra a Organização do Trabalho

Frustração de direito assegurado por lei trabalhista

Art. 203. Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho:

Pena – detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

§ 1º Na mesma pena incorre quem: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

I – obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

II – impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

.....

LEI Nº 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

2º A determinação do período máximo mencionado no caput deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

I – três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

II – quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;

III – cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

.....

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências.

.....

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o regime de trabalho temporário, nas condições estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou à acréscimo extraordinário de serviços.

Art. 3º É reconhecida a atividade da empresa de trabalho temporário que passa a integrar o plano básico do enquadramento sindical a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º Compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por elas remunerados e assistidos.

Art. 5º O funcionamento da empresa de trabalho temporário dependerá de registro no Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 6º O pedido de registro para funcionar deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de constituição da firma e de nacionalidade brasileira de seus sócios, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

b) prova de possuir capital social de no mínimo quinhentas vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País;

c) prova de entrega da relação de trabalhadores a que se refere o art. 360, da Consolidação as Leis do Trabalho, bem como apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social;

d) prova de recolhimento da Contribuição Sindical;

e) prova da propriedade do imóvel-sede ou recibo referente ao último mês, relativo ao contrato de locação;

f) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda. **Parágrafo único.** No caso de mudança de sede ou de abertura de filiais, agências ou escritórios é dispensada a apresentação dos documentos de que trata este artigo, exigindo-se, no entanto, o encaminhamento prévio ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra de comunicação por escrito, com justificativa e endereço da nova sede ou das unidades operacionais da empresa.

Art. 7º A empresa de trabalho temporário que estiver funcionando na data da vigência desta lei terá o prazo de noventa dias para o atendimento das exigências contidas no artigo anterior.

Parágrafo único. A empresa infratora do presente artigo poderá ter o seu funcionamento suspenso, por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, cabendo recurso ao Ministro de Estado, no prazo de dez dias, a contar da publicação do ato no **Diário Oficial** da União.

Art. 8º A empresa de trabalho temporário é obrigada a fornecer ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra, quando solicitada, os elementos de informação julgados necessários ao estudo do mercado de trabalho.

Art. 9º O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora de serviço ou cliente deverá ser obrigatoriamente escrito e dele deverá constar expressamente o motivo justificador da de-

manda de trabalho temporário, assim como as modalidades de remuneração da prestação de serviço.

Art. 10 O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora ou cliente, com relação a um mesmo empregado, não poderá exceder de três meses, salvo autorização conferida pelo órgão local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, segundo instruções a serem baixadas pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra.

Art. 11 O contrato de trabalho celebrado entre empresa de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será, obrigatoriamente, escrito e dele deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por esta lei.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva, proibindo a contratação do trabalhador pela empresa tomadora ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário.

Art. 12 Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional;

b) jornada de oito horas, remuneradas as horas extraordinárias não excedentes de duas, com acréscimo de 20% (vinte por cento);

c) férias proporcionais, nos termos do artigo 25 da Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1966;

d) repouso semanal remunerado;

e) adicional por trabalho noturno;

f) indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) do pagamento recebido;

g) seguro contra acidente do trabalho;

h) proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (art. 5º, item III, letra **c** do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973).

§ 1º Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.

§ 2º A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a

ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário.

Art. 13 Constituem justa causa para rescisão do contrato do trabalhador temporário os atos e circunstâncias mencionados nos artigos 482 e 483, da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorrentes entre o trabalhador e a empresa de trabalho temporário ou entre aquele e a empresa cliente onde estiver prestando serviço.

Art. 14 As empresas de trabalho temporário são obrigadas a fornecer às empresas tomadoras ou clientes, a seu pedido, comprovante da regularidade de sua situação com o Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 15 A Fiscalização do Trabalho poderá exigir da empresa tomadora ou cliente a apresentação do contrato firmado com a empresa de trabalho temporário, e, desta última o contrato firmado com o trabalhador, bem como a comprovação do respectivo recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 16 No caso de falência da empresa de trabalho temporário, a empresa tomadora ou cliente é solidariamente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, no tocante ao tempo em que o trabalhador esteve sob suas ordens, assim como em referência ao mesmo período, pela remuneração e indenização previstas nesta lei.

Art. 17 É defeso às empresas de prestação de serviço temporário a contratação de estrangeiros com visto provisório de permanência no País.

Art. 18 É vedado à empresa do trabalho temporário cobrar do trabalhador qualquer importância, mesmo a título de mediação, podendo apenas efetuar os descontos previstos em lei.

Parágrafo único. A infração deste artigo importa no cancelamento do registro para funcionamento da empresa de trabalho temporário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 19 Competirá à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e seus trabalhadores.

Art. 20 Esta lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

**DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre a organização da Administração Federal estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

TÍTULO II

Dos Princípios Fundamentais

CAPÍTULO III

Da Descentralização

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofícios do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes

PS – GSE Nº 463

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 116/03), que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 464

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 117/03), que “Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 466

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 118/03), que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com referência às Medidas Provisórias nºs 116, 117 e 118, de 2003, nos termos dos Projetos de Lei de Conversão nºs 18, 19 e 20, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime suas votações.

A pauta de votação do Senado Federal está trancada.

São as seguintes as matérias recebidas da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito por cento, a título de reajuste, e de um inteiro e seiscentos e noventa e cinco milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$8,00 (oito reais) e o seu valor horário a R\$1,09 (um real e nove centavos).

Art. 2º O art. 41 e seu § 4º, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados a partir de 2004, na mesma data de reajuste do salário mínimo, **pró rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios:

.....
§ 4º A partir de abril de 2004, os benefícios devem ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

.....” (NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 116, DE 2003

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de um inteiro e seiscentos e noventa e cinco milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$240 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$8,00 (oito reais) e o seu valor horário a R\$1,09 (um real e nove centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de abril de 2003; 182º da Independência e 115º República. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 122, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto da Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências”.

Brasília, 2 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

E.M. Interministerial nº 1 – MPS/MTE/MF/MP

Em 2 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, por meio da qual apresentamos proposta de medida provisória destinada a reajustar, a partir de 1º de abril de 2003, o valor do salário mínimo.

2. O valor proposto, com o presente aumento de 20%, é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), o qual repõe as perdas acumuladas desde o reajuste ocorrido em 10 de abril de 2002, assegurando-se, ainda, ganho real. Considerando que a previsão para a inflação acumulada de abril de 2002 a março de 2003, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), deverá ficar em torno de 18%, o valor proposto assegura a recuperação do poder de compra do salário mínimo além de um ganho real de cerca de 1,7% sobre o valor reajustado. Esse ganho real representa uma sinalização da política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo, o que nesse momento representa um considerável esforço, especialmente se considerarmos as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento.

3. Além dos cerca de 18,54 milhões de trabalhadores formais e informais que recebem até um salário mínimo mensalmente, serão beneficiados cerca de 13,92 milhões de pessoas, de um total de 21,1 milhões que recebem benefícios previdenciários e assistenciais pagos pela Previdência Social com valor igual a um salário mínimo, representando 65,9 % de todos os benefícios concedidos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Dessa forma, serão beneficiados diretamente ou indiretamente cerca de 32,46 milhões de brasileiros com o novo valor do salário mínimo ora proposto.

4. A identificação de fontes orçamentárias para custear a revisão e o aumento real do salário mínimo

exigiu o remanejamento do orçamento de 2003, com o estabelecimento de prioridades e a redução de despesas, preservando, entretanto, os programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Vossa Excelência.

5. O impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2003 decorrente do novo valor do salário mínimo foi estimado em R\$4,455 bilhões na Previdência Social, R\$1,128 bilhão com o Seguro-Desemprego e R\$279 milhões em abonos do PIS/Pasep, representando um impacto total de R\$5,862 bilhões. Cabe ressaltar que a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) já prevê dotação de R\$4,777 bilhões destinada ao aumento de despesas decorrente do reajuste do salário mínimo acima do previsto no projeto de lei orçamentária enviado ao Congresso Nacional em agosto de 2002. No mesmo sentido, o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, já contempla o impacto sobre as despesas decorrente do reajuste do salário mínimo pela estimativa de inflação acumulada em doze meses, que era de 16% (dezesesseis por cento) à época de elaboração do Decreto. O impacto adicional neste exercício está sendo custeado através do contingenciamento de dotações orçamentárias, nos termos do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, e do art. 90 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como através de outros remanejamentos de despesas. As despesas para os exercícios seguintes, decorrentes do aumento real do salário mínimo, deverão ser compensadas integralmente pelo crescimento da arrecadação dos tributos e taxas federais decorrente do crescimento esperado da economia nacional nos respectivos períodos.

6. A necessidade de prover na periodicidade devida o reajuste e o ganho real aos trabalhadores, para garantir a subsistência digna do trabalhador e da sua família, justifica a relevância e a urgência da edição desta medida provisória, assegurando-se os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

7. Dessa forma, o Governo de Vossa Excelência, consolida a primeira fase do projeto de buscar incessantemente ao longo de seu mandato a duplicação do valor real do salário mínimo.

Eram essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da presente medida provisória.

Respeitosamente, – **Jaques Wagner**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – **Ricardo Berzoini**, Ministro de Estado da Previdência Social – **Antônio Palocci Filho**, Ministro de Estado da Fazenda – **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PS-GSE nº 463

Brasília, 5 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser
submetido à consideração do Senado Federal, o

incluso Projeto de Lei de Conversão nº 18, de
2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº
116/03), que "Dispõe sobre o salário mínimo a par-
tir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.",
conforme o disposto no art. 62 da Constituição Fe-
deral, com a redação dada pela Emenda Constitu-
cional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira
Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 116	
Publicação no DO	3-4-2003
Designação da Comissão	4-4--2003
Instalação da Comissão	7-4-2003
Emendas	até 9-4-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	3-4-2003 a 16-4-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	16-4-2003
Prazo na CD	de 17-4-2003 a 30-4-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	30-4-2003
Prazo no SF	1º-5-2003 a 14-5-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-5-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-5-2003 a 17-5-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-5-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	1º-6-2003
Prazo prorrogado por + 60 dias	31-8-2003*
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente do CN publ. no DOU de 28-5-2003	

MPV Nº 116	
Votação na Câmara dos Deputados	28-05-2003
Leitura no Senado Federal	-06-2003
Votação no Senado Federal	-06-2003
*Prazo final com prorrogação	31-8-2003
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 2-6-2003, por Ato do Presidente da CD – DOU de 28/5/2003	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA.

EMENDAS	
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	015
Deputado ALBERTO GOLDMAN	002, 006
Deputado CORIOLANO SALES	010
Deputado CLAUDIO CAJADO	003
Deputado EDUARDO CUNHA	005
Deputado EDUARDO PAES	001
Deputado INÁCIO ARRUDA e outros	008, 009
Deputado JAIR BOLSONARO	007
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	013, 014
Senador PAULO PAIM	004
Senador ROMERO JUCÁ	011, 012

SACM**TOTAL DE EMENDAS: 015**

MPV 116

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000001

Data: 07/03/03

Proposição: MP 116/2003

Autor: Deputado EDUARDO PAES

Nº Prontuário: 307

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01/02

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Dê-se ao art.1º da MP 116/03, a seguinte redação:

Art.1º A partir de 1º de abril de 2003, após aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de dez inteiros e dezessete centésimos, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo cumprir com a disposição constitucional referente ao salário mínimo. Se faz necessário e, com o máximo de urgência, adequar a realidade do piso nacional de salários as condições reais de sobrevivência do trabalhador.

O salário mínimo foi instituído no Brasil em 14 de janeiro de 1936, por meio da Lei n.º 185, sendo definido como a remuneração mínima capaz de satisfazer as necessidades normais de todo trabalhador adulto com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novos parâmetros para a definição da política de salário mínimo. Se, por um lado, apontou no sentido de uma revisão importante de seu valor, em função da ampliação da cesta de consumo e da necessidade de garantir a reprodução da estrutura familiar, procurando viabilizá-la por meio de uma desvinculação da política de salário mínimo em relação ao processo de determinação dos demais rendimentos da economia; por outro lado, introduziu, com as vinculações supracitadas do salário mínimo a uma série de benefícios, uma nova e importante variável em seu processo de determinação: a restrição de natureza fiscal.

Portanto, cada novo reajuste do salário mínimo, destinado – como determina a Constituição – a, no mínimo, preservar-lhe o poder aquisitivo, gera, *pari passu*, uma correspondente majoração nos pisos de benefícios da Previdência Social, nos benefícios assistenciais, no piso de benefícios do seguro-desemprego e no abono salarial anual, estabelecendo a necessidade de se definirem receitas adicionais para cobri-la.

Esse tem sido, por conseguinte, o dilema básico da política de fixação do valor do salário mínimo: conciliar seus objetivos de natureza distributiva e de combate à pobreza com as restrições de ordem fiscal.

Para chegarmos a um valor que possa ser considerado responsável sob o ponto de vista social e fiscal, levamos em consideração nesta emenda as intenções já manifestadas publicamente pelo chefe do Poder Executivo de promover, até o fim de seu governo, um ganho real de 100% no valor do salário mínimo. Portanto, esse ganho terá que ser dividido pelo reajuste agora negociado e pelos três reajustes que restarão.

Se não partirmos, desde este primeiro reajuste, de um valor significativo de ganho real ao salário mínimo, muito dificilmente será possível acumular esse compromisso de reajuste em nos próximos anos de governo, não só pelas dificuldades fiscais como também pelos impactos que esses reajustes poderiam gerar em nossa economia, aí destacamos principalmente o nível de emprego, de informalidade e a taxa de inflação.

Portanto, conclui-se que esse aumento real significativo deve, para o bem da economia e das contas públicas, ser feito agora e de maneira gradual.

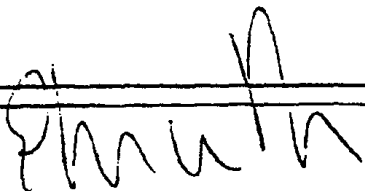
O parâmetro proposto nesta emenda é a aplicação de um primeiro percentual, a título de reajuste, 18% (dezoito inteiros por cento) e, um aumento real de 10,17 % (dez inteiros e dezessete centésimos cento).

Essa medida não só representaria uma ação de justiça social, como também significaria uma política de reajustes mais equilibradas na busca do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo chefe da nação com a população brasileira.

Não custa destacar que várias pesquisas acadêmicas comprovam que a viabilização de um salário mínimo justo, como o ora proposto, representa a possibilidade de impactar, diretamente, na vida de cerca de 25 milhões de brasileiros que tem seus ganhos norteados pelo valor a ser definido para o piso nacional de salários.

Se não bastasse o impacto acima referido, devemos lembrar que, como também demonstram alguns importantes estudos, cada aumento real de 10% no salário mínimo pode representar uma redução da quantidade pobres de cerca de 5%(anexo). Portanto, o ganho de 10,17% no poder de compra do salário mínimo certamente reduzirá os níveis de pobreza em nosso país na proporção já referida. Não custa lembrar, que a proposta do governo(1,695% de ganho real) significará "IMPACTO ZERO" na redução da pobreza.

Assinatura



MPV 116**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000002**

data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116, de 02 de abril de 2003
Autor Deputado ALBERTO GOLDMAN	nº do prontuário 330
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 01 de 02	Artigo 1º Parágrafo único Inciso Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	

Dê-se ao art. 1º e seu parágrafo único as seguintes redações:

“Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de seis inteiros e setecentos e setenta e nove milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos).”

JUSTIFICAÇÃO

A Relação entre o salário mínimo e a cesta básica do DIEESE – Em julho de 1994 – o primeiro mês do Real – o salário mínimo era de R\$ 64,79 e a cesta básica medida pelo DIEESE em São Paulo custava R\$ 67,40. Nota-se então que o salário mínimo, naquele momento, quase não dava comprar uma cesta cheia – comprava apenas 0,96 da cesta. Já em maio de 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso aumentou o salário para R\$ 100,00, ao passo que a cesta básica custava R\$ 92,61. Conclui-se que, para aquele período, comprava-se 1,08 da cesta.

Aos poucos, o governo FHC foi valorizando o poder de compra do salário mínimo. Em 2000, o aumento do salário passou a valer já em abril. Na época, este subiu para R\$ 151,00, enquanto a cesta custava R\$ 115,92; logo, comprava 1,3 cestas básicas. Em abril de 2001, o salário foi estabelecido em R\$ 200,00. A cesta básica custava R\$ 132,22, comprando assim 1,51 cestas básicas. Vale ressaltar que o melhor momento desta série histórica foi em maio de 2002, pois a cesta básica baixou de R\$ 132,22 (abril) para R\$ 129,26. Com isto, um trabalhador que ganhasse salário mínimo em São Paulo comprava 1,55 cestas – uma cesta inteira e pouco mais da metade de outra.

Em 31 de março de 2003, a mesma cesta básica medida pelo DIEESE custava R\$ 174,59; conclui-se então que, no último mês do salário anterior, se comprava apenas 1,15 cestas. Se compararmos o período entre abril de 2002 e março de 2003, enquanto vigorava o

salário de R\$ 200,00 – o valor da cesta básica em São Paulo aumentou 32%; em contraposição, a Medida Provisória n.º 116/2003 determina um aumento de apenas 20%, o que corresponde a R\$ 240,00, quando deveria ser de R\$ 264,00, apenas para recompor o poder aquisitivo de compra de uma cesta básica.


Todavia, estudos atualizados de reestimativa de receitas federais administradas pela Secretaria da Receita Federal, segundo metodologia adotada pelo Decreto de Contingenciamento (55% do IPCA e 45% do IGP-DI), prevêem um Ganho Líquido de R\$ 1.659,45 milhões em função de revisão das metas de inflação para o presente exercício.

Dessa forma, responsabilmente, só será possível recompor o valor do salário mínimo para R\$ 252,00, tendo em vista que, para cada R\$ 1,00 de incremento no salário mínimo, acarreta um aumento líquido de R\$ 146 milhões no Orçamento da União.

A mesma reestimativa de receitas federais administradas, utilizando-se a metodologia adotada na Lei de Orçamento, ou seja, o IGP-DI, nos levaria a um ganho líquido de R\$ 9.066,40 milhões, o qual poderia atender um aumento bem maior do que o que estamos propondo. Ainda assim, por cautela, preferimos utilizar a metodologia do Governo, expressa no Decreto de Contingenciamento, e propor o valor de R\$ 252,00.

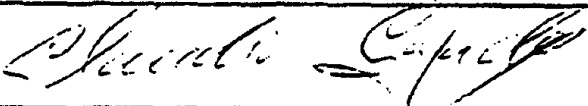
Mais adiante, acompanhando a realidade da receita e a inflação, poder-se-á compensar a diferença entre R\$ 264,00 e R\$ 252,00 e, além de se recompor a relação salário mínimo/cesta básica, conceder ganhos reais. Mantido o valor de R\$ 240,00, a relação salário mínimo/cesta básica seria, agora, de 1,38, bem menor que a relação de abril de 2002, último reajuste de período FHC.

PARLAMENTAR



MPV 116
000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 116, de 2003				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <i>Dep. Claudio Cayula</i> </div>	<small>Autor/</small>			nº de prontuário	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/> 2. X substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global					
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
<p>Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 116, de 2003:</p> <p>"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de dezoito inteiros e seiscientos e quarenta e quatro milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).</p> <p>Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor diário a R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos)."</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>O salário mínimo é uma das políticas públicas de maior eficiência e efetividade no combate à pobreza. Elevar o seu valor traz impactos positivos para os aposentados e os trabalhadores de menores salários, sobretudo aqueles do setor informal, em que o valor do salário mínimo é uma referência para a remuneração.</p> <p>Na luta que se pretende travar contra a pobreza e a fome no país, é imperativo que se façam aumentos realmente significativos ao salário mínimo, pois agir diferente é relegar grande parte da população brasileira, a população pobre e necessitada, ao desamparo.</p>					
PARLAMENTAR					
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; display: inline-block;">  </div>					

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1
(do Senador PAULO PAIM – PT/

MPV 116

000004

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 116 de 2 abril de 2003 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2.º, renumerando-se o parágrafo único como § 1.º:

“§ 2.º A partir de 1º de maio de 2003, o mesmo percentual de reajuste aplicado ao Salário Mínimo será assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa corrigir uma injustiça cometida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso contra os aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social.

Sala da Comissão, de de 2003


Senador PAULO PAIM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 116

000005

Data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116/2003
---------------------------	--

Autor DEPUTADO EDUARDO CUNHA	nº de promissário 300
--	---------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo Único	Inciso	alínea
---------------------	-----------	-----------------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto da Medida Provisória nº 116 de 02 de abril de 2003, no Art. 1º e Parágrafo Único dando-lhes as seguintes redações:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,23 (nove Reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,39 (hum Real e trinta e nove centavos).

JUSTIFICAÇÃO

O aumento visa tornar menos abrupta no tempo - nos próximos três anos - a elevação real do salário mínimo necessária para que em quatro anos o salário mínimo real seja duplicado, conforme prometido pelo Presidente Lula.

PARLAMENTAR



MPV 116**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000005**

Data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116/2003
---------------------------	--

Autor DEPUTADO EDUARDO CUNHA	nº de promissário 300
--	---------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo Único	Inciso	alínea
---------------------	------------------	------------------------	---------------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto da Medida Provisória nº 116 de 02 de abril de 2003, no Art. 1º e Parágrafo Único dando-lhes as seguintes redações:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,23 (nove Reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,39 (hum Real e trinta e nove centavos).

JUSTIFICAÇÃO

O aumento visa tornar menos abrupta no tempo - nos próximos três anos - a elevação real do salário mínimo necessária para que em quatro anos o salário mínimo real seja duplicado, conforme prometido pelo Presidente Lula.

PARLAMENTAR


MPV 116

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/2003	propos. Medida Provisória nº 116, de 02 de abril de 2003
--------------------	---

Autor Deputado ALBERTO GOLDMAN	nº do prontuário 330
--	--------------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página 01 de 01	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2.º na Medida Provisória:

"Art. 2º O disposto no art. 1.º será revisto em 1.º de outubro de 2003, em função dos índices de inflação e do excesso de arrecadação."

JUSTIFICAÇÃO

A reestimativa de receita para o presente exercício evidencia um excesso de arrecadação que deverá se confirmar ao longo do ano. Dessa forma, a recomposição do valor do salário mínimo em função, pelo menos, da manutenção do poder de compra da cesta básica para R\$ 264,00, só seria possível depois de uma reavaliação dessas receitas e da constatação da real arrecadação, o que, a nosso ver, poderá ser feito até 1.º de outubro de 2003, garantindo, assim, ainda neste ano, a recomposição da relação salário mínimo/cesta básica.

Ainda, a arrecadação de receitas federais nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, excluídas as receitas atípicas, nos apontam um ganho nominal de 30,05%, se compararmos o mesmo período de 2002, e um ganho real de 13,02% - se corrigido pelo IPCA - e 0,27% - pelo IGP-DI. Assim, mantida nos próximos meses a tendência de ganhos reais de arrecadação, teremos um potencial excesso que poderá ser dirigido para o atendimento de despesas provenientes da revisão do valor do salário mínimo ora proposta.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 116

000007

data 9/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003			
autor Deputado Jair Bolsonaro			nº do prontuário 302	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Art. ____ Fica revogado o disposto no § 2º do art. 18 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

JUSTIFICATIVA

Por força do dispositivo que ora se pretende revogar com a presente emenda, os militares das Forças Armadas de menores graus hierárquicos, basicamente os soldados e cabos prestando serviço obrigatório e os aprendizes de marinheiro, percebem, como remuneração bruta, valor inferior ao salário mínimo.

Tal dispositivo, no nosso ponto de vista, afronta, inclusive a Carta Magna vigente que em seu art. 7º-VII dispõe sobre a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

Além da ilegalidade acima mencionada, impor aos soldados recrutas, que são selecionados dentre os jovens das camadas mais pobres, que já são penalizados por não conseguirem emprego nos anos que antecedem sua incorporação, remuneração bruta mensal inferior ao salário mínimo é um absurdo incompatível com a política de proteção aos menos favorecidos do atual Governo Federal.

De acordo com a MP 2.215-10, de 2001, a remuneração bruta do aprendiz de marinheiro é de R\$ 231,00, a do cabo não engajado é de R\$ 180,00 e a do marinheiro recruta, recruta, soldado, soldado-recruta, soldado de 2ª classe (não engajado) e soldado clarim ou corneteiro de 3ª classe é de R\$ 153,00, o que, entendemos, é um absurdo.

À época da edição da MP 2.131, em 29/12/2000 (atual MP 2.215-10, de 2001), o valor do salário mínimo era de R\$ 151,00, tendo o menor valor de remuneração dos militares sido fixado em R\$ 153,00, o que cria a presunção de que o legislador entendia que nenhum militar deveria receber valor inferior a essa referência.

Ocorre que a MP supracitada, até os dias atuais, não foi votada, estando dentro das regras atuais determinadas pela EC 32, de 2001, o que poderá fazer com que a mesma vigore por tempo indeterminado.

Desta forma, rogo aos meus pares que apoiem a presente emenda para restabelecer a dignidade de um segmento dos militares que, certamente, não são filhos de parlamentares, empresários, industriais e, até mesmo, de militares de patentes mais elevadas.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 9 de abril de 2003.



MPV 116

000008

MEDIDA PROVISÓRIA N.º

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. . Independentemente da gratificação salarial prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, e da remuneração a que fizer jus, a todo empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho será pago pelo empregador no mês de junho de cada ano, a partir de 2004, uma gratificação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º Para os empregados contratados por dia, a gratificação prevista no *caput* será de R\$ 8,00 (oito reais) diários, e para os horistas será de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), por hora.

§ 2º Os valores previstos no *caput* e no parágrafo anterior serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado entre 1º de abril do ano anterior e 31 de março do ano em curso.

§ 3º A gratificação prevista neste artigo será devida na razão de um doze avos por mês de serviço prestado a partir de 1º de julho de cada ano, sendo inclusive incluída nas parcelas rescisórias a todo empregado demitido sem justa

causa no período supracitado, considerando-se para esse fim como mês integral aquele em que ocorreram mais de 15 dias de trabalho.

§ 4º Aos valores creditados sob a forma deste artigo são devidas as contribuições previstas no art. 195, em seus incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal.”

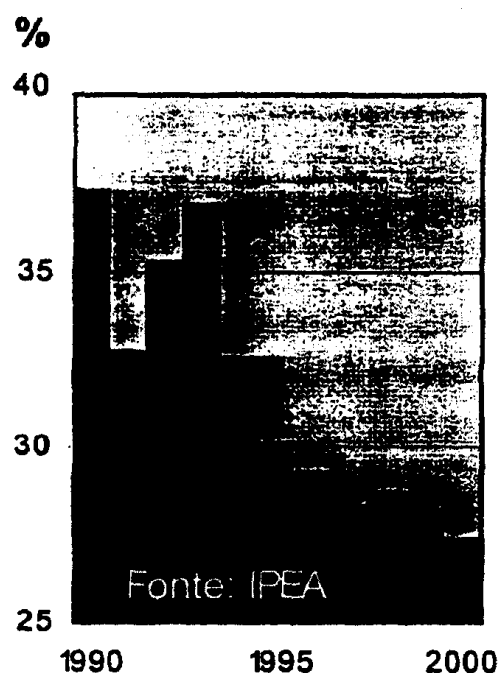
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa conceder a todo empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no mês de junho de cada ano, a partir de 2004, uma gratificação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), independentemente do 13º salário. Pela proposta, esse valor será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Com esta emenda buscamos dar início ao necessário processo de recuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram profundamente o poder aquisitivo da população brasileira nos últimos anos. Em oito anos de Plano Real (1995 a 2002), a inflação acumulada pelo IPCA (IBGE) foi de 137,93%. Em contrapartida, os salários ficaram praticamente congelados.

O gráfico abaixo demonstra com precisão a derrocada do fator salário na composição do PIB, situação que exige medidas imediatas, sob pena de consolidarem-se as profundas injustiças e desigualdades econômicas que caracterizam a sociedade brasileira.

Gráfico: Evolução da participação dos salários do setor privado no PIB



Entendemos, portanto, que todos os esforços da Nação deverão se voltar primordialmente para o crescimento econômico, a recuperação da economia brasileira, em que a produção, o emprego e a renda representam as molas propulsoras.

A nosso ver, a recuperação da renda das classes mais pobres, promessa de campanha do presidente Lula, deve ser encetada já, para que se possa aumentar o consumo de bens básicos, alavancar a produção e colaborar para a criação de empregos, sem, no entanto, representar qualquer risco de desequilíbrio das contas públicas. Este é o sentido da emenda, para a qual solicitamos o apoio dos congressistas.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2003


Deputado Inácio Arruda


Deputada Alice Portugal


Deputado Jamil Murad


Deputada Perpétua Almeida


Deputado Renildo Calheiros


Deputada Vanessa Graziotin

Deputado Aldo Rebelo

Deputado Daniel Almeida


Deputada Jandira Feghali

Deputado Promotor Afonso Gil

Deputado Sérgio Miranda

MPV 116**MEDIDA PROVISÓRIA N.º****000009**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. . Independentemente dos reajustes necessários para recompor, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal, o seu poder aquisitivo, o salário mínimo será acrescido, a título de aumento real, em no mínimo 10% (dez por cento) em 1º de outubro de 2003, e, assim sucessivamente, no mesmo percentual a cada seis meses até 1º de outubro de 2006, permitido que esses aumentos sejam antecipados a qualquer tempo."

JUSTIFICAÇÃO

Dobrar o valor real do salário mínimo foi uma das promessas de campanha do atual governo. Compreendendo que ainda não existem condições econômicas para que o primeiro aumento real com vistas a alcançar essa meta se dê neste momento, esta emenda parcela esse esforço pelos próximos 7 semestres.

Assim, iniciando-se em outubro próximo e com término previsto ao final deste mandato presidencial, escalonam-se esses aumentos para que, ao seu final, o salário mínimo tenha sido reajustado em 100%, descontadas as correções necessárias para repor o seu poder de compra. Este é o efeito de se conceder sete parcelas de dez por cento.

Esta emenda, portanto, tem o mérito de, ao parcelar por sete semestres os aumentos reais, diminuir o enorme impacto econômico que decorreria de uma grande variação do salário mínimo.

Estudos realizados pelo IPEA reconhecem o importante papel do salário mínimo como elemento de distribuição e interiorização da renda em nosso país. Esses estudos concluem que o salário mínimo exerce uma influência considerável sobre a distribuição de salários e ainda mostram que os efeitos do aumento do salário mínimo vão muito além do impacto promovido diretamente sobre a forte concentração de indivíduos que recebem em torno do pico do salário mínimo (10% dos ocupados com renda positiva). A média dos rendimentos também é influenciada com o crescimento do mínimo, sugerindo que há um efeito significativo sobre a distribuição dos rendimentos.

A renda per capita no Brasil é bem superior a qualquer valor que possa realisticamente ser associado à linha de pobreza; a persistência da pobreza do ponto de vista da renda está necessariamente associada à péssima distribuição de rendimento: a 1% das pessoas cujas rendas são as mais elevadas, correspondem 14% da renda total brasileira, portanto, um pouco acima dos 13% que cabem à metade das pessoas com rendas mais baixas.

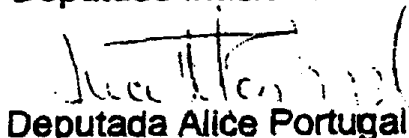
Dai a importância do aspecto distributivo, fundamental por ter o potencial de reduzir drasticamente a pobreza.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003



Deputado Inácio Arruda

Deputado Aldo Rebelo



Deputada Alice Portugal

Deputado Daniel Almeida



Deputado Jamil Murad



Deputada Jandira Feghali



Deputada Perpétua Almeida



Deputado Promotor Afonso Gil



Deputado Renildo Calheiros



Deputado Sérgio Miranda



Deputada Vanessa Graziotin

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV	116	A
000010		

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2003.

PÁGINA
DE

TEXTO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O salário mínimo será reajustado, semestralmente, a partir do dia 2 de abril de 2003.”

JUSTIFICAÇÃO

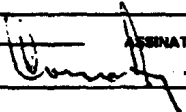
JUSTIFICATIVA

A fixação do salário mínimo, a partir de 2 de abril de 2003, de R\$ 200,00 para R\$ 240,00, embora represente um ganho para todos os brasileiros, não é suficiente para atender às necessidades de todos os cidadãos.

A luta por um salário mínimo justo é antiga, e a meta de fixar-se, pelo menos, um aumento semestral, não pode ser abandonada. Além de melhorar a situação da classe trabalhadora brasileira, vai beneficiar 14 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social que recebem o piso salarial e servirá também como parâmetro para programas de assistência social e salário-desemprego.

O salário mínimo ainda está longe da realidade dos trabalhadores brasileiros. Todos os brasileiros e brasileiras têm direito à alimentação, habitação, educação, dentre outras necessidades básicas de sobrevivência. Devemos ter não um salário mínimo, mas sim um salário coerente, que garanta a sobrevivência e o bem-estar social de milhares de brasileiros.

Nesse sentido, a presente proposta busca trazer a realidade o valor do salário mínimo, reajustando-o semestralmente, a partir de 2 de abril de 2003.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CORIOLANO SALES	BA	PFL
DATA	SIGNATURA		
09/04/2003			

MPV 116**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000011**

data 09/04/03	proposição Medida Provisória nº 116			
autor SENADOR ROMERO JUCÁ			nº do proponente	
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
1/2	TEXTOS/ JUSTIFICAÇÃO			

EMENDA ADITIVA Nº

Medida Provisória, nº 116, de 02 de abril de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

Incluir os seguintes arts. 2º e 3º à Medida Provisória nº 116, e reenumerando o atual art. 2º para art. 4º:

“Art. 2º O salário mínimo será reajustado em 1º de abril de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado nos doze meses anteriores, a partir de 2004.

Art. 3º Além da correção fixada no artigo anterior, o salário mínimo será reajustado em três parcelas anuais iguais, com aumentos reais de 10 %, no dia 1º de abril dos anos de 2004, 2005 e 2006.”

JUSTIFICATIVA

O governo anunciou que a partir de 1º de abril de 2003 passa a vigorar o salário mínimo de R\$ 240. Isso representa um aumento nominal de 20% em relação ao salário anterior.

O reajuste de 20% sobre os atuais R\$ 200 ficou acima da inflação e garante aos

trabalhadores ganho real de 1,85%, já que nos últimos 12 meses os preços acumularam alta de 17,82%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE.

Apesar do ganho real, o aumento concedido é inferior ao último reajuste promovido pela administração FHC se considerado em termos da cesta básica. Em abril de 2002, o salário mínimo de R\$ 200, relativamente a uma cesta básica de R\$ 132,22, comprava 1,51 cestas. Em abril de 2003, se o valor da cesta básica permanecesse idêntico ao de março – R\$ 174,59 –, o novo salário mínimo de R\$ 240, seria suficiente para comprar apenas 1,37 cestas.

O salário mínimo sempre constituiu bandeira da oposição durante muitos anos de existência do PT. Muitos parlamentares petistas apresentaram proposições estabelecendo um mínimo de US\$ 100,00.

Ao fixar o salário mínimo em R\$ 240,00 reais o presidente Lula acabou estabelecendo um valor que é o menor, em dólares, desde 1995, ou seja, US\$ 73,00. O menor valor do salário mínimo em dólares no período citado foi de US\$ 78,56, no auge da crise financeira internacional de 1999.

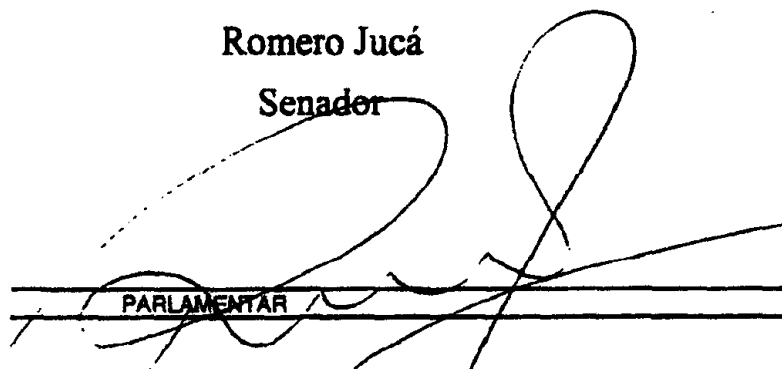
Cabe destacar que o valor sugerido pelo presidente Lula é resultado de uma ampla negociação junto à Comissão de Orçamento, num amplo processo de negociação que envolveu parlamentares de todos os partidos, que permitia, inclusive, elevar o mínimo para valores superiores ao que foi fixado pelo atual governo.

Por essas razões apresento esta emenda para que possamos chegar ao final do governo Lula com um salário mínimo que possa representar aquilo que sempre foi a vontade do PT, e solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2003

Romero Jucá

Senador



PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 116

DATA

000012

09/04/2003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/2003

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

SENADOR ROMERO JUCÁ

69

TIPO

1__-SUPRESSIVA 2__-SUBSTITUTIVA 3__-MODIFICATIVA 4_X_-ADITIVA 5__-SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

1/1

1º - A

TEXTO

“Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 116, de 2003:

“Art. 1º-A. Os reajustes concedidos ao valor do salário mínimo em 2004, 2005 e 2006 deverão conter, a título de aumento real, pelo menos sete inteiros e sete décimos por cento.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que oferecemos à MPV nº 116, de 2003, constitui importante iniciativa para aumentar o poder de compra assegurado ao salário mínimo.

Se considerássemos que a taxa de câmbio ficasse estável no patamar de US\$1,00 (um dólar) para R\$3,00 (três reais), o valor do salário mínimo deveria ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) para corresponder a US\$ 100,00 (cem dólares).

Dessa forma, para atingir o montante de cem dólares, é necessário que o salário mínimo aumente mais R\$ 60,00 (sessenta reais) além do estipulado pela MPV nº 116, de 2003. Isso significa uma variação de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a 7,7% (sete inteiros e sete décimos por cento) em três anos.

Ao aprovar essa medida, teremos dado um importante passo no sentido de reduzir o nível de pobreza da população brasileira.

Salá da Comissão,



Senador ROMERO JUCÁ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 116

000013

2 DATA 08/04/2003		7 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 116, de 02 de Abril de 2003		
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			N.º PRONTUÁRIO 454	
1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	+ <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
10	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

**TEXTO
EMENDA ADITIVA**

Adite-se à Medida Provisória nº 116, de 2003, o seguinte artigo:

Art. Os valores a que se referem o art. 1º e seu parágrafo único serão aumentados a cada período de nove meses, mediante a aplicação de percentuais, a título de reajuste e de aumento real, que assegurem, até 1º de janeiro de 2007, a duplicação do valor real do salário mínimo vigente em 1º de janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

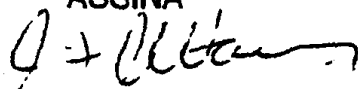
A presente emenda visa facilitar o cumprimento da promessa de campanha do candidato, hoje Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de duplicar o valor real do salário mínimo.

A terminologia adotada é a mesma da Exposição de Motivos E.M.I. nº - MPS/MTE/MF/MP, de 2 de abril de 2003, em que foi proposto o aumento de 20%, sendo 18% a título de reajuste, para recuperar o valor de compra do salário mínimo, e 1,7% a título de ganho (aumento) real sobre o valor reajustado.

O custeio da revisão e do aumento real decorrentes da emenda terá como fontes orçamentárias aquelas indicadas na referida Exposição de Motivos, cujos subscritores serão os responsáveis pela elaboração das futuras propostas orçamentárias da União, e certamente saberão como superar e eliminar as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento, que alegam haver impedido a concessão de maior ganho real, compatível com a política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo.

A partir de 1º de janeiro de 2007 o salário mínimo continuará a ser reajustado nos termos do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 116

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000014

2 DATA 08/04/2003		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 116, de 02 de Abril de 2003	
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		5 N.º PRONTUÁRIO 454	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
		5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO
			ALINEA

**TEXTO
EMENDA ADITIVA**

Adite-se à Medida Provisória n.º 116, de 2003, o seguinte artigo:

Art. Os valores a que se referem o art. 1.º e seu parágrafo único serão aumentados a cada período de nove meses, mediante a aplicação de percentuais, a título de reajuste e de aumento real, que assegurem, até 1.º de janeiro de 2007, a duplicação do valor real do salário mínimo vigente em 1.º de janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa facilitar o cumprimento da promessa de campanha do candidato, hoje Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de duplicar o valor real do salário mínimo.

A terminologia adotada é a mesma da Exposição de Motivos E.M.I. n.º - MPS/MTE/MF/MP, de 2 de abril de 2003, em que foi proposto o aumento de 20%, sendo 18% a título de reajuste, para recuperar o valor de compra do salário mínimo, e 1,7% a título de ganho (aumento) real sobre o valor reajustado.

O custeio da revisão e do aumento real decorrentes da emenda terá como fontes orçamentárias aquelas indicadas na referida Exposição de Motivos, cujos subscritores serão os responsáveis pela elaboração das futuras propostas orçamentárias da União, e certamente saberão como superar e eliminar as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento, que alegam haver impedido a concessão de maior ganho real, compatível com a política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo.

A partir de 1.º de janeiro de 2007 o salário mínimo continuará a ser reajustado nos termos do disposto no inciso IV do art. 7.º da Constituição Federal.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 116

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000015

1 DATA 03/04/2003		2 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/2003		
3 AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ				4 Nº PRONTUÁRIO 337
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
6 PÁGINA 1/1	7 ARTIGO	8 PARÁGRAFO	9 INCISO	10 ALÍNEA
11 TEXTO				

Inclua-se o presente artigo e seu parágrafo único onde couber na Medida Provisória em epígrafe:

"Art. -

O referido percentual, a título de reajuste, previsto no artigo 1.º desta Medida Provisória é estendido à todos os aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Parágrafo Único - a aplicação dos percentuais constantes no caput do artigo anterior estendido aos aposentados e pensionistas da Previdência Social, serão reajustados a partir de 1.º de maio de 2.003."

JUSTIFICAÇÃO

É lamentável que esteja se cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Acreditamos que, por um lapso, a referida Medida Provisória não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social, principalmente, aqueles que percebem mensalmente "um pouco além" do Salário Mínimo (do teto), causando assim, mais uma vez, uma enorme injustiça para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como já é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas já sofrem as defasagens de seus benefícios, com perdas acumuladas a muitos anos e, principalmente a partir da URV e sua conversão para o Real.

Nossa emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão (enquanto é tempo), de modo que os nossos aposentados e pensionistas também possam ter o mesmo tratamento que é dado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além, e com seu reajuste em 1.º de maio de 2.003, é "o mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores que merecem acima de tudo, respeito, equidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, conforme já dito, reiteramos nossa proposta apresentada através de emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para a aprovação da nossa emenda.


ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

NOTA TÉCNICA Nº 21/2003

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 116, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.**I – Introdução**

Esta Nota Técnica destina-se, nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a fornecer subsídios para a análise, no que concerne à adequação financeira e orçamentária, da Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003 e dá outras providências e foi encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 122, de 2 de abril de 2003, na origem.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 108, de 2003, tem por objetivo o reajuste do salário mínimo para o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de 1º de abril de 2003.

Na exposição de Motivos Interministerial nº 1, argumenta-se que o valor proposto repõe as perdas acumuladas desde o último reajuste em abril de 2002, e ainda, assegura-se um ganho real aproximado de 1,7%. Vale ressaltar, que o novo valor do salário mínimo beneficiará, direta ou indiretamente, cerca de 32,46 milhões de brasileiros.

III – Análise

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 116, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 1, o impacto orçamentário-financeiro no Tesouro Nacional, para o exercício de 2003, está estimado em R\$5,862 bilhões de reais, distribuído do seguinte modo: R\$4,455 bilhões na Previdência Social; R\$1,128 bilhão por conta do pagamento do Seguro-Desemprego e, finalmente, R\$279 milhões para o pagamento do abono salarial.

Todas essas ações já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Com relação ao montante de recursos adicionais necessários ao pagamento dos aposentados e pensionistas e ao pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial, a lei orçamentária para o exercício de 2003 reservou dotação de R\$4.777 bilhões para este fim. A diferença que falta para cobrir toda a despesa adicional, será custeada por meio do contingenciamento de dotações orçamentárias, conforme decreto já publicado.

Para os exercícios seguintes, as despesas decorrentes desse reajuste do salário mínimo serão compensadas integralmente pelo crescimento da arrecadação de tributos.

Portanto, a Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que fixa o salário mínimo em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) proporciona a devida compensação ao aumento de despesa, de tal forma a não prejudicar as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de respeitar os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a programação prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Brasília – DF, 7 de abril de 2003. – **Fabio Chaves Holanda**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira, **Eugênio Greggiani**, Diretor.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2003, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2003
(Mensagem nº 122 de 2 de abril de 2003)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Cláudio Magrão**

I – Relatório

O Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 122, de 2-4-2003, a Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003 e dá outras providências”.

O art. 1º da referida Medida Provisória estabelece que, em 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de 18%, a título de reajuste, e de 1,695%, a título de aumento real, o valor mensal do salário mínimo é fixado em R\$240,00. O parágrafo único desse artigo fixa, em função do disposto no **caput**, os valores diário e horário em, respectivamente, R\$8,00 e R\$1,09.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 1, que acompanha a Mensagem nº 122/2003, os Srs. Ministros da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão argumentam, inicialmente, que o valor fixado, com um ganho real de 1,7%, “representa uma sinalização da política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo, o que nesse momento representa um considerável esforço, especialmente se considerarmos as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento” Esclarecem, outrossim, que o aumento total de 20% concedido ao salário mínimo gerará um impacto orçamentário e financeiro total de R\$5,862 bilhões, acarretando a necessidade de custeá-lo parcialmente por meio de contingenciamento de dotações orçamentárias e de remanejamentos de despesas.

Foram oferecidas 15 emendas à Medida Provisória nº 116/2003. Do ponto de vista do mérito, essas emendas podem ser divididas em três grandes grupos.

O primeiro grupo de emendas tem por objetivo a alteração do valor fixado para 1º de abril de 2003. Os números das emendas, seus autores e os novos valores propostos para o salário mínimo são apresentados no quadro a seguir:

Número	Autor	Valor proposto
01	Dep. Eduardo Paes	R\$ 260,00
02	Dep. Alberto Goldman	R\$ 252,00
03	Dep. Cláudio Cajado	R\$ 280,00
05	Dep. Eduardo Cunha	R\$ 280,00

O segundo grupo, composto por outras seis emendas, visa a estabelecer regras de reajuste e aumento real para o salário mínimo.

Nesse contexto, o Deputado Alberto Goldman é autor da Emenda nº 6, que acrescenta artigo disposto sobre a revisão do valor do salário mínimo em ou-

tubro de 2003, em função dos índices de inflação e do excesso de arrecadação.

Ademais, a Emenda nº 9, apresentada pelo ilustre Deputado Inácio Arruda e outros 10, determina que sobre o salário mínimo será aplicado semestralmente, a partir de outubro de 2003, o percentual de 10%, a título de aumento real, independentemente dos reajustes necessários para a recomposição de seu poder aquisitivo.

O nobre Deputado Coriolano Sales apresentou a Emenda nº 10, que estabelece que o salário mínimo será reajustado semestralmente, a partir de 2 de abril de 2003.

Na mesma Linha das duas emendas anteriores, o nobre Senador Romero Jucá apresentou a Emenda nº 11, que fixa reajustes anuais pela variação acumulada do INPC, do IBGE, além de aumentos reais anuais de 10%, a serem aplicados nos meses de abril de 2004, 2005 e 2006. De sua autoria é também a Emenda nº 12, que determina que os reajustes concedidos ao salário mínimo em 2004, 2005 e 2006 deverão conter, a título de aumento real, o percentual de 7,7%.

Já o Deputado Luiz Carlos Hauly apresentou as Emendas Aditivas nº 13 e nº 14, ambas de idêntico teor, assegurando ao salário mínimo reajustes e aumentos reais a cada nove meses, com o objetivo de garantir que o valor real do salário mínimo seja dobrado até 1º de janeiro de 2007.

As emendas restantes tratam de matérias específicas.

Nesse sentido, a Emenda nº 4, cujo autor é o ilustre Senador Paulo Paim, e a Emenda nº 15, apresentada pelo nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, acrescentam dispositivo destinado a reajustar todos os benefícios em manutenção pela Previdência Social, a partir de 10 de maio de 2003, pelo mesmo percentual de 20% aplicado ao salário mínimo.

Por sua vez, o Deputado Jair Bolsonaro apresentou a Emenda nº 7, que pretende revogar o § 2º do art. 18 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Referidos dispositivos são transcritos a seguir:

“Art. 18. Nenhum militar ou beneficiário de pensão militar pode receber, como remuneração, proventos mensais ou pensão militar, valor inferior ao do salário mínimo vigente, sendo-lhe paga, como complemento, a diferença encontrada.

.....
 § 2º Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as praças prestadoras de serviço

militar inicial e as praças especiais, exceto o Guarda-Marinha e o Aspirante-a-Oficial.”

Assim, a intenção do ilustre Parlamentar é assegurar que soldados e cabos que estejam prestando serviço militar obrigatório, assim como os aprendizes de marinha, passem a perceber, como remuneração bruta, ao menos o valor do salário mínimo. Dado que a Medida Provisória nº 2.215-10/2001 não foi votada e foi editada antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 32, permanecem congelados os salários dos militares mencionados no § 2º de seu art. 18, em valor atualmente inferior ao salário mínimo,

Finalmente, a Emenda nº 8, do Deputado Inácio Arruda e outros 10, assegura a todo empregado regido pela CLT, no mês de junho, uma gratificação no valor de R\$240,00, devida na razão de um doze avos por mês de serviço prestado. Tal gratificação integra a remuneração do empregado e será reajustada anualmente pelo INPC. Em sua justificativa, os autores argumentam que seu objetivo é “dar início ao necessário processo de recuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram profundamente o poder aquisitivo da população brasileira nos últimos anos”.

A Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, embora constituída, não se instalou. Assim, por meio do Ofício nº 168 (CN), de 22 de abril de 2003, o Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo respectivo ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Nesta oportunidade, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O inciso IV do art. 7º da Constituição Federal assegura ao trabalhador brasileiro o direito ao salário mínimo, fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Conforme a Exposição Interministerial supramencionada, 18,5 milhões de ocupados ganham até um salário mínimo mensal. Ademais, 13,9 milhões de pessoas que recebem o piso de benefícios da Previdência Social também dependem diretamente da fixação do valor do menor piso legal de salários da economia. Portanto, o reajuste e a concessão de aumento real ao salário mínimo constituem requisito de sobrevivência de grande par-

cela da população brasileira. Assim, fica configurado o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória sob análise.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Concluiu-se preliminarmente pela constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, uma vez que foram atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

Quanto ao mérito da Medida Provisória sob comentário, constata-se que a fixação do valor do salário mínimo não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (CF, arts. 51 e 52). Por outro lado, o conteúdo da Medida Provisória nº 116, de 2003, não se inclui entre as competências privativas do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º), nem se enquadra entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Está a fixação do valor do salário mínimo, portanto, enquadrada no caso geral do art. 48 da Constituição Federal.

Finalmente, nada há na Medida Provisória em epígrafe que confronte o ordenamento jurídico vigente, tendo sido também redigida segundo a boa técnica legislativa.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 116, de 2003.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Cumpra analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 116, de 2003, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN. O reajuste do salário mínimo, como é de amplo conhecimento, tem profundas repercussões sobre as despesas da União, na medida em que equivale ao piso de benefícios da Previdência Social, do seguro-desemprego e do Programa do Abono Salarial.

Nesse sentido, assim manifesta-se a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa:

“Todas essas ações já são previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Com relação ao montante de recursos adicionais necessários ao pagamento dos aposentados e pensionistas e ao pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial, a lei orçamentária para o exercício

de 2003 reservou dotação de R\$4,777 bilhões para este fim. A diferença que falta para cobrir toda a despesa adicional será custeada por meio do contingenciamento de dotações orçamentárias, conforme Decreto já publicado.

Para os exercícios seguintes, as despesas decorrentes desse reajuste do salário mínimo serão compensadas integralmente pelo crescimento da arrecadação de tributos”.

As emendas nºs 1,2,3,4,5,6,7,9,10, 11, 12, 13,14 e 15 ou prevêm aumentos de despesas para o exercício corrente, ou aumentam a despesa obrigatória de caráter continuado do governo sem, no entanto, demonstrar as origens dos recursos para o custeio das alterações que propõem, ou apresentar estimativas do seu impacto orçamentário e financeiro ou, ainda, comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, indo de encontro aos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, concluímos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 116, de 2003 e pela inadequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5,6, 7, 9, 10,11,12, 13,14,15.

Do Mérito

Quanto ao mérito da matéria, a Constituição Federal, no inciso VII do art.4º, define como um direito do trabalhador um salário mínimo “capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”. É notório que um salário de R\$240,00 não é suficiente para garantir um padrão de vida digna aos trabalhadores brasileiros garantido pela Constituição. De fato, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) estima esse salário mínimo – o salário mínimo necessário – em R\$ 1.557,55 (abril de 2003), por volta de cinco vezes o salário mínimo estabelecido pela presente MP.

Porém, o pequeno ganho real incorporado por esta medida já representa um considerável esforço, considerando-se as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento, herdado do governo passado.

Os impactos financeiros da elevação do valor do salário mínimo, notadamente no âmbito dos orça-

mentos da Seguridade Social e dos municípios de menor capacidade de arrecadação, constituem um obstáculo de difícil transposição.

Esse tem sido o dilema contínuo da política de fixação do salário mínimo no Brasil: conciliar seus objetivos de um valor justo e razoável para atendimento das necessidades mencionadas no comando constitucional, com as restrições de ordem fiscal. Assim, para que o salário mínimo alcance os valores garantidos pela Constituição, é necessário resolver antes o problema fiscal, buscando-se recursos para o custeio da Previdência, através de uma reforma fiscal séria e justa.

Segundo os dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar), em 2001, e 10% dos trabalhadores formais ganhavam até um salário mínimo por mês. Cerca de 10% dos trabalhadores ocupados, com renda positiva ganham valores muito próximos do salário mínimo, e 15% deles, menos que o salário.

E preciso salientar, porém, que é incorreto dizer que a totalidade desses trabalhadores verão mudanças nos seus rendimentos em resposta ao aumento no salário mínimo. De fato, um estudo publicado pelo IPEA¹ (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) mostra que o aumento dos salários em resposta ao aumento do salário mínimo é muito pequena para os salários próximos do salário mínimo, menor ainda para os salários abaixo do mínimo e inexistente para aqueles salários acima do piso salarial.

Dados os impactos do salário mínimo sobre a distribuição de renda e o nível de pobreza no Brasil, que se dão fundamentalmente via pagamento de benefícios da Previdência e Assistência Social, o objetivo do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de dobrar o valor do salário mínimo durante o decorrer do seu mandato, é uma meta importante e realista.

1 SOARES, Sergei, O Impacto Distributivo do Salário Mínimo: A distribuição individual dos rendimentos do trabalho, Texto para Discussão nº 873, Ipea, Rio de Janeiro: 2002.

Estudo efetuado pelo Dieese mostra que, dobrar o salário mínimo nos próximos 3 anos (dado o aumento previsto na presente MP), significa incorporar ganhos anuais de 25,99% acima da inflação. Para uma inflação anual de 10%, por exemplo, significa aumentar o salário mínimo para R\$ 332,62 em abril de 2004, R\$ 460,98 em abril de 2005 e R\$ 638,88 em abril de 2006.

Assim, a resposta para o problema fiscal do aumento do salário mínimo é clara: a necessidade de uma reforma tributária séria, que permita uma transferência de receita maior para a Previdência Social, tomando possível o aumento do salário mínimo sem

exacerbar o problema fiscal e evitar a volta da inflação. Como o Brasil atingiu seu limite no tocante a aumento de impostos sobre consumo, tanto no tamanho da base, quanto no valor da alíquota, é necessário instituir impostos onde a capacidade contributiva exista – impostos sobre lucros e dividendos, sobre grandes fortunas, sobre heranças e rendas mais altas. Caso contrário, não se pode falar em uma política social séria e efetiva, que realmente devolva aos trabalhadores brasileiros a dignidade que vem com a capacidade de sustentar a si mesmo e à sua família tomando-o, aos poucos, independente dos benefícios assistencialistas.

Assim, em função das restrições supramencionadas, estamos de acordo com o valor do salário mínimo fixado na medida provisória em epígrafe, que recupera o valor real perdido ao longo do último ano e garante um aumento, em termos reais, possível dentro do atual quadro de engessamento das finanças públicas.

Não obstante, como o reajustamento do valor do salário mínimo traz impactos muito mais importantes sobre os indivíduos que percebem benefícios da Previdência Social, achamos por bem negociar duas modificações na sistemática dos benefícios de prestação continuada. A primeira antecipa, de junho para abril, a data de reajustamento dos valores dos benefícios, a partir de 2004, fazendo-a coincidir com a data de revisão do valor do salário mínimo. A segunda determina que os benefícios serão pagos do 1º ao 5º dia útil do mês -modificando a legislação atual que determina que sejam pagos do 1º ao 10º dia útil.

Por outro lado, até que se altere de forma mais profunda o financiamento da Previdência Social, somos forçados a conviver com metas mais modestas de elevação do valor real do salário mínimo. Assim, embora concordemos com a necessidade de fixação de valores maiores, não podemos acolher as emendas de nºs 1, 2, 3 e 5, que estabelecem valores maiores para o salário mínimo, a partir de abril ou maio de 2003. Pelas mesmas razões, não podemos acolher as emendas de nºs 4 e 15, que visam a estender o reajuste do salário mínimo para todos os benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Também em função de restrições de natureza fiscal e dos impactos perversos sobre a estabilidade de preços, nos posicionamos contrários às emendas de nºs 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, que intentam definir regras de reajuste e aumento real para o salário mínimo, sem a previsão de fontes de receitas correspondentes.

Finalmente, embora reconhecendo o mérito das propostas, posicionemo-nos contrários às emendas

nº 7 e nº 8, por tratarem de matérias alheias ao objeto da medida provisória sob análise.

Desse modo, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 116, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão anexo, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Sala das Sessões, de de 2003. – Deputado **Cláudio Magrão**, Relator.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2003 À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 116, DE 2003**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 12 de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de 18% (dezoito por cento), a título de reajuste, e de 1,695% (um inteiro e seiscentos e noventa e cinco milésimos por cento), a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$8,00 (Oito reais) e o seu valor horário a R\$1,09 (um real e nove centavos).

Art. 2º O art. 41 e seu § 4º, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de 2004, na mesma data de reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios:

.....
§ 4º A partir de abril de 2004, os benefícios devem ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21, de maio de 2003. – Deputado **Cláudio Magrão**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS <small>SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</small>		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116	ANO 2003	AUTOR
Ementa: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências. (Fixando em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)).				PODER EXECUTIVO (MSC 122/03)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1	23.04.03	MESA		
2		Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 04 a 09.04.03; para tramitação na Comissão Mista de 03 a 16.04.03, na Câmara dos Deputados de 17 a 30.04.03 e no Senado Federal de 01 a 14.05.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 15 a 17.05.03; para sobrestar a pauta: a partir de 18.05.03; para tramitação no Congresso Nacional de 03.04 a 01.06.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 02.06 a 31.08.03.		
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10	20.05.03	PLENÁRIO		
11		Discussão em turno único.		
12		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 114/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.		
13				
14				
15				
16	21.05.03	PLENÁRIO		
17		Discussão em turno único		
18		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
19				
20				
21	21.05.03	PLENÁRIO (14:00 horas)		
22		Discussão em turno único		
23		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
24				
25				

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116 ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2		
3	21.05.03	PLENÁRIO (20:05 horas)
4		Discussão em turno único.
5		Designação do Relator, Dep Claudio Magrão, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 15 emendas a ela
6		apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos
7		pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV, da
8		Emenda nº 8 e inadequação das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15; e, no mérito, pela aprovação desta MPV na forma do PLV
9		apresentado e rejeição das emendas de nºs 1 a 15.
10		Adiada a discussão desta MPV para publicação do Parecer.
11		
12		PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
13	22.05.03	É lido e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa em substituição à Comissão Mista do Congresso
14		Nacional, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e
15		orçamentária desta MPV, da Emenda nº 8 e inadequação das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15; pela constitucionalidade,
16		juridicidade e boa técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação desta MPV na forma do PLV apresentado e rejeição das
17		emendas de nºs 1 a 15.
18		(MPV 116-A/03).
19		
20		
21		PLENÁRIO
22	22.05.03	Discussão em turno único.
23		Em votação o requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
24		Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps José Carlos Aleluia, Beto Albuquerque e Alberto Goldman.
25		Verificação da votação do requerimento solicitada pelo Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, em razão do resultado
26		proclamado pela Mesa: "Rejeição do requerimento".
27		Encerrada a sessão, em face da não-conclusão da verificação da votação do requerimento por falta de "quorum".
28		
29		
30		PLENÁRIO (14:00 horas)
31	22.05.03	Discussão em turno único.
32		Retirado pelo autor, Dep José Carlos Aleluia, o requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV, em face do acordo
33		entre todos os Senhores Líderes.
34		Discussão desta MPV pelo Dep Antonio Cambraia.
35		Encerrada a discussão.

CONTINUA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO (14:00 horas)
4	(Continuação da página anterior).
5	Votação preliminar em turno único.
6	Encaminhamento da votação pelos Depts Alberto Goldman, Tarcisio Zimmermann, Antonio Carlos Margalhões Neto e Walter Pinheiro.
7	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e da adequação financeira e orçamentária desta MPV e da Emenda nº 8.
8	
9	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e da inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15.
10	
11	Prejudicada a apreciação do mérito das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15, ressalvado o DVS para a Emenda nº 2 fruto do acordo extraordinário entre todos os Senhores Líderes.
12	
13	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
14	
15	Aprovação do PLV000182003, contra o voto da Bancada do PSDB, ressalvado o destaque para a Emenda nº 2.
16	Prejudicada, nesta Casa, a apreciação desta MPV e da Emenda nº 8 a ela apresentada na CMCN.
17	Adiada a continuação da votação, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
18	
19	
20	PLENÁRIO
21	Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.
22	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
23	
24	
25	PLENÁRIO
26	Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.
27	Apreciação transferida para a Sessão Ordinária desta data, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
28	
29	
30	PLENÁRIO (14:00 horas)
31	Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.
32	Retirado pela Liderança o Requerimento da Bancada do PFL para DVS da expressão "a partir de 2004", constante do artigo 2º do PLV000182003, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
33	
34	

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

28.05.02

PLENÁRIO
(Continuação da página anterior).
Em votação a Emenda nº 2 a esta MPV, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PSDB, fruto do acordo extraordinário entre todos os Senhores Líderes, firmado na Sessão Ordinária do dia 22.05.03.
Encaminhamento da votação da Emenda nº 2 pelos Deps Alberto Goldman, Henrique Fontana, Walter Feldman, Beto Albuquerque e Claudio Magrão.
Rejeição da Emenda nº 2: SIM-156; NÃO-278; ABST-5; TOTAL-439.
Prejudicados os DVS para a Emenda nº 8, objeto dos requerimentos das Bancadas do PSDB e do PC do B, respectivamente.
Prejudicados os DVS para as Emendas de nºs 1 e 10, respectivamente, objeto dos requerimentos da Bancada do PFL.
Prejudicado o DVS para a Emenda nº 6, objeto de requerimento da Bancada do PSDB.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 116-B/03) (PLV 18/03).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de junho de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de maio de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Do Reajustamento do Valor dos Benefícios

Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2001, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 4º Os benefícios devem ser pagos do primeiro ao décimo dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada nela Lei nº 8.444, de 20-7-92)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 117, 2003)

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com nova ementa e com as seguintes alterações:

“Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica.” (NR)

“Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão do fenômeno da estiagem, situados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, definida pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, no Estado do Espírito Santo, consideram-se somente os municípios referidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago caso o município tenha sido declarado em estado de calamidade ou em situação de emergência, reconhecido em ato do Governo Federal.” (NR)

“Art. 2º Constituem recursos do Fundo Garantia-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;

II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Garantia-Safra.” (NR)

“Art. 3º Constituem despesas do Fundo Garantia-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º desta lei;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º desta lei.” (NR)

“Art. 5º A participação da União no Fundo Garantia-Safra estará condicionada à adesão dos estados e dos municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º desta lei.” (NR)

Art. 6º O Benefício Garantia-Safra será custeado com recursos do Fundo Garantia-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º desta lei, observado o seguinte:

I – a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a um por cento do valor da previsão do benefício anual, e será fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo;

II – a contribuição anual do município será de até três por cento do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo município, conforme acordado entre o estado e o município;

III – a contribuição anual do estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento da previsão anual dos benefícios totais;.....

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º desta lei.

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até cinquenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV do **caput** deste artigo.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo somente será realizado após verificada a regula-

ridade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos municípios e dos estados, previstas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo.

§ 4º As contribuições da União, dos estados, dos municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Garantia-Safra.” (NR)

“Art. 6º-A. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os estados e os municípios buscarão a melhoria das condições de convivência dos agricultores familiares com o semi-árido, enfatizando:

I – a introdução de tecnologias, lavou-
ras e espécies animais adaptadas às condições locais;

II – a capacitação e a profissionalização dos agricultores familiares;

III – o estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e

IV – a ampliação do acesso dos agricultores familiares ao crédito rural.”

“Art. 7º As disponibilidades do Fundo Garantia-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.” (NR)

“Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos cinquenta por cento da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R\$700,00 (setecentos reais) anuais, pagos em até seis parcelas mensais, por família.

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com re-

cursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 3º O regulamento definirá as condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semi-árido.” (NR)

“Art. 10. A adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra obedecerá as disposições do regulamento, observadas as seguintes condições:

I – a adesão antecederá ao início do plantio;

II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, além de outras informações que o regulamento especificar;

III – poderá candidatar-se ao Benefício Garantia-Safra o agricultor familiar cuja renda média bruta familiar mensal nos doze meses que antecederem à inscrição não exceder a um e meio salário mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais;

IV – a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso I deste artigo não poderá superar dez hectares;

V – somente poderá aderir ao Fundo Garantia-Safra o agricultor familiar que não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais;

VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta lei.

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, o recolhimento da contribuição individual do agricultor familiar, de que trata o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, relativa àqueles inscritos e selecionados até o dia 30 de abril de 2003, poderá ser efetuado até trinta dias após a data de publicação desta lei.

Art. 3º A Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 4º A Lei nº 8.543, de 23 de dezembro de 1992, continuará a produzir efeitos até o término do prazo de que trata o § 2º do art. 1º desta lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 117, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força da lei:

Art.1º Os arts.1º,7º e 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, e para os da região do Vale do Mucuri de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

.....“(NR)

“Art.7º

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

.....“(NR)

“Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, em razão da estiagem, devidamente com-

provada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta lei.

.....' (NR)

Art. 2º art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 2º, reenumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

“Art. 10.

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, atroz, mandioca ou algodão;

.....
§ 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, a adesão dos agricultores familiares poderá ser feita até 30 de abril de 2003, independentemente do início do período de plantio, mediante vistoria na forma do regulamento.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 123, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra”.

Brasília, 3 de abril de 2003.– **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 35 – MDA

Em 3 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Seguro-Safra e instituiu o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares sujeitos a estado de calamidade pública ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem na região Nordeste e nas áreas suscetíveis à seca dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

2. A presente proposta de medida provisória pretende, inicialmente, incluir uma nova região à área de abrangência dos benefícios da Lei nº 10.420, de 2002, de forma a dar tratamento igual a situações iguais. Em seu art. 1º, a referida lei inclui textualmente o vale do Jequitinhonha na área de abrangência do programa, omitindo, entretanto, outra região – o vale do Mucuri – que tem características semelhantes e sofre da mesma forma os castigos da seca. Dessa forma, propõe-se a inclusão do vale do Mucuri (MG) entre as regiões abrangidas pelo benefício do Seguro-Safra.

3. O segundo ponto que reclama urgência corretiva, em face do processo concorrencial para contratação da instituição financeira, é o art. 7º, § 1º. Esse dispositivo determina que a instituição financeira depositária do fundo deverá remunerar suas disponibilidades pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, é necessário deixar claro, na lei, que a taxa Selic é a remuneração mínima, pela qual a instituição financeira remunerará o fundo a fim de incrementar sua saúde financeira e propiciar um processo licitatório mais vantajoso para a administração pública, uma vez que o critério de seleção da instituição financeira basear-se-á na melhor proposta de remuneração onde a taxa Selic representará apenas o patamar mínimo dessa remuneração.

4. Outra alteração a ser implantada na referida lei pela medida provisória proposta trata da adequação da percentagem de perda da safra (60%), estabelecida como condição para que o agricultor faça jus ao benefício do Seguro Safra (art. 82, **caput**). Prevendo o texto legal que a decretação de estado de calamidade pública ou de situação de emergência são condições primárias para que o município se qualifique para solicitar os benefícios do seguro para seus agricultores, e tendo-se como prática usual da Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional reconhecer a calamidade ou a emergência quando o percentual de perda atinge os 50% (cinquenta por cento), nada mais coerente que a exigência de perda da safra do agricultor seja fixada também nesse percentual.

5. Ainda no **caput** do art. 82 e no inciso I do art. 10, pretende-se incluir a mandioca entre as culturas de milho, arroz, feijão e algodão, por considerá-la também uma cultura suscetível de perda em razão da ocorrência de secas severas.

6. Por fim, um ajuste de caráter pontual que a lei reclama refere-se ao período de adesão dos agricultores: o art. 10, em seu inciso I, estabelece que a adesão do agricultor ao Seguro “far-se-á anteriormente ao início do plantio”. Ocorre, entretanto, que, em decorrência da

atipicidade do ano de 2002, devido às eleições e às conseqüentes mudanças de titulares da administração pública, várias ações, como a adesão dos governos municipais ao programa, inscrição e seleção dos agricultores, e a própria adesão desses agricultores, não puderam ser efetivadas – ou não há mais tempo – nos prazos previstos na lei. Portanto, faz-se necessário que, excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, o prazo para a adesão dos agricultores familiares seja dilatado até 30 de abril de 2003, independentemente do início do período de plantio. Obviamente, nos casos em que a adesão venha a ocorrer após o plantio, esta será realizada mediante vistoria, na forma do regulamento do programa.

7. São estas, Senhor Presidente, as razões que justificam a presente proposta de edição de medida provisória que visa a aperfeiçoar dispositivos da Lei nº 10.420, de 2002, afigurando-se urgente e relevante, tendo em vista os fins almejados.

Respeitosamente, – **Miguel Soldatelli Rossetto**,
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

PS-GSE nº 464

Brasília, 5 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 117/03), que “Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 117	
Publicação no DO	4-4-2003
Designação da Comissão	7-4--2003
Instalação da Comissão	8-4-2003
Emendas	até 10-4-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	4-4-2003 a 17-4-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-4-2003
Prazo na CD	de 18-4-2003 a 1º-5-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-5-2003
Prazo no SF	2-5-2003 a 15-5-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-5-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-5-2003 a 18-5-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-5-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-6-2003 (60 dias)
Prazo prorrogado por + 60 dias	01-09-2003(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente do CN publ. no DOU de 29-5-2003	

MPV Nº 117	
Votação na Câmara dos Deputados	29-5-2003
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
*Prazo final com prorrogação	01-09-2003
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 03-6-2003, por Ato do Presidente da CD – DOU de 29/5/2003	

MISTA, EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO

Deputado ANTÔNIO CARLOS M.THAME	002, 015 e 022
Deputado GERALDO RESENDE	009
Senadora HELOÍSA HELENA	001, 003, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 020, 021 e 023
Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL	004
Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	018
Deputado NELSON MARQUEZELLI	007
Deputado Dr. RODOLFO PEREIRA	005
Deputado RODRIGO MAIA	019
Deputado VALDENOR GUEDES	008

SACM**TOTAL DE EMENDAS: 023**

MPV-117**000001****EMENDA****MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

Suprima-se o parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.420, de 2002:

Justificativa

A manutenção deste parágrafo descaracteriza completamente a proposta pois vincula a noção básica de seguro agrícola com a existência de condições extremas que levam a decretar estado de calamidade no município. O setor agrícola é extremamente frágil e as perdas de safras antecedem em muitos aos demais efeitos da estiagem.

Este tipo de mecanismo que busca apoiar os agricultores em situação de emergência deve seguir regras e condicionalidades próprias, vinculadas aos riscos inerentes ao setor agrícola e não ao conjunto dos problemas sociais decorrentes de uma possível estiagem. A produção agrícola de uma determinada região pode sofrer perda total de safra (se, por exemplo, não chover no período de floração) sem que a estiagem leve a decretação de estado de calamidade.


Senadora HELOÍSA HELENA - PT/AL

MPV-117**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000002**

data 08/04/2003	proposição Medida Provisória nº 117, de 03 de abril de 2003			
Autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do promotorio 332			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 01 de 01	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 10.420, de 10/04/2002, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares, que registrarem frustração de safra em decorrência do fenômeno da estiagem ou do estado de calamidade ou situação de emergência declarado pelo município."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.420/2002 prevê a concessão do benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais e da região norte do Estado do Espírito Santo.

A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio da igualdade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

É certo que a criação de norma deve contemplar aspectos essenciais que não apresentem diferenciações entre elementos de mesma espécie e com os mesmos direitos.

Diante dessas considerações, a presente emenda visa resgatar a igualdade de direitos entre os agricultores familiares de todas as regiões brasileiras. E, ainda, torna-se conveniente registrar que a agricultura familiar vem contribuindo sobremaneira para o crescimento do setor agrícola e dos recentes saldos registrados na balança comercial da agricultura nacional.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PARLAMENTAR

Brasília, 08 de abril de 2003

MPV-117

000003

EMENDA

**MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

Dê-se nova redação ao Art. 1º da Lei 10.420, de 2002, correspondendo ao Art. 1º da MP 117, de 03 de abril de 2003, em apreço:

Art. 1º. É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequetinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº. 9.690, de 15 de julho de 1998, e para os da região do Vale do Mucuri de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos municípios sujeitos aos riscos decorrentes do fenômeno da estiagem.

.....(NR)

Justificativa

A manutenção da expressão "declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Executivo Federal" descaracteriza completamente a proposta pois vincula a noção básica de seguro agrícola com a existência de condições extremas que levam a decretar estado de calamidade no município. O setor agrícola é extremamente frágil e as perdas de safras antecedem em muitos aos demais efeitos da estiagem.

Este tipo de mecanismo que busca apoiar os agricultores em situação de emergência deve seguir regras e condicionalidades próprias, vinculadas aos riscos inerentes ao setor agrícola e não ao conjunto dos problemas sociais decorrentes de uma possível estiagem. A produção agrícola de uma determinada região pode sofrer perda total de safra (se, por exemplo, não chover no período de floração) sem que a estiagem leve a decretação de estado de calamidade. Conseqüentemente, este seguro deve ser destinados aos agricultores que sofrerem perda em decorrência da estiagem.

Senadora HELOÍSA HELENA – PT/AL

MPV-117**000004****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 117, de 2003**

“Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.”

EMENDA MODIFICATIVA***Art. 1º Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:***

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, e instituído com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares das Regiões Leste, Nordeste e do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, e para os da região do Vale do Mucuri de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Art. 2º Dê-se à ementa da Lei n.º 10.420, de 10 de abril de 2002, a seguinte redação:

Cria o Fundo Garantia-Safra para os agricultores familiares das Regiões Leste, Nordeste e do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Art. 3º Dê-se à ementa da Medida Provisória n.º 117, de 2003, a seguinte redação:

Altera dispositivos da Lei n.º 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o benefício Garantia-Safra.

JUSTIFICATIVA

A criação em Lei do FUNDO SEGURO-SAFRA, por ser aplaudido, impõe que se corrija sua denominação, visto ser juridicamente e tecnicamente incorreta.

O novo Código Civil, estabelece:

"Art. 757 - Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou coisa, contra riscos predeterminados.

Parágrafo único - Somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada."

"Art. 758 - O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete de seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do prêmio."

"Art. 779 - O risco do seguro compreenderá todos os prejuízos resultantes ou conseqüentes, como sejam os estragos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano, ou salvar a coisa."

"Art. 781 - A indenização não pode ultrapassar o valor do interesse segurado no momento do sinistro, ..."

Pressupõem estes dispositivos ser da natureza jurídica do seguro a existência de um contrato solene entre as partes, que mútua e onerosamente se obrigam, por conta de fato aleatório que venha a causar prejuízo à coisa segurada, sobre a qual exista interesse legítimo do segurado.

Esta relação entre a "coisa" segurada e o benefício oferecido pela Lei não existe, visto que se configura em realidade garantia de renda mínima para agricultores que tenham sofrido perda da safra, nas condições estabelecidas na Lei.

Configura-se, sem dúvida, a estrutura de um fundo, instituição formada por concentração de recursos do estado, com a finalidade de recuperar a depauperada economia de agricultores carentes das regiões beneficiadas. Não se configura certamente um "seguro-safra", visto não se tratar de contrato solene estabelecido pelas partes, obrigando o segurador, legalmente autorizado, contra contribuição pecuniária do segurado.

Tecnicamente o seguro só se completa se forem cumpridas pelo menos quatro condições fundamentais: transferência do risco, existência de massa, formação de reservas técnicas; e redistribuição das perdas.

A primeira destas condições é óbvia, não existe seguro se não há transferência das conseqüências econômicas do risco.

A segunda fundamenta a condição necessária ao cálculo atuarial do custo do risco.

As reservas técnicas se formam pela aglutinação de todas as menores contribuições de todos os segurados, com base nos princípios do mutualismo, guardando recursos por eles poupados, visando a recuperar os prejuízos sofridos diretamente pela coisa segurada.

A redistribuição das perdas, ou melhor, a recuperação das perdas econômicas individualmente sofridas pelos segurados completa o sistema.

Ainda aqui, mais do que lá, a relação entre causa e efeito, entre contribuição e benefício, entre segurado e segurador, racionalmente relacionados por obrigações mútuas, se impõe.

Não há dúvida sobre a transferência do risco e também sobre a existência de massa.

Definitivamente, todavia, não se formam reservas que permitiriam a constituição de recursos advindos dos beneficiários do plano, visto que eles não contribuem para tal, cabendo exclusivamente ao Governo a obrigação de pagar pela realização do risco que atinge a coisa, o que, só indiretamente dá existência ao benefício da Lei.

Finalmente, a recuperação das perdas não diz respeito diretamente aos prejuízos sofridos pelo objeto do risco, mas à garantia de renda mínima estabelecida pelo Governo.

Conclui-se, destes argumentos todos, ser imprópria, indevida a denominação de Seguro-Safra, sendo mais correto designá-lo Fundo Garantia-Safra.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2003.


Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL

MPV-117**000005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 10/04/2003

Proposição: MP 117/2003

Autor: Deputado Dr. Rodolfo Pereira

Nº Prontuário: 002

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Dê-se ao art. 1º da MP 117 a seguinte redação:

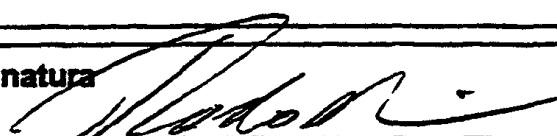
"art.1º." É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra, com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores e familiares do Estado de Roraima e da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da Região Norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9690, de 15 de julho de 1998, e para os da região do Vale do Mucuri de que trata o art. 2º da MP 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender, também, o Estado de Roraima, no que se refere a assegurar o benefício, com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores e familiares desse Estado, que, também, convive com a pobreza decorrente do período de estiagem seguido de grandes incêndios que foi mídia nacional, atingindo vários municípios que decretaram estado de calamidade pública.

Estamos certos da acolhida desta emenda que será, seguramente, apoiada pelos meus nobres Pares da Câmara dos Deputados.

Assinatura



EMENDA

MPV-117

000006

**MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

Acrescente-se novo parágrafo ao Art. 1º da Lei 10.420, de 2002 com a seguinte redação:

§ 2º A União, Estados e Municípios deverão articular e mobilizar recursos para, juntamente com o benefício Seguro-Safra, promoverem outras ações de melhoria das condições de convivência com o semi-árido por meio da introdução de tecnologias adaptadas à região e apoiadas, entre outras medidas, por:

- I – Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares;
- II – Assistência técnica e extensão rural;
- III – Associativismo e cooperativismo; e
- IV – Crédito rural.

Justificativa

É fundamental perceber que este benefício se constitui apenas em um auxílio temporário, incapaz de criar situações de uma melhor convivência com o semi-árido nordestino. A melhoria das condições de vida nesta região deverão acontecer através de outros programas adaptados à esta realidade.

O objetivo desta emenda é, conseqüentemente, vincular o seguro-safra a outros programas capazes de melhorar as condições de vida da população rural, adaptando tecnologias e formas de produção agropecuária às regiões afetadas pelo fenômeno da estiagem.


Senadora HELOISA HELENA - PT/AL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-117

000007

data
09.04.2003

proposição
Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003.

autor
Nelson Marquenezelli

Nº do proponente

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) , e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, para os da região do Vale do Mucuri e de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem e os Municípios de Registro, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia , Eldorado , Iguape, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açú e Pedro Toledo, no Vale da Ribeira , Estado de São Paulo , atingidos por inundações no ano de 2003.

....." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

....." (NR)

"Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão , em razão da estiagem,além dos agricultores familiares produtores de banana , dos Municípios de Registro, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia , Eldorado , Iguape, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açú e Pedro Toledo, no Vale da Ribeira , no Estado de São Paulo, em razão de inundações , devidamente

comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

"Art. 10.

I - a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão ou banana, nos Municípios de Registro, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Pedro Toledo, no Vale da Ribeira, Estado de São Paulo, atingidos por inundações no ano de 2003.

§ 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, a adesão dos agricultores familiares poderá ser feita até 30 de abril de 2003, independentemente do início do período de plantio, mediante vistoria na forma do regulamento." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Região do Vale da Ribeira, no Estado de São Paulo, vem vivendo momentos difíceis no que tange a agricultura familiar.

Os produtores rurais tiveram as suas lavouras de banana completamente destruídas pelas inundações provocadas pelas chuvas nos meses de janeiro e fevereiro de 2003.

O prejuízo atingiu uma área total de 4.580 hectares, causando um prejuízo de mais de 17 milhões de reais.

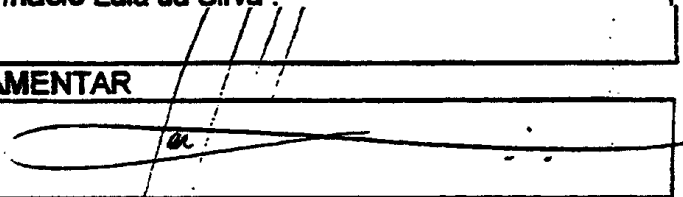
As chuvas deste ano, que transformaram-se em calamidade para toda a Região do Vale do Ribeira, prejudicaram a produção de mais de 8 milhões de pés de banana, que iriam produzir cerca de 86.600 toneladas da fruta.

Ressaltamos que a inclusão dessa Região de São Paulo, nos benefícios da Medida Provisória, faz justiça ao sofrido agricultor do Vale da Ribeira, que tem renda igual as regiões assistidas pela proposta do Poder Executivo.

Esperamos que o Congresso Nacional, ao aprovar a nossa emenda, reflita o espírito de justiça que norteia os novos rumos do Brasil, que estão sendo implementadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

PARLAMENTAR

Deputado Nelson Marquezelli
PTB / SP



MPV-117

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09.04.2003	proposição Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003
---------------------------	--

autor Valdenor Guedes	nº do proponente
---------------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha), e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, para os da região do Vale do Mucuri e de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da seca e os Municípios de Amapá, Calçoene, Pracuuba, Olapoque atingidos por inundações nos primeiros meses do ano de 2003" (NR)**

*Art. 7º

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SEL" (NR)

***Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, em razão da estiagem, além dos agricultores produtores dos Municípios de Amapá, Calçoene, Pracuuba e Olapoque, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei." (NR)**

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

***Art. 10**

1 - a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar de

instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, mandioca, ou banana, nos Municípios de Oiapoque, Pracuuba, Calçoene, Amapá, atingidos por inundações no ano de 2003..

§ 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, a adesão dos agricultores familiares poderá ser feita até 30 de abril de 2003, independentemente do início do período de plantio, mediante vistoria na forma do regulamento." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os municípios de Calçoene, Pracuuba, Amapá, e Oiapoque têm vivido momentos difíceis no que tange a agricultura familiar.

Ao final de outubro, época em que ocorre o plantio das lavouras, a incidência pluviométrica baixa favorece a mesma, sendo que não aconteceram as chuvas esperadas para o plantio, prejudicando de forma irreversível as pequenas e médias plantações que não possuem recursos de irrigações necessários para a manutenção da mesma.

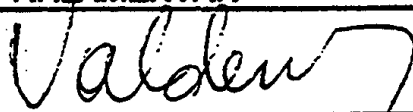
As chuvas deste ano de 2003 trouxeram uma situação atípica ao Estado do Amapá, provocando uma "situação de emergência", aos municípios de Amapá, Oiapoque, Pracuuba e Calçoene – prejudicando assim, o escoamento da produção de fruticultura e oleicultura do Estado.

Ressaltamos que a inclusão dessas regiões do Estado do Amapá, nos benefícios da Medida Provisória, faz justiça aos sofridos agricultores, que tem renda igual as regiões assistidas pela proposta do Poder Executivo.

Esperamos que o Congresso Nacional ao aprovar a nossa emenda reflita o espírito de justiça que norteia os novos rumos do Brasil, que estão sendo implementadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

PARLAMENTAR

Deputado Valdenor Guedes
PP / AP



MPV-117**000009****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2003**

Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.

Emenda Substitutiva Global

Dê-se ao texto da Medida Provisória 117/2003 a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, e para os da região do Vale do Mucuri de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão de adversidades climáticas peculiares de cada região.

..... (NR)

Art. 7º,

.....
§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

..... (NR)

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz,

mandioca ou algodão, em razão de adversidades climáticas, devidamente comprovadas na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.

..... (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 2º.

Art. 10

I - a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão;

.....

§ 1º. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, são obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º.

§ 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, a adesão dos agricultores familiares poderá ser feita até 31 de maio de 2003, independentemente do início do período de plantio, mediante vistoria na forma do regulamento." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do Vale do Mucuri na área a ser beneficiada, conforme ficou preconizado no *caput* do art. 1º da Lei nº 10.420, de 2002, abre espaço para que outras áreas do território nacional sejam incluídas na área de abrangência do seguro-Safra.

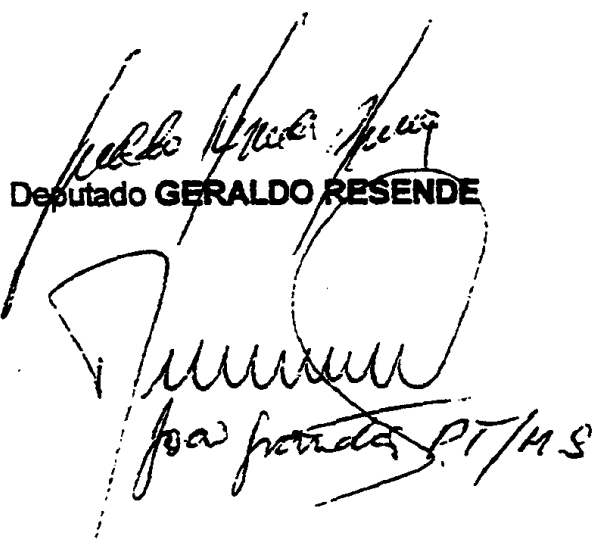
Segundo os técnicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário o Vale do Mucuri "tem as mesmas características e sofre da mesma forma os castigos da seca". Em que pese isto nunca ter sido constatado antes, muito menos houve sinalização nem do MDA ou do MIN, que atua em grande escala na região através da ADENE, pode-se aceitar esta tese, contudo é imperativo dispensar aos agricultores familiares das regiões Norte e Centro-Oeste o mesmo tratamento.

A quebra de safra pode ocorrer não apenas em decorrência da seca mas também do excesso de chuvas, fenômeno muito comum na região Norte, muitas vezes responsável por problemas agrícolas. Por outro lado a região

Centro-Oeste tem áreas reconhecidamente secas, principalmente no período compreendido entre abril e setembro, são quase 06 meses de estiagem no planalto central o que prejudica sobremaneira a agricultura familiar da região.

No mais, historicamente, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste sempre foram tratadas de maneira isonômica na Constituição Federal, nas leis, planos nacionais e outras normas no que tange à diminuição das desigualdades regionais e efetiva integração nacional.

Pelos motivos expostos solicito a aprovação do presente substitutivo que visa estender para as áreas supracitadas os benefícios de que trata a Lei nº 10.420.


Deputado **GERALDO RESENDE**
paa grande PT/MS

EMENDA

MPV-117

**MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

000010

Acrescente-se parágrafo ao Art. 3º da Lei 10.420, de 2002:

Parágrafo único. Dos recursos financeiros decorrentes da dotação orçamentária da União, poderão ser utilizados até 5%, a cada ano, para os custos administrativos do Seguro Safra.

Justificativa

O objetivo deste parágrafo é criar condições mínimas de operacionalização do Seguro-Safra, através de destinação de um percentual para as atividades administrativas do referido programa.


Senadora HELOÍSA HELENA - PT/AL

EMENDA

MPV-117

000011

MEDIDA PROVISÓRIA 117, de 03 de abril de 2003

Suprima-se a expressão "declarado estado de calamidade ou situação de emergência" do § 1º, do Art. 6º da Lei 10.420, de 2002.

Justificativa

A manutenção desta expressão limita a proposta de cobertura pois vincula a noção básica de seguro agrícola com a existência de condições extremas que levam a decretar estado de calamidade no município. O setor agrícola é extremamente frágil e as perdas de safras antecedem em muitos aos demais efeitos da estiagem.

Este tipo de mecanismo que busca apoiar os agricultores em situação de emergência deve seguir regras e condicionalidades próprias, vinculadas aos riscos inerentes ao setor agrícola e não ao conjunto dos problemas sociais decorrentes de uma possível estiagem. A produção agrícola de uma determinada região pode sofrer perda total de safra (se, por exemplo, não chover no período de floração) sem que a estiagem leve a decretação de estado de calamidade.


Senadora HELOÍSA HELENA - PT/AL

MPV-117

000012

EMENDA

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 117,
de 03 de abril de 2003**

Dê-se nova redação ao § 3º, do Art. 6º da Lei 10.420, de 2002:

“§ 3º. O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV será realizado concomitante ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III”.

Justificativa

O termo deste parágrafo, no texto da Lei 10.420, estabelece uma condicionalidade que, na prática, inviabiliza o funcionamento do referido Fundo. A participação anual da União deverá ser prevista e viabilizada através da destinação de recursos no Orçamento Geral, a qual não poderá ficar condicionada à verificação de “regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados”, os quais acontecem no processo de implantação anual do seguro.

Ainda, a instituição de um Fundo Seguro-Safra, a partir de uma lei federal, não pode ficar permanentemente a mercê de prováveis negociações e disponibilidade de recursos dos Estados e Municípios. A instituição de cobrança de taxa de adesão e o devido pagamento, pelos possíveis beneficiários, já garante a existência da demanda e sua implementação.


Senadora Heloisa Helena – PT/AL

EMENDA

MPV-117

000013

**MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

Dê-se nova redação ao Inciso I, do Art. 6º da Lei 10.420, de 2002:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra não será superior a 1% (um por cento) do valor da previsão do benefício anual individual, devendo ser fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo;

Justificativa

Esta alteração visa apenas estabelecer um vínculo entre os valores de contribuição e do benefício. O texto atual da lei 10.420, de 2002, estabelece o valor fixo de R\$ 6,00, sendo que esta redação permite possíveis correções desde que haja alterações nos valores dos benefícios.


Senadora HELOÍSA HELENA – PT/AL

EMENDA

MPV-117

000014

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 117,
de 03 de abril de 2003**

Acrescente-se uma nova redação ao Inciso IV do Art. 6º, da Lei 10.420, de 2002:

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a cinquenta por cento (50%) da previsão anual dos benefícios totais;

Justificativa

Os termos originais da Lei 10.420, de 2002, estabelecem um percentual extremamente baixo de participação da União na composição dos recursos do Fundo. A perspectiva – muito provável diante da prática freqüente de cortes e contingenciamentos nos recursos do Orçamento – de manter o aporte de recursos apenas no mínimo estabelecido pela referida lei. Diante disso, o Fundo contará com apenas 20% dos recursos necessários para atender, minimamente, as demandas causadas pelos problemas climáticos na Região Nordeste.



Senadora Heloisa Helena – PT/AL

MPV-117

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/04/2003	proposição Medida Provisória nº 117, de 03 de abril de 2003			
Autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do promotor 332			
1 <input type="checkbox"/> Suprativa 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 01 de 01	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Dê-se ao art. 8º da Lei nº 10.420, de 10/04/2002, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra que perderem a sua produção, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a lei condiciona o recebimento de benefício do Seguro-Safra, quando os agricultores familiares perderem mais de 60% de suas lavouras em razão de estiagem. Essa restrição impõe-lhes muitas dificuldades uma vez que a perda de percentual acima de 10% já significa prejuízo para todos, independentemente do tipo de cultura escolhida.

O que se pode inferir é que essa renda mínima seja proporcionada em função da área plantada e da estimativa de colheita sem qualquer influência do tempo, procurando oferecer ao agricultor familiar o estímulo para a continuidade do cultivo para a sua sobrevivência bem como proporcionando-lhe a oportunidade de colocação do excedente para o mercado consumidor.

A emenda visa estimular os agricultores familiares a permanecerem com o cultivo de suas lavouras independentemente das intempéries climáticas das regiões especificadas.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PARLAMENTAR

Brasília, 08 de abril de 2003

EMENDA

MPV-117

000016

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 117,
de 03 de abril de 2003**

Dê-se nova redação ao Art. 1º da MP em apreço (Art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002)

“Art. 8º. Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, ou milho, ou arroz, ou mandioca, ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.

.....” (NR)

Justificativa

Os termos da Medida Provisória n.º 117, de 03 de abril de 2003, além de restringir as possibilidades do seguro, deixam margem para a interpretação de que só estarão segurados aqueles agricultores familiares que tiverem prejuízos de 50% na combinação das lavouras de milho, arroz, feijão, mandioca e algodão.

O objetivo desta emenda de redação é deixar claro que terão direito ao seguro aqueles agricultores familiares que aderiram ao mesmo e que tiverem uma lavoura prejudicada pelas estiagens que assolam a Região Nordeste.


Senadora Heloisa Helena – PT/AL

EMENDA

MPV-117

000017

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 117,
de 03 de abril de 2003

Dê-se nova redação ao Art. 8º da Lei n.º 10.420, de 2002 (Art. 1º da MP em apreço):

“Art. 8º. Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão, ou demais produtos cultivados por estes agricultores, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.

.....” (NR)

Justificativa

Os termos da Medida Provisória n.º 117, de 03 de abril de 2003, restringem as possibilidades segurando apenas as lavouras de milho, arroz, feijão, mandioca e algodão. A prática agrícola na Região Nordeste inclui, no entanto, outros produtos fundamentais para a sobrevivência e a geração de renda no meio rural, especialmente dos agricultores familiares. Este é o caso, por exemplo, do cultivo do inhame, bem como outros produtos que servem de alimento e comercialização, importantes para a vida da população rural.


Senadora Heloisa Helena – PT/AL

MPV-117**000018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 10/04/03

Proposição: MP 117/03

Autor: Deputado Maurício Quintella Lessa

Nº Prontuário: 168

 Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo: 8º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Dê-se ao art. 8º constante do art. 1º da MP a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

"Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 20% (vinte por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei." (NR)

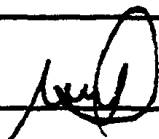
(...)

JUSTIFICAÇÃO

A MP estabeleceu como critério de acesso ao Seguro-Safra o percentual de 50% de perda da safra, equalizando o percentual adotado pela Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional para caracterizar determinada região em situação de calamidade ou de emergência. Além disso, condiciona para acesso ao Seguro-Safra que a perda seja comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação da Lei.

Considerando que o objetivo da criação do Seguro-Safra é garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha), da região norte do Estado do Espírito Santo e da região do Vale do Mucuri, produtores típicos de agricultura de subsistência que produzem feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, nada mais justo que o acesso ao Seguro-Safra seja a partir da perda superior a 20% da safra, desde que devidamente comprovada.

Assinatura



MPV-117

000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 117/2003
------	--

Dep. <i>Rodrigo Maia</i> <small>Autor</small>	nº do promotor
---	----------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º, caput, a seguinte redação:

“Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares que, tendo aderido ao Seguro-Safra, vierem a perder pelo menos 40% (quarenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei”

JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional reconhece como calamidade pública ou situação de emergência o percentual de 50% (cinquenta por cento) de perda da safra.

Nada mais justo do que estabelecer o percentual de 40% (quarenta por cento) de perda da safra para que os agricultores familiares possam ter acesso ao benefício Seguro-Safra, para não sacrificar, ainda mais, o agricultor que já vem sofrendo com o fenômeno da estiagem.

PARLAMENTAR

[Handwritten Signature]

EMENDA**MPV-117****MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003****000020**

Dê-se nova redação ao §1º, do Art. 8º da Lei 10.420, de 2002:

“§1º. O benefício individual é fixado em até R\$ 1.000,00 (mil reais) por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até 10 (dez) parcelas mensais.”

Justificativa

O objetivo desta emenda é ampliar o montante de recursos por família para permitir a cobertura por um período mais longo. É fundamental garantir um mínimo de recursos para as famílias atingidas pela estiagem por um período de, pelo menos, dez (10) meses porque as culturas agrícolas do semi-árido são anuais.

Diante de uma frustração de safra, as famílias ficam descobertas o ano todo, até realizarem a próxima colheita. Os seis (6) meses previstos no texto anual da lei representam apenas metade deste período. É fundamental, portanto, ampliar o período coberto pelo seguro, dando um mínimo de condição de vida para as famílias atingidas.

Senadora HELOÍSA HELENA - PT/AL

EMENDA**MPV-117****MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003****000021**

Dê-se nova redação ao §1º, do Art. 8º da Lei 10.420, de 2002:

“§1º. O benefício individual anual será fixado, a critério do órgão gestor, entre 4 (quatro) e 5 (cinco) salários mínimos por família participante do Seguro-Safra, cujo valor será repassado em até 10 (dez) parcelas mensais”.

Justificativa

O objetivo desta emenda é ampliar o montante de recursos por família para permitir a cobertura por um período mais longo. É fundamental garantir um mínimo de recursos para as famílias atingidas pela estiagem por um período de, pelo menos, dez (10) meses porque as culturas agrícolas do semi-árido são anuais.

Diante de uma frustração de safra, as famílias ficam descobertas o ano todo, até realizarem a próxima colheita. Os seis (6) meses previstos no texto atual da lei representam apenas metade deste período. É fundamental, portanto, ampliar o período coberto pelo seguro, dando um mínimo de condição de vida para as famílias atingidas.

Heloise Helena
Senadora HELOÍSA HELENA - PT/AL

MPV-117

000022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/04/2003	proposição Medida Provisória nº 117, de 03 de abril de 2003				
Autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do proponente 332				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global					
Página 01 de 01	<table border="1"> <tr> <td>Artigo 10</td> <td>Parágrafo</td> <td>Inciso I</td> <td>Alinea</td> </tr> </table>	Artigo 10	Parágrafo	Inciso I	Alinea
Artigo 10	Parágrafo	Inciso I	Alinea		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10/04/2002, modificado pelo art. 1.º da Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art.

10.....

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada e a cultura escolhida.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei atual fixou o cultivo em arroz, milho, feijão e algodão e a presente medida incluiu a cultura da mandioca.

O art. 1º assegura o benefício seguro-safra para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha), região norte do Estado do Espírito Santo e região do Vale do Mucuri.

Ocorre que os agricultores familiares dessas regiões ficam restritos a certos tipos de cultura sem quaisquer alternativas para eventuais trocas, em caso de perda pela estiagem ou pela falta de adaptação do solo ou mercado, para as culturas especificadas pela norma reguladora do Seguro-Safra.

Diante dessas circunstâncias, a presente emenda faculta que a opção de cultura específica recaia sobre os agricultores familiares na forma da conveniência técnica-regional e que possa oferecer maiores oportunidades de investimentos agrícolas.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PARLAMENTAR

Brasília, 08 de abril de 2003

EMENDA

MPV-117

**MEDIDA PROVISÓRIA 117,
de 03 de abril de 2003**

000023

Dê-se nova redação ao Inciso II, do Art. 10 da Lei 10.420, de 2002:

“II – poderá ingressar no Seguro aquele agricultor familiar cuja renda média bruta mensal familiar, dos últimos 12 (doze) meses, não exceda de 1,5 (um e meio) salário mínimo, excluindo-se do cálculo os benefícios previdenciários rurais”.

Justificativa

O objetivo desta emenda é melhorar a redação do atual texto da lei porque os agricultores familiares possuem renda semestral ou anual, portanto, o cálculo deve ser feito sempre com base na média anual da renda bruta.


Senadora HELOÍSA HELENA – PT/AL

NOTA TÉCNICA Nº 22 – 2003

Medida Provisória nº 11712003

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.**I – Introdução**

Nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, estando um parlamentar da Câmara dos Deputados designado como Relator da Comissão Mista instituída para o estudo e parecer da proposta de Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003, cabe a esta Consultoria elaborar nota técnica contendo subsídios acerca da sua adequação financeira e orçamentária.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 123, de 3 de abril de 2003, a proposta de Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003, que “altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.”

O objetivo dessa proposta, segundo a Exposição de Motivos nº 35-MOA, de 3 de abril de 2003, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, é “aperfeiçoar dispositivos da Lei nº 10.420/2002”.

A maior parte das alterações propostas visam facilitar e ampliar a participação dos agricultores familiares no programa mencionado no inciso II do art. 2º da Lei nº 10.420, de 2002, ou seja:

- Inclusão de uma nova região – o Vale do Mucuri – na área de abrangência dos benefícios dessa Lei;
- alteração do percentual de perda da safra de 60% para 50%, estabelecido como condição para que o agricultor faça **jus** ao benefício do Seguro-Safra;
- inclusão da mandioca no art. 8º da referida lei, que identifica, para o programa, as culturas suscetíveis de perdas em razão da ocorrência de secas severas; e
- ampliação do prazo para adesão ao programa para 30 de abril de 2003.

Além disso, propõe-se esclarecer o processo concorrencial, estabelecendo que a instituição financeira nele interessado deverá remunerar as disponibilidades do Fundo, no mínimo, com a taxa média

referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

III – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 117, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, **in litteris**:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Assim, após uma análise compreensiva de seus termos, verificamos, no que tange aos efeitos orçamentários e financeiros, que nenhum dos dispositivos desta proposta de Medida Provisória colide com as orientações acima citadas.

Note-se, especialmente, que as propostas que podem redundar em aumento do número potencial de beneficiários não geram novas despesas e nem interferem na dotação de R\$82,3 milhões da ação “Contribuição ao Fundo Seguro-Safra – Nacional”, consignada no Orçamento da União para 2003.

Esses são os subsídios.

Brasília, 9 de abril de 2003. – **Vander Gontijo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização. – **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização da Câmara dos Deputados.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117, DE 2003, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

1º Pronunciamento

O SR. BENEDITO DE LIRA (PPB – AL. Para emitir parecer..) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 117, de 2003, altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.

I – Relatório

A medida provisória em epígrafe, expedida pelo Exmo. Sr. Presidente da

República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 123, de 2003, altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo-Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.

O objetivo dessa proposição, segundo a Exposição de Motivos nº 35, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de 3 de abril de 2003, que acompanha a supracitada Mensagem Presidencial nº 123, é “aperfeiçoar dispositivos da Lei nº 10.420, de 2002”.

As principais alterações são: inclusão de uma nova região, o Vale do Mucuri, na área de abrangência dos benefícios desta lei; alteração do percentual de perda da safra de 60% para 50%, “estabelecida como condição para que o agricultor faça jus ao benefício do Seguro-Safra”; inclusão da mandioca no art. 8º da referida lei, que identifica para o programa as culturas suscetíveis de perdas em razão da ocorrência de secas severas; a ampliação do prazo de adesão ao programa para 30 de abril de 2003; determinação de que licitação pública seja utilizada para a definição da taxa de remuneração dos depósitos do Fundo Seguro-Safra, transformando-se a taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC em taxa mínima aceitável. Pela Lei nº 10.420, de 2002, seria impossível remunerar os recursos do Fundo a taxa superior à SELIC.

No decorrer do prazo regimental, apresentaram-se, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, 23 emendas, de autoria dos seguintes Parlamentares: Emendas nºs 2, 15 e 22, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame; Emenda nº 9, do Deputado Geraldo Resende; Emendas nºs 1, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 23, da Senadora Heloisa Helena; Emenda nº 4, do Deputado Ibrahim Abiackel; Emenda nº 18, do Deputado Maurício Quintella Lessa; Emenda nº 7, do Deputado Nelson Marquezelli; Emenda nº 5, do Deputado Dr. Rodolfo Pereira; Emenda nº 19, do Deputado Rodrigo Maia e Emenda nº 8, do Deputado – Valdenor Guedes.

Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista sem que esta o fizesse, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

Passamos a seguir a apresentar o nosso voto.

II – Voto do Relator

Da admissibilidade.

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos estejam presentes no caso sob exame. A proposição amplia o prazo para a adesão ao programa até 30 de abril próximo passado e estende seus benefícios a uma outra região atingida pela calamidade da seca, o Vale do Mucuri. As duas providências são, obviamente, urgentes, além de relevantes. As outras medidas aperfeiçoam o programa e tornam mais fácil o seu gerenciamento.

Isto posto, somos pela admissibilidade da medida provisória, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O voto favorável à admissibilidade da medida provisória representa pronunciamento preliminar de constitucionalidade do ato legislativo.

Analisando o conteúdo da medida provisória e das emendas apresentadas à luz do ordenamento jurídico constitucional em vigor, verificamos que a matéria nelas tratada não incide em qualquer das proibições constitucionais previstas no art. 62, incisos I e IV, e art. 246, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, nem se insere entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas.

A matéria também não integra entre aquelas de competência privativa do Presidente da República, previstas no art. 84 da Constituição Federal. Trata-se, pois, rigorosamente, de matéria passível de enquadramento no art. 48 da Carta Política, que confere ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a prerrogativa de dispor, sob a forma de leis, sobre todas as matérias de competência da União.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória em tela, bem como das emendas que lhe foram oferecidas.

Da adequação financeira e orçamentária.

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 117, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional:

“O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise de repercussão sobre a receita ou a despesa da União e da implicação quanto ao atendi-

mento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Assim, após análise compreensiva de seus termos, verificamos que, no que tange aos efeitos orçamentários e financeiros, nenhum dos dispositivos dessa medida provisória colide com as orientações acima citadas.

Nota-se especialmente que as propostas que podem redundar em aumento de número potencial de beneficiários não geram novas despesas nem interferem na dotação de R\$82,3 milhões da ação “Contribuição do Fundo Seguro-Safra – Nacional” consignada no Orçamento da União para 2003.

Com relação às emendas oferecidas à Medida Provisória nº 117, de 2003, foram as seguintes as nossas constatações: as Emendas de nºs 1, 11, 13 e as de nºs 15 a 23 não trazem em si quaisquer implicações ao Orçamento da União e estão de acordo com as demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor; as Emendas de nºs 2 a 10 e a Emenda nº 12 têm implicações orçamentárias, mas atendem aos requisitos legais e são consideradas adequadas; a Emenda nº 14 propõe que o aporte de recursos da União para o Fundo Seguro-Safra seja elevado de 20% para 50% da previsão anual dos benefícios totais (inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002).

Essa proposta, embora oportuna, implica maior comprometimento do Orçamento da União, com obrigações caracterizadas como despesa corrente de caráter continuado. Para que despesas desse tipo sejam aprovadas, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exigem que sejam oferecidas estimativas do respectivo impacto orçamentário e financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem como a demonstração da origem dos recursos para custeio.

Além do mais, nota-se que o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige também que se ofereça “comprovação” de que essa despesa não afetará a estimativa do superávit primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como essas exigências não são observadas, conclui-se pela inadequação orçamentária e financeira da Emenda nº 14.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade, adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 117, de 2003, assim como a de todas as emendas apresentadas, com a única exceção da Emenda nº 14.

Do mérito

As alterações propostas na Lei nº 10.420, de 2002, facilitam a participação dos agricultores familiares no Seguro-Safra e corrigem alguns vícios daquele diploma legal. A inclusão do Vale do Mucuri dá tratamento igual a situações iguais. Essa região assemelha-se ao Vale do Jequitinhonha sob todos os aspectos relevantes ao Seguro-Safra.

Outro dispositivo alterado, o § 1º do art. 7º, determina que a instituição financeira depositária do Fundo deverá remunerar suas disponibilidades pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. A alteração deixa claro que a Selic é o piso da remuneração. A taxa que haverá de prevalecer será determinada em licitação pública e poderá ser superior à Selic, com impacto positivo para a saúde financeira do Fundo.

A redução da percentagem de perda – de 60% para 50% – abranda a condição para que o agricultor faça jus ao benefício do Seguro-Safra – art. 8º, **caput**. O texto legal prevê que a decretação do estado de calamidade pública ou de situação de emergência são condições para que o Município possa solicitar os benefícios do Seguro-Safra para seus agricultores. Como a Defesa Civil do Ministério da Integração reconhece calamidade ou emergência quando o percentual de perda atinge os 50%, a mudança padroniza o critério.

Ainda outra alteração na Lei nº 10.420 inclui a mandioca entre as culturas de milho, arroz, feijão e algodão, por considerá-la igualmente suscetível de perda em razão da ocorrência de secas severas. Consideramos que essa medida é salutar, quanto ao mérito.

Finalmente, acrescentamos à Lei nº 10.420, de 2002, o art. 6º-A cujo objetivo é forçar os Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios a promover a melhoria das condições de convivência dos agricultores com o semi-árido, e, por coerência, permitiu-se que as atividades decorrentes das ações previstas no art. 6ºA também fossem cobertas pelo Seguro-Safra.

As 23 emendas apresentadas à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria são relevantes quanto ao mérito.

Todavia, a maior parte dessas emendas foi prejudicada por uma confusão decorrente da inadequação do nome dado ao programa. O Seguro-Safra não é propriamente um seguro, embora guarde alguns elementos típicos de seguro (adesão antes do plantio, aportes ao fundo constituído de acordo com a probabilidade de ocorrência de sinistro ao longo de dez anos). Ao contrário, deve ser entendido como um programa social. Assim, o Seguro-Safra impõe uma renda máxima para o enquadramento (1,5 salário míni-

mo mensal), não guarda proporcionalidade entre o valor do benefício e a área sinistrada e contempla medida para facilitar o convívio com a seca. Além disso, procura incentivar a atividade produtiva: só se enquadra quem plantar. Contrariamente a um seguro, o programa é voltado exclusivamente para as áreas ao mesmo tempo mais pobres do País e mais sujeitas ao flagelo da seca. Todo seguro procura clientes de menor risco. O Seguro-Safra volta-se para o público de maior risco. Para corrigir essa impropriedade, adotou-se a sugestão apresentada na Emenda nº 4, de autoria do nobre Deputado Ibrahim Abi-ackel, pela qual as expressões “benefício Seguro-Safra” e “Fundo Seguro-Safra” são modificadas para “benefício Garantia-Safra” e “Fundo Garantia-Safra”, respectivamente.

A maioria das emendas apresentadas procura ampliar a abrangência do Seguro-Safra (da Garantia-Safra, na redação do projeto de lei de conversão) seja incluindo novas regiões, novos produtos ou reduzindo a condição de enquadramento pela admissão de menor percentagem de perdas para delimitação da área sinistrada. Caso aceitas, essas emendas descharacterizariam o programa inteiramente. Por isso são rejeitadas. Apenas as Emendas de nºs 4, 6, 13, 20 e 23 têm parecer favorável.

Além de incorporar essas emendas, incluímos no projeto de conversão duas alterações: a primeira elimina ambigüidades quanto à área de abrangência do programa, que passa a ser definido como de atuação da Adene, exceto os Municípios do Estado do Espírito Santo não referidos na Lei nº 9.690, de 1998. Com respeito àquele estado, em outras palavras, fica mantido o texto da MP nº 117. A outra alteração ressalta o papel de instrumento de melhoria das condições de convivência com o semi-árido, sugerido na Emenda nº 6, da Senadora Heloisa Helena. Especificamente, o projeto de lei de conversão possibilita que as atividades que vierem a ser desenvolvidas em decorrência daquela emenda possam ter cobertura.

Reconhecendo a excepcionalidade dos anos 2002 e 2003, o projeto de lei de conversão adapta, em seu art. 2º, a redação do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 117 à necessidade de ajuste no prazo de adesão ao programa: em vez de 30 de abril o prazo passa a ser de 30 dias após a publicação da nova lei. O § 4º do art. 6º e também o § 3º do art. 8º são eliminados, por referirem-se a período passado.

Finalmente, com base em exposição de motivos do Poder Executivo, decidi acrescentar artigo à Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, que “obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca”. Esta alteração visa

manter a proteção a portadores da doença celíaca, sendo, portanto, matéria de máximo interesse social.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 117, de 13 de abril de 2003, na forma do projeto de lei conversão anexo, que incorpora as Emendas de nºs 4, 6, 13, 20 e 23. São rejeitadas as demais emendas apresentadas à Comissão Mista.

É o parecer.

Sr. Presidente, o projeto de lei de conversão ensejou algumas alterações à Medida Provisória nº 117. É interessante que o Plenário dele tome conhecimento.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2003

(Medida Provisória nº 117, de 2003)

Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras provi- dências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.420, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ementa:

“Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica.” (NR)

“Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão do fenômeno da estiagem, situados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, definida pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Para os efeitos da presente lei, no Estado do Espírito Santo consideram-se somente os municípios na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago caso o município tenha sido declarado em estado de calamidade ou em situação de emergência, reconhecido em ato do Governo Federal.” (NR)

“Art. 2º Constituem recursos do Fundo Garantia-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;

II – as contribuições anuais dos estados e seus municípios que aderirem ao programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Garantia-Safra.” (NR)

“Art. 3º Constituem despesas do Fundo Garantia-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º”(NR)

“Art. 4º

“Art. 5º A participação da União no Fundo Garantia-Safra estará condicionada à adesão dos estados e dos municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º.” (NR)

“Art. 6º O Benefício Garantia-Safra será custeado com recursos do Fundo Garantia-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I – a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a um por cento do valor da previsão do benefício anual, e será fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo;

II – a contribuição anual do município será de até três por cento do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo município, conforme acordado entre o estado e o município;

III – a contribuição anual do estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento da previsão anual dos benefícios totais;

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orça-

mentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até cinquenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos municípios e dos estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º As contribuições da União, dos estados, dos municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Garantia-Safra.” (NR)

“Art. 6º-A. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os estados e municípios buscarão a melhoria das condições de convivência dos agricultores familiares com o semi-árido, enfatizando:

I 2 a introdução de tecnologias, lavou-
ras e espécies animais adaptadas às condições locais;

II – a capacitação e a profissionalização dos agricultores familiares;

III – o estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e

IV – a ampliação do acesso dos agricultores familiares ao crédito rural.” (AC)

“Art. 7º As disponibilidades do Fundo Garantia-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.” (NR)

“Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos cinquenta por cento da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo R\$700,00 (setecentos reais) anuais, pagos em até seis parcelas mensais, por família.

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 3º o regulamento definirá as condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semi-árido.” (NR)

“Art. 9º

“Art. 10 A adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra obedecerá as disposições do regulamento, observadas as seguintes condições:

I – a adesão antecederá ao início do plantio;

II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, além de outras informações que O regulamento especificar;

III – poderá candidatar-se ao Benefício Garantia-Safra o agricultor familiar cuja renda média bruta familiar mensal nos doze meses que antecederem à inscrição não exceder a 1,5 (um e meio) salários-mínimos, excluídos os benefícios previdenciários rurais;

IV – a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso I não poderá superar dez hectares;

V – somente poderá aderir ao Fundo Garantia-Safra o agricultor familiar que não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais.

VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º.

Parágrafo único. Para terem acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, para o ano agrícola de 2002/2003, O recolhimento da contribuição individual do agricultor familiar, de que trata o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002, relativa àqueles inscritos e selecionados até o dia 30 de abril de

2003, poderá ser efetuado até trinta dias após a data de publicação desta lei.

Art. 4º A Lei nº 10.674, de 2003, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

“Art. 4º A Lei nº 8.543, de 1992, continuará a produzir efeitos até o término do prazo de que trata o § 2º do art. 1º desta lei.”

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2º Pronunciamento.

O SR. BENEDITO DE LIRA (PPB – AL. Para emitir parecer, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, depois de apresentado o parecer, algumas informações devem ser dadas à Mesa, para correção de rumos do projeto de lei de conversão.

A eminente Deputada Kátia Abreu chamou minha atenção – agradeço a S. Ex^a – que no parecer eu considero aprovada a Emenda nº 20, mas no art. 8º, § 1º do projeto de lei de conversão, contemplei parcialmente a emenda da Senadora Heloísa Helena, que pede que o valor do prêmio do Seguro-Safra seja de 1.000 reais. Eu determinei o prêmio em 700 reais. Corrija-se o equívoco.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Deputado Benedito de Lira, V. Ex^a corrigiu o quê?

O SR. BENEDITO DE LIRA – No final do meu parecer, dou como aprovadas as Emendas nºs 4, 6, 20 e 23, mas a Emenda nº 20, em que a Senadora Heloísa Helena pediu que se determinasse o valor de 1.000 reais para o Seguro-Safra, foi aprovada apenas parcialmente, ficando o benefício definido em 700 reais. Está feita a correção.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – A Emenda nº 20 está aprovada parcialmente.

O SR. BENEDITO DE LIRA – Sim, de 1.000 reais passa para 700 reais, de acordo com o estabelecido no art. 8º, § 1º, do Projeto de Lei de Conversão.

Há ainda uma correção gramatical no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, que determina: “Para os efeitos da presente lei, consideram-se somente os Municípios do Espírito Santo referidos na Lei nº 9.690...” A correção é a seguinte: “Para os efeitos da presente lei, no Estado do Espírito Santo consideram-se somente os municípios referidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998”.

Peço a supressão do artigo 3º, tendo em vista que os atos serão convalidados através de decreto legislativo.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de destacar alguns pontos para os eminentes deputados

que se manifestaram contrários ao projeto, sob a alegação de que o mesmo deveria ser abrangente e atender todos agricultores familiares do Brasil.

O eminente deputado representante do Paraná refere-se à emenda do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. A emenda de S. Ex^a é, até certo ponto, meritória. Ele pede para que sejam estendidos os benefícios do Seguro-Safra a todos os agricultores familiares do Brasil. Isso é extraordinário, Sr. Presidente, porém a matéria diz respeito exclusivamente aos agricultores familiares do semi-árido nordestino, incluindo regiões do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Está no texto constitucional, Sr. Presidente, que todos os brasileiros são iguais perante a lei. Mas não há, absolutamente, entre os brasileiros, o desejo que alguém passe fome, não beba uma gota de água potável, viva na miséria. E o agricultor familiar do semi-árido nordestino passa fome, sede, vive em estado de miséria. Então, não podemos comparar um Estado do semi-árido nordestino com os Estados do Paraná, do Tocantins, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina.

Há um compromisso do Governo – reafirmação por suas Lideranças, e já se estuda a questão no Ministério do Desenvolvimento Agrário – de editar medida provisória abrangente, de modo a estender o seguro-agrícola a todas as regiões do País. Aí, sim, todos serão iguais perante a lei. Mas de fato há um processo discriminatório que se arrasta ao longo da história deste País com relação ao nordestino.

Nesta matéria não existe cor partidária. Tem de prevalecer a vontade dos legisladores brasileiros de atender os miseráveis do Nordeste. A agricultura familiar, particularmente no Nordeste, serve para que a família possa comer, na medida em que a seca é devastadora e constante. O agricultor familiar do semi-árido nordestino não tem direito sequer de comer.

Portanto, apelo aos companheiros do PFL, do PSDB e de outros partidos fora da base de Governo para que tenham bom-senso, compreensão e sensibilidade e que votem esta matéria na noite de hoje.

Nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, eu compreendo perfeitamente a atitude de V. Ex^a, assim como também a da Deputada Kátia Abreu. Mas peço a V. Ex^{as} . que encerremos a votação desta matéria na noite de hoje. Assim estaremos dando condições mínimas de sobrevivência àquele que vive na miséria do sertão do Nordeste brasileiro.

Seria interessante que cada parlamentar com assento nesta Casa pudesse passar pelo menos um dia na região do semi-árido nordestino para ver a situação de miséria, de fome e as condições subumanas em que vivem as pessoas daquela região.

Vamos votar esta matéria. Este Plenário não deve fazer coro a um processo discriminatório. Todos devem se unir para resgatar o mínimo que pode ser feito pela agricultura familiar do Nordeste.

Sr. Presidente, compreendo que seria da maior importância acatar as emendas propostas, pois todas foram pertinentes. Mas, infelizmente, não há previsão de recursos no Orçamento da União. Se eu as tivesse acatado, estaria descaracterizando o projeto e, conseqüentemente, inviabilizando sua aprovação, prejudicando aqueles que tanto necessitam da ação do Parlamento brasileiro.

Peço que esta Casa sensibilize-se com a situação dos agricultores familiares do semi-árido do Nordeste e das regiões incluídas nesta medida provisória. Na verdade, deveria haver um mutirão para atender o nordestino do semi-árido deste País que, ao longo de 500 anos, pede que lhe seja assegurada a igualdade de direitos prevista no texto da Constituição. Na prática, porém, não há igualdade de tratamento.

Nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, tenho certeza de que V. Ex^a reconsiderará sua posição. Aguardaremos, sim, que no momento oportuno o Governo cumpra o compromisso assumido de editar uma medida provisória abrangente, que atenda a todos os agricultores do País, não só o agricultor familiar, mas o pequeno e o médio produtores, que deverão receber tratamento diferenciado.

Sr. Presidente, já que houve a continuidade da sessão, este Relator apela para os companheiros desta Casa no sentido de que aproveemos a medida provisória como foi apresentada, porque não há privilégio ou discriminação, apenas estamos atendendo àqueles que precisam da ação do Poder Legislativo nacional. Esta é a oportunidade de atender os miseráveis do Nordeste.

Muito obrigado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117	ANO 2003	AUTOR
Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra.				PODER EXECUTIVO
(Incluindo como beneficiário do Fundo Seguro-Safra os agricultores do Vale do Mucuri; estabelecendo que a taxa SELIC é a remuneração mínima do Fundo; reduzindo para 50% (cinquenta por cento) a perda de safra, por estiagem, de produto agrícola, incluindo a mandiocca, prorrogando, até 30 de abril de 2003, o prazo de adesão para o ano agrícola de 2002/2003).				(MSC 123/03)
ANDAMENTO				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
23.04.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 05 a 10.04.03; para tramitação na Comissão Mista de 04 a 17.04.03, na Câmara dos Deputados de 18.04 a 01.05.03 e no Senado Federal de 02 a 15.05.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 16 a 18.05.03; para sobrestar a pauta: a partir de 19.05.03; para tramitação no Congresso Nacional de 04.04 a 02.06.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 03.06 a 01.09.03.			Vetado
20.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 114/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.			Razões do veto-publicadas no
21.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.			
21.05.03	PLENÁRIO (14:00 horas) Discussão em turno único Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.			

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117 ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO (20:05 horas)
4	Discussão em turno único.
5	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 116/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
6	
7	
8	PLENÁRIO
9	Discussão em turno único.
10	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
11	
12	
13	PLENÁRIO (14:00 horas)
14	Discussão em turno único.
15	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 116/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16	
17	
18	PLENÁRIO
19	Discussão em turno único.
20	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
21	
22	
23	PLENÁRIO
24	Discussão em turno único.
25	Apreciação transferida para a Sessão Ordinária desta data, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
26	
27	
28	PLENÁRIO (14:00 horas)
29	Discussão em turno único.
30	Designação do Relator, Dep Benedito de Lira, para proferir parecer, pela CMCN, a esta MPV e às 23 emendas a ela
31	apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos
32	pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de
33	nºs 1 a 13 e 15 a 23, e inadequação da Emenda nº 14; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 4, 6, 13,
34	20 e 23, na forma do PLV apresentado; e rejeição das emendas de nºs 1, 2, 3, 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 e 22.
35	

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO (14:00 horas)
4	(Continuação da página anterior).
5	Discussão desta MPV pelos Deps José Carlos Aleluia, Kátia Abreu, Luiz Carlos Haully, Murilo Zauith, Luiz Couto, Heleno
6	Silva e João Grandão.
7	Encerrada a discussão.
8	Prejudicado o requerimento dos Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão desta MPV.
9	Votação preliminar em turno único.
10	Encaminhamento da votação pelos Deps Walter Pinheiro, Kátia Abreu, Daniel Almeida e Luiz Carlos Haully.
11	Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.
12	
13	PLENÁRIO (20:03 horas)
14	Continuação da votação preliminar em turno único.
15	Aprovação do requerimento do Dep Nelson Pellegrino, Líder do PT, que solicita inversão de pauta para que a MPV 118/03,
16	item 2, seja apreciada antes desta MPV, item 1.
17	Reformulação do parecer pelo Relator, Dep Benedito de Lira, que fora designado na Sessão Ordinária da presente data, que
18	conclui pela aprovação desta MPV, das Emendas de nºs 4, 6, 13 e 23 e, parcialmente, da Emenda nº 20, na forma do PLV
19	oferecido, com alterações.
20	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
21	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e da adequação
22	financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 13 e 15 a 23.
23	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
24	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e da inadequação
25	financeira e orçamentária da Emenda nº 14.
26	Prejudicada a apreciação do mérito da Emenda nº 14.
27	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
28	Aprovação do PLV000192003, com as alterações feitas pelo relator, ressalvados os destaques.
29	Prejudicada, nesta Casa, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN, ressalvados os destaques.
30	Em votação a Emenda nº 2, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL.
31	Encaminhamento da votação da Emenda pelos Deps Luiz Carlos Haully, Walter Pinheiro, Antonio Carlos Mendes Thame,
32	Colbert Martins e Kátia Abreu.
33	Verificação da votação da Emenda nº 2 solicitada pela Dep Kátia Abreu, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado
34	proclamado pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se a mesma à votação pelo processo nominal.
	Encerrada a sessão, em face da não-conclusão da votação da Emenda nº 2 por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 117/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.
4	Em votação o requerimento do Dep Lincoln Portela, na qualidade de Líder do PL, que solicita o adiamento da votação.
5	Verificação da votação do requerimento solicitada pelo Dep Lincoln Portela, na qualidade de Líder do PL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal.
6	Questão de Ordem levantada pelo Dep Beto Albuquerque versando, com base no "caput" do artigo 193 do RI, sobre a intempestividade da verificação da votação do requerimento pelo fato de não se ter concluído a votação da Emenda nº 2 na sessão anterior. Indeferida pela Presidência.
7	
8	
9	
10	Cancelamento da verificação da votação pela Presidência por falta de amparo regimental para apresentação do requerimento de adiamento da votação, nos termos do § 3º do artigo 193 do RI.
11	
12	Em votação a Emenda nº 2, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL, com parecer contrário.
13	Verificação da votação da Emenda nº 2 solicitada pela Dep Kátia Abreu, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se a mesma à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-68; NÃO-192; ABST-7; TOTAL-267, logo, REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 2.
14	
15	
16	Em votação a Emenda nº 5, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PDT, com parecer contrário.
17	Encaminhamento da votação da Emenda pelo Dep Dr. Rodolfo Pereira.
18	Rejeição da Emenda nº 5.
19	Retirado pelo Líder, Dep Pedro Henry, o Requerimento da Bancada do PPB para DVS da Emenda nº 4.
20	Retirado pelo Líder, Dep José Carlos Aleluia, o Requerimento da Bancada do PFL para DVS da Emenda nº 15.
21	Votação da redação final.
22	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
23	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
24	(MPV 117-A/03) (PLV 19/03).
25	
26	
27	MESA
28	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
29	
30	
31	
32	
33	
34	

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe § 1º do art. 10 da Resolução nº. 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de maio de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002

Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem. (Vide Medida Provisória nº 117, de 3.4.2003)

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de

emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;

II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safra.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º,

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º.

Art. 6º O benefício Seguro-Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra será de R\$6,00 (seis reais);

II – a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º,

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até 50% (cinquenta por cento) das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º Q aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro-Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. (Vide Medida Provisória nº 117. de 3.4.2003)

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra que perderem pelo menos 60% (sessenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta lei. (Vide Medida Provisória nº 117. de 3.4.2003)

§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até 6 (seis) parcelas mensais.

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 3º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º será estabelecido pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão; (Vide Medida Provisória nº 117. de 3.4.2003)

II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos;

III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até 10 (dez) hectares;

IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse de terra; e

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, são obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º, para convivência com o semi-árido.

(Vide Medida Provisória nº 117, de 3.4.2003)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.

LEI Nº 9.690, DE 15 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003

Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições “contém Glúten” ou não contém Glúten”, conforme o caso.

§ 1º A advertência deve ser impressa nos rótulos e embalagens dos produtos respectivos assim como em cartazes e materiais de divulgação em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura.

§ 2º As indústrias alimentícias ligadas ao setor terão o prazo de um ano, a contar da publicação desta lei, para tomar as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Brasília, 16 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Humberto Sérgio Costa Lima – Marcio Fortes de Almeida.**

LEI Nº 8.543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten, a fim de evitar a doença celíaca ou síndrome celíaca.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003)

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimento de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública;

IX – a venda a menores de dezoito anos. § 1º Até 30 de setembro de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras.

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3ºC, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação.” (NR)

“Art. 3ºC A aplicação do disposto no § 1º do art. 3ºA, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumíferos, exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagem de advertência sobre os malefícios do fumo.

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção.

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação “O Ministério da Saúde adverte”:

I – “fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca”;

II – “fumar causa câncer de pulmão”;

III – “fumar causa infarto do coração”;

IV – “fumar na gravidez prejudica o bebê”;

V – “em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros, o nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma”;

VI – “crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando”;

VII – “a nicotina é droga e causa dependência”; e

VIII – “fumar causa impotência sexual”.

§ 3º Considera-se, para os efeitos deste artigo, integrantes do evento os treinos livres ou oficiais, os ensaios, as reapresentações e os compactos.” (NR)

“Art. 9º

VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3ºA, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

.....
§ 5º o Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 118, DE 2003

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeno, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos ter-

mos do § 4º de artigo 220 da Constituição Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei;

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações;

Art. 3º-A.....

Parágrafo único. Até 31 de julho de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica ao caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras. (NR)

“Art. 3º-C A aplicação do disposto no parágrafo único do art. 3º-A fica condicionada à veiculação gratuita pelas emissoras de televisão durante a transmissão do evento, de mensagens de advertência sobre os malefícios do fumo.

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção.

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos, durante a respectiva transmissão será veiculada mensagem de advertência escrita ou falada superposta sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases, usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação “O Ministério da Saúde adverte”:

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral,

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar

III – quem fuma durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à sua saúde;

VII – fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca;

VIII – fumar causa infarto do coração;

IX – nicotina é droga e causa dependência;

X – fumar causa impotência sexual.

§ 3º Considera-se, para os efeitos do **caput** e dos §§ 1º e 2º, integrantes do evento os treinos livres e oficiais preparatórios.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidos ou retransmitidos por emissoras de televisão no território nacional” (NR)

“Art. 3º-D. É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivo referidos no art. 3º-A, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3º-C, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação.” (NR)

Art 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Na Comunidade Européia, por exemplo, restrição equivalente somente vigorará, segundo regulamentação já aprovada após 31 de julho de 2005, observando-se até então para eventos globais, a limitação quanto ao conteúdo da propaganda de forma similar a fixada no parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 9.294, em vigor, ou seja, permitindo-se apenas a identificação da marca do produto ou fabricante, sem recomendação do consumo.

Por força dessa situação, e do início da vigência do dispositivo errado, o território brasileiro poderá ser negativamente em relação à realização de eventos esportivos internacionais que não tem sede fixa num único país e cujas entidades organizadoras ou realizadoras podem, ao seu critério escolher o país em que se realizarão, a cada ano, como é o caso das competições automobilísticas.

Vigente, no Brasil, a restrição fixada pelo citado artigo, o país passaria a ser impedido de sediar até que haja a almejada uniformização legal restritiva, tais eventos, com prejuízos irremediáveis à economia do país. De resto, a realização desses mesmos eventos em outros países, e sua transmissão pelos meios de comunicação não impediria a veiculação das imagens contendo as marcas de produtos ou fabricantes que, em território nacional, não poderiam ser geradas, demonstrando-se, assim, a incoerência da própria legislação em vigor.

A iminência da realização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula I, e o risco de que, com a vigência da norma restritiva, o evento seja prejudicado pela impossibilidade de compatibilização entre os contratos de patrocínio já firmados entre as equipes de Fórmula I e seus patrocinadores, recomenda a adoção de medida provisória, por se tratar de situação urgente, além de relevante, atendido, portanto, o requisito fixado no caput do art. 62 da Constituição Federal. De outra forma estaria irremediavelmente prejudicada a realização do evento, sem que, com isso, esteja atendido o interesse público.

Assim, propõe-se, por meio de medida provisória a fixação de prazo até 31 de julho de 2005 para que se permita o patrocínio de atividade esportiva e a veiculação de propaganda fixa ou móvel em estádio ou pista, ou em veículos de competição, de produtos fumígenos desde que se trate de eventos esportivos internacionais realizados ou organizados por instituições estrangeiras e que não tenham sede fixa em um único país.

Ademais, essa permissão fica condicionada, a fim de preservar os objetivos de proteção do interesse público, à obrigatoriedade de veiculação durante as transmissões por emissoras de televisão de mensagens de advertência escritas ou faladas sobre os malefícios do fumo, de modo a compensar eventuais efeitos da veiculação de marcas de produto ou de fabricante associados aos produtos fumígenos, com a duração mínima de 15 segundos no início e no final de cada competição, repetindo-se a cada intervalo de 15 minutos, totalizando, assim, em média, 4 inserções em cada período de 60 minutos. Tal exigência será ainda, aplicada aos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidos ou retransmitidos por emissoras de televisão no território nacional.

Assegura-se ao Ministério da Saúde, finalmente, a prerrogativa de afixar, nos locais dos eventos esportivos, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita sobre os malefícios do fumo.

São estas, Senhor Presidente as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente. – **Humberto Costa**, Ministro de Estado da Saúde – **Walfrido Mares Guia**, Ministro de Estado do Turismo – **Agnelo Queiroz**, Ministro de Estado dos Esportes – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

MENSAGEM Nº 124

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, que

“Altera a Leiº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal”.

Brasília, 3 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M. Interministerial nº 47 – MS/ME/MTur/CCIVIL

Em 3 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A entrada em vigor dos incisos V e VI do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal”, a partir de 1º de janeiro de 2003, trouxe graves entraves à realização, em território nacional, de eventos esportivos internacionais cujos patrocinadores não estão obrigados, em seus países de origem, a observar as mesmas restrições impostas pelos referidos incisos.

Trata-se de norma que, embora calcada no mérito objetivo de restringir o patrocínio de atividades esportivas e a fixação de propaganda fixa ou móvel em estádios, pistas e locais similares, no caso dos eventos esportivos, a fim de evitar a associação entre produtos nocivos à saúde e as referidas atividades, acarreta problema incontornável, à medida que, em muitos países, não há restrições equivalentes.

Na Comunidade Européia, por exemplo, restrição equivalente somente vigorará, segundo regulamentação já aprovada, após 31 de julho de 2005, observando-se, até então, para eventos globais, a limitação quanto ao conteúdo da propaganda, de forma similar à fixada no parágrafo único do art. 3º-A da Lei nº 9.294, em vigor, ou seja, permitindo-se apenas a identificação da marca do produto ou fabricante, sem recomendação do consumo.

Por força dessa situação, e do início da vigência do dispositivo citado, o território brasileiro poderá ser discriminado negativamente em relação à realização de eventos esportivos internacionais que não tem sede fixa num único país e cujas entidades organizadoras ou realizadoras podem, ao seu critério, escolher o país em que se realizarão, a cada ano, como é o caso das competições automobilísticas.

Vigente, no Brasil, a restrição fixada pelo citado artigo, o país passaria a ser impedido de sediar, até que

haja a almejada uniformização legal restritiva, tais eventos, com prejuízos irremediáveis à economia do país. De resto, a realização desses mesmos eventos em outros países, e sua transmissão pelos meios de comunicação, não impediria a veiculação das imagens contendo as marcas de produtos ou fabricantes que, em território nacional, não poderiam ser geradas, demonstrando-se, assim, a incoerência da própria legislação em vigor.

A iminência da realização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula I, e o risco de que, com a vigência da norma restritiva, o evento seja prejudicado pela impossibilidade de compatibilização entre os contratos de patrocínio já firmados entre as equipes de Fórmula I e seus patrocinadores, recomenda a adoção de medida provisória, por se tratar de situação urgente, além de relevante, atendido, portanto, o requisito fixado no **caput** do art. 62 da Constituição Federal. De outra forma, estaria irremediavelmente prejudicada a realização do evento, sem que, com isso, esteja atendido o interesse público.

Assim, propõe-se, por meio de medida provisória, a fixação de prazo até 31 de julho de 2005 para que se permita o patrocínio de atividade esportiva e a veiculação de propaganda fixa ou móvel em estádio ou pista, ou em veículos de competição, de produtos fumíferos, desde que se trate de eventos esportivos internacionais realizados ou organizados por instituições estrangeiras e que não tenham sede fixa em um único país.

Ademais, essa permissão fica condicionada, a fim de preservar os objetivos de proteção do interesse público, à obrigatoriedade de veiculação, durante as transmissões por emissoras de televisão, de mensagens de advertência escritas ou faladas sobre os malefícios do fumo, de modo a compensar eventuais efeitos da veiculação de marcas de produto ou de fabricante associados aos produtos fumíferos, com a duração mínima de 15 segundos, no início e no final de cada competição, repetindo-se a cada intervalo de 15 minutos, totalizando, assim, em média, 4 inserções em cada período de 60 minutos. Tal exigência será, ainda, aplicada aos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidos ou retransmitidos por emissoras de televisão no território nacional.

Assegura-se ao Ministério da Saúde, finalmente, a prerrogativa de afixar, nos locais dos eventos esportivos, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita sobre os malefícios do fumo.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, **Humberto Costa**, Ministro de Estado da Saúde; **Agnelo Queiroz**, Ministro de Estado dos Esportes; **Walfrido Mares Guia**, Ministro de Estado do Turismo; **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil.

PS-GSE nº 466

Brasília, 5 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003, do

Poder Executivo (Medida Provisória nº 118/03), que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 118	
Publicação no DO	4-4-2003
Designação da Comissão	7-4--2003
Instalação da Comissão	8-4-2003
Emendas	até 10-4-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	4-4-2003 a 17-4-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-4-2003
Prazo na CD	de 18-4-2003 a 1º-5-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-5-2003
Prazo no SF	2-5-2003 a 15-5-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-5-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-5-2003 a 18-5-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-5-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-6-2003 (60 dias)
Prazo prorrogado por + 60 dias	01-09-2003(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente do CN publ. no DOU de 29-5-2003	

MPV Nº 118	
Votação na Câmara dos Deputados	03-06-2003
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
*Prazo final com prorrogação	01-09-2003
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 03-6-2003, por Ato do Presidente da CD – DOU de 29/5/2003	

MISTA- EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO

CONGRESSISTAS		
Deputado	EDUARDO CUNHA	003, 0010.
Senador	EDUARDO SUPPLY	013.
Deputado	JUTAHY JUNIOR	002, 004, 005.
Deputado	LUIZ CARLOS HAULY	007, 009, 011 e 012.
Deputado	RODRIGO MAIA	001, 008.
Deputado	VALDEMAR COSTA NETO	008.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 013

MPV-118

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 118/2003
------	--

Autor Dep. RODRIGO MARIN	nº do proponente
-----------------------------	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

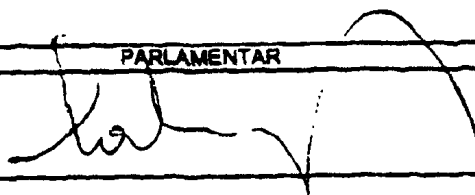
Suprima-se o art. 1º da MP 118

JUSTIFICAÇÃO

A MP em tela fere princípios basilares da Constituição Federal. Ao tratar diferentemente as competições nacionais e internacionais, no parágrafo único do art. 3º - C da Lei 9294, de 15 de julho de 1996, a MP fere o princípio da igualdade, previsto no caput do art. 5º da CF. Ao especificar treinos livres e oficiais preparatórios, termos próprios das competições da Fórmula 1, no § 3º do art. 3º da mesma lei, a medida fere o princípio da impessoalidade, elencado no caput do art. 37 da Constituição Federal. Ao permitir a divulgação de produtos fumíferos, comprovadamente maléficos à saúde, fere o art. 196 da Carta Magna.

Expostos todos esses entraves constitucionais, consideramos impróprias as medidas propostas pela referida MP.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-118 000002
data	proposição Medida Provisória n° 118, de 03 de abril de 2003	
autor Deputado JUTAHY JUNIOR		n° do proponente
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página 01 de 02	Artigo 1.º	Parágrafo
	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
<p>Suprima-se o art. 1.º da Medida Provisória.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O art. 1.º da Medida Provisória n.º 118, de 2003, é inconstitucional por introduzir diversas alterações na Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, contrárias aos seguintes dispositivos da Lei Maior:</p> <p style="margin-left: 20px;">- Art. 5.º, caput</p> <p>A igualdade de todos perante a lei é um direito e garantia fundamental, sem distinção de qualquer natureza, pertinente, conforme a hipótese, a pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam brasileiras ou estrangeiras.</p> <p>Constitui o dispositivo a origem e a fonte do princípio da isonomia, ao qual está vinculado o sistema jurídica pátrio em diversas situações.</p> <p>Conseqüentemente, são vedadas disposições destinadas a instituir privilégios ou abrir exceções em assuntos de evidente interesse público, como a proscricção de propaganda de produtos fumígenos, devido a motivação de caráter mercantil, em detrimento da vigilância sanitária cabível em defesa da saúde do povo brasileiro.</p> <p>Se, porventura, as liberalidades adotadas na proposição fossem aceitáveis, a matéria em questão não poderia ficar restrita a eventos esportivos internacionais, mas, aplicar-se, também, aos certames nacionais. Persistindo a permissividade, na forma do ato ora sob exame, a unilateralidade legal será certamente contestada no Judiciário, a fim de abranger todos e quaisquer eventos, inclusive nacionais e até mesmo estaduais ou municipais.</p> <p>Outrossim, em decorrência do <i>caput</i> do art. 5.º da Carta Magna, reza o inciso XLI do mesmo dispositivo: <i>"a Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais"</i>. Em face dessa garantia expressa, não é possível ser o inciso em apreço violado, indiretamente, por medida provisória, ou outro instrumento legal.</p>		

- Art. 22, caput

Compete à União – no caso representada pelo Poder Executivo - “*zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas*”.

Na hipótese da Medida Provisória, o Presidente da República não só desatende a esse dever como tripudia sobre o preceito, alterando disposição legal cujo principal objetivo é o de proteger o consumidor do assédio de propaganda prejudicial e contrária a sua saúde e bem-estar.

- Art. 37, caput

Uma Medida Provisória é um ato da maior autoridade pública nacional, ou seja, o Presidente da República. Deveria, portanto, estar conforme os princípios de impeccabilidade e moralidade consagrados na Constituição.

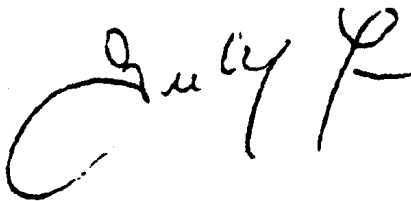
Opor-se à proibição de propagar produtos tabagistas em eventos esportivos, para favorecer grupos ou entidades estrangeiras e, também, prejudicar a ação repressiva oficial, é, a um só tempo, uma clara demonstração de parcialidade e uma flagrante imoralidade.

- Art. 196

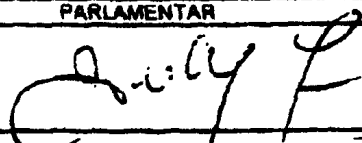
A Medida Provisória, em todas as alterações expostas ao exame do Congresso Nacional, viola o art. 196 da Lei Fundamental:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Infelizmente, na atual escala de prioridades governamentais, essa importante disposição é menos valiosa do que cuidar de interesses particulares de entidades esportivas internacionais patrocinadas por grupos industriais que espalham a morte pelo fumo em todo o mundo.



PARLAMENTAR



MPV-118
000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/04/2003

proposição
Medida Provisória nº 118/2003

Autor
DEPUTADO EDUARDO CUNHA

nº de proponente
300

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 3ºC

Parágrafo 2º e 4º

Inciso

alinea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do texto da Medida Provisória nº 118 de 03 de abril de 2003 os Parágrafos 2º e 4º do art.3ºC.

JUSTIFICAÇÃO

A transmissão contínua da mensagem de advertência sobre os malefícios do fumo com a alteração do Art.3º já fica assegurada em todas as transmissões.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-118

000004

data

proposição

Medida Provisória n.º 118, de 03 de abril de 2003

autor

Deputado JUTAHY JUNIOR

n.º de proeminência

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página 01 de 01

Artigo 1.º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 3-A, com a redação dada pelo art. 1.º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1.º da Medida Provisória n.º 118, de 2003, é inconstitucional por introduzir alteração na Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, contrária ao seguinte dispositivo da Lei Maior:

- **Art. 5.º, caput**

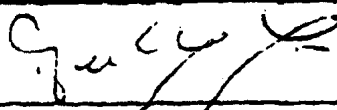
A igualdade de todos perante a lei é um direito e garantia fundamental, sem distinção de qualquer natureza, pertinente, conforme a hipótese, a pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam brasileiras ou estrangeiras.

Constitui o dispositivo a origem e a fonte do princípio da isonomia, ao qual está vinculado o sistema jurídica pátrio em diversas situações.

Conseqüentemente, são vedadas disposições destinadas a instituir privilégios ou abrir exceções em assuntos de evidente interesse público, como a proscrição de propaganda de produtos fumígenos, devido a motivação de caráter mercantil, em detrimento da vigilância sanitária cabível em defesa da saúde do povo brasileiro.

Se, porventura, as liberalidades adotadas na proposição fossem aceitáveis, a matéria em questão não poderia ficar restrita a eventos esportivos internacionais, mas, aplicar-se, também, aos certames nacionais. Persistindo a permissividade, na forma do ato ora sob exame, a unilateralidade legal será certamente contestada no Judiciário, a fim de abranger todos e quaisquer eventos, inclusive nacionais e até mesmo estaduais ou municipais.

PARLAMENTAR



EMENDA N.º 5

RETIRADA PELO AUTOR

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

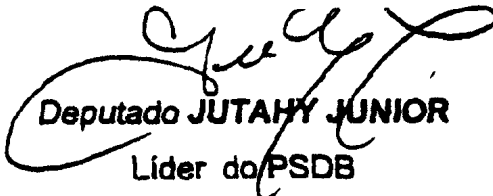
OF. PSDB/Nº 752 /2003

Brasília, 16 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 5, oferecida à Medida Provisória nº 118/2003, que "altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal", por erro formal.

Respeitosamente,

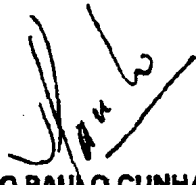


Deputado JUTAHY JUNIOR
Líder do PSDB

A Sua Excelência o Senhor

Deputado JOÃO PAULO CUNHA

OF Nº 752/03 – Dep. JUTAHY JUNIOR – Líder do PSDB
Defiro. Publique-se.
Em: 19/05/03



JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

MPV-118

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 118/2003
------	--

Autor <i>Dr. P. Rocha</i>	nº do parecerista
------------------------------	-------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

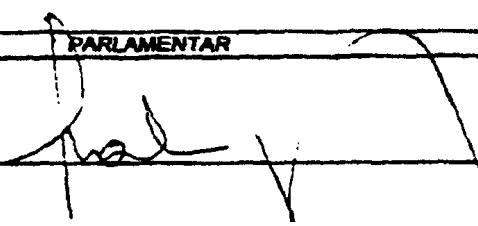
Dê-se ao § 2º do art. 3º-C da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, constante do art. 1º da MP 118, a seguinte redação:

"§ 2º A cada intervalo de quinze minutos, durante a respectiva transmissão, será veiculada mensagem de advertência escrita e falada superposta sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases, usadas sequencialmente, todas precedidas da afirmação "O ministério da Saúde adverte":"

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do § 2º da referida MP não produz praticamente nenhum efeito, dada a rapidez com que a mensagem passa na tela e a continuidade da transmissão esportiva. Parece-nos que a inserção de voz na leitura da mensagem, com a interrupção da narração original, atenderia melhor aos objetivos de tal iniciativa. Portanto, requeremos a troca do termo "ou" pelo termo "e" no parágrafo citado, enfatizando a real necessidade de advertência aos telespectadores.

PARLAMENTAR


--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-118

000007

2 DATA
08/04/2003

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 118, de 03 de Abril de 2003

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

6
1 SUPRESIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA + ADITIVA 4 SUBSTITUTIVO GLOBAL

5
ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALINEA

**TEXTO
EMENDA MODIFICATIVA**

Adite-se à Medida Provisória nº 118, de 2003, o seguinte artigo:

Art.

Parágrafo único. Até 20 de abril de 2003, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras."

JUSTIFICATIVA

A presente medida modifica integralmente o teor da Medida Provisória que teve o único intuito de beneficiar as multinacionais de tabaco que são impedidas de utilizar de propaganda na Inglaterra e França, no evento intitulado Grande Prêmio de Fórmula I em São Paulo (SP), administrada por correligionária partidária do Senhor Presidente da República.

Tornará sem efeito prático a medida contestada por integrantes do Conselho Nacional de Saúde, órgãos de integração científica que atuam diretamente na prevenção dos males causados pela droga do fumo, além da sociedade brasileira que repudiou o mecanismo de ajuste político empresarial através de ação movida pelo Ministério Público Federal que conseguiu liminar impedindo a realização do evento. Ressalte-se que a liminar apenas foi cassada pela vice-presidente do TRF da 3ª Região por conta de um argumento sofrível que diz: "a abrupta suspensão do Grande Prêmio de Fórmula I do Brasil, ainda que por vias reflexas, nesta data e neste horário, indica, com certeza, grave lesão à economia e ao interesse sociais, por todas as circunstâncias que envolvem um evento dessa magnitude".

Não era a intenção do legislador, que aprovou os termos de exemplar diploma legal, permitir que barganhas políticas ou econômicas afrontassem a saúde do povo brasileiro.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV-118

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/04/03		proposição Medida Provisória nº 118/2003		
autor Dep. Valdemar Costa Neto			nº do proponente	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 01/03	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Adicione-se ao artigo 1º da MP 118/03. a seguinte alteração no parágrafo único do artigo 1º da Lei 9.294/96:

"Artigo 1º....."

§ único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com qualquer teor alcoólico."

Justificativa

A Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, contém grave imperfeição, pois estabelece restrições apenas para a propaganda das bebidas com teor alcoólico superior a 13º G.L., deixando totalmente livre a propaganda de cervejas e outras bebidas igualmente alcoólicas.

A Lei ignora o fato da cerveja ser, de longe a bebida alcoólica mais consumida e a que mais anuncia em rádio e televisão todas as horas do dia e da noite, associando o produto a temas infantis e juvenis.

Os principais motivos para que a presente emenda seja acatada, foram trazidos ao conhecimento desta casa, no governo passado, pelo próprio Ministério da Saúde, através do Aviso nº 573/GM, cujos trechos principais reproduzo a seguir:

"O Serviço de atenção ao Alcoolismo e à Drogadição da Coordenação de Saúde Mental (do Ministério da Saúde) define como "bebida alcoólica" como toda e qualquer bebida que em sua formulação contenha o álcool etílico - independentemente de seu grau de concentração."

"Todos os meses, a Coordenação de Saúde Mental (do Ministério da Saúde) recebe uma série de projetos de lei para análise e parecer, os pareceres elaborados pelo Serviço de Atenção ao Alcoolismo e à Drogadição da Coordenação de Saúde Mental, sempre fazem menção aos danos provocados pelo uso indevido de álcool e tem recomendado, insistentemente, a restrição à propaganda de bebidas alcoólicas - inclusive, e PRINCIPALMENTE, aquelas com teor alcoólico inferior a 13°GL. Pesquisas realizadas no Brasil têm demonstrado que as bebidas consumidas em larga escala pela população em geral, inclusive crianças e adolescentes, são aquelas com teor alcoólico abaixo dos 13° GL."

Estes dados foram também confirmados pelo IV Levantamento sobre o Uso de Drogas entre Estudantes de 1º e 2º graus em 10 capitais brasileiras - 1997, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA afirma que *"A cerveja é a bebida usada com mais freqüência pelos estudantes (36,5%), seguida pelos vinhos (15,3%) da preferência."*

O IV Levantamento conclui ainda que *"...embora o álcool seja uma droga legalizada e seu consumo seja aceito pela sociedade além de incentivado pela intensa propaganda, há indicação clara de um aumento de seu consumo, bastando lembrar que o uso pesado é certamente o caminho mais curto à dependência. Portanto, no mínimo a legislação sobre a propaganda desses produtos deve ser urgentemente revisada, já que a atual legislação (§ único do artigo 1º da Lei 9.294/96) permite a propaganda de bebidas alcoólicas (cervejas e vinhos) em qualquer horário na televisão, desde que a bebida contenha menos de 13% de teor alcoólico, portanto, a cerveja e os vinhos escapam da restrição."*

Os Ministérios dos Transportes e da Justiça também confirmaram os riscos da cerveja através do anúncio "Estupidamente Gelada" - publicado na edição 1583 (03/02/99) da revista VEJA - onde afirmam que **"Bastam dois copos de cerveja para uma pessoa de 70 Kg colocar em risco a própria vida no trânsito."**

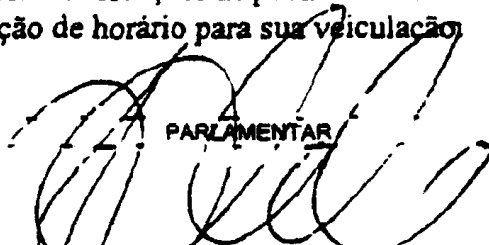
Além disso, O artigo 220, § 4º da Constituição Federal estabelece que sejam impostas restrições à propaganda de "bebidas alcoólicas", portanto de todas as bebidas alcoólicas e não apenas daquelas com determinado teor alcoólico.

Portanto, a redação atual do § único do artigo 1º da Lei 9.294/96, ao retirar do alcance da Lei as bebidas com teor alcoólico inferior a 13º GL, está em desacordo com a Constituição Federal e precisa ser corrigido.

É este o propósito da presente emenda. Ampliar o escopo da MP 118/03 e adaptá-la, juntamente com a Lei 9.294/96 ao que preceitua o artigo 220, §4º da Constituição Federal.

Além do aperfeiçoamento da Lei 9.294/96 colocando-a em linha com a carta magna e com os principais estudos sobre alcoolismo, a presente emenda é necessária, pois da forma como está a legislação os produtores de cerveja continuarão a anunciar seus produtos em todas as horas do dia e da noite e continuarão associando o produto – uma bebida alcoólica como outra qualquer – a temas infantis e juvenis, enganando a população brasileira.

Portanto, tenho certeza que os nobres pares também concluirão que é imprescindível para a população brasileira que a propaganda das bebidas alcoólicas com teor alcoólico inferior a 13º GL também sofra as mesmas restrições impostas às demais bebidas alcoólicas, inclusive e principalmente a limitação de horário para sua veiculação



PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-118

000009

2 DATA
08/04/2003

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 118, de 03 de Abril de 2003

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

5- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 1- MODIFICATIVA + ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALINEA

**TEXTO
EMENDA ADITIVA**

Adite-se à Medida Provisória n.º 118, de 2003, o seguinte artigo:

“Art. 3-A. ...

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI aplica-se aos eventos esportivos e culturais cujas imagens sejam geradas no exterior ou no território nacional e transmitidos ou retransmitidos por emissoras de televisão no território nacional.”

JUSTIFICATIVA

A presente medida modifica o espírito do acordo político empresarial que permitiu o benefício das empresas de tabaco que são impedidas de utilizar de propaganda na Inglaterra e França, no evento intitulado Grande Prêmio de Fórmula I em São Paulo (SP), administrada por correligionária partidária do Senhor Presidente da República. Tomará sem efeito prático a medida contestada por integrantes do Conselho Nacional de Saúde, órgãos de integração científica que atuam diretamente na prevenção dos males causados pela droga do fumo, além da sociedade brasileira que repudiou o mecanismo de ajuste político empresarial através de ação movida pelo Ministério Público Federal que conseguiu liminar impedindo a realização do evento e mais – amplia a força do impedimento legal para a publicidade subliminar em eventos culturais e esportivos em eventos transnacionais.

ASSINA



Dep. LUÍZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV-118**000010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/04/2003

proposição Medida Provisória nº 118/2003
--

Autor DEPUTADO EDUARDO CUNHA
--

nº de proponente 300

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 01/01

Artigo 3ºC

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao texto da Medida Provisória nº 118 de 03 de abril de 2003 o art.3º-C dando-lhe a seguinte redação:

...

Art. 3º-C. A aplicação do disposto no parágrafo único do art. 3º-A fica condicionada à veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento de mensagens de advertência sobre os malefícios do fumo, de forma contínua sem interrupção.

JUSTIFICAÇÃO

A inserção contínua da mensagem facilita a sua absorção pelo público, tornando-a mais eficaz.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-118

000011

2 DATA
08/04/2003

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 118, de 03 de Abril de 2003

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

6
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

7
ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALINEA

**TEXTO
EMENDA ADITIVA**

Adite-se à Medida Provisória nº 118, de 2003, o seguinte artigo:

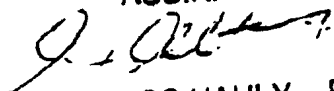
"Art. Não será permitida a propaganda comercial de bebidas alcóolicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nas emissoras de rádio e televisão."

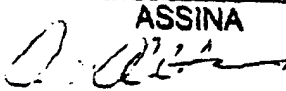
JUSTIFICATIVA

A presente medida resolve definitivamente o massacre que vivemos na sociedade brasileira com a abundante publicidade de bebidas alcóolicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos meios de comunicação de massa.

Como concessionárias do poder público as emissoras de televisão e de rádio devem se limitar aos ditames da legislação que inibe os maus hábitos que acarretam prejuízos à saúde pública e enormes desembolsos financeiros por parte do setor público para minorar os efeitos danosos na população brasileira.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-118 000012
DATA 08/04/2003	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 118, de 03 de Abril de 2003	
AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		N.º PRONTUÁRIO 454
<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA + <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
		<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
	ARTIGO	PARAGRAFO
		INCISO
		ALÍNEA
TEXTO EMENDA ADITIVA		
<p>Adite-se à Medida Provisória n.º 118, de 2003, o seguinte artigo:</p> <p>“Art. Fica proibido a comercialização de produtos fumíferos em estabelecimentos de ensino e de saúde e em locais de prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros.”</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>O Brasil é reconhecido internacionalmente como um dos pioneiros no combate ao tabagismo, principalmente quanto ao uso e à propaganda de produtos fumíferos.</p> <p>A Lei n.º 10.167, de 27 de dezembro de 2000, ampliou o alcance da Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, que trata da matéria, introduzindo, quanto a cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, a proibição de venda, por via postal, a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde, a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público, bem como a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde.</p> <p>Visando a intensificar o combate ao tabagismo, esta proposição estende a proibição de comercialização daqueles produtos a locais de prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime e concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros.</p> <p>Entendo que a medida proposta vai ao encontro da política brasileira no combate ao fumo, reconhecida como destaque internacional e que rendeu ao ex-ministro José Serra o prêmio "Clearing the Air" (Purifique o Ar), da Organização Mundial da Saúde – OMS, em maio de 2001.</p>		
ASSINA		
		
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR		

MPV-118

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/04/2003		proposição Medida Provisória n° 118/2003		
autor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy			n° de proponente	
1	Supressiva	2.	substitutiva	3. modificativa
				4. aditiva
				5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º.....

Art. 5-A A cada real despendido na promoção dos produtos indicados no art. 2º corresponderá um real aplicado em campanha que condene o vício ou demonstre as conseqüências para a saúde das pessoas, decorrentes do consumo ou dependência daqueles produtos.

Art. 5-B As campanhas a que se refere o artigo anterior deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária que as campanhas promocionais do produto.

Parágrafo único - As fraudes nesta área serão consideradas como propaganda enganosa, e, como tal, julgadas e apenadas.

Art. 9-A Os anunciantes objetos desta Lei serão os responsáveis pelo financiamento das campanhas de que tratam os artigos 5-A e 5-B e deverão manter planilhas detalhadas de investimentos em publicidade para fiscalização do Poder Público.

Justificativa

Em virtude da edição da edição da Medida Provisória n° 118 e da sua importância para a sociedade brasileira apresento as emendas aditivas acima com o objetivo de aperfeiçoá-la.

Não há um ser humano de bom-senso que advogue em favor do tabagismo. O que de "melhor" se obtém nessa área é uma palavra de desdém em relação aos seus nefandos efeitos sobre a saúde humana. Também, quanto à bebida alcoólica, está claro a cada cidadão medianamente informado que, conquanto não possa ser qualificada de intrinsecamente má, como o cigarro, está, no entanto, obngatoriamente, na biografia de cada drogado do mundo.

A maior causa de internações psiquiátricas no nosso país, são conseqüência do uso abusivo de bebidas alcoólicas. Perdemos perto do número total de baixas na guerra do Vietnam, a cada ano, nas ruas e estradas brasileiras, somente por acidentes associados ao alcoolismo.

O alcoolismo é uma doença cara para o Estado. Consome milhões de reais por ano no trato de suas conseqüências. Como problema de saúde pública, ultrapassa as doenças cardíacas, o câncer e doenças mentais.

Quanto ao tabagismo, a queima de um simples cigarro produz 1 a 2 miligramas de nicotina, além de outras substâncias químicas, nocivas ao organismo vivo.

O ato de fumar equivale a injetar nicotina e produz na pessoa efeitos imediatos representados por estimulação do sistema nervoso autônomo, fazendo aumentar a frequência cardíaca e a pressão arterial. Um grande número de estudos epidemiológicos estabelecem associação significativa entre infarto do miocárdio e o hábito de fumar. A taxa de mortalidade por doenças cardíacas é o dobro da taxa de não fumante.

O consumo de tabaco é a causa mais importante de bronquite crônica. Quando a pessoa inala a fumaça do cigarro o trato respiratório fica sujeito à exposição de partículas e gases contidos na fumaça, que inibe os movimentos das células ciliadas responsáveis pela limpeza mecânica das vias aéreas superiores e inferiores.

Exposição crônica à fumaça do cigarro resulta em redução definitiva de ventilação pulmonar e interfere com a troca de CO₂ por O₂. A chance de morrer por bronquite crônica é quatro vezes maior entre os fumantes e o risco de morrer por enfisema é sete vezes maior.

Chega-se, diante de tais constatações, à questão razoável: por que permanecem tais males sem qualquer ataque, grassando livres em nossa sociedade? Pelos empregos que geram? Pelo caráter "social" que se lhes foi dado em tempos de menor consciência? Se esse argumento for explicitado, por questão de coerência, haverá a sociedade que se curvar diante da indústria do tóxico, do seqüestro, do comércio de órgãos e tantos outros ramos lucrativos da indústria da morte. Isso, sob a alegação de que empregam milhares de famílias. Absurdo.

É hora de estreitar o cerco, é hora de definir o que contribui e o que conspira contra um ideal humano de felicidade e saúde. É hora de lutar por uma consciência de que ainda existem grandes e poderosos parasitas e sanguessugas em nossas sociedades, que sobrevivem da desgraça dos mais fracos. É hora de dizer que isso é imoral.

Não há dúvidas de que precisamos atuar dentro de um espírito de legalidade e de respeito aos direitos adquiridos. Mas também não deve ficar obnumbrado o fato de que as forças opressoras e de degeneração de nosso povo precisam ser contidas e, eventualmente, eliminadas.

Convoco meus nobres pares a prestar apoio e aprimoramento ao que considero um grande salto no processo de libertação do Brasil de dois de seus principais algozes intestinos: o fumo e o álcool. Agradeço ao publicitário Carlitto Maia, que sugeriu esta proposição e a quem prestei minha homenagem.

PARLAMENTAR



NOTA TÉCNICA Nº 40/2003

Em 11 de abril de 2002

Assunto: subsídios à apreciação da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003.

Interessado: Comissão Mista incumbida para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 118, de 2003.

I – Introdução

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, elaboramos o presente trabalho, a título de subsídio para a apreciação da Medida Provisória nº 118, de 3-4-2003, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos (cigarros e relacionados), bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

II – Análise

A medida provisória autoriza a propaganda de produtos fumíferos em eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras, bem como nos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidos ou retransmitidos por emissoras de televisão no território nacional. Em contrapartida, deverão ser também exibidas também mensagens sobre os danos causados por esses produtos.

Esta medida provisória não representa nenhuma despesa para o Governo Federal,

Graças a esta medida, foi possível a propaganda de cigarros no Grande Prêmio de Fórmula 1 realizado no autódromo de Interlagos, na cidade de São Paulo, em 6-4-2003.

III – Conclusão

Do ponto de vista orçamentário, não há óbices que impeçam a aprovação da Medida Provisória nº 118, de 3-4-2003.

Brasília (DF), 11 de abril 2003. – **José Lacerda Gomes**, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118, DE 2003, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

1º Pronunciamento:

O SR. MIGUEL DE SOUZA (PL – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 118, de 2003, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

I – Relatório

Por meio da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, o Poder Executivo alterou a Lei nº 9.294, de 1996, que impõe restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

A modificação incide no art. 3º-A da referida lei e objetiva autorizar a propaganda de produtos derivados do tabaco em eventos esportivos que não tenham sede fixa em um único país e que sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras, bem como nos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e que sejam transmitidos ou retransmitidos por emissora de televisão em território nacional.

A edição dessa medida provisória permitiu a veiculação de propaganda comercial de cigarros no Grande Prêmio Mundial de Fórmula 1, evento realizado na cidade de São Paulo, em 6 de abril último. Tal propaganda encontrava-se vedada pelo art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.176, de 27 de dezembro de 2000, que estabeleceu para esses produtos a proibição de patrocínio de atividade cultural e esportiva e a propaganda fixa ou móvel em pista, palco ou similar, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 47, firmada pelos Ministros do Estado da Saúde, do Esporte, do Turismo e pelo Chefe da Casa Civil, o Poder Executivo justifica a adoção da medida alegando que em muitos outros países não há restrições equivalentes, o que poderia acarretar a discriminação negativa do território brasileiro em relação à realização de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa e que são organizados ou realizados por instituições estrangeiras, que poderiam simplesmente excluir nosso País do calendário. Acrescentam ainda que a Comunidade Européia somente adotará a citada restrição a partir de 31 de julho de 2005, o que explica inclusive a extensão para essa mesma data

do prazo no qual voltarão a entrar em vigor as referidas proibições.

À Medida Provisória nº 118, de 2003, foram apresentadas 13 emendas com o seguinte teor:

– Emenda nº 1, do Deputado Rodrigo Maia, e Emenda nº 2, do Deputado Jutahy Junior, que pretendem suprimir o art. 1º da Medida Provisória nº 118, de 2003, com a justificativa de que o referido dispositivo fere vários princípios da Constituição Federal (arts. 5º, 37 e 196);

– Emenda nº 3, do Deputado Eduardo Cunha, que pretende suprimir os §§ 2º e 4º do art. 3º-C da medida provisória, que tratam, respectivamente, da obrigatoriedade de veiculação durante a realização do evento, de mensagens de advertência, com duração mínima de 15 segundos a cada 15 minutos e da aplicação dessa obrigação e da constante do caput do artigo (mensagens na abertura e no encerramento do evento) aos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidas ou retransmitidas por emissoras de televisão;

– Emenda nº 4, do Deputado Jutahy Junior, que pretende suprimir o parágrafo único do art. 3º-A, com a redação dada pela Medida Provisória nº 118, de 2003, com a justificativa de que o referido dispositivo fere o art. 5º caput, da Constituição Federal, uma vez que institui privilégio para os eventos esportivos internacionais;

– Emenda nº 5, do mesmo Deputado, que pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 3º-A, mas que, por erro formal, não apresentou o novo texto;

– Emenda nº 6, do Deputado Rodrigo Maia, que pretende alterar a redação do § 2º do art. 3º-C, de forma a obrigar que as mensagens de advertência inseridas durante a realização do evento sejam sempre escritas e faladas;

– Emenda nº 7, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende aditar à MP nº 118, de 2003, dispositivo estabelecendo que as proibições constantes dos incisos V e VI da Lei nº 9.294, de 1996, passem a entrar em vigor a partir de 20 de abril de 2003;

– Emenda nº 8, do Deputado Valdemar Costa Neto, que pretende incluir no texto da MP nº 118, de 2003, alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, estabelecendo que são consideradas bebidas alcólicas, para os efeitos da referida legislação, as bebidas portáteis de qualquer teor alcoólico;

– Emenda nº 9, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende dar nova redação ao art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, estabelecendo que as proibições

constantes dos incisos V e VI do referido artigo aplicam-se aos eventos esportivos e culturais cujas mensagens sejam geradas no exterior ou no território nacional e transmitidas ou retransmitidas por emissoras de televisão;

– Emenda nº 10, do Deputado Eduardo Cunha, que pretende modificar a redação do art. 3º-C, incluído na Lei nº 9.294, de 1996, pela MP nº 118, de 2003, de forma a obrigar que a transmissão das mensagens de advertência seja feita de forma contínua, sem interrupção;

– Emenda nº 11, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende incluir na MP nº 118, de 2003, artigo vedando a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas nas emissoras de rádio e televisão:

– Emenda nº 12, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende incluir na MP nº 118, de 2003, artigo vedando a comercialização de produtos fumíferos em estabelecimentos de ensino e de saúde e em locais de prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros;

– Emenda nº 13, do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que pretende incluir artigos na MP nº 118, de 2003, obrigando que a cada real despendido ria promoção de produtos derivados do tabaco deverá corresponder um real aplicado em campanhas que alertem sobre seus malefícios, que deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária da publicidade dos referidos produtos.

II – Voto do Relator

Com a aprovação da Lei nº 9.294, de 1996, que regula o § 4º do art. 220 da Constituição Federal, que também trata da propaganda de medicamentos e terapias e de agrotóxicos, foram introduzidas em nossa legislação restrições ao uso, à comercialização e à propaganda de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas.

Ao final de 2000, referida legislação foi alterada pela Lei nº 10.167, que introduziu mudanças significativas no que se refere aos produtos derivados do tabaco, cuja propaganda nas emissoras de televisão passou a estar proibida, bem como seu uso em aeronaves e veículos de transporte público. A publicidade desses produtos sofreu ainda restrições mais severas, passando a ser proibida nos meios de comunicação, ficando autorizada somente na parte interna dos locais de venda, ficando ainda proibidos a propaganda por meio eletrônico, inclusive Internet, e o mer-

chandising em programas de rádio e televisão produzidos no País. Quanto à comercialização, estão vedadas a venda de produtos fumíferos em estabelecimentos de ensino e de saúde, a distribuição de amostras grátis e a venda via postal.

Vedações quanto ao patrocínio de atividade cultural ou esportiva e à propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar também foram introduzidas nessa mesma oportunidade, sendo que, para o caso de eventos esportivos e culturais internacionais, elas somente entraram em vigência em 1º de janeiro de 2003.

A realização da etapa brasileira do Grande Prêmio de Fórmula 1 quase foi inviabilizada por tal medida, uma vez que a Federação Internacional de Automobilismo chegou a ameaçar a retirada do evento de nosso País, devido à restrição da propaganda de cigarros, cujos fabricantes são os principais patrocinadores das equipes de automobilismo.

Agiu corretamente o Governo Federal, portanto, quando editou a Medida Provisória nº 118, de 2003, pois com isso garantiu a realização da corrida em São Paulo, com óbvias vantagens de divulgação da imagem do Brasil no exterior, o que com certeza contribuirá para o incremento do turismo. Ademais, a própria realização do evento trouxe em si vantagens econômicas para o País, uma vez que para cá deslocaram-se pessoas de todo o mundo.

A Medida Provisória nº 118, de 2003, não viabilizou apenas a realização do referido evento, mas trouxe também de regular, no futuro, a publicidade de produtos fumíferos em eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e que sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras, estabelecendo que as proibições impostas pela Lei nº 9.294, de 1996, somente se aplicarão após 31 de julho de 2005. Tal decisão, segundo o Poder Executivo, alinha nosso País às recentes decisões tomadas no âmbito da União Européia.

É claro que as vantagens relacionadas à realização desse tipo de evento em nosso País devem ser contrapostas às possíveis desvantagens oriundas da divulgação da propaganda de cigarros. Por essa razão, o Governo atrelou a autorização para a veiculação de publicidade de derivados de tabaco à obrigatoriedade de transmissão pelas emissoras de rádio e televisão de mensagens de advertência no início e no final do evento e a cada 15 minutos durante sua realização. Tal medida, a nosso ver, contempla a necessidade de esclarecer a população quanto aos malefícios do fumo, forma mais efetiva de desestimular o seu consumo.

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, a cada ano morrem cerca de cinco milhões de pessoas em todo o mundo devido ao consumo de tabaco. A OMS também estima que, se a atual tendência de consumo for mantida nos próximos 30, 40 anos, quando os fumantes jovens de hoje atingirem a meia idade, a epidemia tabagista será responsável por 10 milhões de mortes por ano, sendo que 70% delas ocorrerão em países em desenvolvimento.

No Brasil, em 2002, segundo a OPAS, foram estimadas mais de 200 mortes ao ano em decorrência do tabagismo. Conforme dados do Banco Mundial, a cada ano cerca de 100 mil jovens começam a fumar. A idade média de iniciação é de 15 anos, o que fez com que a OMS passasse a considerar o tabagismo uma doença pediátrica, transmissível através de estratégia de propaganda e **marketing** de produtos de tabaco.

Sabe-se que 90% dos fumantes adultos atuais tornaram-se dependentes da nicotina até os 19 anos de idade, numa fase de construção da personalidade, quando estão suscetíveis às mensagens e aos exemplos ao seu redor.

Embora publicamente a indústria do tabaco negue que as estratégias de propaganda e **marketing** têm como alvo criança e adolescente, documentos confidenciais de algumas grandes transnacionais de tabaco, disponibilizados por intermédio de um acordo judicial nos Estados Unidos, em 1993, confirmam que o público-alvo dessa estratégia são esses jovens. O adolescente de hoje é o potencial fumante regular de amanhã, e a grande maioria dos fumantes começa a fumar na adolescência. É durante a adolescência que a escolha inicial da marca é feita.

Esses documentos também confirmaram que as atividades de propaganda e **marketing** exploram o ato de fumar como importante papel no rito de passagem do adolescente para o mundo adulto. O cigarro para o iniciante é um ato simbólico: “Não sou mais uma criança da minha mãe. Eu sou forte, eu sou aventureiro, eu não sou quadrado” À medida que a força do simbolismo psicológico diminui, o efeito farmacológico assume o papel de mantenedor do hábito.

Sempre que governamos, buscamos restringir a publicidade de produto de tabaco. A indústria do tabaco e outros segmentos que têm interesse econômico nessa área utilizam o argumento da liberdade de expressão para discutir qualquer tipo de medida nesse sentido. Foi o que aconteceu durante a tramitação do Projeto de Lei nº 3.156, de 2000, que deu origem a Lei nº 10.167.

É importante considerar que a restrição a propaganda de produto que causa dependência em cerca de 80% de seus usuários e mata a metade deles não pode ser entendida como ameaça à liberdade de expressão e ao livre comércio. Não há liberdade sem responsabilidade.

Vinte e sete países proibiram totalmente a publicidade do tabaco, sem, com isso, atentar contra a liberdade de expressão. Entre eles, cinco da Comunidade Européia: Itália, em 1962; Finlândia, em 1976; Portugal, em 1982; França, em 1991; Bélgica, em 1977, e Canadá, além de outros.

Nesse contexto, acatando sugestão do Ministério da Saúde, optamos por aperfeiçoar o texto da medida provisória, obrigando que essas mensagens sejam sempre escritas e faladas, pois, com certeza, a publicidade que utiliza voz atrai mais a atenção dos telespectadores. Também consideramos relevantes as alegações do Deputado Luiz Carlos Hauly contidas na Emenda nº 12, porém optamos apenas por vedar a comercialização de derivados de tabaco em estabelecimentos de ensino e de saúde e em órgãos ou entidades da administração pública. Acatamos, ainda, outra sugestão do Ministério da Saúde no sentido de proibir a venda desses produtos a menores de 18 anos, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente não é suficientemente explícito quanto a essa vedação. O inciso II do art. 81 do referido Estatuto apenas proíbe a venda a crianças e adolescentes de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”, sem citar claramente os derivados do tabaco. Esse conjunto de medidas também coaduna-se com a Convenção de Controle do Tabaco, aprovada em 21 de maio último, em Genebra, pela Organização Mundial da Saúde, e que viabilizará a adoção de restrições mais severas à propaganda, ao uso e à comercialização desses produtos em 192 países.

No caso das bebidas alcoólicas, vige, até o momento, a redação original da Lei nº 9.294, aprovada em 1996, exceto quanto à obrigatoriedade de a propaganda desses produtos nos meios de comunicação conter advertência quanto aos efeitos adversos de seu consumo excessivo, determinação que foi introduzida pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, que também obrigou que as embalagens de produtos de fumo passassem a conter imagens e figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência quanto a seus malefícios à saúde.

As outras restrições impostas à publicidade de bebida alcoólica pela Lei nº 9.294 dizem respeito ao horário de veiculação nas emissoras de rádio e televi-

são, que foi limitado ao período de 21h às 6h. O mesmo dispositivo, art. 4º da referida lei, também estabelece que a publicidade não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condição de veículos e a imagem ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas. Cumpre ressaltar, no entanto, que, de acordo com disposto no parágrafo único do art. 1º da referida norma legal, essas restrições somente se aplicam às bebidas com teor alcoólico maior que 13º Gay Lussac. Isso significa que estão excluídas das restrições legais a maioria dos vinhos de mesa, as cervejas de diversos tipos e as bebidas chamadas **ice** que misturam suco com outras bebidas destiladas. Tal fato torna a legislação atual muito mais branda do que seria desejável.

Concordamos, portanto, plenamente com a proposta contida na Emenda nº 8, do Deputado Valdemar Costa Neto, de alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, de forma a estabelecer que são consideradas bebidas alcoólicas, para os efeitos da referida legislação, as bebidas potáveis de qualquer teor alcoólico.

Tratar as bebidas alcoólicas de teor menor que 13º Gay Lussac com toda essa condescendência é, a nosso ver, um absurdo, pois são essas as bebidas consumidas em larga escala pela população em geral, inclusive crianças e adolescentes. Está provado que o consumo de cervejas e bebidas **ice** pelo jovens é o principal caminho para a dependência e para sua introdução a drogas como maconha, cocaína e outras.

Recente estudo realizado com estudantes de 1º e 2º graus, referido na justificativa da emenda apresentada pelo nobre colega Deputado Valdemar Costa Neto, concluiu que a cerveja é a bebida usada com mais frequência pelos estudantes (36%), seguida pelo vinho, com 15,3% da preferência dos jovens.

O consumo de bebidas alcoólicas por motoristas é considerado uma das maiores causas de acidentes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 60% dos acidentes de trânsito são provocados por motoristas alcoolizados. A grande imprensa denuncia com frequência o uso indiscriminado de bebidas alcoólicas por motoristas de caminhão que, muitas vezes, associam sua ingestão ao uso de medicamentos estimulantes que potencializam os efeitos do álcool. Essa prática pode explicar por que, em média, metade dos acidentes nas estradas envolve direta ou indiretamente esses veículos.

Nosso País gasta anualmente vultosos recursos para tratar os dependentes químicos e as pessoas envolvidas em graves acidentes nas cidades e

nas estradas, cujo número e a gravidade poderiam ser diminuídos com a correspondente redução do uso de bebidas alcoólicas pelos motoristas. Também são alarmantes os dados que estabelecem estreita correlação entre a ingestão de bebidas alcoólicas e o envolvimento de seus usuários em episódios de violência.

Por essas razões, consideramos relevante e urgente alterar a legislação de maneira a diminuir a exposição das pessoas à massacrante propaganda de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão. Da forma como vige a lei atual, os anúncios de cervejas, vinhos e bebidas **ice** podem ser apresentados em qualquer horário associando o produto a situações com grande apelo infantil ou juvenil. Essa liberalidade da legislação vai de encontro ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que se preocupou em evitar a veiculação de programação inadequada em horários destinados a essas faixas etárias e que, inclusive, proíbe a venda de bebidas de qualquer teor alcoólico para menores de 18 anos. Temos, então, uma legislação que proíbe a venda de bebidas a menores, porém não veda a sua propaganda durante a programação infantil ou juvenil ou nos horários em que crianças e adolescentes estão mais "ligados" na televisão.

Optamos, portanto, por alterar a definição de bebida alcoólica constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, conforme proposta do nosso ilustre colega Deputado Valdemar Costa Neto. Porém, seguindo sugestão do Ministério da Agricultura, adotamos a definição do § 2º do art. 10 do Decreto nº 3.510, de 16 de junho de 2000, que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e definimos bebida alcoólica como a bebida com graduação alcoólica acima de meio por cento em volume, a 20°C, medida que padronizou com o Mercosul, definindo uma linguagem uniforme para a exportação em toda a América do Sul, que hoje faz frente à Comunidade Européia.

Buscamos no Ministério da Agricultura a definição de bebida alcoólica. Segundo o Ministério, bebida alcoólica não é a bebida com graduação alcoólica acima de 13º Gay Lussac, nem a com qualquer teor alcoólico, mas aquela com mais de meio por cento em volume, a 20°C.

Portanto, como já existe definição em lei, só a trouxemos para o texto da medida provisória como regulamentação para a propaganda por entendermos que erramos nesta Casa por desconhecimento da re-

ferida lei. Por isso, trazemos o texto da Lei nº 8.918, regulamentada pela Lei nº 3.510, de 16 de junho de 2000. Entendemos que estamos, nada mais nada menos, fazendo justiça ao reconhecer a própria lei definida no Congresso Nacional e não inventando nova definição.

Para os fins do disposto no art. 4º da mesma lei já referida, que restringe a veiculação de propaganda desses produtos nas emissoras de rádio e televisão ao horário compreendido entre 21h e 6h, estabelecemos, no caso das bebidas alcoólicas de baixo teor alcoólico, isto é, com graduação alcoólica entre 0,5% e 13% em volume, a 20°C, que tal restrição somente se aplicará a partir de 1º de janeiro de 2004.

A redação do projeto de lei de conversão que ora apresentamos procurou, dessa forma, agregar as propostas dos autores das emendas acatadas e as sugestões recebidas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura.

Concluindo, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, e das Emendas nºs 8 e 12, a ela apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão que ora apresentamos. Quanto às demais emendas, nosso voto é pela injuridicidade das Emendas nºs 1 e 2, uma vez que suprimem o art. 1º, que é a essência da medida provisória, e pela rejeição das Emendas nºs 3,4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 13.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2003

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a restrição ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para os efeitos desta lei, as bebidas com gradu-

ação alcoólica acima de meio por cento em volume, a vinte graus Celsius. (NR)

.....
Art. 3º-A

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimentos de saúde e em órgãos ou entidades da administração pública;

IX – a venda a menores de dezoito anos.

§ 1º Até 31 de julho de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras.

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3º-C, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação. (NR)

Art. 3º-C. A aplicação do disposto no § 1º do art. 3º-A, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumígenos, exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagens de advertência sobre os malefícios do fumo.

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção.

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos, será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação ‘O Ministério da Saúde adverte’:

I – fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca;

II – fumar causa câncer de pulmão;

III – fumar causa infarto do coração;

IV – fumar na gravidez prejudica o bebê;

V – em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros, nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma;

VI – crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando:

VII – a nicotina é droga e causa dependência;

VIII – fumar causa impotência sexual.

§ 3º Consideram-se, para os efeitos deste artigo, integrantes do evento os treinos livres e oficiais, os ensaios, as reapresentações e os compactos. (NR)

Art. 4º

§ 3º O disposto no **caput**, no caso de bebidas com graduação alcoólica acima de meio por cento até treze por cento em volume, a vinte graus Celsius, somente se aplicara a partir 1º de janeiro de 2004.

Art. 9º

VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3º-A, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no artigo 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

..... (NR)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118, DE 2003
(Mensagem nº 124/2003)

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Miguel de Souza

I – Relatório

Por meio da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, o Poder Executivo alterou a Lei nº 9.294, de 1996, que impõe restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas,

medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. A modificação incide sobre o art. 3º-A da referida lei e objetiva autorizar a propaganda de produtos derivados do tabaco em eventos esportivos que não tenham sede fixa em um único país e que sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras, bem como nos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e que sejam transmitidos ou retransmitidos por emissora de televisão em território nacional.

A edição desta medida provisória permitiu a veiculação de propaganda comercial de cigarros no Grande Prêmio Mundial de Fórmula I, evento realizado na cidade de São Paulo, em 6 de abril último. Tal propaganda encontrava-se vedada pela art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.176, de 27 de dezembro de 2000, que estabeleceu para esses produtos a proibição de patrocínio de atividade cultural e esportiva e a propaganda fixa ou móvel em estádio pista, palco ou similar, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Na Exposição de Motivos interministerial nº 47, firmada pelos Ministros de Estado da Saúde, do Esporte e do Turismo e pelo Chefe da Casa Civil, o Poder Executivo justifica a adoção da medida, alegando que, em muitos outros países não há restrições equivalentes, o que poderia acarretar a discriminação negativa do território brasileiro em relação à realização de eventos esportivos internacionais que não tem sede fixa e que são organizadas ou realizadas por instituições estrangeiras, que poderiam simplesmente excluir nosso País do calendário. Acrescentam, ainda, que a Comunidade Européia somente adotará a citada restrição a partir de 31 de julho de 2005, o que explica inclusive a extensão para essa mesma data do prazo no qual voltarão a entrar em vigor as referidas proibições.

À Medida Provisória nº 118, de 2003, foram apresentadas treze emendas com o seguinte teor:

Emendas nº 1, do Deputado Rodrigo Maia, e nº 2, do Deputado Jutahy Junior, que pretendem suprimir o art. 1º da Medida Provisória nº 118, de 2003, com a justificativa de que o referido dispositivo fere vários princípios da Constituição Federal (art. 5º, 37 e 196).

Emenda nº 3, do Deputado Eduardo Cunha, que pretende suprimir os parágrafos 2º e 4º do art. 3º-C da Medida Provisória, que tratam, respectivamente, da obrigatoriedade de veiculação durante a realização do evento, de mensagens de advertência, com dura-

ção mínima de quinze segundos, a cada quinze minutos e da aplicação dessa obrigação e da constante do **caput** do artigo (mensagens na abertura e no encerramento do evento) aos eventos cujas imagens sejam geradas no exterior e transmitidas ou retransmitidas por emissoras de televisão.

Emenda nº 4, do Deputado Jutahy Junior, que pretende suprimir o parágrafo único do art. 3º-A, com a redação dada pela Medida Provisória nº 118, de 2003, com a justificativa de que o referido dispositivo fere o art. 5º, **caput**, da Constituição Federal, uma vez que institui privilégio para os eventos esportivos internacionais.

Emenda nº 5, do mesmo deputado, que pretende dar nova redação ao parágrafo único art. 3º-A, mas que por erro formal, não apresentou o novo texto.

Emenda nº 6, do Deputado Rodrigo Maia, que pretende alterar a redação do § 2º do art. 3º-C, de forma a obrigar que as mensagens de advertência inseridas durante a realização do evento sejam sempre escritas e faladas.

Emenda nº 7, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende aditar à MP nº 118, de 2003, dispositivo estabelecendo que as proibições constantes dos incisos V e VI da Lei nº 9.294, de 1996, passem a entrar em vigor a partir de 20 de abril de 2003.

Emenda nº 8, do Deputado Valdemar Costa Neto, que pretende incluir no texto da MP nº 118, de 2003, alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, estabelecendo que são consideradas bebidas alcoólicas, para os efeitos da referida legislação, as bebida potáveis de qualquer teor alcoólico.

Emenda nº 9, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende dar nova redação ao art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, estabelecendo que as proibições constantes dos incisos V e VI do referido artigo aplicam-se aos eventos esportivos e culturais cujas mensagens sejam geradas no exterior ou no território nacional e transmitidas ou retransmitidas por emissoras de televisão.

Emenda nº 10, do Deputado Eduardo Cunha, que pretende modificar a redação do art. 3º-C, incluído na Lei nº 9.294, de 1996, pela MP nº 118, de 2003, de forma a obrigar que a transmissão das mensagens de advertência seja feita de forma contínua, sem interrupção.

Emenda nº 11, ao Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende incluir na MP nº 118, de 2003, artigo ve-

dando a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas nas emissoras de rádio e televisão.

Emenda nº 12, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que pretende incluir na MP nº 118, de 2003, artigo vedando a comercialização de produtos fumíferos em estabelecimentos de ensino e de saúde e em locais de prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros.

Emenda nº 13, do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que pretende incluir artigos na MP nº 118, de 2003, obrigando que a cada real dispendido na promoção de produtos derivados do tabaco deverá corresponder um real aplicado em campanhas que alertem sobre seus malefícios que deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária da publicidade dos referidos produtos.

II - Voto do Relator

Com a aprovação da Lei nº 9.294, de 1996, que regula o § 4º do art. 220 da Constituição Federal, que também trata da propaganda de medicamentos e terapias e de agrotóxicos, foram introduzidas em nossa legislação restrições ao uso, à comercialização e à propaganda de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas.

Ao final de 2000, referida legislação foi alterada pela Lei nº 10.167, que introduziu mudanças significativas no que se refere aos produtos derivados do tabaco, cuja propaganda nas emissoras de televisão passou a estar proibida, bem como seu uso em aeronaves e veículos de transporte público. A publicidade desses produtos sofreu ainda restrições mais severas, passando a ser proibida nos meios de comunicação, ficando autorizada somente na parte interna dos locais de venda, ficando ainda proibidos a propaganda por meio eletrônico, inclusive Internet, e o merchandising em programas de rádio e televisão produzidos no País. Quanto à comercialização, estão vedadas a venda de produtos fumíferos em estabelecimentos de ensino e saúde, a distribuição de amostras grátis e a venda via postal.

Vedações quanto ao patrocínio de atividade cultural ou esportiva e à propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar também foram introduzidas nessa mesma oportunidade, sendo que, para o caso de eventos esportivos e culturais interna-

cionais, elas somente entraram em vigência em 1º de janeiro de 2003.

A realização da etapa brasileira do Grande Prêmio de Fórmula 1 quase foi inviabilizada por tal medida, uma vez que a Federação Internacional de Automobilismo chegou a ameaçar a retirada do evento de nosso País devido à restrição da propaganda de cigarros, cujos fabricantes são os principais patrocinadores das equipes de automobilismo.

Agiu corretamente: o governo federal, portanto, quando editou a Medida Provisória nº 118, de 2003, pois, com isso, garantiu a realização da corrida em São Paulo, com óbvias vantagens de divulgação da imagem do Brasil no exterior o que, com certeza, contribuirá para o incremento do turismo. Ademais, a própria realização do evento trouxe em si vantagens econômicas para o País, uma vez que para cá deslocaram-se pessoas de todo o mundo.

A Medida Provisória nº 118, de 2003, não viabilizou apenas a realização do referido evento, mas tratou também de regular, no futuro, a publicidade de produtos fumíferos em eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e que sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras, estabelecendo que as proibições impostas pela Lei nº 9.294, de 1996, somente se aplicarão após 31 de julho de 2005. Tal decisão, segundo o Poder Executivo, alinha nosso País às recentes decisões tomadas no âmbito da União Européia.

É claro que as vantagens relacionadas com a realização deste tipo de evento em nosso País devem ser contrapostas às possíveis desvantagens oriundas da divulgação da propaganda de cigarros. Por essa razão, o governo atrelou a autorização para a veiculação de publicidade de derivados de tabaco à obrigatoriedade de transmissão pelas emissoras de rádio e televisão de mensagens de advertência no início e no final do evento e a cada quinze minutos durante sua realização. Tal medida, a nosso ver, contempla a necessidade de esclarecer a população quanto aos malefícios do fumo, forma mais efetiva de desestimular o seu consumo.

Nesse contexto, acatando sugestão do Ministério da Saúde, optamos por aperfeiçoar o texto da Medida Provisória, obrigando que essas mensagens sejam sempre escritas e faladas, pois, com certeza, a publicidade que utiliza voz atrai mais a atenção dos telespectadores. Também consideramos relevantes as alegações do Deputado Luiz Carlos Hauly conti-

das na Emenda nº 12, porém optamos apenas por vedar a comercialização de derivados de tabaco em estabelecimentos de ensino e de saúde e em órgãos ou entidades da administração pública. Acatamos, ainda, outra sugestão do Ministério da Saúde no sentido de proibir a venda desses produtos a menores de dezoito anos, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente não é suficientemente explícito quanto a essa vedação. O inciso II do art. 81 do referido Estatuto apenas proíbe a venda a crianças e adolescentes de “produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida”, sem citar claramente os derivados do tabaco. Esse conjunto de medidas também coaduna-se com a Convenção de Controle do Tabaco aprovada, em 21 de maio último, em Genebra, pela Organização Mundial de Saúde, e que viabilizará a adoção de restrições mais severas à propaganda, ao uso e à comercialização desses produtos em 192 países.

No caso das bebidas alcoólicas, vige, até o momento, a redação original da Lei nº 9.294, aprovada em 1996, exceto quanto à obrigatoriedade da propaganda desses produtos nos meios de comunicação conter advertência quanto aos efeitos adversos de seu consumo excessivo, determinação que foi introduzida pela Medida Provisória nº 2190-34, de 23 de agosto de 2001, que também obrigou que as embalagens de produtos de fumo passassem a conter imagens e figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência quanto a seus malefícios à saúde.

As outras restrições impostas à publicidade de bebidas alcoólicas pela Lei nº 9.294, dizem respeito ao horário de veiculação nas emissoras de rádio e televisão que foi limitado ao período de 21 às 6 horas. O mesmo dispositivo, art. 4º da referida lei, também estabelece que a publicidade não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas. Cumpre ressaltar, no entanto, que de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º da referida norma legal, essas restrições somente se aplicam às bebidas alcoólicas com teor alcoólico maior do que treze graus Gay Lussac. Isso significa que estão excluídos das restrições legais a maioria dos vinhos de mesa, as cervejas de diversos tipos e as bebidas chamadas ‘ice’ que misturam sucos com outras bebidas destiladas. Tal fato torna a legislação atual muito mais branda do que seria desejável.

Concordamos, portanto, plenamente, com a proposta contida na Emenda nº 8, do Deputado Valdemar Costa Neto, de alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, de forma a estabelecer que são consideradas, bebidas alcoólicas, para os efeitos da referida legislação, as bebidas potáveis de qualquer teor alcoólico.

Tratar as bebidas alcoólicas de teor menor que 130 Gay Lussac com toda essa condescendência é, a nosso ver, um absurdo, pois são essas as bebidas consumidas em larga escala pela população em geral, inclusive crianças e adolescentes. Está provado que o consumo de cervejas e bebidas **ice** pelos jovens é o principal caminho para a dependência e para sua introdução a outras drogas como maconha, cocaína e outras.

Recente estudo realizado com estudantes de 1º e 2º graus, referido na justificativa da emenda apresentada pelo nobre colega Deputado Valdemar Costa Neto, concluiu que a cerveja é a bebida usada com mais frequência pelos estudantes (36,5%), seguida pelos vinhos com 15,3% da preferência.

O consumo de bebidas alcoólicas por motoristas é considerado uma das maiores causas de acidentes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sessenta por cento dos acidentes de trânsito são provocados por motoristas alcoolizados. A grande imprensa denuncia, com frequência, o uso indiscriminado de bebidas alcoólicas por motoristas de caminhão que, muitas vezes, associam sua ingestão ao uso de medicamentos estimulantes que potencializam os efeitos do álcool. Essa prática pode explicar porque, em média, metade dos acidentes nas estradas envolve direta ou indiretamente esses veículos.

Nosso País gasta anualmente vultosos recursos para tratar os dependentes químicos e as pessoas envolvidas em graves acidentes nas cidades e nas estradas, cujo número e a gravidade poderiam ser diminuídos com a correspondente redução do uso de bebidas alcoólicas pelos motoristas. Também são alarmantes os dados que estabelecem estreita correlação entre a ingestão de bebidas alcoólicas e o envolvimento de seus usuários em episódios de violência.

Por essas razões, consideramos relevante e urgente alterar a legislação de forma a diminuir a exposição das pessoas à massacrante propaganda de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão. Da forma como vige a lei atual, os anúncios de cervejas, vinhos e bebidas **ice** podem ser apresentados em qualquer horário associando o produto a situações

com grande apelo infantil ou juvenil. Essa liberalidade da legislação vai de encontro ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que se preocupou em evitar a veiculação de programação inadequada em horários destinados a essas faixas etárias e que, inclusive, proíbe a venda de bebidas de qualquer teor alcoólico para menores de dezoito anos. Temos então uma legislação que proíbe a venda a menores, porém não veda a propaganda durante a programação infantil ou juvenil ou nos horários em que crianças e adolescentes estão mas “ligados” na televisão.

Optamos, portanto, por alterar a definição de bebida alcoólica constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, conforme proposta de nosso ilustre colega Deputado Valdemar Costa Neto. Porém, seguindo sugestão do Ministério da Agricultura, adotamos a definição do § 2º do art. 10 do Decreto 3.510, de 16 de junho de 2000, que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e definimos bebida alcoólica como a bebida com graduação alcoólica acima de meio por cento em volume, a vinte graus Celsius.

Para os fins do disposto no art. 4º da mesma lei, que restringe a veiculação de propaganda desses produtos nas emissoras de rádio e televisão ao horário compreendido entre 21 e 6h, estabelecemos, no caso das bebidas alcoólicas de baixo teor alcoólico, isto é com graduação alcoólica entre meio e treze por cento em volume, a vinte graus Celsius, que tal restrição somente se aplicará a partir de 1º de janeiro de 2004.

A redação do Projeto de Lei de Conversão, que ora apresentamos, procurou, dessa forma, agregar as propostas dos autores das emendas acatadas e as sugestões recebidas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura.

Concluindo, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, e das Emendas nº 8 e nº 12, a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos. Quanto às demais emendas, nosso voto é pela injuridicidade das Emendas nº 1 e 2, uma vez que suprimem o art. 1º, que é a essência da Medida Provisória, e pela rejeição das Emendas nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 9, nº 10 e nº 11 e 13.

Sala da Comissão, 29 de 05 de 2003. – Deputado **Miguel de Souza**, Relator.

COMISSÃO MISTA ENCARREGADA
DE EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 118, DE 2003

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2003**

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as alterações seguintes:

“Art. 1º.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para os efeitos desta lei, as bebidas com graduação alcoólica acima de meio por cento em volume, a vinte graus Celsius.(NR)

Art. 3º-A.

VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino, em estabelecimentos de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública.

IX – a venda a menores de dezoito anos.

§ 1º Até 31 de julho de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras.

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3º-C. cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação.” (NR)

“Art. 3º-C. A aplicação do disposto no § 1º do art. 3º-A, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumígenos. exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagens de advertência sobre os malefícios do fumo.

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada men-

sagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção.

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação. usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte":

I – fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca;

II – fumar causa câncer de pulmão;

III – fumar causa infarto do coração;

IV – fumar na gravidez prejudica o bebê:

V – em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros. O nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma;

VI – crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando:

VII – a nicotina é droga e causa dependência; e

VIII – fumar causa impotência sexual.

§ 3º Considera-se, para os efeitos deste artigo, integrantes do evento os treinos livres ou oficiais, os ensaios, as reapresentações e os compactos." (NR)

Art. 4º

§ 3º O disposto no **caput**, no caso de bebidas com graduação alcoólica acima de meio por cento até 13 por cento em volume, a vinte graus Celsius, somente se aplicará a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 9º

VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3º-A, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

..... "(NR)

§ 5º o Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo.

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2003. – Deputado **Miguel de Souza**, Relator.

2º Pronunciamento:

O SR. MIGUEL DE SOUZA (PL - RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso substitutivo avançou muito no que diz respeito à questão do combate ao tabagismo.

O inciso IX do art. 3º-A, por exemplo, proíbe a venda de cigarros para menores de 18 anos, e o VIII, a comercialização em estabelecimentos de saúde e de ensino e em órgãos ou entidades da administração pública.

Além do mais, o § 2º do art. 3º-C dispõe que "a cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos". Ou seja, propicia termos nas corridas de Fórmula 1 toda a informação, não apenas legendada, mas também falada.

O Deputado Rodrigo Maia fez um questionamento. Realmente na audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, o Ministro do Esporte observou que hoje há um acordo na Europa, o qual motivou o Governo a emitir a Medida Provisória nº 118, em vigor até o dia 31 de julho. O Deputado Rodrigo Maia pede que o prazo de vigência da MP seja estendido até setembro.

Antes de me pronunciar sobre a questão, gostaria de ouvir a Liderança do Governo, na pessoa do Deputado Beto Albuquerque.

O Sr. Beto Albuquerque – Sr. Presidente, respondendo ao nobre Relator, Deputado Miguel de Souza, que indaga acerca da posição do Governo sobre o veemente pedido de mudança de data que fez o Deputado Rodrigo Maia e sua bancada, o PFL, representando, tenho certeza, as expectativas da Prefeitura do Rio de Janeiro, gostaria de dizer-lhe que estamos de acordo com a alteração da data para o dia 30 de setembro de 2005, se o Relator concordar com a mudança.

O SR. MIGUEL DE SOUZA – Sr. Presidente, este Relator não se opõe à mudança. Já que avançamos até 31 de julho, por que não fazê-lo até 30 de setembro?

Portanto, no § 1º do art. 3º-A, onde se lê "31 de julho de 2005", leia-se "30 de setembro de 2005".

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Sr. Deputado, no § 1º do art. 3º-A onde se lê "até 31 de julho..."

O SR. MIGUEL DE SOUZA – Leia-se: "Até 30 de setembro de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras".

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Há outra alteração, Deputado Miguel de Souza?

O SR. MIGUEL DE SOUZA – Apenas essa alteração, Sr. Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118	ANO 2003	AUTOR
Ementa: Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.				PODER EXECUTIVO (MSC 124/03)
(Fixando até 31 de julho de 2005 o prazo para que se permita o patrocínio de produtos derivados do fumo (cigarro) em eventos esportivos e a veiculação de propaganda fixa ou móvel em estádio ou pista, ou em veículos de competições, incluindo no Grande Prêmio Brasil de Fórmula I.				Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO				Publicado no Diário Oficial de
1	MESA			
2	23.04.03	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 05 a 10.04.03; para tramitação na Comissão Mista de 04 a 17.04.03, na Câmara dos Deputados de 18.04 a 01.05.03 e no Senado Federal de 02 a 15.05.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 16 a 18.05.03; para sobrestar a pauta: a partir de 19.05.03; para tramitação no Congresso Nacional de 04.04 a 02.06.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 03.06 a 01.09.03.		
4				Vetado
5	20.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 114/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.		
6				Razões do veto-publicadas no
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17	21.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
18				
19				
20				
21				
22	21.05.03	PLENÁRIO (14:00 horas) Discussão em turno único Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
23				
24				
25				

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118 ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2		
3	21.05.03	PLENÁRIO (20:05 horas) Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 116/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
4		
5		
6		
7		
8	22.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
9		
10		
11		
12		
13	22.05.03	PLENÁRIO (14:00 horas) Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 116/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14		
15		
16		
17	27.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
18		
19		
20		
21		
22	28.05.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Apreciação transferida para a Sessão Ordinária desta data, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
23		
24		
25		
26		
27	28.05.03	PLENÁRIO (14:00 horas) Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
28		
29		
30		
31		
32	28.05.03	PLENÁRIO (20:03 horas) Discussão em turno único. Aprovação do requerimento do Dep Nelson Pellegrino, Líder do PT, que solicita inversão de pauta para que esta MPV, item 2, seja apreciada antes da MPV 117/03, item 1.
33		
34		
35		

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1		
2	28.05.03	PLENÁRIO (20:03 horas)
3		(Continuação da página anterior).
4		Designação do Relator, Dep Miguel de Souza, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 13 emendas a ela
5		apresentadas na Comissão.
6		Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo relator para proferir seu parecer, nos
7		termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
8		
9		PLENÁRIO
10	29.05.03	Discussão em turno único.
11		Em votação o requerimento do Dep Lincoln Portela, na qualidade de Líder do PL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
12		Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Lincoln Portela.
13		Rejeição do requerimento.
14		Leitura do parecer pelo Relator, Dep Miguel de Souza, que fora designado na Sessão Extraordinária do dia 28.05.03, para
15		proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 13 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade,
16		juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela
17		adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 3 a 13 e pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 e 2;
18		e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 8 e 12, na forma do PLV apresentado; e rejeição das Emendas
19		de nºs 1 a 7, 9 a 11 e 13.
20		Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
21		
22		
23		PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
24	30.05.03	É lida e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão Mista, pela
25		constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e
26		urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 8 e 12, na forma
27		do Projeto de Lei de Conversão apresentado, pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 e 2, e pela rejeição das de nºs 3, 4, 5, 6,
28		7, 9, 10, 11 e 13.
29		(MPV 118-A/03).
30		
31		
32		
33		
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	Discussão em turno único.
4	Discussão desta MPV pelos Deps Antonio Carlos Pannunzio, Waldemar Costa Neto, Antonio Carlos Mendes Thame, Arnaldo
5	Faria de Sá, Luiz Carlos Haully e Henrique Fontana.
6	Em votação o requerimento dos Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão desta MPV.
7	Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps João Correia e Enéas.
8	Aprovação do requerimento.
9	Encerrada a discussão.
10	Alteração feita pelo Relator, Dep Miguel de Souza, que fora designado na Sessão Ordinária do dia 29.05.03, ao texto do PLV.
11	Retirada pelo Dep Dr. Hélio, na qualidade de Líder do PDT, a Emenda da sua Bancada para omitir a expressão "gratuita".
12	Votação preliminar em turno único.
13	Encaminhamento da votação pelos Deps Jutahy Junior, Beto Albuquerque, Antonio Carlos Mendes Thame e Henrique Fontana.
14	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
15	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
16	adequação financeira e orçamentária, contra o voto da Bancada do PSDB.
17	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
18	manifesta opinião pela injuridicidade das Emendas de nºs 1 e 2.
19	Prejudicada a apreciação do mérito das Emendas de nºs 1 e 2.
20	Em votação o requerimento do Dep Jutahy Junior, Líder do PSDB, e outros, que solicita a preferência para votação desta MPV
21	sobre o PLV oferecido pelo relator.
22	Retiradas do requerimento de preferência as assinaturas: da Liderança do Governo, pelo Dep Professor Luizinho, e da Bancada
23	do PP, pelo Dep Celso Russomanno, ambos na qualidade de Líder, respectivamente.
24	Questão de Ordem levantada pelo Dep Jutahy Junior versando sobre a impossibilidade da retirada de assinaturas após a
25	apresentação da proposição à Mesa, nos termos do § 4º do artigo 102 do RI. Indeferida pela Presidência.
26	Encaminhamento da votação do requerimento de preferência pelo Dep Jutahy Junior, na qualidade de Líder do PSDB, em
27	Verificação da votação do requerimento de preferência solicitada pelo Dep Jutahy Junior, na qualidade de Líder do PSDB, em
28	razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal
29	que resultou em SIM-48; NÃO-335; ABST-4; TOTAL-387, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.
30	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
31	Aprovação do PLV000202003, com a alteração feita pelo relator, ressalvados os destaques, contra o voto da Bancada do PSDB.
32	Prejudicada, nesta Casa, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN, ressalvados os destaques.
33	
34	

(Folha 03)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118/03

ANDAMENTO

1	
2	PLENARIO
3	(Continuação da página anterior).
4	Em votação o parágrafo único do artigo 1º do PLV000202003, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PT.
5	Encaminhamento da votação pelos Deps Francisco Dornelles, Darcísio Perondi, Beto Albuquerque e Bispo Rodrigues.
6	Supressão do dispositivo.
7	Rejeição da Emenda nº 8, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PL.
8	Manutenção da expressão "e em órgãos ou entidades da Administração Pública" constante do inciso VIII do artigo 3º-A, modificado pelo artigo 1º do PLV000202003, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL.
9	Em votação o § 1º do artigo 3º-A do PLV000202003, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
10	Encaminhamento da votação pelo Dep Jutahy Junior.
11	Manutenção do dispositivo.
12	Rejeição da Emenda nº 4, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
13	Manutenção da expressão "e falada" constante do § 2º do artigo 3º-C, modificado pelo artigo 1º do PLV000202003, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL.
14	Em votação o § 3º do artigo 4º do PLV000202003, objeto do requerimento de DVS das Bancadas do PSB, do PP, do PTB e do PT.
15	Encaminhamento da votação pelos Deps Darcísio Perondi, Edson Duarte Philemon Rodrigues, Nelson Pellegrino e Rodrigo Maia.
16	Supressão do dispositivo.
17	Votação da redação final.
18	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
19	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
20	(MPV 118-B/03) (PLV 20/03).
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	MESA
28	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
29	
30	
31	
32	
33	
34	

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que

dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003, que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de maio de 2003. _ Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas (Regulamento) alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I - não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II - não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III - não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

IV — não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

V - não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

VI — não incluir a participação de crianças ou adolescentes. (Redação dada nela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, por meio das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte": (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

I - fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II - fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III - fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV - quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V - evite fumar na presença de crianças;

VI - fumar provoca diversos males à sua saúde.

§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação, e o material de propaganda referido neste artigo conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000) (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada

cinco meses. (Redação dada Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos: (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

I – a venda por via postal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

III – a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

VII – a propaganda indireta contratada, também denominada merchandising, nos programas produzidos no País após a publicação desta Lei, em qualquer horário; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde. (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo. (Parágrafo incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000) (Vide Medida Provisória nº 118, de 3-4-2003)

Art. 3º-B Somente será permitida a comercialização de produtos fumígenos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (Artigo incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

Art. 3º-C (Vide Medida Provisória nº 118, de 3-4-2003)

Art. 3º-D (Vide Medida Provisória nº 118, de 3-4-2003)

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

.....

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções:(Redação dada Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III - obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV - apreensão do produto;

V - multa, de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

VI - suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta lei, observando-se o mesmo horário. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidade do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação.(Redação dada Pela Lei nº

10.167, de 27-12-2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a

competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

I - do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

II - do Órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

III - do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído Pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

IV - do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27-12-2000)

.....
O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 279/2003

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gerson Camata, como membro suplente, na Comissão de Assuntos Sociais, em vaga existente.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª votos de apreço consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência designa o Sr. Senador Gerson Camata para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 280/2003

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o desligamento do Senador Gerson Camata, como suplente, da Comissão de Legislação Participativa – CLP.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. 207/2003-GLGOV

Brasília, 6 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a substituição do texto do Projeto de Lei do Senado nº

225, de 2003, de minha autoria, lido no plenário desta Casa em 3 de junho do corrente, pelo texto que encaminho anexo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Aloízo Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência determina a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, nos termos do ofício que acaba de ser lido, e a matéria vai à Comissão de Educação em decisão terminativa.

É o seguinte o projeto que se republica:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2003

Normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet, mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os documentos, textos e artigos em língua estrangeira disponibilizados nos sítios e portais mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, deverão estar obrigatoriamente apresentados também em sua versão em português.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Há uma proliferação de documentos, textos e artigos em línguas estrangeiras nos sítios e portais da Rede Mundial de computadores mantidos pelos órgãos da União. O Banco Central do Brasil, por exemplo, apresenta muitos estudos, inclusive elaborados por seus funcionários, apenas em língua inglesa.

É desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios. No entanto, não é razoável, como acontece hoje, que os cidadãos e contribuintes brasileiros não possam ter o mesmo acesso, já que esses documentos, com freqüência, estão disponíveis apenas em sua versão em língua estrangeira.

Sala das Sessões. – **Aloízo Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o Senador Efraim Morais.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, an-

tes de abordar o assunto para o qual me inscrevi hoje, quero comentar lamentando, mais uma vez, a interferência do Governo para que não haja, na Câmara dos Deputados, a indicação dos nomes do Partido dos Trabalhadores e do PMDB para a CPI do Banestado.

Fazem muito mal o Governo, o PT e o PMDB se não indicarem os nomes para a CPI do Banestado na Câmara dos Deputados. O PSDB já indicou, parece que o PFL também e os outros Partidos já indicaram.

Volto a repetir: o crime prescreverá neste final de ano, e o Brasil perderá a possibilidade de ter de volta US\$30 bilhões, que é muito mais do que pode representar qualquer reforma da Previdência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desempenho da economia no primeiro trimestre do Governo Lula registrou queda de 0,1% se comparado com o último trimestre do ano passado. E, no último trimestre do ano passado, já não estava bom, pois vivíamos uma crise, saídos de uma eleição. O primeiro trimestre deste ano foi 0,1% pior que o último trimestre do ano passado.

Esses números evidenciam a estagnação em que se encontra o País. Se não houver uma mudança de rumo no curtíssimo prazo, estaremos mergulhando em uma profunda recessão, com conseqüências ainda mais danosas à economia brasileira.

É bom registrar que foi o setor agropecuário que sustentou esse índice píffio. É exatamente o setor agropecuário, a herança maldita do Governo Fernando Henrique Cardoso, que está colocando no mercado uma safra recorde de grãos, estimada hoje em 116 milhões de toneladas, que está impedindo ainda o aprofundamento da recessão brasileira. Mas se continuarem com as mesmas políticas, não impedirá por muito tempo.

É bom comparar. A taxa de desemprego divulgada pelo Seade é da ordem de 20,6%, constituindo-se recorde desde que a pesquisa começou a ser realizada, em 1985. É a maior taxa de desemprego desde que o Seade começou a registrá-la, em 1985.

Para quem foi eleito com um programa que previa a criação de 10 milhões de empregos, deparar com esses números não parece o melhor dos mundos.

É importante perguntar: você conhece alguém que conseguiu emprego no Governo Lula?

Estou excluindo muitos políticos derrotados nas últimas eleições que ganharam emprego no primeiro escalão do Governo Lula.

Diz aqui o Senador Pedro Simon que conhece cinco ministros.

Tirando esses, você conhece alguém que conseguiu emprego no Governo Lula?

Com o anúncio da taxa de desemprego pelo Senado e da taxa de juros de 26,5%, o Governo Lula ganhou mais um adversário. Tem sido dada muita ênfase às críticas do Vice-Presidente, José Alencar, em relação à taxa de juros, que, no mérito, tem inteira razão, mas o desconforto se dá pela condição de Vice-Presidente da República. Mas também o Ministro Jaques Wagner disse que o nível elevado da taxa de juros – e S. Ex^a também tem razão – dificulta o investimento produtivo e causa desemprego.

É importante mostrar que há uma paralisia no Congresso brasileiro. Houve uma colisão entre o programa que ganhou a eleição e o que está sendo implementado, se é que o candidato vitorioso na eleição tinha programa de governo.

Podemos constatar isso na paralisia do Governo, que se reflete nas Casas do Congresso Nacional. Começamos a votar a reforma da Previdência, e eu desafio qualquer cidadão brasileiro a se lembrar de algum programa eleitoral do PT – data, período do dia, se foi no rádio ou na televisão –, em que Lula tenha dito claramente: “Vou taxar os aposentados e pensionistas”.

O Senado, particularmente, não tem tido pauta relevante nem para o País nem para a sociedade. O que vemos é um conjunto de proposições de autoria dos Senadores, que atendem a meros interesses regionais, estaduais, nacionais. Mas, como não há, no processo legislativo, prazos para que esses processos sejam concluídos, a paralisia continua.

Para se ter uma idéia, o Governo Lula encaminhou ao Congresso Nacional, até 30 de maio, ou seja, 150 dias após a sua posse, apenas seis projetos de lei ordinária, duas propostas de emenda à Constituição – reformas tributária e previdenciária, esta com uma série de defeitos e a tributária, imprestável, precisando ser modificada 100% –, nenhum projeto de lei complementar e dezessete medidas provisórias.

Está evidente que o Governo não tem propostas.

É um grande conjunto de 35 ministros, muitos deles candidatos derrotados nas últimas eleições. Trata-se de um elevado número de “mentes desocupadas”, que ficam conspirando umas contra as outras nos arredores do poder.

O Presidente Lula, e não o PT, ganhou a eleição com um programa baseado na ruptura com o modelo FHC. Ao assumir, ele deu continuidade aos fundamentos do “malanismo”, apertando o torniquete da

economia com políticas fiscal e monetária restritivas, aumentando o superávit primário para 4,5% do PIB, contingenciando recursos orçamentários da ordem de R\$14 bilhões e elevando a taxa de juros para 26,5%.

Aqui é preciso fazer justiça. Quando o PSDB indicou o Serra como candidato à Presidência da República, ele foi vitorioso internamente porque foi vitoriosa, dentro do Partido, a tese de que era preciso avançar em relação ao “malanismo”. O Governo Lula tem apresentado uma política mais conservadora do que a política do Malan. Eu não vejo por que o PSDB não explicitou claramente que nós teríamos um governo de mudanças com o Serra.

A população entendeu que o governo de mudanças se daria com o Lula.

O PT vive um dilema: o Partido sempre teve um comportamento de pouquíssima responsabilidade no Parlamento, mas coerente na sua pregação. Agora, diariamente, tem que se mostrar para o mercado como um Partido responsável, só que, para tentar ser responsável, o PT faz aflorar a sua enorme incoerência.

Para os petistas que gritavam “Fora FHC, fora FMI” deve estar sendo um sofrimento ver tudo isso. Portanto, o Presidente Lula precisa apresentar uma agenda de trabalho. Precisa converter o seu programa de campanha em propostas para o País crescer e desenvolver-se. Já está extremamente cansativo atribuírem ao governo anterior tudo de ruim que acontece hoje, conforme artigo do Presidente do PT, José Genoíno, no **Correio Braziliense** do dia 30/05.

Quando anunciam uma safra agrícola de 116 milhões de toneladas de grãos, que é recorde, eles se esquecem de dizer que ela foi plantada com as regras definidas no início do segundo semestre do ano passado. Quando o Presidente do BNDES diz que vai estender o Modfrota também aos caminhões, ele se esquece de dizer que foi o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que estabeleceu o Modfrota para as máquinas agrícolas, tanto é que estão faltando máquinas agrícolas para atender a expansão do setor agropecuário brasileiro. Quando afirmam que a safra de 116 milhões de toneladas é recorde, eles se esquecem de lembrar que só o é porque, no Governo do Presidente Fernando Henrique, os juros do setor agrícola se transformaram em juros negativos. Também se esquecem de dizer que foram as medidas incentivadoras das exportações, implementadas no ano passado, que geraram sucessivos superávits na balança comercial, conseguidos nos primeiros

meses deste ano. Inclusive, os superávits atuais precisam, por justiça, ser creditados às ações tomadas no ano passado, porque eles são essencialmente consequência do resultado da nossa safra agrícola.

É preciso lembrar também – a matéria ainda virá para votação no Senado da República – o enorme precipício que há entre o discurso e a prática com relação ao salário mínimo. Historicamente, o PT sempre defendeu o salário mínimo de US\$100. Porém, na semana passada, na Câmara dos Deputados, os Deputados votaram contra um aumento de R\$12, sugerido pelo PSDB, que elevaria o salário de R\$240 para R\$252 no Governo Lula. Observem que a proposta do PSDB foi apresentada com identificação da fonte de recursos para suprir o aumento. Não era nenhuma proposta demagógica. O autor foi o brilhante Deputado Alberto Goldman, do Estado de São Paulo.

Está na hora, portanto, de se colocarem cartazes nas ruas com os nomes daqueles que votaram contra os trabalhadores. A equipe econômica vem se vangloriando da decisão de se aumentar a arrecadação, mas, segundo eles, sem aumentar a carga tributária. A Medida Provisória nº 107, aprovada na Câmara esta semana, encaminhada à sanção, contempla um amplo aumento da carga tributária. A estimativa da arrecadação com a medida provisória é da ordem de R\$2,5 bilhões.

O Presidente Lula voltou a prometer, publicamente, um espetáculo de crescimento, ignorando a queda do PIB e nível recorde de desemprego, divulgados na semana passada.

Esse é mais um lance de mídia? Quais são as propostas para esse espetáculo do crescimento?

O Governo, agora, num outro lance de mídia, vai investir todo o seu **marketing**, todo o seu talento no PPA, que vai chegar ao Congresso Nacional no dia 31 de agosto. Para quem não tem proposta, isso não deixa de ser uma boa saída. Tenho certeza absoluta de que a população brasileira não perdeu a capacidade de se indignar.

Existe uma situação que nós, da Oposição, precisamos reconhecer. Tenho defendido, no meu Partido, que o PSDB precisa se colocar claramente contra pontos importantes dessa reforma. O que está havendo em nosso País é uma enorme traição ao povo brasileiro. Por que isso? O PSDB vai votar favoravelmente a muitos pontos da reforma porque as defendia no passado. Mas grande parte dos votos que o Lula recebeu ele os recebeu exatamente para fazer mudanças na área social, e não para punir os servidores públicos civis, que são os únicos atingidos por essa refor-

ma da Previdência, juntamente com os aposentados e pensionistas; ele os recebeu não para mandar para cá uma proposta de reforma tributária que não é reforma tributária, porque não atende a alguns princípios.

O que é uma reforma tributária? É desonerar o setor produtivo. A emenda da reforma tributária que veio para cá aumenta a carga tributária. O que é a reforma tributária? É investir mais recursos nos Estados e Municípios. A proposta que veio para cá vai levar à falência Estados produtores de grãos primários, como é o caso dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, porque, na referida proposta, não há nem sequer o fundo de compensação da Lei Kandir. Os Municípios estão contemplados para receber mais dinheiro? Não. Os Estados estão contemplados? Não. A reforma tributária que veio para cá é extremamente pífia.

Quero registrar o último encontro do Presidente Lula exatamente na sua base, porque a CUT, embora tente dizer que não é “correia de transmissão” do PT, na verdade, tem se comportado dessa forma. Nunca vi a CUT tão dócil quanto em relação ao 1% de reajuste para os servidores públicos federais; quanto ao salário mínimo contra cujo aumento o PT votou na Câmara dos Deputados. Em outros tempos, a CUT já teria espalhado cartazes pelo Brasil afora, alertando para os traidores do povo.

Faço um alerta, importante de ser ouvido, àqueles que querem manter a trajetória da sua própria biografia. O Presidente Lula disse na CUT: “Considero as vaias tanto quanto os aplausos. Já me vaiaram porque criei o PT, já me vaiaram porque criei a CUT, já estabeleceram comigo preconceitos porque eu era torneiro mecânico”. Tudo isso é verdade. Mas quem vaiou o Lula quando ele criou o PT? Foram aqueles que o aplaudem hoje, por causa da taxaço dos juros. Quem vaiou o Lula quando ele criou a CUT? Foram aqueles que o aplaudem hoje, por causa da taxaço dos juros. Essa é a diferença.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O público é inteiramente diferente. Lula tem recebido homenagens extraordinárias do mercado – leia-se: da “banqueirada” internacional. Esses são os que mais têm elogiado o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Antero, V. Ex^a faz uma avaliação do que vem aconte-

cendo nestes cinco primeiros meses de Governo do Presidente Lula, mostrando a queda do desemprego; ou melhor, a falta...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O aumento.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – O aumento do desemprego. Eu disse isso porque tudo cai nesse Governo! A grande propaganda do Governo é em relação à queda do dólar, à queda do risco Brasil. Mas esquecem-se de dizer que alguma coisa sobe neste País. Por exemplo, as taxas de juros continuam subindo. O lucro dos bancos com empréstimos é o maior desde fevereiro de 2000. Isso está registrado na **Folha de S. Paulo**. O Vice-Presidente José Alencar volta à carga, atacando as altas taxas de juros. Trata-se de uma verdadeira cruzada de um empresário que está sentindo a economia estagnada, paralisada e diz, com todas as letras: “Estamos assistindo à maior transferência de renda do setor produtivo para o setor financeiro da História”. São palavras que merecem o nosso apoio e os nossos aplausos, porque são verdadeiras. O empresário brasileiro trabalha, e a renda é transferida para os bancos. Em compensação, as montadoras estão dando férias coletivas aos seus trabalhadores, porque seus pátios continuam cheios. Há produção, não há movimento no País – que está parado –, não há compra de veículos novos, e, portanto, só há um caminho: férias coletivas. São exatamente esses funcionários – do ABC, onde nasceu o PT – que aplaudiram, que confiaram e que votaram. Não há a menor dúvida de que, quando o Presidente Lula não quiser ser vaiado, Sua Excelência não deverá procurar nenhum congresso da CUT ou o ABC. Que vá para a Fenaban, porque lá será aplaudido pelos banqueiros – disso ninguém tem a menor dúvida! Também registro que o Presidente Lula está-se saindo muito bem. O Merval Pereira, do jornal **O Globo**, num artigo que intitulou de “A Grande Família” – vou ler só a primeira parte –, diz o seguinte: “O Presidente Lula está-se saindo melhor que a encomenda (feita por Duda Mendonça) na tarefa de ser o garoto propaganda de seu próprio Governo”. Veja V. Ex^a que há uma preocupação enorme no País. O Presidente passa um ou dois dias em Brasília e, afora isso, faz discursos pelo Brasil, como se estivesse divulgando o seu próprio Governo, sem saber o que está acontecendo, sem sentir, porque o próprio Partido o cerca quando vai a determinadas comemorações, que o povo não está satisfeito, pois, a cada dia, há menos empregos. Em São Paulo, recentemente, publicou-se pesquisa indicando que, de cada cinco paulistas, um está desempregado, ou seja, estão desempregados

20% da população do Estado mais rico do nosso País. É preciso que o Governo acorde. Palanque, só no próximo ano, quando haverá as eleições municipais, mas quem vai decidir é exatamente o povo brasileiro, que se sente traído pelo discurso de campanha do PT, o qual, na prática, é totalmente diferente. Elegeram-se com um discurso e estão querendo começar a governar com outro totalmente diferente. Parabéns V. Ex^a pela análise e avaliação que está fazendo e repito: nem tudo cai neste País. Os juros e o desemprego continuam subindo, enquanto o Governo está preocupado, como fez ontem, em trocar telefonemas entre Ministros e Presidente, parabenizando-se pela “vitória” conseguida na CCJ, na Câmara dos Deputados, aprovando a reforma da Previdência sem nenhuma mudança, do jeito que quer o Governo: taxando os aposentados e prejudicando a classe trabalhadora brasileira. Com esse discurso, chegaram ao poder, mas sabemos que quem elege é o povo e que quem derrota é o mesmo povo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradecendo o aparte de V. Ex^a, quero dizer que, ontem, foi aprovada a admissibilidade da constitucionalidade, sem as mudanças, porque foi aprovada a constitucionalidade da taxação dos inativos, quando já há uma declaração do Supremo Tribunal Federal de que ela é inconstitucional – o próprio PT é o autor da proposição da Adin.

A insistência em taxar os inativos é importantíssima para o Governo brasileiro, porque ele economizará pouco mais de R\$1 bilhão e, assim, quase conseguirá cobrir o primeiro trimestre do Bradesco, cujos lucros foram de R\$1,3 bilhão.

Trata-se de uma solução extraordinária para a economia brasileira e profundamente injusta. Se o Governo quisesse fazer uma proposta para que esse tipo de regra valesse para quem vai, futuramente, entrar no serviço público, isso seria discutível, mas razoável. No entanto, querem taxar as pessoas que estão aposentadas e que não têm condições de voltar atrás para fazer a decantada aposentadoria complementar. Que condições tem hoje um aposentado de fazer a complementaridade da sua aposentadoria durante trinta e cinco anos se já está aposentado? Os rendimentos desse aposentado serão diminuídos. Isso fere mortalmente a Constituição brasileira.

Há o risco de a classe política, o Congresso brasileiro, continuar de cócoras; há o risco de o Congresso brasileiro continuar subserviente; há o risco de que seja aprovado, nesta Casa, tudo o que vem do Palácio, como o foi na Câmara dos Deputados. Há um risco porque existe uma legião de deserdados no Brasil.

É essa a tese que tenho discutido no PSDB. Não vejo motivos para que o meu Partido não possa fazer uma reflexão no sentido de ser um dos pontas-de-lança na defesa dos interesses dos trabalhadores brasileiros, dos Estados e dos Municípios, nessa questão da reforma.

A maioria dos servidores públicos votou no PT, e, agora, eles estão traídos e abandonados pelo Partido. Estão deserdados e não têm a quem recorrer. Essa é a verdade. E a situação não pode ficar bem. Na França, estão barrando a reforma da Previdência com os trabalhadores.

Estamos conhecendo, agora, os novos pelegos brasileiros. O Senador Paulo Paim, nesta semana, disse em um pronunciamento: "Nós estamos indicando, para Presidente da CUT...". É a declaração pública mais transparente sobre as relações do PT com a CUT. Quem estava fazendo aquela indicação? O PT. Portanto, a CUT possui essa característica de ser uma correia de transmissão do Partido dos Trabalhadores.

O PT não se sente constrangido em governar com os propósitos do Pedro Malan. Devemos ter a tranquilidade de dizer que o PSDB propôs a candidatura de José Serra, no debate interno, porque isso indicava que nós, os desenvolvimentistas, os que apoiávamos a candidatura do Serra, queríamos políticas mais ousadas para o Brasil. Surge o PT e toma a decisão de fazer uma política mais conservadora do que a do ex-Ministro Pedro Malan, que foi importante, em grande parte do Governo Fernando Henrique, para estabelecer as condições para o desenvolvimento.

O Brasil só pode ter uma vocação: a do desenvolvimento. No entanto, as estradas federais estão abandonadas e nunca estiveram tão ruins. As universidades públicas estão penando. Há um enorme desrespeito em relação a elas, e há uma proposta histórica, do Ministro Cristovam Buarque, de privatizá-las. O Ministro quer cobrar depois de formado, o que é uma forma dissimulada de privatizar a universidade pública.

Enfim, se queres conhecer alguém, dê-lhe o poder. Estamos conhecendo melhor o íntimo do PT.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, como Líder.

S Ex^a terá o tempo de até cinco minutos para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar durante até vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Então, V. Ex^a irá aguardar, porque, primeiramente, ouviremos o nobre Senador Pedro Simon, que se inscreveu para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de até cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, estamos aqui, numa sexta-feira, sem nenhum Companheiro do PT. Fico a me lembrar, dando mérito ao nobre Senador Eduardo Suplicy, de quando S. Ex^a era o único Senador do PT e não havia canto a que nós fossemos que S. Ex^a não estivesse lá. Parece mentira, mas S. Ex^a fazia mais do que toda a Bancada hoje. Depois do nosso nobre Líder do PSDB, que está se transformando em um dos maiores Líderes da Oposição, que aqui se encontra, peço licença a S. Ex^a para, aqui, fazer um profundo voto de louvor ao Presidente Lula.

Ontem, o Lula praticou, talvez, um dos atos mais importantes e mais significativos do seu Governo. Havia muita polêmica com relação a quem seria o futuro Procurador-Geral da República. Havia pessoas que até achavam que o atual Procurador continuaria. O atual Procurador, diga-se de passagem, é um homem de bem, por quem tenho o maior respeito, mas que passou oito anos engavetando e que agora, no final, resolveu ser herói. Denunciou até o Sr. Antonio Carlos Magalhães! Ele, que nunca denunciou ninguém.

Havia muitos candidatos. Mas não há dúvida nenhuma que Fonteles é uma das pessoas mais dignas, mais corretas, mais justas, mais puras que se conhece ao longo da História. É difícil encontrar predicados para analisar a figura de Fonteles. A escolha foi, talvez, um momento de lucidez, em que Cristo olhou para a cabeça de Lula e disse: "Vai por aqui". A Procuradoria-Geral da República estará entregue nas mãos de um homem da maior dignidade, da maior correção, da maior coragem e da maior pureza!

Tenho a honra de conhecer o Fonteles. Tenho a honra de participar de várias reuniões com o Fonteles. Ele é homem de uma integridade total. Ele é um homem de uma linha de conduta total. Ele é um homem que, quando tem que denunciar, denuncia, como denunciou a Ministra Zélia, do Governo Collor. É um homem que, quando tem que dizer, diz. Não é um homem de bravata, mas é um homem de ação. É um homem que foi contra a Lei da Mordação, porque defende a tese de que cabe à Procuradoria a investigação. A Procuradoria é o representante da sociedade. Ninguém mais nos representa na fiscalização dos atos que vão contra a sociedade do que a Procuradoria. Ele desempenha esse papel – e quer esse papel. Ele é um homem que dá parte do que ganha à gente mais simples. Ele é um franciscano, e, nessa qualidade, visita permanentemente as zonas dos mais humildes, dos mais necessitados, das crianças drogadas, das crianças necessitadas. É um homem que dedica parte de sua vida a ajudar, a melhorar essas questões.

Eram muitos os candidatos. Diga-se de passagem, um melhor do que o outro. Mas há uma unanimidade de que a escolha de Fonteles foi a mais feliz, a mais oportuna, a mais justa que poderia ter sido feita.

Ontem, foi um grande dia! Lula teve a felicidade de fazer essa escolha – e o aconselhamento que lhe fizeram foi o melhor possível. E o Presidente, que conhece pessoalmente o Fonteles, disse-lhe: “Você tem que fazer campanha, porque as pessoas estão aí, normalmente, fazendo campanha”; mas ele se recusava a fazer campanha. “O Presidente me conhece. As pessoas que estão ao redor do Presidente me conhecem. Se acharem que deva ser eu, serei eu.” Não procurou um Senador, não procurou um Ministro, não procurou um colega dele; ficou na sua, esperando que as coisas acontecessem. E as coisas aconteceram.

Ele, há algum tempo, passou por uma tragédia familiar da qual se saiu com bravura, ao dar um grande exemplo, que nunca vi na vida: alguém ser atingido pela tragédia dentro de casa e ter a grandeza de receber, com compreensão, o fato de que essas coisas acontecem e de que temos que a elas nos sobrepor; que, se a netinha não está mais aqui, está ao lado de Deus, e devemos saber continuar. A Igreja, lotada de gente chorando, via o Fonteles falar. E ele dando a nós, ao invés de nós darmos a ele,

o afeto e o carinho de que precisava. Foi uma lição de amor e de compreensão de que esta vida é uma passagem e que devemos fazer a nossa parte, Deus se ocupa do resto.

Sr. Presidente, foi uma decisão importante em uma hora como esta, em que estamos vendo muitas dúvidas e muitas interrogações com relação ao caminho do Governo. Ainda agora, deixa a tribuna o nobre Companheiro Antero Paes de Barros levantando algumas preocupações. Primeiro, foi aqui, agora lá na Câmara, que também não se permite a criação de uma Comissão de Inquérito, coisa que nos deixa surpresos, porque essa era a grande tradição do PT. O PT poderia até reunir as Lideranças, conversar conosco, numa boa, reunir a sociedade, mas dar uma explicação macro e não uma explicação micro. As coisas estão mudando. A manchete de hoje é que o PT não deixa criar a Comissão na Câmara dos Deputados. Há uma outra manchete em que o Antonio Carlos Magalhães foi o grande herói, porque deixou passar, com tranqüilidade, a emenda constitucional dos inativos. Foi o grande herói, porque, num jogo de cintura, representantes do PFL – pessoalmente, parece-me ser o seu neto, pois todas notícias são de um jovem brilhante e competente – encontraram uma lacuna para que a votação da emenda que tratava dos inativos não fosse nominal. O PFL e o PSDB estavam de olho arregalados para que fosse uma votação nominal para, em sendo uma votação nominal, colocar nos cartazes pelo Brasil afora o nome dos que votaram, para dar o troco ao PT pelo que fizeram nas últimas eleições. Mas, como a votação foi em bloco, eles não puderam fazer isso. E, hoje, há uma manchete no **Correio Braziliense** dizendo que se o Sr. Antonio Carlos devia algo ao Governo já começou a pagar, porque foi uma obra sua a decisão que se tomou ali. Então, quando essas coisas todas estão acontecendo, quando o Presidente do Supremo Tribunal Federal – e quero levar o meu abraço muito carinhoso ao nosso ex-Colega desta Casa Maurício Corrêa, Colega no Governo Itamar, que hoje assume, com muita dignidade, a Presidência do Supremo Tribunal Federal, ao lado de Jobim, este, um estadista fantástico e competente que haverá de ser o futuro presidente, no qual deposito uma imensa expectativa pela revolução que lá será feita –, Ministro Maurício Corrêa faz um discurso muito duro, diria até muito áspero, tendo em vista a presença do Pre-

sidente da República, quase que dizendo que haverá um confronto entre as decisões e a ação do Presidente da República e o Supremo Tribunal. Já de saída, ele convoca, para os próximos dias, uma reunião de todos os Presidentes de todos os Tribunais do País para tomarem uma ação conjunta com relação exatamente a essa lei que estamos discutindo.

Em meio a isso tudo, é muito boa a escolha do Fonteles. Sei que ele será um agente de coordenação, auxílio, bom-senso e de equilíbrio naquilo que será tão necessário para o nosso Governo. Governar este que, até aqui, tem preferido as ações de força, mostrando a capacidade de movimentação.

Na verdade, há oito anos exatamente, eu estava nesta posição dizendo o que estou dizendo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, homem que eu tinha ajudado a eleger, de quem tinha sido fã – eu, na condição de Líder do Governo Itamar, e ele, na de Ministro, coordenávamos sua campanha. Fui escolhido para ser o seu líder e estava em condições de aceitar, mas, de repente, pelos métodos usados, senti que estavam saindo por um caminho que não era o meu.

E começou, meu caro nobre Líder do PSDB, exatamente quando o governo mandou retirar as assinaturas da minha CPI – e o PSDB e PFL o fizeram – dos Corruptores e das Empreiteiras, porque a não lhe interessava a instalação. Ao governo do Sr. Fernando Henrique não interessava agitar. Isso seria resolvido tranqüilamente pelo governo. A Polícia Federal resolveria essa questão. Não haveria necessidade de mais nada. Exatamente a mesma linguagem, o mesmo figurino está acontecendo agora, oito anos depois.

No contexto em que essas coisas estão acontecendo, trago o meu abraço ao nosso Presidente Lula da Silva pela escolha de Fonteles, um homem – eu diria com a maior tranqüilidade –, cujo nome, dentre todos os escolhidos pelo Presidente da República, eu escolheria, como padrão para ser imitado, respeitado e capaz de determinar orientações.

Chega aqui neste momento o meu amigo Senador Paulo Paim. Quero dizer-lhe que exatamente ontem, quando V. Ex^a não estava, da tribuna prestei-lhe minha solidariedade, o meu abraço muito fraterno. Cá entre nós, não sei qual é o termo a ser usado: nem vou usar um adjetivo pesado, como burrice, e nem outro tão leve, como ingenuidade, para qualificar o absurdo que aconteceu com relação a V.

Ex^a. Tenho certeza de que V. Ex^a é um dos que está vibrando hoje com a escolha do Fonteles. Na hora em que quiseram fazer passar nesta Casa a lei para calar, para silenciar os Procuradores, ele foi a voz mais firme e mais digna. Estou muito, muito feliz. Alegro-me ver sua indicação, porque aquele é um ponto chave e muito importante, ali começa ou termina, ali o Procurador, analisando com a imparcialidade que deve ter, designa um Subprocurador certo para o lugar certo.

Até essa altura, meu bravo Senador Antero Paes de Barros, digo-lhe o seguinte: quando diz o Governo que vai agir, que vai fazer algo, contamos com a presença do Fonteles hoje. Esse vai fazer. Estamos em véspera de vencer, por decurso de prazo, ação referente ao Banestado e a esses 30 bilhões de dólares. Trinta bilhões de dólares é dinheiro em qualquer lugar do mundo: no Japão ou nos Estados Unidos. Um conselho que eu daria ao amigo: marque uma visita ao Fonteles, leve essas denúncias a ele. Garanto que, pelo menos na Procuradoria, será feito o que deve ser feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Dando seqüência à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, do PFL do nosso querido Estado do Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Santa Rosa é, talvez, um dos menores Municípios do Estado do Tocantins. Era o município desconhecido, até há bem pouco tempo, por uma considerável parte dos tocantinenses. Agora, Santa Rosa, com a infra-estrutura que o Estado começa a implementar, vê florescer a sua economia com a possibilidade do plantio de soja. A soja, no Tocantins, particularmente em Santa Rosa, tem alentado e ampliado a esperança da construção de uma economia sólida que poderá, efetivamente, dar melhores condições de vida à população.

Comemorou Santa Rosa, no último dia 1º de junho, o seu 14º aniversário. Já é um Município ativo, muito bem conduzido pelo seu inteligente e competente Prefeito, Ailton Araújo, que acabou realizando uma festa muito interessante e bonita, resgatando valores cívicos, com atividades cívicas, desportivas e culturais, mostrando para a população que estava realmente vivendo um momento bom de seu desenvolvimento social e econômico; que estava vivendo momento de desenvolvimento de seu Estado, ele que era um Município de infra-estrutura rural, pequenino,

com cerca de cinco mil habitantes, que tinha, na agricultura e na pecuária, basicamente, a estrutura de sua economia.

E foi numa dessas atividades de comemoração do aniversário, Sr. Presidente, num concurso de Roda e Catira, aproveitando o folclore, o conhecimento da sabedoria popular desse Município, que um sertanejo, um daqueles milhões de brasileiros que não tiveram a oportunidade de se cultivar, de estudar, de obter maiores conhecimentos, mas revelando-se um cidadão por inteiro, conhecedor e atento das nuances por que passam o próprio País e não só o seu Estado, revelou em sua moda, em sua cantiga, disputando o concurso que o Prefeito produziu, uma mensagem muito contemporânea, um apelo muito forte, notadamente para as autoridades brasileiras.

Peço ao Sr. Presidente a deferência e a atenção de ler um trecho e transcrever essa bela mensagem que o folião Benevaldo Antonio Gonçalves, mais conhecido como Tapuim, autor da letra da música cantada pelos foliões Benevaldo Antonio Gonçalves e Adalberto Antonio Gonçalves, da Fazenda Açude, do Município de Santa Rosa, no Tocantins, com o grupo que integrava o certame que ali foi disputado.

Ele traz a seguinte mensagem:

Eu aqui, mais uma vez,
quero cantar para vocês,
vou usar meu português,
mesmo alegre e contente,
vou cantar com alegria
no meu ritmo de folia,
umas quinhentas pessoas
estou vendo em minha frente.
Olha que grande beleza,
rodeado nessas mesas,
com as canetas na mão,
os jurados estão presentes.
Agradeço o Prefeito, o nosso amigo
Ailton e D. Nádia, pela organização.
De Santa Rosa eu falo pouco.
O ano passado eu já falei,
vocês prestem atenção
no que vou falar d'agora para frente.
Quem tem melhores condições
investe em plantio de soja,
que é uma lavoura grã-fina
e tem que continuar,
tem escanhas e caminhões,
são as melhores condições
para o Brasil inteiro a soja transportar.

Vende a soja de uma vez,
quando é daí uns mês,
ela volta enlatada.
Tem muito agricultor
Na terra não dá valor.
Tá vendendo suas fazendas, e
Outra não vai comprar mais.
Vão morar na cidade,
Para os seus filhos estudar.
Menino começa a malandrã.
Eu fico com dó desses pais.
Aqueles que têm opinião
Sempre fica cidadão,
E a metade só ladrão,
Porque a bandidagem tá demais.
Vou pedir minhas desculpas,
Ao mesmo tempo peço perdão,
Se eu agravei a população,
Por ter tirado essa mensagem,
Hoje em dia tenho filho,
Mas a minha terra não vendo não.
Posso até não ter renda,
Mas ainda tenho coragem.
Até os maiores bandidos
Já tá sendo protegidos.
Estou ficando esmorecido
Com a vida de cidadão.
Fernandinho Beira Mar
Só nasceu para traficar.
No esquema de roubar,
No Brasil ele é o campeão.
O malandro é confortado,
Da polícia é acompanhado
E também é transportado
Nos melhores aviões.
Mas aquele ladrão besta
Não coloca na cabeça
Que o homem têm dinheiro,
E a família tem condições.
Quando o besta vai roubar,
A polícia vai matar.
De vantagem que ele leva
É entrá de costas no chão.
Tá me dando até descrença
De ver tanta violência.
Já vi tanta inteligência,
O homem não sabe o que fazer,
Mas até de lá de dentro ele comunica-
do
Com os bandidos incentivado,
Eu acho errado demais.
Ligado na internet,

Com telefone e celular,
 A sua vida é comunicar
 O que vale hoje é os reais.
 Eu é que não peço isso,
 Eu não quero sacrifício.
 O que eu peço a Jesus Cristo
 É só saúde e paz.
 Eu morro na minha roça.
 O que eu aprendi foi puxá enxada e machado,
 Que é a profissão dos meus pais.
 Planto o arroz e o milho,
 Planto andu e mandioca,
 Planto a fava e feijão,
 Para a fome combater.
 Gosto de abóbora, melancia e pepino,
 Planto batata-doce que é boa para es-
 tender.
 Crio o frango caipira
 E o capado no chiqueiro,
 Crio umas vacas leiteiras
 E tenho o leite para beber.
 Quando chegam meus amigos,
 Nada eu tenho escondido, tenho a co-
 mida caipira
 Para poder oferecer.
 Todos os anos eu tenho horta
 E não vou comprar verduras,
 Que a nossa agricultura
 É boa para produzir.
 Planto cenoura e beterraba
 E também planto rabanete
 E gosto de plantar o quiabo,
 Que não dá trabalho para engolir.
 Planto o coentro e a cebola
 E gosto de plantar o alho,
 Que o tempero é bom demais,
 É aquele que nós fazemos aqui,
 De um tempero mais gostoso,
 Para ficar mais cheiroso,
 Colocamos a favaca e também o jabo-
 randi.

Nessa mensagem simples, Sr. Presidente, o sertanejo brasileiro, o homem que vive de sol a sol procurando defender o sustento de sua família, mostra que está atento ao que está acontecendo no País. Fala do momento de florescimento da economia do seu Município, que despertou para o plantio de soja e vai com isso modificar sua face social e econômica, mas revela a outra face, odiosa, do

abandono, por que passa principalmente o pequeno produtor rural brasileiro, que vende sua terra, vem com pouco dinheiro para a cidade, atraído por suas luzes, a fim de trazer seu filho para estudar, e não consegue mais voltar ao interior e comprar outra propriedade. Acabado o dinheiro, seguramente ele deverá seguir o exemplo de Fernandinho Beira-Mar.

Enquanto a desassistência ainda perdura no meio rural, canta Tapuim, em prosa e verso, que o bandido mais famoso do Brasil tem escolta da Polícia para viajar, usa os melhores aviões, bem como o aparato do Estado para comer, beber e dormir.

É uma mensagem que cala fundo em nossos corações e consciências. Esse exemplo, Sr. Presidente, vem de um Município pequenino, a nossa Santa Rosa, que vive um momento de muita esperança, muito bem conduzida pelo seu Prefeito, acreditando que o futuro haverá de ser melhor para a sua economia e para a sua boa gente.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço V. Exª, com muita atenção, nobre Senadora Íris de Araújo.

A Srª Íris de Araújo (PMDB – GO) – V. Exª apresenta a fala simples do sertanejo, e sabemos que o repentista nasce repentista. Não existe uma escola em que se formam os repentistas. Na realidade, é um sertanejo que tem essa habilidade, por sua vivência, pelo convívio com as pessoas que o cercam, de transformar a realidade em versos. Fala de maneira agradável, mas ao mesmo tempo profunda. Acredito que V. Exª, ao ouvi-lo, tenha sido tocado, como fui agora, para a necessidade de estarmos atentos. Não podemos permitir, Senador, que pessoas que trabalham a terra, que lutam por ela – diz o repentista que jamais venderá sua propriedade, que lutará por ela –, impossibilitados de nela permanecer, engrossem a multidão daqueles que vão para as cidades em busca de um lugar melhor e acabem transformando-se em partícipes de uma situação de tragédia; além do crédito, precisamos dar-lhes assistência técnica. Muitas vezes, o sertanejo, por falta de formação que lhe possibilite trabalhar a terra, acaba desistindo, apesar de ter recursos para continuar. V. Exª foi muito feliz ao expor a palavra de um sertanejo neste Plenário, para nos emocionar, para dar uma lição a todos nós que estamos aqui para representá-lo. Parabéns pela oportunidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senadora, a contribuição que traz a esta reflexão provocada pelo poeta Tapuim, o sertanejo do interior que resiste a integrar essa herda de rotos e famintos, que há quase 50 anos provoca um dos mais fortes e perversos fenômenos sociais que o Brasil experimenta: o êxodo rural. Nosso País, há tão pouco tempo, tinha uma população basicamente rural: mais de 70% dos brasileiros viviam no campo. No entanto, o produtor rural foi tangido pela necessidade, pelo desamparo, pelas dificuldades dos programas de apoio existentes no País, em contrapartida às facilidades do cidadão urbano – luz elétrica em sua porta, rua pavimentada, escola para seus filhos na esquina, hospital logo mais adiante, financiamento de casa própria, financiamento para todas as modalidades de demandas, comércio. Além de enfrentar dificuldades de acesso às tecnologias que permitiriam seu desenvolvimento, não conta, normalmente, com estradas em boas condições, para fazer escoar sua produção ou mesmo transitar com sua família em segurança. Enfim, essa é uma atitude perversa que ainda perdura no País e que acentua esse fenômeno social a que me referi, o êxodo rural.

Espero que esse clamor pungente, transcrito em uma roda de catira, que emocionou a tantos quantos, como eu, puderam ouvir Tapuim e seus companheiros cantarem em Santa Rosa, sensibilize aqueles que podem contribuir para inverter esse processo tão perverso de apoio ao cidadão urbano e de desamparo e despreço ao cidadão do campo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba, Líder da Minoria no Senado Federal.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, inicialmente, registrar da tribuna artigo que a revista **Ebrasil.com** publica na sua mais nova edição, de autoria do jornalista Ruy Fabiano, com o título “O Governo Lula e a *Realpolitik*”.

Destaco apenas alguns pontos e peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que determine a sua transcrição na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Mesa preliminarmente, Senador Efraim Morais, acata a proposição de V. Ex^a e insere nos Anais da Casa o artigo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Ruy Fabiano diz o seguinte em alguns dos trechos do seu brilhante artigo:

Ser ou não ser, eis a questão. O dilema shakespeariano envolve o Governo Lula, acusado de trair os ideais que o elegeram e de ter capitulado às seduções do mercado. A acusação parte de dentro da própria base parlamentar e evoca declarações recentes e remotas de Lula e seus companheiros de governança para pedir coerência e fidelidade aos compromissos históricos do partido.

Mais adiante o jornalista Ruy Fabiano diz:

Até onde é possível manter no poder fidelidade aos ideais puros e imaculados dos tempos de oposição e campanha eleitoral? [É uma indagação feita pelo jornalista.] Os alemães cunharam uma expressão, que se tornou recorrente em política, para atenuar esse dilema: *Realpolitik*. É uma instância que se sobrepõe ao ideal, à ética ou às boas intenções e justifica o infrator. É a realidade curta e grossa, com seus interesses inapeláveis se impondo, doa a quem doer.

Mais adiante ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornalista Ruy Fabiano diz que:

Na campanha eleitoral do ano passado, Lula cobrava do Governo FHC coragem para dizer ao FMI que não se metesse nos assuntos do Brasil. [Lembro-me que, na Câmara dos Deputados, alguns companheiros do PT repetiam isso – não V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que sempre trazia assuntos sérios para a tribuna daquela Casa, como continua trazendo para a do Senado Federal. Quando Lula fez esse pronunciamento, lembro-me de que houve repercussão, com manchetes em todos os jornais.] Hoje, presta ao FMI as mesmas satisfações que o Governo anterior prestava.

Mais adiante, o jornalista Ruy Fabiano diz que o Governo Lula, em relação ao FMI, tem um amor muito parecido com o do tipo Romeu e Julieta. E conclui, na parte semifinal do seu artigo que:

Enquanto o Presidente faz acrobacias verbais para atender ao ecletismo da plateia, o vice-presidente da República, José Alencar, viaja País afora investindo feroz

contra a política de juros altos do Banco Central, que é a política econômica do Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro este artigo do jornalista Ruy Fabiano, "O Governo Lula e a *Realpolitik*", e recomendo a todos que o leiam, porque é interessante, realmente realista e mostra o que está acontecendo na política econômica do nosso País.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, agradecendo a transcrição do artigo do jornalista Ruy Fabiano, quero citar um outro artigo, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** e intitulado "Por uma reforma que amplie direitos". Trata-se de um artigo pequeno, o tempo de que disponho será suficiente para lê-lo, em que o Presidente da CUT, João Felício, diz o seguinte:

Novamente o funcionalismo público é o centro do debate. Parte da opinião pública, devido à maneira como têm sido veiculadas as informações pela imprensa, interpreta que todos os servidores são privilegiados, recebem altíssimos salários e suculentas aposentadorias, aposentam-se cedo e com proventos integrais. São mitos que serviram para fazer do emprego público alvo de muitos ataques. Os que consideram esse trabalhador um privilegiado não levam em consideração que a maioria do funcionalismo brasileiro é pobre, ganha mal e trabalha em repartições sucateadas. Por outro lado, há os que acham que essa reforma é a privatização da Previdência. Francamente, não vejo essa concepção na proposta do Governo.

Quem diz isto é o Presidente da CUT, defendendo essas posições. Vejam bem a situação. E o Senador Antero Paes de Barros registrava essa matéria ainda há pouco, Senador Arthur Virgílio.

Desde 1995, defendemos que a reforma da Previdência resgata o conceito de seguridade social – que deve ser igual para todos, dos militares aos juizes, dos trabalhadores urbanos aos rurais. O teto para os benefícios previdenciários deve ser de 20 salários mínimos, contemplando cerca de 95% dos assalariados. Deve ser, ainda, por tempo de serviço, garantindo-se aposentadoria especial para aqueles que sofrem desgaste físico e mental no exercício da função. O sistema deve ter gestão quadripartite (governo,

trabalhadores da ativa, aposentados e empresários).

Concordamos com a intenção do Governo ao procurar incluir todos que estão fora do sistema da Previdência, estimular a entrada dos autônomos, diminuir a contribuição sobre a folha das empresas e incluir taxaço sobre o lucro, além de uma política de aumento real no piso. No entanto, divergimos em pontos que constam da proposta:..

Sr. Presidente, vou enumerá-los e, em alguns deles, estou ao lado do Presidente da CUT. Espero que o Presidente da CUT não faça apenas registros na **Folha de S.Paulo**, mas venha a esta Casa para discutir e defender os interesses do trabalhador brasileiro.

Continuo a leitura:

1) Se é verdade que há setores do funcionalismo – uma minoria – que recebem bons salários, é verdade também que a imensa maioria recebe salários baixos. No funcionalismo federal, 57% ganham até R\$1.561,00, que é o atual teto do INSS, com média de R\$1.038,00, valor máximo recebido por metade dos servidores federais. Nos Estados e Municípios, a média salarial da maioria dos servidores de baixa renda é inferior a R\$1.000,00 por mês.

O Presidente Nacional da CUT, Dr. João Antônio Felício, que é professor, poderia colocar essa média abaixo de R\$500,00, porque os salários municipais neste País, com raras exceções, estão em torno de um salário mínimo – essa é a verdade –, reajustado agora para R\$240,00.

Prossigo:

2) Discordamos veementemente da taxaço dos inativos.

Parabenizo o nosso João Antônio Felício por posicionar-se contra a taxaço dos inativos, porque entendemos que essa deverá ser a posição desta Casa, a posição da Liderança da Minoria e a nossa posição, aqui desta tribuna, em defesa dos inativos.

Sabe V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que, quando da votação desta matéria e da CLT, o Deputado Efraim Morais posicionou-se e votou de modo contrário. E, por uma questão de coerência, será essa a minha posição aqui no Senado Federal, votando contra a taxaço dos inativos, votando com os aposentados.

Não consideramos um funcionário que ganha mil e poucos reais um privilegiado; [só o PT de hoje, com algumas exceções].

3) Embora seja um avanço o aumento do teto de R\$1.561 para R\$2.400, a CUT vai defender o teto de 20 salários mínimos, porque queremos uma Previdência pública que contemple a maioria dos assalariados dos setores público e privado; (...)

Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que não vi esta posição na CCJ: a pressão da CUT em defesa do aumento do teto. Não li isso nos jornais. Não vi isso, não estive lá.

Mais adiante, lê-se:

4) As alíquotas de contribuição à Previdência devem ser iguais para trabalhadores públicos e privados, e o funcionalismo deve ter data-base... [são todas aquelas reivindicações];

5) Quanto à idade, a reforma promoverá mudança com a qual não concordamos. Se o servidor quiser se aposentar, mesmo tendo contribuído durante 35 anos (homens) ou 30 anos de trabalho (mulheres) e já tiver atingido a idade mínima exigida pela atual legislação (53 e 48, respectivamente), terá um desconto de até 35% (ou 10%) se for professor de 1º e 2º grau. Se não quiser ter o desconto, deverá trabalhar mais sete anos, se for funcionário público em geral, e mais dois anos, se professor de 1º e 2º grau.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem toda razão: temos de mudar o texto dessa reforma. V. Ex^a terá, na minha pessoa e na Oposição nesta Casa, parceiros para a discussão de um novo texto que venha realmente solucionar a situação deste País.

6) Nem todo funcionário público se aposenta com salário integral. Governadores e prefeitos, com raras exceções, inventaram abonos e gratificações para impedir que o servidor público se aposentasse com salário integral e para evitar que o aposentado obtivesse essa vantagem. Aumenta-se a alíquota de contribuição, taxa-se o aposentado, descontam-se gratificações no ato da aposentadoria, propõe-se uma subtração de 35% nos salários e, após a aposentadoria, ficam sem reajuste pela inflação. Parece-nos um brutal confisco.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Antes de concluir, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, eu não poderia deixar de apartear o pronunciamento do nobre Senador e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, até por que eu mesmo hoje, na tribuna, provocava, de forma positiva, que aqui se fizesse o debate sobre a reforma da Previdência. V. Ex^a traz um documento da Central Única dos Trabalhadores. Assim como V. Ex^a, concordo com muitos pontos da reforma e discordo de inúmeros. V. Ex^a citou alguns de que, sem sombra de dúvida, eu me lembro. Na Câmara, votamos juntos a contribuição dos inativos e a própria regra de transição. V. Ex^a explora bem esse artigo, porque é um absurdo não haver uma regra de transição. Como se sai de um sistema para outro, dizendo que quem contribuiu 34 anos vai entrar na regra nova? Estou insistindo nesse argumento, que é muito forte. O trabalhador, apesar de toda sua vida laboral, terá um redutor de até 50% e, em alguns casos, de 60%. Cumprimento V. Ex^a, porque gostaríamos muito de estabelecer esse debate aqui no plenário. Penso que será muito mais amplo do que o debate feito na Câmara dos Deputados até o momento. Por ser um número muito menor – somos 81 Senadores –, fica mais fácil estabelecer o contraditório, inclusive sabendo quem é a favor ou contra esse ponto da reforma. Cada vez me convenço mais de que o grande debate da reforma da Previdência ocorrerá aqui, no Senado da República, até por que, em tese, daremos a última palavra – haverá duas votações na Câmara e duas no Senado. Parabéns por trazer a matéria aqui e por estar provocando o debate, que esperamos seja assíduo e permanente, para que não votemos de forma atropelada, sem o devido conhecimento de cada ponto dessa reforma. V. Ex^a está contribuindo nesse sentido.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que vem realmente abrilhantar o nosso pronunciamento. Com certeza, com esse debate, vamos trazer a sociedade brasileira para dentro do Congresso Nacional. Esperamos que a Câmara, que votou a admissibilidade, comece a discutir a matéria, abrindo todos os espaços, sem estar sufocada pela vontade do Governo de querer votar por votar.

Faço também um apelo para que a CUT aja da mesma forma, porque não há muita diferença do que aconteceu no passado: as reformas são parecidas,

para não dizer idênticas. Lembro-me e todos nos lembramos de que a CUT vinha para a frente desta Casa, para os corredores, querendo entrar até dentro do plenário – e algumas vezes conseguiu –, combatendo essa mesma reforma. E não conseguimos entender por que, agora, a CUT está se limitando a escrever nos jornais e não vem à praça pública para defender os interesses dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, permita-me novamente um aparte, porque acho ser bom esse debate.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Claro, preciso mais do que nunca da ajuda de V. Ex^a, até porque sei o quanto V. Ex^a conhece essa matéria.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – E estou preocupadíssimo com ela, de fato. Só para ajudar, quero dizer que o congresso da Central, que será realizado neste fim de semana, deve reafirmar todos os pontos que se encontram nesse documento, pontos que, inclusive, também registrei junto à Mesa do Senado. No dia 11, na semana que vem, há a expectativa de que em torno de 20 a 30 mil trabalhadores de todo o País – principalmente da área de educação, onde está o saber, o conhecimento, para ser passado para a geração presente e para a futura – estarão aqui em Brasília, virão ao Congresso manifestar as suas preocupações e deixá-las registradas; milhões de trabalhadores virão se manifestar quanto à reforma que foi apresentada. Estou esperançoso de que essa grande mobilização social possa nos ajudar – a todos, independentemente de estarmos na situação ou na oposição – a alterar o projeto original.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Fico feliz com essa notícia, porque é um dever nosso, meu, de V. Ex^a, enfim, de todos os Parlamentares deste Congresso Nacional buscar a mobilização do povo brasileiro, principalmente dos trabalhadores, dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais para que possamos aqui, juntos, evitar que sobre nós passe o rolo compressor do Governo – um Governo que pregou um discurso durante tantos anos, que usou o trabalhador e o funcionário público brasileiro para que o Presidente e o Partido a que V. Ex^a pertence chegassem ao poder. Infelizmente, hoje, o Partido de V. Ex^a esqueceu-se do discurso que pregava anteriormente – digo isso, mas registro as raras exceções, e V. Ex^a é uma delas; V. Ex^a é dos poucos membros do PT que continua coerente com o discurso que o levou para a política em defesa do trabalhador. Ouvi de V. Ex^a que prefere deixar a vida pública a trair os seus

princípios, que prefere deixar a vida pública a se deixar levar pela vontade do Governo. V. Ex^a dá prova, mais uma vez, de que tem compromisso com os trabalhadores e com o País, e não com o Governo que aí está, que me parece ser por pouco tempo.

Pois bem, vou concluir, reproduzindo a frase final do presidente da CUT.

A CUT, da mesma maneira como lutou contra a flexibilização de direitos da CLT [contra a qual também votei, como V. Ex^a, Senador], vai lutar por emendas para proteger os trabalhadores do setor público e privado, esses últimos vítimas de descontos expressivos em seus proventos devido à instituição do ‘fator previdenciário’ pelo governo anterior.

Lá vem a história do governo anterior! Sempre Serra! Que saudade tem a CUT do governo anterior, porque, no governo anterior, ela vinha à praça pública para contestar a mesma coisa que aqui está.

O meu apelo ao presidente da CUT é para que não faça como está dizendo o jornalista Merval Pereira, que diz o seguinte em artigo publicado hoje:

O Presidente Lula está se saindo melhor do que a encomenda (feita por Duda Mendonça) na tarefa de ser o garoto-propaganda de seu próprio governo. Antes de preocupá-lo, as vaias que recebeu na assembleia da CUT devem preocupar seu presidente, o professor João Felício, que teve que fazer o papel ridículo de pedir a uma certa Liga Bolchevique Internacionalista que recebesse Lula “com carinho”, como supostamente seria a “obrigação de todo revolucionário de esquerda”.

O que nós queremos – e eu tenho certeza, Senador Paulo Paim, Senador Arthur Virgílio, e demais Senadores e Senadores que aqui se encontram – é a CUT em defesa do trabalhador brasileiro. Esse é o nosso papel quando a reforma aqui chegar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Peço, da mesma forma, para que fique registrado nos Anais desta Casa, que seja transcrito também o artigo do presidente nacional da CUT, o professor João Felício.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



RÁDIOBRAS — Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Presidência da República
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

Felício

203/1

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

06

MÊS/ANO

Junho/03

CADERNO

A

PÁGINA

3A

Por uma reforma que amplie direitos

JOÃO FELICIO

NOVAMENTE o funcionalismo público é o centro do debate. Parte da opinião pública, devido à maneira como têm sido veiculadas as informações pela imprensa, interpreta que todos os servidores são privilegiados, recebem altíssimos salários e suculentas aposentadorias, aposentam-se cedo e com proventos integrais. São mitos que serviram para fazer do emprego público alvo de muitos ataques. Os que consideram esse trabalhador um privilegiado não levam em consideração que a maioria do funcionalismo brasileiro é pobre, ganha mal e trabalha em repartições sucateadas. Por outro lado, há os que acham que essa reforma é a privatização da Previdência. Francamente, não vejo essa concepção na proposta do governo.

Desde 1995, defendemos que a reforma da Previdência resgate o conceito de *seguridade social* — que deve ser igual para todos, dos militares aos juizes, dos trabalhadores urbanos aos rurais. O teto para os benefícios previdenciários deve ser de 20 salários mínimos, contemplando cerca de 95% dos assalariados. Deve ser, ainda, por tempo de serviço, garantindo-se aposentadoria especial para aqueles que sofrem desgaste físico e mental no exercício da função. O sistema deve ter gestão quadripartite (governo, trabalhadores da ativa, aposentados e empresários).

Concordamos com a intenção do governo ao procurar incluir todos que estão fora do sistema da Previdência, estimular a entrada dos autônomos, diminuir a contribuição sobre a folha das empresas e incluir taxaço sobre o lucro, além de uma política de aumento real no piso. No entanto divergimos em pontos que constam da proposta:

1) Se é verdade que há setores do funcionalismo — uma minoria — que recebem bons salários, é verdade também que a imensa maioria recebe salários baixos. No funcionalismo federal, 57% ganham até R\$ 1.561, que é o atual teto do INSS, com média de R\$ 1.038, valor máximo recebido por metade dos servi-

Parte da opinião pública interpreta que todos os servidores são privilegiados, recebem suculentas aposentadorias

MUITO

dores federais. Nos Estados e municípios, a média salarial da maioria dos servidores de baixa renda é inferior a R\$ 1.000 por mês. As diferenças entre o setor público e o privado não são tão grandes, visto que a média de aposentadorias do INSS, daqueles que contribuíram regularmente, é de R\$ 770, sem os 19,7% de reajuste concedidos pelo governo, em maio, aos aposentados da iniciativa privada. Logo não é correto usar só exemplos de altas aposentadorias;

2) Discordamos veementemente da taxaço dos inativos. Não consideramos um funcionário que ganha mil e poucos reais um privilegiado;

3) Embora seja um avanço o aumento do teto de R\$ 1.561 para R\$ 2.400, a CUT vai defender o teto de 20 salários mínimos, porque queremos uma Previdência pública que contemple a maioria dos assalariados, dos setores público e privado; e um teto que estimule a vinda ao serviço público de determinadas categorias inerentes ao Estado. Os trabalhadores que recebem acima do teto teriam direito a um fundo de pensão público, fechado, sem fins lucrativos, com contribuição e benefícios definidos;

4) As alíquotas de contribuição à Previdência devem ser iguais para trabalhadores públicos e privados e o funcionalismo deve ter data-base, além da garantia de reajuste conforme a inflação também ao aposentado do serviço público. Precisamos encontrar uma solução para a ausência do FGTS entre os funcionários públicos que não possuem estabilidade — muitos são dispensados

sem direitos;

5) Quanto à idade, a reforma promoverá mudança com a qual não concordamos. Se o servidor quiser se aposentar, mesmo tendo contribuído durante 35 (homens) ou 30 anos de trabalho (mulheres) e já tiver atingido a idade mínima exigida pela atual legislação (48 e 53 anos de idade, respectivamente), terá um desconto de até 35% (ou 10%) se for professor de 1º e 2º grau. Se não quiser ter o desconto, deverá trabalhar mais sete anos, se for funcionário público em geral, e mais dois anos, se professor de 1º e 2º grau.

Uma servidora que trabalha desde os 15 anos, aos 18 ingressou no serviço público e tem hoje quase 48 anos, em condições de se aposentar, terá que trabalhar mais sete anos para receber o seu salário "integral". Ela terá contribuído com mais de 40 anos de serviço em um país cuja expectativa de vida é inferior à da França ou à da Áustria, e em condições salariais e de trabalho inferiores;

6) Nem todo funcionário público se aposenta com salário integral. Governadores e prefeitos, com raras exceções, inventaram abonos e gratificações para impedir que o servidor público se aposentasse com o salário integral e para evitar que o aposentado obtivesse essa vantagem. Aumenta-se a alíquota de contribuição, taxa-se o aposentado, descontam-se gratificações no ato da aposentadoria, propõe-se uma subtração de 35% nos salários e, após a aposentadoria, ficam sem reajuste pela inflação. Parece-nos um brutal confisco.

A CUT, da mesma maneira como lutou contra a flexibilização de direitos da CLT, vai lutar por emendas para proteger os trabalhadores do setor público e privado, estes últimos vítimas de descontos expressivos em seus proventos devido à instituição do "fator previdenciário" pelo governo anterior.

João Antonio Felício, 52, professor, é presidente nacional da CUT.

7
CS

Ruy Fabiano

análise.com

Ser ou não ser, eis a questão. O dilema shakespeariano envolve o Governo Lula, acusado de trair os ideais que o elegeram e de ter capitulado às seduções do mercado. A acusação parte de dentro da própria base parlamentar e evoca declarações recentes e remotas de Lula e seus companheiros de governança para pedir coerência e fidelidade aos compromissos históricos do partido

Há um ano, Lula assinava manifesto que considerava espúria a cobrança de imposto previdenciário dos aposentados. Hoje, patrocina essa cobrança. Em 1987, chamava o então presidente da República, José Sarney, de “grande ladrão”, conforme fita de vídeo exibida pelos radicais do PT. Hoje, após ajudá-lo a se eleger presidente do Senado, o tem como grande interlocutor junto ao PMDB e ao Congresso.

Na campanha eleitoral do ano passado, Lula cobrava do Governo FHC coragem para dizer ao FMI que não se metesse nos assuntos do Brasil. Hoje, presta ao FMI as mesmas satisfações que o Governo anterior prestava. Diante das críticas da esquerda às reformas, usa as mesmas expressões de Fernando Henrique para criticá-la: chama-a de “retrógada” e acusa-a de ter medo do novo.

Até onde é possível manter no poder fidelidade aos ideais puros e imaculados dos tempos de oposição e campanha eleitoral? Os alemães cunharam uma expressão, que se tornou recorrente em política, para atenuar esse dilema: *Realpolitik*. É uma instância que se sobrepõe ao ideal, à ética ou às boas intenções e justifica o infrator. É a realidade curta e grossa, com seus interesses inapeláveis se impondo, doa a quem doer.

Em política externa, as grandes potências sempre invocam razões de *Realpolitik* para explicar incoerências, truculências e quebras de compromisso. O Governo Lula, embora em nenhum momento tenha invocado a expressão, vale-se de seu significado para justificar-se perante o público e enquadrar com rigor sua militância mais ortodoxa.

*Até onde é possível
manter no poder
fidelidade aos ideais
puros e imaculados dos
tempos de oposição e
campanha eleitoral?*

Não dá para pensar em cumprir os ideais históricos do PT sem, antes, garantir equilíbrio nas contas e credibilidade junto a investidores externos e ao mercado de um modo geral, diz, em síntese, o Governo, quer pela voz do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, quer pela voz do ministro José Dirceu, da Casa Civil.

Lula vale-se de uma metáfora: não se pode dar um cavalo-de-pau num Titanic. Se o Brasil fosse um funil, tudo bem. Mas não é. A menção ao Titanic dá arrepios, mas o raciocínio é lógico. Com impulsos e gestos voluntaristas, não se vai longe. A história recente mostra isso. João Goulart, no Brasil, e Salvador Allende, no Chile, tentaram dar um cavalo-de-pau na História e tiveram a sorte (ou o azar) do Titanic.

É preciso, pois, cautela, até porque o cenário internacional hoje é bem mais complexo e nebuloso que nos tempos de Goulart e Allende. O ambiente de guerra e terrorismo inibe investimentos e acena com recessão e mesmo depressão econômica. O Brasil, claro, é vítima potencial desse quadro, o que recomenda maior urgência no ajuste das contas internas, cuja premissa são as reformas tributária e previdenciária já em tramitação no Congresso. Sobretudo, recomenda que se adiem gestos mais ousados que precipitem a evasão de capitais. "Por enquanto, vamos seguir em frente, mas depois vamos dobrar à esquerda", promete o ministro da Educação, Cristovam Buarque.

Na campanha eleitoral do ano passado, Lula cobrava do Governo FHC coragem para dizer ao FMI que não se metesse nos assuntos do Brasil. Hoje, presta ao FMI as mesmas satisfações que o Governo anterior prestava

Por Luciana Amaral

Mesmo com as aparentes contradições do atual Governo, a diretora de Recursos Humanos do INSS, Lúcia Carvalho, defende as medidas tomadas pela cúpula do PT, pois, segundo ela, é preciso administrar a herança deixada pelos Governos anteriores. Lúcia foi uma das fundadoras do PT em 1980, atuou em movimentos sindicais e foi deputada distrital.

O PT enquanto Governo é contraditório em relação aos ideais que defendia quando estava na oposição?

Em primeiro lugar, é preciso separar Governo e poder. Somos Governo, mas não somos poder ainda. Para construir esse poder, temos que dar continuidade a algumas coisas do Governo anterior, senão o Brasil cairá numa situação de isolamento e de pressão externa tão forte, que ficará impossível administrá-lo. Primeiro, é necessário organizar a casa, para então realizar as mudanças dos sistemas que vinham sendo operados no País. Alguns macrossistemas, como o econômico, devem ser modificados em doses homeopáticas. Você já deve ter ouvido algum comentário do presidente dizendo que, em um ano, ele pretende começar a fazer com que esse transatlântico chamado Brasil possa ter a velocidade que nos interessa e fazer a curva que nos interessa nos campos da reforma agrária e nos investimentos prioritários nas áreas sociais. Aí veremos a implementação do PT no poder, e não apenas no Governo.

A deputada Luciana Genro previu em 2001 a ruptura com o modelo econômico de FHC e, por isso, cobra coerência do partido. Ela interpretou mal a palavra "ruptura"?

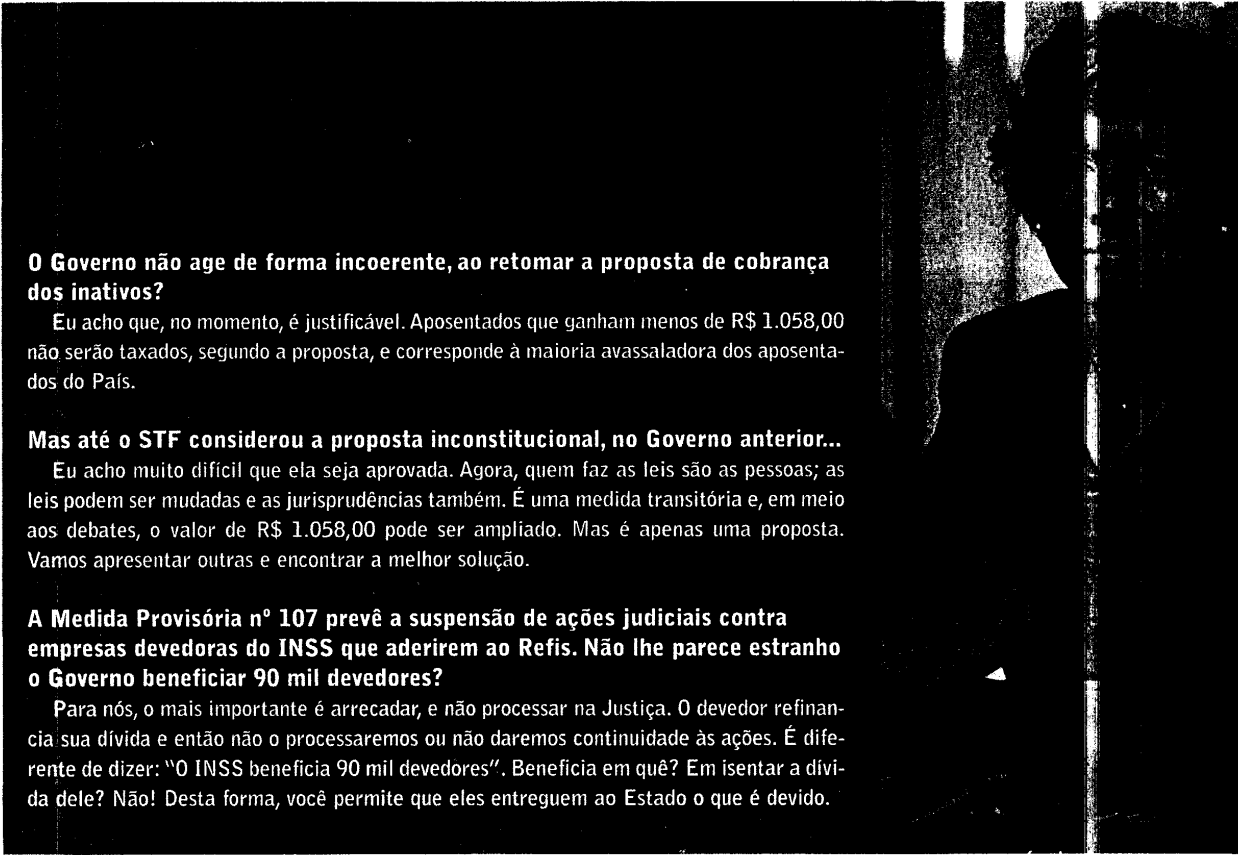
Acho que é ingenuidade, talvez um romantismo exacerbado de uma pessoa que não consegue enxergar que o mundo de hoje é globalizado. Temos que globalizar a fortuna, o conhecimento e os bens de capital com espírito social muito grande. Vamos chamar de social democracia, chame do que quiser. A linha democrata dentro do PT é majoritária e os radicais são absolutamente minoria. Eu quero que eles releiam todos os livros de Marx, Engels e outros e vejam que tudo aquilo que foi dito na construção de um Estado autoritário não resolveu o problema social. Os clássicos da revolução dos séculos XIX e XX não são dogmas; devem ser lidos compreendendo-se o contexto da época.

Como, quando, de que forma e com que intensidade?

A frase de Cristovam é um dos raros sinais que o Governo de vez em quando emite para dizer à militância mais fiel (e ao eleitorado) que não renunciou aos seus ideais. Em algum momento, há de se encontrar com eles. Lula pediu paciência aos seus ministros na reunião do dia 19 de maio, em Brasília. A queda dos juros estaria próxima e a “virada” para o social, a chamada “fase dois” do Governo Lula, idem. Para a militância, essas frases são um aceno positivo, embora vago. Para o mercado, um foco de tensão. E aí entram em cena os sinais trocados do Governo, que espalham dúvidas e confusão.

Enquanto Cristovam acena com uma guinada à esquerda no futuro, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, afirma o contrário: a política econômica que aí está não é “de mentirinha” e “veio para ficar”. Vai durar todo o mandato, pois não seria monetarista ou submissa ao mercado, mas simplesmente realista.

Enquanto o presidente faz acrobacias verbais para atender ao ecletismo da platéia, o vice-presidente da República, José Alencar, viaja País afora investindo feroz contra a política de juros altos do Banco Central, que é a política econômica do Governo



O Governo não age de forma incoerente, ao retomar a proposta de cobrança dos inativos?

Eu acho que, no momento, é justificável. Aposentados que ganham menos de R\$ 1.058,00 não serão taxados, segundo a proposta, e corresponde à maioria avassaladora dos aposentados do País.

Mas até o STF considerou a proposta inconstitucional, no Governo anterior...

Eu acho muito difícil que ela seja aprovada. Agora, quem faz as leis são as pessoas; as leis podem ser mudadas e as jurisprudências também. É uma medida transitória e, em meio aos debates, o valor de R\$ 1.058,00 pode ser ampliado. Mas é apenas uma proposta. Vamos apresentar outras e encontrar a melhor solução.

A Medida Provisória nº 107 prevê a suspensão de ações judiciais contra empresas devedoras do INSS que aderirem ao Refis. Não lhe parece estranho o Governo beneficiar 90 mil devedores?

Para nós, o mais importante é arrecadar, e não processar na Justiça. O devedor refinancia sua dívida e então não o processaremos ou não daremos continuidade às ações. É diferente de dizer: “O INSS beneficia 90 mil devedores”. Beneficia em quê? Em isentar a dívida dele? Não! Desta forma, você permite que eles entreguem ao Estado o que é devido.

“O Governo está matando a esquerda de fome e a direita de raiva”, disse certa vez Carlos Lacerda, um ícone da direita nacional, a respeito da política econômica conduzida por outro estandarte do conservadorismo caboclo, o então ministro do Planejamento do Governo Castello Branco, Roberto Campos. A frase se aplica ao momento atual, cujas ações (ou inações, já que é acusado basicamente de paralisia administrativa) enfurecem tanto o PFL de Jorge Bornhausen quanto o PT de Luciana Genro, Heloísa Helena e Babá, as três lideranças maiores dos chamados radicais livres.

Em meio a tudo isso, Lula tem sido mais enigmático que esclarecedor. Não dá entrevista (rejeitou, até meados de maio, 222 pedidos de jornalistas nacionais e estrangeiros), mas fez 74 discursos, incluindo falas em redes de rádio e TV, o que deve ser recorde nacional. Há uma vantagem no discurso em relação a entrevistas: ele diz o que quer e não precisa se embaraçar com perguntas incômodas.

Mesmo assim, já sinalizou para os que querem ruptura do modelo econômico, dizendo coisas tais como “não vim para ser mais um Governo, vim para mudar” e habitualmente tranqüiliza investidores dizendo que “não haverá rupturas”.

Em meio a tudo isso, Lula tem sido mais enigmático que esclarecedor. Não dá entrevista (rejeitou, até meados de maio, 222 pedidos de jornalistas nacionais e estrangeiros), mas fez 74 discursos, incluindo falas em redes de rádio e TV, o que deve ser recorde nacional

O NÓ DA PREVIDÊNCIA

Nenhum outro tema expõe tanto as contradições do Governo Lula quanto o da reforma da Previdência. O Governo vale-se agora de dados que rejeitou no passado. Esses dados dão conta de que o regime geral de Previdência do INSS (iniciativa privada) arrecada, anualmente, 71 bilhões e gasta R\$ 88 bilhões, totalizando um déficit de R\$ 17 bilhões. Já no regime de Previdência do setor público federal, o déficit é ainda maior: R\$ 39,2 bilhões por ano.

No entanto, há menos de um ano, o PT sustentava números e raciocínio diversos, como os da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (ANFIP). Segundo seu presidente, Rodolfo Fonseca dos Santos, a Constituição prevê três ações abrangidas pelo sistema de seguridade: saúde, previdência e assistência social, cujas fontes de financiamento são a Cofins, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, Folha de Salário, Concurso de Prognósticos (loterias) e a CPMF, esta última voltada exclusivamente para a Saúde, Previdência e Fundo de Combate à Pobreza.

“Ocorre que tais verbas são destinadas a outros fins que não aqueles claramente definidos na Constituição”, alerta Rodolfo. “Passa-se a falar em déficit previdenciário registrando-se apenas a receita da folha de pagamentos e o total de dispêndio dos benefícios previdenciários, assistenciais e rurais”.

Se nenhuma dessas fontes de arrecadação fosse desviada, informa ele, haveria superávit de bilhões de reais. Em 2001, o saldo

Mas enquanto o presidente faz acrobacias verbais para atender ao ecletismo da platéia, o vice-presidente da República, José Alencar, viaja País a fora investindo feroz contra a política de juros altos do Banco Central, que é a política econômica do Governo.

Diz coisas duras como “o custo do capital no Brasil extrapola qualquer lógica”. Ou ainda: “Nunca houve na história do Brasil maior transferência de renda da produção e do trabalho em benefício do setor financeiro”. Numa palestra em Belo Horizonte, dia 20, cobrou coragem do Governo (ou seja, de si mesmo) para romper com “o cabresto do mercado”. E disse que, se não houver essa coragem, melhor seria pedir desculpas aos 175 milhões de brasileiros por ter sido eleito. Palavras duras que, na boca de um deputado radical, apressariam a expulsão do partido.

Só que, com José Alencar, o efeito é oposto. Lula continua a elogiá-lo e chegou a proclamar sua parceria com ele como “um caso de amor definitivo, do tipo Romeu e Julieta”. Seria o vice um alter ego de Lula, alguém que vocaliza idéias que o presidente aprova, mas não tem condições de sustentar? É outra dúvida no ar, que dá consistência à tese de que Lula aguarda o momento ideal para, como disse Cristovam, “virar à esquerda”.

Como e quando são respostas que ninguém sabe ainda dar. Nem mesmo Lula, ao que parece. ■

sitivo foi de R\$ 31,5 bilhões e, em 2002, R\$ 22,3 bilhões. Grande parte desse montante teria sido arduamente utilizada para produzir o chamado superávit primário e permitir o pagamento de juros, para a felicidade do FMI e do mercado financeiro.

“O Governo escolheu o caminho mais fácil, que é o de atacar os servidores e não os que estão no topo da pirâmide”, critica a deputada Luciana Genro, uma das integrantes da ala “radical” do PT, afastada das atividades do partido na semana passada. “A previdência complementar depende dos ganhos do mercado financeiro, por isso é insegura”, diz a deputada. “Mercado financeiro tisco, e aposentadoria não pode estar sujeita a riscos”.

Para a diretora de Imprensa do SINPRO-DF, Maria Augusta Ribeiro, os servidores irão mais uma vez pagar a conta das irregularidades de terceiros. “Iremos pagar pela montanha de rombos, desmandos, sonegações e falta de competência administrativa do dinheiro público”, lamenta.

A cobrança de inativos está no centro das discussões da reforma da Previdência. Vale lembrar que, em 1999, a bancada do PT Comissão de Constituição e Justiça da Câmara elaborou documento de 13 páginas para mostrar com todas as letras a inconseqüência da tributação de inativos. O texto foi aprovado. Na época, eram deputados federais José Genoíno e José Dirceu, mesmos que hoje não apenas querem taxar os inativos, como querem punir os que continuam não querendo. É a *Realpolitik*.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O GLOBO

DIA

6

MÊS/ANO

junho de 2003

CADERNO

12

PÁGINA

43

Lula pediu que o chefe da Casa Civil, José Dirceu, patrocine a integração das duas bancadas e cobrou dos aliados que abram mão de suas vaidades pessoais em favor dos interesses do país. E brincou:

— Ciúmeira de homem é pior do que de mulher. Vamos acabar com essa ciúmeira. ■

MERVAL PEREIRA

A grande família

• O presidente Lula está se saindo melhor do que a encomenda (feita por Duda Mendonça) na tarefa de ser o garoto-propaganda de seu próprio governo. Antes de preocupá-lo, as vaias que recebeu na assembleia da CUT devem preocupar seu presidente, o professor João Felício, que teve que fazer o papel ridículo de pedir a uma certa Liga Bolchevique Internacionalista que recebesse Lula "com carinho", como supostamente seria a "obrigação de todo revolucionário de esquerda".

O fato é que a central sindical deveria entrar em estado de alerta, pois pelo menos uma parte barulhenta dela está fora de sintonia com a maioria da população. Cruzamentos feitos na recente pesquisa Sensus/CNT que apontou o aumento da popularidade do presidente mostram que a população, ao mesmo tempo que está pessimista com a atualidade do país e tem uma percepção negativa dos últimos seis meses — cinco dos quais já sob a administração Lula — mantém grande esperança de mudança. Tudo mesclado com uma dose de paciência sur-

preendente para quem estava tão insatisfeito a ponto de ter elegido Lula com mais de 60% dos votos.

Quanto à saúde, à educação, à pobreza e ao emprego, por exemplo, a percepção é de que está ruim mas vai melhorar nos próximos seis meses. O único item que resiste a essa evolução positiva é a segurança que, segundo os entrevistados, só piorará. Quando se pergunta se já está sendo sentida a volta da inflação, mais de 60% afirmam que ela já voltou. Todos os índices sociais estão ruins, mas quando chega na avaliação de Lula, é um crescimento

permanente. Um dos casos mais significativos se refere ao tempo que o governo precisa para mudar a vida do cidadão. No começo, em janeiro, a tolerância média era de um ano e oito meses. Hoje, ela está em dois anos e quatro meses, sendo que dobrou o índice daqueles que já admitem que Lula vai precisar de um outro mandato.

Tudo o que se refere à situação atual é de muita dificuldade — aumento de salário só daqui a um ano, por exemplo. A tradução poderia ser: está ruim, mas eu tenho um salvador. Há um apoio à reforma da Previdência como nunca se viu, mais de 60%. E a maioria acha que ela vai melhorar a vida dos mais pobres. A taxa dos servidores públicos inativos é aprovada por 51%, e 48% acham que ela vai acabar com privilégios.

Enquanto não obtém resultados concretos de uma política econômica amarga mas necessária, Lula vai zanzando pelo país (e pelo mundo) como o caixeiro-viajante de si próprio, vendendo suas utopias, que são compradas pela população como realidades palpáveis. Para se ter uma

idéia, 62% acham que o governo está cumprindo as promessas de campanha, para desespero dos radicais do PT.

O sociólogo italiano Domenico de Masi, o ideólogo

do ócio criativo é grande conhecedor da alma humana — e em especial a do brasileiro, país que frequenta assiduamente — considera normalíssimo o falatório de Lula: "A oralidade faz parte da alma do brasileiro, assim como a musicalidade e a sensualidade", diz ele. Para em seguida ironizar os que consideram que o nosso operário-presidente fala demais: "A burguesia é que fala pouco, é contida desde a infância. Falar comedidamente seria um sinal de educação. Já o povo gosta de falar".

De Masi é decididamente um fã do governo Lula, a quem classifica como "a única coisa nova que aconteceu no mundo político nos últimos tempos". Ele acha que a presença de Lula nos fóruns internacionais injeta sangue novo nas relações entre os países "hoje sem opção entre o radicalismo de Bush e o radicalismo do Islã". Segundo ele, Lula tem "as características de um líder verdadeiramente popular, e não o de um populista".

Essa raiz popular, que Lula vem acentuando a cada dia, juntamente com a queda da inflação, seria a explicação para o crescimento de sua popularidade. Mesmo se sabendo que Lula não mudou o jeito de ser ao longo de sua trajetória política, é inegável que alguns tons foram realçados pela sensibilidade marqueteira de Duda Mendonça. A presença crescente de dona

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Mesa acata a solicitação de V. Ex^a, Senador Efraim Morais, na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 424, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Roma, do jornalista Araújo Netto, ilustre amazonense, notável analista político e que, em vida, sempre foi um apaixonado pelo futebol e torcedor convicto do Flamengo, do Rio de Janeiro.

Requeiro ainda que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do jornalista, ao Clube de Regatas Flamengo e aos jornais **O Globo** e **Jornal do Brasil**.

Justificação

Natural do Amazonas, o jornalista Araújo Netto foi, na verdade, um homem do mundo, mas sempre ligado ao Brasil, tendo atuado como correspondente dos jornais **O Globo** e **Jornal do Brasil** na Itália, onde residia desde 1968. Como entusiasta do futebol, cobriu nada menos de nove Copas do Mundo.

Sala das sessões, 6 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência comunicará à família do jornalista, ao Clube de Regatas do Flamengo e aos jornais **O Globo** e **Jornal do Brasil** a inserção do voto de pesar em ata.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a deixa final do discurso do nobre Líder Efraim Morais para registrar que me causa espécie constatar que, durante todo o período de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a CUT ensaiasse rugir como um leão e, hoje, não sei por que cargas d'água ou por que atrativos – o poder é cheio de atrativos –, a CUT ronrona como um gatinho criado, por exemplo, pela emergente Vera Loyola,* na Barra da Tijuca: ela ronrona, ela já não ruge.

Como segundo ponto, ressalto que duas coisas me preocupam neste governo. Preocupa-me a sua manifestação autoritária que, a meu ver, vem da cabeça que começa a sofrer distorções do Ministro José Dirceu, o todo-poderoso Chefe da Casa Civil da Pre-

sidência da República; o comportamento psicológico do Ministro José Dirceu começa a sofrer distorções. Exemplo disso é a grosseria pessoal que praticou contra o Senador Paulo Paim, que tinha um compromisso previamente agendado com o Ministro Berzoini, mas logo desagendado, e todo mudo sabe que por ordem do Palácio – e não foi por ordem do democrata, que sei que Lula é: foi por ordem de José Dirceu. Acredito que Berzoini não fez o melhor, mas duvido que tenha tido ele a iniciativa de assumir um ato de tal sorte desagradável e constrangedor, em relação a um colega seu de parlamento e a um companheiro seu de partido.

Outra coisa que me preocupa profundamente é o fato de o Presidente da República insistir em se expor, falando sobre assuntos que não domina – economia por exemplo –, e falando sempre como se tivesse o direito divino de falar sem ser questionado, invocando sempre a sua origem humilde – esses últimos 25 anos teriam sido suficientes para o Presidente Lula ter se especializado em física nuclear, em mecânica quântica, em economia, em direito internacional público e privado, o que ele quisesse, teve tempo demais. Essa origem ficou para trás, enche-nos a todos de orgulho, mas não é desculpa para que despautérios sejam pronunciados da boca daquele que tem a responsabilidade de conduzir os mais altos destinos nacionais. E isso, a meu ver, ao longo do tempo, dará desprestígio internacional e nacional para o Presidente. E, a curto e médio prazos, e a longo termo, causarão prejuízos sensíveis para a economia do nosso País. Passo a relatar alguns registros da imprensa.

O Presidente disse que a taxa de juros básica, as taxas básicas, a taxa Selic, de 26,5%, “não eram tão altas assim”. Disse que a Selic não seria tão elevada assim – e isso é quase textual – porque se as demais taxas da economia acompanhassem a Selic, haveria uma fila na porta dos bancos para buscar dinheiro a 26,5% ao ano.

Sua Excelência ignora que é a partir da taxa Selic que começam a se definir as demais taxas da economia. E que um país desenvolvido, um país consolidado, efetivamente estável na sua relação econômica, poderia ter uma taxa Selic de seis, oito ou dez pontos, no máximo dez pontos, abaixo das taxas praticadas na ponta do consumo. O Presidente da República demonstra ignorar algo fundamental: mantendo, como mantém, em elevados e insuportáveis 26,5% as taxas básicas da economia, a partir dela as demais se manifestam, Sua Excelência já faz com que qualquer operação de crédito comece custando mais de 2% ao mês. A partir daí, acréscimos se darão e teremos, em

casca, a formação desses custos, que asfixiam para valer a atividade produtiva do País.

Sua Excelência também diz que a contribuição que daria para a redução das taxas do cartão de crédito, do crédito direto ao consumidor, seria forçar os bancos oficiais a rebaixarem, em primeiro lugar e dando exemplo, as suas próprias taxas. Quero chamar a atenção para o fato de que, em 1996, o Governo passado injetou R\$8 bilhões no Banco do Brasil para cobrir prejuízo causado por idéias populistas, tecnicamente incompletas, incorretas e politicamente desligadas da realidade. Mais adiante, em 2001, o Governo passado injetou nos demais bancos oficiais, a começar pela Caixa Econômica, recursos enormes e custosos para o conjunto da população brasileira, R\$30 bilhões de reais. Era um outro esqueleto que estava saindo do armário, gestado e gerado pelo populismo, ao tratar com dinheiro público, como se a suposta bondade praticada no irrealismo econômico hoje não custasse muito ao contribuinte amanhã, que é e sempre será aquele que vai pagar a conta de qualquer atitude despropositada, de qualquer erro fundamental cometido na gestão do dinheiro público neste ou em qualquer país.

Por outro lado, Sua Excelência demonstra ignorar alguns pontos essenciais: a taxa de juros, no Brasil é elevada mesmo. E isso porque a taxa básica é cara. A partir daí, em cadeia, tudo começa a ficar mais caro. E penso que deve haver um exagero. É fundamental que o Banco Central fiscalize esses exageros, mas chamo atenção para um dado: jamais os bancos lucraram tanto como nesses primeiros meses do Governo do Presidente Lula. Temos aqui um dado do jornal **Folha de S.Paulo**, edição de hoje, dia 6, informando que o lucro dos bancos com empréstimos é o maior desde fevereiro de 2000. E textualmente: “A margem de lucro dos bancos com financiamentos e empréstimos para as pessoas físicas atingiu, no mês de abril, o maior nível desde fevereiro de 2000”. Mais adiante: “Em março e abril deste ano, o chamado **spread** bancário aumentou significativamente sem nenhum fator adicional aparente.”

Também gostaria de falar sobre o que me parece uma certa crise de autoridade. Sua Excelência fala sobre o que não deve e também sobre o que não entende. Sua Excelência fala por falar, Sua Excelência fala demais, tem dificuldade para ouvir. Sua Excelência recomenda que se fale pouco e diz que o bom Presidente, o bom político é aquele que ouve mais do que fala. Sua Excelência, no entanto, fala muito mais do que ouve. E esse é um defeito, que começa a ficar marcado na personalidade dessa figura pessoalmente

adorável, estimada por cada um de nós, estimada pessoalmente por mim, mas que está começando a errar, porque de fato fala sobre o que não entende e fala demais, fala mais do que devia. E já começa a haver uma certa crise de autoridade.

O Presidente diz que as taxas de juros cobradas pelos bancos oficiais baixam por ordem dele. No entanto, o jornal **Folha de S.Paulo** diz: “Fazenda descarta baixar juros via Caixa e BB”.

Não me parece que esteja errada a Fazenda. Parece-me errada a precipitação com que o Presidente Lula aborda a questão econômica. E isso começa a rebaixar o conceito do Presidente quanto a ter uma palavra definitiva sobre as questões que estão postas à nossa análise e à análise da Nação. Sua Excelência só se desgasta. O jornal também coloca a opinião do Presidente do Banco do Brasil, hierarquicamente abaixo do Presidente Lula: “Para Casseb não há como a taxa cair agora”.

Pergunto: como não há, se o Presidente Lula disse que ia cair? Como não há, Sr^s e Srs. Senadores, se o Presidente Lula disse que uma forma de baixar o custo dos serviços dos bancos seria através da pressão que ele, Lula, estava fazendo? E pressão, não, mas ordem, pois quem deveria fazer pressão seria a CUT, que parou de fazer. O Presidente da República não tem que fazer pressão, ele já não é líder sindical. O Presidente da República tem que dar ordem cabal, para ser cumprida. Mas Sua Excelência está vendo que não pode dar essa ordem, em primeiro lugar, porque não me parece cabível tecnicamente – Sua Excelência não sabia –; e em segundo lugar, como Sua Excelência só ouve o Ministro José Dirceu – a única pessoa que entende menos de economia no Brasil do que o Presidente Lula –, fica complicado avançar em direção a qualquer conclusão mais efetiva.

Então, diz: “Para a Casseb não há como a taxa cair agora”. E mais adiante – tenho certeza de que, nesse ponto, não se refere ao Presidente Lula –, e sim a essa figura respeitável que é o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central – diz que há muita mentira sobre juros publicada na imprensa e que ele vai persistir na sua política, a qual, a meu ver, tem numerosos pontos louváveis, mas também tem o defeito de não acreditar no bom trabalho que Palocci e ele próprio, Henrique Meirelles, estão fazendo.

S. Ex^{as} agiram corretamente no macroeconômico e têm sido tão consistentes nas suas políticas fundamentais que poderiam, perfeitamente, já ter reduzido a taxa Selic de 26,5% para 25% e, quem sabe, neste mês, baixar para 24,5%, sem nenhum arranhão

na relação com um mercado que aprendeu a confiar neste Governo.

Parece-me que há falta de confiança. Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, também parece que o Governo começa a achar tão boa e tão deliciosa essa reabilitação do seu conceito, que lhe passam os mercados, em um atestado implícito, que agora quer fazer o papel do primeiro da sala, do menino bonzinho, comportado, daquele que é o preferido da diretora, o preferido da professora, aquele que, ao invés de meramente fazer o que é normal em um país normal, com um governo normal – e o medo que se tinha é de que o Governo não fosse normal e que isso levasse a anormalizar o País –, meramente conviver com o mercado, sem considerá-lo como um monstro. Sua Excelência sai da retórica da campanha eleitoral, que colocava o mercado como um monstro, e começa, agora, a deificar o mercado e a preterir toda e qualquer perspectiva de retomada do crescimento econômico, porque isso rende loas ao mercado.

Esse é o grande defeito que vejo e que poderá comprometer a trajetória, até aqui vitoriosa, no macroeconômico da gestão do Governo Lula, conduzida pelo Ministro Palocci e pelo Presidente Henrique Meirelles.

Mas entre essa crise da ignorância específica – Sua Excelência tem uma grande vivência de mundo, uma grande sabedoria quanto a lidar com pessoas e quanto ao fato político – e a crise de autoridade, esta em que o Presidente fala algo que não deveria ter falado, depois é desmentido por pessoas da sua própria administração. Sua Excelência diz que vai baixar os juros via Caixa Econômica e Banco do Brasil, mas a realidade mostra que ele não pode baixar, porque a vontade do Presidente não haverá de se sobrepor, até por ser uma vontade supostamente impossível de ser realizada, ao que parece ser a lógica da política econômica que Sua Excelência, com tanta valentia, tem aprovado. Junto isso à crise de autoritarismo.

Senhores e Senhoras Senadores, quando surgiram os nomes dos três ministros que ocupariam as três vagas do Supremo Tribunal Federal, todos aprovados com absoluta isenção por esta Casa, por se terem revelado, aos nossos olhos, juristas de mérito e pessoas de reputação efetivamente ilibada, pessoas louváveis como o Ministro Márcio Thomaz Bastos, quase perfeito ao expressar suas opiniões, disse: “Concordo que estamos procurando candidatos a ministros que tenham afinidade com esse projeto de reformas”.

Sou neto de um magistrado, e o sacrifício que fizemos para vivermos num país democrático não pode ser jogado na vala comum. Portanto, não posso imaginar que se nomeie um ministro do Supremo Tribunal Federal apenas por ele ser a favor ou contra determinada tese conjuntural que um governo tenta impor à Nação. De jeito algum! Um ministro tem que ser nomeado, basicamente, por se cumprirem as duas exigências constitucionais – e os três cumprem-nas muito bem: reputação ilibada e notável saber jurídico. Se ele é contra ou a favor da reforma tal, ou do projeto de lei complementar tal, ou da Adin tal, impetrada por sei lá quem contra o governo em algum momento, isso não deve ser julgado pelo Ministro da Justiça. E esse foi o escorregão que o nosso notável advogado Márcio Thomaz Bastos cometeu ao longo da sua caminhada.

Volto ao nosso inefável Ministro José Dirceu, que avoca para si o direito de dizer quem os ministros devem receber. Se o Senador Paulo Paim, de cujas idéias quase sempre costumo discordar, baixar a cabeça, prevalecerá a vontade autoritária e imperial do Ministro José Dirceu. Se não baixar a cabeça – a meu ver, tornando-se algo além do que me parece normal –, o Senador Paulo Paim terá desfeito o seu compromisso previamente agendado com o Ministro Ricardo Berzoini. Isso desmoraliza o Ministro, coloca-me ainda mais em guarda contra essa escalada autoritária propiciada pelo Ministro José Dirceu e torna-me solidário ao Senador Paulo Paim, como Parlamentar e como ser humano, e a cada um de nós que faz oposição neste País. Se lutamos tanto para que o arbítrio cedesse vez ao sol, ao alvorecer da democracia, não foi para que alguém dissesse que não receberia V. Ex^a, eu, o Senador José Agripino Maia ou o Senador Antero Paes de Barros, para tratar de assuntos de nossos Estados, porque fazemos oposição dura, às vezes inflexível.

A democracia nos obriga a fazer oposição. É esse o nosso dever. Não nos elegemos para o silêncio e nem perdemos a eleição para Presidente da República para baixarmos a cabeça ao vencedor. Se constituirmos uma unanimidade aqui, sem criticarmos jamais o poderoso, a unanimidade será não só burra, como dizia Néelson Rodrigues, mas nociva ao desdobramento e à consolidação da democracia neste País.

Portanto, estou completamente tranquilo quanto ao fato de que cumpro com o meu dever, quando me solidarizo com o Senador Paulo Paim, quando denuncio os desmandos econômicos e essa coisa um pouco para o falastrão em que começa a se transformar o

Presidente da República, ao falar sobre algo que, depois, não consegue sustentar técnica e politicamente, nem dar desdobramento administrativo. E digo que esta Casa, de fato, tem tudo para cumprir um grande papel.

O Líder Aloizio Mercadante é uma figura combativa, correta, com compromissos fora, que jamais se furta ao debate. Tenho por S. Ex^a um respeito e uma estima pessoal muito grande, que só crescem com o tempo. No entanto, vejo que temos um Plenário em que praticamente todos ou mantêm posição independente em relação ao Governo, ou estão sendo atacados por ele, de maneira autoritária, como é o caso do Senador Paulo Paim, ou são da Oposição.

O Senador Heráclito Fortes, certa vez, reclamou que não podemos fazer aqui o monólogo da Oposição. O Governo não pode pensar que não deve dar resposta à Oposição ou que a nossa resposta são as cadeiras vazias, ou resposta alguma, ou o rolo compressor. Representamos uma parte expressiva de uma nação que começa a se inquietar, para valer, diante dos rumos de um Governo que, na minha opinião, significa muito mais os rumos de um desgoverno. A omissão não vai nos fazer recuar, ao contrário. Quero alertar, com toda a lealdade de adversário que nunca deixou de olhar de frente para os seus adversários: quanto mais cadeiras vazias, quanto menos respostas nos forem dadas, quanto menos nos combaterem, mais iremos tomar conta do debate, mais iremos tomar conta deste Senado. Se não houver reação, cresceremos em cima da omissão, porque a oposição que fazemos é democrática, séria, não visa a destruir o País, a desestabilizar o Governo. Ela é questionadora, valente, firme e quer ser contraditada, caso contrário, vai falar sozinha e, desse modo, não terá oferecido ao povo brasileiro, que nos escuta, o contraditório, para que possa fazer a sua síntese. Se eles se calam, a nossa palavra fica valendo como palavra final.

Sr. Presidente, agradecendo a generosa prorrogação de meu tempo nesta minha modesta fala, digo a V. Ex^a que algumas coisas são do País inteiro, como uma política para o Mercosul, uma política para a Amazônia, uma política para a Alca, uma política para a paz, uma política de apoio à regeneração dos instrumentos com que lidam as Forças Armadas para defenderem o País. Algumas políticas têm que ser nacionais. No varejo e no atacado, naquilo que não for consenso nacional, temos o dever e o direito de discordar e outros de concordar com aquilo que propõe o Governo. Mas, por outro lado, Sr. Presidente, se há algo que precisa unir esta Casa, das Lideranças do

Partido dos Trabalhadores, que haverão de ter influência sobre a formação do pensamento do Presidente da República, a cada um de nós que, a distância, torcemos pelo êxito de Sua Excelência e por um Brasil respeitado, inclusive pelo seu Presidente, é o grande esforço que temos de fazer, numa posição central, una e indivisível do Senado, para recomendar ao Senhor Presidente da República a, se puder, falar menos. Se Sua Excelência precisar falar muito, se é uma compulsão, que não diga impropriedades.

Outro dia, desta tribuna, li barbaridades, coisas do tipo “Graças a Deus que a humanidade é construída por homens e mulheres covardes e corajosos.” Sua Excelência só faltou incluir alguma coisa do tipo “homens e mulheres corajosos e covardes e mais os da coluna do meio”. É uma frase que não quer dizer absolutamente nada, que os ingleses chamam de “**non-sense**” – não há sentido. Se não tem sentido, por que dizer? Se não tem sentido, por que insistir? Se não tem sentido, por que manter? Se não tem sentido, por que desgastar a majestade do poder presidencial, tão útil para preservarmos os interesses brasileiros, expondo-se a desgastes que não servirão ao seu governo, e, portanto, acabarão não servindo à Oposição, que quer, sobretudo, ver preservados os interesses nacionais. Sua Excelência deveria meditar muito antes de dar uma ordem e só fazê-lo quando soubesse que ela seria cumprida. Que não dê a ordem para, depois, alguém do terceiro escalão, como um presidente de banco estatal, dizer que não a cumprirá porque é absurda. Ele não diz que o absurdo foi dito pelo Presidente da República, mas apenas que não tem cabimento técnico.

Sr. Presidente, este País não perde com esta oposição, porque o nosso objetivo é fazer a nossa terra progredir e o nosso povo encontrar melhores caminhos. No alvorecer do governo Lula, Senador Pedro Simon, quando declarei em um jornal do Amazonas que iria fazer oposição...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Disse-me um conterrâneo: “Você não pode fazer oposição ao Lula, pois eu votei em você e nele”. E eu lhe respondi: “Votar em mim e nele é algo que daria orgulho ao Presidente, se Sua Excelência conhecesse você, e me dá enorme orgulho porque eu o conheço, mas você tem que compreender que a posição do Lula não é parecida com a minha, em relação à realidade brasileira. Logo, o Presidente teve o direito de fazer oposição ao meu governo e eu tenho o direito e o dever de fazer oposição ao governo dele”. Aliás, Sua Excelência tem o direito, e o

dever também, até por que foi derrotado por nós duas vezes. Seria indecoroso, se eu abrisse mão do dever de fazer oposição ao Presidente Lula e me acumpliciasse com cargos, vantagens ou benesses oficiais, se eu preferisse o paço dos palácios ao passo das ruas, ao passo da reciclagem, ao passo da purificação do meu Partido, ao passo, enfim, de quem sabe que quem ganha deve governar, e quem é oposição, porque perdeu a eleição, deve fiscalizar de maneira dura e, às vezes, inflexível, quem ganha a eleição, para que esse possa cumprir muito bem – e este é o cerne da democracia – o seu dever de governar o País.

Portanto, disse ao meu conterrâneo que estranho não é eu continuar fazendo oposição, perceba isso, pelo amor de Deus. Estranho é o adesismo; estranho é a mudança de opinião; estranho é virar a casa. Não é estranho eu manter a minha coerência, a lealdade aos meus princípios, aos meus companheiros, aos meus amigos, à minha fé, aos meus credos, ao meu Partido. Essa deveria ser uma regra geral na vida política deste País. Não haverá vida política feliz enquanto essa não for a regra geral.

Portanto, aqui cumpro o meu dever. E saiba o Presidente – para quem está no Palácio, talvez não seja agradável ouvir críticas tão duras –, acredite Sua Excelência, que mantenho a ternura, o carinho pessoal. Faço a crítica dura por entender que, se eu não a fizer, passará a reinará, a meu ver, o império da obscuridade, ou seja, da falta de autoridade do Governo, que se casa doentamente com o autoritarismo de quem exerce a Casa Civil. Esse, por sua vez, se casa com essa bateção de cabeça que faz com que, cada dia, pessoas importantes e relevantes do Governo digam algo que se choca com aquilo que parece ser a orientação fundamental de quem, realmente, manda neste Governo, que é o competente Ministro da Fazenda, o competente Presidente do Banco Central. São pessoas que estão, na verdade, garantindo e sustentando que este Governo não vire uma débâcle como chegam a me sugerir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Prorrogo a sessão por cinco minutos, a fim de conceder a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL, por igual período, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, do PFL do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é meu dever, como Líder do PFL, ainda que de forma rápida e sucinta, fazer uma avaliação

da semana que se encerrou e pedir a reflexão dos que estão nesta Casa e dos que nos ouvem pela **TV Senado** para uma coisa que reputo fundamental na prática política de um brasileiro que queira respeito. Refiro-me à coerência.

Na minha opinião, o que dá respeitabilidade e longevidade à liderança política é coerência; coerência de atitudes e de posições. Sobre isso, quero dar uma palavra, ainda que rápida, chamando a atenção para fatos que aconteceram ao longo desta semana, começando pela interinidade do Vice-Presidente José Alencar, que assumiu a Presidência da República por ocasião da viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Europa. No exercício da Presidência, Sua Excelência, de forma coerente com o que sempre falou neste plenário, quando era Senador, tratando de assuntos de interesse nacional, mais uma vez referiu-se à taxa de juros.

Assisti tantas vezes o Senador José Alencar, filiado ao PMDB, criticar a taxa de juros praticada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ele, que era correligionário de Fernando Henrique Cardoso, que é empresário bem sucedido e, do ponto de vista social, um empresário justíssimo – e posso prestar esse testemunho porque ele é um grande empresário no meu Estado –, com coerência sempre batia na taxa de juros, por entender, como entendo eu, que taxa de juros é motor para a economia. Com taxa de juros conveniente, Senador Arthur Virgílio, o consumidor anima-se a comprar. O alongamento do financiamento é uma coisa factível e possível. E, com a possibilidade de compra, ativam-se os meios de produção. A indústria reage, o comércio funciona e os empregos são gerados. Taxa de juros, portanto, é pedra de toque na microeconomia, que é o que interessa e que deveria interessar ao Governo de Sua Excelência o Presidente Lula.

Sua Excelência ganhou a eleição prometendo a ruptura com o FMI. Prometeu também a retomada do crescimento econômico. E, talvez, por isso mesmo, tenha escolhido e se empenhado tanto para que o Senador José Alencar, filiado ao PL, fosse o seu candidato à Vice-Presidência. Por uma razão simples: é que Sua Excelência, ao longo das campanhas que fez como candidato do PT, sabia das resistências de segmentos da sociedade a princípios que ele defendia e que inspiravam temor a muitos. Portanto, Sua Excelência quis trazer alguém, que reputo afável, um defensor, quando esteve aliado do Governo que passou, da retomada do crescimento, do abaixamento da taxa de juros. Ele fez um grande esforço para trazer José Alencar para ser o seu candidato a Vice-Presi-

dente. Assim, sinalizaria à economia brasileira que, em seu Governo, haveria, na verdade, a retomada do crescimento da economia.

Bom, Sua Excelência assumiu, e todos sabemos o que aconteceu. Não houve ruptura com o FMI; ao contrário, o que houve foi um robustecimento do entendimento com o Fundo Monetário Internacional, o que não quero condenar, porque, do ponto de vista de macroeconomia, Sua Excelência agiu com correção. Apenas perdeu a coerência. Não foi isso que prometeu ao povo do Brasil e não foi com esse discurso que ganhou a eleição. Aí, estabeleceu-se a polêmica, amplamente divulgada nos meios de comunicação, entre o que o Vice-Presidente, José Alencar, falava sobre a taxa de juros e o que o Ministro Palocci, o Presidente Meirelles, o Presidente da República, em última análise, defendiam.

Disse, declarei e reitero que, se há uma banda coerente nesse Governo, é a representada por S. Ex^a o Vice-Presidente da República, que, por essa razão, não é admoestado nas ruas do Brasil. Não ouvi ainda falar de vaia nenhuma dada ao Vice-Presidente José Alencar. S. Ex^a pode cometer acertos ou equívocos, mas, de forma coerente, defende posições. Por onde passa, S. Ex^a é fortemente aplaudido, como em um recente encontro em Salvador, Bahia, segundo informações de um jornal de hoje.

Diferentemente de um fato que desejo registrar, por ocasião do retorno de Sua Excelência o Presidente Lula da Silva de reunião, em São Paulo, à qual compareceu para falar aos dirigentes da CUT. Quando fez discurso, que não era coerente, mais uma vez, com o que praticava no passado, sobre o Governo que faz, foi duramente vaiado, pela perda de coerência na posição sobre a taxa de juros, na proposta de reforma que apresentou ao Congresso Nacional. Sua Excelência é duramente vaiado por aqueles que, até poucos meses atrás, o aplaudiam e por aqueles que votaram nele e fizeram, ao longo de tantos anos, a sua campanha. Mais uma vez, perda de coerência flagrante.

Repito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, política se faz com coerência. Quem quer o respeito da opinião pública tem que trabalhar com uma ferramenta chamada coerência. O que promete tem que fazer, como fez o Senador Paulo Paim, a quem visitei, na companhia do Senador Arthur Virgílio, ontem à tarde. Fui ao gabinete de S. Ex^a para levar a ele não a solidariedade de correligionário, que não somos, mas a solidariedade de quem aprecia a coerência e a coragem. O Senador Paulo Paim, no exercício da Presidência do Senado, de forma coerente com as idéias

que sempre pregou, procurou, democraticamente, o Ministro da Previdência para levar a ele cópia das suas idéias relativas à reforma da Previdência. S. Ex^a pertence ao mesmo Partido do Ministro; um Partido que prima pela prática – pelo menos diz isso – do diálogo. E o Senador Paulo Paim, que exercia a Presidência do Senado – interinamente, é verdade -, marcou uma audiência com o Ministro, que é do seu Partido, para levar uma proposta, para estabelecer um diálogo, o que eles fizeram a vida inteira.

S. Ex^a, que marcou a audiência para às 11 horas, estava lá no horário e, em vez daquilo que esperava – eu imaginava que o Senador Paulo Paim, Presidente do Senado, fosse recebido com tapete vermelho no Ministério da Previdência –, encontrou uma porta fechada. Fechada a quê? Ao debate das idéias que S. Ex^a levava. Que idéias são essas? São idéias alouçadas ou idéias que o PT praticava na campanha eleitoral?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E que fossem alouçadas!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – E mesmo que fossem alouçadas, como diz o Senador Arthur Virgílio, S. Ex^a tinha o direito de levá-las para o debate a que se propõe o PT. O PT não é um partido de debate, aberto à crítica? Não diz que debate, mas que, na hora de definir, vota todo mundo junto? Que debatam! E não é um qualquer que está levando a proposta, é o Presidente do Senado, que levou uma porta fechada na cara.

O que me levou a visitar, ao lado do Senador Arthur Virgílio, o Senador Paulo Paim foi a solidariedade, em nome da coerência e da respeitabilidade à instituição a que pertencemos. O desrespeitado foi o Senado da República.

Tudo isso me preocupa muitíssimo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Estamos vivendo tempos que, a mim, dão a impressão de que, em função da perda de coerência, está em jogo a perda da liderança do Governo no Congresso brasileiro. Começa-se a ver matérias importantes serem votadas no Senado, que é a Casa revisora, e serem modificadas na Câmara, porque não há entendimento entre Câmara e Senado, não há liderança de Governo que oriente os rumos do Governo. O que está acontecendo? A perda de coerência está contaminando até a própria liderança do Governo no Congresso.

Nasci no Brasil, vou continuar morando aqui. Sou adversário do Governo, mas não sou adversário do Brasil. O Governo não pode perder o seu comando

e a sua liderança. E, pela perda da coerência, está perdendo, sim, a liderança.

É isso que me preocupa. É isso que me traz à tribuna para fazer uma súmula das preocupações que guardo da semana que está se encerrando. A semana se encerra com a posse do novo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Estive lá para cumprimentar o Presidente, Ministro Maurício Corrêa, e o Vice-Presidente, Ministro Nelson Jobim. Não assisti, mas soube do teor do discurso de S. Ex^a, que, de forma ativa, defende pontos de vista contrários à proposta da reforma da Previdência.

Veja que a incoerência pode estar levando a confronto de Poderes. E, antes que isso aconteça, vamos exercer o legítimo papel de oposição, cobrando coerência, compromisso de campanha e o interesse da sociedade. Aqui bem falou o Senador Arthur Virgílio: quando perdemos a eleição para a Presidência, o povo indicou que o nosso caminho seria a oposição. E vamos desempenhar esse papel com espírito público, interpretando a voz e o grito das ruas, que deseja coerência a bem e a serviço do interesse nacional.

Esta semana, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iremos, mais uma vez, defender o interesse nacional. A pauta do Senado está trancada pela Medida Provisória n^o 114. O PSDB, o PFL e, tenho certeza, o PMDB não permitirão que os tomadores de recursos, cuja origem seja o fundo constitucional ou o FAT, sejam injustiçados, que aqueles que tomaram recursos até R\$35 mil não tenham os mesmos direitos, as mesmas vantagens que já foram concedidas aos, tão pequenos quanto eles, agricultores que tiveram financiamentos de até R\$15 mil.

Defenderemos os interesses da sociedade. Não adianta o Governo dizer que não tem recursos. Nos quatro primeiros meses do ano, o superávit foi de R\$32 bilhões e, portanto, está a apenas R\$2 bilhões de diferença em relação ao compromisso tomado com o FMI. Há uma folga grande. Existem todas as condições para começar a baixar a taxa de juros, atender às expectativas do pequeno agricultor, aumentar o salário mínimo para R\$260,00 – o que o meu Partido defenderá, interpretando o grito das ruas e fazendo uma oposição com coerência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar

pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 05 de junho, em Belém, do jornalista IMAR NUNES, ilustre cronista da Editoria de Esportes, do Jornal **O LIBERAL**, de Belém — PA., um dos precursores da crônica esportiva paraense, campeão paraense pelo Paysandu em 1939, com a penas 18 anos depois de sair do Juvenil do Remo, por dez anos atuou pelo Tuna Luso, repórter cujo nome se confunde com a história da notícia esportiva do Estado do Pará.

Requeiro ainda que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do jornalista, ao Jornal **O Liberal**.

Sala das sessões, 6 de junho de 2003. – **Luiz Otávio**.

REQUERIMENTO Nº 426, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, em Belém, do Brigadeiro **Protásio Lopes de Oliveira**, brilhante oficial da nossa Força Aérea Brasileira, cujo trabalho desempenhado, quando comandou a Base em Belém, se destacou com honra e dedicação como um dos mais operosos Comandantes que serviram em meu Estado do Pará.

Requeiro ainda que o voto de pesar do Senado seja comunicado à sua família, ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2003. – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência comunicará às famílias enlutadas a inserção dos respectivos votos de pesar em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nessa próxima sexta-feira, completa um século de existência uma das mais tradicionais associações do Brasil, o Ideal Clube, de Manaus, que, na época de fundação, tinha o nome de Ideal Clube do Aristocracismo. O clube cresceu, consolidou-se e sempre acompanhou a modernidade da Capital amazonense, onde sua presença é um dos destaques da sociedade local. E veio a adotar a nova e atual denominação.

Com sede em prédio próprio e atualmente dirigido pelo Dr. Humberto Figliuolo, o Clube Ideal vai co-

memorar seu centenário com uma festa prevista para o dia 6, às 19h30min, reunindo seu quadro de sócios, ao qual tenho a honra e muita alegria de pertencer.

Na oportunidade das comemorações, haverá o lançamento de livro em que são descritas a história e as realizações da agremiação. O livro foi escrito por um de seus associados, o Dr. Gaitano Antonaccio, e tem como título **Ideal Clube – 100 anos de aristocracismo**.

Ao registrar essa data comemorativa, faço-o com especial carinho pelo Ideal Clube, do qual meu avô, Arthur Virgílio, foi um dos sócios fundadores e ex-Presidente da centenária instituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Maurício José Corrêa, uma trajetória singular na vida pública brasileira. Mineiro de São João do Maranhão, brasileiro por opção e de todo coração, Maurício Corrêa ganhou assento em nossa mais alta Corte de Justiça em 1994, por indicação do Presidente Itamar Franco; agora, culmina sua brilhante carreira no serviço público assumindo a Presidência do Poder Judiciário brasileiro.

Graduado pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, em 1960, Corrêa começa a advogar em nossa Capital no ano seguinte, funcionando nas áreas de Direito Civil e Comercial. Por um quarto de século, até 1986, exerceu o cargo de Procurador Autárquico do IAPM e IAPM. A partir de 1975, foi Conselheiro da Seccional do Distrito Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, para, quatro anos mais tarde, assumir a Presidência da entidade, onde permaneceu durante quatro mandatos sucessivos.

Em suas administrações, a OAB-DF assume um papel fundamental na defesa intransigente da sociedade, identificando-se com seus anseios e objetivos. Corrêa foi o criador da primeira Comissão de Direitos Humanos da OAB, além de ter instituído a assistência judiciária, voltada para a população carente, e implantado a Caixa de Assistência do Advogado.

Em 1986, a população do Distrito Federal, que ganhara autonomia política, concede-lhe o mandato de Senador da República, com poderes constituintes. Membro atuante da Assembléia Nacional Constituinte, viu aprovadas 144 das 459 emendas de sua autoria. Participou, ainda, das Comissões e Subcomissões da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo, do Poder Judiciário e do Ministério Público. Foi contrário à criação da Corte Constitucional, defendendo os textos que foram encampados pela Carta

Política de 1988, a respeito do Poder Judiciário, composição e competência do Supremo Tribunal Federal.

Parlamentar independente e corajoso, comprometido apenas com os interesses da sociedade, atuou como Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as denúncias de Pedro Collor contra Paulo César Farias, que viriam a culminar na renúncia do Presidente Fernando Collor de Mello. Desempenhou, ainda, funções relevantes em diversas Comissões permanentes desta Casa, como a CCJ, Assuntos Econômicos, Infra-estrutura e Educação.

Em outubro de 1992, convocado pelo Presidente Itamar Franco, assume o cargo de Ministro de Estado da Justiça, onde permanece até sua indicação para o Supremo Tribunal Federal, um ano e meio mais tarde.

Na Pasta da Justiça, mostrou-se um competente administrador e negociador político. Preocupado com a modernização do arcabouço jurídico brasileiro, instituiu comissões de juristas para a revisão dos Códigos Eleitoral, de Processo Penal e de Processo Civil, parte especial do Código Penal e Lei Orgânica dos Partidos Políticos, entre outras. Sob sua liderança, foi elaborado o *Programa Nacional dos Direitos da Cidadania*, que propôs um conjunto de medidas de aperfeiçoamento legislativo.

Ainda durante sua gestão à frente do Ministério da Justiça, foi apresentado o projeto de criação da Secretaria Nacional de Entorpecentes, hoje Secretaria Nacional Antidrogas, dentre inúmeras outras proposições legislativas decisivas para a consolidação e o aperfeiçoamento das instituições nacionais. Foi também de sua lavra, a instituição da Comissão Temporária destinada a receber e apurar denúncias de irregularidades na Administração Federal, até que se instalasse a Ouvidoria-Geral da União, bem como uma série de iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de bens e serviços no País e para a defesa do consumidor.

De forma resumida, essa é a trajetória do homem mineiro e brasileiro que ontem chegou à Presidência do Supremo Tribunal Federal, durante uma das mais concorridas solenidades na história daquela Corte, reunindo os chefes dos outros dois Poderes, os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e José Sarney, o que mostra a dimensão do prestígio pessoal e político de Maurício Corrêa.

Assim, Sr. Presidente, quero saudar a posse de Maurício Corrêa na Presidência do STF, na certeza de que S. Ex^a saberá imprimir uma condução firme e independente, porém madura e sábia, do Poder Judiciário. Enfim, creio que a República está de parabéns!

Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário sobre um aspecto específico da economia do País, abordado no artigo anexo intitulado “Moinhos de vento” de autoria do Presidente do Conselho Empresarial de Desenvolvimento e Turismo da Associação Comercial do Rio de Janeiro, ex-Deputado Márcio Fortes, publicado no jornal “Folha de São Paulo” de 31 de maio do corrente.

No referido artigo, o autor afirma que o conjunto de projetos em curso no Governo Federal, que sugerem mudanças nas funções e atribuições das agências

as reguladoras acabarão implicando, na prática, na extinção das mesmas.

A inserção do artigo nos anais do Senado é oportuna, uma vez que o fim das agências reguladoras inviabilizará novos investimentos em infra-estrutura no País, além de dificultar a proteção ao cidadão dos desvios dos executores dos serviços.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO.
(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Moinhos de vento

MARCIO FORTES

O conjunto de projetos em curso no governo federal, modificando radicalmente as funções, atribuições e autoridade das agências reguladoras, na prática, significa a sua extinção. Por falta de informação ou por uma visão equivocada do papel das agências, é cada vez mais frequente que um ou outro membro do governo apareça atirando no que viu e acerte no que não viu. Se essa cruzada quixotesca conseguir acabar com as agências, perdem todos: o cidadão, o governo e, principalmente, o Rio de Janeiro.

As agências reguladoras foram criadas, em primeiro lugar, para garantir que os serviços de infra-estrutura entregues à administração privada sejam executados

com a qualidade e nas condições estabelecidas nos contratos de gestão firmados com a sociedade. Como entidades independentes, protegem o cidadão tanto de eventuais desvios dos executores dos serviços contratados quanto do voluntarismo de governantes e de influências políticas que lhe possam ser danosas. Acabar com as agências, portanto, é deixar ao cidadão o ônus da defesa.

Em segundo lugar, as agências foram idealizadas para harmonizar os

interesses do Estado, do cidadão e dos investidores nas concessões de serviços públicos. O aumento crescente das demandas sociais e a complexidade da sociedade moderna reduziram drasticamente a capacidade de investimento dos estados. O Fórum Nacional, promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos, no BNDES, semana passada, deixou isso evidente. Como ocorreu em todo o mundo, ao Estado brasileiro não restou alternativa senão aliar-se à iniciativa privada para poder continuar a cumprir suas funções clássicas — prover educação, saúde, segurança, etc. — sem paralisar os investimentos em infra-estrutura.

Essa parceria, entretanto, colocava um dilema para os Estados: os investimentos em infra-estrutura são, pela sua natureza, vultosos e de retorno lento; exigem

captação de recursos que são pagos ao longo de quinze ou vinte anos. Nenhum investidor se arriscaria a botar dinheiro em projeto dessa monta sem a garantia de que as regras que regem a atividade seriam estáveis. As agências reguladoras foram a solução encontrada para garantir que o arcabouço legal sobre o qual repousam os contratos de concessão fossem estáveis no tempo.

É evidente que modelo criado

tantes e de existência tão recente precisa ser aperfeiçoado. Ninguém duvida de que há falhas que precisam ser corrigidas. A legislação nem sempre é clara, por vezes é omissa ou imprecisa, as agências frequentemente exorbitam de suas funções. Mas nada disso justifica a extinção do melhor instrumento criado pela sociedade moderna, em todo o mundo, para regular essas atividades.

Acabar com as agências reguladoras é a melhor forma de inviabilizar novos investimentos em infra-estrutura no Brasil. Porque elas foram as fiadoras das empresas que para aqui vieram na época das privatizações. Extingui-las agora equivale a dizer para os investidores que este país não respeita acordos nem contratos. E não respeitar acordos é a melhor forma de elevar o risco e o custo de novos investimentos que, em última instância, acabarão sendo pagos pelo contribuinte.

Para o Rio de Janeiro, o fim das agências seria uma tragédia. Primeiro, porque cinco delas estão sediadas aqui. Aqui, também, estão localizadas as sedes das principais empresas de infra-estrutura do país, como Eletrobrás, Petrobras, Furnas, Embratel, as usinas nucleares e as principais empresas de telecomunicações. São, todas, empresas que exigirão vultosos investimentos, nos próximos anos, para acompanhar o crescimento da demanda nos setores em que estão situadas.

Com o fim do monopólio

no mundo para novos investimentos na indústria do petróleo. Tão espaço, aqui, para projetos que mam alguns bilhões de dólares próximos anos. Na área de energia esperamos que seja tocado o projeto de Angra III e todo o programa termoeletricidade. No setor de comunicações, as metas de uma salização comportam, ainda, investimentos de peso.

Apenas para ficar num exemplo não podemos esquecer que o crescimento do Produto Interno Bruto do Rio de Janeiro tem-se devido, historicamente, à indústria extrativa mineral (leia-se petróleo). E que a garantia de novos investimentos na área depende, acima de tudo, de regras estáveis. Nenhum investidor desembolsará mais um centavo para aplicar no Brasil se não tiver a garantia de que essas regras serão mudadas. Tirar da Agência Nacional de Petróleo a responsabilidade de licitar novas áreas a serem exploradas, exemplo, seria um tiro no pé.

O Rio de Janeiro precisa se mobilizar para impedir que uma visão equivocada sobre o papel das agências reguladoras acabe por inviabilizar investimentos que serão fundamentais para o crescimento da nossa indústria, para a geração de novos empregos, para o desenvolvimento da nossa economia. Acalme as agências reguladoras, e vale a atacar moinhos de vento.

MARCIO FORTES é presidente do

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 17 minutos.)

ATA DA 45ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 050, de 29 de abril de 2003)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata às páginas nºs 08843 e 08844, que se republica em virtude da omissão de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 114, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Peres.

.....

PARECERES Nºs 257 E 257-A, DE 2003

Sobre o Requerimento de Informações nº 114, de 2003, do Senador Jefferson Péres, que requer nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada VISA VALE.

Parecer Nº 257, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento de Informações nº 114, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Péres.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada VISA VALE.

Para tanto, requer, ainda, que seja esclarecido especificamente se a subsidiária do Banco do Brasil obteve para tanto prévia autorização legislativa, nos termos do art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

II – Análise

O Requerimento nº 114, de 2003, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. É de se notar que o texto constitucional vigente limita-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o envio de pedido de informações a Ministros de Estado; no plano constitucional, inexistente qualquer outra restrição, limitação ou condicionamento. Ressalte-se, portanto, que nesse aspecto, são cumpridos e observados os critérios formais de tramitação dos pedidos de informações.

Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz, regular e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

Nesse entendimento, o requerimento de informações solicitado se encontra bem-fundamentado, como é exigido pela Lei Complementar nº 105, de 2001, e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, preliminarmente, entre outros, os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à

apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Entretanto, entendemos que o assunto não envolve matéria sigilosa. A decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, denominada Visa Vale não se enquadra no conceito de “informações sigilosas”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Ora, a decisão do Banco do Brasil de participar de uma empresa privada através de uma subsidiária, não se refere a “operações ativas e passivas nem a serviços prestados por instituição financeira”. Assim sendo o requerimento sob análise, não se enquadra no disposto do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Não obstante, cumpre ressaltar que a Constituição determina em seu art. 37, inciso XIX, a obrigatoriedade da autorização legislativa para a criação de subsidiárias de autarquia ou empresa pública assim como a participação de qualquer delas em empresa privada. Conseqüentemente, o assunto deve necessariamente ser trazido à atenção do Senado Federal.

III – Voto

Diante do exposto, consideramos que não compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o Requerimento de Informações nº 114, de 2003, devendo o mesmo ser encaminhado à Mesa para decisão, conforme disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Papaléo Paes** – **Juvêncio da Fonseca** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Renildo Santana** – **Tasso Jereissati** – **Romero**

Juca – Sibá Machado – Ney Suassuna – João Ribeiro.

PARECER Nº 257-A, DE 2003

(Da Mesa do senado Federal)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem a exame da Mesa o Requerimento nº 114, de 2003, de autoria do Senador **Jefferson Peres**, que solicita, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda, “informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada Visa Vale, esclarecendo especificamente se a subsidiária do Banco do Brasil obteve para tanto prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 37, inciso XX, da Constituição Federal”.

Inicialmente, a matéria foi despachada à Mesa. Entretanto, por considerar que o Requerimento envolvia informações protegidas por sigilo bancário, a Presidência do Senado Federal submeteu-o ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

No dia 16 de abril último, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator o nobre Senador **Tiã Viana**, aprovou parecer concluindo que a matéria não se refere a informações sigilosas e, por isso, deveria ser encaminhada à Mesa, para decisão, conforme o “disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal”.

II – Voto

O Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além de reconhecer que o Requerimento não envolve informações sigilosas, afirma que o assunto nele tratado “deve necessariamente ser trazido à atenção do Senado Federal”, pois insere-se na competência do Congresso Nacional para fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, o que é o caso.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 114, de 2003, nos termos em que foi proposto pelo nobre Senador Jefferson Peres.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. Leonel Pavan
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.
Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br
Atualizado em 28/04/2003

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papeléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n^o 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 13/05/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvatti	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n^o 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.
Atualizada em 28/04/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: mariadul@senado.br .

Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n ° 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n^o 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

Atualizada em 14/05/2003

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

VOL. 27 Nº 17 ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANELTON FREITAS

- Comenta o Plano de Metas e Investimentos do setor sucroalcooleiro de Minas Gerais. 091
- Registro de apoio à postura do Vice-Presidente da República, José Alencar, em relação às críticas que fez à taxa de juros. 178
- Tece comentário crítico acerca dos números alarmantes dos acidentes de trânsito, motivado pela reportagem do jornal Folha de São Paulo. 178
- Enumera avanços e aponta carências que marcam a preservação ambiental no Brasil e no mundo. 210

ALBERTO SILVA

- Parabeniza o pronunciamento do Senador Gilberto Mestrinho pelas lições que dá a respeito da floresta Amazônica. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho. 368

ALMEIDA LIMA

- Apoio ao pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. 346
- Diz não entender a posição do Partido dos Trabalhadores em tentar barrar a instalação da CPI do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 351
- Indaga à Senadora Ideli Salvatti se os fatos apresentados por ela não seriam suficientes para a instalação da CPI do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti 353
- Leitura de artigo publicado no jornal Correio Braziliense, de autoria do presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, intitulado "Previdência, mais que um erro, uma imoralidade cruel". 354

ALOIZIO MERCADANTE

- Projeto de Lei do Senado Nº 225, de 2003, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet - mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União. 165
- Defende a discussão, com as Lideranças da Câmara, sobre o rito de tramitação das MPs a fim de que o processo possa ser aperfeiçoado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 270

ANA JÚLIA CAREPA

- Requerimento Nº 410, de 2003, que requer informações ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). 152
- Requerimento Nº 411, de 2003, que requer informações às Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS, por intermédio do Ministério das Minas e Energia. 152
- Discorre sobre a importância de um debate acerca das normas regulamentadoras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, que deverá ser desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. 169

ANTERO PAES DE BARROS

Critica as declarações do Vice-Presidente, Sr. José Alencar, a respeito da política econômica do Governo Lula. Aparte ao Senador Efraim Morais. 277

Comenta que há cláusulas impeditivas, no campo ético, para que o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles, exerça a presidência do órgão. 284

Faz menção à iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, de convocar as Lideranças da Casa para que se instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujo objetivo é apurar a evasão fiscal. 345

Esclarece a sua intenção ao pedir autorização à Senadora Ideli Salvatti para que ele pudesse colher assinaturas para uma provável Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 348

Discorda da intenção de criar uma Comissão para se debater a reforma da previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. 549

Alerta sobre o agravamento da recessão caso não haja melhora nos índices de crescimento da economia em curto prazo. 694

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Defende a atuação das Forças Armadas contra o crime organizado no Brasil. 139

Critica a intenção da Câmara dos Deputados de tentar diminuir a atuação do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 273

Apresenta requerimento, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que diversas autoridades sejam convidadas para discutir a reforma do Judiciário. 276

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Parecer nº 594, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A, - Transpetro, pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução. 117

Requerimento Nº 412, de 2003, requerendo voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira. 191

Apresenta requerimento de voto de louvor em homenagem pelo centenário do político sergipano Heribaldo Dantas Vieira, já falecido. 191

Salienta a necessidade de aprendermos a gerir, com responsabilidade, nossos recursos hídricos. 266

Defende que a Câmara dos Deputados acabe com a comissão especial que avalia as PECs para que o trâmite das mesmas possa ser agilizado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 275

Parecer Nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 2003(nº 193/2003, na origem), através da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta. 299

ARTHUR VIRGÍLIO

Demonstra sua perplexidade pela aceitação por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de convite para viajar a França em avião de concorrente brasileira e cita piora nos indicadores econômicos cuja fonte são as manchetes da imprensa nacional vinculadas nos últimos dias.	063
Requerimento Nº 404, de 2003, que requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, informações sobre as novas modalidades para a política de financiamentos do BNDES.	097
Requerimento Nº 405, de 2003, solicitando ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas para a ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio.	098
Requerimento Nº 406, de 2003, que requer ao Ministro da Justiça informações sobre remessa ilegal de US\$30 bilhões para Nova York, por meio do Banestado.	098
Requerimento Nº 407, de 2003, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 31 de maio último do advogado, professor e líder do Movimento Negro do Amazonas, Nestor José Soeiro do Nascimento.	098
Favorável à redução da taxa básica de juros.	145
Requerimento Nº 413, de 2003, que requer voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, pela forma com que se conduz à frente daquele órgão.	192
Requerimento Nº 414, de 2003, que requer voto de aplauso pelo transcurso do 25º aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho.	192
Saúda as instituições de ensino superior e os centros de investigações e estudos científicos da Amazônia pelas realizações que ali vêm realizando.	194
Salienta a importância da Região Amazônica para o Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon.	205
Requerimento Nº 416, de 2003, que requer ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberação de verbas orçamentárias para o fomento às exportações brasileiras.	254
Critica anulações, feitas pela Câmara dos Deputados, nas modificações introduzidas pela Casa na apreciação de Medidas Provisórias.	268
Discorre sobre a preocupação com a proposta de reforma tributária enviada pelo Governo Federal, que retira poderes do Senado Federal.	268
Comenta a respeito de editorial da Folha de São Paulo, edição de 3 do corrente, e da coluna da jornalista Miriam Leitão, do jornal O Globo, edição de 31 de maio último, sobre equívocos nas diretrizes econômicas adotadas pelo Governo do PT.	287
Requerimento Nº 421, de 2003, requerendo voto de aplauso ao atleta Oscar Daniel Bezerra, o Oscar da Seleção Brasileira de basquete.	333
Relata as dificuldades enfrentadas pelas Santas Casas de Misericórdia.	380
Requerimento Nº 424, de 2003, requerendo a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Araújo Neto.	715
Análise de declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.	715
Faz registro dos cem anos de fundação do Ideal Clube de Manaus – AM.	721

CÉSAR BORGES

Apelo para a reestruturação do Sistema Tributário Brasileiro. 138

Necessidade de haver um entendimento das autoridades, do Governo Federal e de todos os responsáveis pelo País sobre a imediata entrada das Forças Armadas no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 142

Projeto de Lei do Senado Nº 221, de 2003 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. 154

Projeto de Lei do Senado Nº 230, de 2003, que altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1996, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências, para regular o prazo de admissão temporária de embarcação estrangeira. 327

Apela ao Governo Federal para que o mesmo repasse verbas para a conclusão das obras do metrô na cidade de Salvador. 343

DELCIDIO AMARAL

Considerações sobre a proposta de reforma da Previdência. 318

Projeto de Lei do Senado Nº 229, de 2003, que altera a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, a fim de estipular novas regras sobre a alienação fiduciária. 323

DEMOSTENES TORRES

Cita a participação da Forças Armadas como algo fundamental para controlar a criminalidade no País. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 143

Registra apoio a projeto que regulamenta as profissões de mototaxista e de motoboy. 173

Parecer nº 596, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003 (nº 2.298/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 234

Faz comentários acerca de ações realizadas no Estado de Goiás em favor do meio ambiente. 308

Comenta sobre a atuação de S. Exa. quando era Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás. 308

Registro da reportagem "Eu sofri ameaças", concedida pelo Desembargador José Lenar de Melo Bandeira aos jornalistas Euler Belém e Patrícia Moraes, publicada no jornal Opção. 380

EDISON LOBÃO

Reitera a importância do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer – para o Estado do Tocantins assim como para outros Estados brasileiros. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 070

Corroborar a idéia de se colocar as Forças Armadas para combater o crime que avassala todas as latitudes do País. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 141

Cumprimenta o Senador Renan Calheiros pelo pronunciamento que enfoca a questão da Segurança Pública. Aparte ao Senador Renan Calheiros. 374

EDUARDO AZEREDO

Enumera algumas políticas ambientais que foram adotadas pelo Estado de Minas Gerais cujos objetivos recaem sobre a preservação do meio ambiente. 218

Corrobora a idéia de o Governo Federal trabalhar em harmonia. Aparte ao Senador Efraim Morais. 283

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Faz um apelo ao Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, por uma solução ao impasse gerado em torno de voto contrário de um técnico do Tesouro Nacional à operação de assunção, pelo Banco do Brasil, de dívida do Estado do Tocantins com o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer. 068

Expressa o interesse de que a CPI do Banestado seja instalada na Câmara dos Deputados e, se, possível, no Senado Federal. 352

EDUARDO SUPLICY

Requerimento Nº 403, de 2003, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, informações a respeito das propostas do Governo de Portugal apresentadas no âmbito do Tratado de Amizade Brasil-Portugal. 060

Endossa a idéia de a criminalidade vim a ser combatida com a ajuda das Forças Armadas. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 144

Leitura de carta do Sr. Sérgio Vieira de Mello, enviado da Organização das Nações Unidas (ONU) ao Iraque, em resposta a convite feito pela Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para diálogo sobre a reconstrução do Iraque. 150

Elogia a atuação da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, à frente do ministério. Aparte ao Senador Pedro Simon. 207

Ressalta a importância de se debater Proposta de Emenda à Constituição do Senador Mozarildo Cavalcanti que sugere que cada Estado defina como unidade de conservação 50% de sua área. Aparte ao Senador Aelton Freitas. 212

Defende a posição do Vice-Presidente ao criticar a atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. 278

Requerimento Nº 423, de 2003, requerendo inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do professor René Armand Dreifuss. 378

EFRAIM MORAIS

Comenta a respeito das declarações do Vice-Presidente da República, Sr. José Alencar, à Folha de São Paulo, sobre a política econômica do Governo Lula. 276

Cumprimenta o Senador Paulo Paim pela sua trajetória de vida. Aparte ao Senador Paulo Paim. 550

Endossa as críticas feitas à economia brasileira. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. 697

Transcrição de artigo do jornalista Ruy Fabiano publicado na revista Ebrasil.com intitulado "O Governo Lula e a Realpolitik" e comenta a respeito de artigo do jornalista Rui Fabiano, que trata da discrepância entre as promessas de campanha e a prática do governo. 703

Comentários a respeito de artigo do presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), João Antônio Felício, sobre a reforma da previdência. 703

EURÍPEDES CAMARGO

Ressalta a importância da gestão democrática nas escolas. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 072

Projeto de Resolução Nº 24 de 2003, que altera a redação dos incisos II e III do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir política urbana, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos nas matérias de competência da Comissão de Assuntos Sociais. 332

Referência ao transcurso do aniversário de fundação do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, em 2 de junho último e comenta a comemoração da criação da Lei Orgânica do Distrito Federal. 540

FÁTIMA CLEIDE

Cita as mudanças ocorridas por parte dos dirigentes do INCRA, no Governo atual, no que tange ao diálogo e a promoção da política pública participativa na Amazônia. 076

Aplauda a campanha em defesa das áreas sócio-ambientais para os índios. 092

Cita fatores que estão causando vasta degradação ao meio ambiente. 213

FERNANDO BEZERRA

Parecer Nº 598, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 116, de 2003 (nº 229/03, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 241

GARIBALDI ALVES FILHO

Defende a revisão do Código Brasileiro de Trânsito pelo Senado. 097

Parecer Nº 595, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 98, de 2003 (nº 189/2003, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife – Pró-metrópole. 120

Projeto de Resolução Nº 22, de 2003, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. 122

Parabeniza o Senador Efraim Morais pelo discurso proferido. Aparte ao Senador Efraim Morais. 283

Registra o convênio celebrado entre o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União a fim de que haja desenvolvimento de recursos humanos entre os dois órgãos. 371

Preocupação com o contingenciamento de recursos destinados ao programa Proágua. 371

GERSON CAMATA

Projeto de Lei do Senado Nº 226, de 2003, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regular o trabalho do adolescente. 249

GILBERTO MESTRINHO

Abordagem sobre o meio ambiente, principalmente, a respeito do combate a biopirataria. 367

HÉLIO COSTA

Registro de um ano do desaparecimento do jornalista Tim Lopes. 175

Solidariza-se com a manifestação do Vice-Presidente sobre a atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Moraes. 281

HELOÍSA HELENA

Projeto de Lei do Senado Nº 231, de 2003, que corrige distorções na correção dos cálculos dos financiamentos rurais passados, regula suas execuções e dá outras providências. 329

Requerimento Nº 422, de 2003, solicitando que o PCL nº 132/2001 seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. 333

HERÁCLITO FORTES

Fala da satisfação que sente ao ver a desistência, por parte da Senadora Ideli Salvatti, da abertura de CPI que iria investigar o caso do Banestado. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 350

Fala da satisfação com o anúncio, proferido pelo Governador do Piauí, Sr. Wellington Dias, do recomeço das obras da rodovia que liga BR-345 à cidade de Etainópolis-PI. 355

IDELI SALVATTI

Parecer Nº 599, de 2003, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003. 256

Posiciona-se favorável à decisão dos Líderes Partidários no Senado de não apoiar a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o envio ilegal de recursos ao exterior. 348

Necessidade da imediata aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto que inclua na legislação referente à "lavagem de dinheiro" os crimes contra a ordem tributária. 348

ÍRIS DE ARAÚJO

Defende a implantação da escola integral como instrumento para a redução da criminalidade e a distribuição de renda. 071

Defende a renegociação das dívidas dos pequenos produtores com o Procefa e o Pronaf. 181

Associa-se à idéia de se debater as reformas necessárias ao povo brasileiro. Aparte ao Senador Paulo Paim. 552

Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pela homenagem ao sertanejo. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	702
JEFFERSON PERES	
Avaliação crítica sobre a proposta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de criação de um fundo internacional contra a pobreza no encontro do G-8, na França.	145
JOÃO ALBERTO SOUZA	
Registra o protesto da população do município de Chapadinha – MA, sob a liderança da Associação Cangaia e do Vereador Delmar Carneiro, que interditou a BR-222, no trecho que liga Chapadinha a Itapecuru-Mirim.	245
Conclama o Parlamento a estabelecer o valor do salário mínimo em US\$ 100, a partir do mês de maio de 2004.	343
Considerações sobre o consumo de cigarro no Brasil e no mundo. Solicitação de adoção de providências para o cumprimento da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996.	403
JOÃO CAPIBERIBE	
Menciona a mudança nos currículos da escola e descentralização total dos recursos da mesma como fatores fundamentais para o êxito educacional. Aparte à Senadora Íris de Araújo.	073
Defende a necessidade de implantação de um modelo de assentamento na Amazônia tendo como base a agrofloresta.	074
Comenta a importância de se recuperar o nome Sudam e fazer as mudanças necessárias para que se estabeleçam os controles e as transparências no uso dos recursos públicos. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	171
Fala sobre a carta aberta ao povo bailique, encaminhada pelo Presidente do Conselho Comunitário do Arquipélago do Bailique - Distrito de Macapá/AP, Sr. Antônio Luiz Cordeiro Lopes, relatando a situação precária daquela comunidade.	378
Homenageia Chico Mendes e José Lutzenberger, por ocasião da passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente.	378
JONAS PINHEIRO	
Discorre sobre a importância da viagem do Governador Blairo Maggi a diversos municípios de Mato Grosso.	244
Projeto de Lei do Senado Nº 227, de 2003, que adiciona parágrafo único ao art. 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária.	303
Projeto de Lei do Senado Nº 228, de 2003, que dá nova redação ao inciso I do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, acrescenta-lhe um parágrafo único, e dá outras providências.	304
JOSÉ AGRIPINO	
Crítica ao Presidente da República relacionada a criação de uma taxa sobre as operações de venda de armas.	078
Corroborar idéia de se discutir juntamente com a Câmara dos Deputados as atribuições referentes a cada uma das Casas Legislativas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	272

Fortalece a idéia de se instalar uma CPI, em consenso com as Lideranças, para apurar a evasão fiscal. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	347
Reflexão sobre fatos políticos ocorridos nesta semana que demonstram a incoerência do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.	719
LEOMAR QUINTANILHA	
Associa-se à homenagem ao jornalista Tim Lopes e à Imprensa. Aparte ao Senador Hélio Costa.	176
Homenagem pelo transcurso do décimo aniversário do município de Santa Rosa – TO.	700
LEONEL PAVAN	
Associa-se ao discurso do Senador Hélio Costa. Aparte ao Senador Hélio Costa.	177
Defesa de manutenção do voto obrigatório.	179
Homenagem pelo aniversário de 99 anos de fundação do município de Presidente Getúlio – SC e dos 14 anos de emancipação dos municípios de Apiúna e Doutor Pedrinho.	195
Comenta o artigo intitulado “Nem todo mercado é malandro”, publicado no jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 31 de maio do corrente, de autoria do Sr. Gesner Oliveira.	195
Apela ao líder do Governo, Aloizio Mercadante, para que ele interceda junto ao Ministro Agnelo Queiroz, afim de que este receba a filha de Mané Garrincha, Sra. Denise.	209
Comenta que nada houve de concreto no atual Governo que tenha trazido alguma mudança para o País. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	279
Requerimento Nº 419, de 2003, requerendo Voto de Louvor, pela indicação, formalizada pela ONU, do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, para conduzir o processo de reconstrução do Iraque.	285
Dificuldades enfrentadas pelas empresas de laticínios de pequeno porte do município de Coronel Freitas, no Estado de Santa Catarina.	288
Parecer Nº 600, de 2003, da Comissão de Educação, sobre a Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Comissão de Educação a elaboração de estudos visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense – UFOESTE.	291
Homenagem aos municípios de Agronômica e Caibi – SC- pelo aniversário de fundação dos mesmos.	341
Cobra ações concretas do Governo Federal, sobretudo na área agrícola.	341
LÚCIA VÂNIA	
Considerações sobre o projeto ambiental desenvolvido em Santa Helena de Goiás-GO.	342
Solidariza-se com o pronunciamento a respeito da reforma da previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim.	549
LUIZ OTAVIO	
Homenagem póstuma ao jornalista Tim Lopes, assassinado por criminosos há um ano no Rio de Janeiro. Alerta sobre a violência que assola o Rio de Janeiro.	080

Requerimento Nº 425, de 2003, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Imar Nunes.	721
Requerimento Nº 426, de 2003, requerendo a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira.	721
MÃO SANTA	
Faz uma análise crítica da saúde pública brasileira especificamente do atual modelo do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa de Saúde da Família (PSF).	060
Afirma a importância do Senador Antônio Carlos Magalhães para diversos projetos de cunho social. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	142
Solidarizando-se com o discurso do senador Demóstenes Torres acerca da importância de se profissionalizar os mototaxistas e motoboys. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	174
Solidariza-se com a homenagem prestada ao jornalista Tim Lopes. Aparte ao Senador Hélio Costa.	177
Sugere a inclusão de ações de reeducação alimentar e capacitação profissional no Programa Fome Zero do Governo Federal.	376
MARCO MACIEL	
Salienta a importância do voto obrigatório para que se evite o aumento da exclusão social. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	180
Faz alusão à realização da Páscoa pelo Poder Legislativo.	182
Registra homenagem de pesar pelo falecimento de Dom Basílio Penido.	182
Comenta sobre o sistema de governo visando à reforma política brasileira.	535
MOZARILDO CAVALCANTI	
Tece comentários acerca da influência negativa de ONGs, destacando matéria do jornal Washington Post sobre a ONG norte-americana The Nature Conservancy que compra, com subsídios dos governos com os quais faz convênios, áreas de preservação ambiental e promove a venda direta a empresários interessados em prospecção de petróleo e outras atividades econômicas.	258
Elogia o Programa Eleitor do Futuro, implantado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.	308
Afirma que para se mudar o sistema de governo é preciso que a população seja consultada através de um plebiscito. Aparte ao Senador Marco Maciel.	537
Solicita apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, de autoria de S.Exa., que estabelece regras para a demarcação de terras indígenas.	542
Solidariza-se com o Senador Paulo Paim pelo fato de o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, não o ter recebido em ocasião anterior. Aparte ao Senador Paulo Paim.	551
OSMAR DIAS	
Requerimento Nº 420, de 2003, da Comissão de Educação, solicitando informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação.	292

PAPALÉO PAES

Deseja sucesso ao atual Superintendente do INCRA, Dr. Cláudio Pinho Santana, para que este cumpra a finalidade da instituição. Aparte ao Senador João Capiberibe. 075

Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente. 217

PAULO OCTÁVIO

Reitera a importância das Forças Armadas para que se proteja o cidadão. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 140

Reitera o resultado positivo da videoconferência realizada no INTERLEGIS para debate sobre turismo nacional. 318

PAULO PAIM

Necessidade de que o Congresso abra discussão acerca da Reforma da Previdência cujo objetivo seja alcançar uma média de proposições que viabilizem a aprovação da matéria. 082

Registra a negativa do Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, em receber proposta alternativa da reforma da previdência. 147

Considerações sobre a Carta de Florianópolis, que é resultado do Encontro Nacional “Negros e Educação”, realizado em março de 2003, na capital de Santa Catarina. 386

Elogia a atuação do sindicalismo no Brasil. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo. 540

Encerra polêmica envolvendo as visitas de S.Exa. ao Vice-Presidente da República, José Alencar, e ao Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini e sente necessidade de se debater a reforma da previdência. 545

Projeto de Lei do Senado Nº 232, de 2003 – Complementar, que regulamenta a promoção e defesa do emprego, dispõe sobre a proteção contra a dispensa imotivada, estabelece medidas e incentivos para a geração de empregos e dá outras providências. 562

Parabeniza o discurso do Senador Efraim Morais e ressalta a importância do congresso da CUT a ser realizado dia 11 de junho do corrente. Aparte ao Senador Efraim Morais. 705

PEDRO SIMON

Proposta de Emenda à Constituição Nº 42, de 2003, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. 107

Comenta sobre a destruição dos recursos naturais e pede maior empenho na proteção ao meio ambiente assim como à Região Amazônica. 204

Defende a postura do Vice-Presidente a respeito da crítica à atual taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. 280

Aplausos ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela indicação do Subprocurador-Geral Cláudio Fonteles para o cargo de Procurador-Geral da República. 698

REGINALDO DUARTE

Comenta o artigo intitulado “O cavalo de pau”, publicado no jornal Folha de São Paulo, em 31 de maio do corrente, de autoria do Sr. Clóvis Rossi. 198

Requerimento Nº 418, de 2003, solicitando informações ao Senhor Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque.	255
RENAN CALHEIROS	
Projeto de Lei do Senado Nº 220, de 2003, que cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis – PSHP.	106
Avisa sobre a realização de uma marcha contra o uso de armas de fogos, a realizar-se amanhã em frente ao Congresso Nacional.	168
Cita projeto de sua autoria, que cria o programa habitacional para policiais civis e militares.	168
Homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, salientando a oportunidade para uma reflexão sobre a degradação dos recursos naturais.	243
Registra a proposta de estudo para a criação do Parque Nacional da Foz do São Francisco, em Alagoas e Sergipe.	243
Solidariza-se com o discurso do Senador Arthur Virgílio no que tange as modificações de Medidas Provisórias feitas pelo Senado Federal que são anuladas pela Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	268
Fala que o Estado de Alagoas está sofrendo com a paralisação de obras. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	366
Registra a importância da proibição do uso e da venda de armas de fogo no Brasil.	374
ROBERTO SATURNINO	
Elogios à maneira de como o Presidente da República administra o País. Informa a Casa que o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, deu parecer favorável ao recurso contra a diplomação do Governador do Distrito Federal.	081
Critica a oposição pelo fato de reclamarem da atual taxa de juros. Aparte ao Senador Paulo Paim.	084
Expressa descontentamento pelo fato de os Líderes, na presente sessão, terem ocupado todo o tempo, em detrimento à lista de oradores inscritos. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	282
RODOLPHO TOURINHO	
Solidariza-se com o discurso relativo à segurança e ao papel das Forças Armadas para combate à criminalidade. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	142
Projeto de Lei do Senado Nº 224, de 2003, que altera a redação dos artigos 13 e 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.	159
ROMEU TUMA	
Registra a sua participação em encontro realizado em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Sibá Machado.	201
ROMERO JUCÁ	
Solicita ao governo o descontingenciamento de recursos orçamentários destinados ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para fins de reforma agrária.	094

Discorre sobre o Relatório Anual 2002, da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F.	193
Considerações sobre as atividades desenvolvidas pela Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F).	285
Comenta as medidas necessárias para a implantação de uma política de desenvolvimento para a região Nordeste.	385
ROSEANA SARNEY	
Saúda o povo do município de Açailândia-MA pelo transcurso do aniversário da cidade.	403
SÉRGIO CABRAL	
Parecer Nº 601, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2001 (nº 2.973/2000, na casa de origem), que dá nova redação à alínea e, do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dá outras providências (disponibilidade de um canal universitário para uso compartilhado de instituições de ensino superior em locais de área de prestação de serviço).	292
Discorre sobre a divulgação do serviço 0800 do Senado Federal na novela Mulheres Apaixonadas, da Rede Globo de Televisão, como fonte de informação sobre o direito dos idosos.	334
SÉRGIO GUERRA	
Defende a idéia de o Congresso Nacional ser o centro das discussões de qualquer reforma pertinente ao País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	274
SÉRGIO ZAMBIASI	
Projeto de Lei do Senado Nº 223, de 2003, que altera art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS.	156
Requerimento Nº 415, de 2003, encaminhando Votos de Aplauso ao Dr. Fernando Gay da Fonseca por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Educação.	245
SERYS SLHESSARENKO	
Comenta que apresentará projeto cuja iniciativa será a regulamentação da adoção da taxa Tobin pelo Brasil, sobre movimentação internacional de capital especulativo.	088
Discorre sobre a instalação da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21 Brasileira.	215
Projeto de Resolução Nº 23, de 2003, que introduz inciso XIV ao art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal.	253
Requerimento Nº 417, de 2003, solicitando informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.	254
Parabeniza o Senador Demóstenes Torres pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	310
SIBÁ MACHADO	
Registro da patente de projeto brasileiro de biodiesel pelos Estados Unidos e pela França e convida a Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, para debate sobre biodiesel no Senado Federal.	149

Homenageia o Dia Mundial do Meio Ambiente.	200
TEOTÔNIO VILELA FILHO	
Solicita a liberação de recursos contingenciados do Orçamento da União, para a aplicação em obras e programas sociais em Alagoas.	365
Comentários a respeito do artigo "Moinhos de vento", do presidente do Conselho Empresarial de Desenvolvimento e Turismo da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Márcio Fortes, que trata do papel das agências reguladoras.	723
TIÃO VIANA	
Discorre sobre a importância da Amazônia para o Brasil e comenta que se deve assegurar o desenvolvimento sustentável como grande desafio para o século XXI. Aparte ao Senador Pedro Simon.	208
Fortalece idéia de se debater junto à Câmara dos Deputados uma forma de equilibrar as atribuições de ambas as casas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	273
VALDIR RAUPP	
Congratulações à nação Argentina pela eleição do Presidente Néstor Kirchner e apresenta sua expectativa de consolidação do Mercosul e da integração do bloco sul-americano.	066
Menciona o reconhecimento internacional da campanha antiaftosa em Rondônia.	132
Requerimento Nº 408, de 2003, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	151
Requerimento Nº 409, de 2003, que requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.	151
Alusão ao projeto de zoneamento agroecológico e econômico nos Estados Amazônicos e ressalta a conscientização do povo brasileiro com relação à preservação do meio ambiente. Aparte ao Senador Aelton Freitas.	212
Parecer Nº 597, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 112, de 2003 (nº 220/03, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant' Anna Bevilaqua para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.	240
VALMIR AMARAL	
Projeto de Lei do Senado Nº 222, de 2003, que altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.	155
Saudação ao Ministro Maurício José Corrêa pela posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal.	722